SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3097

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

DATA DA ABERTURA: 11 de setembro de 2024.
HORÁRIO: 08:00 horas.

DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2024 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de setembro de 2024 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.

OBJETO: Aquisição de camisetas; jalecos de GABARDINE; conjunto calça e jaleco sem manga - em GABARDINE; colete ACS, ACE - em BRIIM; conjunto calça e jaleco manga curta SCRUB.

TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 55.126,40(cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 26 de agosto de 2024

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Código Identificador:E71817D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: ***173/2024***
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.**
CONTRATADA: ***JS OFFICE COMÉRCIO LTDA***
DO OBJETO: *Aquisição de materiais permanentes para atender a todos as secretarias, conforme termo de referência do edital..*
DA VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de agosto de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente **CONTRATO** é de R$ ***1.551,15 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)*** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no **CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2024**.

Alto Piquiri - PR, 27 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ALELIANA JAQUELINE DE LIMA
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicado por:
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Código Identificador:2DEDCBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024
DISPENSA Nº 30/2024
DATA DA ABERTURA: **02 de setembro de 2024**.
HORÁRIO: **15:00 horas.**
LOCAL: **EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a iluminação pública, conforme anexo I do edital.
TIPO: Menor Preço - Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 54.576,00(cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa para fornecimento de materiais para a iluminação pública, conforme anexo I do edital. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a

administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com **somente no dia 02 de setembro de 2024 das 08h00min até às 14h00min** para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são **conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal**. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com.

O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.

Alto Piquiri – PR, 26 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Código Identificador:78B33137

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2024

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024)

CONSIDERANDO o afastamento por atestado de servidora com a matrícula nº 560;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2024**, homologado pelo **DECRETO Nº 2068/2024** de **17 de junho de 2024;**
- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 02 de setembro de 2024.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF ou CIC;
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
Declaração de cor – etnia;
Certidão de Regularidade da prova de título, emitida pela Comissão Examinadora

5- **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

7- **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
66º	JENIFFER DA SILVA TEIXEIRA FORESTAL

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 26 DE AGOSTO DE 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F61312C6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo administrativo, **DECIDE**:
1. **AUTORIZAR** a contratação pretendida, cujo objeto é a contratação de uma inscrição para curso de capacitação "Prático sobre parcerias pela Lei nº 13.019, de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo)", com 13h/aula, a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto, na cidade de Curitiba/PR, conforme conteúdo programático constante da proposta comercial e especificações do termo de referência, a fim de atender às necessidades da edilidade.
2. HOMOLOGAR a presente contratação, sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/24**, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.
3. ADJUDICAR o objeto em favor de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná),** CNPJ nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), observadas as cláusulas estabelecidas no contrato.

Chopinzinho/PR, 26 de agosto de 2024

Assinado Digitalmente
OSMAR CHECCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:EB220913

DEPARTAMENTO DE CULTURA
DECRETO 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, COMISSÃO PNAB

DECRETO 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Institui a Comissão de Execução e Prestação de Contas da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, objetivando a condução, implantação e execução do recurso desta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Execução e Prestação de Contas de Chopinzinho, referente a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, sendo composta por membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de forma paritária, sob a presidência de um dos membros, que será eleito entre os mesmos em reunião subsequente à publicação desse Decreto, a Comissão terá as seguintes atribuições:
I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022;
II - Subsidiar o Departamento de Cultura na elaboração de diretrizes e princípios para a descentralização dos recursos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022;
III - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da Lei no âmbito municipal;
IV - Definir os critérios de avaliação dos projetos inscritos;
V - Avaliar os projetos inscritos;
VI - Acompanhar a aplicação e execução dos projetos contemplados com recursos da Lei;
VII - Analisar os relatórios de execução dos projetos;
VIII - Finalizar a Prestação de Contas e programar as contrapartidas confome previsto em Edital de Chamamento Público.
Art. 2º A Comissão de Execução e Prestação de Contas Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, será constituída por quatro membros, sendo estes representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, com a seguinte composição:
1 – Denise Maria Camilo - Membro do CMPC - Poder Público
2 – Rodrigo Jazynski - Membro do CMPC - Poder Público
3 – Elane Cristina da Costa Moreira - Membro do CMPC – Sociedade Civil
4 – Mauricio Rigoni – Membro do CMPC – Sociedade Civil
Art. 3º Os membros da Comissão poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.
Art. 4º O Presidente, poderá convidar para participar das reuniões da Comissão, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.
Art. 5º A Comissão PNAB se reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente, comunicando os seus membros previamente ou ainda, podendo ser realizada a reunião no formato online se for necessário.
Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.
Art. 7º Os trabalhos na Comissão perduraram pelo período necessário para a execução das ações previstas na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da data 24 de Junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E32D20B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 90039-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90039/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os aparelhos de celular, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, conforme o pedido da Administração Municipal que será realizado imediatamente após a homologação do contrato, e deverão ser entregues no endereço indicado na Nota de Empenho emitido pela Secretaria de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE, indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) / 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia. Programa de Trabalho: 0412200021.002 - Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Desdobrado: 2229/2228 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 209/2024 – Empresa: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA. Valor Total R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Data da assinatura: 19 de agosto de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:4F241C72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90039-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90039/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90039/2024, de 31/07/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	37.200,00
VALOR TOTAL R$	37.200,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 de agosto de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B738A9DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

A Comissão de Execução e Prestação de Contas constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada, credenciou as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PONTUAÇÃO
1	PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA	40
2	JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904	36
3	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL	32
4	28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA	28
5	51.369.290 DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR	28
6	49.351.993 GILVANA FATIMA SCHMOELLER	27
7	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Execução e Prestação de Contas dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO JAZYNSKI –
Membro da Comissão
Membro

DENISE CAMILO –
Membro da Comissão
Membro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:809647A1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90032-2024 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDU

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90032/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 10 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo Van. Valor máximo estimado: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:39E18B59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONTRATO 209-2024 - PE 90039-2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024
CONTRATO N° 209/2024
EMPRESA: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
MEMORANDO ELETRÔNICO 3.333-2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.

ERRATA

O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, do qual originou-se o Contrato n° 209/2024

E torna pública a presente **ERRATA,** qual passa integrar o Contrato acima referenciado.

No que se refere a data do Contrato:

Onde se lê:
Chopinzinho, 16 de agosto de 2024.

Leia-se:
Chopinzinho, 19 de agosto de 2024

Chopinzinho, 26 de agosto de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F5D33099

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 958-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS IVONETE CANCELIER

PORTARIA Nº 958/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.444/2022, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Ivonete Cancelier, matrícula funcional 1465-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1FC0C73C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 959-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS LUIZ FERNANDO CARDOSO

PORTARIA Nº 959/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 1.442/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Luiz Fernando Cardoso, matrícula funcional 1614-8, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3D31762A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 960-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS EDIELKE MARIA PESSETTI

PORTARIA Nº 960/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 1.571/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Edielke Maisa Pessetti, matrícula funcional nº 1666-0, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:26E01D0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 283-2024 - EXONERA RODRIGO RAMOS BIANCHINI

DECRETO Nº 283/2024

Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.112/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Rodrigo Ramos Bianchini, RG nº 13.038.835-3 SESP/PR, matrícula funcional nº 3340-7, do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Integrada e Cerimônias, a partir de 26 de agosto de 2024, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0DB59A03

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 961-2024 - FÉRIAS MARGARET IVANHA FUCHS

PORTARIA Nº 961/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.586/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Margaret Ivanha Fuchs, matrícula funcional nº 2196-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, para fruição em 15 de setembro de 2024 a 14 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0867F558

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 284/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 284/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.885,19 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (295)	000	41.523,70
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1907)	5493	4.000,00
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (369)	494	10.361,49
TOTAL			**55.885,19**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (292)	000	41.523,70
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (335)	494	10.361,49
TOTAL			**51.885,19**

II – Superavit – Rec. Vinculado

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 26 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:92886088

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 84/2024

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros Governamentais e Sociedade Civil Organizada que compõem o Conselho Municipal do Idoso – CMI de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor Alexandre Donato, Prefeito Municipal, ao final assinado:

D E C R E T A:
Art. 1º- Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal do Idoso de Corumbataí do Sul- Paraná, gestão 2024-2026, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados por oficio pelas entidades, conforme determina a Lei Municipal nº 400/2007 de 03/10/2007

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Francieli de Souza Suplente: Joseane de Andrade Franco	Cras – Centro de Referência de Assistência Social Cras – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Ana Paula da Silva Suplente: Isabel Cristina Baia Bergossi	Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde
Titular: Gislaine Nespolo de Oliveira Suplente: Magna Rosana Oliveira Martins	Secretaria da Educação Secretaria da Educação
Titular: Reginaldo Alves Pereira Suplente: Joice Fernanda Cruz	Secretaria do Esporte e Lazer Secretaria de Assistência Social

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Titular: Eunice Martiniano Laura Suplente: Delcio Inacio de Oliveira	Pastoral da Saúde (Igreja Católica) Igreja Congregação Cristã do Brasil

Titular: Inês Maria Dziubate da Silva Suplente: Dirce de Deus Lima Rocha	ADAMEICOR - Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul ADAMEICOR - Associação da Melhor Idade de Corumbataí do Sul
Titular: Maria Emília Macedo Souza e Silva Suplente: Iracema da Silva Cunha	Grupo Renascer (Grupo de Idosos) Grupo Renascer (Grupo de Idosos)
Titular: Marcia Terezinha Amorim Matesco Suplente: Aparecido Jorge	Igreja Católica Igreja Católica

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Paço Municipal “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:55478578

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA LUIZ CARLOS MORCELLI

PORTARIA 3931/2024

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal LUIZ CARLOS MORCELLI, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 106/2023 de 24/10/2023, Protocolo nº 666/2024 de 23/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal LUIZ CARLOS MORCELLI, RG nº 6.916.626-1 SSP/PR, CPF nº 029.664.089-10, com remuneração do cargo efetivo de Agente Administrativo, no período de 26/08/2024 a 04/10/2024, um total de 40 (quarenta) dias, referente ao período aquisitivo 03/06/2002 a 02/06/2007.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:0504B919

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 18 2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do segundo semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 21 de agosto 2024.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos segundo semestre de 2022 do Município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2° -Aprovar saldo superior a 50% não utilizado do valor recebido justificado que tal saldo será utilizado até o final do segundo semestre de 2024

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 21 de Agosto de 2024.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B3D702EC

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 422/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 25/08/2024 a 26/08/2024 Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 23 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D3351936

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 423/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017;

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Srª. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 26/08/2024 a 26/08/2024 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 23 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:19E98443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº171/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Aline Andressa Santos, Matrícula n°729 para exercer a função de fiscal titular dos contratos

n°228/2023 á 242/2023 referente ao processo administrativo n°156/2023, Pregão Eletrônico n°68/2023.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Fabiana Rosseto, Matrícula n°1044 para exercer a função de fiscal suplente dos contratos n°228/2023 á 242/2023 referente ao processo administrativo n°156/2023, Pregão Eletrônico n°68/2023.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, Cananor Mariano De Almeida Junior – Matrícula n°1080 para exercer a função de Gestor dos contratos n°228/2023 á 242/2023 referente ao processo administrativo n°156/2023, Pregão Eletrônico n°68/2023.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrarias.

Nossa Senhora das Graças - PR, 26 de Agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:11E670A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Maior desconto Por LOTE que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contração de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (camionetas, caminhões, ônibus e vans) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 11 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 23/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E67CA47B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024 – Processo nº 175/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de pedra britada tipo bica corrida, pedra graduada, pedrisco, pedra rachão e pó de pedra, para manutenção das estradas vicinais para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- IVONEI ZOTTI & CIA LTDA CNPJ Nº 02.418.793/0001-99. Item 1 R$ 67,49, item 2 R$ 67,49, item 3 R$ 69,50, item 4 R$ 69,50, item 6 R$ 79,50, item 7 R$ 79,50.
2- LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTo PROFISSIONAL CNPJ Nº 11.924.244/0001-87. Item 5 R$ 69,49.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.915.570,00 (Um milhão novecentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:55B04FA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 46/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 15/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI – CNPJ nº.** 31.726.339/0001-01
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **A prorrogação do prazo por igual período até 23/10/2024 renovando-se o saldo em R$ 9.000,00 (nove mil reais) em virtude da necessidade da administração, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.**
Prazo de vigência	**23/10/2024**
Prazo de execução	**23/10/2024**
Data assinatura	22/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:992F0EA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90047/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024 – Processo nº 177/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de manutenção de vias Pavimentadas no perímetro urbano e rural, com a

execução de tapa buraco com CBUQ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPAÇOES LTDA CNPJ Nº 08.715.392/0001-87. Item 1 R$ 2,65, item 2 R$ 42,18, item 3 R$ 707,60, item 4 R$ 2,65, item 5 R$ 768,65, item 6 R$ 146,99, item 7 R$ 167,11, item 8 R$ 5,41, item 9 R$ 7,61.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 672.968,10 (Seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:85FBFD89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 77/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 77/2024 Processo inexigibilidade/N°. 15/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA- CNPJ nº. 27.015.954/0001-24
Objeto	**CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 27.015.951/0001-24, SITUADA NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N° 1561, SALA 02, CENTRO, CEP: 85.601-030, FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, DA LEI ALDIR BLANC - LEI N° 14.399/2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 11.740/2023, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SÃO JORGE D'OESTE.**
Valor	R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 26/08/2024
Prazo de vigencia	até 26/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 26/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C1C382AE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Maior desconto Por LOTE que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos, hidráulicos e de chapeação, para a frota máquinas e equipamentos desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 13 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BF01D80B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Maior desconto Por LOTE que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contração de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (veículos leves e utilitários) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 17 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:63EF63CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ABERTURA PE 49/2024

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fica transferida a data de abertura do dia 10/09/2024, 08h00 para o dia 02/10/2024 as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 02 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1A7B4190

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE O RECURSO
Processo Administrativo por Descumprimento Contratual nº 012/2024

Recorrente: M & B Comércio e Distribuição Ltda.

Assunto: Recurso contra sanções administrativas aplicadas por descumprimento de contrato

INTRODUÇÃO

A empresa M&B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ/MF sob n° 47.417.848/0001-84, apresentou recurso contra a decisão que impôs multa de R$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais), e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por inexecução contratual.

DA ANÁLISE DOS FATOS

A Empresa Recorrente não cumpriu as obrigações contratuais, fato incontestável e reconhecido pela própria empresa, que alegou problemas com o fornecedor como motivo da inexecução contratual.
No entanto, cabe à contratada assegurar a execução dos serviços contratados, gerenciando riscos e problemas com fornecedores de forma a não prejudicar a administração pública.
A empresa foi devidamente notificada e teve oportunidade para apresentar defesa ou mesmo realizar a entrega do produto, conforme comprovado nos autos do processo
Nesse sentido, o Código Civil, em seu artigo 421, estabelece a função social do contrato, o que exige das partes o cumprimento de suas obrigações, salvo situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.
A alegação de golpe por fornecedor não constitui, por si só, força maior. Cabe à contratada comprovar de forma inequívoca a impossibilidade de cumprir suas obrigações e a ausência de culpa, o que não foi suficientemente demonstrado nos autos.
De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A aplicação de penalidades visa resguardar esses princípios, coibindo comportamentos que prejudiquem a administração pública.

DA DECISÃO
Diante dos fatos e fundamentos apresentados, decide-se:

Manter a aplicação da multa de R$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais), visto que a empresa não comprovou de forma satisfatória a ocorrência de força maior que justificasse o descumprimento contratual.
Confirmar a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública por dois anos, considerando a gravidade do descumprimento e a necessidade de assegurar a seriedade nos processos de contratação pública.
Determinar que a decisão seja comunicada formalmente à recorrente, esclarecendo os motivos da manutenção das penalidades e reforçando os compromissos contratuais futuros.
A decisão visa garantir o cumprimento dos contratos administrativos e a proteção do interesse público, reafirmando a responsabilidade dos contratados de gerenciar adequadamente seus processos e fornecedores.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

JÔNICA MARIA CAETANO
Presidente

MARIO AUGUSTO SANGALETTI
Secretário

JACKSON EDUARDO DO OLIVEIRA DAMBROS
Membro

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL
A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 012/2024**". O qual traz a seguinte decisão: **"Diante dos fatos e fundamentos apresentados, decide-se: "Manter a aplicação da multa de R$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais), visto que a empresa não comprovou de forma satisfatória a ocorrência de força maior que justificasse o descumprimento contratual. Confirmar a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública por dois anos, considerando a gravidade do descumprimento e a necessidade de assegurar a seriedade nos processos de contratação pública. Determinar que a decisão seja comunicada formalmente à recorrente, esclarecendo os motivos da manutenção das penalidades e reforçando os compromissos contratuais futuros. A decisão visa garantir o cumprimento dos contratos administrativos e a proteção do interesse público, reafirmando a responsabilidade dos contratados de gerenciar adequadamente seus processos e fornecedores."** Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Leila da Rocha**,** Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências necessárias, com observância às formalidades legais.
É A DECISÃO.

São Jorge D´Oeste/PR, 14 de agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:0532E2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE NOS TERMOS DA RDC/ANVISA Nº. 36/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4.370/2024

Institui a Comissão Municipal de Segurança do Paciente nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, LEILA DA ROCHA, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Segurança do Paciente no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013.
Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão Municipal de Segurança do Paciente:
Representante/organizador do "NSP"
Titular: Valéria Cristina Tisatto
Suplente: Fabiana Zwicker de Souza
Representante do serviço médico:
Titular: Luis Humberto Ugarte Chenet
Suplente: Bruno Leonardo Silva Ribeiro
Representante do serviço da farmácia:
Titular: Patricia Aparecida Menegolla
Suplente: Angela Simioni
Representante do serviço de odontologia:

Titular: Gione Andre Schio
Suplente: Anelize Balotin
Representante saúde da família/atenção primária:
Titular: Lisei de Cassia Bitanti Costa Gross
Suplente: Delia de Oliveira Deon
Representante do Serviço de Urgência e emergência:
Titular: Bruno Emerson Budel Zuanazzi
Suplente: Carla Regina Basso

Art. 3º Os membros possuem autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.
§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.
§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.
§3º Demais atribuições estão elencadas na RDC/ANVISA nº. 36/2013, ANEXO I deste Decreto.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

ANEXO I
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013

(Publicada no DOU nº 143, de 26 de julho de 2013)

Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 23 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Objetivo
Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Seção II Abrangência
Art. 2º Esta Resolução se aplica aos serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. Excluem-se do escopo desta Resolução os consultórios individualizados, laboratórios clínicos e os serviços móveis e de atenção domiciliar.

Seção III Definições
Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

– boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;

– cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;

– dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

– evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde;

– garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

– gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

– incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;

– núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;

– plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;

– segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;

– serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;

– tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS

Seção I

Da criação do Núcleo de Segurança do Paciente

Art. 4º A direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.

§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.

Art. 5º Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:

– recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;

– um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.

Art. 6º O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:

– A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

– A disseminação sistemática da cultura de segurança;

– A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

– A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 7º Compete ao NSP:
– promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

– desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

– promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

– elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

– acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

– implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

– estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

– desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

– analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

– compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

– notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII– manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII – acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Seção II

Do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde

Art. 8º O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:

– identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

– integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

– implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saude; IV – identificação do paciente;
– higiene das mãos;

– segurança cirúrgica;

– segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

– segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;

– segurança no uso de equipamentos e materiais;

- manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;

– prevenção de quedas dos pacientes;

– prevenção de úlceras por pressão;

– prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XIV– segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

– comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

– estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada. XVII – promoção do ambiente seguro

CAPÍTULO III

DA VIGILÂNCIA, DO MONITORAMENTO E DA NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS

Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente – NSP.

Art. 10 A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.

Parágrafo único – Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

Art. 11 Compete à ANVISA, em articulação com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

– monitorar os dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde;

– divulgar relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelos serviços de saúde;

– acompanhar, junto às vigilâncias sanitárias distrital, estadual e municipal as investigações sobre os eventos adversos que evoluíram para óbito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

~~Art. 12 Os serviços de saúde abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a estruturação dos NSP e elaboração do PSP e o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar a notificação mensal dos eventos adversos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.~~

~~Art. 12 Os serviços de saúde abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a estruturação dos NSP e elaboração do PSP e o prazo de 210 (duzentos e dez) dias para iniciar a notificação mensal dos eventos adversos, contados a partir da data~~

~~da publicação desta Resolução.~~ **(Redação dada pela Resolução - RDC nº 53, de 14 de novembro de 2013, sendo esta revogada pela Resolução – RDC nº 292, de 24 de junho de 2019)**

Art. 13 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:577752F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº. 03/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

FELIPE FORGIARINI, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo nº. 18, inciso I, letra q do Regimento Interno.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender a despesa, dentro da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. – (1004)
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS – Pessoal Civil – (988)
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, em 26 de agosto de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:70096EE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 123/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº. 123/2024 DE 26 AGOSTO DE 2024.

Corrige o valor de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados no Município de Saudade do Iguaçu, através do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" do Governo Federal, atualizando os valores conforme determina a Lei 853/2014 de 05 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica corrigido o valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de Saúde do Munícipio de Saudade do Iguaçu, que passa a ser de R$ 3.175,81 (três mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), valor este atualizado conforme art. 6º da Lei Municipal 853/2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 099/2023, de 24 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 26 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6E30505E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 913/2024

Lei n.º 913/2024, de 26 de agosto de 2024.

SÚMULA: "Diretrizes para o aperfeiçoamento dos Concursos Públicos no Município de Abatiá".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam estabelecidas diretrizes para o aperfeiçoamento dos Concursos Públicos no Município de Abatiá, com base na presente lei.
Art. 2º - Na fase de Planejamento do concurso, deve-se minimamente ser observado:
I- Os atos de desencadeamento do concurso público devem ter início por solicitação do órgão interessado, dirigida ao Chefe do Poder ou entidade responsável, cuja autorização deve ser motivada com, no mínimo:
a) evolução do quadro de pessoal nos últimos 5 (cinco) anos e estimativa das necessidades futuras em face das metas de desempenho institucional para os próximos 5 (cinco) anos;
b) Indicação da (in) existência de contratação de pessoal por PSS ou Credenciamento, de Recomendação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público ou assinatura de algum instrumento jurídico (TAC) que aponte a necessidade de realização de concurso;
c) denominação dos cargos e quantidade de vagas a prover, com indicação da Lei que os criou;
d) inexistência de concurso público anterior válido para os mesmos postos, com candidato aprovado e não nomeado;
e) indicação da real necessidade do provimento das vagas, em face da realidade de toda a administração pública;
f) indicação da possibilidade do provimento demonstrada pela estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício previsto

para o provimento e nos 2 (dois) exercícios seguintes, bem como sua adequação à Lei Complementar nº 101/2000.
II- Quando não haja vaga prevista para provimento, não seja aberto concurso público com fins exclusivos de formação de "cadastro de reserva", consoante entendimentos do STJ e STF.
III- Se houver concurso público anterior válido, com candidato aprovado e não nomeado, para os mesmos postos, seja justificada a abertura excepcional de novo certame, mediante demonstração de insuficiência da quantidade de candidatos aprovados e não nomeados diante das necessidades da administração pública.
IV- Para o planejamento do concurso poderá ser designada uma Comissão Organizadora Interna, composta por servidores do ente/entidade municipal, incumbida de planejar, dar andamento e resolver questões que surgirem ao longo do processo junto à Comissão Examinadora, sendo que os nomes das pessoas que compõem tal Comissão devem estar expressos no edital do certame.
V- Seja constituída Comissão Fiscalizadora do concurso público, com membros de reputação ilibada, eleitos dentre integrantes do Executivo Municipal (servidor efetivo), Legislativo Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil, membros da sociedade civil, etc., para acompanhar e fiscalizar os trabalhos do concurso, sendo que os nomes das pessoas que compõem tal Comissão devem estar expressos no edital do certame.
VI- Seja constituída Comissão Examinadora do concurso, composta pela equipe da empresa/universidade executante do certame, incumbida de preparar e executar o certame, sendo que os nomes das pessoas que compõem tal Comissão devem estar expressos no edital do certame.
VII- Seja vedada a participação nas Comissões ou nos atos de desencadeamento do concurso de pessoas que tenham vínculo com as entidades que se destinam à preparação para concursos públicos (cursinhos).
VIII- Seja previamente afastado do cargo o servidor efetivo, exonerado do cargo o servidor comissionado, substituído o membro de Comissão, bem como rescindido o contrato com o profissional autônomo que prestar serviços à Prefeitura, Câmara ou entidade promovente do concurso, quando o profissional tenha ou possa vir a ter interferência nos atos administrativos que desencadeiam o certame (membros da comissão de fiscalização, membros da comissão de licitação, advogados que emitem pareceres, contadores, tesoureiros, etc) e pretenda concorrer a uma vaga.
IX- Da mesma forma, seja previamente afastado do cargo o servidor efetivo, exonerado do cargo o servidor comissionado, substituído o membro de Comissão, bem como rescindido o contrato com o profissional autônomo que prestar serviços à Prefeitura, Câmara ou entidade promovente do concurso, quando o profissional tenha ou possa vir a ter interferência nos atos administrativos que desencadeiam o certame (membros da comissão de fiscalização, membros da comissão de licitação, advogados que emitem pareceres, contadores, tesoureiros, etc.) e cujo cônjuge, companheiro, parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscreva-se como candidato no concurso público.
Art. 3º - Na fase de contratação do responsável pela realização do certame:
I- Seja contratada instituição especializada para a execução do concurso, com vistas a se garantir a maior eficiência possível e tentar assegurar que o certame fique a salvo de questionamentos.
II- A escolha deverá recair sobre pessoa jurídica com competência para a realização de concursos públicos, de inquestionável reputação ética e profissional, com capacidade técnica demonstrada por meio de existência de uma sede física da empresa, registro de profissionais nos órgãos de classe correspondente, aparato para realização do certame, consistente em número de funcionários suficiente para o trabalho, suporte para correção mecânica das provas e considerável tempo de atividade no ramo, dentre outras.
III- No procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada na realização de concurso público deverá ser levado em consideração não apenas o preço, mas também a melhor técnica, dado que um concurso envolve a seleção rigorosa e cuidadosa dos melhores profissionais, o que se dá, em tese, por meio de uma prova bem elaborada e zelosa correção das mesmas.
IV- A contratação do executor do certame deverá recair sobre pessoa jurídica que possua em seus quadros profissionais com formação compatível com aquela exigida para os cargos objeto do concurso, vedando-se no instrumento contratual a subcontratação, eis que este se dá em vista das qualidades técnicas da empresa selecionada, excepcionando-se casos expressamente motivados.
V- Os valores pagos pelos candidatos a título de taxa de inscrição no concurso público deverão ser depositados na conta do Município promotor do certame e não na conta da pessoa jurídica realizadora do mesmo, por se tratar de recursos públicos. Assim, na licitação, bem como, no contrato entabulado entre o ente e a Universidade ou empresa deverá constar o valor fixo a ser pago, com exclusão do valor arrecadado a título de inscrições.
VI- Somente seja admitida a contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 (art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações), nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado (Súmula 250 do Tribunal de Contas da União).
VII- A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019, Rel. Min. Bruno Dantas, Pleno do TCU, j. em 27.03.2019) (art. 23, da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021).
VIII- Faça constar do termo de referência e do instrumento contratual todas as obrigações da contratada, de forma detalhada, em cada etapa do concurso, inclusive as medidas de segurança a serem adotadas para garantir a lisura e transparência do certame durante as provas, de modo que a contratada execute os serviços com rigor e eficiência ou, em caso de inobservância de qualquer dessas obrigações, que demonstrem ineficiência, a Administração possa se valer da imposição das sanções previstas na Lei de Licitações (art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e art. 87 da Lei nº 8.666/93).
Art. 4º - Na fase de execução do concurso público: I- Sejam observados os itens abaixo em todos os editais de concurso público e testes seletivos municipais:
a) o nome da instituição especializada responsável pelo concurso, bem como os nomes dos membros das Comissões Organizadora, se houver, Examinadora e Fiscalizadora;
b) a denominação dos cargos e a quantidade de vagas a prover, com a descrição de suas atribuições, requisitos, carga horária e valor dos vencimentos;
c) o número da Lei que criou os cargos e as vagas que serão ofertadas, com vistas a se garantir a existência efetiva do cargo e da vaga, evitando-se a anulação futura do concurso;
d) o procedimento para a inscrição, que deverá ser feita exclusivamente pela Internet;
e) o valor da taxa de inscrição, bem como as hipóteses e o procedimento para isenção ou redução. Caso não haja legislação local sobre o assunto, o Município poderá regulamentar a questão ou, em atenção ao "Princípio da Simetria", observar nos editais de concurso o Decreto Federal nº 6.593/2008 (isenção para hipossuficientes), a Lei Federal nº 13.656/2018 (isenção para doadores de medula óssea), a Lei Estadual nº 19.695/2018 (isenção para pessoas de baixa renda), a Lei Estadual nº 19.196/2017 (isenção em razão da prestação de serviços eleitorais por no mínimo dois eventos) e a Lei Estadual nº 19.293/2017 (isenção para doador de sangue);
f) as etapas do concurso, com os tipos de prova, os critérios objetivos de avaliação, a especificação do conteúdo programático da prova escrita e de eventual prova prática;
g) quando couber, os títulos a serem considerados, preferencialmente os graus acadêmicos de doutorado, mestrado e especialização, e a sua forma de avaliação, não se admitindo como título tempo de serviço público, cursos realizados no âmbito do setor público e outros critérios, que possam ser considerados limitantes à ampla concorrência;
h) os critérios de classificação, eliminação, desempate e de aprovação no certame, bem como os requisitos para nomeação. O primeiro critério de desempate a ser utilizado seja a "idade mais elevada", prevista no Estatuto do Idoso, seguido por outros como, maior número de acertos em conhecimentos específicos, maior idade e, como último critério, o sorteio;

i) os percentuais mínimos e máximos de vagas destinadas a pessoas com deficiência ou que se enquadrem nas hipóteses legais de ações afirmativas e de reparação histórica, com indicação dos procedimentos para comprovação. Caso não haja legislação local sobre o assunto sejam observadas as Leis Estaduais nº 18.419/2015 e nº 14.274/2003 que dispõem, respectivamente, sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência e cotas étnico raciais;
j) as condições para a realização das provas por pessoas em situação especial, tais como pessoa com deficiência, mãe nutriz, problemas de saúde; k) a forma de divulgação dos resultados em veículo de comunicação eficiente, priorizando-se o site oficial do ente, o site da instituição responsável pela execução do certame, além da publicação no Diário Oficial (§ 2º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação);
l) a forma e o prazo para interposição de recursos, o qual não deve ser inferior a 3 (três) dias úteis;
m) a data de divulgação do caderno de questões e do gabarito, de forma pública, bem como dos espelhos dos gabaritos, de acesso restrito ao candidato, a fim de proporcionar aos candidatos o exercício do direito de recurso, previsto no Edital;
n) o prazo de validade do concurso e a possibilidade de prorrogação.
II- As provas do concurso público deverão avaliar os conhecimentos, habilidades e competências necessários ao desempenho do cargo. Para tanto, seja observada uma proporcional distribuição do número de questões, priorizandose, nos cargos que exijam formação em curso superior ou curso técnico, as matérias afetas à área do conhecimento de cada cargo, exigindo-se que 70% (setenta por cento) da prova, no mínimo, seja de conhecimentos específicos.
III- As provas escritas poderão ser classificatórias, eliminatórias ou classificatórias e eliminatórias, mas eventual prova de títulos não pode ser eliminatória (MS 31.176, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma do STF, j. em 02.09.2014).
IV- As provas práticas, caso sejam necessárias para avaliar as habilidades do candidato, deverão ter critérios claros e objetivos de avaliação.
V- Todas as publicações onde deva haver a relação dos candidatos participantes se deem por meio nominal e não por número de inscrição, como forma de transparência dos atos praticados.
VI- As alterações no Edital do concurso sejam feitas mediante "Edital de Retificação" com número de ordem.
VII- Seja previsto período razoável para as inscrições de, no mínimo, 15 (quinze) dias.
VIII- Não se admita a inclusão de cláusula no Edital que deixe ao arbítrio do Chefe do Executivo ou Legislativo a decisão de nomear ou não o aprovado no concurso público classificado dentro do número de vagas, devendo proceder à convocação no prazo de validade do concurso do candidato aprovado dentro desse número, notadamente quando houver profissional contratado de forma irregular desempenhando a mesma função (RE 598.099, rel. min. Gilmar Mendes, P, j. 10-8- 2011, DJE 189 de 3-10-2011).
Art. 5º - Na fase de Homologação e Posse:
I- No ato da convocação para apresentação dos documentos, o candidato aprovado no concurso público deverá assinar declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.
II- Sejam mantidos em arquivo todos os documentos físicos e digitais do certame no órgão municipal promovente, durante o prazo de validade do concurso público e, havendo prorrogação, até o término desta.
III- Seja publicada no órgão oficial de imprensa e no site do Município eventual prorrogação do prazo de validade do concurso, sob pena de ineficácia deste ato e consequente nulidade das contratações efetuadas.
IV- Sejam comunicados todos os atos de admissão de pessoal ao Tribunal de Contas, conforme Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR, desde a fase interna da licitação para a escolha da instituição que realizará o certame até, se for o caso, eventual anulação total ou parcial do procedimento, uma vez que os concursos públicos devem ser registrados naquela Corte.
V- As convocações dos candidatos aprovados deverão ser feitas por meio de carta com Aviso de Recebimento ou outra forma de notificação pessoal.
VI- A anulação de concurso público homologado deve ser precedida de processo administrativo, para que seja assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa. Isso porque a homologação torna concretos, para os candidatos, os efeitos da aprovação, de maneira que a anulação repercute imediata e diretamente sobre suas esferas jurídicas (AgInt no AREsp 1.314.933, Rel. Min. Benedito Gonçalves, Primeira Turma do STJ, j. em 25.03.2019; AgInt no AREsp 1.279.068, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma do STJ, j. em 25.10.2018).

Art. 6º - As medidas aqui previstas deverão ser implantadas em todos os concursos públicos no Município de Abatiá.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A586F0F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 31/2024
Nº PROC. ADM. 241/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 26/08/2024 09:12
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/08/2024 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/08/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 30/08/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 14.117,6200

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ADEQUAÇÃO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS JUNTO AO PRÉDIO DA UBS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DLywjPLcTuUjz2%2FHHf%2Fbd4Dlo4QXdnbjPXzbOEXI2_fH7rZNW3PIczbxzBz6_4i40tEabYe9TzCdeT1LWOFzxDg58lGj4s1OmeOHtduT%2FBHA%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 26/08/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C177F108

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024
Processo Adm: Nº 306/2024

Objeto:Aquisição de serviços e peças para manutenção, revisão e conservação da geladeira de vacinas, NÚMERO DE SÉRIE NI20120595, MODELO NI1760/280, VOLTAGEM 127/220.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.460,00(três mil e quatrocentos e sessenta reais):REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA(27074498000193) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 26 de agosto de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0A82CC88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 64/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Vicari Tur Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de Transportes Rodoviário Intermunicipal.
VALOR TOTAL: R$ 275.767,20 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4C2F5916

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 19/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: MBS e Sales Construtora Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FA60C7BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2024

Portaria Nº 205, de 26 de Agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a servidora **IOLANDA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PÚBLICAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, concedida através da **Portaria Nº 195, de 09 de Agosto de 2024**, a partir do dia **19/08/2024**, com retorno em **08/09/2024.**
O interrompimento se refere a **11(onze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidora retornará na sua função no dia **28/08/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:80564ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2024 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO - PRESTAÇÕES DE CONTAS - INCENTIVO AO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA 2° SEMESTRE DE 2023 E 1° SEMESTRE 24

RESOLUÇÃO 05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação das prestações de contas do Incentivo ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância 2° Semestre de 2023 e 1° Semestre de 2024, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do pagamento até 30 de junho de 2024 e Incentivo CMDCA 1° Semestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:
Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a prestações de contas do Incentivo ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - 2° Semestre de 2023 e 1° Semestre de 2024.
Art. 2°: Aprovar Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do pagamento até 30 de junho de 2024.
Art. 3°: Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA 1° Semestre de 2024.

Art. 4°: Aprovar a prestação de contas Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, do pagamento até 30 de junho de 2024.
Art. 5°: Essa resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 21 de agosto de 2024.

Adrianópolis, 26 de agosto de 2024.

CELINA FERREIRA RIBEIRO
Presidente do CMAS
CPF 021.721.268-96

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F25B04D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 239 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

> "Designar servidor responsável como autoridade sanitária do SIM/POA, com formação em medicina veterinária, conforme a lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, ou outra que vier a substituí-la."

CONSIDERANDO
A necessidade de implementação da LEI Nº 1.211/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024, em seus Art. 6° e § 1º, 2º e 3º.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Genézio Gonçalves da Luz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o servidor Felipe Alexandre Hubel, Médico Veterinário, COMO AUTORIDADE SANITÁRIA DO SIM/POA no município de Agudos do Sul.
Art. 2° A autoridade sanitária do SIM/POA poderá ser auxiliado por servidores efetivos, designados como agentes de inspeção, respeitadas as devidas competências.
Art. 3º O médico veterinário responsável pelo SIM/POA deverá disponibilizar capacitação técnica aos funcionários no uso de suas atribuições e nomeações, para prestar o assessoramento em trabalhos de campo e em funções administrativas.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrario.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:CF3C2C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N°044/2024

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, nº38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 044/2024, tendo como requerente, ALVINO JOSÉ DA SILVA, CPF: 020.592.849-88, RG: 7402966-6/PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: PR 419 , PINHEIRO OCADO, 4010.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessadossão notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 044/2024 Prefeito Municipal
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Vera Lucia Paes Kec
Código Identificador:BB4ED4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	63/2024	**Vigência:**	23/08/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	39/2024
Contratada:	GRAMEIRA PEREIRA LTDA CNPJ: 76.424.845/0001-76		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA DO TIPO SÃO CARLOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAMPINHO DA COMUNIDADE DO PAVÃOZINHO E PARA O HELIPORTO A SER CONSTRUÍDO NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK	**Cpf:**	***.291.789- **
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	**Cpf:**	***.512.989-**

Contrato:	64/2024	**Vigência:**	23/08/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	40/2024
Contratada:	CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ LTDA CNPJ: 24.994.958/0001-03		
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA E GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA		
Gestor:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	MELIANE MAOSKI DE BASTOS	**Cpf:**	***.820.409-**.

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:1604D8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DE CONSELHO ESCOLAR

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR - SME
A Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, mantenedora de Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz - Creche e Pré Escola, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS
Art.1º- O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz - Creche e Pré-Escola, do município de Agudos do Sul, com a oferta de: Creche e Educação Infantil de IV e V anos (Pré-Escola), instituído através do ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2019, em 27 de setembro de 2019, substitui os membros do Conselho Escolar, eleitos pela comunidade escolar.
Art. 2º - O Conselho Escolar será composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG ou CPF
Direção Escolar	Noemi Chaves da Rocha Alves	6.160.883-4		
Direção Auxiliar	Ivete do Rocio Ferreira	5.632.665-0		
Equipe Pedagógica	Marcia Pazda Fagundes	4.197.683-7		
Administrativo	Maria Angélica Pereira dos Santos	6.717.543-3	Maria Sebastiana Mielke da Rocha	5.280.485-0
Docentes	Luana Cezanovski Colaço	9.712.901-0	Vânia Gonçalves	12.358.800-2
Auxiliar Operacional	Maria Augusta Nascimento Parizzi Ferreira	10.883.858-0	Maria Aparecida Arruda Santos	5.787.399-0
Pais de Alunos	Daiane Cristina Melo Andrade Mickus	13.581.649-3	Odicleia Alves Pereira	8.328.288-6
Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Jaqueline Roika Hortz	13.266.660-1	Cheila Rocha Perch	082.163.589-11
Entidade (Pastoral da Criança)	Maria Helena Schueda dos Santos	3.947.065-9	Danielle Fátima Andrade de Souza Santos	053.956.224-9
Entidade (Associação dos Universitários-Asseasul)	Maria Eduarda Pereira Pires	14.309.939-3	Nathally Zollner Gonçalves da Luz	12.594.702-9
Entidade (Conselho Tutelar)	Eva Tumiski	4.516.816	Silvane Rocha Oliveira Lima	8.206.009-0

Art. 3º - A alteração do Conselho Escolar entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2024.

MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:078DBBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 098/2024

Portaria nº. 098/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Eduardo de Oliveira Bernardo, inscrita no CPF/MF sob 119.337.749-83 do cargo de Assessor Administrativo, a partir de 10 de Agosto de 2024.
II – Fica Lotada a servidora no Gabinete do Vereador Nilson Guimarães.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 10 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DEE27161

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 099/2024

Portaria nº. 099/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Eberte de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob 068.236.639-01, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 16 de Agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 16 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1BBF5757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 056/2024

PROTOCOLO 0018.000008866/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA, COM CAPACIDADE DE 260 KVA CADA, PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O PALCO 1, DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** em favor de **FORCE LOCAÇÃO E COMERCIO DE GERADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.248.722/0001-96,** com o valor global de **R$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BB6D5E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/09/24 às 09h00min.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE ANEXO"
Valor Máximo: R$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/ no site do Compras Net licitação UASG nº 987407
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:
https://pncp.gov.br/app/editais/76105659000174/2024/135
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C7FDC985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉE ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR AECRI PROJETO DORCAS.

Termo de Colaboração n° 002/2024 que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR AECRI PROJETO DORCAS.**

O presente termo de colaboração protocolado n°018.0009626/2024 , tem por objeto estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014, para o recurso advindo de doação através do Itaú Social direcionada especificamente a referida instituição Assosiciação Evangélica Cristo Redentor e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré-PR.
Valor total R$ 54.811,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.2.059	Termo de Colaboração com Assist à Criança e ao Adolescente
3.3.50.43.00-1000	Subvenções Sociais

Data da assinatura:Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FA4D45D2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº314/2022.

Número Do Processo: 0018.000012233/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução da reforma do complexo CAIC no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes, de comum acordo, de acordo com os valores apresentados nos autos do processo administrativo nº000012233/2024, procedem o acréscimo quantitativo no valor de R$867.564,97 (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente a 17,46% (dezessete vírgula quarenta e seis por centos) do valor originário de R$4.968.069,91 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), cujo somatório resulta no valor contratual de R$6.859.194,12 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 07/08/2024.

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5E91100A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº45/2024.

Número Do Processo: 0018.000009873/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de ambulatório médico de especialidades do Paraná (AME-PR) tipo I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo relativo aumento das quantidades, no percentual de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento), no valor de R$80.111,43 (oitenta mil cento e onze reais e quarenta e três centavos), sobre o valor originário do contrato, que inicialmente de R$27.504.178,57 (vinte e sete milhões quinhentos e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), será atualizado para R$27.584.290,00 (vinte e sete milhões quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 05/08/2024.

Almirante Tamandaré, 26 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B1C3C72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2024

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria para cursos Profissionalizantes de formação continuada para os profissionais da rede de Proteção e Capacitação, em atendimento as demandas da Secretária de Assistência Social de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ **50.608,00** (cinquenta mil seiscentos e oito)reais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 300 (trezentos) dias.

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, **CONTRATADO: Vitae – Cursos Prossionalizantes LTDA**, CNPJ sob n° **11.589.175/0001-00**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n°1670, Bairro Vila Carvalho, no município de Araçatuba SP, CEP: 16.025-285 Neste ato representada pela Sr. **Fabrício Guilherme Da Silva**, portadora da cédula de identidade RG n° 3.476.496-2, SSP-SP E inscrita no CPF n° 228.469.028-95, residente e domiciliado na Rua Suma Itinose, n°830, complemento casa, Bairro Icaray, Cep: 16.020-365, municipio de Araçatuba SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA - fonte 83

JUSTIFICATIVA:
A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de capacitação para prestação de serviços de cursos Profissionalizantes de formação continuada para os profissionais da rede de Proteção e Capacitação. A capacitação buscará a promover o desenvolvimento de competências e habilidades específicas para o trabalho com Crianças e Adolescentes, promovendo uma visão mais ampla e integrada sobre a proteção e promoção da primeira infância. Com isso, os profissionais serão capazes de atuar de forma mais efetiva e qualificada, com base em uma abordagem mais humanizada e comprometida com a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Altamira do Paraná 19 de agosto de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Dep. De Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:CCB51544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria para cursos Profissionalizantes de formação continuada para os profissionais da rede de Proteção e Capacitação, em atendimento as demandas da Secretária de Assistência Social de Altamira do Paraná.
Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada a empresa **Vitae – Cursos Prossionalizantes LTDA**, CNPJ sob n° **11.589.175/0001-00.**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:84CC7056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Vitae – Cursos Prossionalizantes LTDA**, CNPJ sob n° **11.589.175/0001-00**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n°1670, Bairro Vila Carvalho, no município de Araçatuba SP, CEP: 16.025-285 Neste ato representada pela Sr. **Fabrício Guilherme Da Silva**, portadora da cédula de identidade RG n° 3.476.496-2, SSP-SP E inscrita no CPF n° 228.469.028-95, residente e domiciliado na Rua Suma Itinose, n°830, complemento casa, Bairro Icaray, Cep: 16.020-365, municipio de Araçatuba SP, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 075/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria para cursos Profissionalizantes de formação continuada para os profissionais da rede de Proteção e Capacitação, em atendimento as demandas da Secretária de Assistência Social de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ **50.608,00** (cinquenta mil seiscentos e oito) reais.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 300 (trezentos) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA - fonte 83

Altamira do Paraná, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:50B3D0AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 371/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito do servidor **MARIO LEDES,** matrícula funcional nº **508525**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE,** lotado na Secretaria de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/06/2016 à 09/06/2021.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:11AB690A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 38 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação constante no Memorando nº 017/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado no Memorando acima referido, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Pedagógica objetivando a Capacitação e Formação Continuada aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino na Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial, numa perspectiva interdisciplinar, contemplando as áreas do conhecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: SETEMBRO/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 82.225,00 (Oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6B2C6E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO ATA 092-2024 - PREGÃO 14/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 – ID 3126, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-6, **Telefone (44) 3346-4605, E-mail pregao@multihosp.com.br**, ,sido na Avenida Pintassilgo, n.°462 - Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-085, cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a), Marcos Henrique Lahoud, portador(a) do CPF nº 000744.681-03, RG n° 15.466.272-3, residente e domiciliado Rua Doutor Miguel Zacarias, n.° 310 - Vila Progresso, na cidade Maringá, Estado do Paraná

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo a ata nº 092/2024, celebrado através do pregão eletrônico nº 017/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 151 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 26/08/2024**, conforme tabela abaixo com o valor antigo e o valor atual:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Valor Atual	Valor Novo
151	Amp.	Heparina sódica 5.000/0,25ui/ml	HIPOLABOR	5,31	**8,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2.1 O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 26.346,00 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais).**

2.2. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 27.550,00 (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 135, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 26 de agosto 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:40E7E083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 39 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação constante do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado no Memorando acima referido, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 3.804,14 M² NA RUA VEREADOR FLÁVIO CORACINI, RUA GOIÁS, TRAVESSA N° 04, RUA ROBERTO COSTA E TRAVESSA N° 19, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: setembro/2024.

VALOR ESTIMADO: **R$ 403.121,23 (Quatrocentos e três mil e cento e vinte e um reais e vinte e três centavos).**

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9944D8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 03/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Concorrência nº 03/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 166/2024, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE 6.300 M² NA AV. OESTE, SAÍDA PARA DISTRITO DE NORDESTINA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Agente de Contratação do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

LOTE 01: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº n° 03.716.753/0001-96, sediada na Rodovia PR 323, Km 271/200m, Gleba n° 04, no município de Cruzeiro do Oeste/PR, vencedora no valor total de **R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais),**
A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 30 (trinta) dias, contatos a partir 11° (decimo primeiro) dia após o Contrato de Empreitada assinado e autorizado pelo órgão competente, de acordo com os dados contidos no edital e planilha de serviços, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 26 de agosto de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E52D7F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

RESOLUÇÃO 09/2024

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZYCA VIRUS- 2024/2026 DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, combinados com a Lei Municipal n° 169/2006 de 19 de setembro de 2006, após analisar o plano apresentado,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar **o Plano Municipal de Contingência da**

Dengue, Chikungunya e Zyka vírus - 2024/2026 do município de Amaporã/Pr.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Amaporã, 04 de julho de 2024.

VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente do CMS

ANDREI FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:871A0E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2024

RESOLUÇÃO 10/2024

APROVA A RETIFICAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, combinados com a Lei Municipal n° 169/2006 de 19 de setembro de 2006, após analisar o plano apresentado com suas alterações;

RESOLVE

Art. 1° Aprovar **a retificação do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025 do** município de Amaporã/Pr.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Amaporã, 21 de agosto de 2024.

ABMAEL MARTINS CARDOSO
Presidente do CMS

ANDREI FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:FE6EB1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

RESOLUÇÃO 11/2024

APROVA A RETIFICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, combinados com a Lei Municipal n° 169/2006 de 19 de setembro de 2006, após analisar o plano apresentado com suas alterações;

RESOLVE

Art. 1° Aprovar **a retificação da Programação Anual de Saúde de 2024** do município de Amaporã/Pr.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Amaporã, 21 de agosto de 2024.

ABMAEL MARTINS CARDOSO
Presidente do CMS

ANDREI FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

CNPJ:09.149.520/0001-35
Rua: Bahia ,59 – Fone (44)3437-1033
CEP: 87850-000- AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail:secretariasaude21@hotmail.com

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:C8914F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 715, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 715, de 26 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor efetivo sr. MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI, em participação em curso.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **2,0 (duas) DIÁRIAS com pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA CIDADE DO PARANÁ COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao servidor efetivo relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI**
Cargo: ADVOGADO - Servidor Público – Matrícula nº 18
Data: **26 e 27/08/2024**
Destino: MARINGÁ/PR(242km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial (SENTRA-AYJ-7J73)
Objetivo da Viagem: **Participar do Curso "VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO", que será realizada na cidade de Maringá/PR, no Centro Universitário Ingá - UNINGÁ, promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **2,0 (duas) DIÁRIAS com Pernoite**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 390,00
Valor Total Concedido: **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 26 de AGOSTO de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:0DC8D3D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 716, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 716, de 26 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor efetivo CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA, em participação em curso.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **2,0 (duas) DIÁRIAS com pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA CIDADE DO PARANÁ COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao servidor efetivo relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA**
Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO - Servidor Público – Matrícula nº 15
Data: **26 e 27/08/2024**
Destino: MARINGÁ/PR (242km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial (SENTRA-AYJ-7J73)
Objetivo da Viagem: **Participar do Curso "VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO", que será realizada na cidade de Maringá/PR, no Centro Universitário Ingá - UNINGÁ, promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **2,0 (duas) DIÁRIAS com pernoite**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 390,00
Valor Total Concedido: **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 26 de AGOSTO de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:6CF8ED5C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2024

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Aviso de Licitação - Processo Administrativo Nº. 111/2024 Pregão Eletrônico N°. 040/2024, publicado no Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná – Diário Eletrônico, em 26 de agosto de 2024 – Edição nº. 3096 – Pág. 23 e no Edital "O PARANÁ" em 26 de agosto de 2024 – Edição nº. 14.420 – Pág. 02, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/07/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 15/08/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 15/08/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 15/08/2024
LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/08/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/09/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 09/09/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 09/09/2024

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação.

Anahy-PR, 26 de agosto 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:33D7263B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N°. 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Terminal De Transbordo De Resíduos Sólidos do município de Anahy/Pr, conforme Programa no. 239, ação nº 5038 do Convênio no. 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Até às 08:00 h (horário de Brasíia) do dia 01.10.2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Início às 09:00h do dia 01.10.2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** de R$ 451.758,43(quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 26 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A46DCAE9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.254/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	27 de agosto de 2024.
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, a Srª. ZILDA OLIVEIRA familiar de paciente internado no Hospital Psiquiátrico de Jandaia do Sul, para fazer visita.
Memorando nº	070/2024.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4A4914E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRAO 14/2024

SEGUNDO ADITAMENTO
CONTRATO 016/2023

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
SERGIO RICARDO BORRI LTDA

Cláusula Segunda – do prazo de vigência
O presente termo aditivo tem por objeto, dilatação de prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 26/08/2024 e término em 25/08/2025, com fundamento no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – do preço e da forma de pagamento
A Câmara Municipal de Andirá pagará a(s) Contratada(s) pelos serviços prestados o valor de R$ 49.165,48 (quarenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) divididos mensalmente durante o período do contrato.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justa e pactuadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Andirá, 26 de agosto de 2024.

Pregão Eletrônico 074/2022-PMA

Assinaturas:

Adilson dos Santos
Presidente Biênio 2023/2024

Sergio Ricardo Borri
Representante Legal

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e de acordo com a tabela do INPC

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:39BF98D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.465 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 22 de agosto de 2024, o Servidor Público Municipal **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR,** Assessor Jurídico do Gabinete para responder interinamente pela **SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.*

***Art. 2°** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Assessor Jurídico do Gabinete.*

***Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2024.*

***Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5CB965E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.466 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 17 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **ROSANGELA APARECIDA MADÓGLIO DE LIMA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 14-06-2019 a 13-06-2020.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:28DFECC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.467 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, **LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 04-06-2021 a 03-06-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A1663AB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.468 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, **SILVIA MITIE IVAHASHI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 20-02-2022 a 19-02-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:27024590

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.469 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal, **SÉRGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **DENTISTA,** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 01-02-2023 a 31-01-2024.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7B17D291

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.470 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, **BRUNA SALUSTIANO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 01-08-2022 a 31-07-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DF55F1F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.502 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerado**,** a pedido, a partir do dia 23 de agosto de 2024, o Servidor Público Municipal **ÍTALO MOISES FERREIRA** ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRATIVO - PSS,** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo do encerramento do contrato.*

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de agosto de 2024.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:771573A7

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A **Prefeitura Municipal de Andirá** (CNPJ 76.235.761/0001-94) torna público que requereu em 23 de agosto de 2024 ao **Instituto Ambiental do Paraná (IAT-PR)** a **Licença Prévia** para **ampliação da rede de energia elétrica e instalação de iluminação pública** para o Parque Industrial Contorno Sul, localizado nas margens da PR 092, Município de Andirá, Estado do Paraná, coordenadas: 23°03'38.9"S 50°13'45.9"W.
O projeto inclui a instalação de postes padrão COPEL, cabeamentos elétricos e luminárias LED conforme as especificações técnicas da COPEL, com a finalidade de melhorar a infraestrutura elétrica e a iluminação pública na área do Parque Industrial Contorno Sul. A intervenção visa atender à demanda das futuras empresas a se instalarem no no parque e garantir a eficiência e segurança das instalações.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:566CD876

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.464 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA CASAGRANDE FELIX		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	026/2024	**VIGÊNCIA:**	26.08.2024 A 18.04.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	006/2024		
Contratado:	J. R. DA SILVA & CIA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 58.890,00		

Fiscal Titular:	JULIANA CASAGRANDE FELIX		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	026/2024	**VIGÊNCIA:**	26.08.2024 A 18.04.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	006/2024		
Contratado:	LUCIANO APRECIDO DA SILVA GÁS		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 99.562,00		

Fiscal Titular:	JULIANA CASAGRANDE FELIX		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	026/2024	**VIGÊNCIA:**	26.08.2024 A 18.04.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	006/2024		
Contratado:	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 87.875,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8168073F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto – Outras Operações de Aditivos para **Alteração de Marca do Lote 62/Item 01 –** (PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO. FOLHA DUPLA (2 DOBRAS). COR DO PAPEL BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 20 CM), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	62	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO. FOLHA DUPLA (2 DOBRAS). COR DO PAPEL BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 20 CM	ULIPEL

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	62	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO. FOLHA DUPLA (2 DOBRAS). COR DO PAPEL BRANCO. PACOTE COM 1000 UNIDADES. 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 20 CM	REMAPEL

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.08.2024

Pregão eletrônico n° 126/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3265C06D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 120/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NO CENTRO SOCIAL E ESPORTIVO SAID ABIB, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 27.514.339/0001-62** no valor total dos itens vencidos de **R$ 231.700,00** (duzentos e trinta e um mil e setecentos reais).

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B76AFEB8

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 115/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/08/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ABANDONADOS E MALTRATADOS A FIM DE GARANTIR A SAÚDE E REINTEGRAÇÃO DESSES ANIMAIS ATRAVÉS DA ADOÇÃO E AO CONVÍVIO HUMANO, E AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES E RAÇÃO TRITURADA DE MILHO PARA AVES DO PARQUE URBANO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EMPRESAS VENCEDORAS:

JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 02.590.424/0001-89** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.160,00** (três mil, cento e sessenta reais).

SEVEN BRAZIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 54.554.708/0001-13**
no valor total dos itens vencidos de **R$ 68.827,50** (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BB0DD637

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 217/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS, SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL, SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM DE VEICULOS PESADOS (ONIBUS, CAMINHÕES) E VEICULOS INTERMEDIARIOS (MICRO ONIBUS E VANS) ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ADRIEL & ARIEL AUTO CENTER LTDA, inscrito no **CNPJ: 48.410.528/0001-65** no valor total dos itens vencidos de **R$ 60.151,50** (sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

ANDREIA DA SILVA SANTOS, inscrito no **CNPJ: 40.631.422/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 315.318,10** (trezentos e quinze mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A35C0F9E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - RETIFICAÇÃO

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 015/2024, a despesa e emissão de empenho para **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° **11.492.141/0018-33**, no valor de **R$ 29.700,00 (vinte nove mil setecentos reais),** para **AQUISIÇÃO DE VASSOURA RECOLHEDORA ATRAVÉS DE CARONA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** em conformidade com o art. 74, caput da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 26 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:83998445

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 – INEXIGIBILIDADE 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 – INEXIGIBILIDADE 015/2024, publicado no dia 26/08/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **23.08.2024 A 22.08.2025**

LEIA-SÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **27.08.2024 A 26.08.2025.**

Andirá, 26 de Agosto de 2024

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AA97F037

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 18.463DE 23DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Fiscal Substituto:	REGINALDO REINALDO		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor Substituto:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	089/2024	**VIGÊNCIA:**	27.08.2024 A 26.08.2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	015/2024		
Contratado:	**FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VASSOURA RECOLHEDORA ATRAVÉS DE CARONA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 29.700,00		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26de Agostode 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:53CD9DE8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº.19/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO, ABRANGENDO OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, decorrente de Dispensa n° 10/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS inscrita no CNPJ sob nº. 28.196.889/0001-43, aditivam o contrato com término 25/08/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n°06 do contrato nº.19/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO, ABRANGENDO OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, decorrente de Dispensa n° 10/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS inscrita no CNPJ sob nº. 28.196.889/0001-43, aditivam o contrato na importância de R$ 3.439,80 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 26 de agosto de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7FB97D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2022

EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2022
Processo Licitatório n.º 07/2022
Pregão Eletrônico n.º 02/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CLICK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	21.265.393/0001-35
Responsável pela assinatura:	KAMYLLA DE JESUS MENDES OLIVEIRA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°144/2022
Dotação	Gestão de Serviços de Saúde do SAMU 01.001.10.302.0902.2002.3.3.90.40.12.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.17.00 Gestão Administrativa CISLIPA 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.40.12.00 01.002.10.122.0901.2001.3.3.90.30.17.00
Valor	R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais),
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	16/08/2022

Paranaguá, 26 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:FB2C9E92

CISLIPA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2023
Processo Licitatório n.º 35/2023
Inexigibilidade n.º 09/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ:	44.205.667/0001-04
Responsável pela assinatura:	SONIA MARIA CREPALDI
Objeto:	Contratação de empresa especializada em orientação técnica, acompanhamento, treinamento e capacitação dos servidores públicos lotados nos setores administrativos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade conforme memorial descritivo, visando atender as demandas do CISLIPA
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 370/2023
Dotação	Gestão Administrativa CISLIPA 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.48.00
Valor	R$ 90.000,00 (noventa mil reais),
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	22/08/2023

Paranaguá, 26 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:EF45156C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 044/2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 078/2023- ID Nº 3522
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 044/2023

DO OBJETO
Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto contratação de empresa para prestação especializada em Impressão de Jornais dos Atos Oficiais do Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e Afins do Município de Antonina, conforme previsão na Lei Municipal nº 002/2005, Art. 3º Parágrafo Único, com assessoria jornalística.

Justificativa:
Tendo a necessidade do aditivo do referido contrato para manter a continuidade da prestação do serviço especializado em *Impressão de Jornais dos Atos Oficiais do Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e Afins do Município de Antonina, conforme previsão na Lei Municipal nº 002/2005, Art. 3º Parágrafo Único*.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
EMPRESA: FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.045.289/0001-02, estabelecida à Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 318 – Vila Santo Antônio, em Morretes/Pr, CEP – 83.380-000 neste ato presentado pelo **Sr. Marcus Vinícius Brindaroli Madalozo.**

DO PRAZO:
O presente prorroga por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato, a partir de 06/09/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal da Administração
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – 1000

DA BASE LEGAL
Art.57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de prazo no Contrato referente ao Pregão Presencial nº 044/2023.

Antonina, 26 de Agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:C55BE159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 075/2023 – ID 3516 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 060/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2023 HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 12/08/2024 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREIT1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 075/2023 – ID 3516
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 060/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2023
Homologação do Aditivo: 12/08/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim.**

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – cidade de Campo Largo/PR, Telefone: 41-99637-2669, E-mail: manutecmanutencao@outlook.com, representado por seu Representante Legal Sr. Paulo César dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109. **12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 1000**

OBJETO: Aditivo de Prazo – 12 (doze) meses, Contratação de empresa especializada em preparo de superfície e pintura de fachadas de prédios históricos contendo pinturas em alvenaria, pinturas em esquadrias de madeira, pinturas esquadrias metálicas e todo material/serviços necessários para realizar tais pinturas inclusos tintas minerais e todo o processo de lixamento e lavagem das superfícies, conforme indicação predial e de cores da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico através do Projeto de Revitalização do Centro Histórico aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC) e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme descrito no Termo de Referência anexo I, Projeto e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

PRAZO: O presente termo prorroga o aditivo em 12 (doze) meses a partir de 21/08/2024.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 14/08/2024.

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B27993F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 221/2024 - ID 3936

CONTRATO Nº. PMA 221/2024 - ID 3936
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 013/2024.
RATIFICAÇÃO: 21/08/2024.

OBJETO - Este contrato tem por objeto a locação de Imóvel, situado á Rua João Pinto nº 01 – Centro, em Antonina/PR, medindo 881m², contendo apenas uma casa em alvenaria com 479,60m², para uso comercial do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

LOCADOR - ESPÓLIO DE MYRTES MACEDO DE MORTAGUA WALFLOR E PEDRO DAROS, neste ato representado pela Inventariante, qualificada nos autos 0000003-74.1978.8.16.0043, **Sra. Carmen Macedo Maximiliano,** CPF n.º 014.631.659-27, RG: nº 4.814.349-0 SSP/PR, domiciliada a Rua Albino Silva, nº 688, CEP: 80.620-210 - Curitiba/PR.

DO VALOR - Dá-se a este contrato, no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DO PRAZO - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
07.001.301.0030.2015.306.3.3.90.36 – 1303

FUNDAMENTO LEGAL - Inciso V, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 22/08/2024

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal e testemunhas.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F97950F6

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2024

DO OBJETO

Contrato de rateio para transferência de recursos públicos para promover a consecução dos objetos colocados à disposição pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**.

CONTRATADA

Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara/PR.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente em face das necessidades da Autarquia de contar com serviços prestados por este consócio.

Conforme autorização contida na Lei Municipal nº 04 de 05/03/2018, constata-se que o Município de Antonina, bem como esta autarquia, estão devidamente consorciados ao referido consórcio, se fazendo necessário a transferência de recursos denominada Rateio constante no Contrato de Consórcio Público e demais documentos, para que o Consórcio possa prestar os serviços de assessoria e outros, conforme seu estatuto.

DO VALOR

R$ 11.213,88 (onze mil duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.001.17.122.0008.2074.3.3.71.70.00.00 - FONTE 76.

DA BASE LEGAL

Inciso XI, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 26 de agosto de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:91DB25FA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 14/2023 INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE- 04/2023 PROCEDIMENTO 19/2023

Ratificada em 20/08/2024.

OBJETO: 1º aditivo de prazo ao Contrato Nº. 14/2023, credenciamento de empresas para a prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, emitidas pelo SAMAE/Antonina/PR, adequadas ao padrão FEBRABAN

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses, findando-se em 22/08/2025.

Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Valor do contrato: R$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais).

Valor da prorrogação: R$ 53.218,62 (cinquenta e três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

Percentual de reajuste: 3,74% (Três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: FSS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 28.038.532/0003-07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.512.0008.2077.3.3.90.30.00.00 – FONTE 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/08/2024.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA O SR. FERNANDO SANTANA SALVADOR.

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:31111B17

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCEDIMENTO 17/2022

Ratificada em 26/08/2024.

OBJETO: 2º Aditivo de Prazo do Contrato 11/2022 para contratação de empresa para fornecimento de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 12 (doze) meses, findando-se em 26/08/2025.

Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Valor da prorrogação: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: AUTO POSTO MORRETES LTDA, CNPJ/MF nº 00.084.372/0001-43

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30.01.02 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.01.03 – FONTE 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/08/2024.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA O SR. LUIZ ALFREDO SILVA.

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:BEEC780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2024

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001 -07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina/Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº.584.032649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições

CONTRATO Nº. 001/2024
CONTRATADO: JANAINA RODRIGUES DA CUNHA, portadora da cédula de identidade RG sob nº.10.762.548-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.501.499-50, residente a Rua Zung Sui Chen, Nº 403, Bairro Barigui, nesta cidade de Antonina, Paraná.

CONTRATO Nº. 002/2024
CONTRATADO: RONI CARLOS ALVES CARVALHO, portador da cédula de identidade RG sob nº.3.972.646-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.219.686-15, residente a Rua Isidoro Costa Pinto, Nº553, Bairro Batel, nesta cidade de Antonina, Paraná.

CONTRATO Nº. 003/2024
CONTRATADO: RODRIGO DE CARVALHO PIRES, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.295.328-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.238.089-07, residente a Rua Tokio , Nº 668, Bairro Parque Agari, na cidade de Paranaguá, Paraná.

CONTRATO Nº. 004/2024
CONTRATADO: HELOISA AUGUSTA BROSKA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.596.424-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.819.699-03, residente na Rua

Egberto de Leão, Nº 372, Bairro Jardim Maria Luiza, nesta cidade de Antonina, Paraná.

CLAUSULA 1ª: Fica o CONTRATADO admitido no quadro de emprego público da CONTRATANTE para exercer a função de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a remuneração de R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), com início em 01 /07 /2024 , com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 11.350/2006, sob regime de contratação regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuindo qualquer relação com o Estatuto dos Servidores de Antonina, Lei nº 33/1998.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração por tempo indeterminado a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades do interesse público.

Antonina, 27 de Junho de 2024.

DOCUMENTOS ASSINADOS NO ORIGINAL

Publicado por:
Juarez Pinheiro Dos Santos Junior
Código Identificador:2E905D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO PE 048/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°089/2021
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 048/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **G.A ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-** CNPJ/MF:18.236.979/0001-67;
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses, ou seja, até o dia 25/08/2025. Conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 115.891,32 (cento e quinze mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo pago mensalmente o valor de R$ 9.657.61 (nove mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e um centavos), devidamente reajustados pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 3,5939%. Conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 089/2021, Pregão Presencial Internacional n° 048/2021, não alteradas expressamente por este aditivo. E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e G.A Acessoria e Consultoria Empresarial LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2F2D2CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa prestadora de serviços médicos para atender no centro médico Bom Jesus e UBS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.850.742,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 28/08/2024 às 08h15min. do dia 09/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 09/09/2024 às 09h00min. do dia 09/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 09/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AD9CC4F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024043

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2024043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). JULIANA APARECIDA INGLEZ, matrícula nº 541802, Servidor Publico, a importância de R$ 15,71, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Lapa-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26/08/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FD22532F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

OBJETO: "Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de Iluminação Pública do Município de Balsa Nova – PR, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Venho por meio deste comunicar aos interessados que a Concorrência Eletrônica Nº 012/2024 em epigrafe está **"SUSPENSA"** mediante a necessidade de alteração no termo de referência - descritivos, conforme julgamento de impugnação, e falta de tempo hábil para julgamento da Impugnação III.

Após as alterações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 26 de agosto de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:70B36DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 23/2024 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000093/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **12/09/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 27/08/2024 de 2024.

Bandeirantes, 26 de agosto de agosto de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:2645D710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: MONSTER & SILVA LTDA, CNPJ: 50.550.926/0001-29.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 12/ 2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA OBRAS PROJETOS E SERVIÇOS URBANOS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26/08/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 26 de Agosto de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:737099A5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME, CNPJ: 76.807.353/0001-60.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 12/ 2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA OBRAS PROJETOS E SERVIÇOS URBANOS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 5.400.000,00 (cinco milhões, quatrocentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26/08/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 26 de Agosto de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:00B8C2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 216/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 13à17 e anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré, que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, ***a partir de 01/09/2024***, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Admissão/Tabela Atual:	Tabela após progressão:
4861 Cleunice dos Santos	01/09/2011 TAB F01 12anos	TAB G01 13anos
360558 Jhonatan Marran Lopes	02/09/2021 TAB A07 02anos	TAB B07 03anos
360559 Keliton Rodrigues de Oliveira	13/09/2021 TAB A07 02anos	TAB B07 03anos
4851 Roberto Lauro	01/09/2011 TAB F01 12anos	TAB G01 13anos

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – *Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023* – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 26 de agosto 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E9BA26D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 217/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo II, Art. 7º ítem XVII, Referência e Capítulo VII, Art. 37, da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01/09/2024,*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, aos professores:

Nome do Professor:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
4881 Adrieli Pocci Zanatta Mazzaro	01/09/2011	PES C06 12anos	PES C07 13anos
4871 Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto	01/09/2011	PES C06 12anos	PES C07 13anos

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F5B5D159

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 218/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Tornar pública a conversão em pecúnia de saldo remanescente de licença prêmio concedida anteriormente, e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**Crislaine Aparecida Pereira Soares**
Matrícula	**2721**
Admissão	**01/03/2002**
Cargo	**Agente Com de Saúde**
Lotação	**Setor de Saúde**
Quinquênio	**07/07/2015 à 06/07/2020.**
Requerimento/Protocolo	**210/2024 de 12/07/2024.**

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*
Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49.*
Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*
Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima.
Considerando: que a requerente já gozou:
· 1 (uma) Licença-Prêmio (2meses) conf. port. 221/2009 de 30/09/2009 ref. o per. adquirido: 07/07/2005-06/07/2010 – gozo em 01/10/2009-29/11/2009:.....:1.825 dias
· 1 (uma) Licença-Prêmio (2meses) conf. port. 218/2024 de 26/08/2024 ref. o per. adquirido: 07/07/2010-06/07/2015 – gozo em Conversão em Pecúnia:.....:1.825 dias
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de licença prêmio por assiduidade da servidora supracitada.
Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **07/07/2015 à 06/07/2020**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 08/2024**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:ED34CA9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 220/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede redução de carga horária de servidora pública municipal, 20 horas semanais para 10 horas semanais e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas, conforme Art. 67, ítem 9, da Lei Orgânica do Município de Barra do Jacaré;
Considerando a aplicação do Art. 63 do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
Considerando que a servidora tem sua mãe com diagnóstico de deficiência física e mental (Alzheimer).
Considerando os demais elementos constantes no Autos Processo nº. 00001934-15.2024.8.16.0039 - procedimento da Vara da Fazenda Pública de Andirá - PROJUDI.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a partir desta data a partir de 26/08/2024, a redução de carga horária **40 horas semanais para 20 horas semanais**, a pedido da servidora efetiva, Srª GRASIELE CRISTINA FRANÇA – Matr. 2481 – do cargo de Agente Auxiliar de Educação, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços no Setor de Ensino Municipal (CEMEI).
Art. 2º – A redução de carga horária será sem prejuízo da remuneração, com redução de 4 (quatro) horas diárias.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.
Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Jacaré-PR, em 26 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7AB13180

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 11.01/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 072/2022 de 24/05/2022 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 25/05/2022 – Edição 2525 – pág.35)*.
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.
CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).
CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).
CONSIDERANDO a Exoneração a pedido do servidor Rafael Felipe Silva (cargo de Assistente Administrativo/Saúde) conf. Decreto nº. 1749/2024 de 23/08/2024.
CONSIDERANDO o Of. nº. 072/2024 de 26/08/2024, da Secretaria Municipal de Saúde – protocolado sob o nº.238/2024 em 26/08/2024, solicitando convocação de Assistente Administrativo/Saúde, aprovado em Concurso Público – Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024.
CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE – 40 horas

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
MAISA NICOLETTI	**471-2077**	**06/09/1967**	**5ª colocada**

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **27/08/2024 à 02/09/2024**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8D47334F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0165/2024

PORTARIA Nº 0165/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 26 de agosto de 2024, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.xxx.xxx-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:AB871A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0166/2024

PORTARIA Nº 0166/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 26 de agosto de 2024, ao servidor **DANIEL MILANI,** portador do RG nº 6.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 005.xxx.xxx-80, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:AC6F164E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0167/2024

PORTARIA Nº 0167/2024

PORTARIA Nº 0167/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a referida servidora usufruiu 10 (dez) dias de férias a partir de 12/07/2023 conforme Portaria n° 0149/2023, e, usufruiu de 10 (dez) dias de férias a partir 22/07/2024, conforme Portaria n° 0151/2024 resolve:

CONCEDER

Art. 1º - 10 (dez) dias de férias a partir de 26 de agosto de 2024, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº 12-xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF 913.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de Efetivo de Advogada, ao qual serão convertidas em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 113 da Lei 386/2011, referente ao período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:BB166A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2024

PORTARIA Nº 243/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marta Batista de França Gralak, matricula Nº 656-1, nomeada através do decreto 129/2008 para exercer o cargo de Assistente social, 30 (trinta) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2009 a 2014 que serão gozados a partir de 01/09/2024 até 30/09/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C932F841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2024

PORTARIA Nº 242/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Andressa Caroline Miranda Kuachinhak matricula de nº 417781, nomeado através do Decreto 79/2022 para exercer o cargo de Diretora Departamento de Promoção Social, 12 (doze) dias de férias relativas ao período de 01/07/2023 á 30/06/2024 que serão fluidas a partir de 01/09/2024 a 12/09/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CAFD1726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2024

PORTARIA Nº 241/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleide Streczar, nomeada através do Decreto 041/2008, Matricula de Nº 613-1 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 12 (doze) dias de Folga Compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2020 e 2022, que serão fruídas de 02/09/2024 á 13/09/2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:942D07F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2024

PORTARIA Nº 240/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Marcia Regina Kfassiniak, matricula de Nº 647-1, nomeada através do Decreto 96/2008 para exercer o Cargo de

Professora, Designada para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Getúlio Vargas em 26 de Agosto de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2005 Artigo 48, artigo 53 § 3º, artigo 54 e artigo 56 § 1º e 2º da referida Lei.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:39136064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 85/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 85/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: SUCOS FLORAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita EST DA USINA LOTE 209 CHACARA BOA FE, 0 - CEP: 87185000 - BAIRRO: ZONA RURAL– Floraí/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.829.344/0001-88

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉ DE LARANJA INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELIZAMARA CELORIA BRAZ SUCOS FLORAI LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ Sob n.º 21.829.344/0001-88

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4730A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 87/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 87/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FLORIANO PEIXOTO DE PAULA, Nº 75, 0 APTO 101 BLOCO 5 - CEP: 31980280 - BAIRRO: SÃO GABRIEL– Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 08.808.153/0001-71

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 29° FESTVENTURA (GERADOR, SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM, BOLO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA E CARREGADORES, HOSPEDAGEM/HOTELARIA, ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, SORVETEIRO, TRANSPORTE RURAL E VANS EXECUTIVAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO, PRATOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.090,51 (Três Mil e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCONI IDELFONSO PEREIRA***
Prefeito Municipal	CNPJ Sob n.º 08.808.153/0001-71

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AB7F7BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 89/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: RT7 SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GUAIANAZES, 0 CASA - CEP: 86812447 - BAIRRO: JARDIM COLONIAL– Apucarana/PR, inscrita no CNPJ n.º 44.832.101/0001-02.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 29° FESTVENTURA (GERADOR, SONORIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM, BOLO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA E CARREGADORES, HOSPEDAGEM/HOTELARIA, ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, SORVETEIRO, TRANSPORTE RURAL E VANS EXECUTIVAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO, PRATOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.330,64 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCELO HENRIQUE PAIXÃO***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 44.832.101/0001-02

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4EB2D93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 96/2024.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 96/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sita R TERESA KRUGER FERREIRA, 103, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.383.365/0001-12

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OU COOPERATIVA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 72.594,00 (Setenta e dois Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2850	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 21.383.365/0001-12

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:68923106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 97/2024.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 97/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: EDSON JESUS, pessoa jurídica de direito privado, sita R GIOVANETTE VAZ, 539- CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 38.164.386/0001-40

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OU COOPERATIVA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 79.120,80 (Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais e oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2850	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDSON DE JESUS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 38.164.386/0001-40

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:02C55AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 95/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE RITO CATOLICO UCRANIANO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.543.643/0008-28

OBJETO (S): ALUGUEL DE SALÃO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2024, EM COMEMORAÇÃO AO 29° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE CLAUDIO MELNICKI***
Prefeito Municipal	Mitra Eparquial Nossa Senhora Imaculada Conceição De Rito Catolico Ucraniano
	CNPJ sob n.º 21.543.643/0008-28

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E236CC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

EXTRATO DO VIGESIMO QUARTO TERMO ADITIVO **AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,65
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,51
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,31

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,36	11,00%	R$ 5,66
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,05	10,00%	R$ 5,44
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,94	12,50%	R$ 5,19

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:01DD9774

LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Trata-se de licitação, Concorrência Eletrônica n° 011/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 23.876,29 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com os projetos, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo.**

Considerando os "Achados nsº 1 e 2" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR., referente a este processo, verificou-se que as planilhas e projetos deverão ser revisados, portanto, como o objeto licitado se trata de um convênio com o Governo do Estado do Paraná, e a inserção das planilhas e projetos devem ser realizadas no sistema do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE, para análise do órgão, e depois liberação para nova licitação, faz-se necessário a anulação do presente processo para correção de **vício insanável.**

Portanto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021, considerando que não é possível o aproveitamento dos atos administrativos que compõe esta licitação, já que as planilhas e projetos serão alterados, determino a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024, devendo todos os seus atos serem refeitos**.

Publique-se para ciência dos interessados e após o decurso do prazo do art. 165 inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/2021 sem manifestação, arquive-se.

Boa Vista da Aparecida, em 26 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6973273C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/24 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 245/24

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE SETEMBRO 20 DE SETEMBRO DE 2024
Erivaldo Fracaro de Brito
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Guilherme Novakoski Bandeira
Lucia Domingos Martins dos Santos
Maria Helena Fracaro de Brito
Milton Cesar da Silva dos Santos
Silvana do Rocio Polli Alves Busato
Tatieli Cristina Milani
DE 01 DE SETEMBRO 30 DE SETEMBRO DE 2024
Ezequiel Lima Goncalves
Flademir Antonio Costaurta
Marilia Mottin Leonardo
Solange dos Santos Cordeiro

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:546C8FAF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1611/24 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1611/24

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 19 de agosto de 2024, MELISSA DE CASTRO TAVARES CPF120.577.639-78 RG 14.823.415-9 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F7279534

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1612/24 - DAR BAIXA POSENTADORIA INSS

DECRETO Nº 1612/2024

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 26.08.24, que concede Aposentadoria por Tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESLIGADA, REGIANE DO ROCIO SOUZA SANTOS TAVERNA CPF Nº 562.986.929-91, admitida em 01 de julho de 1993, ocupante do Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3830BF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 161-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2024.
CONTRATADO: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 22/02/2025.
VALOR: R$ 1.466,90 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°39/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2E52A0FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 162-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2024.
CONTRATADO: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 22/02/2025.
VALOR: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°39/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DF5EDACF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 163-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2024.
CONTRATADO: SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 22/02/2025.
VALOR: R$ 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°39/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F50CC182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 305, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Cassiane Chavier Cabral, matricula 651-3/1, cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3CB174E0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 306, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Edilaine de Lima, matricula 652-1/1, cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9C1CA7A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 307, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Edneia Talita Pilonetto, matricula 588-6/1, cargo efetivo de Merendeira.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DECCBCC6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 308, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Juliana Maria Stacessin, matricula 718-8/1, cargo efetivo de Merendeira.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0213576D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 309, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Determina a lotação de servidor.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação do servidor Marcos Cesar Pilonetto, matricula nº 645-9/1, ocupante do cargo efetivo de motorista, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde.
Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:823F5313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2024

Decreto nº 73/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.208,13 (quarenta e quatro mil duzentos e oito reais e treze centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
933 - 4.4.90.52.00.00	1817	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.445,12
934 - 3.3.90.39.00.00	1817	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.763,01

Total.....:	**44.208,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.9.60.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	44.208,13
Total.....:	**44.208,13**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6D5A8012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2024

Decreto nº 69/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.509,76 (cento e cinqüenta mil quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
906-3.3.90.30.00.00	490	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
904-3.3.90.30.00.00	490	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I**	
930-3.3.90.39.00.00	851	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509,76
		Total.	**150.509,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL			150.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			509,76
		Total	**150.509,76**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do

Paraná, em 01 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0A553A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 052/2024 – VINCULADO A DISPENSA Nº 034/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: **55** PLASPEL EMBALAGENS LTDA**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e** de outro a empresa**, PLASPEL EMBALAGENS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Bossolan, 1045, Centro, na cidade de Braganey, no Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.401.122/0001-39, neste ato representada por seu sócio Administrador: ALEXSSANDRO PATENE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.630.723-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.257.059-28, residente e domiciliado à Avenida Bossolan, Centro, 1045, na cidade de Braganey, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 127/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da* Dispensa **Nº 034/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **aquisição de água sanitária para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do município de Braganey-PR**, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e tem o seu termo final previsto a partir da data de assinatura citada no extrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA – EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, durante o prazo de execução do presente contrato é de **12 (doze) meses,** iniciando a partir

da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

BRAGANEY, 26 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:16A10EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 01.01/2024 EDITAL 02.01/2024 – RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** ao Edital de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente de Segurança Patrimonial, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Veículos, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Médico, Mecânico, Nutricionista, Oficial de Construção, Operador de Máquinas, Professor de Educação Física, Psicólogo – 20 horas, Psicólogo – 40 horas e Técnico de Farmácia**, como segue:

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	SALÁRIO (R$)	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Eletricista	3.933,83	80,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Eletricista e CNH "B"
Eletricista de Veículos	3.933,83	80,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Eletricista de Veículos e CNH "B"

CR = cadastro de reserva

LEIA SE:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	SALÁRIO (R$)	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Eletricista	3.933,83	80,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo, Conhecimento Específico na área e CNH "B"
Eletricista de Veículos	3.933,83	80,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo, Conhecimento Específico na área e CNH "B""

CR = cadastro de reserva

Braganey-Pr., 10 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C931CB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 530/2024-DRH

PORTARIA N. º 530/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
KAREN ACCORDI COSTA	PROFESSOR 20 HORAS	767321878	13/08/2024	03/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7688CEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 076.2024 - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS SAÚDE

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 103/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°076/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção e Reposição de Peças dos equipamentos da Central de Esterilização do Hospital Municipal Fioravante Motter, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de setembro de 2024 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de agosto de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:939844DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **FIORDELIS & LARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.026.532/0001-75, endereço RUA LEÃO IANKOSKI, 605 - CEP: 85818700 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: jmtacografos@hotmail.com, TELEFONE: (45)3096-3948 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCIO ZANOLLO FIORDELIS.
Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para de serviços de manutenção de tacógrafos, dos veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas audatex, molicar, cilia, orion e tabela da montadora para as peças e tabela sindirepa/pr e tabela da montadora para serviços (mão de obra).
Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCIO ZANOLLO FIORDELIS
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C35002ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **K&S AUTOPEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.149.848/0001-73, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 62 - CEP: 85815000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: pecasks@gmail.com, TELEFONE: 45-3241-1097 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DARCI KERMOUNAR.
Objeto: A presente Ata tem por objeto registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva das máquinas pesadas dos veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ougenuínas,nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas audatex, molicar, cilia, orion e tabela da montadora para as peças e tabela sindirepa/pr e tabela da montadora para serviços (mão de obra).
Valor Total: R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DARCI KERMOUNAR
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FC04F6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **RETIOESTE - RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.306.050/0001-64, endereço RUA TRÊS PODERES, 5995 SALA 3 - CEP: 85818070 - BAIRRO: JD. RES. PRESIDENTE JK, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: retioeste@uol.com.br, TELEFONE: 45-3225 6575 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, PAULO ROBERTO BERNARDI.
Objeto: A presente Ata tem por objeto contratações de empresa especializada para de serviços de manutenção retifica de motores dos veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres.
Valor Total: R$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e PAULO ROBERTO BERNARDI
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8C1C08E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **B.B DE CRISTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.451.109/0001-45, endereço RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 71 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: rbdecristo@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1534/9941-1848 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9398AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.251.217/0001-48, endereço AV: MARECHAL LOTT, 271 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: chapeacao.elizeu@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1884,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELIZEU CEZAR PEREIRA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELIZEU CEZAR PEREIRA
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4C6B09F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **K&S AUTOPEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.149.848/0001-73, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 62 - CEP: 85815000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: pecasks@gmail.com, TELEFONE: 45-3241-1097 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DARCI KERMOUNAR.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DARCI KERMOUNAR
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94443DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 45 3241-3535,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIZ CARLOS LOPES.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS LOPES
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0EE7B68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **MECANICA DO ROBERTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.810.387/0001-59, endereço RUA: INTES DOLAR FONTANA, 960 GL 10 LOTE 42F2 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS, CIDADE, Cafelândia/PR, E-MAIL: robertomecanicadiesel@gmail.com, TELEFONE: 45 3241-1357 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, R**OBERTO BERNARDINI DE CRISTO.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e R**OBERTO BERNARDINI DE CRISTO**
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BA17D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **P S MECANICA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.415.703/0001-06, endereço RUA INES MARIA REICHERT, 46 - CEP: 85415000 - BAIRRO: DISTR INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: , TELEFONE: 45 3241 3914,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ROSELI DE S. PEREIRA VIZZOTTO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ROSELI DE S. PEREIRA VIZZOTTO
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D98F71B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: 453241-1130, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JAIR ALVES RIBEIRO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JAIR ALVES RIBEIRO
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:06A232E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.670.776/0001-81, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 40 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: estofariacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1192,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SERGIO DEZANET.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e SERGIO DEZANET
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F4A27683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **TOBE MECANICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.389.896/0001-76, endereço RUA INES MARIA REICHERT, 45 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: tobediesel@hotmail.com, TELEFONE: 45-9 9862-9155,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ERNE LOTER TOBE.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ERNE LOTER TOBE
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FCC1AA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **VAGNER PERBONI 05532482942**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.017.436/0001-01, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 174 SALA 02 Q 35 L 10 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: vagnerperboni@gmail.com, TELEFONE: 4599923-0963,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VAGNER PERBONI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VAGNER PERBONI
Vigência: 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:23/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:68869F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n°102/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n°075/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisição de equipamentos para saúde, conforme especificações, cláusulas e demais condições estipuladas neste Termo de Referência. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 81.820,58 (oitenta e um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de setembro de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de agosto de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58B3CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 078.2024 - METALURGICA, SERRALHERIA E ESQUADRIAS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 108/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°078/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços e materiais de metalúrgica, serralheria e esquadrias em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.458.301,10 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e um reais e dez centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de setembro de 2024 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de agosto de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:77B3C793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 098 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Decreto nº 098 de 26 de agosto de 2024.

SÚMULA: Nomeia a Comissão de contratação no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.926 de 19 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de contratação, os seguintes servidores e composição:

• **Agente de Contratação:**
a) **Servidor:** Adriano Effting.
Cargo: Agente Fiscal.

• **Agente de Planejamento:**
a) **Servidor:** Jeferson Rodrigues Ferreira.
Cargo: Agente Administrativo.

• **Pregoeiro Oficial:**
a) **Servidora:** Juliana Gomes.
Cargo: Técnico Administrativo.

• **Equipe Técnico Jurídico:**
a) **Servidora:** Vaneide Skura.
Cargo: Procurador Jurídico.

b) **Servidora:** Eliane Ângela Szerega Finta.
Cargo: Procurador Jurídico.

• Equipe de apoio de Licitação:

a) **Servidor:** Nelson Júlio Fachini Cipriani.
Cargo: Auxiliar Técnico Administrativo.

b) **Servidora:** Aline Conceição Diba.
Cargo: Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único: Todos os servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à Licitação, cabendo, entretanto, ao Agente de Contratação assinar avisos de licitações e edital a serem vinculados ao Diário Oficial do Município.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os Decreto nºs 054 e 055 de 25 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE AGOSTO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3A0E1571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280/2024

PORTARIA Nº 280/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PATRICIA MARA NOGUEIRA	31/07/2023 à 30/07/2024	12/08/2024 à 16/08/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22° dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:33D25E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279/2024

PORTARIA Nº 279/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALINE DE ALMEIDA	02/02/2024 à 01/02/2025	26/08/2024 à 30/08/2024
NEUZELI FEDEROVICZ	13/12/2021 à 12/12/2022	21/08/2024 à 04/09/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20° dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:309F4126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 105/2024
Nº Licitação: 010/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com a APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

INSTITUIÇÃO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 774, Centro, na cidade de Califórnia - PR
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*UNITÁRIO R$*	*TOTAL R$*
01	01	UNID	Formalização de Termo de Fomento Financeiro com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme Plano de Trabalho.	**R$ 200.000,00**	**R$ 200.000,00**

Total Homologado do Processo: 1.7 – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031 – 3.3.50.43 Fonte 1016 – Red. 658

Califórnia, 26 de agosto de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:98B46BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com a APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

INSTITUIÇÃO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 774, Centro, na cidade de Califórnia - PR
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2024

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Ratifico a contratação de empresa para a Formalização de Termo de Fomento Financeiro com a APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Califórnia, 26 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F97C911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com a APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Termo de Fomento celebrado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

INSTITUIÇÃO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 774, Centro, na cidade de Califórnia - PR
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014
DATA: 26/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F9D7A747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 106/2024
Nº Licitação: 011/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.080/2024.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 80.922.651/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*UNITÁRIO R$*	*TOTAL R$*
01	06	Mensal	Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.	**R$ 5.000,00**	**R$ 30.000,00**

Total Homologado do Processo: 1.7 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Lar São Vicente de Paulo
04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.50.43 Fonte 1000- Red. 347

Califórnia, 26 de agosto de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4808FA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.080/2024.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 80.922.651/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 35 da Lei 13.019/2014

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Ratifico a contratação de empresa para a Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.080/2024.

Califórnia, 26 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:044657F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.080/2024.

RAZÃO DA DISPENSA: Termo de Fomento firmado nos temos da Lei 13.019/2014

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 80.922.651/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 26/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A796D339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 108/2024
Nº Licitação: 012/2024
Modalidade: inexigibilidade

Objeto: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.074/2024.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 80.922.651/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ITEM	*QUANT*	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	*UNITÁRIO R$*	*TOTAL R$*
01	06	Subvenção	Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**

Total Homologado do Processo: 1.7 - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. – 3.3.50.43 Fonte 1016 – Red. 658

Califórnia, 26 de agosto de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EC03D73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.074/2024.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 80.922.651/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 35 da Lei Federal n. 13019/2014

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Ratifico a contratação de empresa para a Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.074/2024.

Califórnia, 26 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1AC2FD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 DISPENSA Nº 012/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
DISPENSA Nº 012/2024

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento Financeiro com o Lar São Vicente de Paulo de Califórnia – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.074/2024.

RAZÃO DA DISPENSA: Termo de Fomento/Subvenção Social

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 80.922.651/0001-78
Endereço: Rua São Francisco, 701, Centro, Califórnia – PR
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2024.
DATA: 26/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2B9A2BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, está ANULADO o Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de uma empresa especializada para a revisão do plano diretor municipal, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.com.br. A motivação para tal se dá em razão da DESAPROVAÇÃO do instrumento licitatório pela procuradoria jurídica.

Califórnia, 26 de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2EB02095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO AGENCIA FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023-PMCS

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE CREDITOS, INCLUINDO RECEBIMENTO E REPASSE DE VALORES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **77.984.870/0001-77**, pessoa Jurídica de direito privado, situada à Rua Das Flores, 506, Conradinho, CEP: 85.045-300 Guarapuava - Pr, neste ato representada por **Valmir Dzivielevski e Eric Ranullfo Martins.**

VIGÊNCIA: 27 DE AGOSTO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7B370261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 14/2024 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2024,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA RENAN E RAY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.090.674/0001-55,** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de agosto de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FEC3B6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 108/2024

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024-PMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

CONTRATO 108/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA RENAN E RAY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.090.674/0001-55**, sediada na Rua Trieste, 757, Jardim Europa, CEP: 74.325-120 Goiânia - GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Saulo de Almeida Costa.**

VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 25 DE AGOSTO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:27D9CC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 27/08/2024 até às 08h59min do dia 06/09/2024**.

- Data e horário de abertura: **06/09/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **06/09/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D8027CCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 97, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Nomeia Tatiane Ferreira Dos Santos para exercer a função de conselheiro tutelar.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de conselheira tutelar a senhora **Tatiane Ferreira dos Santos**, portadora do RG: 10.828.740-3 para reposição dos titulares do mandato eletivo 2024-2028.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1B56BBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO Nº 01 FONOAUDIÓLOGO 30HS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Fonoaudiólogo (30 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 27 a 29 de AGOSTO de 2024,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21 - Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
FONOAUDIÓLOGO (30 HORAS)	MÔNICA PROCOPIUK	01º
Nº. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 26 de agosto de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:F6A1FDFD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 85/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E SONDAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 416.732,80 (Quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Data de abertura: 11/09/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E9BE984A

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº. 75/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES INCLUINDO CAIXA DE MEDIÇÃO E PERIFÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, realizado no dia 26/08/2024 às 09:00 horas no sistema ComprasBR, foi considerado como **DESERTO**, tendo em vista a ausência de licitantes participantes.

Campina Grande do Sul, 26 de agosto de 2024.

RONY ZOTTO CARTAXO
Agente de Contratação
Portaria nº. 034/2024

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6329328B

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 50/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 50/2024
Processo nº. 153/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei

Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 50/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NAS RESIDÊNCIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
RECICLAGEM HOFFMANN LTDA	11.715.248/0001-55	R$ 424.800,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 26/08/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9C5541A5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇAO INEX 64 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 64/2024
Processo nº. 257/2024
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1293 de 18 de Dezembro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 257/2024, Inexigibilidade, nº. 64/2024, que tem por objeto a .
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PIVOVAR ODONTOLOGIA LTDA	28.624.228/0001-71	R$ 288.900,00

Campina Grande do Sul, 26/08/2024

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68591AB4

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 24 2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 24/2024
Processo nº. 28/2024

Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 24/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTCOS PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2024", CONFORME DECRETO N° 2.157/2024 DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
2M - COMPERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	R$ 5.530,00
L M PEREIRA LICITA	48.624.749/0001-36	R$ 1.118,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	R$ 561,44
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	34.091.197/0001-33	R$ 5.286,70

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 26/08/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C4E527B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA 011/2024

Dispõe sobre as férias da Servidora Dra. Larissa Carvalho Carneiro, referente ao período aquisitivo de 25/02/2023 a 26/02/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **ROBERTO CARLOS MAURER**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente e,
Considerando o requerimento da servidora Larissa Carvalho Carneiro, Advogada, possuindo o direito a férias regulamentares referente a período aquisitivo de 25/02/2023 a 24/02/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:
10 (dez) dias: 02/10/2024 a 11/10/2024 (1º período de gozo);
20 (vinte) dias: 02/12/2024 a 21/12/2024 (2º período de gozo).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 26 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:75F4AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2024

Determina abertura de processo administrativo e designa comissão processante.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e negociações licitatórias com o Município de Campo do Tenente - PR.

CONSIDERANDO o protocolo interno nº 1349/2024.

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativa em face da empresa AGIL EIRELI - inscrita no CPNJ nº 26.427.482/0001-54.

Art. 2º Designa-se a comissão processante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) JAVEL JAIME VALÉRIO;
c) JUCILEIDI DOS SANTOS.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 dias (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 26 de Agosto de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ECAD373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 NOVA DATA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chamada Pública nº 03/2024, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Plantões Médicos, Generalista, Fonoaudiologia, Ultrassonografia, Fisioterapia e Técnico em Raio X)," na unidade mista de saúde do município de Campo do Tenente – Pr, de forma a complementar à Rede Municipal de Saúde**

O Município de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr**,** inscrita no CNPJ sob n. 76.002.658.0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Weverton Willian Vizentin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, Decreto Municipal n° 24/2023, demais legislação aplicável subsidiariamente e demais legislação aplicável. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação **até as 23h59min do dia 10 de setembro de 2024,** O edital está disponível no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 26 de agosto de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:8AD63391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.081 – Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0797	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcialda seguinte dotação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na fonte 0797, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.081 – Proteção Social Especial			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0797	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4FA199B1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 054/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 054/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias a Servidora Simone Ferreira da Silva , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Simone Ferreira da Silva, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 26 agosto até o dia 14 de Setembro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 26 de Agosto de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA:503896 45915
Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE LARA:50389645915 Dados: 2024.08.26 08:01:29 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253 Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:039BEB93

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 01-2024

CAMÂRA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2024

ORIGEM: Inexigibilidade 06-2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Magro

CONTRATADO: POSTO CANAL MONZA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina), com vista a atender
às necessidades de abastecimentos dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Campo Magro. **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2029

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:26C0469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 14/2024, realizada aos treze dias do mês de agosto de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 011/2024 e as Atas das Reuniões Extraordinárias nº 012 e 13/2024 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, que os documentos relativos ao Item 2 da pauta sejam remetidos à Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA para análise.

Art. 3º – APROVAR, utilização do saldo remanescente da Deliberação 109/2017 CEDCA PR no valor de R$ 90.021,42 (noventa mil vinte e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao Programa Famílias Fortes para aquisição de mobiliário para o Centro da Juventude do município. Após análise do CMDCA, proposta segue para o CEDCA.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, a Solicitação de 5º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2023 - Associação Solar Ita Wegman com repasse de recursos, no valor de R$ 77.388,94 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) captados através de destinação dirigida de pessoas físicas e jurídicas, via FMDCA, bem como, o aproveitamento do rendimento de aplicações financeiras dos recursos do aludido Termo, referente ao mês de julho de 2024, no valor de R$ 86,97 (oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a Solicitação de 8º Aditivo ao Termo Fomento 001/2022 - Fundação Solidariedade, que prevê o aditivo proposto correspondente ao repasse de recursos captados através de destinação dirigida de parte do imposto de renda em dezembro de 2023, via FMDCA, num montante de R$ 3.680,42 (três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), assim como, aproveitamento dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, os encaminhamentos e processo de trabalho para a formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA, gestão 2024 – 2026.

Art. 7º - CIÊNCIA, da instauração do Procedimento Administrativo, via Ofício nº 436/2024 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré, que tem por objetivo acompanhar e fiscalizar o Conselho Tutelar de Campo Magro/PR durante a gestão 2024-2027.

Art. 8º - APROVAR, com a ressalva da necessidade verificação quanto aos CNAES das atividades licenciadas, os documentos apresentados como complemento ao Processo de Inscrição do Abrigo Municipal de Campo Magro.

Art. 9º - CIÊNCIA, em relação ao Decreto Municipal 500/2024, que designa membros para o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2025- 2034;

Art. 10º - APROVAR, sem ressalvas, Data de agendamento para apresentação do Diagnóstico Territorial.

Art. 11º - APROVAR, sem ressalvas, a Previsão de Inauguração do Centro da Juventude.

Art. 12º - CIÊNCIA, do Processo de Trabalho – Comissão Medidas Socioeducativas.

Art. 13º - APROVAR, sem ressalvas, a atualização da nova logomarca do CMDCA nos materiais institucionais do conselho.

Art. 14º - CIÊNCIA, do convite para a Participação do Conselho tutelar no 13º Congresul em Foz do Iguaçu de 12 a 15 de agosto de 2024.

Art. 15º - APROVAR, sem ressalvas, Ofício Circular nº 11/2024 – COMESP, Formação Prática para o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) para Conselheiros Tutelares e Membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente- com resposta do Ofício 266/2024.

Art. 16º - APROVAR, sem ressalvas, a Escala do Conselho Tutelar do mês de Agosto/2024.

Art. 17º - CIÊNCIA, ao Convite Programa Nossa Gente.

Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de agosto de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3D11DDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 46/2024 DATA: 26/08/2024

PORTARIA N.º 46/2024
DATA: 26/08/2024

SÚMULA: Autoriza os servidores Alaor Zeniewicz, Salete Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Maringá - PR, com saída no dia 26 de agosto de 2024 e retorno no dia 28 de agosto de 2024, para participarem dos seguintes cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR: Vedações em Período Eleitoral e Encerramento De Mandato, Obras Públicas e Credenciamento Aplicado e Pequenos Reparos, e Controle Interno: Estrutura, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores Alaor Zeniewicz, Salete Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Maringá - PR, com saída no dia 26 de agosto de 2024 e retorno no dia 28 de agosto de 2024, para participarem dos seguintes cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR: Vedações em Período Eleitoral e Encerramento De Mandato, Obras Públicas e Credenciamento Aplicado e Pequenos Reparos, e Controle Interno: Estrutura, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diária para os servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7AED2609

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 299, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SIMASE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

MAXWELL SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE do Município de Capitão Leônidas Marques, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, dos seguintes órgãos/instituições:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania:

Titular: Eliana Maria Magnabosco
Suplente: Eduarda Bortolini
II - Representantes do Serviço de Proteção Social Especial - PSE:
Titular: Gracieli Farina Zeniewicz
Suplente: Juliana Paula Refatti
III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Regina Cristina Antunes Scapini
Suplente: Luiz Antonio Nogueira Fernandes
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Janice Bazaretti Bortolini
Suplente: Iara Pessatto
V - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Alter José Ragadali
Suplente: Valdirene de Souza
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,Turismo e Renda:
Titular: João Marcos Ribeiro
Suplente: Renata Adelia da Silva
VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Fabio Luiz Sigognini
Suplente: Tayna Kananda Ribeiro
VIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Marlize Thomé Scapini
Suplente: Nelton Leandro Grisa
Art. 2º A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, tem a finalidade de promover a articulação intersetorial do Poder Executivo Municipal e demais órgãos e instituições que atuam na defesa e garantia de direitos dos adolescentes e jovens, para o acompanhamento do sistema socioeducativo, com as seguintes atribuições:
I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com as diretrizes fixadas pelos demais entes federados;
II - estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão e avaliação do Plano Municipal;
III - articular com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
IV - elaborar o Plano Municipal Socioeducativo, realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano aprovado;
V - elaborar e encaminhar diagnósticos anuais, propostas e relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao membro do Ministério Público local; e,
VI - Outras atribuições pertinentes relevantes.
Art. 3º Caberá à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da presente Comissão Intersetorial.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de agosto de 2024.

MAWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:2A1E2510

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 298 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA REVOGADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO a necessidade de alterações na quantidade do objeto constante no termo de referência, estudo técnico preliminar e edital para melhor atendimento a finalidade da contratação, pois interferem na formulação das propostas, atendendo assim o interesse público, mostra-se necessária a presente a revogação da licitação.

DECRETA
Art. 1º Fica decretada REVOGADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2024, tendo em vista a necessidade de adequação do termo de referência, estudo técnico preliminar e edital, em relação ao quantitativo e unitário dos itens cadastrados no sistema comprasnet.

Parágrafo único: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, compreendendo instalação, remoção, substituição de luminária, preços, cabos, necessários para efetivo funcionamento em vias públicas do município de Capitão Leônidas Marques, no valor estimado de R$ 190.375,00 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:BDF5AE2D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 509/2024

PORTARIA Nº 509/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Guarapuava PR	23 de agosto de 2024	Deslocamento do paciente Arminda Lins para hospital Regional Deputado Bernardo G. Ribas
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	20 e 21 de agosto de 2024	Deslocamento do paciente Carlos Expedito Thomas para hospital Angelina Caron
Agnaldo Hartkopf	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	24 de agosto de 2024	Deslocamento do paciente do Maria de Lurdes, Maristela Castaman, Geni Farina e acompanhantes para Poliambulatorio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:69C78DB8

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 296/2024 DATA: 23-08-2024

SÚMULA: Concede Gratificação Especifica a profissional que manipula alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.677/2023, de 20 de setembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido a servidora abaixo relacionada, Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que desempenham a atividade de manipulação de alimentos, encarregadas de preparo, distribuição e de todas as atividades que desenvolvem a produção de refeições servidas nas escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 2.677/2023.

Matrícula	Nome	Cargo
123450/1	Lori de Fátima Natali Criveletto	Zelador (a)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 26 de agosto de 2024.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E64E9769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 297/2024 DATA: 23-08-2024

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de agosto de 2024, dos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
114681/1	Acácio Getrullio	Agente de Administração	35%
114711/1	Iraci Russi Prudente de Oliveira	Professor - LF 01	30%
114701/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professor - LF 01	30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BD3DEFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 084/2024

PORTARIA N. º 508/2024 de 26.08.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 084/2024 de 30.07.2024,** destinado a aquisição de material pedagógico, instrumentos musicais, equipamentos, materiais de laboratório e aparelhos de ar condicionado, para atender a Escola Municipal Leonel Brizola do Município de Capitão Leônidas Marques PR, beneficiada peço Programa Escola em Tempo Integral, conforme termo de referência/anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***OLMIR LUIS PECCIN ME*** com os itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 38, 39 e 40 no valor de R$ 14.932,00 – ***AMARILDO KRAMER*** com os itens nº 01 e 14 no valor de R$ 9.692,62 – ***G DA SILVA DORING*** com o item nº 42 no valor de R$ 17.730,00 – ***CENTAURO INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA*** com o item nº 41 no valor de R$ 1.290,00 – ***J. S. INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA*** com os itens nº 02, 13, 26, 29, 32, 33, 34 e 37 no valor de R$ 4.586,30 , conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 48.230,92 (quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 431/2024 ao 435/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 084/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: OLMIR LUIS PECCIN ME – AMARILDO KRAMER – G DA SILVA DORING – CENTAURO INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA e J. S. INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material pedagógico, instrumentos musicais, equipamentos, materiais de laboratório e aparelhos de ar condicionado, para atender a Escola Municipal Leonel Brizola do Município de Capitão Leônidas Marques PR, beneficiada peço Programa Escola em Tempo Integral, conforme termo de referência/anexo I.
VALOR: R$ 48.230,92 (quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 429 – 08.002.12.361.1018.2157.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:1990DD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGAO ELETRONICO 094 2024

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 094/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Aquisição de 01 (um) Micro Ônibus Novo Zero km Ano Mod. Mínimo 2024/2024 de origem da Concessionária Chassi e Carroceria "Direto de Fábrica (zero KM ") para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques e Resoluçao SESA 1429/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 715.266,66 (setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06. 09.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.09.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
- Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
- O veículo deverá ter fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4A63DC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 PROCESSO INTERNO Nº 121/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ 079.875.809-02**
Objeto	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farrmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência do Contrato	26/08/2024 à 31/12/2024
Valor Contratual	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 300303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 301517 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 302494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 6018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 300303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 300332 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:72B1656A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 PROCESSO INTERNO Nº 121/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA - CNPJ 30.286.354/0001-05**
Objeto	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farrmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	26/08/2024 à 26/08/2025
Valor Contratual	**R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.36.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 300303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 301517 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 302494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 6018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 300303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 300332 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:5A74D8D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 057/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimentos a servidora pública efetiva."

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando os artigos 94 e 102 da Lei nº 1.608/2023, resolve:

Art. 1º. CONCEDER, à funcionária pública municipal efetiva, LUCIANE DE FÁTIMA PEREIRA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 8.433.289-5, matrícula nº 915-1, Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 21/08/2024.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 23 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:419D068B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.678 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: *"Dispõe sobre denominação oficial dos Bairros no Município de Carlópolis."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam nomeados os Bairros no Município de Carlópolis, de acordo com o nome do empreendimento/loteamento, pelos quais são conhecidos pelos moradores ou foram atribuídos pelo loteador.

§1º - Passando, portanto, a serem nomeados oficialmente como Bairros:

I-Perímetro urbano central, sede do Município:

a) Bairro Caminho do Vale;
b) Bairro Centro;
c) Bairro CTG;
d) Bairro Distrito Industrial Jorge Leite da Rosa;
e) Bairro Imperiais;
f) Bairro Jardim Americana;
g) Bairro Jardim do Cedro;
h) Bairro Jardim Eldorado;
i) Bairro Jardim Primavera;
j) Bairro Jardim Vista Alegre;
k) Bairro Le Blanc;
l) Bairro Murador I;
m) Bairro Murador II;
n) Bairro Novo Horizonte;
o) Bairro Residencial Amaral;
p) Bairro Residencial Itália;
q) Bairro Rota do Sol;
r) Bairro Santa Clara;
s) Bairro Santa Helena;
t) Bairro São Pedro;
u) Bairro Tomodati;
v) Bairro Vila Ray;
w) Bairro Vista Bella;

II- Bairros Fora do perímetro urbano central:

a) Bairro Água Branca;
b) Bairro Alto da Boa Vista;
c) Bairro Aquaville;
d) Bairro Enseada do Tucunaré;
e) Bairro Fogaça;
f) Bairro Ilha Bela;
g) Bairro Lagoa Azul I;
h) Bairro Lagoa Azul II;
i) Bairro Pontal das Palmeiras;
j) Bairro Porto Belo;
k) Bairro Residencial Garden;
l) Bairro Vila do Café;
m) Bairro Nova Brasília do Itararé.

§2º - Os empreendimentos/loteamentos, de porte pequeno anexos ao Bairro Centro do Município, foram integrados ao mesmo, para fins de nomenclatura de Bairro.

§3º - Os Bairros que já possuíam nomes aprovados por Lei Municipal, constam aqui novamente, para que ocorra maior clareza a respeito de suas delimitações.

§4º - Os empreendimentos/loteamentos, que possuíram mais de uma etapa de aprovação, em perímetro continuo, foram unificados, para a finalidade de receberem nome do Bairro.

Artigo 2º. Os futuros empreendimentos/loteamentos aprovados ou regularizados, deverão receber a definição de que Bairro fazem parte no momento de sua aprovação/regularização.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:9D03B733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Estrada Principal s/n Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu representante legal o sr. Valdemar José Spielmann, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.xxx-0, e do CPF nº 666.xxx.xxx-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, bairro São Francisco de Assis, cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 35/2020, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11/09/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo acrescenta-se ao valor contratual o total de R$ 40.521,84 (quarenta mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). Valor reajustado pelo índice IPCA, conforme previsto em contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Todos os documentos, justificativas e cálculos que fundamentam o presente aditivo constam em anexo e ficam fazendo parte do processo.
CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 26 de agosto de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Atitude Ambiental LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante Legal
CPF 666.xxx.xxx-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:16DD5365

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2024

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 53/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMESTICOS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 17 de setembro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3AEED32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houveram recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

As empresas PRIMAGRAF IND. GR. E EDITORA LTDA, MHFH PAPELARIA LTDA - ME, EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA e ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, regularizaram suas documentações em tempo hábil, sendo que a empresa RONIVALDO DA SILVA ALVINO não se manifestou acerca dos documentos faltantes após comunicada no dia 12/08/2024, ficando inabilitada no certame, passando assim o Lote 29 para a próxima classificada a empresa MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA o qual apresentou sua reajustada.

Centenário do Sul/PR, 26 de Agosto de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7C9A0A9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 063/2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 063/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
SAMARA VATUZY SANTOS	46º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 23 de Agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B1D169CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DANIELI FERREIRA PARUSSOLO	47º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 23 de Agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:ABAFB923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 001-2024- 12° CHAMAMENTO ESTAGIÁRIOS

EDITAL 001/2024
PSS Estagiários 2024
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 001/2024, visando o preenchimento de 90 (Noventa) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:
- Secretaria Municipais 30 horas:

Classificação (afrodescendentes)	Nome do Candidato	Média
3°	Saionara Von Postel Rosa	7,10

Os candidatos convocados deverão apresentar – se na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte até a data de 02/09/2024.
O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Clevelândia, Paraná em 26 de Agosto de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:37B2281C

GABINETE
EDITAL 83-2024

EDITAL N°83/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSICÓLOGA

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº 014/2023**, visando o preenchimento de vaga para a contratação de **Psicóloga (40 horas).**
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 02 de Setembro de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
07º	Adriane Werlang Lula	4,75

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 26 de Agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:033DECFC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 73

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2024
DATA CONTRATO: 22 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: SAMUEL PEDRO RIBEIRO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES LOCAIS DE DADOS, PARA CONEXÕES DOS PARÂMETROS E CONVÊNIOS DE CONSULTAS REFERENTES A DADOS DA RECEITA FEDERAL..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 25.799,98 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 22/08/2024 até 31/12/2024

RAFAELA MARTIS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:DBC6A2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 766/2024

PORTARIA N.º 766/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem na **Comissão de Avaliação de Óleos Lubrificantes,** dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Colombo,conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	MATRICULA
ANTONIO CEZAR DE LIMA	15201
DAIANA APARECIDA DE ASSIS SCHIBICHESKI	15065
WILLIAM BERNARDES SILVEIRA DUARTE	17463

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:89C087F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 760/2024

PORTARIA N.º 760/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como **Comissão de Avaliação de Amostras**, Processo Administrativo n.° 23.196/24, referente a aquisição dos Materiais de Apoio Pedagógico "KIT ESCOLAR", Estojo Escolar e Agenda Escolar a serem adquiridos para todos os alunos nos anos letivos de 2025, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	RG
LUCIANE DAS NEVES DA SILVA	6.079.788-9
MARCIA ELUISA CONTENTE ESTEVAM	7.226.857-1
MICHELLE ANTONIACOMI KOCHANOVECZ	5.455.177-0
CRISTIANE COSTA SILVA	4.530.106-60

SUELI MARIA TOBIAS SIQUEIRA	4.345.890-6

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1A681485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 761/2024

PORTARIA N.º 761/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, dos Contratos n.º 434/2024 e 435/2024, Processo Licitatório: Inexigibilidade Licitação n.º 037/2024, com objeto de Locação de imóvel situado à Rua Califórnia, 66–Guaraituba - Colombo/Paraná, com área de700m2, destinado às instalações do Armazém da Família de Colombo, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Jose Ribeiro Junior, portador do RG n.° 084165824, CPF n.° 037.066.789-18.

Fiscal de Contrato:
Vanderlei Cardoso da Silva,portador do RG n.° 042449938, CPF n.° 672.350.189-68.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:69E689D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 762/2024

PORTARIA N.º 762/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – **FUNDEB** – Colombo – PR. (Conselho Municipal do FUNDEB)cuja vigência vai de 01/01/2023 à 31/12/2026, os seguintes membros:

Art. 2º- Exonerar a pedido, a senhora **VANISE ALVES GONÇALVES SARTO**, portadora do RG n.º **8.830.344-0**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - titular – **Representante do Poder Executivo (Secretaria Municipal da Fazenda)**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 3º - Exonerar a pedido, a senhora **MARINA ALVES GUIMARÃES PINTO**, portadora do RG n.º **6.997.519-4**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - suplente – **Representante do Conselho Tutelar**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 4º- Exonerar a pedido, a senhora **ROSINEIDE SOARES DE CASTILHOS**, portadora do RG n.º **14.177.715-7**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - titular – **Representante dos Pais das Escolas da educação Básica**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 5º- Exonerar a pedido, a senhora **BRUNA NOBREGA DE SOUZA**, portadora do RG n.º **9.690.436-3**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - suplente – **Representante dos Pais das Escolas da educação Básica**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 6º - Exonerar a pedido, a senhora **CAROLINI RAEL SALLES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º **13.558.104-6**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - titular – **Representante dos Pais das Escolas da educação Básica**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 7º - Exonerar a pedido, a senhora **PAMELA LESSAK DOS SANTOS**, portadora do RG n.º **9.346.483-4**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - suplente – **Representante dos Pais das Escolas da educação Básica**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 8º - Exonerar a pedido, a senhora **MARIA FERREIRA PINTO**, portadora do RG n.º **4.301.383-1**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - titular – **Representante dos alunos das Escolas da educação Básica**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 9º - Exonerar a pedido, a senhora **LUIZIA FRANCISCO PAES DE ASSIS**, portadora do RG n.º **8.105.917-9**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - suplente – **Representante dos Pais das Escolas da educação Básica**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art.10- Exonerar a pedido, a senhora **CLEIDE MARIA DE LIMA RIBEIRO**, portadora do RG n.º **7.797.691-4**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - titular – **Representante dos alunos das Escolas da educação Básica**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art.11- Exonerar a pedido, a senhora **WILSON RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG n.º **6.235.504-2**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - titular – **Representante da Sociedade Civil Organizada**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art.12 - Exonerar a pedido, a senhora **GECIELE NAZARET DE SOUZA SCHENA**, portadora do RG n.º **9.529.697-1**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - titular – **Representante da Sociedade Civil Organizada**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art.13 - Exonerar a pedido, a senhora CATARINA RIELLI VIEIRA, portadora do RG n.º **9.597.290-0**, do cargo de Conselheira do Conselho Municipal do FUNDEB - titular – **Representante do Conselho Municipal de Educação**, a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9A3C446D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 763/2024

PORTARIA N.º 763/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e dar posse, conforme Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1569/2021, aos membros abaixo relacionados que passarão a integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, para o quadriênio 2023/2026:

Representante do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação):

Titular: JOÃO PAULO DURÃO – RG. 7.307.113-5
Suplente: MARCELO VIANA DE CASTILHOS – RG. 6.205.258-9

Representante do Poder Executivo (Secretaria Municipal da Fazenda):

Titular: ALINE VENÂNCIO MACHADO – RG. 200.001.005.916-5
Suplente: DANIELE PEREIRA DE NOVAIS - RG. 6.372.200-6

Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica:

Titular: DELMIRA DE CÁSSIA APOLINÁRIO FELICIO – RG. 7.030.029-0
Suplente: MICHELI MARI DE ALMEIDA DE OLIVEIRA – RG - 6.869.661-5

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas da Educação Básica

Titular: ALEXANDRE GOLVEIA – RG 8.370.075-0
Suplente: KÉLI GRAZIÉLI DOS SANTOS RODRIGUES - 7.266.158-3

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: REGINALDO DA LUZ PEREIRA - RG. 8.115.251-9
Suplente: TANIA MARA QUETES RIECHTER – RG. 8.025.006-1

Representantes dos Professores das Escolas da Educação Básica
Titular: MICHELI DE FÁTIMA NASCIMENTO– RG. 6.976.624-2
Suplente: LAURA PATRÍCIA SCHROEDER FAGUNDES – RG. 7.626.602-6

Representantes dos Pais das Escolas da Educação Básica
Titular: ANDRESSA CAROLINA PIRES DA SILVA RODRIGUES – RG. 10.931.535-4.

Suplente: RAMON DOS SANTOS MIRANDA CRUZ – RG. 9.922.840-7.

Titular: FABIO FUMAGALI – RG. 7.286.653-8
Suplente: VANUSA MAXIMO DA SILVA – RG. 13.364.830-5

Representantes dos Alunos das Escolas da Educação Básica
Titular: ORAZIL DOS SANTOS MOREIRA – RG. 7.288.934-7
Suplente: ESILIA MARIA PROENÇA DA SILVA – RG. 3212.796-7
Titular: VITÓRIA CARVALHO BONFIM - RG. 15.637.375-3
Suplente: ELVIRA DE CAMPOS MELLO – RG. 3988.888-5

Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titular: IVAN TADEU PANICIO JUNIOR -RG. 10.582.809-8
Suplente: ROSANI SELLES DOS SANTOS - RG. 3.453.699-6
Titular: GILMARA APARECIDA DE LIMA AMARAL – RG. 6.493.145-8
Suplente: SILMARA APARECIDA MAYER – RG. 5.915.257-2

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS – RG. 11.063.177-4
Suplente: DANIELE CRISTIANE CHAVES – RG. 5.814.619-6

Art. 2º- Ficam definidos os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, conforme abaixo descritos:

Presidente: DELMIRA DE CÁSSIA APOLINÁRIO FELICIO – RG. 7.030.029-0
Vice-Presidente: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS – RG. 11.063.177-4
Secretária: MARCELO VIANA DE CASTILHOS – RG 6.205.258-9

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:814CDD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 764/2024

PORTARIA N.º 764/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **DANIELE BELO RODRIGUES,** portadora do RG n.º 8.226.177-0, CPF n.º 035.502.439-01, matrícula n.º 16235, para ocupar o cargo interinamente de Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 26 de agosto à 09 de outubro de 2024. Período no qual o secretário **ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO,** estará gozando de suas Férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B266D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS ÍTENS 048, 107 E 108 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

Processo: 25125/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.047.087/0001-91.
Objeto do Cancelamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 25125/2024 e conforme MEMORANDO nº 042/2024-SMS/CDM, decidem pelo **CANCELAMENTO DOS ÍTENS: 048** (FLANELA para limpeza, com medidas mínimas 38x58 cm); **107** (PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE 60 m x10 cm, – FOLHA SIMPLES - livre concorrência 75%) e **108** (PAPEL

HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE 60 m x10 cm, – FOLHA SIMPLES - cota reservada 25%) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024.
Local e data: Colombo, 22 de agosto de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:80DB8C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2024.

Processo:	Nº 117626/2024 - Dispensa Nº 084/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.** **CNPJ: 73.471.963/0016-23.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada em Curso para capacitação de servidores motoristas e assistente de alunos (monitores) Departamento de transporte Escolar.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	26/08/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:81B896F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 15281/2024.

N° dos Empenhos:	**15281/2024**
Data:	**26/08/2024**
Valor Total dos Empenhos:	R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**084/2024**
Contratado:	**SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.** **CNPJ: 73.471.963/0016-23.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada em Curso para capacitação de servidores motoristas e assistente de alunos (monitores) Departamento de transporte Escolar.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D167FCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.867.070/0001-10.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, telefone: (41) 3605-8233 – email: odontosmsclbo@gmail.com e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296, telefone: (41) 9 8484-7097 – email: marlismscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 46.086,96 (quarenta e seis mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:30B5FADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 38 –

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023. Declara:

Art. 1º - Aprovação do Regimento Interno ***da Unidade de Acolhimento da Casa de Emília.***

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:84EB54F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 266/2024

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Veterinários incluindo exames, cirurgias e diárias para manutenção de cães e gatos. Os serviços prestados deverão ocorrer em clínicas equipadas com centro cirúrgico e pós-cirúrgico ambulatorial, localizadas no máximo em um raio de 60 km de distância da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, localizada na Avenida João Franco, nº 400 – Centro, em dias úteis e, para casos específicos, poderá ser mantido o internamento nos finais de semana e feriados, a serem custeados pela CONTRATANTE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 471.362,87** (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 28/08/2024 as 08h30m do dia 17/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 17/09/2024 as 09h:00m do dia 17/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 17/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 26 de agosto de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B2F79BD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206/2024

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
PATRICIA CORREA DE MELLO SIEWERT	090.277.119-17	Agente Comunitário de Saúde	37648	06/08/2024
Regime: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1EB4528A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 07 ao Contrato n° 156/2022 – Concorrência Pública nº 25/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Este Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica acrescido o valor de R$ 521.891,18, devido a execução de drenagem, rampas para PNE nas calçadas, placa de sinalização, trecho de calçada em CBUQ e meios-fios novos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:56FAB9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS MATERIAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28 de agosto de 2024 até às 08h do dia 09 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 09 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 09 de setembro de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 719.715,21. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:EAFA50C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

Aditivo n° 03 ao Contrato nº 57/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 19.376.115/0001-03. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias, de 10.09.2024 a 08.12.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:06E1EACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 05 ao Contrato nº 92/2020 - Inexigibilidade nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 30 dias, de 20 de agosto de 2024 a 19 de setembro de 2024. Conforme Portaria GM/MS nº 3.949/2024, que estabelece o reajuste dos valores de habilitação dos serviços de atenção domiciliar (EMAD), a serem incorporados ao limite financeiro de média e alta complexidade (MAC), fica aumentado a meta física financeira em R$ 122.400,00, sendo R$ 40.800,00 de ajuda de custos, mais 08 (oito) parcelas de R$ 10.200,00, devido a alteração dos valores e considerando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 3.949/2024, retroage o pagamento dos valores devidos, a partir da competência de janeiro a agosto de 2024. Pela prorrogação da vigência do contrato fica aumentado o valor de R$ 34.000,00. Totalizando para este aditamento a quantia de R$ 156.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:17951532

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 18/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 18/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - REVOGAR o Edital 16/2024 a partir de 24 de agosto de 2024.
Art. 2º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Elevino da Conceição Rodrigues** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 27 de agosto de 2024 à 29 de setembro de 2024.**

Caso o conselheiro Elevino não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 27 de agosto de 2024, o CMDCA decide por:
Art. 3º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 4º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 27 de agosto de 2024 à 29 de setembro de 2024.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 26 de agosto de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:D702D0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 239/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 078/2024, Pregão Eletrônico nº. 046/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a reforma da Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2013, incluindo materiais e serviços necessários, sendo máquina da frota pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Daniel Rodrigues de Lara,** autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI **-** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII **-** Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII **-** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX **-** Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X **-** Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI **-** Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:5F416030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 240/2024

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Flávia Maria Pirogek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Flávia Maria Pirogek, matrícula nº 587, portadora da CTPS nº 13170/00033-PR e RG nº 5.542.152-8/PR, admitida em 01/11/2001, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, no período de 27/08/2024 à 24/11/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:45544A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA, e quanto ao mérito JULGA IMPROCEDENTE, devido ao edital não possuir nenhuma irregularidade, estando em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 26 de agosto de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:DB123AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021, O ARTIGO 75 - Nº 02/2024

DA FINALIDADE: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos para a Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.
DO OBJETO*:* Aquisição de 5 (cinco) cartuchos de toner HP 1105ª, e 10 (dez) cartuchos de toner para impressora Sansung D111.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.
CONTRATADA: Plug informática, com sede na Av. Antônio Vilas Boas, 564, jardim América, **Cep 85.845-000, Vera Cruz D`Oeste - PR**, inscrita no CNPJ: 46.673.228/0001-73.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada. Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R$ 100.000,00; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R$ 50.000,00. Sendo os referidos valores duplicados nos casos de contratos firmados por consórcio público, ou por autarquia ou fundação qualificada, como agências executivas definidas em lei.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.0.0 – Material de Consumo

DO VALOR DA PROPOSTA
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 950,00 (novecentos cinquenta reais) proposta de menor valor.

DO PRAZO – O prazo será de 10 (dez) dia, a partir da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA: Mesmo com todos os avanços em tecnologia de processos digitais, a demanda pelo uso de impressoras ainda é muito alta em nossa egrégia casa de leis, por conta de nossas atividades de rotina que envolvem impressão de vários documentos para atender as atividades administrativas e também as atividades legislativas, Considerando a necessidade de atendimento de demandas de impressão de documentos, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.

Diamante D'Oeste, em 26 de agosto de 2024

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:60AF85A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2320/2024 DE 26/08/2024

Decreto nº 2320/2024 de 26/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 291,10 (duzentos e noventa e um reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.065.	Devolução e Restituição de Valores	
423 - 3.3.90.93.00.00 1638	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	291,10

Total Suplementação: 291,10

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.3.2.1.01.01.04.36.00---------- Fonte 1638---------- R$ 291,10.
Total da Receita---------- R$ 291,10.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:F84377B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Auditor Fiscal,* e desde a Convocação, com base no Edital 088/2024, publicado na data de 16 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

AUDITOR FISCAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ian Borbas Ianhaki	4° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 26 de agosto de 2024.

VANESSA FABIANE SEVERNINI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7CE69FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professora de Ensino Fundamental,* e desde a Convocação, com base no Edital 087/2024, publicado na data de 16 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Elizangela Wessling	34° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 26 de agosto de 2024.

VANESSA FABIANE SEVERNINI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E7E7106

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 90077/2024

Reabertura do Pregão Eletrônico 90077/2024

Objeto: aquisição de materiais para decoração do natal iluminado 2024. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Fica incluído no edital no item 2.5.2 que trata da aplicabilidade do Decreto Municipal nº 21231/2024.
2. Fica alterado o descritivo dos itens:4-6, 5-7, 9-11, 10-12 do Termo de Referência .
3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 08h15min do dia 9/9/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 08h15min do dia 9/9/2024
4. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B954BB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21222/2024

DECRETO Nº 21222/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 27.980,07 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 27.980,07 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e sete centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4050	00495-Atenção Básica	27.980,07
	SUBTOTAL	27.980,07
	TOTAL	27.980,07

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D9BD3C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21233/2024

DECRETO Nº 21233/2024

Revogam- se os Decretos que concederam Bolsa Auxílio aos servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos que concederam Bolsa Auxilio aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2024 nos termos da legislação vigente:

Matrícula	Nome	CPF	Revoga-se o Decreto
19678-1	Andressa Aparecida Panisson Santiago	077.865.119-38	20742/2024
19858-1	Camila Kalinski Klajn	094.718.879-76	21194/2024
20084-1	Joao Luiz Pereira Soares	072.857.457-82	20869/2024
17539-1	Josani Constantino Kufner	020.152.959-92	20866/2024
19919-1	Kaliane Segato Gaspar	099.761.439-07	20601/2024
19386-1	Larissa Polidoro Bianchini	095.045.179-78	20958/2024
17533-1	Silvia Raspini	026.650.379-98	21156/2024
19861-1	Wellington Schmit Luchtemberg	122.057.059-11	20598/2024
19999-1	Willian Cesar Kachmiasz	117.651.179-33	20745/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C2C46FB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21243/2024

DECRETO Nº 21243/2024

Concede Bolsa Auxílio à servidora Daiane Rodrigues de Morais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Enfermagem, junto ao Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, a servidora **DAIANE RODRIGUES DE MORAIS**, matrícula funcional nº 20174-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:71074A54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21244/2024

DECRETO Nº 21244/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Iltamir Mozer.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, ao servidor **ILTAMIR MOZER**, matrícula

funcional nº 14095-1, ocupante do cargo de Motorista, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:519C0825

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21245/2024

DECRETO Nº 21245/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lucas Sansigolo de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em Psicanálise, Arte e Literatura, junto ao Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL, ao servidor **LUCAS SANSIGOLO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 19567-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7EE819D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21246/2024

DECRETO Nº 21246/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Vanderlei do Nascimento**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública, junto a Faculdade Iguaçu, ao servidor **VANDERLEI DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 20145-1, ocupante do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D689E466

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21202/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3086, página 460-461) em 12 de agosto de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

18755-1	Volmar Fernando Girardi	2022/2023	12/08/2024 a 31/08/2024

Leia-se:

18755-1	Volmar Fernando Girardi	2022/2023	05/08/2024 a 24/08/2024

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2024.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90FFACF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente a Portaria nº 074/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3090, páginas 85) em 16 de agosto de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

WILLIAN JEFERSON VIEIRA LOPES

Leia-se:
WILLIAMJEFERSONVIERALOPES

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2024.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65BDCE36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ
BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.	05	90.400.888/0001-42

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F57355E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90055/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: DONIZETE NUERNBERG 57504431915,** CNPJ Nº 14.581.030/0001-43, **Itens 02, 03, 04, 09 e 10 do Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 9.844,30 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)** e **MOISES DA SILVA VERZA 10048950971**, CNPJ: 26.708.439/0001-67, **Item 01, 05, 06, 07 e 08 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 12.710,00 (doze mil e setecentos e dez reais)** pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F26B578

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 36/2024; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ARMAZENAMENTO DA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO; **LOCADOR:** DANIELA ALVES PINTO, inscrita no CPF nº 082. ***. ***-57 e por meio do procurador JOÃO DO SANTO ALVES PINTO, inscrito no CPF nº 492. ***. ***. -10. **LOCATÁRIO:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 74 inciso V da Lei Federal 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais); **RECONHECIMENTO:** 23 de agosto de 2024, por Alexsandro Alff, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo; **RATIFICAÇÃO:** 22 de agosto de 2024, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10C6E157

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de impressoras, para prestação de serviços de impressão monocromática (preto) e quadricromática (colorida) com a finalidade de reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de instalação, assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros).

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 28/8/2024

Data fim de recebimento de propostas: 12/9/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC6FE0B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
134.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A95E2D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024

SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90062/2024 que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social**, em razão da necessidade de revisão dos documentos de planejamento que compõem o processo, resolve suspender a abertura do certame.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF2ED075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX IP, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), um link SIP de 20 canais de voz, fornecimento de DDR e portabilidade dos números atuais, fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento.

ONDE SE LÊ: Valor máximo: R$ 4.918,88 mensais, totalizando o montante de R$ 59.026,59 anual.

LÊ-SE: O valor global máximo estimado para contratação será de R$ 59.027,52 (cinquenta e nove mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA PARA CADASTRO DA PROPOSTA:	**DIA 26/08/2024 ÀS 00:00 HORAS**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	**DIA 28/07/2023 ÀS 23:59 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO DE EMAIL OU LOCAL PARA PROTOCOLAR PROPOSTA:	licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	29/08/2024 – 08:30

Fernandes Pinheiro, 26 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:7FBFCFC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 271/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO -TIAGO FRANCISCO DE SOUZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado TIAGO FRANCISCO DE SOUZA, portador do RG n° 9.XXX.XXX-3 (PR), inscrita no CPF sob n° 058.XXX.XXX-78, *para exercer o cargo em comissão de* DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, *a partir de 27/08/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *27 de agosto* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:96F997DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
AUTORIZA E APROVA MINUTA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA -ESTADO DE SANTA CATARINA.

LEI Nº 882, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Autoriza e aprova Minuta de Convênio entre o Município de Flor da Serra do Sul- Estado do Paraná, e o Município de Palma Sola -Estado de santa Catarina.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Município de Flor da Serra do Sul-PR, firmar Convênio com o Município de Palma Sola –SC.
Art. 2º Aprova nos termos em anexo a Minuta de Convênio entre o Município de Flor da Serra do Sul- Estado do Paraná, e o Município

de Palma Sola –Estado de Santa Catarina, visando a execução de serviços públicos no Distrito Rene Damo, Palma Sola -SC que se encontra com sua divisa de Município e Estado na área Central do Município de Flor da Serra do Sul.
Parágrafo Único. A Minuta do convênio é cópia integrante da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do sul, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

EMENTA: Estabelece convênio de cooperação técnica entre o Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, e o Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para a recepção e tratamento de resíduos sólidos e a coleta de lixo no Distrito Rene Damo.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a gestão adequada dos resíduos sólidos, visando a proteção do meio ambiente e a saúde pública;
CONSIDERANDO, a capacidade técnica e operacional da estação de tratamento de esgoto do Município de Palma Sola em receber e tratar resíduos sólidos;
CONSIDERANDO, a importância da cooperação intermunicipal para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, beneficiando ambas as comunidades;
CONSIDERANDO, a responsabilidade compartilhada entre os municípios pela gestão sustentável dos resíduos sólidos;
CONSIDERANDO, o interesse comum dos municípios em otimizar recursos públicos e ações governamentais para o bem-estar da população;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CONVENIADOS
Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica é celebrado entre os seguintes conveniados:
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, situado no Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Francisco Zanotto, nº 600, no Centro, CEP 89985-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 83.028.639/0001-02, representado por seu Prefeito, Sr. Cleomar José Mantelli, portador da Carteira de Identidade nº 2.941.379 / SSP/SC e CPF nº 760.741.889-04, doravante referido como **CONVENIADO PALMA SOLA**.
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, localizado no Estado do Paraná, com sede administrativa situada na Rua João Arisi, nº 115, no Centro, CEP 85618-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.271/0001-30, representado por seu Prefeito, Sr. VALMOR FELIPE JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.002.483-5 e do CPF/MF nº 035.263.269-08, doravante denominado **CONVENIADO FLOR DA SERRA DO SUL**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer os termos e as condições para a prestação de serviços de tratamento de esgoto sanitário doméstico gerados pelo Conveniado Flor da Serra do Sul, na estação de tratamento de esgoto por eletroflotação e compostagem mecanizada – UTEEC do Conveniado Palma Sola, limitada exclusivamente ao esgoto coletado pelo Conveniado Flor da Serra do Sul, com um volume não superior a 50 metros cúbicos mensais. Em contrapartida, o Conveniado Flor da Serra do Sul compromete-se a realizar a coleta de lixo em todo o perímetro do Distrito Rene Damo, pertencente ao Conveniado Palma Sola.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIADOS
Para a efetiva realização do objeto deste Termo, os conveniados assumem as seguintes obrigações:
A. Obrigações do Conveniado Palma Sola:

• Receber e tratar o esgoto sanitário doméstico proveniente do Conveniado Flor da Serra do Sul em sua estação de tratamento de esgoto por eletroflotação e compostagem mecanizada – UTEEC, com um volume não superior a 50 metros cúbicos mensais.
• Garantir que a estação de tratamento esteja sempre apta a receber e processar o esgoto conforme as normas ambientais vigentes.
• Fornecer infraestrutura e pessoal necessários para o correto tratamento do esgoto recebido.
• Fiscalizar o volume de esgoto recebido para garantir que não exceda a quantidade acordada no item um desta cláusula.
• Comunicar ao Conveniado Flor da Serra do Sul, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer indisponibilidade dos serviços de tratamento, exceto em casos de força maior ou caso fortuito.
• Executar o tratamento adequado dos efluentes transportados pelo Conveniado Flor da Serra do Sul, garantindo que atendam aos critérios e normas ambientais em vigor.

B. Obrigações do Conveniado Flor da Serra do Sul:

• Realizar a coleta de lixo de forma eficiente e regular em todo o perímetro do Distrito Rene Damo, abrangendo todas as áreas residenciais e comerciais.
• Garantir que a coleta de lixo seja realizada em periodicidade semanal, com cronograma pré-estabelecido e amplamente divulgado aos moradores.
• Transportar o esgoto sanitário doméstico até a estação de tratamento de esgoto do Conveniado Palma Sola em conformidade com os padrões de segurança ambiental e de saúde pública.
• Cumprir todos os requisitos técnicos exigidos para a admissão do esgoto na estação de tratamento do Conveniado Palma Sola.
• Não instituir qualquer taxa adicional pela coleta de lixo realizada no Distrito Rene Damo.
• Assumir responsabilidade pela ausência de prestação do serviço de coleta de lixo em qualquer dia previamente estabelecido, garantindo a regularização do serviço no menor prazo possível e comunicando imediatamente ao Conveniado Palma Sola sobre qualquer interrupção ou falha.

CLÁUSULA QUARTA - DAS TAXAS E CONTRAPRESTAÇÕES

• A responsabilidade pela coleta de lixo no Distrito Rene Damo, atribuída ao Conveniado Flor da Serra do Sul, não isentará os moradores do distrito do pagamento das taxas de lixo vigentes no Conveniado Palma Sola.
• As taxas de lixo pagas pelos moradores do Distrito Rene Damo serão destinadas à manutenção e operação da estação de tratamento de esgoto do Conveniado Palma Sola, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VEDAÇÃO
É expressamente vedado ao Conveniado Flor da Serra do Sul instituir quaisquer taxas adicionais ou cobranças em decorrência da prestação do serviço de coleta de lixo no Distrito Rene Damo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica terá vigência de 4 (quatro) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termos expressos de ambos os conveniados por iguais períodos subsequentes.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser rescindido por qualquer dos conveniados, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, não isentando os conveniados das obrigações já assumidas.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por se acharem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas infra-assinadas.

Palma Sola, 01 de julho de 2024.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
Município de Palma Sola

Município de Flor da Serra do Sul

Testemunhas:

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:8D2BFFA3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 44

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO DE COMPRA: 63/2024.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 11 de Setembro de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de Semente de milheto para pastagem, com propósito de distribuição aos agricultores do Município de Flor da Serra do Sul-PR conforme Lei Municipal 865/2024.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 26 de Agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2001441F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 069/2024 - Contrato Nº: 192/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ALEXANDRE DA ROSA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/08/2024 Término: 25/08/2025
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2022
Recursos.....: Dotação: 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (57), 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (339)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no interior do Município de Flor da Serra do Sul/PR, de acordo com o convenio n° 201/2022 - SEAB / FEAP.

Flor da Serra do Sul, 26 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:901E4720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024-PMF

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo promover a redução do cronograma da segunda etapa do presente contrato administrativo.

§1° A redução do cronograma se deu em virtude da redução dos serviços de tubulações elétricas, que estavam previstos em sua totalidade e serão executados em conjunto com outros serviços, como o assentamento das guias, a serem executadas em etapas posteriores.

Cláusula Segunda – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, bem como o valor global do contrato.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 26 de agosto de 2024.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7F55E1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 21/2024-PMF

I.OBJETO: Contratação pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 28 de agosto de 2024 até às 08h45min do dia 12/09/2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **12 de setembro de 2024** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 220.112,17 (duzentos e vinte mil e cento e doze reais e dezessete centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D6093816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 22/2024-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e adesivos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 28 de agosto de 2024 até às 08h45min do dia 10/09/2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **10 de setembro de 2024** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 437.919,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e dezenove reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D48BA4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.256, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.256, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos Yabushita.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 2 de setembro de 2024 a 1 de outubro de 2024, à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos Yabushita, Fisioterapeuta, matrícula 2-01206, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de agosto de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:811F277F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.257, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.257, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor Maycon André de Oliveira Bacho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 2 de setembro de 2024 a 1 de outubro de 2024, ao servidor Maycon André de Oliveira Bacho, Motorista, matrícula 2-01259, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7257DD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.258, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 2.258, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias regulamentares parcial à servidora Venina de Oliveira Souza da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Venina de Oliveira Souza da Silva, zeladora, matrícula 2-00307, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/08/2023 a 09/08/2024, para ser usufruída no período de 2 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:38E12BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.259, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.259, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor Olávio Cornélio de Souza.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Olávio Cornélio de Souza, Motorista, matrícula 2-01214, 20 (vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a

04/08/2023, para ser usufruída no período de 11 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0CD8EECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 378/2024

PORTARIA Nº 378/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI"** portadora do RG n° 9.670.089-0 SSP e inscrita no CPF nº 064.665.819-00, para ocupar o Cargo Efetivo de **"TÉCNICA EM ENFERMAGEM"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:12BEA013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 377/2024

PORTARIA Nº 377/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**JOÃO CELIRO ARAUJO"** portador do RG n° 7.131.482-0 SSP e inscrito no CPF nº 019.388.469-7, para ocupar o Cargo Efetivo de **"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:DA712A31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 379/2024

PORTARIA Nº 379/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**ELTON VOLITZKI"** portador do RG n° 13.708.600 SSP/MT e inscrito no CPF nº 010.676.061-06, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 002/2023**, ocupante do Cargo de **"MÉDICO 20 HORAS"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D2E3FF8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 073/2024

DECRETO Nº 073/2024

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Aposenta o servidor **ALTAMIR DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 6.033.896-5 e CPF nº 608.377.059-91, servidor público do Município de Foz do Jordão, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Aposentadoria por Idade, de acordo com o Art. 40º, §1°, III, da CF. (Redação anterior à EC 103/2019) Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).
Artigo 3º - Fica exonerado o servidor **ALTAMIR DOS SANTOS,** a partir de 26 de Agosto de 2024, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EA0EA5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 320 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 320 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença maternidade à ROSANGELA GONCALVES VARGAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância do com o art. 71 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme protocolo n. º 11.262/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA GONCALVES VARGAS, matrícula n.º 1126371, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E3CBA795

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 321 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 321 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença maternidade à MARIVANE SIMONETTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância do com o art. 71 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme protocolo n. º 11.528/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIVANE SIMONETTI, matrícula n.º 1128697, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:453B381F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 356 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 356 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Exonera DEBORA HELENA SALVADORI do cargo CCA-AGR-7-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada DEBORA HELENA SALVADORI do cargo CCA-AGR-7-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31D1273A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 357 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 357 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Exonera ANA CAROLINE DA ROSA INGLES do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradaANA CAROLINE DA ROSA INGLES do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B124D713

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 322 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 322 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Cria e designa Comissão de Seleção e Avaliação para o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 07/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Comissão de Seleção e Avaliação para o Credenciamento de OSC's (Organizações da Sociedade Civil) para firmar termo de colaboração, em cumprimento à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 610 de 01 de novembro de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, para execução de projeto voltado ao propósito fundamental de apoiar iniciativas que promovam o bem-estar e a segurança dos animais, e que desempenhem um papel crucial na sociedade, resgatando animais em situações de abandono, maus-tratos ou perigo, para proporcionar cuidados essenciais, como alimentação adequada, assistência veterinária, esterilização e abrigo seguro, conforme chamamento n.º 07/2024, assim constituída:

I - Comissão de Seleção e Avaliação:

a) DANIELA RAITZ;
b) LORIZETE ARTUZO;
c) MARCELO FELIPE DE COSTA;

d) SAMANTHA PÉCOITS;
e) EVERTON ALBERTO DA SILA LEONARDI.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22D433A0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO Nº 078/2024

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do servidor Fabrício Mazon no 1º Fórum Nacional de Excelência Jurídica e Controle na Lei 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 03 a 06 de setembro de 2024 em Curitiba, promovido pela empresa Controle Interno na Prática Ltda.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Pagamento de inscrição em evento	1	1.590,00	1.590,00
	TOTAL			1.590,00

Empresa Contratada: Controle Interno na Prática Limitada.

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 022/2024, Processo nº. 078/2024 é de R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 26 de agosto de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3EF4FE13

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Periculosidade, previsto no artigo 115 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.148/2013, aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal ocupantes do cargo de Vigia, em efetivo exercício da função, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base.

Parágrafo único. O direito ao adicional de periculosidade concedido no caput cessará caso se verifique a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:5A4CBDF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELTRAO PLACAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 747/2024 - referente ao pregão nº 108/2023.
OBJETO: Confecção e instalação de placas para os veículos e motocicletas da frota da Municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D918B320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 746/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 48/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 329.350,32 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 dias de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8DEC6150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 918/2021 – Tomada de Preços nº 14/2021.
OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m2, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo CONTRATANTE, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.205/2024.
ADITIVO: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do contrato até o dia 21 de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:364B834B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 – Processo nº 388/2024.

OBJETO: Contratação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas diversas, em uso pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME. CNPJ Nº 80.365.703/0001-52. ITENS 22 R$ 421,00; 23 R$ 430,00; 24 R$ 88,00; 25 R$ 621,00; 28 R$ 324,00.
2 – GIRO FIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 30.744.898/0001-73. ITENS 26 R$ 422,24; 27 R$ 435,23; 29 R$ 473,80; 30 R$ 575,71.
3 - IZAIR PAGOTO – ME. CNPJ Nº 08.624.227/0001-10. ITENS 01 R$ 630,00; 02 R$ 800,00; 03 R$ 1.010,00; 04 R$ 1.010,00; 05 R$ 1.650,00; 06 R$ 650,00; 07 R$ 580,00; 08 R$ 480,00; 09 R$ 890,00; 10 R$ 360,00; 11 R$ 440,00; 12 R$ 250,00; 13 R$ 350,00; 14 R$ 540,00; 15 R$ 750,00; 16 R$ 1.050,00; 17 R$ 650,00; 18 R$ 520,00; 19 R$ 800,00; 20 R$ 1.200,00; 21 R$ 280,00; 31 R$ 480,00; 32 R$ 450,00; 33 R$ 290,00.
VALOR TOTAL R$ 842.503,90 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e três reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C8B9D7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024 – Processo nº 456/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de testes de DNA, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou autoridade judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal nº 3520/2008, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 69/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – INNOVARE LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 51.167.407/0001-49. ITEM 01 R$ 300,00; 02 R$ 420,00; 03 R$ 1.450,00; 04 R$ 1.650,00
VALOR TOTAL R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A3DEED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 – Processo nº 388/2024.

OBJETO: Contratação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas diversas, em uso pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME. CNPJ Nº 80.365.703/0001-52. ITENS 22 R$ 421,00; 23 R$ 430,00; 24 R$ 88,00; 25 R$ 621,00; 28 R$ 324,00.
2 – GIRO FIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 30.744.898/0001-73. ITENS 26 R$ 422,24; 27 R$ 435,23; 29 R$ 473,80; 30 R$ 575,71.
3 - IZAIR PAGOTO – ME. CNPJ Nº 08.624.227/0001-10. ITENS 01 R$ 630,00; 02 R$ 800,00; 03 R$ 1.010,00; 04 R$ 1.010,00; 05 R$ 1.650,00; 06 R$ 650,00; 07 R$ 580,00; 08 R$ 480,00; 09 R$ 890,00; 10 R$ 360,00; 11 R$ 440,00; 12 R$ 250,00; 13 R$ 350,00; 14 R$ 540,00; 15 R$ 750,00; 16 R$ 1.050,00; 17 R$ 650,00; 18 R$ 520,00; 19 R$ 800,00; 20 R$ 1.200,00; 21 R$ 280,00; 31 R$ 480,00; 32 R$ 450,00; 33 R$ 290,00.
VALOR TOTAL R$ 842.503,90 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e três reais e noventa centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:385B4DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024 – Processo nº 456/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de testes de DNA, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou autoridade judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal nº 3520/2008, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 69/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – INNOVARE LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 51.167.407/0001-49. ITEM 01 R$ 300,00; 02 R$ 420,00; 03 R$ 1.450,00; 04 R$ 1.650,00
VALOR TOTAL R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6BF9283C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024 – Processo nº 421/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. ITEM 07 R$ 1.390,00; 12 R$ 49,90; 13 R$ 29,90; 33 R$ 12,90; 41 R$ 2.499,00; 42 R$ 798,00; 43 R$ 549,00; 44 R$ 349,00; 45 R$ 32.999,00; 48 R$ 189,00; 51 R$ 6,99.
2 – N F EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. ITEM 01 R$ 510,00; 02 R$ 765,00; 03 R$ 1.050,00; 04 R$ 815,00; 05 R$ 1.10,00; 06 R$ 1.218,00; 08 R$ 1.720,00; 09 R$ 1.689,00; 10 R$ 2.020,00; 11 R$ 2.230,00; 21 R$ 65,00; 22 R$ 29,00; 46 R$ 8.550,00; 47 R$ 1.420,00.
3 – RODRIGO PONSONI BONETTI. CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. ITENS 14 R$ 3.996,00; 15 R$ 5.999,00; 16 R$ 5.596,00; 17 R$ 6.982,00; 18 R$ 7.565,00; 19 R$ 8.152,00; 20 R$ 9.069,00; 24 R$ 191,00; 25 R$ 1.564,00; 26 R$ 5.136,00; 27 R$ 4.080,00; 28 R$ 7.248,00; 29 R$ 1.958,00; 30 R$ 5.644,00; 31 R$ 5.356,00; 32 R$ 4.982,00; 34 R$ 62,00; 35 R$ 8.379,00; 36 R$ 8.477,00; 37 R$ 1.753,00; 38 R$ 2.097,00; 39 R$ 172,00; 40 R$ 1.421,00; 49 R$ 5.232,00; 50 R$ 8.313,00;
FRUSTRADO – 23.
VALOR TOTAL R$ 905.596,00 (novecentos e cinco mil quinhentos e noventa seis reais)

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D028C8B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024 – Processo nº 421/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. ITEM 07 R$ 1.390,00; 12 R$ 49,90; 13 R$ 29,90; 33 R$ 12,90; 41 R$ 2.499,00; 42 R$ 798,00; 43 R$ 549,00; 44 R$ 349,00; 45 R$ 32.999,00; 48 R$ 189,00; 51 R$ 6,99.
2 – N F EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. ITEM 01 R$ 510,00; 02 R$ 765,00; 03 R$ 1.050,00; 04 R$ 815,00; 05 R$ 1.10,00; 06 R$ 1.218,00; 08 R$ 1.720,00; 09 R$ 1.689,00; 10 R$ 2.020,00; 11 R$ 2.230,00; 21 R$ 65,00; 22 R$ 29,00; 46 R$ 8.550,00; 47 R$ 1.420,00.
3 – RODRIGO PONSONI BONETTI. CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. ITENS 14 R$ 3.996,00; 15 R$ 5.999,00; 16 R$ 5.596,00; 17 R$ 6.982,00; 18 R$ 7.565,00; 19 R$ 8.152,00; 20 R$ 9.069,00; 24 R$ 191,00; 25 R$ 1.564,00; 26 R$ 5.136,00; 27 R$ 4.080,00; 28 R$ 7.248,00; 29 R$ 1.958,00; 30 R$ 5.644,00; 31 R$ 5.356,00; 32 R$ 4.982,00; 34 R$ 62,00; 35 R$ 8.379,00; 36 R$ 8.477,00; 37 R$ 1.753,00; 38 R$ 2.097,00; 39 R$ 172,00; 40 R$ 1.421,00; 49 R$ 5.232,00; 50 R$ 8.313,00;
FRUSTRADO – 23.
VALOR TOTAL R$ 905.596,00 (novecentos e cinco mil quinhentos e noventa seis reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F02E8363

DRH
EDITAL 293-24 NUTRICIONISTA 327-2023

EDITAL Nº 293/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023 e os motivos que constam no Memorando nº 9.918/2024 e 10.690/2024;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – NUTRICIONISTA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
6º	MAIELENN DOS ANJOS EVANGELISTA	13/09/1984	50
7º	HELOISE KAROLINE PEREIRA	24/01/1998	43
8º	EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	19/02/1999	43
9º	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	01/06/1959	39
10º	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	23/06/1997	39
11º	FERNANDA APARECIDA MATTE DA COSTA	11/09/1998	39
12º	TÂNIA MARA STELLA	26/02/2000	39
13º	MICHELI ANDRESSA BARBIERI	22/02/2001	39
14º	DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	03/06/1978	35
15º	ROSANGELA NOVAK GUANCINO	10/05/1981	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão 23 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:DEBC6730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.476 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, de férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **SARAH DUCAT JAVORSKI,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **27/08/2024 a 05/09/2024** com retorno em **06/09/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6E73700F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.477 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 02 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSE WALTER FERREIRA,** Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **27/08/2024 a 28/08/2024** com retorno em **29/08/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação **.**

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de Agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DDE4D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024
Processo Licitatório nº 138/2024
Adjudicação/Homologação: 26/08/2024
Contratada: **CLINICA VETERINÁRIABOBVET LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, Clinica e/ou Hospitais Veterinários, para a prestação de serviços médico-veterinário em animais (cães e gatos) com atendimentos cirúrgicos e de internação necessárias a fim de garantir o bem-estar animal, conforme demanda da Secretária Municipal de Saúde**".

Valor da Despesa: **R$** 231.056,90 (duzentos e trinta e um mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:238B3E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024
Processo Licitatório nº 138/2024
Contrato n° 258/2024
Adjudicação/ Homologação: 26/08/2024
Contratada: **CLINICA VETERINÁRIABOBVET LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 27/08/2024 à 26/08/2025

Valor: R$ 231.056,90 (duzentos e trinta e um mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Recursos: Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 005 – Secretaria Munic. De Agricultura, Agran. E Meio Ambiente.
Proj/Atividade: 2.024 – Manutenção das ações de promoção da saude humana e animal
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 000 – Outras serviços de terceiros pessoa juridica

Objeto: "Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, Clinica e/ou Hospitais Veterinários, para a prestação de serviços médico-veterinário em animais (cães e gatos) com atendimentos cirúrgicos e de internação necessárias a fim de garantir o bem-estar animal, conforme demanda da Secretária Municipal de Saúde"

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DA3A64AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DITRATO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 156/2024
Dispensa de Licitação nº 062/2024
Contrato: 240/2024
Rescisão: 26/08/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos sendo estes confecção de mapas de georreferenciamento, memorial descritivo, arquivos vetoriais (shapefile - datum Sirgas 2000), e anotação de responsabilidade técnica - ART em 05 (cinco Unidades de conservação, nas categorias Estação Ecológica, Reserva Biológica e parques Naturais Municipais.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **AVTEC ENGENHARIA LTDA**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

General Carneiro, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5FEC6018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 29.459,68
Vigência: Início: 16/08/2024 Término: 16/08/2025
Licitação: 53/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SEGURO de VEÍCULOS, conforme solicitação das secretarias do Município de Goioerê-PR.

Goioerê, 16 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:1A736714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/08/2024	512,95

Goioerê, 26 de Agosto de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:1204DD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 122/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada o horário da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 122/2024. A sessão seria aberta às 14h30min, do dia 02/09/2024, ficando alterada para o seguinte horário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 02/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 02/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h30min do dia 02/09/2024

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.‒Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:20055929

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 09/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/09/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de agosto de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:58ACF7AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR DISPENSA ELETRÔNICA - EDITAL N° 047/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA N° 047/2024**, tendo por objeto a Contratação do Projeto do trevo (remodelação do trevo existente) na Rodovia BR-272, Km 572, em atendimento a demanda apresentada no Oficio nº 2078/2023/SER PR e NOTA TÉCNICA do DNIT Nº: 25/2022/SOT - PR/CET - PR/SRE – PR incluindo resoluções e normas vigentes, a documentações e desenvolvimento de projetos necessários, acrescentando a planilha memorial de cálculo, de quantitativos e orçamento (utilizando a planilha vigente do DNIT e/ou SINAPI). O Município fornecerá o estudo de tráfego, sondagem SPT e estudos do solo (Índice de Suporte Califórnia (CBR), Análise Granulométrica, Limite De Liquidez, Limite De Plasticidade).

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA,** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O OBJETO NO PREÂMBULO E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

Contratação do Projeto do trevo (remodelação do trevo existente) na Rodovia BR-272, Km 572, em atendimento a demanda apresentada no Oficio nº 2078/2023/SER PR e NOTA TÉCNICA do DNIT Nº: 25/2022/SOT - PR/CET - PR/SRE – PR incluindo resoluções e normas vigentes, a documentações e desenvolvimento de projetos necessários, acrescentando a planilha memorial de cálculo, de quantitativos e orçamento (utilizando a planilha vigente do DNIT e/ou SINAPI). O Município fornecerá o estudo de tráfego, sondagem SPT e estudos do solo (Índice de Suporte Califórnia (CBR), Análise Granulométrica, Limite De Liquidez, Limite De Plasticidade).

LEIA-SE:

Contratação do Projeto do trevo (remodelação do trevo existente) na Rodovia BR-272, aproximadamente Km 560, em atendimento a demanda apresentada no Oficio nº 2078/2023/SER PR e NOTA TÉCNICA do DNIT Nº: 25/2022/SOT - PR/CET - PR/SRE – PR incluindo resoluções e normas vigentes, a documentações e desenvolvimento de projetos necessários, acrescentando a planilha memorial de cálculo, de quantitativos e orçamento (utilizando a planilha vigente do DNIT e/ou SINAPI). O Município fornecerá o estudo de tráfego, sondagem SPT e estudos do solo (Índice de Suporte Califórnia (CBR), Análise Granulométrica, Limite De Liquidez, Limite De Plasticidade).

ALTERA-SE NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

5.2. A execução do serviço será realizada no seguinte endereço: BR 272 - Km 572 - acesso secundário a cidade de Guaíra pela Avenida Roland, e acesso futuro ao NOVO PARQUE INDUSTRIAL.

LEIA-SE:

5.2. A execução do serviço será realizada no seguinte endereço: BR 272 - aproximadamente Km 560 - acesso secundário a cidade de Guaíra pela Avenida Roland, e acesso futuro ao NOVO PARQUE INDUSTRIAL.
Em face das alterações, fica estabelecido novo horário da fase de lances para: **Das 09h00min às 15h00min do dia 02/09/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital do Aviso de Contratação Direta, Dispensa Eletrônica nº 047/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E3550C2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 157/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 421/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A APARECIDO PEREIRA SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza geral, manutenção, conservação e serviços de sepultamento (INUMAÇÃO E EXUMAÇÃO), nos cemitérios públicos municipais, localizados na zona urbana e rural deste município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 421/2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **23 de agosto de 2024** até **22 de agosto de 2025.**

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 271.716,60 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B358D50A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024

Pregão Eletrônico nº 127/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **50.220.785 JETERSON KOEPSEL, CNPJ nº 50.220.785/0001-86.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de remoção e realocação de colmeia/ abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 37.691,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de agosto de 2024 e término em 26 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9F4C1C09

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2024

Pregão Eletrônico nº 121/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.713.705/0001-50.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de utensílios, mobiliários e embalagens, os quais serão utilizados nas cozinhas e refeitórios da merenda escolar, visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de agosto de 2024 e término em 26 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C74CE7CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2024

Pregão Eletrônico nº 121/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROBERTO MISTURA, CNPJ nº 10.292.359/0001-33.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de utensílios, mobiliários e embalagens, os quais serão utilizados nas cozinhas e refeitórios da merenda escolar, visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de agosto de 2024 e término em 26 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D9533AA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de "AULAS DIVERSAS", a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS - KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO e ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, representado pela Comissão Permanente de Licitações, estabelecida pela Portaria nº 143/2024 de 26/03/2024, comunica àqueles interessados que a empresa **INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 37.829.879/0001-50, foi considerada **INABILITADA**. Tal decisão se deu em virtude da ausência de apresentação de toda a documentação comprobatória requerida, especificamente o documento relativo a qualificação técnica disposto no subitem 8.3.1.1 do edital.

Este Aviso será divulgado pelo site www.guaira.pr.gov.br link "Chamamento Público" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08E4F6B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40.**

Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de um micro-ônibus, visando atender as necessidades do transporte coletivo rural desse de município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **26 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F01DEE79

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 373/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **50.220.785 JETERSON KOEPSEL, CNPJ nº 50.220.785/0001-86.**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de remoção e realocação de colmeia/ abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 37.691,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **26 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:59B8194F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 374/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.713.705/0001-50.**

Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios, mobiliários e embalagens, os quais serão utilizados nas cozinhas e refeitórios da merenda escolar, visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **26 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2B0A694E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 600/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 375/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ROBERTO MISTURA, CNPJ nº 10.292.359/0001-33.**

Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios, mobiliários e embalagens, os quais serão utilizados nas cozinhas e refeitórios da merenda escolar, visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **26 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2F1EBB99

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 416/2024

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público nº 009/2024 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Chamamento Público nº 009/2024**, que tem como objeto selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado para seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal n° 1368/05, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:74E7CC55

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 417/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 129/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 129/2024,** cujo objeto é a aquisição de um micro-ônibus, visando atender as necessidades do transporte coletivo rural desse de município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.290.311/0001-40**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Declarar que não houve itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8B4ECEEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 418/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 127/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 127/2024,** cujo objeto é a prestação de serviços de remoção e realocação de

colmeia/ abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

50.220.785 JETERSON KOEPSEL, inscrita no **CNPJ nº 50.220.785/0001-86**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 37.691,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais);**

Art. 2º - Declarar que não houve itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1F4E2F1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 419/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 121/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 121/2024,** cujo objeto é a aquisição de utensílios, mobiliários e embalagens, os quais serão utilizados nas cozinhas e refeitórios da merenda escolar, visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.713.705/0001-50**, vencedora do lote 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);**

ROBERTO MISTURA, inscrita no **CNPJ nº 10.292.359/0001-33**, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 2 e 3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6E77482B

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 176/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 061/2024, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/08/2024 a 02/09/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
42º	340	Giulia Beatriz Schossler Plassmann	Agente Administrativo	Toledo
14º	913	Regina Rocha De Souza	Assistente Social	Cascavel
15º	202	Lara Muriel Carvalho De Freitas Tiski	Assistente Social	Cascavel
2º	754	Eduardo Almeida Sousa	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em

vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B77BDEA8

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 177/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 114/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/08/2024 a 02/09/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
03º	201/2024	Eduardo Felipe de Oliveira de Lai	Motorista Socorrista (Condutor de ambulância)	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A440E6A9

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 180/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/08/2024 a 02/09/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ

11º	312	ARTHUR GABRIEL RISSON	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BEC21C51

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 181/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 20/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/08/2024 a 02/09/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
7º	123	VIVIA LUANA GOMES TELES ESSER	Técnico em Enfermagem / SAMU	Ouro Verde do Oeste

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime

geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B8E633B1

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 182/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 095/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/08/2024 a 02/09/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
07º	300	Carlos Marcos Nazaro Junior	Enfermeiro	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8178B7A4

CONSAMU
PORTARIA Nº 195/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Resolução nº 003/2020 e demais alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a padronização das trocas de plantão para os Setores e Serviços operacionais, a partir da vigência desta Portaria.
Art. 2º A responsabilidade pela autorização escrita das trocas de plantão será atribuída ao Encarregado, Supervisor ou Diretor da unidade ou serviço correspondente.
Art. 3º Os pedidos de trocas de plantão serão aceitos somente quando enviados para o Setor de Recursos Humanos até o dia anterior à data que vier a ocorrer primeiro, permitindo tempo hábil para lançamentos nos sistemas de ponto.
Parágrafo primeiro. O Setor de Recursos Humanos determinará o meio de comunicação a ser utilizado para o recebimento dos pedidos de troca de plantão, os quais devem ser previamente autorizados pelo responsável pela lotação.
Parágrafo segundo. Excepcionalmente, em casos de força maior, o Setor de Recursos Humanos poderá aceitar pedidos de trocas de plantão no dia da realização da troca.
Art. 4º Fica estabelecida uma limitação de até 2 (duas) trocas de plantões por escala para cada empregado que ocupe a mesma função, sendo que essa troca será contabilizada para ambos os envolvidos.
Parágrafo único. Excepcionalmente e mediante justificativa, o limite de 2 (duas) trocas de plantões por escala poderá ser excedido.
Art. 5º As trocas de plantões deverão respeitar intervalo intrajornada mínimo de 11 (onze) horas.
Art. 6º O empregado e a chefia autorizadora devem garantir que o empregado tenha, obrigatoriamente, uma folga em um domingo por escala.
Art. 7º Não serão autorizadas trocas de plantões caso o empregado tenha realizado 6 (seis) plantões em dias consecutivos sem o descanso de 1 (um) dia.
Art. 8º O pedido de troca de plantão deverá ser anexado ao cartão-ponto da escala a que se refere, contendo a assinatura do solicitante e do solicitado, bem como da chefia autorizadora.
Art. 9º Para fins de padronização, será considerada a seguinte nomenclatura:
Solicitante: empregado que requer a troca;
Solicitado: empregado que aceita o pedido de troca.
Art. 10º Os pedidos de trocas de plantão deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
Número da troca que estiver sendo feita na escala;
Nome completo e legível do solicitante e solicitado;
Matrícula do solicitante e solicitado;
Emprego público do solicitante e solicitado;
Dia e horário do trabalho executado;
Assinatura do solicitante, do solicitado e da chefia imediata, com a data de solicitação e da autorização.
Art. 11º O modelo padrão será definido e enviado pelo setor de Recursos Humanos.
Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria 127/2022.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 26 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BEC69101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA LOA 2025

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da LOA 2025 – Lei Orçamentária Anual, que será realizada no dia 29 de agosto de 2024, a partir das 09:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 26 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9EDB973D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA ELETRÔNICA nº 013/2024**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER A UMA COMPETIÇÃO ADICIONAL NÃO PREVISTA INICIALMENTE E COMPLEMENTAR A LICITAÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **02 de setembro de 2024**, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 26 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FF69D528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 103/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 257..... R$ 7.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mas Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 495..... R$ 3.200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 487..... R$ 81.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 92.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Cód. 272..... R$ 7.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mas Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 496..... R$ 35.394,00
3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 512..... R$ 49.606,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 92.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC274248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE N°12

AVISO DE RETOMADA DE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE N°12
(Processo Administrativo nº 51/2024)
OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização, direção, supervisão, coordenação de obras, entre outras atividades e serviços técnicos correlatos que, por natureza. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA LICITAÇÃO:
R$153.171,20 (cento e cinquenta e três mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)

Local : Prefeitura Municipal Guaraqueçaba
Data Endereço: Rua major Domingos do Nascimento, nº 46, centro
para entrega: A partir de 27/08/2024 das 08:00h até as 17:30h.
Sessão Pública: 12/09/2024 sessão: 09:30h.

Vigência do contrato: 06(seis) meses.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).
LINKS ÚTEIS
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura de Guaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CA79BD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 242/2024

EXTRATO DE CONTRATO 242/2024

Origem: Processo de Inexigibilidade 13/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: GRUPO 1 COMUNICACAO E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 00.213.444/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para locação de píeres, passarela articulada e cunhos de amarração para terminal marítimo no Município de Guaraqueçaba no valorglobal R$ 49.999,98 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 06 (sies) meses

Dotação Orçamentaria:

(365) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura 26/08/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:47A4D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.14/2024, DECORRENTE DE PREGÃO N° 5/2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.14/2024, decorrente de Pregão n° 5/2023 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.237.610/0001-08, com sede no endereço RUA GETULIO VARGAS, 0, BAIRRO CENTRO SANTA CRUZ DE MINAS-MG neste ato representada por **MARCIO ANGELO BATISTA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 958.453.646-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 25/03/2025 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) mês.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
concomitante art. 190 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 23 de agosto de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.237.610/0001-08

MARCIO ANGELO BATISTA
RG:
CPF:958.453.646-04
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E65570A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°195/2024

DECRETO N°195/2024

Súmula: Aprova o Loteamento Urbano denominado “Loteamento Bairro Pica Pau”, localizado na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a Lei Federal 13465, a qual dispõe a Regularização Fundiária.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 303/2009, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.
CONSIDERANDo que o objetivo do REURB é:
identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais;
criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
promover a integração social e a geração de emprego e renda;
estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
garantir o direito social à moradia digna e a condições de vida adequadas; resolve:

DECRETA:
Art 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “Loteamento Bairro Pica Pau”, destinado a residências constituído pelo imóvel, matrícula 22.695, com uma área de 24.706,95m2, dividindo-se em 03 quadras, 42 lotes onde se encontram 04 ruas, sendo elas a Rua Diva Martarelo dos Santos com area de 1.020,67m², Rua Irene Aparecida Dias de Arruda com area de 616,87m², Rua Benito Companhoni com 235,61m² e Acesso 1 com area de 130,19 m².
Artigo 2º - O loteamento possui as seguintes características:
Área total de 24.706,95 m²
Total de lotes: 22.315,81 m²
Ruas: 2.391,14 m²
Artigo 3º - A regularização que está sendo realizada encontra-se em imóvel de propriedade do município e é denominada Loteamento Bairro Pica Pau.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua data de publicação,
revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:68AA344A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°40/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:A proponente vencedora dos itens (em anexo) **CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ 35.797.073/0001-30 com endereço na** RUA GIOCONDO FELIPPI, 510, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 491.620,00(quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte reais).** A proponente vencedora dos itens (em anexo) **NIENDIEKER E CIA LTDA** inscrita no **CNPJ** 05.267.432/0001-87 **com endereço na** Rodovia PR 281 Km 16, Parque Industrial, Chopinzinho – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$265.650,00(duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).** A proponente vencedora dos itens (em anexo) **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ** 46.347.567/0001-30 **com endereço** Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ofereceu um lance no valor global e total **R$295.050,00(duzentos e noventa a cinco mil, cinquenta reais).** Que tem por finalidade**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimentos para atender a demanda de obras pelos**

departamentos de viação e obras e o departamento de engenharia deste município.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 26 de Agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°40/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimentos para atender a demanda de obras pelos departamentos de viação e obras e o departamento de engenharia deste município.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ 35.797.073/0001-30 com endereço na** RUA GIOCONDO FELIPPI, 510, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 491.620,00(quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte reais).** A proponente vencedora dos itens (em anexo) **NIENDIEKER E CIA LTDA** inscrita no **CNPJ** 05.267.432/0001-87 **com endereço na** Rodovia PR 281 Km 16, Parque Industrial, Chopinzinho – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$265.650,00(duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).** A proponente vencedora dos itens (em anexo) **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ** 46.347.567/0001-30 **com endereço** Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ofereceu um lance no valor global e total **R$295.050,00(duzentos e noventa a cinco mil, cinquenta reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 26 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F462343E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO ALUNOS INCLUSOS

DECRETO Nº 196/2024 de 26 de AGOSTO de 2024

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para os professores, Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 9º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede Gratificação Alunos Inclusos para os professores municipais abaixo relacionados com base na Lei Municipal 247/2008.

- CLEUZA DE FATIMA P. DE CHAVEZ DE OLIVEIRA, matricula nº 1907001-3 7%

- MARIA SALETE RIBEIRO DE MELLO, matricula nº 1734501-2 20%

- FLORINDA DAS GRAÇAS MORAIS, matricula nº 1732901-2 e 1732901-6 20%.

- VANDERLEI ROQUE DE OLIVEIRA, matricula nº 1957376-1 8%

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:DB8B8A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 153/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 153/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.051,98 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 554 - 339093 - 02804 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9051,98
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	9051,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02804 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 23 de agosto de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:30D37744

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 154/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 154/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 481,15 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 555 - 339093 - 00804 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	481,15
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	481,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101010804000000 - 198 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 804
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 23 de agosto de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B453FE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 119/2024
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	11 de Setembro de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 27 de Agosto de 2024 às 08h30min do dia 11 de Setembro de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h00min horas do dia 11 de Setembro de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 11 de Setembro de 2024.
Local:	**“**www.bll.org.br“Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 06 de Setembro de 2024, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 028/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **“**Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo com análise de cadastro na Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**”.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB177C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 113/2024
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	10 de Setembro de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 27 de Agosto de 2024 às 08h30min do dia 10 de Setembro de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 10 de Setembro de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 10 de Setembro de 2024.
Local:	“www.bll.org.br“Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 05 de Setembro de 2024, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 027/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, periféricos diversos, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses”.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D7870C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 134/2022

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 134/2022
Pregão Presencial n° 032/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Guilherme Scuira EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.004.543/0001-45, com sede na Rua Benjamim Constant, 461, município de Pitanga/SP, CEP: 85.200-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 032/2022, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de prazo, com nova data de vigência em18/08/2025.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 16/08/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EC49C888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024, de 01 de julho de 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2024.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **10.000,00 (Dez mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **40.000,00 (Quarenta mil reais)**
TOTAL:.....R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) recursos provenientes do excesso de arrecadação:

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 50.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 01 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7906F60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 077/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de agosto de 2024 e retorno no dia 30 de agosto de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "PROPOSITURA DE PROJETOS DE LEIS EFICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL." "A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS–SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO."E "OS PRINCÍPIOS E FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO."

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:73DC945A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 078/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS,** brasileira, casada, Matricula 56, Diretora Legislativa, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua SINOP, nº 311, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de agosto de 2024 e retorno no dia 30 de agosto de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "PROPOSITURA DE PROJETOS DE LEIS EFICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL." "A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS–SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO."E "OS PRINCÍPIOS E FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO."

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:142E6C46

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 079/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA FABIANE SARDIMS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **FABIANE SARDIMS,** brasileira, solteira, Matricula 60, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 13.872.952-4/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 090.426.899-35, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2596, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de agosto de 2024 e retorno no dia 30 de agosto de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "PROPOSITURA DE PROJETOS DE LEIS EFICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL." "A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS–SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO."E "OS PRINCÍPIOS E FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO."

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D11F78CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1469/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIRÇO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-470/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DIRÇO DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.802.512-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 554.606.669-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023, para serem gozados a partir de 20/09/2024 à 04/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FB0D5318

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1470/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:067B5D1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1471/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA7FE766

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1472/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F4E9939

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1473/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FBF5C797

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1474/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0F1A8FFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1475/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA CANOVA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA CANOVA MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.444-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.629.369-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 1734/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2AB1EEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1476/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E87B3337

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1477/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:18E3E70E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1478/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3594/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2023 à 03/05/2024 a contar de 12/08/2024 à 10/09/2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:91C0F36A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1479/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.729-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 043.737.529-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA, nomeado através da Portaria nº. 867/2014 de 07 de novembro de 2014, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E205464

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1480/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC840483

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1481/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E0F98DD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1482/2024

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-478/2024;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 26 de agosto de 2024, a Servidora **CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.120.572-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.801.219-78, residente e domiciliada na cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1738/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85C2A5FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1483/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEFANY CAMILLE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **STEFANY CAMILLE FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.668.929-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.185.549-60, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 321/2023 de 03 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04F6327A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1484/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:110DF166

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1485/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, designada no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:95AB1F08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	097/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	046/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins
☑	**VALOR**	R$ 313.887,85
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 10/09/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 10/09/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame com cota e itens reservados à ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 26 de agosto de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria de compras e finanças como Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF1A9FFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	101/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	047/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de veículo Ônibus tipo rodoviário, usado, destinado ao Transporte Escolar do Município de Iporã/Pr
☑	**VALOR**	R$ 783.000,00
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 06/09/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 06/09/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 26 de agosto de 2024		
CLÓVIS ADRIANO BURGO		
Secretário de Finanças e Compras		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93E71E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 467/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 467/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
TIAGO DOMINGUES PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL PSS	5066901

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 31/08/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3DB0D435

PROCURADORIA
DECRETO Nº 468/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 468/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por termino de contrato, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
WANDERLEI GAIOCH	AGENTE DE APOIO	5066551
BRUNA CRISTINA MULLER	AGENTE DE APOIO	5066549
ANA PAULA ZARPELLON	VISITADOR SOCIAL PSS	5066557
ANDREA BUENO	VISITADOR SOCIAL PSS	5066559

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 31/08/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5CB786DB

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 333/2024

PORTARIA Nº 333/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **ELOISA QUIRINO DOS SANTOS PEPE, PROFESSOR I MAG,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **07 dias**, retroativamente a **25/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8E4CC7AC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 334/2024

PORTARIA Nº 334/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **PAOLA DE FATIMA RODRIGUES CARNEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **15 dias**, retroativamente a **26/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5B124BBF

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 335/2024

PORTARIA Nº 335/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor público municipal **DIRCEU GONCALVES, VIGIA,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **14 dias**, retroativamente a **22/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:31ACCA52

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 36/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 27/08/2024 a 02/09/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
023º GIZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE
024º ODILEIA FATIMA MARCHECK
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇAO INFANTIL
117º MARILICE GUMIERO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

008º NOELI SOSZEK

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C0EDF4D9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 469/2024

DECRETO Nº 469/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, o senhor **ELCIO DE JESUS FERNANDES**, portador do RG nº x.xxx.288-0 /PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.769-52, nomeado pelo decreto 377/2024.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4AC237FF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 470/2024

DECRETO Nº 470/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, símbolo S-02 o senhor **ELCIO DE JESUS FERNANDES**, portador do RG nº X.XXX.288-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.769-52.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de hoje, produzindo efeitos em 27/08/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:103944F9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 471/2024

DECRETO Nº 471/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV, símbolo S-6, o senhor **CRISTIANO FIORI,** portador do RG nº x.xxx.990-0/PR e inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.249-77, nomeado pelo Decreto 364/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BDCAACC9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 472/2024

DECRETO Nº 472/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão SEC. DE ESPORTE E LAZER, símbolo SEC-01, o senhor **CRISTIANO FIORI**, portador do RG nº x.xxx.990-0 /PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.249-77.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 27/08/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:25EAABEF

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 294/2023, Pregão Presencial nº 098/2023-PMI. Contratada: Clair José Sklarski Junior Ltda, CNPJ 09.199.742/0001-62. Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de alimentos diversos para composição da merenda escolar. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual original a importância de R$ 22.221,04 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), correspondente ao redimensionamento em 25% da quantidade estimada para o Lote 40- Item 01, Lote 52- Item 01, Lote 68- Item 01, Lote 70- Item 01, Lote 114- Item 01, Lote 128- Item 01 e Lote 135- Item 01. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 295/2023, Pregão Presencial nº 098/2023-PMI. Contratada: Comercial CCA Ltda, CNPJ 22.719.170/0001-63. Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de alimentos diversos para composição da merenda escolar. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual original a

importância de R$ 24.855,23 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente ao redimensionamento em 25% da quantidade estimada para o Lote 35- Item 01/ Lote 45- Item 01/ Lote 65- Item 01. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 095/2023, Tomada de Preços nº 019/2023-PMI. Contratada: J Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Tancredo Martins. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento da execução de 14/08/2024 para 13/10/2024 e o prazo de vigência de 13/10/2024 para 12/12/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 296/2023, Pregão Presencial nº 098/2023-PMI. Contratada: Osmair Rodrigues - EPP, CNPJ 03.517.560/0001-06. Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de alimentos diversos para composição da merenda escolar. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual original a importância de R$ 21.166,08 (vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), correspondente ao redimensionamento em 25% da quantidade estimada para o Lote 21- Item 01/ Lote 36- Item 01/ Lote 37- Item 01/ Lote 48- Item 01/ Lote 49- Item 01/ Lote 56- Item 01/ Lote 58- Item 01/ Lote 59- Item 01/ Lote 62- Item 01/ Lote 67- Item 01/ Lote 73- Item 01/ Lote 107- Item 01 e Lote 120- Item 01. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2022, Pregão Presencial nº 095/2022-PMI. Contratada: Centro De Integração Empresa - Escola Do Paraná, CNPJ 76.610.591/0001-80. Objeto: Contratação de instituição integradora de estágio supervisionado. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 12/07/2024 para 12/07/2025, e o prazo de vigência de 12/09/2024 para 12/09/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 2.471.238,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e oito reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 293/2023, Pregão Presencial nº 098/2023-PMI. Contratada: ACF Atacado e Logística Ltda, CNPJ 46.985.752/0001-50. Objeto: Aquisição de eventual e parcelada de alimentos diversos para composição da merenda escolar. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual original a importância de R$ 1.008,50 (um mil, oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao redimensionamento em 25% da quantidade estimada para o Lote 78- Item 01 e Lote 80- Item 01. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:5D496F7A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. ATA DE REGISTRO Nº 161/2024. Contratada: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 12.014.370/0001-67. Valor Contratual: R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais) para o item 33. ATA DE REGISTRO Nº 162/2024. Contratada: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.652.030/0003-32. Valor Contratual: R$ 7.304,59 (sete mil trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 06, 22, 82 e 112. ATA DE REGISTRO Nº 163/2024. Contratada: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 05.782.733/0003-00. Valor Contratual: R$ 1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) para o item 67. ATA DE REGISTRO Nº 164/2024. Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 01.328.535/0001-59. Valor Contratual: R$ 6.822,36 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) para os itens 45 e 78. ATA DE REGISTRO Nº 165/2024. Contratada: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.228.076/0001-74. Valor Contratual: R$ 8.432,00 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais) para os itens 18 e 62. ATA DE REGISTRO Nº 166/2024. Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Valor Contratual: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) para o item 60. ATA DE REGISTRO Nº 167/2024. Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Valor Contratual: R$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para os itens 44, 70 e 128. ATA DE REGISTRO Nº 168/2024. Contratada: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 02.520.829/0001-40. Valor Contratual: R$ 3.969,00 (três mil novecentos e sessenta e nove reais) para os itens 63, 108 e 126. ATA DE REGISTRO Nº 169/2024. Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda. CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor Contratual: R$ 7.288,24 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para os itens 36, 61, 85, 110, 117 e 118. ATA DE REGISTRO Nº 170/2024. Contratada: Eco-Farmas Comercio De Medicamentos Ltda. CNPJ: 85.477.586/0001-32. Valor Contratual: R$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para o item 24. ATA DE REGISTRO Nº 171/2024. Contratada: ILG Comercial Ltda. CNPJ: 20.657.155/0001-02. Valor Contratual: R$ 34.680,64 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para os itens 04, 09, 25, 26, 27, 69, 73, 90, 95 e 107. ATA DE REGISTRO Nº 172/2024. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. CNPJ: 12.889.035/0001-02. Valor Contratual: R$ 19.270,62 (dezenove mil duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) para os itens 08, 38, 76, 80, 120 e 132. ATA DE REGISTRO Nº 173/2024. Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 37.931.064/0001-16. Valor Contratual: R$ 4.435,40 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para os itens 05, 79, 99 e 109. ATA DE REGISTRO Nº 174/2024. Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23. Valor Contratual: R$ 8.339,00 (oito mil trezentos e trinta e nove reais) para os itens 49 e 130. ATA DE REGISTRO Nº 175/2024. Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A. CNPJ: 05.912.018/0001-83. Valor Contratual: R$ 45.255,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 12, 14, 32, 35, 52, 106 e 116. ATA DE REGISTRO Nº 176/2024. Contratada Pontamed Farmacêutica Ltda. CNPJ: 02.816.696/0001-54. Valor Contratual: R$ 25.253,33 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para os itens 07, 34, 68, 71 e 77. ATA DE REGISTRO Nº 177/2024. Contratada: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 04.355.394/0001-51. Valor Contratual: R$ 1.057,92 (um mil cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) para o item 84. ATA DE REGISTRO Nº 178/2024. Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Valor Contratual: R$ 44.209,93 (quarenta e quatro mil duzenos e nove reais e noventa e três centavos) para os itens 10, 19, 55, 64, 75, 88, 91, 92, 97, 98, 111, 113, 114 e 123. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de equipamentos, eletrodomésticos e materiais permanentes. ATA DE REGISTRO Nº 179/2024. Contratada: Comercio de Equipamentos e Suprimentos para Informática Iraty Ltda. CNPJ: 02.436.214/0001-30. Valor Contratual: R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) para os itens 01 e 03. ATA DE REGISTRO Nº 180/2024. Contratada: F L Milkievicz Ltda. CNPJ: 37.282.550/0001-50. Valor Contratual: R$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais) para os itens 09 e 10. ATA DE REGISTRO Nº 181/2024. Contratada: In9ve Eletro Comercial Ltda. CNPJ: 28.455.774/0001-26. Valor Contratual: R$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais) para o item 07. ATA DE REGISTRO Nº 182/2024. Contratada: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda. CNPJ: 34.075.109/0001-00. Valor Contratual: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o item 11. ATA DE REGISTRO Nº 183/2024. Contratada: Premier Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda. CNPJ: 50.605.706/0001-55. Valor Contratual: R$ 15.168,25 (quinze mil cento e sessenta e oito reais e

vinte e cinco centavos) para o item 06. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 060/2024-PMI. Contrato de prestação de serviços nº 138/2024. Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Farmácia Hospitalar Satélite localizada no Pronto Atendimento Municipal. Contratada: Monarca Comercial Ltda. CNPJ: 35.901.437/0001-80. Valor Contratual: R$ 13.000,00 (treze mil reais) para o lote 01. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 064/2024-PMI. Contrato de prestação de serviços nº 134/2024. Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção do trilho de trem localizado no Parque Aquático. Contratada: Raje Construção e Manutenção Predial Ltda. CNPJ: 36.137.887/0001-01. Valor Contratual: R$ 249.499,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais) para o lote 01. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 070/2024-PMI. Contrato de fornecimento nº 137/2024. Objeto: Aquisição de computadores visando o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal dentro do Plano "Paraná Mais Cidades II", conforme Termo de Convênio nº 20220613/2022- SEED. Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática. CNPJ: 97.546.883/0001-71. Valor Contratual: R$ 19.290,00 (dezenove mil duzentos e noventa reais) para o item 01. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:38B31C32

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 083/2024. Processo Administrativo nº 189/2024.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 10/09/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 26 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D9C2313C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para limpeza e higienização dos veículos da frota municipal e material para uso no trabalho de limpeza e conservação das vias públicas e coleta de lixo comum, visando atender as demandas das secretarias do município da Itambaracá/PR. Valor Máximo Admitido R$ 111.449,65 (cento e onze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 10/09/2024; início da sessão de disputa de preços: Às 09h00min do dia 10/09/2024. O edital disponível no http://bllcompras.org.br, e no Portal de Transparência do Município. Informações: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Itambaracá Pr, 26 de agosto de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:167ED60A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024, Processo Administrativo nº 26/2024, objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03(três) veículos suporte básicos para transporte sanitário de Adesões das Resoluções SESA n°1545/2023; SESA n° 1432/2023 e SESA n° 1516/2024. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ:** 07.764.255/0001-70 com o lote: 1 no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ:30.614.830/0001-70 com o lote: 2 no valor total de R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

ITAMBARACÁ (PR), 26 de agosto de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7191B560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 304/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 809/2024 do Ofício nº 080/2024 do Secretário Municipal de Serviços Públicos que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
IZAÍAS GONÇALVES DE SOUZA	200728	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	12/05/2022 A 11/05/2023	09/09/2024	08/10/2024

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CD3DE93C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo n. 29/2024, RATIFICO e **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação n° 12/2024**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO/MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO EM ESTOFADOS DE BANCOS E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E RECEPÇÃO, VISANDO A CONSERVAÇÃO DOS BENS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR,** autorizando a contratação, conforme necessidade, com a empresa relacionada abaixo**:**

56.224.353 ALEXANDRA ROZARIO RAMOS, inscrita no **CNPJ 56.224.353/0001-20**, situada na Rua Crispiriano Souto Sobrinho, nº 178, Bandeirantes/PR, CEP 86.360.000, com o valor total máximo de **R$ 5.510 (cinco mil, quinhentos e dez reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Unidade Orçamentária: 17.017
Despesa Orçamentária: 17.512.0017.2301 – Manutenção dos Serviços de Água – Ficha Dotação: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa foram juntados aos autos.

Determino a adoção dos procedimentos necessários para o registro de preços e contratação da empresa para a execução do objeto, conforme demanda, além da publicação deste ato como condição para sua eficácia.

Itambaracá, 26 de agosto de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8F2E847A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 12.2024

Dispõe sobre a suspensão das transmissões ao vivo das sessões legislativas até a data de 06/10/2024, face as restrições do período eleitoral.

José Waldecyr Castaldelli, Vereador Presidente do Poder Legislativo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal desta municipalidade,
Considerando a Resolução nº 23.735/2024 publicada pelo Superior Tribunal Eleitoral e a Lei Eleitoral (Lei Federal nº 9.504/1997);
R E S O L VE

Art. 1º - Suspender as transmissões ao vivo das sessões legislativas até a data de 06/10/2024, tendo em vista as restrições do período eleitoral.

Art. 2º - A medida é necessária para cumprir as exigências da Lei Eleitoral, que restringe a divulgação de conteúdos durante o período eleitoral, e busca proteger os vereadores quanto as normas exigidas pela Justiça Eleitoral, garantindo a igualdade de condições entre todos os candidatos e visando evitar a aplicação de multas e responsabilização (Lei nº 9.504/97).

Art. 3º - O Portal Oficial da Câmara de Vereadores continuará ativo e serão mantidas as publicações legais e haverá a publicação de todas as ATAS das Sessões no site da Câmara de Vereadores, de forma a manter a comunidade informada acerca das proposições em trâmite na Câmara de Vereadores.

Art. 4º - . As reuniões realizadas durante o período eleitoral serão gravadas e disponibilizadas ao público após o término das eleições.

Art. 5º - Durante o período eleitoral as reuniões serão realizadas normalmente, sendo permitida a presença de público para assistir as sessões presencialmente no recinto da Câmara.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:502CEACC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2024 - ID/TCE: 42751

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus, fabricação/modelo 2023/2024 (novo, zero km), potência mínima 152 CV, capacidade mínima de transporte 33 (32 passageiros + 1 motorista). (SAM 59).

VALOR CONTRATUAL R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 09/2024.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 20/08/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:B1234E55

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 123 2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 581.500,00 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
122 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
184 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.250,00
618 - 4.4.90.52.00.00 773 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 517.750,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
234 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.304.0003.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
619 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.500,00
Total Suplementação: 581.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 57.250,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 500 6.500,00
Receita:2.4.2.2.99.01.09.00000000 Fonte: 773 517.750,00
Total da Receita: 581.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9094A47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de Plano de Trabalho/Projetos até o dia 30 (trinta) de Setembro de 2024, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 004/2024, que tem como objeto à seleção de Organizações da Sociedade Civil de Modalidades Esportivas não profissionais de Itapejara D'Oeste - PR, sem fins lucrativos, a apresentar Plano de Trabalho/Projetos, visando à celebração de Termo de Colaboração que compreenderá transferências voluntárias de recursos financeiros.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público N° 004/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR ou no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br.
Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 23 (vinte e três) de Agosto de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contrato
Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F558C916

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90015/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar e para serem fornecidos em outros projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90015/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,35 (Oito reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,72 (Três reais e setenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 15,99 (Quinze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 13,26 (Treze reais e vinte e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16,42 (Dezesseis reais e quarenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 7,80 (Sete reais e

oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,15 (Dez reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,50 (Hum real e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,82 (Dois reais e oitenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 6,48 (Seis reais e quarenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,32 (Quatro reais e trinta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,89 (Quatro reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 35, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 11,82 (Onze reais e oitenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 45,68 (Quarente a cinco reais e sessenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 20,33 (Vinte reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 45, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 46, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 47, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 100,76 (Cem reais e setenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 48, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 18,80 (Dezoito reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 49, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 18,80 (Dezoito reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 50, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,98 (Nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 51, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 23,39 (Vinte e três reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 52, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 24,33 (Vinte e quatro reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 53, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16,60 (Dezesseis reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 54, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 41,61 (Quarenta e um reais e sessenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 55, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 56, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 27,70 (Vinte e sete reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 57, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,28 (Dez reais e vinte e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 58, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 43,00 (Quarenta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 59, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 20,16 (Vinte reais e dezesseis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 60, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 62, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 63, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 64, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,93 (Dez reais e noventa e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 65, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7,45 (Sete reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 66, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 14,40 (Quatorze reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 67, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 64,85 (Sessenta e quatro reais oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 68, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 37,13 (Trinta e sete reais e treze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 69, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 34,45 (Trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 70, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 11,15 (Onze reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 71, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,42 (Doze reais e quarenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 73, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18,6 (Dezoito reais e trinta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 74, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,35 (Nove reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 75, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 53,60 (Cinquenta e três reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 78, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 28,15 (Vinte e oito reais e quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 79, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 56,55 (Cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 80, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 81, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 84, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 22,56 (Vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 85, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16,64 (Dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 86, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 71,30 (Setenta e um reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 87, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 90,12 (Noventa reais e doze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 89, a empresa A. E. M Oeste Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 18,80 (Dezoito reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 91, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,70 (Doze reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 93, a empresa Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 31,56 (Trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 94, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,93 (Doze reais e noventa e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 95, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 21,30 (Vinte e um reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 96, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 28,23 (Vinte e oito reais e vinte e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 97, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 48,70 (Quarenta e oito reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 98, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 54,20 (Cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 99, a empresa Mang Foods Atacadista Ltda –

Me, com o valor unitário de R$ 49,53 (Quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 102, a empresa Otis Distribuição Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 29,99 (Vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2B8CA5CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3896/2024

Extrato Contrato N° 3896/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Elith Informática Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.450.107/0001 – 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de notebooks destinados ao uso dos professores da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90032/2024.
Valor do Contrato: R$ 351.859,95 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2024 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2025.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4AE75C9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90008/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de pavimentação asfáltica em estrada vicinal, Trecho 071, no Município de Itapejara D'Oeste – PR, com recursos financeiros provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos do Termo de Julgamento n.º 90008/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Pedreira Santiago Ltda, com o valor total de R$ 2.990.000,00 (Dois milhões e novecentos e noventa mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DCEF44B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2024

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do PREGOEIRO , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2024** cujo objeto é a **Contratação empresa especializada na aquisição de relógio ponto biométrico, compreendendo a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, fornecimento de equipamentos e peças, para serem utilizados para suprir demanda existente e futuras demandas, nos setores administrativos da Prefeitura Municipal para registros de horários de trabalho dos servidores municipais por um período de 12 (doze) meses.**
Motivo: *"READEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA".*
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 26 de agosto de 2024

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D5B4D7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2024

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 10/09/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/09/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais com serviços de mão de obra para reforma nas Escolas Municipais e CMEIS – Educação Infantil e Fundamental, conforme a descrição do termo de referência.
VALOR MÁXIMO R$ 106.395,71 (cento e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 26 de agosto de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:02761557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2024

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 11/09/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/09/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de serviço especializado em saúde ocupacional para atendimento a NR 07 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco PGR da organização.
VALOR MÁXIMO R$ 147.867,82 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 26 de agosto de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:32A943F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2024

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 11/09/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/09/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de serviço especializado em saúde ocupacional para atendimento a NR 07 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco PGR da organização.
VALOR MÁXIMO R$ 147.867,82 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 26 de agosto de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AA1FE0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2024

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 12/09/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/09/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de frutas, verduras e legumes, de forma parcelada, para atender as demandas do Abrigo Institucional São Domingos de Sávio.
VALOR MÁXIMO R$ 86.028,90 (oitenta e seis mil vinte e oito reais e noventa centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 26 de agosto de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4AEBF58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 052/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.749.240-6/PR,** matrícula **1010-1,** ocupante do Cargo Efetivo **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Setembro de 2024 a 18 de Setembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:C3BEEFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 053/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidor**, Alcione de Paula, RG 6.039.915-8, Matrícula 6052-1,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista** o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras referente ao mês de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:67C4B328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 054/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Patrícia de Fátima Pinheiro, RG 9.285.109-5, Matrícula 1059-1,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Computador** o pagamento de 42 (quarenta e duas) horas extras referente ao mês de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:28D5769B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 055/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rubiene de Fatima Costa Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.924.809-1/PR,** matrícula **5130-1,** ocupante do Cargo **Secretária Municipal**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Setembro de 2024 a 18 de Setembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 020/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:7BA7E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 056/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rubiene de Fatima Costa Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.924.809-1/PR,** matrícula **5130-1,** ocupante do Cargo **Secretária Municipal**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 25 de Setembro de 2024 a 04 de Outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 020/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:9DC6DE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 057/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Henrique Fernandes Cardozo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 13.290.158.9/PR,** matrícula **5205-1,** ocupante do Cargo de comissão **Coordenador Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Setembro de 2024 a 05 de Outubro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:FD469F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 629/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8.******-6/PR**, matricula **60511**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:37A9770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 630/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8.******-0/PR**, matricula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D3FC6A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 631/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Clayton Marques,** portador do **RG 3.******-5/PR**, matricula **60541**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:68E535BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 632/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **12 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG 8.******-3/PR**, matricula **60491**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DA76BFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 633/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.******-8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

p

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DECCB5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 634/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Ivan da Rocha Guimarães,** portador do **RG 10.******-9PR,** matrícula **60551,** ocupante do Cargo de **Motorista.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C96B1D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 635/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Valério Fernando Lopes,** portador do **RG 8.******-7PR,** matrícula **60561,** ocupante do Cargo de **Motorista II.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:486128BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 636/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os

motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **43 dias** do mês de junho e julho de 2024, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.******-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:714EBAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 637/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **2 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.******-97/PR**, matricula **9131,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A1EB67C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 638/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **27 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7******-8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8DE974A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 639/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5******-9 PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3E8169AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 640/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **11 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador do **RG: 10.*****30/PR**, matricula **60571** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:353E96F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 641/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **24 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.******-9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2F603199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 642/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **24 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.******-6 PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DBAAFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 643/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8.******-6/PR**, matricula **60501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:93B86F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 644/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de julho de 2024, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3******-7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:67C7F0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 645/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **50 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.******-8 PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4969EAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 646/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **3 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG 8.******-3/PR**, matricula **6049-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7CF1DF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 647/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Ivan da Rocha Guimarães,** portador do **RG 10.******-9PR /PR**, matricula **60551**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:64E9F518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 649/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **29 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Valério Fernando Lopes,** portador do **RG 8.******-7PR**, matricula **6056-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A9DF9879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 650/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **08 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8.******-6 PR**, matricula **6050-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D1C70426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 651/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **53 horas e 13 minutos extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:110D362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 652/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas e 22 minutos extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 10*******-6 PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B9D8B223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 653/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **43 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG 5.*****-9 PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6D610B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 654/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **57 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 6*****-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Coordenador Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BE354DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 655/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **26 horas e 05 minutos extras** realizados durante o mês de julho**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 8*****8 PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:39564F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 656/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portador do **RG 08.******-7/PR**, matricula **3823-1**, ocupante do cargo de **Medico.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1058D9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 657/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Arlinda Maria Bonfim dos Santos,** portador do **RG 8******-8/PR**, matricula **6177-1**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C855217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 658/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de julho**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andressa Nunes de Oliveira,** portadora do **RG 13.******-0/PR,** matrícula **62351,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6DA16779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 659/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portador do **RG 6******-7 /PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **auxiliar de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BDF725CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 660/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Clayton Marques,** portador do **RG 3.*****-5 PR**, matricula **6054-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A41EDAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 661/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **7 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG 3.******-7 PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6747CFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 662/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **14 horas e 02 minutos extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Vanessa Faria,** portador do **RG 8.*****-4 /PR**, matricula **61941**, ocupante do cargo de **técnico de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D50028EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 663/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Salete Magari Pesck,** portadora do **RG 67*****-5 /PR**, matricula **63271**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8FF709B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 664/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Suelen Bueno Castro Faria,** portadora do **RG 8******9 /PR**, matricula **62871**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:0B1F481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 665/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de julho**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Ellen Cristine do Sacramento,** portadora do **RG 13******-3 /PR**, matricula **6256-1**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C44D6EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 666/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cyntia Mara Deonisio,** portadora do **RG 7******-0 /PR,** matrícula **6300-1**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6748C9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 667/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG 7.*****-6 PR**, matricula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:345E7FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 668/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Fabio Luiz Motta,** portador do **RG: 7.******-2/PR,** matrícula **6283-1,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7883E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 669/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas,** portadora do **RG: 5*****-2/PR,** matrícula **38001,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B5EDF940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 670/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Demari Pedroso de Moraes,** portador do **RG 4.******-8PR**, matricula **9041**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Nadir Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Edilson Ruiz de Freitas
Prefeito Municipal

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Demari Pedroso de Moraes,** portador do **RG 4.******-8PR**, matricula **9041**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:49A5A25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 671/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Andréia Cordeiro de Lara,** portador do **RG 8.******-9 PR**, matricula **6178-1**, ocupante do cargo de **Assistente Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:06DA9CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 672/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do **RG 8******-0 PR**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educadora Física.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:0EEF7255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 673/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Mauriane Cristina de Cristo,** portadora do **RG: 9******-6,** matrícula **6297-1,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A8A44878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 674/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **2 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Emanuelly Kuster da Costa dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **13.******-0 /PR,** matrícula **62951,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9D759D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 675/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dionatan Vinicius Rosa,** portadora do **RG: 9.******-3,** matrícula **6285-1,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F2633025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 676/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marcia Regina dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **6.******-6/PR,** matrícula **63581,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C553719F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 677/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

vO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 8******0/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DA71DE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 678/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **42 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 12.******-7/PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C5F9CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 679/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **49 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8.******-6 PR**, matricula **6051-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:FDC54DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 680/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **10******-6/PR,** matrícula **42411,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E149D7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 681/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias o servidor **João dos Santos Machado,** portador da Cédula de Identidade **7.******-6/PR,** matrícula **378161,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BD0B6579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 682/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portador da Cédula de Identidade **RG 5*******7/PR,** matrícula **38271,** ocupante do Cargo de **Cozinheira**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FRREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4C7A58B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 683/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adinir Stresser,** portador da Cédula de Identidade **RG 3******-1/PR,** matrícula **54331,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7863DE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 684/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Abiqueila Moraes Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8******5/PR,** matrícula **51361,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E1F00DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°685/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024- SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Portes de Barros Machado,** portadora da Cédula de Identidade **6******5/PR,** matrícula **4611,** ocupante do Cargo de **Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D6A64C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 686/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portador da Cédula de Identidade **RG 8*******0/PR,** matrícula **44171,** ocupante do Cargo de **Educador Físico**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5DA2E226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 687/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024- SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nilcéia Geffer Pereira Donato,** portadora da Cédula de Identidade **8*****-3/PR,** matrícula **41121,** ocupante do Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1E8443A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 688/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.******-3/PR,** matrícula **41111,** ocupante do Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de setembro de 2024 a 23 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:41971C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 689/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Ueslei Elias de Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.******-6/PR,** matrícula **39941,** ocupante do Cargo de **Médico**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6BC1BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 690/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portador da Cédula de Identidade **RG 8******0/PR,** matrícula **44171,** ocupante do Cargo de **Educador Físico**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **16 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:283A5173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 691/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loroama Pereira dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **7.******-3/PR,** matrícula **38071,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1506D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 692/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Marcia Regina dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **6*****6/PR,** matrícula **63581,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B4B4C15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 693/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Nilza Roza Andreta,** portadora da Cédula de Identidade **10******80 /PR,** matrícula **60701,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:88F0FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 694/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Cleuzimeri Aparecida Lourenco Faria Depetris,** portadora da Cédula de Identidade **1******9 /PR,** matrícula **63671,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:CAC75062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 695/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Perpétua Moraes,** portador da Cédula de Identidade **RG 8******7/PR,** matrícula **37941,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:EDAEAA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 698/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de **R$ 208,26** (Duzentos e oito reais e vinte e seis centavos), em 2 parcelas de **R$ 104,13** (Cento e quatro reais e treze centavos) conforme Lei Municipal 611/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8*******-6/PR,** matricula **60511,** ocupante do cargo de **motorista**, referente aos autos de inflação de trânsito nº **275350Q000379448** cometido no dia 04 de abril de 2024 e n° **275350V00096477** cometido no dia 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:58A7275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 699/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de **R$ 234,78** (Duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) em 2 parcelas de **R$ 117,39** (Cento e dezessete reais e trinta e nove centavos), conforme Lei Municipal 611/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5*******-9 PR,** matricula **10321,** ocupante do cargo de **motorista**, referente ao auto de infração de trânsito nº **275350G001458984** cometido no dia 10 de abril de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C4BB4339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 700/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de **R$ 104,13** (Cento e quatro reais e treze centavos), conforme Lei Municipal 611/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **Nilza Roza Andreta,** portadora do **RG 1*******-0/PR**, matricula **60701**, ocupante do cargo de **Recepcionista**, referente ao auto de inflação de trânsito nº **116200T001991326** cometido no dia 16 de abril de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D9BCFD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de Agosto de 2024 às 14:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR.

Itaúna do Sul - Pr, 20 de Agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0E5D96E1

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Promotora de Justiça atuante na Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Londrina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, caput, combinado com o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal; artigo 120, inciso II da Constituição do Estado do Paraná; Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); artigos 57, inciso V, e 58, inciso VII da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar n. 85/99);
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput, da Constituição Federal, e artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná), devendo atuar, nesse contexto, na tutela dos direitos e interesses difusos e coletivos, notadamente no que tange à prestação dos serviços de relevância pública e à fiel observância dos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, relacionados à proteção da saúde pública, possuindo legitimidade, inclusive, para o ajuizamento de pretensão judicial, na condição de substituto processual, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual n. 89/99, Lei Complementar n. 75/93 e Lei n. 8.625/93;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II e III e 3º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, que impõem, respectivamente, como fundamentos da República Federativa do Brasil "a cidadania" e a "dignidade da pessoa humana" e como objetivo "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação";
CONSIDERANDO o artigo 196, da Constituição Federal, o qual preconiza que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
CONSIDERANDO o contido no artigo 197, também da Constituição Federal, que estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle";
CONSIDERANDO que a Reforma Psiquiátrica no Brasil tem como fundamento principal "a busca incessante do direito e da cidadania" (manifestação da 11.ª Conferência Nacional de Saúde, Relatório Final, Brasília, dezembro de 2000, p. 135);
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas acometidas de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
CONSIDERANDO especificamente, o disposto no parágrafo único do artigo 6º, da mesma Lei Federal n. 10.216 de 2001, que dispõe sobre os tipos de internação psiquiátrica: "Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica: I – internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário; II – internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e III – internação compulsória: aquela determinada pela Justiça";
CONSIDERANDO que a internação involuntária é aquela que se dá a pedido de terceiro, sem que haja a necessidade de ordem judicial para isso;
CONSIDERANDO que conforme dispõe o artigo 4º da Lei n.
10.216 de 2001, "A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes";
CONSIDERANDO, da mesma forma, que em relação especificamente a internação para tratamento do usuário ou dependente de drogas também houve inclusão de dispositivos na Lei n. 11.343/06 com o advento da Lei 13.840/2019, a qual também positivou as duas modalidades de internação: "Art. 23-A. O tratamento do usuário ou dependente de drogas deverá ser ordenado em uma rede de atenção à saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial, incluindo excepcionalmente formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais nos termos de normas dispostas pela União e articuladas com os serviços de assistência social e em etapas que permitam: […]; § 3º São considerados 2 (dois) tipos de internação: (Incluído pela Lei n. 13.840, de 2019) I – internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do dependente de drogas; (Incluído pela Lei n. 13.840, de 2019); II – internação involuntária: aquela que se dá, sem o consentimento do dependente, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida. (Incluído pela Lei n. 13.840, de 2019)";

CONSIDERANDO, outrossim, que o §7º do citado comando legal estabelece ainda todas as internações e altas de que trata esta Lei deverão ser informadas (ou seja, poderão ser realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde apenas com posterior cientificação a este órgão), em, no máximo, de 72 (setenta e duas) horas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização, por meio de sistema informatizado único, na forma do regulamento desta Lei;

CONSIDERANDO que, igualmente, a Lei n. 10.216/2001, em seu artigo 8º, §1º, prevê que "A internação psiquiátrica involuntária deverá, no prazo de setenta e duas horas, ser comunicada ao Ministério Público Estadual pelo responsável técnico do estabelecimento no qual tenha ocorrido, devendo esse mesmo procedimento ser adotado quando da respectiva alta";
CONSIDERANDO que a atribuição de orientar e encaminhar pessoas para internação voluntária ou involuntária é da Secretaria de Saúde Municipal;
CONSIDERANDO que, em todos os casos, a indevida exigência de prévia ordem judicial para internação dessas pessoas a quem, por expressa indicação médica, for indispensável a internação, prolonga-lhes a situação de risco pessoal e social;
CONSIDERANDO que a internação involuntária é que deve ser tomada como regra para o internamento em que não haja concordância do paciente, que ocorre no âmbito do SUS, sem intervenção judicial;

CONSIDERANDO que a internação psiquiátrica compulsória – prevista apenas na Lei n. 10.216/2001 – é medida adotada excepcionalmente, em casos bem especificados, respaldada por ordem judicial, indicada apenas quando a pessoa com sofrimento psíquico está pondo em risco sua própria vida (ou integridade corporal) ou a de terceiros e quando já se esgotaram todos os outros recursos de intervenção terapêutica menos invasivos, inclusive a tentativa de internamento involuntário (art. 2º, parágrafo único, VIII, Lei nº 10.216/01);
CONSIDERANDO que a internação voluntária ou involuntária, por não exigirem autorização judicial, coadunam-se com o crescente movimento de desjudicialização (solução dos conflitos fora do Poder Judiciário) e, também, são medidas mais céleres, afigurando-se desnecessário provocar o Ministério Público para a propositura da ação de internação compulsória (artigo 6º, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 10.216/2001);
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual n. 85, de 27 de dezembro de 1999, no inciso III do §1º do artigo 67 e no item 10 do inciso XIII do artigo 68, dispõe que à Promotoria de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";
CONSIDERANDO que a recomendação administrativa constitui valioso instrumento jurídico de concretização e defesa dos direitos a que o Ministério Público está incumbido de tutelar;

CONSIDERANDO que a Recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessar a lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas1
CONSIDERANDO, outrossim, que a Recomendação Administrativa representa eficaz instrumento por meio do qual se previne responsabilidades, pois, de acordo com a melhor doutrina2, "Ao servir concomitantemente para recomendar posturas e comunicar oficialmente a irregularidade de fatos a quem os está praticando ou a quem tem o poder-dever de combatê-los ou evitá-los, a recomendação impede futuras alegações de desconhecimento ou boa-fé na prática da conduta e permite futura responsabilização por omissão de quem tiver o dever de corrigi-la, evitá-la ou reprimi-la (de regra a Administração Pública). Provoca, ademais, o exercício do poder de polícia, que, por si só, diante de sua autoexecutoriedade, poderá vir a garantir efetividade à tutela coletiva";
CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93, faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário sua adequada e imediata divulgação;
RESOLVO expedir a presente RECOMENDAÇÃO

ADMINISTRATIVA 01.2024 aos Excelentíssimos Prefeitos de Nova Londrina, Marilena, Itaúna do Sul e Diamante do Norte, para que cumpram

o dever legal imputado ao ente municipal, em cumprimento às disposições já mencionadas, relativas ao artigo 6º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.216/2001, e artigo 23-A, §3º, da Lei n. 11.343/2006, observar:
(a) o núcleo familiar do paciente e o próprio paciente sejam cientificados/orientados desde o primeiro atendimento sobre as modalidades de internação disponíveis, sem encaminhamentos desnecessários e sucessivos a outros órgãos atuantes no município, evitando-se a intensificação do desgaste, que pode ser suprido com orientações constantes e também busca ativa do paciente para avaliação médica;
(b) a internação psiquiátrica voluntária ou involuntária seja efetuada sempre que houver recomendação médico psiquiátrica (mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos), a pedido do usuário ou de terceiro, independentemente de ordem judicial, nos moldes do preconizado pelos artigos 6º, caput e parágrafo único e seguintes, da Lei n. 10.216/2001;
(c) da mesma forma, a internação voluntária ou involuntária para tratamento de drogadição seja feita quando houver necessidade, nos termos do que dispõem os artigos 23-A e seguintes da Lei n. 11.343/2006, independentemente de ordem judicial;
(d) a municipalidade diligencie para a obtenção do pleito de internação oriundo de familiares ou outras pessoas que mantenham algum tipo de vinculação com o paciente, ou, não sendo possível fazê-lo, requeira, ela própria (a municipalidade), havendo necessidade de internação involuntária de paciente acometido de transtorno mental, mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos, observado o disposto no artigo 8º da Lei n. 10.216/2001 (a internação voluntária ou involuntária somente será autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM- do Estado onde se localize o estabelecimento); ou, no caso de internação para tratamento de drogadição, que diligencie para obtenção de pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida, após formalização da decisão por médico responsável e após avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde;
(e) a internação involuntária do usuário – seja ela psiquiátrica ou para tratamento de dependência química – não necessita, em regra, de intervenção do Ministério Público para ajuizar eventual pedido (movimento de desjudicialização – solução dos conflitos fora do Poder Judiciário), salvo se houver alguma peculiaridade que imponha o ingresso em Juízo;
(f) a internação, em qualquer de suas modalidades, é medida extrema e excepcional, quando os demais recursos terapêuticos se mostrarem insuficientes, conforme plano individual de atendimento do usuário do sistema único de saúde.
Requisita-se aos Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social de Nova Londrina, Marilena, Itaúna do Sul e Diamante do Norte, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com a cientificação dos profissionais que realizam o atendimento dos pacientes que necessitem de internação para tratamento psiquiátrico e/ou drogadição.
RECOMENDA-SE, ainda, aos Secretários Municipais de Assistência Social que, caso haja necessidade de internação de pacientes, seja a documentação encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde do respectivo município, a fim de que se adotem as providências necessárias, nos termos desta Recomendação Administrativa.
Requisita-se aos Secretários Municipais de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com a cientificação dos profissionais que realizam o atendimento dos pacientes que necessitem de internação para tratamento psiquiátrico e/ou drogadição.
Se necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das normas legais, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos preceitos constitucionais, legais e regulamentares.
Por fim, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/1993 e no artigo 111, inciso VI, do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, REQUISITA-SE ao destinatário que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, bem como no Portal da Transparência do Município,
independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no prazo acima indicado.

Nova Londrina, Datado e Assinado Digitamente.
Assinado de forma digital por MARINA CAMPOS CORREA CORREA
Dados: 2024.04.03 16:44:01-03'00'

MARINA CAMPOS CORRÊA
Promotora de Justiça

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:92CCBA41

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 242/2024

PORTARIA Nº 242/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade á servidora Natalia Albanez Herrera Nakahara e da Silva e dá outras providências

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora Natalia Albanez Herrera Nakahara, matrícula nº 870, CPF 066.9**.***-79, com cargo efetivo de Médico, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença ora concedida, será de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 19/08/2024, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A2A8962C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 243/2024

PORTARIA Nº 243/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza, matrícula nº 610, CPF 793.2**.***-04, com o cargo de Professor, lotado na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 07 (sete) dias a partir de 26/08/2024, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7A42FB76

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2024
CONTRATO Nº 005/2024.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 1.763,79 (Um mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Marcilene Lourenço Pardin – CPF 005.5**.***9-07.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução: 25/08/2024 a 23/11/2024.

Prazo total de vigência: 25/08/2024 a 23/11/2024.

Data da assinatura: 23/08/2024

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

LARA FERNANDA DA SILVA
CPF 077.4**.***-03

JULIO FERNANDES ROCHA

CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:11728C77

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

SÚMULA: Concede diárias a servidor público.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento da servidora pública Susana Lehmkuhl de Souza Anziliero;
Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias para a servidora Susana Lehmkuhl de Souza Anziliero, em razão da realização dos cursos VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO – MARINGÁ e CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - MARINGÁ, oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respectivamente, nos dias 27/08/2024 e 28/08/2024, na Cidade de Maringá-PR, dispensando-se o seu comparecimento na Câmara Municipal nesses dias.

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária dos respectivos agentes públicos o valor correspondente a 02 (duas) diárias sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3° O valor total a ser creditado à servidora pública será de R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:B30A66BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 056.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024. Processo Administrativo 0110.2024**

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB). **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 29/08/2024** - Até as 16h00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br. ANÁLISE E SELEÇÃO DA

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 29/08/2024 – A partir das 16h00 (horário de Brasília – DF) – não sendo possível concluir a análise neste mesmo dia poderá haver prorrogação por quantos dias forem necessários até a conclusão. Resultado final da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

Itaúna do Sul, 26 de agosto de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7AF5A0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃONº 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA ANP
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de **COMBUSTÍVEL (Óleo Diesel S10)** para abastecer a frota municipal, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Valor estimado: R$ R$ 3.546.000,00
Data de início de acolhimento de Propostas: 27/08/2024 a partir das 17h00min.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 06/09/2024 – 13h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 06/09/2024 – a partir das 13h15min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de agosto de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:07490F7A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
VILMARA RIBEIRO GRANISKA, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munida dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 28 de agosto de 2024.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 26 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:455D12D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 (90008) – PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 008/2024 (90008) – PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: **Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Lote 01 – Recape asfáltico na sede do Município com área de 5.940,12 m² (crítica); Lote 02 – Recape asfáltico na sede do Município com área de 5.370,36 m² (necessária) e Lote 03 – Pavimentação asfáltico e readequação do sistema de drenagem urbana na sede do Município com área de 772,93 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico**, conforme especificação nos Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos em edital.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas, do dia 12 de setembro de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: Para ocorrer nessa mesma sessão pública.
EDITAL E PASTA TÉCNICA: A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no seguinte endereço acima indicado no horário comercial, ou solicitada através do e-mail adm@ivatuba.pr.gov.br e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 27 de agosto de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0B67F222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATO: 03/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR, NA QUANTIDADE, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 1.106,00
DATA DO CONTRATO: 26/08/2024

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:CAC6BE31

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS

CPF: 100.XXX.XXX-92.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2024.

OBJETO DO CONTRATO:
Descrição: SERVIÇO DE PROFISSIONAL - ASSISTENTE SOCIAL
Quantidade: 06 MESES
Valor unitário: R$ 5.090,99 (Cinco mil e noventa reais e noventa e nove centavos)
Valor total: R$ 30.545,94 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 27/08/2024 a 07/02/2025

Jaguapitã/PR, 26’ de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CC81B700

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 068/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PEDRO COSTA SILVA
CPF: 121.XXX.XXX-80
CONTRATO Nº: 068/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 27/08/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:558BC2A2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 060/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: OPEN BRASIL GESTAO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO.
CNPJ: 08.818.090/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA.
Valor Total: R$ 59.880,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA: 26/08/2024

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:470D0629

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 062/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: CRECHE LAR DE JESUS
CNPJ: 78.018.652/0001-40
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE AMPLIAR PROVISORIAMENTE A CAPACIDADE DE OFERTA IMEDIATA DE VAGAS PÚBLICAS. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 001/2022.
Valor Total: R$ 733.200,00 (Setecentos e trinta e três mil e duzentos reais).

DATA: 26/08/2024

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:92EEE750

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 075/2024.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
D E C R E T A :
Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação de 40% (quarenta por cento) à funcionária pública municipal abaixo relacionada, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, Lei nº. 051/2009 e Lei nº. 032/2022, a partir de **02/09/2024,** para exercer a função de **DIRETORA** indicada, conforme abaixo:

Nome	RG.	Carga Horária	Local
Paula Regina Gregório Vieira Gonçalves	5.xxx.852-4	40 (quarenta) horas semamais, sendo 20 horas através de Regime Suplementar	CMEI Professora Ivone Damasceno de Almeida.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 23 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B9540BA5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 074/2024.

DISPÕE: SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CANCELADA** a gratificação concedida através do Decreto nº. 008/2021, à servidora pública municipal Sra. Paula Regina Gregório Vieira Gonçalves, para a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a partir de 02/09/2024.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DF3D1FC2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 569/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com as Leis nºs. 016/2003, 051/2009 e 032/2022, e realização de processo eleitoral,

RESOLVE

NOMEAR a professora Sra. **PAULA REGINA GREGÓRIO VIEIRA GONÇALVES**, para a função de **DIRETORA** do CMEI Professora Ivone Damasceno de Almeida, 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02/09/2024, tendo sido indicada para a referida função.
Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 23 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:37606A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA 09 2024

EXTRATO DE CONTRATO 09-2024
ID CONTRATO 92024
PROCESSO ADM 09/2024
CERTAME DISPENSA 9-2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS E OUTROS MATERIAIS AFIM DE PROMOVER A IMAGEM INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO:
RED. 6. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2024 A 26 DE OUTUBRO DE 2024.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B7844A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°165/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 165 /2024 – De 26/08/2024 à 29/08/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eliane Pasccuci Leite Pedroso	Assistente Administrativo	Cornélio Procópio	26/08/2024 à 29/08/2024	Capacitação de Formulários do Cadastro Único.	R$ 1.670,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F6327405

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°166/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 166 /2024 – De 21/08/2024 à 23/08/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	21/08/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	21/08/2024	Transporte de Alunos.	R$ 80,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	22/08/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	22/08/2024	Transporte de Alunos.	R$ 80,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	23/08/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:927705D7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
ERRATA – RETIFICAÇÃO DO DISPENSA Nº 014/2024 – CONTRATO 062/2024

Ao analisar-se a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da data de 26 de agosto de 2024, foi constatado ERRO MATERIAL, em seu sequencial numérico do referido extrato de contrato.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 054/2024".
LEIA-SE: "EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024".
Permanecendo ratificadas e inalterados todos os demais termos da retificação da Dispensa 014/2024-contrato 062/2024.Jundiaí do Sul - PR, 26 de agosto de 2024.

Comissão de Licitação:

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO

JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:1E321B07

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 755/2024

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 –Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br
LEI Nº 755/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.304.792,16(um milhão trezentos e quatro reais setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 724/2023 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
14.000.00.000.0000.0000			
14.001.08.243.0030.1.006			
- 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00955	1.304.792,16
SUBTOTAL			1.304.792,16
TOTAL DO CRÉDITO			1.304.792,16

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I – Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00955	Transferências Voluntárias	1.304.792,16
TOTAL		1.304.792,16

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso
II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
24.22.99.01.02.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO CRECHE	1.304.792,16
TOTAL		1.304.792,16

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 717/2023 (LDO) e 724/2023 (LOA).
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 23 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:9C526F3A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 60/2024

DECRETO Nº. 60/2024

Constitui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná no uso de suasatribuições legais e;
CONSIDERANDOa Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023que institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023;
CONSIDERANDOo Decreto Nº 12.064, de 17 de junho de 2024que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências;
CONSIDERANDOas competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDOas ações, as normas, os critérios e os procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, estabelecidos na legislação vigente;

CONSIDERANDOo caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;

DECRETA:

Art 1º Fica constituído a **Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família** (Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família), composto por representantes do:
I – Departamento Municipal de Assistência Social:
Eliane Pasccuci Leite Pedroso

II – Departamento Municipal de Educação:
Vanusa Fogaça de Souza

III – Departamento Municipal de Saúde:
Delaine de Campos Pulcineli

Art 2ºA Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do gestor municipal do Programa Bolsa Família.

§ 1º As ações mencionadas no caput abrangem o Cadastro Único, especificamente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.

§ 2º As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.

§ 3º Também é de responsabilidade da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família estabelecer sua metodologia de trabalho.

Art 3º São competências daComissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão.

II – Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;

III – Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

IV – Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;

V – Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos; e,

VI – Planejar e articular estratégias com as áreas da assistência social, saúde e educação, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul/PR, 26 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:A28595BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28001, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Institui Comissão para avaliação das solicitações de contagem do período de 28.05.2020 a 31.12.2021, como período aquisitivo para a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e Licença Especial por Produtividade, dos servidores que, durante tal período, desempenharam suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Processo Digital nº 22170/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão para avaliação das solicitações de contagem do período de 28.05.2020 a 31.12.2021, como período aquisitivo para a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e Licença Especial por Produtividade, dos servidores que, durante tal período, desempenharam suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes membros:

Presidente
Clarilda Cordeiro Nadolny

Membro
Janine Angélica Henderikx Santos

Membro
Ana Claudia de Freitas Hoffmann

Membro
Denise Eliane Fior Dias Kaseker

Membro
Eliane Krainski Dula Barbosa

Membro
Franciele Ramos Rosa

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:970F0485

GABINETE
DECRETO N° 28002, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 23315, de 20/08/2024 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
935: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de consumo	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
936: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CF13FFB

GABINETE
DECRETO Nº 27999, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Aplica a penalidade e multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município da Lapa em face da Empresa SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa,

- Considerando o Processo Digital nº 19981/2020;
- Considerando o Parecer Jurídico nº 1197/2021;
- Considerando a Decisão Administrativa proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Administração do Município da Lapa datada de 05 de Agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aplicada à Empresa SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município da Lapa, pelo período de 2 anos, conforme art. 87, III, da Lei 8666/93 e conforme alínea "e", do item 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 243/2020.
Parágrafo Único - Fica também aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 435,42 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme alínea "a" do item 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 243/2020.

Art. 2º – Cumpra-se a integralidade das disposições da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02D9B528

GABINETE
DECRETO Nº 28000, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Aplica a penalidade e multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município da Lapa em face da DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 ME.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa,

- Considerando o Processo Digital nº 10658/2022;
- Considerando o Parecer Jurídico nº 779/2022;
- Considerando a Decisão Administrativa proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Administração do Município da Lapa datada de 05 de Agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aplicada à Empresa DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 ME. inscrita no CNPJ sob o nº 42.181.825/0001-08, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município da Lapa, pelo período de 2 anos, conforme art. 87, III, da Lei 8666/93 e conforme alínea "e", do item 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 348/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 309/2022.

Parágrafo Único - Fica também aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 2.478,30 (Dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme alínea "a" do item 10.1 da Ata de Registro de Preços nº 348/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 309/2022.

Art. 2º – Cumpra-se a integralidade das disposições da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92011736

GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de representação do servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 26/08/2024, a representar a Prefeitura Municipal perante a

MARINHA do BRASIL, para realizar protocolo na CAPITANIA DOS PORTOS DE PARANAGUÁ.

GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA
Cargo: Diretora de Pavimentação
CPF Nº 078.193.179-73
RG Nº 10.911.277-1
Matrícula: 80750

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39C2EDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza para distribuição do Almoxarifado da Saúde. Empresas vencedoras:
COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, CNPJ: 04.094.110/0001-10 (itens 2 e 3, no valor total de R$ 2.404,00).
H & D ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.770.422/0001-34 (itens 1 e 5, no valor total de R$ 1.542,40).
KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 21.782.356/0001-02 (item 4, no valor total de R$ 102,50).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, originando o Processo nº 32/2024.

Lapa/PR, 26 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6E65D73

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 181/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 181/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2024 A 31.08.2025, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 204.880,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO R$ 7,88 (SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 55 PASSAGEIROS, COR AZUL, RENAVAM 00497147670, PLACA LSD4E50
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 530;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 5 – FUNDEB;
AÇÃO: 2277 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%;
VÍNCULO: 102 - FUNDEF 30% - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 493;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 494;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 495;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1485;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE);
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F180D0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 203/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: VIAÇÃO GPN LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 07.301.521/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GEANCARLEY PEPES NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 203/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2024 A 31.08.2025, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 167.808,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS), SENDO R$ 7,36

(SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 530;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 5 – FUNDEB;
AÇÃO: 2277 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%;
VÍNCULO: 102 - FUNDEF 30% - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 493;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 494;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 495;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1485;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE);
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03B1A0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 182/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 182/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2024 A 31.08.2025, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 158.756,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO R$ 9,23 (NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS M. BENZ/INDUSCAR APACHE U, CAP. 55P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA FDJ0A98, RENAVAM SOB Nº 00479628246.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 530;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 5 – FUNDEB;
AÇÃO: 2277 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%;
VÍNCULO: 102 - FUNDEF 30% - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 493;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 494;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 495;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1485;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE);
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC168B84

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 180/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82,

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 180/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2024 A 31.08.2025, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 167.360,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO R$ 10,46 (DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS / VW / 15.190 EOD E.HD ORE, CAP. 48P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, PLACA AYN3J87, RENAVAM SOB Nº 01013605125.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 530;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 5 – FUNDEB;
AÇÃO: 2277 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%;
VÍNCULO: 102 - FUNDEF 30% - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 493;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 494;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 495;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1485;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE);
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49423C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 (PD Nº 24134/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25162, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 20/2024 (PD Nº 22845/2024), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 05436202300010775040826 3 ENDOSSO 01-0775-0487348 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 04/09/2025.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 22/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0806EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 (PD N° 23003/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA 81922, CONFORME PORTARIA N° 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, E SUPLENTE DE FISCAL SR AUGUSTO BATISTA WIEDMER MATRÍCULA 82253, TELEFONE (41) 3547-5086, E-MAIL LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1027/2024 (PD 22457/2024), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 23/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF8C0E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024 (PD Nº 9444/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 26.991.097/0001-35, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA SÓCIA SRA. BRIANNE CABRAL MARQUE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA AS AMBULÂNCIAS E 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA OS DEMAIS VEÍCULOS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$274.400,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 598/2024 (PD 9444/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1622;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2435 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 911;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 944;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2435 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1647;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 21/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:408B424F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024 (PD Nº 9444/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LE LAC VEÍCULOS S/A, CNPJ/MF SOB O Nº 73.402.711/0001-66, REPRESENTADO (A) POR SEU PROCURADOR, SR. JOSÉ TOBIAS PIASSON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 3.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA AS AMBULÂNCIAS E 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA OS DEMAIS VEÍCULOS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 299.160,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 598/2024 (PD 9444/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1622;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2435 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 911;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 944;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2435 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1647;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 21/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8446BB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2024 (PD Nº 9444/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: MEDZI SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 40.119.916/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO (A) POR SUA TITULAR, SRA. INGRID DUSZCZAK.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 5.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA AS AMBULÂNCIAS E 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA OS DEMAIS VEÍCULOS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 99.999,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 598/2024 (PD 9444/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1622;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2435 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 911;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 944;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2435 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1647;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052480000000000 - VEÍCULOS DIVERSOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 21/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC274347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2024

Portaria Nº 378/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, JESSICA FERNANDA SOUZA DA LUZ DIAS , ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Divisão - Administração , Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 26 de agosto de 2024 a 24 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 26 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:677122BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2024

Portaria Nº 379/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, LUCIMARA DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 26 de agosto de 2024 a 24 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 26 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6099891C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 054/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Sessão de Hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2024-PML, tendo em vista a necessidade de estar revendo as condições previstas no referido Edital, em relação aos documentos exigidos para habilitação das participantes, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70E47ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024-PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Segunda Gestão Produções Artísticas e Eventos Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa exclusiva promotora de eventos para a realização do show da dupla Hugo e Guilherme na EXPOLOANDA 2024, em comemoração ao 69º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR, a ser realizada no Parque de Exposição Prefeito Dr. Assiz Pinheiro, no dia 01 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Loanda – PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme tabela a seguir:

LOTE	OBJETO	VALOR OBRA R$
1	01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTISTICA (SHOW) DA DUPLA HUGO E GUILHERME	R$ 454.000,00
	VALOR TOTAL >>>	**R$ 454.000,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O show será realizado às 23h50min do dia 01 de dezembro de 2024, no Parque de Exposições Exposição Prefeito Dr. Assiz Pinheiro na EXPOLOANDA 2024, em razão a comemoração ao 69º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 06 de agosto de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO RODRIGUES
Segunda Gestão Produções Artísticas e Eventos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF506654

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 637/2024

PORTARIA Nº. 637/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CHRISTIAN COLA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo OPERÁRIO, matrícula 91991, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/08/2024 a 14/09/2024, devendo realizar nova perícia em 15/09/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6403E9AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 638/2024

PORTARIA Nº. 638/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS,** ocupante do cargo efetivo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 966992, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até 26/08/2024, devendo retornar em atividade em 27/08/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:76BF3BD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 639/2024

PORTARIA Nº. 639/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FERNANDA DA SILVA GONÇALVES,** ocupante do cargo efetivo PROFESSOR, matrículas 966425 e 966939, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos

Municipais de Loanda, até 26/08/2024, devendo retornar em atividade em 27/08/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4FE8F3DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 640/2024

PORTARIA Nº. 640/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DE FATIMA SOUZA,** ocupante do cargo efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula 965915, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/08/2024 a 14/09/2024, devendo realizar nova perícia em 15/09/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0621FE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 146/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 28/06/2024.

SÚMULA – Contratação de candidatos aprovados no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA
Art. 1º - Contrata-se a partir do dia **26/08/2024**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
MÁRCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA	067.978.649-04	PROFESSOR	20 HRS

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se fará por prazo determinado, com vigência até 11 /10/2024.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1ECB0ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 145/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA JÉSSICA CAROLINE MIATO.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Jéssica Caroline Miato,** inscrita no CPF sob o número 098.330.979-52, aprovada em 7º lugar para o cargo de **Professor, com carga horária semanal de 20 horas**, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 011/2024 de 16/08/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 19/08/2024, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E25D4558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **JUARES LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº. 12.991.532/0001-17 estabelecida na Av. Mandacaru, n°.4066, loja 1, Bairro Jardim Monte Rei, CEP 87.083-673, município de Maringá Estado PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SÁUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 2.805,72 (dois mil, oitocentos e cinco reis e setenta e dois centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26/08/2024 ATÉ 26/08/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **26 de agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de agosto de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:48840E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 16.366.888/0001-10, estabelecida na Rua Luiz Barbato, n°. 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, CEP 37.558-466, município de Pouso Alegre Estado MG.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SÁUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26/08/2024 ATÉ 26/08/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **26 de agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de agosto de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:EAC47D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **JULIANO DE COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **72.150.550/0001-06**estabelecida na Rua União da Vitoria, n°. 37, Bairro Miniguaçu, CEP 88.605-586 município de Francisco Beltrão Estado PR,
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SÁUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 5.716,70 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26/08/2024 ATÉ 26/08/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **26 de agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de agosto de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:23D7A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº. **18.161.599/0001-00**, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, n°.1132, Bairro Centro, CEP 85.440-000, município de Ubiratã Estado PR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SÁUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 58.012,21(cinquenta e oito mil, doze reais e vinte e um centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26/08/2024 ATÉ 26/08/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **26 de agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de agosto de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:D35B7AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A EMPRESA **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **28.857.335/0001-40**, estabelecida na Rua Barão do Cerro Azul, n°.42, Bairro Recreio, CEP8 86025-110, município de Londrina Estado PR.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SÁUDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 1.116.29(um mil, cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26/08/2024 ATÉ 26/08/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **26 de agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 26 de agosto de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:0F7CE76C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP”

Por meio deste, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GRÁFICOS E TONERS, DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM,** que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail **licitacao@samaelobato.com.br**
O valor estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R$ 23.154,22 (Vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INÍCIO: às 8h30min – 27 de agosto de 2024.
FIM: às 8h30min – 02 de setembro de 2024.

Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=171952 e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Endereço para envio das propostas comerciais e arquivo digital: **licitacao@samaelobato.com.br**

SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO E-MAIL ACIMA.

ATENÇÃO: não serão aceitas, propostas e documentos fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas participantes deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta, no presente edital.

Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail: **licitacao@samaelobato.com.br**

Lobato, 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:71C5A211

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
20. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 01/2023

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 1/2023 - Seq. 34
Apostilamento: Sequencial 20 - 26/08/2024
Fornecedor: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 34.788.640/0001-20
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500 E ÓLEOS LUBRIFICANTES) COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA ADITIVADA - GASOLINA ADITIVADA	L	6,4900	6,2900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					6,2900
Total da diferença:					-0,2000

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C0C5FEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Cristiano Perepelecia, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1561/2023 – LOA para 2024, Lei nº 1556/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Civil	3.3.90.14	10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
03	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Contribuições Patronais	3.1.90.13	10.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1561/2023 – LOA para 2024, Lei nº. 1552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 19 de agosto de 2024.

CRISTIANO PEREPELECIA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:5949FFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de bandas/DJ e estrutura, som, luz, e serviços de segurança e limpeza do evento de comemoração do aniversário do Município de Mallet/PR em 21/09/2024 junto ao Parque dos Imigrantes.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 27 de agosto de 2024 até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 11 de setembro de 2024.

PREGÃO: às 10h00min do dia 31 de julho de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 27/08/2024.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/08/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CB26060E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;

Considerando o Decreto nº 1.325 de 23 de agosto de 2024;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Merendeiro:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1511	Merendeiro	Marilia Cristiane de Quadros Pinheiro Leal	6º	12/11/1984

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;

inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:15BE46CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 164 de 26 de agosto de 2024

Dispõe sobre a cessão da Servidora Pública Márcia Maksemovicz ao Fórum da Comarca de Mallet/PR.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, XXVIII da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o termo de convênio realizado entre o Município de Mallet e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sob nº 10030372-SG-SGP-CCPC-DCP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, MARCIA MAKSEMOVICZ, cargo efetivo de Psicóloga, matrícula funcional nº 1.202, para realizar suas funções junto ao Fórum da Comarca de Mallet, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2 º. A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo Município de Mallet.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 08 de fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:9E970E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 063/2024

Súmula: Nomeia membros para compor comissão especial de avaliação de processo administrativo nº 014/2024, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para fins de composição de comissão especial para apurar a responsabilidade nos termos contidos no parecer jurídico nº 018/2024, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 014/2024, que apura o sinistro ocorrido com o veículo Honda BIZ placa ATX - 2223, de patrimônio desta Casa de Leis, os seguintes servidores:

I - Daniel Gonçalves da Silva (Presidente);
II - Thiago Tecachuk; e
III - Lucas Vieira de Araújo.

Art. 2º Ao final dos trabalhos a comissão deverá encaminhar relatório indicando sua posição final sobre a responsabilidade dos danos ocorridos no respectivo veículo à Direção, para que sejam tomadas as medidas cabíveis aplicáveis.

Art. 3º Nos termos do artigo 98 da Lei Municipal 611/2001, aos servidores participantes da Comissão Especial que não exerçam Cargo em Comissão ou que não estejam em Função Gratificada, é assegurado o recebimento, mensal, de R$ 200,00 (duzentos reais), enquanto durarem os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Determinar que os trabalhos da comissão sejam finalizados, impreterivelmente, até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01º de agosto de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (09.08.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:27951128

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 63/2024-DP

PORTARIA Nº 63/2024-DP

Ementa: Exonera, a pedido a professora da FAFIMANVIVIANE CAZETTA DE LIMA VIEIRA, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a professora **VIVIANE CAZETTA DE LIMA VIEIRA**, matricula n° 100196, lotado no Departamento de Enfermagem da FAFIMAN.

Paragrafo único. Fica rescindido o contrato, de que trata *caput* deste artigo, de forma indireta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 17/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de 2024 (26/08/2024).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:65A262F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2024 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELINA TEIXEIRA PINHEIRO

DECRETO Nº 453/2024

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Angelina Teixeira Pinheiro, com vigência de 22/08/2024 a 22/08/2026, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Angelina Teixeira Pinheiro**, com vigência de 22/08/2024 a 22/08/2026, a saber:

PRESIDENTE: Dilcinei Vicente de Camargo
VICE-PRESIDENTE: Deise Tavares Euflausino
SECRETÁRIA: Elen Segali

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	Suplente
Consuelo Pilar Barcos	Daiane Cris da Silva
Danielle Rodrigues dos Santos	Layde Daiane Santos Lara Furtado

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONÁRIOS

Titular	Suplente
Anderson Oliveira da Silva	Elizete Guedes Correa Barbosa
Tatiane Cabral da Conceição	Maria Aparecida Martimiano

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	Suplente
Arminda Tavares da Silva	Amanda Suellen da Silva
Suellen Fernanda Corres de Camargo	Nicole Casarotti Ferreira de Sousa

REPRESENTANTES DA APM

Titular	Suplente
Deise Tavares Euflausino	Rosilene da Silva Pinto

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	Suplente
Laura Gabrielly Marques Batista *Representante Legal:* Rosana Aparecida Moreira	Vinicius Guedes de Araujo *Representante Legal:* Renata Flavia Guedes de Araújo

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Rosielei de Freitas Silva	Reginaldo Pereira de Abreu
Fabricio Spindula	Eduardo Alberto Mocchi

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:96466FE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2024 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MICKEY

DECRETO Nº 454/2024

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mickey, com vigência de 27/08/2024 a 27/08/2026, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mickey**, com vigência de 27/08/2024 a 27/08/2026, a saber:

PRESIDENTE: Cibele Botelho
VICE-PRESIDENTE: Meire Catielle dos Santos Gomes
SECRETÁRIA: Jéssica Aparecida Vicentin Perassol

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	Suplente
Meire Catielle dos Santos Gomes	Karina Borges da Silva
Sandra Aparecida dos Santos Silva	Adélia Aparecida Tavares Bassoli

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONÁRIOS

Titular	Suplente
Jéssica Aparecida Vicentin Perassol	Nair Maria de Oliveira Franco
Marilza Alves de Paula Lemos	Vera Pereira de Souza

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	Suplente
Rafaela Haas Vilanova	Carla Karen Viana Ribeiro Proenci
Flavia Plaça Vinhoto	Paula Regina Ribeiro dos Santos

REPRESENTANTES DA APM

Titular	Suplente
Milene Aparecida Rodrigues Chaves	Mariluz Bá da Silva Devequi

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	Suplente
Luiz Guilherme Ribeiro *Representante Legal:* Eliane de Freitas Borges Ribeiro	Alice Fernandes Figueiredo *Representante Legal:* Lucilene Fernandes Silva Figueiredo

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Priscila Iassenck de Matos Rosa	Aldenes Baena dos Santos
Evanir Isabel da Silva Afonso	Dulcilene de Oliveira Borges

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1ACCC875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2024 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTORA RENATA YARA TÁCCOLA HERNANDES

DECRETO Nº 455/2024

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Doutora Renata Yara Táccola Hernandes, com vigência de 30/08/2024 a 30/08/2026, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Doutora Renata Yara Táccola Hernandes**, com vigência de 30/08/2024 a 30/08/2026, a saber:

PRESIDENTE: Simone Lourenço de Souza Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Cleide Irene Geronymo Lessa
SECRETÁRIA: Valéria Paula Luiz de Freitas Henrique Moreira

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	Suplente
Danielle Regina Diniz	Milton Lourenço Spirandelli Júnior
Cleide Irene Geronymo Lessa	Joice Caroline Galdino Esteves
Lucia Helena da Silva Geronymo	Leonardo Pinar Gomes

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONÁRIOS

Titular	Suplente
Valéria Paula Luiz de Freitas Henrique Moreira	Elisangela Maria Guerreiro Carvalho

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	Suplente
Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	Carolaine Teixeira Batista Monfre

REPRESENTANTES DA APM

Titular	Suplente
Claudineia de Arruda Soares	Viviane de Souza Pereira Vilial

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	Suplente
Liz de Castro Santos *Representante Legal:* Andressa da Silva Castro	Heloisa Martins Ribeiro *Representante Legal:* Daniele Martins dos Santos
Helloisa Henrique Neves de Freitas *Representante Legal:* Jefferson Henrique Neves de Freitas	Lize Valentina Cordeiro de Paulo *Representante Legal:* Laís Diovana Cordeiro de Paulo

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Lucilene da Silva Azevedo	Leonardo Gomes Esteves
Marcelo Stroppa Barbosa	Francisco de Assis Henrique Moreira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D79C306D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456/2024 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROMAGNOLE JUNIOR

DECRETO Nº 456/2024

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Francisco Romagnole Junior, com vigência de 30/08/2024 a 30/08/2026, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Escolar da Escola Municipal Francisco Romagnole Junior**, com vigência de 30/08/2024 a 30/08/2026, a saber:

PRESIDENTE: Andréa Moreira Batista
VICE-PRESIDENTE: Elisabete Faria de Lima

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	Suplente
Miriam Marcia de Medeiros	Andréia Salvalagio Garcia
Patrícia Monteiro Rodrigues	Valdirene dos Santos Cock Halitchuk

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONÁRIOS

Titular	Suplente
Taniely Guimarães Dias	Angelica Severino Jorge Secherbay
Simone Cristina da Silva Eufrazio	Tânia Marilza Pinheiro dos Santos

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	Suplente
Willian Felipe Pereira	Elaine dos Reis Moraes

REPRESENTANTES DA APM

Titular	Suplente
Elisabete Faria de Lima	Rafael Ferreira de Barros
Jaqueline Machado Garcia	Bruna Leticia da Silva

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	Suplente
Eloysa Felicio de Oliveira *Representante Legal:* Renata Aparecida Felicio de Oliveira	Otávio Henrique Barduco *Representante Legal:* Patrícia de Paula Guarnieri Barduco

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Bruna Carla Alexandre da Silva	Miqueias Oliveira Pereira
Karen Costa Serafini	Cirlei Eugênio da Rocha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EA767A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO PARA ACRÉSCIMO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 103/2023

EXTRATO DE ADITIVO PARA ACRÉSCIMO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 103/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: GEMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 06.269.548/0001-18
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 04/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÁREA DE 842,88 m²
DO ACRÉSCIMO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor total do referido acréscimo é de R$ 221.725,40 (duzentos e vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), que representa o percentual de 10,47% (dez virgula quarenta e sete porcento), do valor contratual original, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 4792/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:739074FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica suprimido no valor **R$ 5.173,57(Cinco Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 12/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/08/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:6A3EBA2D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 74 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestar adequações na Escola Eça de Queiroz, conforme processo de Concorrência nº 8/2024.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61
VALOR CONTRATADO: 90.135,15 (Noventa Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/08/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A6F58DFC

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4045/2024 - 22.08.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 32/2024, de 21 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS,** portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SSP/PR e conforme Matrícula n° 8841, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda de professores em gozo de licença prêmio.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A590271A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 022/2024 – REFERENTE AO EDITAL Nº 019/2024 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Habilitação nº 022/2024
– Referente ao Edital nº 019/2024 de Convocação
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA o candidato habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º O candidato abaixo relacionado foi considerado habilitado/apto:

NOME:	CARGO:
JHONN LUCAS DA COSTA CUSTIN	Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:88D9066C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4048/2024 - 26.08.2024

Designa Servidor Público Municipal para atuar como Fiscal da Execução da Obra de Pavimentação Poliédrica Protocolo 20.764.328-9/SEAB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o Servidor Público Municipal **Sr. Daniel Luz dos Reis,** cadastrado sob a matrícula n° 10691, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal da Execução da Obra de Pavimentação Poliédrica Protocolo 20.764.328-9 junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:797B93D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1818/2024 - 26.08.2024

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NAS QUAIS NÃO TENHA PARTICIPADO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Manfrinópolis às Atas de Registro de Preços realizadas por outros entes da Administração Pública, em que o Município não tenha participado originalmente do processo licitatório, na condição de órgão não participante, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º A adesão às Atas de Registro de Preços de que trata o art. 1º deste Decreto dependerá da manifestação formal de interesse por parte da Administração Municipal, que deverá:
I - Observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, incluindo preços e prazos;
II - Comprovar a vantagem econômica e a viabilidade da adesão, mediante análise comparativa de preços e condições ofertadas no mercado;
III - Obter a anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para a adesão do Município de Manfrinópolis;
IV - Atender aos requisitos e exigências estabelecidos pelo órgão gerenciador, bem como as disposições contidas na respectiva Ata de Registro de Preços.
Art. 3º A adesão de que trata este Decreto será formalizada por meio de Termo de Adesão específico, que deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal ou por autoridade delegada.
Art. 4º A utilização das Atas de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, deverá observar as disposições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações e normas emitidas pelos órgãos de controle externo e interno.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesemcontrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:245F62E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4047/2024 - 23.08.2024

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matr.	Nome	Nível-Classe		Protocolo nº
			De:	Para:	
1	1951	Claudete Maria Annater	J	K	116/2024-SRH de 07.08.2024
2	8751	Edineia Maria Casamali de Campos Pauli	F	G	121/2024-SRH de 15.08.2024
3	8761	Elidiane Malinoski Serafini	F	G	118/2024-SRH de 08.08.2024
4	8762	Elidiane Malinoski Serafini	D	E	118/2024-SRH de 08.08.2024
5	8721	Elizangela Aparecida Ramos Fávero	F	G	125/2024-SRH de 23.08.2024
6	8731	Leidiane Aparecida Burtet	F	G	114/2024-SRH de 06.08.2024
7	1901	Marilete Constantino Callegaro	J	K	100/2024-SRH de 02.07.2024

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros no mês de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6F621DCF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4046/2024 - 23.08.2024

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	8691	Daniel Orzechoski	007	008
2	8711	Ileonir Aparecida Vieira dos Santos	007	008
3	8701	Loreni Ignácio de Oliveira Rodrigues	007	008
4	8771	Marcos Antonio Francisconi	023	024

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros no mês de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EFBB5CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103/2024.

O MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, no dia 26/08/2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, as cotações de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado

cujo objeto é a Aquisição de 10 colchões (colchonete) para ser utilizado nos CMEIS do município de Marilena- PR, conforme especificações do termo de Referência. A proposta deverá ser entregue, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta, deverá vir junto as documentações abaixo:

• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
• Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
• Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.

•. As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitação no endereço eletrônico:licitacao@marilena.pr.gov.br ou por telefone, pelo número (44) 3900.3910.

A (s) empresa (s) que apresentar (em) proposta (s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto em até 5 dias uteis após o termino do prazo de recebimento das propostas citados acima e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais) demonstrado no Termo de Referência que se encontra abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo da proposta;
Marilena, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **026/2024.**

1. OBJETO

Aquisição de 10 colchões (colchonete) para ser utilizado nos CMEIS do município de Marilena-PR, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 -					
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10	UNIDADE	Colchões com espuma D-30- medindo 150 X 0,65 X 0,80 metros em corvim azul .	R$510,00	R$ 5.100,00
				TOTAL	R$ 5.100,00

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).

3. JUSTIFICATIVA

Essa aquisição se faz necessária uma vez que, esses colchonetes são muito utilizados nas creches municipais para a hora do descanso das crianças e se deterioram muito rápido sendo necessária sua troca para o conforto, segurança e saúde dos alunos.
Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, observando-se as especificações do item e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. º 10.520, de 2002, do Decreto n. º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. Os serviços para aquisição do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. Os serviços deveram ser realizados com prazo não superior a 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O custo estimado total da presente Aquisição é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das duas fontes. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

7 . RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4 Os bens serão recebidos:

b. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria descrita, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

8.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Receber parcialmente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n. º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei n. º 14.133 de 2021.

11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n. º 10.520 de 2002, no Decreto n. º 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
12.1.4 Apresentar documentação falsa;
12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
12.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

12.3 A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

12.5 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo

da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 23 de agosto de 2024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:542B01B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 367/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de 10 colchões (colchonete) para ser utilizado nos CMEIS do município de Marilena-PR.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 026/2024, em favor da empresa: **NOCETTE & SANTOS LTDA, CNPJ Nº.73.738.759/0001-40,** com sua proposta no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:675AC36B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADA: NOCETTE & SANTOS LTDA, CNPJ Nº.73.738.759/0001-40;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 COLCHÕES (COLCHONETE) PARA SER UTILIZADO NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO:

08.001.12.361.0013.2111.3.3.90.30 – EI – ESTABELECIMENTOS NOVOS – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO:

475 – 859 – MDE- PORT. MEC N°274-02-04-2024, ESCOLA NOVA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AB032CB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR/ CRAS DE MARILENA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL, INSTRUTOR DE VIOLÃO, DESTINADAS AO PÚBLICO ATENDIDO PELO SCFV E PAIF.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de agosto de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3900-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 26/08/2024, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C3C1814A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 160/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Tiago de Souza**,** matricula 6100, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 26/08/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:35F49D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 058/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido,a partir de16 de setembro de 2024, Progressão por Conhecimentoà Sra. **PATRÍCIA ALVES LOPES CORREA**, matrículanº 37781, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 19, §3°, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Matinhos, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:926F432E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE ALTO DESEMPENHO E SWICTH KVM.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$131.654,62 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/09/2024 às 09h:00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:F109B24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA COMERCIAL BORA EIRELI.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 04.094.110/0001-10, com sede à Estrada Rio Verde Acima, Bairro: Faxinal do Tanque, na cidade Araucária, Estado do Paraná, CEP 83.700-970, telefone: (41) 3555-1655 e endereço eletrônico: comercialbora@uol.com.br , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Adriano Bora, portador do RG n° 59638491, e inscrito no CPF sob n° 921.925.809-91.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL BORA EIRELI , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 088/2023, Ata de Registro de Preços n° 287/2023, e do Processo n° 130/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS , firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço da AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS às partes, procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido conforme o quadro abaixo:

Item	Produto - Descrição	valor anterior	valor reequilibrado	var. (%)
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg. Ingredientes: Leite em pó integral solúvel e instantâneo enriquecido com vitamina A e D e C, minerais ferro e zinco, emulsificante (lecitina de soja). Não deve conter glúten. Pó finamente pulverizado, odor e sabor característicos, cor branca e levemente amarelada. Acondicionado em embalagem lacrada, atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 26,80	R$ 32,00	19,4030%

CLÁUSULA SEGUNDA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Reequilíbrio econômico financeiro, previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
135	7	1	2012	33390300799000000	0
164	7	2	2016	33390300799000000	0
165	7	2	2016	33390300799000000	934
196	7	2	2020	33390300799000000	0
197	7	2	2020	33390300799000000	935

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 287/2023, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente ao Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 20 de agosto de 2024.

Município De Matinhos	Comercial Bora EIRELI
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***MARCOS ADRIANO BORA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 921.925.809-91
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:FB19C171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 450/2024 - FERIAS PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI G DOS SANTOS

PORTARIA Nº 450/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400673	Priscilla de Souza Ruteski Goulart dos Santos	2022 2023	01082024	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de agosto de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0031D7A4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 451/2024 - LICENÇA MATERNIDADE - TATIANE BUDACH

PORTARIA 451/2024

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **TATIANE BUDACH**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.512.492-9 e inscrição no CPF nº 088.191.289-18, servidora ocupante do cargo de **"NUTRICIONISTA**", admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200773, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 180 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 17/08/2024.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 17/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,26 de AGOSTO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:72334DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 21-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
TIPO: Menor Preço ***global.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO COM ESTRUTURA DO EVENTO, CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA REALIZAÇÃO DO "2º DESAFIO MTB MIRASELVA" QUE SERÁ REALIZADO EM 24/11/2024, em atendimento à **Divisão de Esportes** do município de **Miraselva/PR**.
MENOR VALOR: R$ 23.724,40 (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 26 de agosto de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:229245B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024

OBJETO: Aquisição de uma Balança eletrônica com rampa em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATO N° 052/2024 – ID N° 149/2024
EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 31.499.939/0001-76
VALOR TOTAL DE: R$ 5.440,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS),
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos e na forma estipulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SRA. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO E SR. WAGNER STANICHESKI PELA EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:BABDFC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de frotas, por meio de sistema informatizado.

Com base nas informações do Procedimento Licitatório n.º 59/2024 e Pregão Eletrônico N.º 18/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro:

LICITANTE: EMPRESA FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA.
CNPJ N.º 01.312.680/0001-41
LOTE: 01
NO VALOR TOTAL DE R$ 803.400,00 (oitocentos e três mil e quatrocentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado.	Unidade	1	R$ 803.400,00	R$ 803.400,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:14443503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção da iluminação pública e instalações elétricas prediais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/09/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de agosto de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B2603998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 244/2022
DISPENSA Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TEC-RAD Tecnologia em Radioproteção Ltda - CNPJ nº 65.716.995/0001-37 – Carapicuíba - SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Prestação do serviço de dosimetria pessoal com a cessão dos direitos de uso de dosímetros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a

serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme previsão contratual, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **4,498250%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor unitário de R$ 20,26 (vinte reais e vinte e seis centavos) para R$ 21,17 (vinte e um reais e dezessete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme *cláusula quinta* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **01/09/2025.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor contratual, fica acrescido o valor de **R$ 762,17 (setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos),** para pagamento em parcela única, até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:172AB11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 30

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Hellen Eugenio Toffoli Gimenes, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.317.060-*- SESP/PR, CPF ***.218.429-**, Carteira de Trabalho nº 7275*** e Série **30/PR, .

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 24 de fevereiro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 23 de agosto de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 23 de fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de julho de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5CBB99DA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
DECRETO 214/2024

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 214/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.261,99 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 1033 - 339030 - 02303 - MATERIAL DE CONSUMO	**334.583,21**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 1034 - 339030 - 02511 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.678,78**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**365.261,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
02511 - TAXAS - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de agosto de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:27FD10EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 260/2024

de 22 de agosto de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 11h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Ioneide Pedroso da Silva	38ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Raimunda Edgete Rodrigues da Silva (36ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0C0D5F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 261/2024

de 22 de agosto de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 10h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
Silvana Vieira de Oliveira	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
m) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 64/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu- PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D8E68075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 262/2024

de 22 de agosto de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 11h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome da candidata	Classificação

Aparecida Maria de Souza	42ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 60/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu- PR.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4AB6A529

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 263/2024

de 22 de agosto de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 10h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome do candidato	Classificação
Jose Inácio da Silva Filho	16º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Paulo de Oliveira (15º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8FDE2786

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 264/2024

de 22 de agosto de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de agosto de 2024, às 10h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PSICÓLOGO.

Nome da candidata	Classificação
Vanda Aparecida dos Reis	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do não comparecimento de Erica Michele da Silva (16º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2CE7F1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 393/2024

de 22 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 31 de agosto de 2024, do Emprego Público de Pedreiro - PSS, o Servidor Público Municipal Jose Ramos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.186.429-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.410.389-**, Carteira de Trabalho n° 6326***, Série 004*/PR, admitido em 1 de setembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D7AE48A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.034.949/0001-76.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA é a Aquisição dos Guarda Roupas abaixo relacionados, com entrega em parcela única, na modalidade de Dispensa de Licitação - no formato eletrônico - para atender às necessidades da Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Paiçandu-PR.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
1	UNID.	3	Guarda Roupa de Casal feito em MDF com gavetas e portas de abrir: Altura: 2,37 cm Largura: 2,74 cm. Marca: STIVARI.	2.249,00	6.747,00
			TOTAL		**R$ 6.747,00**

VALOR: R$ 6.747,00 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Paiçandu, 26 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DE71F7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024
DISPENSA Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: RDC TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.44.770.537/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **CONTROLE DE QUALIDADE DO APARELHO DE RAIO X,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
Tabela com as especificações da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Controle de qualidade de imagem em equipamento de Raio-x (para ser realizado 2 vezes ao ano, a cada 6 meses).	2	SERV.	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 26 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:562201C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 – PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 10/2024, que tem como objeto o pagamento de custas judiais, e adjudicar o objeto em favor de FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais).

Palmeira, 22 de agosto de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2F621E92

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 28/08/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 28/8/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca **sessão extraordinária** para o **dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 19h (dezenove horas)**, para 2ª discussão e votação **dos projetos de lei 6365 e 6366/2024.**

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:9F19F9DE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2024 - DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E A CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA - RETIFICADA.

A **Controladoria Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Controladoria Geral do Município quanto à normatização, acompanhamento, sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal 14.133/21 sobre contratos administrativos;
CONSIDERANDO os Decretos Municipais vigentes que designam servidores para a função de fiscais de contratos públicos de bens comuns, obras e serviços;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

RESOLVE,

Art. 1°. Estabelecer diretrizes para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmeira.

Art. 2°. Esta Instrução Normativa abrange os Fiscais dos Contratos e os setores que deliberam sobre os requerimentos de aditivo.

Art. 3°. A celebração de aditivos contratuais deverá obedecer às mesmas formalidades legais dadas ao instrumento de contrato inicial.

Art. 4° Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I - Contrato Administrativo: o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) ou outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público;
II - Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
III - Termo Aditivo: o instrumento pelo qual se formaliza alterações no contrato original firmado, efetuando-se acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas na Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Federal 14.133/21;
IV - Fiscal do Contrato: o representante da Administração, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;
V - Reserva Orçamentária: o procedimento utilizado para tornar disponível, determinado valor, na dotação orçamentária autorizada do Órgão, até o limite desta, em um determinado programa de trabalho, natureza de despesa e fonte de recurso, decorrente de previsão para sua utilização através de uma solicitação de despesa;
VI - Empenho: o ato emanado de autoridade competente que cria para a Administração, obrigações de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, compreendendo a autorização e a formalização;
VII - Unidade Solicitante: o setor que, após identificar as necessidades, solicita a contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, bem como aquisições de bens para atender o interesse público do Município;
VIII – Processo Administrativo: a sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados à obtenção de um resultado final, que consubstancia uma determinada decisão de natureza administrativa.

Art. 5°. A autoridade competente indicará no processo de abertura da licitação ou da contratação direta os servidores que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, os quais darão ciência mediante assinatura no contrato, ata de registro de preços ou termo aditivo, em conjunto com os demais servidores competentes.
§1º. Os servidores competentes deverão assinar o documento em até dois dias úteis após a solicitação da Seção de Contratos.
§2º. Após a assinatura e publicação, o Fiscal deverá manter uma via do documento em seu arquivo na Secretaria Municipal.

Art. 6°. As responsabilidades, competências e demais procedimentos inerentes aos fiscais e gestores de contratos encontram-se dispostos na Instrução Normativa Municipal nº 36/2024.

Art. 7°. Todos os contratos, atas de registro de preços e termos aditivos referentes à aquisição de materiais, prestação de serviços, obras e serviços de engenharia serão elaborados pela Seção de Contratos, vinculada a Procuradoria Jurídica Municipal, e deverão obedecer aos preceitos dispostos na Lei Federal nº. 8.666/93 ou Lei Federal nº. 14.133/21, de acordo com a legislação que fundamentou a contratação.
Parágrafo único. O Termo Aditivo deve ser numerado sequencialmente, atendendo à seguinte nomenclatura: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", "Segundo Termo Aditivo

ao Contrato nº XX/20XX", "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", e assim por diante.

Art. 8°. São finalidades do Termo Aditivo:
I – **aditamento qualitativo**: são as modificações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional do objeto contratado consoante ao art. 65, I, ´´a´´ da Lei 8.666/93 ou art.124, I, ´´a´´ da Lei 14.133/21;
II – **aditamento quantitativo**: são as modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras em conformidade com o art. 65, I, ´´b´´ da Lei 8.666/93 ou art.124, I, ´´b´´ da Lei 14.133/21;
III – **prorrogação de prazo:** a duração dos contratos deverá observar o disposto no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 ou no Capítulo V da Lei Federal 14.133/21, conforme o caso;
IV - **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:** pelas hipóteses previstas no art. 65, II, ´´d´´ da Lei 8.666/93 ou art.124, II, ´´d´´ da Lei 14.133/21. Em ambos os casos deverá ser observado ainda o disposto na Instrução Normativa Municipal n°. 06/2016.

Art. 9°. A Unidade Solicitante deverá se manifestar acerca de interesse em aditar o contrato protocolizando processo administrativo junto ao Protocolo Geral do Município, em até 30 dias antes do encerramento do termo contratual para quaisquer que forem as finalidades do aditamento.
§1º. Os contratos somente poderão ser prorrogados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que a interrupção tenha ocorrido por apenas um dia, salvo nas hipóteses legais.
§2º. Se a interrupção da contratação gerar prejuízos ao Município, caberá a autoridade competente efetuar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos.
§º3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Art. 10. O processo administrativo solicitando a celebração de Termo Aditivo deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento de Aditivo (Anexo I), contendo a manifestação expressa do Secretário da Unidade Solicitante quanto ao interesse na prorrogação da vigência ou alteração do contrato, apresentando justificativa para o pedido de aditivo e a dotação orçamentária relacionada à despesa;
II – Formulário de Acompanhamento da Execução do Contrato (Anexo I da Instrução Normativa Municipal nº.20/2021) contendo a manifestação do Fiscal do Contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa;
III – Informação sobre o tipo de aditamento, conforme hipóteses do art. 8º desta Instrução Normativa, ou ainda, as previstas no art. 65, II, ´´a´´, ´´b´´ e ´´c´´ da Lei 8.666/93 ou art. 124, II, ´´a´´, ´´b´´ e ´´c´´ da Lei 14.133/21;
IV – Demonstração de que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a Administração, a qual poderá ser realizada através de pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou através de outro meio idôneo capaz de demonstrar a vantajosidade do aditamento;
V - Cópia do Contrato original e Termos Aditivos, se houver;
§ 1°. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, normalmente no pedido do contratado, será analisado pela unidade contratante, e posteriormente seguirá o mesmo fluxo dos demais aditivos.
§ 2° Em todos os aditamentos deverá ser informado se a contratada continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente.
§ 3° Caso o gestor da unidade solicitante se manifeste pela prorrogação do contrato apenas pelo tempo necessário à realização de nova licitação, deverá haver a concordância da empresa pela inclusão de cláusula com a previsão de rescisão antecipada do contrato.

Art. 11. O processo administrativo solicitando o Termo Aditivo seguirá a tramitação indicada no Fluxograma de Tramitação Interna dos Processos de Aditivos (Anexo II).
§1º. Caberá a cada setor analisar os documentos integrantes do processo administrativo e observar o disposto pela legislação pertinente, se manifestando de acordo com sua competência no processo administrativo, em especial:
I - Secretaria Responsável: compete a instrução do processo de aditivo, o juízo de oportunidade e conveniência do aditamento, bem como a análise sobre os aspectos técnicos e econômicos do objeto;
II - Departamento de Compras e Licitação: compete inserir as informações sobre o processo licitatório ou de contratação direta que originou a contratação, bem como o arquivamento do processo de aditivo finalizado junto a este;
III - Seção de Contratos: compete a elaboração da minuta do termo aditivo, emissão do termo aditivo oficial no momento oportuno, coleta de assinaturas, publicações legais e cadastro das informações do aditamento no sistema informatizado municipal;
IV - Departamento de Contabilidade: compete informar acerca da compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e LOA, e a correta apropriação da rubrica orçamentária, bem como a análise da respectiva disponibilidade financeira;
V - Procuradoria Jurídica: compete a análise quanto a legalidade do aditamento nos moldes solicitados pela Secretaria responsável, bem como a análise e aprovação da minuta do Termo Aditivo; caso haja inconformidades nos procedimentos e/ou requisitos legais, deverá indicar e sugerir adequações;

Art. 12. Todos os aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município nos prazos estipulados na Lei aplicável, visando à transparência do ato.

Art. 13. A Controladoria Geral do Município realizará ações de auditoria, de acordo com o seu Planejamento Anual, para avaliar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 14. Eventual situação não prevista nesta instrução normativa será resolvida pela autoridade competente nos termos da legislação vigente.

Art. 15º - É parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I: Requerimento de Aditivo e Anexo II: Fluxograma da Tramitação Interna dos Processos de Aditivos.

Art. 16º -Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora-Geral do Município

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADITIVO

Órgão requerente

Telefone

E-mail

1- Solicitação:

A Secretaria Municipal acima identificada, através de seu gestor solicita as devidas providências para o aditamento (*qualitativo/quantitativo/prorrogação de prazo/manutenção do equilíbrio econômico-financeiro: indicar o tipo do aditamento conforme art.8º desta instrução*) do Contrato nº. *xx/202x* visando a dilatação do prazo de vigência pelo período de 12 meses. *(incluir*

demais informações caso o aditivo vise outras alterações) (Obs.: Caso trate de dilatação do prazo de vigência a Secretaria deve no mesmo requerimento solicitar o reajuste para correção inflacionária nos termos previstos no Contrato. Caso trate de aditamento quantitativo ou reequilíbrio econômico-financeiro a Secretaria deve indicar o valor a ser suprimido/acrescido e o percentual correspondente.)

O referido Contrato foi firmado com a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ nº.xxxxxxxxx, como resultado da licitação (modalidade) nº. xx/202x.

2- Justificativa para o aditamento:
(*Inserir a justificativa para o aditamento contratual deixando claro o interesse público e a vantajosidade.*)

3- Dotação orçamentária:
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada para suprir a despesa com o aditamento)*

Reduzido	Programática	Fonte

4- Anexos:
Seguem anexos a este requerimento os documentos solicitados no art.10º da Instrução Normativa Municipal nº.07/2016:
- Formulário de Acompanhamento da Execução do Contrato Anexo I da Instrução Normativa Municipal nº.20/2021) (contendo a manifestação do Fiscal do Contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa;
- Cópia do Contrato original e Termos Aditivos, se houver;
- Demonstração de que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a Administração, a qual poderá ser realizada através de pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou através de outro meio idôneo capaz de demonstrar a vantajosidade do aditamento;
- Em se tratando de obra: caso verse de prorrogação de prazo, juntar novo cronograma físico-financeiro, caso trate de reajuste juntar planilha orçamentária referente ao valor e novo cronograma físico-financeiro.

Palmeira, -- *de* ---------- *de 20xx.*

_____
(Identificação e Assinatura do Ordenador da Despesa)
Nome:xxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de xxxxxxxxxxx

_____
(Identificação e Assinatura do Responsável Pela Elaboração do Termo de Requerimento)
Nome:xxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxx

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

Anexo II:
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Anexo-II_compressed.pdf

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CE130DF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sra. Bruna Costa**, brasileira, inscrito no **CPF/MF sob o n° 106.629.359-77**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº13.323.866-2**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº Nº. 17.427/2024**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CHAO DE GIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.071.796/0001-55**, localizada na Avenida Amazonas, nº 650, SALA A - Bairro Jardim Riva II, Primavera do Leste – MT, neste ato **representado pela Sra. TALITA THAIS GERMANO VILHA**, portador da Cédula de Identificação **RG n.º 9.070.731-0**, **inscrito no CPF/MF sob n.º 047.295.749-07** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17545/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2024 até a data de 29 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata n.º 278/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
BRUNA COSTA
CPF/MF n.° 106.629.359-77
(Decreto Municipal n.º 17.427/2024)
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Chao de Giz LTDA
CNPJ/MF Sob o N.º 29.071.796/0001-55
TALITA THAÍS GERMANO VILHA
CPF/MF Sob o N.° 047.295.749-07
Contratada

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
R.G sob o n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Daviane Marceli Seixas
R.G sob o nº 12.710.237-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:DC7DB9D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sra. Bruna Costa**, brasileira, inscrito no **CPF/MF sob o n° 106.629.359-77**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº13.323.866-2**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº Nº. 17.427/2024**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 43.219.256/0001-05**, localizada na Avenida das Américas, nº 13.685, SALA 380 – Barra da Tijuca/RJ, neste ato **representado pelo Sr. CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, portador da Cédula de Identificação **RG n.º 24.898.455-1**, **inscrito no CPF/MF sob n.º 118.843.357-13** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17545/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2024 até a data de 29 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata n.º 279/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
BRUNA COSTA
CPF/MF n.° 106.629.359-77
(Decreto Municipal n.º 17.427/2024)
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Life Clean Comercio de Equipamentos LTDA
CNPJ/MF Sob o N.º 43.219.256/0001-05
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF/MF Sob o N.° 118.843.357-13
Contratada

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
R.G sob o n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Daviane Marceli Seixas
R.G sob o nº 12.710.237-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:454B663E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sra. Bruna Costa**, brasileira, inscrito no **CPF/MF sob o n° 106.629.359-77**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº13.323.866-2**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº Nº. 17.427/2024**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **WELD MAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.778.995/0001-06**, localizada na Rua Estácio de Sá, nº 238, Bairro Jardim Bela Vista – Piraquara /PR, neste ato **representado pelo Sr. ADILSON GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identificação **RG n.º 7.714.006-4**, **inscrito no CPF/MF sob n.º 838.895.159-91** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17545/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2024 até a data de 29 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata n.º 280/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
BRUNA COSTA
CPF/MF n.° 106.629.359-77
(Decreto Municipal n.º 17.427/2024)
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Weld Maq Peças e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 29.778.995/0001-06
ADILSON GUIMARÃES
CPF/MF sob o n.° 838.895.159-91
Contratada

Testemunhas:

_____
Bruno Renan Mioduski dos Reis
R.G sob o n.º 10.375.650-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Daviane Marceli Seixas
R.G sob o nº 12.710.237-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:8659AB17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024 - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8208/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.02/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de entidades consignatárias e instituições financeiras interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste Município.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO - CIVIA	10.218.474/0001-68	17759/2024	INABILITADO

Conforme previsto no item 4.2.5 do edital **"**O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, impede o credenciamento do interessado", desta forma como o proponente não complementou a documentação solicitada no prazo estipulado, o pedido de credenciamento apresentado através do processo administrativo n°. 17759/2024 é indeferido diante da sua inabilitação. Caso o proponente tenha interesse poderá pleitear o credenciamento através de novo processo administrativo.
Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:AF4809AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 06/2024 - RESTAURANTE BOA GULA LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162912024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.06/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
RESTAURANTE BOA GULA LTDA	35.061.663/0001-09	18335/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:B80A8054

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10736/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços especializados de segurança, medicina do trabalho e saúde ocupacional na Prefeitura Municipal de Palmeira através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 11/09/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de agosto de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:273BD018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024 - TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	08.112.238/0001-10	18481/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:8E410ED1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024 - BENCK SISTEMAS DE ENSINO LTDA - EPP

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6352/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.05/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
BENCK SISTEMAS DE ENSINO LTDA - EPP	13.795.338/0001-29	18549/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:DB7D3F61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14323/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.957.287/0001-90, com o valor total de R$ $ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de agosto de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:F0A1A036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13008/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de terrenos e imóveis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: M F CHERPINSKI ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº. 09.309.351/0001-53 com o valor total de R$ 31.115,00 (trinta e um mil, centos e quinze reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de agosto de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:A3606D18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1444/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60**, localizada na Avenida Rio Branco, n.º 1489, Campos Elíseos, CEP 01.205-001, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Sr. Roberto de Souza Dias**, portador do documento de identidade **RG n.º 18.304.552-0 SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 115.838.468-83,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 17487/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1444/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2024 até a data de 24 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do Contrato, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
1	SEGURO DE VEÍCULO: I/M. BENZ SPRINTER FFB ES, POTENCIA 163CV, EIXOS 2, LOTAÇÃO 21 P, PASSAGEIRO ONIBUS, DIESEL, BRANCA ANO/2022	R$ 3.935,28	R$ 4.618,03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1444/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A
CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60
ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF/MF sob o n.° 115.838.468-83
Contratada

Testemunhas:

_____
LUIZ RICARDO ROLINSKI
R.G n.º 8.626.912-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT
R.G n.º 13.970.001-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:B101E6B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15491/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Município de Palmeira, para intermediar, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria Municipal.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83 com o valor total de R$ 2.603.766,40 (dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de agosto de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:38435990

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL - ATA 487/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2024, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente o até então vice- presidente Jose Kreusch acolheu aos novos conselheiros que na reunião de hoje tomaram posse para nova gestão do CMDCA 2024/2026. A Secretaria Executiva Gracieli iniciou com a eleição para presidente e vice-presidente explicando a alternância nas representatividades onde agora todos os conselheiros titulares da sociedade civil concorrem para presidente e todos os conselheiros titulares governamentais concorrem para vice-presidente. Entregue as cédulas para votação foi realizada a eleição, todos os conselheiros titulares e suplentes puderam votar. Realizada a votação para presidente foi eleita com dez votos a senhora Debora Puchalski Bronoski Furmam e para vice presidente com dez votos Roberta de Olivera Brecailo. Também foi formada a Comissão permanente do CMDCA composta pelos (as) conselheiros (as): Debora P. B. Bronoski, Roberta de Olivera Brecailo, Mariana Bordinhão Costa, Stefany Andrade Machado, Debora Canestraro, Luiza De Oliveira Rosas e Paola Emanuelle Santos. Na sequencia foram repassadas as correspondências sendo elas: Decreto de composição do CMDCA gestão 2024/2026; Ofício para o Gabinete do executivo solicitando o acompanhamento junto as Secretarias participantes na elaboração dos Planos de Ação referente ao Plano Decenal Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente; Convite do CREAS para participação de evento alusivo ao Agosto Lilás; Ofício do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes encaminhando cópia da Licença Sanitária deste Serviço; Relatório do Setor da Vigilância Socioassistencial referente aos atendimentos do primeiro semestre feitos relo Conselho tutelar. NA sequência foi referendado parecer do OCA referente ao 3.º Bimestre de 2024. Em seguida para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho Tutelar referente ao mês de julho. Seguindo a pauta foi passado para aprovação do Conselho as Deliberações 78 e 80/2022 referente a "Incentivo " Apoio a Promoção dos Direitos a Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" e "Parques Acessíveis" respectivamente. Ambas foram aprovadas sendo expedidas as resoluções. Também foi passado para os conselheiros o controle trimestral das contas e recursos existente no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Foi colocado também como sugestão data para audiência pública para apresentação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescentes sendo a data de 18 de setembro, ainda ficando a confirmar. Foi informado que a próxima reunião da Rede de Proteção acontecerá no dia 30 de agosto pelo período da manhã na Secretaria de Assistência Social. Em tempo sobre oficio encaminhado para Secretaria de Saúde acerca de casos de atendimento da Rede de Proteção referente a Saúde Mental de crianças e adolescentes, as conselheiras representando a Saúde iriam verificar o processo que trata do assunto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Debora Puchalski Bronoski Furmam.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8B7BDF09

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER .

Palmeira, 26 de agosto de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER**
Inscrição: 55
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F29A96E6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA.

Palmeira, 26 de agosto de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DC4564DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - GRASIELE KAPP EWERT.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 26 de agosto de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: GRASIELE KAPP EWERT
Inscrição: 251
Emprego público: Professor 20h

GRASIELE KAPP EWERT
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6D1D40A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - MAISA PLODECK CORDEIRO.

Palmeira, 26 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

Professor 20h:

MAISA PLODECK CORDEIRO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:68BA1339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 27/08/2024
Data fim: 28/08/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita aos gabinetes dos Deputados Estaduais Cristina Silvestri e Denian Couto Coelho, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná afim de viabilizar recursos para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6B0DC54A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 056/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 056/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com

base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 27/08/2024
Data fim: 28/08/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte do vereador João Kanarski à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, afim de viabilizar recursos para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2F22F482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** nas função de **MÉDICO VETERINÁRIO** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **26/08/2024** (data inicial) **a 30/08/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**
Classificação: 7º – Nome: MARIA EDUARDA GEFFER MOREIRA DA SILVA – Data Nasc.: 20/11/2001

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:37B409B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 146/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 39/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2023

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 146/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MELO AMBIENTE E TURISMO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SANDRA REGINA**

ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA RIO DE JANEIRO 35, 0 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.404.458/0001-20, neste ato representado por SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.111.799-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 146/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº146/2023 do **Pregão 39/2023**, fica prorrogado pelo período **26/08/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio ME
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
529.111.799-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FB973005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** nas função de **PSICÓLOGA** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **26/08/2024** (data inicial) **a 30/08/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **PSICÓLOGA**

Classificação: 8º – Nome: ROSEMERI ROCHA – Data Nasc.: 04/06/1973

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E76A730D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 017/2024

PORTARIA N.º 017/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** 13 (treze) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/01/2022 a 04/01/2023 para serem gozadas no período de 02/09/2024 a 14/09/2024, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 26 de agosto de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:C6CF5753

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 018/2024

PORTARIA N.º 018/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** 19 (dezenove) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/01/2023 a 04/01/2024 para serem gozadas no período de 16/09/2024 a 04/10/2024, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único: Fica ressalvado ao servidor o direito de gozar oportunamente os 11 (onze) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 26 de agosto de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:A65DFA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA GERAL DA CAGEPAR COM A CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de agosto de 2024, nos termos da LCM nº 181/2015 e Regimento Interno da CAGEPAR (Resolução Normativa 01/2016), reuniram-se no gabinete do Prefeito, às 09h30, na Rua Dr. Leocádio, nº 307, centro histórico, Paranaguá-PR, a Diretora Geral da CAGEPAR, Sra. DANIELE ORMENEZE JANOSKI, e o Prefeito de Paranaguá, Sr. MARCELO ELIAS ROQUE, para escolha dos nomes que irão compor o Conselho de Regulação da CAGEPAR. Analisando o processo administrativo n° 41.539/2024 que culminou na formação da lista, foi escolhido pelo Sr. Prefeito: Rodrigo Soares como titular para a vaga de **contador**, e como **suplente:** Verônica Marodim Marques; Ainda, Camila Souza Paris, como titular para a vaga de **Engenheiro Civil/Sanitarista**, e como suplente, Murilo de Souza Nunes. O presente ato deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, convocando-se os indicados para posse e início do exercício de suas atribuições legais. Nada mais.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral da CAGEPAR

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:FE851103

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 7° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250
Data: 3 dias úteis – 28/08/2024 a 30/08/2024.
Horário: 8h30 às 12h – 14h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO-PSIQUIATRA 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
05	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MAURA CRISTINA KALE

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2024, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 01/2024.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 01/2024, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 26 de agosto de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:A73C3CF9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2024

Paranaguá, 26 de agosto de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta por Dispensa de Licitação nº 017/2024.
Processo Administrativo nº 2024/04/3376

Referência: Contratação de Empresa especializada em Transporte de Passageiros – Veículo Tipo Micro-ônibus, para atender aos participantes no evento **– "XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública"** Evento organizado pela AGIP - Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, que será realizado em Porto **Alegre/RS**, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024.

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de Dispensa de Licitação, em atendimento a necessidade da Paranaguá Previdência quanto ao deslocamento dos participantes ao evento **– "XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública",** da AGIP – Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública.

Empresa:
ALVIRATUR TRANSPORTES LTDA, **CNPJ 30.744234/0001-04**, no valor de **R$11.300,00** (Onze mil e trezentos reais);

Cumpra-se

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:5444FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.474

LEI Nº 4.474, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

"DENOMINA-SE DE NILO FORIGO, A UMA RUA OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de NILO FORIGO, uma rua ou logradouro público do Município de Paranaguá.

Art. 2º Os órgãos competentes da municipalidade deverão promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6DE1CE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.475

LEI Nº 4.475, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

"FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, A FESTA DAS MÃES - CASA DA MÃE DO ROCIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, a FESTA DAS MÃES - CASA DA MÃE DO ROCIO.

Art. 2º A festa das Mães - Casa da Mãe do Rocio, acontecerá anualmente no mês de maio, em comemoração ao Dia das Mães.

Art. 3º A municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:1E105521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.781

PORTARIA Nº 8.781

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Gilmara dos Santos Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.442/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 11.117-5, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 20 de agosto de 2024 e término em 27 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de agosto de 2024.

TAYANE DO ROSÁRIO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E54683A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.782

PORTARIA Nº 8.782

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Lucimara de Lima."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.753/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora Lucimara de Lima, matrícula nº 9.458-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de agosto de 2024 e término em 28 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de agosto de 2024.

TAYANE DO ROSÁRIO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:38BCD761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.783

PORTARIA Nº 8.783

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Dinair Iolanda da Silva Natal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.553/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, á servidora DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL, matrícula nº 95.098-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, com início em 16 de agosto de 2024 e término em 23 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de agosto de 2024.

TAYANE DO ROSÁRIO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2C81E1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.784

PORTARIA Nº 8.784

“Concede Licença sem Vencimentos à servidora Ariele Cordeiro Martins de Lima.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.600/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 11.902-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:28051654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ Nº 03.541.088/0001-47

Objeto: “Contratação da Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, com a finalidade de realização de Cursos Profissionalizantes, para qualificação técnica e promoção de políticas públicas para a erradicação do trabalho informal, fornecer vagas em cursos diversos com gratuidade na formação técnica profissionalizante, onde abrange parte da oferta de oportunidades para os jovens e adultos que procuram qualificação e valorização no mercado do trabalho, bem como, garantir a capacitação em atendimento a demanda das ofertas mensais de emprego oferecidas pelo SINE. Com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, e inteiro teor do processo administrativo nº 35.094/2024, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Processo Administrativo nº 35094/2024
Valor total da contratação: R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 26.01.2290.004.0122.002.3339039.0500.1000
Foro: Paranaguá
Data: 26/08/2024

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6DB77874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O Secretário Municipal de Indústria e Comércio, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024, que tem por objeto: “Contratação da Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, com a finalidade de realização de Cursos Profissionalizantes, para qualificação técnica e promoção de políticas públicas para a erradicação do trabalho informal, fornecer vagas em cursos diversos com gratuidade na formação técnica profissionalizante, onde abrange parte da oferta de oportunidades para os jovens e adultos que procuram qualificação e valorização no mercado do trabalho, bem como, garantir a capacitação em atendimento a demanda das ofertas mensais de emprego oferecidas pelo SINE. Com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, e inteiro teor do processo administrativo nº 35.094/2024, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ Nº 03.541.088/0001-47.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Agosto de 2024.

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:36E2A00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 033/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 26 de Agosto de 2024.

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1BFD8883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
L7 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 24.413.102/0001-05

Objeto: “Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Plotagem de Veículos, em atendimento no Veículo Van/Furgão em adesivo vinil com aplique de película e retirada da plotagem antiga, visando a conservação do veículo que presta serviços de informações turísticas móvel, com intuito de aumentar a capacidade de distribuição das ações turísticas em outras localidades.

Amparo legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 39.613/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Processo Administrativo Nº: 39.613/2024

Valor total da contratação: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 06.001.2021.004.0122.002.3339039.1999.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 26 de Agosto de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BA0ABE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2024, que tem por Objeto: "Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Plotagem de Veículos, em atendimento no Veículo Van/Furgão em adesivo vinil com aplique de película e retirada da plotagem antiga, visando a conservação do veículo que presta serviços de informações turísticas móvel, com intuito de aumentar a capacidade de distribuição das ações turísticas em outras localidades. Amparo legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 39.613/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:** L7 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 24.413.102/0001-05.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Agosto de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:29C3573E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 034/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 26 de Agosto de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E8F6D601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado 008/2024 -PARAOLÍMPICO

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal no 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020, autoriza ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO DO LITORAL - AVPL, CNPJ: 11.405.457/0001-00, situada à Rua Manoel Correia, s/no - Palmital, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto PARAKIDS – VOLEI SENTADO E PARABADMINTON. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: PARAKIDS – VOLEI SENTADO E PARABADMINTON
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao Direito à Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Educação e Assistência Social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Comissão FMIA (Fundo Municipal Para a Infância e Adolescência)

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:963D4E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado no 008/2024 - 5 C na Escola

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal no3.176 de15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020, autoriza oCENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO, CNPJ: 23.797.355/0001-59, situada à Rua Lucinda Rodrigues Campos, no 453 - Divinéia, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da

Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto 5C NA ESCOLA COMO TRANSFORMAR O MUNDO. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: 5C NA ESCOLA – COMO TRANSFORMAR O MUNDO
Eixo de Atuação: Promoção ao Direito à Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Educação e Assistência Social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor: R$ 3.676,71 (Três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:D9948251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado n. 008/2024 - Ágape.

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal n. 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA no 16/2020 e no 30/2022, autoriza o PROJETO SOCIAL ÁGAPE, CNPJ: 02.936.648/0001-08, situada à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, no 304 - Alvorada, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto INCLUSÃO NA DIVERSIDADE. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: INCLUSÃO NA DIVERSIDADE
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0846F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado 005/2024 - Centro de Convivência para Pessoa Idosa PIETÁ.

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3o da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Associação Católica Beneficente PIETÁ, CNPJ: 40.976.519/0001 24, situada à Rua 175, s/n° - Ilha dos Valadares, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal no 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto“Centro de Convivência para Pessoa Idosa Pietá”aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO:“Centro de Convivência para Pessoa Idosa PIETÁ
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Valor: R$ 20. 000,00 (Vinte Mil Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:D50D1AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Cerificado 006/2024 - Luz do Bem.

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3° da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 79.625.216/0001-00, situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: LUZ DO BEM,apresentado em reunião ordinária. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: LUZ DO BEM
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Valor: R$ 5.676,71 (Cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:5468C660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 006/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain**,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.xxx-x, e inscrito no CPF sob nº xxx.989.xxx-xx.

CONTRATADA: Soupec Peças e Serviços LTDA - ME**,** sediada a Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, quadra 15 Lote 14, Distrito Industrial (Sumaré)– Paranavaí/PR, CNPJ nº 21.487.807/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Roseneis Sinhorini Pitta, inscrita no CPF nº xxx.466.xxx-xx.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital e anexos.

Percentual de Desconto e valor: O valor total estimado de referência da contratação é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para um período de 01(um) ano.

LOTE 007– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 008– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 009 – Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 010 - Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 011– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 012– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 013 – Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 014– Percentual de desconto 6,5% (seis vírgula cinco por cento);
LOTE 015– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 016 – Percentual de desconto 4% (quatro por cento);
LOTE 017– Percentual de desconto 6% (seis por cento);e
LOTE 018– Percentual de desconto 6% (seis por cento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903900000-– Outros Serviços de Terceiros-PJ
01001041220001000233903000000 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal 14.133/23.

Paranavaí, 21 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAV
Presidente CICA

Soupec Peças e Serviços LTDA - ME
ROSENEIS SINHORINI PITTA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:6DF22B1B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 006/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain**,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.xxx.x, e inscrito no CPF sob nº xxx.989.xxx.xx.

CONTRATADA: Sociedade Elétrica Paraná Ltda-ME**,** sediada na Av. Distrito Federal, 806, Centro – Paranavaí/PR, CNPJ nº 79.697.314/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Marino Keniti Furukita, inscrita no CPF nº xxx.160.xxx-xx.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I.

PERCENTUAL DE DESCONTO E VALOR: O valor total estimado de referência da contratação é de de R$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais), para um período de 01(um) ano.

LOTE 001 – Percentual de desconto 30%(trinta por cento);
LOTE 002 – Percentual de desconto 6% (seis por cento); e
LOTE 003 – Percentual de desconto 6% (seis por cento).
LOTE004 - Percentual de desconto 6% (seis por cento).
LOTE 005 – Percentual de desconto 6%(seis por cento);
LOTE 006– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 019 – Percentual de desconto 5,5% (cinco vírgula cinco por cento).
LOTE 020 - Percentual de desconto 5,5% (cinco virgula cinco por cento).
LOTE 021 – Percentual de desconto 5,5%(cinco virgula cinco por cento);
LOTE 022– Percentual de desconto 8% (oito por cento);
LOTE 023 – Percentual de desconto 20% (vinte por cento)
LOTE 024 - Percentual de desconto 20% (vinte por cento).
LOTE 025 – Percentual de desconto 20% (vinte por cento);e
LOTE 026– Percentual de desconto 20% (vinte por cento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000233903900000– Outros Serviços de Terceiros-PJ, . 01001041220001000233903000000 – Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal 14.133/23.

Paranavaí, 20 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA
Presidente CICA

TRAVAIN MARINO KENITI FURUKITA
Sociedade Elétrica Paraná LTDA-ME

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:75397FAD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e que em razão do maior percentual de desconto por lote, apresentou como licitantes vencedores:

a) SOCIEDADE ELETRICA PARANÁ LTDA - ME, CNPJ 79.697.314/0001-45, vencedora dos lotes:

LOTE 001 – Percentual de desconto 30%(trinta por cento);
LOTE 002 – Percentual de desconto 6% (seis por cento); e
LOTE 003 – Percentual de desconto 6% (seis por cento).
LOTE004 - Percentual de desconto 6% (seis por cento).
LOTE 005 – Percentual de desconto 6%(seis por cento);
LOTE 006– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 019 – Percentual de desconto 5,5% (cinco vírgula cinco por cento).
LOTE 020 - Percentual de desconto 5,5% (cinco virgula cinco por cento).
LOTE 021 – Percentual de desconto 5,5%(cinco virgula cinco por cento);
LOTE 022– Percentual de desconto 8% (oito por cento);
LOTE 023 – Percentual de desconto 20% (vinte por cento)
LOTE 024 - Percentual de desconto 20% (vinte por cento).
LOTE 025 – Percentual de desconto 20% (vinte por cento); e
LOTE 026– Percentual de desconto 20% (vinte por cento).

b) SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 21.487.807/0001-70, vencedoras dos lotes:
LOTE 007– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 008– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 009 – Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 010 - Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 011– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 012– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 013 – Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 014 – Percentual de desconto 6,5% (seis vírgula cinco por cento);
LOTE 015– Percentual de desconto 6% (seis por cento);
LOTE 016 – Percentual de desconto 4% (quatro por cento);
LOTE 017– Percentual de desconto 6% (seis por cento); e
LOTE 018 – Percentual de desconto 6% (seis por cento).

Paranavaí, 26 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:DA18088F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12 e seus subitem 12.1, 12.2 e 12.3 do Edital 01/2024 de Processo Seletivo Simplificado devidamente HOMOLOGADO com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024, edição 3003, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Consórcio CICA, http://www.consorciocica.com.br.
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o subitem 12.4, do Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.
RESOLVE:
Art. 1° Fica CONVOCADO nos termos do item 12 e seus subitens, do Edital 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego o candidato constante do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer do dia 27 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024, na Diretoria Administrativa e Financeira do CICA, situado na Rua Professora Neusa Casão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá na data provável de 12 de setembro de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio CICA para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
Art. 4° Fica o Departamento Jurídico do Consórcio CICA, autorizado a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.
Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADO POR EMPREGO

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	**Nome**	**Modalidade**
7º	Polyana Araújo de Adélia	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Nome do Convocado	Emprego Público	Data/horário
Polyana Araújo de Adélia	Médico Veterinário	27/08 a 09/09 – 08:00 as 11h45min

Observação:
1 - O convocado deverá comparecer conforme estabelecido acima, na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio CICA, Localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691. Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR.
2 – A Documentação será entregue a Comissão de Aplicação e Execução do PSS.
3 - Não serão feitas cópias de documentos no local.
4 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Edital de PSS nº 001/2024;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Edital de PSS nº 001/2024;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Edital de PSS nº 001/2024, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

Nome do Convocado	Emprego Público	Data/horário (provável)
Polyana Araújo de Adélia	Médico Veterinário	12/09/2024 – 08h00min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
- O exame admissional será realizado em empresa de Segurança e Medicina do Trabalho a ser informada pelo Consórcio ao Candidato.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D816C11D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/2024 de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:
Art. 1° Desclassificar o Senhor **Nicolas Thomas Costa das Chagas**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Cargo de **Analista Ambiental – Médico Veterinário,** convocado pelo Edital 001/2014, por desistência.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FBCF5DE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 190/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CASA DE SAUDE E MATERNIDA SANTA CATARINA CNPJ: 81.040.024/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES (CONFINANCIAMENTO DE INTERNAMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS)
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prazo/Valor
Prazo de Vigência: 21/08/2024 a 20/12/2024.
Valor: R$1.032.000,00 (um milhão, trinta e dois mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 190/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:58D86642

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CONTRATO 151-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 31.281.978/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA - EXERCICIO 2024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013
Prazo de Vigência: 26/08/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 151/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F5BFDBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CP 05 2024

RETIFICAÇÃO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024

CHAMADA PÚBLICA 05/2024 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO CADASTRAL DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE

A Diretora Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições, realiza a adequação ao teor do edital de chamada publica.

Segue link de acesso para cadastro:

https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-0524

Leia-se como segue e não como constou:

Anexo V, alínea “d”:

d –Comprovação do vínculo de todos os profissionais com a empresa, sob pena de inabilitação, em uma das seguintes formas:
d.1 –Profissional da saúde, sócio-proprietário ou cotista, em caso de exercer direção técnica da empresa: Contrato Social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente;
d.2–Profissional da saúde, com vínculo empregatício com a empresa: registro em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregados junto à Delegacia Regional do Trabalho;
d.3– Profissional da saúde, credenciado ou prestador de serviço autônomo, com vínculo contratual com a empresa: contrato de prestação de serviços em vigor

Ratifica-se as demais informações do edital.

Paranavaí, 26 de agosto de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6F33E520

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até23/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AIY4750	116100T001066281	27/07/2024	54870
AQM0810	277490A000206113	01/08/2024	55414
ATF2I32	277490A000206109	01/08/2024	55414
AXH1E23	277490A000205998	02/08/2024	76331
AZC3G00	277490A000205588	16/07/2024	76331
BAV6I16	116100T002090456	26/07/2024	54600
BCL4924	277490A000206152	02/08/2024	76331
BEJ3G85	277490A000206107	31/07/2024	76251
DEB9B35	277490A000205582	20/07/2024	55417
DMH9688	277490A000206105	31/07/2024	54870
GDH4628	277490A000206110	01/08/2024	55680
KWJ1D94	116100T002090457	26/07/2024	54600
OLM5079	277490A000205584	20/07/2024	55414
QCQ9415	116100T001950873	25/07/2024	54870
QCX1D31	277490A000206151	02/08/2024	76331
QYB5E05	277490A000206000	02/08/2024	76331
RMN0J95	277490A000205999	02/08/2024	76331
SFF5G95	277490A000206108	31/07/2024	76251

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E21163E6

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO - 12º FEMUPINHO - VAGAS REMANESCENTES - CATEGORIA MÚSICA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida escolas, públicas e privadas, do ensino fundamental do Município, que queiram participar da edição de 2024 do FEMUPINHO, no tocante as vagas remanescentes da categoria MÚSICA conforme as disposições a seguir:

1. O FEMUPINHO é uma promoção do Município de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, dedicado a participação de crianças e alusivo ao FEMUP - Festival de música e poesia de Paranavaí. Trata-se, portanto, de um Festival que envolve o trabalho autoral e de interpretação, de crianças matriculadas na rede pública e privada do ensino fundamental, do 2º ao 5º ano do Município, nas modalidades de Poesia, Declamação e Música.

2. São objetivos do FEMUPINHO: promover e intensificar intercâmbios de natureza artístico-cultural entre as escolas; despertar o interesse nas crianças pela criação autoral, pela interpretação e pelo FEMUP; além de descobrir e valorizar novos talentos.

3. O evento será realizado no dia **07 de Novembro de 2024**, com início **às 19h00**, com previsão de ser realizado na PRAÇA DOS PIONEIROS, integrando a semana de programação do FEMUP.

4. SOBRE A PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO:
a) poderão participar todas as escolas de ensino fundamental, do 2º ao 5º ano, do Município de Paranavaí, públicas e privadas;

b) a inscrição deve ser efetuada por um responsável integrante do quadro de servidores/funcionários da escola.
c) O convite público destina-se ao total de até **10 (dez) VAGAS REMANESCENTES** para a modalidade MÚSICA, podendo uma mesma escola inscrever quantos trabalhos quiserem desde que sejam **INÉDITOS** (**LETRA/COMPOSIÇÃO**). O autor/compositor da música **DEVERÁ** ser também o intérprete e poderá estar acompanhado de mais 01 (um) intérprete, totalizando até 02 (duas) crianças e deverá ser da mesma escola.
d) havendo um número de inscrição que exceda as 10 (dez) vagas remanescentes abertas a Fundação Cultural se reserva ao direito de considerar as músicas recebidas por ordem de inscrição até o total limite de 10. A decisão da Fundação Cultural será comunicada aos inscritos;
e) O arranjo da letra composta pelo aluno selecionado será realizado pelos professores de música que já realizam trabalho artístico nas escolas. Em caso de participação de escola que não possuir professor de música a Fundação Cultural designará um VOLUNTÁRIO dentre os artistas músicos da cidade de Paranavaí para realizar o arranjo na letra da canção. **OBSERVAÇÃO**: NÃO SERÁ PERMITIDO PARÓDIA (releitura cômica de alguma composição musical).
f) Para a canção a ser apresentada, o(s) intérprete(s) deverão estar acompanhados no palco de apenas 01 (um) professor da área da música podendo o mesmo utilizar um instrumento (cordas populares: violão, guitarra, contrabaixo, viola caipira), para apresentação.
g) Não será permitido a apresentação de outras crianças além dos intérpretes e do professor.
h) Será permitido alterações nas composições caso necessário até a data de **13/09/2024**.
i) A inscrição torna o aluno, seu responsável legal e a escola cientes dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem. E concede os direitos de uso de imagem, áudio, textual, e outros correlatos a esse convite público ao Município de Paranavaí e à Fundação Cultural. Para a modalidade música, o responsável legal pelo menor (compositor) deverá preencher e anexar na inscrição declaração de dispensa (liberação) de recolhimento de direitos autorais para finalidades junto ao ECAD, conforme modelo disponível no formulário.

5. ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS TRABALHOS:
a) Os trabalhos/inscrições serão enviados por meio de preenchimento de formulário online acessível por meio do link: https://forms.gle/eqttNfxLt9wRqiT76
b) Todos os trabalhos deverão serem **INÉDITOS NO FESTIVAL**, ou seja, não poderão ter participado em edições do FEMUPINHO de anos anteriores.
c) A música não poderá passar de 4 minutos;
d) Deverá ser enviada junto com a ficha de inscrição a letra da música, que deverá ser anexada no campo indicado para upload.
e) A efetivação da inscrição deverá ser feita **até o dia 03 de setembro de 2024.**

6. SOBRE OS ENSAIOS:
a) os ensaios das canções ocorrerão nas escolas nos meses de agosto à outubro e, em caso de participação de voluntário na modalidade música os mesmos irão até as escolas conforme cronograma posteriormente estabelecido, cujos encontros poderão ocorrer de 1 a 2 vezes por semana nos meses já mencionados.
b) os **ENSAIOS FINAIS** para a apresentação ocorrerá nos dias **29/10/2024** no Auditório da Casa da Cultura das 9h às 11h e no dia **07/11/2024** das 9h às 11h, na praça dos pioneiros, conforme previsão de local de realização do evento.

7. Os autores das modalidades música e intérpretes serão presenteados por suas participações com 1 (uma) antologia e 1 (uma) réplica, versão menor, do troféu Natividade (Barrigudinha).

8. As escolas, por meio de seu responsável, serão responsáveis pelos alunos inscritos, no que tange a responsabilidade com os mesmos, a participação no evento, nos ensaios, na relação com os pais, com a Fundação Cultural, etc.

9. Cabe à Comissão Organizadora do **12º FEMUPINHO** responder pelos casos omissos neste convite público.

10. Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 3902 1019 ou e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

Paranavaí, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D40F017A

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, com sede no Paço Municipal, CONVOCA por meio do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que será em formato virtual, às 09:00 horas, do dia 29 de agostode 2024, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da ata da sessão anterior;
2. Proposta de alteração no prazo para conclusão das obras para 12 (doze) meses nos autos 0003509-47.2022.8.16.0130 (Pomin Empreendimentos Imobiliários Ltda).

Paranavaí, 26 de agosto de 2024.

Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município
LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F5B12444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 843/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e no Decreto Municipal nº 26.295/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024 em face do servidor municipal de matrícula nº 8.652, em razão por supostas infrações disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranavaí, conforme encaminhado pela Procuradoria-Geral do Município e, em tese, infringir o disposto nos arts. 108, I, III e XIII, 109, XV, e 121, todos da lei Municipal nº 3891/2012.

Art. 2º Dê ciência aos membros da Comissão Permanente de Disciplina: Everton Ferreira Leite (Presidente em exercício), Ellen Tortorelli Winche (Secretária) e Kaue Lima da Silva (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BB24267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 903/2024

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

Considerando *o disposto no Artigo 39, § 2º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012;*
Considerando *o processo digital nº36927/2024, em que a servidora solicita a redução da jornada de trabalho;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 25 horas semanais, da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração,** da servidora municipal **YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM**, Matrícula n°. 9930-1, ocupante do cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF**, a partir de 27 de junho de 2024, tendo seu retorno em 01 de janeiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9A3F4557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.631/2024

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Considerando *o Porcesso digital nº. 48872/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO,** Matrícula nº. 6840-1, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo período de 27 de agosto a 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:97236956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.626/2024

Decreto Nº 26626 de 26 de agosto de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 28.675,49 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

" PERO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 28.675,49 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1591)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2271	**Atividade:** Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 28.675,49
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 28.675,49**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8E069200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.630/2024

Decreto Nº 26630 de 26 de agosto de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.708.000,00 (um milhão, setecentos e oito mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.708.000,00 (um milhão, setecentos e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (2378)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 – Material de Consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.708.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.708.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) da desvinculação de receitas, c0onforme disposto na EC 93/2016 e NT 11/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A1DAB1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2023
(REAJUSTE CONTRATUAL)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

CONTRATO Nº 073/2023

3º (terceiro) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 073/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa TAILORED ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.542.404-9 e inscrito no C.P.F. sob nº 586.307.919-34.

CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.585.722/0001-05,** estabelecida à Rua Padre Anchieta nº 2540, Sala 1110, Bigorrilho, CEP 80730-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, sócio administrador, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação sob n° 06397516729/Detran-PR e inscrito no CPF nº 096.908.049-28.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL E ALTERAÇÕES ANTERIORES
1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL,** localizada na Av. Mauá s/n°– Jardim Morumbi, CEP 87.703-150, Paranavaí-Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no valor contratual global firmado inicialmente entre as partes, através do **Contrato nº 073/2023** de: **R$ 2.559.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais).**

Parágrafo Primeiro: Foram promovidas as seguintes alterações ao Contrato nº 073/2023: **1º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços) e **2º Termo Aditivo** (Supressão e Acréscimo de Serviços); passando o valor global do Contrato nº 073/2023 para: **R$ 3.114.607,15 (três milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos).**

Parágrafo Segundo: O presente contrato está vinculado ao edital da Licitação n° 11/2023 na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº 73/2023) e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. Com fundamento na previsão da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 073/2023 e preceitos do parecer jurídico referencial nº 003/2023/PGM, o CONTRATANTE resolve expedir o presente **Termo de Apostilamento**, na forma do inciso I, do art. 136 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com a finalidade de **REAJUSTAR** o saldo contratual, no percentual de **4,02%,** correspondente à variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI/FGV) no período entre **Junho/2023 a Maio/2024**, perfazendo o valor apurado do reajuste no total de **R$ 34.381,14 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos),** considerando parecer técnico em que atesta o direito, o período e o cálculo do reajuste, emitido pelo Engº Fiscal da Obra e tendo em vista a anuência expressa do Secretário Municipal Interino de Educação (Ordenador da Despesa) e do Gestor Contratual, mediante a subscrição conjunta do Memorando nº 420/2024.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de preços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Referência: 784- Rubrica: 06.002.12.361.0005.2.450–3.3.90.51–Obras e Instalações Subelemento: 34490510105 – Escolas/Colégios
Recurso: (104) – Demais Impostos Vinculados à Educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO ADITIVO: VALOR ATUAL DO CONTRATO
3.1. Considerando o reajuste contratual formalizado através deste apostilamento, o valor global do Contrato nº 073/2023 passa a ser de: **R$ 3.148.988,29 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
4.1. Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo, a garantia contratual deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 073/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO
5.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº **44.337/2024.**
5.2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 073/2023), datado de 05 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal Interino de Educação
Contratante

LUCAS RUIZ DE SOUZA
Engenheiro Civil / CREA PR-206814/D
Engenheiro Fiscal/ Portaria nº 974/2023

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Gestor do Contrato/ Portaria nº 974/2023

Tailored Engenharia LTDA
ARIEL ROCHA SANCHES
Sócio Administrador/CPF nº 096.908.049-28
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:9F76975E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/MF: 19.599.116/0001-17. **Objeto**:Fica reajustado, a partir de 28/08/2024, o valor do Contrato nº 31/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção elétrica predial, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), passando o valor por hora de R$ 125,00 (cento e vinte e cinto reais) para R$ 130,62 (cento e trinta reais e sessenta e dois centavos).**Dotação**: 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. **Origem do Contrato**: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 35/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 66/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 26 de agosto de 2024. Eduardo Albani Dala Costa- Contratante.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:0EADB1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2024

Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2023 - Processo n° 250/2023. **PARTES: Município de Pato Branco** e Stokmetal Comércio de Móveis Ltda. **OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SESA nº 860/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 1.369,00.

Pato Branco, 22de agosto de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Stokmetal Comércio de Móveis LTDA
RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A31D898F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 70/2024

PARTES: Município de Pato Branco e Stokmetal Comércio de Móveis Ltda. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SESA nº 860/2022. RESCISÃO: Nos termos do, Art. 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, as partes resolvem amigavelmente, a partir do dia 22 de agosto de 2024, de comum acordo rescindir o contrato de fornecimento n.º 70/2024.

Pato Branco, 22 de agosto de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:DD4D6B75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 10.961/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOICE BETTIATO,** Matrícula nº 10455-8, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BBC8EAA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 10.958/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KELIE CATIANI BELLO,** Matrícula nº 8354-2, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:73526592

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BES7F04	277510L000021601	12/06/2024	74550	2939435234

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4558FA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.107/2024 – DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 3.107/2024 – de 23 de Agosto de 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA ANUAL DE FESTAS, SHOWS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, EM

CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma/calendário anual de realização de festas, shows e eventos no Município de Paula Freitas para o exercício de 2024, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cronograma inclui as datas e locais previstos para os eventos culturais, religiosos, esportivos, turísticos e comunitários, bem como quaisquer outros eventos de interesse público a serem promovidos ou apoiados pela administração municipal.

Art. 3º Os eventos constantes do calendário anual poderão ser realizados por entidades públicas, privadas ou comunitárias, mediante autorização prévia do Poder Executivo, conforme regulamentação específica.

Art. 4º A inclusão de novos eventos ou a alteração das datas e locais dos eventos constantes no calendário anual dependerá de solicitação formal, analisada pela Secretaria Municipal de Cultura e aprovada pelo Prefeito.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Cultura a coordenação e fiscalização da execução do cronograma/calendário anual, zelando pela organização, segurança e infraestrutura dos eventos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 23 de Agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Anexo I - Cronograma/Calendário Anual de Festas, Shows e Eventos
do Município de Paula Freitas - 2024

Janeiro:
14- Tarde dançante e bingo Igreja Transfiguração (Ucraniana) – Localidade (...)

Fevereiro:
Festa da melancia – 03,04/02- Parque Guairaca
10- Pastelada – Matriz São Carlos Borromeu
11- Torneio de futebol – Localidade Rio das Antas

Março:
03- Festa - Capela Nossa Sra Aparecida
08- Homenagem Dia da Mulher - Prefeitura
09- Bingo – Matriz São Carlos Borromeu
16- Festa Capela São José – localidade Rondinha
24- evento - Escola Barão do Rio Branco

Abril:
06- Bingo APAE
14- Bingo Escola Paulo Ider
20- Evento Cmei Ruth

Maio:
04- Baile -Terceira Idade Centro de eventos
05- Capela Divino Espírito Santo – localidade Vargem Grande
11- Evento Escola Mauro de Oliveira Cavalin
12- Festa Igreja Luzia (Ucraniana) Localidade da Luzia
18- Dia contra a violência sexual - Prefeitura
18- Pastelada Matriz São Carlos Borromeu
19- Festa Capela São Sebastião – Localidade - Poço Preto
26– Capela Divino Espírito Santo – Localidade - Rio das Antas

Junho:
Igreja Apresentação
08- Festa Cemei Neuza Behety Franco – Localidade Centro
15- Festa Capela Santo Antonio – Localidade Poço Preto
16- Festa Capela Sagrado Coração – Localidade Ronda Jararaca
23- Festa Capela São João Batista – Localidade Bela Vista
30 – Festa Cmei Juliana – Localidade Rondinha

Julho:
06 e 07- Festa do Pinhão
13- Festa Junina Igreja Matriz são Carlos Borromeu
21- Festa Junina Capela Imaculada- Rondinha
28- Festa do Agricultor

Agosto:
04- Festa Igreja Transfiguração (Ucraniana) – Localidade Carazinho
10- Bingo Vocacional Igreja Matriz São Carlos Borromeu
18- Festa Igreja Assunção (Ucraniana) – Localidade - Centro
25- Festa Igreja Nossa Sra. da Glória – Localidade Faxinal

Setembro:
07- Pastelada Igreja Matriz São Carlos Borromeu
08- Festa de São Pedro – Localidade Cachoeira
08- 1ª Mateada Gaúcha – local Praça centro de Paula Freitas

14- Festa da Terceira Idade Centro de Eventos
15- Vibração Jovem (Igreja Matriz São Carlos Borromeu)
22- Festa Igreja Nossa Sra. Da Salette – Localidade Macacos
28- Bingo beneficente (Eder) local Centro de Eventos
29- Festa Igreja Nossa Sra. Do Rosário – Localidade Palmital
29- 1ª Mostra Artística local Ginasio de esportes Municipal

Outubro:
05- Festa Capela Divino Espírito Santo – Localidade Vargem Grande
12- Feriado Nacional de Nossa Sra. Aparecida
19- Festa de São José – Localidade Rondinha
27- Festa Capela Divino Espírito Santo – Localidade Rio das Antas

Novembro:
03- Festa Igreja Matriz São Carlos Borromeu
09- Evento APAE de Paula Freitas
10- Festa Igreja São Miguel (Ucraniana) – Localidade Carazinho Diviza c/ Paulo Frontin
17- Festa Igreja Apresentação (Ucraniana) – Localidade Centro
24- Evento Clube da Lama
30- Baile do Chopp – Local Centro de Eventos

Dezembro:
Festa Igreja Luzia – Localidade Luzia
06- Primeiro Concerto ¨Vida e Musica¨ Banda Municipal Paula Freitas – local Centro de Eventos
08- Primeira Caminhada na natureza em Paula Freitas
08- Festa Igreja Imaculada – Localidade Rondinha
14- Bingo Cultura – Centro de Eventos

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:273B439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
OBJETO: Contratação para aquisição 01 (um) Micro-ônibus rodoviário com recurso advindo da resolução SESA Nº 483/2024; 02 (dois) Veículos Ambulância tipo B, 01 (um) Veículo novo tipo VAN 0KM ano modelo 2022/2022; 01 (um) Veículo tipo Hatch 0km; 01(um) Veículo Utilitário com recursos advindos da resolução SESA Nº 516/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas e 01 (um) Veículo Utilitário para uso da Secretaria de Assistência Social – Fonte de Recurso Secretaria de Assistência Social

FORNECEDOR: **MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA**

ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 631.590,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa reais).

FORNECEDOR: **M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.349.290,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

Paula Freitas, 26 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 50/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
OBJETO: **Contratação para aquisição 01 (um) Micro-ônibus rodoviário com recurso advindo da resolução SESA Nº 483/2024; 02 (dois) Veículos Ambulância tipo B, 01 (um) Veículo novo tipo VAN 0KM ano modelo 2022/2022; 01 (um) Veículo tipo Hatch 0km; 01(um) Veículo Utilitário com recursos advindos da resolução SESA Nº 516/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas e 01 (um) Veículo Utilitário para uso da Secretaria de Assistência Social – Fonte de Recurso Secretaria de Assistência Social**

_____
FORNECEDOR: **MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 631.590,00 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa reais).

FORNECEDOR: **M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.349.290,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

Paula Freitas, 26 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
OBJETO: **Contratação para aquisição 01 (um) Micro-ônibus rodoviário com recurso advindo da resolução SESA Nº 483/2024; 02 (dois) Veículos Ambulância tipo B, 01 (um) Veículo novo tipo VAN 0KM ano modelo 2022/2022; 01 (um) Veículo tipo Hatch 0km; 01(um) Veículo Utilitário com recursos advindos da resolução SESA Nº 516/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas e 01 (um) Veículo Utilitário para uso da Secretaria de Assistência Social – Fonte de Recurso Secretaria de Assistência Social**

CONTRATADOS:
CONTRATO10/2024**MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA,**

CONTRATO11/2024**M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,**

CONTRATO12/2024**BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

VALOR DA DESPESA: Total: R$ **1.349.290,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais).**

Paula Freitas, 26 de agosto de 2024.

Vigência: 26/08/2024 à 26/08/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F8918D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 19/2024 DO PROCESSO N° 98/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 12/09/2024** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)08007001210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/08/2024.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:610C9406

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 65/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024.
VALOR TOTAL: R$ 11.023,46 (onze mil, vinte e três reais e quarenta e seiscentavos)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária Michelle Regina Potuk, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Sabrina Konkel;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 26 de agosto de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1D67CDD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2024 DO PROCESSO N° 101/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 93/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS;
CNPJ: 37.082.727/0001-75;
Responsável: Camila Pitarelli Padovani;
Valor: R$ 11.023,46;
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do gabinete do sec. de cultura e desporto;
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Objeto: Aquisição de materiais esportivas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 26 de agosto de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E4CCE31D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 67/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pelo mesmo, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de rouparia hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR	KG.	2.800	R$ 19,50	R$ 54.600,00
TOTAL R$ 54.600,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**LAVANDERIA DONA BOLHA CNPJ 46.295.785/0001-78**	**R$ 54.600,00**
2º	01	LAVANDERIA GIRASSOL CNPJ 07.822.726/0001-59	R$ 55.916,00
3°	01	LIMPES SOLUÇÕES EM LIMPEZA CNPJ 20.913.743/0001-60	R$ 80.080,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br Acesso em 26/08/2024	R$ 57.680,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 313/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
LAVANDEIRA DONA BOLHA – CNPJ N° 46.295.785/0001-78 – RUA MAURICIO SCHULTZ, N° 300, BAIRRO NOSSA SENHORA DA SALETE, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CEP 84.603-173.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Bruna Cristina Markevicz, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do serviço, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.39.00	54.600,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 26 de agosto de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8495BCA5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 67/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 67/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024.
VALOR TOTAL: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Cesar Augusto da S. Holovaty, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Carla Renata Pech Orloski, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Paulo Frontin/PR, 26 de agosto de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:70A5D800

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2024 DO PROCESSO N° 104/2024 DA DISPENA DE LICITAÇ~PA N° 67/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 94/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Lavanderia Dona Bolha;
CNPJ: 46.295.785/0001-78;
Responsável: Celia Aparecida Leão;
Valor: R$ 54.600,00;
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de rouparia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Paulo Frontin-PR, 26 de agosto de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8E871207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 265 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 265 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA Gessica Taiza Pereira de Paula para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Géssica Taiza Pereira de Paula** portadora do CPF 069.674.049-46 classificada em 38º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 26 de agosto de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EDA42F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 867, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 867, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC e matrícula funcional 4766092, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão B – nível 01, para o padrão C – nível 01, em razão de conclusão de Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9F026494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 868, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 868, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Bernadete Maguerovski dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.852.938-1/PR e matrícula funcional 105401, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção vertical, do padrão B – nível 04, para o padrão C – nível 04, em razão de conclusão de Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EACE65EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 869, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 869, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Mirian Aparecida Myagi** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4417873-7/PR e matrícula funcional 20891, ocupante do cargo público de **Odontólogo** Promoção vertical, do padrão A – nível 09, para o padrão B – nível 09, em razão de conclusão de Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1F8DC6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 26 de agosto de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, OLIVIA MARCELA RUDNICK HUMMELGEN, convocado (a) pelo Edital nº 027/2024, residente e domiciliado RUA FERDINANDO JUNG, sn, Fragosos Campo Alegre SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4174342 e CPF 038.003.719-01, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

OLIVIA MARCELA RUDNICK HUMMELGEN

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:18BF34B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
Contratado: ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 22.158.475/0001-43
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil através dos recursos estaduais repassados ao Fundo da Infância e Fundo do Idoso.

Valor: R$ 1.739,99 (mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
Fiscal Contrato: Scheila Fuerst Schroth
Prazo de Vigência: 12 meses após a publicação no Diário Oficial

Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:38FCBFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
Contratado: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil através dos recursos estaduais repassados ao Fundo da Infância e Fundo do Idoso.

Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Fiscal Contrato: Scheila Fuerst Schroth
Prazo de Vigência: 12 meses após a publicação no Diário Oficial

Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8CD9BD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil através dos recursos estaduais repassados ao Fundo da Infância e Fundo do Idoso.

Valor: R$ 7.840,40 (sete mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Fiscal Contrato: Scheila Fuerst Schroth
Prazo de Vigência: 12 meses após a publicação no Diário Oficial

Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EC65459A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
Contratado: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME
CNPJ: 46.728.867/0001-69
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil através dos recursos estaduais repassados ao Fundo da Infância e Fundo do Idoso.

Valor: R$ 2.774,20 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Fiscal Contrato: Scheila Fuerst Schroth
Prazo de Vigência: 12 meses após a publicação no Diário Oficial

Data de assinatura: 21 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AB0E9D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 199/2024 A 203/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2024
ATA 199-2024 - GZB ZONTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.940.756/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais e noventa);
ATA 200-2024 - KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.278.310/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
ATA 201-2024 - LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIAO - GESSO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.620.960/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 116.482,10 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos);
ATA 202-2024 - M GIROLDO DECORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);
ATA 203-2024 - SINNAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.806.847/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.743,50 (onze mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, cortinas, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 19 de agosto de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:83B54936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 113/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 113/2024

PROTOCOLO: 3906/2024

Objeto: Pagamento de franquia de seguro, referente a troca de para-brisa do veículo MOBI, placa RHX-3F68, pertencente a frota da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PARABRIAS SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 11.390.870/0001-30
VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO 26/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:07CA0562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2024

PROTOCOLO: 3907/2024

Objeto Pagamento de franquia de seguro, referente a troca de para-brisa do veículo DOBLO ESSENCE, placa BCT–PJ65, pertencente a frota da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: JCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 27.185.801/0001-25
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO 26/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:02D05099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 113/2024

DECRETO 113/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 70.000,00(Setenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1B14F49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 63.521,00 (Sessenta e três mil quinhentos e vinte e um real) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes.

.

Município de Pinhal de São Bento, em 26 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BAF29736

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 286/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/08/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Idoilda Gonsalves Da Rocha Ruzciski e Dila Pereira Do Nascimento Dos Santos para exame no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de agosto de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AA1EED28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 020/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Guilherme Vinicius Kluppell (Antiguidade)	Técnico de Suporte em Informática	Classe I Referência 7	Classe I Referência 8	25/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação “A partir de” do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:50322F96

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 021/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DJALMA WANDEMBRUCK, portador do RG n.º 3.883.XXX-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 727.735.XXX-44, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP - 02, lotado no gabinete do vereador Eugênio, através da Portaria N° 057/2023 de 13 de junho de 2023 e publicada em 14 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2792.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 31 de agosto de 2024.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:1A334806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.591/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **10/08/2024 a 05/02/2025** à servidora **TAINARA CAROLINA DAMACENO PEREIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matrícula funcional nº **9582920906**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:94C0857F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.592/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Kauana Moreira Senter	992853	Professor III Especialização	21/08/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/08/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:755C55D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.593/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° REVOGAR a licença para atividade política a partir de **27/08/2024** da servidora **SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** matrícula funcional nº **772671**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, e no art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 12.434/2024
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:67ACD553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 – REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: a aquisição parcelada de materiais e produtos de limpeza, gêneros alimentícios, produtos para cozinha, materiais de expediente, produto para manutenção de bem móvel e cadeira plástica, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Tipo: menor preço.
Data da sessão: 09/09/2024, às 8h.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160
Íntegra do edital disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br
Estimativa do custo: R$ 31.371,21 (trinta e um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).
Informações: Câmara Municipal de Pitanga, Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga – PR - CEP – 85.200-075 ou pelo fone : (42) 3646-3443 ou pelo e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:6526EEC2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nos fatos apresentados no processo administrativo nº 176/2023 e memorando nº 5.575/2023, do Regime Próprio de Previdência Social , determino imediatamente a abertura do Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados nos documentos supracitados.

Pitanga, 13 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:5E950C3F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 494, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 494, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa comissão para abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo Administrativo nº 176/2023 e Memorando nº 5.575/2024, do Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de processo administrativo e designar a Comissão para apuração da irregularidade do enquadramento da servidora M.L.G

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Valdineia Cheliga – Fiscal Geral – Matrícula nº 54964;
Membros: Gilvane Picolotto de Lima – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 131881;
Juçara Martins – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 204871.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:6025FB4B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 194, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 194, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Denomina Ruas do Loteamento Santa Lurdes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Loteamento Santa Lurdes, situado no Quadro Urbano da Cidade de Pitanga, conforme abaixo relacionado.

A Rua Acesso 1 fica denominada " ANTONIO GOMES";
A Rua Sem nome 1 fica denominada " JAROSLAU CEDORAK"
A Rua Sem nome 2 fica denominada " MARIA PIFULSKI CEDORAK";
A Rua Sem nome 3 fica denominada "CONSTANTINO CHULEK ";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:A9FE6987

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 186, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR** o Senhor **WALTER DE FREITAS GONÇALVES**, no cargo de **ASSESSOR DE GOVERNO III**, lotado no Gabinete, percebendo os subsídios de lei, a contar de 06 de agosto de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:875EA9A8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 479, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Exonerar por Falecimento a Servidora AUGUSTA GOES DE PAULA Matrícula nº 161791.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR por Falecimento** a Servidora **AUGUSTA GOES DE PAULA,** matrícula nº **161791**, nomeada através do Concurso Público 001/96, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 44 horas, lotada na Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 082834 01 55 2024 4 00032 162 0010607 39, expedida pelo Cartório Zitomir Antunes do Município de Pitanga-Pr, a contar de 29 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:53F56759

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 480, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Exonerar por Falecimento a Servidora MARCIA APARECIDA MENDES Matrícula nº 503341.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR por Falecimento** a Servidora **MARCIA APARECIDA MENDES,** matrícula nº **503341**, nomeada através do Concurso para Emprego Público, Contrato nº042/2005, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** 40 horas, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 082834 01 55 2024 4 00032 161 0010606 30, expedida pelo Cartório Zitomir Antunes do Município de Pitanga-Pr, a contar de 27 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A81746F8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 485, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Exonerar a servidora Crislaine Jaskiu do Nascimento, Matrícula nº 2345, do cargo de Professor PSS (20horas), Do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, admitida Em 01/02/2024, através do Contrato nº 032/2024, lotada Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido,** a senhora **CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO,** matrícula nº **2345**, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nomeada através do Contrato nº 032/2024, no Cargo de **PROFESSOR PSS** na data de 01 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:14165F00

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 487, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Andressa Aparecida Rodrigues Trizotti, matrícula nº50289, no cargo de Professor 20 Horas, do Concurso Público 001/2019,

Admitida em 22/04/2024, através da Portaria nº 282/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES TRIZOTTI,** matrícula nº 50289, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 282/2024, no Cargo de **PROFESSOR**, na data de 22de abrilde 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2E0D1C23

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 489, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Adriana de Oliveira Padilha, Matrícula nº 50135, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 Horas, do Concurso Público 001/2019, admitida em 13/09/2022, através da Portaria nº 741/2022, lotadaNa Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ADRIANA DE OLIVEIRA PADILHA,** matrícula nº 50135, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 741/2022, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na data de 13 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0FAE4139

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 490, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Exonerar a pedido o servidor Fabio Costa Lacerda, Matrícula nº 50295, no cargo de Cirurgião Dentista 40 Horas, do Concurso para Emprego Público 001/2019, Admitido em 21/05/2024, através do Contrato nº 024/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art.1º - EXONERAR a pedido o senhor FABIO COSTA LACERDA, matrícula nº 50295, do Concurso para Emprego Público nº 001/2019, nomeado através do Contrato nº 024/2024, no Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, na data de 21 de maio de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:643BD4AA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que nesta data (26/08/2024 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 074.005.939-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CC.6C44.6D55.4092 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1F73A344

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 202/2020 MADALENA GRANDE

ADITIVO Nº. 04
CONTRATO Nº.202/2020

Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 202/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e MADALENA GRANDE, RG: 3.455.534-6, CPF: 980.296.659-20, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e **MADALENA GRANDE**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, referente à Dispensa de Licitação nº. 23/2020, LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, N° 181, CENTRO PARA FINALIDADE DE ALOJAMENTO DOS MÉDICOS RESIDENTES, PROGRAMA DE INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência já aditivado originalmente previsto para vencimento em 29/07/2024, fica prorrogado por 5 (cinco) meses, iniciando em 30/07/2024 e encerrando-se em 29/12/2024. Em conformidade com Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se para o período Prorrogado, reajustado conforme Avaliações realizadas por Imobiliária e Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, passando

de R$1.259,40 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) **para** R$1.500,00, (um mil e quinhentos reais), mês, totalizando **R$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para o período.
CLÁUSULA TERCEIRA: as despesas serão custeados pelas seguintes dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Saúde;
Red: 249 – Fonte 510;
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de Julho de 2024

Originalmente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MADALENA GRANDE
Locadora Proprietária

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:65BDA78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – Premiação cultural de literatura
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Pitangueiras!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes nomunicípio de Pitangueiras.
Deste modo, a prefeitura municipal de Pitangueirastorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Pitangueiras, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Pitangueiras.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Será contemplado uma (01) obra de literatura (livro) autoral para edição.
2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Será premiado apenas 01 agente cultural desta modalidade.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
2.3. Valor da premiação
O agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 5.000,00 cinco mil reais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PNAB POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- 142

2.4. Prazo de inscrição
De 08 horas do dia [27/08/2024 até 17 horas do dia [04/09/2024].

2.5. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural na literatura e poema há pelo menos 12 meses, com residência fixa no município de Pitangueiras Pr.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
2.6. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
III- Que não tenha residência permanente no município de Pitangueiras (comprovante de residência no ato da inscrição)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES
4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de email (cultura@pitangueiras.pr.gov.br), de forma física (prefeitura municipal e biblioteca municipal Monteiro Lobato) ou no site do município de Pitangueiras https://www.pitangueiras.pr.gov.br/ a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, exposição ou postagem em redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
e) Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a biblioteca municipal Monteiro Lobato, rua 7 de setembro 240, ou prefeitura municipal para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1. Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO
6.1. Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão o conselho municipal de cultura de Pitangueiras.
6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
6.3. Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Pitangueiras, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Pitangueiras e no site oficial do município de Pitangueiras.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao conselho municipal de cultura.
Os recursos deverão ser enviados ao conselho municipal de cultura (biblioteca municipal Monteiro Lobato- rua 7 de setembro 240) no PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site do município https://www.pitangueiras.pr.gov.br/ diário oficial.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 07 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de email (cultura@pitangueiras.pr.gov.br), de forma física (prefeitura municipal e biblioteca municipal Monteiro Lobato) ou no site do município de Pitangueiras https://www.pitangueiras.pr.gov.br/ os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III. que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I. documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

7.2. Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao conselho municipal de cultura (biblioteca municipal Monteiro Lobato) que deve ser apresentado por meio de requerimento no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite do município de Pitangueiras https://www.pitangueiras.pr.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
8.1 O agente cultura contemplado (a), deverá após um prazo de 90 dias que recebeu o recurso, apresentar seu livro editado ao conselho municipal de cultura, como forma de prestação de contas.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.pitangueiras.pr.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site do município https://www.pitangueiras.pr.gov.br/. e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

9.2. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail e telefone 4332571412
Os casos omissos ficarão a cargo da secretaria de cultura e turismo de Pitangueiras Pr

9.3. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 10 dias após a publicação do resultado final.

9.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D57D5501

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 030/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 030/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** as candidatas abaixo relacionadas, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentarem junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIF.

EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA (Cota Afrodescendente)	EDUCADOR INFANTIL 20 HS	4º LUGAR
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR 20 HS	21º LUGAR

2. As candidatas convocadas que não comparecerem ou que não comprovarem os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 26 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7161F70D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Complementar n° 123/09 e Lei Complementar n° 147/14, para fornecimento de material hidráulico, para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Pitangueiras - PR, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/09/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/09/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 26 de agosto de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:448F001A

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 11/2024

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2024
DISPENSA: 11/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
PARTICIPANTE: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
VALOR: R$ 33.367,70

Pitangueiras, 26 de agosto de 2024.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A45FFD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 028/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 028/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de carretas agrícolas visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar deste município de Planalto PR, com o apoio do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Termo de Convenio Nº 926571/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 10 de setembro de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:968CC958

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 007/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Mini Escavadeira Hidráulica, Trator De Esteira e Escavadeira Hidráulica, afim de atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: TOMAS RIBEIRO PALINSKI.
CNPJ Nº 51.371.570/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais).
DATA: 23 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6F33CDFE

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 007/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Mini Escavadeira Hidráulica, Trator De Esteira e Escavadeira Hidráulica, afim de atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: D. E Z. TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ Nº 44.354.023/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 930.000,00(Novecentos e trinta mil reais).
DATA: 23 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D638885F

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 007/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Mini Escavadeira Hidráulica, Trator De Esteira e Escavadeira Hidráulica, afim de atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: HAAS TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ Nº 33.840.841/0001-66.
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00(Duzentos e setenta mil reais).
DATA: 23 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:9B1AB408

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 007/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Mini Escavadeira Hidráulica, Trator De Esteira e Escavadeira Hidráulica, afim de atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: CASTRO & SCHUTZE LTDA.
CNPJ Nº 42.116.563/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais).
DATA: 23 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0E64B38C

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 007/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Mini Escavadeira Hidráulica, Trator De Esteira e Escavadeira Hidráulica, afim de atender as demandas das secretarias municipais solicitante, deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER.
CNPJ Nº 39.144.909/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 1.215.000,00(Um milhão e duzentos e quinze mil reais).
DATA: 23 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:44B6F176

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 002/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: 53.422.462 EDSON DA LUZ DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 53.422.462/0001-63.
VALOR TOTAL: R$ 108.100,00 (Cento e oito mil e cem reais).
DATA: 26 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B188164F

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 002/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: 34.040.323 DIVO DA COSTA VIEIRA.
CNPJ Nº 34.040.323/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 108.100,00 (Cento e oito mil e cem reais).
DATA: 26 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6CB82EC9

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 006/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR
EMPRESA: 22.056.363 MAIKON ROBERTO GARCIA.
CNPJ Nº 22.056.363/0001-81.
VALOR TOTAL: R$ 717.000,00(Setecentos e dezessete mil reais).
DATA: 26 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:77FA39A4

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
EMPRESA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ N° 27.015.954/0001-24
VALOR: R$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
DATA: 26 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D7987BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2024

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de pro- cessos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambi- ente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº CADAS-TRO IMOBILIÁRIO	INSCRIÇÃO CADAS- TRAL MUNICIPAL
FASASS-FUND AMER SUL AS- SIST SEG SOC	48.***.993/0001-07	7.174/2024	147/2024	23386	03010160087001
MARIA DA LUZ SANTOS	357.***.109-06	10.773/2024	148/2024	34347	04020190225001
MARCELO MACHADO	771.***.029-53	296/2024	149/2024	36991	04021600258001
AURENI BATISTA FIGUEREDO	016.***.509-49	15.496/2024	153/2024	11807	02020560277001
JESSICA DE OLIVEIRA VOI- NARSKI	103.***.079-92	350/2024	156/2024	15021	02040880189001
ADEMIR LUIZ ZOTTI E S/M	347.**8.409-53	350/2024	157/2024	15104	02040850037001
IMOBILIARIA VERA CRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	350/2024	159/2024	15106	02040850061001
LUIZ QUADROS DA SILVA	-	353/2024	160/2024	28932	03020910135001
JOSE JACK DONINI	503.***.049-53	11.872/2024	164/2024	18832	02040480116001

Pontal do Paraná, 23 de Agosto de 2024

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D02F9029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2024 DESISTENCIA DA VAGA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo EDITAL Nº 028/2024
DESISTENCIA DA VAGA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas

infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº.17099/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **DESISTENCIA DA VAGA**, conforme convocação constante no edital nº. 023/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM DE DESISTENCIA DA VAGA

1.1 – **CARGO FARMACEUTICO**

PROTOCOLO	NOME	CARGO
17099/2024	HANANN MOHAMEDI EL TASSA	FARMACEUTICO

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 24 de agosto de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Rodovia PR 407 – Km 19– CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 EMail: prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.bralneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2C0753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1043 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 20.189/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa da servidora **PAULA LOCATELLI DE MORAIS – MATRICULA: 325.383** ocupante do cargo público de **PROFESSOR PEDAGOGO,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DDBFDEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1044 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 – desp 46.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: LEONARDO ZAKLIKEVISFRANCO
CLASSIFICAÇÃO: 152º
ADMISSÃO: 26.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A94B301B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11958/2024 DE 26/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11958/2024 de 26/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
912 - 3.3.90.93.00.00	00310	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00
Total Suplementação:			**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
909 - 3.3.90.39.00.00	00310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
Total Redução:			**38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EAD458D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1037 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.963/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** da servidora **–PATRICIA MARIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA MATRICULA: 325.116** ocupante do emprego público de **PROFESSOR PSS,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de **26 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F52AFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11957/2024 DE 26/08/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11957/2024 de 26/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
624 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
706 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
		Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
628 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
		Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F40F9A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1042 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.965/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** da servidora **–MARIA WANDELCY BIM MATRICULA: 325.117** ocupante do emprego público de **PROFESSOR PSS,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de **29 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:532F0750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1036 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.958/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** da servidora **–MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER MATRICULA: 325.021** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de **31 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:825D88C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1039 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.957/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** da servidora **– RUBIA MARA BARROS MATRICULA: 325.020** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de **31 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33829B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1040 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.956/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** da servidora **– SUELEN PILZ FRAGOSO MATRICULA: 325.019** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de **31 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A624E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1041 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.955/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do servidor **– EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN MATRICULA: 325.014** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor a partir de **27 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:11C69D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.034 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 14.883/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias, o** prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** constituída pela **Portaria nº. 20/2023, relativo ao MEMORANDO 14.073/2022 de 25 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:140BF86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.033 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 14.886/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Comissão de Sindicância constituída pela **Portaria nº. 420 de 25 de março de 2024 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CD3DD8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11959/2024 DE 26/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11959/2024 de 26/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
949 - 3.3.90.30.00.00	1011	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
950 - 3.3.90.39.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.2.9.99.01.31.00000000	Fonte: 1011	75.000,00
Total da Receita:		**75.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:688AFB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1035 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 14.960/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** da servidora **JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE – MATRICULA: 325.022** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora a partir de **31 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1FC8797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.038 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 051/2024 e Memorando nº 14.336/2024- desp 29.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: ANGELITA DE LIMA PONCIO
CLASSIFICAÇÃO: 179º
ADMISSÃO: 26.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 51/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F637A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1045 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 6.518/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor **GUILHERME DE CAMPOS - MATRÍCULA 323528**, ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, lotado no **Secretaria de Assistência Social** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 26/12/2016 a 25/12/2021**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **42 (quarenta e dois) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **26 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:417632AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.956 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

. Súmula: "Dispõe sobre os critérios para indicação de Diretores e Diretores Auxiliares das Escolas de Ensino fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento das condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação e o disposto na Lei Municipal nº 2.481/2023". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE INDICAÇÃO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS EM ASSUMIR OS CARGOS DE DIREÇÃO E DIREÇÃO AUXILIAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL,
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da

Educação, os quais estabelecem os critérios e condições para o atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, bem como a obrigatoriedade de estabelecer critérios do processo de indicação, através da formação de cadastro de reserva, dos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, mediante publicação de edital de chamamento público.
Art. 2º. Para concorrer à Indicação do cargo ou função de Direção de unidade de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil, o profissional do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino deverá comprovar: I - A conclusão do Curso de Pedagogia; II – Se portador de outra licenciatura plena, comprovar a conclusão de Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente, até o ato da nomeação; III – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público; IV – Ter concluído com êxito o estágio probatório; V - Ter concluído ou estar participando de curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar; VI – Participar da Avaliação de Mérito e Desempenho para o cargo de Direção das unidades escolares, nos termos do Decreto Regulamentador nº 11.340/2023 e Lei Municipal nº 2.481/2023.
Art. 3º. O Edital de Chamamento Público previsto no art. 1º deverá definir a forma de inscrição dos interessados, o dia, hora, local e Instituição de Ensino a ser indicado, para a realização da prévia Avaliação de Mérito e Desempenho, nos termos da Lei Municipal nº 2.481/2023.
Art. 4º. O processo de Indicação de Diretor e Diretor Auxiliar a que se refere este instrumento ocorrerá por ato específico do Prefeito Municipal, nos casos em que: I - Não seja escolhido o Diretor Escolar e/ou Diretor Auxiliar, através de processo de eleição, conforme Lei nº 2.481/2023; II - Haja o aumento no porte de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, tornando necessária a nomeação de Diretor Auxiliar, conforme Lei nº 2.177/2021; III - Vacância ou desistência de eleitos ou nomeados para o cargo de Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme artigo 24º da Lei nº 2.481/2023; IV - Nos casos de construção e autorização de funcionamento de novas Escolas e/ou Centros Municipais de Educação Infantil; V - Outros casos previstos em Lei.
Art. 5º. Os interessados em compor o Cadastro de Reserva para Indicação dos cargos de Diretor e Diretor Auxiliar nas instituições de ensino deverão atender ao disposto no artigo 2º e efetuar a inscrições nos termos do Edital de Chamamento Público constante no Anexo II.
Art. 6º. O Cadastro de Reserva para Indicação dos Cargos de Diretor e Diretor Auxiliar não terá ordem de classificação, ficando todos os interessados em lista única e à disposição de ser convocado, a qualquer tempo, pelo Executivo Municipal. § 1º- Para o ano de 2024, a indicação para as unidades escolares em que o diretor não passou pelo processo de Avaliação de Mérito e Desempenho AMD, deverão estes estar aptos até 31/08/2024; § 2º- Candidatos a Diretores e Diretores Auxiliares que não forem eleitos conforme Decreto nº 11.340/2023, passarão automaticamente a compor o Cadastro de Reserva para Indicação, podendo ser indicado para qualquer unidade escolar em que haja necessidade.
Art. 7º. A Avaliação de Mérito e Desempenho será aplicada pela Secretaria Municipal de Educação ao Diretor e ao Diretor Auxiliar indicado.
Art. 8º. Serão considerados aprovados para compor o Cadastro de Reserva os profissionais do magistério que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) pontos na Avaliação de Mérito e Desempenho constante no anexo da Lei nº2.481/2023; § 1º- O mandato, após a indicação, será do dia 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme artigo 6º, § 1º; § 2º- Ocupantes do cargo de Direção e/ou Direção Auxiliar, indicados pelo Prefeito Municipal no ano em curso, devem atender ao disposto neste instrumento e seus anexos até a data de 31 de agosto de 2024, como condição obrigatória para permanecer no cargo até a nomeação de Diretores e Diretores Auxiliares eleitos.
Art. 9º. Para estar apto para Indicação aos cargos de Direção e/ou Direção Auxiliar, os candidatos deverão passar pelas seguintes etapas: I - Avaliação de Mérito e Desempenho, de caráter eliminatório; II - Apresentação do Plano de Ação e comprovação do constante no artigo 2º, II, com prazo de 10 (dez) dias após a data do processo de entrevista constante na etapa II; III - Aprovação do Plano de Ação, a ser avaliado e informado o resultado ao candidato através de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação. § 1º- Cumpridas as etapas, o candidato deverá aguardar a publicação da Portaria de Nomeação para assumir o cargo ofertado, devendo se submeter no mês de setembro de cada ano, à avaliação de desempenho, conforme Lei Municipal nº 2.481/2023. § 2º- Para novos cadastros de reserva o prazo para do mandato do Diretor terá validade de 4 quatro anos com início em 01/01/2025 a 31/12/2028.
Art. 10. Na etapa II, em caso de o Candidato à Indicação recusar a vaga ofertada, voltará automaticamente para a lista do Cadastro de Reserva, sem prejuízos.
Art. 11. Os Diretores e Diretores Auxiliares Indicados estão subordinados às atribuições constantes no artigo 27º, da Lei nº 2.481/2023.
Art. 12. Todas as etapas do Processo de Indicação mediante formação de Cadastro de Reserva serão acompanhadas pelos membros da Comissão Julgadora, conforme Decreto 11.340/2023 e instituída pela Portaria nº 911/2024.
Art.13 . Não havendo diretores eleitos ou constantes do cadastro reserva de que trata o presente decreto, a indicação para a função de diretor e/ou diretor auxiliar dar-se-á de acordo com as disposições do art.15 da Lei nº2481/2023.
Art.14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Rudisney Gimenes, 23 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D9398F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.014/00, com alterações da Lei nº 1.692/15 e ainda o que dispõe o ofício nº 253/2024 da Secretaria Municipal de Serviço Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme o abaixo especificado:
I – CINCO REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS, ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DO IDOSO, PREVIAMENTE INDICADAS PELAS RESPECTIVAS ENTIDADES ORGANIZADAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE AQUELAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Lar Padre Calógero Gaziano
Titular: Sirlei Ferreira
Suplente: Neuza Silva Pereira

b) Paróquia Nossa Senhora Aparecida / Vicentinos
Titular: Lúcia Maria Martins
Suplente: Maria Aparecida Martins Ramos

c) Clube de Convivência do Idoso:CCI
Titular: Cícera Afonso da Silva Souza
Suplente: Aparecida Maria Borges dos Santos

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Nathalia Rossi
Suplente: Claudia Leite Coelho

e) Serviço de Obras Sociais
Titular: Cleuza Gervasoni Furlaneto
Suplente: Celia Maria Cardoso de Oliveira

II – CINCO REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

a) Secretaria Municipal de Serviço Social
Titular: Maria Aparecida de Jesus Souza
Suplente: Lucimar Ricarda Ramos

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniele Tomazine Donato
Suplente: Francieli da Penha Gonzaga

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos
Suplente: Dalva de Fátima Marcilli

d) Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto
Titular: Vanda Pires Pauletti
Suplente: Edson Bento da Silva

e) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Ana Maria Camargo Costa Vanzella
Suplente: Eliane Lima de Souza

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro(26.08.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:B92434B9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº067, DE 26DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com a Lei Municipal nº 1047/2001, alterada pelas Leis nºs 1.691/2015 e 1.783/2017, e em conformidade com Ofício nº 252/2024, da Secretaria Municipal de Serviço Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu e atualizada sua composição na forma como segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Valdinei Alcantara Dias
Suplente: Nalva de Oliveira Rocha

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Daniele Tomazine Donato
Suplente: Franciele da Penha Gonzaga

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Cristyane Gisele Peres
Suplente: Lucimar Ricarda Ramos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Jucelino Rezende
Suplente: Claudia Aparecida de Araújo Bueno

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
Titular: Vanda Pires Pauletti
Suplente: Daiane de Brito Lopes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Wilson Jose Bispo
Suplente: Hellen Kellen da Silva

representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente, ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Stefanie Cesarina Bazoni Santos
Suplente: Poliana de Oliveira Moura

= Projeto Crescendo em Cidadania/Projeto Liberdade Assistida
Titular: Celio Vieira Amaral
Suplente: Fernanda Gobetti

Serviço de Obras Sociais - SOS
Titular: Cleuza Gervazoni Furlanetto
Suplente: Célia Maria Cardoso de Oliveira

= Colégio Diocesano
Titular: Daiane Cristina da Silva
Suplente: Joana D`arc dos Santos Ramires Rosante

=Escola Irmã Verônica
Titular: Carolina G. de Souza Andrade
Suplente: Théo Filipi Oliveira Silva

=Escola Branca de Neve
Titular: Neide Rodrigues Ferreira
Suplente: Tereza Panuci Mille

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26.08.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:A193B947

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 931/95, alterados pelas Leis nºs 1.352/09 e 1.690/15, e em conformidade com Ofício nº 251/2024-SSS, da Secretaria Municipal de Serviço Social, que faz parte deste Decreto, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu, conforme representação descrita abaixo:.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Suplente: Cristyane Gisele Peres
Titular: Roseli Aparecida Gomes

Titular: Lucimar Ricarda Ramos
Suplente: Claudia Santiago Ferreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Dalva de Fatima Marcilli
Suplente: Layane Mara SannaPicolo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Sandra Valeria Falcão dos Santos
Suplente: Ana Fabia Almeida Pereira dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Franciele Regina de Oliveira
Suplente: Regina Gomes da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Provopar
Titular: Carolina Giovana de Souza Andrade
Suplente:Suelen Cristina de Jesus Silva

Lar Padre CalógeroGaziano
Titular: Lucia Maria Martins
Suplente: Sirlei Ferreira

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: StefanieCesarinaBazoni Santos
Suplente: Polianna de Oliveira Moura

Serviço de Obras Sociais - SOS
Titular : Cleuza GervasoniFurtaneto
Suplente: Célia Maria Cardoso de Oliveira

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:
Titular : Marinalva Pombal Pascoal
Suplente: Elza Guido Villela

Titular : Minelvina Vieira Amaral
Suplente: Gildete Siqueira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26.08.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:BDD062E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°110/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 110/ 2024
Procedimento Licitatório 49/2024
Pregão Eletrônico 25/2024
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos variados para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Porecatu, incluindo itens essenciais como antibióticos, anti-inflamatórios e remédios para atendimento de urgência e emergência, conforme condições e exigências estabelecidas no item.
Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA LTDA CNPJ/ 94.389.400/0001-84
Valor: R$ *8.340,00* (oito mil trezentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-507
Data de Assinatura: 26/08/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1C9F4768

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°107/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 107/ 2024
Procedimento Licitatório 49/2024
Pregão Eletrônico 25/2024
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos variados para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Porecatu, incluindo itens essenciais como antibióticos, anti-inflamatórios e remédios para atendimento de urgência e emergência, conforme condições e exigências estabelecidas no item.
Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/ 32.421.421/0001-82
Valor: R$ *29.629,50* (vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.09-507
Data de Assinatura: 26/08/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:35C10173

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N: 108/2024

Na publicação do dia 20/08/2024, edição nº 3092, página 248, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
VALOR R$ 76.003,00 (setenta e seis mil, e três reais)

Leia-se:

VALOR R$ 61.003,00 (sessenta e um mil, e três reais)

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1E932834

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DIRETA DISPENSA 19/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 59/2024.
Dispensa de Licitação nº 19/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação

Direta e seus anexos**Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 19/2024, materializada nos autos, para contratação da **P.R. DE OLIVEIRADA SILVA IMPRENSA -ME CNPJ: 13.250.061/0001-59**. Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$25.578,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 05 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 - Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinário (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.90 – 1541 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 - 40

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 26 de agosto de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:902D5C09

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 30/2024

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/09/2024
ABERTURA: 08:00Horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 987779

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas.

Valor: R$28.371,35 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 3794 – Repasse FNAS APAE CUSTEIO NISHIMORI
Desdobramento: 3.3.90.39.63.1 – 1811 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 1677

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2C7D6B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2024

DECRETO Nº 139 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R$ 160.474,19 (Cento e Sessenta Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0460 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIA DE CONSUMO
0620 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1842 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 14.847,09
1843 01067 – Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profis.....R$ 147,10
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2192 01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R$ 5.480,00
11 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
11.001 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
18.541.00356.2035 – Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2400 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 160.474,19
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R$ 5.480,00
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 90.000,00

00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 50.000,00
01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 14.847,09
01067 – Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profis.....R$ 147,10

_____
TOTAL ..... R$ 160.474,19
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DA97531F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO CE N°005/2024

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2024
OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de vedação e proteção de áreas (poços e reservatórios) e instalação de escada em reservatórios das comunidades incluídas no programa Sanepar Rural, em conformidade com os anexos constantes no edital.
RECORRENTE:	BOARON ENGENHARIA LTDA- CNPJ 22.090.697/0001-71
RECORRIDO	PADILHA CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - CNPJ: 20.025.983/0001-28 COMISSÃO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1 DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo à Concorrência Eletrônica nº005/2024, interposto pela empresa **BOARON ENGENHARIA LTDA- CNPJ 22.090.697/0001-71**, através da Plataforma BLL, em 15/08/2024 às 11h:12min. (comprovante juntado aos autos), encaminhado por seu representante Carlos Eduardo Boaron.
A empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 20.025.983/0001-28** apresentou contrarrazões, através da Plataforma BLL, em 20/08/2024 às 08h:44min. (comprovante juntado aos autos), encaminhada por seu representante Elizeu Kocan.
É o que tinha a relatar, passo a análise.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A interposição do recurso administrativo foi feita através da Plataforma BLL, em 15/08/2024 às 11h:12min., portanto tempestivo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis conforme estipulado em edital.
A apresentação das contrarrazões foi feita através da Plataforma BLL, em 20/08/2024 às 08h:44min, portanto tempestivo, dentro do prazo de 03 (três) das úteis conforme estipulado em edital.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

Inicialmente, a empresa **BOARON ENGENHARIA LTDA- CNPJ 22.090.697/0001-71**, pede que seja desclassificada a empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 20.025.983/0001-28** por não atender aos requisitos técnicos exigidos no edital, a retificação do intervalo mínimo de lances conforme o item 7.5.2 do edital, garantindo a correta aplicação do critério de R$ 10,00 (dez) reais e a reabertura da fase de lances, garantindo a observância das regras editalícias e a igualdade de condições para todos os participantes.
4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Em suas razões recursais a recorrente alega que a empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 20.025.983/0001-28**, não apresentou atestado de execução de serviços específicos relacionados à construção de alambrado com mourões em concreto armado, esticamento de fio condutor e tela, que constituem elementos essenciais da obra em questão; e que a habilitação da empresa recorrida como vencedora do certame deve ser reconsiderada, uma vez que a mesma não atendeu aos requisitos técnicos exigidos pelo item 8.5.10 do edital, o qual solicita:
"Atestado ou declaração, emitido em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado pela proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital."
Em suas contrarrazões, a recorrida destaca que serviço compatível é a construção da obra da qual a empresa ganhadora tem total condições e acervo para realizar os trabalhos descritos no edital, tanto que na descrição das atividades da empresa cita 43.99-1-99 "Serviços especializados para construção não especificados anteriormente" que dá direito da empresa em realizar o presente serviço ao Poder Público Municipal. E também, que apresentou o atestado de capacidade técnica do qual prestou serviços de obras compatíveis a que solicita no edital, com construção de obras ao Município de Porto Amazonas, onde fez a UBS da Vila Reis e UBS do Centro de Porto Amazonas que traz a capacidade técnica da empresa vencedora de realizar os serviços descritos neste certame.
Analisando os documentos apresentados pela empresa recorrida constatamos que a mesma não apresentou os documentos de capacidade técnica referente à obras realizadas no Município de Porto Amazonas e compatíveis com o objeto do certame.
Faço constar que o processo juntamente com a peça recursal e as contrarrazões foram encaminhados ao setor solicitante para análise e manifestação, o qual respondeu através do Ofício n°141/2024, e também, ao Setor Jurídico para análise e parecer, o qual retornou com o Parecer Jurídico n°049/2024, e ambos entendem pela procedência do presente recurso quanto à desclassificação/inabilitação da empresa ora recorrida.
Quanto ao intervalo mínimo de R$ 10,00 (dez) reais informo que trata-se de erro material, o qual pode ser corrigido de ofício pelo julgador, nos termos do Art. 494 do CPC, aplicado subsidiariamente ao caso.
Quanto à reabertura da sessão torna-se inviável neste momento, considerando que já foi realizada a sessão de disputa de lances conforme data e horário estipulados em edital e obtida a melhor proposta de preços que contempla um valor inferior ao valor total estipulado em edital. Não sendo vantajoso economicamente para a municipalidade realizar a reabertura da sessão no caso em apreço.
Pois bem, considerando os argumentos acima é o caso de reconsiderar a decisão anterior que habilitou a empresa recorrida como vencedora do certame.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o recurso interposto porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE provimento parcial** ao recurso administrativo interposto por **BOARON ENGENHARIA LTDA- CNPJ 22.090.697/0001-71** reconsiderando a decisão anterior que habilitou a recorrida **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 20.025.983/0001-28** como vencedora do certame, conforme fundamentação do item 4. Mantendo-se as demais condições inalteradas.

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2024.

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:45476BC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Abertura de processo de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal e ar comprimido medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 231.698,17 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D74B576A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°015/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº929/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de 15 pontos de iluminação pública na Rua Nelson Rodrigues Paes, em Porto Amazonas, com elaboração a1:l12de projeto as BUILT para atualização de carga junto a concessionaria de energia local, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **PROJE ARTE LTDA**, com sede na Rua Valdice Santanna Mondrow, n°118, Rocio I, Palmeira-PR, CEP 84.130-000, inscrita sob o CNPJ nº49.478.385/0001-96, com o lote 1 no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2277B66A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°047/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1069/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme necessidade do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9C6D3D61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°016/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1074/2024
EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização dos cursos para os Motoristas Responsáveis pelo transporte escolar da rede de ensino Municipal, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **EADTRAN - CURSOS DE TRANSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA,** inscrita no CNPJ n°31.987.215/0001-71, com sede na Rua XV de Novembro, n°964, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-000, com o lote 1 no valor total de R$ 3.282,40 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AC4F95CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, alínea d, c/c art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de restabelecer o reequilíbrio contratual bem como promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1º de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 193.261,37 (Cento e noventa e três mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Maringá, 20 de agosto de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0A7D98DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **02/09/2024**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h. Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Lyvia de Lima	62,05	2°	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **02/09/2024 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2FAEBA8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 35/2024 e **ADJUDICO** a empresa **SEGUROS SURA S/A.,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 33.065.699/0001-27**, no valor total de **R$15.275,37 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de seguro veicular destinado aos veículos da frota pertencente ao CISPAR, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Endereço: Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo – CEP: 04.563-000.
Telefone: (31) 3073-7300
VALOR: R$15.275,37 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 26 de agosto de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:CB1A2B6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 27 de agosto de 2024 até às 17h00min do dia 29 de agosto de 2024,** estará buscando propostas adicionais para os Serviços de Dedetização e Desratização e Limpeza e desinfecção de Caixa D'água com certificado para 06 (seis) meses. Volume de 21 m³. A prestação de serviço compreende a limpeza e desinfecção de todas as caixas d'água do CISPAR e o serviço inclui o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução de ambos os serviços, com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quinta-feira (29/08/2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 13 de Agosto de 2024

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4B865C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 41/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 10.649/2024**. **Objeto:** Despesa com Credenciamento nº 03/2024 – Objeto: Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "B" e motorista categoria "D", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital, **DO ITEM 03, na quantidade de 1.256 (um mil duzentos e cinquenta e seis) horas pelo período de 6 (seis) meses**, com fulcro no com fulcro no Art. 74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 156/2024.**
CONTRATADA: TIAGO OLIVEIRA FURQUIM
CPF: 076.262.899-51
VALOR DA HORA DE: R$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL DE: R$: 16.805,28 (dezesseis mil e oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
926–06001103010012207633903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2E899162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 42/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 6936/2024**. **Objeto:** Despesa com contratação para capacitação de desenvolvimento pessoal e profissional para alunos do ensino médio, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "F" e §3º, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 258/2024. E de responsabilidade exclusiva do Secretário da SMDEE.**
CONTRATADA: ADVICE TRAINING CONSULTORIA, MENTORIA MARKETING DIGITAL E TREINAMENTO.
CNPJ: 44.371.260/0001-49
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE: R$: 29.998,80 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
815–28002226610008218333903900000–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CB84D2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação – TI, tais como, monitoramento de rede estruturada (cat5e, fibra ótica, local, internet), monitoramento dos switches e firewall, suporte aos usuários (help desk) e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks, telefones voip, periféricos), para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MICROGATE CELL LTDA, CNPJ nº 29.842.224/0001-22.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 62/2021 firmado entre as partes no dia 02/09/2021 nos termos de suas cláusulas quarta e nona.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2024 com término em 05 de setembro de 2025.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,258450%, com base no IPCA/IBGE acumulado de setembro/2023 a julho/2024, sobre o montante total contratado, perfazendo o valor

anual de R$ 196.400,16 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 200/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 9804/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8EF537F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 91/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: A.M.B. TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ nº 10.275.087/0001-63.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de valor do contrato de prestação de serviços n° 69/2023, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"" e "CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2024 com término em 05 de setembro de 2025.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,258450% com base no IPCA/IBGE acumulado de setembro/2023 a julho/2024 que resulta no valor total de R$ 171.338,34 (cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 10226/2024, com Parecer Jurídico nº 216/2024, no amparo legal no artigo 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BCEDECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2021

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de demais componentes, com emissão de laudos Técnicos e ART's, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 15/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COTTONIL DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ nº 04.242.944/0001-26.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste anual do referido contrato, conforme sua "CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" e "CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de agosto de 2024 à 15 de agosto de 2025.
DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste de 4,498250% com base no IPCA/IBGE acumulado de agosto/2023 a julho/2024 que totaliza R$ 596.654,65 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal nos art. 57, inciso II; art. 55, inciso III; e art. 40, inciso XI da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 224/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 10814/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:78D053FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para serviço de pavimentação asfáltica na Rua Arnaldo Perine, totalizando 2.005,745 m, no bairro Jardim Florestal, localizada no município de Quatro Barras, conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 4.899/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 01.656.992/0001-72.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução do referido contrato, conforme sua "CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de execução por mais 260 (duzentos e sessenta) dias, a contar de 14 de abril de 2024 com término em 30 de dezembro de 2024.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 57, §1º, inciso VI da Lei n° 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 254/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 7302/2024.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:572A9DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para pavimentação em Lote 03: Local: Bairro Florestal Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ 13.381,40 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Marginal BR-116 (trecho entre a Estrada Baitaca Estaca 25 e à Estaca 123+2,17m) - extensão 1.962,17 m - Bairro Florestal Indicador: Área Pavimentada 13.381,40 m² Colocação de placas de comunicação visual, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Concorrência nº 04/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ n.º 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 01.656.992/0001-72.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato nos termos previstos em sua "CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES".

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de maio de 2024 com término em 20 de outubro de 2024.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Sr. Frederico Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exaradas na pág. 2 do processo administrativo n° 5430/2024, com Parecer Jurídico nº 069/2024 e fulcro no artigo 57, §1°, inciso VI da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:564EF6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 28 de agosto de 2.024 as 15h30min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para apresentação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Querência do Norte - PR, 26 de agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0CBFAA32

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	042/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	28/08/2024		
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS		
CPF:	032.153.809-94		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE EVENTO DA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA, COM O TEMA CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024, EM MARINGÁ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	28/08/2024 ÁS 05:00 HORAS		
RETORNO:	28//08/2024 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**232,72**	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 232,72**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:35AE492A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 31

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
- ADILSON APARECIDO PIZZETTI, CNPJ 03.594.830/0001-82
VENCEDORA DOS LOTES 01 e 02 – R$ 136.337,04
- 48.891.409 ALZENAIDE DE OLIVEIRA SOUZA , CNPJ 48.891.409/0001-71
VENCEDORA DOS LOTES 03, 04, 05, 06, 07, E 09 – total R$ 100.115,61

- 50.639.401 WESLEY BERNARDINO DA SILVA , CNPJ 50.639.401/0001-64
VENCEDORA DO LOTE 08 – total R$ 19,890,00

Querência do Norte PR, 26 de agosto de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:2907E317

LICITAÇÃO
PE 14 TA

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

1° Termo aditivo do contrato nº.140/2024, decorrente de Pregão n° 14/2024 de CALÇAMENTO EM CONCRETO USINADO MPA 25 COM FINALIDADE DE ESTACIONAMENTO NOS CANTEIROS CENTRAL E AVENIDAS, CONFORME MEMORIAL..

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **ITAUBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.279.189/0001-69, com sede no endereço Avenida Paraná, 996, Centro, CENTRO Marilena-PR neste ato representada por **SAMUEL GONGORA DA SILVA,** portador do RG n° 135***648, portador do CPF sob n° 103.***.069-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo na importância de R$ 27.105,81 (vinte e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e um centavos, equivalente a 19,76% do valor original do contrato, conforme estabelecido na planilha orçamentária emitida pelo setor de engenharia devidamente anexa a este termo aditivo, tudo, com fundamento no artigo 124, I-b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 26 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

ITAUBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 18.279.189/0001-69

CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:EB20A4EE

LICITAÇÃO
TA DISP 27

Minuta TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

2° Termo aditivo do contrato nº.216/2023, decorrente de Dispensa n° 27/2023 de Contratação de Serviços de adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais - Estrada Porto 18, CONVENIO SEAB/COMAFEN 060/2022 e 227/2022. – Lei 8666/93

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ , inscrita no CNPJ sob nº. 46.377.636/0002-39, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do RG n° 44XX2677, portador do CPF sob n° 586.XXX.579-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto, EM 15.5% na importância de R$ 63.484,82 (Sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 07 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada

Contratante
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
CNPJ: 46.377.636/0002-39
CNPJ:76.973.692/0001-16

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:FBAE9925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 70 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (27 de agosto a 05 de setembro de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

FONOAUDIÓLOGO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204650	AMANDA CAMILA KUFNER	4º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:71C4FE94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 03/2023 EDITAL Nº 15 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua convocação (27 de agosto a 05 de setembro de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO / ENSINO FUNDAMENTAL - 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA

Realeza, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7A33E925

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.780/2024 26/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **INES AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA**, ocupante do cargo efetivo de

Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período 25/01/2019 a 24/01/2024, a partir da data de 02 de setembro de 2024.

- **CONCEDER** Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **ELIEIDI MARIVANI HOLSCHUH** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período 04/01/2016 a 17/08/2021, a partir da data de 02 de setembro de 2024.

- **CONCEDER** Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **LUCILA MAÇOLA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período 01/01/2014 a 31/12/2019, a partir da data de 16 de setembro de 2024.

- **CONCEDER** Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **ELSA BET**, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período 01/03/2018 a 28/02/2023, a partir da data de 19 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6AA987D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.781/2024 26/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 29/08/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ZILDA DA LUS	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/09/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUCINEIA AMARAL PINHEIRO	23/24

- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 09/09/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GEOVANE FELIPE PADILHA	23/24

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 11/09/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA ROSA	23/24

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 23/09/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANA CLAUDIA PANSERA	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AA6EC497

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.782/2024 26/08/2024

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais:

Kelly Fernanda Sonvez	Diretor de Departamento
Andrei Da Silva	Auxiliar de Secretaria
Eliane Locatelli Frarão	Assessor Executivo
Marcos Henrique Tomazini Mikoanski	Diretor De Departamento
Andrea Claudia De Oliveira	Arquiteto

Art. 2º- Compete a mencionada Comissão Permanente:

I - Verificar a localização física dos bens patrimoniais do Município;
II - Avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais;
III - Classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV - Identificar bens patrimoniais não localizados;
V - Emitir relatório final acerca da situação dos bens patrimoniais, inclusive para fins de baixa patrimonial.

Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância pela Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º- Revoga-se a Portaria 4.875/2015 e demais disposições em contrário.

Art. 5º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:929F78DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.762, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Altera valores para contratação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Educação de Realeza e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69 daLei OrgânicaMunicipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os valores de contração de serviços médicos em Neuropediatria para atendimento das necessidades da Secretara de Educação, conforme tabela abaixo:

ITEM	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	VALOR POR CONSULTA
1	Consulta médica na especialidade de Neuropediatria	Consulta	R$ 333,33

Art. 2º Os novos valores entram em vigor para o novo Chamamento Público e respectivo credenciamento dos profissionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63E43314

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 26 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 05 de setembro de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
62	CLAUDETE DE ANDRADE PAZ	14/04/1987	41º

Realeza, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Servidor(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de ____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(Assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do(A) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de Monitor Educacional, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Do(A) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:249F20F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 177/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de testes psicológicos e pedagógicos para auxiliar a equipe multidisciplinar nas avaliações/atendimentos das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Setembro 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Agosto 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de Agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EBA349FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 163/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos referente a Resolução 860/2022, para Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
A alteração está disposta na descrição da autoclave e na data do certame.

Realeza, 26 de Agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:224C0123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 189/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas adulto e infantil para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de setembro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de agosto de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6E661988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

NONO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 202/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VEÍCULOS, CONTRA TERCEIROS E PASSAGEIROS, SENDO VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VEÍCULOS EM GERAL; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR
ADITIVO: ACRESCENTAR AO CONTRATO O ITEM DESCRITO ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

PROPOSTA DE ENDOSSO 01.31.348264.0.5-0				
MARCA	**MODELO**	**CHASSI**	**PLACA**	**PREMIO**
FIAT	AGRO TREKKING	9BD358AGASYN49149	TAJ-7F22	1.399,80
TOTAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS				**R$ 1.399,80**

REFERENTE: PREGÃO Nº 49/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9C743211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA PUBLICADO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 473/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 15.037.271/0001-99, COM SEDE NA RUA SANTA EMÍLIA, 282 - CEP: 69093813 - BAIRRO: MONTE DAS OLIVEIRAS, MANAUS/AM E
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.
REFERENTE: PREGÃO Nº 88/2024
VALOR TOTAL: R$128.800,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D4348C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024– PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada na abertura do Natal dos Sonhos de Renascença 2024 e Aniversário de 63 anos do Município de Renascença – PR, para atender as necessidades do Departamento de Cultura de Renascença, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de setembro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 26 de agosto de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2C298214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2024 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor das seguintes empresas:
KGR ATACADISTA LTDA, no valor total de R$ 19.846,12 (dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos);
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, no valor total de R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais);
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, no valor total de R$ 4.855,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);
VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, no valor total de R$ 2.594,70 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);
GTF IMPORTS LTDA, no valor total de R$ 48.970,00 (quarenta e oito mil novecentos e setenta reais);
INOVE LICITACOES LTDA, no valor total de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais);
GUSTAVO GRIGOL FERRARI, no valor total de R$ 469,80 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
S & K INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais);
JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, no valor total de R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais);
DAMARIS GONÇALVES DOS REIS, no valor total de R$ 213,00 (duzentos e treze reais);
LUGATH COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
MA3 TECH INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 68.210,00 (sessenta e oito mil duzentos e dez reais);
CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais);
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, no valor total de R$ 964,60 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
INCOTECH COMPANY LTDA, no valor total de R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais);
BELINKI & SOUZA LTDA, no valor total de R$ 804,60 (oitocentos e quatro reais e sessenta centavos);
PAGNAN & BACHES LTDA, no valor total de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais);
K2M MAQUINAS LTDA, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R$ 3.104,00 (três mil cento e quatro reais);
MAX QUALITY COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos);
L DE A B DANTAS, no valor total de R$ 1.899,60 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais);
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 165,05 (cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos);
NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais);
BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, no valor total de R$ 2.657,06 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Renascença, 26 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2D536E5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 109/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 027/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 332.151,96 (trezentos e trinta e dois mil centos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:EAED0D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 235 - PREGÃO 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.681.797/0001-59, com sede na RUA ELIAS PACHECO, 0 COMERCIAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 35/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R$ 2.097,00(Dois Mil e Noventa e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:26 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 26 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:6A752AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 084/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE KRAPP EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 08.710.340/0001-18, com sede na Rua Francisco Dellê, n.º 063, Bairro: Centro, CEP: 85.170-000, cidade de Pinhão/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS TÉCNICAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO", CONFORME PROJETO BÁSICO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS."
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 26 de agosto de 2024 à 25 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:26 de agosto de 2024.

Reserva do Iguaçu, 26 de agosto de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B4FAD2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 08/2024 - DC

DECRETO Nº 08/2024 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1180/2023, de 20.12.2023, - ORÇAMENTO,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 4.192.441,54 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para as dotações a seguir especificadas:
02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402.2001- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0050 000 3.3.90.14.00.00- diárias - civil 1.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EVENTUAIS
0901 1006 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 46.900,00
0902 1041 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 40.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1005- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1131 1006 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 2.161,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2024- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1391 1006 3.3.90.30.00.00- material de consumo 18.000,00
1461 1006 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 5.950,00
1462 941 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 9.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- MANUTENÇÃO DO CREAS
1650 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.589,69
1690 941 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 15.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
1791 990 3.3.90.30.00.00- material de consumo 97,94
1820 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 5.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.1007 – PSB - EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE

1841 969 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 15.600,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2034 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE
2031 969 3.3.90.30.00.00- material de consumo 700,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1010- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – SAÚDE
2251 347 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 2.880,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- SAMU - SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA
2292 393 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 34.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
2381 384 3.3.90.30.00.00- material de consumo 700,00
2401 391 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2570 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00
2590 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 28.100,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2810 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 288.000,00
2911 366 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
2913 391 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
2923 390 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
2933 391 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 60.000,00
2962 391 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 30.000,00
2975 494 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 1.000,00

7-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2051- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃOFRANCISCO DE ASSIS
3150 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 130.000,00

7-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2052- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE– ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
3187 392 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 295.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2053- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3271 391 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 50.000,00
3272 390 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 35.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2058 APOIO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE
3580 000 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 33.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2059 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI
3640 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 190.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3700 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 2.500,00
3770 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 5.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.2701.2063 ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
3930 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2064 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4080 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 30.000,00
4090 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2067- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - PRÉ
4210 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 15.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2068- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4250 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 35.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2069- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - CRECHE
4280 103 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1016 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS
4340 103 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 3.500,00
4345 1072 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 13.855,50
4361 151 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 4.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2071- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4451 151 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00
4540 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.000,00
4560 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 44.900,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
4611 102 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 250,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2074- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4800 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 85.000,00
4810 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 18.000,00
4860 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 50.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2077- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS – OUTROS RECURSOS
5190 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 15.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2079- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS

5451 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 5.400,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.002 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2083- APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
5790 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 487.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2088- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6020 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 100.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2091- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

6460 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 257.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1032- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
6760 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 45.000,00
6780 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 50.000,00
6790 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 89.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.511.1701.1033- ABASTECIMENTO DE ÀGUA TRATADA
6900 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.511.1701.1034- AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL
6960 000 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 30.000,00
6961 1039 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 1.000.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2100- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
7210 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 30.000,00
7211 1072 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 131.400,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
22.661.2201.2105- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
7440 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.900,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.843.2801.0110- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
7800 000 4.6.90.71.00.00- principal da dívida contratual resgatado 150.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0114- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
7925 964 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituições 338,22
7926 1068 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 2.219,19

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 22.454,03 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), recurso proveniente do superávit financeiro, R$ 2.242.487,51 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 1.927.500,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402.2001- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0080 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 1.500,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.1001- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
0230 000 4.4.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
0250 000 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 5.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2014- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0800 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 49.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0940 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 100.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2025- SPSB – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
1580 941 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 20.950,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2560 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 288.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2820 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 49.100,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2056- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2940 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 130.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2057 EMENDAS IMPOSITIVAS - SEC DE ESPORTE E RECREAÇÃO - 2024
3560 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2059 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI
3610 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 40.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2061 COSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISTA DE LAÇO
3880 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 100.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.2701.1013 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
3900 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 50.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2064 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3950 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00
4020 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 18.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2071- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4410 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2072- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4630 102 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 250,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2074- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4760 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 130.300,00
4870 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2077- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS – OUTROS RECURSOS
5060 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 30.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2079- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5340 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2086- REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO E DA PRAÇA TIRADENTES
6040 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00
6050 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 27.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501.2088- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6160 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 158.400,00
6220 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 187.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2091- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
6500 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 260.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1032- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
6770 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PF 5.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2101- GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
7240 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 45.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0112- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
7840 000 3.1.90.91.00.00- sentenças judiciais 50.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0113- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7890 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 100.000,00
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7E6440DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 172/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado 15% (quinze por cento) totalizando R$ 34.776,22 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis Reais e vinte e dois centavos), contido na Cláusula sétima do Ata de Registro de Preços 172/2023.
ASSINATURA: 23/08/2024.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9368A768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO OFICIAL

RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO 02/2024.

O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio do Leiloeiro Oficial Credenciado, realizado às 14h do dia 26 de agosto de 2024, para atuar nos procedimentos referentes a alienação dos bens constantes do Leilão 02/2024:

- Senhor Daniel Elias Garcia portador do CPF 910.192.149-53, com matricula nº.: 12/243-L na Junta Comercial do Estado do Paraná

Rio Azul, 26 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:44251CF9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 63/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: IGOR KOJUNSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.606,43 (Um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos).
Prazo: Termo inicial em 26/08/2024 e termo final em 25/08/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
IGOR KOJUNSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8AF0D07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - CAMILA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 032/2024

Nome do Agente Público: CAMILA CHEVÔNICA MARTINS KAROLUS CPF: 073.086.119-81

Função: CONTROLADORA INTERNA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: MARINGÁ - PR

Local do Evento: Centro Universitário Ingá UNINGÁ Saída: 28/08/2024 Chegada: 28/08/2024

EGP- ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA - CURSO DE CONTROLE INTERNO: ESTRUTURAS, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO, DIA 28 DE AGOSTO DE 2024, MARINGÁ – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária sem pernoite: R$ 190,00

Valor Total Diárias: R$ 190,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de agosto de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:11714291

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 171/2024- RH

PORTARIA Nº. 171/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse Particular sem
remuneração a funcionária, **SIMONE LEITE DOS SANTOS RIBAS**, servidora efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE**, conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 007/2007, (REGIME JURÍDICO ÚNICO) Estatutário, a partir do dia 01 de Agosto de 2024.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C8C8B15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.409/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1° Nomear o servidor **MAICON UESLEI TERENCIO DE FARIA,** portador do RG nº XX.XXX.344-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, Símbolo DAI-5, com 7% de gratificação, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 18 de Agosto de 2024.

Art.2° Nomear a servidora **KAUANE LETICIA GRUMONT,** portadora do RG nº XX.XXX.722-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo dos Conselhos, Símbolo SEC, sem gratificação, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 18 de Agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de Agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DB63093C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.410/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar da Função Especial de "Apoio a Criança Especial" a servidora **JANETE APARECIDA DA SILVA FARIA**, da matrícula 43311, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 7.182/2024, a partir de 31 de Julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:14F411A0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.411/2024

Dispõe sobre as nomeações de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1° Designar para o desempenho da Função Especial de "Apoio a Criança Especial" o servidor **ISMAEL DOS SANTOS**, da matrícula 61521, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:17657942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA CREDENCIAMENTO N.º 006/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 037/2024

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante na decisão de solicitação de credenciamento protocolo n.º 7278/2024 publicado no Diário Oficial edição 3096 de 26/08/2024, fixamos o seguinte: **onde se lê:** "INDEFERIDO". **leia-se:** "DEFERIDO". Demais informações permanecem inalteradas.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A6E650C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

Extrato: Contrato nº 278/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 038/2024. **Objeto**: Aquisição de Softwares Gráficos e de Engenharia para o Município de Rio Banco do Sul/PR. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 88.764,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Administração. **Prazo de Execução do Contrato:** 23/08/2024 a 22/08/2025. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 22/12/2025. **Fiscais de Contrato:** Evandro Bonfim da Silva**. Data de Assinatura:** 23/08/2024.

Extrato: Contrato nº 279/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 038/2024. **Objeto**: Aquisição de Softwares Gráficos e de Engenharia para o Município de Rio Banco do Sul/PR. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 11.094,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Administração. **Prazo de Execução do Contrato:** 23/08/2024 a 22/08/2025. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 22/12/2025. **Fiscais de Contrato:** Evandro Bonfim da Silva**. Data de Assinatura:** 23/08/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FF435697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º ADITAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contrato: 127/2021. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2021. **Objeto:** Reformas, manutenções e adaptações para implantação de acessibilidade em calçadas públicas do Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 65, §8º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Valor do aditamento:** 3.157.705,09. **Motivo:** Reajuste pelo INCC. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 26/08/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5BAF6045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E TIPO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos Comerciais de A a Z para o fornecimento de medicamentos que não são passíveis de previsão antecipada.. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Maior Desconto. **VALOR MAXIMO**: R$ 80.000,00 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 27/08/2024, até às 08:00 horas do dia 09/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 09/09/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 09/09/2024

às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 27/08/2024 ao dia 09/09/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. **Motivo da Republicação é a alteração da data de abertura e do Tipo de Julgamento da Licitação, demais informações permanecem inalteradas**.

Rio Branco do Sul, 26/08/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:177BCDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 149/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 27 (vinte e sete) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 103, de 12/6/2024, Edital nº 134, de 1º/08/2024 e Edital nº 139, de 14/08/2024. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva temporária. Os classificados em 3º, 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura. O classificado em 4º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º a 6º
10701	Débora Taine Bosse	7º
9327	Karine Haag	8º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 26 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC7F2E26

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 921/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, para o servidor ***Gilmar Uhlig,*** com matrícula de nº 1227-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme segue:

I – 2 (dois) meses a ser usufruído no período de 1º de novembro à 30 de dezembro de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública,
II – 2 (dois) meses a ser usufruído no período de 1º de fevereiro à 1º de abril de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública.
III – 2 (dois) meses a ser usufruído no período de 2 de abril à 31 de maio de 2025, referente ao seu 3º quinquênio de função pública;
IV – 2 (dois) meses a ser usufruído no período de 2 de junho à 31 de julho de 2025, referente ao seu 4º quinquênio de função pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Rio Negro, 26 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:912D9603

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 922/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 26 de agosto à 24 de setembro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima,*** com matrícula de nº 2165-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

Rio Negro, 26 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:13672DC8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 923/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 28 de outubro à 26 de novembro de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Luana Eduarda de Andrade,*** com matrícula de nº 2552-6/11, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2024.

Rio Negro, 26 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0C03D11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 150/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 66, de 2 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 66, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 27 (vinte e sete) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA (SEDE)

Número	*Nome*	*Classificação*
12498	Altamir José Ruthes	1º

O não comparecimento dos acima reconvocado no **prazo de 7 (sete) dias úteis,** conforme estabelecido no item 12.6 do Edital nº 66, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 26 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F408BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra para a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio. INTERESSADO: 21612661 EDILEIA LARISSA MOSKO HACK BORNANCIN. CNPJ.: 21.612.661/0001-48. JUSTIFICATIVA: A razão da escolha da palestrante deu-se por seu vasto conhecimento e relevância dos temas a ser em abordados tendo também em seu currículo (anexo ao processo) a participação em eventos similares e ainda por trabalhar com uma linguagem adaptada. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 26 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FC9C6066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024

OBJETO: Locação de espaço com ornamentação para sediar o evento Semana Municipal de Combate ao Feminicídio. INTERESSADO: SOCIEDADE RECREATIVA UNIAO. CNPJ.: 78.124.880/0001-03. JUSTIFICATIVA: Local com acessibilidade e fácil acesso pelas principais vias da cidade, e ainda pelo salão ser conhecido pelo município inteiro e região, por ter realizado outros eventos com finalidades parecidas. O espaço possui um hall de entrada coberto para acesso de veículos, facilitando a entrada e saída, principalmente das pessoas que necessitam de atendimento prioritário (Idosos, PcD, etc) e que possui um espaço que atenda às necessidades de todos os participantes, para bem acomodá-los durante o evento. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 26 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4955A3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 006/2024 do processo de Inexigibilidade nº 058/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2°	LABORATORIO ANACLIN LTDA	81.142.994/0001-92	06/08/2024

Registre-se que o credenciamento nº 008/2024

continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FEF1ED4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 071/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 269/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA CAMPANHAS DE VACINA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/08/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/08/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B0802324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º 099/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Uruguai, nº 969, CENTRO, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.531.702/0001-02, neste ato representado por seu Sócio Sr. **MAICON ALTIR CANAL**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.661.409-24, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 099/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 099/2021, por parte da Administração, visto que se faz necessário informar a nova dotação orçamentária para o Exercício de 2024, com recursos de superávit. **Dotação: 1198 - 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.3.90.40.06 – Fonte 7000 (Superávit). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 26 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:428DA608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 184/2022 REF. INEXIGIBILIDADE 073/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADO IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88010-120 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr**. ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 184/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 184/2022, por parte da Administração, visto que se faz necessário informar a nova dotação orçamentária para o Exercício de 2024, com recursos de superávit. **Dotação orçamentária: 1198 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.08 – Fonte 7000 Superávit. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 26 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6A6E1DE9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA Nº 05/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

OBJETO: Aquisição de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência,item3.1.
PROPONENTE: **Supermercado Hilário Fuchs Ltda**
CNPJ n.º **80.861.446/0003-01.**
VALOR: RS 1.008,46 (mil e oito reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Data: 26/08/2024

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:FCD8CF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.172/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.826/2024,
Considerando a portaria n.º 31.705/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDVANA CRISTINA BARBOSA,** matrícula **377684-0/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de E. - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.863/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de 06/09/2024 a 04/12/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:23AAE04D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.173/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CANCELAR as férias da Servidora desta Municipalidade **RODIRLEI AZEREDO CAMPI,** matrícula 32199-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, atribuída pela Portaria nº 31.723/2024, referente ao período de 2022/2023, com gozo na data de 10/06/2024 a 19/06/2024, conforme solicitação da secretaria.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CD5A81F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.174/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CANCELAR as férias da Servidora desta Municipalidade **RODIRLEI AZEREDO CAMPI,** matrícula 32199-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, atribuída pela Portaria nº 31.723/2024, referente ao período de 2023/2024, com gozo na data de 20/06/2024 a 29/06/2024, conforme solicitação da secretaria.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:00A86E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.175/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IRENI SEBASTIÃO BEILKE,** matrícula 377412-0/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **26 de agosto e término em 23 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 30h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5E04697E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.176/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANGÉLICA CARABIA GOMES NOCHELI,** matrícula 377592-5/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **22/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:31947497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.177/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANGÉLICA CARABIA GOMES NOCHELI,** matrícula 377592-5/4, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de agosto e término em 20 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 30h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:958E9982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.178/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARLEI DE OLIVEIRA,** matrícula 32421-3/7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **22/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D67D4EC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.179/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARLEI DE OLIVEIRA,** matrícula 32421-3/8, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de agosto e término em 20 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:85E6C751

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.180/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO,** matrícula 377885-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **22/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:07EECC8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.181/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO,** matrícula 377885-1/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de agosto e término em 20 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B57906E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.182/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SHEILA MICHELLI MAZER,** matrícula 377890-8/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de

Professor - PSS, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **22/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A8D7DC26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.183/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SHEILA MICHELLI MAZER,** matrícula 377890-8/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de agosto e término em 20 de novembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Professor Ens. Básico 20h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:73478FEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.169/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA BELTRAME**, matrícula 33373-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria de Centro de Especialidades** a partir de **19/08/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EE4183A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.184/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.825/2024,
Considerando a portaria n.º 31.688/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA,** matrícula **378368-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.355/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/09/2024** a **19/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3AD1660B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.185/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.825/2024,
Considerando a portaria n.º 31.689/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FABIANA ROSA DE BRITO,** matrícula **377706-5/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.005/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/09/2024** a **19/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:86564562

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.187/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.825/2024,
Considerando a portaria n.º 31.691/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VAZ,** matrícula **377976-9/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.473/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/09/2024** a **22/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F028FFF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.188/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.825/2024,
Considerando a portaria n.º 31.692/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GISLENE MARIA DA SILVA,** matrícula **377665-4/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.224/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/09/2024** a **17/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:22CB977B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.189/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.825/2024,
Considerando a portaria n.º 31.693/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARINEIDE CERRA MORTARI,** matrícula **377716-2/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.536/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/09/2024** a **02/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4F352AD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.190/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.825/2024,
Considerando a portaria n.º 31.694/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSELI ARAUJO VOLPATO,** matrícula **377657-3/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.475/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/09/2024** a **23/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AE4F497F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.191/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.825/2024,
Considerando a portaria n.º 31.695/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SILEIDE APRIGIO DA SILVA,** matrícula **378199-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.437/2023 - RH**,** em acordo previsto em

Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/09/2024** a **16/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:18714938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.192/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.825/2024,
Considerando a portaria n.º 31.696/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula **377275-6/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.715/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/09/2024** a **23/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7E9FDCAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.193/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.825/2024,
Considerando a portaria n.º 31.697/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VILMA MARIA BARBOSA,** matrícula **378106-2/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.480/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/09/2024** a **22/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EBBD01E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.186/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.825/2024,
Considerando a portaria n.º 31.690/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **IZANILDA DE FÁTIMA THOMAZETTE DA SILVA,** matrícula **378315-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.050/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **29/09/2024** a **27/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A3C4525E

SECRETARIA GERAL
DELIBERAÇÃO Nº 02/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA

Conselho Municipal de Educação de Rolândia

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024

Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Rolândia

Rolândia
2024
DELIBERAÇÃO Nº 02/2024
APROVADA EM CONSELHO PLENO
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ROLÂNDIA

ASSUNTO: Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Rolândia

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, de 23/12/1996, e pela lei nº 4.180 de 16 de novembro de 2023, que organiza o Sistema Municipal de Ensino, e o decreto nº 169, de 02 de maio de 2024, que a esta se incorpora

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL: FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1.º - Esta Deliberação se aplica a todas as instituições que ofertam a Educação Infantil, abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Rolândia.

Art. 2.º - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito inalienável das crianças do nascimento aos cinco anos de idade, a que o Estado tem o dever de atender em complementação à ação da família e da comunidade.

§ 1.º - A idade de finalização da Educação Infantil e ingresso no Ensino Fundamental deve obrigatoriamente respeitar a legislação vigente e as normas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação, considerando a articulação necessária que se dará na etapa seguinte.

§ 2.º - A matrícula na Educação Infantil é obrigatória para todas as crianças a partir de 04 anos de idade.

Art. 3.º - A Educação Infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.

Parágrafo único - A Educação Infantil deve cumprir com as funções indispensáveis e indissociáveis de educar, cuidar e brincar num processo de interação.

Art. 4.º - A Educação Infantil deve ser oferecida em Centros de Educação Infantil, que se caracterizam como espaços institucionais, de ensino, públicos ou privados, atendendo às crianças em seu processo de desenvolvimento integral no sistema educacional da primeira infância, no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados pelo conselho de educação ao qual está vinculado.

Parágrafo único - Entende-se por instituições privadas de Educação Infantil as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme o artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96-LDBEN.

Art. 5.º - A Educação Infantil deve ser oferecida em instituições de ensino, cujo Projeto Político-Pedagógico contemple o direcionamento a ser dado ao processo educativo, em termos de concepção de infância e de desenvolvimento humano.

Parágrafo Único - A Educação Infantil pode ser oferecida em instituições educacionais que atendam outros níveis de ensino, desde que garantidas as condições de funcionamento e as exigências contidas nesta Deliberação, acrescentando em sua denominação a oferta da Educação Infantil.

Art. 6.º - As crianças do nascimento aos 05 anos de idade, com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação, devem ser preferencialmente atendidas na rede regular de ensino.

§ 1.º - Às crianças de que trata o caput deste artigo deve ser respeitado o direito do atendimento às suas necessidades específicas e quando necessário, por meio de ações compartilhadas entre as áreas de saúde, assistência social, cultura e lazer.

§ 2.º - As instituições de Educação Infantil que tiverem alunos com as deficiências apontadas no *caput* devem contar com profissionais especializados para apoio ao professor.

§ 3.º - O atendimento educacional especializado, mediante avaliação específica, será feito em classes, escolas ou serviços específicos, sempre que, em função das condições dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 4.º - A avaliação específica de que trata o parágrafo 3.º deve ser realizada por equipe multidisciplinar, com habilitação específica, designada por órgão do poder público, ao qual a instituição estiver vinculada.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7.º - A Educação Infantil pode organizar-se em anos, ciclos, semestres, alternância de períodos de estudos, com base na idade, no desenvolvimento e em outros critérios ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de ensino e aprendizagem assim o recomendar.

Art. 8.º - Com a finalidade de assegurar unidade no atendimento à especificidade do desenvolvimento infantil, os Centros de Educação Infantil devem ser organizados em Creches, para atendimento de crianças do nascimento aos 3 anos de idade, e em Pré-Escolas, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 9.º - A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularid

ades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança:

I - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças por professor;
II - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;
- de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor;
- de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor; V - de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor.
§ 1.º - As vagas serão limitadas segundo a capacidade do número de alunos por turma e professor, definida pela escola no início do ano.

§ 2º - A matrícula pode ser efetivada durante o ano de trabalho educacional, desde que não ultrapasse a capacidade de atendimento com qualidade das turmas de Educação Infantil.

Art. 10 - A carga horária mínima anual da Educação Infantil é de 800 horas distribuídas em um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.

Art. 11 - O atendimento às crianças deve ser, no mínimo, de 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para o turno integral.

Art. 12 - O calendário escolar deve adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem com isto reduzir o número de horas letivas previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96-LDBEN.

Art. 13 - A frequência na Pré-Escola deve ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança.

Parágrafo único - A instituição de Educação Infantil deverá monitorar a frequência e quando constatar irregularidade e/ou presença inferior ao estabelecido no *caput* deverá comunicar ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 14 - O Projeto Político-Pedagógico, definido pelas instituições que ofertam Educação Infantil, deve buscar a interação entre os diversos campos do saber e o cotidiano das crianças.

Parágrafo Único - Cada criança deve ser considerada como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 15 - O Projeto Político-Pedagógico das instituições que ofertam Educação Infantil deve ter como objetivo garantir às crianças acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e:

- propiciar oportunidades para apropriação de conhecimentos e valores pela e com a criança;
- proporcionar o contato com as múltiplas linguagens de forma significativa, sem sobreposição do domínio do código escrito sobre as demais atividades;
- conceber o jogo e o brinquedo como formas de aprendizagem a serem utilizadas com a criança;
- estimular a observação, o respeito e a preservação da natureza, despertando atitudes de cuidado com o meio ambiente e o interesse para protegê-lo e melhorá-lo;
- incentivar o conhecimento sobre a biodiversidade, a sustentabilidade da vida na Terra e o não desperdício dos recursos naturais, conforme a Deliberação específica de Educação Ambiental do CME/ROLÂNDIA;
- promover ações de respeito à cidadania e ao bem comum;
- valorizar a criatividade e a imaginação;
- estimular a autonomia, a curiosidade, o senso crítico e o valor estético e cultural, possibilitando a elaboração de hipóteses e a construção da independência;
- garantir a articulação das características da população a ser atendida com o fazer pedagógico, prevendo mecanismos de interação entre família, escola e comunidade**,** com respeito à diversidade étnico-cultural, de forma a assegurar o direito da criança ao desenvolvimento de sua identidade e cidadania;
- incentivar o processo de participação coletiva da comunidade e dos segmentos que compõem a instituição, aprovada pelo Conselho Escolar e materializada no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar da instituição.

SEÇÃO I
ELEMENTOS DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 16 - Compete à instituição que oferta Educação Infantil, ao elaborar o seu Projeto Pedagógico, à luz das diretrizes estabelecidas nos artigos anteriores, explicitar:

- a concepção de infância, de desenvolvimento humano e de ensino e aprendizagem que adota;
- a concepção e a articulação entre as ações de cuidar, educar e brincar em um processo de interação;
- as características e as expectativas da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
- o regime de funcionamento e o calendário de atendimento; V - a descrição do espaço físico, instalações e equipamentos;
- a definição de parâmetros de organização de grupos e relação professor/criança;
- a seleção e a organização dos conhecimentos e atividades no trabalho pedagógico;
- a gestão escolar no regimento da instituição de ensino;
- a organização didática para o desenvolvimento de conhecimentos que respeitem o tempo de aprender das crianças;
- a articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental, garantindo a especificidade do atendimento das crianças do nascimento aos cinco anos de idade;
- a avaliação do desenvolvimento integral da criança; XII - a avaliação institucional;
- a formação continuada dos profissionais da instituição;
- a articulação da instituição com outros segmentos da sociedade no encaminhamento de questões relativas à educação e ao cuidado das crianças.

Art. 17 - A avaliação na Educação Infantil tem dimensão formadora, com o acompanhamento do processo contínuo de desenvolvimento das crianças e da apropriação do conhecimento, como suporte para a ação educativa.

§ 1.º - A avaliação deve subsidiar permanentemente o professor e a instituição, permitindo:

- a organização ou reorganização das ações pedagógicas junto às crianças;
- a observação, a reflexão e o diálogo, centrados nas manifestações de cada criança, representando o acompanhamento do cotidiano escolar, sem caráter comparativo em relação às demais crianças;
- os registros sobre o desenvolvimento das crianças de forma contínua e sistemática para proceder as intervenções pedagógicas necessárias.

§ 2.º - A avaliação do processo da aprendizagem deve ser o indicador da necessidade de intervenção pedagógica, sem caráter seletivo da criança.

§ 3.º - São vedadas avaliações seletivas que levem à retenção de crianças no ingresso ao Ensino Fundamental.

Art. 18 - As instituições que ofertam Educação Infantil manterão sob sua guarda a documentação escolar de seus alunos.

§ 1.º - O registro descritivo e a frequência escolar fazem parte da documentação escolar do aluno, a ser expedida ao término da Educação Infantil ou nos casos de transferência.

§ 2.º - Os registros descritivos elaborados durante o processo educativo devem conter pareceres sobre os diferentes aspectos do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças.

CAPÍTULO IV
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 19 - O profissional do Magistério para atuar na docência na Educação Infantil, deve ter a formação em nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 20 - Os profissionais do Magistério, para atuarem em funções de suporte pedagógico à docência, aí incluídas as de direção, coordenação e assessoramento pedagógico, devem ter formação em Pedagogia ou outra Licenciatura, com Pós-Graduação em Educação, no mínimo em nível de Especialização.

Parágrafo único. A experiência docente é pré requisito para o exercício das funções de suporte pedagógico estabelecido no *caput.*

Art. 21 - Os profissionais que compõem a equipe de apoio da instituição de Educação Infantil, nas funções de alimentação, limpeza e segurança, devem ter como escolaridade mínima o Ensino Fundamental.

Art. 22 - A mantenedora é responsável pelo aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil em exercício, de modo a viabilizar a formação continuada e o avanço na escolarização.

Art. 23- A instituição pode também contar com outros profissionais de atividades específicas, como os de saúde, higiene, assistência social e serviços especializados, de acordo com o atendimento a ser ofertado e o Projeto Político- Pedagógico da instituição de ensino.

CAPÍTULO V
DO ESPAÇO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 24 - Os espaços serão projetados e/ou adaptados de modo a favorecer o desenvolvimento integral das crianças, respeitadas as suas necessidades e especificidades de acordo com o que estabelece o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino.

Parágrafo único - Tratando-se de turma de Educação Infantil, em escolas de Ensino Fundamental e/ou Médio, devem ser reservados espaços para uso exclusivo das crianças da Educação Infantil.

Art. 25 - As instalações físicas destinadas à Educação Infantil devem atender às normas técnicas estabelecidas pelos órgãos oficiais competentes: Secretaria de Estado da Saúde - Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal e o órgão da educação ao qual está vinculado.

Parágrafo único - O imóvel deve apresentar condições de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento, acessibilidade, iluminação e higiene, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Art. 26 - Os espaços internos devem atender às diferentes funções da instituição de Educação Infantil e conter uma estrutura básica que contemple:

- espaços para recepção;
- espaço para os professores, para os serviços administrativos, pedagógicos e de apoio;
- salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando a área mínima de 1,5 m² por criança atendida;
- refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;
- instalações sanitárias apropriadas e suficientes para o uso exclusivo das crianças da Educação Infantil;
- instalações sanitárias para o uso exclusivo dos adultos;
- berçário, se for o caso, com área livre para movimentação das crianças, respeitada a indicação da Vigilância Sanitária, contendo lactário; locais para amamentação e higienização, com balcão e lavatório; solário; mobiliário e equipamentos adequados;
- área coberta para atividades externas compatível com a capacidade de atendimento, por turno.

Art. 27 - As áreas ao ar livre, incluindo áreas verdes, devem possibilitar as atividades de expressão física, artística e de lazer.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - As instituições de ensino devem reestruturar regularmente seu Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar à luz das orientações aqui estabelecidas, para posterior análise do órgão competente.

Art. 29 - As instituições que ofertam Educação Infantil quando, eventualmente, funcionarem nos períodos de férias e recessos escolares ou no período noturno poderão fazê-lo de forma não obrigatória, tendo em vista as necessidades da comunidade, podendo atender as crianças em parceria com os órgãos da cultura, lazer e/ou saúde, entre outros.

Art. 30 - As mantenedoras de instituições de Educação Infantil que apresentarem profissionais da equipe de apoio e funcionários sem a formação ou escolarização necessárias para as atividades que desenvolvem, devem adotar providências para suprir as deficiências apresentadas.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 33 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se, as demais disposições em contrário.

Rolândia, 23 de agosto de 2024.

Relatores: Rosimeiri de Faria Baviloni Adas, Adriana Aparecida de Moraes, Rafael André Ferreira Dias, Ariane de Paula Souto, Luciana Aparecida Dias, Andreia Regina Martins Pinheiro, Verônica Cabral Bandeira Silvério, Guilherme Mendonça Mello Teixeira.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, com declaração de voto.

ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS
Presidente do CMER

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:014AC517

SECRETARIA GERAL
DELIBERAÇÃO Nº 03/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA

Conselho Municipal de Educação de Rolândia

DELIBERAÇÃO Nº 03/2024

Adota o Referencial Curricular do Paraná: e seus princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a implementação da computação como complementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Rolândia.

Rolândia
2024

DELIBERAÇÃO N°03/2024 APROVADA EM CONSELHO PLENO
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ROLÂNDIA

ASSUNTOS: Adota o Referencial Curricular do Paraná: e seus princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Rolândia.

RELATORES:

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, de 23/12/1996, a lei nº 4.180 de 16 de novembro de 2023, que organiza o Sistema Municipal de Ensino, e o decreto nº 169, de 02 de maio de 2024, que a esta se incorpora:

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Deliberação aderi ao Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orienta a sua implementação no âmbito Municipal de Ensino de Rolândia.
Art. 2º. Fica instituído no Sistema Municipal de Ensino de Rolândia, o Referencial Curricular do Paraná, que deve ser o documento orientador do processo de elaboração ou adequação dos Currículos e Projetos Político-pedagógicos das instituições de ensino das redes públicas e privadas municipais, e a Computação como complemento a Base Nacional Comum Curricular para ser instituida em todos os Projetos Politicos-Pedagógicos, ainda em 2024.
Art. 3º. Fica determinada a revisão do Curriculo Municipal no prazo de cinco anos a Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, ou a qualquer momento, caso necessário.
Art. 4º . Os casos omissos e as questões suscitadas pela presente Deliberação são resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 5º . Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rolândia, 23 de agosto de 2024.

Relatores: Rosimeiri de Faria Baviloni Adas, Adriana Aparecida de Moraes, Rafael André Ferreira Dias, Ariane de Paula Souto, Luciana Aparecida Dias, Andreia Regina Martins Pinheiro, Verônica Cabral Bandeira Silvério, Guilherme Mendonça Mello Teixeira.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, com declaração de voto.

ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS
Presidente do CMER

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F0DBBA5D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2.024

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Trabalho PROCAD SUAS 2.024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003 em reunião ordinária, realizada em21 de agosto de 2.024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovao Plano de Trabalho PROCAD SUAS 2.024.

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 21/08/2.024

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C052DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 32/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços de futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, de forma PARCELADA para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho – PR" (REABERTURA)

Data de entrega dos envelopes: 06/09/2024 às 08:59 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 06/09/2024 às 09:00 horas no ComprasGov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 22 de agosto de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:3127880F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 33/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços de futura e eventual aquisição baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para manutenção da frota municipal de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 11/09/2024 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 11/09/2024 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 26 de agosto de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:D3907737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola conforme preconiza o convênio nº 182/2023 DEAGRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ:	11.097.671/0001-39
VALOR:	115.000,00
VIGÊNCIA:	26/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B91AB1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola conforme preconiza o convênio nº 182/2023 DEAGRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
CNPJ:	32.673.663/0001-63
VALOR:	69.000,00
VIGÊNCIA:	26/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:82A1F93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola conforme preconiza o convênio nº 182/2023 DEAGRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	IRMAOS SCHONS LTDA
CNPJ:	11.186.884/0001-37
VALOR:	30.000,00
VIGÊNCIA:	26/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2685A31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola conforme preconiza o convênio nº 182/2023 DEAGRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	44.382.621/0001-52
VALOR:	118.993,00
VIGÊNCIA:	26/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DFA8C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola conforme preconiza o convênio nº 182/2023 DEAGRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA
CNPJ:	87.346.185/0001-79
VALOR:	14.400,00
VIGÊNCIA:	26/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FE120AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 COMPRASNET 90.057/PROCESSO 114/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **10:00 horas do dia 30 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para eventual e futuro prestação de serviços de metalúrgica em atendimento a secretaria municipal de Administração Planejamento e finanças, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 26 de agosto de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação/pregoeiro no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6BC8F237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 37/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 37/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 03/09/2024**	**Horário: 08h**
Abertura da Sessão de Disputa de Preços:	**Data: 03/09/2024**	**Horário: 09h**
Fechamento da Sessão de Disputa de Preços	**Data: 03/09/2024**	**Horário: 15h**
Endereço eletrônico para envio das propostas e eventuais questionamentos:	BNC – Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor estimado:	**R$42.000,00**	

******** Edital e anexos podem ser consultados na plataforma da BNC e site oficial do Município.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E4BFB1E0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.285/2024

DECRETO Nº 2.285/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 149.965,25 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.1007		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL**		
4.4.90.52	165	Equipamentos e Material Permanente	103	R$ 28.065,25
4.4.90.52	165	Equipamentos e Material Permanente	104	R$ 49.900,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.1.90.11	279	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1064	R$ 72.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 149.965,25**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.	R$ 28.065,25
Superávit Financeiro – fonte 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.	R$ 49.900,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 1064 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	R$ 72.000,00
TOTAL	**R$ 149.965,25**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4B601A42

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 053/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 053/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:
Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 04 de setembro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA II

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
CAMILA GUARINGUE TRINDADE	58,95	**5º LUGAR**

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 17 de setembro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 21 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:84462E87

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 052/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 052/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:
Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 04 de setembro de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – PROFESSOR PEDAGOGO

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
MARISA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	125,15	**4º LUGAR**

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para

final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 17 de setembro de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 21 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8CDD4E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16 DE SETEMBRO DE 2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 021/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROÔNIBUS NOVO, MODELO 2023/2024, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CHASSI E CARROCERIA ACOPLADO, DIRETO DA FÁBRICA, CAPACIDADE DE 33 LUGARES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 452/2024, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO, PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE – APSUS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 603.500,00 (seiscentos e três mil e quinhentos reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B4996873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO PARANÁ, NO DIA 23/08/2024. Edição 3095, Código Identificador:6DCA608C

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA-ME**. CNPJ: 35.561.928/0001-20, sito Rua Ministro Oliveira Salazar, 4699, quadra 03, lote 06, zona III, CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do 124°, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de **27/08/2024 a 25/12/2024.**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência pública N.º 001/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:23B55A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

2º SUPLENTE DE VEREADOR – COLIGAÇÃO PDT (PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA) – ELEANDRO BUENO

Aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **Agosto** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **08h00min**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Canela, 731, Prédio do Centro Administrativo Municipal – Térreo, compareceu o 2º suplente de Vereador **ELEANDRO BUENO** da Coligação **PDT (Partido Democrático Trabalhista)**, com a documentação necessária à posse.

Ato contìnuo, prestou o juramento**: "*PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO*"** e foi declarado empossado pela Presidente, para o exercício da Vereança, em razão do **Afastamento do Mandato Eletivo** do Vereador **JOÃO ANTONIO SCHENEIDER,** de acordo com o **Regimento Interno**, a **Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste – Pr.**

O presente Termo de Posse entra em vigor na data de sua publicação.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em **26 de Agosto de 2024.**

LORECI WERONKA
Presidente

ELEANDRO BUENO
Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:0C2715F0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

Dispensa de Licitação nº 06/2024

Processo Administrativo nº 07/2024

EMPRESA CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.**

EMPRESA CONTRATADA: **CITTA INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 09.031.569/0001-99, Av. Julio Borella, 517 – Sala 12 - Centro - CEP: 99.150-000 - MARAU – RS.**

OBJETO: **contratação de serviços especializados para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão informatizado e integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para CONTRATANTE em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital, para o período de setembro 2024 a dezembro 2025, com recursos próprios.**

VALOR TOTAL: **O Valor Global do presente Contrato é de R$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais).**

PAGAMENTO: **O pagamento será feito pela Câmara de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em moeda nacional, por boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela Câmara de Vereadores, em 16 (dezesseis) parcelas, sendo paga até o dia 30 de cada mês no valor de R$ 1.450,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais), mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 001 – Câmara Municipal
- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- Elemento: 3339039000000000000 – 735 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: **A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Santa Izabel do Oeste, 26 de Agosto de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:D42A1FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 188/2024 AO CONTRATO Nº 471/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E BRAGA SERVICOS LTDA
OBJETO:PRORROGAÇÃO ATÉ 20/10/2025
DATA:21/08/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F9DEE6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº12/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KASSIO F. TORTTELI WALTER AUTO PEÇAS;

Objeto:
Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços para o veículo Peugeot Boxer M330M 23S (chassi VF3YEBRFCP2W08171), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 12.818,67 (Doze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 21/02/2025.

Prazo de Vigência: 21/02/2025.

Data da Assinatura: 26/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:29CB1E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) DO ESTACIONAMENTO, COM PARTE COBERTA, E DO ACESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELA ENGENHEIRA CIVIL, COM TODO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO VALOR TOTAL MÁXIMO DE R$ 224.501,72

(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as 14h00 do dia 10 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:às 14h00min do dia 10 de setembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 14h15min do dia 10 de setembro de 2024.

LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO:R$224.501,72 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal situada na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: http://camarasantamariadooeste.pr.gov.br/
Informações: (42) 3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Santa Maria do Oeste PR, 26 de agosto de 2024.

LEANDRO CARLOS BOSKA
Pregoeiro

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:97DEE88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 683/2024

Institui programa de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, de cultura e esportivas no leito de vias públicas urbanas locais, por meio do estabelecimento de seus trechos como Ruas de Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído programa de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, de cultura e esportivas no leito de vias públicas urbanas locais, por meio do estabelecimento de seus trechos como Ruas de Lazer.

Art. 2° Para os fins desta Lei, no trecho da via pública urbana local, estabelecido como Rua de Lazer, não será permitido o trânsito de veículos automotores em dias e horários a serem definidos pelo Executivo Municipal.

Art. 3° A indicação de trecho de via pública urbana local como Rua de Lazer caberá ao Executivo Municipal ou aos munícipes, uma vez a cada mês.

Art. 4º A padronização da marcação do trecho com cavaletes ou cones com placas informativas sobrepostas deverá respeitar a normatização estabelecida pelo

Executivo Municipal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 26 de agosto de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3BE971DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01257/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01257/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: AGDA MILAINE PROENÇA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997313
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO **CPF N.º** 093.***.***-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO JUJUPS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/08/2024 -16/08/2024-17/08/2024
Data de Retorno: 15/08/2024 -16/08/2024-17/08/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CORNELIO PROCOPIO PR **Código do IBGE:** 06407
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Agosto de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6B646A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01258/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01258/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 083.272.459-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO JUJUPS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/08/2024 -
Data de Retorno: 18/08/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CORNELIO PROCOPIO PR **Código do IBGE:** 06407

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Agosto de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3723B590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01259/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01259/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: REINALDO MELLO MACHADO **MATRÍCULA n.º** 9997270
CARGO: SECRETARIO DE ESPORTE **CPF N.º** ***.761.***-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO JUJUPS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/08/2024 -16/08/2024-17/08/2024
Data de Retorno: 15/08/2024 -16/08/2024-17/08/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CORNELIO PROCOPIO PR **Código do IBGE:** 06407
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$52500,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Agosto de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6A407038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01260/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01260/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON HENTJES **MATRÍCULA n.º** 9997258
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 045.***.***-33
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO GUARAPUAVANO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/08/2024 -
Data de Retorno: 18/08/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Agosto de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:79985EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA 04/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 04/2024

*O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa sito à Rua José França Pereira, 10, Centro, CEP: 85.230-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado SÃO MANOEL II está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 6.379 e transcrição 6.463 (Livro 3-C), registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.*

DO NÚCLEO
Art. 1º O núcleo urbano São Manoel II, localizado neste município, é pertencente à matrícula n° 6.379 de propriedade de Dino Batista Dos Reis, Agenor Padilha De Lourena, João Maria Dos Santos e transcrição n° 6.463 de propriedade de Jose Ferreira Padilha, Moises Moreira, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 94.318,89 m², distribuída em 29 lotes, sendo 23 lotes aderentes e 06 lotes tabulares, com uma população aproximada de 116 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Principal, Rua Projetada I, Rua Projetada J, Rua Projetada K e Rua Projetada L, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 6.379	339.300,00m²
Área da transcrição 6.463	978.000,00m²
Área dos lotes aderentes	60.780,85 m²
Área de lotes titular tabular	10.033,03 m²
Área de ruas a regularizar	23.505,01 m²
Área total da REURB	94.318,89 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 6.379 de propriedade de Dino Batista Dos Reis, Agenor Padilha De Lourena, João Maria Dos Santos;
Transcrição n° 6.463 de propriedade de Jose Ferreira Padilha, Moises Moreira;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Transcrição n° 6.463 de propriedade de Jose Ferreira Padilha, Moises Moreira;
Matrícula nº 27.206, de propriedade de Vercy Martins Colaço/Lucia Anthiuk Colaço;
Matrícula nº 40.648, de propriedade de Jorlim Martins Valter/Irene Boiko Da Rosa Valter;
Matrícula Desconhecida;
Rodovia PR-456;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANA ROSA JORDÃO E JOÃO MARIA VIEIRA
	DEJANIRA APARECIDA DE MELO E LUDOVICO DE MELO
	DIRCE APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS E ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS
	ELY MARTINS DE BRITO E NORBERTO MARTINS DE BRITO
	IVANIRA BENTO DOS SANTOS
	IVONE MARTINS COLAÇO DE ALENCAR E JOSIVAN DE ALENCAR DA SILVA
	IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA MOTTA E VANDERLEY DAS NEVES MOTTA
	LEODETE PADILHA VALENTIM
	LUCIA FERREIRA BUCHART DE BRITO E EZEQUIEL MARTINS DE BRITO
	LUCIANO SOARES DE LIMA
	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS E DIRCEU RIBEIRO DOS SANTOS
	MARIA ELENA ROCHA DA SILVA
	MARIA INÊS MENDES VALENTIM E ADIR PADILHA VALENTIM
	PALOMA HELLER DALLAGNOL
	SARIANE HELLER DALLAGNOL SOUZA E JOSMAR IRENO DE SOUZA
	SILVALINA ANTUNES OLIVEIRA E PEDRO OLIVEIRA
	SIRLETE PADILHA VALENTIM MACHADO
	SOELI APARECIDA DE LIMA
	SOELI FIEBIG DE PAULA E JONAS MARTINS WALTER
	TEREZA GONÇALVES GOMES E ARI GOMES
	UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTSITA DO SETIMO DIA E CLEVERSON DE LIMA
	ZEILA TEREZINHA SILVA WALTER E JOEL MARTINS WALTER

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 5 de junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C6150DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4162/2024

DECRETO Nº 4.162/2024

SÚMULA: "Altera membro titular designado para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições com base na Ata nº 11/2024 de 22 de agosto de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o membro titular para a atribuição de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Santo do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme artigo 1.º do Decreto nº4.077/2024, de 11 de janeiro de 2024, ficando designado para tal atribuição a suplente: GISELE ALVES DE LIMA, RG nº 12.975.773-6 e CPF/MF nº 103.787.729-29, para atuar como Conselheiro Tutelar titular do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, ocupando o referido cargo desde a data de 02 de agosto de 2024, em decorrência da Licença para concorrer a eleição do ano de 2024 do Conselheiro Tutelar Paulo Araldi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.
PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:305FBECE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEISY TOMAZONI - MEI
CNPJ Nº 49.153.779/0001-74
Representante: DEISY TOMAZONI
CPF nº 075.749.749-77
OBJETO: compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.298,50 (Dezessete Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C0F52BDF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ Nº 35.940.241/0001-03
Representante: GUILHERME GOMES FERRAZ
CPF nº 031.684.700-31
OBJETO: compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3E4EA91A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 98.467,50 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5843C1F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 13.421.690/0001-02
Representante: ISIS FORMENTON CADAMURO
CPF nº 057.496.939-02
OBJETO: compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.617,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1146530C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI EPP
CNPJ Nº 01.424.128/0001-45
Representante: LUIZ TADEO DAMASCHI
CPF nº 003.221.118-03
OBJETO: compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:24D380D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RCK BRINQUEDOS LTDA
CNPJ Nº 31.114.370/0001-83
Representante: THARIN REGINA REFFATTI
CPF nº 071.544.999-07
OBJETO: compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.710,00 (Dez Mil, Setecentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8616BC8F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOM MIX LTDA
CNPJ Nº 11.649.615/0001-60
Representante: LUCAS DE SOUZA QUISINI
CPF nº 058.495.699-10
OBJETO: compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.106,50 (Dezoito Mil, Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DA0AF714

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2024
Processo inexigibilidade nº 037/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
VALOR TOTAL: R$ 39.042,00 (Trinta e Nove Mil e Quarenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 25/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F955D154

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.184/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a servidora CAMILA DEFANTE ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com carga horaria de 40 horas semanais lotada no **DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** 120 dias de Licença Maternidade a partir de **18 de agosto de 2024.**
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 13/02/2025.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 18/08/2024 com a devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:8784CDCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.185/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de Pós-Graduação Latu Sensu, especialização em Educação Infantil e Alfabetização, a servidora **MARIA CRISTINA HANEL CORÁ**, ocupante do cargo efetivo Professor 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:9EA56463

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.186/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.172/2010,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de Pós-Graduação Latu Sensu, Especialização em Alfabetização e Letramento, a servidora **MICHELE ELISA MAZIERO ASSOLINI**, ocupante do cargo efetivo Professor 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:59271E00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.187 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER,** a servidora **ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professora - PSS, com carga horaria de 20 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de educação, 120 dias de Licença Maternidade, com efeitos a partir de **26 DE AGOSTO DE 2024.**

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:0E8371CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR, avisa os interessados que o certame referente a CONCORRÊNCIA 13/2024, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA, DO CONVENIO N° 2203/17, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, esta ANULADO, visto que o Edital e Planilhas foram retificados, anteriormente o CERTAME ESTAVA MARCADO PARA O DIA 23/08/2024, as 09:00 hrs, com as devidas retificações o mesmo foi remarcado para o dia 02/09/2024 as 09:00 através da plataforma compras.gov. o fato é que a plataforma compras.gov, manteve a disputa da primeira data de 23/08/2024 sendo assim ANULA-SE o certame, e posteriormente será marcada marcar nova data de abertura.

São Jerônimo da Serra, 26 de agosto de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4ED65F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158 /2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158 /2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.973/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhora **FLÁVIA MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO**, portadora do R.G. nº. 6790828-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.367.649-12. Com o valor de **R$ 609,06 (seiscentos e nove reais e seis centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL 208 LIKE 1.0 MT 24/24, PLACA SFO2J38, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 26 de agosto de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2A441377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2024
Processo Administrativo 158/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL 208 LIKE 1.0 MT 24/24, PLACA SFO2J38, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.973/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhora **FLÁVIA MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO**, portadora do R.G. nº. 6790828-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.367.649-12. Com o valor de **R$ 609,06 (seiscentos e nove reais e seis centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:43F5DCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL 208 LIKE 1.0 MT 24/24, PLACA SFO2J38, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.973/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhora **FLÁVIA MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO**, portadora do R.G. nº. 6790828-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.367.649-12. Com o valor de **R$ 609,06 (seiscentos e nove reais e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 26 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5FF0A644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 066/2024 CONTRATO Nº 169/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 066/2024
CONTRATO Nº 169/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL 208 LIKE 1.0 MT 24/24, PLACA SFO2J38, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Higienópolis, nº 1.636, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.973/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhora **FLÁVIA MIRANDA MENEGHETTI PALUMBO**, portadora do R.G. nº. 6790828-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 033.367.649-12. Com o valor de **R$ 609,06 (seiscentos e nove reais e seis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias
São jerônimo da Serra,26 de agosto de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DD51EB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159 /2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159 /2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Francisco de Lacerda Junior, nº 1730, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **NELSON COLETTO CORRÊA**, portador do R.G. nº. 3.475.418-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 144.863.778-34. Com o valor de R$ **1.356,74 (mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW SAVEIRO ROBUST CD, PLACA SEU-4C72, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 26 de agosto de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:83511932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2024
Processo Administrativo 159/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW SAVEIRO ROBUST CD, PLACA SEU-4C72, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Francisco de Lacerda Junior, nº 1730, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **NELSON COLETTO CORRÊA**, portador do R.G. nº. 3.475.418-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 144.863.778-34. Com o valor de R$ **1.356,74 (mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:24A9DCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW SAVEIRO ROBUST CD, PLACA SEU-4C72, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **J COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Francisco de Lacerda Junior, nº 1730, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **NELSON COLETTO CORRÊA**, portador do R.G. nº. 3.475.418-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 144.863.778-34. Com o valor de R$ **1.356,74 (mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

São Jerônimo da Serra, 26 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:604FDCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067/2024 CONTRATO Nº 170/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067/2024
CONTRATO Nº 170/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW SAVEIRO ROBUST CD, PLACA SEU-4C72, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Francisco de Lacerda Junior, nº 1730, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **NELSON COLETTO CORRÊA**, portador do R.G. nº. 3.475.418-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 144.863.778-34. Com o valor de R$ **1.356,74 (mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de agosto de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1FDF8B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Bruno Aparecido Tixiliski
Cargo/Função	Motorista
Data	23/08/2024
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cambé – PR.
Motivação	Viajem para buscar peças da máquina niveladora CAT 120K.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:61EBEB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01. MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no CNPJ. sob o nº 28.857.335/0001-40, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 SALA 01 – VILA RECREIO - Londrina - PR, representante legal Sr. **Luidy de Morais Ladeira**, portador do CPF nº 042.999.099-50 e a carteira de identidade de nº 8.772994-0. E-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br - Fone 43 3376 6370. Com o valor de **R$ 19.264,24 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

02. JUARES LIMAS DOS SANTOS (DENTAL NOBRE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o CNPJ nº 12.991.532/0001-17, sediada na Rua/Av. MANDACARU nº 4066, Bairro JARDIM MONTE REI, Cidade MARINGA - Estado PARANÁ, CEP. 87.083-673, representante PROCURADORA LEGAL **DAUANA DA PAZ SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG 104643094, IIPR e inscrito no CPF/MF nº 079.030.299-32. dauana.silva@maquira.com.br - Fone (45) 99859-0650. Com o valor de **R$ 9.170,50 (nove mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).**

03. ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.194.440/0001-03, com sede à Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, representante legal, **Alexandre da Rosa**, RG: 12.999.627-7 e CPF 047.528.829-73. Email: odontomedilicitacao@hotmail.com - Telefone: (46) 3524-1834.Com o valor de **R$ 12.876,50 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

04. DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., inscrita no 08.849.206/0001-00, sediada à Rua Euclides da Cunha - 1600, Vargem Grande, Pinhais, PR, representante legal o Sr.(a) **ANA PAULA S PISSETTI** portadora da Carteira de Identidade nº 7.881.849-2, e do CPF nº 061.274.249-

09. Fone: (41) 3358.0758, e-mail: licitacao@dentalopen.com.br. Com o valor de **R$ 69.643,90 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**

05. DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOSE HOSP. LTDA, CNPJ: 07.978.004/0001-98, sediada na Rua Drº Flores, 262, Conj. 42 e 43, centro, Porto Alegre – RS, representante **Marcos Luiz da Silva**, CPF nº 673.411.010-91 e RG n° 10.547.130-35. Fone: (51) 3224.4780 – (51) 99999.1057, e-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br. Com o valor de **R$ 9.142,30 (nove mil cento r quarenta e dois reais e trinta centavos).**

06. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.121.920/0001-63, com sede na AV. CARLOS GOMES Nº 434, ZONA 5, CEP: 87015-200, MARINGÁ/PR, FONE: 44-3040-3818, e mail: licitacao2@marymed.com.br , representante, **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, portadora do RG sob n° 4.384.553-5 e do CPF n° 249.664.478-79. Com o valor de **R$ 13.794,00 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais).**

07. ODONTOMED CANAÃ LTDA., CNPJ n.º 07.947.536/0001-68 sediada Rua Prudente de Moraes n. 418 – Centro, Loanda - Pr, representante legal o Senhor **Flávio Casarin Moreti**, portador da Carteira de Identidade n° 5.360.506-0 SSP Pr e do CPF Nº. 015.835.288-03. Fone: 44-3425-4993 e-mail: odontomedloanda@hotmail.com. Com o valor de **R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

08. DENTAL UNIVERSO LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 303 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 26.395.502/0001-52, representante legal a Srª. **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade nº. M- 8.627.792, SSP/MG, CPF 034.281.936-44. Fone: (31) 2522-8202, e-mail: licita@dentaluniverso.com.br. Com o valor de **R$ 4.050,54 (quatro mil cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).**

09. EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 09.276.294/0001-53 sediada a Rua Constelação, 407 – Jardim Novo Embu- Embu das Artes / SP CEP: 06840-090, representante legal o Sr **Roberto Yasuo Kazama**, portador da Carteira de Identidade nº 10.669.238-0 e do CPF nº 046.909.428-11. Fone: (11) 2211-2200 – (11) 94728-9865, E-MAIL: comercial@emporiokaza.com.br / adm@emporiokaza.com.br. Com o valor de **R$ 29.430,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais).**

10. D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMORTAÇÃO EE XPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.228.9380001-99, sediada na RUA COIMBRA, Nº 1702, BAIRRO: VILA ELISA, CEP: 14.075-450 NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP representante legal o(a) Srª. **CLÁUDIA SPERGE**, portadora da Carteira de Identidade nº 21.309.193-8 (SSP-SP) e do CPF nº 175.530.298-31. FONE/FAX: (16) 2133-6200 E-MAIL: consultoria@raphaelicarolicitacoes.com.br. Com o valor de **R$ 2.379,90 (dois mil trezentos s setenta e nove reais e noventa centavos).**

11. K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ N° 20.669.174/0001-59, na Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, representante legal, a Sra. **Carolina Bega Junqueira Pereira**, RG: 33.205.675-2 CPF: 304.312.418-99. e-mail: licitacao@khalkos.com.br - Telefone: (16) 3771-1960. Com o valor de **R$ 2.514,95 (dois mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).**

12. ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ: 27.205.945/0001-04, com sede à Av. Raja Gabaglia, 4859, sala 125, bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30360-663, representante legal, **Tayná Rodrigues Monteiro de Barros**, CI MG12428395 e CPF 080.491.056-10. CONTATO: (31) 2112-1933 - E-mail: odontomedlicitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 9.455,50 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

13. ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.o 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF 13.547.970/0001-53, representante legal a Sra. **ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, portadora de cédula de identidade RG n° 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 033.063.919-64. Telefone: (49)3648-0872 E-mail: licitacao@higix.com.br. Com o valor de **R$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

14. DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 02.375.705/0001-19, sediada à Rua Augusto Ribas - 843 - Salas 15 e 16, Centro, Ponta Grossa/PR, representante legal a Sra. **Giovanna Silveira Donini**, titular da Carteira de Identidade RG nº12.307.472-6, e do CPF/MF sob o n° 101.900.039-28. Fone: (42) 3027-6260, e-mail: contato@dentalsulamerica.com. Com o valor de **R$ 32.934,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais).**

15. JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, com sede em Rua União da Vitória nº 37, Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, representante legal, Sr. **Juliano de Costa**, inscrito no CPF nº 019.030.619-03. E-mail: licitacao.medmais@gmail.com - Telefone: (46) 3057-1881. Com o valor de **R$ 2.771,60 (dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:074EB35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01. MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no CNPJ. sob o nº 28.857.335/0001-40, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42 SALA 01 – VILA RECREIO - Londrina - PR, representante legal Sr. **Luidy de Morais Ladeira**, portador do CPF nº 042.999.099-50 e a carteira de identidade de nº 8.772994-0. E-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br - Fone 43 3376 6370. Com o valor de **R$ 19.264,24 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024.**

02. JUARES LIMAS DOS SANTOS (DENTAL NOBRE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sob o CNPJ nº 12.991.532/0001-17, sediada na Rua/Av. MANDACARU nº 4066, Bairro JARDIM MONTE REI, Cidade MARINGA - Estado PARANÁ, CEP. 87.083-673, representante PROCURADORA LEGAL **DAUANA DA PAZ SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG 104643094, IIPR e inscrito no CPF/MF nº 079.030.299-32. dauana.silva@maquira.com.br - Fone (45) 99859-0650. Com o valor de **R$ 9.170,50 (nove mil cento e setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024.**

03. ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.194.440/0001-03, com sede à Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, representante legal, **Alexandre da Rosa**, RG: 12.999.627-7 e CPF 047.528.829-73. Email:

odontomedilicitacao@hotmail.com - Telefone: (46) 3524-1834.Com o valor de **R$ 12.876,50 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024.**

04. DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., inscrita no 08.849.206/0001-00, sediada à Rua Euclides da Cunha - 1600, Vargem Grande, Pinhais, PR, representante legal o Sr.(a) **ANA PAULA S PISSETTI** portadora da Carteira de Identidade nº 7.881.849-2, e do CPF nº 061.274.249-09. Fone: (41) 3358.0758, e-mail: licitacao@dentalopen.com.br. Com o valor de **R$ 69.643,90 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024.**

05. DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOSE HOSP. LTDA, CNPJ: 07.978.004/0001-98, sediada na Rua Drº Flores, 262, Conj. 42 e 43, centro, Porto Alegre – RS, representante **Marcos Luiz da Silva**, CPF nº 673.411.010-91 e RG n° 10.547.130-35. Fone: (51) 3224.4780 – (51) 99999.1057, e-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br. Com o valor de **R$ 9.142,30 (nove mil cento r quarenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024.**

06. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.121.920/0001-63, com sede na AV. CARLOS GOMES Nº 434, ZONA 5, CEP: 87015-200, MARINGÁ/PR, FONE: 44-3040-3818, e mail: licitacao2@marymed.com.br , representante, **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, portadora do RG sob n° 4.384.553-5 e do CPF n° 249.664.478-79. Com o valor de **R$ 13.794,00 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024.**

07. ODONTOMED CANAÃ LTDA., CNPJ n.º 07.947.536/0001-68 sediada Rua Prudente de Moraes n. 418 – Centro, Loanda - Pr, representante legal o Senhor **Flávio Casarin Moreti**, portador da Carteira de Identidade n° 5.360.506-0 SSP Pr e do CPF Nº. 015.835.288-03. Fone: 44-3425-4993 e-mail: odontomedloanda@hotmail.com. Com o valor de **R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024.**

08. DENTAL UNIVERSO LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 303 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 26.395.502/0001-52, representante legal a Srª. **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade nº. M- 8.627.792, SSP/MG, CPF 034.281.936-44. Fone: (31) 2522-8202, e-mail: licita@dentaluniverso.com.br. Com o valor de **R$ 4.050,54 (quatro mil cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024.**

09. EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 09.276.294/0001-53 sediada a Rua Constelação, 407 – Jardim Novo Embu- Embu das Artes / SP CEP: 06840-090, representante legal o Sr **Roberto Yasuo Kazama**, portador da Carteira de Identidade nº 10.669.238-0 e do CPF nº 046.909.428-11. Fone: (11) 2211-2200 – (11) 94728-9865, E-MAIL: comercial@emporiokaza.com.br / adm@emporiokaza.com.br. Com o valor de **R$ 29.430,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024.**

10. D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMORTAÇÃO EE XPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.228.9380001-99, sediada na RUA COIMBRA, Nº 1702, BAIRRO: VILA ELISA, CEP: 14.075-450 NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP representante legal o(a) Srª. **CLÁUDIA SPERGE**, portadora da Carteira de Identidade nº 21.309.193-8 (SSP-SP) e do CPF nº 175.530.298-31. FONE/FAX: (16) 2133-6200 E-MAIL: consultoria@raphaelicarolicitacoes.com.br. Com o valor de **R$ 2.379,90 (dois mil trezentos s setenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024.**

11. K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ N° 20.669.174/0001-59, na Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, representante legal, a Sra. **Carolina Bega Junqueira Pereira**, RG: 33.205.675-2 CPF: 304.312.418-99. e-mail: licitacao@khalkos.com.br - Telefone: (16) 3771-1960. Com o valor de **R$ 2.514,95 (dois mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024.**

12. ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ: 27.205.945/0001-04, com sede à Av. Raja Gabaglia, 4859, sala 125, bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30360-663, representante legal, **Tayná Rodrigues Monteiro de Barros**, CI MG12428395 e CPF 080.491.056-10. CONTATO: (31) 2112-1933 - E-mail: odontomedlicitacao@gmail.com. Com o valor de **R$ 9.455,50 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024.**

13. ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, sediada à Rua Egidio Ferronato, n.o 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF 13.547.970/0001-53, representante legal a Sra. **ELISVÂNDIA MATOS DONINI**, portadora de cédula de identidade RG n° 7.218.644-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 033.063.919-64. Telefone: (49)3648-0872 E-mail: licitacao@higix.com.br. Com o valor de **R$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024.**

14. DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 02.375.705/0001-19, sediada à Rua Augusto Ribas - 843 - Salas 15 e 16, Centro, Ponta Grossa/PR, representante legal a Sra. **Giovanna Silveira Donini**, titular da Carteira de Identidade RG nº12.307.472-6, e do CPF/MF sob o n° 101.900.039-28. Fone: (42) 3027-6260, e-mail: contato@dentalsulamerica.com. Com o valor de **R$ 32.934,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024.**

15. JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, com sede em Rua União da Vitória nº 37, Miniguaçu do município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.150.550/0001-06, representante legal, Sr. **Juliano de Costa**, inscrito no CPF nº 019.030.619-03. E-mail: licitacao.medmais@gmail.com - Telefone: (46) 3057-1881. Com o valor de **R$ 2.771,60 (dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BD271A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2024

DECRETO Nº 158/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DESLOCAMENTO DAS ATIVIDADE ESCOLARES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO A notícia ocorrida na data de 19/08/2024 de que a Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos, localizado na Rua Valter Guimarães da Costa, nº 148, nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Pr, sofreu danos em sua estrutura por movimentação natural de terra, ocasionando riscos aos usuários;
CONSIDERANDO que imediatamente foram solicitados/determinado sua suspensão das atividades, e estudos técnicos para fins de realizar os riscos inerentes a utilização do prédio público vinculado a Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO O atendimento do Ofício nº 185/2024 de 19 de agosto de 2024, ao qual remete tomada de providências a Secretaria de Obras, mediante seu Departamento de Engenharia para fins de averiguar as condições e comprometimento do prédio público, atestando sua inutilização;
CONSIDERANDO que o Parecer Técnico, atesta que o prédio se encontra em situação de risco, não podendo abrigar usuários tampouco pessoas, em razão das condições narradas naquele parecer.
CONSIDERANDO que após a definição quanto a interdição, procedeu-se a tomada de medidas para fins de localização de espaço a fim de abrigar e dar seguimento ao calendário escolar para tomada de medidas reparatórias no espaço público, de forma provisória até ulterior recomposição do espaço escolar;
CONSIDERANDO os deveres de cuidado e proteção a coletividade inerentes ao uso de prédio público, e diante a sua condição de interdição, pelos riscos que lhe apresentam,
CONSIDERANDO sobretudo os princípios administrativos associado ao indispensável interesse público e a proteção da vida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a Interdição do Prédio Público onde está localizado a Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos, localizado na Rua Valter Guimarães da Costa, nº 148, nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Pr, para fins de reconstrução e/ou readequação da unidade escolar.

Art. 2º. A Estrutura física, os serviços públicos educacionais e administrativos, serão integralmente realocadas ao Prédio Localizado na Av. Euzébio Correa de Mello, nº 449, nesta cidade de São Jerônimo da Serra Paraná.

Art. 3º. O calendário letivo será alterado, e adequado a critério da Secretaria Municipal de Educação em razão do caso fortuito, considerando suspensas as aulas naquele estabelecimento iniciando em 19 de agosto de 2024 prorrogando-se até o dia 28 de Agosto de 2024, com retorno das atividades.

Art. 4º. O Poder Público Municipal executará todas as reformas e adequações necessárias ao bom funcionamento do estabelecimento, para os fins educacionais a que se destina, correndo por conta de dotações próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DE AGOSTO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:F6D9282C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n° 55/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Ana Paula de Oliveira Psicologia Ltda ME.
ORIGEM: Pregão nº. 21/2023.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Reajustados conforme IPCA, passando o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para R$ 5.440,43 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). Desta forma, o valor total previsto para o ano passa a ser de R$ 65.285,16 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2024
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado até 02/08/2025, tendo em vista sua natureza contínua.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5FCF5F56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
Contrato n° 70/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Isac Diego da Rosa ME.
ORIGEM: Pregão nº. 60/2022.
OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.
QUANTIDADE DO OBJETO: Permanecem inalteradas, conforme definido no I Termo Aditivo: Carga de Oxigênio Medicinal 1m³ = 70; Carga de Oxigênio Medicinal 3m³ = 100; Carga de Oxigênio Medicinal 7m³ = 500; Carga de Oxigênio Medicinal 10m³ = 100.
VALORES: Aditivado em R$ 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Prorrogado até 05/08/2025.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EF6BD9C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando os encerramentos dos contratos dos servidores abaixo:

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, os servidores, abaixo relacionados, conforme respectivos cargos a partir desta data de 28/08/2024.

Matríc	Servidor	Cargo	Data Exoneração
1165/2	Amanda Vieira da Silva	Atendente Infantil	28/08/2024
1235/2	Eloisa Maira de Carvalho	Atendente Infantil	28/08/2024
928/2	Izabele Maria Teixeira	Atendente Infantil	28/08/2024
1851/1	Maria das Graças Silva	Atendente Infantil	28/08/2024

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8216B922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 005/2024
DATA: 26 de Agosto de 2024

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2024 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.14.00.00 – 060 – 001 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 100 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 56.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 76.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00 – 040– 001 – Obrigações Patronais..... R$ 76.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 76.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2024

JOSE MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:8A3D3232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VALOR: R$ 7.537,90 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2025.

São José das Palmeiras, em 26 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:23DAB872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 068/2024 SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 068/2024 SJP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) distribuidores de adubo orgânico líquido, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR (conf. Decreto 071/2024).
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratada: COLONHESI & COLONHESI LTDA
Fundamento: da Lei 14.133/2021.
Altera a entrega dos equipamentos, constante na clausula Quarta que passa de 29 de agosto de 2024, para 04 de outubro de 2024.

São José das Palmeiras/PR, 23 de Agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A22C4D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALOR: R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2025.

São José das Palmeiras, em 26 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:109E5B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: KW INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R$ 8.173,00(oito mil, cento e setenta e três reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de agosto de 2025.

São José das Palmeiras, em 26 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F66B1CC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 100/2024 - CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL— CAISAN-MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.

Decreto nº 100/2024, 26 de agosto de 2024.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 11.346 de setembro de 2006, DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

• I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

• II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

• III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

• IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

• V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

• VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

• VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

• VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

• I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

• II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

• III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

• IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

• V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

• VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

• VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Setor da Agricultura, será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A59BFD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 08/2024, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 27/08/2024 à 02/09/2024, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

SERVIÇOS GERAIS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
5.	5998	Andressa Sales Bernardo Henrique	094.221.099-90
6.	5999	Nelsi Maria Cordeiro	022.316.269-85
7.	6000	Larissa Novaes Monteiro da Silva	119.574.169-39
8.	6001	Anna Flavia Gouvea Falavinha	099.375.799-00
9.	6007	Zilda Machado de Almeida	031.313.299-20’
10.	6009	Natalina Pacheco Fernandes dos Santos	061.010.499-30

São Pedro do Paraná-PR, 26 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:946F784D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PE. 46/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SEGUROS SURA S/A – CNPJ/MF 33.065.699/0001-27

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2024-PMSPPR de 01 de agosto de 2024.

OBJETO: contratação de serviço de seguro veicular
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Validade: 12 (doze) meses.

Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 2.397,99 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CE3E86EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2024

SÚMULA: Concede férias à servidora da Câmara Municipal e toma outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA,** ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, sem faltas, **a serem gozadas a partir do dia 02 de setembro de 2024 com término em 21 de setembro de 2024**, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:B0FF6342

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2024

SÚMULA: Delega de forma excepcional, autorização para o Contador efetivo do Poder Legislativo Municipal, executar as funções do cargo de Tesoureiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO AS FÉRIAS DE 20 (VINTE) DIAS DA TESOUREIRA E A NECESSIDADE EM MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS ADMINISTRATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1º Delega de forma excepcional ao Contador efetivo do Poder Legislativo Municipal, **CARLOS ALBERTO SATO**, matrícula 52, autorização no período de 02/09/2024 a 21/09/2024, para realizar somente as funções essenciais do cargo de Tesoureiro, de forma que não paralise por completo os lançamentos financeiros no sistema operacional e demais atividades administrativas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR., 26 de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:FA1A37F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 222 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Cria o Grupo Gestor para a elaboração, a execução e o monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, EXILAINE GASPAR, amparada pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná;

DECRETO

Art. 1º - Fica criado o Grupo Gestor para a elaboração, a execução e o monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo Gestor:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente:
Eduardo Henrique Baltrusch de Gois

II – Setor de Comunicação:
Isabella Lourenço Paraiso Fiori

III - Secretaria Municipal de Educação – SME:
Ivone Lopes de Souza da Silva
Tânia Aparecida Fiori

VI - Conselho Municipal do Meio Ambiente:
Guilherme Yoshiteru Imoto
Mauricio Pereira Cândido

Art. 3º - Considerando a responsabilidade direta dos serviços públicos de educação ambiental e da gestão de resíduos no município, a coordenação do Grupo Gestor caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8D9FD132

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Aquisição de Recargas de Gás de Cozinha e Aquisição de Cota/Cilindro Vazio/Casco Vazio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local e Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 09/09/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:444FB45E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/Pr, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 torna público aos interessados que a administração municipal realizará DISPENSA ELETRÔNICA para a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas adulto,** em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a contar desta Publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO É DE R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 30 de agosto de 2024 às 08:00h
Abertura da sessão de disputa: 30 de agosto de 2024 às 09:00h

A proposta de preços deverá ser inserida no sistema da Bolsa Nacional de Compras BNC no site: https://bnc.org.br, no horário de 7:30 as 17:00 hrs em dias uteis até a data limite.

Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site Oficial do Município https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes , informações serão prestadas através do telefone 43 3265-8320.

São Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2024.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação – Portaria 150/2023

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0FE50F3C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 336/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Fabio G. Sena Jardinagem e Dedetização, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.434/0001-57, com sede à Rua Azaleia, nº 80 – Jd. Muriae, CEP: 86.220-000, no município de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Fábio Gonzaga Sena, portador da Cédula de Identidade nº 8.511.533-0 SSP/PR e do CPF nº 041.003.779-67.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 336/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2021, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 01/11/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BE960340

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 460/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Fernandes & Deguchi Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.367.887/0001-00, com sede à Rua Paraná, nº 550, Centro, município de Nova América da Colina – PR, CEP 86.230-000, neste ato representado pelo Sr. Eliton Júlio Barros Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 7575690-9 SESP/SP e do CPF nº 045.460.009-79, residente e domiciliado na cidade de Nova América da Colina – PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 5.618,11 (cinco mil e seiscentos e dezoito reais e onze centavos), correspondentes até 25% do valor original dos itens do contrato nº 460/2023, totalizando valor de R$ 28.090,56 (vinte e oito mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C588B7CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 136/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Fernandes & Deguchi Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.367.887/0001-00, com sede à Rua Paraná, nº 550, Centro, município de Nova América da Colina – PR, CEP 86.230-000, neste ato representado pelo Sr. Eliton Júlio Barros Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 7575690-9 SESP/SP e do CPF nº 045.460.009-79, residente e domiciliado na cidade de Nova América da Colina – PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 6.096,52 (seis mil e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes até 25% do valor original dos itens do contrato nº 136/2023, totalizando valor de R$ 30.482,61 (trinta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D77A2060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 238/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 238/2022
Pregão Nº 74/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 74/2022.**

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Avenida Manoel Ribas, 1112.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 238/2022, até o dia 16/02/2025. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 33.650,00 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Referente aos próximos 06 (seis) meses de Prestação de serviços.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de agosto de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1A0E96A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 273/2024

DECRETO Nº 273/2024

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1007/2015, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto 94/2024 e recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPCD do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Almir Juliano Rodrigues Andrade	029.700.709-28	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Denise Costa Guerreiro	037.461.149-18	Suplente	
Ricardo de Castro Sartori	290.521.178-45	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Joile Cristina S. Mallmann N. Soares	987.764.950-00	Suplente	
Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti	069.381.719-47	Titular	GOV – Secretaria de Turismo /Meio Ambiente e Agricultura
Eraldo José Brizola Roque	076.159.219-96	Suplente	
Franciele Flor Delfino de Oliveira	086.429.879-01	Titular	Representante das pessoas com deficiência
Gabriele Aparecida Rocha Delfino	095.104.159-28	Suplente	
Patrícia dos Santos Costa da Silva	060.049.059-92	Titular	APAE
Valéria Maciel de Oliveira de Deus	020.747.409-56	Suplente	
Andrea Melo de Lima	058.336.089-02	Titular	Instituições Religiosas
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	809.246.201-10	Suplente	
Angelica Subtil Guerreiro	017.605.549-52	Titular	Sociedade Civil
Laura de Lima Pereira Guerreiro	111.503.849-48	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 26 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8B3A59D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 348/2024/SMSA

Determina a suspensão disciplinar de servidor público municipal, da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que específica.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental nº 248/2024/SMSA de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 27/2024-SMSA – da Autarquia Águas de Sarandi, instaurado em desfavor do Servidor **JOADSON DIAS DOS SANTOS**, matrícula **nº 2421**, ocupante do cargo **LEITURISTA**, por descumprimento do **artigo 219,** da **Lei Complementar Municipal nº 10/1992, de 27 de dezembro de 1992.**

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de SUSPENSÃO por cinco dias, sem remuneração a partir de **26 à 30 de agosto de 2024**, conforme o **artigo 220**, Parágrafo Único, do Estatuto dos Servidores de Sarandi - Lei Municipal nº 10/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de agosto de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:21DC03BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 097/2024

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Débora Aparecida de Souza.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação à servidora Débora Aparecida de Souza, matrícula 117, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, - GOSG3D21 para o nível referencial GOSG3D27 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:68B8B761

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 098/2024

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, matrícula 132, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, - GOL3C18 para o nível referencial GOL3C26 do quadro de pessoal efetivo,

fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:7EB9990E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 099/2024

Concede progressão funcional por merecimento a servidora Marcela Frtiz de Lima Muratori e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por merecimento a servidora Macela Fritz de Lima Muratori, matrícula 133, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2C15 para o nível referencial GOL2C16 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:564A63EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 100/2024

Instaurar sindicância e nomear comissão para conduzir o rito e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR sindicância para apurar possível irregularidade cometida por servidor do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2° NOMEAR os servidores, MARLON BIF, matrícula nº 134, ANGELA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 113 e LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, matrícula nº 128, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 26 de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:EB83AFE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0025/2024 - UASG 988461

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvo **revogar**o seguinte processo:

Processo nº	Pregão Eletrônico 9-0025/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no Município de Sarandi/PR, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Pelo presente instrumento, comunicamos aos interessados que, conforme despacho fundamentado circunstanciadamente, constante no processo de Pregão Eletrônico nº 9-0025/2024, referente ao objeto supracitado, fica o referido processo revogado, com fulcro no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Sarandi, 22 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:99759ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 113/2024 – CMES/PR/CP APROVADO EM 16/08/2024

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR – EDUCAÇÃO INFANTIL.
MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando apresentação em Plenária, do documento atualizado pela Assessoria Técnica Educacional do CMES, referente ao Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico dos Centros de Educação Infantil – Segmentos Privadas e Centros Municipais de Educação Infantil (Público) que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização

Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR - 2023;

Considerando Parecer nº 77/2023 – CMES/PR/CP, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR;

Considerando Ato de Homologação nº 38/2023 – SMED, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR.

I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - CMES, mediante atualização realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR - 2024:
Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR – 2024 (atualizado);

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
Conforme documento elaborado pela Assessoria Técnica Pedagógica – do Conselho Municipal de Educação – CMES, referente a atualização do Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR - 2024, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais
No processo consta o seguinte documento:
Atualização do Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR – 2024.

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a **atualização do Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR – 2024,** ou em conformidade as legislações vigentes.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 16/08/2024 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 08 h 15 min, **APROVA** e emite **Parecer Favorável,** em conformidade as observâncias e desígnios constitucionais da LDBEN 9394/96 e demais legislações.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 21 de agosto de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:0E2D97A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 68/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Lei Nº 1531/2008, a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019, Deliberação Nº 03/2010 – CMES/SARANDI, Deliberação 04/2023 – CMES/SARANDI, Parecer Nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SMED; Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico com Parecer Nº 77/2023 e Ato de Homologação Nº 38/2023.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 113/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEGMENTO PRIVADAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEGMENTO PÚBLICO QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.**

Art. 2º - O **MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2024,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de agosto de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:DE54E02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 112/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 16/08/2024.

INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO, Rua Alcides Nunes Ita Jorente nº 355, Jardim Ouro Verde II, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96;

Considerando Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, onde retifica a Instrução Normativa Conjunta Nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as

instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, referente a Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Referencial para Elaboração do Regimento Escolar – CMEI's 2024;

Considerando Parecer nº 04/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 01/03/2024, referente análise e aprovação do referencial para elaboração do regimento escolar dos Centros Municipal de Educação Infantil – CMEI's que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando o Ato de Homologação nº 03/2024 – SMED, que homologa o Parecer nº 04/2024 – CMES/PR/CP.

I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., mediante análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a elaboração do:

REGIMENTO ESCOLAR – 2024;
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 02/2024;
ATA Nº 02/2024.

II. ANÁLISE

1.Aspectos Formais
Conforme documentos encaminhados pela SMED/SEF, para o Conselho Municipal de Educação - CMES – elaboração do **Regimento Escolar – 2024, Análise do Regimento Escolar - 2024, Declaração de Legalidade nº 02/2024 e Ata nº 02/2024** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais
No processo constam os seguintes documentos:

Regimento Escolar – 2024;
Análise do Regimento Escolar - 2024;
Declaração de Legalidade nº 02/2024;
Ata nº 02/2024.

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a elaboração do **Regimento Escolar – 2024** da **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO,** tendo validade por 03 (três) anos.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 16/08/2024 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 08h15min, **APROVA** e emite **Parecer Favorável,** em conformidade da Declaração de Legalidade nº 02/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 21 de agosto de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:BCCF9EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 67/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Lei Nº 1531/2008, a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019, Deliberação Nº 03/2010 – CMES/SARANDI, Deliberação 04/2023 – CMES/SARANDI, Parecer Nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SMED; considerando Referencial para Elaboração do Regimento Escolar 2024, Parecer Nº 04/2024 – CMES/PR/CP, Ato de Homologação Nº 03/2024 – SMED.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 112/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.**

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de agosto de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A7FF9D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 111/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 16/08/2024.

INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO – Rua Alcides Nunes Ita Jorente nº 355, Jardim Ouro Verde II, Sarandi – Paraná.
MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR – SMED.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da

Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96;

Considerando Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

Considerando Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação n° 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR;

Considerando Parecer nº 77/2023 – CMES/PR/CP, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR;

Considerando Ato de Homologação nº 38/2023 – SMED, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR.

I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024;
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2024;
ATA Nº 01/2024.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
Conforme documentos encaminhados pela Assessoria Técnica Pedagógica – do Conselho Municipal de Educação - CMES – Elaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024, Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024, Declaração de Legalidade nº 01/2024 e Ata nº 01/2024** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais
No processo constam os seguintes documentos:

Projeto Político Pedagógico – 2024 (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola);
Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024;
Declaração de Legalidade nº 01/2024;
Ata nº 01/2024.

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a elaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO,** tendo validade por 03 (três) anos a contar da publicação deste, com atualização em forma de apêndice anualmente, de acordo com Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 16/08/2024 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 08 h 15 min, **APROVA** e emite **Parecer Favorável,** em conformidade da Declaração de Legalidade nº 01/2024 emitida pela **Mantenedora PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR – SMED,** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente Parecer do Projeto Político Pedagógico foi aprovado com ressalva, haja vista que a Instituição ainda não compõe sua Comunidade Escolar e Equipe de Funcionários, sendo assim o estabelecimento terá prazo no início do ano letivo, quando será elaborado o apêndice anual em conformidade à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 21 de agosto de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:1D27CAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 66/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96, considerando a Lei Nº 1531/2008, a Deliberação Nº 02/2018 – CP/CEE/PR, Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019, Deliberação Nº 03/2010 – CMES/SARANDI, Deliberação 04/2023 – CMES/SARANDI, Parecer Nº 84/2023 – CMES/PR/CP e Ato de Homologação Nº 43/2023 – SMED; Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico com Parecer Nº 77/2023 e Ato de Homologação Nº 38/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 111/2024-CMES/PR/CP** o **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO,** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 22 de agosto de 2024

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A885C007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 115/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 16/08/2024.

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI/PR.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR.**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE VIGÊNCIA REFERENTE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - PME.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando Lei nº14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, que trata das Normas e Princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-PR;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Ata da IV Reunião Ordinária, do dia 16/08/2024, realizada no Auditório da SMED, às 08h15min, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

I. RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – SMED em concordância com a Lei nº 14.934 de 25 de julho de 2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e em conformidade aos documentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr – CMES, solicita Parecer sobre a matéria.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr – SMED, por meio do responsável legal, representado pelo Secretário de Educação Srº Antônio Del Nero e em conformidade a Lei nº 14.934, apresentou em Plenária a necessidade de prorrogação do Plano Municipal de Educação do municipal de Sarandi-Pr.

2. Aspectos Legais
No processo constam a solicitação por meio da SMED, sobre a necessidade de aprovação da Prorrogação do Plano Municipal de Educação de Sarandi-Pr.

Apresentação da Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/Pr – CMES, por meio da Conselho Pleno, IV Reunião Ordinária nº 04/2024 – CMES, realizada no dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024), no Auditório da SMED, às 08h15min, que resulta da verificação da Lei nº 14.934/2024 emitida através da solicitação em Pauta 04 da referida Lei e Prorrogação do PME, sendo aprovado pelo Conselho Pleno.

O presente protocolo, com a proposta para Apreciação da prorrogação do Plano Municipal de Educação de Sarandi/Pr, sendo assim o Conselho Pleno **aprova** sendo de **Parecer Favorável** a solicitação em questão.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 22 de agosto de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:8141DA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 71/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011, a Deliberação Nº 03/2014 de 17/11/2014, considerando a Lei Nº 14.934 de 25 de julho de 2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 115/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2014-2024,** do município de Sarandi.

Art. 2º - A **PRORROGAÇÃO DO PME 2014-2024,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:5ACB7384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 114/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 16/08/2024.

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES – Rua Estrada Baptista Bossato, nº 888, Residencial Mauá, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O

DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024 (DISPENSA POR LUTO DE FUNCIONÁRIA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **130/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício nº **64/2024**, **CMEI BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES** validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ofício nº **1308/2024 – SMED,** referente reposição do Calendário Escolar – 2024, CMEI Beatriz Silva Pacheco Gonçalves;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 04/2024, de 16/08/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO
O **CMEI BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES** por meio de solicitação da Pauta nº 07, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a dispensa por luto de funcionária.
Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
O **CMEI BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES,** por meio da responsável legal a Srª **Edineia Gomes**, Portaria nº 3292/2023, diante da Lei Federal nº 9394/96 – LDBEN e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP se faz necessário a reposição do Calendário Escolar em vigência quando houver a necessidade de dispensa por quaisquer que seja a necessidade.
Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição referente ao dia 09/02/2024, no dia **29 de junho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais
No processo constam a Solicitação por meio do **CMEI BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 09 de fevereiro do corrente ano, dispensa por luto de funcionária, onde realizou-se no dia **29 de junho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, IV Reunião Ordinária nº 04/2024 – CMES, realizada no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro (16/08/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação do cumprimento da reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim o **CMEI BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 22 de agosto de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:308EB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 70/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que trata sobre os procedimentos para Reposição de Aula das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 114/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR REFERENTE AO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024 (LUTO FUNCIONÁRIA),** do Centro Municipal de Educação Infantil **BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES,** do município de Sarandi.

Art. 2º - **REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:DCBFFF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2153/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 200.000,00

(duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
28.846.0000.0112	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2076	150.000,00
28.846.0000.0114	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2076	50.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0002.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2076	142.140,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2076	57.860,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:33A2B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2154/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar noOrçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 141.541,58 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
226-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
2248-3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.427,58
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
758-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
2333-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.614,00
Total Suplementação: 141.541,58			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$141.541,58 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
225-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
08.001.08.244.0013.2.160.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS	
2247-3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.427,58
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
752-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.366.0031.2.305.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTADO BRASIL-UAB	
1429-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.614,00
Total Redução: 141.541,58			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:77ED529E

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 4073/2024

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para a Janaína Cristina Ferreira dos Santos, CPF: XXX.988.XXX-98, que exerce o cargo/função: professora de judô, da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e de acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 1861/2024, publicado em 28 de março de 2024.

2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor R$ 667,08 (Seiscentos e sessenta e setereais e oitocentavos), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dia, relativos à viagem a Curitiba-PR para acompanhar o atleta Matheus Correa Novaes do Projeto Superaçãona competição do Campeonato Brasileiro de Judô, categoria sub 13, promovido pela Confederação Brasileira de Judô.

3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da servidora ser a professora da oficina de judô do projeto Superação e ser a responsável e técnica do atletade judô, representando o município de Sarandi-PR. A previsão de saída deste Município será no 23h30 do dia 30 de agosto e retorno às 04 h do dia 02 de setembro de 2024, e o meio de transporte utilizado será terrestre, por essa razão será necessário o adiantamento de R$ 370,00 para compra do bilhete rodoviário.

4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:1C0A56AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
(Processo Licitatório n.º 170/2024)

OBJETO: seleção de proposta **para aquisição de materiais hidráulicos** com a finalidade de instalação de sistema de encanamento no Bairro São Domingos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 39.510,88 (trinta e nove mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço GLOBAL DA LICITAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 09 de setembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 09 de setembro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 09 de setembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

26/08/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FC005052

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
(Processo Licitatório n.º 171/2024)

OBJETO: seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para locação de viaturas (01 veículo SUV, 01 veículo tipo Picape e 02 motocicletas), para atender à demanda da Guarda Municipal de Sengés/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 313.541,16 (trezentos e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço GLOBAL DA LICITAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 09 de setembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 09 de setembro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 09 de setembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

26/08/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:452A2F8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
(Processo Licitatório n.º 172/2024)

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇO para compra de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 200.669,04 (duzentos mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 10 de setembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10 de setembro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 10 de setembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

26/08/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:00A3B705

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 009/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2024.

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou as fornecedoras abaixo listadas como **CREDENCIADAS**:

LUCIENE PEREIRA DA ROSA – CPF: 275.308.538-31, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
3	1600	Design sobrancelha (design básico de sobrancelha, com cera, fio ou pinça)	R$ 15,00	3º COLOCADA
4	1200	Depilação feminina – buço (depilação básica, com cera, fio, creme ou pinça)	R$ 10,00	1º COLOCADA
5	700	Depilação feminina – axilas (depilação básica, com cera, fio, creme ou pinça)	R$ 20,00	1º COLOCADA

NOELI DE MATTOS MELLO – CPF: 035.323.439-75, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
6	1.500	Serviço de manicure (lixar e esmaltar – incluindo todos os tipos/texturas e cores de esmalte, sem remoção de cutícula)	R$ 20,00	3º COLOCADA

22.654.708 ELIETE APARECIDA MELLO, **CNPJ: 22.654.708/0001-07,** para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	2.500	Corte cabelo feminino (corte básico, todos tamanhos de cabelo, sem o processo de lavagem e escovação)	R$ 25,00	2º COLOCADA
02	1.200	Corte cabelo masculino (corte básico, com tesoura, navalha, máquina ou outro material/equipamento similar)	R$ 20,00	2º COLOCADA

Sengés, 26 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:156C55B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 009/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2024.

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou as fornecedoras abaixo listadas como **CREDENCIADAS**:

VÂNIA MARTINS JORGE MACIEL – CPF: 047.907.559-08 para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
6	1.500	Serviço de manicure (lixar e esmaltar – incluindo todos os tipos/texturas e cores de esmalte, sem remoção de cutícula)	R$ 20,00	4º COLOCADA

23.327.689 SELMA DE LOURDES RIBEIRO - CNPJ: 23.327.689/0001-69 para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	2.500	Corte cabelo feminino (corte básico, todos tamanhos de cabelo, sem o processo de lavagem e escovação)	R$ 25,00	3º COLOCADA

Sengés, 26 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9AC783F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.232/2024

SÚMULA. PRORROGA CARGA HORÁRIA DO PROCURADOR MUNICIPAL VICTOR CERBARO MESQUITA PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 710 de 18 de junho de 2024, que alterou a disposição do art. 10 da Lei 618 de 15 de março de 2023.;
CONSIDERANDO que *o § 2º da nova redação do* art. 10 da Lei 618 de 15 de março de 2023 dispõe "*O Procurador Municipal poderá prorrogar a carga horária para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, mediante requerimento ao Procurador Geral do Município, com resposta em até 10 (dez) dias úteis*";
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **VICTOR CERBARO MESQUITA,** matrícula n.º 972734, lotado no cargo de Procurador, prorrogação de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A concessão da prorrogação de que trata o artigo 1º deste Decreto será de natureza precária, podendo ser cessada a qualquer tempo mediante requerimento do servidor, ou mediante fim do interesse da administração.

Art. 3º - A prestação do serviço público nos termos do artigo 1º deste decreto, deverá ser remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho de ingresso no cargo, calculadas sobre o valor do vencimento, conforme previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Salário dos Servidores Públicos de Sengés, excluídas para esse fim, as verbas previstas no art. 14 da lei Lei 618 de 15 de março de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2.024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2C36F5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 173, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
406 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0017.0.000. Planejamento e Gestão urbana
11.010.15.122.0017.2.087. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
483 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 90.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão e Informações Institucionais
10.040.04.000.0000.0.000. Administração
10.040.04.131.0000.0.000. Comunicação Social
10.040.04.131.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.040.04.131.0002.2.081. Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
440 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Planejamento
11.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.040.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.040.15.451.0017.0.000. Planejamento e Gestão urbana
11.040.15.451.0017.2.090. Manutenção dos serviços de Planejamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
502 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 90.000,00
Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6950558A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 174, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0002.2.077. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
430 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
412 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9379DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	48/2024
b) Licitação Nrº :	43/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/08/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de itens para compor o Kit Natalidade a ser fornecido para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme Lei Municipal n° 2.654/2027, a qual regulamenta a concessão do benefício

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.689.269/0001-68

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Macacão sem pezinho e com gola tamanho G, manga longa - Conforme Termo de Referência. Marca: EUMAC BABY	UN	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00

Valor Total Homologado - R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:30E7E0C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	48/2024
b) Licitação Nrº :	43/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/08/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de itens para compor o Kit Natalidade a ser fornecido para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme Lei Municipal n° 2.654/2027, a qual regulamenta a concessão do benefício

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Cueiro flanelado, estampado, confeccionado em 100% algodão, com costura (overloque nas laterais) dimensões: 1.0m X 80cm. Cores e estampas masculinas e femininas conforme o pedido. Marca: Própria	UN	100	R$ 7,94	R$ 794,00
10	Kit manicure baby, contento tesoura, lixa e cortador de unha. Cores masculinas e femininas conforme o pedido. Marca: Própria	KIT	100	R$ 12,73	R$ 1.273,00
11	Kit pano de boca embalagem com 03 unidades confeccionada com tecido de fralda - Conforme Termo de Referência. Marca: Própria	UN	100	R$ 6,50	R$ 650,00
13	Termômetro digital, verificado e aprovado pelo INMETRO. Conforme Termo de Referência. Marca: Própria	UN	100	R$ 9,35	R$ 935,00
15	Trocador de fralda portátil - Conforme Termo de Referência. Marca: Própria	UN	100	R$ 12,59	R$ 1.259,00

Valor Total Homologado - R$ 4.911,00 (quatro mil, novecentos e onze reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:71E78D4A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	48/2024
b) Licitação Nrº :	43/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/08/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de itens para compor o Kit Natalidade a ser fornecido para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme Lei Municipal n° 2.654/2027, a qual regulamenta a concessão do benefício

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Toalha com capuz felpuda forrada com fralda. Dimensões: 88cm x 68cm. Cores masculinas e femininas conforme o pedido. Podendo haver grafia ou bordado. Marca: SSC	UN	100	R$ 16,39	R$ 1.639,00

Valor Total Homologado - R$ 1.639,00 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:42343F17

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	48/2024
b) Licitação Nrº :	43/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/08/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de itens para compor o Kit Natalidade a ser fornecido para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme Lei Municipal n° 2.654/2027, a qual regulamenta a concessão do benefício

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIRA com válvula capacidade mínima de 24 litros - Conforme Termo de Referência. Marca: PLASTI BRASIL	UN	100	R$ 24,98	R$ 2.498,00

Valor Total Homologado - R$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4F3A44A3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº45/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 13 de setembro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto para uso do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERTANÓPOLIS, 26 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F79C78E0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.17/2024

1° Termo aditivo do contrato nº.17/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 1/2024 de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e o Sr. **Mauro Ivanil Percinato**, portador do CPF sob nº. 223.042.409-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.717,70 (três mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos), corresponde ao acréscimo de 23,69% com finalidade de atualização do valor da laranja conforme justificativa do Departamento de Educação e Gestora do Contrato, com fundamento art. 124, II, da Lei nº. 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Media	Desconto Licitação	Valor Pretendido	Preço Atualizado
1	LARANJA	R$ 5,90	0,00%	R$ 6,00	**R$ 5,90**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:17930094

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL PARÂ DIVULGAÇÃO DO RESUTTADO DO TESTE SETETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024
A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 003/2024 Do Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o resultado do teste seletivo para preenchimento de vagas para estagiários da educação, conforme segue:
ESTAGIÁRIO 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Candidato de 20 horas	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Maria Luiza Calefi Vieira	5,0	5,0	10,0	AP
02	Ana Beatriz da Silva	4,0	5,0	9,0	AP
03	Maria C. de Oliveira Ferreira	5,0	3,5	8,5	AP
04	Jorge Felipe Oliveira Ferreira	4,0	3,5	7,5	AP
05	Maria Aparecida de F. S. Silva	4,5	2,5	7,0	AP
06	Valmisa da Silva Góes	2,5	3,9	6,4	AP
07	Iandrahérica G. da Silva	3,0	3,3	6,3	AP
08	Thayna Kemelly da Silva	3,5	2,7	6,2	AP
09	Ana Júlia Borges de Araújo	3,5	2,5	6,0	AP
10	Ana Cristina Scarpim da Silva	-	-	-	Ausente
11	Silvana Polizel Sakase	-	-	-	Ausente

ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Candidato de 30 horas	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Renata Gibin	4,5	5,0	9,5	AP

No dia **26/08/2024** será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário **de 13:00 às 17:00** horas no Departamento de Educação.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

Sertanópolis, 26 de julho de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:D9E77F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 066/2024

SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sulina - Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.160 de 24 de abril de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Sulina - PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA Municipal:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade; · **VIII** – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° - O COMSEA Municipal será composto por 30 (trinta) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 760, de 24 de abril de 2013.

§ 1° A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Secretaria Municipal de Promoção Social
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
III – Secretaria Municipal de Saúde
IV – Secretaria Municipal de Agricultura
VI – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Presidente
III – Secretaria-Geral;
IV – Secretaria-Executiva;
V – Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral
Art. 7° - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
II – representar externamente o COMSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva
Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 26 de agosto de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/08/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0A286067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022 - ID Nº. 2391

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSAN GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 4.526,95 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), para redimensionamento de itens do contrato dentro do limite de 25% e a quantia de R$ 506,62 (quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos), para recompor o equilíbrio econômico financeiro, passando o seu valor para R$ 37.746,92 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 12 de Agosto de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito
Contratante

L. B. Gonçalves - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:3D4BADC5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 - ID Nº. 2390

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 1.633,75 (um mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para redimensionamento de itens do contrato dentro do limite de 25% e a quantia de R$ 1.021,76 (um mil e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para recompor o equilíbrio econômico financeiro, passando o seu valor para R$ 33.043,21 (trinta e três mil e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 12 de Agosto de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito
Contratante

S. A. Marques & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:4A8C5C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.771/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.787/2024 de 06/06/2024 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Diretos da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Terra Boa, para a gestão de 08/07/2024 à 08/07/2026, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:
KARINA DA SILVA ARAUJO, Titular
JULIANA VERÔNICA FERRETTE, Suplente, representando a Secretaria de Assistência Social.
GEIZIANE SINTI SOMMARIVA, Titular
MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO, Suplente, representando a Secretaria de Educação e Cultura.
JOSÉ NUNES CABRAL, Titular
PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS, Suplente, representando a Secretaria de Esportes.
LECILDA DE FATIMA CAETANO, Titular
FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO, Suplente, representando a Secretaria de Saúde.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL
RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES, Titular
IGOR MIGUEL BEZERRA DA SILVA, Suplente, representando pessoas com deficiência e suas famílias.
MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Titular
LIDIA YOSHIMOTO, Suplente, representando os prestadores de atendimento especializado na área das pessoas com deficiência.
MARIA EDUARDA PRESTES PERERIA, Titular
ZABELA DE SOUZA TOSATI, Suplente, representando unidades de atendimentos pessoas com deficiência.
JOÃO ANTÔNIO CASTILHO MILAGRES, Titular
LUCIANE DA SILVA BRAZ BRANCHINI, Suplente, representando associações de pessoas com deficiência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:65603196

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 109/2022 CONTRATO Nº: 319/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ***ESP GESTÃO DE PROJETOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Manoel Francisco da Silva, 1109, na cidade de Mamborê, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. *03.350.706/0001-71*, neste ato representado pelo *Sr*. ***EMERSON DOS SANTOS PIDKOUVICH***, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº 10.437.076-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.462.879-81, residente e domiciliado na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 109/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 319/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico em** atendimento ao Departamento de Engenharia, junto ao município de Terra Boa e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 16 de agosto de 2025, com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, § 8º da Lei 8666/93, em razão da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, repactuando o valor com reajuste anual, passando a vigorar com o seguinte valor R$ 6.972,08 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e oito centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C019981F

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 33-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 33/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea f' da Lei nº. 14.133/2021, a favor *Vitae Cursos Profissionalizantes Ltda. inscrita no CNPJ n. 11.589.175/0001-00, representante legal FABRICIO GUILHERME DA SILVA, portador do RG sob o nº 34.764.962-2SSP-PR e do CPF sob o nº 228.469.028-95, para contratação da empresa especializada para ministrar oficina com as famílias, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e formação continuada para os profissionais do Departamento de Assistência Social, incluindo o Conselho Tutelar, afim de atender o Programa Primeira Infância, de acordo com a Deliberação Estadual nº 047/2022*.
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 39.207,99 (Trinta e nove mil duzentos e sete reais e noventa e nove centavos).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 26 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:29DAC314

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 34-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 34/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a favor *de LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 08.245.733/0001-06, com sede Av. José Custodio de Oliveira, 704, centro, Campo Mourão- Pr, representante legal EDILAINE MARIA DE CASTRO, portadora do RG sob o nº 4.963.947-3 SSP-PR e do CPF sob o nº 885.208.979-91, para Contratação da empresa especializada em espetáculos com apresentações artísticas, com Show de variedades com número de circo, teatro e dança em comemoração ao Dia das Crianças e apresentações coreografias acrobáticas de impacto para abrir desfile do dia 7 de setembro*.
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 vezes que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 26 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A5C5FED2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 342/2024
REF: PREGÃO N° 66/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº nº 19.717.870/0001-04, com sede Itapira, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSIANE SABINO MATTOS, CPF: 055.686.606-11, carteira de Identidade nº 12745047.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes do Hospital Municipal São Judas Tadeus.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 529,65 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de agosto de 2024, com vencimento até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C16E6143

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 380/2024
REF: PREGÃO N° 93/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA, CNPJ nº nº 01.720.305/0001-30, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade nº 59367447.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento e instalação de forro PVC em atendimento a esta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 32.233,87 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 23 de agosto de 2024, com vencimento até 23 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:137093D0

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 27/2023**, Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos complementares, para atendimento em ginecologia nas UBSs no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Sendo que a empresa credenciada foi:

- SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA LTDA, CNPJ: 37.433.843/0001-91

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 26 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CED907AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 382/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 27/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA LTDA, CNPJ nº 37.433.843/0001-91, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA, CPF: 008.005.449-86, carteira de Identidade nº 59896350.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Medicos complementares, para atendimento em ginecologia nas UBSs no Município de Terra Boa, Estado do Paraná..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
01	**Serviços de disponibilidade Médico em Ginecologia** Realizar as consultas na especialidade neste credenciamento em horário, e, data a ser agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e UBSs; Atendimentos de consultas em Unidades de Saúde no Município de Terra Boa. O pagamento será de acordo com o atendimento (produção). A comprovação será mediante relatório de atendimentos do SIGSS – Sistema Integrado de Gestão em Saúde. Utilizar e preencher o prontuário eletrônico (SIGSS).	Até R$ 144.000,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) Anual R$ 75,00 (Setenta e cinco Reais) à Consulta Valor referência Consórcio CISCOCAM / Vazil Assistencial

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de setembro de 2024, com vencimento até 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7FB957D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 359/2024
REF: PREGÃO N° 55/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALENTES LTDA ME, CNPJ nº nº 11.344.273/0001-70, com sede Rio de Janeiro, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHELE TEIXEIRA DE MELLO, CPF: 057.556.927-18, carteira de Identidade nº 121275986.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 19 de agosto de 2024, com vencimento até 19 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:611F0286

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 368/2024
REF: PREGÃO N° 86/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº nº 05.060.654/0001-24, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, CPF: 815.399.759-91, carteira de Identidade nº 58247529.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de switches e câmeras, para a reposição dos equipamentos instalados nas localidades que apresentam problemas e para eventuais necessidades futuras, de acordo com as demandas das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.956,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 20 de agosto de 2024, com vencimento até 20 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:826623A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **GISLAINE MARTINS DE SOUZA CARVALHAES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **20/08/2024** a **15/02/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/08/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7E1C37F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **GISLAINE MARTINS DE SOUZA CARVALHAES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:55489B4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 785/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA CELIA MILAN,** Classe C (Pós Graduação), de **23/08/2024** a **09/09/2024** em substituição a Professora **MAYARA HELENA DELFINO GOMES** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:583C83B9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 026/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Terra Boa - Paraná, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2024.

Terra Boa, 24 de junho de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA BOA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Terra Boa PR, atualizado pela Lei Municipal n• 1.745, de 29 de março de 2023.
Art. 2º - O Conselho Tutelar de Terra Boa é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no município.

§ 1º - Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos e nomeados, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução. E, empossados pelo Prefeito Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA.
g 2º - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subseqüente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.
Art. 3º - O Conselho Tutelar funcionará, em instalaç6es exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal, atualmente com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 256, Centro, deste Município.

Art. 4º - Conforme o Artigo 39 da Lei Municipal 1.745/2023, o atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda ã sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.
§ 1º - O atendimento ao público na sede do Conselho Tutelar será realizado por ordem de chegada, tendo preferência ãs notificações pré-agendadas, salvo os casos de extrema urgência e emergência cujo não atendimento imediato poderá causar risco à criança ou ao adolescente.
§ 2º Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantão, divididos de forma igualitária para todos os conselheiros, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - O Conselheiro Tutelar de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão. Sendo os seguintes números: Sede: (44)3641-1778; Plantão: (44)98455-7249.
§ 4º - Havendo a necessidade da presença de mais Conselheiros Tutelares nos atendimentos, acionar-se-ão quantos Conselheiros forem necessários, obedecendo ao regime de horas sobreaviso a partir do momento em que forem acionados.

§ 5º - O conselheiro tutelar tem carga horária ordinária de 40h semanais conforme Lei Municipal e fará jus aos horários em que permanecer de Sobreaviso escalonado por meio de banco de folgas.
§ 6º - O banco de folgas contará como meio dia de folga, devido o plantão realizado em dias de semana.

§ 7º - Conselho Tutelar também se deslocarâ periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do municipio, assim como para realizar visitas de inspeção âs entidades e programas de atendimento â criança e ao adolescente e outras diligências a seu cargo, caso em que permanecerao ao menos 02 (dois) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.
§ 8º - Os deslocamentos periódicos âs localidades situadas fora da sede do município obedecerão a uma escala mensal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem naquelas realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.
Art. 5º O Conselheiro Tutelar ao receber qualquer notícia de suspeita ou a confirmação de violação dos direitos da criança e do adolescente anotará os principais dados e tomará as providências necessárias, conforme previsto no Capítulo V do presente Regimento.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar garantirá o sigilo absoluto da identidade do denunciante e somente poderá revelar sua a fonte mediante determinação judicial.

CAPÍTULO ll - DAS ATRIBUIÇÕES:

Art. 6º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei n° 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 7º - O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei n° 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual ou do Distrito Federal. Seja ao Colegiado do Conselho, seja ao conselheiro tutelar, aquelas previstas nos artigos. 13, 18-B, 95, 98, 136, 101, I à VII, 129, I â VII.

I - atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei n° 8.069/90;
Il - atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/90;
III - fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estes executados, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3o, inciso II, da Lei n° 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial especifico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;
IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto â autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauraşão de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei n° 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V - encaminhar ao Ministério Público, noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 à 258, da Lei n° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatôrias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei n° 8.069/90;
VI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensao do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638, do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (cf. arts. 24, 136, inciso XI e par. único e 201, inciso III, da Lei n° 8.069/90);
VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competëncia (art. 148 da Lei n° 8.069/90);

VIII - representar ao Juiz da lnfância e da Juventude nos casos de infraçao administrativa às normas de proteção ã criança ou adolescente, para finn de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts. 194 e 245 a 258-B, da Lei n° 8.069/90);
IX - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à Vf, da Lei n’ 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;
X - axpedir notificações;
XI requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores êticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3º, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIII - fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4o, par. único, alíneas “c” e “d” c/c art. 259, par. único, da Lei n° 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento â criança e ao adolescente;
XIV - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentària para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos ãs maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento ã criança e ao adolescente que o municipio possui, que

deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei n° 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

XV - recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção ã saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos arts. 13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1º - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei n° 8.06s/eo;

§ 2º - O atendimento prestado ã criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado *(lato sensu)* e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, *caput* e §8°, da Constituição Federal, arts. 19, *caput* e §3°; 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei no 8.069/90 e disposiçóes correlatas contidas na Lei no 8.742/93 - LOAS);

§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar ã criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei n° 8.069/90, com a subseqüente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito â participação de adolescentes ou imputãveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infraçao, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas especificas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderao ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra "a", da Lei n° 8.069/90), procurando sempre manter e fortałecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, *caput* da Lei n° 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, par. único, da Lei n° 8.069/90;

§ 5• - O Conselho Tutelar somente aplicarà a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. arts. 101, inciso VII e §2o c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei n° 8.060/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos principios relacionados no art. 92, da Lei n° 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegraşão à familia natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);
g 6º - Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicaçäo de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoçäo social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terâ preferência a qualquer outra providência (cf. arts. 19, §3° e 92, §4°, da Lei n° 8.069/90);
§ 7º - Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, e se houver a necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e par. Único c/c art. 201, inciso III, da Lei n° 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;
§ 8º - O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicavel, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei n° 8.069/90, com o
afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2°, da Lei n° 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei n° 8.069/90);
§ 9º - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observäncia do disposto no §4° supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recämbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituiçao do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor perfodo de tempo possível (arts. 93, *caput*, par. único e 101, §1°, da Lei n° 8.069/90):
XVI - Aplicar e zelar pela aplicação/impIantação/implementação da Lei Henry Borel, Lei 14.344/2022, a qual incorporou mais oito atribuições especificas ao Conselho Tutelar, artigo 136, incisos XIV a XX, da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 8º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legitimo interesse (art. 137, da Lei n° 8.069/90).
Art. 9º - Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei n° 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercicio de atribuiçao prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA:

Art. 10ᵉ - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial Gorrespondente ao município de Terra Boa (cf. arts. 138 c/c 147, inciso I, da Lei n° 8.069/90).

§ 1ᵉ - Quando os pais ou responsâvel forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estíverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (cf. arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei n° 8.069/90);
§ 2º - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicilio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;
§ 3º - O encaminhamento da criança ou adolescente para municipio diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei n° 8.069/90;

§ 4o - Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Terra Boa, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas à aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei n° 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei no 8.069/90);
§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxilio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado à residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 5º, deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO:

SEÇÃO I - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 11 - O Conselho Tutelar de Terra Boa terá um Coordenador denominado Presidente para orientar administrativamente o órgão, não implicando em qualquer vantagem ao mesmo, ficando restrito, inclusive, à decisão colegiada.

Parágrafo único. O colegiado do Conselho Tutelar reunido, ordinária ou extraordinariamente, a *pedido de qualquer conselheiro* será sempre consultado para as tomadas de decisão administrativas e acerca de casos de Acolhimento Familiar ou Institucional, bem como casos de lavratura de Termo de Responsabilidade.

Art. 12 - O período de exercicio de Coordenação, por parte do conselheiro tutelar eleito, será dividido parcialmente entre os 4 (quatro) anos de mandato a cada 1 ano, permitidas reconduções, será eleito entre os titulares.
§ 1º - O mandato do Coordenador/Presidente terá duração de um ano;
§ 2" - Na ausência ou impedimento do Coordenador/Presidente, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas pela pessoa que tiver mais conhecimento sobre o assunto em debate.
Art. 12 - As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.

SEÇÃO III - DA COORDENAÇÃO:

Art. 13 - São atribuições do Coordenador/ Presidente:
I - coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;
II - convocar as sessões extraordinárias;

III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou distribuir por a participação por rodízio e possibilidade do Conselheiro;

IV - garantir assinatura de no minimo dois conselheiros em cada documento que o Conselho Tutelar expedir;
V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligéncias, sindicâncias, visitas familiares, fiscalização de entidades, participação em reuniões, cursos, capacit ações e a elaboração da escala de sobreaviso;

VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou direcionando através de oficio, qual será os conselheiros que o representaram na reunião, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que mo puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei n° 8.069/90;
VIII - enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de freqüência e a escala de plantões dos Conselheiros;
IX - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais

e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

X - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XI - encaminhar a Secretária de Assistencia Social, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;
XII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

SEÇÃO V - DO PLENÁRIO:

Art. 14 - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessaes ordinárias e extraordinárias.
§ 1º - As sessões ordinárias ocorrerão diariamente, no horario 08h00min na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de três Conselheiros;

§ 2º - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou no mínimo, dois Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia e horário, principalmente se a pauta for apresentação de um caso ou revisão de atendimento.
§ 3º - As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento ã população;
§ 4º - Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil;
§ 5º - Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir à população infanto-juvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações;
§ 6º - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes;
§ 7º - Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarao os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;

§ 8º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados;

Art. 15 - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos arts. 143 e 247, da Lei n° 8.069/90;

II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. arts. 15, 17 e 18, da Lei n° 8.069/90), somente será

permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, alêm de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, às sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao pÚblico, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar- se sobre a matéria do dia;

IV - Para as sess6es em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público âs necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças;
Parágrafo único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertas, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).
Art. 16 - As datas, horários e locais em que serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias serão previamente comunicados à autoridade judiciária, representante do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais será permitido o acompanhamento do caso e a manifestação, antes da decisão do Conselho Tutelar.
Art. 17 - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

SEÇÃO VI - DO CONSELHEIRO:

Art. 18 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:
I - proceder sem delongas à verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde Iogo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação ã sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;
II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III — auxiliar uns aos outros nas suas atribuições, o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;
IV - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providéncias urgentes que Ihe cabem tomar em relação a qualquer criança ou
adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva familia;
V - discutir cada caso de forma serena respeitando ãs eventuais opiniões divergentes de seus pares;
VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VII - visitar a familia de criança ou adolescente cuja verificação Ihe couber;
VIII - executar outras tarefas que Ihe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.
Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar- se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo infimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) atê o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.
Art. 19 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:
I - usar da função em benefício próprio;
Il - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercicio da funçao de modo a exorbítar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VI - deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;
VII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;
VIII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO TUTELAR:

Art. 20 - As regras de procedimento do presente Capitulo devem ser interpretadas como orientaçaes gerais, conforme art. 6º, da Lei no 8.069/90.
Art. 21 - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.
§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, *caput* e par. único, da Lei n° 8.069/90;
§ 2º - Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, letra "b" e arts. 191 e 194, da Lei n° 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da Lei n° 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;
§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei n° 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;
§ 4º - O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estes relacionados, que Ihe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução;
§ 5º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei n° 8.069/90, será sempre realizada por, no minimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situaçao verificada.
Art. 22 - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02

(dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.
g 1º - Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, o nome e telefone do Conselheiro que estará de plantio fora dos dias e horários de funcionamento;

§ 2º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como Hospitais, Policias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros, sejam informadas do telefone dos Conselheiros Tutelares de plantio, assim como da escala respectiva.
Art. 23 - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso

de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.
§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro doa dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entendem adequadas;

§ 4º - Em reunião extraordinária do Conselho farã o conselheiro encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;
g 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;
§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providéncia Ihe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão na própria ficha de informação de violação ou no prontuário da criança/adolescente;
§ 7º - Definindo por maioria as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificaçôes necessárias (cf. art. 136, inciso VII, da Lei n° 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problema resolvidos;

§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf. art. 99, da Lei n° 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;
§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltaram a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o conselheiro arquivará o caso, registrando a decisão no prontuário e efetuando as comunicações devidas.
Art. 24 - Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razao do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei n° 8.069/90, serã efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei n° 8.069/90).
Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

CAPÍTULO Vl - DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 25 - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos â disposição pelo Poder Público.
Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposiçao do Conselho Tutelar, ficam sujeitos ã coordenação e orientação do seu Coordenador.
Art. 26 — O coordenador do conselho tutelar repassará instruções e ordens necessárias ao bom funcionamento do órgão e o fará conforme ficar decidido em colegiado de modo que não se conheça a posição individual de cada conselheiro, mas apenas da decisão colegiada.
***Parágraf'o* único. O *conselheiro* tutelar poderá se *manifestar sobre* qualquer *assunto* quando nâo houver *decisão* colegiada, *deixando claro sua* posição *pessoal, mas caso haja decisão sobre* determinado assunto, a *manifestação* deverá ser conforme *decidido* pela maioria.**
CAPÍTULO VII - DA VACÂNCIA:
Art. 27 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:
I - falecimento;
Il - perda do mandato;
III - renúncia.

Art. 28 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.
Art. 29 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Coordenador/Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 30 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CAPITULO VIII - DAS PENALIDADES:

Art. 31 — Além das penalidades previstas na lei municipal da política da infância e juventude em vigor, o colegiado do conselho tutelar poderá aplicar ao conselheiro tutelar as seguintes penas, que serão registradas em ata de reunião:
I — Censura, e;
II — Advertência interna;
§ 1º - A Censura, que consistirá em perda de direito de representar o conselho tutelar fora dele, será aplicada, pelo colegiado, quando:
I — comprovar-se por qualquer meio e registrado em ata de reunião o vazamento de informações dos casos ou das deliberações do colegiado.
Il — quando pronunciar-se em público diversamente do que o colegiado tenha deliberado;
III — deixar de seguir o rito do atendimento proposto no presente regimento interno;
IV — deixar de votar e fundamentar suas decisões com fulcro no melhor interesse da criança e do adolescente.
§ 2º Na reincidência da conduta passível de censura, o conselheiro será advertido internamente.
§ 3º A Advertência interna será aplicada, pelo colegiado, quando:
I - faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pelo colegiado;
Il - descumprir os deveres inerentes à função;
III - atrasar ao trabalho sem comunicação a um dos conselheiros, sem que esteja atendendo a algum caso, por mais de 30m, três dias consecutivos.
IV - deixar de abrir prontuário de casos e situações em que gere aplicação de medidas de proteção, ou seja, encaminhamentos, requisições ou representações.
§ 4º. Na reincidéncia da aplicação da advertência interna, o colegiado preparará encaminhamento ao CMDCA para avaliar cabimento de sindicância ou processo administrativo.
Art. 32 - Nas hipóteses relacionadas no artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes previstos na Lei Municipal 1.745/2023, Seção XI — Do Regime Disciplinar e da Perda da Função, observados os dispostos nos artigos 76 a 86, a sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.
§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;
§ 2o - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, serâ o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.

Art. 33 - Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios, e, responderá as sanções previstas na Lei Municipal 1.745/2023.

Art. 34 - Os Conselheiros receberão subsídios mensais e demais benefícios garantidos aos servidores públicos municipais através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.
Art. 35 - Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Secretaria Municipal da Assistencia Social, que fará o pagamento até o dia 5º de cada mês.
Art. 36 - O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica.
Parágrafo único - O atestado médico que recomende a Iicença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.
Art. 37 - Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias e à licença-paternidade de 07 (sete) dias.
Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do (a) adotado (a).
Art. 38 - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terão direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.
§ 1o - A escala de férias deverá ser enviada pelo colegiado do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano. A escala de férias deverá, preferencialmente, ser retirada na sequencia, possibilitando que o suplente permaneça cinco meses seguidos no cargo, e deverà ser enviada ao CMDCA, com no mínimo, uma semana de antecedência.

§ 2º - Não serão **permitidas férias de mais de 01** (um) Conselheiro Tutelar durante o mesmo período.

§ 3º - O Conselheiro Tutelar terá direito ao vale alimentação mensal e abono natalino.
§ 4º - O Conselheiro Tutelar terá direito a custeio de despesas, a diária, alimentação quando necessário o deslocamento para outro municipio, no exercicio de suas atribuições.
Art. 39 - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 40 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Terra Boa, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade â população local.
Art. 41 - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.
Art. 42 - Este Regimento Interno entrará em vigor depois de encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Boa e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.
Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.
Art. 43 - O Coordenador será escolhido no primeiro mês do mandato e será alterado a cada 1 ano conforme decisão do colegiado.

Terra Boa, 19 de Abril de 2024.

ELIZANGELA ANDREA DA SILVA
Presidente Conselho Tutelar

EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO
Conselheira Tutelar

CATARINA APARECIDA MARUTI
Conselheira Tutelar

AMEREON APARECIDO DA COSTA
Conselheira Tutelar

ANA CLAUDIA FACIOLI DE SOUZA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EABEAA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 365/2024

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. WESLEY CLAUDINO MAGALHAES DE ARAUJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO, a pedido,** o servidor público municipal Sr**. WESLEY CLAUDINO MAGALHAES DE ARAUJO**, matrícula nº 20202074, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 26 de Agosto de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (26/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:43CE88AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 366/2024

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA CÉLIA CRISTINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** a pedido, a Sra. **CÉLIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 27 de Agosto 2024.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D14C22A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BPF CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.030.078/0001-84**.

DOMICÍLIO: ALAMEDA ARAGUAIA, 933 - CEP: 06455000 - BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL, Barueri/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para atender a demanda do auxílio de benefícios eventuais regulamentados pelo artigo 20 da Lei Municipal nº 083/2009., do Pregão 63/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/08/2024.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
TAXA DOS CREDENCIADOS: 0,01%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/08/2024(dezenove dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

BPF Cartões LTDA
MARCO ANTONIO GOMES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E18F3ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 367/2024

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA EDNEIA PADOVAN CHAVES DEL BIANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **EDNEIA PADOVAN CHAVES DEL BIANCO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 26 de Agosto 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4A63DD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AUTO POSTO VIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.601.330/0001-57**.

DOMICÍLIO: AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina, Pregão N° 92/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **1.994.421,95 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Auto Posto Viais LTDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:162D1CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia, em regime de plantão e sobreaviso, a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Data: 26 de Agosto de 2024
Horário: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica
Participantes:

• **Agente de Contratação:** Julio Cesar Germano Júnior

Proponente Participante: L Ceron Awada Serviços Médicos LTDA

No dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, na sala de licitação da Prefeitura de Terra Rica, realizou-se a sessão de julgamento da Inexigibilidade de Credenciamento n.º 05/2024, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia, em regime de plantão e sobreaviso, a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Estiveram presentes na sessão o Agente de Contratação, Sr. Julio Cesar Germano Júnior e sua equipe de apoio.
Após a verificação da documentação apresentada, constatou-se que a proponente L Ceron Awada Serviços Médicos LTDA não apresentou o Registro da Empresa junto ao CRM, conforme exigido no Item 6.6.2 do Edital. O agente de contratações entrou em contato com a representante legal da empresa através do WhatsApp, e a mesma informou que não possui tal registro. Por isso, a proponente foi declarada inabilitada.
Fica aberto o prazo de 3 dias para possíveis recursos.
Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B3E202AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 424/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR RODERLEI JOÃO FEGADOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RODERLEI JOÃO FEGADOLI,** matrícula Nº 12320, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **25/08/2024 a 23/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A5FED258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 425/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK,** matrícula Nº 12010, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **27/08/2024 a 05/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BCF3422B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRÚRGICA PRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **46.116.717/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA PARQUE DO HORTO, 17 - CEP: 87060285 - BAIRRO: ZONA 05, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares e reagentes químicos para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 84/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **14.406,60 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Cirúrgica Prime LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7C8AA3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.914.706/0001-15**.

DOMICÍLIO: SC 445, 1084 - CEP: 88820000 - BAIRRO: PRESIDENTE VARGAS, Içara/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares e reagentes químicos para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 84/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **56.190,00 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais EIRELI
FILIPE JOSÉ DE MATOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B06C8BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.547.487/0001-98**.

DOMICÍLIO: AV. JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA, 807 - CEP: 86150000 - BAIRRO: CONJUNTO HAB. MANOEL, Alvorada do Sul/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares e reagentes químicos para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 84/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Distribuidora de Medicamentos Boeing EIRELI
OSCAR NETTO BOEING

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E22E2CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **41.550.166/0001-69**.

DOMICÍLIO: RUA RABILONGA, 59 - CEP: 86701470 - BAIRRO: VILA CASCATA, Arapongas/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares e reagentes químicos para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 84/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **10.001,00 (Dez Mil e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Curamed Produtos Hospitalares LTDA EPP
ISADORA PUGLIESI FERREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5C3016B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0062/2024

Autoriza Viagem e Concede Diárias ao Vereador Milton da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba, Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município de Terra Roxa, junto à Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, para tratar assuntos da Prestação de Contas do Exercício de 2014, que encontra-se em análise.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:2C07291E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 21/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 21/2024
RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITO E CADASTRADO PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio- CADBA, nomeada pela Portaria nº 16131/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio Universitário, deferido por Ata para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2024 e da Lei nº 1936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte para os municípios de Guaíra, Palotina e Umuarama.

NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO
ALESSANDRO MUNHOZ DA SILVA	ADAMANTINA	TÉCNICO
AMANDA TOLOTTO DA ROCHA	UFPR	GRADUAÇÃO
ANDRE MAZAVILA DOMENI	UFPR	GRADUAÇÃO
YASMIM ZANELATTO LEONEL	UNIPAR	TÉCNICO

Terra Roxa- PR, 26 de agosto de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA
Membro Do CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro Do CADBA

JOSIANE SCHUCK
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:30F93E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 132/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 45.778,75 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS ITENS 29, 32 E 57, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2BA3CD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 132/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SILVA E SIMOES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 10.562,50 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO ITEM 35, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SILVA E SIMOES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C88CF20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Encerra o Processo Administrativo Ordinário 01.2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Administrativo Ordinário, no procedimento instaurado pela Portaria n° 294, de 05 de agosto de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1° Incluir tempo de serviço na carteira de trabalho conforme apurado no Processo Administrativo Ordinário nº 01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:391B71AC

GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024

OBJETO: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - INTERNAÇÕES INVOLUNTÁRIAS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA E PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR.

1. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos Il e IIl; e artigo 3º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, que impõem, respectivamente, como fundamentos da República Federativa do Brasil, *"a cidadania"* e *a "dignidade da pessoa humana"* e como seu objetivo primeiro, a promoção do *"bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação"*;

2. CONSIDERANDO o disciplinado no artigo 196, da Constituição Federal, que preconiza ser *"a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";*

3. CONSIDERANDO o contido no artigo 197 da Constituição Federal, ao dispor que *"são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle";*

4. CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal da República, que dispõe ser o Ministério Público instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e **dos interesses sociais e individuais indisponíveis**;

5. CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como o 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos **e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição**, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*";

6. CONSIDERANDO a disposição do artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

7. CONSIDERANDO que o artigo 57, inciso V, da Lei Complementar n.° 85, de 27 de dezembro de 1999, que define como função do órgão do Ministério Público, entre outras, a de promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública;

8. CONSIDERANDO que a Constituição Federal dá prioridade as ações preventivas em saúde, em seu art. 198, inciso II, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

9. CONSIDERANDO o preconizado no artigo 3°, *caput*, da Lei Federal n°. 10.216/2001[1], que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo socioassistencial em saúde mental, indicando que *"é responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais";*

10. CONSIDERANDO que a **internação psiquiátrica em qualquer de suas modalidades só será indicada quando houver insuficiência dos recursos extra-hospitalares e é disposta como tratamento em saúde mental**, cuja finalidade, além do alcance de sua recuperação, se destina à reinserção familiar e comunitária do paciente, sem prejuízo dos direitos da pessoa com transtorno mental, que deve ser tratada com humanidade e respeito (artigos 2º e 4º, da Lei Federal nº. 10.216/2001);

11. CONSIDERANDO, também, o contido no artigo 6°, §1°, da Lei nº. 10.216/2001, que aponta o **laudo médico circunstanciado como documento indispensável ao embasamento do pedido de internação**, independentemente de sua modalidade;

12. CONSIDERANDO, ainda, o assentado no artigo 6º, *caput*, da Lei Federal nº. 10.216/2001, que distingue 03 (três) espécies de internação psiquiátrica como sendo elas: I - **Internação Voluntária (IPV)**, que se dá com o consentimento expresso do usuário; Il - **Internação Involuntária (IPI)**, que se dá **sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro**; e IlI - **Internação Compulsória (IPC)**, executável mediante determinação judicial;

13. CONSIDERANDO o previsto na Portaria de Consolidação nº 3/2017 (Anexo V, art. 65; art. 66, incisos I a IV e §§1° a 4º), relativamente à RAPS, que informa que **a internação psiquiátrica somente deverá ocorrer após todas as tentativas de utilização das demais possibilidades terapêuticas e esgotados todos os recursos extra-hospitalares disponíveis na rede assistencial**, com a menor duração temporal possível, indicando-se quatro modalidades: **I - Internação Psiquiátrica Involuntária (IPI)**: aquela realizada sem o consentimento expresso do paciente; **Il - Internação Psiquiátrica Voluntária (IPV)**: aquela realizada com o consentimento expresso do paciente, mediante assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido; **III - Internação Psiquiátrica Voluntaria que se torna Involuntária (IPVI)**: quando o paciente internado exprimir sua discordância com a manutenção da internação; **IV - Internação Psiquiátrica Compulsória (IPC)**: aquela determinada por medida judicial e não será objeto da presente regulamentação, devendo ser comunicadas ao Ministério Público onde ocorrer a internação e à CERIP (Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias — art. 73);

14. CONSIDERANDO que a comunicação ao Ministério Público acerca da internação e da alta o usuário, na hipótese da Internação Psiquiátrica Involuntária (IPI) e conforme acima mencionado, deve ocorrer via remessa ao Promotor de Justiça do local do Serviço Hospitalar de Referência de "Termo de Comunicação de Internação Psiquiátrica Involuntária", anexado aos demais documentos médicos;

15. CONSIDERANDO o teor das Notas Técnicas nº 2/2018 e 3/2018, do Ministério Público o Estado do Paraná (anexas), no sentido de que a **Internação Psiquiátrica Involuntária (IPI) é que deve ser tomada como regra geral para o internamento em que não haja concordância do paciente** e que é fundamental compreender que a Internação Psiquiátrica Compulsória (IPC) é medida adotada excepcionalmente, em casos bem especificados, respaldada por ordem judicial, indicada **apenas** quando a pessoa com sofrimento psíquico está pondo em risco sua própria vida (ou integridade corporal) ou a de terceiros **e quando já se esgotaram todos os outros recursos de intervenção terapêutica menos invasivos inclusive a tentativa de internamento involuntário** (art. 2°, parágrafo único, VIII, Lei n° 10.216/01);

16. CONSIDERANDO que a **IPC não substitui a IPI** ou qualquer outra modalidade de atenção menos gravosa para o doente, que sempre serão preferenciais e terá a origem em processo cível ou criminal, sendo o artigo 9° da Lei 10.216/2001, claro ao disciplinar **a internação psiquiátrica compulsória como aquela determinada, de acordo com a legislação vigente, pelo juiz competente, que levará em conta as condições de segurança do estabelecimento, quanto à salvaguarda do paciente, dos demais internados e funcionários**, bem como que a Portaria de Consolidação nº 3/2017 esclarece, como já visto, que ***"a Internação Psiquiátrica Compulsória é aquela determinada por medida judicial e não será objeto da presente regulamentação."***;

17. CONSIDERANDO que a **internação psiquiátrica compulsória** se trata, portanto, de modalidade de internamento com previsão legal, **porém, ainda sem regulamentação específica**, sendo recomendada,

repise-se, **apenas em casos extremos, com redobrada -. cautela, quando esgotadas todas as possibilidades menos drásticas de tratamento e viabilizada a internação psiquiátrica involuntária**;

18. CONSIDERANDO que, nos casos de **internação psiquiátrica compulsória**, pode-se dizer que o Poder Judiciário acaba se convertendo em impropria porta de entrada do sistema público de saúde, não o sendo, como também não o é o Ministério Público;

19. CONSIDERANDO que não é descartável a hipótese de tal pratica (internação psiquiátrica compulsória) consistir em **agravo a equidade que deve reger o acesso a atenção psiquiátrica hospitalar, pois acaba, inevitavelmente, ainda que de forma não intencional, concedendo preferência (pela ordem judicial) aqueles que, embora credores da prestação sanitária, não ingressaram no sistema de saúde (SUS), não aguardaram qualquer atendimento, passaram ao largo dos demais que necessitam de internação psiquiátrica involuntária** e que, por certo, não incumbe ao magistrado, substituir-se aos gestores do SUS e reger a organização dos serviços de saúde na rede pública, prover meios materiais (em particular, leitos), recursos humanos e correspondente financiamento, quando decide ele, liminar ou finalmente, determinada pretensão que lhe foi deduzida (internação psiquiátrica compulsória) a luz dos elementos de convicção que importam para o caso, atendida a legislação aplicável e nenhum reparo cabe a essa prática, naturalmente;

20. CONSIDERANDO que a assistência a saúde aos portadores de transtorno mental deve se dar no Sistema Único de Saúde, em princípio, a partir de suas portas de entrada, conforme previsão do art. 9°, incisos I a III, do Decreto nº 7.508/2011: **"Art. 9° São Portas de Entrada as ações e aos serviços de saúde nas Redes de Atenção a Saúde os serviços: I - de atenção primaria; Il - de atenção de urgência e emergência; III - de atenção psicossocial e V - especiais de acesso aberto.";**

21. CONSIDERANDO que a atenção básica é o conjunto de ações de nível primário de assistência à saúde, sendo o ponto de contato preferencial com o SUS e, em regra, seu primeiro contato, realizado pelas especialidades básicas de saúde (clínica médica, pediatria e ginecologia/obstetrícia), com a finalidade de resolver os problemas mais frequentes e relevantes de saúde da população;

22. CONSIDERANDO que a organização e execução das ações da atenção básica é de reponsabilidade direta da gestão municipal do SUS (Secretaria Municipal de Saúde) e engloba ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, **incluindo tratamento dos distúrbios mentais e psicossociais mais frequentes dentre os quais aqueles decorrentes do uso de substancias psicoativas (drogadição e alcoolismo);**

23. CONSIDERANDO que, na organização da atenção primaria, além dos equipamentos, recursos materiais e humanos, **é salutar que o sistema funcione em rede, com garantia dos fluxos de referência e contrareferência aos serviços especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatorial e hospitalar, pelo princípio da integralidade**, nos termos do art. 7°, da Lei nº 8.080/90: *"As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: Il - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e continuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;";*

24. CONSIDERANDO que as **portas de entrada de urgência e emergência** são aquelas que se destinam a atender ocorrências imprevistas de agravo a saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo paciente necessita de assistência médica imediata (urgência) e aquelas ocorrências, também imprevistas, com constatação médica de condições de agravo a saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso (emergência). São os conceitos do art. 1°, da Resolução nº 1451/95, do CFM;

25. CONSIDERANDO que a o **SAMU 192 (Serviço Móvel de Urgência)** é um dos componentes da Rede de Urgência e Emergência — RUE (art. 4° inciso III, do Anexo lII, todos da Portaria de Consolidação nº 3/20217) e juntamente com suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo **chegar precocemente a vítima** após ter ocorrido um agravo & sua salde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, **psiquiátricas**, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS, **podendo se referir a atendimento primário quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão** ou de **atendimento secundário quando a solicitação partir de um serviço de saúde** no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas que necessita ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para a continuidade do tratamento (art. 7º e parágrafo único, do Anexo IlI, todos da Portaria de Consolidação nº 3/20217);

26. CONSIDERANDO que, esgotados os recursos extra-hospitalares e preenchidos os apontados requisitos legais para a internação involuntária (artigos 6º, inciso Il, 7º e 8º da Lei nº 10.216/01), **deve o gestor de saúde atuar de forma a garantir a hospitalização** de todos que dela necessitarem viabilizando rotina de encaminhamentos e leitos para tratamento, **independentemente de anuência do paciente ou prévia intervenção judicial**, com articulação com os CAPSs ou UBSs para articular e coordenar o cuidado (**sobretudo para, na alta hospitalar, haver continuidade do tratamento na via ambulatorial - contrarreferência**);

27. CONSIDERANDO que o **SAMU 192**, a **UPA 24 horas** e as **Unidades Básicas de Saúde** são pontos de atenção na RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) e, na **Atenção de Urgência e Emergência**, **são responsáveis, em seu âmbito de atuação, pelo acolhimento, classificação de risco e cuidado nas situações de urgência e emergência das pessoas com sofrimento ou transtorno mental**, devendo se articular com os Centros de Atenção Psicossocial, os quais realizam o acolhimento e o cuidado das pessoas em fase aguda do transtorno mental, seja ele decorrente ou não do uso de crack, álcool e outras drogas, devendo, nas situações que necessitem de internação ou de serviços residenciais de caráter transitório, articular e coordenar o cuidado com os demais equipamentos da rede, para atendimento integral ao paciente, nos termos do art. 8º, §§ 1° e 2º, do Anexo V, Titulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/2017;

28. CONSIDERANDO o previsto na Portaria de Consolidação nº 3/2017 (Anexo V, art. 10, incisos I e I e §§1° e 2º), relativamente à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que indica como ponto de atenção os **Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral** (com oferta de tratamento hospitalar para casos graves relacionados aos transtornos mentais e ao uso de álcool, crack e outras drogas, em especial de abstinências e intoxicações severas) e o **Serviço Hospitalar de Referência** para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no Hospital Geral (com oferta de retaguarda clínica por meio de internações de curta duração, com equipe multiprofissional e sempre acolhendo os pacientes em articulação com os CAPS e outros serviços da Rede de Atenção Psicossocial para **construção do Projeto Terapêutico - Singular**), leitos estes que terão acesso regulado, segundo critérios de necessidade clínica e de gestão, cujas internações deverão seguir as determinações da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001;

29. CONSIDERANDO o previsto na Portaria de Consolidação nº 3/2017 (Anexo V, art. 52, incisos I a VI; 53 incisos I a VIII e art. 54, incisos I a IlI), relativamente à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que informa que o **Serviço Hospitalar de Referência** para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas terá como **função precípua a preservação da vida**, visando **criar condições para a garantia da continuidade do cuidado pelos outros componentes** da RAPS, mediante integração dos fluxos assistenciais na Regido de Saúde e corresponsabilidade pelos casos e projeto técnico **pautado em internações de curta duração até a estabilidade clínica do paciente** — respeitadas as especificidades dos casos concretos **— adotando articulação com os outros pontos da rede para continuidade do tratamento** com perspectiva preventiva para outros episódios de internação, inclusive mediante **articulação para construção do Projeto Terapêutico Singular**, que será adotado inclusive após alta clínica, para continuidade do tratamento e manejo do paciente;

30. CONSIDERANDO que a Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde, regida pela Portaria de Consolidação n°

3/2017 (Anexo V), garante **acesso e cuidado integral**, indicando como **objetivos gerais**: a) **ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral**; b) **promover o acesso das pessoas com sofrimento ou transtorno mental**, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias **aos pontos de atenção**; e c) **garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das Redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento continuo e da atenção as urgências** (art. 3°);

31. CONSIDERANDO ademais, que não são raras as demandas aportadas na Promotoria de Justiça, de que pacientes com transtornos mentais, quer sejam decorrentes do uso de substancias psicoativas ou não, **em situações de urgência ou emergência** e que **não teriam sido atendidos pelos equipamentos de saúde de Urgência e Emergência**, seja em **Unidades Básicas de Saúde** (que também são referidos como componentes da RAPS, art. 5°, inciso I, alínea a, itens 1, 2, 3, 4 e 5, do Anexo V, e da Rede de Urgência e Emergência—RUE, art. 4°, inciso II, do Anexo IIl, todos da Portaria de Consolidação nº 3/20217), seja pelo **SAMU 192**, mesmo quando há solicitação de familiares e/ou responsáveis legais e autorização para internação psiquiátrica involuntária, **sendo os interessados encaminhados a buscarem internação psiquiátrica compulsória junto ao Ministério Público**, como por exemplo os seguintes casos: Atendimento nº 0135.24.001382-5/1; Atendimento nº 0135.24.001381-7/1; Procedimento Administrativo nº 0135.24.001173-8; Ações de Ajuizamento de Internações Compulsórias realizadas pelo Ministério Público nº 0003783-68.2023.8.16.0035,
0006650-34.2023.8.16.0035,
0016522-73.2023.8.16.0035,
0011878-87.2023.8.16.0035,
0011683-39.2022.8.16.0035;

32. CONSIDERANDO que, em todas essas situações, se infere aparente falta de articulação e integração entre os pontos de atenção da rede, e, como consequência, a não oferta de ações e serviços a pessoas que deles necessitam, e que se acham em quadro agudo, de modo que essa circunstância contribui para agravamento dos respectivos transtornos mentais, prolongando a situação de vulnerabilidade pessoal e social, em indefinida espera da adoção das medidas necessárias para o tratamento pendente, inclusive de eventual internação hospitalar;

33. CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 2.057/2013, do Conselho Federal de Medicina², que discorre acerca da necessidade de proporcionar uma assistência psiquiátrica efetiva e que garanta aos pacientes atendimento de suas necessidades, em qualquer ambiente, seja hospitalar, ambulatorial, em consultório ou ambientes comunitários, levando-se em conta as necessidades individuais de cada usuário, de modo que *"os médicos que atuam em estabelecimentos ou serviços de assistência psiquiátrica são responsáveis pela indicação, aplicação e continuidade dos programas terapêuticos e reabilitadores em seu âmbito de competência"* (art. 5º);

34. CONSIDERANDO o preconizado na Nota Técnica nº. 01/2014 e reiterada pela Nota Técnica nº. 02/2018³, ambas expedidas pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública, do Ministério Público do Estado do Paraná**, a Internação Psiquiátrica Involuntária (IPI) deve ser tomada como regra geral na hipótese em que não haja concordância do paciente**, sem a ocorrência de intervenção judicial, fundada na garantia do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, de modo que **a Internação Psiquiátrica Compulsória (IPC) é medida excepcionalíssima e permitida apenas por ordem judicial**, nos casos em que se constate sofrimento psíquico do paciente que o coloque, ou a terceiros, em situação de risco de vida (ou integridade corporal) **e quando esgotados todos os outros recursos de intervenção terapêutica menos invasivos, inclusive mediante a tentativa de internação involuntária (artigo 2°, parágrafo único, inciso VIII da Lei n°. 10.216/2001)**;

35. CONSIDERANDO que **a Internação Psiquiátrica Compulsória (IPC) não substitui a Internação Psiquiátrica Involuntária (IPI) ou qualquer outra modalidade de tratamento menos gravosa**, que devem ser tomadas como preferenciais;

36. CONSIDERANDO que a precarização das ações que visam a Internação Psiquiátrica Compulsória (IPC), quando não fundada nas hipóteses de cabimento, **acarreta não apenas na desorganização de toda a cadeia do sistema público de hospitalização psiquiátrica, especialmente quanto ao impacto orçamentário, mas também na preferência aqueles que não foram inseridos de maneira adequada no fluxo do Sistema Único de Saúde**;

37. CONSIDERANDO que o movimento de desjudicialização, ou seja, a reversão da judicialização excessiva a partir da prevenção4, torna o processo de intervenção mais célere, afigurando, portanto, a desnecessidade de provocação do Ministério Público Estadual para a propositura de demandas de Internação Psiquiátrica Compulsória (IPC), que não se enquadrem nos parâmetros legais acima mencionados;

38. CONSIDERANDO o regramento contido no inciso I do artigo 6° da Lei Federal n°. 10.216/2001, de que a modalidade de Internação Psiquiátrica Involuntária (IPI) se dá sem o consentimento do usuário e **a pedido de terceiro**, compreendido em sentido amplo como sendo desde o cidadão comum a qualquer servidor público ou familiar/responsável legal pelo paciente;

39. CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Federal n°. 13.840/20195, o terceiro responsável pela requisição da Internação Psiquiátrica Involuntária (IPI), nos casos envolvendo pacientes com transtorno mental, há a permissiva de utilização do assentado no art. 23, §3°, inciso I, que, além de outras providências, considera a IPl como *"aquela que se dá, sem o consentimento do dependente, **a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad**, com exceção de servidores da área de segurança publica, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida";*

40. CONSIDERANDO que os internamentos **psiquiátricos involuntários (IPI), dada a sua natureza, não exigem prévio consentimento do próprio paciente ou ordem judicial**, presentes os motivos autorizadores (v. artigos 6°, inciso II, e 8°, da Lei nº 10.216/01) e, portanto, a **própria avaliação médica prévia no sentido de aferir sua eventual necessidade também não poderia exigir prévio consentimento do paciente ou ordem judicial**;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das suas funções institucionais de que tratam os artigos 127 e 129, inciso Il, da Constituição Federal, e artigos. 5°, inciso I, inciso II, "d", inciso IIl, "e", e inciso IV, e 6º, inciso VII, "a" e "d", da Lei Complementar nº 75/93, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, dentre outros dispositivos legais, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aos municípios de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** e **TIJUCAS DO SUL**, nas pessoas dos Prefeitos Municipais **Margarida Maria Singer** e **José Altair Moreira**, respectivamente, e dos **Secretários Municipais de Saúde JOSE DALMI DISSENHA e ELAINE DE CASTRO NEVES**, e dos **Secretários Municipais de Assistência Social JESSICA MALAQUIAS e MARILDA DE FATIMA ALVES MOREIRA**, bem como seus sucessores no cargo, a fim de que, tendo em vista as disposições acima mencionadas, adotem **providências administrativas imediatas no sentido de:**

PRIMEIRO - ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

a) garantir a pronta atenção à saúde de todas as pessoas portadoras de transtorno psíquico (inclusive por uso de álcool e drogas), que forem atendidas em suas unidades de saúde próprias, contratadas ou conveniadas de urgência ou emergência (UPAs 24, SAMU, prontos-socorros, outros serviços de urgência), em demanda espontânea ou referenciada, cada qual realizando o cuidado assistencial dentro de sua capacidade instalada e quando, após o atendimento de urgência, e com a devida avaliação médica, o caso for referenciado para leito hospitalar (buscando a vaga junto a respectiva Central de Leitos Psiquiátricos) ou qualquer outro serviço (ambulatorial, CAPS ou outro), fazê-lo, de preferência, com o quadro clinico e psiquiátrico estabilizado, inclusive dando a conhecer a todos os equipamentos e pontos de atenção próprios, conveniados ou contratados o **Protocolo de Manejo da Urgência Psiquiátricas da SESA/PR**, bem como do **Protocolo de Atendimento a Ocorrências de Natureza Psiquiátrica da Policia Militar do Estado do Paraná** (Nota de Instrução nº 1/2017) e também da **Manifestação Técnica do CRM/PR**, documentos anexos a esta Recomendação;

b) nos atendimentos de urgência e emergência realizados pelo SAMU, inclusive com solicitação de **atendimento primário, ou seja, quando**

o pedido de socorro for oriundo de um cidadão, o referido componente da RAPs e RUE poderá se valer do Protocolo de Manejo da Urgência Psiquiátricas da SESA/PR, bem como do Protocolo de Atendimento a Ocorrências de Natureza Psiquiátrica da Policia Militar do Estado do Paraná (Nota de Instrução nº 1/2017) e também da Manifestação Técnica do CRM/PR, documentos anexos a esta Recomendação;

c) garantir que **todos os pontos de atenção de urgência e emergência** da rede própria contratada ou conveniada **sejam efetivamente responsáveis pelo acolhimento e classificação de risco e cuidado nas situações de urgência e emergência das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas**, nos estritos termos do art. 8° da Portaria GM/MS n° 3.088/2011 e do art. 6° da Lei nº 10.216/2001;

d) estabelecer os fluxos de atendimento nas portas de entrada e as referências/contrarreferências (artigos 9 e 13 do Decreto nº 7.508/2011) na rede de atenção psicossocial, inclusive de urgência e emergência, **com realização de Projeto Terapêutico Singular articulado com os pontos de atenção, visando a continuidade do cuidado pós hospitalização ou pós-tratamento do quadro agudizado**;

e) promover a **capacitação e treinamento dos profissionais de medicina e enfermagem bem como das autoridades sanitárias de cada unidade própria**, em especial dos médicos para reconhecimento de casos agudos de agravos mentais de qualquer natureza e respectivo manejo clinico, e de todos os profissionais de saúde, dentro das atribuições técnicas de cada qual, para reconhecimento imediato, manejo e cuidado necessário a todos os casos de urgência e emergência psiquiátrica, inclusive por uso de álcool ou drogas, com adoção do Protocolo de Manejo da Urgência Psiquiátricas da SESA/PR, bem como do Protocolo de Atendimento a Ocorrências de Natureza Psiquiátrica da Policia Militar do Estado do Paraná (Nota de Instrução nº 1/2017) e também da Manifestação Técnica do CRM/PR, documentos anexos a esta Recomendação;

f) promover a **articulação e integração entre os pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial na atenção de urgência e emergência em especial as UBSs, equipes de ESF, UPAs 24h, prontos-socorros, hospitais e SAMU, com os Centros de Atenção Psicossocial**, para **qualificar o cuidado**, por meio do acompanhamento continuo e da atenção as urgências, como previsto no art. 3° da referida Portaria, bem como para que os correspondentes CAPSs de referência (ou a UBS de origem, caso inexistente o CAPS) sejam articulados com o demais pontos para coordenar o cuidado, em especial com eventual internação hospitalar (quando esta for a terapêutica indicada pela assistência médica);

g) em caso de necessidade de internação, seja priorizada a internação psiquiátrica involuntária mediante constatação por avaliação médica, como a adoção de todos os meios/atos de execução inerentes ao Gestor da Saúde, **independentemente de autorização judicial**, pois estão dentre as suas atribuições inatas a **busca ativa; contenção e condução forçada; avaliação médica; solicitação de vaga para internação; valer-se do SAMU, da Policia Militar, da Guarda Municipal. dos serviços de assistência social, dos serviços de atenção primaria à saúde** e, todos os outros possíveis e com prioridade absoluta;

SEGUNDO - ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE:

h) em conjunto as respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde e respectivos equipamentos daquela pasta, adotem todas as providências necessárias para adequar o fluxo envolvendo as solicitações de internações psiquiátricas no âmbito municipal, no sentido de:

I — **providenciar a adequada orientação/cientificação do paciente e/ou núcleo familiar**, desde os primeiros atendimentos prestados, **acerca das modalidades de internação psiquiátrica disponíveis**, fazendo cessar os constantes encaminhamentos desnecessários a outros órgãos municipais ou ao Ministério Público;

Il — observar a **imprescindibilidade de utilização da internação psiquiátrica voluntária ou involuntária** como medida **extrema e excepcional**, quando os demais recursos terapêuticos extra-hospitalares não se mostrarem eficazes e sempre que houver recomendação médico-psiquiátrica, mediante apresentação de laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos, observadas as regras do artigo 6º, da Lei Federal nº. 10.216/2001 e artigo 66, Título IV, da Portaria de Consolidação nº. 03/2017, do Ministério da Saúde;

III - fomentar o fluxo entre Secretarias, no sentido de que, **em havendo suspeita da necessidade de internação psiquiátrica, constatada pelos equipamentos socioassistencial**, independentemente da modalidade e causa, **seja encaminhada a documentação e solicitação de avaliação médica diretamente à Secretaria Municipal de Saúde (solicitação de terceiro)**, visando garantir a adoção das providências cabíveis pela pasta, nos termos da presente Recomendação Administrativa.

REQUISITA-SE que as autoridades destinatárias da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, **PROVIDENCIEM** empréstimo de publicidade e divulgação adequada e imediata dos seus termos em local visível no âmbito de **todas** as repartições dos Poderes Executivo (Saúde e Assistência Social), assim como encaminhem **resposta por escrito** ao representante do Ministério Público local, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, informando sobre o cumprimento de tal determinação, providência respaldada na previsão legal do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie;

REQUISITA-SE que as autoridades destinatárias da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, encaminhem **resposta por escrito** ao representante do Ministério Público local, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informando sobre o acolhimento ou não da presente recomendação, providência respaldada na previsão legal do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, bem como, acerca das medidas determinadas em face da presente Recomendação, sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie.

Consigne-se que os atos administrativos realizados sem a observância, pelo menos do disposto acima, podem ser considerados irregulares, sujeitando, portanto, seus ordenadores, responsáveis e corresponsáveis as sanções civis, administrativas e/ou penais cabíveis.

Dê-se ciência ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara de Vereadores de São José dos Pinhais e Tijucas do Sul, à 2º Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Assevera-se que o não cumprimento da presente Recomendação, sem justificativas formais poderá levar ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis, sem prejuízo da adoção de outras providências pertinentes.

São José dos Pinhais/PR, 25 de julho de 2024

CAROLINE CHIAMULERA
Promotora de Justiça

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm

https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2013/2057

https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/notas_tecnicas/2018/Nota_2_18-internamentos.pdf

https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/meta-9-do-poder-judiciario/

https: //www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113840.htm

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8476793E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública

a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 074/2022, apresentado por **RENAN VALANDRO SLUMINSKY** (CPF 066.146.319-26), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada rural, na localidade de Ambrósio, Município de Tijucas do Sul, contendo 12.836,94 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2E79E720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo n°14/2024 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 641/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 133 do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 14/2024, para averiguar fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde no intuito de apurar denúncia de eventual descumprimento das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 4740, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:6B93B6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 86/2023	Tomada de Preços N° 03/2023	Prorrogação de prazo de execução por 60 (sessenta) dias, 23/09/2024.	**RAFAEL DE ANDRADE** CNPJ: 02.990.062/0001-13	26/07/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:FDCBF798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE CANOAGEM – ATOCA

O Presidente do Conselho de Administração da ATOCA, no uso da atribuição prevista no art. 32 do Estatuto, e mediante a publicação prevista no art. 33, Parágrafo Primeiro do Estatuto, convoca os membros da associação para assembleia extraordinária, a ser realizada no dia 27/08/2024, às 19 horas, na sede da ATOCA, localizada na Avenida Antonio Batista do Nascimento, 585, Centro, Tomazina - PR, cuja ordem do dia é a adequação de membros da Diretoria às demandas burocráticas ora existentes.

Publique-se.

LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA
Tomazina, Datado Eletronicamente.
Presidente do Conselho de Administração - ATOCA

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:61FFDE44

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Chamada Pública nº 002/2024. Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, conforme disposto pelo art. 75 da Lei 14.133/2021, e pelo Termo de Adesão nº 00678/2022. A Prefeitura Municipal de Tomazina pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – centro, inscrita sob o nº 75.697.094/0001-07 representado neste ato pelo Prefeito Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de duas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 30 da Lei 14.284 de 29/12/2021, e no Termo de Adesão nº 00678/2022, vem por intermédio da Secretaria da Agricultura, realizar Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal.
Prazo para apresentação de Propostas os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 29/08/2024 a 15/09/2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente com sede a Rua Freio Elzeário Bulfon, 107 no mesmo prédio do CRAS, telefone (43) 35631180, Tomazina – PR.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;
- CÓPIA DO RG E CPF;
- CÓPIA DA DAP/CAF E EXTRATO;
- CICAD- PRO;
- CADASTRO UNICO

Tomazina, 28 de agosto de 2024

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:313F1D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 03/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 03/2024
PROCESSO N° 35/2024
CHAMAMENTO N° 01/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de EXAMES, nas condições detalhadas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes deste procedimento. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

CASA DE CARIDADE HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ n° 81.609.091/0001-69, R$ 80.169,95 (oitenta mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 05/07/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 26 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
INEXIGIBILIDADE N° 03/2024
PROCESSO N° 35/2024
CHAMAMENTO N° 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024

Contratado: CASA DE CARIDADE HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ n° 81.609.091/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de EXAMES, nas condições detalhadas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes deste procedimento. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 80.169,95 (oitenta mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 05/07/2025.

Tomazina, 26 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:287A7650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5975/2024

DECRETO Nº5975/2024
Data 26.08.2024

Súmula. Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo de Assistente Jurídico (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora **Kalinca Costa Kuhn**, matrícula funcional nº986-5/1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:04A0AB51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **13 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 26 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CD7EED47

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1114/2024

PORTARIA Nº1114/2024
Data 22.08.2024

Súmula. Rescinde contrato de servidor, contratado através do PSS nº 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido em virtude do término de contrato, do Sr. **Luiz Carlos Godin**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na matrícula nº1127-4/1, nomeada pela Portaria n° 929/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F516F302

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1115/2024

PORTARIA N°1115/2024
Data 26.08.2024

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
357-3/1	Andre Eleandro Ventura	Veterinario	05/08/2024	03/09/2024	30
963-6/1	Cleoza Zanqueta	Assistente Administrativo	02/09/2024	11/09/2024	10
575-4/1	Edemar N. Kuhn Filho	Médico 40h	02/09/2024	01/10/2024	30
2202-0/1	Edisandra Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	09/09/2024	08/10/2024	30
480-4/1	Eliane Soboleski	THD	28/08/2024	06/09/2024	10
23869-4/1	Elizandra M. Tonon Grando	Dentista	15/07/2024	24/07/2024	10
2239-0/2	Elizete da Silva	Aux. De Enfermagem	01/09/2024	20/09/2024	20
588-6/1	Ema Hetkoowski	Cozinheira	01/09/2024	30/09/2024	30
23894-5/1	Erico Pereira da Silva	Vigia	30/07/2024	28/08/2024	30
2257-8/1	Esdras Gomes de Azevedo	Agente Administrativo	09/07/2024	07/08/2024	30
640-8/1	Giovana Aparecida de Moura	Enfermeiro	21/08/2024	30/08/2024	10
23757-4/1	Isabel C. Pereira Costa	Médico 40h	09/09/2024	18/09/2024	10
1063-4/1	Kelin Dalbosco	Diretor Dep. A. Farmaceutica	19/08/2024	02/09/2024	15
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	30/07/2024	28/08/2024	30
23763-9/1	Noeli Fachini	ACS	05/08/2024	14/08/2024	10
646-7/1	Sergio Luiz Finger	Enfermeiro	23/08/2024	21/09/2024	30
23919-4/1	Vera Lucia de Oliveira	Agente de Saúde	16/09/2024	30/09/2024	15

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:32FE10D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.973/24 "REPUBLICADO"

Data 22.08.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.299,94 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00(1611)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 743,50

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(1612)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.406,61

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.71.70.00(1613)-1064	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 3.149,83

TOTAL .....R$ 5.299,94

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.299,94
	TOTAL	**5.299,94**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2AB98465

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.974/24

Data 22.08.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(530)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
101	Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EA092E2B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, N° 245, Centro, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Gerso Francisco Gusso, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, e

CONTRATADA: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 49.731.641/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIOFIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO N° 504/2024 - SECID.

VALOR: R$ 3.108.400,00 (três milhões cento e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:90813985

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5976/2024

Data: 26/08/2024

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2687/2024 DE 18/06/2024.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Três Barras do Paraná**,** com a seguinte composição:
Poder Público

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Sandra Franceschini Pizzato	Juliana Languer do Amaral	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Clebeson Bordim	Jean Carlos de Lima	Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento
Carmen Brandini Fongaro	Luana Cristina Reffatti	Representante da Secretaria de Fazenda
Débora Nádia Pilati Vidor	Maria do Socorro Marinho dos S. Prestes	Representantes da Secretaria de Saúde
Eliza Bortolanza	Ângela Maria Alberton Leal	Representantes da Secretaria de Educação
Cristian Ludwig	Marlete Dal Magro	Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Roberto Tavares	Sérgio Fernandes	Representantes do Poder Legislativo

Sociedade Civil

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Ricardo Brandini	Ricardo Delgado Matheus	Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná
Vanessa Buligon	Débora Lúcia de Abreu	Representantes da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima
Manoel Dourado	Marines Kischiner	Represente de Comunidades Religiosas
Paulo Borges dos Santos	João Maria Borges dos Santos	Representantes da Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná ACAT
Aristides dos Passos Martendal	Natalicio de Almeida Santos	Representantes de Associação de Agricultores
Jacqueline Pimentel Oenning	Jandira Schlemmer	Representantes dos Servidores e Funcionários Públicos
Gabriele De Morais	Jussara Spillere	Representantes dos Clubes de Mães

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B4702D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 14/2024

PROCESSO N°. 33/2024

Objeto: 02 (duas) inscrições para curso a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto com o tema “Fiscalização de ações e projetos do poder executivo”.

Enquadramento legal:

14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de UNICURSOS CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 19.949.769/0001-89 com valor total de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)

Turvo, 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C4460C7F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 05/2024 SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS

EXTRATO CONTRATO 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FROTAS.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Diretor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de TURVO/PR, senhor **Diogo Augusto de Oliveira.**

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. inscrita no CNPJ n.º **76.030.717/0001-48**, situada a RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200, VILA INDUSTRIAL, CEP 85905-030, Toledo-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 857.230.619-68, e cédula de identidade n.º 5.406.041-6, RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI.

VALOR: R$ 6.500,00
Validade: 22 de agosto 2025.
Assinatura: 22 de agosto de 2024.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:194A9A23

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PORTARIA 04/2024 EXONERAÇÃO SIRLENE CAMARGO

PORTARIA N˚. 04/2024

O SENHOR DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 26 de agosto de 2024 a servidora Sirlene Camargo, inscrita no CPF nº 057.304.699-93 do cargo de Servente de Limpeza, em atenção à solicitação da mesma, protocolada em 23/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo-PR, em 26 de agosto de 2024.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:0A229B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 665/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,
RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias regulares do servidor comissionado Ari Ruths Carriel, devendo ser gozado no período de 02 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que o servidor conforme Portaria Nº 168/2024 já usufruiu de 20(vinte) dias de suas férias.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A7A6819A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a

regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 3.965/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE QUEIJO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 901722/2020, FIRMADO COM O MAPA, de acordo com as seguintes indicações:

Lote n° 01 em favor da empresa **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ N° 44.259.236/0001-12)** pelo valor global R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Lote n° 02 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59) pelo** valor global de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais);

Lote n° 03 em favor da empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 07.481.107/0001-48)** pelo valor global de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais);

Lotes n° 04 e 06 em favor da empresa **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 50.605.706/0001-55)** pelo valor global de R$ 8.689,96 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Lote n° 05 em favor da empresa **UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA (CNPJ N° 88.442.553/0001-45)** pelo valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Lote n° 08 e 10 em favor da empresa **D. FEDERAL - COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 51.950.917/0001-98)** pelo valor global de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais);

Lote n° 09 em favor da empresa **EDER JOSE SEGER (CNPJ N° 19.124.016/0001-34)** pelo valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Ademais, foi declarada **FRACASSADA** a licitação, com relação ao Lote 07 do Pregão Eletrônico nº 99/2024, uma vez que a empresa foi desclassificada. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DDE3A648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 142/2022 – Dispensa de Licitação Nº 93/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA** inscrita no CNPJ n.º 75.643.148/0034-01, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, S/N, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Lopes Lima, portador do CPF Nº 002.796.045-56 – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 142/2022 (oriundo da Dispensa de Licitação N° 93/2022), por mais 04 (quatro) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 12/01/2025 - **Valor:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) referente aos 04 (quatro) meses de uso, sendo R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:81860E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Termo de Fomento – Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO-PR - APAE**, situada na Avenida Maria Bettega, nº 221, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Juliano Penteado, brasileiro, portador do RG n° 8.416.243-4, inscrito no CPF sob o n° 007.819.879-89 - **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições de Repasse de recursos financeiros para despesas fixas da Instituição, conforme Plano de Trabalho em anexo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/201, para o ano de 2024, destinados para utilização do recurso do fundo especial para a Infância e Adolescência – FIA para aquisição de cadeiras de rodas, agasalhos (uniformes) e computadores para crianças e adolescentes matriculados na APAE Turvo/PR – **Prazo de Vigência:** O presente Termo de Fomento terá vigência compreendida entre 23/08/2024 e término 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C7A8318F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 668/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias regulares da servidora efetiva Grasiele Hack, devendo ser gozado no período de 02 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024.

Art.2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que a servidora conforme Portaria Nº 765/2023 deveria ter gozado de 30 (trinta) dias de férias regulares sendo entre os dias 15/01/2024 a 13/02/2024, contudo teve parte deste período cassado deixando de usufruir 10 (dez) dias conforme pode ser verificado em registros ponto bem como autorização da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social informado no Memorando Nº 2.869/2024 da autoridade competente.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:79028228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 669/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 15 (quinze) dias de férias regulares da servidora efetiva Lucinei das Graças Pedroso, devendo ser gozado no período de 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Art.2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que a servidora conforme Portaria Nº 765/2023 deveria ter gozado de 30 (trinta) dias de férias regulares sendo entre os dias 22/01/2024 a 20/02/2024, contudo teve parte deste período cassado deixando de usufruir 15 (quinze) dias conforme pode ser verificado em registros ponto bem como autorização da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social informado no Memorando Nº 2.869/2024 da autoridade competente.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FDFFC22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 670/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 144 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 09 (nove) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Margarete Schinemann, inscrita no CPF nº 081.936.319-78, ocupante do cargo de Técnico Agrícola – Matrícula Funcional 1006611, considerando os atestados médicos apresentados e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial através do memorando nº 2.848/2024, no período de 12 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024 e no período de 20 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 12 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1AF24052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 667/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho da servidora Terezinha Zeloi Zouza Correa, inscrita no CPF nº 939.005.039-15, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horaria de 20 horas semanais, a qual deverá ser cumprida conforme segue:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Terça-feira	08:00 horas às 12:00 horas 13:00 horas às 17:00 horas
Quarta-feira	13:00 horas às 17:00 horas
Quinta-feira	08:00 horas às 12:00 horas 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 23 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1BAA608D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 671/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 2.205/2024, conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 2.201/2024, instaurado pela Portaria Nº 276/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de abril de 2024, Edição Nº 2998, para o fim de determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 2.205/2024 em face do Sr. H.B.O.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D09D2594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 99/2024

Contrato Administrativo nº 163/2024 – Pregão Eletrônico N° 99/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-

000, Turvo (PR) – **Contratada: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, com sede localizada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, Nº 866, no Município de Hortolândia/SP, CEP 13.188-072 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE QUEIJO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 901722/2020, FIRMADO COM O MAPA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6363251A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 99/2024

Contrato Administrativo nº 164/2024 – Pregão Eletrônico N° 99/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARÃES & SOARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE QUEIJO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 901722/2020, FIRMADO COM O MAPA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0537629F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 99/2024

Contrato Administrativo nº 165/2024 – Pregão Eletrônico N° 99/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, no Município de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE QUEIJO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 901722/2020, FIRMADO COM O MAPA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:39AA176B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 99/2024

Contrato Administrativo nº 166/2024 – Pregão Eletrônico N° 99/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.605.706/0001-55, com sede localizada na Rua Coelho Neto, Nº 26, no Município de Joinville/SC, CEP 89.221-539 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE QUEIJO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 901722/2020, FIRMADO COM O MAPA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 8.689,96 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1BC49658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 99/2024

Contrato Administrativo nº 167/2024 – Pregão Eletrônico N° 99/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 88.442.553/0001-45, com sede localizada na Rua Jose Giacomini, Nº 80, no Município de Erechim/RS, CEP 99.700-010 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE QUEIJO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 901722/2020, FIRMADO COM O MAPA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0AF069AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 99/2024

Contrato Administrativo nº 168/2024 – Pregão Eletrônico N° 99/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: D. FEDERAL - COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.950.917/0001-98, com sede localizada na Bl Centro Comercial Bloco da Loja, Nº 28, no Município de Brasília/DF, CEP 70.640-543 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE QUEIJO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 901722/2020, FIRMADO COM O MAPA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ED218065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 99/2024

Contrato Administrativo nº 169/2024 – Pregão Eletrônico N° 99/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDER JOSE SEGER – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.124.016/0001-34, com sede localizada na Linha Revolta-Interior, Nº s/n, no Município de Santo Cristo/RS, CEP 98.960-000 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE QUEIJO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 901722/2020, FIRMADO COM O MAPA – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6DD32981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 47/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **LAISSTADLERDE CAMPOS 08322519923 (CNPJ nº 29.458.185/0001-64)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços técnicos profissionais na área de artes e dança, no valor total de R$ 34.752,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C8EA9A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 47/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, através do processo administrativo n° 6.018/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 23/08/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: LAISSTADLERDE CAMPOS 08322519923 (CNPJ nº 29.458.185/0001-64)

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de artes e dança.

Valor: R$ 34.752,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria apresentou como justificativa:A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social desenvolve, entre suas funções a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme definido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Nesse contexto, propomos a dispensa de licitação para a contratação direta da professora de artes e dança Lais Stadler de Campos, inscrita no CNPJ: 29.458.185/0001-64. A escolha por Lais Stadler de Campos se fundamenta em diversos fatores que a tornam a opção mais vantajosa e eficiente para o município. Primeiramente, a professora já atua há muitos anos no Centro de Convivência, estabelecendo um vínculo significativo com as crianças e adolescentes atendidas. Possui uma experiência comprovada e uma relação estabelecida com as crianças e adolescentes atendidas pelo Centro de Convivência. Sua notória especialização e o vínculo prévio com o público-alvo tornam a sua contratação essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. A substituição da professora poderia resultar em desajustes significativos no cronograma e no desenvolvimento das atividades do SCFV, prejudicando a qualidade do atendimento. A familiaridade das crianças com a professora e seu conhecimento aprofundado do trabalho e das diretrizes do SCFV são cruciais para a manutenção do serviço. O valor proposto pela professora é o mais baixo dentre os profissionais consultados, o que torna a contratação ainda mais vantajosa para o município. Assim, além de garantir a continuidade dos serviços com uma profissional já integrada ao ambiente, a contratação direta assegura a economia de recursos públicos. Esses fatores mostram que a concorrência seria ineficaz ou desvantajosa para a Administração Pública, justificando a dispensa de licitação para a contratação direta da profissional.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 47/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 26 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2844870F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Contrato Administrativo nº 170/2024 – Dispensa de Licitação Nº 47/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAIS STADLER DE CAMPOS 08322519923**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.185/0001-64, com sede localizada na Rua Elias Rickli, Nº 398, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Lais Stadler de Campos, portador da cédula de identidade Nº 10.285.774-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 083.225.199-23 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ARTES E DANÇA – **Prazo de Vigência:** iniciando-se em 26/08/2024 e encerrando-se em 31/12/2024 - **Valor global:** O valor total é de R$ 34.752,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D2D5BC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 666/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,
RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 15 (quinze) dias de férias regulares da servidora efetiva Fernanda da Silva Borges, devendo ser gozado no período de 27 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que a servidora conforme Portaria Nº 99/2024 já usufruiu de 15(quinze) dias de suas férias.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:75E201C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 672/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora comissionada Vanessa da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, permanecendo no mesmo cargo. A partir de 26 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:84E4D005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 673/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora comissionada Elizandra Cristina Americano Mattos Medeiro, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo permanecendo no mesmo cargo. A partir de 26 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E18649B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 – PROCESSO Nº 121/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de auxílio funeral, com fornecimento de materiais, urna, invólucro e translado funerário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME – CNPJ nº 18.665.705/0001-93.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 108/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 25/08/2024 e a terminar em 24/08/2025.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:19526371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve**HOMOLOGAR,**em 22/08/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (Alimentação Escolar), materiais de higiene e limpeza, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), às Escolas Municipais e itens destinados às demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **ACESSORIOS PIKE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.864.706/0001-20, com o Valor Global de R$ 5.584,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais); **ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.178.783/0001-45, com o Valor Global de R$ 785.665,86 (Setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHÁS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.374.541/0001-94, com o Valor Global de R$ 3.507,60 (Três mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos); **BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.035.590/0001-26, com o Valor

Global de R$ 69.689,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais); **COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.156.887/0001-16, com o Valor Global de R$ 91.776,36 (Noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos); **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.926.117/0001-94, com o Valor Global de R$ 68.235,72 (Sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); **FABIANO ALEXANDRE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.014.253/0001-15, com o Valor Global de R$ 68.596,50 (Sessenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.945.754/0001-55, com o Valor Global de R$ 4.601,20 (Quatro mil seiscentos e um reais e vinte centavos); **H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.219.973/0001-20, com o Valor Global de R$ 51.756,90 (Cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.590.424/0001-89, com o Valor Global de R$ 63.718,17 (Sessenta e três mil setecentos e dezoito reais e dezessete centavos); **MARCELO CAMILO EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.455.639/0001-34, com o Valor Global de R$ 774.040,78 (Setecentos e setenta e quatro mil quarenta reais e setenta e oito centavos); **MERCADO KOSERA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R$ 356.544,27 (Trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos); **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, com o Valor Global de R$ 8.822,25 (Oito mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.842.718/0001-84, com o Valor Global de R$ 144.876,40 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.816/0001-16, com o Valor Global de R$ 196.896,30 (Cento e noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.494.246/0001-23, com o Valor Global de R$ 5.535,80 (Cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.633.424/0001-11, com o Valor Global de R$ 60.825,20 (Sessenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.206.230/0001-93, com o Valor Global de R$ 459.503,02 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e três reais e dois centavos); **PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.497.666/0001-86, com o Valor Global de R$ 198.390,44 (Cento e noventa e oito mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos); **R.F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.249.888/0001-97, com o Valor Global de R$ 699.761,40 (Seiscentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89, com o Valor Global de R$ 57.627,80 (Cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); **SUPERMERCADO JACKIW LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.751.650/0001-22, com o Valor Global de R$ 996.162,04 (Novecentos e noventa e seis mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos); **VINHOS BONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.675.053/0001-87, com o Valor Global de R$ 32.696,00 (Trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais);

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 22/08/2024 à 22/08/2025.

União da Vitória – PR, 22 de agosto de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:714CEF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO PE 24/2024

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2024 – PE, Processo Administrativo: 58/2024, Processo de Licitação: 58/2024, Data do Processo: 12/08/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CBUQ, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO PARA REPAROS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, Motivo: Não houvce interessados em paerticipar do certame, Processo Deserto.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F2E7C0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 195/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 195/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI situada à Rua TELMO OCTAVIO MULLER, 694, ********, Bairro Centro, Marmeleiro, inscrita no CNPJ sob nº 35169000000102, neste ato representada por MARCUS VINICIUS GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº.840.001.989-04 e portador da carteira de identidade nº. 6.584.488 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 5286/2024 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Da Vigência – passa sua vigência de 24/08/2024, para 24/08/2025.

Cláusula Segunda: Do Prazo de execução – fica acrescido o prazo de 90 (noventa) dias, passando de 330 (trezentos e trinta) dias, para 420 (quatrocentos e vinte) dias.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 24/08/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCUS VINICIUS GOMES
Contratada
Erge Construtora EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E1E03BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 23/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 55/2024, b) Licitação Nr.: 23/2024-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 23/08/2024 , e) Data da Adjudicação:23/08/2024, f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006984 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, - 004595 - BELINKI & SOUZA LTDA –ME, - 006982 - GRAZIELE KUHN DIEDRICHS, - 006985 - LPS DISTRIBUIDORA LTDA, - 006986 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, - 006983 - PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA. - 004730 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5D80F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5624 - EXONERA DOUGLAS KARNOSKI

Decreto 5.624, de 26 de agosto de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Douglas Karnoski, portador do CPF/MF n.º 090.540.xxx-xx, do cargo de Analista Administrativo, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de agosto de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D7693EB1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1967/2024

DECRETO N. º 1967/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	531	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	10183	16.000,00
			Total		**16.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4132101010203750000 Rem. Dep. Banc. Caixa Econ. Federal 672015-0 fonte 10183 TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PIX INDIVIDUAL	10183	16.000,00
		Total	**16.000,00**	

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
10183	0,00	0,00	16.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 26 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:DA5B1888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
63/2024	DL	39/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA DO TIPO SÃO CARLOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAMPINHO DA COMUNIDADE DO PAVÃOZINHO E PARA O HELIPORTO A SER CONSTRUÍDO NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL	23/08/2024	12 MESES	R$ 12.264,00	GRAMEIRA PEREIRA LTDA CNPJ: 76.424.845/0001-76
64/2024	DL	40/2024	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA E GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	23/08/2024	12 MESES	R$ 867.743,40	CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ LTDA CNPJ: 24.994.958/0001-03

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:8B866D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.322/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.762.982,01 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo)".

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1064 de 21 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.762.982,01 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.1705	Atividade: Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/Transbordo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 – Obras e instalações	00790 – Convênio Itaipu Binacional	R$ 425.589,98
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.1705	Atividade: Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/Transbordo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 – Obras e instalações	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Departamento Rodoviário		
Unidade Orçamentária: 08.002	Divisão de Máquinas e Equipamentos	
Funcional Programática: 08.002.0026.0782.0280.1154	Atividade: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 – Obras e instalações	01072 – ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R$ 1.317.392,03
Valor total da suplementação: R$ 1.762.982,01		

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 2441990101 - TRANSF.ITAIPU BINAC.CONVÊNIO 4500047076, 2451010101 - CONV. 4500072043 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 790 - Convênio Itaipu Binacional, 1072 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9AFD11CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para atendimento ao Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de expediente e afins em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo De Referência.

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE ANTONINA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório presente, em favor das empresas abaixo:

Razão Social	51.243.773 DANIEL ROCHA DE SOUZA

	CNPJ: 51.243.773/0001-30				
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Soma de Vl. Unit.**	**Soma de Vl. Total**
16	**Bastão cola quente - fino - pacote com no mínimo 1kg.**	PACOTE	337	R$ 32,47	R$ 10.942,39
17	**Bastão cola quente - grosso - pacote com no mínimo 1kg.**	PACOTE	335	R$ 32,47	R$ 10.877,45
Total Geral			**R$ 21.819,84**		
Razão Social	A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME CNPJ: 14.572.000/0001-70				
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Soma de Vl. Unit.**	**Soma de Vl. Total**
27	**Caderno capa dura brochura marcas diversas - tamanho 14x21 cm - 48 folhas brancas pautadas.**	UNIDADE	1121	R$ 2,61	R$ 2.925,81
28	**Caderno de aritmética quadriculado ;- Espiral; - Medida 7 x 7mm; - Capa flexível (mole); - 96 folhas; - Formato 140 x 202 mm. Similar a Tilibra.**	UNIDADE	1041	R$ 2,85	R$ 2.966,85
35	**Caixa corrugada para arquivo morto (polionda) - plastica - lombada largura de 13cm - tamanho oficio - com visor - cor cinza**	UNIDADE	940	R$ 4,16	R$ 3.910,40
61	**Clipes nº 8/0 niquelado caixa c/ 500 GR**	CAIXA	401	R$ 8,48	R$ 3.400,48
65	**Clips aço, paralelo, niquelado - tamanho 8/0 - caixa com 25 unidades**	CAIXA	403	R$ 2,10	R$ 846,30
174	**Pilha alcalina AAA recarregável, blister com 2 unidades**	UNIDADE	150	R$ 47,55	R$ 7.132,50
187	**Plástico para arquivo, tamanho ofício, c/furo caixa com 100 unidades**	CAIXA	420	R$ 11,64	R$ 4.888,80
188	**Plásticos para pastas catálogo; - sem furos; - Espessura 0,06 mm; Pacote c/ 100 UNIDADES**	PACOTE	220	R$ 10,24	R$ 2.252,80
195	**Régua de acrílico - 30cm - com escala milimétrica em baixo relevo - cristal - transparente. Embalada individualmente.**	UNIDADE	834	R$ 0,59	R$ 492,06
Total Geral			**R$ 28.816,00**		

Razão Social	ANDRE MATIAS 01018656944 CNPJ: 32.111.081/0001-93				
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Soma de Vl. Unit.**	**Soma de Vl. Total**
1	**Agenda comercial grande - diária - capa dura - tamanho 12,3 x 27,5cm - minimo 208 folhas - planejamento anual - índice telefônico.**	UNIDADE	107	R$ 39,90	R$ 4.269,30
4	**Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor azul. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.**	UNIDADE	70	R$ 4,84	R$ 338,80
5	**Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor preto. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.**	UNIDADE	67	R$ 4,84	R$ 324,28
9	**Apontador para lápis com um furo - plástico resistente a pressão - com lâmina de aço-carbono arredondada - protegida por guarnição. Selo inmetro, especificações em português, produzido no polo industrial de Manaus.**	UNIDADE	1352	R$ 0,58	R$ 784,16
18	**Bateria 9v - alcalina**	UNIDADE	80	R$ 7,93	R$ 634,40
19	**Bateria CR 2032 litium 3v**	UNIDADE	110	R$ 0,95	R$ 104,50
34	**Caixa corrugada para arquivo morto (polionda) - plastica - lombada largura de 13cm - tamanho oficio - com visor - cor azul**	UNIDADE	1485	R$ 4,23	R$ 6.281,55
36	**Caixa organizadora grande azul best box; medida 370x280x212mm, sistema de pegas fechadas nas laterais, produto de alta qualidade, acompanha dois jogos de pegas e manual de montagem. Similar ou superior a polibras**	UNIDADE	774	R$ 27,89	R$ 21.586,86
41	**Calculadora média, mínimo 10x15cm**	UNIDADE	90	R$ 16,25	R$ 1.462,50
48	**Caneta marca texto com ponta chanfrada-amarela tinta luminescentes. Ponta poliester 4mm em dupla face. Traço duplo (fino e largo) com prendedor na tampa, composta de uma única peça.**	UNIDADE	724	R$ 0,70	R$ 506,80
49	**Caneta marca texto com ponta chanfrada-verde tinta luminescentes. Ponta poliester 4mm em dupla face. Traço duplo (fino e largo) com prendedor na tampa, composta de uma única peça**	UNIDADE	767	R$ 0,70	R$ 536,90
53	**Caneta Marcador permanente - Ponta fina**	UNIDADE	460	R$ 1,55	R$ 713,00
55	**Cartolina 140 g/m2 500x650mm cores diversas**	UNIDADE	1640	R$ 0,68	R$ 1.115,20
56	**Cartolina cores variadas Tam. 50x60. Pacote com 100 unidades.**	UNIDADE	14	R$ 84,95	R$ 1.189,30
57	**Cavalete Flip Chart para fixação de folhas, chapa de fibra de madeira prensada natural**	UNIDADE	22	R$ 97,80	R$ 2.151,60
69	**Cola branca liquida base em pva lavável atóxico 90GR GR**	UNIDADE	171	R$ 1,38	R$ 235,98
70	**Cola branca líquida; atóxico. Franco com 1 kg; - uso escolar e doméstico; - cola madeira, papel, cartolina, fotos e trabalhos artesanais. Referência mercur.**	UNIDADE	531	R$ 7,39	R$ 3.924,09
72	**Cola de contato para eva, embalagem com 40 gr**	UNIDADE	110	R$ 3,09	R$ 339,90
73	**Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, atôxico, normal frasco c/ 90 gr.**	UNIDADE	203	R$ 1,37	R$ 278,11
74	**Cola para colagem em isopor, solúvel em álcool e de secagem rápida - frasco com 35g**	UNIDADE	255	R$ 3,09	R$ 787,95
75	**Cola relevo com glitter para tecido 20g. - caixa com 6 cores sortidas.**	CAIXA	34	R$ 39,80	R$ 1.353,20
77	**Corretivo líquido à base de água, atóxico, p/ correção de qualquer tipo de escrita ? frasco 18 ml**	UNIDADE	185	R$ 1,73	R$ 320,05
80	**Elástico Amarelo Pacote 100 g**	PACOTE	399	R$ 2,53	R$ 1.009,47
81	**Elástico látex nº18 - com 100 unidades**	PACOTE	325	R$ 2,53	R$ 822,25
82	**Envelope amarelo/branco 35x35 cm**	UNIDADE	2090	R$ 0,59	R$ 1.233,10
90	**Estilete largo de plástico resistente com lamina de aço retrátil e encaixe de pressão largo c/ lamina 18,2 mm**	UNIDADE	142	R$ 1,09	R$ 154,78
91	**Estilete, tipo largo, material corpo plástico características adicionais lâmina aço c/tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão, com trava**	UNIDADE	177	R$ 1,09	R$ 192,93
92	**Etiquetas adesivas cor branca folha a4. Pacote com 100 folhas.**	PACOTE	137	R$ 43,99	R$ 6.026,63
95	**EVA crespinho; placa com espessura 2 mm;- tamanho 40 x 60 cm; com selo do inmetro. Pacote com 10 unidades. Cores variadas**	UNIDADE	2070	R$ 18,79	R$ 38.895,30
97	**Extrator de grampo, em inox tipo espatula**	UNIDADE	380	R$ 1,32	R$ 501,60
103	**Fita adesiva fina - 12mm 12x65 + transparente durex**	UNIDADE	907	R$ 1,64	R$ 1.487,48
107	**Fita dupla face fina: 12 MM fina**	UNIDADE	755	R$ 2,06	R$ 1.555,30
108	**Fita metalóide - verde, amarelo, azul , 10mmx50m**	ROLO	1110	R$ 5,90	R$ 6.549,00
109	**Fitilho - rolo com 50 metros nas cores: azul, branco, vermelho, verde, amarelo, rosa.**	UNIDADE	205	R$ 1,35	R$ 276,75
111	**Giz branco - atóxico - antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes, com no mínimo 50 unidades**	CAIXA	530	R$ 3,39	R$ 1.796,70
112	**Giz colorido - atóxico - antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes orgânicos, peso liquido 220 g, caixa com no mínimo 50 unidades**	CAIXA	535	R$ 3,40	R$ 1.819,00
121	**Grampo para grampeador cobreado cx c/ 5000 und 23/10**	CAIXA	379	R$ 19,49	R$ 7.386,71
122	**Grampo p/ grampeador pistola 106/08 - cx c/ 3.500**	CAIXA	400	R$ 12,89	R$ 5.156,00
124	**Grampo para grampeador 23/10 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.**	CAIXA	442	R$ 20,89	R$ 9.233,38
125	**Grampo para grampeador 26/6 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.**	CAIXA	5565	R$ 3,19	R$ 17.752,35
126	**Grampo para grampeador cobreado cx 26/6 cobreado caixa com 5000 und**	CAIXA	334	R$ 3,69	R$ 1.232,46
130	**Lâmina para estilete 18mm. Embalagem com 10 unidades.**	CAIXA	154	R$ 3,20	R$ 492,80

135	**Livro Atas; - Vertical; - Tamanho 20,5 x 29,7 cm; - Capa dura; - 100 folhas; - Numerado tipograficamente.**	UNIDADE	160	R$ 11,65	R$ 1.864,00
136	**Livro Atas; - Vertical; - Tamanho 20,5 x 29,7 cm; - Capa dura; - 200 folhas; - Numerado tipograficamente.**	UNIDADE	305	R$ 19,90	R$ 6.069,50
137	**Livro para protocolo correspondência 100 folhas formato 212x150mm, capa dura cor azul escuro.**	UNIDADE	285	R$ 11,87	R$ 3.382,95
140	**Massa de modelar, caixa com 06 cores, não tóxica, a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores vivas e brilhantes, não gruda nas mãos e não esfarela.**	CAIXA	1138	R$ 1,56	R$ 1.775,28
144	**Palito de churrasco pacote com 100 unidades.**	PACOTE	680	R$ 5,72	R$ 3.889,60
145	**Palito de sorvete - atóxico - pacote com 100 unidades**	PACOTE	662	R$ 3,64	R$ 2.409,68
148	**Papel camurça 100G/M2 40x60 - cores variadas**	UNIDADE	1210	R$ 1,38	R$ 1.669,80
149	**Papel carbono 500h específico para escrita manual, cor azul, tam, a4, formato 21x29,7cm um face acetinado. Caixa com 100 folhas.**	CAIXA	14	R$ 40,50	R$ 567,00
150	**Papel contacte 45cm x 2 preto,branco,colorido**	UNIDADE	1070	R$ 7,99	R$ 8.549,30
151	**Papel crepom simples c/2 mts - cores diversas**	UNIDADE	2635	R$ 1,23	R$ 3.241,05
152	**Papel crepom cores variadas**	UNIDADE	205	R$ 1,22	R$ 250,10
155	**Papel kraft natural 80g 40cmx150m.**	ROLO	64	R$ 79,99	R$ 5.119,36
156	**Papel vergé; - tamanho a4; - gramatura 120g/m²; - cores variadas**	UNIDADE	1295	R$ 11,49	R$ 14.879,55
157	**Papel vergé; - tamanho a4; - gramatura 180g/m²; - cores variadas**	UNIDADE	2245	R$ 13,13	R$ 29.476,85
158	**Pasta "L" Formato A4 Medida: 220mm x 310mm cor: Cristal Embalagem c/ 10 unidades**	PACOTE	761	R$ 5,08	R$ 3.865,88
159	**Pasta catálogo, capa dura, cor preta, com prendedor plástico endurecido duplo - com 10 plásticos.**	UNIDADE	748	R$ 6,80	R$ 5.086,40
160	**Pasta com elástico e aba; - Plástica; - Tamanho ofício; - Cor amarela (transparente)**	UNIDADE	1083	R$ 1,69	R$ 1.830,27
162	**Pasta plástica corrugada lombo largo, com elastico, ilhoses de metal**	UNIDADE	710	R$ 3,74	R$ 2.655,40
165	**Pasta plástica transparente larga com elástico**	UNIDADE	764	R$ 3,74	R$ 2.857,36
167	**Pasta sanfonada com 12 divisórias, cor transparente, material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elástico com 12 etiquetas para identificação**	UNIDADE	232	R$ 13,24	R$ 3.071,68
168	**Pasta simples de papelão plastificada pesando 300 g/m² , tm ofício - com grampo - cores**	UNIDADE	370	R$ 4,35	R$ 1.609,50
169	**Pasta suspensa de papelão plástificado suporte de plástico dobra com furos e grampos plást.**	UNIDADE	785	R$ 2,66	R$ 2.088,10
170	**Pen drive 32gb**	UNIDADE	189	R$ 22,99	R$ 4.345,11
175	**Pilha alcalina pequena - aa, pacote com 4 unidades**	UNIDADE	490	R$ 6,53	R$ 3.199,70
182	**Pincel chato n° 14; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.**	UNIDADE	590	R$ 1,19	R$ 702,10
183	**Pincel chato n° 16; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.**	UNIDADE	590	R$ 1,39	R$ 820,10
189	**Porta trecos, com 2 compartimentos, acrilico cor: cristal**	UNIDADE	234	R$ 8,78	R$ 2.054,52
191	**Prancheta de acrílico 340 mm x 240 mm x 40 mm**	UNIDADE	190	R$ 10,61	R$ 2.015,90
192	**Prancheta de madeira envernizada , resistente, tamanho ofício, com prendedor em metal galvanizado.**	UNIDADE	285	R$ 4,98	R$ 1.419,30
193	**Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, embalagem com 12 unidades**	CAIXA	228	R$ 19,16	R$ 4.368,48
196	**Régua plástica flexível transparente 30 cm**	UNIDADE	265	R$ 0,97	R$ 257,05
206	**Tinta a base d'água para uso em carimbos e almofadas 30ml. Cor: Preta Similar ou superior a Premium**	UNIDADE	180	R$ 16,89	R$ 3.040,20
207	**Tinta dimensional 3d - varias cores - 35 gr - similar acrilex**	UNIDADE	120	R$ 6,40	R$ 768,00
209	**Tinta guache - atoxica, base d'agua caixa com 6 cores de 15ml cada. Referência Faber Castel.**	CAIXA	146	R$ 2,73	R$ 398,58
210	**Tinta para carimbo cor azul 40ml**	UNIDADE	130	R$ 3,88	R$ 504,40
211	**TNT Bobina medindo 1,40 X 100 M, 040 (cores Branco , Azul Claro , Azul Royal , Azul Marinho, Amarelo , Roxo, Rosa Claro , Rosa Pink , Vermelho, Preto , Marrom , Verde Bandeira, Verde Musgo , Verde Claro)**	UNIDADE	66	R$ 108,99	R$ 7.193,34
212	**Umidificador de dedos em pasta, com essência aromática - embalagem com no mínimo 12g**	UNIDADE	144	R$ 3,44	R$ 495,36
213	**Arquivo morto polionda 350x130x245mm**	UNIDADE	275	R$ 4,43	R$ 1.218,25
215	**Envelope branco 16x22**	UNIDADE	300	R$ 0,49	R$ 147,00
216	**Envelope pardo 16x22**	UNIDADE	350	R$ 0,29	R$ 101,50
220	**Fita adesiva larga transparente 45mm x 100m**	UNIDADE	10	R$ 5,99	R$ 59,90
223	**Lantejoulas n° 08 cores variadas**	UNIDADE	100	R$ 7,89	R$ 789,00
224	**Lantejoulas n° 06 cores variadas**	UNIDADE	100	R$ 7,89	R$ 789,00
225	**Papel cartão fosco 50x70cm 240 GR cores diversas**	UNIDADE	3000	R$ 1,43	R$ 4.290,00
226	**Papel seda cores variadas 50x70cm**	UNIDADE	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
227	**Papel Laminado 48x60 cores diversas**	UNIDADE	3000	R$ 0,88	R$ 2.640,00
228	**Papel Celofane 75 G/M2 80x90 com cores diversas**	UNIDADE	3000	R$ 1,01	R$ 3.030,00
229	**Fita de cetim fina - azul, branca,laranja e vermelho) com 10 metros**	ROLO	300	R$ 2,27	R$ 681,00
230	**Fita de cetim larga (cores verde, amarelo, azul e branco) com 10 metros**	ROLO	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
231	**Fita de cetm media, 2cm de largura, amarela e verde com 10 metros**	UNIDADE	300	R$ 4,76	R$ 1.428,00
232	**Visor e etiqueta para pastas suspensas; - Embalagem com 50 pares**	PACOTE	10	R$ 7,49	R$ 74,90
234	**Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel, embalagem com 12 unidades**	CAIXA	25	R$ 12,03	R$ 300,75
Total Geral			**R$ 307.952,47**		
Razão Social	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA CNPJ:07.796.075/0001-70				
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Soma de Vl. Unit.**	**Soma de Vl. Total**
110	**Fragmentadora de documentos para 10 fls com cesto**	UNIDADE	46	R$ 729,80	R$ 33.570,80
Total Geral			**R$ 33.570,80**		
Razão Social	G & J REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 55.017.923/0001-48				
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Soma de Vl. Unit.**	**Soma de Vl. Total**
194	**Quadro branco brilhante em fórmica, moldura em alumínio com suporte para apagador - 3,00x1, 20m.**	UNIDADE	53	R$ 589,85	R$ 31.262,05
Total Geral			**R$ 31.262,05**		
Razão Social	JM LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 48.593.125/0001-07				
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Soma de Vl. Unit.**	**Soma de Vl. Total**
25	**Borracha duas cores azul/vermelha de látex natural ? tam médio - Caixa com 40 und**	CAIXA	1018	R$ 15,60	R$ 15.880,80

30	**Caderno de desenho e cartografia, brochura, capa flexivel, tamanho 20,2 x 14 cm, 96 folhas brancas - similar ou superior a tilibra.**	UNIDADE	346	R$ 5,14	R$ 1.778,44
45	**Caneta hidrográfica, ponta fina e resistente, a tampa ventilada, anti-asfixiante e o bico perfurado, estojo com 12 unidades ? várias cores**	ESTOJO	616	R$ 2,16	R$ 1.330,56
67	**Cola bastão 40G, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada.**	UNIDADE	1215	R$ 1,34	R$ 1.628,10
68	**Cola bastão, branca p/ papel 10 gr a base de éter de poliglucosideo, não tóxica, com tampa hermética.**	UNIDADE	215	R$ 0,72	R$ 154,80
78	**MICRO-EMPRESA**	PACOTE	510	R$ 12,30	R$ 6.273,00
79	**AMPLA-CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	1533	R$ 12,30	R$ 18.855,90
96	**Eva lisa cores variadas 40x60 cm 2mm**	UNIDADE	2190	R$ 1,17	R$ 2.562,30
113	**Giz de cera, com 12 cores, fabricado com cera de alta qualidade, perfeita cobertura, cores vibrantes, fórmula resistente à queda**	CAIXA	1140	R$ 2,04	R$ 2.325,60
131	**Lápis de cor, tamanho 17cm de comprimento, atóxico caixa com 12 cores. Referência Faber Castel.**	UNIDADE	1157	R$ 2,43	R$ 2.811,51
141	**Massa de modelar, caixa com 12 cores, não tóxica, a base de amido, super macia, não gruda nas mãos e não esfarela.**	CAIXA	1166	R$ 2,36	R$ 2.751,76
Total Geral			**R$ 56.352,77**		

Razão Social: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Soma de Vl. Unit.	Soma de Vl. Total
2	**Agenda telefone alfabética - medidas mínimas de 21x15cm - minimo 80 folhas - capa dura, cor preta**	UNIDADE	28	R$ 24,50	R$ 686,00
6	**Almofada para Carimbo Nº3 tampa plástica c/ feltro com entitamento tamanho 6.9x 11cm cores diversas**	UNIDADE	36	R$ 7,10	R$ 255,60
7	**Apagador para lousa com porta giz madeira; - formato 180x520 mm; - de madeira; - para todos os tipos de lousas e quadros escolares.**	UNIDADE	120	R$ 5,60	R$ 672,00
10	**Apontador plástico p/ lápis de alta resistência tamanho retangular c/ um furo cores diversas**	UNIDADE	87	R$ 0,30	R$ 26,10
12	**Balão nº 10 - tamanho médio - cores cada pacote: verde, amarelo, branco, azul, rosa, vermelho ? pacote c/ no mínimo 50 unidade**	PACOTE	439	R$ 13,45	R$ 5.904,55
13	**Balão nº 5 - tamanho médio - cores cada pacote: verde, amarelo, branco, azul, rosa, vermelho - pacote c/ no mínimo 50 unidade**	PACOTE	339	R$ 4,50	R$ 1.525,50
14	**Balão nº 7 - tamanho médio - cores cada pacote: verde, amarelo, branco, azul, rosa, vermelho - pacote c/ no mínimo 50 unidades**	PACOTE	539	R$ 5,05	R$ 2.721,95
15	**Barbante de algodão 8 fios - rolo com 50gr - 300 metros.**	ROLO	128	R$ 14,30	R$ 1.830,40
37	**Caixa organizadora pequena azul best box polibras**	UNIDADE	699	R$ 17,30	R$ 12.092,70
88	**Envelope saco branco, medida 310x410 mm**	UNIDADE	1010	R$ 0,60	R$ 606,00
114	**Grafite para lapiseira 0,5 2B turbo c/ 24 unidades**	CAIXA	71	R$ 7,80	R$ 553,80
117	**Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6 - Cor preta - base de 20cm.**	UNIDADE	355	R$ 16,00	R$ 5.680,00
129	**Isopor em placa 1,00 x 0,50mx30mm**	UNIDADE	345	R$ 11,40	R$ 3.933,00
134	**Lapiseira 0.5mm, emborrachada, com avanço automático do grafite com borracha extralonga com sistema de elevação giratório, com grafites extras. Similar a Faber-Castell.**	UNIDADE	90	R$ 4,80	R$ 432,00
161	**Pasta papelão plastificada, com aba e elástico cartão, pesando 24g/m², tm ofício, com ilhoses de metal - cores**	UNIDADE	1523	R$ 2,40	R$ 3.655,20
163	**Pasta plástica transparente fina com elástico, com ilhoses de metal.**	UNIDADE	740	R$ 1,90	R$ 1.406,00
202	**Tesoura de picotar; - 13 cm; - Pontas arredondadas, intercambiáveis; - Resistente; - Para papéis; - Uso doméstico, em escritório e escolar. Embalagem em blister com 1 unidade.**	UNIDADE	229	R$ 5,90	R$ 1.351,10
205	**Tinta a base d'água para uso em carimbos e almofadas 30ml. Cor: Azul Similar ou superior a Premium**	UNIDADE	170	R$ 16,90	R$ 2.873,00
222	**Gliter/purpurina 50 de cada cor (amarelo, verde, azul e prata)**	UNIDADE	100	R$ 4,20	R$ 420,00
Total Geral			**R$ 46.624,90**		

Razão Social: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI

CNPJ: 17.063.665/0001-47

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Soma de Vl. Unit.	Soma de Vl. Total
94	**Eva com gliter cores variadas 40x60 cm 2mm - pct com 10 unidades**	PACOTE	2150	R$ 2,50	R$ 5.375,00
98	**Fita adesiva crepe medindo 18 mmx 50 m**	UNIDADE	860	R$ 2,91	R$ 2.502,60
99	**Fita adesiva crepe medindo 50mmx50 cor branca.**	UNIDADE	730	R$ 8,00	R$ 5.840,00
100	**Fita adesiva crepe, medida 19mmx50 cor branca. Similar a 3M.**	UNIDADE	905	R$ 3,30	R$ 2.986,50
115	**Grampeador base 28,7cm 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24 para até 240 folhas**	UNIDADE	73	R$ 75,60	R$ 5.518,80
116	**Grampeador de mesa, estrutura metálica, 23/10, acima de 100 folhas, cor preta.**	UNIDADE	211	R$ 38,00	R$ 8.018,00
118	**Grampeador de parede: de tapeceiro em metal**	UNIDADE	73	R$ 36,50	R$ 2.664,50
119	**Grampeador grande: 23/8-13 até 240fl c2400**	UNIDADE	55	R$ 95,00	R$ 5.225,00
132	**MICRO-EMPRESA - Lápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem queblápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico, fabricação nacional. embalagem: caixa com 144 unidades, e com selo do inmetro.**	CAIXA	518	R$ 32,34	R$ 16.752,12
133	**AMPLA-CONCORRÊNCIA - Lápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem queblápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico, fabricação nacional. embalagem: caixa com 144 unidades, e com selo do inmetro.**	CAIXA	1563	R$ 32,34	R$ 50.547,42
166	**Pasta registrador az - lombo largo - tam. Ofício c/ ferragens de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e / ou rebarbas.**	UNIDADE	600	R$ 8,50	R$ 5.100,00
190	**Prancheta acrílica, tamanho ofício, resistente, em formato de regua de 30 cm, com prendedor em metal galvanizado. - transparente**	UNIDADE	336	R$ 10,00	R$ 3.360,00
Total Geral			**R$ 113.889,94**		

Razão Social: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.048.323/0001-02

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Soma de Vl. Unit.	Soma de Vl. Total
42	**Caneta esferográfica azul, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixavel; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de**	CAIXA	721	R$ 26,43	R$ 19.056,03

	Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.				
43	**Caneta esferográfica preta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixavel; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	CAIXA	659	R$ 26,41	R$ 17.404,19
44	**Caneta esferográfica vermelha, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixavel; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	CAIXA	275	R$ 26,49	R$ 7.284,75
127	**Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 300 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades**	PACOTE	153	R$ 8,99	R$ 1.375,47
128	**Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 600 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades**	PACOTE	144	R$ 8,82	R$ 1.270,08
186	**Pistola cola quente; - uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - bivolt: 110 e 220 volts; para refil de cola fina. Referência mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.**	UNIDADE	206	R$ 10,28	R$ 2.117,68
Total Geral			**R$ 48.508,20**		

Razão Social	RSUL LTDA CNPJ: 14.06.477/0001-84				
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Soma de Vl. Unit.**	**Soma de Vl. Total**
20	**Bloco adesivo post it colorido 450 folhas 7,6 x 7,6 cm**	PACOTE	353	R$ 12,60	R$ 4.447,80
21	**Bloco de anotações autoadesivo amarelo/colorido - 100 folhas por bloco - formato 76x102**	PACOTE	358	R$ 2,55	R$ 912,90
22	**Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 1 bloco no pacote; - 100 folhas por bloco; - Formato 76 x 102 mm; amarelo.**	UNIDADE	221	R$ 2,55	R$ 563,55
23	**Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 4 blocos no pacote; - 50 folhas por bloco; - formato 38 x 51 mm; similar ou superior a postiti.**	PACOTE	354	R$ 3,00	R$ 1.062,00
26	**Caderneta capa flexível (mole) - espiral minimo 96 folhas formato 102x 152mm similar ou supeior a tilibra**	UNIDADE	88	R$ 2,95	R$ 259,60
29	**Caderno de caligrafia 1/4 brochura 40 folhas**	UNIDADE	1036	R$ 1,50	R$ 1.554,00
32	**Caderno espiral pequeno linguagem - 96 folhas 1/4**	UNIDADE	2068	R$ 2,60	R$ 5.376,80
33	**Caderno espiral universitário c/ 200 folhas**	UNIDADE	66	R$ 11,15	R$ 735,90
46	**Caneta marca texto com ponta chanfrada -amarela -tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Procedencia nacional .**	UNIDADE	649	R$ 0,69	R$ 447,81
47	**Caneta marca texto com ponta chanfrada -cores variadas -tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Procedencia nacional .**	UNIDADE	715	R$ 0,69	R$ 493,35
50	**Caneta marcador para quadro branco;- recarregável; - ponta grossa 3 mm; - cor azul.**	UNIDADE	194	R$ 1,62	R$ 314,28
51	**Caneta marcador para retroprojetor; tinta azul; - ponta média; - escreve em transparências, plásticos, vidros, cds, dvds e outros materiais. Referência faber castell.**	UNIDADE	232	R$ 1,25	R$ 290,00
52	**Caneta marcador para retroprojetor; tinta preta; - ponta média; - escreve em transparências, plásticos, vidros, cds, dvds e outros materiais. Referência faber castell.**	UNIDADE	232	R$ 1,25	R$ 290,00
66	**Cola bastão lavável não toxico com selo de garantia 21GR**	UNIDADE	105	R$ 1,09	R$ 114,45
76	**Corretivo de fita para correção de qualquer tipo de escrita. Similar ou superior a errorex. Embalado individualmente, comprimento mínimo 10m**	UNIDADE	570	R$ 4,05	R$ 2.308,50
89	**Estilete c/ làmina de aço inoxidável, protetor de plástico resistente, com ajuste de lâmina - grande**	UNIDADE	284	R$ 1,00	R$ 284,00
101	**Fita adesiva dupla face. 18mmx30m. Similar a 3m.**	UNIDADE	770	R$ 4,85	R$ 3.734,50
102	**Fita adesiva fina 12x50**	UNIDADE	880	R$ 1,05	R$ 924,00
104	**Fita adesiva polipropileno, transparente 12mmx30m. Similar ou superior a 3m.**	UNIDADE	940	R$ 1,00	R$ 940,00
105	**Fita adesiva polipropileno, transparente 50mmx50m. Similar a 3m.**	UNIDADE	920	R$ 2,45	R$ 2.254,00
106	**Fita corretiva: corretivo 6 metros**	UNIDADE	205	R$ 2,99	R$ 612,95
146	**Papel almaço pautado; - tamanho 20 x 27,5 cm; pacote com no minimo 400 folhas; - gramatura 56 g/m². Referência tilibra.**	PACOTE	528	R$ 42,65	R$ 22.519,20
172	**Perfurador de papel em metal e deposito 20,8x 18x 11,3cm com 2 furos cap 70 fls**	UNIDADE	110	R$ 54,00	R$ 5.940,00
173	**Perfurador para papéis; - Para 2 furos; - Capacidade para 25 folhas; Sistema de trava; Régua posicionadora de papel.**	UNIDADE	128	R$ 15,00	R$ 1.920,00
176	**Pincel atomico - azul**	UNIDADE	435	R$ 1,15	R$ 500,25
177	**Pincel atomico - preta**	UNIDADE	435	R$ 1,15	R$ 500,25
178	**Pincel atomico - vermelho**	UNIDADE	433	R$ 1,15	R$ 497,95
179	**Pincel atomico ponta grossa cores variadas**	UNIDADE	429	R$ 1,15	R$ 493,35
180	**Pincel chato n° 02; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.**	UNIDADE	590	R$ 0,70	R$ 413,00
181	**Pincel chato n° 04; - Alta qualidade; - Cor amarela; Cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia Tigre Pinctore.**	UNIDADE	590	R$ 0,75	R$ 442,50
184	**Pincel para pintura nº 06 com cerdas de nylon cabo amarelo**	UNIDADE	590	R$ 0,80	R$ 472,00
197	**Suporte de fitas adesivas;- Para 2 tamanhos de fita adesiva de 2,5 ou 7,5 cm; Ideal para escritórios, escolas e uso doméstico. Embalado individualmente.**	UNIDADE	76	R$ 24,75	R$ 1.881,00
203	**Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, s/ ponta, medindo 13 cm.**	UNIDADE	240	R$ 1,40	R$ 336,00
204	**Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, medindo 21 cm.**	UNIDADE	276	R$ 4,00	R$ 1.104,00
208	**Tinta facial cores diversas - caixa com 6 unidades - 15ml cada unidade**	CAIXA	132	R$ 16,45	R$ 2.171,40
218	**Fita dupla face larga: 50mmx30**	UNIDADE	30	R$ 13,65	R$ 409,50
219	**Fita dupla face média: 18x30**	UNIDADE	30	R$ 4,50	R$ 135,00
233	**Perfurador para papéis; - Para 2 furos; - Capacidade para 100 folhas de gramatura 75g/m²; - Diâmetro do furo: 6 mm; - Sistema de trava; - Régua posicionadora de papel.**	UNIDADE	2	R$ 202,60	R$ 405,20
Total Geral			**R$ 68.060,99**		

Razão Social	TCM OFFICE LTDA – ME CNPJ: 19.454.034/0001-84				
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Soma de Vl. Unit.**	**Soma de Vl. Total**
3	**Alfinete para mapa - cabeça polipropileno de 5mm - forma de pino - comprimento total - cores variadas - caixa com 50 unidades.**	CAIXA	112	R$ 3,18	R$ 356,16
8	**Apagador para quadro branco com base em plástico de alta resistência c/ feltro**	UNIDADE	72	R$ 3,09	R$ 222,48
11	**Balão Canudo cores sortidas, pacote com 50 unidades, similar ou superior a são roque.**	PACOTE	88	R$ 8,11	R$ 713,68

24	**Borracha branca de látex natural - caixa c/ 40 unidades - tamanho médio. Similar ou superior a Mercur.**	CAIXA	1036	R$ 11,19	R$ 11.592,84
31	**Caderno de linguagem; - Espiral; - Medida 7 x 7mm; - Capa flexível (mole); - 96 folhas; - Formato 140 x 202 mm. Similar a Tilibra.**	UNIDADE	2040	R$ 3,22	R$ 6.568,80
38	**Caixa para correspondência tamanho A4 lateral facility tripla, em acrílico fume.Similar ou superior a acrimet**	UNIDADE	388	R$ 37,68	R$ 14.619,84
40	**Calculadora extra grande simples, 12 digitos, mínimo 15x16cm**	UNIDADE	92	R$ 18,53	R$ 1.704,76
59	**Clipes nº 2/0 niquelado caixa c/ 500 GR**	CAIXA	411	R$ 9,26	R$ 3.805,86
60	**Clipes nº 4/0 niquelado caixa c/ 500 GR**	CAIXA	401	R$ 9,27	R$ 3.717,27
62	**Clips aço, paralelo, niquelado ? tamanho 2/0 - caixa com 50 unidades**	CAIXA	361	R$ 1,98	R$ 714,78
63	**Clips aço, paralelo, niquelado ? tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades**	CAIXA	310	R$ 1,99	R$ 616,90
64	**Clips aço, paralelo, niquelado tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades**	CAIXA	413	R$ 2,36	R$ 974,68
71	**Cola com glitter; - embalagem; caixa com 6 cores sortidas; - 25 gramas cada; - para papel, madeira, isopor, cartolina, vidro, cerâmica, etc. Referência acrilex.**	CAIXA	155	R$ 5,80	R$ 899,00
83	**Envelope branco 20x28**	UNIDADE	1660	R$ 0,28	R$ 464,80
84	**Envelope branco, medida 260x360 mm**	UNIDADE	2210	R$ 0,41	R$ 906,10
85	**Envelope ofício branco 24x34cm.**	UNIDADE	2300	R$ 0,37	R$ 851,00
86	**Envelope plástico a4 2 furos espessura grossa pct com 50 unidades**	PACOTE	939	R$ 12,73	R$ 11.953,47
87	**Envelope saco branco, medida 176x250 mm - pacote com 250 unidades.**	PACOTE	427	R$ 62,86	R$ 26.841,22
120	**Grampeador Pistola para madeira 106/8.**	UNIDADE	51	R$ 26,24	R$ 1.338,24
138	**Livro ponto - Folha numerada c/ 160 folhas. Capa dura.**	UNIDADE	62	R$ 28,89	R$ 1.791,18
139	**Marcador de Página auto adesivo, 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas**	UNIDADE	300	R$ 5,54	R$ 1.662,00
147	**Papel almaço quadriculado; - tamanho 20 x 27,5 cm; pacote com no mínimo 400 folhas; - gramatura 56 g/m². Referência tilibra.**	PACOTE	527	R$ 53,14	R$ 28.004,78
153	**Papel fotográfico A4 180GR na cor branca cx c/ 50 folhas**	CAIXA	295	R$ 12,17	R$ 3.590,15
154	**Papel Kraft bobina : 60cm 8kg**	UNIDADE	64	R$ 79,99	R$ 5.119,36
164	**Pasta plástica transparente fina com elástico**	UNIDADE	865	R$ 1,98	R$ 1.712,70
171	**Percevejo metal - latonado 10mm caixa com 100 unid.**	CAIXA	388	R$ 3,31	R$ 1.284,28
185	**Pistola cola quente; - uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - bivolt: 110 e 220 volts; para refil de cola grossa. Referência mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.**	UNIDADE	205	R$ 17,36	R$ 3.558,80
217	**Fita adesiva larga transparente 45mm x 100m**	UNIDADE	192	R$ 5,61	R$ 1.077,12
235	**Porta canetas, clips e lembretes em acrílico c/ 3 compartimentos Cor: cristal**	UNIDADE	13	R$ 16,95	R$ 220,35
Total Geral			**R$ 136.882,60**		
VALOR TOTAL			**R$ 893.740,56**		

Antonina, 26 de Agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F84D135F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO N° 050/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 050/2024, e tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas e sanitários químicos para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-PR., conforme cronograma abaixo:

Onde se-lê na capa do Edital:

R$ 224.793,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais)

Lê-se:

R$ 350.258,40 (trezentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Onde se-lê no Termo de Referência Item 3. Descrição

GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Grupo: R$ 165.633,30 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDAS 03X03 METROS Tenda medindo 03x03m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona branca anti-chamas fabricada em poliéster revestido com PVC, travamento por encaixe, calha em toda sua extensão lateral. Estrutura em aço galvanizado. Fechamento e cobertura lateral deverão ser de lona anti-chamas e reforço de tecido de fibra de poliéster impermeável, frontal: deverá ser aberta, traseira e laterais: deverão ser fechadas. Incluídos no custo as despesas com transporte, instalação e retirada das estruturas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento, considerando uma locação para cada 03 (três) dias de utilização, a partir do primeiro dia do evento, descontados o tempo para montagem e desmontagem. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação (limpas, sem rasgos/remendos, estruturas metálicas com pinturas conservadas, devidamente alinhadas, não contendo amassos e outras avarias). Ressaltamos ainda que a empresa deverá possuir responsável técnico com registro do CREA, para emissão de ART em cada montagem.	UND	50	R$ 598,54	R$ 29.927,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS 05X05 METROS Tenda medindo 05x05m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona branca anti-chamas fabricada em poliéster revestido com PVC, travamento por encaixe, calha em toda sua extensão lateral. Estrutura em aço galvanizado. Fechamento e cobertura lateral deverão ser de lona anti-chamas e reforço de tecido de fibra de poliéster impermeável, frontal: deverá ser aberta, traseira e laterais: deverão ser fechadas. Incluídos no custo as despesas com transporte, instalação e retirada das estruturas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento, considerando uma locação para cada 03 (três) dias de utilização, a partir do primeiro dia do evento, descontados o tempo para montagem e desmontagem. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação (limpas, sem rasgos/remendos, estruturas metálicas com pinturas conservadas, devidamente alinhadas, não contendo amassos e outras avarias). Ressaltamos ainda que a empresa deverá possuir responsável técnico com registro do CREA, para emissão de ART em cada montagem.	UND	70	R$ 671,23	R$ 46.986,10
3	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS Tenda medindo 10x10m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona branca anti-chamas fabricada em poliéster revestido com PVC, travamento por encaixe, calha em toda sua extensão lateral. Estrutura em aço galvanizado. Fechamento e cobertura lateral deverão ser de lona anti-chamas e reforço de tecido de fibra de poliéster impermeável, frontal: deverá ser aberta, traseira e laterais: deverão ser fechadas. Incluídos no custo as despesas com transporte, instalação e retirada das estruturas, bem como assistência técnica, durante toda a realização do evento, considerando uma locação para cada 03 (três) dias de utilização, a partir do primeiro dia do evento, descontados o tempo para montagem e desmontagem. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação (limpas, sem rasgos/remendos, estruturas metálicas com pinturas conservadas, devidamente alinhadas, não contendo amassos e outras avarias). Ressaltamos ainda que a empresa deverá possuir responsável técnico com registro do CREA, para emissão de ART em cada montagem.	UND	60	R$ 1.478,67	R$ 88.720,20

GRUPO 02 – MICRO EMPRESA E EPP

Valor Máximo do Grupo: R$ 59.159,70 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTIL PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) - Adaptado para pessoas que possuem restrições de acessibilidade, nas medidas aproximadas de 2,21m de altura, 1,58m de largura por 1,58m de profundidade. Dispensa rede hidráulica. Possui vaso sanitário, teto translúcido para absorção de luz externa, porta objeto, porta papel higiênico, mictório, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, trinco e porta com fechamento automático, sinalização de livre/ocupado, feminino/masculino e alça de apoio nas laterais interna. Incluídos no custo as despesas com transporte (de acordo com legislação vigente), instalação (obedecendo às normas da ABNT) e retirada das estruturas, bem como assistência técnica. Manutenção, limpeza e higienização diária (de acordo com as legislações sanitárias e de meio ambiente vigentes).	DIARIA	30	R$ 568,67	R$ 17.060,10
2	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS STANDARTS PORTÁTIL - Nas medidas aproximadas de 2,24m de altura, 1,22m de largura por 1,22m de profundidade. Dispensa rede hidráulica. Possui vaso sanitário, teto translúcido para absorção de luz externa, porta objeto, porta papel higiênico, mictório, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, trinco e porta com fechamento automático, sinalização de livre/ocupado, feminino/masculino e alça de apoio nas laterais interna. Incluídos no custo as despesas com transporte (de acordo com legislação vigente), instalação (obedecendo às normas da ABNT) e retirada das estruturas, bem como assistência técnica. Manutenção, limpeza e higienização diária (de acordo com as legislações sanitárias e de meio ambiente vigentes).	DIARIA	120	R$ 350,83	R$ 42.099,60

- Lê-se:

GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: R$ 291.833,70 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS Tenda medindo 10x10m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona branca anti-chamas fabricada em poliéster revestido com PVC, travamento por encaixe, calha em toda sua extensão lateral. Estrutura em aço galvanizado. Fechamento e cobertura lateral deverão ser de lona anti-chamas e reforço de tecido de fibra de poliéster impermeável, frontal: deverá ser aberta, traseira e laterais: deverão ser fechadas. Incluídos no custo as despesas com transporte, instalação e retirada das estruturas, bem como assistência técnica, durante toda a realização do evento, considerando uma locação para cada 03 (três) dias de utilização, a partir do primeiro dia do evento, descontados o tempo para montagem e desmontagem. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação (limpas, sem rasgos/remendos, estruturas metálicas com pinturas conservadas, devidamente alinhadas, não contendo amassos e outras avarias). Ressaltamos ainda que a empresa deverá possuir responsável técnico com registro do CREA, para emissão de ART em cada montagem.	UND	60	R$ 2.516,67	R$ 151.000,20
2	LOCAÇÃO DE TENDAS 05X05 METROS Tenda medindo 05x05m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona branca anti-chamas fabricada em poliéster revestido com PVC, travamento por encaixe, calha em toda sua extensão lateral. Estrutura em aço galvanizado. Fechamento e cobertura lateral deverão ser de lona anti-chamas e reforço de tecido de fibra de poliéster impermeável, frontal: deverá ser aberta, traseira e laterais: deverão ser fechadas. Incluídos no custo as despesas com transporte, instalação e retirada das estruturas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento, considerando uma locação para cada 03 (três) dias de utilização, a partir do primeiro dia do evento,	UND	70	R$ 1.250,00	R$ 87.500,00

	descontados o tempo para montagem e desmontagem. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação (limpas, sem rasgos/remendos, estruturas metálicas com pinturas conservadas, devidamente alinhadas, não contendo amassos e outras avarias). Ressaltamos ainda que a empresa deverá possuir responsável técnico com registro do CREA, para emissão de ART em cada montagem.				
3	LOCAÇÃO DE TENDAS 03X03 METROS Tenda medindo 03x03m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona branca anti-chamas fabricada em poliéster revestido com PVC, travamento por encaixe, calha em toda sua extensão lateral. Estrutura em aço galvanizado. Fechamento e cobertura lateral deverão ser de lona anti-chamas e reforço de tecido de fibra de poliéster impermeável, frontal: deverá ser aberta, traseira e laterais: deverão ser fechadas. Incluídos no custo as despesas com transporte, instalação e retirada das estruturas, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento, considerando uma locação para cada 03 (três) dias de utilização, a partir do primeiro dia do evento, descontados o tempo para montagem e desmontagem. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação (limpas, sem rasgos/remendos, estruturas metálicas com pinturas conservadas, devidamente alinhadas, não contendo amassos e outras avarias). Ressaltamos ainda que a empresa deverá possuir responsável técnico com registro do CREA, para emissão de ART em cada montagem.	UND	50	R$ 1.066,67	R$ 53.333,50

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R$ 58.424,70 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS STANDARTS PORTÁTIL - Nas medidas aproximadas de 2,24m de altura, 1,22m de largura por 1,22m de profundidade. Dispensa rede hidráulica. Possui vaso sanitário, teto translúcido para absorção de luz externa, porta objeto, porta papel higiênico, mictório, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, trinco e porta com fechamento automático, sinalização de livre/ocupado, feminino/masculino e alça de apoio nas laterais interna. Incluídos no custo as despesas com transporte (de acordo com legislação vigente), instalação (obedecendo às normas da ABNT) e retirada das estruturas, bem como assistência técnica. Manutenção, limpeza e higienização diária (de acordo com as legislações sanitárias e de meio ambiente vigentes).	DIARIA	120	R$ 347,08	R$ 41.649,60
2	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTIL PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) - Adaptado para pessoas que possuem restrições de acessibilidade, nas medidas aproximadas de 2,21m de altura, 1,58m de largura por 1,58m de profundidade. Dispensa rede hidráulica. Possui vaso sanitário, teto translúcido para absorção de luz externa, porta objeto, porta papel higiênico, mictório, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, trinco e porta com fechamento automático, sinalização de livre/ocupado, feminino/masculino e alça de apoio nas laterais interna. Incluídos no custo as despesas com transporte (de acordo com legislação vigente), instalação (obedecendo às normas da ABNT) e retirada das estruturas, bem como assistência técnica. Manutenção, limpeza e higienização diária (de acordo com as legislações sanitárias e de meio ambiente vigentes).	DIARIA	30	R$ 559,17	R$ 16.775,10

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 13 de setembro de 2024.

Astorga, 09 de agosto de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:1C7C09B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 382/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.480,82 (duzentos e quarenta cinco mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta dois centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2028		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	01 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**70.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	01 2000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**243.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.28.846.0000.0075		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	01 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.480,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.480,82**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.480,82**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 245.480,82 (duzentos e quarenta cinco mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta dois centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0004.2033		-	Implementação de Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade em Vias Públicas		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	23.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2035		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**60.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2028		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 1000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.451.0004.1160		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 2000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**243.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.1057		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	2.480,82
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.480,82**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.480,82**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 2027, 2028, 2037, 2033, 2035, 1160, 0075 e 1057 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3,000	3,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		85.000,00	111.831,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25,000	25,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.435.000,00	2.057.684,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1,000	1,000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		3.230.928,45	1.229,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Dispositivos físicos de controle de velocidade Implantados / Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		5,000	5,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
2033	ATIVIDADE: Implementação de Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade em Vias Públicas		23.000,00	55.915,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida / Pontos	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		2.000,00	2.000,00
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2035	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		2.099.480,74	1.347.269,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados / M²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infra – Estrutura Urbana		560,000	1.462,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1160	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		17.870.954,78	3.924.814,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1,000	1,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0075	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		58.293,24	336,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025

12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados / Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1,000	1,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
1057	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Ensino Fundamental		50.000,00	85.966,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2027, 2028, 2037, 2033, 2035, 1160, 0075 e 1057 parao exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		85.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2028	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.435.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1,000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		3.230.928,45

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Dispositivos físicos de controle de velocidade Implantados / Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		5,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
2033	ATIVIDADE: Implementação de Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade em Vias Públicas		23.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida / Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		2.000,00
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2035	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		2.099.480,74

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados / M²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infra – Estrutura Urbana		560,000
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1160	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		17.870.954,78

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		58.293,24

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1057	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Ensino Fundamental		50.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de agosto de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DED9B817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 12/ 2024
b) Objeto Homologado:	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA OBRAS PROJETOS E SERVIÇOS URBANOS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
MONSTER & SILVA LTDA	**50.550.926/0001-29**	**R$ 1.925.000,00**
USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME	**76.807.353/0001-60**	**R$ 5.400.000,00**

NOME	LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME	1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. - EMPRESA	Serviço	TOM	7.500	720,00	5.400.000,00

		ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE OPERACAO DE TAPABURACOS , REVESTIMENTO (REPERFILHAMENTO OU CA					
MONSTER & SILVA LTDA	2/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE OPERACAO DE TAPABURACOS , REVESTIMENTO (REPERFILHAMENTO OU CA	Serviço	TOM	2.500	770,00	1.925.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.325.000,00 (sete milhões trezentos e vinte cinco mil reais)

Barbosa Ferraz, 26 de agosto de 2024.

Documento Assinado no Original Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:76A52B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 219/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/09/2024 à 01/10/2024**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Saúde-Setor de Saúde-UBS*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR/NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
5971 Andressa Matta Falasca	Ag Com de Saúde	01/03/2023-28/02/2024.
2851 Flavia Cristina de Freitas Rosa	Auxiliar de Enfermagem	07/08/2023-06/08/2024.
360559 keliton Rodrigues de Oliveira	Motorista	13/09/2022-12/09/2023.
6951 Poliana Caruline Rosa da Costa	Ag Com de Saúde	08/05/2023-07/05/2024.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/09/2024 à 01/10/2024**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Gabinete do Executivo-Setor Assessoria Jurídica,* referente ao Período Aquisitivo que menciona.

MATR/NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360652 Rafaela Sedassari Moraes	Advogada	14/08/2023-13/08/2024.

III – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **26/08/2024 à 24/09/2024**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Cultura-Dept de Cultura,* referente ao Período Aquisitivo que menciona.

MATR/NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360625 Rodrigo Aguiar	CC Sec Mun de Cultura e Esporte	10/01/2023-09/01/2024.

IV – Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **02/09/2024 à 21/09/2024**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Viação e Obras-Setor de Serv Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 227/2024 em 24/07/2024:

MATR/NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360562 Silvio Cezar Calixto	Op de Máq Pesada	01/10/2022-30/09/2023.

V – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4BF63B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE 02 (DOIS) BARRACÕES E DO CAMPO DE FUTEBOL.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas CONSTRUMIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 45.496.669/0001-54, R DONA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CONSTRUMIX CONSTRUTORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Reforma de Barracões e Campo de Futebol localizado na vila Rural, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; com prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	Obra		SRV	1,00	166.000,00	166.000,00
TOTAL								166.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:40032E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFROMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 51.149.392/0001-96, RUA BAHIA, 427, Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 739.000,00 (Setecentos e Trinta e Nove Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Reforma e ampliação ginásio de esporte Municipal Acácio Cardoso de Oliveira, incluindo mão de obra, e materiais necessários; com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	Obra		UN	1,00	739.000,00	739.000,00
TOTAL								739.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6DAA0FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, AC FLOREAL RIBEIRO, Chapecó-SC, CEP 89815-290, ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, RUA ITACOLOMI, 377, Pato Branco-PR, CEP 85505-050, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, RUA ANITA RIBAS, Curitiba-PR, CEP 82520-610, MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83, RUA BRESCIA 184 Colombo-PR, CEP 83413-575, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA, CNPJ 04.071.245/0001-60, AV DOS ESTADOS, 1825 Porto Alegre-RS, CEP 90230-161, BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.357.969/0001-39, RUA PRESIDENTE KENNEDY, 122 Nova Esperança-PR, CEP 87600-000, CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56, RUA IRMÃO CIRILO, 1790 Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-575, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC, CNPJ 05.782.733/0003-00, RUA DOS CISNES Palhoça-SC, CEP 88137-300,, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, EST BOA ESPERANCA, 2320 Rio do Sul-SC, CEP 89163-554, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, AVENIDA CARLOS GOMES, 434 Maringá-PR, CEP 87015-200, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, R JOAO AMARAL DE ALMEIDA Nº 100, Curitiba-PR, CEP, 80220-410, UNIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 49.945.166/0001-70, SETOR SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 1 Brasília-DF, CEP 71250-105, GRAMS&GRAMS LTDA, CNPJ 10.448.145/0001-03, RUA ITACOLOMI, 361 Pato Branco-PR, CEP 85505-050, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI, CNPJ 23.228.076/0001-74, RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434 Maringá-PR, CEP 87080-120, CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., CNPJ 01.328.535/0001-59, RUA PICA-PAU N°1211 Arapongas-PR, CEP 86701-040, CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ 32.743.242/0001-61, R MARIA OLIMPIA JARDIM Campo Mourão-PR, CEP 87309-185, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49, RUA CUIABA, 2718 Cascavel-PR, CEP 85802-233, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 168.318,79 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	(BR0273705) naproxeno 550mg	BRAINFARMA NEOQUIMICA (GENERICO)/1558401610011		CPR	3.000,00	0,9024	2.707,20
37	1	(BR0273166) neomicina pomada c/ 20	BELFAR POMICINA 20GR/1057100400012		TBS	2.500,00	5,0718	12.679,50
47	1	(BR0272092) polivitaminico liq c/ 120 ml	NATUBRAS APVITAM BC/RDC 240/2018		FRC	150,00	4,9099	736,49
TOTAL								16.123,19
BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	(BR0267617) carbamazepina CR 400 mg	TEUTO G COMPRIMIDO		CPR	2.000,00	0,572	1.144,00
33	1	(BR0424170) levanlodipino 2,5 mg	NEOQUIMICA G COMPRIMIDO		CPR	3.500,00	0,60	2.100,00
44	1	(BR0434471) pomada para assaduras c/ 45 gr	VIDORA TUBO		TBS	900,00	2,7999	2.519,91
59	1	(BR0377899) valeriana 50 mg	GEOLAB COMPRIMIDO		CPR	7.000,00	0,2545	1.781,50
61	1	(BR0272382) venlafaxina 75 mg	TEUTO G COMPRIMIDO		CPR	10.000,00	0,529	5.290,00
65	1	(BR 0433657) Passiflora 600 mg	GEOLAB CAPSULA		CPS	4.000,00	1,30	5.200,00
TOTAL								18.035,41
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
67	1	(BR0267283) Butilbrometo Escopolamina 10 mg	GREENPHARM		CPR	3.000,00	0,7998	2.399,40
TOTAL								2.399,40
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	(BR0448838) acebrofilina 50 mg/ml c/ 120ml	GLOBO BR0293892 CX C/ 1 VALTOTAL:75% GENERICO 1053501960021		FRC	200,00	8,20	1.640,00
2	1	(BR0448839) acebrofilina 25 ped. mg/ml c/ 120 ml	CIMED BR0293891 CX C/ 50VALTOTAL:75% GENERICO 1438101310046		FRC	200,00	5,90	1.180,00
11	1	(BR0269956) bromoprida 4 mg/ml c/ 20ml	NATIVITA BR0269956 CX C 160VALTOTAL:75% GENERICO 1476100290028		FRC	400,00	1,98	792,00
18	1	(BR0272166) ciclobenzaprina 5 mg	CIMED BR0272166 CX C/ 30VALTOTAL:75% GENERICO 1438101740032		CPR	8.000,00	0,08	640,00
23	1	(BR0272093) complexo B	SOOLIS BR0437109 CX C/ 500VALTOTAL:75% COMPLEXO B RDC 240/2018		CPR	6.000,00	0,03	180,00
24	1	(BR0272093) complexo B liq c/ 120 ml	NTS/NATUBRAS BR0278483 CX C 48VALTOTAL:75% COMPLEXO B NTS RDC 27/2010		FRC	200,00	2,98	596,00
32	1	(BR0267645) Dexclorfeniramina + betametametasona xpe c/120 ml;	BRAINFARMA BR0393870 CX C/ 1VALTOTAL:75% GENERICO 1558401140031		FRC	400,00	2,90	1.160,00
39	1	(BR0273710) nimesulida 100 mg	CIMED BR0273710 CX C 600VALTOTAL:75% GENERICO 1438101770039		CPR	9.000,00	0,09	810,00
41	1	(BR0266788) nistatina gel vag. c/ 60 gr	BRAINFARMA BR0266788 CX C/ 1VALTOTAL:75% GENERICO 1558405470036		TBS	700,00	5,50	3.850,00
42	1	(BR0268851) norfloxacino 400 mg	GLOBO BR0268851 CX C 14VALTOTAL:75% GENERICO 1053501640017		CPR	4.000,00	0,33	1.320,00
45	1	(BR0268848) pantoprazol 20 mg	CIMED BR0268848 CX C 28VALTOTAL:75% GENERICO 1438101950029		CPR	17.000,00	0,18	3.060,00
60	1	(BR0274438) valsartana 80 mg	ALTHAIA BR0274438 CX C/ 30VALTOTAL:75% GENERICO 1351700350021		CPR	8.000,00	0,36	2.880,00
TOTAL								18.108,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	(BR0267081) fenofibrato 200 mg	ABBOTT ABBOTT		CPR	5.000,00	1,35	6.750,00
TOTAL								6.750,00
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	(BR 0267281) Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/ ml c/ 20 ml	HIPOLABOR 1134301810024		FRC	200,00	7,48	1.496,00
TOTAL								1.496,00
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	(BR0273818) diosmina +hesperidina 450mg/ 50 mg	Kley Hertz Dioplex DH 450mg + 50mg com 60 cpr		CPR	25.000,00	0,41	10.250,00
TOTAL								10.250,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	(BR0 273137) Diclofenaco sódico 75 mg/ 3ml injetável	UNIAOQUIMICA UNIAOQUIMICA		AMP	2.000,00	0,99	1.980,00
TOTAL								1.980,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
69	1	(BR0 332761) Sumatriptano 25 mg	libbs		CPR	3.000,00	6,80	20.400,00
TOTAL								20.400,00
GRAMS&GRAMS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
63	1	(BR0278316) zolpidem 10 mg	EMS EMS REG 102351065003-6		CPR	9.000,00	0,1999	1.799,10
TOTAL								1.799,10
ILG COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	(BR0434471) acetonida triancinolona creme c/ 10 gr	EMS EMS REG 1023507350019		TBS	200,00	3,50	700,00
7	1	(BR0368612) Nitazoxanida (annita) 500 mg	ALTHAIA ALTHAIA REG 1351700320066		CPR	1.000,00	2,6271	2.627,10
9	1	(BR0271357) alprazolam 0,5 mg	EMS EMS REG 102350663009-3		CPR	7.000,00	0,0699	489,30
10	1	(BR0271356) alprazolam 1 mg	EMS EMS REG 102350663015-8		CPR	10.000,00	0,08	800,00
12	1	(BR0269954) bromoprida 10 mg	EMS EMS REG 102350988004-1		CPR	3.000,00	0,1764	529,20
15	1	(BR0274807) betaistina 8 mg	ACHE ACHE REG 1057305570020		CPR	7.000,00	0,389	2.723,00
16	1	(BR0268422) cetoprofeno 50 mg	EMS EMS REG 102350610001-9		CPR	4.000,00	0,255	1.020,00
19	1	(BR0276377) cilostazol 50 mg	EMS EMS REG 1023512630040		CPR	6.000,00	0,278	1.668,00
25	1	(BR0270119) clonazepam 2 mg	EMS EMS REG 1023511240028		CPR	15.000,00	0,0449	673,50
26	1	(BR0292427) dexador inj (cianocorbalamina 5 mg / 2 ml, clor. de pirid oxina 100 mg/ 2 mg, clor de tiamina 100 mg/ 2 ml, dexametasona 4 mg/ ml	EUROFARMA EUROFARMA REG 1004313390027		AMP	1.000,00	9,71	9.710,00
28	1	(BR0269962) domperidona 10 mg	EMS EMS REG 102350999005-8		CPR	10.000,00	0,0599	599,00

29	1	(BR0302442) duloxetina 30 mg	EMS EMS REG 102351088003-1		CPR	8.000,00	1,2059	9.647,20
30	1	(BR0291770) escitalopram 10 mg	EMS EMS REG 102351063004-3		CPR	20.000,00	0,1099	2.198,00
34	1	(BR0305270) levofloxacino 500 mg	EMS EMS REG 1023507570175		CPR	1.500,00	0,7499	1.124,85
43	1	(BR0273940) paroxetina 20 mg cpr	EMS EMS REG 1023509640146		CPR	10.000,00	0,19	1.900,00
50	1	(BR0394103) rivaroxabana 10 mg	EMS VYNAXA REG 102351283003-1		CPR	7.000,00	0,204	1.428,00
51	1	(BR0449022) saccharomyces boulardii 100 mg	LEGRAND REPOFLOR REG 102350420001-6		CPS	4.000,00	0,57	2.280,00
52	1	(BR0412965) simeticona liq 75mg/ml c/ 15 ml	EMS EMS REG ISENTO		FRC	600,00	1,54	924,00
55	1	(BR0271581) tobramicina sol. Oftálmica c/ 5 ml;	GERMED GERMED REG 1058308520014		TBS	100,00	5,70	570,00
58	1	(BR0276948) trazodona clor. 50 mg	EMS EMS REG 102351138005-9		CPR	5.000,00	0,249	1.245,00
TOTAL								42.856,15
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	(BR0272028) bamifilina 300 mg	CHIESI FARMACEUTICA LTDA (MG) BAMIFIX 300MG 20 CP REV.RMS1005800550066.0272028		CPR	4.000,00	1,63	6.520,00
TOTAL								6.520,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	(BR0267729) nifedipino 20 mg	NEOQUIMICA		CPR	5.000,00	0,11	550,00
TOTAL								550,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	(BR0272045) bis. de clopidogrel 75 mg	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL RANBAXY		CPR	15.000,00	0,256	3.840,00
21	1	(BR0272903) citalopram 20 mg	CITALOPRAM RANBAXY		CPR	20.000,00	0,1047	2.094,00
48	1	(BR0388712) pregabalina 75 mg	PREGABALINA RANBAXY		CPR	15.000,00	0,2049	3.073,50
53	1	(BR0272365) sertralina 50 mg	CLORIDRATO DE SERTRALINA RANBAXY		CPR	25.000,00	0,0982	2.455,00
TOTAL								11.462,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	(BR0273700) tiamazol 5 mg	BIOLAB TAPAZOL		CPR	2.000,00	0,2399	479,80
TOTAL								479,80
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	(BR0446264) ambroxol 30 mg/5ml c/ 120 ml	AIRELA GENERICO		FRC	200,00	2,8998	579,96
6	1	(BR0446263) ambroxol 15 mg/5ml c/ 120 ml	FARMACE GENERICO		FRC	200,00	2,8999	579,98
57	1	(BR0268534) tramadol 50 mg	PRATI GENERICO		CPR	7.000,00	0,1499	1.049,30
TOTAL								2.209,24
UNIFARMA FARMACÊUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	1	(BR0362802) vidagliptina 50 mg	NATCOFARMA VILDAGLIPTINA		CPR	5.000,00	1,38	6.900,00
TOTAL								6.900,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:012C3BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE SRP PREGÃO 025-2024

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº025/2024

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2024 com vigência de 26 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025 conforme segue:

ATA SRP Nº 023/2024

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	25478 - Sabonete líquido para dispensers em espuma que contem umectante para as rnãos e agradável fragrância. Possui fórmula balanceada para atingir desempenho e baixo custo O produto deve limpar com suavidade, possuindo pH neutro e garantindo grande economia em uso, além de espuma densa. O produto deve possuir aspecto físico líquido, densidade 1,0, pH 7,0 neutro, fragrância floral, não irritante a pele e mucosas. O produto deve ser utilizado puro. Composição: aqua, sodium laureth sulfate, cocoamidopropyl betaine, cocamide DEA, dodecylbenzene sulfon; acid, triethanolamjne, sodium chlorìde, methylchloroisothiazolinone, methyllisothiazolinone, parfurn e corante Embalagem: refil de 700ml.	UN	PREMISSE	200	18,10	3.620,00
3	25479 - Papel higiênico em rolo, branco, não reciclado, 100% de fibras naturais, neutro, grofado, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel. Dimensão 9cmx300mts. Caixa com 8 rolos de 300 metros.	CX	EUROPEL	50	58,00	2.900,00
4	27784 - Papel toalha, interfolhas, papel 100% celulose virgem, com alta maciez, 20cm x 20cm, com duas dobras, com alto poder de absorção. Pacote com 1000 folhas.	PCT	SORT	50	14,10	705,00
5	26100 - Toalha de papel em rolo, folha simples, papel 100% celulose virgem, com alta maciez. Caixa com 6 bobinas de 200 metros cada.	CAX	EUROPEL	50	104,00	5.200,00
7	27786 - Fita teste reagente para verificação da solução. Embalagem com 30 unidades. CME.	PCT	Rio Quimica	12	205,20	2.462,40
17	25493 - Suporte plano alumínio 30cm com sistema de travamento para utilização em pisos paredes, tetos, vidros e e espelhos, com cabo em alumínio, cor azul.	UN	KOPPI	2	165,80	331,60
18	25494 - Cabo telescópico com furo ergonômico, 3 estágios 1M/2,5M.	UN	BRALIMPIA	2	114,00	228,00
19	25495 - MOP microfibra parede, 33cm, cor azul, permite maior eficiência na limpeza úmida de paredes e tetos, e produz melhores resultados na remoção de bactérias. Com sistema de identificação com 4 opções de tarjas que ajudam no controle de áreas e aplicações, prevenindo a contaminação cruzada.	UN	KUMBER	8	105,50	844,00
20	25496 - Suporte plano alumínio 46 cm com sistema de travamento para utilização em pisos, paredes, tetos, vidros e espelhos, com cabo em alumínio 150cm, cor verde	UN	KUMBER	2	195,60	391,20
23	25499 - MOP microfibra úmido, 49 cm, cor azul, com sistema de identificação com 4 opções de tarjas que ajudam no controle de áreas e aplicações prevenindo a contaminação cruzada.	UN	KUMBER	8	100,60	804,80
24	25500 - Suporte plástico 23cm para cabo fibra, possui construção robusta em poliéster com reforços ao longo da peça que mantém base plana sem deformar e com maior vida útil. Articulação reforçada suporta pressão no uso para limpeza pesada ideal para locais de difícil acesso (pisos, escadas e paredes). Possui sistema de garras com 3 linhas e melhor construção para maior durabilidade e estabilidade do refil fibra. Compatível com cabos de diâmetro 22mm e 25mm.	UN	KUMBER	1	51,00	51,00
25	25501 - Cabo de alumínio 150cmX22mm anodizado, com manopla azul. Alumínio anodizado confere maior durabilidade ao material e facilidade de limpeza.	UN	KUMBER	2	41,00	82,00
28	27791 - Luvas de látex longa, internamente forrada e antiderrapante. Cor verde e laranjada. Tamanho P, M G. A ser definido pela SMS no pedido.	PAR	VOLK	100	8,00	800,00
29	27792 - Luvas de látex curta, internamente forrada e antiderrapante. Cor verde e laranjada. Tamanho P, M G. A ser definido pela SMS no pedido.	PAR	Nobre	100	5,10	510,00
30	27793 - Esponja antiviral antiaderente. 110mmx75mmx20mm. Azul. Pacote com 3 unidades.	PCT	TEKBOND	300	5,30	1.590,00
32	27795 - Papel interfoliado 100% celulose, branco luxo. Pacote com 1000 folhas simples de 20 x 21 cm cada folha.	PCT	Nobre	80	14,70	1.176,00
Total (R$):						21.696,00

2503 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25477 - Higienizador de mãos em spray, refil de 700ml. Elimina 99,9% das bactérias, líquido antisséptico para mãos e braços. Princípio ativo: álcool, isopropanol e triclosan.	UN	FORTCOM	30	30,90	927,00
8	27787 - Detergente para lavar roupas, em pasta, que quebra a tensão superficial da água. Não prejudica os tecidos e preserva as cores. Eficaz	BALDE	INSERT	12	285,00	3.420,00

	na remoção de óleos, graxas gorduras, bem como fezes urina e sangue. O produto deve ser insensível ao cloro e outros agentes oxidantes. O produto deve possuir aroma de pinho que age contra o forte odor de roupas hospitalares. O produto deve ser biodegradável. Indicado para lavagem e remoção de sujidade de tecidos finos sensíveis a produtos alcalinos: sedã, lã, cobertores nylon, rayon, etc. Também pode ser utilizado para umectação na primeira etapa do processo de lavagem para sujidade pesada, bem como aditivo reforçador de produtos alcalinos na prélavagem lavagem de roupas com sujidade pesada. O produto deve possuir aspecto pastoso, pH 6,5 a 7,5. Composição: tensoativos aniônico e não iónico, agente anti redepositante, emulsionante, corante e veículo. Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, Embalagem: balde de 20kg.					
9	25484 - Detergente para lavagem de roupas com sistema de tensoativos não- iônicos e alto teor de álcalis, que conferem elevado desempenho na remoção de óleos, graxas, gorduras, sangue, fezes, pus, etc. Atua tanto nas fibras naturais como nas sintéticas. O produto deve ser compatível com produtos clorados ou oxigenados. Indicado para pré lavagem e lavagem de roupas brancas e coloridas de algodão e poliéster/algodão contendo sujidade leve ou pesada de sangue, fluídos corpóreos, medicamentos, etc O produto deve possuir aspecto pó homogêneo branco, pH 10,5 a 11,5. Composição: tensoativo aniônico e não-iónico, sequestrante, agente suspendentq branqueador ótico, corante e fragrância. Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem: saco de 25kg.	SC	INSERT	8	301,50	2.412,00
10	25485 - Alvejante clorado que alveja uniformemente tecidos de algodão e poliéster/algodão, mantendo-se ativo do início ao fim da etapa de alvejamento, A associação do cloro ativo com agentes sequestrantes facilita a remoção de manchas e mapas de sangue, café, chá, sujidades pigmentárias, etc. O produto deve ser eficiente contra bactérias, fungos e vírus, diminuindo assim riscos de contaminação, graças a ação antimicrobiana do cloro ativo. Indicado para remoção de manchas de sangue, medicamentos, etc, e no alvejamento e descontaminação das roupas de algodão e poliéster/algodão. O produto deve possuir aspecto pó homogêneo de cor branca, pH 8,0 a 9,0 Composição: agente oxidante, agente sequestrante e alcalinizante e coadjuvante. Princípio ativo: ácido tricloroiscianúrico. Embalagem: balde de 25kg.	BALDE	INSERT	7	449,00	3.143,00
11	25486 - Finalizador que elimina resíduos de cloro e alcalinidade, evitando o desgaste quírnîco dos tecidos e prolongando sua vida útil e evitando que as roupas fiquem amareladas. O produto deve eliminar diversas manchas que não são removidas pelo processo normal de lavagem, devido ao caráter redutor do produto. Indicado para neutralização e eliminação de resíduos de alvejantes químicos e detergentes alcalinos, no processo de lavagem de roupas em geral, preservando o brilho das cores e da brancura. O produto deve possuir aspecto pó homogêneo branco, pH 5,5 a 6,5. Composição: agente antioxidante, neutralizante, umectante e coadjuvante Princípio ativo: metabissulfito de sódio. Embalagem: balde de 20kg.	BALDE	INSERT	7	339,00	2.373,00
12	25487 - Amaciante de fibras têxteis que amacia e desembaraça as fibras dos tecidos deixando um toque agradável e evita a proliferação de bactérias. É indicado para utilização como amaciante de fibras têxteis em lavanderias hoteleiras, comerciais, industriais e hospitalares. O produto deve possuir aspecto líquido com odor característico de cor branca opaca, pH 5,5 a 6,5. Composição: tensoativo catîônico, branqueador ótico, fragrância, conservante e veículo. Princípio ativo: cloreto de diestearîl dimetil amônio. Embalagem: Bombona 05 litros	GL	INSERT	20	70,00	1.400,00
13	27788 - DETERGENTE MULTIENZIMATICO BIODEGRADÁVEL, usado para limpeza de materiais médicos, hospitalares e equipamentos removendo resíduos orgânicos, composto por Enzimas Protease, Amilase, Peptidase, Celulase, Lípase. Recomendamos que a água utilizada seja deionizada e tenha o pH entre 6,0 a 9,0. Para utilização em processos automatizados: Diluir 2 mL do produto para cada litro de água a temperatura de uso de solução enzimática: 40°C a 55°C e tempo de contato mínimo de 4 minutos. Para processo manual: Diluir 2 mL do produto para cada litro de água a temperatura de uso de solução enzimática: 30°C a 40°C, imergir o instrumental nesta solução por no mínimo 4 minutos. Para temperatura ambiente o tempo de imersão deverá ser validado de acordo com o protocolo de limpeza do hospital. Galão de 5L	GL	RIOQUIMICA	20	342,00	6.840,00
15	25491 - Moderno e eficaz multiuso concentrado, destinado a limpeza e higienização de superfícies em geral. Devido a presença do oxigénio ativo, componente de grande eficácia e ecologicamente correto, o produto apresenta excelente poder de limpeza e remoção de sujidades mais pesadas, O Oxigênio Ativo tem como resultado de sua composição, água e oxigénio. O produto substitui produtos à base de cloro, também agindo como controlador de odores. Nas versões com fragrância, deixa um suave perfume no ambiente. CARACTERÍSTICAS: Aspecto físico líquido incolor, densidade 1,00, pH 4,0 + ou — 1,0, fragrância inodoro, capim limão e soft, agressividade baixa. É utilizado na limpezada diária de superfícies mobiliários, pisos, banheiros, vestiários, louças, metais nos mais diversos segmentos. O produto pode ser utilizado para limpeza de rotina ou limpeza pesada. Possui excelente efeito oxidante, ajudando a clarear rejuntes escurecidos pelo acúmulo de fungos e mofo em banheiros e vestiários. DILUIÇÃO: Para limpeza de rotina, diluir o produto em água na proporção de 1:100 (1% ou 10 ml por litro). Na limpeza de banheiros e vestiários, diluir a 1:40 (2,5% ou 25 ml por litro). Para limpeza pesada, remoção de mofos e fungos em rejuntes, diluir em água a 1:20 (5% ou 50mll por litro). COMPOSIÇÃO: Tensoativo não iônicq peróxido de hidrogênio, estabilizante, coadjuvante e fragrância. Ingrediente ativo: peróxido de hidrogênio. Bombona plástica de 5 litros.	UN	RENKO	40	81,60	3.264,00
16	27790 - Detergente desengordurante para superfícies com sujidade média. Poderoso na remoção de gorduras de todos os tipos. Deve conter aspecto líquido de cor branca, com odor característico, pH 10,0 a 11,0. Componentes; tensoativo não-iônjco e aniônico, alcalinizante, cossolvente, sequestrantes opacificantes, fragrância, corante, conservante e veículo. Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Diluir o produto de 2,0 a 5,0% em água fria ou morna e aplicar no loca/ desejado com auxílio de pulverizador ou esponja. Enxaguar após com água limpa. Embalagem: bombona 20 litros.	UN	INSERT	12	137,30	1.647,60
21	25497 - MOP microfibra pór 49 cm, cor verde, permite maior eficiência na coleta e retenção das partículas de poeira e sujidades.	UN	FLASH LIMP	5	60,00	300,00
22	25498 - LITE spray com suporte articulado mops de encaixe, spray com jato triplo para melhor dispersão da solução no piso, permite economia e redução no consumo de químicos e água em 70%. Com reservatório integrado de 600ml (interior do cabo) e nível de controle para abastecimento (realizado pelo topo).	UN	PERFECT	2	530,00	1.060,00
26	25502 - Fibra para limpeza pesada, 100x260mm, com bom poder de remoção, é recomendada para limpeza de fogões, assadeiras frigideiras,	UN	BETTANIN	5	2,90	14,50

	coifas, panelões e outros utensílios. Também pode ser utilizada na limpeza de rodapés e pisos.					
27	25503 - Frasco pulverizador com capacidade para 1000ml para preenchimento com solução de SURFIC Auxilia no processo de limpeza e desinfecção de superfícies altas e baixas, equipo (parte externa) mocho, refletores, bancadas, maçanetas, piso, parede e teto.	UN	PERFECT	30	13,10	393,00
31	27794 - Esponja multiuso 109mmx72mmx20mm. Verde e amarela. Pacote com 3 unidades.	PCT	BETTANIN	180	2,75	495,00
Total (R$):						27.689,10

TOTAL GERAL: R$ 49.385,10

Bela Vista da Caroba, 26/08/2024.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7E282DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134-2024

DECRETO Nº 134-2024 em 16 de agosto de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL

558 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos

11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL

349 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL

351 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos

11.000,00 (onze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 16 de agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1876-6547-773
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 134-2024 de 16/08/2024		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		

Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 349 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/08/2024	1716519	Redução da Despesa Anulação			7.000,00
Total da despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 351 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/08/2024	1716520	Redução da Despesa Anulação			4.000,00
Total da despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 558 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/08/2024	1716518	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da despesa:				11.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				11.000,00	11.000,00
Total do órgão orçamentário:				11.000,00	11.000,00
Total do fundamento:				11.000,00	11.000,00
Total geral				11.000,00	11.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4ED4629

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR41/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 26/08/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de Óleo diesel S-500.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2350 - KREINER & PAZUCH LTDA - EPP (04.900.608/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22678 - ÓLEO DIESEL S500	LT	RODOIL	70.000	6,04	422.800,00
Total (R$):						422.800,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/08/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CE678527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 – *REGISTRO DE PREÇOS 21/2024 (Processo Licitatório 64/2024)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2024, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de decoração para o Natal de 2024, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: NAIZ & SILVA LTDA- ME - CNPJ: 28.636.965/0001-94

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
15	**CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 40 LEDS POR METRO.** LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. **IP-44.** CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, VERDE, VERMELHO.	**15**	**ROLO**	GLOBAL	720,00	10.800,00
16	**CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS.** CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. **IP-44.** CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, VERDE, VERMELHO.	**15**	**ROLO**	GLOBAL	773,50	11.602,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 22.402,50**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 22.402,50** **(Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

EMPRESA FORNECEDORA: BELLA LUZ LTDA - ME - CNPJ: 46.674.080/0001-61

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	**CORDÕES 100 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE,** EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM **ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS** (80 FIXOS E 20 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 10 MTS, TOMADA M/F, **UNIÃO DE ATÉ 10 CORDÕES.** POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA	**480**	**UN.**	TOP LIGHT	55,00	26.400,00

	RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: **BRANCO FRIO, VERDE, VERMNELHO.**					
2	**CORDÕES 150 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM,** COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM **ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS** (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). **EXTENSÃO 15 MTS,** TOMADA M/F, **UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS.** IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: **BRANCO FRIO, VERDE, VERMELHO.**	**480**	**UN.**	TOP LIGHT	75,00	36.000,00
3	**CORDÕES 150 LEDS, FIO CRISTAL TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE,** EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM **ESTROBINHOS NA COR BRANCA** (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). **EXTENSÃO 15 MTS,** TOMADA M/F, **UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES.** POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. **FONTE RETIFICADORA NA COR BRANCA,** IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: **BRANCO FRIO, VERMELHO, VERDE.**	**480**	**UN.**	TOP LIGHT	75,00	36.000,00
4	**CASCATA 500 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO 1,8 MM, EXTERNO, 220V, C/ 72 CAIDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM,** COMPRIMENTO: 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F, **UNIÃO DE ATÉ 5 CASCATAS**. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. **IP- 44**. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. **CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO.**	**48**	**UN.**	TOP LIGHT	245,00	11.760,00
5	**CASCATA 500 LEDS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO 1,8 MM,COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS COR BRANCA (405 FIXOS E 95 ESTROBINHOS), C/ 72 CAIDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM,** COMPRIMENTO: 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F, **UNIÃO DE ATÉ 5 CASCATAS**. POTÊNCIA MÍNIMA: 19 WATTS. **IP- 44.** CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. **CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO.**	**36**	**UN.**	TOP LIGHT	269,85	9.714,60
6	**CORDÃO COM 24 ESTROBOS** LIGADOS EM SEQUÊNCIA, FIO CRISTAL/TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO DE 1,8 MM, 220V, EXTERNO, ESTROBOS EM CHIP DE LEDS COM 6,5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA. EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 12 METROS, POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS CADA ESTROBO, TOTAL 72 WATTS. **IP-44.** FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: **BRANCO FRIO.**	**36**	**UN.**	TOP LIGHT	169,00	6.084,00
7	**CONJUNTO COM 20 TUBOS SUPER LEDS,** FIO TRANSPARENTE/CRISTAL C/ DIÂMETRO DE 1,8 MM, BIVOLT, **CADA TUBO C/ 50 CM, C/ 24 LEDS DE CADA LADO. 48 LEDS EM CADA TUBO.** TOTAL: 960 LEDS. COMPRIMENTO: 10 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 3 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 8 WATTS. **IP- 44.** CORES DISPONÍVEIS: **BRANCO FRIO.**	**36**	**UN.**	TOP LIGHT	169,00	6.084,00
8	**ESTRELA SPUTINIK DE NATAL COM 160 LEDS** EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. **IP-44.** POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: **BRANCO FRIO, VERDE.**	**12**	**UN.**	GLOBAL	492,00	5.904,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 137.946,60**	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	**BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS,** SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. **IP- 44.** CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, VERMELHO, VERDE.	**48**	**UN.**	GLOBAL	96,00	4.608,00
10	**BOLA VAZADA C/ 40 CM, COM 150 LEDS,** SENDO 15 ESTROBINHOS E 135 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. **IP- 44.** CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, VERMELHO, VERDE.	**48**	**UN.**	TOP LIGHT	155,00	7.440,00
11	**BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS,** SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. **IP- 44.** CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, VERMELHO, VERDE.	**48**	**UN.**	TOP LIGHT	176,18	8.456,64
12	**ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V,** EXTERNO. **IP- 44.** CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, VERMELHO, VERDE.	**48**	**UN.**	GLOBAL	50,00	2.400,00
13	**ESTRELA DE NEON C/ 50 CM FIXA, 220V,** EXTERNO. **IP- 44**. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, VERMELHO, VERDE.	**48**	**UN.**	TOP LIGHT	80,00	3.840,00
14	**ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V.** EXTERNO. **IP-44**. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, VERMELHO, VERDE.	**48**	**UN.**	TOP LIGHT	149,99	7.199,52
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 33.944,16**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 171.890,76** **(Cento e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 194.293,26

(Cento e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 26 de Agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:155FF96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2024

Decreto nº 68/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 365.815,33 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.002.04.121.0002.2.009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
87 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
04.002.04.123.0005.2.013 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
119 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.002.28.846.0004.2.015 EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
128 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00
128 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.001 GABINETE DO SECRETARIO			
05.001.12.122.0002.2.037 MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
157 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
05.002.12.361.0011.2.017 IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
833 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
186 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
782 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600,00
05.002.12.361.0011.2.023 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
207 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.002.12.364.0015.2.019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR			
216 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
05.002.12.365.0011.2.044 IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA			
228 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
05.002.12.365.0018.2.016 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
252 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
248 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
781 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600,00
05.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.003.13.392.0013.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
275 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	14.563,00
275 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	14.563,00
280 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

06.001.10.301.0029.2.028 AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE			
304 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.944,00
309 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
304 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.155,33
312 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.000,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
07.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
07.002.18.542.0024.2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA			
421 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
07.002.20.606.0012.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A			
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
430 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200,00
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
08.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO			
08.003.15.452.0010.2.086 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
489 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
08.004.26.782.0007.2.046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
507 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.004.08.244.0014.2.061 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS			
649 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
646 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	700,00
10.004.08.244.0016.2.075 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL			
784 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
11.002.27.812.0020.2.068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
783 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400,00
		Total.....:	**365.815,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02 GABINETE DO PREFEITO			
02.001 GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0002.2.002 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA			
02.003.04.121.0002.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA			
30 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.716,33
31 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
33 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.001.04.123.0002.2.011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS			
97 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
04.002.04.123.0005.2.013 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
113 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.563,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
05.002.12.361.0011.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
194 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
07.001 GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.04.122.0002.2.085 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
403 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.200,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
08.002.04.451.0006.2.042 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
458 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS			
10.002.08.244.0008.2.055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS			
562 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
10.003 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR			
10.003.08.244.0008.2.081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR			
579 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.472,00
580 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.472,00
581 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00

10.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.004.08.244.0014.2.070 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
661 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
10.004.08.244.0016.2.075 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E AL			**DE**
671 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.154,00
670 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	11.236,00
		GRATUITA	
10.005 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
10.005.08.243.0016.2.080 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR			
708 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
709 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
711 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
713 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
10.006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
10.006.08.241.0014.2.073 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I			
721 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.416,00
722 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.607,00
723 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
724 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
725 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
726 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.618,00
727 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
729 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
730 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.280,00
10.006.08.241.0016.2.063 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS C			
736 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
738 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.428,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
11.001 GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.27.812.0020.2.069 MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE			
746 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
11.002.27.812.0020.2.068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
757 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
		Total.....:	**351.252,33**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:33FFBE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2369/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Complementar n.º 648/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELTON FÁBIO LAZARETTI**, Prefeito Municipal

DECRETO:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00
	SUBTOTAL	670.000,00
	TOTAL	**670.000,00**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	266.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0007.2076	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3650	00785-Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.000,00
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0008.1084	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3770	00785-Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.122.0009.2090	Incentivo à Formação Continuada de Profissionais da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4890	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	60.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4160	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	12.000,00
12.361.0011.1097	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4190	00783-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.000,00
12.367.0011.2113	Manutenção da Educação Especial	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5210	00107-Salário-Educação	5.000,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

5459	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
5629	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5730	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	40.000,00
5740	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5770	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00
	SUBTOTAL	275.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	**670.000,00**

Art. 3º A abertura de crédito suplementar apresentada no presente Decreto não onera o limite estabelecido pelo Parágrafo único do Art. 6° da Lei n.° 633/2023.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 26 de agosto de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8597AF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2024

PORTARIA Nº 282/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONCEDER avanço funcional dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério, aprovados no Concurso 001/2019, Portaria nº 265/2024, Lei nº 1835/2020 art. 20 I e art. 16 § 4º .

Servidor	Matrícula	Classe	Nível	Cargo	A partir de:
ADELITA BENTO DE SOUZA DO NASCIMENTO	657	C	01	Professor I	23/08/2024
ADRIANA BERTO PAULO	651	C	01	Professor I	16/08/2024
ALINE MARTINS DE SOUZA	645	C	01	Professor I	05/08/2024
DEISE KELLY APARECIDA DE MELO	647	C	01	Professor I	05/08/2024
ELIZIANE CAROLINA COUTINHO MANTOVANI	643	C	01	Professor I	05/08/2024

FLAVIA MARIA LAZARETI	654	C	01	Professor I	16/08/2024
JEFERSON RODRIGUES NUNES	658	C	01	Professor I	23/08/2024
SABRINA ANTONIA DA GLORIA SILVA	653	C	01	Professor I	05/08/2024
SUZIANE CAZARIN DA SILVA	641	C	01	Professor I	05/08/2024
SUZIMAR MONTANINI DE SOUZA	653	C	01	Professor I	15/08/2024

Artº 3 - Entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B4109416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 63 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 63/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: CASA DA VÓ JURA LAR PARA IDOSOS LTDA

CNPJ: 53.165.134/0001-29

Endereço: JOÃO MANIKA

Bairro: CANGUIRI **Cidade:** COLOMBO

INEXIGIBILIDADE n°.63/2024

Processo Administrativo n.º258/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.

TOTAL: R$ 759.110,40

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	58628	ACOLHIMENTO DE IDOSOS AMBOS OS SEXOS – GRAU I	DI	2.880	128,0400	368.755,20
1	2	58629	ACOLHIMENTO DE IDOSOS AMBOS OS SEXOS – GRAU II	DI	2.880	135,5400	390.355,20

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 26/08/2024

BILH ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:07A6F783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2024

Dispõe sobre a Progressão dos Profissionais da Educação referente à Progressões horizontais e verticais, em decorrência de avaliações de desempenho.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIM, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Capítulo IV nos artigos 38 a 43 da Lei nº 686/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovada a Tabela de Progressão Salarial dos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único, referente à **Progressões horizontais e verticais em decorrência de .avaliações de desempenho.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito a partir de 01 de Agosto de 2024.

Campo do Tenente, 12 de Agosto de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal De Administração E Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

MAT	PROFISSIONAIS	Data de Admissão	1ª Av	2ª Av	PROGRESSÃO	CLASSE E REF. ATUAL	PROGRESSÃO CONCEDIDAS
128-1	Mariana Kaiss	05/10/1993	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C20	C20
340-1	Andrea Portela	01/03/1999	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D18	D19
341-1	Cleusa Komarchewski	01/03/1999	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D17	D18
	Jesllen Krause (licença médica)	01/03/1999					
347-1	Marcia Faria da Silva	01/03/1999	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D17	D18
	Neusa de Lourdes Stahlke – ORIENTAD. EDUC. (lic. med)	01/03/1999					
369-1	Roseli de Almeida	03/03/1999	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D15	D16
409-1	Adriane Mai	12/02/2001	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C13	D14
434-1	Andrea Guedes Drapala Lesniovies	17/03/2003	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C12	D13
439-1	Cassiane Meinelecki	17/03/2003	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C13	C14
435-1	Elisangela Maria Fernandes Scharnoveber	17/03/2003	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D11	D12
437-1	Marcia Faria da Silva	17/03/2003	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D13	D14
472-1	Marise Schreiner dos Santos	06/05/2003	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D11	D12
513-1	Criseli Cecília Ribas Filla	02/02/2004	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D11	D12
514-1	Mariza Castanho Mendes Arruda	02/02/2004	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D12	D13
515-1	Josiane de Oliveira Rosa Correa	03/02/2004	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D12	D13
528-1	Andrea Aparecida Barbosa	08/03/2004	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D11	D12
621-1	Andrea Portela	03/04/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
623-1	Carmelita Aparecida Peicho Moro	03/04/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D9	D10
626-1	Elaine Cristina Ribeiro	03/04/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
629-1	Eliz Luana Martins	03/04/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
624-1	Josiane de Oliveira Rosa Correa	03/04/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
630-1	Marilene Aparecida Hornick	03/04/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D5	D6
628-1	Marili Scholtz	03/04/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
625-1	Tereza Bux	03/04/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
635-1	Andrea Guedes Drapala Lesniovies	02/05/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C9	D10
634-1	Elisangela Francisco Alves	02/05/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
528-2	Andrea Aparecida Barbosa	01/06/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D9	D10
708-1	Celia Maria da Cruz	01/06/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C9	C10
662-1	Maribely Valerio	01/06/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
664-1	Marisa Aparecida Francisco Alves	01/06/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D9	D10
666-1	Maristela das Graças Xavier da Silva	01/06/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
709-1	Mariza Castanho Mendes Arruda	01/06/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
663-1	Nilceia Portela do Rosario	01/06/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D9	D10
665-1	Olevir Jose Ceve Scharnoveber	01/06/2006	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C5	D6
703-1	Clarisse Aparecida Jacomasso	12/02/2007	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D10	D11
710-1	Cleunice Benedita dos Santos	15/03/2007	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D9	D10
744-1	Alice Maria Jakoboski	16/10/2007	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D9	D10
750-1	Ivonete Trzascos	20/02/2008	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	D8	D9
	EDUCADOR INFANTIL						
443-2	Dilma de Fátima Pereira de Lima	17/03/2003	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	B6	B7
810-2	Rosilda Aparecida Rodrigues	23/03/2004	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C6	C7
882-1	Ana Claudia dos Santos	11/04/2012	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C5	C6
879-1	Andrea Kuzma Coelho	11/04/2012	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	A5	A6
883-1	Caroline Tiburski Bonamigo (fora de sala de aula)	11/04/2012	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023		
858-2	Cristiele Ferreira	11/04/2012	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	B5	C6
880-1	Francieli Hornick de Souza	11/04/2012	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C5	C6
441-2	Neusa Aparecida Erias Ribas	11/04/2012	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	A5	A6
887-1	Jaqueline Andressa Barbosa	02/05/2012	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	A5	B6
894-1	Elenice Apª Gonçalves de Oliveira Miguel	01/06/2012	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	A5	A6
1034-1	Luciane Lopata	02/10/2014	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	B4	C5
1091-1	Érika Ferreira Dezatenicki	17/02/2016	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C3	C4
1092-1	Rosecléia Portela	17/02/2016	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	C3	C4
1093-1	Jessica Novak Kuhl	22/02/2016	NOV DE 2021	NOV DE 2022	AGO 2023	B3	C4
Progressão Vertical.							
1	Rayssa Luana Veiga Walesko	06/02/2019	C	D			
2	Luciane Lopata	02/10/2014	B	C			
3	Olevir Jose Ceve Scharnoveber	09/02/2009	C	D			
4	Adriane Mai	12/02/2001	C	D			
5	Jéssica Novak Kuhl	22/02/2016	B	C			
6	Jaqueline Andressa Barbosa	10/04/2012	A	B			
7	Andrea Guedes Drapala Lesniovies	17/03/2003	C	D			
8	Andrea Guedes Drapala Lesniovies	02/05/2006	C	D			
9	Elaine Cristina Ribeiro	22/09/2008	C	D			

10	Adriana Regina Krauss da Silveira	27/07/11	B	C			
OBS: Não foi concedido no ano de 2023 e será concedida no ano de 2024.							
LICENÇA MÉDICA E/OU FORA DA SALA DE AULA (NÃO AVALIADO)							
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES			2º GRUPO			
	PERÍODO DE AVALIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO LEI 686/2010						
MAT	**PROFISSIONAIS**	**Data de Admissão**	**1ª Av**	**2ª Av**	**PROGRESSÃO**	**CLASSE E REFERÊNCIA ATUAL**	**PROGRESSÃO A SER CONCEDIDA**
629-2	Eliz Luana Martins	07/08/2008	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D8	D9
	Jesllen Krause	18/08/2008	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024		
628-2	Marili Scholtz	18/08/2008	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D8	D9
664-2	Marisa Aparecida Francisco Alves	18/08/2008	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D8	D9
662-2	Maribely Valerio	22/08/2008	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D7	D8
626-2	Elaine Cristina Ribeiro	22/09/2008	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	C7	C8
666-2	Maristela das Graças Xavier da Silva	20/10/2008	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D7	D8
703-2	Clarisse Aparecida Jacomasso (Licença Médica)	09/02/2009	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024		
787-1	Elisandra Fernandes	09/02/2009	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D7	D8
793-1	Elisangela Maria Fernandes Scharnoveber	09/02/2009	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D7	D8
665-2	Olevir Jose Ceve Scharnoveber	09/02/2009	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	C2	D3
792-1	Simone Kuhl Alves	09/02/2009	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	C8	C9
849-1	Adriana Regina Krauss da Silveira	27/07/2011	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	B6	C7
962-1	Roseli Taborda Moreira dos Santos	11/03/2013	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	C5	C6
1064-1	Ilvana Aparecida Piscke	10/08/2015	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	C4	C5
1213-1	Scheila Ferreira Leineker	01/02/2019	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D2	D3
1220-1	Elisandra Fernandes	01/02/2019	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D2	D3
1222-1	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	04/02/2019	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D2	D3
1224-1	Rayssa Luana Veiga Walesko	06/02/2019	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	C2	D3
1225-1	Juliana dos Santos Serpe Ribas (fora de sala de aula)	07/02/2019	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024		
1237-1	Ana Claudia Nunes de Lima Wolski	01/04/2019	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D2	D3
1240-1	Eriana Heide Alves	08/04/2019	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D2	D3
1247-1	Karina Kantele	15/05/2019	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	D2	D3
26997-4	Simone Kuhl Alves	02/09/2019	NOV DE 2022	NOV DE 2023	AGO 2024	C2	C3

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E97C312A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 14/2024 – CMDCA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Janaina Fátima de Souza Rodrigues, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec e os/as Conselheiros/as não governamentais: Martinho Kmiecik, Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato, Viviany Estevo da Silva e Patrícia Guimarães de Albuquerque; na condição de convidada estava presente, Priscila Ribas Machado do Conselho Tutelar, além da secretária executiva Paula Hatie Silva Mukai.	14ª Reunião Ordinária do CMDCA 13/08/2024
O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Inicialmente, foi proferida pelo presidente do conselho Daniel a Ata de Reunião Ordinária nº 11/2024 e as Atas das Reuniões Extraordinárias 12 e 13/2024 do CMDCA. A respeito da Ata 11/2024, a conselheira Amanda, pontuou detalhar mais especificamente as pautas discutidas, incluindo as observações dos representantes. Com esta ressalva, as três atas foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.	Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 11/2024 e Atas das Reuniões Extraordinárias 12 e 13/2024;
Prosseguindo, foi apresentado o Memorando nº 632 de 2024 da Secretaria de Planejamento de Campo Magro, com referência ao Protocolo/4219, no que diz respeito à emenda impositiva no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) alocado no *Projeto nº 2.334.* e coloca a necessidade de chamamento público para destinar o recurso de acordo com a Lei Orçamentária de 2024. O Conselheiro Daniel informou que a plenária do CMDCA deliberou sobre a destinação destes recursos na Reunião Ordinária nº 04/2024 constando os detalhes da decisão na ata da referida reunião bem como na Resolução 03/2024 do CMDCA. O conselheiro informou, ainda, que os recursos constaram como fonte de 3º aditivo ao Termo de Fomento 001/2023 entre a Associação Solar Ita Wegman e a prefeitura Municipal de Campo Magro, com dispensa de chamamento público, que tramitou pelo protocolo 0857/2024. A temática foi encaminhada para a análise da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA com o objetivo de avaliar os documentos apresentados pelo conselheiro Daniel nessa plenária assim como solicitar parecer à PGM, devendo ser pauta na próxima plenária, no dia 10 de setembro de 2024.	Item 2 - Memorando nº 632 de 2024 da Secretaria de Planejamento de Campo Magro, com referência ao Protocolo/4219
Em seguida foi apresentada pela Secretaria de Assistência Social proposta de utilização do saldo remanescente da Deliberação 109/2017 CEDCA-PR, referente ao Programa Famílias Fortes. Foi exposto que há um saldo no valor de R$ 90.021,42 (noventa mil vinte e um reais e quarenta e dois centavos) podendo este ser utilizado até dezembro de 2024. A proposta consiste em adquirir mobiliário para o Centro da Juventude do município. Na sequência, foi aprovada, sem ressalvas, a utilização do saldo remanescente da Deliberação nº 109/2017 - CEDCA/PR, referente ao Programa Famílias Fortes - que segue para análise do CEDCA/PR.	Item 3 – Proposta de utilização do saldo remanescente da Deliberação 109/2017 CEDCA PR
Na sequência, o Conselheiro Daniel, representando a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, apresentou a Proposta de 5º Aditivo ao Plano de Trabalho e Aplicação de Recursos Captados via FMDCA – Projeto Criança Semente ao Termo de Fomento 001/2023. O aditivo de recursos proposto corresponde ao repasse de recursos, no valor de R$ 77.388,94 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) captados através de destinação dirigida de pessoas físicas e jurídicas, via FMDCA, bem como, o aproveitamento do rendimento de aplicações financeiras dos recursos do aludido Termo, referente ao mês de julho de 2024, no valor de R$ 86,97 (oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). Desta forma, o Termo de Fomento 001/2023, que apresenta atualmente Plano de Ação e Aplicação no valor de R$ 513.248,54 (quinhentos e treze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com o aditivo solicitado passará a totalizar R$ 590.724,45 (quinhentos e noventa mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O Plano foi apreciado em sua pelos presentes, que aprovaram sem ressalvas.	Item 4 – Solicitação de 5º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2023 - Associação Solar Ita Wegman;
Seguindo as pautas, foi apresentada solicitação da Fundação Solidariedade, CNPJ nº. 81.652.513/0001-89, de 8º aditivo de recursos ao Termo de Fomento nº 001/2022, firmado com a Prefeitura de Campo Magro. Diante disso, a Conselheira Amanda, representante da Instituição, apresentou o Plano de Ação e Aplicação que prevê o aditivo proposto correspondente ao repasse de recursos captados através de destinação dirigida de parte do imposto de renda em dezembro de 2023, via FMDCA, num montante de R$ 3.680,42 (três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), assim como, aproveitamento dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Desta forma, o Termo de Fomento 001/2022, que apresenta atualmente Plano de Aplicação no valor de R$ 5.105.822,03 (cinco milhões, cento e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos), com o aditivo solicitado passará a totalizar R$ 5.162.502,45 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). O Plano foi apreciado em sua íntegra e aprovado pelos presentes, sem ressalvas.	Item 5 - Solicitação ao Oitavo Aditivo ao Termo Fomento 001/2022 - Fundação Solidariedade;
Referente a esta pauta o presidente do conselho Daniel propõe que seja estabelecida a comissão organizadora do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil do CMDCA gestão 2024-2026, sendo necessários 2 (dois) conselheiros governamentais e 2 (dois) não governamentais que não pretendam participar do pleito. Foi aprovada pela plenária a composição dos conselheiros governamentais Janaina Fatima de Souza Rodrigues e Janete Costa que, em parceria com a secretaria executiva, irão articular com associação de pais, mestres e funcionários (APMFs) e outras OSCs, a fim de compor a comissão organizadora do processo eleitoral do CMDCA, como representantes da sociedade civil, bem como construir o calendário de trabalho de acordo com o previsto no Regimento Interno do CMDCA. A composição final e paritária da Comissão Organizadora deverá ser referendada na próxima reunião plenária do CMDCA.	Item 6 – Formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA, gestão 2024 - 2026;
Posteriormente, foi dada ciência do Ofício nº 436/2024 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré, que tem por objetivo acompanhar e fiscalizar o Conselho Tutelar de Campo Magro/PR durante a gestão 2024-2027 sendo esclarecidas as dúvidas dos presentes.	Item 7 – Procedimento Administrativo, via Ofício nº 436/2024 da 3ª Promotoria de Justiça
Com relação ao processo de registro do Abrigo Institucional de Campo Magro, a conselheira Janaína apresentou a emissão da licença do Corpo de Bombeiros e informou que com este documento será dada entrada no alvará da Vigilância Sanitária. A plenária registrou a necessidade de apresentação do projeto político	Item 8 - Relato do Processo de Inscrição do Abrigo Municipal de Campo Magro;

pedagógico bem como de verificação quanto aos CNAES das atividades licenciadas para maior adequação em relação à tipificação do serviço realizado.	
Em continuidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Decreto Municipal 500/2024, que designa membros para o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2025-2034. Sendo observada a necessidade da substituição da representante Pâmela Maria Cioffi pelo representante da SAS Douglas Ferreira Rosa. Sobre o processo de construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2025-2034 o presidente do CMDCA Daniel, a Conselheira Janaína e a Conselheira Patrícia relataram a participação no evento "SEMINÁRIOS ESTADUAIS DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DECENAL NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PDNDHCA)". A Conselheira Amanda sugeriu o envio de ofício ao Ministério Publico relatando o processo de construção do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no âmbito federal, estadual e municipal, assim como a importância do Diagnóstico Sócioterritorial para desenvolvimento deste documento.	Item 9 – Decreto Municipal 500/2024
Seguidamente, a SAS apresentou a data programada para o seminário de apresentação do Diagnóstico Socioterritorial da Infância e da Adolescência de 2024, o qual acontecerá no Centro da Juventude no dia 03 de setembro de 2024 às 08h30.	Item 10 - Data de agendamento para apresentação do Diagnóstico Socioterritorial da Infância e da Adolescência 2024.
Logo após, a SAS convidou os conselheiros a participar do evento de inauguração do Centro da Juventude que acontecerá no dia 27/08/2024 às 19h00, no endereço Rua Vereador José Jarek, nº 65 – Cecília, Campo Magro. A conselheira Amanda informou que a Orquestra da Casa Verde, que participará do evento de inauguração do Centro da Juventude, é composta por 20 a 25 crianças e adolescentes, sendo o projeto mantido com recursos de lei federal de incentivo à cultura destinados pela empresa Volvo à Fundação Solidariedade. A conselheira Amanda sugeriu uma oficina de graffiti a ser realizada por jovens do município no dia do evento. Aponta também a necessidade de estabelecer procedimentos para a fiscalização por parte do CMDCA da utilização exclusiva do espaço para atividades dirigidas ao público-alvo. Os conselheiros sugeriram, para este fim, a elaboração de um regimento interno para este espaço. Os conselheiros deram ciência do convite para o evento.	Item 11 – Centro da Juventude
Em continuidade, o presidente do conselho Daniel trouxe relato do processo de trabalho da Comissão de Acompanhamento do Plano de Medidas Socioeducativas, que se reuniu no dia 06/08/2024 às 09h00min horas de forma online pelo Google Meet para avaliar o status de execução das metas previstas a partir de instrumentar encaminhado pela equipe executora. Nesse sentido, Daniel informou que a comissão encaminhará ofício à equipe técnica do serviço com recomendações para o próximo relatório de atualização semestral da execução. Os encaminhamentos foram aprovados, sem ressalvas, pelos presentes.	Item 12 - Processo de Trabalho – Comissão Medidas Socioeducativas
Prosseguindo, a Comissão de Mobilização, Articulação e Comunicação do CMDCA apresentou o processo de aprovação da nova logo do conselho realizado via whatsapp conforme deliberado na reunião anterior. Na sequência, foi solicitada a sua utilização em todos os documentos e materiais relacionados.	Item 13 - Atualização da nova Logo nos materiais atualizados
Logo após a conselheira Janaína informou a participação do Conselho Tutelar no 13º Congresul em Foz do Iguaçu que acontece de 12 a 15 de agosto de 2024, e comunicou que o Conselheiro Kaue, está participando do evento.	Item 14 - 13º Congresul em Foz do Iguaçu
Em seguida foi apresentado o Ofício Circular nº 11/2024 – COMESP, Formação Prática para o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) para Conselheiros Tutelares, assim como, o Ofício da SAS manifestando interesse em aderir a Formação. A conselheira Joziany ressaltou a importância dos conselheiros suplentes do Conselho Tutelar de Campo Magro também participarem da Formação. Os conselheiros manifestaram ciência e consideraram de extrema relevância.	Item 15 - Ofício Circular nº 11/2024 – COMESP
Na sequência, a conselheira Tutelar Priscila, apresentou a Escala do Conselho Tutelar do mês de Agosto/2024.	Item 16 - Escala do Conselho Tutelar
Prosseguindo, foi realizada a ciência e o Convite do Programa Nossa Gente, com capacitação para os profissionais da Rede de Proteção da Primeira Infância. Que acontece no dia 14/08/2024 das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi.	Item 17 - Convite Programa Nossa Gente
Finalizando, os conselheiros ressaltam a importância de alinhamento das expectativas nas formações realizadas de conteúdos inerentes a Política da Criança e do Adolescente.	Assuntos Gerais
Por fim, o presidente Daniel agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

PAULA HATIE SILVA MUKAI	***DANIEL HAVRO DA SILVA***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:08954183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL PSS/SESAU Nº 005/2024 ENFERMEIRO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU Nº 005/2024, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2024, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO FINAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024, DE RECRUTAMENTO DE ENFERMEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, CONFORME ANEXO I.

1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS – PÓS RECURSOS

1.1 Anexo I.

Campo Magro, 27 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO I - RESULTADO FINAL PSS/SESAU Nº 005/2024

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	RESULTADO FINAL	DATA NASCIMENTO
1	SIMONE ZAMMAR	598.XXX.279-87	**74,0**	09/05/1969

2	ADINAM SILVEIRA MARIANO JUNIOR	070.XXX.699-40	**66,8**	23/10/1989
3	MIRIAN IVAZ DE SOUZA	055.XXX.549-12	**65,6**	05/08/1985
4	KETHRILYN SUELEN RIBEIRO MACIEL	969.XXX.342-34	**62,4**	04/08/1987
5	SOLANGE SANTANA LIMA ABREU	535.XXX.075-04	**62,0**	25/06/1970
6	GISELE DAYANE DE LIMA	066.XXX.419-67	**61,6**	31/05/1988
7	LUCINEIA CORREIA PALHANO	038.XXX.059-80	**60,0**	11/06/1979
8	KAWANE EMANUELLE BATISTA DELERA	068.XXX.269-74	**60,0**	01/08/1990
9	MARIELLY KELLY SILVA SERAFIM	065.XXX.911-41	**60,0**	10/03/2000
10	CHUANG FU JU	187.XXX.678-60	**58,0**	25/03/1971
11	CRISTIANE MARCELA MARTINS CAMPOS	024.XXX.219-32	**58,0**	20/09/1977
12	CILMARA MILACKI	008.XXX.049-38	**58,0**	01/08/1982
13	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	813.XXX.792-15	**58,0**	27/04/1986
14	DEISE ORTIS MACHADO	058.XXX.179-61	**58,0**	19/06/1988
15	FRANCYS HENRIQUE DO CARMO	037.XXX.629-03	**56,0**	13/10/1983
16	MAGNA MARIA CHEMIM	877.XXX.099-53	**54,4**	28/02/1973
17	NATHALIA COSTA DOMINGUES	082.XXX.399-24	**54,0**	26/08/1999
18	MARCIO GLEY ALVES DE PAULA	912.XXX.520-49	**53,6**	10/10/1974
19	MARCIA DOS REIS OLIVEIRA MARINHO	059.XXX.398-90	**52,0**	26/06/1965
20	ROSILIANE DE MORAES	620.XXX.899-20	**52,0**	08/07/1966
21	ROSILYNE BEATRIZ CORDEIRO	877.XXX.189-34	**52,0**	07/09/1973
22	FERNANDA RODRIGUES XAVIER	037.XXX.712-40	**52,0**	25/03/1999
23	CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	964.XXX.219-49	**50,0**	09/09/1972
24	EDNA DE JESUS MOURA MAURICIO	876.XXX.639-49	**49,2**	28/07/1973
25	ELVES GUILHERME MILELSTEKI	026.XXX.549-70	**48,0**	13/03/1978
26	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	657.XXX.513-15	**48,0**	22/01/1979
27	ANDREIA GONÇALVES PINTO	044.XXX.649-10	**48,0**	11/12/1980
28	FERNANDA BARBIERI INACIO FOX	010.XXX.369-18	**48,0**	20/10/1995
29	MARIA CECILIA DE LARA MATOS	114.XXX.069-00	**48,0**	18/06/1998
30	LETICIA CRISTINA GALIOTO	114.XXX.779-40	**48,0**	17/06/1999
31	LOHANNA NATALLY NASCIMENTO	122.XXX.609-96	**48,0**	11/06/2000
32	LETICIA SEIXAS SEVERINO	052.XXX.792-05	**48,0**	05/08/2000
33	ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA	060.XXX.749-28	**48,0**	22/03/2001
34	PATRICIA KELLY LIMA RIBEIRO STECANELLA DE OLIVEIRA	046.XXX.589-26	**46,0**	20/07/1984
35	JAQUELINE FERREIRA	874.XXX.659-91	**42,0**	22/02/1974
36	WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	030.XXX.669-63	**42,0**	02/09/1981
37	SHIRLENE LOPES SILVA	812.XXX.942-68	**42,0**	21/05/1984
38	ADRIANA BRASIL	874.XXX.159-00	**40,0**	14/09/1972
39	ROSELAINE CAETANO	028.XXX.297-25	**40,0**	28/10/1972
40	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	026.XXX.629-61	**40,0**	05/12/1978
41	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	049.XXX.159-60	**40,0**	10/04/1985
42	JUCIMARA CRISTINA DA SILVA	075.XXX.589-98	**36,0**	22/04/1987
43	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	095.XXX.379-63	**36,0**	14/10/1995
44	MARCIO MARCELO MIRANDA	005.XXX.569-56	**34,0**	15/08/1976

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:672E2CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 765/2024

PORTARIA N.º 765/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
TONI JOSE GOMES	092.191.809-79	05/08/2024

Art. 2º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **004/2022**, homologado em 16 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **JORNALISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
VICTOR HUGO MANFRE	056.519.719-39	05/08/2024

Art. 3º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
BRUNNA CAROLINE SILVEIRA	048.848.219-47	05/08/2024

Art. 4º - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo

Nome	CPF	Nomeação
KELY HOKSANA ADADE	010.401.659-07	05/08/2024
TALITA SHARON MACHADO SIMOES	078.796.159-03	05/08/2024
RENATA PIRES EISELE	109.401.199-19	05/08/2024

Art. 5º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LUIZ HENRIQUE RUBERTH DE SOUZA	093.105.809-09	05/08/2024
ANA LUIZA CATHARINA DE FATIMA STELLA	109.321.979-30	05/08/2024

Art. 6º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MILENA MARIA CANDIDO	009.614.729-60	05/08/2024
PAULO ROBERTO CABELLO	023.528.719-99	05/08/2024

Art. 7º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FERNANDA SOARES DE LIMA	066.997.559-19	09/08/2024

Art. 8º- Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
EVA SAVCHUK	864.164.059-20	09/08/2024
ELISABETH CIT	027.793.199-17	09/08/2024
MICHELE MARIA DA SILVA MORAES	042.887.099-62	09/08/2024
ISABELA MARIANO DOS SANTOS	136.155.529-70	09/08/2024
MAGALY DA CUNHA FRANCA	099.458.879-80	09/08/2024
LETICIA DE LIMA SOARES	070.541.009-99	09/08/2024
VANESSA MORAES	033.704.229-21	09/08/2024
TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS	051.890.679-55	09/08/2024
FERNANDA APARECIDA DE SOUSA GABARDO	073.605.839-77	09/08/2024
MARYCHELE PRISCILA DE JESUS AUGUSTO	091.726.479-73	09/08/2024

Art. 9º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ISABEL TEODORO DUTRA BOMFIM	016.182.949-03	09/08/2024
JOSE LUIZ TABORDA RIBAS	872.596.139-04	09/08/2024
LETICIA VASCONCELOS DE SOUZA	054.047.261-13	09/08/2024
JULIANA NUNES	042.874.709-40	09/08/2024
DIULE FERREIRA LOPES DE PONTES ROSA	034.323.889-69	09/08/2024
LARAH LOYOLA MISTRONGUE	060.367.699-54	09/08/2024
TAMIRES CARDOSO DA SILVA	010.367.729-18	09/08/2024
ANA PAULA BONTEMPO	066.583.869-78	09/08/2024
GRACIELE LIMA FURQUIM PEREIRA	064.921.879-54	09/08/2024
KETLYN MACHADO SOARES	085.907.529-09	09/08/2024

Art. 10º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
GISLAINE BARBOSA DA SILVA	062.694.669-70	09/08/2024
FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	872.079.079-15	09/08/2024
GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS	102.004.389-05	09/08/2024
ELIANE DA SILVA CARVALHO PEREIRA	773.632.649-53	09/08/2024
JESSICA DA SILVA BARBANA DOS SANTOS	091.757.089-81	09/08/2024
PAMELA RENATA JACINTO	099.117.979-02	09/08/2024
KATIA DAUM FERRARI	028.054.909-16	09/08/2024
JENIFFER POSSIDENTE	077.562.419-59	09/08/2024
TELMA APARECIDA SPOSITO AZEVEDO	146.883.868-77	09/08/2024
CIRLENE INACIO RAYMUNDO SALLES	025.374.999-99	09/08/2024
FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA	695.620.323-53	09/08/2024
GLAUCIA HELOYSA DE SOUZA ABREU DE MELLO	074.083.369-31	09/08/2024
LUCI MARA MAGALHAES	022.866.659-74	09/08/2024
VANESSA GONZATTO ZANINI	028.379.059-84	09/08/2024
ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	056.284.119-90	09/08/2024
RAFAELLA CRISTINA DOS REIS SOUZA	805.107.102-63	09/08/2024
NIVEA DE FATIMA CARDOSO OLIVEIRA	043.666.679-08	09/08/2024
GILDA RODRIGUES DE QUEIROZ	915.321.754-34	09/08/2024
MARLENE DA SILVA	807.407.079-49	09/08/2024
LUCIANA MARIA FURTUOSO LOPES	024.212.549-22	09/08/2024
JUCELI DE FATIMA JAMBISKI	031.688.489-80	09/08/2024
FABIOLA FIORELLI	922.007.459-15	09/08/2024

Art. 11- Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
EDILSON ATAIDE	069.788.079-66	15/08/2024
FABIO MOREIRA	052.314.279-00	15/08/2024
JOSE VANILSON MONTE DA SILVA	516.768.502-87	15/08/2024
MARCELO LUIZ PEREIRA SANTOS	025.404.049-79	15/08/2024
ROBERTO COUTO ANTUNES	046.417.509-71	15/08/2024
THIAGO FALCAO	066.157.899-22	15/08/2024
VANDERLEI GONCALVES	921.278.789-49	15/08/2024
WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	030.065.669-63	15/08/2024

Art. 12-Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DAIANE GUIMARAES NADOLNE	072.464.659-01	22/08/2024
NATALIA DOS SANTOS CIRQUEIRA	058.350.669-02	22/08/2024

Art. 13-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 26 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DEE06B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2024

DATA: 01/08/24 ABERTURA: 19/08/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E EPI'S; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	19,72	986,00
2	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	35,00	1.400,00
3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME	19,98	6.993,00
4	VELHA GRAFICA LTDA	28,40	2.556,00
5	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME	88,99	8.009,10
6	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	114,30	685,80
7	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	62,47	499,76
8	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	68,47	4.792,90
9	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	68,46	2.396,10
10	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME	189,00	9.450,00
11	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	40,50	2.632,50
12	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	78,00	7.020,00
13	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME	94,99	3.799,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	43.496.899/0001-98	8.374,56
MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	21.690.355/0001-20	8.006,00
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	4.032,50
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME	05.404.458/0001-20	28.251,70
VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48	2.556,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 51.220,76 (cinquenta e um mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2024.

IANA R. SCHMID

Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2024

DATA: 01/08/24 ABERTURA: 19/08/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E EPI'S; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 50/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	19,72	986,00
2	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	35,00	1.400,00
3	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME	19,98	6.993,00
4	VELHA GRAFICA LTDA	28,40	2.556,00
5	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME	88,99	8.009,10
6	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	114,30	685,80
7	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	62,47	499,76
8	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	68,47	4.792,90
9	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	68,46	2.396,10
10	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME	189,00	9.450,00
11	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	40,50	2.632,50
12	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	78,00	7.020,00
13	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME	94,99	3.799,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	43.496.899/0001-98	8.374,56

MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	21.690.355/0001-20	8.006,00
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	4.032,50
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME	05.404.458/0001-20	28.251,70
VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48	2.556,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 51.220,76 (cinquenta e um mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:EB7D59B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21223/2024

DECRETO Nº 21223/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.438.694,84 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 5.438.694,84 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	

04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2010	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2022	ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	480.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0001.2027	PAGAMENTOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
28.843.0001.2026	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	1.250.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2033	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
10.304.0007.2044	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
10.301.0007.1040	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3664	01174-TERMO DE ADESÃO Nº 20.403.003-0/2023 - PSF CENTRO NORTE	2.389,84
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	2.062.389,84
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
	SUBTOTAL	1.300.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
5520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.305,00
	SUBTOTAL	46.305,00
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0010.2065	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2066	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	5.438.694,84

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:507B6013

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21224/2024

DECRETO Nº 21224/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.020.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2745/2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0001.2026	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2059	GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5250	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	1.020.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2013	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5060	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	1.020.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60B6B2F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21232/2024

DECRETO Nº 21232/2024

Revogam- se os Decretos que concederam Bolsa Auxílio aos servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos que concederam Bolsa Auxilio aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2024 nos termos da legislação vigente:

Matrícula	Nome	CPF	Revoga-se o Decreto
13585-1	Adriane Vieira Vasata	037.058.439-23	20870/2024
19515-1	Adriano Augusto Silva	096.620.899-42	20266/2024
19203-1	Andrea Regina Pellin Cagnini	073.229.709-50	20543/2024
17687-1	Angela Latreille	032.919.749-56	20255/2024
19451-1	Cristiana Mateus Hanzen	058.019.649-67	20254/2024
19559-1	Danieli Paula Marcolan Fagundes	076.902.939-64	20284/2024
18840-1	Elenice da Silva Moraes	055.868.089-51	20259/2024
19280-1	Elton Bueno	032.624.639-81	20537/2024
18997-1	Francieli Tosetto Carneiro	000.584.299-99	20251/2024
19531-1	James Douglas de Oliveira	074.599.779-18	20270/2024
19443-1	Jaqueline Ank	076.731.769-63	20545/2024
19695-1	Juliana Leria	102.988.559-17	20744/2024
20074-1	Lidiane Cossetin Alves	087.571.889-20	20875/2024
19500-1	Marcia Hendges Ferreira	728.301.153-68	20261/2024
17538-1	Maria Cristina Carioletti	858.366.219-34	20741/2024
17637-1	Marizete Mandrik	033.697.919-35	20281/2024
18065-1	Mizael Goncalves de Menezes	065.784.069-64	20279/2024
20123-1	Naiana Zuanazzi	081.447.439-03	20874/2024
19565-1	Natanael do Nascimento Silva	906.494.359-15	20871/2024
19239-1	Odirlei Galon	029.585.859-13	20541/2024
19412-1	Odirlei Simionato	012.508.041-75	20585/2024
19520-1	Soleni Perazzoli de Matos	048.010.659-29	20750/2024
20061-1	Tamar Cristina Ludwig	068.505.429-23	20746/2024
18842-1	Weliton Bortolon	040.778.019-07	20595/2024
19445-1	Zenilde de Fatima Sgarbi	014.929.759-90	20256/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C848C49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 126/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 126/2024.

Contrato	133/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cooperativa Central de Credito – AILOS - CNPJ nº 05.463.212/0001-29.
Objeto	Contratações de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida atíva, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras padrão FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.
Valor	R$ 32.894,40 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	A vigência do contrato inicia-se na assinatura até 27 de julho de 2025.

Contrato	147/2024 – Concorrência nº 016/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 2.105,52 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Rua Juscelino Kubitschek (entre Rua Prudente de Morais e Rua Floriano Peixoto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n. º 016/2024.
Valor	R$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura	22 de agosto de 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020– Pregão Eletrônico nº 126/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	TIM S/A - CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura	13 de agosto de 2024.

Termo de Rescisão 009/2024	Ata de Registro de Preços nº 119/2024 – Pregão Eletrônico nº 040/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	G2 – Empreendimentos e Logística Ltda - CNPJ/MF 14.744.458/0001-60.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 058/2024, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 21 de agosto de 2024. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	21 de agosto de 2024.

Termo de Rescisão 009/2024	Contrato nº 211/2022 – Concorrência Pública nº 010/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Roberto Luis Camini - CPF nº 050.xx.xxx-19.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 211/2022, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes, conforme Protocolo 83088/2023. 2 - A presente rescisão não gera à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 26 de agosto de 2024. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	26 de agosto de 2024.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7115568B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA	
Nr.: 5/2024 - CC	
CNPJ: 95.589.271/0001-30	Processo Administrativo: 46-51/2024
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação: 47/2024
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo: 02/07/2024
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2024			
b) Licitação Nr.: 5/2024-CC			
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia			
d) Data Homologação: 26/08/2024			
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0			
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Pavimentação de estradas vicinais - Pavimentação asfáltica sobre pavimentação Poliédrica localizada na Linha Pedra Lisa, Rodovia Municipal N° 54 trecho compreendido entre a ponte localizada sobre o Rio Pedra Lisa, próximo ao entroncamento com a Rodovia municipal N° 50 , que liga a Linha Pedra Lisa a cidade de Flor da Serra do Sul.			
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005776 - PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	1	0,0000	880.000,00
	1		880.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):	1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (351), 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (352)

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D6909159

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 38

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 38/2024 - PE

CNPJ: 95.589.271/0001-30	Processo Administrativo:	42/2024
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação:	52/2024
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo:	11/07/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	52/2024
b) Licitação Nr.:	38/2024-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	26/08/2024
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtos e materiais de limpeza hospitalar, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005076 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	2	0,0000	3.645,00
- 004408 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	10	0,0000	29.428,95
- 005762 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	7	0,0000	19.414,20
- 005759 - HERA LICITA LTDA	1	0,0000	1.151,52
- 005775 - M A M VIDAL LTDA	1	0,0000	920,00
- 001082 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	10	0,0000	35.081,95
- 005774 - UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGI	1	0,0000	2.070,00
	32		91.711,62

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (157) Saldo: 189.838,01

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3D000AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.546, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.546, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de agosto de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	De 5 para 6
2-01211	Adriana Francelino da Silva Figueredo	Técnico em Enfermagem/40h	De 65 para 66
2-01276	Adriano Ferreira da Silva	Motorista/40h	De 22 para 23
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	De 98 para 99
2-01203	Ani Karolini de Carvalho	Agente de Combate a Endemias/40h	De 15 para 16
2-01206	Brenda G. C. dos Santos Yabushita	Fisioterapeuta/20h	De 51 para 52
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 12 para 13
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 23 para 24
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Técnico em Enfermagem/40h	De 61 para 62
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 17 para 18
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 67 para 68
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	De 5 para 6
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zelador/40h	De 5 para 6
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 23 para 24
2-01214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 25 para 26
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 17 para 18
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro/40h	De 22 para 23
2-01201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde/40h	De 5 para 6
2-01202	Vanderléia Maria da Silva Benedicto	Agente de Combate a Endemias/40h	De 15 para 16

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	De 4% para 5%
2-01211	Adriana F. da Silva Figueredo	Técnico em Enfermagem/40h	De 4% para 5%
2-01276	Adriano Ferreira da Silva	Motorista/40h	De 1% para 2%
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	De 4% para 5%
2-01203	Ani Karolini de Carvalho	Agente de Combate a Endemias/40h	De 4% para 5%
2-01206	Brenda G. C. dos Santos Yabushita	Fisioterapeuta/20h	De 4% para 5%
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 11% para 12%
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 16% para 17%
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 16% para 17%
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 16% para 17%
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	De 4% para 5%
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zelador/40h	De 4% para 5%
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 16% para 17%
2-01214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 16% para 17%
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 16% para 17%
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro/40h	De 16% para 17%
2-01201	Sonia C.Ferreira da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde/40h	De 11% para 12%
2-01202	Vanderléia Maria da Silva Benedicto	Agente de Combate a Endemias/40h	De 4% para 5%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1º de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:739198F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de aditivo ao contrato Nº01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELTRAO PLACAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento de Mercadorias nº 747/2024 – Pregão Nº 108/2023.

OBJETO: Fornecimento de material para confecção e instalação de placas para os veículos e motocicletas da frota da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META em 25% (vinte e cinco) por cento a fim de aumentar a quantidade de produtos no item 01, lote 001 e reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 02 e 03, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.832/2024.

ADITIVO Nº 01:

A CONTRATADA fornecerá além do previsto em contrato os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
001	1	88771	Placas para veículo oficial, padrão Mercosul, com lacre, incluindo a instalação no veículo.	PAR	36,00

ADITIVO Nº02:

Fica alterado os valores dos produtos abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário contratado R$	Valor Unitário reajustado R$
001	1	88771	Placas para veículo oficial, padrão Mercosul, com lacre, incluindo a instalação no veículo.	PAR	36,00	107,00	120,00
001	2	88772	Placas para moto oficial, padrão Mercosul, com lacre, incluindo a instalação na motocicleta.	UN	5,00	67,00	75,00
001	3	88773	Aplicação de Ribbon (Fita de Transferência Térmica) em placa veicular com numeração desbotada e/ou apagada	UN	100,00	12,00	15,00
Valor total a ser acrescido ao contrato						1.557,00	

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C77A8EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.978/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 204.673,63 (duzentos e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$60,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$50,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$130,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	130,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$60.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$39.407,20
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.407,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$930,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	930,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$250,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
02017.01017.12.02.00.00.1.659.3120 Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019)	40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$260,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$50,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$2.469,80
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.469,80
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$2.524,48
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	2.524,48
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$160,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	160,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.767,97
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.767,97
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$170,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	170,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.359,88
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	4.359,88
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$355,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	355,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$9.750,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.750,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$10,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$18.270,15
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.270,15
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$3.779,15
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.779,15
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$170,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	170,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$60,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$50,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$130,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	130,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$99.407,20
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	99.407,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$930,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	930,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$250,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
02017.01017.12.02.00.00.1.659.3120 Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019)	40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$260,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$50,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.469,80
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.469,80
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.524,48
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	2.524,48
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$160,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	160,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.937,97
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.937,97
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.750,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.750,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	

15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.359,88
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	4.359,88
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$355,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	355,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$18.270,15
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.270,15
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.779,15
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.779,15
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$170,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 23 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:5E08A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.979/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 85.957,32 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$32.635,50
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	32.635,50
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$873,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	873,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.563,76
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	3.563,76
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$14.998,81
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	14.998,81
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.998,00
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	4.998,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2329-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$449,03
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	449,03
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2329-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.478,22
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	7.478,22
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$846,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	846,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$14.615,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	14.615,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$22.477,03
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	22.477,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$9.010,79
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	9.010,79
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$14.615,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	14.615,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$32.635,50
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	32.635,50
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$873,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	873,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.346,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.346,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 26 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:E02D371F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 178/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 165/2024, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/08/2024 a 02/09/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	338/2024	Ercilia Soares	Assistente Social	Cafelândia
02º	299/2024	Cristiane Kuhn	Técnico em Enfermagem	Assis Chateaubriand
020º	247/2024	Roselaine Cavicchioli De Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
021º	116/2024	Maiza Pessoa Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
022º	187/2024	Andreia Dos Reis Di Domenico	Técnico em Enfermagem	Cascavel
023º	304/2024	Eliane Magalhaes Bazzanella	Técnico em Enfermagem	Cascavel
024º	066/2024	Cristiane Leandro Nogueira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
025º	065/2024	Leliane Kapiche	Técnico em Enfermagem	Cascavel
026º	038/2024	Dayane Silva Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
027º	105/2024	Joyce Massano De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
028º	043/2024	Dayane Cristiane Ferreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
029º	079/2024	Helen Fabiane Nascimento Lima Furatdo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
030º	047/2024	Renaldo Da Mata	Técnico em Enfermagem	Cascavel
031º	063/2024	Dayane Cristina Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
032º	201/2024	Cesar Carlos Israel	Técnico em Enfermagem	Cascavel
041º	191/2024	Marli Fatima Neuberger*	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	052/2024	Franciele Padilha Buzolin	Técnico em Enfermagem	Toledo

**Candidato portador de deficiência*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D083A501

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 179/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/08/2024 a 02/09/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
043º	263648	Giselem Macanhao	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
06º	267028	Marcus Vinícius Fernandes Gaudie Ley	Enfermeiro / UPA	Guaíra
19º	259615	Vagner Soares de Souza	Enfermeiro / UPA	Marechal Cândido Rondon
07º	264581	Juliano Diniz Bourscheidt	Motorista Socorrista	Palotina
05º	259795	Vitor Gabriel Cavalcante Contini de Oliveira	Motorista Socorrista	Santa Helena
71º	263483	Marcos Costa	Motorista Socorrista	Cascavel
72º	266744	Tatiane Jacinto	Motorista Socorrista	Cascavel
20º	265019	Rosana Maria Silva de Souza Reichenbach	Enfermeiro / UPA	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4F8C3FD4

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 336/2024 DATA: 23.08.2024 EMENTA: ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 388/2023, REFERENTE AOS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

Considerando a reunião realizada no dia 22.08.2024 entre Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Diretores Escolares para definição e ajustes do Calendário Escolar, e,

Considerando o memorando online sob o nº 2.357/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 388/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos Órgãos Públicos da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Mês	Data	Dia	Motivo	Tipo

janeiro	01	segunda-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional
janeiro	02	terça-feira	Recesso	Ponto Facultativo
fevereiro	02	sexta-feira	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso
fevereiro	12	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
fevereiro	13	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
março	29	sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Religioso Nacional
março	31	domingo	Páscoa	Religioso Nacional
abril	21	domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
maio	01	quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
maio	30	quinta-feira	*Corpus Christi*	Feriado Nacional
setembro	07	sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
outubro	12	sábado	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
outubro	28	segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
outubro	31	quinta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Religioso
novembro	02	sábado	Finados	Feriado Nacional
novembro	14	quinta-feira	Aniversário do Município de Guaíra	Feriado Municipal
novembro	15	sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
novembro	20	quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
dezembro	24	terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
dezembro	25	quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
dezembro	26	quinta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
dezembro	31	terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal nº 388/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica referendado o Calendário Municipal Escolar de 2024 nos termos da Resolução nº 6.313/2023 da GS/SEED/PR, conforme a seguir:

Mês	**Data**	**Dia**	**Motivo**
janeiro	02 a 31	-	Férias Ano Letivo 2024 (Docentes, Professores, Diretores e Coordenadores)
janeiro	22/12/2023 a 20/01/2024	-	Férias demais Servidores SMED
fevereiro	01 e 02	quinta-feira e sexta-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
fevereiro	02	sexta-feira	Feriado
fevereiro	05	segunda-feira	Início das aulas
fevereiro	12 a 14	terça-feira	Recesso escolar
março	28	quinta-feira	Recesso escolar
março	29	sexta-feira	Feriado
março	31	domingo	Feriado
abril	21	domingo	Feriado
maio	01	quarta-feira	Feriado
maio	20	segunda-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
maio	30	quinta-feira	Feriado
maio	31	sexta-feira	Recesso escolar
julho	05	sexta-feira	Término das Aulas
julho	08 a 21	-	Recesso escolar
julho	22 e 23	-	Estudo e Planejamento (capacitação)
julho	24	quarta-feira	Retorno das aulas
setembro	07	sábado	Feriado
setembro	09	segunda-feira	Recesso Escolar
outubro	12	sábado	Feriado
outubro	14	segunda-feira	Recesso escolar
novembro	02	sábado	Feriado
novembro	15	sexta-feira	Feriado
novembro	20	quarta-feira	Feriado
dezembro	16	segunda-feira	Término das aulas
dezembro	17	terça-feira	Conselho de Classe e Fechamento do Ano Letivo
dezembro	18 a 31	-	Recesso Escolar

§ 1º Os recessos escolares são devidos aos professores lotados nas Instituições Educacionais (Escolas Municipais e CMEI's) e CMAEE.

§ 2º Excepcionalmente o recesso escolar do mês de julho e do dia 09 de setembro será devido também aos demais servidores das Instituições Educacionais (Escolas Municipais e CMEI's)."

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 157/2024 e parcialmente o Decreto nº 388/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B3FA70EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 239/2024 DE 23/08/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 239/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305. 22 - 3.3.90.14.00.00	01000	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:764557C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03-B/2024. HOMOLOGAÇÃO. PROGRESSÃO DE CARREIRA MAGISTÉRIO. REFERENTE EDITAL Nº 03-A/2024.

EDITAL Nº 03-B/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do resultado da Progressão de Carreira, referente ao Edital nº 03-A/2024, do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 247, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 248, de 01 de abril de 2008, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Honório Serpa;

CONSIDERANDO as normas gerais, direitos e vantagens especiais, deveres e normas disciplinares do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa – Estado do Paraná, de acordo com a legislação em vigor e o Edital nº 03-A//2024, resolve

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado da Progressão na carreira dos Professores Municipais, referente ao Edital nº 03-A/2024:

PADRÃO ANTIGO	NÍVEL	PADRÃO NOVO	NÍVEL
NOME		NOME	
Claudio Luiz Chiavagatti	13	Alessandra Albino Hennerich	7
Elizangela Osório do Amaral	13	Carla Regina de Ramos Fornari	8
Florinda das Graças Morais	14	Cirlene Ribeiro Garcia	7
Maria de Fátima Bostokoski	13	Claudete Aparecida Bragas	8
Janaína Silvério da Silva	13	Claudio Luiz Chiavagatti	8
Maria Salete Ribeiro de Mello	13	Denise Ferreira	7
Maristela Isabel D. Fonseca	13	Edna dos Santos Batista	8
Marizete Aparecida Almeida	9	Elizaine Alves	8
Neuza Ribeiro de Mello	13	Elizangela Osório do Amaral	8
Ivete da Silva Miranda	7	Florinda das Graças Morais	8
Sandra Cordeiro Rafain	13	Ivone Assis dos Santos	8

Simone Aparecida Palhano	10	Janaína Silvério da Silva	8
Simone Nonnemacher Pilar	12	Maria Angela de Oliveira	8
		Maria Salete Ribeiro de Mello	8
		Marisa Ana Petzhold da Veiga	8
		Maristela Isabel D. Fonseca	8
		Neuza Ribeiro de Mello	8
		Rosane Arruda de Oliveira	8
		Cristiane de Souza	4
		Seloí Ribeiro Garcia	8
		Simone Aparecida Palhano	8
		Simone Nonnemacher Pilar	8
		Tatiana Tauille	7
		Tatiana Tauille	5
		Juliana da Silva	5
		Carla Regina de Ramos Fornari	2
		Marisa Ana Petzhold da Veiga	2
		Ana Cleide de Siqueira Fiorentin	2
		Juliana Miranda do Nascimento	2

Os efeitos financeiros, resultantes da promoção, serão incorporados aos vencimentos do professor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 26 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:D7A46D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 110/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Odair Jose de Souza	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*25/08/2024*	*Buscar atletas nos Jogos escolares*	*R$ 60,00*
Alvaro sanches Jorge	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*14, 15/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Lourde Aparecida Mendes Facio	*Psicóloga*	*Bandeirantes*	*29/08/2024*	*Planifica SUS cuidados Paliativos*	*R$ 72,50*
Maristela Luz	*Aux. de Enfermagem*	*Bandeirantes*	*29/08/2024*	*Planifica SUS cuidados Paliativos*	*R$ 72,50*
Sulainy de Fatima Gambarelli Santin	*Sec. Da Saúde*	*Bandeirantes*	*29/08/2024*	*Planifica SUS cuidados Paliativos*	*R$ 72,50*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira*	*Bandeirantes*	*29/08/2024*	*Planifica SUS cuidados Paliativos*	*R$ 72,50*
Cristiane Batistella de Campos	*Enfermeira*	*Bandeirantes*	*29/08/2024*	*Planifica SUS cuidados Paliativos*	*R$ 72,50*
Dulcineia Aparecida da Silva Santin	*Tec. de Enfermagem*	*Bandeirantes*	*29/08/2024*	*Planifica SUS cuidados Paliativos*	*R$ 72,50*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*26/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*28/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*29/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:5CA0A8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM MAIO 2024

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à Maio de 2024 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/05/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
01/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
01/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
02/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
02/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
02/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
02/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
02/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
02/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
02/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
03/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
03/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
03/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
03/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
03/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
03/05/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO DA AMUMPAR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
04/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
04/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
04/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/05/2024	818	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO NA 14º REGIONAL DE SAÚDE	CARONA
06/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
06/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 95,00	SARANDI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
06/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/05/2024	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR MATERIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
07/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
07/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
07/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
07/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
07/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
07/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	ROLÂNDIA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
08/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	SARANDI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
08/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
08/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa

						SDW-8I15
08/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
08/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
08/05/2024	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	FINANCIAMENTO SUS	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
08/05/2024	769	ANA PAULA S. SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	FINANCIAMENTO SUS	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
09/05/2024	778	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR VACINAS	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
09/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
09/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
09/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
09/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
09/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
09/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
10/05/2024	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	II TEMPORADA CARAVANA PARANÁ UNIDOS PELAS MULHERES	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
10/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
10/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
10/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
10/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
10/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
10/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
10/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
11/05/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/05/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
11/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
11/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
11/05/2024	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 55,00	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
12/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
13/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
13/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
13/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
13/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
13/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
13/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
14/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
14/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
14/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
14/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
14/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I86
14/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
14/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
15/05/2024	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	OFICINA CRIAÇÃO DO NÚCLEO	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
15/05/2024	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	OFICINA CRIAÇÃO DO NÚCLEO	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
15/05/2024	818	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	OFICINA CRIAÇÃO DO NÚCLEO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
15/05/2024	778	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	OFICINA CRIAÇÃO DO NÚCLEO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
15/05/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21

15/05/2024	560	MONIQUE BEATRIZ GONÇALVES	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	OFICINA CRIAÇÃO DO NÚCLEO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
15/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
15/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
15/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
15/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
15/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
15/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 110,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
15/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
16/05/2024	778	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ENTREGA DE VACINAS	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
16/05/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
16/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I86
16/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I86
16/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
16/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
16/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
16/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
16/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
17/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
17/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
17/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
17/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
17/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
17/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
17/05/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
18/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
19/05/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
19/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
19/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/05/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	BUSCAR CARRO NA RECEITA FEDERAL	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
20/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	NOVA SAVEIRO TL, PLACA BEZ-1H42
20/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
20/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
20/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
20/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
20/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
20/05/2024	845	GABRIEL JOSE DE O. ROMAN	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	BUSCAR CARRO NA RECEITA FEDERAL	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
20/05/2024	798	MARCELO BARBOSA BISPO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	BUSCAR CARRO NA RECEITA FEDERAL	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
20/05/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 95,00	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5F74
21/05/2024	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA DE TUTORES DO PLANIFICA SUS	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
21/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
21/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89

21/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
21/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
21/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
21/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
21/05/2024	778	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA DE TUTORES DO PLANIFICA SUS	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
21/05/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 95,00	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
21/05/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE, Placa BCV-3I47
21/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	ROLÂNDIA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
22/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
22/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
22/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
22/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
22/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
22/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
22/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PLANALTINA DO PARANÁ-PR	EMATER	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
22/05/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE, Placa BCV-3I47
22/05/2024	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
23/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
23/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
23/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
23/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
23/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
23/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
23/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	MARIALVA-PR	REVISÃO	CAMINHÃO COMPACTADOR, Placa RHY-5A53
23/05/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
24/05/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
24/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 95,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
24/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
24/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
24/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
24/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
24/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
24/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
24/05/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	CIANORTE-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
25/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
25/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
26/05/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
26/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
26/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
26/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
27/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
27/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
27/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
27/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85

27/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
27/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
27/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	EMATER	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
27/05/2024	778	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR VACINAS	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
27/05/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
28/05/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
28/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
28/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
28/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
28/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
28/05/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
28/05/2024	845	GABRIEL JOSE DE O. ROMAN	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR ORÇAMENTOS	NOVA SAVEIRO TL, PLACA BEZ-1H42
28/05/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
29/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/05/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
29/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
29/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
29/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
29/05/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
29/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
29/05/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
30/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
31/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
31/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
31/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
02-03/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05-06/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
06-07/05/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 456,44	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
07-08/05/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 696,17	CURITIBA-PR	VISITA EM GABINETE PARLAMENTAR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
07-08/05/2024	727	FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	R$ 476,44	CURITIBA-PR	ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
08-10/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 772,88	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
10-11/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
13-16/05/2024		SOLANGE AP. F. DO NASCIMENTO	R$ 1.129,32	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE GESTÃO DO MUP´S/PBF	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
13-16/05/2024	831	BEATRIZ MARIA DE SOUZA	R$ 1.129,32	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE GESTÃO DO MUP´S/PBF	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
13-16/05/2024	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 1.129,32	CURITIBA-PR	SEMINÁRIO MUP'S/PBF	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
16-17/05/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
20-21/05/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 396,44	CURITIBA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20-21/05/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 396,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
23-24/05/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 416,44	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
23-24/05/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 476,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
28-29/05/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7C3F39F4

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM JUNHO 2024

01/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
01/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
02/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
03/06/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
03/06/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
03/06/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
03/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
03/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
03/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
03/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
03/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
03/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/06/2024	918	VANESSA DUARTE DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
03/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
03/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
04/06/2024	813	BRUNO H. ALVES CARRILHO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO DA 14° REGIONAL DE SAÚDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
04/06/2024	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO DA 14° REGIONAL DE SAÚDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
04/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
04/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
04/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
04/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
04/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/06/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO DA 14° REGIONAL DE SAÚDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
04/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
04/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
04/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
04/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
05/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
05/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
05/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
05/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
05/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
05/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
05/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
05/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	TERRA RICA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/06/2024	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA GSUS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 110,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
06/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
06/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
06/06/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
06/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
07/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
07/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
07/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
07/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
07/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
08/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
08/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09/06/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
09/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER

		SOUZA				TETO ALTO, Placa SDW-8I15
10/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 110,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
10/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
10/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
10/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
10/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
10/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
10/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
10/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
10/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	CIANORTE-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
11/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
11/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
11/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 110,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
11/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/06/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	
11/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
11/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
11/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
11/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
11/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
12/06/2024	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	PARTICIPAR DO 1° SIMPÓSIO TURISMO RELIGIOSO DA AMUMPAR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
12/06/2024	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO DA 14° REGIONAL DE SAÚDE	VW/SAVEIRO CS TL MPI, Placa SFC-7B35
12/06/2024	756	DRIELLE CONOR ALVES	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO DA 14° REGIONAL DE SAÚDE	VW/SAVEIRO CS TL MPI, Placa SFC-7B35
12/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
12/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
12/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
12/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/06/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO AMUMPAR	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
12/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
12/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
12/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
12/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
12/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
13/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
13/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 110,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
13/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
13/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
13/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
14/06/2024	834	VILSON MIRANDA	R$ 55,00	LOANDA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
14/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
14/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
14/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
14/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
14/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 110,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
14/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
14/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
14/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
15/06/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
15/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
15/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
17/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
17/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
17/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
17/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
17/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
17/06/2024	910	PRISCILLA MARTINS RIL	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21

18/06/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 613,67	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
18/06/2024	423	LUCIÊ FERREIRA DA SILVA SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
18/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
18/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
18/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
18/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
18/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
18/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
18/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
18/06/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
18/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
19/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
19/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
19/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
19/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
19/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
20/06/2024	834	VILSON MIRANDA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
20/06/2024	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/06/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO DA 14° REGIONAL DE SAÚDE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
20/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
20/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
20/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
20/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
20/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 110,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
21/06/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO PRÓ GESTÃO NA	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
21/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
21/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
21/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
21/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
21/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
21/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
22/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
23/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
24/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
24/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
24/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
24/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
24/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
25/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
25/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
25/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
25/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
25/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
25/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
26/06/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	TREINAMENTO NA SANTA CASA DE PARANAVAÍ	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
26/06/2024	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR ITENS NA DEFESA CIVIL DE PARANAVAÍ	VW/SAVEIRO CS TL MPI, Placa SFC-7B35
26/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
26/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
26/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/06/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
27/06/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27/06/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 40,00	LOANDA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
27/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
27/06/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
27/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa

						BDE-6B03
27/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
27/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
27/06/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
28/06/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
28/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
28/06/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
28/06/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
05-06/06/2024	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R$ 436,44	CURITIBA-PR	BUSCAR VEÍCULO DA DEFESA CIVIL	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
05-06/06/2024	760	GUSTAVO H. DA S. S. NARCISO	R$ 436,44	CURITIBA-PR	BUSCAR VEÍCULO DA DEFESA CIVIL	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
06-07/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 476,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
09-11/06/2024	813	BRUNO H. ALVES CARRILHO	R$ 772,88	CURITIBA-PR	REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
09-11/06/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.144,84	CURITIBA-PR	REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
13-14/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 476,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
18-19/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
18-19/06/2024	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 416,44	CURITIBA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
19-20-06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
20-21/06/2024	826	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	R$ 368,32	PONTA GROSSA-PR	III ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ	CARONA
23-25/06/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 772,88	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
24-25/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 243,32	TOLEDO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
24-25/06/2024	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 243,32	TOLEDO-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
24-25/06/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
27-28/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 476,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1FD30520

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM JULHO 2024

Av. Brasil, 883 -

Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01

CEP. 87.980-000

E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

Atos de Concessão de Diárias referente à Julho de 2024 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
30/06/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
15/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
17/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
18/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
18/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
21/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
24/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
27/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
28/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
29/06/2024	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 55,00	LONDRINA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
29/06/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
30/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
30/06/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
01/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
01/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85

01/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
01/07/2024	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA DE MONITORAMENO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
01/07/2024	778	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA DE MONITORAMENO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
01/07/2024	511	CAIO CESAR DE S. FERREIRA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
01/07/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
01/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
01/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
01/07/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
02/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
02/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/07/2024	834	VILSON MIRANDA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
02/07/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
02/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
02/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
02/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
02/07/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
03/07/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 95,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
03/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/07/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
03/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
03/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
03/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
03/07/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
04/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
04/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 110,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
04/07/2024	739	LARA FERNANDA DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO CRESEMS/PR E CIR	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
04/07/2024	512	EZENILDA DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO CRESEMS/PR E CIR	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
04/07/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
04/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
04/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
04/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
04/07/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
05/07/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 40,00	LOANDA-PR	REUNIÃO COMAFEN	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
05/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
05/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
05/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
05/07/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
05/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
05/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
05/07/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
06/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
07/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
08/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
08/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
08/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
08/07/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
08/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
08/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
08/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
09/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

09/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
09/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
09/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
09/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
09/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
09/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
10/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
10/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
10/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
10/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
10/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/07/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
11/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
11/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
11/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 95,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
11/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 95,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
11/07/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
11/07/2024	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR ORÇAMENTO	NOVA SAVEIRO TL, PLACA BEZ-1H42
11/07/2024	845	GABRIEL JOSE DE O. ROMAN	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR ORÇAMENTO	NOVA SAVEIRO TL, PLACA BEZ-1H42
11/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
11/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	CRUZEIRO DO OESTE-PR	A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
11/07/2024	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
12/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
12/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
12/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
13/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
15/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
15/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
15/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
15/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
16/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
16/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
16/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
16/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
17/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 95,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
17/07/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
17/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
17/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
17/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
17/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
18/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
18/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
18/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
18/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
18/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
18/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
18/07/2024	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE 2018/2018 NOVO, Placa BCC-0953
19/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
19/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-

						SEM 9D89
19/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
19/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
19/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
20/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
20/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
20/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
20/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
21/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
22/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
22/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
22/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
22/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
22/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
22/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
22/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
23/07/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 110,00	UMUARAMA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
23/07/2024	4	AMARILDA DE SOUZA COSTA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
23/07/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
23/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
23/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
23/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
23/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
23/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
23/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 110,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
23/07/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
24/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
24/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
24/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
24/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
24/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/07/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
25/07/2024	813	BRUNO H. ALVES CARRILHO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CAPACITAÇÃO COHAPAR	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25/07/2024	756	DRIELLE CONOR ALVES	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CAPACITAÇÃO COHAPAR	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25/07/2024	533	VILMA TERUKO KARIA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CAPACITAÇÃO COHAPAR	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25/07/2024	532	POLIANA RODRIGUES SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CAPACITAÇÃO COHAPAR	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
25/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
25/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
25/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
25/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
25/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
25/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
25/07/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
26/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
26/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
26/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
26/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
26/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
26/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26/07/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA-PORTO PRIMAVERA/SP	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
27/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
27/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
27/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
27/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15

27/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
27/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
28/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
28/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
29/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
29/07/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
29/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
29/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
29/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
29/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
29/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
29/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
29/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
30/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
30/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
30/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
30/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
30/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
30/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
31/07/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
31/07/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
31/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
31/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
31/07/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
31/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01-02/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 476,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03-04/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 476,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
04-05/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 476,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
07-08/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 456,44	BARRRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
11-12/07/2024	783	CELIA PEREIRA BENEVIDES DOS SANTOS	R$ 456,44	CURITIBA-PR	BUSCAR CRIANÇA	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
11-12/07/2024	898	ADEMIR VANDERELI PROCÓPIO DOS SANTOS	R$ 456,44	CURITIBA-PR	BUSCAR CRIANÇA	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
11-12/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
17-18/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
21-22/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 456,44	BARRRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
23-24/07/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
25-26/07/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 476,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT-SEM 9D89
29-30/07/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 456,44	BARRRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
30/07-01/08/2024	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 574,56	UMUARAMA-PR	EVENTO DE VEDAÇÃO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
30/07-01/08/2024	281	RENATO LIMA DA SILVA	R$ 574,56	UMUARAMA-PR	EVENTO DE VEDAÇÃO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
30-31/07/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F9533382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
Exercício: 2024		
TERMO D E DISPENSAD E LICITA Ç Ã O 9 / 2024		
DATA: 26/08/2024	**PROTOCOLO:** 9 / 2024	**PROCESSO:** 9
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: L F CORRÊA - GRÁFICA		

CNPJ: 04.400.137/0001-94	**Insc. Estadual:** 90232258 21	
Endereço: RUA SÃO PAULO, 447		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000
Telefone: 44-3323-3174		

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS E OUTROS MATERIAIS AFIM DE PROMOVER A IMAGEM INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa L F CORREA GRAFICA CIA LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS E OUTROS MATERIAIS AFIM DE PROMOVER A IMAGEM INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
40001010314040202033900000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30549	COPIAS COLORIDAS IMPRESSÃO A LASER TAMANHO A-4 COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DIVIDIDOS EM 20 CADERNOS	UN	1500.00	1,70	2.550,00
1	2	30550	PLACAS EM PVC 5MM ADESIVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO - ACABAMENTO EM ILHOS	UN	3.00	90,00	270,00
1	3	30551	TAPETES PERSONALIZADOS EM MATERIAL CAMURÇA COM IMPRESSÃO BRASÃO E ESCRITAS COLORIDAS MEDIDAS 1,00X70 M²	UN	5.00	910,00	4.550,00
1	4	30552	TAPETES PERSONALIZADO EM MATERIAL CAMURÇA COM IMPRESSÃO BRASÃO E ESCRITAS COLORIDAS MEDIDA 1,50X0,80M²	UN	1.00	1.300,00	1.300,00
						Total:	**8,670.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6EBA6C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°167/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 167 /2024 – De 15/08/2024 à 22/08/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho e Rolandia	15/08/2024,16/08/2024,19/08/2024 à 21/08/2024	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas, Exames e Internamento.	R$ 420,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Piraquara, Carlópolis e Londrina	15/08/2024,16/08/2024,19/08/2024 à 21/085/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Alta Médica. Transporte de Funcionário para Reunião.	R$ 410,00
Edeval Bueno	Motorista	São Jerônimo, Siqueira Campos, Curitiba e Jacarezinho	15/08/2024,16/08/2024, 19/08/2024 à 21/08/2024.	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 410,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal e Arapongas	15/08/2024 à 17/08/2024, 19/08/2024 à 21/08/2024	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas, Exames e Internamento	R$ 420,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Carlópolis, Ribeirão do Pinhal, Arapongas, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina e Londrina	15/08/2024,16/08/2024, 19/08/2024 à 21/08/2024	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames.	R$ 380,00
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Londrina e Jacarezinho	17/08/2024 e 20/08/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Internamento.	R$ 120,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Andirá	22/08/2024	Transporte de Pacientes para Fonoaudióloga.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:74278F9B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 754/2024

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 –Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001

CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná

E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

LEI Nº. 754/2024

SÚMULA: Dispõe, de conformidade com o Artigo 165, Inciso II, da Constituição Federal, sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes orçamentárias Gerais para a elaboração do Orçamento Geral do Município relativo ao exercício de 2025, pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do ANEXO I - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS que fazem parte integrante desta Lei, as unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 3º - As metas fiscais de que trata o Artigo 4º da LC 101/2000 e as prioridades e metas administrativas para 2025 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos I, II, III e IV desta lei, respectivamente.

Parágrafo 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo 2º - Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo III E IV compatibilizando a despesa orçada à receita estimada, preservando o equilíbrio das contas públicas.

Artigo 4º - O orçamento do exercício de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades assistenciais, Associações conveniadas, consórcios públicos e ou públicos/privados.

Artigo 5º - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 6° - O orçamento para o exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e demais unidades referenciadas no artigo 4º.1

Parágrafo Único – Será viabilizado, na Lei Orçamentária, recursos suficientes à Universalização de acesso à educação infantil, compatibilizando com as metas e prioridades do plano municipal de educação homologado pela Lei Municipal nº. 474/2015, além dos objetivos programados nesta lei.

Artigo 7º - Os estudos para definição do orçamento da receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. 2

Artigo 8º - até trinta dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao poder legislativo, o poder executivo municipal colocará à disposição da câmara de vereadores, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida,e as respectivas memórias de cálculo.3

1 Artigos 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LC 101/2000 (LRF)

2 Artigo 12 da LC 101/2000 (LRF)

3 Artigo 12, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

Artigo 9º - Se a receita estimada para 2025, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo 7º, o legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimar, se for o caso, e a conseqüente adequação ao orçamento da despesa.

Artigo 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os poderes legislativo e executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações:4

I Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Artigo 11 - O orçamento para 2025 destinará recursos para reserva de contingência à razão de 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o mesmo exercício. 5

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo seu saldo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.6

4 Artigo 9º da LC 101/2000 (LRF)

5 Artigo 5º, III, da LC 101/2000 (LRF)

6 Artigo 5º, III, “b”, da LC 101/2000 (LRF)

Artigo 12 - Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.7

Artigo 13 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da LOA, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal.8

Artigo 14 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. 9

Parágrafo Primeiro – O excesso de arrecadação de que trata o Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000.

Parágrafo Segundo - Na LOA os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.10

Artigo 15 – A renúncia de receita estimada para 2025, constante do Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.11

Artigo 16 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o interesse público, atingir as metas administrativas, além do fortalecimento dos associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.12

7 Artigo 5º, § 5º, da LC 101/2000 (LRF)

8 Artigo 8º, da LC 101/2000 (LRF)

9 Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

10 Artigos 8º, § único e 50, I, da LC 101/2000 (LRF)

11 Artigos 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000 (LRF)

12 Artigos 4º, § 1º, "f" e 26, da LC 101/2000 (LRF)

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pelo Executivo Municipal.13

Artigo 17 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que Trata o Artigo 16, I e II,da LC 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Artigo 16, § 3º da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Artigo 24 da Lei 8.666/1993 e Artigo 75 da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.14

Artigo 18 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao poder legislativo, até o limite do inciso I, artigo 20-A, da Constituição Federal, serão entregues até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, em atenção ao que dispõe a própria Constituição em seu artigo 29-A, § 2º.

Artigo 19 - O Poder Executivo poderá participar de consórcios com outros municípios, para desenvolvimento de ações de interesse comum.

Artigo 20 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.15

Artigo 21 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pelo município quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.16

Artigo 22 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

13 Artigo 70, § único, da CF

14 Artigo 16, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

15 Artigo 45, da LC 101/2000 (LRF)

16 Artigo 62, da LC 101/2000 (LRF)

Artigo 23 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação Fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001, Instrução Técnica nº. 20/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou outra instrução do Tribunal de contas que vier a substituí-la.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, poderá ser feita por decreto do prefeito no âmbito do Poder Executivo e por decreto legislativo do presidente da câmara no âmbito do Poder Legislativo na forma de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no orçamento geral para 2025.

Artigo 24 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para atualização monetária do orçamento.

Artigo 25 - Durante a execução orçamentária de 2025, o executivo municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial (Artigo 167, I da Constituição Federal).17

Artigo 26 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, acompanhando o cumprimento dos seus objetivos, corrigindo eventuais desvios e avaliando seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.18

Artigo 27 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital ou ainda operação de crédito por antecipação da receita, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF.

Artigo 28 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica de acordo com o artigo 32, I da LRF.

Artigo 29 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o poder executivo obterá resultado primário

17 Artigo 167, I, da CF

18 Artigo 4, I, "e", da LC 101/2000 (LRF)

necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta Lei.19

Artigo 30 - O executivo e o legislativo municipal, autorizados por lei especifica, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LC 101/2000.

Parágrafo Primeiro - O município poderá realizar, mediante justificativa, concurso público para admissão de pessoal.

Parágrafo Segundo - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Artigo 31 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, em 2025, não excederá em percentual da receita corrente líquida, os limites.

Artigo 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem à 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da LC 101/2000.20 estabelecidos pelo inciso III,do artigo 20 da LC 101/2000.

Artigo 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LC 101/2000:21

I Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II Eliminação das despesas com horas-extras;

III Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V Programa de demissão voluntária.

Artigo 34 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18,

19 Artigo 31, § 1º, II, da LC 101/2000 (LRF)

20 Artigo 22, § único, V, da LC 101/2000 (LRF)

21 Artigos 19 e 20, da LC 101/2000 (LRF)

§ 1º, da LC 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Sistema de Cargos e Carreira do Município, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Artigo 35 - O executivo municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.22

Artigo 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos operacionais para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita.23

Artigo 37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.24.

Artigo 38 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à câmara municipal no prazo estabelecido no inciso III, § 2º, do artigo 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2025.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

22 Artigo 14, da LC 101/2000 (LRF)

23 Artigo 14, § 3º, da LC 101/2000 (LRF)

24 Artigo 14, § 2º, da LC 101/2000 (LRF)

Parágrafo Segundo - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o executivo municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo Terceiro - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2025, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Artigo 39 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Artigo 40 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do chefe do poder executivo.

Artigo 41 - O executivo municipal, no uso de sua competência administrativa, está autorizado a firmar convênios e termos de cooperação técnica com os governos federal e estadual ou seus organismos descentralizados, como assim também com entidades privadas, estatais ou autárquicas e quaisquer entidades públicas ou organizações particulares, visando desenvolvimento de programas institucionais e interesses comuns.

Parágrafo Primeiro – O executivo poderá participar com recursos financeiros, quando o objetivo do convênio e termos de cooperação técnica destinar-se a obras e serviços de sua competência ou necessidade, na situação em que houver previsão orçamentária para aporte da despesa.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de despesas de outros entes da federação, o executivo somente participará com recursos financeiros quando houver expressa autorização nesta lei e conseqüente previsão orçamentária.

Parágrafo Terceiro - Dos convênios e termos de cooperação técnica firmados será enviado cópia para conhecimento e exercício das funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

Artigo 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul (PR), em 23 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025

PRIORIDADES e METAS PARA 2025

I - Área de Resultado – Educação de Qualidade

1. Manutenção e ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil;

2. Equipar as Escolas Públicas Municipais;

3. Fornecer uniformes e material escolar para os estudantes e servidores da Rede Pública Municipal;

4. Adquirir produtos dos produtores da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar;

5. Aquisição de veículos para o transporte escolar no município;

7. Melhorar os indicadores de eficiência do ensino fundamental, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de repetência e evasão;

8. Tornar as escolas municipais melhor preparadas e atraentes para atender às necessidades educativas dos estudantes;

9. Ofertar aulas de reforço escolar visando recuperar os estudantes que se encontram com defasagem da aprendizagem;

10. Elevar a qualificação e o desempenho profissional dos professores ofertando cursos,

palestras, congresso e capacitação continuada;

11. Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do estudante e a eficiência operacional;

12. Manter o sistema de apostilas para estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;

13. Manter oferta de alimentação escolar saudável sob a supervisão e responsabilidade de nutricionista;

14. Garantir forma de inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados pelo Ministério da Educação para o setor educacional por meio da Adesão aos Programas do governo Estadual e Federal;

II - Área de Resultado: Cidade Criativa

1. Apoiar projetos culturais (Fomento ao teatro tais como: dança, cinema e música);

2. Planejar e apoiar os eventos culturais, folclóricos, datas comemorativas e festividades Municipais;

3. Promover ações de modernização da Biblioteca Municipal;

4. Revitalizar espaços culturais públicos preexistentes e a implantação de novos espaços culturais públicos;

5. Buscar o desenvolvimento de mecanismos para fortalecer a sustentabilidade de forma a promover o turismo como uma estratégia de desenvolvimento do município.

6. Garantir formas de inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados pelo Ministério da Cultura para o setor cultural por meio da adesão à Lei Paulo Gustavo.

7. Fornecer apoio a projetos culturais pautados na Lei Aldir Blanc.

III - Área de Resultado: Qualidade Ambiental

1. Fomentar a Coleta Seletiva Municipal;

2. Consolidar as ações de implantação da Cooperativa dos Catadores;

3. Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos;

4. Promover ações para implantação de parques e praças na cidade e colocar a disposição da população;

5. Intensificar a atuação da administração na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável do município;

6. Implantação de Usina Energia Solar no município.

IV- Área de Resultado: Esporte Lazer e Qualidade de Vida

1. Educar pelo esporte, promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde por meio da prática de atividades físicas;

2. Ampliar e qualificar a infraestrutura colocada à disposição das comunidades para atividades esportivas e de lazer;

3. Apoiar eventos esportivos;

4. Construir, ampliar e reestruturar Espaços Esportivos;

6. Apoiar inscrição de atletas em eventos esportivos;

7. Apoiar o esporte amador em todas as categorias.

V - Área de Resultado: Cidade Eficiente

1. Estabelecer um novo modo de operação do município, saneando as finanças públicas e buscando a eficácia da máquina pública;

2. Manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos. Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal.

3. Promover amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

4. Promover o zoneamento de todo o território municipal com vistas ao desenvolvimento sustentável.

5. Fornecer apoio para regulamentar os instrumentos, artigos 25 a 27 (direito de preempção), artigos 28 a 31 (outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso do solo), artigos 32 a 34 (operações urbanas consorciadas), artigo 35 (transferência do direito de construir) e artigos 36 a 38 (estudo prévio do impacto de vizinhança – EIV) da Lei Federal nº 10.257/01.

6. Implementar tecnologias que delimitem as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º da Lei Federal nº. 10.257/01.

7. Promover apoio necessário para apresentação das diretrizes, implantação e organização da infraestrutura dos serviços públicos.

VI - Área de Resultado: Cidade de Oportunidades

1. Fomentar o desenvolvimento econômico municipal, com mecanismos inovadores que não comprometam as finanças municipais;

2. Incentivar a consolidação do papel das microempresas como base de um desenvolvimento duradouro, sustentável e inclusivo, destacando o empreendedorismo, enquanto forma de melhoria das condições sócio econômicas dos indivíduos;

3. Apoiar os produtores da Agricultura Familiar e a Feira Livre;

4. Propiciar condições necessários para construção de alternativas de transporte público oficial (ciclovia , transporte coletivo de empresas, etc.).

VII - Área de Resultado: Qualidade e Inovação na Gestão Pública

1. Aprimorar o gerenciamento de Projetos Prioritários da Prefeitura;

2. Implantar o monitoramento e avaliação do PPA;

3. Profissionalizar a gestão pública por meio da seleção, formação e desenvolvimento de gestores públicos buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com a criatividade necessária para encontrar meios para responder ás demandas atuais e futuras;

4. Criar uma política de recursos humanos pautada pela democratização das relações de trabalho, pela profissionalização do serviço público e pela valorização do funcionalismo, compreendendo como principal ativo da função pública. Qualificar o servidor significa qualificar a ação pública.

6. Adaptar os instrumentos legais à Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, às Leis Federais nº. 6.766/79 e 9.785/99 e nº. 10.257/01 e outras pertinentes;

7. Proporcionar apoio a projetos que proponham e/ou revejam a regulamentação municipal e elaboração novos instrumentos legais;

8. Fornecer apoio a mecanismos e instrumentos que possibilitem a implementação pelo Município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constante do processo de planejamento;

9. Elaboração do Plano de Carreira dos Servidores, com política de remuneração que motive a capacitação dos servidores públicos;

10. Apoiar e incentivar às ações das Ouvidorias Municipais;

11. Manter, estruturar e capacitar os servidores na implantação de processos eletrônicos em todos os departamentos a fim de banir o uso de papel;

12. Apoio às ações da defesa civil;

13. Realização de Concurso Público.

VIII- Área de Resultado: Redução da pobreza e inclusão social

1. Desenvolver de ações de assistência social com vistas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade;

2. Manter e ampliar a oferta dos serviços de proteção social do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

3. Contribuir para a geração de empregos através de iniciativas e do incentivo a atividades que incluam jovens, mulheres e o segmento populacional maduro no mercado de trabalho;

4. Reduzir o déficit habitacional, com ênfase na promoção do acesso a moradias seguras, dignas e regularizadas para famílias de baixa renda ou moradores em habitações precárias.

IX- Área de Resultado: Cidade Saudável

1. Melhorar e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família;

2. Investir no Pronto Atendimento para aumentar seu alcance populacional;

3. Diminuir, prevenir e controlar os dados epidemiológicos com a diminuição da incidência de doenças;

4. Aumentar o acesso da população de baixa renda à assistência farmacêutica;

5. Diminuir a taxa de mortalidade infantil e a esperança de vida ao nascer;

6. Aumentar os cuidados com a mulher em todos os ciclos de vida, a atenção integral à criança;

7. Atenção integral a pessoa idosa por meio do estímulo ao envelhecimento ativo;

8. Promover a vigilância em saúde, com destaque para o controle da dengue;

9. Manter a manutenção e conservação das Unidades de Saúde;

10. Participar do SAMU Regional;

11. Implantar e manter a Academias ao Ar Livre em espaços públicos;

12. Manter e Ampliar as Ações de Vigilância Sanitária;

13. Manter e Ampliar a Gestão e os Serviços das Especialidades Médicas;

14. Manter e Ampliar os Serviços Odontológicos;

15. Manter e Ampliar os Serviços de Urgência e Emergência;

16. Implantar e melhorar os programas de combate a obesidade, o programa de saúde mental juntamente com o programa “MAIS SAÚDE”.

X - Área de Resultado: Cidade Sustentável

1. Ampliar e manter a sinalização viária da cidade;

2. Melhorar a Rodoviária do Município, dando mais conforto e segurança aos usuários;

3. Continuar com a restauração e revitalização das Praças;

4. Aumentar a segurança do cidadão.

XI- Área de Resultado: Investimento e Infraestrutura

1. Prover a infraestrutura requerida pelo município com ênfase na pavimentação, ampliação e recuperação das vias públicas, estradas rurais e vicinais e próprios municipais.

XII- Governo Transparente

1. Promover a transparência das ações e divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

LDO – 2025

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRAIS – 2025

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a devida alocação dos recursos públicos. A saúde financeira do município permite a operacionalização dos programas a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul por meio de políticas públicas, elaboradas para promover o bem-estar da população.

A gestão de riscos fiscais promove a sustentabilidade do equilíbrio das contas públicas, preparando a Administração Pública Municipal para executar ações em cenários adversos, sem onerar suas entregas à sociedade.

Os riscos fiscais devem ser gerenciados para que decisões sejam mais assertivas até mesmo em situações desfavoráveis, possibilitando agilidade nas respostas do governo.

A Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal responsável. Sobre os pilares do planejamento, transparência, controle e accountabillity, a Lei de Responsabilidade Fiscal inova em vários aspectos.

Entre as inovações estabelecidas, a referida norma determina em seu Artigo 4°, §3º, que o Anexo de Riscos Fiscais, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conterá os riscos capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, além das providências a serem tomadas, casos se concretizem, constituindo uma ferramenta de gerenciamento de riscos.

Dada a própria natureza do Anexo, este se apresenta como um instrumento incentivador do equilíbrio das contas públicas, pois identifica eventos, avalia- os e indica planos gerenciais cabíveis.

RISCOS FISCAIS

A finalidade primordial da Prefeitura é promover o bem estar da população. Para isso, a Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul deve exercer de forma eficaz, eficiente e efetiva a atividade financeira que lhe compete, captando, gerindo e despendendo recursos. Nesse sentido, a atividade financeira do município abarca tanto as receitas quanto as despesas públicas.

Nesse sentido, os riscos fiscais podem ser entendidos como os riscos provenientes das obrigações financeiras do Município. Ou seja, os riscos fiscais são eventos futuros e incertos que, caso se materialize, impactarão negativamente o equilíbrio das contas públicas.

As obrigações diretas devem constar na Lei Orçamentária Anual por serem de ocorrência certa, não se classificando como riscos fiscais. Contudo, a possibilidade dessas obrigações sofrerem impactos negativos é entendida como um tipo de risco fiscal.

Eventos que podem acarretar desequilíbrio na relação receita-despesa da Prefeitura são denominados riscos orçamentários. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o conseqüente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a re- estimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

As obrigações financeiras contingentes, também denominadas passivos contingentes, são aquelas decorrentes de compromissos firmados pelo ente e que só gerarão compromisso de pagamento depois que determinado evento ocorrer. Também podem ser uma obrigação presente que surge devido a eventos passados, mas não é reconhecida, ou porque a probabilidade de pagamento pelo Município é baixa, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com segurança.

Contudo, a estimativa dos passivos contingentes depende de fatores externos, tornando sua mensuração de difícil precisão.

RISCOS IMPACTANTES NA RECEITA

Os riscos orçamentários dizem respeito aos desvios entre os parâmetros adotados nas projeções das variáveis utilizadas na estimativa da receita tributária municipal (alterações na legislação tributária) e os valores de fato observados ao longo do período compreendido pelas diretrizes orçamentárias.

A Administração Pública Municipal de Jundiaí do Sul tem como objetivo elevar a utilização dos recursos públicos pelos melhores meios, ao menor custo, garantindo o alcance dos resultados pretendidos, de maneira a produzir os maiores impactos positivos possíveis dentro de um dado processo.

Assim, cabe ressaltar que a estratégia é de ampliar a participação relativa das despesas com atividades finalisticas em detrimento das despesas com atividades, além de reduzir o custo unitário do serviço público e ampliar o atendimento à população,

sempre visando a melhoria da qualidade dos serviços ofertados para a população.

ECLAIRRAUEN

Prefeito

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO – 2025

DISCRIÇÃO	VALOR	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	156.750,00	
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolsam financeiro no exercício de 2025, inclusive de natureza tributária trabalhista.	156.750,00	
III – PROVIDENCIAS Será utilizada de imediato a Reserva de Contingência de acordo com a Portaria STN nº. 470 de 31/08/2004.		313.500,00
TOTAL	313.500,00	313.500,00
Notas:		

Demandas Judiciais: É a estimativa do montante das ações judiciais em andamento contra o município com probabilidade de ganho da outra parte no ano de 2025.

Frustração de Arrecadação: Para o cálculo foi considerado a não realização de operações de créditos previstas para ocorrer no ano, à frustração de convênios, além de um cenário adverso da economia nacional.

Discrepância de Projeções: Para apuração do resultado houve a comparação das metas previstas com as realizadas referentes aos anos de 2022 e 2023.

A média das diferenças foi utilizada para mensurar o valor referente à LDO 2025.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA RECEITAS CONSOLIDADA PARA O 2025	
Previsto	31.328.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	209.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	22.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA	22.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA	2.200,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	5.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS	1.100,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA	5.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA	1.100,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE "	264.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	440.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	66.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	11.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E	1.100,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.100,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA -	550,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS DE	1.100,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA -	1.100,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA -	1.100,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	55.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	55.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	198.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	550.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FR 494	44.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FR - 518	1.650,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FR - 495	0,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO FONTE 303	1.100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FR - 94	1.100,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO FONTE 103	1.100,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO FONTE 101	22.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR	44.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR	4.400,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL -	1.430.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	1.540.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	88.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	176.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	88.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	66.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.400.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	440.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	52.800,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	13.200,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO	770.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - FR 13	198.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	487.300,00

BB - PISO DE ASSISTÊNCIA FAMÍLIA PARANAENSE-SEC - FR.770	82.500,00
BB - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(P .FIXO/VARIÁVE)-FR 934	82.500,00
BB - BLOCO DA GESTÃO DO IGD-SUAS - FR 936	13.200,00
BB. BLOCO MAC - FNAS - FR 941	13.200,00
TRANSFERÊNCIA - FNAS - BL IGD-PAB - FR - 945	33.000,00
TRANSFERÊNCIA - FNAS POLITICAS PÚBLICAS FR 946	165.000,00
MULTAS PREVISTA EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL	83.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS	55.000,00
TOTAL	31.328.000,00

ECLAIRRAUEN

Prefeito

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2025

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA PARA O 2025

NATUREZA DA DESPESA	Previsto
	31.328.000,00
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	49.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.290.962,10
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.329.624,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	654.500,00
CONTRIBUIÇÕES	687.501,10
DIÁRIAS – CIVIL	453.750,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.274.820,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	44.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	374.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	254.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.628.092,80
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	418.000,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	313.500,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	583.000,00
ESTUDOS E PROJETOS	22.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.959.650,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	159.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.500,00
Total	31.328.000,00

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:F9FFA568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
8º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2024

8º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2024

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o sexto aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.									
Justificativa Sucinta: Aumento significativo de consumo médio mensal.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30 e 3.3.90.32	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5 MG	CP	30.000	0,0730	2.190,00	ALTO	08/24	NÃO
02		CITALOPRAM 20 MG	CP	16.000	0,1100	1.760,00	ALTO	08/24	NÃO
03		DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G GEL – BISNAGA 60 G	BISN	300	2,7500	825,00	ALTO	08/24	NÃO
04		DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	CP	67.000	0,3617	24.233,90	ALTO	08/24	NÃO
05		SERTRALINA 50 MG	CP	63.000	0,1173	7.389,90	ALTO	08/24	NÃO
06		TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG	CAP	5.000	0,1239	619,50	ALTO	08/24	NÃO
Valor total:						R$ **37.018,30**			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS

Justificativa Suscinta: Devido um erro de digitação do PCA 2024 do item 08 foi inserido 09 baldes e o correto são 80 e o item 28 na licitação passada não foi inserido pois tínhamos em estoque e precisamos incluir para a nova licitação.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	ÓLEO SINTÉTICO 0W20 PARA VEÍCULOS COM MOTORES COM MOTORES 4 TEMPOS GASOLINA, FLEX E ÁLCOOL ATENDE AS ESPECIFICAÇÃOES API SP DEXOS 1GEN 3 GMW18144 **EMBALAGEM DE 01 LITRO**	Lts	8	65,55	524,40	ALTO	10/08/2024	NÃO
02	3.3.90.30	ÓLEO SEMISSINTETICO 10W40 PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API SN ACEA A3/B4 RENAULT RN 0700/0710 MB – APPROVAL 229.1 **EMBALAGEM DE 01 LITRO**	Lts	8	42,59	340,72	ALTO	10/08/2024	NÃO
09	3.3.90.30	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 BALDE 20L	Balde	80	252,00	20.160,00	ALTO	10/08/2024	NÃO
26	3.3.90.30	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC. ÓLEO FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS DE ALTA QUALIDADE E ADITIVOS ESPECÍFICOS PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES MECÂNICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICAS DE DIVERSOS FABRICANTES, TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DE VEÍCULOS ANTIGOS OU QUAISQUER OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO TIPO A SUFIXO A (TASA), **EMABALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS .**	Tambor	01	4.500,00	4.500,00	ALTO	10/08/2024	NÃO
Valor total:						R$ 25.525,12			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE

Justificativa Suscinta: A aquisição de carne nas instituições de ensino é fundamental para garantir uma alimentação balanceada aos estudantes, promovendo seu desenvolvimento físico e cognitivo. Além disso, influencia positivamente na aprendizagem e no bem-estar geral dos alunos.

Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
01	Bens	**COXÃO MOLE EM TIRAS. 1. Descrição:** Carne bovina de 1ª categoria - corte coxão mole. Fresca, cortada em tirinhas, proveniente de gado bovino, sadio, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, aparada e apresentada no corte. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionados e transportados em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto e número do registro no ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante. Peso líquido de 02 kg por pacote.	Kg	3000	R$ 35,90	R$ 107.700,00	Alto	30/07/2024	Não
02	Bens	**ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA. 1. Descrição:** Carne bovina de 1ª categoria – corte patinho ou coxão mole, água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos, salsa desidratada em flocos, estabilizante e antioxidante. Contem glúten. Isento de pimenta. Cozido ou assado durante o tempo e temperaturas adequados. Peso unitário aceito: De 15g a 17g. **2. Características:** Deverá estar congelado, formato arredondado, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie, produto de acordo com a legislação vigente em relação as suas características técnicas. **3. Embalagem e peso:** Pacote de polietileno de alta densidade multicamadas,	Kg	3000	R$ 39,90	R$ 119.700,00	Alto	30/07/2024	Não

		termossoldado, atóxico, aprovado para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, coloração azul, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrados sem água ou gelo resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido de 02 kg por pacote. **4. Rotulagem:** No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: marca; identificação do fabricante; nome e endereço do fabricante; número do lote; condições de armazenagem; tipo de carne; data de validade, validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação, preferencialmente com a data de fabricação de até 30 (trinta) dias no momento da entrega. Número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, e demais dados dos mesmos exigidos pela legislação em vigor.							
03	Bens	**CARNE BOVINA IN NATURA EM BIFE CONGELADA. 1. Descrição:** Carne de 1ª categoria – no corte coxão mole ou patinho. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18º C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Sendo que os bifes deverão ter cortes de 120g a 150g. **2. Características:** O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. **3. Embalagem e peso:** O produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas contendo até 20 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. **4. Rotulagem:** O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; · Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (coxão mole ou patinho); data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.	Kg	1000	R$ 37,58	R$ 37.580,00	Alto	30/07/2024	Não
Valor total:						R$ 264.980,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: INCLUSÃO DOS ITENS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DA ITAIUPU MAIS QUE ENERGIA NO PCA 2024									
Justificativa Suscinta: O Município de Mandirituba foi contemplado com convênio pelo Programa da Itaipu Mais que Energia para aquisição de equipamento, obras e veículo, sendo a data de contemplação e assinatura do Instrumento de Repasse em dezembro de 2023, posterior a data de inclusão do PCA referente ao exercício de 2024, por este motivo solicita-se a inclusão dos mesmos, considerando que a aquisição e tramitação dos processos relacionados são de interesse público e beneficiará diretamente os Munícipes.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quan t	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculaçã o com outro item
01	Saneamento Ambiental	Biodigestor – Pequeno porte para resíduos orgânicos voltado para atividades de Educação Ambiental em ambiente escolar com garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R$ 15.400,00	R$ 15.400,00	Alta	31/08/2024	Não
02	Saneamento Ambiental	Instalação e treinamento para utilização do objeto.	UN	1	R$ 10.300,00	R$ 10.300,00	Alta	31/08/2024	Não
Valor total:						R$ 25.700,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
Justificativa Suscinta: A inclusão destes itens no processo se faz necessária para melhorar as condições de trabalho. Considerando a necessidade em realizar constantes investimentos nos equipamentos de saúde, a fim de propiciar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores/munícipes que frequentam repartições públicas; Considerando o desgaste dos equipamentos devido ao seu tempo de uso.									
Item	**Tipo do item (Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
01	4.4.90.52.	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono.	Und	9	R$1.152,00	R$10.368,00	Alto	05/09/2024	Não
02	4.4.90.52.	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos).	Und	20	R$ 1.203,00	R$ 24.060,00	Alto	05/09/2024	Não
03	4.4.90.52.	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura.	Und	13	R$ 687,00	R$ 8.931,00	Alto	05/09/2024	Não
04	4.4.90.52.	Cadeira giratória executiva com braços.	Und	25	R$525,00	R$ 13.125,00	Alto	05/09/2024	Não
05	4.4.90.52.	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina.	Und	24	R$185,00	R$ 4.440,00	Alto	05/09/2024	Não
06	4.4.90.52.	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura.	Und	1	R$1.834,00	R$ 1.834,00	Alto	05/09/2024	Não
07	4.4.90.52.	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) (Gavetas é adicional)	Und	16	R$ 1.040,00	R$ 16.640,00	Alto	05/09/2024	Não
08	4.4.90.52.	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD.	Und	5	R$ 2.349,00	R$ 11.745,00	Alto	05/09/2024	Não
09	4.4.90.52.	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb.	Und	24	R$ 3.000,00	R$ 72.000,00	Alto	05/09/2024	Não
Valor total:						R$163.143,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de Pneus									
Justificativa Suscinta: Manutenção do veículo da Secretaria de Administração.									
Ite m	**Tipo do item (Element o da despesa)**	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculaç ão com outro item**
40	Consumo	Pneu 165/70 r14 85	Und	4	R$ 293,00	R$ 1.172,00	Médio	01/07/2024	Não
Valor total:						R$ 1.172,00			

Mandirituba, 26 de Agosto de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:70CD588B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 119/2024 - SADI WALTER

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 119/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 119/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SADI WALTER	**MATR.**	**8551**

CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**	**COMISSIONADO**		C ITROEN
	AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** SFB3E52
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
19/08/2024	19/08/2024	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, 19 de agosto de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FE3A538E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

Do objeto: Aquisição de equipamentos de informática, elétricos/eletrônicos e acessórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Rico. Considerando os resultados no presente processo de **Dispensa de Licitação n° 04/2024**, em razão da urgência necessária, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **AGNOS C. GEHRING INFORMATICA**, inscrita no CNPJ: **09.437.057/0001-27**, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Av. São Pedro, 410, CEP 87.320-000, na importância de **R$ 27.488,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais),** em conformidade aos itens abaixo descritos.

Item	Descrição	Unid	Qtd	V. Unitário	Valor total
01	**NOTEBOOK** Conforme especificações técnicas, similar ou superior: Cor discreta, Tela 15,9 Polegadas ou superior;Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels; Processador: Intel Core i5, 12ª Geração; Memória RAM 8 GB; HD 512 GB SSD; Teclado numérico ABNT-PT-BR com tecla "ç"; Detalhes do áudio: entrada fones de ouvido, Alto-falantes; Tipo de conexão: Bluetooth, Wi-fi, USB, Ethernet, HDMI; Padrão de conexão sem fio: Bluetooth, Voltagem: Bivolt; Fonte de alimentação: Carregador; Sistema operacional: Windows 11. Incluso serviço de configuração de redes e impressoras.	Unid.	02	R$3.500,00	R$7.000,00
07	**TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA COM CONTROLE REMOTO** Similar ou superior:Tipo de tela: Elétrica, motorizada, com acionamento automático, 2,34 X 1,32M Voltagem: Bivolt. Formato: 4:3. Superfície de projeção em tecido de alta qualidade com tratamento antirreflexo e antifúngico. Cor: Branco com acabamento de borda na cor preta, para evitar interferências de luz externa e melhorar o contraste da imagem. Carcaça em alumínio ou aço com acabamento resistente à corrosão. Design compacto e moderno,	Unid.	01	R$1.100,00	R$1.100,00

	adequado para montagem em teto ou parede. Motor silencioso e de alta durabilidade, com sistema de parada automática. Acionamento elétrico via controle remoto e interruptor manual. Compatível com sistemas de automação de ambientes. Controle Remoto sem fio com alcance mínimo de 15 metros. Funções: Subir, descer e parar a tela em qualquer posição intermediária. Kit completo de instalação incluindo suportes e parafusos. Incluso Instalação no local indicado.				
09	**TABLET** Conforme especificações técnicas, similar ou superior: 64GB, 4GB RAM, Tela de 11'' resolução Full HD. Conexão com internet WI-FI; entrada USB e Bluetooth, Cor; Preta ou cinza. Conjunto de processamento Octa Core android 13; Bateria de longa duração de 8.000mAh. Instalação, configuração e cabeamento com instalação de rede elétrica no plenário da Câmara para carregamento individual dos equipamentos pelos vereadores. (uma tomada de energia para cada tablet em cada mesa de cada vereador)	Unid.	10	R$1.350,00	R$13.500,00
11	**SMART TV LED 4K 55''** Similar ou superior: Resolução: 4K HDR, Conexão Wi-fi Dual Band, HDMI, Bluetooth, Controle Remoto; cor preta; Entrada de Antena RF; Saída Digital Óptica; Ethernet (LAN); Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); borda fina; taxa de atualização: 60Hz. Bivolt. Instalação e cabeamento da TV no plenário da Câmara.	Unid.	01	R$2.600,00	R$2.600,00
12	**SUPORTE DE TETO ARTICULADO PARA TV DE 55''** Similar ou superior: Capacidade 35 quilos; composição: aço e ou alumínio; permite giro na base de 360°. Incluso instalação no local indicado.	Unid.	01	R$160,00	R$160,00
15	**DISCO SÓLIDO HD INTERNO SSD** Similar ou superior: SATA Rev. 3.0 500MB/s para Leitura, 350MB/s para Gravação; Capacidade: 256 GB Tecnologia de armazenamento: SSD, fator de forma do disco rígido e SSD. Instalação na máquina, instalação de software, configuração e cópia de dados existentes.	Unid.	03	R$350,00	R$1.050,00
17	**KIT ROTEADOR WI-FI MESH DUAL-BAND AC1300 (3PACK)** Similar ou superior; conjunto com 3 unidades; Dual-Band, modo roteador, modo Access Point, portas ethernet, wi-fi 5. 2.4, Ghz, Compatível com IPv6; MU-MIMO; Seleção de Rota automática; AP steering; band steering; beamforming; busca de rede; antivírus; segurança firewall. Instalação e configuração nas máquinas e tablets da Câmara.	Unid.	01	R$1.400,00	R$1.400,00
18	**CABO HDMI** Cabo HDMI 10 Metros 4k, Revestido Nylon malha redonda. Pino Dourado Blindado Filtro TV Monitor.	Unid.	02	R$64,00	R$128,00
19	**CABO HDMI** Cabo HDMI 2.0 15 Metros 4k, 3D 19 Pinos	Unid.	01	R$135,00	R$135,00
20	**SUPORTE P/ PROJETOR DE TETO** Suporte universal de teto para projetor, instalado no local indicado	Unid.	01	R$180,00	R$180,00
21	**CABO P2 STEREO** Cabo P2 Stereo X P2 Stereo 10 M Nwt – Preto (som) + Cabo P2 X J2 Stereo Preto	Unid.	01	R$35,00	R$35,00
22	**INSTALAÇÃO DE PROJETOR NO TETO** Mão de obra para instalação e configuração de Projetor no teto no local indicado	Unid	01	R$200,00	R$200,00
VALOR TOTAL: R$ 27.488,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).					

Do objeto: Aquisição de equipamentos de informática, elétricos/eletrônicos e acessórios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Rico. Considerando os resultados no presente processo de **Dispensa de Licitação n° 04/2024**, em razão da urgência necessária, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **A J GRANDE INFORMATICA ME** inscrita no CNPJ: **05.923.393/0001-29**, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Rua XV de Novembro, 391, CEP 85.200-000, na importância de **R$ 18.844,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais),** em conformidade aos itens abaixo descritos.

Item	Descrição	Unid	Qtd	V. Unitário	Valor total
02	**COMPUTADOR DESKTOP DE MESA** Similar ou superior:Cor: preta; Monitor: 23.8 Polegadas entrada HDMI Full HD; Processador: Intel Core i5, 12 geração GHz; Memória RAM 8GB; HD 256GB SSD; conexão: USB, HDMI; Número de portas USB 2.0: 5; Sistema operacional: Windows 11; kit teclado e mouse sem fio conexão Bluetooth 5.0 2,4 GHz, padrão teclado numérico ABNT-PT-BR com tecla "ç" com regulagem de altura. Possibilidade de instalação de dois monitores no mesmo equipamento. Instalação e cabeamento inclusos.	Unid.	01	R$ 3.280,00	R$ 3.280,00
03	**COMPUTADOR DESKTOP DE MESA** Similar ou superior: Placa Mãe: Biostar H610MHP (Chipset H610, Intel LGA 1700, mATX, DDR4); Processador: Intel Core i5-12400 (12ª Geração, 6 núcleos, 12 threads, 2,5 GHz, com gráficos integrados Intel UHD Graphics 730); Memória RAM: 16GB DDR4, 3200MHz; Armazenamento: PCIe NVMe SSD de 1TB; Placas de Vídeo; Dedicada: NVIDIA GeForce GTX 1650 Super Integrada: Intel UHD Graphics 730 (no processador i5-12400); Fonte de Alimentação: Corsair RM850x; Monitor: 23.8 polegadas, resolução Full HD (1920x1080); Placa de Rede: LAN Gigabit integrada na placa mãe; Placas de Som Integrada na placa mãe com entrada e saída de áudio, e suporte a microfone; Adicional: Placa de som PCI-E; Sistema Operacional: Windows 11, licenciado; Periféricos: Teclado: Sem fio, Bluetooth 5.0, padrão ABNT-PT-BR com tecla "ç" com regulagem de altura, Mouse: Sem fio, Bluetooth 5.0 – Incluso serviço de instalação, configuração de rede e impressoras e cabeamento.	Unid.	01	R$ 4.890,00	R$ 4.890,00
04	**NOBREAK** Similar ou superior:Potência: 1.200 VA; Voltagem: Bivolt; Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e blecaute; 06 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR 14136); incluso instalação.	Unid.	03	R$ 740,00	R$ 2.220,00

05	**NOBREAK** Similar ou superior:Potência: 1.500 VA; Voltagem: Bivolt; Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e blecaute; 08 tomadas de saída no padrão brasileiro (NBR 14136); incluso instalação.	Unid.	01	R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
06	**SCANNER DE MESA DUPLEX** Especificações técnicas mínimas – Tipo: Scanner de secretária com alimentação automática, Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha, Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz); 30 ppm/60 ipm, Cores: 30 ppm/60 ipm, Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi, Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits; incluso instalação e configuração nas máquinas e cabeamento.	Unid.	01	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
13	**MONITOR COMPUTADOR 23.8'' FULL HD** Similar ou superior: monitor 23.8" 60/75hz full hd; proporção 16:9, com suporte para adaptador universal de 4 furos no meio do monitor na parte de trás do aparelho, conexão HDMI, VGA, bivolt, cor preta.	Unid.	05	R$ 748,00	R$ 3.740,00
14	**SUPORTE PARA MONITOR DE MESA** Similar ou superior: suporte universal para tela de computador articulado, vertical, 13 a 27 polegadas; na cor preta.	Unid.	03	R$ 127,00	R$ 381,00
16	**PLACA DE VÍDEO** Placa de vídeo 2 saídas Full HD HDMI. Permitido Adaptador. Instalação e configuração nas máquinas inclusa.	Unid.	02	R$ 249,00	R$ 498,00
VALOR TOTAL: R$ 18.844,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais).					

Considerando os resultados no presente processo de **Dispensa de Licitação n° 04/2024**, em razão da urgência necessária, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa **BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **53.600.234/0001-36**, na cidade de Blumenau, Estado do Santa Catarina, estabelecida à Rua Rodeio, 142, sala 03, CEP 89.012-470, na importância de **R$ 1.040,00 (hum mil e quarente reais),** em conformidade aos itens abaixo descritos.

Item	Descrição	Unid	Qtd	V. Unitário	Valor total
08	**CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA** Similar ou superior:Potência mínima 150W RMS. Conexões RCA L/R, porta USB, entrada auxiliar de 3,5mm, com controle de volume. Compatibilidade Bluetooth. Fonte de alimentação acoplada. Duração aproximada da bateria: 8 horas. Voltagem: Bivolt. Cor: Preto. Incluso cabeamento.	Unid.	01	R$500,00	R$500,00
10	**SUPORTE UNIVERSAL PARA TABLET** Produto com design moderno e elegante, fabricado com material plástico leve e resistente. Pezinhos de silicone antiderrapantes, inclusos, para não deslizar na mesa, permitindo tocar na tela e usar o Tablet no suporte. Pode ser utilizado com o aparelho na VERTICAL OU HORIZONTAL.	Unid.	09	R$60,00	R$540,00
VALOR TOTAL: R$ 1.040,00 (hum mil e quarente reais).					

Conforme termos da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 art. 75, inciso II, sendo a contratação imediata.

Mato Rico/Pr., 26 de agosto de 2024

MARCELO RAK

Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B34A585F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 230/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CNPJ nº 76.610.591/0001-80 – Curitiba - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio, remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, nas áreas administrativas contidas no Art. 6º, incisos I à IX da Lei Municipal nº 1707/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto na *cláusula decima* do contrato, com base no salário mínimo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica ajustado o contrato original no valor em **R$ 646.565,40 (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	QTDE de Bolsas/Mês	Valor da Bolsa Unitária	Taxa de Administra-ção	Valor Total Bolsa + Taxa	Total de Pagamentos	Valor Total para 12 meses
01	04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial, ou que estejam cursando o terceiro ano do ensino profissionalizante e ensino médio, ou ainda estudantes do ensino superior, com remuneração mensal da bolsa-auxílio em 70% do salário mínimo vigente.	Até 35	R$988,40 + R$50,00 de Auxilio Transportes	0,40% (R$ 4,15)	R$992,55	420	R$416,871,00
02	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino profissionalizante e ensino médio, ou ainda estudantes do ensino superior, com remuneração mensal da bolsa-auxílio 90% do salário mínimo vigente.	Até 15	R$1.270,80 + R$50,00 de Auxilio Transportes	0,40% (R$ 5,28)	R$1.276,08	180	R$229,694,40

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme *cláusula nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24/08/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:21C64BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 215 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 215/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 79 - 332293 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**36.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.1146000 - INVESTIMENTOS SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 113 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**30.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 119 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**36.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de agosto de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:697BDE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	44 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/08/2024
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades do PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
GRESCON CONSTRUCOES CIVIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO		Ud	1,000	650.000,000	650.000,00
Total:						650.000,00

Paiçandu, 23/08/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9EDCBCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 60 /2024

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 26/08/2024

d) Objeto Homologado : Aquisição de Cestas Básicas compostas dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza abaixo descritos, na Modalidade de Registro de Preços- Pregão Eletrônico, entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CESTA BASÍCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA	MARCAS	Ud	4.000,000	218,9900	875.960,00
Total:						875.960,00

Paiçandu, 26/08/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5A187866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	22 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	26/08/2024
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para aquisição de Filme Radiológico, para atender as necessidades da Fundação deSaúde de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	FILME RADIOLÓGICO DE TAMANHO 10X12 POLEGADAS	IBF/AGFA	CX	50,000	448,9100	22.445,50
Total:						22.445,50

Paiçandu, 26/08/2024

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C745D974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 030/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº81/2024 189/2024

Pregão Nº 030/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº81/2024 189/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com endereço à RUA DOMINGOS PASQUALLI 29, 0 - CEP: 85905540 - BAIRRO: JD GISELA, Toledo/PR inscrita no sob nº15.349.114/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EMERSON

MARCOS LATREILLE, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 189/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 21, do Contrato Administrativo n. 189/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
21	1	37504	CARRINHO DE BEBÊ NIZI GALZERANO COR PRETO E CINZA - BERÇO-PASSEIO (2 EM 1) DESTINADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 0 MESES - FECHAMENTO COMPACTO, ESTRUTURA MUITO LEVE - ENCOSTO REGULÁVEL EM MULTI POSIÇÕES - CAPOTA RETRÁTIL - CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS - PROTETOR DE OMBRO - BANDEJA REMOVÍVEL - PORTA OBJETOS - 4 RODAS DIANTEIRA COM TRAVAMENTO DO SISTEMA GIRATÓRIO - 2 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM SISTEMA ÚNICO DE FREIO - EIXO TRASEIRO REMOVÍVEL DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA: 96 CM - LARGURA: 47 CM - PROFUNDIDADE: 73 CM	UND	2,00	839,00	1.678,00
TOTAL							1.678,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Seven Comércio De Equipamentos EIRELI

EMERSON MARCOS LATREILLE,

Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:29C8971C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 030/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº81/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

Pregão Nº 030/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº81/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETRODOS ELETRÔNICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, com endereço à RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 0 LOJA - CEP: 35790168 - BAIRRO: CENTRO, Curvelo/MG inscrita no sob nº14.323.297/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 183/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 23, do Contrato Administrativo n. 183/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
23	1	37523	COLCHONETE TAMANHO: 1,80 X 60 4CM DE ESPESSURA MATERIAL: POLIURETANO (PU)	UND	3,00	81,20	243,60
TOTAL							R$ 243,60

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Orthovida Industria E Negocios Digitais LTDA

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA ,

Contratado(a)

Testemunhas:

ELTON OTTO BACK	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
09836609997	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A629A70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 052/2024

26 de agosto de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.521.140,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e cento e quarenta reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2-004	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-014	Encargos Contribuição Associações, Federações e Conselhos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
851.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 966741/2024 - MAPA - Equip. Agrícolas, Resfriadores, Colh. Forragem e Trator	559.140,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.608.2001.1-029	Encargos PIASTEC – Programa Municipal de Inseminação Artificial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
501.0501.04.99.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	86.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.521.140,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais – Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	150.000,00
501.0501.04.99.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	86.000,00
851.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 966741/2024 - MAPA - Equip. Agrícolas, Resfriadores, Colh. Forragem e Trator	559.140,00
SOMA		**1.445.140,00**

b) A anulação das dotações orçamentárias colocadas a seguir:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2-004	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.131.0401.2-019	Encargos com Propaganda e Publicidade	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-078	Atividades Manutenção do Pronto Socorro	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**76.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 26 de agosto de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:451BA35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.780

PORTARIA Nº 8.780

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá)

regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 49.766, 50.120, 50.765, 51.806, 51.837, 51.981, 53.109, 53.338, 54.001 e 54.123/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de setembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO

Secretária Municipal de Administração

-Em Exercício-

ANEXO DA PORTARIA Nº 8.780/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
6.120-2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	MEDICO GINECOLOGISTA	04/06/2001
11.120-1	CARLA FRANCIELE MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS	22/06/2012
4.838-1	EDINEIA OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/03/1999
6.012-1	ROBERTA PAIVA VIEITES DE BARROS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	02/02/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
95.644-1	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	11/02/2019
12.475-1	CAROLINA NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INGLÊS	02/04/2014
12.475-2	CAROLINA NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	02/07/2018
9.293-1	CELIA REGINA REGAÇÃO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
9.295-1	CLEOMARI DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
95.471-1	DELARIANE DE CASTRO SILVA	PROF. PED. COORDENADOR	03/09/2018
6.895-1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2002
12.032-1	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/09/2013
9.906-2	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	11/03/2009
7.104-1	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	23/03/1999
7.104-2	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	10/02/2003
2.011-2	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFESSOR	10/05/2018
13.081-1	JOEL FAGUNDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/10/2015
12.468-2	JOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLÊS	02/04/2014
95.040-1	JONATHA FABRICIO DA SILVA MANTOVANI	EDUCADOR INFANTIL	10/05/2018
7.103-3	JUCIMARI DAMASCENO	PROFESSOR	01/07/1999
7.103-4	JUCIMARI DAMASCENO	PROFESSOR	10/02/2003
12.485-1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	07/04/2014
4.233-2	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	PROFESSOR	12/08/1997
7.869-1	MARCELA MARTINS NUNES	EDUCADOR INFANTIL	04/05/2004
94.078-1	MARILUCIA CASTRO SENNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2016
9.821-1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	MONITOR	11/03/2009
7.893-1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES	NUTRICIONISTA	01/06/2004
1.668-1	PLACIDO MIRANDA NETO	ARTIFICE	26/05/1983
94.107-1	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2016
12.361-1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	09/03/2007
12.402-1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	01/04/2014
12.402-2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	14/05/2018
10.570-2	SUELI MACENO DE SANT ANNA	PROF. PED. ORIENTADOR	01/02/2011
9.892-1	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	01/04/2002
9.892-2	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	11/03/2009
95.402-1	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG			

MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.921-1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/09/2002
7.717-1	EDSON ALVES MARCELINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2004
7.715-2	EDUARDO RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2004
7.312-1	FERNANDO DELFINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/03/2003
7.545-1	GILBERTO MOROSKI MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/01/2004
7.308-1	LEONICE FRAGA ANDRETE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/03/2003
10.480-1	OROMAR FABIANO CANHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18/11/2010
5.327-1	RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1999
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
1.883-1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	11/06/1985
93.857-1	DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/01/2016
9.914-2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
7.075-1	ELZA PINTO PERSCHIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
11.476-1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/12/2012
9.436-1	MERCEDES MARILIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	ENGENHEIRO FLORESTAL	16/06/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS - SEMTRA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
5.421-4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
94.118-1	JAQUELINE DEMETRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/03/2016

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:110E0AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 26/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL8A26	277490NIC0035081	14/05/2024	50020	R$ 586,94
ABU4672	277490F000146693	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ABY8G33	277490A000205054	29/05/2024	76331	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000146720	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AES4157	277490NIC0035035	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AES4157	277490NIC0035044	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AFM4G27	277490F000146653	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AGK7H55	277490NIC0035030	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AJQ3J96	277490NIC0035076	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AKX7H05	277490F000146765	24/05/2024	60503	R$ 293,47
ALG1E43	277490A000204095	21/05/2024	55680	R$ 195,23
ALM4479	277490F000146660	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ALN0113	277490F000146669	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ALX0799	277490F000146743	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AMM6917	116100T001787619	25/05/2024	54521	R$ 195,23
AMN4097	277490F000146640	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AMX0F25	277490F000146735	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AMX3726	277490A000203824	01/06/2024	76251	R$ 293,47
AMX7964	277490F000146745	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AMX7H53	277490F000146724	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490NIC0035024	14/05/2024	50020	R$ 586,94
ANC4333	116100T001919354	27/05/2024	55411	R$ 195,23
AND1427	277490F000146643	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF7498	277490F000146694	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ANJ3518	277490NIC0035020	14/05/2024	50020	R$ 586,94
ANO2709	277490NIC0035061	14/05/2024	50020	R$ 586,94
ANZ7598	277490A000204094	21/05/2024	55680	R$ 195,23
AOE1641	277490F000146730	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AOE2245	277490F000146753	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AOL8B85	277490F000146689	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AOT7690	277490A000204479	16/05/2024	60681	R$ 195,23
APB2539	277490F000146629	23/05/2024	60503	R$ 293,47
APJ1B97	277490A000205053	29/05/2024	76331	R$ 293,47
APK1E00	277490F000146631	23/05/2024	60503	R$ 293,47
APR5069	277490A000203822	01/06/2024	54870	R$ 195,23
APW0767	277490A000204480	16/05/2024	60681	R$ 195,23
AQA4A71	277490F000146697	23/05/2024	60503	R$ 293,47

AQT5128	277490NIC0035069	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AQT5J01	277490A000204099	23/05/2024	55411	R$ 195,23
AQT5J01	277490A000204092	21/05/2024	55411	R$ 195,23
ARL8G87	277490F000146732	24/05/2024	60503	R$ 293,47
ARL9919	277490NIC0035032	14/05/2024	50020	R$ 586,94
ARO8H75	277490A000204891	28/05/2024	76331	R$ 293,47
ARV8625	277490F000146734	24/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000146635	23/05/2024	60503	R$ 293,47
ASV8152	277490NIC0035028	14/05/2024	50020	R$ 586,94
ATC7704	277490A000204090	21/05/2024	76332	R$ 293,47
ATV9414	116100T001923446	24/05/2024	54522	R$ 195,23
AUA6371	277490A000204568	23/05/2024	55411	R$ 195,23
AUA9473	277490F000146657	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AUG2B54	277490NIC0035086	14/05/2024	50020	R$ 390,46
AUI2617	277490NIC0035047	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AUN1I73	277490NIC0035079	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AUU5380	116100T001787618	25/05/2024	54521	R$ 195,23
AUY6854	277490NIC0035027	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AVC4D07	277490F000146628	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AVD1215	277490F000146662	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AVH1A32	277490A000205059	29/05/2024	76331	R$ 293,47
AVJ6456	277490A000204098	21/05/2024	55680	R$ 195,23
AVQ2966	277490F000146718	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AVR2E57	277490F000146677	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AVT0892	277490F000146649	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AVW4980	277490NIC0035074	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AWA9H90	277490F000146717	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AWQ4050	116100T001453664	27/05/2024	54870	R$ 195,23
AWV8C51	277490F000146639	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AXB1042	277490F000146716	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AXD6362	277490F000146678	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AXG1238	277490NIC0035058	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AXJ9G72	277490F000146681	23/05/2024	56732	R$ 130,16
AXL4516	277490A000204483	16/05/2024	70481	R$ 293,47
AXM4E79	277490A000204567	23/05/2024	55411	R$ 195,23
AXP3H60	277490F000146699	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AXP4349	277490F000146722	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AXW3439	277490NIC0035014	14/05/2024	50020	R$ 390,46
AXZ0726	277490F000146655	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AYE1879	277490NIC0035080	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AYE5728	277490NIC0035075	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AYG7637	277490F000146762	24/05/2024	56732	R$ 130,16
AYP3E95	277490A000204897	28/05/2024	76331	R$ 293,47
AYV9560	277490F000146707	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AZE7F03	277490F000146723	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AZI2A82	277490F000146687	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AZI8659	277490F000146636	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AZK3A23	277490NIC0035073	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AZN1B07	277490NIC0035015	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AZN6932	277490NIC0035082	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AZR2948	277490F000146739	24/05/2024	60503	R$ 293,47
AZS8500	277490NIC0035026	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AZV8308	277490NIC0035041	14/05/2024	50020	R$ 586,94
AZX2E88	277490NIC0035090	14/05/2024	50020	R$ 390,46
BAA8915	277490A000204100	23/05/2024	55411	R$ 195,23
BAH3622	277490F000146641	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BBI1A12	277490F000146703	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BBO7944	277490NIC0035018	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BBQ5B89	277490F000146688	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BBQ8D31	277490F000146645	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS3D47	277490F000146654	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW2857	277490F000146756	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BBX0I81	277490NIC0035023	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BBY9780	277490F000146701	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BCA5390	277490F000146664	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BCA5E07	277490A000204895	28/05/2024	76331	R$ 293,47
BCH1C38	277490F000146702	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BCH5775	277490A000204096	21/05/2024	55680	R$ 195,23
BCH7285	277490F000146706	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK6806	277490F000146684	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BCM2151	277490F000146666	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BCP9305	277490NIC0035017	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BCQ1J39	277490F000146647	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BCQ9086	277490NIC0035088	14/05/2024	50020	R$ 390,46
BCR7H43	277490A000204477	13/05/2024	51930	R$ 293,47
BCS3E90	277490NIC0035019	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BCT7F60	277490NIC0035071	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BCU2C96	277490F000146719	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BDD8G86	277490A000205057	29/05/2024	76331	R$ 293,47
BDD9E22	277490NIC0035066	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BDN7D87	277490F000146698	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BDS9F60	277490F000146754	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BDU5G19	277490NIC0035072	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BEA9B49	277490NIC0035038	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BEA9E41	277490F000146659	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BEB0318	277490A000204890	28/05/2024	76331	R$ 293,47
BED0B91	277490NIC0035083	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BEE5D36	277490NIC0035085	14/05/2024	50020	R$ 390,46
BEH5J53	277490A000203825	01/06/2024	55411	R$ 195,23

BEH6H53	277490F000146704	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BEL9922	277490F000146646	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BEP5E77	277490NIC0035042	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BET4I46	277490NIC0035055	14/05/2024	50020	R$ 586,94
BEU5I93	277490F000146692	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BEX7H20	277490F000146700	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BEY8C67	277490F000146668	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BEZ7B49	277490F000146748	24/05/2024	60503	R$ 293,47
BQO3966	277490F000146667	23/05/2024	60503	R$ 293,47
BVX5885	277490F000146673	23/05/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000146644	23/05/2024	60503	R$ 293,47
CMP2205	277490NIC0035045	14/05/2024	50020	R$ 586,94
CYU8D10	277490F000146725	24/05/2024	60503	R$ 293,47
DCC8906	277490F000146630	23/05/2024	60503	R$ 293,47
DDA2623	277490F000146727	24/05/2024	60503	R$ 293,47
DJF0556	277490NIC0035089	14/05/2024	50020	R$ 390,46
DMZ9J14	277490F000146671	23/05/2024	60503	R$ 293,47
DQM4646	277490NIC0035043	14/05/2024	50020	R$ 586,94
DRA1483	277490F000146747	24/05/2024	60503	R$ 293,47
DSK5C73	277490NIC0035029	14/05/2024	50020	R$ 586,94
DUJ2810	277490A000204565	21/05/2024	55680	R$ 195,23
DWC2H41	277490NIC0035077	14/05/2024	50020	R$ 586,94
EAF1H22	277490A000204093	21/05/2024	55680	R$ 195,23
EAN4621	277490NIC0035068	14/05/2024	50020	R$ 586,94
EDH5539	277490NIC0035036	14/05/2024	50020	R$ 586,94
EEG0A51	277490F000146712	24/05/2024	60503	R$ 293,47
EEY0C70	277490A000204091	21/05/2024	54870	R$ 195,23
ELC8E79	277490NIC0035091	14/05/2024	50020	R$ 586,94
EMO0D56	277490NIC0035062	14/05/2024	50020	R$ 586,94
ENG6A07	277490NIC0035057	14/05/2024	50020	R$ 586,94
FBT5D04	277490F000146749	24/05/2024	60503	R$ 293,47
FBY7670	277490F000146661	23/05/2024	60503	R$ 293,47
FKW7544	277490F000146741	24/05/2024	60503	R$ 293,47
FMB8A12	277490NIC0035051	14/05/2024	50020	R$ 586,94
FOE9B76	277490F000146764	24/05/2024	60503	R$ 293,47
FSQ0D59	277490NIC0035040	14/05/2024	50020	R$ 586,94
FUH3H22	277490NIC0035022	14/05/2024	50020	R$ 586,94
FUM7J10	277490F000146742	24/05/2024	60503	R$ 293,47
GGE3G54	277490F000146708	24/05/2024	60503	R$ 293,47
GGI5948	277490F000146435	27/05/2024	60503	R$ 293,47
GGW3H35	277490NIC0035059	14/05/2024	50020	R$ 586,94
GXH8J17	277490F000146674	23/05/2024	60503	R$ 293,47
HQF5864	277490F000146740	24/05/2024	60503	R$ 293,47
ICH0I64	277490F000146690	23/05/2024	60503	R$ 293,47
KAM5562	277490F000146637	23/05/2024	60503	R$ 293,47
KPH7855	277490NIC0035016	14/05/2024	50020	R$ 586,94
KXB2E24	277490F000146676	23/05/2024	56732	R$ 130,16
KYR8B41	277490NIC0035021	14/05/2024	50020	R$ 586,94
MAR3781	116100T000911071	23/05/2024	54521	R$ 195,23
MDY3768	277490F000146650	23/05/2024	60503	R$ 293,47
NED0880	277490F000146709	24/05/2024	60503	R$ 293,47
ONE7G34	277490A000204481	13/05/2024	76331	R$ 293,47
OPE4A55	277490F000146715	24/05/2024	60503	R$ 293,47
OPJ0C55	277490F000146729	24/05/2024	60503	R$ 293,47
PYI9G41	277490A000205051	29/05/2024	76331	R$ 293,47
PZZ0I46	277490NIC0035049	14/05/2024	50020	R$ 586,94
QBC2A55	277490A000204566	21/05/2024	76251	R$ 293,47
QXP6J70	116100T001453663	27/05/2024	55411	R$ 195,23
RHB3E63	277490NIC0035050	14/05/2024	50020	R$ 586,94
RHB6I60	277490A000184886	25/05/2024	55411	R$ 195,23
RHB8G78	277490F000146665	23/05/2024	60503	R$ 293,47
RHE3I98	277490NIC0035056	14/05/2024	50020	R$ 586,94
RHK2A29	277490A000203821	28/05/2024	76331	R$ 293,47
RHQ6B51	277490NIC0035087	14/05/2024	50020	R$ 390,46
RHZ2F62	277490NIC0035078	14/05/2024	50020	R$ 586,94
RNM5C71	277490A000204478	13/05/2024	76331	R$ 293,47
RTE0E57	277490A000204899	29/05/2024	76331	R$ 293,47
RWD7C38	277490F000146738	24/05/2024	60503	R$ 293,47
SDP4B97	277490F000146755	24/05/2024	60503	R$ 293,47
SDQ2G24	277490F000146658	23/05/2024	60503	R$ 293,47
SDQ4G45	277490NIC0035046	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SDU5B73	277490NIC0035064	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SDV3G08	277490NIC0035065	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SDX8F57	277490F000146757	24/05/2024	60503	R$ 293,47
SDX8J49	277490NIC0035070	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SDY9F36	277490F000146683	23/05/2024	60503	R$ 293,47
SEE5A61	277490NIC0035063	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SEF4J98	277490NIC0035037	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SEH8A79	277490NIC0035033	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SEK2H71	277490F000146634	23/05/2024	60503	R$ 293,47
SEK3C19	277490A000203826	03/06/2024	76331	R$ 293,47
SEL7J24	277490A000204889	27/05/2024	76331	R$ 293,47
SEQ1J38	277490A000184898	27/05/2024	55411	R$ 195,23
SEQ8J52	277490NIC0035053	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SER8E57	277490NIC0035048	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SES4J03	277490A000205061	29/05/2024	76331	R$ 293,47
SET8J67	277490NIC0035034	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SET9B28	277490F000146670	23/05/2024	60503	R$ 293,47
SEU4H49	277490NIC0035025	14/05/2024	50020	R$ 260,32

SEW2B26	277490NIC0035084	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SEW7C96	277490A000184884	25/05/2024	54522	R$ 195,23
SEZ4I86	277490A000205060	29/05/2024	76331	R$ 293,47
SFB1I07	277490NIC0035060	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SFC5E03	277490NIC0035067	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SFC6J11	277490A000205055	29/05/2024	76331	R$ 293,47
SFE4D84	277490NIC0035031	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SFF1F29	277490F000146737	24/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG7A86	277490NIC0035052	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SLJ1H38	277490F000146705	24/05/2024	60503	R$ 293,47
SUI7I39	277490NIC0035039	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SWO5I19	277490F000146633	23/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3EA5FD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Compras e Contratos

Termo Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	37/2024
	Processo Administrativo: 102/2024

Homologo

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 37/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

72377 - SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento Código CATSER: 20915; Observação complementar: Serviços de pintura de sinalização viária horizontal com tinta à base de resina acrílica (solvente), nas cores normatizadas (branco, amarelo, preto, azul e vermelho), com adição de microesferas de vidro, (Pintura Mecânica e Manual) como PARE, faixa de travessia de pedestre, faixa de retenção, faixa de eixo de pista, estacionamento e bordo (contínua ou tracejada), e outras pinturas de sinalização correlatas, em diversas ruas e avenidas do Município. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora.	M²	SERVIÇO	37.500	R$16,68	R$625.500,00
4	Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento Código CATSER: 20915; Observação complementar: Serviços de pintura de sinalização viária horizontal com tinta à base de resina acrílica (solvente), nas cores normatizadas (branco, amarelo, preto, azul e vermelho), com adição de microesferas de vidro, (Pintura Mecânica e Manual) como PARE, faixa de travessia de pedestre, faixa de retenção, faixa de eixo de pista, estacionamento e bordo (contínua ou tracejada), e outras pinturas de sinalização correlatas, em diversas ruas e avenidas do Município. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora.	M²	SERVIÇO	12.500	R$18,80	R$235.000,00
Total do Fornecedor:						R$860.500,00
2654083 - INCOVIA - IND E COM. DE SINAL. VIARIA E DE SEG. LT						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento Código CATSER: 20915; Observação complementar: Serviços de pintura de	M²	SERVIÇO	3.750	R$49,90	R$187.125,00

	sinalização viária horizontal em termoplástico pelo processo de aspersão (hot spray), nas cores branco e amarelo, com adição de microesferas de vidro, (Pintura Mecânica), como faixa de eixo de pista, estacionamento, bordo, dentre outras possíveis de aplicação pelo processo de aspersão. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora.					
Total do Fornecedor:						R$187.125,00
3079082 - GMS INDUSTRIAL - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento Código CATSER: 20915; Observação complementar: Serviços de pintura de sinalização viária horizontal em termoplástico extrudado, nas cores branco e amarelo, com adição de microesferas de vidro, (Pintura Manual) como PARE, faixa de travessia de pedestre, faixa de retenção, legendas, área de conflito, dentre outras possíveis de aplicação pelo processo de extrusão. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora.	M²	SERVIÇO	3.750	R$71,16	R$266.850,00
5	Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento Código CATSER: 20915; Observação complementar: Serviços de pintura de sinalização viária horizontal em termoplástico extrudado, nas cores branco e amarelo, com adição de microesferas de vidro, (Pintura Manual) como PARE, faixa de travessia de pedestre, faixa de retenção, legendas, área de conflito, dentre outras possíveis de aplicação pelo processo de extrusão. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora.	M²	SERVIÇO	1.250	R$71,16	R$88.950,00
6	Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento Código CATSER: 20915; Observação complementar: Serviços de pintura de sinalização viária horizontal em termoplástico pelo processo de aspersão (hot spray), nas cores branco e amarelo, com adição de microesferas de vidro, (Pintura Mecânica), como faixa de eixo de pista, estacionamento, bordo, dentre outras possíveis de aplicação pelo processo de aspersão. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora.	M²	SERVIÇO	1.250	R$50,28	R$62.850,00
Total do Fornecedor:						R$418.650,00

Paranavaí, 26 de agosto de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1319B164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.625/2024

Decreto Nº 26625 de 26 de agosto de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1573)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:**Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00

PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1932)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1888)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1633)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:** Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2187)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2562	**Atividade:** Atividades do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (945)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1944)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	**Atividade:** Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 84.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1610)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.004 (1997)	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUN.	
Funcional Programática: 18.004.0002.0062.0002.2664	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1885)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1609)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (615)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (956)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1941)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 84.500,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:767A58C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJP2074	277510L000021570	12/06/2024	74550	
ARI3D51	277510L000021585	12/06/2024	74550	
ASM5D31	277510L000021562	12/06/2024	74550	2449312883
AUB5129	277510L000021590	12/06/2024	74550	
AUF6685	277510L000021588	12/06/2024	74550	
AVS1D65	277510L000021542	12/06/2024	74550	
AYG9185	277510L000021576	12/06/2024	74550	
BEA6E06	277510L000021607	12/06/2024	74550	
BEM2447	277510L000021550	12/06/2024	74550	
BES1948	277510L000021552	12/06/2024	74550	
CLV1665	277510L000021548	12/06/2024	74550	
ICU9137	277510L000021557	12/06/2024	74550	
MIL6J97	277510L000021560	12/06/2024	74550	
MJW7793	277510L000021605	12/06/2024	74550	
MKR7098	277510L000021574	12/06/2024	74550	
MLC6433	277510L000021581	12/06/2024	74550	
QPE8C04	277510L000021564	12/06/2024	74550	
QPT0F91	277510L000021555	12/06/2024	74550	
RGA8H21	277510L000021553	12/06/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8838F23B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL5A94	277510L000029466	18/08/2024	74550
ADX5888	277510T000099120	20/08/2024	76331
AEQ6073	277510Z000023492	06/08/2024	55412
AEU0358	277510T000099136	20/08/2024	57380
AGM5D15	277510Z000023516	06/08/2024	55412
AGY4E46	277510L000029475	18/08/2024	74550
AGZ7208	277510L000029513	19/08/2024	74550
AKI4256	277510L000029450	18/08/2024	74710
AKI4256	277510L000029455	18/08/2024	74710
AKI4256	277510L000029460	18/08/2024	74710
AKJ6214	277510L000029467	18/08/2024	74550
AKO4953	277510L000029518	19/08/2024	74550
ALF6D50	277510Z000023473	05/08/2024	55412
ALS9610	277510L000029440	18/08/2024	74550
AMZ7C65	277510Z000023483	05/08/2024	55412
AOE8017	277510L000029457	18/08/2024	74630
APC7E68	277510Z000023505	06/08/2024	55412
API2924	277510Z000023477	05/08/2024	55412
APU2B25	277510Z000023479	05/08/2024	55412
AQC0168	277510T000102209	20/08/2024	76331
AQF8131	277510T000102183	20/08/2024	76331
AQX5254	277510L000029436	18/08/2024	74630
ARC2848	277510T000102185	20/08/2024	76332

ARH5069	277510L000029468	18/08/2024	74710
ARL9248	277510L000029437	18/08/2024	74630
ASG3G56	277510T000102164	19/08/2024	76331
ASP7F40	277510T000102175	20/08/2024	76331
AUL6361	277510L000029438	18/08/2024	74630
AUS3248	277510Z000023458	05/08/2024	55412
AUZ8I58	277510Z000023456	05/08/2024	55412
AVE9441	277510L000029485	18/08/2024	74550
AVQ8G58	277510Z000023463	05/08/2024	55412
AVV1A70	277510L000029494	18/08/2024	74630
AVX8G10	277510L000029451	18/08/2024	74550
AWH8238	277510L000029512	18/08/2024	74550
AWZ6A13	277510L000029465	18/08/2024	74550
AXA3F16	277510T000102187	20/08/2024	76331
AXP2647	277510L000029442	18/08/2024	74550
AYT4825	277510T000099125	20/08/2024	76331
AZC2I84	277510Z000023472	05/08/2024	55412
AZD3449	277510L000029517	19/08/2024	74550
AZH2622	277510L000029484	18/08/2024	74630
AZT8F88	277510L000029499	18/08/2024	74550
BAN5141	277510L000029471	18/08/2024	74550
BAN9A24	277510T000038378	20/08/2024	76331
BAQ2H01	277510L000029478	18/08/2024	74630
BAX5D02	277510L000029506	18/08/2024	74550
BAY8E16	277510T000102181	20/08/2024	76331
BBJ9G49	277510Z000023475	05/08/2024	55412
BBQ2J68	277510Z000023484	05/08/2024	55412
BCE4020	277510L000029500	18/08/2024	74550
BDA5C37	277510L000029446	18/08/2024	74550
BDG1D72	277510Z000023489	06/08/2024	55412
BDJ7H81	277510Z000023520	06/08/2024	55412
BDW5C37	277510L000029452	18/08/2024	74630
BEP7G04	277510L000029464	18/08/2024	74550
BER8G66	277510L000029490	18/08/2024	74550
BEU1G82	277510L000029456	18/08/2024	74630
COP3653	277510T000106113	19/08/2024	51930
DIQ9D89	277510Z000023457	05/08/2024	55412
DLP6J34	277510T000102178	20/08/2024	76331
DME1H30	277510L000029435	18/08/2024	74550
EHX6729	277510L000029439	18/08/2024	74630
ENR6181	277510L000029479	18/08/2024	74550
EVG7326	277510Z000023468	05/08/2024	55412
EZK3180	277510Z000023465	05/08/2024	55412
FEO0028	277510L000029483	18/08/2024	74550
FQL0D20	277510T000102166	19/08/2024	76331
FQP8H66	277510L000029476	18/08/2024	74630
GGO2C93	277510L000029514	19/08/2024	74630
HAB5153	277510Z000023466	05/08/2024	55412
HNU0F91	277510Z000023495	06/08/2024	55412
HNU0F91	277510Z000023453	05/08/2024	55412
IRS0A66	277510Z000023499	06/08/2024	55412
IWX0J08	277510L000029459	18/08/2024	74550
IYE7F06	277510Z000023488	05/08/2024	55412
IYI6737	277510L000029443	18/08/2024	74550
JAL1C30	277510L000029501	18/08/2024	74550
KDX4105	277510T000039290	20/08/2024	55500
KZV3A18	277510Z000023493	06/08/2024	55412
LQA3E97	277510Z000023512	06/08/2024	55412
LRL6B95	277510L000029445	18/08/2024	74550
LSQ1333	277510T000039291	20/08/2024	76252
LUS3G33	277510Z000023501	06/08/2024	55412
LWW3D63	277510T000102213	20/08/2024	51930
LXO9921	277510L000029511	18/08/2024	74550
MBB3C97	277510Z000023482	05/08/2024	55412
MCM4790	277510Z000023455	05/08/2024	55412
MCQ6F28	277510L000029495	18/08/2024	74630
MDK0188	277510L000029519	19/08/2024	74630
MDP2D88	277510T000038377	20/08/2024	76331
MFG5610	277510L000029470	18/08/2024	74550
MFG5610	277510L000029469	18/08/2024	74550
MGB4196	277510L000029472	18/08/2024	74630
MGG4I14	277510L000029502	18/08/2024	74550
MGP8E66	277510Z000023480	05/08/2024	55412
MHH7H37	277510L000029516	19/08/2024	74630
MJU1491	277510T000040426	19/08/2024	54600
MKB4848	277510L000029497	18/08/2024	74550
MKC5983	277510T000055930	19/08/2024	76331
MLK2685	277510L000029491	18/08/2024	74550
MLR7283	277510L000029504	18/08/2024	74550
NGL5958	277510Z000023464	05/08/2024	55412
NJG0G39	277510L000029509	18/08/2024	74550
NRQ5E56	277510T000099118	19/08/2024	76331
NUF2889	277510Z000023507	06/08/2024	55412
OFM7B10	277510T000102195	20/08/2024	76331
OPR7C78	277510T000102188	20/08/2024	76332
PID2A21	277510T000099128	20/08/2024	76331
PPO3G85	277510L000029461	18/08/2024	74550
PUH6A64	277510T000075081	19/08/2024	76252
QBM7B24	277510T000102167	19/08/2024	76331

QHO0H36	277510Z000023459	05/08/2024	55412
QHX0B65	277510T000102208	20/08/2024	76331
QOF3C32	277510L000029444	18/08/2024	74550
RHL9C40	277510L000029480	18/08/2024	74550
RHV7C89	277510L000029496	18/08/2024	74550
RHZ5J66	277510T000039289	19/08/2024	76252
RLC0J81	277510L000029448	18/08/2024	74550
RLN9D78	277510L000029482	18/08/2024	74550
RYQ7H47	277510L000029508	18/08/2024	74550
SDS2C37	277510L000029458	18/08/2024	74550
SEN9B22	277510L000029507	18/08/2024	74550
SFA1A94	277510T000102177	20/08/2024	76331
SFH9G29	277510L000029441	18/08/2024	74630
SFJ3F95	277510L000029463	18/08/2024	74550
SFL4B10	277510L000029489	18/08/2024	74550
TAJ7D40	277510L000029454	18/08/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:565383F4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGC0838	277510L000021541	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AGU0081	277510T000082141	12/06/2024	76331	R$ 293.47
AOW6996	277510L000021599	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AOY5679	277510L000021600	12/06/2024	74550	R$ 130.16
APL3D49	277510L000021551	12/06/2024	74710	R$ 880.41
APO5726	277510L000016137	30/04/2024	74550	R$ 130.16
APQ1556	277510L000021583	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQD2B55	277510L000021582	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQL7F31	277510L000021569	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ARG5404	277510L000021565	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AUZ0G01	277510L000021606	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AVB2F26	277510L000016120	30/04/2024	74550	R$ 130.16
AVU2E57	277510T000082135	12/06/2024	76331	R$ 293.47
AWR7H33	277510T000082139	12/06/2024	76331	R$ 293.47
AXJ0J98	277510L000016232	01/05/2024	74550	R$ 130.16
AZB6004	277510T000082142	12/06/2024	76331	R$ 293.47
BAI0B92	277510L000021595	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BCC2507	277510T000082133	12/06/2024	76331	R$ 293.47
BCW6A82	277510L000021591	12/06/2024	74630	R$ 195.23
BED8B09	277510L000021554	12/06/2024	74550	R$ 130.16
CMG9C23	277510L000021603	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ERC9J20	277510T000082131	12/06/2024	76331	R$ 293.47
FOC0A66	277510L000016096	30/04/2024	74550	R$ 130.16
GYQ1A85	277510L000021546	12/06/2024	74550	R$ 130.16
HDQ9106	277510T000082134	12/06/2024	76331	R$ 293.47
HGI6095	277510L000021566	12/06/2024	74550	R$ 130.16
IWY7765	277510L000021604	12/06/2024	74550	R$ 130.16
IXU8F11	277510L000016235	01/05/2024	74550	R$ 130.16
LZW0682	277510T000082138	12/06/2024	76331	R$ 293.47
MAY2C15	277510L000021539	12/06/2024	74710	R$ 880.41
MHH7H37	277510L000021540	12/06/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000021580	12/06/2024	74630	R$ 195.23
MKC5619	277510L000021556	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MKP6561	277510L000016380	02/05/2024	74550	R$ 130.16
MKT8A10	277510T000082145	12/06/2024	76331	R$ 293.47
MLQ8I22	277510L000021594	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MMD5632	277510L000021598	12/06/2024	74550	R$ 130.16
OKE6E81	277510T000082137	12/06/2024	76331	R$ 293.47
OLP6H03	277510L000021586	12/06/2024	74550	R$ 130.16
PUT6A01	277510T000082144	12/06/2024	76252	R$ 293.47
QJJ8D33	277510L000021559	12/06/2024	74630	R$ 195.23
QJJ8D33	277510L000021573	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QPE8C04	277510L000021549	12/06/2024	74630	R$ 195.23
QVR1I15	277510L000021538	12/06/2024	74630	R$ 195.23
RDS0D68	277510L000021543	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEH7F89	277510L000021597	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEW2G41	277510L000021561	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SFM6J17	277510L000021579	12/06/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:80B88DC8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/10/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA9162	277510Z000023533	07/08/2024	55412
ACS3812	277510T000075091	21/08/2024	76252
AEE0036	277510T000075096	21/08/2024	57030
AEQ6073	277510Z000023526	07/08/2024	55412
AGH2952	277510Z000023538	07/08/2024	55412
AGX4E61	277510Z000023524	07/08/2024	55412
AIQ5E51	277510T000102201	21/08/2024	76332
AJZ4829	277510T000055936	21/08/2024	58194
AKH7436	277510T000102218	21/08/2024	76331
ALW6D62	277510T000102220	21/08/2024	76331
ANF2909	277510Z000023527	07/08/2024	55412
ANZ9257	277510T000106127	21/08/2024	76331
AQC3E11	277510T000099134	21/08/2024	58194
AQF8131	277510T000106125	21/08/2024	76331
ARF2B02	277510T000102200	21/08/2024	55417
ARN1615	277510T000106119	21/08/2024	76332
ARV3C01	277510T000055937	21/08/2024	58194
ASZ0712	277510T000099135	21/08/2024	55417
ATF1H07	277510T000102215	21/08/2024	76331
ATH3A44	277510T000106126	21/08/2024	76332
ATM4D78	277510T000102222	21/08/2024	76331
AUD3748	277510T000102227	21/08/2024	51930
AUW4719	277510T000071781	21/08/2024	60412
AUY9J28	277510T000082311	21/08/2024	76331
AVC3I20	277510T000099131	21/08/2024	76331
AVG5F93	277510T000074098	21/08/2024	76331
AVV9A82	277510T000102203	21/08/2024	76331
AVW1E45	277510T000075092	21/08/2024	60412
AWF9F49	277510T000075090	21/08/2024	55417
AWN3C07	277510T000075095	21/08/2024	57030
AYW6J04	277510T000102217	21/08/2024	76332
BBG7I54	277510T000075097	21/08/2024	57030
BBP9325	116100T001973361	16/08/2024	55500
BBZ8H82	277510T000102221	21/08/2024	76331
BCC5J48	277510T000075065	15/08/2024	60501
BCC5J48	277510T000075064	15/08/2024	60501
BCK8G67	277510T000056158	21/08/2024	76332
BDR3F43	277510T000102228	21/08/2024	76332
BGX2A42	277510Z000023536	07/08/2024	55412
DEJ3D12	277510T000099130	21/08/2024	76331
DGJ7I78	277510T000102226	21/08/2024	76331
ETO6B01	116100T001973360	16/08/2024	55500
EZO7E40	277510T000055935	21/08/2024	76332
IDV5132	277510Z000023539	07/08/2024	55412
IKK8C80	277510T000102219	21/08/2024	76332
MBX9B19	277510T000106122	21/08/2024	76332
MCK4006	277510T000055941	21/08/2024	51851
MDJ1F73	277510Z000023532	07/08/2024	55412
MFT1944	277510T000106123	21/08/2024	76332
MLB0E23	277510T000106121	21/08/2024	76332
MMD5632	277510T000102224	21/08/2024	76331
MML5F99	277510Z000023534	07/08/2024	55412
QTZ3I69	277510T000057667	21/08/2024	76331
RHR3C32	277510T000106120	21/08/2024	76332
RHU7C76	277510Z000023529	07/08/2024	55412
RMF8F54	277510T000102214	21/08/2024	76331
RTN1G49	277510T000102202	21/08/2024	76331
RXV9H55	277510T000102223	21/08/2024	76331
RYG3D37	277510T000036634	21/08/2024	58194
RYH2D56	277510Z000023525	07/08/2024	55412
RYL6C82	277510Z000023541	07/08/2024	55412
SDT2G71	277510Z000023537	07/08/2024	55412
SEL5I03	277510T000099133	21/08/2024	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:281BEADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 65/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de materiais esportivos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA FIO 4MM MALHA 10X10 NYLON 2 REDES 21,5 X 7 = 450,80M². COR: BRANCA COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	M²	751,80	R$ 12,70	R$ 9.547,86
2	PAR DE REDE DE FUTSAL 3,10 X 2 X 0,25 X 0,80 FIO 4 MM SEDA. COR: BRANCA	U.	01	R$ 275,60	R$ 275,60
3	KIT DE VOLEI: POSTE/MASTRO COM REGULAGEM (ALTURA DAS REGULAGENS 2,24M/2,43M LIVRES + 55 CM LIVRES PARA FIXAÇÃO). ALTURA TOTAL: 3 METROS; 55CM LIVRES PARA FIXAÇÃO NO SOLO. MATERIAL: TUBO EM AÇO CARBONO DE 3", PAREDE DE 2,0MM; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA OU PRETA; CATRACA PARA ESTIRAR A REDE; REDE VÔLEI DE QUADRA 9,5 X 1 (MEDIDAS: 9,5M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA; FAIXAS DE LONA DE TOLDO IMPERMEÁVEL, COM TECNOLOGIA ANTI DESBOTAMENTO; MALHA DE 10CM ENTRE NÓS (OFICIAL); FIO DE NYLON 2,00M, COM TRATAMENTO ANTI-UV.	U.	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
TOTAL R$ 11.023,46					

2. **DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n° 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI** **CNPJ: 37.082.727/0001-75**	**R$ 11.023,46**
2º	01	EURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI CNPJ: 42.901.650/0001-58	R$ 12.526,34
3º	01	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP CNPJ: 00.363.814/0001-90	R$ 13.217,32
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 21/08/2024	R$ 17.498,90

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - CNPJ Nº 37.082.727/0001-75 – RUA RUI BARBOSA, N° 261, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FLORAI – CEP 87.185-000.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Michelle Regina Potuk.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA E DESPORTOS	02.004.12.392.0012.2036.3.3.90.30.00	R$ 11.023,46

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 26 de agosto de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DA5AA6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 113/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4208 - Decreto n° 113/2024 de 23/08/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		70.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
02.001		Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
170	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
02		Executivo Municipal	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
02.001		Executivo Municipal	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
190	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
480	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
560	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	20.000,00
03.002		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.364.0402.1004		Apoio ao Transporte Escolar - Ensino		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
640	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
04		Secretaria de Finanças	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	**Tipo de operação:** Abertura	

04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
920	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	70.000,00
07.004		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2930	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	70.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	70.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F77B3981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 201, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 201, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$56.346,86 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
05.003.04.123.0501.2.023		Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	
80 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.849,53
81 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
100 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	1.097,33
100 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
114 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:			56.346,86

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.123.0501.2.022		Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	
72 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	38.249,53
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	

06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
106 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	198,77
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
114 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	47,16
116 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196,55
06.002.12.365.0602.2.030		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	
122 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	63,13
06.002.12.366.0602.2.032		Educação de Jovens e Adultos - EJA	
130 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	189,19
133 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,80
06.002.12.367.0602.2.031		Seção de Educação Especial	
139 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	392,21
141 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,52
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.04.122.0602.2.027		Outras despesas não consideradas	
143 - 3.1.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
145 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
150 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.000,00
06.003.12.364.0602.2.036		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	
167 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
168 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000,00
168 – 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000,00
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
178 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
Total Redução:			56.346,86

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:C686CCDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 EDITAL Nº 005/2024

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024

EDITAL Nº 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de julho de 2024; Considerando o Edital nº 004/2024 com o resultado dos pedidos de isenção após recursos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2024, do Concurso Público do município de Pontal do Paraná – PR, para os candidatos de Acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia **21/08/2024.** Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PONTAL+DO+PAR AN%C3%81/98.

Art. 4º - A publicação do edital de resposta aos recursos e homologação final das inscrições se daráno dia **26/08/2024.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito do Município de Pontal do Paraná – PR

ANEXO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
000166	ANA CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	***.915.059-**		
004212	BÁRBARA CORDEIRO LITZENDORF	***.253.529-**		
001269	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	***.310.869-**		
002779	CARLOS EDUARDO DE LIMA MENDES	***.056.399-**		
002622	CAROLINE HELENA DE LIMA LEVISKI LOPES	***.205.369-**		
003337	CLAUDIA FERNANDES BORBA	***.539.959-**		
000069	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	***.288.969-**		
002143	ELAIJA GUERRA FERREIRA	***.734.219-**		
001754	ELIZIETE RIBEIRO	***.343.709-**	X	
000558	JACQUELINE CALISTO ALVES	***.869.119-**		
000496	JESSICA DA SILVA ANDRADE	***.593.909-**	X	
001942	JESSICA TEODORO	***.929.159-**		
004284	JOAO FELIPE ROSA DOS SANTOS	***.143.169-**	X	
003310	JOICY FREITAS CORDEIRO DOS SANTOS	***.952.599-**	X	
001988	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	***.509.559-**	X	
000195	LEANDRA BALLES FERREIRA	***.447.969-**		
003602	LILIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.826.449-**	X	
004245	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	***.925.709-**	X	
003777	MAYARA DE SOUZA CHIQUETTO DE LIMA	***.733.119-**		
003600	NIKOLAS GABRIEL DO NASCIMENTO	***.237.389-**	X	
002627	VITOR HENRIQUE LEVISKI LOPES PEREIRA	***.049.119-**		
Total de Inscritos no Cargo: 21				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
000552	ADELSON DOS SANTOS SERDOURA	***.555.397-**	X	
003221	ADEMIR CORREIA JUNIOR	***.448.319-**	X	
004249	ADRIANA ALVES DA SILVA	***.594.029-**	X	
003723	ADRIANA APARECIDA FILLA	***.765.059-**		
000381	ADRYAN NATHAN BITSCHINSKI DOS SANTOS	***.860.739-**	X	
004107	ALAN TOMAZ SOUZA BELO	***.229.269-**		
003569	ALANA FERREIRA FERNANDES	***.822.679-**		
000250	ALEXSANDRA KOBAYASHI	***.719.589-**		
004205	ALFRED PATRICK PEREIRA CARVALHO	***.296.759-**	X	
000064	ALICE GABRIELA DE SOUZA	***.741.009-**	X	
003771	AMANDA BUENO DE CAMARGO SILVA	***.904.568-**	X	
002464	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	***.038.879-**		
001009	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	***.807.251-**		
004589	ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA	***.659.669-**		
001068	ANGELA CARDOSO	***.285.849-**		
000239	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.736.949-**	X	
000290	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	***.036.219-**		
003341	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	***.950.879-**		
003288	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	***.267.659-**		
001242	BEATRIZ HORCHULIKI FLIZICOSKI	***.559.359-**	X	
004594	BIANCA ROCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	***.689.039-**		
001460	BRENDON HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO DE DEUS	***.938.888-**		

002141	BRUNO GELINSKI	***.921.849-**		
002431	CAMILA DE PAULA CRISTELI	***.708.469-**	X	
001186	CAMILA NOGUEIRA	***.570.389-**	X	
003012	CARLA PERPÉTUA STELMACH	***.243.169-**		
002408	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	***.308.699-**		
002835	CIRLENE LOPES DE OLIVEIRA	***.192.567-**	X	
003484	CLAUDINÉIA AZEVEDO DE ABREU	***.540.079-**		
001487	CRISLÂINE SILVA SANCHES	***.705.431-**	X	
000995	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	***.849.429-**	X	
004187	DAIANE MIGUEL DOS SANTOS	***.454.059-**	X	
001724	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	***.414.258-**	X	
003887	DANIELE CORADASSI BRUZ	***.809.719-**		
002750	DANIELE HONORÍO BUENO	***.870.869-**		
003342	DEBORA RAYANNE PEREIRA NUNES	***.463.309-**		
001507	DEBORAH KLEHM	***.946.579-**		
004334	DINO CARLOS MOREIRA	***.802.879-**		
001027	DIOGO MIGLIOLI	***.799.799-**		
001453	EDMARLON MARCONDES CARNEIRO	***.875.899-**		
004656	EDUARDA MENDES DO NASCIMENTO ALVES	***.621.199-**		
004093	EDUARDO VICTOR MENDES	***.642.829-**		
003780	ELAINE DIAS	***.767.979-**		
004642	EMELLY VITÓRIA ALVES DE AZEVEDO	***.859.099-**	X	
003267	ESTER GONÇALVES DE JESUS MELLO	***.544.569-**		
001197	EULALIA MARIA DA SILVA NETA	***.456.159-**		
003005	EVANDRO ROBERIO SOVIERZOSKI	***.662.749-**		
003213	EVERTON DA SILVA POLLI	***.269.529-**		
002085	FABIANA GOMES DOS SANTOS DA ROSA	***.290.363-**		
000095	FABIANO GONCALVES PAISCA	***.226.659-**		
003436	FABIOLA FELIPE TAVARES	***.099.459-**		
002728	FELIPE DA SILVA FERREIRA	***.149.159-**		
004106	FERNANDA SOARES SALDANHA	***.371.319-**		
001452	FRANCIELE MIRANDA LOPES	***.895.949-**		
002376	FRANCIELY SANTOS	***.153.729-**		
004024	GIOVANNA SCHMEING	***.864.859-**		
003637	GISELE CRISTINE SCHULTZ ADÃO DA LUZ	***.415.236-**		
003312	GLAUCIA AKEMI MONTANHA	***.954.710-**		
004550	HEVELYN PIRES DA SILVA	***.656.659-**		
003939	HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES	***.550.949-**		
003456	INES GIMENEZ COSTA	***.046.009-**		
001213	IRENE PEREIRA DA SILVA	***.015.062-**	X	
002849	ISABELA RODRIGUES DE AZEVEDO	***.094.669-**		
004549	IZADORA SOFIA SCHWARZBACH	***.857.559-**		
000678	JANAINA FATIMA DE OLIVEIRA	***.585.929-**	X	
000840	JANETE DE DEUS STOLARSKI	***.974.489-**	X	
003105	JESSIKA BRUGLIMANN	***.051.569-**		
001829	JHESSICA PETROVSKI DE ALMEIDA	***.819.849-**	X	
000560	JOÃO EMANOEL BORSZCZ DE ARAUJO	***.991.099-**	X	
004756	JOÃO VICTOR MARIMOTO DIAS	***.916.921-**	X	
002961	JOELMA PADOVANI DOS SANTOS CLARINDO	***.955.949-**	X	
003156	JOICE CORRÊA	***.787.069-**		
004222	JORGE LUIZ PABIS	***.130.319-**		
002826	JOSÉ MATHEUS GUILHERME	***.584.439-**	X	
000739	JOSIÉLE DO ROCIO PORTELA	***.372.729-**		
003265	JUCELIA CRISTIANE GONÇALVES FERRARINI	***.646.089-**		
002023	JULIANE CRISTINA BATISTA	***.380.659-**		
003100	KAMILA EVELLY DE SOUZA	***.206.539-**		
004268	KARINA DE FÁTIMA SCREMIM	***.027.599-**		
002725	KARINA MOLETA	***.834.129-**		
003943	KEILA BUBOLA FRANÇA DE FARIAS	***.120.489-**	X	
003688	KELI BUENO DOS SANTOS	***.255.189-**		
001978	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	***.121.519-**		
003208	KEROLAINE APARECIDA NUNES BORGES	***.019.709-**		
000104	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	***.162.689-**		
000857	LETICIA OZELIN BENTO	***.685.679-**		
001344	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	***.061.499-**		
003695	LILIA VICENTE DA SILVA DE OLIVEIRA	***.067.049-**		
004580	LINDA ALCIR DAS NEVES PROCOP	***.870.569-**		
004026	LOIR FERREIRA DOS SANTOS	***.445.999-**		
004735	LUCIANA DE SOUZA	***.922.879-**	X	
003434	LUCIANE ANDRÉA DE SENA	***.002.029-**		
000146	MARCILENE APARECIDA VALERIO	***.549.219-**		
002459	MÁRCIO GIMENEZ	***.030.519-**		
003144	MARCO ANTONIO PORTO DA SILVA	***.487.740-**		
001278	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	***.402.479-**	X	
001065	MARIA JOSÉ SANTOS FRANÇA	***.148.309-**	X	
000845	MARIA LUISA DE PAULA OLIVERIO	***.906.649-**		
003571	MARIA MATILDE CORDEIRO DE MIRANDA	***.127.652-**	X	
001355	MARIANE DOS SANTOS ISAIAS	***.230.109-**		
002267	MARINA PERIS DA COSTA	***.283.509-**		
000474	MARINEZ DE SOUZA FARIAS	***.882.579-**		
000311	MARLON MARCEL LEANDRO LOPES	***.917.319-**	X	
002296	MARTA JOSELAINE ZANETTI ANTUNES	***.136.879-**		
002888	MARY ANGELA RODRIGUES	***.416.239-**		
000391	MARY LUCI DOS SANTOS	***.278.639-**	X	
003488	MAYKON DOUGLAS MARTINS	***.067.799-**	X	
002385	MAYRA GRAZIELE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	***.346.899-**	X	
001997	MIRIAM DOS SANTOS HRECZKA	***.229.609-**		
000842	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	***.519.169-**		
000439	NAIR CONGROSSI MOREIRA	***.922.389-**		

004264	NATALY SANTOS DA SILVA	***.403.659-**		
004779	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.906.089-**		
000280	PAMELA TAIS NUNES	***.045.859-**		
003451	PATRÍCIA FRANÇA DA SILVA	***.890.528-**	X	
001648	PAULINE STEPHANIE LINO	***.614.998-**		
002729	PAULO ALMIR MARTINS	***.649.459-**		
002278	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	***.476.779-**	X	
002140	RAFAELA MORITA OLLEROS	***.171.509-**		
003707	RAFAELA SOARES BAROZO	***.342.309-**	X	
001597	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	***.197.469-**		
003482	REGINA CÉLIA MIRA PRADO	***.550.289-**		
000847	RENATA CRISTINA FLORÊNCIO DOS SANTOS	***.009.269-**		
004593	RENATO DA SILVA JUNIOR	***.068.459-**	X	
001947	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	***.412.129-**		
004757	RICARDO FLORES DAVIDSON RAMOS	***.410.559-**		
001983	RICARDO PEREIRA DA SILVA	***.605.829-**	X	
004114	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	***.858.874-**	X	
002169	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	***.964.479-**		
002591	ROSANE ROMUALDO	***.045.669-**	X	
000703	ROSELI APARECIDA DE MELLO BERGAMO	***.172.309-**		
004705	ROSENI DE JESUS DA SILVA	***.234.709-**		
003902	SABRINA TISSOT ALVES	***.115.249-**		
000699	SAMUEL DE SOUZA ALVES	***.575.986-**		
001827	SIMONE APARECIDA MUELLER	***.684.869-**		
004178	SONIA NOEMI GONZAGA	***.705.139-**		
002437	STEPHANIE DO NASCIMENTO	***.688.709-**		
004167	SUELLEN TORRES XAVIER	***.722.792-**		
002006	TALITHA MEIRA PALLARO	***.066.409-**		
004128	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	***.808.649-**		
001741	THALITA CRISTINA DE LIMA JACKOWSKI	***.483.059-**		
000134	THAYANE FRANCIELE RAMOS VARGAS	***.362.709-**		
004372	THAYLISE CONCEIÇÃO JACOMASSO GARRETT	***.378.569-**		
003872	THAYNA PAES DOS SANTOS	***.569.829-**		
003538	THIAGO THOMAZ DA ROSA	***.417.529-**		
002765	VALTAIR ANTUNES	***.518.039-**		
004219	VANDERLEI MACHADO DE SOUZA	***.179.929-**		
001347	VERONICA SILVEIRA	***.187.139-**		
002876	WILSON MARTINS NETO	***.288.709-**		
002214	YASMIN CRISTINA MENDES BASTOS	***.118.909-**		

Total de Inscritos no Cargo: 150

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
004116	ADEILTON DA SILVA NEVES	***.905.479-**	X	
004347	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	***.755.979-**	X	
000408	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	***.516.759-**		
003656	AGEU DO ROSÁRIO GOMES	***.217.809-**		
002100	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	***.963.248-**		
003651	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	***.351.209-**		
003704	ALEXANDRE CAETANO DE LIMA	***.290.339-**		
002668	ALINE CATTANI MACKIEVICZ	***.516.419-**		
001114	AMAURI SEMCZUK	***.933.969-**		
000383	ANA CAROLINA PIRES	***.731.829-**		
002560	ANA PAULA LOURENÇO DO CARMO DA SILVA	***.973.069-**		
003655	ANNY GABRIELLI CAETANO DE LIMA	***.831.009-**	X	
004670	ARIANE RODRIGUES CAMPOS	***.799.868-**		
000883	AUGUSTO DOEHNERT	***.648.089-**		
000035	BEATRIZ CARDOSO DA ROSA	***.500.139-**	X	
004708	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	***.099.430-**		
002711	CARLA SANTANA	***.171.179-**		
003698	CHARLINY DAA SILVA SENA	***.845.932-**		
000253	CLEONICE DA SILVA CRUZ	***.573.939-**		
002040	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	***.190.019-**		
003421	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.144.559-**	X	
003439	DAIANE CRISTINA DA SILVA	***.826.399-**		
002045	DANIEL XAVIER DA SILVA	***.439.939-**		
004176	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	***.922.749-**		
002012	DÉBORA RODRIGUES MENDONÇA SOARES	***.812.219-**		
002204	DERCIDES ESPINDOLA DOS	***.210.639-**	X	
001948	EDERSON LUAN BORGES	***.168.729-**		
003034	ELAINE DOS SANTOS MOREIRA	***.006.369-**		
002754	ELIANA APARECIDA NICIAK	***.178.119-**		
004537	ELISANGELA LUCIANE DE ASSIS	***.763.759-**	X	
000717	EVA DE FÁTIMA BUENO	***.570.429-**		
002356	FRANCIANE WAGNER	***.168.309-**	X	
000499	GERALDO JOSE MULLER NETO	***.146.819-**		
002805	GILSON LUIZ DA SILVA	***.271.829-**	X	
004430	GRASIELA HETZEL ALVES	***.928.430-**		
001134	ITAMIR RAMOS CAETANO DA SILVA	***.865.079-**		
002074	IVANETE MACIEL DE ALMEIDA SILVA	***.837.919-**		
003059	JACIARA CORREIA DE JESUS DOS SANTOS	***.056.855-**	X	
001671	JAMILLE BATISTA CORDEIRO	***.230.359-**		
001935	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	***.995.519-**	X	
002090	JANAINA PINTO JACINTO	***.379.529-**	X	
000779	JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL	***.373.699-**		
003463	JAQUELINE VANUSA DE SOUZA	***.054.939-**		
002842	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	***.557.749-**		
000137	JOANA COSTA GONSALVES	***.421.059-**	X	
001191	JOÃO PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	***.074.099-**		
001720	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	***.214.279-**		

000242	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA MOCELIN	***.685.709-**		
000358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	***.642.489-**	X	
000971	JULIANA DE MORAES PINTO GENARI	***.768.659-**		
002220	KELI CRISTINA DA SILVA	***.972.559-**		
003714	KELVIN LOPES DIAS	***.541.819-**	X	
002109	LARISSA MARIANA CAVAZIN	***.009.489-**		
003471	LEANDRO DE JESUS FRANCO	***.754.609-**	X	
004405	LEDAIANE FRANCIELI CORDEIRO DOS SANTOS	***.436.589-**		
000247	LETICIA COSTA DE SOUZA	***.821.149-**		
001835	LUCIANE TERESINHA BARBOSA	***.181.939-**		
002748	MARCIO CORDEIRO VELOSO	***.862.829-**	X	
000533	MÁRCIO COUTINHO COSTA	***.271.428-**		
004752	MARIA CELY SIMÃO DA COSTA	***.080.069-**		
002412	MARIA LAÍS ALVES DA SILVA	***.288.964-**		
003670	MARIA ROSIMAR DE GOUVEIA	***.495.889-**	X	
001636	MARILI PEREIRA DA SILVA	***.644.689-**	X	
002690	MARISTELA MEXA FERREIRA	***.794.599-**	X	
003498	MATHEUS DE OLIVEIRA	***.319.429-**		
001327	MAURO ARAUJO	***.208.321-**		
001360	MILAGROS ZAPATA DE GODOY	***.394.602-**	X	
000094	MONIQUE SOARES SILVA	***.011.439-**		
000103	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	***.712.079-**		
003096	NATHÁLIA CONDRADI SCHORR	***.765.079-**		
003823	NATHALY BARROZO NEVES	***.497.219-**		
004287	NELIANE LOURENÇO FERREIRA DE LARA	***.266.249-**		
001563	NEUZA TRANCOSO DE BRITTO	***.539.589-**		
003092	PAMELA LEOPOLDO	***.319.609-**		
000585	PAOLA GROCHEWSKI	***.858.049-**		
004213	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVÊA	***.815.639-**		
003740	PERPETUA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.757.839-**	X	
000143	PRISCILA KELLY SLOMPO	***.543.579-**		
000086	RENAN FAVORETTI	***.470.699-**		
003590	ROSÂNGELA DE LIMA FARIAS	***.762.059-**		
004599	SAMUEL DA SILVA	***.345.089-**	X	
001530	SILMARA APARECIDA WASHINGTON	***.148.749-**		
003116	SILVANA CLARIS	***.621.659-**		
001492	SOLANGE NOVAK	***.732.379-**		
000325	STELA MARA SCHORR	***.618.809-**		
001427	TATIANA CAVASSIN	***.350.619-**		
002418	VALDECI BONFIM PINTO	***.325.809-**		
004903	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	***.197.689-**		
001290	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	***.154.929-**		
002840	VITHÓRIA VIDAL DE OLIVEIRA	***.518.569-**		
003996	WILLIAN CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.193.629-**		

Total de Inscritos no Cargo: 91

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001073	ADRIANE MARIA GARCIA RODRIGUES FERREIRA	***.446.009-**		
002005	ALINE APARECIDA DO AMARALCAETANO	***.902.759-**		
004573	ALINE MAIA DE CAMPOS	***.723.949-**		
004848	ALYSSON HENRIQUE CHAGAS MENDES	***.122.179-**		
002796	AMANDA CAILIM DOS SANTOS	***.269.489-**	X	
000313	ANA CAROLINE TRINDADE	***.772.989-**	X	
000399	ANA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	***.385.109-**	X	
004830	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	***.287.579-**		
001644	ANNA PAULA OLIVA SCHMIDT	***.228.349-**		
002531	BRUNA SILVEIRA AFONSO	***.561.839-**	X	
000549	BRUNO NEVES VEIGA KOVALSKI	***.568.669-**		
002565	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	***.926.339-**		
004689	CARLOS EDUARDO PEREIRA	***.926.869-**		
001102	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	***.090.196-**		
000344	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	***.361.699-**		
000401	CRISTIANE VIGOLO CORREIA	***.620.219-**		
004747	DAIANE ARAÚJJO SILVA	***.784.253-**	X	
002148	DANIELE AUGUSTINHO	***.090.749-**	X	
004388	DAVID EDISON BARBOZA	***.061.029-**		
004541	EDUARDA TOIGO	***.839.899-**		
003313	EDUARDO JOSE ENGELSING	***.574.149-**		
004038	EDUARDO LUIZ DA LUZ	***.195.519-**		
002393	ENI ARAÚJO	***.992.209-**		
001374	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	***.997.719-**		
003093	FÁBIO AUGUSTO SOUZA LIMA	***.074.675-**		
000818	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO	***.614.571-**		
002292	FABRICIO ARGENTAO	***.986.629-**		
003505	FERNANDO HELTON FELDHAUS	***.411.899-**		
000705	GABRIEL ELIENAI ALVES	***.650.239-**	X	
000681	GISLAINE CORREIA DE MORAES	***.590.469-**		
004508	GUSTAVO TOIGO	***.503.599-**		
004695	HELAINE MOREIRA DE SOUZA MACHADO	***.334.989-**		
000204	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	***.568.837-**		
003420	JACKSON LUIZ PUCCI REBULI	***.083.599-**	X	
003635	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	***.556.069-**		
000968	JÉSSICA MIRELI GUIMARÃES CAVALCANTI	***.322.649-**		
001951	JOSEFA HELENA LIMA DA PAZ	***.525.788-**	X	
004104	JULIANA APARECIDA DA SILVA TAVARES	***.600.789-**		
002988	JULIANA C DA SILVA	***.860.839-**	X	
001257	JULIENE CONCEIÇÃO SILVA	***.860.829-**		
004533	JULLIANE MACEDO	***.153.279-**		
000085	LAIS ARAÚJO CORRÊA	***.165.119-**		

001123	LARISSA VIANA DA CRUZ	***.859.799-**		
003819	LETÍCIA DE PAULA MARTINS OLIVEIRA	***.175.719-**		
001800	LIDIA APARECIDA SOTTO MENDES	***.630.198-**		
001883	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	***.400.013-**	X	
001083	LUIZ EDUARDO ALBANO	***.722.909-**		
003638	MARCIA CRISTINA RIBEIRO MILANI	***.904.899-**		
001568	MARCIA RIBEIRO	***.060.069-**		
003146	MARCOS CÉSAR CAMPANHA DA SILVA	***.068.826-**		
003545	MARLEI FAOT	***.652.699-**		
004008	MARLI FRANCHACC	***.275.459-**		
001336	MATEUS PIERIN MEIRA	***.018.849-**		
002567	MATHEUS BRANDLER	***.429.499-**		
000392	MATHEUS EDUARDO BEICHEWE SOINSKI	***.156.689-**	X	
001643	MELINA MARY BRUCH	***.330.409-**		
002302	MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	***.773.399-**		
002070	NAOR MEZINI CAMPOS	***.499.259-**	X	
004958	NÉVILLE RIBEIRO DA SILVA COSTA	***.097.889-**	X	
001734	PATRÍCIA CORDEIRO	***.518.569-**		
000692	PAULO EDUARDO GOTERRA	***.787.449-**		
002427	RAFAELA RAMOS BACH	***.149.259-**		
000199	RONILDO BUENO DE BARROS	***.817.609-**		
000882	ROSA MARIA DO ESPIRITO SANTO	***.588.551-**		
004044	RUBENS RUFINO	***.099.039-**		
001881	SABRINA DE SOUZA TABORDA	***.384.639-**		
004101	SABRINA SARAIVA	***.262.420-**	X	
004635	SALETE BRANDALIZE	***.493.929-**		
004578	SANDRA ALVES RIBEIRO	***.750.629-**		
003147	SANDRA MARA BIZINELI	***.170.189-**	X	
004424	SOELI FRANCO SODRÉ	***.723.359-**		
004183	THALITA CORDEIRO DA FONSECA PEREIRA	***.529.669-**		
001267	TIAGO LIMA MAURICIO	***.234.535-**	X	
003153	VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS	***.358.029-**		
001350	VITOR JOSÉ BULOW PEDROSO	***.137.279-**		
003856	WILSON CARDOSO DE LIMA	***.907.399-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 76

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
004276	ADAUTO RIBEIRO	***.152.389-**		
004216	ADELIANA DE PAULA OLIVEIRA	***.166.829-**		
003971	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	***.651.279-**		
001153	ALESSANDRA MATOZO ALVES	***.749.959-**		
000129	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	***.163.709-**		
000554	ALINE DOS SANTOS GARCIA	***.565.319-**		
004457	ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	***.893.559-**		
001136	ALYSSON MATOZO ALVES	***.600.869-**	X	
004260	AMANDA ROBERTA DOS SANTOS	***.060.049-**		
003743	AMANDA SALGUEIRO MENDES	***.378.849-**		
004603	ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN	***.831.589-**	X	
000015	ANA GRAZIELA COLAÇO F DA SILVA	***.659.679-**		
004889	ANATOLIO WARNAVIN	***.209.169-**		
003259	ANDRE LUCAS PRADO LANZINI	***.937.849-**		
003468	ANDREA CRISTINA DA SILVA	***.384.169-**	X	
000715	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	***.747.829-**		
000262	ANELIZE THIEDEMANN	***.397.139-**		
004600	ÂNGELA GINKO	***.459.999-**		
004484	ANSELMO SERAPIÃO DOS PRAZERES	***.633.919-**		
003025	ANTONNY GABRIEL LOPES GUIMARAES	***.072.699-**		
002862	ARLENE MEIRA DOS SANTROS	***.512.735-**	X	
002780	ARUSKA FERNANDA DA SILVA	***.140.169-**	X	
004096	ARYELLEM BIAVATTI	***.172.069-**	X	
001382	BÁRBARA POLYANA FERNANDES DA SILVA	***.411.599-**		
003473	BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	***.510.889-**	X	
001850	BERENICE TEODORO MENDES	***.966.169-**		
004463	BRUNA DO ROSARIO LUIZ	***.633.669-**		
004161	CAMILA DAIANE DOS SANTOS	***.197.519-**		
004266	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	***.372.799-**		
003448	CAMILA OLENIKI JACOBOVSKI	***.693.439-**		
000212	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	***.961.959-**		
001198	CERES BREMER MARTINS	***.057.299-**		
003261	CESAR LEANDROPEDROSO	***.235.339-**		
003245	CHARLES RODRIGO KAUFFMANN	***.981.442-**		
001253	CHRISTOPHER CHRISTIANO SILVA	***.867.669-**	X	
000481	CLAUDINEI DE JESUS ROMAO	***.070.329-**		
001973	CLENI WERKHAUSER	***.619.419-**		
002632	CRISLAINE MARISE BASILIO	***.808.659-**		
000795	CRISTIANE KOSIKOSKI	***.310.409-**		
000431	CRISTOFFER ALAN FERREIRA	***.059.649-**	X	
003922	DALCIRENE RODRIGUES COELHO DA SILVA	***.889.572-**		
004673	DANIEL GOMES CORREA	***.439.009-**		
000282	DANIELE DE FATIMA SILVA CACHOEIRA	***.464.549-**		
004300	DELMIRA MARIA SANTOS	***.548.389-**		
003452	DIEGO MAXUEL GOMES	***.671.569-**	X	
001885	DIRCELIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	***.162.558-**		
001684	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	***.899.279-**	X	
000936	EDILENE PAGANINI MEDEIROS DAVISON	***.446.260-**		
000954	EDUARDO STRESSER PEREIRA	***.114.129-**		
003788	EDVANIA ROSA SILVA DE OLIVEIRA	***.054.394-**	X	
000407	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	***.172.239-**	X	
002656	ELAINE CRISTINE GODOY RIBEIRO	***.693.689-**	X	

004117	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	***.309.229-**	X	
004475	ELIANE RIBEIRO	***.985.699-**	X	
002803	ELIS DE OLIVEIRA MARTONI HALABI	***.000.349-**		
004966	EMANUELA DA SILVA LEAL	***.205.059-**	X	
001868	EMILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	***.854.419-**		
002329	EMILLY CORDEIRO LOPES	***.726.729-**		
000922	ESTEFANY RAFAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES	***.203.389-**		
003064	EVANS VERDIANO ALVES	***.193.159-**		
000639	EVELIN RODRIGUES MANGAREFE	***.656.319-**		
000859	EZAMIR CONSTANTE	***.183.829-**		
002666	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	***.754.889-**		
001603	FÁTIMA APARECIDA DAMACENO	***.747.869-**		
003881	FERNANDA DE SOUZA LIMA	***.631.258-**		
001554	FRANCIANE DOS SANTOS	***.604.489-**		
001246	FRANCIELY ZBUINOVICZ MARQUES	***.678.819-**		
003284	GABRIEL HENRIQUE GUARILHA CARDOSO	***.878.539-**		
001195	GABRIELA BREMER MARTINS	***.692.369-**		
004131	GABRIELA DO ROSÁRIO TAVARES	***.435.799-**		
002480	GABRIELA TAÍS ALVES DA SILVA	***.989.309-**		
002787	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	***.627.709-**		
004936	GABRIELLA LETHICIA GOMES PIRES	***.491.719-**		
002425	GEISA MAYARA MELLO PANCIONI	***.193.949-**	X	
001801	GERSELIANE ALVES PEREIRA	***.520.989-**		
004136	GERSON LUIS CRAVETZ	***.626.029-**		
003972	GIAN PAULO MARTINS	***.315.749-**	X	
003429	GISELE PRISCILA APARECIDO	***.305.979-**	X	
004815	GLACI SANTOS CARAZAI	***.100.679-**		
000752	GLÓRIA DO CARMO CERCAL	***.632.169-**		
004795	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	***.801.289-**	X	
004012	GUSTAVO SOSTER	***.528.709-**		
004767	HELIZANDRA REGINA GARRETT LEMOS PEREIRA	***.942.219-**		
002602	IAIANE MARIA BERTONI LOPES	***.160.439-**		
002687	INES DOS SANTOS	***.059.629-**		
001029	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	***.257.639-**		
004498	ISABEL CRISTINA FERREIRA DODORICO	***.019.129-**		
001279	IVONETE FRANÇA SANTOS	***.137.109-**		
002645	JAMILE PEREIRA NEVES	***.210.220-**		
003765	JANAINA LEITÃO CIMINO	***.900.529-**		
002181	JEAN CARLOS MENDES CORREIA	***.409.019-**		
002207	JEAN MAICON DE PAULA	***.971.009-**		
001375	JERUZA CRISTINA DA SILVA	***.428.239-**	X	
002478	JHENIFER DO NASCIMENTO NUNES	***.022.869-**		
003022	JHENIFFER MORITA OLLEROS	***.731.779-**		
000841	JHONATA WILLIAN LINO	***.600.639-**		
002520	JHONATHAN LUCIANO	***.469.809-**		
003954	JOAO IVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	***.485.129-**	X	
003008	JOAO LAERCIO FARIAS LIMA	***.539.789-**		
004727	JOÃO VICTOR BUSS LEMES	***.448.519-**		
001264	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	***.212.839-**		
002903	JOSIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS	***.125.069-**		
004831	JUCÉLIA LOURENÇO DE LIMA	***.469.859-**	X	
002723	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	***.089.329-**	X	
004787	JULIANE MARIA WERLANG MACHADO	***.224.750-**		
000176	JULIANI NATALI PEREIRA RIBEIRO	***.787.939-**		
003138	JULIANO DIAS	***.124.661-**	X	
004665	JULIO CESAR ALVES MARTINS	***.993.959-**		
001771	JUNILDE MARIA RIBEIRO	***.416.139-**		X
000879	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	***.824.759-**		
002166	KIARA MILENA CHIOQUETTA ALVES	***.105.449-**		
000577	LARISSA GOMES MARQUEZ	***.240.169-**		
004120	LAYS DA SILVA GONÇALVES	***.652.279-**	X	
004555	LEANDRO BORGES BISCAIA	***.936.159-**		
002583	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	***.952.979-**		
003113	LEE KAUANNE MARA SANTOS VARGAS	***.447.449-**	X	
002080	LEONILDA TEREZINHA DA COSTA	***.017.929-**		
004718	LETICIA PEREIRA DE LIMA	***.860.959-**		
002712	LILIAN KELLI SOARES MANOSSO DA LUZ	***.054.869-**	X	
001159	LILIANE BATISTA ALVES	***.199.009-**	X	
001869	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	***.149.039-**		
001950	LORENA TAMY CAMARGO	***.177.169-**		
004137	LUCAS ANTUNES BATISTA	***.956.709-**		
004102	LUCIANA DA LUZ	***.914.789-**		
004736	LUCIMARA DE CÁSSIA BUSS	***.273.079-**		
000193	LUÍS GABRIEL APARECIDO DRUZIAN	***.587.049-**	X	
002122	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PADOVANI	***.191.329-**		
003825	LYVIA DA SILVA PADILHA	***.643.770-**		
002863	MAGALI APARECIDA ALVES GONÇALVES	***.165.999-**		
000728	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	***.408.739-**		
000707	MANUELA BOTTAN DOS SANTOS	***.233.089-**		
003305	MARCELO SOARES FRAGOSO	***.442.239-**	X	
004301	MARCIA BARBOSA SANTANA	***.990.279-**		
002432	MÁRCIA DE FÁTIMA DIMITROW	***.635.459-**		
000007	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	***.505.089-**		
004227	MARIA ANGELA LOVO	***.966.579-**		
002461	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	***.502.889-**	X	
000720	MARIA EDUARDA DE PAULA FERNANDES BARBOSA	***.281.619-**		
002694	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	***.666.369-**		
003433	MATHEUS FELLIPE DOS SANTOS	***.341.529-**		
002044	MATHEUS LUAN DA SILVA	***.126.029-**		

000205	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	***.011.898-**		
000628	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS	***.038.329-**		
003794	MAYSA DANIELE DIGNER	***.164.239-**	X	
004099	MILENA SANT'ANA IUSWIACK	***.064.109-**		

001402	MILTON DA SILVA ANDRADE	***.477.159-**	X	
002844	MOISES CORREA NETO	***.673.359-**		
000380	MÔNICA LEMES DA SILVA	***.993.569-**		
001793	MYLLENA DE ALENCAR	***.978.689-**	X	
000478	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	***.374.929-**		
003401	NICOLLY FERREIRA BORGES	***.702.339-**		
002628	ODIVACIR CORREA BALDUINO	***.091.059-**		
003784	OLOIR SOARES DA SILVA	***.727.819-**		
003907	OTHAVIO DE MIRANDA FERNANDES	***.809.349-**	X	
004428	PAMELLA BEATRIZ BASSANI	***.554.469-**		
003724	PATRÍCIA REGINA PONTES	***.074.779-**	X	
003686	PAULA CRISTINA PONTES TREVISAN	***.276.889-**	X	
000949	PAULA FERNANDA COSTA	***.569.019-**		
004195	PEDRO HENRIQUE MELO RODRIGUES	***.384.928-**		
004741	RAIZA RIBAS DE BRITTO CRUZ	***.365.409-**		
002911	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	***.999.599-**	X	
004231	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	***.669.969-**		
002605	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO	***.326.649-**		
004762	ROBERTA BUHRER DOS SANTOS	***.961.399-**		
004451	RODRIGO BELEZE MONTEIRO	***.519.469-**		
003938	RODRIGO EDUARDO BORBA	***.394.499-**		
002034	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	***.985.579-**		
000323	ROSIANE KELLI DE OLIVEIRA CABISTANI	***.534.169-**		
001813	ROSILDA SILVA MIRANDA DE PAULA	***.132.439-**		
000897	ROSMERI RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.774.719-**		
004847	RUBENS YOSHIO CARDOZO DE LIMA	***.773.749-**	X	
004391	RUBIA RAMOS MACIEL	***.840.909-**		
002522	SANDERSON DE SOUZA DE LIMA	***.456.799-**	X	
003737	SANDRA MARA RASERA	***.768.459-**		
001057	SILVIA LETICIA RIGOLIN MESQUITA	***.959.749-**		
004942	SIMONE CASTURINA RIBEIRO	***.543.869-**		
000092	SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO CHEDE	***.404.239-**		
003767	SIMONE MIRANDA BOTELHO	***.877.479-**		
003315	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	***.794.219-**		
002269	TALITA EMANOELA PINHEIRO	***.266.999-**		
004434	TELMA MARQUES MACHADO	***.114.382-**		
003181	THACIANA BERNARDO DALLA COSTA	***.462.299-**		
003182	THALIA SANS XAVIER	***.582.219-**		
004585	THAMMY CRISTINE HIPOLITO DE OLIVEIRA	***.649.829-**		
000327	THAYNARA IVO FARIAS	***.632.059-**		
003803	THAYS MARA DA COSTA ALVES	***.003.999-**	X	
003731	VALÉRIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	***.019.579-**		
003419	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	***.342.949-**		
001520	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.132.959-**	X	
000854	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	***.055.829-**		
003057	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	***.716.389-**		
000036	VERIDIANA PEREIRA BLEICHEWEL	***.074.639-**	X	
002616	VICTOR MANUEL CORREIA	***.107.459-**	X	
002033	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	***.348.295-**	X	
002518	VIVILAINE MEDEIROS DA SILVA	***.177.019-**		
004305	VLADEMIR JORGE SANTOS	***.736.819-**		
003309	WILLIAM MACHADO JURACH	***.641.639-**		
004597	WILLIAN VACZ LEAL	***.223.099-**		
001941	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	***.039.199-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 199

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001549	ALENICE MARIA DOS SANTOS	***.376.319-**		
003369	ALESSANDRO ETGETON	***.530.620-**		
003568	ALINE IARA COSTA CARDOSO	***.092.713-**	X	
003596	AMANDA CAROLINA	***.179.359-**		
001124	ANA FLÁVIA TAVARES BARBOSA	***.334.309-**		
004237	ANA KAROLINE JOSÉ IURK MARTINS BECKER	***.733.029-**		
002502	ANA PAULA DE JESUS GONÇALVES CRUZ	***.161.818-**		
001860	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	***.968.709-**		
000698	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	***.578.579-**		
002865	BEATRIZ SILVA MUNHOZ	***.586.149-**		
002912	BIANCA RIBEIRO MACHADO	***.466.259-**		
002856	CLARICE LOPES COIMBRA MULLER	***.204.049-**	X	
004840	CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO	***.167.339-**		
002348	DANIELE FURTADO DA SILVA	***.294.579-**		
002812	DAYANA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.746.899-**		
004641	DAYANE GARCIA FIRMO DA SILVA	***.610.239-**		
000817	DEBORA CRISTINA BERNARDI	***.194.379-**		
001210	DIRLENE DE MATOS COELHO	***.571.899-**	X	
001033	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	***.074.549-**		
003179	ELIZABETH MARTINOWSKI COUTINHO	***.564.092-**		
004232	ELTON GROSSE BECKER	***.743.459-**		
001522	ESTEPHANY ROMÃO DAS DORES	***.662.219-**		
000449	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	***.841.869-**		
004472	FATIMA TAMIRES BUENOS	***.349.539-**		
003010	FELIPE DOS ANJOS	***.073.099-**	X	

004509	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	***.604.939-**		
001145	FILIPE FRANCISCO DA SILVA	***.907.749-**		
001323	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	***.981.479-**		
003930	GABRIELI DOS SANTOS DA COSTA	***.118.729-**	X	
003742	GISELLE APARECIDA DA SILVA GUILHERME	***.905.849-**		
000351	GISLAINE MARIA OLIVEIRA PEDRINI	***.311.119-**		
003994	HIGOR HILDEBRANDO DA SILVA	***.027.769-**		
004616	ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO	***.308.719-**		
002125	ISABELLA AIRÊ DOS SANTOS SWIATOSKI	***.707.989-**		
000287	JAIME GILBERTO SOUZA	***.326.029-**		
001552	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	***.332.469-**		
004540	JHONATAN MESSIAS ELMATOS	***.112.699-**		
001263	JHYRAB HADIB AZZI ELIAS	***.487.749-**		
001615	JULIANA DE MELLO	***.874.009-**		
001404	JURANDIR MAIA RODRIGUES	***.208.059-**		
004794	KAROLINE SANTOS DE SOUZA	***.226.849-**		
001120	LEIDE DAIANE DA SILVA MIRANDA DA COSTA	***.892.169-**		
002234	LETICIA SWIATOSKI	***.017.769-**		
002881	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	***.448.339-**		
002543	LUANA SCHOLZE	***.162.949-**		
001993	LUCIMAR PAIVA GAISLER DE SANT'ANA	***.951.529-**		
003464	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	***.049.669-**		
001455	MARCELA NASCIMENTO TAVARES DA COSTA	***.878.379-**	X	
004823	MARCELO MENDES MARINHO	***.514.959-**	X	
001116	MARENIS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	***.390.229-**		
002535	MARIA EDUARDA CARDOSO DE FREITAS	***.147.679-**		
003266	MARIA EDUARDA SANTOS CONDRADI	***.502.789-**		
003297	MARIA ELENA DINA	***.375.319-**		
003135	MARIA VITÓRIA SWIATOSKI DAMBROSKI	***.283.939-**		
002569	MARIANA DAMARIS MIRANDA NEVES	***.282.389-**	X	
003664	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	***.736.409-**		
003801	MARIZA SANTOS MORO	***.142.279-**		
004895	MELISSA VICTORIA ARAUJO CORREIA	***.126.766-**		
000822	MICHEL MARTINS KRIGER	***.729.989-**		
003236	NATALI SANTOS DA SILVA	***.590.869-**		
003951	NATAN WILSON MARCOLINO	***.432.349-**		
000986	PÂMELA MATIAS DO NASCIMENTO	***.435.439-**		
004754	PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE	***.307.319-**		
003866	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	***.157.459-**	X	
003645	ROBERTA XAVIER ALVES	***.999.919-**	X	
003203	ROSEMAR ANTUNES MACHADO PEDROSO	***.339.899-**		
001112	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	***.943.129-**		
004177	ROSIVANI LIMA DA SILVA	***.480.332-**	X	
001728	SIDNEI LUCIANO HINÇA FALAT	***.555.369-**		X
001004	SILMARA APARECIDA CARDOSO	***.091.519-**		
003514	SILMARA GONCALVES DOMINGOS	***.654.759-**		
004918	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	***.373.729-**		
000967	SIMONE CIPRIANO	***.642.399-**		
001337	TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA	***.130.109-**		
004351	TULIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	***.075.489-**	X	
004030	VALDIR MARCOS DE ARAUJO LIMA	***.282.209-**		
002144	VÂNIA DE ANDRADE PEREIRA	***.432.899-**		
004181	VICTORIA CHIARELOTTO AMERICO	***.978.069-**		
000060	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	***.660.219-**		

Total de Inscritos no Cargo: 79

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
004909	ABDUL FATTEH HAMUD	***.906.779-**		
002575	ADEMIR ROMUALDO DE CASTRO	***.273.739-**		
003292	ADRIANA OKIAMA CASTILHO	***.470.248-**	X	
004945	ADRICK DE OLIVEIRA	***.638.649-**		
003925	ADRIELE RIBEIRO	***.165.139-**		
003641	AFRANIO ALENCAR COSTA	***.024.929-**	X	
003705	ALAN ALISON VEIGA BENTO	***.802.199-**		
002139	ALAN VINICIUS FABINI GRACA	***.184.349-**		
003619	ALDERI CORDEIRO PIRES	***.962.569-**	X	
000286	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	***.115.519-**	X	
000483	ALESSANDRA DAIANE ANTUNES	***.827.039-**		
000582	ALESSANDRA MACHADO PAULINO	***.990.149-**		
001157	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	***.771.049-**	X	
004069	ALEXANDRE PAITER ALVES	***.556.789-**		
000375	ALEXIA ALMINDO DA VEIGA	***.858.479-**		
001318	ALINE DAIANE BATISTA DA SILVA	***.831.129-**		
000542	ALINE HARTMANN DE PAULA	***.275.079-**		
004411	ALINE VIEIRA DA SILVA	***.034.539-**		
004634	ALINNE AYUMI RIBEIRO HAYASHIDA	***.437.139-**		
003854	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	***.968.349-**	X	
003478	ALISSON COMUNELLO LEAL	***.871.679-**		
001574	ALISSON JORGE DA SILVA	***.553.789-**	X	
004492	ALISSON TOLEDO SILVA	***.223.189-**	X	
003793	ALLAN MAIA PEREIRA	***.010.289-**		
004149	AMANDA SIMONATO	***.009.939-**		
004565	AMANDA TOKIKO UYETAQUI TULIO	***.398.999-**		
004949	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	***.437.169-**		
002789	ANA BEATRIZ DOS REIS MARQUES	***.577.519-**	X	
001156	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	***.587.219-**		
003389	ANA CAROLINA BITTENCOURT RAMOS SIMONE	***.641.139-**		
004514	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	***.984.659-**		
003966	ANA CLAUDIA LOURENCO BORRE	***.769.968-**	X	

000058	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	***.826.209-**		
003521	ANA CRISTINA NEGRÃO RIBEIRO	***.885.982-**		
003897	ANA HELENA DOS SANTOS	***.986.609-**	X	
004453	ANA KARINE LAURINDO	***.018.149-**		
002414	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	***.649.779-**		
003487	ANA LUCIA DA SILVA	***.715.919-**	X	
001580	ANA LUIZA DO CARMO CASSILHA	***.304.779-**		
004282	ANA MARIA DE SOUZA FAGUNDES	***.255.369-**		
004866	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	***.346.089-**		
001304	ANA PAULA DE OLIVEIRA	***.928.049-**		
003850	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	***.444.959-**		
001533	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	***.696.081-**		
001016	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	***.415.389-**		
003839	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	***.741.669-**		
001629	ANA VITORIA DA CRUZ	***.701.579-**		
003555	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	***.248.349-**		
004704	ANDERSON MARCENO DE OLIVEIRA	***.058.829-**		
004230	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	***.427.219-**		
000145	ANDRE DO AMARAL VIANA	***.710.212-**	X	
000458	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	***.546.006-**		
002487	ANDRÉ LUIZ CARRANO JONSON	***.251.219-**		
000213	ANDRÉ LUIZ KAZMIERCZAK	***.406.189-**		
002324	ANDREA ALVES	***.524.289-**		
003271	ANDRÉA PINTO POLIDORO	***.258.339-**	X	
004255	ANDREA VITORINO JORGE	***.151.619-**	X	
004647	ANDREIA BROSKA DA SILVA	***.469.739-**		
003307	ANDREIA DA SILVA ROSA	***.853.779-**		
000760	ANDRESSA FRANÇA PINTO	***.260.129-**	X	
003834	ANDREW YUKIO KUBO ALVES	***.301.628-**		
000722	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	***.847.779-**		
002972	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	***.017.069-**		
001130	ANE ELISE MARTINS SARTOR DOS REIS	***.406.809-**		
002099	ANGELA CRISTINA BRUNO	***.987.449-**		
003474	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	***.657.429-**		
003592	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	***.519.409-**		
002137	ANGÉLICA RIBEIRO RAMOS	***.005.479-**		
001799	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	***.894.389-**	X	
000605	ANTHONNY HUAQUIN PINHEIRO SALGUEIRO	***.894.759-**		
000616	ANTONIELE COSTA PEREIRA	***.600.569-**	X	
004874	ANTONIO ALVES DA SILVA	***.433.122-**		
001766	ANTONIO CARLOS COSTA	***.734.819-**	X	
002063	ANTONIO CESAR PIRES	***.363.199-**		
001165	ANTONIO CICERO MARIANO	***.121.849-**	X	
001659	ANTÔNIO CUNHA GONÇALVES NETTO	***.580.609-**		
004658	ANTONIO LUCIANO MANOEL FERREIRA	***.580.299-**	X	
001544	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	***.330.452-**	X	
004965	APARECIDO LUCIO DA SILVA BATISTA	***.194.149-**	X	
004410	ARIADNA DE ALMEIDA MARCONDES REIS	***.688.069-**		
001505	ARRISSON DE SOUZA STADIKOSKI	***.915.922-**		
002158	ARTUR FARIAS GONÇALVES	***.749.809-**		
003770	ASAPH MIRANDA BOTELHO	***.621.999-**		
004052	AURI MOACIR PLESS JUNIOR	***.725.399-**		
001045	BARBARA DE ASSUMPÇÃO FERREIRA	***.801.749-**		
000078	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	***.671.899-**		
000513	BEATRIZ DE ALMEIDA	***.422.449-**		
002609	BEATRIZ FERRACIOLI ROMERA	***.382.539-**		
004247	BIANCA HENRIQUE COSTA	***.462.249-**		
004869	BIANCA CAROLINE NABOZNY	***.057.509-**		
003435	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	***.505.609-**		
003697	BIANCA MARTINS DOS SANTOS	***.972.799-**	X	
004333	BRENDA TAINA FREIRE BREDAROLI	***.830.229-**		
000274	BRUNA DAYANE AGOSTINETI	***.582.399-**		
001547	BRUNA DOS SANTOS	***.944.989-**		
003605	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	***.260.639-**		
001067	BRUNA FERNANDA KAZMIERCZAK	***.552.819-**	X	
004855	BRUNA FLAVIANE SANTOS	***.957.799-**		
004850	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	***.492.079-**		X
004806	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	***.972.709-**		
001826	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	***.569.459-**		
000173	BRUNO BATISTA GALBIATTI	***.044.409-**	X	
004878	BRUNO CARNEIRO DEGUES	***.392.129-**		
003898	BRUNO CESAR TELLES DE MENEZES	***.027.779-**		
001292	BRUNO CORREA DO CARMO	***.933.789-**		
004623	BRUNO FERREIRA MAIA RODRIGUES	***.104.289-**		
000520	CACIELE RODRIGUES CINTRA	***.942.369-**		
002417	CAIO HARUO YAMAKAWA	***.024.259-**		
003992	CAIO HENRIQUE CARNEIRO	***.091.309-**		
002603	CAIO HENRIQUE DE CARVALHO KIESKI	***.566.119-**		
004100	CAIO JESUS VIANEDA	***.875.409-**		
000808	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	***.695.949-**	X	
003630	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	***.309.499-**	X	
002836	CAMILA DE JESUS VIEIRA	***.646.009-**		
001152	CAMILA SCHWONKA HERARTH	***.792.179-**		
003809	CAMILLA RENATA CORIONE	***.500.159-**		
003244	CAMILLE SOUZA RODRIGUES	***.331.969-**	X	
002626	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	***.492.839-**		
000416	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	***.528.059-**		
004605	CARLOS HENRIQUE CAFE ANDRADE	***.074.507-**		
004505	CARLOS MAGNO DA SILVA CLARINDO	***.144.091-**	X	

003734	CARLOS ROBERTO FERNANDES DE FREITAS	***.291.059-**	X	
001956	CAROLINA LINHARES DOS SANTOS	***.735.709-**		
000240	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	***.268.079-**		
003918	CAROLINE NAVARRO MÜLLER	***.588.879-**		
001059	CASSIANO FRANCA DE LIMA	***.670.919-**		X
004387	CAUANY APARECIDA ZUCHI LIMA	***.922.789-**		
000217	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	***.582.509-**	X	
004524	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	***.644.289-**		
004581	CINTIA RIBEIRO VALENCIA DA SILVA	***.056.379-**		
003016	CLAUDECIR DOS SANTOS RODRIGUES	***.476.949-**		
000615	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	***.546.108-**		
004682	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	***.421.709-**		
003125	CLAUDIANE ROSA DA SILVA	***.815.979-**		
000084	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	***.926.479-**	X	
003883	CLAUDINEI VITAL MARTINS	***.931.799-**		
001080	CLAUDINEIA ROCHA	***.980.709-**		
004489	CLAUDIOMIRO PEROTTO BORGES	***.498.210-**		
003407	CLEBER MAZETTO BORGES	***.790.639-**		
004277	CLEBER MAZETTO BORGES JUNIOR	***.940.729-**		
003890	CLEONICE DOS SANTOS	***.842.459-**		
004548	CLEONICE URBANA RIBEIRO	***.806.539-**		
001595	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	***.961.429-**		
000073	CLEYTON SERAFIM DOS REIS	***.960.257-**	X	
001939	CRISLAINE BARBOSA BERNO	***.657.749-**		
000797	CRISLAINE KEILA DA SILVA	***.879.248-**	X	
004201	CRISTIAN PRAIS PUGGINA	***.324.890-**		
002076	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	***.178.129-**		
003470	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	***.979.489-**	X	
004344	CRISTIANE APARECIDA COMIM	***.135.609-**		
001096	CRISTIANE DE FATIMA DONNER PEREIRA	***.049.269-**		
004423	CRISTIANE MACHADO ALVES	***.657.349-**		
004724	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIEIRA	***.395.369-**		
002822	DAIANE MIRANDA DE SOUZA	***.309.779-**		
000621	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	***.641.241-**		
004809	DALVINA SOARES DA SILVA	***.218.668-**		
001166	DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.020.834-**		
001000	DANIELE GERALDINO DE PAULA	***.120.369-**		
001519	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	***.292.379-**		
001085	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	***.666.639-**		
001408	DANIELLE GONÇALVES DE JESUS	***.168.759-**		
003662	DANIELY POSSIDÔNIO NUNES	***.464.859-**		
000974	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	***.387.936-**	X	
004900	DAVID ANDRÉ BARBOSA	***.561.429-**		
002097	DAVID GABRIEL PEREIRA DA SILVA REGINALDO	***.566.109-**		
002372	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	***.665.369-**		
000706	DÉBORA BAUMEL LENZI	***.138.189-**		
003835	DEBORA LOPES CORDEIRO GOMES GOUVEIA	***.693.599-**	X	
004954	DENISE LUCIA PADILHA	***.228.959-**		
004579	DENIZE ALVES COSTA	***.835.359-**	X	
003646	DHEIZON GONCALVES	***.647.229-**		
004415	DIANA RODRIGUES QUADROS	***.536.169-**		
003993	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	***.582.479-**		
004721	DIEGO ENRIQUE RIBEIRO	***.666.259-**		
000776	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	***.189.939-**		
001989	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	***.005.459-**		
000846	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	***.578.181-**		
002301	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	***.511.669-**		
002498	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR	***.041.529-**		
000792	DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS	***.804.699-**	X	
001779	DOUGLAS ROQUE MACHADO	***.089.050-**		
004749	EBANO CARVALHO DA SILVA	***.027.349-**		
001748	EDILAINE DE SENA VIEIRA	***.130.809-**		
002763	EDILAINE RIBEIRO	***.112.269-**		
002529	EDISON BORBA AMORIM	***.522.209-**		
003832	EDNA ESTRADIOTO	***.594.209-**		
004606	EDSON SILVA BARBOSA	***.111.377-**	X	
004791	EDUARDO ALVES DA CRUZ	***.694.729-**		
004384	EDUARDO BARROS FERNANDES	***.606.963-**		
003517	EDUARDO DE MOURA	***.090.769-**		
001621	EDUARDO LUIS DE CARVALHO KIESKI	***.891.979-**		
002027	EDUARDO MENDES DOS SANTOS	***.060.089-**		
002685	EDUARDO MONSERRAT ROCHA	***.043.369-**		
004437	EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO	***.358.459-**		
000725	ELIANAI ZAPCHAU	***.340.049-**		
003792	ELIANE BIRK DE SOUZA	***.793.999-**		
003564	ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA	***.130.959-**		
003493	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.847.329-**		
002945	ELIANE SZNAIDER PADILHA	***.188.609-**		
001796	ELIAS ERNESTO DOARTE	***.201.789-**	X	
000388	ELISABETH TELES CAMPOS	***.308.199-**		
004957	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	***.068.709-**	X	
003364	ELISANETE DA SILVA SANTOS	***.803.309-**		
002075	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	***.703.109-**	X	
004011	ELISIER AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.278.769-**		
004707	ELIZABETH ALVES DA CRUZ	***.478.009-**		
000688	ELIZANGELA ANUNCIADA DE LIMA SANTOS	***.649.238-**	X	
002506	ELLEN GALDINO DA SILVA CARDOSO	***.416.789-**	X	
000735	ELLEN PIMENTEL DE ALMEIDA	***.841.779-**		
001606	ELMARIO BARBOSA DIAS	***.383.669-**		

004570	ELSO APARECIDO MACEDO	***.462.749-**		
004963	EMARIELLY GEORGEA RAMOS	***.551.629-**	X	
000671	EMILYN SANTIAGO DOS SANTOS	***.275.039-**		
003964	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	***.776.779-**		
003879	ENGLE DE MATTOS LARRE	***.876.400-**	X	
004775	ERASMO JORGE DE SOUZA	***.433.401-**		
003858	ERIC FERNANDES LANZA	***.390.948-**		
002633	ERICK MIRANDA MACHADO	***.220.079-**		
004681	ERIK DANYLO DIOGO	***.805.489-**	X	
003871	ERIKA ANDRESSA MARCONDES	***.211.039-**		
001713	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	***.417.339-**	X	
004539	ERNANI RUSSI DE OLIVEIRA	***.457.839-**		
002642	ERONÉIA DOS SANTOS FERREIRA	***.596.149-**	X	
004323	ESTELA CORREA AMORIM	***.597.839-**		
003424	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	***.800.119-**		
002614	EULALIA DE MORAES KANAK	***.262.168-**		
001163	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	***.035.469-**	X	
000009	EVANILDE PAES DE ALMEIDA	***.190.739-**		
001335	EVERTON BARRABARRA DOS ANJOS	***.927.509-**		
002021	EWERTON LUIZ CABRAL	***.569.079-**		
003111	EZEQUIEL DE MOURA SOUZA	***.786.469-**		
004037	EZEQUIEL PEREIRA	***.158.029-**	X	
004040	FABIANO JORGE ROSA	***.625.809-**		
000258	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	***.892.339-**		
004476	FABIO ALVES STACHEWSKI	***.358.569-**		
002283	FABIO CORDEIRO PIRES	***.359.699-**		
001087	FABIO NUNES	***.280.679-**		
003492	FÁBIO ROBERTO DE CARVALHO	***.818.419-**		
004522	FABRÍCIO RÉGIS DA SILVA	***.475.969-**		
002679	FAGNER FURLANETTO MOISES	***.573.029-**		
001451	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	***.440.610-**		
004625	FELIPE BROSKA GONÇALVES	***.781.839-**		
004385	FELIPE RONALDO DE MIRANDA	***.540.339-**		
004531	FELIPPE WESLEY BUENO DE SOUZA	***.882.969-**		
000742	FELLIPE JORGE DE ASSUMPÇÃO	***.702.979-**		
004166	FERNANDA BERLIM	***.652.369-**		
002832	FERNANDA CABRAL CARNEIRO	***.128.339-**		
002254	FERNANDA DA SILVA DE FREITAS DO NASCIMENTO	***.836.039-**		
003544	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	***.936.859-**		
001775	FERNANDA FATIMA DOS SANTOS VIANNA	***.784.259-**		
004558	FERNANDA LUIZA DUARTE DA SILVA	***.516.979-**		
001824	FERNANDA ORDAKOSKI	***.496.129-**		
003526	FERNANDO BELONE	***.021.579-**		
002814	FERNANDO BRANDÃO BENSI	***.456.648-**		
004810	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	***.931.009-**		
001161	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	***.874.409-**		X
001245	FLAVIA DA SILVA	***.932.159-**		
004464	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	***.101.079-**		
004882	FLAVIA LEVANDOWSKI	***.633.069-**		
004417	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	***.281.489-**		
004748	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	***.001.819-**	X	
004125	FRANCIS DANIELLE SAWADA	***.907.109-**		
001175	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	***.065.023-**		
004191	FRANCISCO ELISON COUTINHO	***.516.439-**		
002035	FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA	***.880.159-**	X	
003018	FRANCISLAINE VECHI DO CARMO	***.426.169-**		
001689	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	***.926.389-**		
002719	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	***.209.809-**		
002958	GABRIEL AUGUSTO MAGRI	***.881.559-**		
004198	GABRIEL DE FARIA PINS	***.244.039-**		
004147	GABRIEL FUMES BAETA	***.565.869-**		
004135	GABRIEL HENRIQUE DO CARMO	***.837.241-**		
003974	GABRIEL KNOP	***.017.869-**		
001164	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	***.394.329-**	X	
001117	GABRIEL PABLO FIGUEIREDO ABREU	***.140.906-**	X	
001593	GABRIEL PAZ DE LIMA	***.843.099-**		
003779	GABRIEL SORNAT	***.547.190-**		
002735	GABRIEL VITOR CARVALHO	***.702.979-**		
003616	GABRIEL WEBBER	***.312.189-**		
001957	GABRIELA ALMEIDA MOTA	***.692.860-**		
004870	GABRIELI AGATHA GOMES DOS SANTOS	***.132.779-**		
003973	GABRIELLI VITÓRIA FERRARI	***.435.419-**		
003026	GABRIELLY MOREIRA DE CARVALHO DIAS	***.022.719-**		
001139	GELSON DE LOURDES SILVA	***.475.119-**	X	
002073	GENESSI SQUENA RIBEIRO	***.839.159-**		
001338	GENILSON PEREIRA DE JESUS	***.797.239-**	X	
004554	GERLISON NASCIMENTO BRITES	***.018.139-**		
002415	GERSON JOEL DOS SANTOS	***.635.349-**		
004140	GERSON LUIS CRAVETZ FILHO	***.208.171-**		X
000677	GILBERTO BELARMINO	***.060.379-**	X	
003683	GILMAR DE PAULA RAMOS	***.344.459-**	X	
004694	GILMAR JOSÉ ROSSA	***.837.869-**		
004657	GIOVANE INACIO MARQUES	***.897.039-**		
003317	GIOVANNA APARECIDA MORENO	***.642.589-**		X
003262	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORETTO	***.877.449-**		
003294	GISELE FRANCO DE LIMA	***.098.269-**		
003155	GISELE RODRIGUES RAMOS	***.267.389-**		X
003506	GISELLE COSTA VELLOZO	***.241.369-**		
001952	GLAUCO AMARAL	***.007.879-**	X	

001946	GRAZIELE DE AMORIM PINHEIRO	***.818.929-**	X	
000003	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	***.608.259-**	X	
003874	GREISSUELE JOSILAINE DA CRUZ COLITA	***.105.859-**		
004925	GUILHERME AUGUSTO DE ARCEGA MENDES	***.479.459-**		
002088	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	***.174.989-**	X	
003068	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	***.752.179-**		
004314	GUILHERME THOALDO DE CASTRO	***.725.379-**		
001566	GUSTAVO CORDEIRO BARBOSA	***.358.419-**		
000871	GUSTAVO DE ARRUDA FRANCO	***.265.359-**		
001174	GUSTAVO KAIZER DE OLIVEIRA	***.333.119-**		
002790	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	***.219.939-**		
004884	GUSTAVO PINTO	***.348.449-**	X	
002420	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	***.020.189-**		
003535	HAILTON FELIX DA HORA	***.573.249-**		
000353	HEINRICK LUBKE MAIA	***.975.759-**		
000713	HEITOR FARIAS	***.677.169-**		
003326	HELIO VANDILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	***.142.259-**		
001226	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	***.709.529-**		
002003	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	***.268.309-**		
000106	HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS	***.963.309-**		

003476	IGOR FREDERICO BRATKOSKI	***.713.609-**		
001750	IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA	***.489.189-**	X	
001289	IRAPOAM FRANCISCO ROCHA JÚNIOR	***.556.469-**		
001240	IRIANE ROSALBA FURLAN	***.763.109-**		
003459	IRISMAR SOUSA RIBEIRO	***.212.057-**	X	
001623	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	***.577.059-**	X	
000377	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	***.698.709-**	X	
004761	IVANIO JUNIOR VACZ LEAL	***.260.029-**		
000413	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	***.306.529-**		
003915	JACIANE CARVALHO PINTO	***.563.589-**		
004097	JACINTO FERNANDES	***.118.239-**		
004595	JACKSON EMANUEL VINHARSKI CARLOS	***.058.699-**		
002103	JAIR COUTINHO	***.340.339-**		
001542	JAIR LEONET	***.950.839-**		
003675	JAKELINE SOARES VALENTIM	***.967.162-**		
000553	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	***.488.339-**	X	
001202	JANESKA LOOSE KOELLN	***.435.699-**		
001837	JAQUELINE BELLO CORDEIRO	***.422.649-**		
000601	JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	***.653.399-**		
004835	JAQUELINE SILVEIRA PINTO	***.976.451-**		
003885	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.254.912-**		
004944	JEAN CARLOS CORRÊA JUNIOR	***.089.569-**	X	
002525	JEAN HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.883.819-**	X	
003957	JEAN MARCOS MOREIRA CRUZ	***.839.869-**		
002998	JEANE MARIA DA LUZ MAROCHI	***.088.909-**	X	
004488	JEFERSON GUEDES GOMES	***.380.420-**		
004320	JEFERSON MENEGHEL MELO	***.618.330-**		
001028	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	***.866.529-**		X
003083	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	***.990.299-**		
000278	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	***.167.798-**	X	
000043	JESSICA DA LUZ	***.493.549-**	X	
003196	JESSICA KOKOGINSKI BOENO CASTILHO	***.974.259-**		
004653	JÉSSICA PATRÍCIA PINHEIRO CASSILHA	***.742.149-**	X	
000875	JÉSSICA TERESINHA PRESTES	***.923.759-**		X
000796	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	***.707.458-**		
000251	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	***.567.279-**	X	
001396	JHULYENE BORGES DE ARAÚJO	***.231.679-**	X	
003031	JOANA DE SOUZA MARTINS	***.661.988-**		
004821	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	***.137.149-**		
003285	JOÃO ALEXANDRE MACAGGI PINTO MAYER	***.319.179-**		
003038	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	***.078.869-**	X	
004952	JOÃO CARLOS GONÇALVES DA ROSA	***.727.749-**	X	
003556	JOÃO GUILHERME ALVES	***.670.569-**		
004817	JOÃO GUSTAVO DE LEÃO SANTOS	***.402.649-**		
003129	JOAO LUIZ DE MELO DA SILVA	***.522.609-**		
004059	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	***.714.139-**	X	
000433	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	***.146.929-**		
004691	JOEL ADÃO ALVES	***.635.209-**		
002594	JOHN MAGNO OLIVEIRA MACEDO	***.737.309-**		
000984	JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	***.618.189-**	X	
004793	JONAS ADÃO AGOSTINHO	***.160.869-**		
003178	JONAS DE JESUS	***.530.969-**	X	
004095	JONAS RICARDO VEIGA	***.689.879-**		
002244	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	***.288.639-**	X	
001389	JORGE LUIS PINTO DE FREITAS	***.862.619-**		
003841	JORGE VIEIRA	***.537.569-**		
000402	JOSÉ ANTONIO KARAS	***.635.339-**		
004022	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA	***.310.199-**	X	
002084	JOSE EDUARDO LEITE DA VEIGA	***.737.519-**		
004310	JOSE LUIS DOHOPIATI	***.573.519-**		
001882	JOSE PAULO KUBIAK	***.146.369-**		
004353	JOSE RENATO BORBA	***.003.449-**		
000881	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO	***.907.908-**	X	
004928	JOSE SALDEIRA DOS SANTOS JUNIOR	***.853.069-**		
003604	JOSEFA SCHIMIT	***.755.489-**		
001458	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	***.448.029-**		

003648	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	***.047.949-**		
000759	JOSIANE GONCALVES SANTOS	***.401.169-**		
000221	JOSIANE PEREIRA	***.499.049-**		
003917	JOSIANE SCHEMINSKI	***.123.319-**		
000438	JOSILENE DE BRITO REIS	***.846.909-**		
001154	JOSINEY TAVARES DA SILVA	***.204.759-**		
004196	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	***.087.289-**		
002847	JUAREZ MILITAO LEOCADIO MATOZO	***.955.789-**		
001966	JULIA ALVES	***.253.439-**		
001905	JULIA NATSUMI FRANCISCO SHIOZAKI	***.437.402-**		
001818	JULIA ROSA DOS SANTOS	***.924.739-**		
001042	JULIANA DA SILVA MARINHO	***.162.249-**	X	
001774	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	***.589.089-**		
003399	JULIANA MARINA MARCOLINO DE ARAUJO	***.481.559-**		
002438	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	***.260.749-**		
000843	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	***.213.249-**		
004630	JULIANA XAVIER DOS REIS	***.675.189-**		
003684	JULIANO DOS SANTOS	***.990.159-**		
004133	JULIO CESAR ALVES	***.972.599-**	X	
004332	JÚLIO CÉSAR DE MACEDO FERNANDES	***.456.919-**		
004486	JULIO CESAR DE SOUZA RESENDE	***.506.969-**		
003417	JULIO CEZAR OILKE	***.647.139-**		
003905	JULIUS JAHNKE PADILHA	***.063.139-**		
003300	JULLIAN SETH MESQUITA BARROS	***.453.919-**		
001341	JUSSARA ALEXANDRE DE ANDRADE	***.570.418-**	X	
000453	KAIQUE SOUSA DE MELO	***.189.499-**		
000189	KALWISA OLIVEIRA DE FREITAS	***.824.299-**	X	
004819	KARINA MICHELE CRUCINSKY	***.006.389-**		
000748	KARLA REGINA VIEIRA	***.734.019-**		
004802	KAROLAYNE BASTOS DA ROCHA	***.149.049-**		
003961	KAROLINE SOLANO MARTINS	***.674.882-**		
003782	KAUAN MATHEUS MACEDO DE SOUZA	***.050.249-**		
003682	KAUANE GABRIELE MARTINS	***.040.359-**	X	
001937	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	***.771.729-**		
001698	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	***.305.369-**		
000305	KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS	***.241.169-**		
001070	KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	***.705.539-**		
002954	KEREM ANDIARA MAZETTO	***.959.249-**		
003291	KERLI CRIS FERRAZ	***.907.859-**		
000385	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	***.259.059-**	X	
004686	KETHLEN DE OLIVEIRA GOMES	***.220.082-**		
001617	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES DE SOUZA	***.378.649-**		
000931	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	***.203.809-**	X	
003465	LARISSA DE LIMA ALIPIO	***.122.749-**		
004567	LARISSA PEREIRA BRITES	***.098.439-**		
002635	LARISSA PRADO SELA	***.445.269-**		
001896	LARISSA RIBEIRO	***.862.059-**		
002151	LARISSA STHEFANY DOS SANTOS SOARES	***.373.889-**		
003042	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	***.311.269-**		
001089	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	***.637.959-**		
004776	LAURA FERREIRA BORBA	***.811.699-**		
000716	LEANDRO DO CARMO PINTO	***.724.629-**		
001588	LEANDRO SILVEIRA NUNES CORDEIRO	***.109.479-**		
000226	LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS	***.849.569-**		
001109	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	***.679.109-**		
000998	LEO MACHADO ALVES	***.944.969-**	X	X
001839	LEONARDO FERNANDES DA ROSA	***.719.229-**		
004184	LEONARDO FERREIRA WAGNER	***.435.629-**		
001870	LEONARDO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRO	***.908.919-**		
003035	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	***.557.639-**	X	
002852	LEONARDO SQUENA RIBEIRO	***.272.499-**		
000834	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	***.985.709-**		X
004931	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	***.847.019-**	X	X
003927	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	***.165.179-**	X	
003640	LETICIA DE LIMA ALIPIO	***.122.089-**		
001450	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	***.935.389-**		
001930	LETICIA GONÇALVES DA COSTA	***.382.489-**		
002808	LETICIA MARICATO	***.059.709-**		
003783	LETICIA SORNAT	***.426.380-**		
001316	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	***.354.189-**		
004452	LILIANA MARIA DOTTI PERTERCEN MOREIRA	***.130.469-**		
001467	LILIANE JESUS DA SILVA	***.088.265-**	X	
001248	LINO ORO JUNIOR	***.240.819-**		
000852	LIRIAN BORGES DE LEMOS	***.759.129-**		
003032	LIZA LOPES DE CAMPOS	***.497.949-**	X	
001169	LORIANE PIRES MENDES	***.357.069-**		
000820	LUAN ANTONIO CORREIA DE MIRANDA	***.712.489-**		
001814	LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO	***.981.789-**		
003370	LUANA DANTAS DAS VIRGENS	***.937.399-**	X	
004728	LUANA JESUS DE CASTRO	***.114.009-**		
003797	LUCAS ARRUDA DE SOUZA	***.345.789-**		
003762	LUCAS DO CARMO LUNAS	***.034.669-**		
004286	LUCAS GABRIEL DA SILVA CORDEIRO	***.852.119-**		
001690	LUCAS MIGUEL RODRIGUES KRSYSIGUSKI	***.294.319-**		
004959	LUCAS PEREIRA DA SILVA	***.895.739-**		
001312	LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS	***.463.039-**		
002087	LUCAS VICK	***.232.139-**		
001678	LUCELIA VIEIRA	***.917.809-**		
001753	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	***.753.809-**		

003598	LUCIANA GALVÃO MARTINS	***.199.717-**		
004473	LUCIANE CARVALHO ALAS	***.689.959-**		
001822	LUCIANE MIRANDA LOPES	***.927.152-**	X	
000170	LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES	***.351.069-**		
000774	LUCIANO ALVES	***.310.659-**	X	
001325	LUCIANO LEANDRO COLLA	***.333.959-**		
003134	LUCIMARA APARECIDA PAIANO	***.077.169-**	X	
001591	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	***.501.657-**	X	
002448	LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	***.204.869-**		
004506	LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ	***.296.109-**		
000571	LUIS AUGUSTO COCA DA SILVA LOPES	***.408.749-**	X	
002413	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	***.863.429-**		
004808	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	***.725.709-**		
001472	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	***.870.269-**		
004465	LUIZ FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	***.055.359-**		
004515	LUIZ FERNANDO RIBEIRO KATER	***.077.459-**		
004259	LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	***.969.409-**		
002697	LUIZ HENRIQUE TAMALU DE LIMA	***.800.799-**		
000119	LUIZA ROCHA PIRES	***.931.539-**		
001001	MAHALIA FONSECA FARIAS	***.418.549-**		
004798	MAILA MARIANA CRUCINSKY	***.273.909-**		
002284	MAILON DO NASCIMENTO	***.221.649-**		
000658	MAISA DE SOUZA MAXIMIANO	***.326.659-**		
002315	MANUELA FERREIRA LUCAS DOS SANTOS	***.353.439-**		
001893	MARCELI DOS SANTOS GAMA	***.273.669-**	X	
003290	MARCELO DE OLIVEIRA	***.069.249-**		
001873	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	***.061.159-**		
004510	MARCELO FRANCISCO DE JESUS	***.699.409-**		
003629	MARCELO MENDES FREIRE	***.589.089-**		
003384	MARCELO RUTHS FERREIRA	***.847.639-**		
001761	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	***.340.769-**		
000864	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	***.190.329-**		
001784	MÁRCIA RIBEIRO MAXIMO	***.385.449-**		
002592	MARCIO JOSE DE MIRANDA	***.321.259-**		
002433	MARCIO JOSE FRANCA	***.243.989-**		
000829	MARCIO MARTINS DE MORAES	***.767.649-**		
000675	MARCIO MEIRA PILAU	***.990.840-**		
000002	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	***.869.469-**	X	
003070	MARCIO RENATO BRESCIANI	***.237.139-**		
000606	MARCO ALANDRESS BRAGANHOLO RIBAS	***.022.229-**		
002241	MARCO ANTÔNIO CARVALHO	***.677.119-**		
001051	MARCOS ANTONIO PEREIRA	***.010.919-**	X	
000455	MARCOS DE PAULA E SILVA	***.009.769-**		X
001917	MARCOS ELIELTON SIMÕES	***.722.359-**		
000880	MARCOS PRESTES	***.289.909-**		
004933	MARCOS VINICIUS DE AMORIM NASCIMENTO	***.500.359-**		
000653	MARCOS VINICIUS VICENTE NASCIMENTO	***.951.479-**		
001293	MARENIZE COSTA DE RAMOS	***.038.449-**		
003624	MARIA ANTONIA DOS SANTOS GONÇALVES	***.047.609-**		
004898	MARIA CAROLINE DA SILVA DUCINI	***.000.809-**		
000595	MARIA CLEO DANIELIDES	***.755.889-**		
004115	MARIA CRISTINA MORO VIEIRA	***.245.439-**		
002314	MARIA EDUARDA GRASSMANN DIAS	***.939.889-**		
002242	MARIA GILDERLANIA MORAES DOS SANTOS	***.686.719-**		
001683	MARIA JHOANA CORRÊA DOS SANTOS	***.160.829-**		
004760	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	***.842.189-**		
001490	MARIANA GAMA CARVALHO	***.581.599-**	X	
004154	MARILENE NICOLINI	***.910.599-**		
001280	MARÍLIA CONTREIRA	***.256.599-**		
003857	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	***.545.209-**		
000711	MARILIZE DOS SANTOS	***.834.149-**		
003998	MARILSA GERALDA MELO DOS SANTOS	***.620.888-**		
004145	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	***.664.939-**		
001573	MARIO MONEGATE	***.580.339-**		
002917	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	***.180.339-**		
000992	MARLI DO ROCIO LEIRMANN RIBAS	***.857.679-**		
002501	MARTA JULIANA SCHAFRANSKI DA SILVA	***.878.109-**		
003952	MARTA VRECH MENDES	***.309.329-**		
003699	MATEUS CORDEIRO WAGNER	***.660.219-**		
002457	MATEUS DE PAULA	***.460.419-**		
003527	MATHEUS DAS NEVES FERNANDES	***.257.419-**		
003904	MATHEUS DE MOURA ALVES	***.227.239-**		
001891	MATHEUS EDUARDO LOPES	***.109.549-**		
002160	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	***.373.959-**		
001758	MATHEUS KAEL TELES DOS SANTOS	***.008.999-**		
003846	MATTHEUS GUERRA DE MACEDO	***.683.599-**		
002187	MAUREM DO PRADO DE AMORIM	***.153.189-**		
004512	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	***.060.619-**	X	
003634	MAYCON PETER DA LUZ	***.048.569-**		
003183	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	***.242.757-**		
002473	MICAELA CORÁ MOLIN	***.281.259-**		
002974	MICHEL DEMORVAN CHEQUIM	***.013.280-**		
004365	MICHELE DE OLIVEIRA VICENTE	***.870.569-**		
004664	MICHELLE CORREIA DE FREITAS	***.731.069-**		
004956	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	***.194.619-**		
000559	MICHELLY MARCONDES DOS SANTOS	***.825.739-**		
000047	MIGUEL BONARDO FILHO	***.114.939-**		
003796	MILENA SANTOS BATISTA ALVES	***.636.371-**		
004263	MILENA SANTOS DA SILVA	***.416.219-**		

001717	MILENE MENDES DOS SANTOS	***.707.129-**		
002824	MILLENA DA COSTA PEREIRA	***.736.049-**		
004159	MILTON CÉSAR SIPRIANO PIRES	***.858.039-**		
003880	MILTON DONHA DA SILVA	***.999.869-**		
004422	MÔNICA CRISTINA BRASIL	***.658.649-**	X	
003258	MÔNICA ELLEN BARÃO	***.147.789-**		
004009	MONIQUE PAUTITZ FERNANDES COLONASSI	***.651.839-**		
004650	MURILO CESAR FERNANDES	***.054.498-**		
002818	MURILO JOSE DA COSTA PEREIRA	***.736.259-**		
000068	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	***.287.009-**		
002717	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	***.486.849-**		
004338	NADINE MENDES SOARES	***.827.099-**		
004197	NATALI TAINA COSTA DORNELES	***.710.949-**		
000945	NATÁLIA DA SILVA COSTA	***.406.082-**	X	
003718	NATALIA SANTOS WEISS	***.944.169-**		
002263	NATALINO LEANDRO DA SILVA	***.878.649-**		
001237	NATHALIN VEIGA DE LIMA	***.671.089-**		
004202	NÁTHALLY FERNANDES DE SOUZA	***.569.379-**		
003123	NATHALY NICOLAU DE ASSIS JULIO	***.583.569-**	X	
002781	NERI PINHEIRO	***.248.299-**		
003426	NICOLAS BATISTA COSTA	***.678.229-**		
002955	NICOLLE MENDES AZEVEDO	***.957.759-**		
000811	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	***.229.329-**	X	
004378	NIVALDO BATISTA VIANA	***.061.869-**		
000919	NOELI APARECIDA AFONSO DA SILVA	***.242.139-**	X	
003121	ODAISA DE SOUZA DIAS MEIRA	***.219.859-**		
001609	ODILENE GAIO	***.001.899-**		
001618	OLAIR JUNIOR SANTOS FERREIRA	***.083.329-**		
004118	OSÉIAS LEITE PADILHA	***.543.699-**		
004050	OSNI LARA DE SOUZA	***.894.659-**		
000963	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	***.173.315-**	X	
001424	OZIEL FREIRE DE MELO	***.761.304-**		
004666	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	***.174.749-**		
004193	PÂMELA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	***.753.179-**		
004796	PAMELA MIKAELLY ROCHA KRIGER	***.165.539-**		
004168	PAMELLA CHRISTYE JACINTO CHAVES	***.455.749-**		
003207	PAMELLA PRISCILA DO AMARAL ANTUNES	***.088.639-**		
002227	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	***.172.449-**		
001723	PATRICIA APARECIDA DA SILVA MONDARDO	***.121.929-**		
003591	PATRICIA CORREIA	***.193.709-**		
001626	PATRÍCIA DAMACENO CORAL DA SILVA	***.636.269-**		
001406	PATRICIA DE SOUZA	***.415.929-**	X	
002561	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	***.091.369-**		
004520	PATRÍCIA KOBACHUK	***.848.239-**		
004041	PATRICK ANTONIO CHABOWSKI	***.380.399-**		
000263	PATRICK DE LIMA TESSARO	***.185.719-**		
000156	PATRICK LADISLAU PIECHONTCOSKI	***.925.059-**		
002326	PATRICK SILVEIRA	***.358.179-**		
002968	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO	***.618.769-**		
000575	PAULO ANTONIO DE FIGUEIREDO	***.565.759-**		
004278	PAULO CESAR PEREIRA	***.441.467-**	X	
003701	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	***.111.139-**	X	
004663	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	***.932.339-**		
001847	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	***.056.137-**		X
002395	PAULO RICARDO MARINHO	***.892.579-**	X	
000265	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	***.735.999-**		
000120	PAULO ROBERTO NICOLAU	***.748.959-**		X
003378	PAULO SAULO ALVES BERNARDES	***.960.458-**	X	
004628	PEDRO LUCAS PATRICIO MONTEIRO	***.822.722-**	X	
004258	PEDRO PENHARBEL NETO	***.987.199-**		
003109	POLLYANA JOSÉ DE ANDRADE	***.646.509-**		
002440	PRISCILA BOENG	***.926.309-**		
001630	PRISCILA KARIN TISSI	***.259.599-**		
003453	PRISCILLA CRISTINA ZANOTTO NOBREGA	***.348.949-**		
003691	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	***.282.149-**		
004409	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	***.563.779-**	X	
003174	RAFAEL CORDEIRO SILVA	***.422.189-**		
004432	RAFAEL FRIESEN	***.870.029-**		
004297	RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	***.982.699-**		
002676	RAFAELA DE PAULA MACIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.951.879-**		
001035	RAMON FELIPE FIGUEIREDO ABREU	***.689.006-**	X	
004575	RARYSSA ARTEMAN DA SILVA	***.827.089-**		
003374	RENAN COSTA PIEL	***.174.789-**		
004206	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	***.814.949-**		
003757	RENAN MATHEUS FILADELFO	***.682.259-**	X	
004019	RENAN OTÁVIO DE PONTES FERREIRA	***.623.979-**		
000414	RENATA APARECIDA HITENER DE ANDRADE	***.723.849-**		
003587	RENATA DA SILVA BRITO	***.131.609-**		
001052	RENATA KUFTA GASPAROTTO	***.183.569-**		
003618	RENATA LOURENÇO DO CARMO VIEIRA	***.938.079-**		
001272	RENATO CAMILO DE SOUSA	***.548.239-**		
004373	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	***.194.949-**		
004790	RICARDO DOMINGUES MENDES FLORENTINO	***.191.298-**		
004941	RICHARD BRUNO CORDEIRO VIANA	***.070.349-**		
002018	ROBERTO MACHADO	***.415.769-**		
001578	ROBERTO SOARES DAS NEVES	***.886.629-**		
003950	ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA	***.875.729-**		
000901	RODRIGO ANTONIO CUNHA	***.094.659-**		
004377	RODRIGO AUGUSTO NAVARETE	***.432.459-**		

004715	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	***.319.889-**		
003028	RODRIGO DE FARIAS	***.026.819-**	X	
004352	RODRIGO DO CARMO DE FREITAS	***.363.579-**		
004221	RODRIGO SOARES PEREIRA	***.070.689-**		
003298	ROGERIO ALVES RIBEIRO	***.610.809-**	X	
004477	ROMILO ARAUJO PEREIRA	***.711.455-**	X	
001811	RONALDO NIECKARZ	***.346.749-**		
002172	RONALDO TAIRA	***.934.079-**		
002260	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	***.850.739-**		
003529	ROSANA APARECIDA ROSA	***.826.219-**		
000617	ROSANA BEATRIS SALAI	***.964.469-**		
002693	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	***.076.599-**		
002300	ROSELI APARECIDA E SILVA	***.569.809-**	X	
000863	ROSELI APARECIDA SOARES	***.169.579-**		
004023	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	***.763.039-**		
002795	ROSELIA DOMBROSKI NOVAKI	***.534.919-**		
004190	ROSELY DE FATIMA SIQUEIRA DE COUTO	***.802.889-**		
004841	ROSLAINE DOS SANTOS PAULINO	***.340.949-**		
002738	ROSMARI MARTELO	***.770.009-**		
003499	RUAN JESUS LEARES	***.664.969-**	X	
004698	RUBENS RUI FORTUNATO JUNIOR	***.742.229-**	X	
001581	RÚBIA FERNANDA DE LARA	***.803.419-**		
004529	RUBIA MARIANA SOARES GONÇALVES	***.133.419-**		
001448	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	***.364.619-**		
001121	SABRINA GIOVANINI	***.883.549-**		
000819	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	***.607.759-**		
000994	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	***.058.439-**	X	
002914	SAMUEL ANTONIO ZULPO	***.439.599-**		
000860	SAMUEL FERNANDES LUIZ	***.378.849-**		
004687	SANDRA MARIA BALDUINO	***.480.829-**		
003678	SANDRO GIOVANI GRASSMANN	***.874.089-**		
003249	SARAH DAYANA AZEVEDO COSTA	***.595.249-**		
002002	SERGIO HRECZKA	***.219.879-**		
004703	SERGIO RICARDO WOITYSZYN	***.115.869-**	X	
001929	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	***.846.169-**		X
003843	SHIRLEY CAROLINE DA COSTA VIEIRA	***.300.768-**		
004908	SIDNEY JOSE SILVA GROCHENTZ	***.226.969-**		
001172	SILMAX CORREIA BORGES	***.200.233-**	X	
004860	SILVANA FONSECA MELO	***.725.019-**	X	
001880	SILVANA MARTINS	***.889.419-**		
000419	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	***.802.599-**		
004438	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	***.096.659-**	X	
000144	SIMONE CONCEICAO DA ROCHA	***.068.314-**	X	
000352	SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA	***.008.617-**		
000440	SOLANGE DO ROCIO SOUZA	***.522.619-**		
004070	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	***.971.929-**	X	
001322	SONIA PIRES	***.701.429-**		
000890	SORAIA RUTHNER	***.124.889-**		
001961	STHEFANY DO ROSARIO MATIAS	***.832.239-**	X	
003412	SUELEN APARECIDA VISBISKI	***.949.819-**		
004094	SUELLEN FERNANDA DO ROSARIO	***.407.349-**		
003566	TALLES JUAN DUTRA	***.050.499-**		
000005	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	***.428.039-**		
003142	TANIA MARA SOARES	***.492.969-**		
003747	TANIA ROZECLER ARMSTRONG	***.871.409-**		
002845	TASSIANY CRISTINY ALVES REINBOLD SIGNORI	***.354.279-**	X	
000569	TATIANA RAMOS	***.492.729-**		
001233	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	***.105.289-**		
002010	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	***.570.639-**	X	
002508	TEREZINHA DE JESUS APARECIDA VELOSO	***.088.369-**		
000238	THAINÁ PIRES FERREIRA	***.965.339-**		
002325	THALIANNE ALVES DE SOUZA	***.066.209-**		
003817	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	***.457.849-**		
003187	THALITA MICHELE DE MORAES	***.192.689-**		
000712	THALYNE DA SILVA FARIAS	***.335.799-**		
003706	THAUANE FAGUNDES	***.474.219-**	X	
002442	THIAGO DE JESUS	***.269.759-**	X	
001133	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	***.271.229-**		
003622	THIAGO ENCARNACAO LIMA	***.960.932-**	X	
004462	TIAGO ANTONIO COMINESI	***.469.869-**		
000090	TIANDRA COELHO	***.643.012-**		
002238	TOMAS HENRIQUE ORTIZ ZANELLATO	***.530.769-**		
004235	VALDECIR RODRIGUES ALVES	***.737.809-**	X	
001515	VALDEMIR APARECIDO DE MENDONÇA	***.650.589-**		
002613	VALDIR BENITEZ	***.725.019-**		
003842	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	***.428.229-**	X	X
001667	VANESSA CORDEIRO	***.426.139-**		
004199	VANESSA DE SOUZA MARTINS	***.467.039-**		
002154	VANESSA ISABELE SOUZA DOS SANTOS SOARES	***.367.939-**		
003009	VANESSA TAVARES DA COSTA	***.897.469-**	X	
003251	VANICE COSTA DA SILVA	***.205.419-**		
000508	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	***.988.019-**		
001721	VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA	***.523.699-**	X	
003862	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	***.697.669-**		
004239	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	***.682.379-**	X	
004429	VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS	***.912.769-**		
001353	VICTOR MATEUS GENUCA DA SILVA	***.625.443-**		
004083	VICTOR MOREIRA GUIMARÃES	***.662.929-**		
000427	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	***.811.239-**		

002851	VICTOR REINBOLD SIGNORI	***.251.689-**		
000360	VILMA CUNHA GONÇALVES	***.454.429-**		
002963	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL	***.821.201-**		
004375	VINICIUS LEONARDO SOARES MOREIRA	***.558.189-**	X	
003543	VITOR HERCULANO DE OLIVEIRA	***.449.299-**		
002992	VITOR HUGO BATISTA SANTOS	***.157.999-**		
001106	VITOR PINA TEMANSKY	***.000.209-**	X	
003388	VITÓRIA CREPALDI DE VIVO	***.519.918-**		
002644	VITÓRIA DAIA DOS SANTOS ZUZA	***.719.329-**	X	
003141	VIVALDO GOMES JÚNIOR	***.179.792-**		
003375	VIVIAM BRUSTRING CRUZ	***.524.629-**		
003896	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	***.101.939-**		
004611	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	***.744.429-**		
004270	WAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	***.837.863-**		
004045	WALDIR LEANDRO ALVES	***.752.899-**		
001222	WALNEY DESIDERIO JACINTO	***.978.149-**		
003818	WANDERLEI EUSÉBIO NUNES DE LIMA	***.142.569-**		
002868	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	***.614.189-**	X	
004001	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	***.163.659-**	X	
000793	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	***.558.299-**		
004571	WILIAN RODRIGO MAGNO	***.935.079-**	X	
003007	WILLAN CHRISTIANO PERPÉTUO SILVA	***.685.619-**		
004710	WILSON CUNHA GONÇALVES	***.223.869-**		
001504	WILSON FRANCISCO LOPES	***.474.369-**		
002782	WILSON VALENTIM	***.145.329-**		
002924	WILTON ROGERIO ALBINO ALVES	***.745.639-**		
001786	WINYCIUS CORREIA ROSINA	***.076.789-**		
001510	WYTALO SOUZA BARROS	***.355.622-**		
001357	YAGO SAMUEL DOS SANTOS CASTRO	***.325.809-**		
002271	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	***.854.348-**	X	
000066	YANNI GARCIA LEITE	***.713.419-**		
001481	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	***.508.359-**		
004134	YASKARA MELKE LEMOS GONCALVES	***.269.699-**		
003804	YASMINE CAROLINE SCHEFFER	***.390.788-**		
002394	YURI GABRIEL DE LOURDES SILVA	***.503.669-**	X	
000117	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	***.685.438-**		
Total de Inscritos no Cargo: 777				

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
002406	ADELMO YUNG DOS SANTOS	***.251.899-**		
002530	ADRIANA BRUNHERI	***.665.859-**		
001381	ADRIANA SOUZA CAMPOS FONTALVO	***.369.358-**		
001474	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	***.629.669-**		
000298	ALANA SILVEIRA ROCHA	***.771.669-**		
000452	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	***.901.699-**		
001751	ALESSANDRA IENI PAZIO	***.961.129-**		
003397	ALINE APARECIDA BILL ROSA	***.816.789-**		
003444	ALINE BORZI	***.725.648-**		
000269	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	***.983.989-**		
004778	AMANDA CAROLINE GUERRA ROSA	***.895.439-**	X	
000345	AMANDA CRISTINA POLHUA	***.681.099-**		
001250	AMANDA DE ALMEIDA GARRETT ZANICOTTI	***.093.689-**		
000138	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS	***.809.219-**		
003700	AMANDA MEIRELES MOURA FERRAREZI DE LIMA	***.393.439-**		
000110	AMANDA TAVARES DOS SANTOS	***.219.639-**		
003396	AMÍLEN SILVIA BATISTA SENA	***.869.932-**		
001865	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	***.229.939-**		
001414	ANA BRUNA ZARONE	***.845.119-**		
004738	ANA CAROLINA BONZATTO CHAGAS	***.731.509-**	X	
003758	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	***.494.609-**		
000248	ANA CLAUDIA DILL	***.816.389-**		
003603	ANA CLAUDIA GUARIENTO BOZZA	***.226.559-**		
004285	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	***.989.661-**		
000302	ANA LUIZA MARQUES WEBER	***.823.452-**	X	
001192	ANA PAULA SALOMÃO VIDAL	***.115.892-**		
003559	ANA PAULA SERRANO	***.766.829-**		
004576	ANADIESSA QUINDANE PACHECO	***.086.009-**		
003120	ANALIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.854.998-**		
004279	ANDRÉ LUAN AGUAYO ALVES	***.248.279-**		
003947	ANDRÉA FALCÃO	***.780.769-**		
002730	ANDREIA MIRANDA SPYRIDES	***.837.287-**		
000768	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	***.241.052-**		
000511	ANDRESSA DOS SANTOS BETTES	***.214.129-**		
002419	ANETTE ROLIM DE MOURA	***.012.149-**		
002439	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	***.295.779-**		
001314	ANNY CHRISTIE PESSOA GALVAO	***.169.512-**		
002152	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	***.865.109-**		
000324	AYSLAN ALBERT NICOLODI	***.428.779-**		
003776	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	***.901.259-**		
002331	BEATRIS APARECIDA OSZUST	***.463.689-**		
004490	BEATRIZ ELAINE DA SILVA	***.360.209-**		
001715	BEATRIZ MELATO MAIOLI	***.667.149-**		
000114	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	***.227.549-**		
004020	BIANCA APARECIDA VENANCIO LOPES RIBEIRO	***.693.429-**		
002598	BIANCA CAROLYNE MERTENS	***.870.929-**		
002950	BIBIANA PINTO	***.898.789-**		

001220	BRENDHA KEREK DE OLIVEIRA	***.595.489-**		
001387	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	***.129.349-**		
004000	BRUNA DE MOURA WEINERT	***.168.520-**		
002443	BRUNA SILVEIRA SILVA	***.659.099-**		
002041	BRYAN GONZAGA LEVY	***.353.299-**		
000177	CAIQUE FERREIRA	***.919.278-**	X	
000376	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	***.631.190-**	X	
003722	CAMILA LUIZA OLIVEIRA CHINHOLI	***.092.919-**		
001828	CARLOS AUGUSTO SILVA DE ALBUQUERQUE	***.441.203-**		
002983	CARMELITA OLIVEIRA DE CARVALHO	***.162.949-**		
001434	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	***.258.039-**		
000679	CAROLINE FERNANDA RAMAZOTTI	***.053.709-**		
003485	CAROLINE TOMPOROSKI	***.173.509-**		
001284	CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	***.133.889-**		
003214	CELSO ROGÉRIO RAMBO	***.973.550-**		
001502	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	***.248.749-**		
001740	CLEBERSON MARCON	***.858.249-**		
002251	CRISTIANE BIALUZ	***.039.889-**		
002436	CRISTIANE MAKELLI VALORI	***.189.179-**		
004013	CRISTIANE ROSA FINGER	***.631.979-**	X	
004781	CRISTIANO SILVA SAMARTINI	***.329.238-**		
004014	CRISTIELE ROSA FINGER	***.266.929-**		
000743	DAIANE FERREIRA GOMES	***.319.829-**		
004891	DANIEL GRIGOLO	***.317.199-**		
004853	DANIELA FRANÇA DA SILVA	***.473.082-**	X	
004153	DANIELA RODRIGUE PARIGOT DE SOUZA	***.210.119-**		
004504	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	***.330.529-**		
003296	DANNA LOPES FERREIRA	***.276.799-**		
003127	DAYANA GLÓRIA BUENO LEGUIZAMON	***.279.129-**		
004487	DÉBORA BARBOSA MENDES	***.780.686-**		
000889	DEBORA CECILIA RAMALHO	***.221.909-**		
000220	DESIRRE ARAUJO NOBRE	***.146.359-**		
001345	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	***.117.139-**		
000297	DIEGO HERTL DOS SANTOS	***.471.339-**		
000157	DYENIFER LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	***.280.119-**		
001219	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	***.040.659-**		
003751	EDUARDA FRANCISCO	***.123.019-**		
000105	EDUARDA RAFAELA JATOBÁ	***.678.169-**		
000987	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	***.643.249-**		
001680	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	***.570.599-**		
000124	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	***.445.119-**	X	
001014	ELY GANZERT PIERIN	***.989.899-**		
003647	EMANUELLE BONALDI OLIVEIRA	***.902.209-**		
001532	EMANUELLE CARVALHO FERNANDES	***.755.389-**		
003254	EMILLY WRONSKY REISDORFER	***.594.449-**		
003726	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	***.824.539-**		
003805	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	***.747.599-**		
000966	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	***.377.949-**		
001211	ESTER LUISA MORAIS CORDEIRO	***.481.139-**		
004482	EVILIN ARIANE PEREIRA	***.090.989-**		
001034	FABIANE RENO DE SOUZA	***.221.999-**		
003931	FABIO NIEDERAUER XAVIER	***.173.950-**		
001994	FABÍOLA DA ROSA LUZ	***.820.049-**		
000281	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	***.837.876-**		
002494	FERNANDA BREJINSKI	***.938.469-**		
001071	FERNANDA CRISTINY BENTO SARTORI	***.781.999-**	X	
001654	FERNANDA FIDALGO RIBEIRO	***.084.239-**		
000588	FERNANDA STABACH GREMSKI	***.293.149-**		
001745	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	***.088.910-**		
000374	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI	***.245.719-**		
001440	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	***.031.949-**		
001367	FRANCIELLE FERNANDA DA CRUZ MELINK SANADA	***.987.629-**		
004527	FRANCIELLI DA SILVA RIBEIRO VILLAS BOAS	***.070.501-**	X	
001655	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	***.594.813-**		
004061	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	***.521.089-**	X	
002107	GABRIELA BAMPI	***.891.669-**		
002889	GABRIELA BASTOS MARIANO	***.503.069-**		
000125	GABRIELA SALEH OLIARI	***.916.429-**		
003255	GABRIELA VINHOTE BENTES NOGUEIRA	***.838.502-**		
001858	GABRIELE JANISKI BATISTA	***.913.199-**		
004236	GABRIELE KOGA PLODEK	***.948.949-**		
001037	GABRIELLA MAZZAROLO	***.619.344-**		
002294	GABRIELLA OLIVEIRA PASA	***.683.749-**		
001755	GABRIELLA SILVA FREITAS	***.222.519-**		
001921	GABRIELLE JAGAS NEVES	***.918.059-**		
000729	GIHANI EL TASSA	***.246.479-**		
004086	GILSON BETTEGA	***.451.909-**		
000237	GIOVANA CAROLINA LISBOA CANDIDO	***.648.728-**		
001576	GISLAINE ZYS DA SILVA	***.132.749-**		
004719	GLAUCIA ROBERTA PICAGEVICZ DE MELO	***.294.239-**		
000459	GRAZIELA MACHZINI CHIODINI	***.605.549-**		
002596	GUILHERME BOCATO	***.169.009-**		
000746	GUILHERME ONEDA	***.970.889-**		
004688	GUSTAVO CATACHE	***.109.879-**		
004725	HALEF DIEGO TURINI	***.850.069-**		
002722	HELENA STREMEL	***.176.609-**		
000861	HENRIQUE BEIRA	***.943.679-**		
003382	HERICA GOMES GONCALVES MOREIRA	***.682.929-**		
004943	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	***.582.089-**		X

004442	HUGO LEONARDO CROSARA	***.552.098-**		
001610	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	***.625.199-**		
000734	IEDA CARLA CANDIDO	***.799.649-**		
000273	IGOR FERNANDO DA CUNHA SOLANHO	***.304.789-**		
003110	ILANA PICANCO MELLO SILVA	***.473.412-**		
002102	INGRID SHINAIZZA BOING VERGINELI	***.982.069-**		
002482	ISABELA MARIA DOS SANTOS	***.068.739-**		
004293	ISABELA SILVA LEVINSKI	***.817.689-**		
000802	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	***.662.819-**		
000174	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	***.209.319-**		
000171	ISABELLE FOCHES DE JESUS	***.244.609-**		
004774	ISABELLE GARRETT LEMOS PEREIRA	***.106.969-**		
002815	ISABELLY RIBEIRO COELHO	***.858.179-**		
003572	ISRAEL ROMANIUK MORAIS	***.641.749-**	X	
002572	IVELEN JUAN DA COSTA FRANCISCO	***.379.402-**		
001024	IZABELA MARTINS	***.065.209-**	X	
003981	JAYME MUNIZ E SILVA	***.150.212-**		
004427	JEAN CARLOS FERNANDES	***.080.909-**		
004836	JESSICA CAROLINE	***.106.069-**		
000935	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	***.604.239-**		
001534	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	***.614.989-**		
003275	JESSICA RODRIGUES ROCHA	***.184.069-**		
001620	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	***.687.956-**	X	
003281	JOÃO DANIEL LARA DE AZEREDO	***.306.479-**		
004210	JORGE MARCELO PICCININ	***.302.389-**		
004189	JOSIQUELI TELLES	***.413.489-**		
003354	JULIA ALISSA ANZILIERO VICENZI	***.677.039-**		
001394	JULIA HELENA MOREIRA KAMINSKI	***.132.611-**		
003193	JULIA MULINARI	***.994.229-**		
001442	JULIA TABORDA MENDES	***.375.489-**		
002233	JULIANA LOPES NUNES	***.371.316-**	X	
002678	JULIANA SALLES	***.968.309-**		
004818	JULIANE BORCATH GONÇALVES GROCHENTZ	***.278.429-**		
001660	JULIO CESAR RONCADA	***.598.470-**		
002032	KAUE GABRIEL RANGEL BACETTO	***.863.359-**		
001266	KEVYN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK	***.728.939-**		
003631	LAILA DOMINGUES	***.904.389-**		
004905	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	***.247.049-**		
002994	LAÍS BONATTO ZAWADNIAK	***.088.939-**		
000923	LAIS MIYABUKURO	***.479.409-**		
001944	LARAYNE CAMINSKI	***.554.559-**		
004667	LARISSA ALVES LEONARDI	***.272.729-**		
001890	LARISSA CAMARGO	***.889.769-**		
004271	LARISSA CLEUCIR LOWER	***.550.761-**		
004007	LARISSA JUSTINA WESSLER	***.040.869-**		
003924	LARISSA TESSARO DA SILVA	***.107.569-**		
004617	LAURA LUCY CAMPANHOLO	***.212.199-**		
001013	LAURA M H JUSTEN	***.266.199-**		
002891	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	***.080.949-**		
004764	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	***.789.409-**		
001854	LEANDRO AUGUSTO NEDEL	***.167.949-**		
000154	LEINA FRANCELMA SANTOS ANCELMO	***.381.253-**		
000300	LEONARDO SKORA	***.556.639-**		
004480	LEONARDO VINICIUS PAWLAK GALVÃO	***.775.989-**		
004139	LETHYCIA FERREIRA MARTINS	***.805.219-**	X	
004590	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	***.549.309-**		
004800	LETICIA BOHACZUK	***.371.689-**		
004182	LETÍCIA CRISTINA VIVO	***.267.969-**		
001181	LETICIA DE ARCEGA MENDES	***.479.469-**		
004330	LETICIA DE SOUZA	***.901.799-**		
001425	LETICIA SAMILY AMORIM DOS SANTOS	***.215.272-**		
003351	LETYCIA BRUNETI SEVERINO	***.871.539-**		
000487	LILIAN CRISTIANE MACHADO	***.394.239-**		
003990	LILIAN HELAL	***.995.209-**		
002402	LILIAN YURI SEITO	***.085.709-**		
001206	LILIANE GARCIA SARTO	***.836.949-**		
000306	LISIANE TAMMY IGAMI	***.551.599-**		X
002038	LISSANDRA ALMEIDA WILLERS	***.359.089-**		
003929	LIZANDRA GOMES TEIXEIRA FOGAÇA	***.091.202-**		
002216	LORENA CRISTINA MOREIRA SILVA	***.672.228-**		
001039	LOUISE SALES PEDRO	***.948.979-**	X	
003550	LUÃ PHELIPY CASCARDO MORAIS	***.026.417-**	X	
004637	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	***.588.649-**		
001224	LUANA MACIEL MAYER	***.250.749-**		
003946	LUCAS COLLODEL	***.025.879-**		
001665	LUCAS GIROTO SAMPAIO	***.393.699-**		
003772	LUCAS PEREIRA VECHIATO	***.550.959-**		
001006	LUCAS TOMAZ HECK	***.233.789-**		
004699	LUCAS TOSHIMITSU MIYA	***.483.619-**		
003391	LUCAS VALDIR MACHADO	***.480.638-**		
003076	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	***.138.537-**		
002610	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	***.168.889-**		
004374	LUIZ FRANCISCO VIANNA FILHO	***.415.319-**		
004915	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	***.150.139-**		
002304	LUKAS RHODRYGO PAES	***.357.799-**		
000118	MARCELA BOSCHIN POPENDA	***.064.989-**		
000563	MARCELA ZAMBONI MACENO	***.173.279-**		
003745	MARCELO DO NASCIMENTO PENZO GARCIA	***.704.979-**		
001049	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	***.698.499-**		

003422	MARCOS KIYOSHI HASHIMOTO	***.287.288-**		
001518	MARIA CLARA CORDEIRO LUCAS	***.619.939-**		
004563	MARIA DA LUZ DE PAULA MARTINS	***.231.939-**		
000983	MARIA LUIZA SIMÃO DE SOUZA	***.108.699-**		
002892	MARIA PAULA VILAS BOAS MANSO	***.030.529-**		
001772	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	***.430.109-**		
004813	MARIANA GUEDES DE FIGUEIREDO	***.267.424-**		
001831	MARIANA MACEDO CARMONA	***.527.249-**		
002533	MARIANA MADUREIRA DE CASTRO	***.760.879-**		
004311	MARIANA PROCOPIO	***.486.319-**		
002999	MARIANNE CECILIA DE OLIVEIRA	***.486.429-**		
002736	MATEUS PAVARIN PEREIRA	***.777.338-**		
002197	MATHEUS GABRIEL PASSONI ZALESKI	***.570.439-**		
003124	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	***.571.872-**		
004751	MATHEUS MASCHIO MINOZZO NEVES	***.119.959-**		
003882	MAURICIO CORRÊA PINHO	***.461.719-**		
000203	MAURO PORTELINHA	***.703.649-**		
001003	MAYARA KLEIN DO AMARAL FERREIRA	***.103.249-**		
004274	MELISSA CRISTINE PEREIRA	***.501.689-**		
001008	MICHELE PORTELA DA LUZ	***.786.299-**		
000669	MICHELE STASIAK	***.049.249-**		
000232	MICHELLE CASAL COLETA DE BARROS	***.662.541-**		
000848	MICHELLE MARTINS BRAGA	***.112.029-**		
000132	MILENA COSMO MARQUES	***.580.649-**		
003496	MILENA CRISTINA SKROCH	***.210.749-**		
000602	NAIANE MAZARO POLITANO	***.907.242-**		
002773	NATALIA CRISTINA BENVENUTTI	***.252.949-**		
004566	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	***.937.249-**		
004535	NEMILY GOERCK	***.583.749-**		
003383	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	***.783.239-**		
000839	OSCAR CREMA JUNIOR	***.655.189-**		
004495	OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	***.135.089-**		
000801	OTAVIO MARTINS RIBEIRO	***.291.579-**		
000017	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	***.528.119-**		
002771	PATRÍCIA FERNANDES MORAIS	***.347.809-**		
000510	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	***.042.701-**	X	
000924	PAULA GREGORIO SOUZA	***.925.459-**		
000816	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	***.692.389-**		
000755	PEDRO MILEK KURIYAMA	***.713.619-**		
002996	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	***.481.959-**		
004759	PRISCILA FERREIRA PADILHA	***.523.899-**		
002321	PRISCYLA ADRIANE CHEREMETA	***.587.509-**		
003912	RACHEL SEEGER ILHA	***.150.590-**		
000462	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	***.199.894-**		
001859	RAFAEL GUMURSKI DA ROCHA	***.458.669-**		
003489	RAFAELLA SANTOS	***.870.769-**		
002043	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	
004357	RAFAELLY FRANÇA CAMPI	***.744.959-**		
000909	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	***.218.529-**		
000387	RAQUEL DA COSTA MARTINS	***.785.972-**	X	
004613	RENATA CENI	***.033.759-**		
000962	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	***.289.429-**		
004788	ROBERTA MONTEIRO SANTANA DIENST	***.853.379-**		
001056	RODRIGO FERNANDO CAVALLI	***.680.399-**		
003570	RODRIGO SABOYA	***.734.739-**		
002426	ROSANA MORO CONQUE	***.011.839-**		
000369	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	***.361.319-**		
002909	SAID ATEF ZAHOUE	***.799.689-**		
001058	SALWA SABOIA CHAMESS	***.025.149-**		
000649	SANDI PRISSILA RAFAELLI	***.218.159-**		
000054	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	***.081.017-**		
004146	SARA DE CASSIA TORNIER	***.320.309-**		
003215	SARAH MOREIRA DA SILVA	***.861.379-**		
004063	SAULO KFOURI LOPES	***.907.329-**		
001190	SILVIA CRISTINA BENHUK RAMOS	***.397.459-**		
000599	SIMONE CHOMECHEN VIANA	***.495.169-**		
003852	SIMONE CRISTINA BARTOSIEVICZ	***.339.079-**		
004807	SIMONE OLIVEIRA SILVA	***.016.349-**		
002465	SIMONE VIANNA AGUIAR	***.695.849-**		
003959	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT'ANA	***.145.099-**		
001244	STEPHANIE VON STEIN CUBAS WARNAVIN	***.094.739-**		
003039	STHEFANI INACIO SCHOEL	***.715.059-**		
001012	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	***.101.939-**		
000320	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	***.885.819-**		
001476	TACIANE LAÍSE BRESOLIN	***.479.869-**		
003717	THAINÁ LARSEN RODRIGUES	***.388.149-**		
003404	THAÍS FERREIRA LANDIM	***.034.823-**		
004865	THAIS MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	***.590.829-**		
002875	THALITA TALINE MURARO	***.488.929-**		
002217	THAYNARA CAMILA DE PAULA	***.457.249-**	X	
001401	THAYS MARIANO CAMPOS	***.329.969-**		
001641	THIAGO EDILSON DANIEL	***.160.769-**		
000291	THISYANI HERRERO FAZIO	***.145.289-**		
001007	URBANO NETO MARTINS	***.705.109-**		
003081	VANESSA KETLENN ZAVADZKI SANTOS	***.510.109-**		
000042	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	***.895.829-**		
000910	VERIDIANE WALTER LUSCINSKI DISSENHA	***.468.239-**		
001653	VICTOR HUGO PEREIRA LIMA	***.323.929-**		
000123	VICTORIA PIRES GONÇALVES	***.919.109-**		

004838	VICTORIA SANTOS DE OLIVEIRA	***.951.669-**		
001025	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	***.959.699-**		
004804	YASMIN ZIAD ISMAIL	***.499.738-**		
003289	ZEINE EL KADRE BARBOSA	***.813.761-**		
003385	ZENIL HAMASAKI	***.884.789-**		
Total de Inscritos no Cargo: 319				
ENFERMEIRO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
004732	ADAIR CÍNTIA SANT'ANA	***.515.249-**		
002577	ADRIAN FELIPE FERST	***.757.608-**		
003323	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	***.121.089-**		
004194	ADRIANO RODRIGUES ALVES	***.393.619-**		
004302	ALESSANDRA DA SILVA RIBAS	***.954.039-**		
003356	ALEXANDRO JOSE PEREIRA	***.425.649-**		
004157	ALÉXIA BASSO SANTOS	***.415.199-**		
004426	ALINE ADRIANA CALÇA	***.378.569-**		
003709	ALINE DOS SANTOS FREITAS	***.931.678-**		
003702	ALINY DA CRUZ CAMPOS	***.770.239-**		
003197	AMANDA LACERDA BOMFIM	***.457.309-**		
002306	AMANDA MÜLLER GONÇALVES	***.042.069-**		
000257	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	***.325.909-**		
003860	ANA BEATRIZ MATTOZO AMORIM	***.970.039-**		
002472	ANA CAROLINA FERNANDES	***.325.159-**		
003472	ANA CAROLINA TAVARES	***.828.819-**		
000434	ANA CLAUDIA DA SILVA	***.656.368-**		
000581	ANA CRISTINA CHAGAS	***.752.449-**	X	
003518	ANA CRISTINA DA SILVA	***.298.649-**		
004923	ANA CRISTINA JACINTO PEREIRA	***.138.089-**		
004006	ANA JESSICA LOPES	***.262.399-**		
001974	ANA LAURA BINI	***.131.139-**		
001236	ANA LUCIA LEWKUN DA SILVA	***.276.399-**		
004786	ANA LUILA MATTOZO	***.889.459-**		
000448	ANA PAULA SCHULTZ	***.760.399-**		
001933	ANA PAULA ZULIN	***.994.059-**		
001310	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	***.820.789-**		
004224	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	***.101.522-**		
004844	ANDREIA BENITESRAMOS	***.792.641-**	X	
003807	ANDRELI DO ROCIO HEIDMANN	***.877.229-**		
001596	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	***.770.039-**	X	
001848	ANDRIELE DA SILVA	***.873.569-**		
001962	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	***.041.429-**		
001782	ANGELA MASTRANGELO	***.760.829-**		
003027	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	***.243.149-**		
001770	ANNA CAROLINA VELA	***.177.059-**		
003445	ANNA KAROLYNE MORO	***.331.259-**		
001513	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	***.717.259-**		
004904	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	***.139.789-**		
002496	APARECIDA AUGUSTA SILVA MUTO	***.403.129-**		
003516	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	***.505.489-**		
002902	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI	***.755.199-**		
004935	ATALAIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	***.499.169-**	X	
001849	AURILENE ZEN	***.196.979-**		
001963	BARBARA LUIZ VEIGA DA SILVA	***.866.359-**		
000920	BEATRIZ DA TRINDADE BORGES	***.098.409-**		
001647	BRENDA DA COSTA LOPES	***.913.212-**		
000731	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	***.200.799-**		
000461	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	***.284.799-**	X	
000363	BRUNA MOREIRA PAUL	***.105.779-**		
001286	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	***.160.289-**		
004223	BRUNA ROCHA BARBOSA PINTO	***.108.959-**		
003217	BRUNA SOARES DA SILVA	***.210.325-**	X	
000371	CAMILA APARECIDA ALVES DE LIMA	***.522.269-**		
000340	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	***.341.069-**		
000255	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	***.914.319-**		
000815	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	***.886.309-**		
000906	CAROLINA CORRÊA	***.456.839-**		
004803	CAROLINE GOMES DA SILVA	***.981.899-**	X	
004525	CAROLINE JUDITH XAVIER CAETANO	***.785.210-**	X	
001553	CASSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	***.805.689-**		
002133	CASSIANA PINHEIRO RICARDO	***.097.429-**		
000194	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	***.666.435-**	X	
004946	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	***.928.929-**	X	X
003320	CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.191.219-**		
004827	CHRYSLAINE ALVES PEREIRA	***.468.439-**		
000107	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	***.099.479-**		
003979	CRISLAYNE RAFAELA ALVES PEREIRA	***.310.299-**		
004892	CRISTIANE ALVES GOMES	***.211.289-**		
000266	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	***.240.432-**	X	
000525	DAIANA CARLA KONRAD SCHMIDT	***.574.029-**		
000965	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	***.270.619-**		
003268	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	***.061.127-**	X	X
004518	DAIANY EMÍLIA DOS SANTOS PORTO	***.994.889-**		X
000651	DANFFER THAYLA VITORINO	***.089.069-**		
003423	DANIELA APARECIDA SILVÉRIO FRANÇOLIN	***.256.359-**		
001524	DANIELA KEIKO ONISHI	***.726.568-**		
000122	DANIELA REGINA CABRAL	***.322.928-**		
001333	DANIELLE RAMOS WILL	***.169.289-**		
000721	DANILO GODOI RAIMUNDO	***.754.809-**	X	
001619	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	***.176.274-**		

002259	DAYANE CHRISTINE RAMOS	***.509.749-**		
004591	DÉBORA MARIA SANTOS	***.934.609-**	X	
001558	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	***.869.872-**	X	
004036	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	***.188.559-**		
003995	DIANE CRISTINE ROXINOL FERNANDES	***.472.648-**		
000519	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	***.994.238-**	X	
001550	DIEGO PAULINO	***.577.909-**	X	
001392	EDI WARISON ALVES PINTO	***.549.579-**		
003503	EDILMERI MEIRA DA CRUZ	***.004.709-**		
000850	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	***.374.319-**		
004033	EDINA RIBEIRO	***.549.529-**		
000593	EDINEIA LUCI BERTA	***.761.219-**		
003234	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	***.733.863-**	X	
000674	EDITH MARTINS	***.920.159-**	X	
004674	EDNA RODRIGUES GUIMARÃES	***.925.189-**	X	
004491	EDUARDA DO ROSARIO TREFELES	***.546.369-**		
001817	EDUARDA KALINOSKI CARDOSO	***.161.249-**		
000590	EDUARDA MOCELIN SILVESTRE BORGES	***.758.209-**		
000296	EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI	***.625.599-**		
000234	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	***.266.229-**		
003163	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	***.097.619-**	X	
004711	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	***.493.978-**		
004876	ELIANE ANTONIA MASSINHAM	***.989.749-**		
004421	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	***.008.582-**	X	
003808	ELISABETE DA SILVA	***.612.089-**		
000895	ELISIANE ANGELICA DE PAULA	***.621.529-**		
002620	ELIZABETH LEPOLDINO DA SILVA	***.561.829-**		
003395	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	***.121.379-**		
000663	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	***.589.389-**		
002854	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	***.846.879-**		
004349	ELOIZA DIONÍSIO DA SILVA	***.586.877-**		
000826	EMILE MEIRELES DA ROSA	***.999.098-**		
001483	EMILLY FERNANDA CELESTINO	***.065.169-**		
002093	EMMANUELLE FABIOLA RIBAS IMAMURA	***.176.819-**		
001546	ESMERALDA FABIOLA PRESTES DE LIMA	***.023.202-**		
002369	ESTELE MALAQUIAS DO NASCIMENTO	***.518.299-**	X	
000026	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	***.318.629-**		
003775	EVELIN DO CARMO	***.848.269-**		X
003490	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	***.596.129-**		
004294	EVELYN SOUZA ORSATTO	***.481.399-**		
001319	FABIOLA CHAVES SILVA	***.064.549-**		
001695	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA	***.092.579-**		
000762	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	***.859.379-**	X	
004772	FERNANDA CLAUDINO DA SILVA	***.641.359-**		
001570	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	***.596.269-**		
000041	FERNANDA DA SILVA SOUZA	***.225.579-**		
001965	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOZA	***.983.199-**		
002636	FERNANDA MIELKE JENRICH	***.774.029-**		
000415	FERNANDA SUELEN BATISTA	***.526.059-**		
002742	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	***.085.039-**		
000736	FERNANDO AUGUSTO BONZATO KOVALSKI	***.907.769-**		
002025	FRANCIELE DA TRINDADE ALVES CRISTELI	***.089.979-**	X	
002240	FRANCIELE FRANCO MARTINS	***.737.139-**		
000541	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	***.659.829-**	X	

000365	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	***.561.239-**		
001184	FRANCIELLY VIVIANE DE LIMA BAYS	***.237.679-**		
004610	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	***.233.359-**		
002095	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	***.468.289-**		
002245	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	***.191.959-**		
003246	GESSICA COSTA VELLOZO	***.215.389-**		
004307	GIOVANA DE OLIVEIRA GOMES	***.229.174-**		
000574	GIOVANA IMMICH MARTINS	***.593.179-**		
001923	GIOVANNA SIQUEIRA SOUZA ZINI	***.965.079-**		
000517	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	***.047.429-**		
004552	GISLAINE CORREIA	***.692.659-**		
000927	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	***.337.359-**		
003876	GIULIANY BROGIAN	***.826.609-**		
003663	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	***.339.859-**	X	
003806	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	***.075.139-**	X	
004927	GLEIDE SOLANGE DE LIMA QUINTELLA BATISTA	***.848.157-**		
002105	GLENDHA CORRÊA RODRIGUES	***.034.589-**		
000810	GRACIELLE HINSCHING	***.017.489-**		
000436	GRAZIELE APARECIDA TEODORO OLIVEIRA BATISTA	***.849.816-**		
004308	GUILHERME ROIEKE ESTIVAL DE ASSIS	***.750.949-**		
000116	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA BARCELOS	***.233.825-**		
001972	GUSTAVO IONAK CABRAL	***.316.689-**		
001026	GUSTAVO REZENDE DE ALMEDA RIBEIRO	***.832.989-**		
000654	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	***.002.549-**		
001229	HARLON DE OLIVEIRA	***.827.599-**		
004324	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	***.688.079-**		
004851	IARA COSTA DE MELLO	***.196.499-**		
001857	IGOR FERREIRA LEITE	***.496.379-**		
004242	ILIANE DE FATIMA DA SILVA	***.656.118-**		
000488	IRACELMA SOUZA LUIZ	***.614.309-**		
003815	IRACEMA DOMINGUES	***.319.928-**		
001954	ISABELA ESTER LUZ ALVES DOS SANTOS	***.769.299-**		

002979	ISABELA KELLA ROCHA LAGO	***.287.769-**	X	
000591	ISABELLA XAVIER BEITUM	***.328.309-**		
004364	ISABELLE NICOLAU GALDINO	***.020.429-**	X	
002959	IVALDO DA SILVA MUNIZ	***.237.113-**	X	
003735	IVERSON MESQUITA DA CONCEIÇÃO	***.245.499-**		
003353	IZABEL DE JESUS ROSA DOS ANJOS	***.908.159-**		
002110	IZABELA MARTINS ALVES	***.519.059-**		
002130	IZABELLA LAUFER PUNDECK	***.955.759-**		
003160	JACQUELINE NASCIMENTO DURÃES	***.309.486-**	X	
000096	JAMES INES DA COSTA	***.345.249-**	X	
001019	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	***.438.549-**		
002752	JANAÍNA GONÇALVES NEVES	***.175.059-**		
000128	JANAINA JUK GALDINO	***.249.959-**		
003687	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	***.244.083-**		
000030	JANAINI BRUNOSKI	***.533.169-**		
001506	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	***.301.229-**		
004049	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	***.628.609-**		
000556	JAQUELINE CRISTIANE MELETA	***.307.219-**		
003014	JAQUELINE FERREIRA	***.123.659-**		
003560	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	***.867.029-**		
001922	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	***.380.889-**		
004858	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	***.484.912-**		
001380	JEAN PAUL SAMBOU	***.177.189-**	X	
004501	JERONIMO ROGERIO DOS SANTOS	***.373.638-**	X	X
000767	JÉSSICA CARDOZO	***.703.739-**		
004659	JESSICA LOPES	***.230.149-**		
003601	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS MAESTRELLI	***.470.159-**		X
004740	JÉSSIKA DE RAMOS	***.303.139-**	X	
000799	JÉSSIKA MULLER BENEDET	***.019.199-**		
004875	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	***.829.879-**		
003584	JOELISE ROCHA PEREIRA	***.584.609-**		
003786	JOSÉ KAPP	***.955.369-**		
000318	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	***.906.289-**		
003658	JOSIANA APARECIDA BIELIK	***.494.331-**		
003606	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	***.686.579-**	X	X
004929	JOYCE NUNES DOS SANTOS	***.522.029-**		
001276	JULIA CAROLINA RIBEIRO	***.820.229-**		
001560	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	***.323.279-**	X	
001906	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	***.077.968-**		
004234	JULIANA LIGESKI IUNG BARBOSA	***.055.887-**		
003837	JULIANA MOREIRA DA COSTA	***.762.039-**	X	
003623	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	***.478.519-**		
003962	JULIANE CARLA LIEVORE	***.955.659-**		
004713	JULIANE CHRIEZANOSKI	***.874.269-**		
004602	KAMILA FRANCIELE MENDES	***.113.229-**		
000693	KAMILA SARTORI	***.633.329-**		
000160	KARIELE DE PAULA RIBEIRO	***.541.489-**		
002788	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	***.645.439-**		
003968	KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH	***.737.758-**		
003145	KARINA NARDELLI	***.893.779-**		
001471	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	***.647.019-**		
000636	KARINE YAMAGUCHI DE LIMA BENTO	***.315.609-**		
001710	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	***.039.929-**		
001371	KAROLINE CRISTINA LOOS	***.879.619-**		
000626	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	***.963.019-**		
004530	KATIA SIMONE FRAGOSO DE ALMEIDA	***.426.690-**		
003394	KATIUSCIA DE OLIVEIRA FRANCISCO GABRIEL	***.371.088-**		
000314	KELIN CRISTINA GURSKI	***.420.879-**		
003949	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	***.074.239-**		
004812	KETLYN BELO XAVIER	***.685.949-**		
004261	KEYLA CRISTINA DEBONA	***.462.119-**		
001931	LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	***.414.749-**		
000977	LARISSA VITÓRIA DA SILVA FORTUNATO	***.406.679-**		
004087	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.040.169-**		
002026	LAVÍNIA DA SILVA PEREIRA	***.944.299-**		
000207	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	***.416.649-**		X
003333	LEANDRO PALLÚ	***.880.039-**		
004091	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	***.258.199-**	X	
001744	LETICIA GODOY DE LIMA	***.296.329-**	X	
003903	LETÍCIA MOURA DO ESPÍRITO SANTO	***.189.389-**		
003694	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	***.540.489-**	X	
000964	LETICIA STAKE SANTOS	***.457.589-**		
003227	LICIA GERVAZONI	***.985.229-**		
002607	LÍVIA DUARTE DA SILVA	***.416.239-**		
001496	LOGAN CAMARGO DOS SANTOS	***.893.739-**		
002918	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	***.192.529-**		
001349	LUANA FERREIRA DE PAULA	***.215.759-**		
000141	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	***.713.459-**		X
004394	LUCIANA LUIZA DRANKA	***.121.359-**		
001480	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	***.661.559-**	X	
000348	LUCIANA SAYURI KURIYAMA	***.042.189-**		
004683	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	***.214.319-**		
001624	LUCIANE PATRÍCIO REDEDE	***.021.948-**		
003119	LUCIMARI APARECIDA DE RAMOS NOVAK	***.388.489-**	X	
000475	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	***.657.593-**	X	
000687	LUIS EDUARDO QUERINO	***.527.149-**	X	
000777	LUIS GUSTAVO PICHININ	***.682.349-**		
001095	LUIZ CARLOS GONCALVES FRANCO	***.573.079-**		
003131	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	***.524.059-**		

004799	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	***.013.926-**	X	
001841	LYSSA VICTORIA RIBEIRO KRAVITZ	***.945.139-**		
001138	MAGSON JÚNIO DE SOUZA	***.726.826-**		
001423	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	***.092.062-**		
000012	MARA BEATRIZ DE MIRANDA RODRIGUES	***.227.109-**		
003829	MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA	***.196.689-**	X	
003515	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LIMA	***.922.622-**		
000951	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	***.390.629-**	X	
003820	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	***.871.599-**	X	
003816	MARIA GABRIELA TOZATTI SARAIVO	***.419.949-**		
000912	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	***.587.729-**		
003599	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	***.006.175-**		
003589	MARIA LUIZA GRIGIOLI MELO	***.003.829-**		
003632	MARIA NUBIA FERREIRA OLIVEIRA	***.290.885-**	X	
004627	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	***.413.509-**		
000155	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	***.121.159-**	X	
003668	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	***.879.589-**		
000610	MARIANE LUCAS	***.685.129-**		
003873	MARIANGELA SILVEIRA RODRIGUES	***.615.129-**		
000288	MARICEIA DE SOUZA	***.950.789-**	X	
004894	MARILEIDE PRISCILA DA SILVA CONSTANTE DOS SANTOS	***.416.376-**		
002775	MARILU SALDANHA	***.011.949-**		
004562	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	***.303.799-**		
001743	MARISA OBARA KAMIKOGA	***.784.229-**		
000206	MARIVALDA DE FARIAS	***.518.489-**		
002485	MATHEUS BICHELS MOTTA	***.175.019-**		
003072	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA	***.625.429-**		
003840	MAYKELY DE LIMA NUNES	***.919.171-**	X	
000470	MAYSIAM CAMILA PICINIM HENKE	***.143.401-**		
001763	MERICE POSSAMAI BUENO	***.727.719-**		
001231	MICHAEL JACKSON NEVES	***.600.839-**	X	
003306	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	***.570.339-**		
004545	MICHELE CRISTINA PIRES SEMIÃO	***.651.779-**		
004283	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	***.890.149-**		
001235	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	***.853.229-**		
004913	MIRIA DA SILVA	***.298.439-**		
004322	MIRIÃ TEREZINHA DE OLIVEIRA PADILHA	***.624.699-**		
001670	MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA	***.251.899-**		
001638	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	***.671.609-**		
000411	MOEMA CLARA DOBRZYNSKI DE LARA SCHIMUDA	***.835.889-**		
004499	MOISÉS FERNANDO CEZAR	***.096.871-**	X	
004090	NADIA ALVES DOS SANTOS	***.350.549-**	X	
002115	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	***.677.649-**		
002191	NATÃ ANTONIO BATISTA CUNHA	***.699.879-**	X	
004584	NEIDE SANTANA	***.693.559-**	X	
004053	NEIVA MARIA PANHO	***.398.999-**		
003166	NELY CRISTINA DA SILVA	***.446.819-**		
002937	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	***.099.949-**		
000386	OHANA LETÍCIA MARINHO GONÇALVES	***.881.039-**		
001243	PAMELA MARTINS BISSON	***.190.799-**		
004331	PATRÍCIA BICHELS MOTTA	***.978.549-**		
003557	PATRICIA DE FÁTIMA CARVALHO DOELLE	***.852.919-**		
001685	PATRICIA FERNANDES ROSNER	***.683.649-**		
002915	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	***.824.914-**	X	
001853	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	***.323.519-**		
000410	PYETRO MATHEUS MENDES LIMA E SOUZA	***.297.309-**		
001464	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO	***.725.529-**		
003189	RAFAELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.791.999-**		
003279	RAFAELA EL KADRE DE MELO SOUTO	***.707.263-**		
001714	RAFAELA MAIA DE GODOI	***.836.819-**		
003690	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.537.458-**	X	
003455	RAFAELI MUSIAL SCORUPSKI	***.058.619-**		
003913	RAFAELLA RODRIGUES FERREIRA	***.079.109-**		
000485	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	***.035.559-**		
000514	RAQUEL PESSOA SOBRINHO	***.186.061-**		
001852	RAQUEL SILVA MOREIRA GONZAGA	***.481.891-**		
000473	RAYANE JERONIMO PONTES CAMARGO	***.883.179-**		
000702	REBECA RIBEIRO DA COSTA	***.066.399-**		
000836	REGIANE COSTA	***.966.569-**		
000275	REGIANE RIBAS KLEY	***.439.489-**		
001940	RENAN OLIVEIRA PINHEIRO	***.674.112-**		
003202	RHAISSA SAPORETI LAMI	***.081.169-**		
004203	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	***.431.179-**	X	
002507	RICARDO ALBURQUERQUE GUSSI	***.234.379-**		
003548	ROBERTA MICHELIS ANTONIEL	***.239.309-**		
000013	ROBSON MOREIRA LOPES	***.255.029-**	X	
000451	RODRIGO DE MATTOS	***.654.120-**		X
000566	RONILDA ALMEIDA LEÃO	***.861.469-**		
000065	ROSÂNGELA EUNICE FRANCENER	***.357.889-**		
001148	ROSIANE DENISE BASILIO	***.892.449-**		
003845	ROSIMARA FERREIRA PRIMO	***.536.249-**		
004608	ROSIMERY ESSER	***.443.129-**	X	
003730	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	***.894.229-**		
003347	SABRINA DOS SANTOS TOMÉ	***.124.789-**		
001555	SABRINA TADIOTO	***.886.439-**		
000056	SANDRA REGINA MARIANO	***.580.319-**		
002718	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	***.260.649-**		
001383	SHERLYN APARECIDA SOUZA DE LIMA	***.551.999-**		
003795	SHIRLAINE DOS SANTOS FREITAS	***.834.588-**	X	

003186	SHIRLENE LOPES SILVA	***.636.942-**		
001331	SILVANA MARIA MENESES	***.925.333-**	X	
003086	SILVIA MARIA SANTOS BECH	***.238.899-**		
004714	SILVIO MAURO PUGA VIANA	***.341.178-**		
002374	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	***.960.219-**		
001584	SIMONE BARBOSA PIMENTEL	***.565.014-**	X	
001040	SOFIA CHRISTAKIS GARCIA COLUCCI	***.949.319-**		
003188	SONIA APARECIDA DE LIMA	***.867.418-**	X	
002922	STEFANI KIRSTEN DE FREITAS	***.797.529-**		
001212	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	***.457.149-**		
003576	STHEPHANE CRISTINA KUS	***.946.229-**		
003999	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	***.781.439-**		
003945	TALITA PETRIV	***.306.319-**		
001217	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	***.979.839-**		
000008	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	***.071.792-**	X	
000583	TATIANA APARECIDA PIRES	***.300.359-**		
003847	TATIANA NUNES DE ALMEIDA	***.509.118-**		
000624	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	***.343.829-**		
002215	TATIANE STRESSER FARIA	***.415.329-**		
003264	TAYS RAFAELLY BOBATO	***.334.499-**		
000091	THAIS REGINA BASSANI	***.791.349-**	X	
004614	THAMIRES RIBEIRO COSTA	***.443.679-**		
004173	THAYANE MARQUES	***.818.709-**		
001832	THIAGO NUNES DE SOUZA	***.136.879-**		
004633	VALERIA ALENCAR DOS SANTOS	***.156.502-**	X	
000331	VANESSA BORGES ROSSETTI	***.330.622-**	X	
000633	VANESSA CORDEIRO	***.903.349-**		
003075	VANI TEREZINHA SCHON	***.899.909-**		
004132	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	***.794.709-**	X	
002142	VASTI BALDUINO NUNES	***.772.669-**		
004400	VICTOR DA ROCHA	***.329.899-**		
000276	VICTORIA DE MIRANDA DIAS ASSUNÇÃO	***.568.259-**		
004532	VICTÓRIA ISABELLA NAKABA SOSTER	***.866.349-**		
002991	VICTORIA OLESIA SILVEIRA DOS SANTOS	***.550.289-**		
001162	VIVIANE DUARTE RODRIGUES	***.915.939-**		
003192	VIVIANE PIRES RODRIGUES	***.753.199-**		
001022	WEVERTON DOS SANTOS	***.995.412-**	X	X
001789	YASMIN DA SILVA ABREU	***.725.439-**		
002048	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	***.799.322-**	X	
004887	ZELINDA STEIGER	***.603.219-**		
Total de Inscritos no Cargo:				385

MÉDICO

Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
000071	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	***.226.748-**	X	
001015	ADRIANA BARBOSA DOS REIS	***.041.211-**		
000904	AMABILLY DA SILVA JUVENTINO ARAÚJO	***.126.089-**	X	
001478	ANA CAROLINA FERRARI	***.695.649-**		
000522	ANGELICA CAROLINE MARCON	***.940.879-**		
004843	ARIANI CATHIUSCIA OLIVEIRA BIDU	***.150.832-**		
001846	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	***.419.528-**		
004856	CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN	***.966.962-**		
000063	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	***.246.069-**		
004702	DANDARA GABRIELA ROCCO	***.981.979-**		
001036	DÉBORA DA SILVA	***.297.979-**	X	
000493	ELIZABETH AMANN SIMÕES	***.210.219-**		
000689	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	***.882.999-**	X	
004859	EMILY CRISTINA FRANDOLOSO	***.122.509-**		
001633	FABRICIO CRESPO MACIEL	***.466.308-**		
003200	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	***.632.529-**		
004316	FELIPE MEYER MIRANDA ANDRADE	***.954.369-**		
004047	FRANCISCO RIBEIRO BERNARDI	***.726.869-**		
004081	FREDERICO PICANÇO WAMBIER	***.248.849-**		
003280	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	***.415.249-**		
000778	GABRIELA FERNANDA FURMAN	***.349.969-**		
004358	GABRIELA FERREIRA KALKMANN	***.453.609-**		
004685	GILVANES DOMINGUES FILHO	***.354.969-**		X
002186	GIOVANA LUIZA CORRÊA	***.265.189-**		
003579	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	***.459.309-**		
004298	GIOVANNA PAES DOMINGUES	***.602.729-**		
001288	GIOVANNA STIER	***.119.349-**		
004624	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	***.550.519-**		
001171	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	***.258.169-**		
004169	GUSTAVO FELÍCIO ALEXANDRONI LINZMEYER	***.484.399-**		
004478	ISABELA DO PRADO NASCIMENTO	***.750.449-**	X	
000631	JAQUELINE LEONEL CELESTINO	***.796.699-**		
000916	JERRY EDSON DE SOUZA	***.547.799-**		
003362	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	***.186.382-**		
001637	JÚLIA GOLDBECK OLIVEIRA LEITÃO	***.396.010-**		
002537	KARINE TOMÉ DOS SANTOS	***.547.149-**		
000873	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	***.308.099-**	X	
003256	LINDSAY DE OLIVEIRA ESPIKALISKI	***.266.889-**		
003891	LÍVIA ASSUNÇÃO DAVET ALVES	***.511.679-**		
004912	LUCAS PAULINO FELICIANO	***.851.678-**	X	
004910	MARCELO ALVES	***.793.270-**		
001141	MATHEUS CORRÊA	***.608.279-**		
004369	PATRICIA DA SILVEIRA MEDEIROS	***.004.069-**		
004273	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	***.774.638-**		
004165	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	***.757.539-**		
004834	PEDRO LUÍS BELONI FERREIRA	***.034.299-**	X	

000657	RAMONN RAYMON BRITO DE BARROS VARELA	***.278.012-**		
003437	RAYANA GABRIELA GODOY	***.009.959-**		
003553	RENE CREPALDI JUNIOR	***.292.539-**		
002232	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	***.115.486-**	X	
000486	ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO	***.601.748-**		
000394	SANDRO SCOLARI	***.795.189-**		
000142	STEFFANO ALEXSANDER GARCIA DE PAULA	***.421.319-**		
001834	TALITA SARNIESKI FERRAZ	***.154.349-**		
004238	THAYNARA KRISTINA SOUZA CHAVES BRITO	***.699.851-**		
002793	THELMA LILIAN SANTANA DE SOUZA	***.544.768-**		
000791	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	***.204.809-**		
003150	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	***.544.699-**		
003316	YOLIMA JIMENEZ PENA	***.593.421-**		
Total de Inscritos no Cargo:				59
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
004560	ADALGISA MENDES SANTIAGO	***.932.769-**		
004643	ADAN MATEUS DE PAULA	***.373.269-**		
004500	ADÉLIA DE MOURA E COSTA ROCHA	***.037.709-**		
004849	ADELIO BIESEK	***.274.272-**		
000664	ADERSON FERNANDES FARIAS	***.507.232-**	X	
002744	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR	***.957.689-**		
000077	ADRIANA ALVES DA SILVA	***.974.739-**		X
004619	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES	***.594.939-**		
004763	ADRIANA MENDES PEREIRA	***.007.739-**	X	
000083	ADRIANA RIBEIRO	***.516.239-**	X	
003282	ADRIANA SCHVEITZER	***.533.749-**		
003725	ADRIANA VIEIRA ALBERES	***.707.178-**		
003237	ADRIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.864.289-**		
000656	ADRIANE RODRIGUES IZOLANI LOPES	***.273.939-**	X	
004734	ADRIANE SANTOS BORBA TOMIN	***.024.779-**	X	
003393	AGHATA CRISTINE SILVA ANDRADE	***.146.359-**		
002430	ALAN DE OLIVEIRA	***.738.809-**		
002486	ALECSANDRA DOS ANJOS DE PAULA AVELINO SANTOS	***.674.569-**		
001223	ALECSANDRO NONATO	***.422.579-**		
002557	ALESSANDRA DE ARAÚJO MALAGI	***.346.039-**	X	
004543	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	***.979.549-**		
000941	ALESSANDRA DOS SANTOS CANTUÁRIA	***.573.949-**		
000319	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	***.208.409-**	X	
001227	ALESSANDRA NOVAKI PAIANO	***.938.869-**		
004632	ALESSANDRA NUNES SIMÕES	***.745.231-**		
000523	ALESSANDRA ROSA LEITE DE CALDAS	***.412.348-**		
004218	ALESSANDRA SANCHES SHIMODA SARTORI	***.538.209-**		
002101	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	***.142.199-**		
000609	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	***.750.199-**		
001438	ALEXANDRA RODRIGUES	***.488.809-**		
003334	ALEXANDRE MANOEL DE MELO DA COSTA	***.195.019-**		
000700	ALEXANDRE MELO	***.720.679-**	X	
004450	ALEXIS MARTINS PONTES DOS SANTOS	***.842.989-**		
002503	ALEXSANDRA PEREIRA PINTO	***.224.909-**		
004470	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA PEREIRA	***.453.219-**	X	
000136	ALICE PALOMA CARNEIRO	***.650.859-**		
003346	ALINE BARBARA DA SILVA PEREIRA	***.756.419-**		
004837	ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	***.494.099-**	X	
004130	ALINE DA SILVA	***.893.079-**	X	
000726	ALINE DA SILVA GOMES	***.235.369-**		
000956	ALINE MARIA D E RAMOS	***.275.179-**		
000597	ALISSON MARTINS ROVIGO	***.009.279-**		
000500	ALISSON OLIVEIRA CARVALHO	***.192.962-**	X	
000169	ALMIR MARCIANO RODRIGUES	***.303.341-**	X	
001541	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	***.130.969-**		
004700	ALYSSON LUIZ RODRIGUES	***.352.559-**		
001362	AMANDA BRAGA MORO CONQUE	***.941.829-**		
001182	AMANDA CRISTINA DE GASPERI	***.828.339-**		
003685	AMANDA CRISTINE DOS SANTOS DE CAMARGO	***.316.749-**		
004536	AMANDA CRISTINE WISTUBA	***.196.049-**		
004557	AMANDA JANIS LOPES PICHORIM	***.433.409-**		
000179	AMANDA KAZUE TAKIGUTI	***.666.199-**		
003339	AMANDA SIZANOSKI	***.940.009-**		
004073	AMÉLIA REGINA LOPES BURGREVER	***.772.439-**		
004671	ANA ANGÉLICA CASUBEK	***.570.139-**		
004542	ANA CAROLINA DE MOURA ARAÚJO FERNANDES	***.042.009-**		
002562	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	***.058.379-**		
001600	ANA CLARA MIRANDA PONTES	***.901.319-**		
002265	ANA CLAUDIA ALMEIDA BONOMETO	***.403.259-**		
004021	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	***.546.289-**		
004521	ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO	***.257.899-**		
004336	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	***.080.629-**		
001031	ANA CRISTINA DE BARROS	***.171.729-**		
000853	ANA CRISTINA ELIAS	***.543.509-**		
001783	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	***.051.349-**		
002129	ANA KAREN NETO REBELO	***.745.169-**		
004004	ANA LIS COSTA PACHECO	***.215.669-**		
000751	ANA MARIA CARDOSO	***.902.379-**	X	
002715	ANA MARIA DA SILVA	***.849.729-**	X	
002120	ANA MARIA FRANCO TIESSI	***.067.829-**		
000979	ANA MARIA MUNIZ VIANNA	***.838.119-**		
000163	ANA PAULA BRESSAN	***.616.819-**	X	
000080	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	***.990.389-**	X	

002246	ANA PAULA DA SILVA ALVES	***.337.729-**		
000200	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	***.254.289-**	X	
003277	ANA PAULA GONÇALVES	***.049.439-**		
000183	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	***.839.979-**	X	
004399	ANA PAULA MATTOS	***.835.129-**		
002637	ANA PAULA MONTEIRO	***.557.769-**		
002051	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	***.790.199-**		
002528	ANA PAULA RODRIGUES	***.505.849-**		
004868	ANA PAULA ROSA	***.220.709-**		
000341	ANA PAULA VIANA COSTA	***.603.519-**		
001959	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	***.578.719-**	X	
001911	ANADIR CANDIDA DOS SANTOS	***.062.609-**	X	
004382	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN	***.297.209-**	X	
000958	ANDRE OGRODOWSKI	***.118.379-**		
004127	ANDRÉA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.046.199-**		
000947	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	***.080.617-**		
004246	ANDRÉA DE PAULA	***.388.459-**		
004304	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	***.040.309-**		
003403	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	***.200.549-**		
001433	ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA GIBSON	***.893.452-**		
000231	ANDREIA CRISTINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	***.832.438-**		
004359	ANDREIA DE FÁTIMA SLUZARSKI	***.584.649-**		
003909	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	***.308.499-**		
003562	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	***.768.899-**		
003063	ANDRIELE CAROLAINE DA CRUZ ELEOTERIO	***.813.049-**		
001649	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	***.775.799-**		
001410	ANELIZE MACAN MACHADO	***.007.959-**		
001776	ANGELA MARA DE GOIS	***.777.299-**		
004028	ANGELA MARIA GONÇALVES PAULIV	***.681.749-**		
004350	ANGELA PARECIDA VIEIRA	***.350.479-**	X	
000489	ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	***.276.899-**		
002184	ANGELICA RAMALHO	***.731.739-**		
001204	ANGÉLICA REGINA ALVES SOARES	***.373.129-**		
003661	ANIELI SOUZA CORDEIRO	***.660.979-**		
003785	ANIELI TELLES	***.745.439-**		
001992	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GOIS	***.988.199-**		
003532	ANNA CLARA PEREIRA	***.612.239-**	X	
000378	ANNA JULLIA BARUFFI	***.333.589-**		
001970	ANTONIO PEREIRA NETO	***.472.649-**		
000878	APARECIDA DA SILVA	***.932.859-**	X	
001756	ARIADYNE PEREIRA DA SILVA	***.436.939-**		
001390	ARIANA DE ANDRADE	***.530.979-**		
002940	ARIANE APARECIDA GONÇALVES	***.947.169-**	X	
001493	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA DO ROSÁRIO	***.101.389-**		
003573	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	***.358.769-**		
004138	ARYANE MARRYELLE ARAUJO ASSUNÇÃO	***.291.109-**		
004254	AYLANA FERNANDA ALVES PERES	***.001.259-**		
001140	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	***.475.849-**	X	
003411	BARBARA VERONICA GASDA	***.050.299-**		
004402	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	***.247.809-**		
001393	BEATRIZ DA CRUZ OLIVEIRA DA SILVA	***.931.718-**		
004017	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	***.774.859-**		
003114	BEATRIZ PEDROSO CUBA	***.768.659-**		
000990	BEGAIL ZANARDINE DE FRANÇA	***.260.179-**		
000612	BERNADETE PRESTES DOS SANTOS	***.033.849-**		
001543	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	***.444.119-**		
001307	BIANCA ARAÚJO CAMPOS	***.927.039-**		
000825	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	***.166.139-**		
001332	BIANCA MARQUES DE MELO	***.483.949-**		
000764	BRENDA ELIS CHAGAS DOS SANTOS	***.062.369-**		
004455	BRUNA ARISSANA MARQUES	***.463.559-**		
003778	BRUNA CRISTINA BRAGA DE AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	***.630.909-**		
000469	BRUNA PEREIRA DA COSTA	***.907.279-**		
000180	BRUNA REGINA DE CAMARGO BRAGA PUPO	***.731.339-**	X	
002661	BRUNA SOARES BATISTA RAMOS	***.971.709-**		
000168	CAIO GRANATO COSTA	***.593.929-**	X	
004561	CAMILA BABIRESKI SANTOS DE OLIVEIRA	***.970.959-**		
001975	CAMILA FRANÇA DA SILVA	***.988.549-**		
001634	CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	***.744.569-**		
002631	CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	***.915.249-**		
002746	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO	***.372.759-**		
001063	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	***.988.139-**	X	
003372	CARLA DA SILVA MARTIN	***.068.509-**		
000211	CARLA MENDES DOS SANTOS	***.629.499-**	X	
002056	CARLOS EDUARDO CYPRIANO DE ALMEIDA	***.660.419-**		
003209	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	***.218.330-**		
003491	CARMEM REGINA PICKLER	***.374.299-**		
004822	CAROLAYNE LOBO TURMINA	***.127.349-**		
004123	CAROLAYNE SANTANA DE LIMA ALVES	***.572.549-**		
001913	CAROLINA DA SILVA	***.715.209-**		
004002	CAROLINA MARUGAL DA COSTA	***.592.809-**		
004678	CAROLINE ZAMBRIM LÚCIO GOMES	***.194.909-**		
001693	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	***.605.999-**		
000044	CECÍLIA SANTOS DIAS	***.269.179-**	X	
004938	CELIA MARA DO ROSARIO ALVES	***.249.459-**		
004639	CELIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK	***.417.299-**	X	

004207	CÉLIA RUSSE DE MELO	***.334.659-**		
003061	CELINE HONORATO BUENO	***.478.169-**		
000045	CHAIANE RIBEIRO	***.328.709-**		
001118	CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	***.010.889-**		
002904	CIBELE SILVINO MIRANDA	***.157.679-**		
001863	CIDALINA DO AMARAL FERREIRA	***.287.449-**		
001924	CINTIA DE LIMA IRAN	***.282.839-**		
002037	CINTIA FATIMA PEREIRA BATISTA	***.291.729-**	X	
001277	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	***.536.149-**	X	
002221	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES DE LARA	***.049.539-**	X	
000902	CLARICE APARECIDA ZAGUI	***.220.369-**		
001958	CLARINDA CECILIA DOS SANTOS	***.710.809-**	X	
001807	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	***.538.159-**		
004151	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	***.889.219-**		
002643	CLAUDIENNE NITSCHE BENEDICTO	***.840.599-**	X	
000666	CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	***.324.109-**		
000737	CLAUDINÉIA JUSTINO DA SILVA	***.698.159-**		
004824	CLEIA MIRELI POVALA	***.943.729-**		
004712	CLEIDE APARECIDA MAYER	***.266.649-**		
004366	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	***.636.559-**	X	
000028	CLENE DE SOUSA ZUZA	***.532.702-**		
001825	CLEONICE MELO MACEDO	***.792.229-**		
004398	CLEONICE SOARES DENCK	***.470.169-**		
004005	CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO	***.525.789-**		
002435	CRISTHYANE FARIA PERSIGO	***.753.329-**		
002365	CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO	***.421.679-**		
000686	CRISTIAN WILLIAN DE PAULA	***.474.838-**		
003371	CRISTIANE APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	***.453.249-**		
001463	CRISTIANE BUENO CHAVES	***.257.959-**		
003500	CRISTIANE CIBELE LUCION DA SILVA	***.251.719-**		
000379	CRISTIANE DE LIMA	***.934.319-**		
002691	CRISTIANE DO VALLE FEITOSA	***.676.039-**	X	
004228	CRISTIANE HUBSCH	***.243.089-**		
003253	CRISTIANE MARCELA MARTINS CAMPOS	***.190.219-**		
000573	CRISTIANE NASCIMENTO	***.021.409-**		
001840	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	***.790.319-**	X	
000020	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	***.212.719-**		
000830	CRISTINA DA SILVA BALIERO	***.015.859-**		
000395	CYNTHIA ALINE DE BEM	***.161.759-**		
000672	DAIANA DOS SANTOS GONÇALVES	***.825.499-**		
003525	DAIANE FIORI	***.348.179-**		
003868	DAIANE SOMAVILA GIUSMIN	***.173.900-**		
001258	DAIANER APARECIDA SANTANA PINTO DA CRUZ	***.075.079-**		
001232	DAIANY GASQUES DO ROSARIO	***.422.159-**		
002872	DALILA MARTINS BUENO	***.252.719-**		
001090	DALVANA MIRANDA DA COSTA	***.789.839-**		
000187	DAMARYS DANDARA DIAS PADILHA	***.524.969-**	X	
003711	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	***.933.919-**	X	
003791	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	***.212.059-**		
000629	DANIELE ARCE CARVALHO	***.693.639-**		
003838	DANIELE DOS SANTOS	***.875.799-**		
004396	DANIELE FEITOZA DA COSTA	***.576.769-**	X	
001805	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	***.463.969-**	X	
003191	DANIELE TERENCIO PEREIRA	***.105.739-**		
000548	DANIELE VANESSA PURCINO	***.941.089-**		
001194	DANIELI FUJITANI CHAGAS	***.887.779-**		
002276	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	***.278.779-**	X	
004839	DANIELLE MARCIA VERÍSSIMO	***.665.609-**		
000884	DARLI ACELINA PINHEIRO PUPO	***.063.399-**		
002082	DAYANA DO ROCIO DA GRACA FERREIRA	***.185.469-**		
004454	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	***.896.909-**		
003975	DAYANE DOS SANTOS ALVES	***.286.209-**		
000516	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI	***.161.249-**	X	
003901	DÉBORA BUENO DO AMARAL	***.716.629-**	X	
002997	DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.153.869-**		
003546	DEBORA CORA ALVES	***.939.649-**		
004265	DEBORA FOLTRAM	***.240.389-**		
001582	DÉBORA LEAL SILVA	***.902.789-**		
001497	DEBORA PEREIRA MARTINS	***.713.099-**		
002536	DÉBORA REGINA FONTES DA-CAL	***.593.058-**		
003790	DEBORA SAMPAIO MODESTO	***.443.029-**	X	
003739	DEBORAH ALMEIDA LIMA	***.831.493-**		
002885	DEISE DE CÁSSIA MENDES DA SILVA PINHEIRO	***.940.959-**	X	
000928	DEISI FERNANDA NUNES FRANCO CORDEIRO	***.675.509-**		
004180	DEISIANE TOTEROL	***.678.319-**		
000198	DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA DE SOUZA	***.005.779-**	X	
004043	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	***.109.678-**		
002993	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	***.951.109-**		
000304	DEUSELY LIBÓRIO DA SILVA	***.150.701-**		
002416	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	***.440.249-**		
003340	DIEYNE DE FATIMA MESSIAS	***.533.789-**		
004208	DILZA TEREZINHA FERREIRA ARAUJO	***.010.169-**		
004034	DIOGO PEREIRA RODRIGUES	***.515.779-**		
001489	DION ENI PEREIRA DA COSTA	***.371.942-**		
001256	DIONÍSIA BARCELOS PENICHE	***.644.829-**		
002938	DIRCE FERNANDES MACHADO	***.713.659-**		
004315	DIRCELIA A KRULL	***.775.359-**		
002566	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	***.428.809-**		
004112	DOMINIQUE PIETRA COSTA MARQUES	***.176.239-**	X	

004337	DOUGLAS CESAR PRZYBYSZ	***.527.379-**		
004058	DULCILENE GAIDA	***.991.929-**	X	
002829	EDEN MARCOS SILVA	***.716.639-**	X	
002096	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	***.147.069-**		
002681	EDER MACENA	***.765.819-**	X	
003534	EDGAR OLIVA	***.639.248-**		
003653	EDICLEIA PONTES DOS SANTOS	***.707.959-**	X	
000219	EDILEIDE APARECIDA DOS SANTOS NECKEL	***.867.739-**		
000350	EDILENE GROLA	***.170.529-**		
001011	EDIMAR LEICHSENRING FRANCA	***.860.329-**		
003043	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	***.703.589-**		
004466	EDINA APARECIDA DE MELLO RIBEIRO	***.701.339-**		
000061	EDINALDO MALTA DA SILVA	***.672.519-**	X	
001329	EDINEIA APARECIDA DA SILVA LOPES	***.090.339-**	X	
003494	EDINEIA APARECIDA SOARES	***.707.319-**		
004360	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	***.116.369-**		
004103	EDINEISE DINA CAMARGO FERREIRA	***.511.999-**		
003586	EDLA LEANDRA LOPES DE ARAUJO	***.459.114-**	X	
001407	EDSON FELIPE ANTONIO DE LIMA	***.536.989-**		
000357	ELAINE BAKAUS MADER GUDIEL	***.525.619-**		
003071	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	***.595.919-**		
003965	ELAINE CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	***.202.219-**		
001104	ELAINE CRISTINA DE LARA NEVES	***.546.349-**		
004122	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	***.186.949-**		
004629	ELAINE CRISTINA LIMA	***.340.149-**		
003390	ELAINE REGINA GAVRON	***.295.869-**		
000460	ELAINE RODRIGUES	***.577.209-**	X	
000332	ELAYNE CHRYSTINE PERSIO	***.024.099-**		
003610	ELDER GUIMARÃES DE AZEVEDO	***.673.459-**		
004152	ELEIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	***.899.329-**	X	
004607	ELENICE DO ROCIO ULSON	***.269.309-**		
000955	ELENICE MARIA ROSSUN	***.972.909-**		
001562	ELENIR DOMINGAS FIOR	***.973.579-**		
004256	ELIANA BEZERRA DE MARIA	***.499.582-**		
003103	ELIANA BUTIERI	***.901.821-**		
004737	ELIANA DE OLIVEIRA ROSA	***.506.519-**		
000833	ELIANE APARECIDA STOMINSKI MALACRIDA	***.545.909-**		
002766	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	***.790.429-**		
001287	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	***.845.979-**		
001150	ELIANE RASEIRA DO AMARAL	***.606.959-**		
004626	ELIDIO DAVID DE LIMA	***.283.789-**		
002624	ELIETE DE FATIMA FERNANDES LEAL	***.616.779-**		
004797	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	***.502.589-**		
004250	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	***.544.169-**		
000130	ELISA LEODORO DA SILVA	***.132.969-**	X	
001985	ELISABETE DULLIUS	***.089.500-**		
000279	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	***.959.699-**	X	
001628	ELISANGELA AMADO CALDELAS	***.048.119-**		
000670	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	***.755.469-**		
003710	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	***.517.828-**		
001616	ELIZABETE ALZIRA DA CONCEIÇÃO	***.069.429-**		
002410	ELIZABETE DA COSTA AFONSO	***.417.699-**		
003982	ELIZABETH GONÇALVES ZELA	***.574.699-**		
004519	ELIZANDRA CÂNDIDO DO CARMO	***.499.389-**		
002011	ELIZANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.828.689-**	X	
001160	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	***.849.519-**		
004479	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	***.074.359-**	X	
000891	ELIZIANE DA SILVA RODRIGUES	***.471.799-**	X	
004460	ELLIZIELI DA PAZ RODRIGUES	***.269.199-**	X	
002392	ELVIS KLEBER RODRIGUES PAIVA	***.105.649-**	X	
001833	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	***.845.209-**		
004225	EMANUELLE RODRIGUES BULKA	***.559.369-**		
001158	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	***.444.849-**		
004275	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA REBICHE	***.531.619-**		
003357	EMILY DE OLIVEIRA ALVES	***.762.609-**		
004730	EMMELY LANDIM LANCONI RAMOS	***.632.329-**		
002672	ERALDO ALVES IZAIAS	***.416.519-**		
003159	ERENICE APARECIDA DA ROCHA	***.993.499-**		
001459	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	***.073.664-**		
000592	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	***.668.679-**		
000131	ERITA CARLA LAZARIN	***.141.929-**		
003295	ESMAELE DOS SANTOS PIRES	***.143.659-**		
000545	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	***.407.989-**		
002132	ESTER MATOS FLEURY	***.142.762-**		
004179	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	***.733.439-**		
002837	EVA LOPES VIEIRA	***.042.232-**		
004829	EVA MARIA LACERDA MARTINS	***.437.859-**		
000546	EVA MARIA SOARES DA SILVA	***.381.614-**		
004854	EVA SMOLAK	***.561.749-**		
002976	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	***.113.259-**		
001897	EVELY LOUISE TEODORO	***.278.579-**		
002360	EVELYN CRISTIAN BUENO	***.186.639-**	X	
002897	EVERTON DOS SANTOS ALVES	***.067.369-**		
000178	EVERTON LUCAS WICHINESKI PAESANI	***.437.739-**		
001797	FABIANA CORREA PINHEIRO COELHO	***.059.929-**		
002116	FABIANA DINO KUBA ALBINI	***.518.639-**		
001668	FABIANA GEZISKI	***.884.309-**		
000337	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	***.156.079-**	X	
000397	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	***.780.459-**		

000284	FABIELE DE CASTRO OLIVEIRA	***.470.859-**		
002068	FÁBIO DA SILVA RIBEIRO	***.246.252-**		
004622	FABIO ELIESER BATISTA	***.573.379-**		
002517	FÁBIO SANTANA CORRÊA CEZAR	***.632.328-**	X	
004672	FABÍOLA GOMES BRASIL	***.668.189-**	X	
004651	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	***.567.569-**		
004436	FERNANDA ALVES DE FREITAS	***.149.189-**		
004056	FERNANDA DE LARA	***.039.179-**		
001749	FERNANDA DIAS BARÃO SANTANA	***.470.299-**		
001934	FERNANDA FERREIRA PAULO	***.646.459-**	X	
002316	FERNANDA IARA DE OLIVEIRA HNEDA	***.573.229-**		
001802	FERNANDA IZABELLE CARNEIRO	***.258.429-**		
002182	FERNANDA MEDUNA PEREIRA	***.035.669-**		
003997	FERNANDA MOREIRA LEITE	***.832.859-**	X	
000607	FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA	***.290.139-**		
004577	FERNANDA ZANETTI ANTONIETTO	***.440.779-**		
004726	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	***.310.259-**		
000911	FLÁVIA BRYLYNSKYI FERREIRA	***.712.569-**		
003386	FLAVIA PATRICIA ALVES DA SILVA	***.763.579-**		
003914	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO	***.295.619-**		
000425	FRANCELINY WILKE RAMOS	***.551.839-**		
001379	FRANCIELE COSTA MALAQUIAS	***.352.179-**		
002707	FRANCIELE DA SILVA	***.201.299-**		
001540	FRANCIELE DE SOUZA DE LIMA	***.478.139-**		
001395	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	***.044.309-**		
001320	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	***.590.879-**		
004445	FRANCIELEN DE SOUSA MARTINS	***.058.481-**	X	
002064	GABRIEL BORSZCZ DE ARAÚJO	***.911.039-**		
001844	GABRIELA AGUIAR BELO GONÇALVES	***.740.769-**		
000190	GABRIELA DO ROCIO RODRIGUES RIBEIRO	***.112.729-**		
003242	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES FEO	***.772.529-**		
000268	GABRIELLI MELISSA VIANA BOTELHO ALBINI	***.560.569-**	X	
002767	GEISE KELLY DA SILVA DAS NEVES ROCHA	***.140.039-**		
000333	GEORGINA IVONE FRANCISCO	***.146.439-**		
001960	GEOVANA DA SILVA FEITOSA TEIXEIRA	***.650.909-**		
002953	GERALDINA APARECIDA.DA LUZ SANTOS	***.980.039-**		
002334	GERALDO JACINTO NETTO	***.947.769-**	X	X
001376	GEREMIAS DE ALMEIDA NUNES	***.563.839-**	X	
000356	GESSICA ROSA DOS SANTOS	***.580.419-**	X	
000894	GEZIANE ZELLA ALVES	***.331.289-**		
003519	GIANE PEREIRA DA SILVA	***.311.449-**		
004842	GILBERTO RODRIGUES	***.429.799-**	X	
004376	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	***.837.518-**	X	
000696	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	***.856.629-**		
002966	GIOVANA CRISTINA SANTI	***.358.469-**		
001200	GIOVANNA MACHADO	***.750.729-**		
004229	GISELE CRISTINA DE FREITAS	***.308.419-**		
003652	GISELE TORRES DA SILVA	***.919.669-**		
001129	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	***.679.729-**	X	
004066	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	***.836.001-**		
003774	GISLAINE FRANCISCO CUNHA	***.062.019-**		
001798	GISLAINE PEREIRA TAVARES DA SILVA	***.573.589-**		
003934	GISLEINE SANTANA CAVALCANTI	***.239.991-**	X	
001002	GIZELLE FERNANDES ALVES	***.988.209-**		
002957	GLADIS UEBEL EHMKE	***.714.149-**		
003048	GLAUCIO CRISTIANO PACHECO MENDES	***.233.789-**	X	
001692	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	***.466.409-**		
000899	GRACIELE CRISTINA RICHTER	***.251.599-**	X	
000723	GRACIELI DESIDERIO ALVES	***.850.969-**		
002030	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	***.688.649-**	X	
000477	GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE	***.539.439-**		
002589	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUÍS LOPES	***.457.849-**		
003900	HELEN DENISE YEMI MARTINS VARGAS	***.454.850-**		
004074	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	***.285.349-**		
002188	HELLEN PEREIRA DE LIMA	***.147.929-**	X	
004269	HELYTON LEONARDO DINO	***.096.999-**		
000866	HENDRICK LUCAS CORREA DE SOUZA	***.550.612-**		
001889	HENRIQUE GRZEGORCZYK BELINO BONFIM	***.089.699-**		
003666	HUMBERTO NUNES DE LIMA EUSEBIO	***.167.929-**	X	
003611	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	***.344.809-**		
000691	ILCLEA DE FÁTIMA CARVALHO MARIA	***.900.559-**	X	
004511	ILSA MARIA DE PROENÇA	***.521.037-**		
000733	ILZA MENDES DE SOUZA	***.319.229-**	X	
000293	INDIANARA DE KACIA MARQUES	***.938.589-**	X	
004777	INDIANARA MENDES DA SILVA	***.693.199-**	X	
002657	INDIANARA SERAFIM	***.793.479-**		
000732	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	***.751.489-**		
001795	INGRID AIMÊE MENDES RODRIGUES	***.061.709-**		
003350	INGRIT NATASHA ZLATANOF	***.903.669-**		
004395	IRES MARILEI SCHMIDT	***.224.849-**		
003799	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	***.503.649-**		
004467	ISABEL MENDES DA SILVA DE AGUIAR	***.071.449-**		
004348	ISABELE CAROLINE FEITOSA LACERDA	***.573.929-**		
000389	ISABELLA AMANN SIMOES	***.003.459-**		
000551	ISABELLA DE MOURA SIQUEIRA	***.642.139-**		
000727	ISADORA REIS FELICIANO	***.504.209-**		
004805	ISLY DERES RODRIGUES	***.836.069-**		
004253	ISRAEL JULIANO CABRAL CHAVES	***.017.449-**	X	
004879	ITAMARA SCHULLI DE SOUZA	***.071.269-**		

000328	IVANETE TIAGO DA SILVA	***.800.329-**	X	
004675	IVETE MARIZA GUBER	***.156.029-**		
000640	IVONETE ALVES DE SOUZA	***.891.979-**	X	
004745	IVONETE APARECIDA PARMEGIANI	***.514.479-**		
004425	IZABEL MACHADO	***.082.399-**		
001105	IZABELLI SAMIRA ZIANTONIO COSTA	***.417.669-**		
000898	JACIRA INÊS DA ROCHA PIMENTEL	***.900.689-**		
000049	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	***.490.389-**		
000243	JAIRO LEONARDO DE LIVEIRA	***.106.209-**		
003069	JANE FERNANDES DA COSTA	***.919.269-**		
002650	JANE MIRANDA	***.701.979-**	X	
002848	JANETE SQUENA RIBEIRO	***.966.289-**		
003128	JANICE CUNHA AMARAL	***.621.689-**	X	
004290	JANITA CAROLINA BENTO	***.242.089-**		
003893	JAQUELINE ALVES SERAFIM	***.373.379-**		
001757	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.532.409-**		
004383	JAQUELINE BOBKO	***.284.839-**		
003360	JAQUELINE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	***.996.459-**		
004158	JAQUELINE SOARES ABADE	***.452.922-**	X	
002634	JAQUELINE XAVIER PINTO	***.294.209-**		
000421	JAQUELINI IMMICH MARTINS	***.557.439-**		
000038	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	***.953.769-**	X	
003746	JEAN DOS SANTOS LOPES	***.105.939-**	X	
004516	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	***.128.949-**		
000233	JEFERSON DA SILVA	***.036.519-**		
002136	JEFERSON SOUZA DA SILVA	***.814.129-**		
004346	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	***.485.439-**		
004252	JENIFER TALITA FERREIRA	***.816.469-**		
000162	JENIFFER CAMILA MIRANDA PIO DA SILVA	***.598.659-**		
002072	JESSICA CAROLINA SOTTOMAIOR MACEDO	***.307.849-**		
004329	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	***.444.969-**		
003813	JESSICA DA SILVA MOREIRA	***.455.119-**		
001115	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.893.259-**		
002007	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS BAIA	***.053.099-**		
002065	JESSICA MARA GEHRKE DE OLIVEIRA	***.854.569-**		
002647	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	***.238.739-**		
000564	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	***.094.219-**		
000682	JESSICA SILVA DE SOUSA	***.626.109-**	X	
001302	JHENIFER ARRUDA	***.049.649-**	X	
000823	JHENIFFER CRISTHINA MACHADO	***.975.719-**		
002772	JHENIFFER DA SILVA ALVES	***.829.229-**		
002039	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	***.348.409-**		
000034	JHENYFFER ALVES ADÃO	***.943.039-**		
000442	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	***.804.199-**		
003649	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	***.883.009-**	X	
000235	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	***.273.489-**		
001364	JOÃO DOUGLAS SILVA RIBEIRO	***.688.449-**	X	
000024	JOAO PAULO DOS REIS LOUREIRO	***.338.979-**		
004214	JOÃO PEDRO FONSECA DOS SANTOS	***.130.659-**	X	
004325	JOAQUIM ANDRE	***.931.399-**		
001482	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	***.355.579-**		
002474	JOCELI DE BORBA SILVEIRA	***.315.919-**		
000537	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	***.295.849-**		
001283	JOELMA DE OLIVEIRA JAQUES DZIEVULSKI	***.240.109-**		
002838	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS	***.063.409-**		
000229	JOELMA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA	***.992.765-**		
003161	JOELMA GONÇALVES	***.717.809-**		
001054	JOELMA ROBERTA FERREIRA	***.968.689-**		
004888	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	***.408.669-**		
000139	JOICE THALIA DUARTE ALVES	***.216.559-**	X	
000112	JOICE VEIGA DA SILVA	***.770.569-**	X	
002586	JOICY CORREA DE AMORIM	***.597.849-**		
000794	JONATAN LEVANDOSKI	***.246.589-**		
004440	JONATHAN DE AZEVEDO STANTE	***.392.239-**		
001918	JORGE CABRAL	***.865.859-**		
003888	JORGE LUIS SLOBODA	***.510.219-**		
001023	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	***.364.929-**	X	
003810	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.197.409-**		
000100	JOSE ORLONSKI JUNIOR	***.346.269-**		
001876	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	***.215.649-**		
004078	JOSIANE BISCAIA LOPES	***.011.489-**		
000812	JOSIANE DE OLIVEIRA CORREIA DEUS	***.264.729-**		
001005	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	***.272.059-**		
000662	JOSIANE MOREIRA PAUL	***.189.889-**		
002721	JOSIANE REITOR VIEIRA	***.956.359-**		
001901	JOSIELE DA SILVA CACILHA	***.311.549-**		
000322	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	***.321.979-**		
000572	JOSIELLY QUEIROZ GONDIM	***.623.088-**		
004717	JOSILENE DA SILVA LUZ	***.394.199-**		
004143	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	***.079.609-**		
000446	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	***.341.929-**	X	
002061	JUCIANE DA SILVA DE FREITAS LIMA	***.414.149-**		
003953	JUCILEA CONCHESKI	***.995.029-**		
003170	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	***.533.299-**		
003540	JULIA MARIA MICCUS	***.809.459-**		
004080	JULIANA DE MAURO FRANCISCO	***.158.369-**		
001607	JULIANA DIAS GOMES GUIMARÃES	***.867.948-**		
002654	JULIANA MARIANO	***.596.109-**		
003454	JULIANE ALBINI CUNHA	***.023.209-**	X	

003593	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	***.344.879-**		
001477	JULIELMA ARAUJO DOS SANTOS	***.485.799-**	X	
001356	JULLIANE PEREIRA DA SILVA	***.566.099-**		
004029	JUNIOR ALVES MARCONDES	***.473.719-**		
004065	KALIL MOHAMED CHIAH	***.994.509-**	X	
000480	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	***.019.899-**		
001193	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	***.793.099-**		
002733	KAMILE TEIXEIRA PIRES	***.616.649-**	X	
000798	KAREN COTTING MEIRA	***.384.189-**		
001275	KARIN LARISSA ROSA CONSTANTINO	***.592.319-**	X	
001955	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	***.789.429-**		
001081	KARINE JULIO TOMAZ DE ALMEIDA	***.637.939-**		
003195	KARINE ZALUSKI DE OLIVEIRA	***.565.759-**		
003956	KARINNE PEREIRA	***.462.279-**	X	
003674	KARLA CRISTINA NAZIAZENO MOTA PFLEGER	***.266.572-**	X	
002024	KARLA MEIREL NASCIMENTO	***.066.969-**		
003343	KAROLINA FRANÇA DE MORAIS	***.327.219-**		
003944	KAROLINY DALLA LIBERA SANTOS	***.346.029-**		
001823	KATIA CARNEIRO PINTO	***.086.229-**	X	
003151	KAUANN GIOVANNETTI E SILVA	***.225.049-**		
001100	KAYELLE ELLEN GONÇALVES TEIXEIRA	***.308.549-**		
002060	KAYNÃ CIBELE MANSO	***.137.179-**		
001315	KEILA MEIRELES PEREIRA	***.778.162-**		
004420	KEILA PIRES ZAGUI	***.851.919-**		
004064	KEITH NAYARA BIANCO	***.378.229-**		
004743	KELI ANDREZA DOS SANTOS	***.205.399-**	X	
000538	KELI CRISTINA PRADO	***.306.939-**		
000993	KELI REGINA SOARES DA ROSA	***.386.841-**	X	
001996	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	***.904.869-**		
004964	KELLY APARECIDA POVAZ	***.932.149-**		
004709	KELLY CRISTINA TAVARES OKAZAKI	***.503.249-**		
000196	KELY MUINIKI FIALKOSKI	***.281.049-**		
001691	KEMILYN MARTINS DE OLIVEIRA	***.118.799-**		
002310	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	***.398.739-**		
003969	KESSILYN MIRANDA DA COSTA	***.262.619-**		
003715	KETELIN TAVARES DINIZ	***.594.199-**	X	
000937	KETHELIN DOS SANTOS SILVA	***.125.599-**		
000037	KETTLYN SYNDAI SANTOS	***.495.179-**		
001676	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	***.024.939-**		
000570	LADYANE DA SILVA	***.195.429-**		
003336	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	***.215.809-**		
003727	LAIS ZAROR DE SOUZA	***.926.809-**		
004390	LARA LETICIA CARNEIRO DOS SANTOS	***.571.499-**		
000754	LARISSA DA SILVA	***.076.279-**	X	
000604	LARISSA DE FATIMA SAVITRAZ	***.677.339-**		
004341	LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	***.364.979-**		
000803	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	***.243.029-**		
000932	LARISSA SERATTO BAIA	***.147.999-**		
000805	LARISSA SILVEIRA RAMOS	***.976.199-**		
000738	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO	***.685.219-**		
002759	LARYSSA MARQUES GLOCK	***.948.209-**		
004306	LAURA CHARLINI MUNHOZ SAMPAIO	***.801.879-**	X	
004568	LAURIZA DO ROSÁRIO BARBOSA	***.346.629-**		
002946	LEANDRO DOS SANTOS	***.299.629-**		
000786	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	***.256.759-**		
003154	LEILANE DA SILVA CASBURGO	***.280.249-**		
001999	LENI DA SILVA	***.921.209-**		
000594	LEONARDO DE ATAIDE ORLANDINI	***.884.849-**		
000888	LEONICE DO ROSÁRIO AMERICO	***.644.369-**	X	
004765	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	***.990.329-**		
002211	LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA GABRIEL	***.940.569-**		
000507	LETÍCIA CRISTINE SOARES DE CASTRO	***.656.599-**		
000980	LETICIA DE ALMEIDA FURTOZO	***.414.911-**		
000161	LETICIA DIAS CAVALHEIRO	***.110.539-**		
002659	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	***.341.369-**		
003531	LEYSEANE MARGAS DA SILVA DE OLIVEIRA	***.871.929-**		
000019	LIANE GURA CHAVES	***.369.799-**		
000412	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	***.269.529-**		
004485	LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI	***.638.989-**	X	
000763	LIDIANE LOPES RAMOS	***.805.249-**		
001916	LIGIA DOMINGUES BITENCOURT	***.968.559-**		
001099	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	***.536.798-**	X	
002262	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	***.184.179-**		
000908	LILIAN PEREIRA COUTO	***.038.829-**		
004526	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	***.378.579-**		
000228	LILIANE SCHICOWSKI	***.089.879-**		
000384	LINDARCY ROSE PEREIRA SANTOS	***.370.469-**		
004937	LIVIA GABILAN	***.828.849-**		
003041	LIVIA VANESSA DE BEM	***.727.729-**		
003402	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	***.330.409-**	X	
001820	LOHANA ALVES WAGNER	***.834.859-**		
002739	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	***.385.519-**		
004564	LORRAYNE RAMOS CORDEIRO	***.168.439-**		
003650	LOUISE CABRAL MARTINS	***.595.429-**		
002611	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	***.692.409-**		
003467	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	***.190.999-**	X	
001551	LUANA ANDRIELE TRINDADE	***.690.149-**		
001718	LUANA CRISTIANA RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	***.963.779-**	X	

001180	LUANA DE LIMA BASTOS	***.728.849-**		
001020	LUANA DE SOUZA	***.988.749-**		
001189	LUANA DIAS	***.672.619-**		
001523	LUANA TERRA GECHELE ZIBETTI	***.452.079-**		
002762	LUCI DE FREITAS BORBA	***.783.659-**		
001725	LUCIA DA SILVA FERNANDES	***.066.119-**	X	
002255	LUCIA MARIA DA SILVA	***.134.099-**		
001673	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.929.749-**	X	
004068	LUCIANA DE FREITAS MORAES	***.792.739-**		
004071	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	***.616.409-**	X	
001735	LUCIANA HENRIQUE	***.155.469-**		
001866	LUCIANA RICARDO ROCHA DE ROCCO	***.677.069-**		
003507	LUCIANA RODRIGUEZ	***.881.909-**		
003617	LUCIANA VIANA PEREIRA	***.035.553-**		
004861	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.114.509-**		
003689	LUCIANE GRASSMANN	***.727.889-**		
003552	LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA	***.485.108-**	X	
004345	LUCIANE MARIA MACHADO	***.808.189-**		
003359	LUCIANE MOREIRA DE JESUS	***.353.089-**		
004110	LUCIANE MORO DA SILVA	***.852.239-**		
003003	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	***.447.920-**		
003551	LUCIMAR BATISTA GOMES	***.203.284-**	X	
004113	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	***.012.889-**		
000614	LUCIMEIRE DOS SANTOS CUNHA	***.670.569-**		
003827	LUCINEIA VIEIRA DA FONSECA	***.432.969-**	X	
002162	LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR	***.084.068-**	X	
004546	LUIZ CARLOS ULSENHEIMER	***.996.229-**		
003321	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	***.192.129-**		
000329	LUZIA CARDOZO GOMES	***.257.369-**		
002970	MAGDA RIBEIRO	***.389.938-**	X	
001908	MAGNA MARA HEINZ RODRIGUES	***.143.449-**		
002177	MAGNA PATRICIA DE MORAES GOMES	***.206.806-**		
001079	MAIARA GONSALVES ROCHA	***.511.659-**		
003029	MANOEL ANGELO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	***.847.289-**	X	
003508	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	***.989.149-**		
000133	MARA LÚCIA LUIZ LUSZCZYNSKI	***.927.999-**		
004401	MARA MARLENE MORAZ	***.536.219-**		
001932	MARAISA PEREIRA JORDAO	***.934.329-**	X	
004655	MARCELA CRISANTO DOS SANTOS BARBOSA	***.613.109-**	X	
001508	MARCELA ROSSI DA SILVA FREIRE	***.923.819-**		
000254	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	***.226.419-**		
004257	MARCELLY UTRABO	***.348.199-**		
003308	MARCELO MAURICIO MULLER	***.085.709-**		
000404	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	***.743.638-**		
003413	MARCIA CONCEIÇÃO DA LUZ	***.189.559-**		
002295	MÁRCIA CRISTINA MESQUITA	***.352.739-**		
000472	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	***.315.839-**		
002371	MARCIA KUROVSKI	***.357.272-**		
000862	MÁRCIA PEDROSA DE VASCONCELOS	***.464.092-**		
001170	MARCILENE PRADO SELA	***.347.329-**		
002009	MARCIO RODRIGO ZORNITTA PEREIRA	***.234.809-**		
003537	MARCO AURELIO NEHLS	***.714.379-**		
001417	MARCOS ANTONIO SCHAFRANSKI DA SILVA	***.405.089-**		
000271	MARCOS SOEL ELITON GUIMARAES DE ARAUJO	***.506.559-**	X	
000855	MARCOS VINICIUS BARBOSA SANTOS	***.546.805-**	X	
000874	MARCUS ROBERTO GIROLDO OZIECKI	***.296.169-**		
000526	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	***.267.649-**		
002545	MARIA APARECIDA ANSELMO	***.358.848-**		
001214	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	***.922.709-**		
000529	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	***.915.739-**		
001050	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	***.246.489-**		
000925	MARIA CLARA CHARELLO	***.703.419-**	X	
004902	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	***.299.289-**		
001252	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA PUGLIESI	***.066.179-**		
001468	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	***.962.699-**		
000939	MARIA EDUARDA COSTA FAGUNDES	***.926.069-**		
001346	MARIA EDUARDA DA SILVA COTA	***.690.119-**		
001700	MARIA EDUARDA MACIEL	***.072.539-**	X	
002305	MARIA EDUARDA SOBREIRO LEITE	***.396.319-**		
001218	MARIA ISABELE MARTINS CARDOSO VEIGA	***.957.479-**		
002089	MARIA JORACI DOS SANTOS	***.452.859-**		
000943	MARIA LETICIA PINTO TEIXEIRA	***.010.189-**		
000301	MARIA LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO	***.889.073-**		
004174	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSARIO	***.097.119-**		
004753	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	***.093.859-**	X	
001760	MARIA ROZANE DOS SANTOS MARAFOM	***.872.479-**	X	
000975	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	***.677.299-**	X	
003756	MARIA VITORIA MIGUEL DOS SANTOS VICTAL DA CRUZ	***.530.939-**		
004770	MARIAN FRANÇA AIRES	***.367.129-**		
004172	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	***.108.739-**		
003921	MARIANA DOS SANTOS VIANA	***.213.929-**		
003899	MARIANA GOMES MARQUEZ	***.300.909-**		
000214	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	***.797.299-**		
000346	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	***.307.969-**		
003963	MARIANA SILVA DO ROZARIO	***.187.299-**		
003759	MARIANE SANTANA DA COSTA	***.639.249-**		

000201	MARIANE SILVEIRA RAMOS	***.201.819-**		
004677	MARIANGELA APARECIDA ARANDA DE O. EZIQUIEL	***.125.599-**		
003639	MARIANNY KELLY SILVA DANTAS	***.358.599-**		
004729	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	***.357.219-**		
000957	MARIELI NEVES DE OLIVEIRA	***.250.639-**		
001899	MARILDA SANTOS DA SILVA	***.294.519-**		
000999	MARILENE DE SOUZA SANTOS	***.171.059-**		
001431	MARILENE MATIAS	***.738.419-**		
003440	MARILIS RIBEIRO RODRIGUES	***.522.469-**		
004312	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	***.381.529-**		
004906	MARILSA PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS	***.507.659-**		
003376	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS	***.495.609-**		
004340	MARINA ANTUNES MUNHOZ	***.127.338-**		
001270	MARINA CORDEIRO DA CRUZ DA SILVA	***.174.359-**		
004288	MARINES FLORIDO DO ROSÁRIO INACIO	***.646.419-**	X	
001657	MARINO RESENDE	***.231.419-**		
003243	MÁRIO LUIZ SODRE	***.636.659-**		
002239	MARISA DE OLIVEIRA MUNIZ	***.899.718-**	X	
003501	MARISTELA EUGENIO	***.962.349-**		
002336	MARISTELA ZUPKO GONÇALVES	***.757.949-**		
003349	MARITANEA BEZERRA GAMA	***.851.605-**		
003769	MARIZA FERREIRA DA SILVA	***.011.839-**		
001291	MARIZA ROCHA RODRIGUES	***.355.409-**	X	
004054	MARTA ESPINDOLA DOS SANTOS	***.663.089-**		
001113	MATEUS FERNANDES DA SILVA BRITO	***.264.929-**		
003278	MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES SILVA	***.581.919-**		
003112	MATHEUS MUNIZ VOITECHEN	***.160.849-**		
002593	MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	***.963.819-**		
002046	MAURO FRANÇA	***.880.629-**		
004758	MÁXIMO MARIANO DISSERÓ LEMES	***.966.059-**		
004209	MAYARA GASQUES DA SILVA	***.792.009-**		
001485	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	***.861.539-**	X	
003948	MELANI LUIZ BERLIM TANGREDI	***.543.039-**		
003620	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	***.027.289-**		
001790	MELISSA GABRIELA FERNANDES CAMPOS	***.682.169-**		
000813	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	***.126.539-**		
003967	MERI HELEN VALENTE DA COSTA	***.443.220-**		
002224	MICHAEL ROBERTO CRUZ	***.007.399-**		
001078	MICHELE AMAZONAS PEDROSO	***.151.809-**		
000463	MICHELE CRISTINE GERALDO	***.998.629-**		
000632	MICHELE DA SILVA RAMOS	***.968.599-**	X	
000562	MICHELE DE FREITAS PEREIRA	***.120.959-**		
001363	MICHELE DE MELLO PETRICIO	***.368.049-**		
002178	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	***.465.689-**		
003627	MICHELE MORAES DE CASTILHO TOMASZEWSKI	***.449.889-**		
002709	MICHELE STRAPACAO	***.113.519-**		
001053	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	***.823.359-**		
001561	MICHELLE FERNANDA DA ROCHA	***.706.239-**	X	
002069	MIKAELLA WALLESKA RODRIGUES PACHECO	***.342.462-**		
001635	MIRIAN LOPES	***.624.669-**		
000272	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	***.011.289-**		
002755	MIRIENE FERNANDES MACHADO	***.331.439-**		
001449	MOEMA CAROLINA DA CRUZ CARNEIRO	***.437.369-**		
001845	MÔNICA BARBOSA BALDUINO	***.543.498-**	X	
004220	MONICA CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.672.868-**		
000004	MONICA CRISTINA MARTINS	***.402.469-**		
000784	MONICA ZAK GOMES	***.110.509-**		
004371	NAIGUELY PAMELA SILVA DE LIMA	***.970.879-**		
000241	NARA FARIA ARAUJO	***.699.389-**		
003358	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	***.026.789-**		
001444	NATALIA DE CASSIA BALMANT	***.254.259-**		
002333	NATANNA FALINSK	***.682.469-**		
003716	NATHALI CASSIELE PINHEIRO ROSALINO	***.078.749-**		
000222	NATHALIA KLOS DE ARAUJO GOMES	***.004.869-**		
004327	NATHALIE LUIZE KERETCH MOURA	***.579.259-**		
001205	NATHALY KACZAROUSKI	***.120.299-**		
000405	NATHALYA GOMES	***.820.769-**		
003090	NATHIELE SOARES	***.018.739-**		
000903	NAYARA AYALA	***.394.039-**	X	
001445	NAYARA NASCIMENTO DA SILVA	***.245.069-**		
001904	NAZARÉ GOMES DO NASCIMENTO	***.842.421-**		
002323	NEIDE IANOSKI ZANDROVSKI	***.730.279-**		
004233	NEIRYANE DIAS DO NASCIMENTO	***.337.962-**	X	
004458	NEIVA MARA DA SILVA RÉGIS	***.000.689-**		
002932	NELY DIAS PINHEIRO	***.441.689-**		
000445	NEUSA DO AMARAL INACIO	***.762.249-**		
001785	NEUZA JOSÉ DA SILVA	***.893.191-**		
001430	NEUZA LUZIA SUSSI	***.416.469-**		
003065	NICOLE DE LARA RIBEIRO	***.861.539-**		
003671	NICOLLY ZACARIAS DE ASSIS	***.388.779-**		
000295	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	***.819.789-**	X	
002268	NILDA APARECIDA MALINOVSKI	***.589.449-**		
004534	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	***.699.699-**	X	
004692	NILSA AGOSTINHO SERAFIM	***.479.479-**		
004386	NOELY LAITZ FARIAS	***.840.318-**		
003554	NORMA MACHADO ALVES	***.766.639-**		
000638	NÚBIA PEREIRA	***.556.655-**		
000135	OLGA MARIA RIBAS KOZAR	***.130.789-**		
001373	ORLANDO RODRIGO CALDEIRA DO NASCIMENTO	***.202.639-**		

002495	OSMAIR APARECIDO GAMBARO	***.419.629-**		
001726	OVIDIO EVARISTO JUNIOR	***.953.078-**		
002378	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	***.545.559-**		
001548	PÂMELA DIDIMO ALVES	***.433.129-**	X	
000650	PAMELA MAYARA ALVES DE AZEVEDO	***.106.109-**	X	
002423	PAMELLA RIZZOVIANA	***.708.939-**		
003415	PAOLA DE OLIVEIRA	***.554.869-**		
000115	PATRICIA DE PAULA LAMARQUE	***.264.499-**		
000744	PATRICIA MATEUS RAMOS	***.219.799-**		
000140	PATRÍCIA OSÓRIO	***.158.029-**		
001101	PAULA ANDRESSA GALVÃO	***.718.389-**	X	
000208	PAULA CAROLINA PRADO GRANDE	***.013.729-**		
002004	PAULA CRISTIANE DA SILVA PERES DOS SANTOS	***.075.388-**		
003322	PAULA DE SOUZA MARTINS	***.666.789-**	X	
002987	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	***.037.739-**		
002055	PAULA PICINATO DALHE VALHE	***.187.019-**		
002695	PAULO BENHUR AMARANTE DA SILVEIRA	***.643.840-**		
004449	PRISCILA MACHADO BACH	***.066.089-**		
000832	PRISCILA MAURÍCIO DOS SANTOS	***.142.249-**		
000285	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	***.881.939-**		
002526	PRISCILLA MAYRA VARGAS MIKULIM	***.688.689-**		
002571	RAFAEL GOMES SILVA	***.876.275-**	X	
002047	RAFAEL ZELA FERNANDES	***.441.689-**		
000600	RAFAELA MONTEIRO	***.305.009-**	X	
004832	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	***.273.079-**		
004150	RAQUEL CRISTINA SILVA SANTIAGO	***.492.635-**	X	
001366	RAYRA SANTOS DE OLIVEIRA	***.606.675-**		
002250	REBECA FRANCO RIBEIRO	***.992.289-**		
001097	REGIANE VIANA CORDEIRO	***.684.429-**		
001066	REGILENE DE FRANÇA FERNANDES	***.497.929-**	X	
000918	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	***.492.334-**		
002986	RENAN BARCELOS DA SILVA	***.655.739-**	X	
002352	RENATA CRISTINA A PEDROSO	***.310.969-**		
004459	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	***.031.489-**	X	
000887	RENATA DE LIMA PEREIRA	***.300.409-**		
002175	RENATA PINTO FARIAS	***.814.199-**		
002205	RENATA SANTOS DAS NEVES	***.068.919-**	X	
002280	RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.894.157-**		
001167	RHAYANE STHEFANNY CABRAL BRANCO	***.167.539-**		
002600	RISOBERTO RUGÉRIO NOBRE	***.699.043-**	X	
000074	RITA DE CASSIA DA SILVA DE MAGALHÃES	***.720.049-**	X	
000824	ROBSON AIRES ONOFRE	***.893.629-**		
004055	ROBSON HOEPFNER CORREA	***.733.649-**		
003462	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	***.398.887-**	X	
002564	RONY WAGNER DA SILVA	***.423.792-**	X	
004439	ROSALINA THEODORO DE OLIVEIRA	***.399.889-**		
004392	ROSANA DE FREITAS ELIAS	***.239.639-**	X	
000893	ROSANA INOCENCIA DA CUNHA	***.826.269-**		
000532	ROSANA MOREIRA SILVA	***.754.409-**		
001587	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	***.020.089-**		
004272	ROSANE DO CARMO DA SILVA	***.768.859-**		
002563	ROSANGELA SGARBOZZA	***.653.329-**	X	
004951	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	***.553.099-**	X	
002016	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	***.541.270-**		
000644	ROSELI APARECIDA WERNER	***.717.809-**		
003431	ROSELI CELINO PEREIRA	***.859.809-**	X	
003741	ROSELI COSTA DO ROSARIO	***.260.029-**		
004361	ROSELI LISBOA DA SILVA	***.076.639-**		
004267	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	***.937.189-**		
001388	ROSEMERI MARTINS DOS SANTOS	***.846.979-**		
000921	ROSENILDA PEDROZO DA SILVA	***.438.499-**		
004780	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	***.742.709-**		
004513	ROSILEI AMORIM LOPES	***.131.659-**		
004032	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	***.892.439-**		
000175	ROSIMERI CAETANO	***.641.809-**		
002930	ROSIMERY GIRARDELLO	***.003.161-**		
003853	ROZANE SALETE DE LIMA	***.403.179-**	X	
002971	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	***.398.959-**		
004755	RUBIA MARA CRISTINA BATISTA	***.221.329-**	X	
000972	RUBIA NÓBREGA ANANIAS	***.800.099-**		
002399	SABRINA DE OLIVEIRA	***.032.029-**		
001527	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	***.174.469-**	X	
001953	SALETE LUZIA TUMASZ	***.909.679-**		
000067	SAMANTA SILVA FERRAZ	***.084.899-**		
001296	SAMANTHA PATRUNI	***.285.919-**		
004468	SAMUEL ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	***.049.059-**	X	
002311	SAMUEL PAULA MENEZES	***.181.832-**		
000330	SANDRA ANDREA DE JESUS	***.774.029-**		
000188	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	***.373.219-**		
001895	SANDRA APARECIDA PIRES	***.158.618-**		
002307	SANDRA BEIRA	***.126.549-**		
004355	SANDRA MÁRCIA SLUZARSKI DOS SANTOS	***.538.269-**		
002505	SANDRA MARIA DE SOUZA	***.217.199-**		
004559	SANDRA MARIA FERREIRA COSTA ALVES	***.528.119-**		
000930	SARA CANABARRO MINAS	***.779.319-**		
000978	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	***.697.029-**		
004185	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	***.455.059-**	X	
000368	SCHEILA MARY ALVES PINTO MASSOCATO	***.236.339-**		
001705	SCHEILA ROCIO DA SILVA	***.419.329-**		

001605	SELLY MARA TONON	***.616.119-**		
004281	SELMA APARECIDA DE SOUZA	***.722.369-**		
004662	SELMA RAMOS OLIVEIRA	***.250.219-**		
003821	SHIRLEY MENDES DE BARROS	***.419.108-**		
001995	SIBELE MATEUS DE SOUZA	***.663.909-**	X	
004820	SILDIA DE FATIMA DA SILVEIRA	***.248.089-**	X	
000623	SILVANA CORDEIRO DOS SANTOS	***.508.639-**		
004785	SILVANA DE RAUJO MIRANDA POSSA	***.410.729-**	X	
003919	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	***.616.269-**	X	X
004015	SILVANA LANZINI	***.468.169-**		
000544	SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA	***.306.730-**		
000770	SILVANE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.000.209-**	X	
002532	SILVIA PIRES MENDES	***.714.779-**		
004042	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS DIOGO	***.738.499-**	X	
004638	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.121.009-**		
000634	SILVIA REGINA DA SILVA	***.627.839-**		
003446	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.024.329-**		
004574	SIMONE AMORIM MIQUILINI	***.418.449-**		
000782	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	***.775.089-**		
001579	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	***.843.939-**		
003408	SIMONE DE LIMA PICKLER	***.034.529-**		
000087	SIMONE DELGADO SILVEIRA	***.892.609-**	X	
000148	SIMONE MARTINS ALVES	***.070.439-**		
002308	SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA CORRÊA	***.071.929-**	X	
002400	SMAILEY THOMAS DIAS	***.171.059-**		
000093	SOELI FRANCIELE PURKOT	***.100.109-**		
002198	SOLANGE CARDOSO	***.030.849-**	X	
004124	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	***.861.109-**		
004296	SONIA COSTA FAGUNDES	***.355.179-**	X	
000027	SONIA RAMOS DOS SANTOS	***.145.129-**		
001872	SONIA REGINA FERREIRA DE LIMA	***.083.639-**		
002013	STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	***.473.819-**		
003755	SUELEN CRISTINA CAMPOS LIMA	***.010.352-**	X	
000366	SUELEN CRISTINA MARQUES MARAFON	***.507.449-**		
000501	SUELEN DOS SANTOS FURTADO DA LUZ	***.179.359-**		
002943	SUELEN LABRES DE OLIVEIRA	***.404.609-**		
000308	SUELI APARECIDA CARVALHO	***.532.319-**		
002671	SUELI PIRES LUIZ	***.114.719-**		
004211	SUÉLIN SAMARA SCHREDER	***.717.319-**	X	
002853	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	***.335.949-**		
003406	SUSAN KELLY DA SILVA	***.902.249-**	X	
001838	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	***.128.369-**		
003257	SUZANA APARECIDA SANTIN	***.278.539-**		
003869	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	***.654.129-**		
001611	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	***.205.819-**		
004126	TAINARA DE OLIVEIRA DE LIMA	***.097.949-**		
001521	TAIS PEREIRA LEMKUHL	***.352.449-**		
001251	TAIS SOARES	***.406.369-**		
003549	TALIA LUANA DE LIMA EVARISTO	***.935.999-**	X	
000052	TALLYTA MENGUES DE AVILA	***.769.469-**		
002249	TANIA APARECIDA COSTA	***.887.847-**	X	
002700	TANIA LOPES DE MEDEIROS	***.838.749-**		
003387	TANIA SOLANGE DA SILVA	***.535.349-**		
004204	TATIANA SOARES	***.890.599-**		
000940	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	***.609.059-**		
002686	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	***.045.529-**		
003438	TATIANY CARINE DOS SANTOS SILVA	***.772.639-**	X	
003859	TEOBALDO CESAR BARBOSA DOS REIS	***.199.428-**		
002174	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	***.540.379-**		
003766	THAINA ORTIZ RODRIGUES	***.577.509-**		
002091	THAINA SANTANA VIANA	***.486.509-**		
002579	THAIS BARBOZA	***.588.159-**		
000098	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	***.777.269-**		
000029	THALIA APARECIDA CUSTODIO	***.226.899-**		
001313	THALINE VITORIA DOS SANTOS	***.903.289-**	X	
004162	THANISE SOARES	***.491.959-**	X	
004502	THAYANE BAIRROS WATANABE	***.879.719-**		
002471	THAYNÁ HELOISA DE BORBA DE OLIVEIRA	***.476.799-**		
000497	THAYNARA APARECIDA ESPINDOLA	***.511.519-**		
001132	THAYS DO ROSARIO SCREMIN GOMES	***.961.769-**		
000952	THAYS SABIM DA COSTA	***.372.899-**	X	
002028	THAYSA SILVEIRA	***.546.259-**	X	
002293	THIAGO GODINHO DE BORBA	***.945.549-**		
000568	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	***.857.369-**		
000006	THIAGO VALÉRIO	***.622.849-**		
004544	TIAGO PAMPUCHE	***.255.459-**		
004766	TICIANHE SOUZA DOS SANTOS	***.517.002-**	X	
003861	TREEICY ALINE D'AGOSTIN	***.658.889-**		
004825	ULYSSES RIBEIRO FARIA NETO	***.132.759-**		
004481	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	***.895.999-**	X	
002544	VALDENE DE FÁTIMA RIBAS	***.859.679-**		
004406	VALDIRENE AIRES RODRIGUES DA CRUZ	***.464.059-**		
002606	VALKIRIA HOENISCH BORBA	***.095.540-**		
001851	VALMIR VARELA CORDEIRO	***.224.809-**		
003250	VALTIARE APARECIDA PENHA MORAES	***.158.379-**	X	
001461	VANDERLEIA DA LUZ MACHADO	***.320.549-**		
003607	VANDERLI FERRARI	***.588.799-**		
001469	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	***.688.609-**	X	
003270	VANESSA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.778.829-**		

001716	VANESSA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	***.726.829-**	X	
003368	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOUVE	***.774.869-**		
004217	VANESSA DOS SANTOS PADILHA DE ANDRADE	***.906.499-**		
004111	VANESSA DUTRA DA SILVA	***.512.369-**		
000886	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	***.661.819-**	X	
002890	VANESSA PONTES ALEXANDRE	***.265.729-**	X	
001368	VANESSA REGINA OZORIO	***.212.319-**		
004163	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	***.236.958-**		
000339	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	***.722.488-**		
003892	VANESSA STREMEL CARDOZO	***.533.519-**		
000476	VANESSA VIEIRA NEVES ALVES	***.754.149-**		
003098	VANESSA VITKOVSKI	***.573.179-**		
000578	VÂNIA ALEXANDRINO SOARES	***.726.819-**		
002833	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.788.729-**		
003886	VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	***.836.289-**		
004871	VERA DE FÁTIMA CORREA SILVA	***.904.749-**		
002906	VEREDIANE FERNANDES DO CARMO	***.253.899-**		
001043	VERONICA PIECZKOSKI	***.474.769-**	X	
001809	VILSIANE CARVALHO MATOS	***.635.449-**		
002146	VINICIUS EDUARDO DE SOUZA LEAL	***.853.599-**	X	
000635	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	***.160.879-**		
001886	VIRGINIA REIS ULIANO	***.642.339-**		
000102	VITOR CÉSAR MACHADO MORAES	***.377.049-**		
004443	VITOR HUGO CALIXTO PINHEIRO	***.689.999-**	X	
002764	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	***.158.459-**	X	
003958	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	***.875.539-**		
000561	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.776.799-**		
002573	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	***.967.429-**	X	
004517	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	***.114.119-**		
002527	VIVIANE GONSALVES	***.376.309-**		
004418	VIVIANE PIKES	***.609.999-**		
002058	VIVIANE RAMOS	***.288.979-**		
000753	VIVIANI ENUMO MARQUES	***.249.089-**		
002792	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	***.275.159-**		
004085	WALESKA TIEPPO	***.872.869-**		
003140	WESLEY DA SILVA CARDOSO	***.331.929-**	X	
003247	WESLEY DE SOUZA FEO	***.636.119-**		
004079	WESLLEY BORGES DE SOUSA	***.945.159-**	X	
001260	WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.941.778-**	X	
000167	WLLIVELGTON RUI STRAUB	***.712.319-**		
001268	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	***.500.929-**		
000579	YASMIN FURQUIM	***.811.569-**		
003708	YASMIN LADA RISTOW	***.430.079-**		
000701	YASMIN SANTANA VIANA	***.486.489-**		
001239	YASMIN SUMIDA BONFIM	***.226.819-**		
004587	ZENILDA DIAS DE SOUZA	***.420.069-**		
004186	ZULMIRA FERREIRA DA SILVA	***.258.509-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 1003				
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
000424	ADASSIA CARVALHO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	***.644.794-**		
001111	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	***.579.719-**	X	
004121	ANA MARIA GRZYBOWSKI PEC	***.276.649-**		
000191	ANDRIELI FERREIRA MARINHO	***.065.089-**		
000896	CAROLINE BROSIN	***.981.869-**		
002867	CHRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	***.388.818-**	X	
001688	CLAUDIA VERGINIA MELLO	***.786.929-**		
000905	EDUARDA NAARA GOUVEIA	***.496.959-**		
003558	ELISANDRA DE FATIMA VANGELISTA DE MIRANDA	***.688.519-**	X	
003263	GLEYSI RENATA DE OLIVEIRA MELO	***.141.779-**		
002540	GRASIELE DE FÁTIMA CAMILO PRADI	***.694.579-**		
001976	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	***.228.349-**	X	
001254	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	***.771.259-**		
004084	JAQUELINE MOTA TRAMONTINI	***.461.589-**		
001762	JEISIELE RAMOS NASCIMENTO	***.922.699-**		
000418	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	***.317.864-**		
001892	KAUANA DAS GRAÇAS RODRIGUES RIBEIRO	***.319.839-**		
004431	NADIA PAULA SOZO	***.979.909-**		
002079	PATRICIA DE LIMA PEREIRA CARDENAZ	***.278.529-**		
000355	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	***.219.839-**		
Total de Inscritos no Cargo: 20				
Total de Inscritos: 3179				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B997F7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 EDITAL Nº 006/2024

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024

EDITAL Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de julho de 2024;

Considerando o Edital nº 005/2024 com a homologação preliminar das inscrições;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A homologação das inscrições após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2024, do Concurso Público do município de Pontal do Paraná – PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

Art. 3º - O Anexo I contém a homologação das inscrições após recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra a homologação preliminar das inscrições.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito do Município de Pontal do Paraná – PR

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
000166	ANA CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	***.915.059-**		
004212	BÁRBARA CORDEIRO LITZENDORF	***.253.529-**		
001269	CAMILA CHEMURE DOS ANJOS	***.310.869-**		
002779	CARLOS EDUARDO DE LIMA MENDES	***.056.399-**		
002622	CAROLINE HELENA DE LIMA LEVISKI LOPES	***.205.369-**		
003337	CLAUDIA FERNANDES BORBA	***.539.959-**		
000069	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	***.288.969-**		
002143	ELAIJA GUERRA FERREIRA	***.734.219-**		
001754	ELIZIETE RIBEIRO	***.343.709-**	X	
000558	JACQUELINE CALISTO ALVES	***.869.119-**		
000496	JESSICA DA SILVA ANDRADE	***.593.909-**	X	
001942	JESSICA TEODORO	***.929.159-**		
004284	JOAO FELIPE ROSA DOS SANTOS	***.143.169-**	X	
003310	JOICY FREITAS CORDEIRO DOS SANTOS	***.952.599-**	X	
001988	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	***.509.559-**	X	
000195	LEANDRA BALLES FERREIRA	***.447.969-**		
003602	LILIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.826.449-**	X	
004245	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	***.925.709-**	X	
003777	MAYARA DE SOUZA CHIQUETTO DE LIMA	***.733.119-**		
003600	NIKOLAS GABRIEL DO NASCIMENTO	***.237.389-**	X	
002627	VITOR HENRIQUE LEVISKI LOPES PEREIRA	***.049.119-**		
Total de Inscritos no Cargo: 21				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**

000552	ADELSON DOS SANTOS SERDOURA	***.555.397-**	X	
003221	ADEMIR CORREIA JUNIOR	***.448.319-**	X	
004249	ADRIANA ALVES DA SILVA	***.594.029-**	X	
003723	ADRIANA APARECIDA FILLA	***.765.059-**		
000381	ADRYAN NATHAN BITSCHINSKI DOS SANTOS	***.860.739-**	X	
004107	ALAN TOMAZ SOUZA BELO	***.229.269-**		
003569	ALANA FERREIRA FERNANDES	***.822.679-**		
000250	ALEXSANDRA KOBAYASHI	***.719.589-**		
004205	ALFRED PATRICK PEREIRA CARVALHO	***.296.759-**	X	
000064	ALICE GABRIELA DE SOUZA	***.741.009-**	X	
003771	AMANDA BUENO DE CAMARGO SILVA	***.904.568-**	X	
002464	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	***.038.879-**		
001009	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	***.807.251-**		
004589	ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA	***.659.669-**		
001068	ANGELA CARDOSO	***.285.849-**		
000239	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.736.949-**	X	
000290	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	***.036.219-**		
003341	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	***.950.879-**		
003288	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	***.267.659-**		
001242	BEATRIZ HORCHULIKI FLIZICOSKI	***.559.359-**	X	
004594	BIANCA ROCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	***.689.039-**		
001460	BRENDON HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO DE DEUS	***.938.888-**		
002141	BRUNO GELINSKI	***.921.849-**		
002431	CAMILA DE PAULA CRISTELI	***.708.469-**	X	
001186	CAMILA NOGUEIRA	***.570.389-**	X	
003012	CARLA PERPÉTUA STELMACH	***.243.169-**		
002408	CAROLINA SCHILIPACK VIANA	***.308.699-**		
002835	CIRLENE LOPES DE OLIVEIRA	***.192.567-**	X	
003484	CLAUDINÉIA AZEVEDO DE ABREU	***.540.079-**		
001487	CRISLÂINE SILVA SANCHES	***.705.431-**	X	
000995	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	***.849.429-**	X	
004187	DAIANE MIGUEL DOS SANTOS	***.454.059-**	X	
001724	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	***.414.258-**	X	
003887	DANIELE CORADASSI BRUZ	***.809.719-**		
002750	DANIELE HONORÍO BUENO	***.870.869-**		
003342	DEBORA RAYANNE PEREIRA NUNES	***.463.309-**		
001507	DEBORAH KLEHM	***.946.579-**		
004334	DINO CARLOS MOREIRA	***.802.879-**		
001027	DIOGO MIGLIOLI	***.799.799-**		
001453	EDMARLON MARCONDES CARNEIRO	***.875.899-**		
004656	EDUARDA MENDES DO NASCIMENTO ALVES	***.621.199-**		
004093	EDUARDO VICTOR MENDES	***.642.829-**		
003780	ELAINE DIAS	***.767.979-**		
004642	EMELLY VITÓRIA ALVES DE AZEVEDO	***.859.099-**	X	
003267	ESTER GONÇALVES DE JESUS MELLO	***.544.569-**		
001197	EULALIA MARIA DA SILVA NETA	***.456.159-**		
003005	EVANDRO ROBERIO SOVIERZOSKI	***.662.749-**		
003213	EVERTON DA SILVA POLLI	***.269.529-**		
002085	FABIANA GOMES DOS SANTOS DA ROSA	***.290.363-**		
000095	FABIANO GONCALVES PAISCA	***.226.659-**		
003436	FABIOLA FELIPE TAVARES	***.099.459-**		
002728	FELIPE DA SILVA FERREIRA	***.149.159-**		
004106	FERNANDA SOARES SALDANHA	***.371.319-**		
001452	FRANCIELE MIRANDA LOPES	***.895.949-**		
002376	FRANCIELY SANTOS	***.153.729-**		
004024	GIOVANNA SCHMEING	***.864.859-**		
003637	GISELE CRISTINE SCHULTZ ADÃO DA LUZ	***.415.236-**		
003312	GLAUCIA AKEMI MONTANHA	***.954.710-**		
004550	HEVELYN PIRES DA SILVA	***.656.659-**		
003939	HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES	***.550.949-**		
003456	INES GIMENEZ COSTA	***.046.009-**		
001213	IRENE PEREIRA DA SILVA	***.015.062-**	X	
002849	ISABELA RODRIGUES DE AZEVEDO	***.094.669-**		
004549	IZADORA SOFIA SCHWARZBACH	***.857.559-**		
000678	JANAINA FATIMA DE OLIVEIRA	***.585.929-**	X	
000840	JANETE DE DEUS STOLARSKI	***.974.489-**	X	
003105	JESSIKA BRUGLIMANN	***.051.569-**		
001829	JHESSICA PETROVSKI DE ALMEIDA	***.819.849-**	X	
000560	JOÃO EMANOEL BORSZCZ DE ARAUJO	***.991.099-**	X	
004756	JOÃO VICTOR MARIMOTO DIAS	***.916.921-**	X	
002961	JOELMA PADOVANI DOS SANTOS CLARINDO	***.955.949-**	X	
003156	JOICE CORRÊA	***.787.069-**		
004222	JORGE LUIZ PABIS	***.130.319-**		
002826	JOSÉ MATHEUS GUILHERME	***.584.439-**	X	
000739	JOSIÉLE DO ROCIO PORTELA	***.372.729-**		
003265	JUCELIA CRISTIANE GONÇALVES FERRARINI	***.646.089-**		
002023	JULIANE CRISTINA BATISTA	***.380.659-**		
003100	KAMILA EVELLY DE SOUZA	***.206.539-**		
004268	KARINA DE FÁTIMA SCREMIM	***.027.599-**		
002725	KARINA MOLETA	***.834.129-**		
003943	KEILA BUBOLA FRANÇA DE FARIAS	***.120.489-**	X	
003688	KELI BUENO DOS SANTOS	***.255.189-**		
001978	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	***.121.519-**		
003208	KEROLAINE APARECIDA NUNES BORGES	***.019.709-**		
000104	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	***.162.689-**		
000857	LETICIA OZELIN BENTO	***.685.679-**		
001344	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	***.061.499-**		
003695	LILIA VICENTE DA SILVA DE OLIVEIRA	***.067.049-**		
004580	LINDA ALCIR DAS NEVES PROCOP	***.870.569-**		

004026	LOIR FERREIRA DOS SANTOS	***.445.999-**		
004735	LUCIANA DE SOUZA	***.922.879-**	X	
003434	LUCIANE ANDRÉA DE SENA	***.002.029-**		
000146	MARCILENE APARECIDA VALERIO	***.549.219-**		
002459	MÁRCIO GIMENEZ	***.030.519-**		
003144	MARCO ANTONIO PORTO DA SILVA	***.487.740-**		
001278	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	***.402.479-**	X	
001065	MARIA JOSÉ SANTOS FRANÇA	***.148.309-**	X	
000845	MARIA LUISA DE PAULA OLIVERIO	***.906.649-**		
003571	MARIA MATILDE CORDEIRO DE MIRANDA	***.127.652-**	X	
001355	MARIANE DOS SANTOS ISAIAS	***.230.109-**		
002267	MARINA PERIS DA COSTA	***.283.509-**		
000474	MARINEZ DE SOUZA FARIAS	***.882.579-**		
000311	MARLON MARCEL LEANDRO LOPES	***.917.319-**	X	
002296	MARTA JOSELAINE ZANETTI ANTUNES	***.136.879-**		
002888	MARY ANGELA RODRIGUES	***.416.239-**		
000391	MARY LUCI DOS SANTOS	***.278.639-**	X	
003488	MAYKON DOUGLAS MARTINS	***.067.799-**	X	
002385	MAYRA GRAZIELE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	***.346.899-**	X	
001997	MIRIAM DOS SANTOS HRECZKA	***.229.609-**		
000842	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	***.519.169-**		
000439	NAIR CONGROSSI MOREIRA	***.922.389-**		
004264	NATALY SANTOS DA SILVA	***.403.659-**		
004779	NICOLE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.906.089-**		
000280	PAMELA TAIS NUNES	***.045.859-**		
003451	PATRÍCIA FRANÇA DA SILVA	***.890.528-**	X	
001648	PAULINE STEPHANIE LINO	***.614.998-**		
002729	PAULO ALMIR MARTINS	***.649.459-**		
002278	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	***.476.779-**	X	
002140	RAFAELA MORITA OLLEROS	***.171.509-**		
003707	RAFAELA SOARES BAROZO	***.342.309-**	X	
001597	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	***.197.469-**		
003482	REGINA CÉLIA MIRA PRADO	***.550.289-**		
000847	RENATA CRISTINA FLORÊNCIO DOS SANTOS	***.009.269-**		
004593	RENATO DA SILVA JUNIOR	***.068.459-**	X	
001947	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	***.412.129-**		
004757	RICARDO FLORES DAVIDSON RAMOS	***.410.559-**		
001983	RICARDO PEREIRA DA SILVA	***.605.829-**	X	
004114	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	***.858.874-**	X	
002169	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	***.964.479-**		
002591	ROSANE ROMUALDO	***.045.669-**	X	
000703	ROSELI APARECIDA DE MELLO BERGAMO	***.172.309-**		
004705	ROSENI DE JESUS DA SILVA	***.234.709-**		
003902	SABRINA TISSOT ALVES	***.115.249-**		
000699	SAMUEL DE SOUZA ALVES	***.575.986-**		
001827	SIMONE APARECIDA MUELLER	***.684.869-**		
004178	SONIA NOEMI GONZAGA	***.705.139-**		
002437	STEPHANIE DO NASCIMENTO	***.688.709-**		
004167	SUELLEN TORRES XAVIER	***.722.792-**		
002006	TALITHA MEIRA PALLARO	***.066.409-**		
004128	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	***.808.649-**		
001741	THALITA CRISTINA DE LIMA JACKOWSKI	***.483.059-**		
000134	THAYANE FRANCIELE RAMOS VARGAS	***.362.709-**		
004372	THAYLISE CONCEIÇÃO JACOMASSO GARRETT	***.378.569-**		
003872	THAYNA PAES DOS SANTOS	***.569.829-**		
003538	THIAGO THOMAZ DA ROSA	***.417.529-**		
002765	VALTAIR ANTUNES	***.518.039-**		
004219	VANDERLEI MACHADO DE SOUZA	***.179.929-**		
001347	VERONICA SILVEIRA	***.187.139-**		
002876	WILSON MARTINS NETO	***.288.709-**		
002214	YASMIN CRISTINA MENDES BASTOS	***.118.909-**		

Total de Inscritos no Cargo: 150

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
004116	ADEILTON DA SILVA NEVES	***.905.479-**	X	
004347	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	***.755.979-**	X	
000408	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	***.516.759-**		
003656	AGEU DO ROSÁRIO GOMES	***.217.809-**		
002100	ALESSANDRO LUIZ DE MORAES	***.963.248-**		
003651	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	***.351.209-**		
003704	ALEXANDRE CAETANO DE LIMA	***.290.339-**		
002668	ALINE CATTANI MACKIEVICZ	***.516.419-**		
001114	AMAURI SEMCZUK	***.933.969-**		
000383	ANA CAROLINA PIRES	***.731.829-**		
002560	ANA PAULA LOURENÇO DO CARMO DA SILVA	***.973.069-**		
003655	ANNY GABRIELLI CAETANO DE LIMA	***.831.009-**	X	
004670	ARIANE RODRIGUES CAMPOS	***.799.868-**		
000883	AUGUSTO DOEHNERT	***.648.089-**		
000035	BEATRIZ CARDOSO DA ROSA	***.500.139-**	X	
004708	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	***.099.430-**		
002711	CARLA SANTANA	***.171.179-**		
003698	CHARLINY DAA SILVA SENA	***.845.932-**		
000253	CLEONICE DA SILVA CRUZ	***.573.939-**		
002040	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	***.190.019-**		
003421	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.144.559-**	X	
003439	DAIANE CRISTINA DA SILVA	***.826.399-**		
002045	DANIEL XAVIER DA SILVA	***.439.939-**		
004176	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	***.922.749-**		
002012	DÉBORA RODRIGUES MENDONÇA SOARES	***.812.219-**		

002204	DERCIDES ESPINDOLA DOS	***.210.639-**	X	
001948	EDERSON LUAN BORGES	***.168.729-**		
003034	ELAINE DOS SANTOS MOREIRA	***.006.369-**		
002754	ELIANA APARECIDA NICIAK	***.178.119-**		
004537	ELISANGELA LUCIANE DE ASSIS	***.763.759-**	X	
000717	EVA DE FÁTIMA BUENO	***.570.429-**		
002356	FRANCIANE WAGNER	***.168.309-**	X	
000499	GERALDO JOSE MULLER NETO	***.146.819-**		
002805	GILSON LUIZ DA SILVA	***.271.829-**	X	
004430	GRASIELA HETZEL ALVES	***.928.430-**		
001134	ITAMIR RAMOS CAETANO DA SILVA	***.865.079-**		
002074	IVANETE MACIEL DE ALMEIDA SILVA	***.837.919-**		
003059	JACIARA CORREIA DE JESUS DOS SANTOS	***.056.855-**	X	
001671	JAMILLE BATISTA CORDEIRO	***.230.359-**		
001935	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	***.995.519-**	X	
002090	JANAINA PINTO JACINTO	***.379.529-**	X	
000779	JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL	***.373.699-**		
003463	JAQUELINE VANUSA DE SOUZA	***.054.939-**		
002842	JEANE DO ROCIO SEMCZUK	***.557.749-**		
000137	JOANA COSTA GONSALVES	***.421.059-**	X	
001191	JOÃO PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	***.074.099-**		
001720	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	***.214.279-**		
000242	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA MOCELIN	***.685.709-**		
000358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	***.642.489-**	X	
000971	JULIANA DE MORAES PINTO GENARI	***.768.659-**		
002220	KELI CRISTINA DA SILVA	***.972.559-**		
003714	KELVIN LOPES DIAS	***.541.819-**	X	
002109	LARISSA MARIANA CAVAZIN	***.009.489-**		
003471	LEANDRO DE JESUS FRANCO	***.754.609-**	X	
004405	LEDAIANE FRANCIELI CORDEIRO DOS SANTOS	***.436.589-**		
000247	LETICIA COSTA DE SOUZA	***.821.149-**		
001835	LUCIANE TERESINHA BARBOSA	***.181.939-**		
002748	MARCIO CORDEIRO VELOSO	***.862.829-**	X	
000533	MÁRCIO COUTINHO COSTA	***.271.428-**		
004752	MARIA CELY SIMÃO DA COSTA	***.080.069-**		
002412	MARIA LAÍS ALVES DA SILVA	***.288.964-**		
003670	MARIA ROSIMAR DE GOUVEIA	***.495.889-**	X	
001636	MARILI PEREIRA DA SILVA	***.644.689-**	X	
002690	MARISTELA MEXA FERREIRA	***.794.599-**	X	
003498	MATHEUS DE OLIVEIRA	***.319.429-**		
001327	MAURO ARAUJO	***.208.321-**		
001360	MILAGROS ZAPATA DE GODOY	***.394.602-**	X	
000094	MONIQUE SOARES SILVA	***.011.439-**		
000103	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	***.712.079-**		
003096	NATHÁLIA CONDRADI SCHORR	***.765.079-**		
003823	NATHALY BARROZO NEVES	***.497.219-**		
004287	NELIANE LOURENÇO FERREIRA DE LARA	***.266.249-**		
001563	NEUZA TRANCOSO DE BRITTO	***.539.589-**		
003092	PAMELA LEOPOLDO	***.319.609-**		
000585	PAOLA GROCHEWSKI	***.858.049-**		
004213	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVÊA	***.815.639-**		
003740	PERPETUA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.757.839-**	X	
000143	PRISCILA KELLY SLOMPO	***.543.579-**		
000086	RENAN FAVORETTI	***.470.699-**		
003590	ROSÂNGELA DE LIMA FARIAS	***.762.059-**		
004599	SAMUEL DA SILVA	***.345.089-**	X	
001530	SILMARA APARECIDA WASHINGTON	***.148.749-**		
003116	SILVANA CLARIS	***.621.659-**		
001492	SOLANGE NOVAK	***.732.379-**		
000325	STELA MARA SCHORR	***.618.809-**		
001427	TATIANA CAVASSIN	***.350.619-**		
002418	VALDECI BONFIM PINTO	***.325.809-**		
004903	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	***.197.689-**		
001290	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	***.154.929-**		
002840	VITHÓRIA VIDAL DE OLIVEIRA	***.518.569-**		
003996	WILLIAN CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.193.629-**		

Total de Inscritos no Cargo: 91

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001073	ADRIANE MARIA GARCIA RODRIGUES FERREIRA	***.446.009-**		
002005	ALINE APARECIDA DO AMARALCAETANO	***.902.759-**		
004573	ALINE MAIA DE CAMPOS	***.723.949-**		
004848	ALYSSON HENRIQUE CHAGAS MENDES	***.122.179-**		
002796	AMANDA CAILIM DOS SANTOS	***.269.489-**	X	
000313	ANA CAROLINE TRINDADE	***.772.989-**	X	
000399	ANA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	***.385.109-**	X	
004830	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	***.287.579-**		
001644	ANNA PAULA OLIVA SCHMIDT	***.228.349-**		
002531	BRUNA SILVEIRA AFONSO	***.561.839-**	X	
000549	BRUNO NEVES VEIGA KOVALSKI	***.568.669-**		
002565	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	***.926.339-**		
004689	CARLOS EDUARDO PEREIRA	***.926.869-**		
001102	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	***.090.196-**		
000344	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	***.361.699-**		
000401	CRISTIANE VIGOLO CORREIA	***.620.219-**		
004747	DAIANE ARAÚJJO SILVA	***.784.253-**	X	
002148	DANIELE AUGUSTINHO	***.090.749-**	X	
004388	DAVID EDISON BARBOZA	***.061.029-**		
004541	EDUARDA TOIGO	***.839.899-**		

003313	EDUARDO JOSE ENGELSING	***.574.149-**		
004038	EDUARDO LUIZ DA LUZ	***.195.519-**		
002393	ENI ARAÚJO	***.992.209-**		
001374	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	***.997.719-**		
003093	FÁBIO AUGUSTO SOUZA LIMA	***.074.675-**		
000818	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO	***.614.571-**		
002292	FABRICIO ARGENTAO	***.986.629-**		
003505	FERNANDO HELTON FELDHAUS	***.411.899-**		
000705	GABRIEL ELIENAI ALVES	***.650.239-**	X	
000681	GISLAINE CORREIA DE MORAES	***.590.469-**		
004508	GUSTAVO TOIGO	***.503.599-**		
004695	HELAINE MOREIRA DE SOUZA MACHADO	***.334.989-**		
000204	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	***.568.837-**		
003420	JACKSON LUIZ PUCCI REBULI	***.083.599-**	X	
003635	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	***.556.069-**		
000968	JÉSSICA MIRELI GUIMARÃES CAVALCANTI	***.322.649-**		
001951	JOSEFA HELENA LIMA DA PAZ	***.525.788-**	X	
004104	JULIANA APARECIDA DA SILVA TAVARES	***.600.789-**		
002988	JULIANA C DA SILVA	***.860.839-**	X	
001257	JULIENE CONCEIÇÃO SILVA	***.860.829-**		
004533	JULLIANE MACEDO	***.153.279-**		
000085	LAIS ARAÚJO CORRÊA	***.165.119-**		
001123	LARISSA VIANA DA CRUZ	***.859.799-**		
003819	LETÍCIA DE PAULA MARTINS OLIVEIRA	***.175.719-**		
001800	LIDIA APARECIDA SOTTO MENDES	***.630.198-**		
001883	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	***.400.013-**	X	
001083	LUIZ EDUARDO ALBANO	***.722.909-**		
003638	MARCIA CRISTINA RIBEIRO MILANI	***.904.899-**		
001568	MARCIA RIBEIRO	***.060.069-**		
003146	MARCOS CÉSAR CAMPANHA DA SILVA	***.068.826-**		
003545	MARLEI FAOT	***.652.699-**		
004008	MARLI FRANCHACC	***.275.459-**		
001336	MATEUS PIERIN MEIRA	***.018.849-**		
002567	MATHEUS BRANDLER	***.429.499-**		
000392	MATHEUS EDUARDO BEICHEWE SOINSKI	***.156.689-**	X	
001643	MELINA MARY BRUCH	***.330.409-**		
002302	MILENA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	***.773.399-**		
002070	NAOR MEZINI CAMPOS	***.499.259-**	X	
004958	NÉVILLE RIBEIRO DA SILVA COSTA	***.097.889-**	X	
001734	PATRÍCIA CORDEIRO	***.518.569-**		
000692	PAULO EDUARDO GOTERRA	***.787.449-**		
002427	RAFAELA RAMOS BACH	***.149.259-**		
000199	RONILDO BUENO DE BARROS	***.817.609-**		
000882	ROSA MARIA DO ESPIRITO SANTO	***.588.551-**		
004044	RUBENS RUFINO	***.099.039-**		
001881	SABRINA DE SOUZA TABORDA	***.384.639-**		
004101	SABRINA SARAIVA	***.262.420-**	X	
004635	SALETE BRANDALIZE	***.493.929-**		
004578	SANDRA ALVES RIBEIRO	***.750.629-**		
003147	SANDRA MARA BIZINELI	***.170.189-**	X	
004424	SOELI FRANCO SODRÉ	***.723.359-**		
004183	THALITA CORDEIRO DA FONSECA PEREIRA	***.529.669-**		
001267	TIAGO LIMA MAURICIO	***.234.535-**	X	
003153	VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS	***.358.029-**		
001350	VITOR JOSÉ BULOW PEDROSO	***.137.279-**		
003856	WILSON CARDOSO DE LIMA	***.907.399-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 76				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
004276	ADAUTO RIBEIRO	***.152.389-**		
004216	ADELIANA DE PAULA OLIVEIRA	***.166.829-**		
003971	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	***.651.279-**		
001153	ALESSANDRA MATOZO ALVES	***.749.959-**		
000129	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	***.163.709-**		
000554	ALINE DOS SANTOS GARCIA	***.565.319-**		
004457	ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	***.893.559-**		
001136	ALYSSON MATOZO ALVES	***.600.869-**	X	
004260	AMANDA ROBERTA DOS SANTOS	***.060.049-**		
003743	AMANDA SALGUEIRO MENDES	***.378.849-**		
004603	ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN	***.831.589-**	X	
000015	ANA GRAZIELA COLAÇO F DA SILVA	***.659.679-**		
004889	ANATOLIO WARNAVIN	***.209.169-**		
003259	ANDRE LUCAS PRADO LANZINI	***.937.849-**		
003468	ANDREA CRISTINA DA SILVA	***.384.169-**	X	
000715	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	***.747.829-**		
000262	ANELIZE THIEDEMANN	***.397.139-**		
004600	ÂNGELA GINKO	***.459.999-**		
004484	ANSELMO SERAPIÃO DOS PRAZERES	***.633.919-**		
003025	ANTONNY GABRIEL LOPES GUIMARAES	***.072.699-**		
002862	ARLENE MEIRA DOS SANTROS	***.512.735-**	X	
002780	ARUSKA FERNANDA DA SILVA	***.140.169-**	X	
004096	ARYELLEM BIAVATTI	***.172.069-**	X	
001382	BÁRBARA POLYANA FERNANDES DA SILVA	***.411.599-**		
003473	BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	***.510.889-**	X	
001850	BERENICE TEODORO MENDES	***.966.169-**		
004463	BRUNA DO ROSARIO LUIZ	***.633.669-**		
004161	CAMILA DAIANE DOS SANTOS	***.197.519-**		
004266	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	***.372.799-**		
003448	CAMILA OLENIKI JACOBOVSKI	***.693.439-**		

000212	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	***.961.959-**		
001198	CERES BREMER MARTINS	***.057.299-**		
003261	CESAR LEANDROPEDROSO	***.235.339-**		
003245	CHARLES RODRIGO KAUFFMANN	***.981.442-**		
001253	CHRISTOPHER CHRISTIANO SILVA	***.867.669-**	X	
000481	CLAUDINEI DE JESUS ROMAO	***.070.329-**		
001973	CLENI WERKHAUSER	***.619.419-**		
002632	CRISLAINE MARISE BASILIO	***.808.659-**		
000795	CRISTIANE KOSIKOSKI	***.310.409-**		
000431	CRISTOFFER ALAN FERREIRA	***.059.649-**	X	
003922	DALCIRENE RODRIGUES COELHO DA SILVA	***.889.572-**		
004673	DANIEL GOMES CORREA	***.439.009-**		
000282	DANIELE DE FATIMA SILVA CACHOEIRA	***.464.549-**		
004300	DELMIRA MARIA SANTOS	***.548.389-**		
003452	DIEGO MAXUEL GOMES	***.671.569-**	X	
001885	DIRCELIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	***.162.558-**		
001684	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	***.899.279-**	X	
000936	EDILENE PAGANINI MEDEIROS DAVISON	***.446.260-**		
000954	EDUARDO STRESSER PEREIRA	***.114.129-**		
003788	EDVANIA ROSA SILVA DE OLIVEIRA	***.054.394-**	X	
000407	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	***.172.239-**	X	
002656	ELAINE CRISTINE GODOY RIBEIRO	***.693.689-**	X	
004117	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	***.309.229-**	X	
004475	ELIANE RIBEIRO	***.985.699-**	X	
002803	ELIS DE OLIVEIRA MARTONI HALABI	***.000.349-**		
004966	EMANUELA DA SILVA LEAL	***.205.059-**	X	
001868	EMILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	***.854.419-**		
002329	EMILLY CORDEIRO LOPES	***.726.729-**		
000922	ESTEFANY RAFAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES	***.203.389-**		
003064	EVANS VERDIANO ALVES	***.193.159-**		
000639	EVELIN RODRIGUES MANGAREFE	***.656.319-**		
000859	EZAMIR CONSTANTE	***.183.829-**		
002666	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	***.754.889-**		
001603	FÁTIMA APARECIDA DAMACENO	***.747.869-**		
003881	FERNANDA DE SOUZA LIMA	***.631.258-**		
001554	FRANCIANE DOS SANTOS	***.604.489-**		
001246	FRANCIELY ZBUINOVICZ MARQUES	***.678.819-**		
003284	GABRIEL HENRIQUE GUARILHA CARDOSO	***.878.539-**		
001195	GABRIELA BREMER MARTINS	***.692.369-**		
004131	GABRIELA DO ROSÁRIO TAVARES	***.435.799-**		
002480	GABRIELA TAÍS ALVES DA SILVA	***.989.309-**		
002787	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	***.627.709-**		
004936	GABRIELLA LETHICIA GOMES PIRES	***.491.719-**		
002425	GEISA MAYARA MELLO PANCIONI	***.193.949-**	X	
001801	GERSELIANE ALVES PEREIRA	***.520.989-**		
004136	GERSON LUIS CRAVETZ	***.626.029-**		
003972	GIAN PAULO MARTINS	***.315.749-**	X	
003429	GISELE PRISCILA APARECIDO	***.305.979-**	X	
004815	GLACI SANTOS CARAZAI	***.100.679-**		
000752	GLÓRIA DO CARMO CERCAL	***.632.169-**		
004795	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	***.801.289-**	X	
004012	GUSTAVO SOSTER	***.528.709-**		
004767	HELIZANDRA REGINA GARRETT LEMOS PEREIRA	***.942.219-**		
002602	IAIANE MARIA BERTONI LOPES	***.160.439-**		
002687	INES DOS SANTOS	***.059.629-**		
001029	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	***.257.639-**		
004498	ISABEL CRISTINA FERREIRA DODORICO	***.019.129-**		
001279	IVONETE FRANÇA SANTOS	***.137.109-**		
002645	JAMILE PEREIRA NEVES	***.210.220-**		
003765	JANAINA LEITÃO CIMINO	***.900.529-**		
002181	JEAN CARLOS MENDES CORREIA	***.409.019-**		
002207	JEAN MAICON DE PAULA	***.971.009-**		
001375	JERUZA CRISTINA DA SILVA	***.428.239-**	X	
002478	JHENIFER DO NASCIMENTO NUNES	***.022.869-**		
003022	JHENIFFER MORITA OLLEROS	***.731.779-**		
000841	JHONATA WILLIAN LINO	***.600.639-**		
002520	JHONATHAN LUCIANO	***.469.809-**		
003954	JOAO IVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	***.485.129-**	X	
003008	JOAO LAERCIO FARIAS LIMA	***.539.789-**		
004727	JOÃO VICTOR BUSS LEMES	***.448.519-**		
001264	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	***.212.839-**		
002903	JOSIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS	***.125.069-**		
004831	JUCÉLIA LOURENÇO DE LIMA	***.469.859-**	X	
002723	JULIANA SOUZA DOS SANTOS	***.089.329-**	X	
004787	JULIANE MARIA WERLANG MACHADO	***.224.750-**		
000176	JULIANI NATALI PEREIRA RIBEIRO	***.787.939-**		
003138	JULIANO DIAS	***.124.661-**	X	
004665	JULIO CESAR ALVES MARTINS	***.993.959-**		
001771	JUNILDE MARIA RIBEIRO	***.416.139-**		X
000879	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	***.824.759-**		
002166	KIARA MILENA CHIOQUETTA ALVES	***.105.449-**		
000577	LARISSA GOMES MARQUEZ	***.240.169-**		
004120	LAYS DA SILVA GONÇALVES	***.652.279-**	X	
004555	LEANDRO BORGES BISCAIA	***.936.159-**		
002583	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	***.952.979-**		
003113	LEE KAUANNE MARA SANTOS VARGAS	***.447.449-**	X	
002080	LEONILDA TEREZINHA DA COSTA	***.017.929-**		
004718	LETICIA PEREIRA DE LIMA	***.860.959-**		
002712	LILIAN KELLI SOARES MANOSSO DA LUZ	***.054.869-**	X	

001159	LILIANE BATISTA ALVES	***.199.009-**	X	
001869	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	***.149.039-**		
001950	LORENA TAMY CAMARGO	***.177.169-**		
004137	LUCAS ANTUNES BATISTA	***.956.709-**		
004102	LUCIANA DA LUZ	***.914.789-**		
004736	LUCIMARA DE CÁSSIA BUSS	***.273.079-**		
000193	LUÍS GABRIEL APARECIDO DRUZIAN	***.587.049-**	X	
002122	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PADOVANI	***.191.329-**		
003825	LYVIA DA SILVA PADILHA	***.643.770-**		
002863	MAGALI APARECIDA ALVES GONÇALVES	***.165.999-**		
000728	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	***.408.739-**		
000707	MANUELA BOTTAN DOS SANTOS	***.233.089-**		
003305	MARCELO SOARES FRAGOSO	***.442.239-**	X	
004301	MARCIA BARBOSA SANTANA	***.990.279-**		
002432	MÁRCIA DE FÁTIMA DIMITROW	***.635.459-**		
000007	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	***.505.089-**		
004227	MARIA ANGELA LOVO	***.966.579-**		
002461	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	***.502.889-**	X	
000720	MARIA EDUARDA DE PAULA FERNANDES BARBOSA	***.281.619-**		
002694	MATHEUS DA LUZ BALDUINO	***.666.369-**		
003433	MATHEUS FELLIPE DOS SANTOS	***.341.529-**		
002044	MATHEUS LUAN DA SILVA	***.126.029-**		
000205	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	***.011.898-**		
000628	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS	***.038.329-**		
003794	MAYSA DANIELE DIGNER	***.164.239-**	X	
004099	MILENA SANT'ANA IUSWIACK	***.064.109-**		
001402	MILTON DA SILVA ANDRADE	***.477.159-**	X	
002844	MOISES CORREA NETO	***.673.359-**		
000380	MÔNICA LEMES DA SILVA	***.993.569-**		
001793	MYLLENA DE ALENCAR	***.978.689-**	X	
000478	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	***.374.929-**		
003401	NICOLLY FERREIRA BORGES	***.702.339-**		
002628	ODIVACIR CORREA BALDUINO	***.091.059-**		
003784	OLOIR SOARES DA SILVA	***.727.819-**		
003907	OTHAVIO DE MIRANDA FERNANDES	***.809.349-**	X	
004428	PAMELLA BEATRIZ BASSANI	***.554.469-**		
003724	PATRÍCIA REGINA PONTES	***.074.779-**	X	
003686	PAULA CRISTINA PONTES TREVISAN	***.276.889-**	X	
000949	PAULA FERNANDA COSTA	***.569.019-**		
004195	PEDRO HENRIQUE MELO RODRIGUES	***.384.928-**		
004741	RAIZA RIBAS DE BRITTO CRUZ	***.365.409-**		
002911	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	***.999.599-**	X	
004231	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	***.669.969-**		
002605	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO	***.326.649-**		
004762	ROBERTA BUHRER DOS SANTOS	***.961.399-**		
004451	RODRIGO BELEZE MONTEIRO	***.519.469-**		
003938	RODRIGO EDUARDO BORBA	***.394.499-**		
002034	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	***.985.579-**		
000323	ROSIANE KELLI DE OLIVEIRA CABISTANI	***.534.169-**		
001813	ROSILDA SILVA MIRANDA DE PAULA	***.132.439-**		
000897	ROSMERI RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.774.719-**		
004847	RUBENS YOSHIO CARDOZO DE LIMA	***.773.749-**	X	
004391	RUBIA RAMOS MACIEL	***.840.909-**		
002522	SANDERSON DE SOUZA DE LIMA	***.456.799-**	X	
003737	SANDRA MARA RASERA	***.768.459-**		
001057	SILVIA LETICIA RIGOLIN MESQUITA	***.959.749-**		
004942	SIMONE CASTURINA RIBEIRO	***.543.869-**		
000092	SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO CHEDE	***.404.239-**		
003767	SIMONE MIRANDA BOTELHO	***.877.479-**		
003315	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	***.794.219-**		
002269	TALITA EMANOELA PINHEIRO	***.266.999-**		
004434	TELMA MARQUES MACHADO	***.114.382-**		
003181	THACIANA BERNARDO DALLA COSTA	***.462.299-**		
003182	THALIA SANS XAVIER	***.582.219-**		
004585	THAMMY CRISTINE HIPOLITO DE OLIVEIRA	***.649.829-**		
000327	THAYNARA IVO FARIAS	***.632.059-**		
003803	THAYS MARA DA COSTA ALVES	***.003.999-**	X	
003731	VALÉRIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	***.019.579-**		
003419	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	***.342.949-**		
001520	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.132.959-**	X	
000854	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	***.055.829-**		
003057	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	***.716.389-**		
000036	VERIDIANA PEREIRA BLEICHEWEL	***.074.639-**	X	
002616	VICTOR MANUEL CORREIA	***.107.459-**	X	
002033	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	***.348.295-**	X	
002518	VIVILAINE MEDEIROS DA SILVA	***.177.019-**		
004305	VLADEMIR JORGE SANTOS	***.736.819-**		
003309	WILLIAM MACHADO JURACH	***.641.639-**		
004597	WILLIAN VACZ LEAL	***.223.099-**		
001941	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	***.039.199-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 199

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
001549	ALENICE MARIA DOS SANTOS	***.376.319-**		
003369	ALESSANDRO ETGETON	***.530.620-**		
003568	ALINE IARA COSTA CARDOSO	***.092.713-**	X	

003596	AMANDA CAROLINA	***.179.359-**		
001124	ANA FLÁVIA TAVARES BARBOSA	***.334.309-**		
004237	ANA KAROLINE JOSÉ IURK MARTINS BECKER	***.733.029-**		
002502	ANA PAULA DE JESUS GONÇALVES CRUZ	***.161.818-**		
001860	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	***.968.709-**		
000698	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	***.578.579-**		
002865	BEATRIZ SILVA MUNHOZ	***.586.149-**		
002912	BIANCA RIBEIRO MACHADO	***.466.259-**		
002856	CLARICE LOPES COIMBRA MULLER	***.204.049-**	X	
004840	CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO	***.167.339-**		
002348	DANIELE FURTADO DA SILVA	***.294.579-**		
002812	DAYANA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.746.899-**		
004641	DAYANE GARCIA FIRMO DA SILVA	***.610.239-**		
000817	DEBORA CRISTINA BERNARDI	***.194.379-**		
001210	DIRLENE DE MATOS COELHO	***.571.899-**	X	
001033	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	***.074.549-**		
003179	ELIZABETH MARTINOWSKI COUTINHO	***.564.092-**		
004232	ELTON GROSSE BECKER	***.743.459-**		
001522	ESTEPHANY ROMÃO DAS DORES	***.662.219-**		
000449	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	***.841.869-**		
004472	FATIMA TAMIRES BUENOS	***.349.539-**		
003010	FELIPE DOS ANJOS	***.073.099-**	X	
004509	FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	***.604.939-**		
001145	FILIPE FRANCISCO DA SILVA	***.907.749-**		
001323	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	***.981.479-**		
003930	GABRIELI DOS SANTOS DA COSTA	***.118.729-**	X	
003742	GISELLE APARECIDA DA SILVA GUILHERME	***.905.849-**		
000351	GISLAINE MARIA OLIVEIRA PEDRINI	***.311.119-**		
003994	HIGOR HILDEBRANDO DA SILVA	***.027.769-**		
004616	ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO	***.308.719-**		
002125	ISABELLA AIRÊ DOS SANTOS SWIATOSKI	***.707.989-**		
000287	JAIME GILBERTO SOUZA	***.326.029-**		
001552	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	***.332.469-**		
004540	JHONATAN MESSIAS ELMATOS	***.112.699-**		
001263	JHYRAB HADIB AZZI ELIAS	***.487.749-**		
001615	JULIANA DE MELLO	***.874.009-**		
001404	JURANDIR MAIA RODRIGUES	***.208.059-**		
004794	KAROLINE SANTOS DE SOUZA	***.226.849-**		
001120	LEIDE DAIANE DA SILVA MIRANDA DA COSTA	***.892.169-**		
002234	LETICIA SWIATOSKI	***.017.769-**		
002881	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	***.448.339-**		
002543	LUANA SCHOLZE	***.162.949-**		
001993	LUCIMAR PAIVA GAISLER DE SANT'ANA	***.951.529-**		
003464	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	***.049.669-**		
001455	MARCELA NASCIMENTO TAVARES DA COSTA	***.878.379-**	X	
004823	MARCELO MENDES MARINHO	***.514.959-**	X	
001116	MARENIS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	***.390.229-**		
002535	MARIA EDUARDA CARDOSO DE FREITAS	***.147.679-**		
003266	MARIA EDUARDA SANTOS CONDRADI	***.502.789-**		
003297	MARIA ELENA DINA	***.375.319-**		
003135	MARIA VITÓRIA SWIATOSKI DAMBROSKI	***.283.939-**		
002569	MARIANA DAMARIS MIRANDA NEVES	***.282.389-**	X	
003664	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	***.736.409-**		
003801	MARIZA SANTOS MORO	***.142.279-**		
004895	MELISSA VICTORIA ARAUJO CORREIA	***.126.766-**		
000822	MICHEL MARTINS KRIGER	***.729.989-**		
003236	NATALI SANTOS DA SILVA	***.590.869-**		
003951	NATAN WILSON MARCOLINO	***.432.349-**		
000986	PÂMELA MATIAS DO NASCIMENTO	***.435.439-**		
004754	PEDRO AUGUSTO TRIZOTTE	***.307.319-**		
003866	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	***.157.459-**	X	
003645	ROBERTA XAVIER ALVES	***.999.919-**	X	
003203	ROSEMAR ANTUNES MACHADO PEDROSO	***.339.899-**		
001112	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	***.943.129-**		
004177	ROSIVANI LIMA DA SILVA	***.480.332-**	X	
001728	SIDNEI LUCIANO HINÇA FALAT	***.555.369-**		X
001004	SILMARA APARECIDA CARDOSO	***.091.519-**		
003514	SILMARA GONCALVES DOMINGOS	***.654.759-**		
004918	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	***.373.729-**		
000967	SIMONE CIPRIANO	***.642.399-**		
001337	TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA	***.130.109-**		
004351	TULIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	***.075.489-**	X	
004030	VALDIR MARCOS DE ARAUJO LIMA	***.282.209-**		
002144	VÂNIA DE ANDRADE PEREIRA	***.432.899-**		
004181	VICTORIA CHIARELOTTO AMERICO	***.978.069-**		
000060	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	***.660.219-**		

Total de Inscritos no Cargo: 79

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
004909	ABDUL FATTEH HAMUD	***.906.779-**		
002575	ADEMIR ROMUALDO DE CASTRO	***.273.739-**		
003292	ADRIANA OKIAMA CASTILHO	***.470.248-**	X	
004945	ADRICK DE OLIVEIRA	***.638.649-**		
003925	ADRIELE RIBEIRO	***.165.139-**		
003641	AFRANIO ALENCAR COSTA	***.024.929-**	X	
003705	ALAN ALISON VEIGA BENTO	***.802.199-**		
002139	ALAN VINICIUS FABINI GRACA	***.184.349-**		
003619	ALDERI CORDEIRO PIRES	***.962.569-**	X	
000286	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	***.115.519-**	X	

000483	ALESSANDRA DAIANE ANTUNES	***.827.039-**		
000582	ALESSANDRA MACHADO PAULINO	***.990.149-**		
001157	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	***.771.049-**	X	
004069	ALEXANDRE PAITER ALVES	***.556.789-**		
000375	ALEXIA ALMINDO DA VEIGA	***.858.479-**		
001318	ALINE DAIANE BATISTA DA SILVA	***.831.129-**		
000542	ALINE HARTMANN DE PAULA	***.275.079-**		
004411	ALINE VIEIRA DA SILVA	***.034.539-**		
004634	ALINNE AYUMI RIBEIRO HAYASHIDA	***.437.139-**		
003854	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	***.968.349-**	X	
003478	ALISSON COMUNELLO LEAL	***.871.679-**		
001574	ALISSON JORGE DA SILVA	***.553.789-**	X	
004492	ALISSON TOLEDO SILVA	***.223.189-**	X	
003793	ALLAN MAIA PEREIRA	***.010.289-**		
004149	AMANDA SIMONATO	***.009.939-**		
004565	AMANDA TOKIKO UYETAQUI TULIO	***.398.999-**		
004949	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	***.437.169-**		
002789	ANA BEATRIZ DOS REIS MARQUES	***.577.519-**	X	
001156	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	***.587.219-**		
003389	ANA CAROLINA BITTENCOURT RAMOS SIMONE	***.641.139-**		
004514	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	***.984.659-**		
003966	ANA CLAUDIA LOURENCO BORRE	***.769.968-**	X	
000058	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	***.826.209-**		
003521	ANA CRISTINA NEGRÃO RIBEIRO	***.885.982-**		
003897	ANA HELENA DOS SANTOS	***.986.609-**	X	
004453	ANA KARINE LAURINDO	***.018.149-**		
002414	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	***.649.779-**		
003487	ANA LUCIA DA SILVA	***.715.919-**	X	
001580	ANA LUIZA DO CARMO CASSILHA	***.304.779-**		
004282	ANA MARIA DE SOUZA FAGUNDES	***.255.369-**		
004866	ANA PAULA CORDEIRO TAGLIARI	***.346.089-**		
001304	ANA PAULA DE OLIVEIRA	***.928.049-**		
003850	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	***.444.959-**		
001533	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	***.696.081-**		
001016	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	***.415.389-**		
003839	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	***.741.669-**		
001629	ANA VITORIA DA CRUZ	***.701.579-**		
003555	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	***.248.349-**		
004704	ANDERSON MARCENO DE OLIVEIRA	***.058.829-**		
004230	ANDERSON RANGEL LEANDRO MARTINS	***.427.219-**		
000145	ANDRE DO AMARAL VIANA	***.710.212-**	X	
000458	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	***.546.006-**		
002487	ANDRÉ LUIZ CARRANO JONSON	***.251.219-**		
000213	ANDRÉ LUIZ KAZMIERCZAK	***.406.189-**		
002324	ANDREA ALVES	***.524.289-**		
003271	ANDRÉA PINTO POLIDORO	***.258.339-**	X	
004255	ANDREA VITORINO JORGE	***.151.619-**	X	
004647	ANDREIA BROSKA DA SILVA	***.469.739-**		
003307	ANDREIA DA SILVA ROSA	***.853.779-**		
000760	ANDRESSA FRANÇA PINTO	***.260.129-**	X	
003834	ANDREW YUKIO KUBO ALVES	***.301.628-**		
000722	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	***.847.779-**		
002972	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	***.017.069-**		
001130	ANE ELISE MARTINS SARTOR DOS REIS	***.406.809-**		
002099	ANGELA CRISTINA BRUNO	***.987.449-**		
003474	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	***.657.429-**		
003592	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	***.519.409-**		
002137	ANGÉLICA RIBEIRO RAMOS	***.005.479-**		
001799	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	***.894.389-**	X	
000605	ANTHONNY HUAQUIN PINHEIRO SALGUEIRO	***.894.759-**		
000616	ANTONIELE COSTA PEREIRA	***.600.569-**	X	
004874	ANTONIO ALVES DA SILVA	***.433.122-**		
001766	ANTONIO CARLOS COSTA	***.734.819-**	X	
002063	ANTONIO CESAR PIRES	***.363.199-**		
001165	ANTONIO CICERO MARIANO	***.121.849-**	X	
001659	ANTÔNIO CUNHA GONÇALVES NETTO	***.580.609-**		
004658	ANTONIO LUCIANO MANOEL FERREIRA	***.580.299-**	X	
001544	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	***.330.452-**	X	
004965	APARECIDO LUCIO DA SILVA BATISTA	***.194.149-**	X	
004410	ARIADNA DE ALMEIDA MARCONDES REIS	***.688.069-**		
001505	ARRISSON DE SOUZA STADIKOSKI	***.915.922-**		
002158	ARTUR FARIAS GONÇALVES	***.749.809-**		
003770	ASAPH MIRANDA BOTELHO	***.621.999-**		
004052	AURI MOACIR PLESS JUNIOR	***.725.399-**		
001045	BARBARA DE ASSUMPÇÃO FERREIRA	***.801.749-**		
000078	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	***.671.899-**		
000513	BEATRIZ DE ALMEIDA	***.422.449-**		
002609	BEATRIZ FERRACIOLI ROMERA	***.382.539-**		
004247	BIANCA HENRIQUE COSTA	***.462.249-**		
004869	BIANCA CAROLINE NABOZNY	***.057.509-**		
003435	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	***.505.609-**		
003697	BIANCA MARTINS DOS SANTOS	***.972.799-**	X	
004333	BRENDA TAINA FREIRE BREDAROLI	***.830.229-**		
000274	BRUNA DAYANE AGOSTINETI	***.582.399-**		
001547	BRUNA DOS SANTOS	***.944.989-**		
003605	BRUNA DOS SANTOS RUEDA	***.260.639-**		
001067	BRUNA FERNANDA KAZMIERCZAK	***.552.819-**	X	
004855	BRUNA FLAVIANE SANTOS	***.957.799-**		
004850	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	***.492.079-**		X

004806	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	***.972.709-**		
001826	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	***.569.459-**		
000173	BRUNO BATISTA GALBIATTI	***.044.409-**	X	
004878	BRUNO CARNEIRO DEGUES	***.392.129-**		
003898	BRUNO CESAR TELLES DE MENEZES	***.027.779-**		
001292	BRUNO CORREA DO CARMO	***.933.789-**		
004623	BRUNO FERREIRA MAIA RODRIGUES	***.104.289-**		
000520	CACIELE RODRIGUES CINTRA	***.942.369-**		
002417	CAIO HARUO YAMAKAWA	***.024.259-**		
003992	CAIO HENRIQUE CARNEIRO	***.091.309-**		
002603	CAIO HENRIQUE DE CARVALHO KIESKI	***.566.119-**		
004100	CAIO JESUS VIANEDA	***.875.409-**		
000808	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	***.695.949-**	X	
003630	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	***.309.499-**	X	
002836	CAMILA DE JESUS VIEIRA	***.646.009-**		
001152	CAMILA SCHWONKA HERARTH	***.792.179-**		
003809	CAMILLA RENATA CORIONE	***.500.159-**		
003244	CAMILLE SOUZA RODRIGUES	***.331.969-**	X	
002626	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	***.492.839-**		
000416	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	***.528.059-**		
004605	CARLOS HENRIQUE CAFE ANDRADE	***.074.507-**		
004505	CARLOS MAGNO DA SILVA CLARINDO	***.144.091-**	X	
003734	CARLOS ROBERTO FERNANDES DE FREITAS	***.291.059-**	X	
001956	CAROLINA LINHARES DOS SANTOS	***.735.709-**		
000240	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	***.268.079-**		
003918	CAROLINE NAVARRO MÜLLER	***.588.879-**		
001059	CASSIANO FRANCA DE LIMA	***.670.919-**		X
004387	CAUANY APARECIDA ZUCHI LIMA	***.922.789-**		
000217	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	***.582.509-**	X	
004524	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	***.644.289-**		
004581	CINTIA RIBEIRO VALENCIA DA SILVA	***.056.379-**		
003016	CLAUDECIR DOS SANTOS RODRIGUES	***.476.949-**		
000615	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	***.546.108-**		
004682	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	***.421.709-**		
003125	CLAUDIANE ROSA DA SILVA	***.815.979-**		
000084	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	***.926.479-**	X	
003883	CLAUDINEI VITAL MARTINS	***.931.799-**		
001080	CLAUDINEIA ROCHA	***.980.709-**		
004489	CLAUDIOMIRO PEROTTO BORGES	***.498.210-**		
003407	CLEBER MAZETTO BORGES	***.790.639-**		
004277	CLEBER MAZETTO BORGES JUNIOR	***.940.729-**		
003890	CLEONICE DOS SANTOS	***.842.459-**		
004548	CLEONICE URBANA RIBEIRO	***.806.539-**		
001595	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	***.961.429-**		
000073	CLEYTON SERAFIM DOS REIS	***.960.257-**	X	
001939	CRISLAINE BARBOSA BERNO	***.657.749-**		
000797	CRISLAINE KEILA DA SILVA	***.879.248-**	X	
004201	CRISTIAN PRAIS PUGGINA	***.324.890-**		
002076	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	***.178.129-**		
003470	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	***.979.489-**	X	
004344	CRISTIANE APARECIDA COMIM	***.135.609-**		
001096	CRISTIANE DE FATIMA DONNER PEREIRA	***.049.269-**		
004423	CRISTIANE MACHADO ALVES	***.657.349-**		
004724	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIEIRA	***.395.369-**		
002822	DAIANE MIRANDA DE SOUZA	***.309.779-**		
000621	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	***.641.241-**		
004809	DALVINA SOARES DA SILVA	***.218.668-**		
001166	DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.020.834-**		
001000	DANIELE GERALDINO DE PAULA	***.120.369-**		
001519	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	***.292.379-**		
001085	DANIELLE CORREA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	***.666.639-**		
001408	DANIELLE GONÇALVES DE JESUS	***.168.759-**		
003662	DANIELY POSSIDÔNIO NUNES	***.464.859-**		
000974	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	***.387.936-**	X	
004900	DAVID ANDRÉ BARBOSA	***.561.429-**		
002097	DAVID GABRIEL PEREIRA DA SILVA REGINALDO	***.566.109-**		
002372	DAYANE RODRIGUES NAVARRO	***.665.369-**		
000706	DÉBORA BAUMEL LENZI	***.138.189-**		
003835	DEBORA LOPES CORDEIRO GOMES GOUVEIA	***.693.599-**	X	
004954	DENISE LUCIA PADILHA	***.228.959-**		
004579	DENIZE ALVES COSTA	***.835.359-**	X	
003646	DHEIZON GONCALVES	***.647.229-**		
004415	DIANA RODRIGUES QUADROS	***.536.169-**		
003993	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	***.582.479-**		
004721	DIEGO ENRIQUE RIBEIRO	***.666.259-**		
000776	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	***.189.939-**		
001989	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	***.005.459-**		
000846	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	***.578.181-**		
002301	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	***.511.669-**		
002498	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR	***.041.529-**		
000792	DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS	***.804.699-**	X	
001779	DOUGLAS ROQUE MACHADO	***.089.050-**		
004749	EBANO CARVALHO DA SILVA	***.027.349-**		
001748	EDILAINE DE SENA VIEIRA	***.130.809-**		
002763	EDILAINE RIBEIRO	***.112.269-**		
002529	EDISON BORBA AMORIM	***.522.209-**		
003832	EDNA ESTRADIOTO	***.594.209-**		
004606	EDSON SILVA BARBOSA	***.111.377-**	X	
004791	EDUARDO ALVES DA CRUZ	***.694.729-**		

004384	EDUARDO BARROS FERNANDES	***.606.963-**		
003517	EDUARDO DE MOURA	***.090.769-**		
001621	EDUARDO LUIS DE CARVALHO KIESKI	***.891.979-**		
002027	EDUARDO MENDES DOS SANTOS	***.060.089-**		
002685	EDUARDO MONSERRAT ROCHA	***.043.369-**		
004437	EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO	***.358.459-**		
000725	ELIANAI ZAPCHAU	***.340.049-**		
003792	ELIANE BIRK DE SOUZA	***.793.999-**		
003564	ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA	***.130.959-**		
003493	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.847.329-**		
002945	ELIANE SZNAIDER PADILHA	***.188.609-**		
001796	ELIAS ERNESTO DOARTE	***.201.789-**	X	
000388	ELISABETH TELES CAMPOS	***.308.199-**		
004957	ELISANDRO ANDERSON FERREIRA DE CASTRO	***.068.709-**	X	
003364	ELISANETE DA SILVA SANTOS	***.803.309-**		
002075	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	***.703.109-**	X	
004011	ELISIER AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.278.769-**		
004707	ELIZABETH ALVES DA CRUZ	***.478.009-**		
000688	ELIZANGELA ANUNCIADA DE LIMA SANTOS	***.649.238-**	X	
002506	ELLEN GALDINO DA SILVA CARDOSO	***.416.789-**	X	
000735	ELLEN PIMENTEL DE ALMEIDA	***.841.779-**		
001606	ELMARIO BARBOSA DIAS	***.383.669-**		
004570	ELSO APARECIDO MACEDO	***.462.749-**		
004963	EMARIELLY GEORGEA RAMOS	***.551.629-**	X	
000671	EMILYN SANTIAGO DOS SANTOS	***.275.039-**		
003964	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	***.776.779-**		
003879	ENGLE DE MATTOS LARRE	***.876.400-**	X	
004775	ERASMO JORGE DE SOUZA	***.433.401-**		
003858	ERIC FERNANDES LANZA	***.390.948-**		
002633	ERICK MIRANDA MACHADO	***.220.079-**		
004681	ERIK DANYLO DIOGO	***.805.489-**	X	
003871	ERIKA ANDRESSA MARCONDES	***.211.039-**		
001713	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	***.417.339-**	X	
004539	ERNANI RUSSI DE OLIVEIRA	***.457.839-**		
002642	ERONÉIA DOS SANTOS FERREIRA	***.596.149-**	X	
004323	ESTELA CORREA AMORIM	***.597.839-**		
003424	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	***.800.119-**		
002614	EULALIA DE MORAES KANAK	***.262.168-**		
001163	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	***.035.469-**	X	
000009	EVANILDE PAES DE ALMEIDA	***.190.739-**		
001335	EVERTON BARRABARRA DOS ANJOS	***.927.509-**		
002021	EWERTON LUIZ CABRAL	***.569.079-**		
003111	EZEQUIEL DE MOURA SOUZA	***.786.469-**		
004037	EZEQUIEL PEREIRA	***.158.029-**	X	
004040	FABIANO JORGE ROSA	***.625.809-**		
000258	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	***.892.339-**		
004476	FABIO ALVES STACHEWSKI	***.358.569-**		
002283	FABIO CORDEIRO PIRES	***.359.699-**		
001087	FABIO NUNES	***.280.679-**		
003492	FÁBIO ROBERTO DE CARVALHO	***.818.419-**		
004522	FABRÍCIO RÉGIS DA SILVA	***.475.969-**		
002679	FAGNER FURLANETTO MOISES	***.573.029-**		
001451	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	***.440.610-**		
004625	FELIPE BROSKA GONÇALVES	***.781.839-**		
004385	FELIPE RONALDO DE MIRANDA	***.540.339-**		
004531	FELIPPE WESLEY BUENO DE SOUZA	***.882.969-**		
000742	FELLIPE JORGE DE ASSUMPÇÃO	***.702.979-**		
004166	FERNANDA BERLIM	***.652.369-**		
002832	FERNANDA CABRAL CARNEIRO	***.128.339-**		
002254	FERNANDA DA SILVA DE FREITAS DO NASCIMENTO	***.836.039-**		
003544	FERNANDA DE LIMA NOGUEIRA	***.936.859-**		
001775	FERNANDA FATIMA DOS SANTOS VIANNA	***.784.259-**		
004558	FERNANDA LUIZA DUARTE DA SILVA	***.516.979-**		
001824	FERNANDA ORDAKOSKI	***.496.129-**		
003526	FERNANDO BELONE	***.021.579-**		
002814	FERNANDO BRANDÃO BENSI	***.456.648-**		
004810	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	***.931.009-**		
001161	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	***.874.409-**		X
001245	FLAVIA DA SILVA	***.932.159-**		
004464	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	***.101.079-**		
004882	FLAVIA LEVANDOWSKI	***.633.069-**		
004417	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	***.281.489-**		
004748	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	***.001.819-**	X	
004125	FRANCIS DANIELLE SAWADA	***.907.109-**		
001175	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	***.065.023-**		
004191	FRANCISCO ELISON COUTINHO	***.516.439-**		
002035	FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA	***.880.159-**	X	
003018	FRANCISLAINE VECHI DO CARMO	***.426.169-**		
001689	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	***.926.389-**		
002719	GABRIEL ALVES GONCALVES DE LIMA	***.209.809-**		
002958	GABRIEL AUGUSTO MAGRI	***.881.559-**		
004198	GABRIEL DE FARIA PINS	***.244.039-**		
004147	GABRIEL FUMES BAETA	***.565.869-**		
004135	GABRIEL HENRIQUE DO CARMO	***.837.241-**		
003974	GABRIEL KNOP	***.017.869-**		
001164	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	***.394.329-**	X	
001117	GABRIEL PABLO FIGUEIREDO ABREU	***.140.906-**	X	
001593	GABRIEL PAZ DE LIMA	***.843.099-**		
003779	GABRIEL SORNAT	***.547.190-**		

002735	GABRIEL VITOR CARVALHO	***.702.979-**		
003616	GABRIEL WEBBER	***.312.189-**		
001957	GABRIELA ALMEIDA MOTA	***.692.860-**		
004870	GABRIELI AGATHA GOMES DOS SANTOS	***.132.779-**		
003973	GABRIELLI VITÓRIA FERRARI	***.435.419-**		
003026	GABRIELLY MOREIRA DE CARVALHO DIAS	***.022.719-**		
001139	GELSON DE LOURDES SILVA	***.475.119-**	X	
002073	GENESSI SQUENA RIBEIRO	***.839.159-**		
001338	GENILSON PEREIRA DE JESUS	***.797.239-**	X	
004554	GERLISON NASCIMENTO BRITES	***.018.139-**		
002415	GERSON JOEL DOS SANTOS	***.635.349-**		
004140	GERSON LUIS CRAVETZ FILHO	***.208.171-**		X
000677	GILBERTO BELARMINO	***.060.379-**	X	
003683	GILMAR DE PAULA RAMOS	***.344.459-**	X	
004694	GILMAR JOSÉ ROSSA	***.837.869-**		
004657	GIOVANE INACIO MARQUES	***.897.039-**		
003317	GIOVANNA APARECIDA MORENO	***.642.589-**		X
003262	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORETTO	***.877.449-**		
003294	GISELE FRANCO DE LIMA	***.098.269-**		
003155	GISELE RODRIGUES RAMOS	***.267.389-**		X
003506	GISELLE COSTA VELLOZO	***.241.369-**		
001952	GLAUCO AMARAL	***.007.879-**	X	
001946	GRAZIELE DE AMORIM PINHEIRO	***.818.929-**	X	
000003	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	***.608.259-**	X	
003874	GREISSUELE JOSILAINE DA CRUZ COLITA	***.105.859-**		
004925	GUILHERME AUGUSTO DE ARCEGA MENDES	***.479.459-**		
002088	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	***.174.989-**	X	
003068	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	***.752.179-**		
004314	GUILHERME THOALDO DE CASTRO	***.725.379-**		
001566	GUSTAVO CORDEIRO BARBOSA	***.358.419-**		
000871	GUSTAVO DE ARRUDA FRANCO	***.265.359-**		
001174	GUSTAVO KAIZER DE OLIVEIRA	***.333.119-**		
002790	GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	***.219.939-**		
004884	GUSTAVO PINTO	***.348.449-**	X	
002420	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	***.020.189-**		
003535	HAILTON FELIX DA HORA	***.573.249-**		
000353	HEINRICK LUBKE MAIA	***.975.759-**		
000713	HEITOR FARIAS	***.677.169-**		
003326	HELIO VANDILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	***.142.259-**		
001226	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	***.709.529-**		
002003	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	***.268.309-**		
000106	HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS	***.963.309-**		
003476	IGOR FREDERICO BRATKOSKI	***.713.609-**		
001750	IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA	***.489.189-**	X	
001289	IRAPOAM FRANCISCO ROCHA JÚNIOR	***.556.469-**		
001240	IRIANE ROSALBA FURLAN	***.763.109-**		
003459	IRISMAR SOUSA RIBEIRO	***.212.057-**	X	
001623	ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES	***.577.059-**	X	
000377	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	***.698.709-**	X	
004761	IVANIO JUNIOR VACZ LEAL	***.260.029-**		
000413	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	***.306.529-**		
003915	JACIANE CARVALHO PINTO	***.563.589-**		
004097	JACINTO FERNANDES	***.118.239-**		
004595	JACKSON EMANUEL VINHARSKI CARLOS	***.058.699-**		
002103	JAIR COUTINHO	***.340.339-**		
001542	JAIR LEONET	***.950.839-**		
003675	JAKELINE SOARES VALENTIM	***.967.162-**		
000553	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	***.488.339-**	X	
001202	JANESKA LOOSE KOELLN	***.435.699-**		
001837	JAQUELINE BELLO CORDEIRO	***.422.649-**		
000601	JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	***.653.399-**		
004835	JAQUELINE SILVEIRA PINTO	***.976.451-**		
003885	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.254.912-**		
004944	JEAN CARLOS CORRÊA JUNIOR	***.089.569-**	X	
002525	JEAN HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.883.819-**	X	
003957	JEAN MARCOS MOREIRA CRUZ	***.839.869-**		
002998	JEANE MARIA DA LUZ MAROCHI	***.088.909-**	X	
004488	JEFERSON GUEDES GOMES	***.380.420-**		
004320	JEFERSON MENEGHEL MELO	***.618.330-**		
001028	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	***.866.529-**		X
003083	JESSICA CORDEIRO KOTELAK	***.990.299-**		
000278	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	***.167.798-**	X	
000043	JESSICA DA LUZ	***.493.549-**	X	
003196	JESSICA KOKOGINSKI BOENO CASTILHO	***.974.259-**		
004653	JÉSSICA PATRÍCIA PINHEIRO CASSILHA	***.742.149-**	X	
000875	JÉSSICA TERESINHA PRESTES	***.923.759-**		X
000796	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	***.707.458-**		
000251	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	***.567.279-**	X	
001396	JHULYENE BORGES DE ARAÚJO	***.231.679-**	X	
003031	JOANA DE SOUZA MARTINS	***.661.988-**		
004821	JOANIR SERAFIM DA COSTA FILHO	***.137.149-**		
003285	JOÃO ALEXANDRE MACAGGI PINTO MAYER	***.319.179-**		
003038	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	***.078.869-**	X	
004952	JOÃO CARLOS GONÇALVES DA ROSA	***.727.749-**	X	
003556	JOÃO GUILHERME ALVES	***.670.569-**		
004817	JOÃO GUSTAVO DE LEÃO SANTOS	***.402.649-**		
003129	JOAO LUIZ DE MELO DA SILVA	***.522.609-**		
004059	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	***.714.139-**	X	
000433	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	***.146.929-**		

004691	JOEL ADÃO ALVES	***.635.209-**		
002594	JOHN MAGNO OLIVEIRA MACEDO	***.737.309-**		
000984	JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	***.618.189-**	X	
004793	JONAS ADÃO AGOSTINHO	***.160.869-**		
003178	JONAS DE JESUS	***.530.969-**	X	
004095	JONAS RICARDO VEIGA	***.689.879-**		
002244	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	***.288.639-**	X	
001389	JORGE LUIS PINTO DE FREITAS	***.862.619-**		
003841	JORGE VIEIRA	***.537.569-**		
000402	JOSÉ ANTONIO KARAS	***.635.339-**		
004022	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA	***.310.199-**	X	
002084	JOSE EDUARDO LEITE DA VEIGA	***.737.519-**		
004310	JOSE LUIS DOHOPIATI	***.573.519-**		
001882	JOSE PAULO KUBIAK	***.146.369-**		
004353	JOSE RENATO BORBA	***.003.449-**		
000881	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO	***.907.908-**	X	
004928	JOSE SALDEIRA DOS SANTOS JUNIOR	***.853.069-**		
003604	JOSEFA SCHIMIT	***.755.489-**		
001458	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	***.448.029-**		
003648	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	***.047.949-**		
000759	JOSIANE GONCALVES SANTOS	***.401.169-**		
000221	JOSIANE PEREIRA	***.499.049-**		
003917	JOSIANE SCHEMINSKI	***.123.319-**		
000438	JOSILENE DE BRITO REIS	***.846.909-**		
001154	JOSINEY TAVARES DA SILVA	***.204.759-**		
004196	JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	***.087.289-**		
002847	JUAREZ MILITAO LEOCADIO MATOZO	***.955.789-**		
001966	JULIA ALVES	***.253.439-**		
001905	JULIA NATSUMI FRANCISCO SHIOZAKI	***.437.402-**		
001818	JULIA ROSA DOS SANTOS	***.924.739-**		
001042	JULIANA DA SILVA MARINHO	***.162.249-**	X	
001774	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	***.589.089-**		
003399	JULIANA MARINA MARCOLINO DE ARAUJO	***.481.559-**		
002438	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	***.260.749-**		
000843	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	***.213.249-**		
004630	JULIANA XAVIER DOS REIS	***.675.189-**		
003684	JULIANO DOS SANTOS	***.990.159-**		
004133	JULIO CESAR ALVES	***.972.599-**	X	
004332	JÚLIO CÉSAR DE MACEDO FERNANDES	***.456.919-**		
004486	JULIO CESAR DE SOUZA RESENDE	***.506.969-**		
003417	JULIO CEZAR OILKE	***.647.139-**		
003905	JULIUS JAHNKE PADILHA	***.063.139-**		
003300	JULLIAN SETH MESQUITA BARROS	***.453.919-**		
001341	JUSSARA ALEXANDRE DE ANDRADE	***.570.418-**	X	
000453	KAIQUE SOUSA DE MELO	***.189.499-**		
000189	KALWISA OLIVEIRA DE FREITAS	***.824.299-**	X	
004819	KARINA MICHELE CRUCINSKY	***.006.389-**		
000748	KARLA REGINA VIEIRA	***.734.019-**		
004802	KAROLAYNE BASTOS DA ROCHA	***.149.049-**		
003961	KAROLINE SOLANO MARTINS	***.674.882-**		
003782	KAUAN MATHEUS MACEDO DE SOUZA	***.050.249-**		
003682	KAUANE GABRIELE MARTINS	***.040.359-**	X	
001937	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	***.771.729-**		
001698	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	***.305.369-**		
000305	KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS	***.241.169-**		
001070	KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	***.705.539-**		
002954	KEREM ANDIARA MAZETTO	***.959.249-**		
003291	KERLI CRIS FERRAZ	***.907.859-**		
000385	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	***.259.059-**	X	
004686	KETHLEN DE OLIVEIRA GOMES	***.220.082-**		
001617	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES DE SOUZA	***.378.649-**		
000931	LARA LUIZA SANTOS OLEGARIO	***.203.809-**	X	
003465	LARISSA DE LIMA ALIPIO	***.122.749-**		
004567	LARISSA PEREIRA BRITES	***.098.439-**		
002635	LARISSA PRADO SELA	***.445.269-**		
001896	LARISSA RIBEIRO	***.862.059-**		
002151	LARISSA STHEFANY DOS SANTOS SOARES	***.373.889-**		
003042	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	***.311.269-**		
001089	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	***.637.959-**		
004776	LAURA FERREIRA BORBA	***.811.699-**		
000716	LEANDRO DO CARMO PINTO	***.724.629-**		
001588	LEANDRO SILVEIRA NUNES CORDEIRO	***.109.479-**		
000226	LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS	***.849.569-**		
001109	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	***.679.109-**		
000998	LEO MACHADO ALVES	***.944.969-**	X	X
001839	LEONARDO FERNANDES DA ROSA	***.719.229-**		
004184	LEONARDO FERREIRA WAGNER	***.435.629-**		
001870	LEONARDO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRO	***.908.919-**		
003035	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	***.557.639-**	X	
002852	LEONARDO SQUENA RIBEIRO	***.272.499-**		
000834	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	***.985.709-**		X
004931	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	***.847.019-**	X	X
003927	LETÍCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	***.165.179-**	X	
003640	LETICIA DE LIMA ALIPIO	***.122.089-**		
001450	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	***.935.389-**		
001930	LETICIA GONÇALVES DA COSTA	***.382.489-**		
002808	LETICIA MARICATO	***.059.709-**		
003783	LETICIA SORNAT	***.426.380-**		
001316	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	***.354.189-**		

004452	LILIANA MARIA DOTTI PERTERCEN MOREIRA	***.130.469-**		
001467	LILIANE JESUS DA SILVA	***.088.265-**	X	
001248	LINO ORO JUNIOR	***.240.819-**		
000852	LIRIAN BORGES DE LEMOS	***.759.129-**		
003032	LIZA LOPES DE CAMPOS	***.497.949-**	X	
001169	LORIANE PIRES MENDES	***.357.069-**		
000820	LUAN ANTONIO CORREIA DE MIRANDA	***.712.489-**		
001814	LUAN GUSTAVO DARIZ RIBEIRO	***.981.789-**		
003370	LUANA DANTAS DAS VIRGENS	***.937.399-**	X	
004728	LUANA JESUS DE CASTRO	***.114.009-**		
003797	LUCAS ARRUDA DE SOUZA	***.345.789-**		
003762	LUCAS DO CARMO LUNAS	***.034.669-**		
004286	LUCAS GABRIEL DA SILVA CORDEIRO	***.852.119-**		
001690	LUCAS MIGUEL RODRIGUES KRSYSIGUSKI	***.294.319-**		
004959	LUCAS PEREIRA DA SILVA	***.895.739-**		
001312	LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS	***.463.039-**		
002087	LUCAS VICK	***.232.139-**		
001678	LUCELIA VIEIRA	***.917.809-**		
001753	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	***.753.809-**		
003598	LUCIANA GALVÃO MARTINS	***.199.717-**		
004473	LUCIANE CARVALHO ALAS	***.689.959-**		
001822	LUCIANE MIRANDA LOPES	***.927.152-**	X	
000170	LUCIANO ADIB RIBAS DE MORAES	***.351.069-**		
000774	LUCIANO ALVES	***.310.659-**	X	
001325	LUCIANO LEANDRO COLLA	***.333.959-**		
003134	LUCIMARA APARECIDA PAIANO	***.077.169-**	X	
001591	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	***.501.657-**	X	
002448	LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	***.204.869-**		
004506	LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ	***.296.109-**		
000571	LUIS AUGUSTO COCA DA SILVA LOPES	***.408.749-**	X	
002413	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	***.863.429-**		
004808	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	***.725.709-**		
001472	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	***.870.269-**		
004465	LUIZ FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	***.055.359-**		
004515	LUIZ FERNANDO RIBEIRO KATER	***.077.459-**		
004259	LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	***.969.409-**		
002697	LUIZ HENRIQUE TAMALU DE LIMA	***.800.799-**		
000119	LUIZA ROCHA PIRES	***.931.539-**		
001001	MAHALIA FONSECA FARIAS	***.418.549-**		
004798	MAILA MARIANA CRUCINSKY	***.273.909-**		
002284	MAILON DO NASCIMENTO	***.221.649-**		
000658	MAISA DE SOUZA MAXIMIANO	***.326.659-**		
002315	MANUELA FERREIRA LUCAS DOS SANTOS	***.353.439-**		
001893	MARCELI DOS SANTOS GAMA	***.273.669-**	X	
003290	MARCELO DE OLIVEIRA	***.069.249-**		
001873	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	***.061.159-**		
004510	MARCELO FRANCISCO DE JESUS	***.699.409-**		
003629	MARCELO MENDES FREIRE	***.589.089-**		
003384	MARCELO RUTHS FERREIRA	***.847.639-**		
001761	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	***.340.769-**		
000864	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	***.190.329-**		
001784	MÁRCIA RIBEIRO MAXIMO	***.385.449-**		
002592	MARCIO JOSE DE MIRANDA	***.321.259-**		
002433	MARCIO JOSE FRANCA	***.243.989-**		
000829	MARCIO MARTINS DE MORAES	***.767.649-**		
000675	MARCIO MEIRA PILAU	***.990.840-**		
000002	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	***.869.469-**	X	
003070	MARCIO RENATO BRESCIANI	***.237.139-**		
000606	MARCO ALANDRESS BRAGANHOLO RIBAS	***.022.229-**		
002241	MARCO ANTÔNIO CARVALHO	***.677.119-**		
001051	MARCOS ANTONIO PEREIRA	***.010.919-**	X	
000455	MARCOS DE PAULA E SILVA	***.009.769-**		X
001917	MARCOS ELIELTON SIMÕES	***.722.359-**		
000880	MARCOS PRESTES	***.289.909-**		
004933	MARCOS VINICIUS DE AMORIM NASCIMENTO	***.500.359-**		
000653	MARCOS VINICIUS VICENTE NASCIMENTO	***.951.479-**		
001293	MARENIZE COSTA DE RAMOS	***.038.449-**		
003624	MARIA ANTONIA DOS SANTOS GONÇALVES	***.047.609-**		
004898	MARIA CAROLINE DA SILVA DUCINI	***.000.809-**		
000595	MARIA CLEO DANIELIDES	***.755.889-**		
004115	MARIA CRISTINA MORO VIEIRA	***.245.439-**		
002314	MARIA EDUARDA GRASSMANN DIAS	***.939.889-**		
002242	MARIA GILDERLANIA MORAES DOS SANTOS	***.686.719-**		
001683	MARIA JHOANA CORRÊA DOS SANTOS	***.160.829-**		
004760	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	***.842.189-**		
001490	MARIANA GAMA CARVALHO	***.581.599-**	X	
004154	MARILENE NICOLINI	***.910.599-**		
001280	MARÍLIA CONTREIRA	***.256.599-**		
003857	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	***.545.209-**		
000711	MARILIZE DOS SANTOS	***.834.149-**		
003998	MARILSA GERALDA MELO DOS SANTOS	***.620.888-**		
004145	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	***.664.939-**		
001573	MARIO MONEGATE	***.580.339-**		
002917	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	***.180.339-**		
000992	MARLI DO ROCIO LEIRMANN RIBAS	***.857.679-**		
002501	MARTA JULIANA SCHAFRANSKI DA SILVA	***.878.109-**		
003952	MARTA VRECH MENDES	***.309.329-**		
003699	MATEUS CORDEIRO WAGNER	***.660.219-**		
002457	MATEUS DE PAULA	***.460.419-**		

003527	MATHEUS DAS NEVES FERNANDES	***.257.419-**		
003904	MATHEUS DE MOURA ALVES	***.227.239-**		
001891	MATHEUS EDUARDO LOPES	***.109.549-**		
002160	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	***.373.959-**		
001758	MATHEUS KAEL TELES DOS SANTOS	***.008.999-**		
003846	MATTHEUS GUERRA DE MACEDO	***.683.599-**		
002187	MAUREM DO PRADO DE AMORIM	***.153.189-**		
004512	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	***.060.619-**	X	
003634	MAYCON PETER DA LUZ	***.048.569-**		
003183	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	***.242.757-**		
002473	MICAELA CORÁ MOLIN	***.281.259-**		
002974	MICHEL DEMORVAN CHEQUIM	***.013.280-**		
004365	MICHELE DE OLIVEIRA VICENTE	***.870.569-**		
004664	MICHELLE CORREIA DE FREITAS	***.731.069-**		
004956	MICHELLE DOMINGUES DA SILVA	***.194.619-**		
000559	MICHELLY MARCONDES DOS SANTOS	***.825.739-**		
000047	MIGUEL BONARDO FILHO	***.114.939-**		
003796	MILENA SANTOS BATISTA ALVES	***.636.371-**		
004263	MILENA SANTOS DA SILVA	***.416.219-**		
001717	MILENE MENDES DOS SANTOS	***.707.129-**		
002824	MILLENA DA COSTA PEREIRA	***.736.049-**		
004159	MILTON CÉSAR SIPRIANO PIRES	***.858.039-**		
003880	MILTON DONHA DA SILVA	***.999.869-**		
004422	MÔNICA CRISTINA BRASIL	***.658.649-**	X	
003258	MÔNICA ELLEN BARÃO	***.147.789-**		
004009	MONIQUE PAUTITZ FERNANDES COLONASSI	***.651.839-**		
004650	MURILO CESAR FERNANDES	***.054.498-**		
002818	MURILO JOSE DA COSTA PEREIRA	***.736.259-**		
000068	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	***.287.009-**		
002717	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	***.486.849-**		
004338	NADINE MENDES SOARES	***.827.099-**		
004197	NATALI TAINA COSTA DORNELES	***.710.949-**		
000945	NATÁLIA DA SILVA COSTA	***.406.082-**	X	
003718	NATALIA SANTOS WEISS	***.944.169-**		
002263	NATALINO LEANDRO DA SILVA	***.878.649-**		
001237	NATHALIN VEIGA DE LIMA	***.671.089-**		
004202	NÁTHALLY FERNANDES DE SOUZA	***.569.379-**		
003123	NATHALY NICOLAU DE ASSIS JULIO	***.583.569-**	X	
002781	NERI PINHEIRO	***.248.299-**		
003426	NICOLAS BATISTA COSTA	***.678.229-**		
002955	NICOLLE MENDES AZEVEDO	***.957.759-**		
000811	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	***.229.329-**	X	
004378	NIVALDO BATISTA VIANA	***.061.869-**		
000919	NOELI APARECIDA AFONSO DA SILVA	***.242.139-**	X	
003121	ODAISA DE SOUZA DIAS MEIRA	***.219.859-**		
001609	ODILENE GAIO	***.001.899-**		
001618	OLAIR JUNIOR SANTOS FERREIRA	***.083.329-**		
004118	OSÉIAS LEITE PADILHA	***.543.699-**		
004050	OSNI LARA DE SOUZA	***.894.659-**		
000963	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	***.173.315-**	X	
001424	OZIEL FREIRE DE MELO	***.761.304-**		
004666	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	***.174.749-**		
004193	PÂMELA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	***.753.179-**		
004796	PAMELA MIKAELLY ROCHA KRIGER	***.165.539-**		
004168	PAMELLA CHRISTYE JACINTO CHAVES	***.455.749-**		
003207	PAMELLA PRISCILA DO AMARAL ANTUNES	***.088.639-**		
002227	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	***.172.449-**		
001723	PATRICIA APARECIDA DA SILVA MONDARDO	***.121.929-**		
003591	PATRICIA CORREIA	***.193.709-**		
001626	PATRÍCIA DAMACENO CORAL DA SILVA	***.636.269-**		
001406	PATRICIA DE SOUZA	***.415.929-**	X	
002561	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	***.091.369-**		
004520	PATRÍCIA KOBACHUK	***.848.239-**		
004041	PATRICK ANTONIO CHABOWSKI	***.380.399-**		
000263	PATRICK DE LIMA TESSARO	***.185.719-**		
000156	PATRICK LADISLAU PIECHONTCOSKI	***.925.059-**		
002326	PATRICK SILVEIRA	***.358.179-**		
002968	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO	***.618.769-**		
000575	PAULO ANTONIO DE FIGUEIREDO	***.565.759-**		
004278	PAULO CESAR PEREIRA	***.441.467-**	X	
003701	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	***.111.139-**	X	
004663	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	***.932.339-**		
001847	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	***.056.137-**		X
002395	PAULO RICARDO MARINHO	***.892.579-**	X	
000265	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	***.735.999-**		
000120	PAULO ROBERTO NICOLAU	***.748.959-**		X
003378	PAULO SAULO ALVES BERNARDES	***.960.458-**	X	
004628	PEDRO LUCAS PATRICIO MONTEIRO	***.822.722-**	X	
004258	PEDRO PENHARBEL NETO	***.987.199-**		
003109	POLLYANA JOSÉ DE ANDRADE	***.646.509-**		
002440	PRISCILA BOENG	***.926.309-**		
001630	PRISCILA KARIN TISSI	***.259.599-**		
003453	PRISCILLA CRISTINA ZANOTTO NOBREGA	***.348.949-**		
003691	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	***.282.149-**		
004409	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	***.563.779-**	X	
003174	RAFAEL CORDEIRO SILVA	***.422.189-**		
004432	RAFAEL FRIESEN	***.870.029-**		
004297	RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	***.982.699-**		
002676	RAFAELA DE PAULA MACIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.951.879-**		

001035	RAMON FELIPE FIGUEIREDO ABREU	***.689.006-**	X	
004575	RARYSSA ARTEMAN DA SILVA	***.827.089-**		
003374	RENAN COSTA PIEL	***.174.789-**		
004206	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	***.814.949-**		
003757	RENAN MATHEUS FILADELFO	***.682.259-**	X	
004019	RENAN OTÁVIO DE PONTES FERREIRA	***.623.979-**		
000414	RENATA APARECIDA HITENER DE ANDRADE	***.723.849-**		
003587	RENATA DA SILVA BRITO	***.131.609-**		
001052	RENATA KUFTA GASPAROTTO	***.183.569-**		
003618	RENATA LOURENÇO DO CARMO VIEIRA	***.938.079-**		
001272	RENATO CAMILO DE SOUSA	***.548.239-**		
004373	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	***.194.949-**		
004790	RICARDO DOMINGUES MENDES FLORENTINO	***.191.298-**		
004941	RICHARD BRUNO CORDEIRO VIANA	***.070.349-**		
002018	ROBERTO MACHADO	***.415.769-**		
001578	ROBERTO SOARES DAS NEVES	***.886.629-**		
003950	ROBSON DIEGO DE OLIVEIRA	***.875.729-**		
000901	RODRIGO ANTONIO CUNHA	***.094.659-**		
004377	RODRIGO AUGUSTO NAVARETE	***.432.459-**		
004715	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	***.319.889-**		
003028	RODRIGO DE FARIAS	***.026.819-**	X	
004352	RODRIGO DO CARMO DE FREITAS	***.363.579-**		
004221	RODRIGO SOARES PEREIRA	***.070.689-**		
003298	ROGERIO ALVES RIBEIRO	***.610.809-**	X	
004477	ROMILO ARAUJO PEREIRA	***.711.455-**	X	
001811	RONALDO NIECKARZ	***.346.749-**		
002172	RONALDO TAIRA	***.934.079-**		
002260	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	***.850.739-**		
003529	ROSANA APARECIDA ROSA	***.826.219-**		
000617	ROSANA BEATRIS SALAI	***.964.469-**		
002693	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	***.076.599-**		
002300	ROSELI APARECIDA E SILVA	***.569.809-**	X	
000863	ROSELI APARECIDA SOARES	***.169.579-**		
004023	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	***.763.039-**		
002795	ROSELIA DOMBROSKI NOVAKI	***.534.919-**		
004190	ROSELY DE FATIMA SIQUEIRA DE COUTO	***.802.889-**		
004841	ROSLAINE DOS SANTOS PAULINO	***.340.949-**		
002738	ROSMARI MARTELO	***.770.009-**		
003499	RUAN JESUS LEARES	***.664.969-**	X	
004698	RUBENS RUI FORTUNATO JUNIOR	***.742.229-**	X	
001581	RÚBIA FERNANDA DE LARA	***.803.419-**		
004529	RUBIA MARIANA SOARES GONÇALVES	***.133.419-**		
001448	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	***.364.619-**		
001121	SABRINA GIOVANINI	***.883.549-**		
000819	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	***.607.759-**		
000994	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	***.058.439-**	X	
002914	SAMUEL ANTONIO ZULPO	***.439.599-**		
000860	SAMUEL FERNANDES LUIZ	***.378.849-**		
004687	SANDRA MARIA BALDUINO	***.480.829-**		
003678	SANDRO GIOVANI GRASSMANN	***.874.089-**		
003249	SARAH DAYANA AZEVEDO COSTA	***.595.249-**		
002002	SERGIO HRECZKA	***.219.879-**		
004703	SERGIO RICARDO WOITYSZYN	***.115.869-**	X	
001929	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	***.846.169-**		X
003843	SHIRLEY CAROLINE DA COSTA VIEIRA	***.300.768-**		
004908	SIDNEY JOSE SILVA GROCHENTZ	***.226.969-**		
001172	SILMAX CORREIA BORGES	***.200.233-**	X	
004860	SILVANA FONSECA MELO	***.725.019-**	X	
001880	SILVANA MARTINS	***.889.419-**		
000419	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	***.802.599-**		
004438	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	***.096.659-**	X	
000144	SIMONE CONCEICAO DA ROCHA	***.068.314-**	X	
000352	SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA	***.008.617-**		
000440	SOLANGE DO ROCIO SOUZA	***.522.619-**		
004070	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	***.971.929-**	X	
001322	SONIA PIRES	***.701.429-**		
000890	SORAIA RUTHNER	***.124.889-**		
001961	STHEFANY DO ROSARIO MATIAS	***.832.239-**	X	
003412	SUELEN APARECIDA VISBISKI	***.949.819-**		
004094	SUELLEN FERNANDA DO ROSARIO	***.407.349-**		
003566	TALLES JUAN DUTRA	***.050.499-**		
000005	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	***.428.039-**		
003142	TANIA MARA SOARES	***.492.969-**		
003747	TANIA ROZECLER ARMSTRONG	***.871.409-**		
002845	TASSIANY CRISTINY ALVES REINBOLD SIGNORI	***.354.279-**	X	
000569	TATIANA RAMOS	***.492.729-**		
001233	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	***.105.289-**		
002010	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	***.570.639-**	X	
002508	TEREZINHA DE JESUS APARECIDA VELOSO	***.088.369-**		
000238	THAINÁ PIRES FERREIRA	***.965.339-**		
002325	THALIANNE ALVES DE SOUZA	***.066.209-**		
003817	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	***.457.849-**		
003187	THALITA MICHELE DE MORAES	***.192.689-**		
000712	THALYNE DA SILVA FARIAS	***.335.799-**		
003706	THAUANE FAGUNDES	***.474.219-**	X	
002442	THIAGO DE JESUS	***.269.759-**	X	
001133	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	***.271.229-**		
003622	THIAGO ENCARNACAO LIMA	***.960.932-**	X	
004462	TIAGO ANTONIO COMINESI	***.469.869-**		

000090	TIANDRA COELHO	***.643.012-**		
002238	TOMAS HENRIQUE ORTIZ ZANELLATO	***.530.769-**		
004235	VALDECIR RODRIGUES ALVES	***.737.809-**	X	
001515	VALDEMIR APARECIDO DE MENDONÇA	***.650.589-**		
002613	VALDIR BENITEZ	***.725.019-**		
003842	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	***.428.229-**	X	X
001667	VANESSA CORDEIRO	***.426.139-**		
004199	VANESSA DE SOUZA MARTINS	***.467.039-**		
002154	VANESSA ISABELE SOUZA DOS SANTOS SOARES	***.367.939-**		
003009	VANESSA TAVARES DA COSTA	***.897.469-**	X	
003251	VANICE COSTA DA SILVA	***.205.419-**		
000508	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	***.988.019-**		
001721	VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA	***.523.699-**	X	
003862	VICTOR AUGUSTO ALVES CARDOSO	***.697.669-**		
004239	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	***.682.379-**	X	
004429	VICTOR HUGO DA COSTA SANTOS	***.912.769-**		
001353	VICTOR MATEUS GENUCA DA SILVA	***.625.443-**		
004083	VICTOR MOREIRA GUIMARÃES	***.662.929-**		
000427	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	***.811.239-**		
002851	VICTOR REINBOLD SIGNORI	***.251.689-**		
000360	VILMA CUNHA GONÇALVES	***.454.429-**		
002963	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL	***.821.201-**		
004375	VINICIUS LEONARDO SOARES MOREIRA	***.558.189-**	X	
003543	VITOR HERCULANO DE OLIVEIRA	***.449.299-**		
002992	VITOR HUGO BATISTA SANTOS	***.157.999-**		
001106	VITOR PINA TEMANSKY	***.000.209-**	X	
003388	VITÓRIA CREPALDI DE VIVO	***.519.918-**		
002644	VITÓRIA DAIA DOS SANTOS ZUZA	***.719.329-**	X	
003141	VIVALDO GOMES JÚNIOR	***.179.792-**		
003375	VIVIAM BRUSTRING CRUZ	***.524.629-**		
003896	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	***.101.939-**		
004611	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	***.744.429-**		
004270	WAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	***.837.863-**		
004045	WALDIR LEANDRO ALVES	***.752.899-**		
001222	WALNEY DESIDERIO JACINTO	***.978.149-**		
003818	WANDERLEI EUSÉBIO NUNES DE LIMA	***.142.569-**		
002868	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	***.614.189-**	X	
004001	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	***.163.659-**	X	
000793	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	***.558.299-**		
004571	WILIAN RODRIGO MAGNO	***.935.079-**	X	
003007	WILLAN CHRISTIANO PERPÉTUO SILVA	***.685.619-**		
004710	WILSON CUNHA GONÇALVES	***.223.869-**		
001504	WILSON FRANCISCO LOPES	***.474.369-**		
002782	WILSON VALENTIM	***.145.329-**		
002924	WILTON ROGERIO ALBINO ALVES	***.745.639-**		
001786	WINYCIUS CORREIA ROSINA	***.076.789-**		
001510	WYTALO SOUZA BARROS	***.355.622-**		
001357	YAGO SAMUEL DOS SANTOS CASTRO	***.325.809-**		
002271	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	***.854.348-**	X	
000066	YANNI GARCIA LEITE	***.713.419-**		
001481	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	***.508.359-**		
004134	YASKARA MELKE LEMOS GONCALVES	***.269.699-**		
003804	YASMINE CAROLINE SCHEFFER	***.390.788-**		
002394	YURI GABRIEL DE LOURDES SILVA	***.503.669-**	X	
000117	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	***.685.438-**		
Total de Inscritos no Cargo: 777				

CIRURGIÃO DENTISTA – ESF				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
002406	ADELMO YUNG DOS SANTOS	***.251.899-**		
002530	ADRIANA BRUNHERI	***.665.859-**		
001381	ADRIANA SOUZA CAMPOS FONTALVO	***.369.358-**		
001474	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	***.629.669-**		
000298	ALANA SILVEIRA ROCHA	***.771.669-**		
000452	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	***.901.699-**		
001751	ALESSANDRA IENI PAZIO	***.961.129-**		
003397	ALINE APARECIDA BILL ROSA	***.816.789-**		
003444	ALINE BORZI	***.725.648-**		
000269	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	***.983.989-**		
004778	AMANDA CAROLINE GUERRA ROSA	***.895.439-**	X	
000345	AMANDA CRISTINA POLHUA	***.681.099-**		
001250	AMANDA DE ALMEIDA GARRETT ZANICOTTI	***.093.689-**		
000138	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS	***.809.219-**		
003700	AMANDA MEIRELES MOURA FERRAREZI DE LIMA	***.393.439-**		
000110	AMANDA TAVARES DOS SANTOS	***.219.639-**		
003396	AMÍLEN SILVIA BATISTA SENA	***.869.932-**		
001865	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	***.229.939-**		
001414	ANA BRUNA ZARONE	***.845.119-**		
004738	ANA CAROLINA BONZATTO CHAGAS	***.731.509-**	X	
003758	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	***.494.609-**		
000248	ANA CLAUDIA DILL	***.816.389-**		
003603	ANA CLAUDIA GUARIENTO BOZZA	***.226.559-**		
004285	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	***.989.661-**		
000302	ANA LUIZA MARQUES WEBER	***.823.452-**	X	
001192	ANA PAULA SALOMÃO VIDAL	***.115.892-**		
003559	ANA PAULA SERRANO	***.766.829-**		
004576	ANADIESSA QUINDANE PACHECO	***.086.009-**		

003120	ANALIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.854.998-**		
004279	ANDRÉ LUAN AGUAYO ALVES	***.248.279-**		
003947	ANDRÉA FALCÃO	***.780.769-**		
002730	ANDREIA MIRANDA SPYRIDES	***.837.287-**		
000768	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	***.241.052-**		
000511	ANDRESSA DOS SANTOS BETTES	***.214.129-**		
002419	ANETTE ROLIM DE MOURA	***.012.149-**		
002439	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	***.295.779-**		
001314	ANNY CHRISTIE PESSOA GALVAO	***.169.512-**		
002152	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	***.865.109-**		
000324	AYSLAN ALBERT NICOLODI	***.428.779-**		
003776	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	***.901.259-**		
002331	BEATRIS APARECIDA OSZUST	***.463.689-**		
004490	BEATRIZ ELAINE DA SILVA	***.360.209-**		
001715	BEATRIZ MELATO MAIOLI	***.667.149-**		
000114	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	***.227.549-**		
004020	BIANCA APARECIDA VENANCIO LOPES RIBEIRO	***.693.429-**		
002598	BIANCA CAROLYNE MERTENS	***.870.929-**		
002950	BIBIANA PINTO	***.898.789-**		
001220	BRENDHA KEREK DE OLIVEIRA	***.595.489-**		
001387	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	***.129.349-**		
004000	BRUNA DE MOURA WEINERT	***.168.520-**		
002443	BRUNA SILVEIRA SILVA	***.659.099-**		
002041	BRYAN GONZAGA LEVY	***.353.299-**		
000177	CAIQUE FERREIRA	***.919.278-**	X	
000376	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	***.631.190-**	X	
003722	CAMILA LUIZA OLIVEIRA CHINHOLI	***.092.919-**		
001828	CARLOS AUGUSTO SILVA DE ALBUQUERQUE	***.441.203-**		
002983	CARMELITA OLIVEIRA DE CARVALHO	***.162.949-**		
001434	CAROLINA MUNIZ TRENTIN	***.258.039-**		
000679	CAROLINE FERNANDA RAMAZOTTI	***.053.709-**		
003485	CAROLINE TOMPOROSKI	***.173.509-**		
001284	CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	***.133.889-**		
003214	CELSO ROGÉRIO RAMBO	***.973.550-**		
001502	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	***.248.749-**		
001740	CLEBERSON MARCON	***.858.249-**		
002251	CRISTIANE BIALUZ	***.039.889-**		
002436	CRISTIANE MAKELLI VALORI	***.189.179-**		
004013	CRISTIANE ROSA FINGER	***.631.979-**	X	
004781	CRISTIANO SILVA SAMARTINI	***.329.238-**		
004014	CRISTIELE ROSA FINGER	***.266.929-**		
000743	DAIANE FERREIRA GOMES	***.319.829-**		
004891	DANIEL GRIGOLO	***.317.199-**		
004853	DANIELA FRANÇA DA SILVA	***.473.082-**	X	
004153	DANIELA RODRIGUE PARIGOT DE SOUZA	***.210.119-**		
004504	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	***.330.529-**		
003296	DANNA LOPES FERREIRA	***.276.799-**		
003127	DAYANA GLÓRIA BUENO LEGUIZAMON	***.279.129-**		
004487	DÉBORA BARBOSA MENDES	***.780.686-**		
000889	DEBORA CECILIA RAMALHO	***.221.909-**		
000220	DESIRRE ARAUJO NOBRE	***.146.359-**		
001345	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	***.117.139-**		
000297	DIEGO HERTL DOS SANTOS	***.471.339-**		
000157	DYENIFER LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	***.280.119-**		
001219	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	***.040.659-**		
003751	EDUARDA FRANCISCO	***.123.019-**		
000105	EDUARDA RAFAELA JATOBÁ	***.678.169-**		
000987	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	***.643.249-**		
001680	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	***.570.599-**		
000124	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	***.445.119-**	X	
001014	ELY GANZERT PIERIN	***.989.899-**		
003647	EMANUELLE BONALDI OLIVEIRA	***.902.209-**		
001532	EMANUELLE CARVALHO FERNANDES	***.755.389-**		
003254	EMILLY WRONSKY REISDORFER	***.594.449-**		
003726	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	***.824.539-**		
003805	ESTEFANI LUZ BATISTA FOSS	***.747.599-**		
000966	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	***.377.949-**		
001211	ESTER LUISA MORAIS CORDEIRO	***.481.139-**		
004482	EVILIN ARIANE PEREIRA	***.090.989-**		
001034	FABIANE RENO DE SOUZA	***.221.999-**		
003931	FABIO NIEDERAUER XAVIER	***.173.950-**		
001994	FABÍOLA DA ROSA LUZ	***.820.049-**		
000281	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	***.837.876-**		
002494	FERNANDA BREJINSKI	***.938.469-**		
001071	FERNANDA CRISTINY BENTO SARTORI	***.781.999-**	X	
001654	FERNANDA FIDALGO RIBEIRO	***.084.239-**		
000588	FERNANDA STABACH GREMSKI	***.293.149-**		
001745	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	***.088.910-**		
000374	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI	***.245.719-**		
001440	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	***.031.949-**		
001367	FRANCIELLE FERNANDA DA CRUZ MELINK SANADA	***.987.629-**		
004527	FRANCIELLI DA SILVA RIBEIRO VILLAS BOAS	***.070.501-**	X	
001655	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	***.594.813-**		
004061	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	***.521.089-**	X	
002107	GABRIELA BAMPI	***.891.669-**		
002889	GABRIELA BASTOS MARIANO	***.503.069-**		
000125	GABRIELA SALEH OLIARI	***.916.429-**		
003255	GABRIELA VINHOTE BENTES NOGUEIRA	***.838.502-**		
001858	GABRIELE JANISKI BATISTA	***.913.199-**		

004236	GABRIELE KOGA PLODEK	***.948.949-**		
001037	GABRIELLA MAZZAROLO	***.619.344-**		
002294	GABRIELLA OLIVEIRA PASA	***.683.749-**		
001755	GABRIELLA SILVA FREITAS	***.222.519-**		
001921	GABRIELLE JAGAS NEVES	***.918.059-**		
000729	GIHANI EL TASSA	***.246.479-**		
004086	GILSON BETTEGA	***.451.909-**		
000237	GIOVANA CAROLINA LISBOA CANDIDO	***.648.728-**		
001576	GISLAINE ZYS DA SILVA	***.132.749-**		
004719	GLAUCIA ROBERTA PICAGEVICZ DE MELO	***.294.239-**		
000459	GRAZIELA MACHZINI CHIODINI	***.605.549-**		
002596	GUILHERME BOCATO	***.169.009-**		
000746	GUILHERME ONEDA	***.970.889-**		
004688	GUSTAVO CATACHE	***.109.879-**		
004725	HALEF DIEGO TURINI	***.850.069-**		
002722	HELENA STREMEL	***.176.609-**		
000861	HENRIQUE BEIRA	***.943.679-**		
003382	HERICA GOMES GONCALVES MOREIRA	***.682.929-**		
004943	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	***.582.089-**		X
004442	HUGO LEONARDO CROSARA	***.552.098-**		
001610	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	***.625.199-**		
000734	IEDA CARLA CANDIDO	***.799.649-**		
000273	IGOR FERNANDO DA CUNHA SOLANHO	***.304.789-**		
003110	ILANA PICANCO MELLO SILVA	***.473.412-**		
002102	INGRID SHINAIZZA BOING VERGINELI	***.982.069-**		
002482	ISABELA MARIA DOS SANTOS	***.068.739-**		
004293	ISABELA SILVA LEVINSKI	***.817.689-**		
000802	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	***.662.819-**		
000174	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	***.209.319-**		
000171	ISABELLE FOCHES DE JESUS	***.244.609-**		
004774	ISABELLE GARRETT LEMOS PEREIRA	***.106.969-**		
002815	ISABELLY RIBEIRO COELHO	***.858.179-**		
003572	ISRAEL ROMANIUK MORAIS	***.641.749-**	X	
002572	IVELEN JUAN DA COSTA FRANCISCO	***.379.402-**		
001024	IZABELA MARTINS	***.065.209-**	X	
003981	JAYME MUNIZ E SILVA	***.150.212-**		
004427	JEAN CARLOS FERNANDES	***.080.909-**		
004836	JESSICA CAROLINE	***.106.069-**		
000935	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	***.604.239-**		
001534	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	***.614.989-**		
003275	JESSICA RODRIGUES ROCHA	***.184.069-**		
001620	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	***.687.956-**	X	
003281	JOÃO DANIEL LARA DE AZEREDO	***.306.479-**		
004210	JORGE MARCELO PICCININ	***.302.389-**		
004189	JOSIQUELI TELLES	***.413.489-**		
003354	JULIA ALISSA ANZILIERO VICENZI	***.677.039-**		
001394	JULIA HELENA MOREIRA KAMINSKI	***.132.611-**		
003193	JULIA MULINARI	***.994.229-**		
001442	JULIA TABORDA MENDES	***.375.489-**		
002233	JULIANA LOPES NUNES	***.371.316-**	X	
002678	JULIANA SALLES	***.968.309-**		
004818	JULIANE BORCATH GONÇALVES GROCHENTZ	***.278.429-**		
001660	JULIO CESAR RONCADA	***.598.470-**		
002032	KAUE GABRIEL RANGEL BACETTO	***.863.359-**		
001266	KEVYN GUSTAVO JACINTO BEDNARCZUK	***.728.939-**		
003631	LAILA DOMINGUES	***.904.389-**		
004905	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	***.247.049-**		
002994	LAÍS BONATTO ZAWADNIAK	***.088.939-**		
000923	LAIS MIYABUKURO	***.479.409-**		
001944	LARAYNE CAMINSKI	***.554.559-**		
004667	LARISSA ALVES LEONARDI	***.272.729-**		
001890	LARISSA CAMARGO	***.889.769-**		
004271	LARISSA CLEUCIR LOWER	***.550.761-**		
004007	LARISSA JUSTINA WESSLER	***.040.869-**		
003924	LARISSA TESSARO DA SILVA	***.107.569-**		
004617	LAURA LUCY CAMPANHOLO	***.212.199-**		
001013	LAURA M H JUSTEN	***.266.199-**		
002891	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	***.080.949-**		
004764	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	***.789.409-**		
001854	LEANDRO AUGUSTO NEDEL	***.167.949-**		
000154	LEINA FRANCELMA SANTOS ANCELMO	***.381.253-**		
000300	LEONARDO SKORA	***.556.639-**		
004480	LEONARDO VINICIUS PAWLAK GALVÃO	***.775.989-**		
004139	LETHYCIA FERREIRA MARTINS	***.805.219-**	X	
004590	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	***.549.309-**		
004800	LETICIA BOHACZUK	***.371.689-**		
004182	LETÍCIA CRISTINA VIVO	***.267.969-**		
001181	LETICIA DE ARCEGA MENDES	***.479.469-**		
004330	LETICIA DE SOUZA	***.901.799-**		
001425	LETICIA SAMILY AMORIM DOS SANTOS	***.215.272-**		
003351	LETYCIA BRUNETI SEVERINO	***.871.539-**		
000487	LILIAN CRISTIANE MACHADO	***.394.239-**		
003990	LILIAN HELAL	***.995.209-**		
002402	LILIAN YURI SEITO	***.085.709-**		
001206	LILIANE GARCIA SARTO	***.836.949-**		
000306	LISIANE TAMMY IGAMI	***.551.599-**		X
002038	LISSANDRA ALMEIDA WILLERS	***.359.089-**		
003929	LIZANDRA GOMES TEIXEIRA FOGAÇA	***.091.202-**		
002216	LORENA CRISTINA MOREIRA SILVA	***.672.228-**		

001039	LOUISE SALES PEDRO	***.948.979-**	X	
003550	LUÃ PHELIPY CASCARDO MORAIS	***.026.417-**	X	
004637	LUANA DA CUNHA BOROWIAK	***.588.649-**		
001224	LUANA MACIEL MAYER	***.250.749-**		
003946	LUCAS COLLODEL	***.025.879-**		
001665	LUCAS GIROTO SAMPAIO	***.393.699-**		
003772	LUCAS PEREIRA VECHIATO	***.550.959-**		
001006	LUCAS TOMAZ HECK	***.233.789-**		
004699	LUCAS TOSHIMITSU MIYA	***.483.619-**		
003391	LUCAS VALDIR MACHADO	***.480.638-**		
003076	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	***.138.537-**		
002610	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	***.168.889-**		
004374	LUIZ FRANCISCO VIANNA FILHO	***.415.319-**		
004915	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	***.150.139-**		
002304	LUKAS RHODRYGO PAES	***.357.799-**		
000118	MARCELA BOSCHIN POPENDA	***.064.989-**		
000563	MARCELA ZAMBONI MACENO	***.173.279-**		
003745	MARCELO DO NASCIMENTO PENZO GARCIA	***.704.979-**		
001049	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	***.698.499-**		
003422	MARCOS KIYOSHI HASHIMOTO	***.287.288-**		
001518	MARIA CLARA CORDEIRO LUCAS	***.619.939-**		
004563	MARIA DA LUZ DE PAULA MARTINS	***.231.939-**		
000983	MARIA LUIZA SIMÃO DE SOUZA	***.108.699-**		
002892	MARIA PAULA VILAS BOAS MANSO	***.030.529-**		
001772	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	***.430.109-**		
004813	MARIANA GUEDES DE FIGUEIREDO	***.267.424-**		
001831	MARIANA MACEDO CARMONA	***.527.249-**		
002533	MARIANA MADUREIRA DE CASTRO	***.760.879-**		
004311	MARIANA PROCOPIO	***.486.319-**		
002999	MARIANNE CECILIA DE OLIVEIRA	***.486.429-**		
002736	MATEUS PAVARIN PEREIRA	***.777.338-**		
002197	MATHEUS GABRIEL PASSONI ZALESKI	***.570.439-**		
003124	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	***.571.872-**		
004751	MATHEUS MASCHIO MINOZZO NEVES	***.119.959-**		
003882	MAURICIO CORRÊA PINHO	***.461.719-**		
000203	MAURO PORTELINHA	***.703.649-**		
001003	MAYARA KLEIN DO AMARAL FERREIRA	***.103.249-**		
004274	MELISSA CRISTINE PEREIRA	***.501.689-**		
001008	MICHELE PORTELA DA LUZ	***.786.299-**		
000669	MICHELE STASIAK	***.049.249-**		
000232	MICHELLE CASAL COLETA DE BARROS	***.662.541-**		
000848	MICHELLE MARTINS BRAGA	***.112.029-**		
000132	MILENA COSMO MARQUES	***.580.649-**		
003496	MILENA CRISTINA SKROCH	***.210.749-**		
000602	NAIANE MAZARO POLITANO	***.907.242-**		
002773	NATALIA CRISTINA BENVENUTTI	***.252.949-**		
004566	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	***.937.249-**		
004535	NEMILY GOERCK	***.583.749-**		
003383	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	***.783.239-**		
000839	OSCAR CREMA JUNIOR	***.655.189-**		
004495	OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	***.135.089-**		
000801	OTAVIO MARTINS RIBEIRO	***.291.579-**		
000017	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	***.528.119-**		
002771	PATRÍCIA FERNANDES MORAIS	***.347.809-**		
000510	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	***.042.701-**	X	
000924	PAULA GREGORIO SOUZA	***.925.459-**		
000816	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	***.692.389-**		
000755	PEDRO MILEK KURIYAMA	***.713.619-**		
002996	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	***.481.959-**		
004759	PRISCILA FERREIRA PADILHA	***.523.899-**		
002321	PRISCYLA ADRIANE CHEREMETA	***.587.509-**		
003912	RACHEL SEEGER ILHA	***.150.590-**		
000462	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	***.199.894-**		
001859	RAFAEL GUMURSKI DA ROCHA	***.458.669-**		
003489	RAFAELLA SANTOS	***.870.769-**		
002043	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	
004357	RAFAELLY FRANÇA CAMPI	***.744.959-**		
000909	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	***.218.529-**		
000387	RAQUEL DA COSTA MARTINS	***.785.972-**	X	
004613	RENATA CENI	***.033.759-**		
000962	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	***.289.429-**		
004788	ROBERTA MONTEIRO SANTANA DIENST	***.853.379-**		
001056	RODRIGO FERNANDO CAVALLI	***.680.399-**		
003570	RODRIGO SABOYA	***.734.739-**		
002426	ROSANA MORO CONQUE	***.011.839-**		
000369	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	***.361.319-**		
002909	SAID ATEF ZAHOUE	***.799.689-**		
001058	SALWA SABOIA CHAMESS	***.025.149-**		
000649	SANDI PRISSILA RAFAELLI	***.218.159-**		
000054	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	***.081.017-**		
004146	SARA DE CASSIA TORNIER	***.320.309-**		
003215	SARAH MOREIRA DA SILVA	***.861.379-**		
004063	SAULO KFOURI LOPES	***.907.329-**		
001190	SILVIA CRISTINA BENHUK RAMOS	***.397.459-**		
000599	SIMONE CHOMECHEN VIANA	***.495.169-**		
003852	SIMONE CRISTINA BARTOSIEVICZ	***.339.079-**		
004807	SIMONE OLIVEIRA SILVA	***.016.349-**		
002465	SIMONE VIANNA AGUIAR	***.695.849-**		
003959	SOPHIA STACHUK LONDRE SANT'ANA	***.145.099-**		

001244	STEPHANIE VON STEIN CUBAS WARNAVIN	***.094.739-**		
003039	STHEFANI INACIO SCHOEL	***.715.059-**		
001012	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	***.101.939-**		
000320	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	***.885.819-**		
001476	TACIANE LAÍSE BRESOLIN	***.479.869-**		
003717	THAINÁ LARSEN RODRIGUES	***.388.149-**		
003404	THAÍS FERREIRA LANDIM	***.034.823-**		
004865	THAIS MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	***.590.829-**		
002875	THALITA TALINE MURARO	***.488.929-**		
002217	THAYNARA CAMILA DE PAULA	***.457.249-**	X	
001401	THAYS MARIANO CAMPOS	***.329.969-**		
001641	THIAGO EDILSON DANIEL	***.160.769-**		
000291	THISYANI HERRERO FAZIO	***.145.289-**		
001007	URBANO NETO MARTINS	***.705.109-**		
003081	VANESSA KETLENN ZAVADZKI SANTOS	***.510.109-**		
000042	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	***.895.829-**		
000910	VERIDIANE WALTER LUSCINSKI DISSENHA	***.468.239-**		
001653	VICTOR HUGO PEREIRA LIMA	***.323.929-**		
000123	VICTORIA PIRES GONÇALVES	***.919.109-**		
004838	VICTORIA SANTOS DE OLIVEIRA	***.951.669-**		
001025	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	***.959.699-**		
004804	YASMIN ZIAD ISMAIL	***.499.738-**		
003289	ZEINE EL KADRE BARBOSA	***.813.761-**		
003385	ZENIL HAMASAKI	***.884.789-**		
Total de Inscritos no Cargo: 319				

ENFERMEIRO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
004732	ADAIR CÍNTIA SANT'ANA	***.515.249-**		
002577	ADRIAN FELIPE FERST	***.757.608-**		
003323	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	***.121.089-**		
004194	ADRIANO RODRIGUES ALVES	***.393.619-**		
004302	ALESSANDRA DA SILVA RIBAS	***.954.039-**		
003356	ALEXANDRO JOSE PEREIRA	***.425.649-**		
004157	ALÉXIA BASSO SANTOS	***.415.199-**		
004426	ALINE ADRIANA CALÇA	***.378.569-**		
003709	ALINE DOS SANTOS FREITAS	***.931.678-**		
003702	ALINY DA CRUZ CAMPOS	***.770.239-**		
003197	AMANDA LACERDA BOMFIM	***.457.309-**		
002306	AMANDA MÜLLER GONÇALVES	***.042.069-**		
000257	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	***.325.909-**		
003860	ANA BEATRIZ MATTOZO AMORIM	***.970.039-**		
002472	ANA CAROLINA FERNANDES	***.325.159-**		
003472	ANA CAROLINA TAVARES	***.828.819-**		
000434	ANA CLAUDIA DA SILVA	***.656.368-**		
000581	ANA CRISTINA CHAGAS	***.752.449-**	X	
003518	ANA CRISTINA DA SILVA	***.298.649-**		
004923	ANA CRISTINA JACINTO PEREIRA	***.138.089-**		
004006	ANA JESSICA LOPES	***.262.399-**		
001974	ANA LAURA BINI	***.131.139-**		
001236	ANA LUCIA LEWKUN DA SILVA	***.276.399-**		
004786	ANA LUILA MATTOZO	***.889.459-**		
000448	ANA PAULA SCHULTZ	***.760.399-**		
001933	ANA PAULA ZULIN	***.994.059-**		
001310	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	***.820.789-**		
004224	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	***.101.522-**		
004844	ANDREIA BENITESRAMOS	***.792.641-**	X	
003807	ANDRELI DO ROCIO HEIDMANN	***.877.229-**		
001596	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	***.770.039-**	X	
001848	ANDRIELE DA SILVA	***.873.569-**		
001962	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	***.041.429-**		
001782	ANGELA MASTRANGELO	***.760.829-**		
003027	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS	***.243.149-**		
001770	ANNA CAROLINA VELA	***.177.059-**		
003445	ANNA KAROLYNE MORO	***.331.259-**		
001513	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	***.717.259-**		
004904	ANNA SOPHIA GUERRA NORIS	***.139.789-**		
002496	APARECIDA AUGUSTA SILVA MUTO	***.403.129-**		
003516	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	***.505.489-**		
002902	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI	***.755.199-**		
004935	ATALAIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	***.499.169-**	X	
001849	AURILENE ZEN	***.196.979-**		
001963	BARBARA LUIZ VEIGA DA SILVA	***.866.359-**		
000920	BEATRIZ DA TRINDADE BORGES	***.098.409-**		
001647	BRENDA DA COSTA LOPES	***.913.212-**		
000731	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	***.200.799-**		
000461	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	***.284.799-**	X	
000363	BRUNA MOREIRA PAUL	***.105.779-**		
001286	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	***.160.289-**		
004223	BRUNA ROCHA BARBOSA PINTO	***.108.959-**		
003217	BRUNA SOARES DA SILVA	***.210.325-**	X	
000371	CAMILA APARECIDA ALVES DE LIMA	***.522.269-**		
000340	CARLA MARIA MANFRIN GROSSI	***.341.069-**		
000255	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA	***.914.319-**		
000815	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	***.886.309-**		
000906	CAROLINA CORRÊA	***.456.839-**		
004803	CAROLINE GOMES DA SILVA	***.981.899-**	X	

004525	CAROLINE JUDITH XAVIER CAETANO	***.785.210-**	X	
001553	CASSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK	***.805.689-**		
002133	CASSIANA PINHEIRO RICARDO	***.097.429-**		
000194	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	***.666.435-**	X	
004946	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	***.928.929-**	X	X
003320	CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.191.219-**		
004827	CHRYSLAINE ALVES PEREIRA	***.468.439-**		
000107	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	***.099.479-**		
003979	CRISLAYNE RAFAELA ALVES PEREIRA	***.310.299-**		
004892	CRISTIANE ALVES GOMES	***.211.289-**		
000266	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	***.240.432-**	X	
000525	DAIANA CARLA KONRAD SCHMIDT	***.574.029-**		
000965	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	***.270.619-**		
003268	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	***.061.127-**	X	X
004518	DAIANY EMÍLIA DOS SANTOS PORTO	***.994.889-**		X
000651	DANFFER THAYLA VITORINO	***.089.069-**		
003423	DANIELA APARECIDA SILVÉRIO FRANÇOLIN	***.256.359-**		
001524	DANIELA KEIKO ONISHI	***.726.568-**		
000122	DANIELA REGINA CABRAL	***.322.928-**		
001333	DANIELLE RAMOS WILL	***.169.289-**		
000721	DANILO GODOI RAIMUNDO	***.754.809-**	X	
001619	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	***.176.274-**		
002259	DAYANE CHRISTINE RAMOS	***.509.749-**		
004591	DÉBORA MARIA SANTOS	***.934.609-**	X	
001558	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	***.869.872-**	X	
004036	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	***.188.559-**		
003995	DIANE CRISTINE ROXINOL FERNANDES	***.472.648-**		
000519	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	***.994.238-**	X	
001550	DIEGO PAULINO	***.577.909-**	X	
001392	EDI WARISON ALVES PINTO	***.549.579-**		
003503	EDILMERI MEIRA DA CRUZ	***.004.709-**		
000850	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	***.374.319-**		
004033	EDINA RIBEIRO	***.549.529-**		
000593	EDINEIA LUCI BERTA	***.761.219-**		
003234	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	***.733.863-**	X	
000674	EDITH MARTINS	***.920.159-**	X	
004674	EDNA RODRIGUES GUIMARÃES	***.925.189-**	X	
004491	EDUARDA DO ROSARIO TREFELES	***.546.369-**		
001817	EDUARDA KALINOSKI CARDOSO	***.161.249-**		
000590	EDUARDA MOCELIN SILVESTRE BORGES	***.758.209-**		
000296	EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI	***.625.599-**		
000234	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	***.266.229-**		
003163	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	***.097.619-**	X	
004711	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	***.493.978-**		
004876	ELIANE ANTONIA MASSINHAM	***.989.749-**		
004421	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	***.008.582-**	X	
003808	ELISABETE DA SILVA	***.612.089-**		
000895	ELISIANE ANGELICA DE PAULA	***.621.529-**		
002620	ELIZABETH LEPOLDINO DA SILVA	***.561.829-**		
003395	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	***.121.379-**		
000663	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	***.589.389-**		
002854	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	***.846.879-**		
004349	ELOIZA DIONÍSIO DA SILVA	***.586.877-**		
000826	EMILE MEIRELES DA ROSA	***.999.098-**		
001483	EMILLY FERNANDA CELESTINO	***.065.169-**		
002093	EMMANUELLE FABIOLA RIBAS IMAMURA	***.176.819-**		
001546	ESMERALDA FABIOLA PRESTES DE LIMA	***.023.202-**		
002369	ESTELE MALAQUIAS DO NASCIMENTO	***.518.299-**	X	
000026	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	***.318.629-**		
003775	EVELIN DO CARMO	***.848.269-**		X
003490	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	***.596.129-**		
004294	EVELYN SOUZA ORSATTO	***.481.399-**		
001319	FABIOLA CHAVES SILVA	***.064.549-**		
001695	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA	***.092.579-**		
000762	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	***.859.379-**	X	
004772	FERNANDA CLAUDINO DA SILVA	***.641.359-**		
001570	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	***.596.269-**		
000041	FERNANDA DA SILVA SOUZA	***.225.579-**		
001965	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOZA	***.983.199-**		
002636	FERNANDA MIELKE JENRICH	***.774.029-**		
000415	FERNANDA SUELEN BATISTA	***.526.059-**		
002742	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	***.085.039-**		
000736	FERNANDO AUGUSTO BONZATO KOVALSKI	***.907.769-**		
002025	FRANCIELE DA TRINDADE ALVES CRISTELI	***.089.979-**	X	
002240	FRANCIELE FRANCO MARTINS	***.737.139-**		
000541	FRANCIELI RIBEIRO SILVA	***.659.829-**	X	
000365	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	***.561.239-**		
001184	FRANCIELLY VIVIANE DE LIMA BAYS	***.237.679-**		
004610	GABRIELLE DOS SANTOS PINTO DA SILVA	***.233.359-**		
002095	GABRIELLE RODRIGUES MATSUMOTO	***.468.289-**		
002245	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	***.191.959-**		
003246	GESSICA COSTA VELLOZO	***.215.389-**		
004307	GIOVANA DE OLIVEIRA GOMES	***.229.174-**		
000574	GIOVANA IMMICH MARTINS	***.593.179-**		
001923	GIOVANNA SIQUEIRA SOUZA ZINI	***.965.079-**		
000517	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	***.047.429-**		
004552	GISLAINE CORREIA	***.692.659-**		
000927	GIULIA SOUZA OLIVEIRA	***.337.359-**		
003876	GIULIANY BROGIAN	***.826.609-**		

003663	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	***.339.859-**	X	
003806	GLEICE KELI DA SILVA ROSA	***.075.139-**	X	
004927	GLEIDE SOLANGE DE LIMA QUINTELLA BATISTA	***.848.157-**		
002105	GLENDHA CORRÊA RODRIGUES	***.034.589-**		
000810	GRACIELLE HINSCHING	***.017.489-**		
000436	GRAZIELE APARECIDA TEODORO OLIVEIRA BATISTA	***.849.816-**		
004308	GUILHERME ROIEKE ESTIVAL DE ASSIS	***.750.949-**		
000116	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA BARCELOS	***.233.825-**		
001972	GUSTAVO IONAK CABRAL	***.316.689-**		
001026	GUSTAVO REZENDE DE ALMEDA RIBEIRO	***.832.989-**		
000654	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	***.002.549-**		
001229	HARLON DE OLIVEIRA	***.827.599-**		
004324	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	***.688.079-**		
004851	IARA COSTA DE MELLO	***.196.499-**		
001857	IGOR FERREIRA LEITE	***.496.379-**		
004242	ILIANE DE FATIMA DA SILVA	***.656.118-**		
000488	IRACELMA SOUZA LUIZ	***.614.309-**		
003815	IRACEMA DOMINGUES	***.319.928-**		
001954	ISABELA ESTER LUZ ALVES DOS SANTOS	***.769.299-**		
002979	ISABELA KELLA ROCHA LAGO	***.287.769-**	X	
000591	ISABELLA XAVIER BEITUM	***.328.309-**		
004364	ISABELLE NICOLAU GALDINO	***.020.429-**	X	
002959	IVALDO DA SILVA MUNIZ	***.237.113-**	X	
003735	IVERSON MESQUITA DA CONCEIÇÃO	***.245.499-**		
003353	IZABEL DE JESUS ROSA DOS ANJOS	***.908.159-**		
002110	IZABELA MARTINS ALVES	***.519.059-**		
002130	IZABELLA LAUFER PUNDECK	***.955.759-**		
003160	JACQUELINE NASCIMENTO DURÃES	***.309.486-**	X	
000096	JAMES INES DA COSTA	***.345.249-**	X	
001019	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	***.438.549-**		
002752	JANAÍNA GONÇALVES NEVES	***.175.059-**		
000128	JANAINA JUK GALDINO	***.249.959-**		
003687	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	***.244.083-**		
000030	JANAINI BRUNOSKI	***.533.169-**		
001506	JANE CLEI PEREIRA DINIZ	***.301.229-**		
004049	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	***.628.609-**		
000556	JAQUELINE CRISTIANE MELETA	***.307.219-**		
003014	JAQUELINE FERREIRA	***.123.659-**		
003560	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	***.867.029-**		
001922	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	***.380.889-**		
004858	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	***.484.912-**		
001380	JEAN PAUL SAMBOU	***.177.189-**	X	
004501	JERONIMO ROGERIO DOS SANTOS	***.373.638-**	X	X
000767	JÉSSICA CARDOZO	***.703.739-**		
004659	JESSICA LOPES	***.230.149-**		
003601	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS MAESTRELLI	***.470.159-**		X
004740	JÉSSIKA DE RAMOS	***.303.139-**	X	
000799	JÉSSIKA MULLER BENEDET	***.019.199-**		
004875	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	***.829.879-**		
003584	JOELISE ROCHA PEREIRA	***.584.609-**		
003786	JOSÉ KAPP	***.955.369-**		
000318	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	***.906.289-**		
003658	JOSIANA APARECIDA BIELIK	***.494.331-**		
003606	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	***.686.579-**	X	X
004929	JOYCE NUNES DOS SANTOS	***.522.029-**		
001276	JULIA CAROLINA RIBEIRO	***.820.229-**		
001560	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	***.323.279-**	X	
001906	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	***.077.968-**		
004234	JULIANA LIGESKI IUNG BARBOSA	***.055.887-**		
003837	JULIANA MOREIRA DA COSTA	***.762.039-**	X	
003623	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	***.478.519-**		
003962	JULIANE CARLA LIEVORE	***.955.659-**		
004713	JULIANE CHRIEZANOSKI	***.874.269-**		
004602	KAMILA FRANCIELE MENDES	***.113.229-**		
000693	KAMILA SARTORI	***.633.329-**		
000160	KARIELE DE PAULA RIBEIRO	***.541.489-**		
002788	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	***.645.439-**		
003968	KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH	***.737.758-**		
003145	KARINA NARDELLI	***.893.779-**		
001471	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	***.647.019-**		
000636	KARINE YAMAGUCHI DE LIMA BENTO	***.315.609-**		
001710	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	***.039.929-**		
001371	KAROLINE CRISTINA LOOS	***.879.619-**		
000626	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	***.963.019-**		
004530	KATIA SIMONE FRAGOSO DE ALMEIDA	***.426.690-**		
003394	KATIUSCIA DE OLIVEIRA FRANCISCO GABRIEL	***.371.088-**		
000314	KELIN CRISTINA GURSKI	***.420.879-**		
003949	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	***.074.239-**		
004812	KETLYN BELO XAVIER	***.685.949-**		
004261	KEYLA CRISTINA DEBONA	***.462.119-**		
001931	LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	***.414.749-**		
000977	LARISSA VITÓRIA DA SILVA FORTUNATO	***.406.679-**		
004087	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.040.169-**		
002026	LAVÍNIA DA SILVA PEREIRA	***.944.299-**		
000207	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	***.416.649-**		X
003333	LEANDRO PALLÚ	***.880.039-**		
004091	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	***.258.199-**	X	
001744	LETICIA GODOY DE LIMA	***.296.329-**	X	
003903	LETÍCIA MOURA DO ESPÍRITO SANTO	***.189.389-**		

003694	LETÍCIA POL LIVRAMENTO	***.540.489-**	X	
000964	LETICIA STAKE SANTOS	***.457.589-**		
003227	LICIA GERVAZONI	***.985.229-**		
002607	LÍVIA DUARTE DA SILVA	***.416.239-**		
001496	LOGAN CAMARGO DOS SANTOS	***.893.739-**		
002918	LORETA SILVA OZELIN KURIYAMA	***.192.529-**		
001349	LUANA FERREIRA DE PAULA	***.215.759-**		
000141	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	***.713.459-**		X
004394	LUCIANA LUIZA DRANKA	***.121.359-**		
001480	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	***.661.559-**	X	
000348	LUCIANA SAYURI KURIYAMA	***.042.189-**		
004683	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	***.214.319-**		
001624	LUCIANE PATRÍCIO REDEDE	***.021.948-**		
003119	LUCIMARI APARECIDA DE RAMOS NOVAK	***.388.489-**	X	
000475	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	***.657.593-**	X	
000687	LUIS EDUARDO QUERINO	***.527.149-**	X	
000777	LUIS GUSTAVO PICHININ	***.682.349-**		
001095	LUIZ CARLOS GONCALVES FRANCO	***.573.079-**		
003131	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	***.524.059-**		
004799	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	***.013.926-**	X	
001841	LYSSA VICTORIA RIBEIRO KRAVITZ	***.945.139-**		
001138	MAGSON JÚNIO DE SOUZA	***.726.826-**		
001423	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	***.092.062-**		
000012	MARA BEATRIZ DE MIRANDA RODRIGUES	***.227.109-**		
003829	MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA	***.196.689-**	X	
003515	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LIMA	***.922.622-**		
000951	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA	***.390.629-**	X	
003820	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	***.871.599-**	X	
003816	MARIA GABRIELA TOZATTI SARAIVO	***.419.949-**		
000912	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	***.587.729-**		
003599	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	***.006.175-**		
003589	MARIA LUIZA GRIGIOLI MELO	***.003.829-**		
003632	MARIA NUBIA FERREIRA OLIVEIRA	***.290.885-**	X	
004627	MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	***.413.509-**		
000155	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	***.121.159-**	X	
003668	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	***.879.589-**		
000610	MARIANE LUCAS	***.685.129-**		
003873	MARIANGELA SILVEIRA RODRIGUES	***.615.129-**		
000288	MARICEIA DE SOUZA	***.950.789-**	X	
004894	MARILEIDE PRISCILA DA SILVA CONSTANTE DOS SANTOS	***.416.376-**		
002775	MARILU SALDANHA	***.011.949-**		
004562	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	***.303.799-**		
001743	MARISA OBARA KAMIKOGA	***.784.229-**		
000206	MARIVALDA DE FARIAS	***.518.489-**		
002485	MATHEUS BICHELS MOTTA	***.175.019-**		
003072	MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA	***.625.429-**		
003840	MAYKELY DE LIMA NUNES	***.919.171-**	X	
000470	MAYSIAM CAMILA PICINIM HENKE	***.143.401-**		
001763	MERICE POSSAMAI BUENO	***.727.719-**		
001231	MICHAEL JACKSON NEVES	***.600.839-**	X	
003306	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	***.570.339-**		
004545	MICHELE CRISTINA PIRES SEMIÃO	***.651.779-**		
004283	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	***.890.149-**		
001235	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	***.853.229-**		
004913	MIRIA DA SILVA	***.298.439-**		
004322	MIRIÃ TEREZINHA DE OLIVEIRA PADILHA	***.624.699-**		
001670	MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA	***.251.899-**		
001638	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	***.671.609-**		
000411	MOEMA CLARA DOBRZYNSKI DE LARA SCHIMUDA	***.835.889-**		
004499	MOISÉS FERNANDO CEZAR	***.096.871-**	X	
004090	NADIA ALVES DOS SANTOS	***.350.549-**	X	
002115	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	***.677.649-**		
002191	NATÃ ANTONIO BATISTA CUNHA	***.699.879-**	X	
004584	NEIDE SANTANA	***.693.559-**	X	
004053	NEIVA MARIA PANHO	***.398.999-**		
003166	NELY CRISTINA DA SILVA	***.446.819-**		
002937	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	***.099.949-**		
000386	OHANA LETÍCIA MARINHO GONÇALVES	***.881.039-**		
001243	PAMELA MARTINS BISSON	***.190.799-**		
004331	PATRÍCIA BICHELS MOTTA	***.978.549-**		
003557	PATRICIA DE FÁTIMA CARVALHO DOELLE	***.852.919-**		
001685	PATRICIA FERNANDES ROSNER	***.683.649-**		
002915	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	***.824.914-**	X	
001853	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	***.323.519-**		
000410	PYETRO MATHEUS MENDES LIMA E SOUZA	***.297.309-**		
001464	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO	***.725.529-**		
003189	RAFAELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.791.999-**		
003279	RAFAELA EL KADRE DE MELO SOUTO	***.707.263-**		
001714	RAFAELA MAIA DE GODOI	***.836.819-**		
003690	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.537.458-**	X	
003455	RAFAELI MUSIAL SCORUPSKI	***.058.619-**		
003913	RAFAELLA RODRIGUES FERREIRA	***.079.109-**		
000485	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	***.035.559-**		
000514	RAQUEL PESSOA SOBRINHO	***.186.061-**		
001852	RAQUEL SILVA MOREIRA GONZAGA	***.481.891-**		
000473	RAYANE JERONIMO PONTES CAMARGO	***.883.179-**		
000702	REBECA RIBEIRO DA COSTA	***.066.399-**		
000836	REGIANE COSTA	***.966.569-**		
000275	REGIANE RIBAS KLEY	***.439.489-**		

001940	RENAN OLIVEIRA PINHEIRO	***.674.112-**		
003202	RHAISSA SAPORETI LAMI	***.081.169-**		
004203	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	***.431.179-**	X	
002507	RICARDO ALBURQUERQUE GUSSI	***.234.379-**		
003548	ROBERTA MICHELIS ANTONIEL	***.239.309-**		
000013	ROBSON MOREIRA LOPES	***.255.029-**	X	
000451	RODRIGO DE MATTOS	***.654.120-**		X
000566	RONILDA ALMEIDA LEÃO	***.861.469-**		
000065	ROSÂNGELA EUNICE FRANCENER	***.357.889-**		
001148	ROSIANE DENISE BASILIO	***.892.449-**		
003845	ROSIMARA FERREIRA PRIMO	***.536.249-**		
004608	ROSIMERY ESSER	***.443.129-**	X	
003730	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	***.894.229-**		
003347	SABRINA DOS SANTOS TOMÉ	***.124.789-**		
001555	SABRINA TADIOTO	***.886.439-**		
000056	SANDRA REGINA MARIANO	***.580.319-**		
002718	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS SILVA	***.260.649-**		
001383	SHERLYN APARECIDA SOUZA DE LIMA	***.551.999-**		
003795	SHIRLAINE DOS SANTOS FREITAS	***.834.588-**	X	
003186	SHIRLENE LOPES SILVA	***.636.942-**		
001331	SILVANA MARIA MENESES	***.925.333-**	X	
003086	SILVIA MARIA SANTOS BECH	***.238.899-**		
004714	SILVIO MAURO PUGA VIANA	***.341.178-**		
002374	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	***.960.219-**		
001584	SIMONE BARBOSA PIMENTEL	***.565.014-**	X	
001040	SOFIA CHRISTAKIS GARCIA COLUCCI	***.949.319-**		
003188	SONIA APARECIDA DE LIMA	***.867.418-**	X	
002922	STEFANI KIRSTEN DE FREITAS	***.797.529-**		
001212	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	***.457.149-**		
003576	STHEPHANE CRISTINA KUS	***.946.229-**		
003999	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	***.781.439-**		
003945	TALITA PETRIV	***.306.319-**		
001217	TANIA LIMA DE OLIVEIRA	***.979.839-**		
000008	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	***.071.792-**	X	
000583	TATIANA APARECIDA PIRES	***.300.359-**		
003847	TATIANA NUNES DE ALMEIDA	***.509.118-**		
000624	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	***.343.829-**		
002215	TATIANE STRESSER FARIA	***.415.329-**		
003264	TAYS RAFAELLY BOBATO	***.334.499-**		
000091	THAIS REGINA BASSANI	***.791.349-**	X	
004614	THAMIRES RIBEIRO COSTA	***.443.679-**		
004173	THAYANE MARQUES	***.818.709-**		
001832	THIAGO NUNES DE SOUZA	***.136.879-**		
004633	VALERIA ALENCAR DOS SANTOS	***.156.502-**	X	
000331	VANESSA BORGES ROSSETTI	***.330.622-**	X	
000633	VANESSA CORDEIRO	***.903.349-**		
003075	VANI TEREZINHA SCHON	***.899.909-**		
004132	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	***.794.709-**	X	
002142	VASTI BALDUINO NUNES	***.772.669-**		
004400	VICTOR DA ROCHA	***.329.899-**		
000276	VICTORIA DE MIRANDA DIAS ASSUNÇÃO	***.568.259-**		
004532	VICTÓRIA ISABELLA NAKABA SOSTER	***.866.349-**		
002991	VICTORIA OLESIA SILVEIRA DOS SANTOS	***.550.289-**		
001162	VIVIANE DUARTE RODRIGUES	***.915.939-**		
003192	VIVIANE PIRES RODRIGUES	***.753.199-**		
001022	WEVERTON DOS SANTOS	***.995.412-**	X	X
001789	YASMIN DA SILVA ABREU	***.725.439-**		
002048	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	***.799.322-**	X	
004887	ZELINDA STEIGER	***.603.219-**		
Total de Inscritos no Cargo: 385				

MÉDICO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
000071	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	***.226.748-**	X	
001015	ADRIANA BARBOSA DOS REIS	***.041.211-**		
000904	AMABILLY DA SILVA JUVENTINO ARAÚJO	***.126.089-**	X	
001478	ANA CAROLINA FERRARI	***.695.649-**		
000522	ANGELICA CAROLINE MARCON	***.940.879-**		
004843	ARIANI CATHIUSCIA OLIVEIRA BIDU	***.150.832-**		
001846	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	***.419.528-**		
004856	CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN	***.966.962-**		
000063	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	***.246.069-**		
004702	DANDARA GABRIELA ROCCO	***.981.979-**		
001036	DÉBORA DA SILVA	***.297.979-**	X	
000493	ELIZABETH AMANN SIMÕES	***.210.219-**		
000689	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	***.882.999-**	X	
004859	EMILY CRISTINA FRANDOLOSO	***.122.509-**		
001633	FABRICIO CRESPO MACIEL	***.466.308-**		
003200	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	***.632.529-**		
004316	FELIPE MEYER MIRANDA ANDRADE	***.954.369-**		
004047	FRANCISCO RIBEIRO BERNARDI	***.726.869-**		
004081	FREDERICO PICANÇO WAMBIER	***.248.849-**		
003280	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	***.415.249-**		
000778	GABRIELA FERNANDA FURMAN	***.349.969-**		
004358	GABRIELA FERREIRA KALKMANN	***.453.609-**		
004685	GILVANES DOMINGUES FILHO	***.354.969-**		X
002186	GIOVANA LUIZA CORRÊA	***.265.189-**		

003579	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	***.459.309-**		
004298	GIOVANNA PAES DOMINGUES	***.602.729-**		
001288	GIOVANNA STIER	***.119.349-**		
004624	GIOVANNA THEOPHILO SALOMÃO	***.550.519-**		
001171	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	***.258.169-**		
004169	GUSTAVO FELÍCIO ALEXANDRONI LINZMEYER	***.484.399-**		
004478	ISABELA DO PRADO NASCIMENTO	***.750.449-**	X	
000631	JAQUELINE LEONEL CELESTINO	***.796.699-**		
000916	JERRY EDSON DE SOUZA	***.547.799-**		
003362	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	***.186.382-**		
001637	JÚLIA GOLDBECK OLIVEIRA LEITÃO	***.396.010-**		
002537	KARINE TOMÉ DOS SANTOS	***.547.149-**		
000873	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	***.308.099-**	X	
003256	LINDSAY DE OLIVEIRA ESPIKALISKI	***.266.889-**		
003891	LÍVIA ASSUNÇÃO DAVET ALVES	***.511.679-**		
004912	LUCAS PAULINO FELICIANO	***.851.678-**	X	
004910	MARCELO ALVES	***.793.270-**		
001141	MATHEUS CORRÊA	***.608.279-**		
004369	PATRICIA DA SILVEIRA MEDEIROS	***.004.069-**		
004273	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	***.774.638-**		
004165	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	***.757.539-**		
004834	PEDRO LUÍS BELONI FERREIRA	***.034.299-**	X	
000657	RAMONN RAYMON BRITO DE BARROS VARELA	***.278.012-**		
003437	RAYANA GABRIELA GODOY	***.009.959-**		
003553	RENE CREPALDI JUNIOR	***.292.539-**		
002232	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	***.115.486-**	X	
000486	ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO	***.601.748-**		
000394	SANDRO SCOLARI	***.795.189-**		
000142	STEFFANO ALEXSANDER GARCIA DE PAULA	***.421.319-**		
001834	TALITA SARNIESKI FERRAZ	***.154.349-**		
004238	THAYNARA KRISTINA SOUZA CHAVES BRITO	***.699.851-**		
002793	THELMA LILIAN SANTANA DE SOUZA	***.544.768-**		
000791	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	***.204.809-**		
003150	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	***.544.699-**		
003316	YOLIMA JIMENEZ PENA	***.593.421-**		

Total de Inscritos no Cargo: 59

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	CPF	NIQ	PCD
004560	ADALGISA MENDES SANTIAGO	***.932.769-**		
004643	ADAN MATEUS DE PAULA	***.373.269-**		
004500	ADÉLIA DE MOURA E COSTA ROCHA	***.037.709-**		
004849	ADELIO BIESEK	***.274.272-**		
000664	ADERSON FERNANDES FARIAS	***.507.232-**	X	
002744	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR	***.957.689-**		
000077	ADRIANA ALVES DA SILVA	***.974.739-**		X
004619	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES	***.594.939-**		
004763	ADRIANA MENDES PEREIRA	***.007.739-**	X	
000083	ADRIANA RIBEIRO	***.516.239-**	X	
003282	ADRIANA SCHVEITZER	***.533.749-**		
003725	ADRIANA VIEIRA ALBERES	***.707.178-**		
003237	ADRIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.864.289-**		
000656	ADRIANE RODRIGUES IZOLANI LOPES	***.273.939-**	X	
004734	ADRIANE SANTOS BORBA TOMIN	***.024.779-**	X	
003393	AGHATA CRISTINE SILVA ANDRADE	***.146.359-**		
002430	ALAN DE OLIVEIRA	***.738.809-**		
002486	ALECSANDRA DOS ANJOS DE PAULA AVELINO SANTOS	***.674.569-**		
001223	ALECSANDRO NONATO	***.422.579-**		
002557	ALESSANDRA DE ARAÚJO MALAGI	***.346.039-**	X	
004543	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	***.979.549-**		
000941	ALESSANDRA DOS SANTOS CANTUÁRIA	***.573.949-**		
000319	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	***.208.409-**	X	
001227	ALESSANDRA NOVAKI PAIANO	***.938.869-**		
004632	ALESSANDRA NUNES SIMÕES	***.745.231-**		
000523	ALESSANDRA ROSA LEITE DE CALDAS	***.412.348-**		
004218	ALESSANDRA SANCHES SHIMODA SARTORI	***.538.209-**		
002101	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	***.142.199-**		
000609	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	***.750.199-**		
001438	ALEXANDRA RODRIGUES	***.488.809-**		
003334	ALEXANDRE MANOEL DE MELO DA COSTA	***.195.019-**		
000700	ALEXANDRE MELO	***.720.679-**	X	
004450	ALEXIS MARTINS PONTES DOS SANTOS	***.842.989-**		
002503	ALEXSANDRA PEREIRA PINTO	***.224.909-**		
004470	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA PEREIRA	***.453.219-**	X	
000136	ALICE PALOMA CARNEIRO	***.650.859-**		
003346	ALINE BARBARA DA SILVA PEREIRA	***.756.419-**		
004837	ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	***.494.099-**	X	
004130	ALINE DA SILVA	***.893.079-**	X	
000726	ALINE DA SILVA GOMES	***.235.369-**		
000956	ALINE MARIA D E RAMOS	***.275.179-**		
000597	ALISSON MARTINS ROVIGO	***.009.279-**		
000500	ALISSON OLIVEIRA CARVALHO	***.192.962-**	X	
000169	ALMIR MARCIANO RODRIGUES	***.303.341-**	X	
001541	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	***.130.969-**		
004700	ALYSSON LUIZ RODRIGUES	***.352.559-**		
001362	AMANDA BRAGA MORO CONQUE	***.941.829-**		
001182	AMANDA CRISTINA DE GASPERI	***.828.339-**		
003685	AMANDA CRISTINE DOS SANTOS DE CAMARGO	***.316.749-**		
004536	AMANDA CRISTINE WISTUBA	***.196.049-**		
004557	AMANDA JANIS LOPES PICHORIM	***.433.409-**		

000179	AMANDA KAZUE TAKIGUTI	***.666.199-**		
003339	AMANDA SIZANOSKI	***.940.009-**		
004073	AMÉLIA REGINA LOPES BURGREVER	***.772.439-**		
004671	ANA ANGÉLICA CASUBEK	***.570.139-**		
004542	ANA CAROLINA DE MOURA ARAÚJO FERNANDES	***.042.009-**		
002562	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO	***.058.379-**		
001600	ANA CLARA MIRANDA PONTES	***.901.319-**		
002265	ANA CLAUDIA ALMEIDA BONOMETO	***.403.259-**		
004021	ANA CLAUDIA DA VEIGA MODESTO	***.546.289-**		
004521	ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO	***.257.899-**		
004336	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	***.080.629-**		
001031	ANA CRISTINA DE BARROS	***.171.729-**		
000853	ANA CRISTINA ELIAS	***.543.509-**		
001783	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	***.051.349-**		
002129	ANA KAREN NETO REBELO	***.745.169-**		
004004	ANA LIS COSTA PACHECO	***.215.669-**		
000751	ANA MARIA CARDOSO	***.902.379-**	X	
002715	ANA MARIA DA SILVA	***.849.729-**	X	
002120	ANA MARIA FRANCO TIESSI	***.067.829-**		
000979	ANA MARIA MUNIZ VIANNA	***.838.119-**		
000163	ANA PAULA BRESSAN	***.616.819-**	X	
000080	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	***.990.389-**	X	
002246	ANA PAULA DA SILVA ALVES	***.337.729-**		
000200	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	***.254.289-**	X	
003277	ANA PAULA GONÇALVES	***.049.439-**		
000183	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	***.839.979-**	X	
004399	ANA PAULA MATTOS	***.835.129-**		
002637	ANA PAULA MONTEIRO	***.557.769-**		
002051	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	***.790.199-**		
002528	ANA PAULA RODRIGUES	***.505.849-**		
004868	ANA PAULA ROSA	***.220.709-**		
000341	ANA PAULA VIANA COSTA	***.603.519-**		
001959	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	***.578.719-**	X	
001911	ANADIR CANDIDA DOS SANTOS	***.062.609-**	X	
004382	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN	***.297.209-**	X	
000958	ANDRE OGRODOWSKI	***.118.379-**		
004127	ANDRÉA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.046.199-**		
000947	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	***.080.617-**		
004246	ANDRÉA DE PAULA	***.388.459-**		
004304	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	***.040.309-**		
003403	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	***.200.549-**		
001433	ANDRÉIA CRISTINA BARBOSA GIBSON	***.893.452-**		
000231	ANDREIA CRISTINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	***.832.438-**		
004359	ANDREIA DE FÁTIMA SLUZARSKI	***.584.649-**		
003909	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	***.308.499-**		
003562	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	***.768.899-**		
003063	ANDRIELE CAROLAINE DA CRUZ ELEOTERIO	***.813.049-**		
001649	ANDRIELE RODRIGUES DA SILVA FARINHAS	***.775.799-**		
001410	ANELIZE MACAN MACHADO	***.007.959-**		
001776	ANGELA MARA DE GOIS	***.777.299-**		
004028	ANGELA MARIA GONÇALVES PAULIV	***.681.749-**		
004350	ANGELA PARECIDA VIEIRA	***.350.479-**	X	
000489	ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	***.276.899-**		
002184	ANGELICA RAMALHO	***.731.739-**		
001204	ANGÉLICA REGINA ALVES SOARES	***.373.129-**		
003661	ANIELI SOUZA CORDEIRO	***.660.979-**		
003785	ANIELI TELLES	***.745.439-**		
001992	ANIELLY DARLIANE VIEIRA DE GOIS	***.988.199-**		
003532	ANNA CLARA PEREIRA	***.612.239-**	X	
000378	ANNA JULLIA BARUFFI	***.333.589-**		
001970	ANTONIO PEREIRA NETO	***.472.649-**		
000878	APARECIDA DA SILVA	***.932.859-**	X	
001756	ARIADYNE PEREIRA DA SILVA	***.436.939-**		
001390	ARIANA DE ANDRADE	***.530.979-**		
002940	ARIANE APARECIDA GONÇALVES	***.947.169-**	X	
001493	ARILADY ALEXANDRA SIQUEIRA DO ROSÁRIO	***.101.389-**		
003573	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	***.358.769-**		
004138	ARYANE MARRYELLE ARAUJO ASSUNÇÃO	***.291.109-**		
004254	AYLANA FERNANDA ALVES PERES	***.001.259-**		
001140	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	***.475.849-**	X	
003411	BARBARA VERONICA GASDA	***.050.299-**		
004402	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	***.247.809-**		
001393	BEATRIZ DA CRUZ OLIVEIRA DA SILVA	***.931.718-**		
004017	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	***.774.859-**		
003114	BEATRIZ PEDROSO CUBA	***.768.659-**		
000990	BEGAIL ZANARDINE DE FRANÇA	***.260.179-**		
000612	BERNADETE PRESTES DOS SANTOS	***.033.849-**		
001543	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	***.444.119-**		
001307	BIANCA ARAÚJO CAMPOS	***.927.039-**		
000825	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	***.166.139-**		
001332	BIANCA MARQUES DE MELO	***.483.949-**		
000764	BRENDA ELIS CHAGAS DOS SANTOS	***.062.369-**		
004455	BRUNA ARISSANA MARQUES	***.463.559-**		
003778	BRUNA CRISTINA BRAGA DE AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	***.630.909-**		
000469	BRUNA PEREIRA DA COSTA	***.907.279-**		
000180	BRUNA REGINA DE CAMARGO BRAGA PUPO	***.731.339-**	X	
002661	BRUNA SOARES BATISTA RAMOS	***.971.709-**		
000168	CAIO GRANATO COSTA	***.593.929-**	X	
004561	CAMILA BABIRESKI SANTOS DE OLIVEIRA	***.970.959-**		

001975	CAMILA FRANÇA DA SILVA	***.988.549-**		
001634	CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	***.744.569-**		
002631	CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	***.915.249-**		
002746	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO	***.372.759-**		
001063	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	***.988.139-**	X	
003372	CARLA DA SILVA MARTIN	***.068.509-**		
000211	CARLA MENDES DOS SANTOS	***.629.499-**	X	
002056	CARLOS EDUARDO CYPRIANO DE ALMEIDA	***.660.419-**		
003209	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	***.218.330-**		
003491	CARMEM REGINA PICKLER	***.374.299-**		
004822	CAROLAYNE LOBO TURMINA	***.127.349-**		
004123	CAROLAYNE SANTANA DE LIMA ALVES	***.572.549-**		
001913	CAROLINA DA SILVA	***.715.209-**		
004002	CAROLINA MARUGAL DA COSTA	***.592.809-**		
004678	CAROLINE ZAMBRIM LÚCIO GOMES	***.194.909-**		
001693	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	***.605.999-**		
000044	CECÍLIA SANTOS DIAS	***.269.179-**	X	
004938	CELIA MARA DO ROSARIO ALVES	***.249.459-**		
004639	CELIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK	***.417.299-**	X	
004207	CÉLIA RUSSE DE MELO	***.334.659-**		
003061	CELINE HONORATO BUENO	***.478.169-**		
000045	CHAIANE RIBEIRO	***.328.709-**		
001118	CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	***.010.889-**		
002904	CIBELE SILVINO MIRANDA	***.157.679-**		
001863	CIDALINA DO AMARAL FERREIRA	***.287.449-**		
001924	CINTIA DE LIMA IRAN	***.282.839-**		
002037	CINTIA FATIMA PEREIRA BATISTA	***.291.729-**	X	
001277	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	***.536.149-**	X	
002221	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES DE LARA	***.049.539-**	X	
000902	CLARICE APARECIDA ZAGUI	***.220.369-**		
001958	CLARINDA CECILIA DOS SANTOS	***.710.809-**	X	
001807	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO NUNES	***.538.159-**		
004151	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	***.889.219-**		
002643	CLAUDIENNE NITSCHE BENEDICTO	***.840.599-**	X	
000666	CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	***.324.109-**		
000737	CLAUDINÉIA JUSTINO DA SILVA	***.698.159-**		
004824	CLEIA MIRELI POVALA	***.943.729-**		
004712	CLEIDE APARECIDA MAYER	***.266.649-**		
004366	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	***.636.559-**	X	
000028	CLENE DE SOUSA ZUZA	***.532.702-**		
001825	CLEONICE MELO MACEDO	***.792.229-**		
004398	CLEONICE SOARES DENCK	***.470.169-**		
004005	CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO	***.525.789-**		
002435	CRISTHYANE FARIA PERSIGO	***.753.329-**		
002365	CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO	***.421.679-**		
000686	CRISTIAN WILLIAN DE PAULA	***.474.838-**		
003371	CRISTIANE APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	***.453.249-**		
001463	CRISTIANE BUENO CHAVES	***.257.959-**		
003500	CRISTIANE CIBELE LUCION DA SILVA	***.251.719-**		
000379	CRISTIANE DE LIMA	***.934.319-**		
002691	CRISTIANE DO VALLE FEITOSA	***.676.039-**	X	
004228	CRISTIANE HUBSCH	***.243.089-**		
003253	CRISTIANE MARCELA MARTINS CAMPOS	***.190.219-**		
000573	CRISTIANE NASCIMENTO	***.021.409-**		
001840	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	***.790.319-**	X	
000020	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	***.212.719-**		
000830	CRISTINA DA SILVA BALIERO	***.015.859-**		
000395	CYNTHIA ALINE DE BEM	***.161.759-**		
000672	DAIANA DOS SANTOS GONÇALVES	***.825.499-**		
003525	DAIANE FIORI	***.348.179-**		
003868	DAIANE SOMAVILA GIUSMIN	***.173.900-**		
001258	DAIANER APARECIDA SANTANA PINTO DA CRUZ	***.075.079-**		
001232	DAIANY GASQUES DO ROSARIO	***.422.159-**		
002872	DALILA MARTINS BUENO	***.252.719-**		
001090	DALVANA MIRANDA DA COSTA	***.789.839-**		
000187	DAMARYS DANDARA DIAS PADILHA	***.524.969-**	X	
003711	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	***.933.919-**	X	
003791	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	***.212.059-**		
000629	DANIELE ARCE CARVALHO	***.693.639-**		
003838	DANIELE DOS SANTOS	***.875.799-**		
004396	DANIELE FEITOZA DA COSTA	***.576.769-**	X	
001805	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	***.463.969-**	X	
003191	DANIELE TERENCIO PEREIRA	***.105.739-**		
000548	DANIELE VANESSA PURCINO	***.941.089-**		
001194	DANIELI FUJITANI CHAGAS	***.887.779-**		
002276	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	***.278.779-**	X	
004839	DANIELLE MARCIA VERÍSSIMO	***.665.609-**		
000884	DARLI ACELINA PINHEIRO PUPO	***.063.399-**		
002082	DAYANA DO ROCIO DA GRACA FERREIRA	***.185.469-**		
004454	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	***.896.909-**		
003975	DAYANE DOS SANTOS ALVES	***.286.209-**		
000516	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI	***.161.249-**	X	
003901	DÉBORA BUENO DO AMARAL	***.716.629-**	X	
002997	DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.153.869-**		
003546	DEBORA CORA ALVES	***.939.649-**		
004265	DEBORA FOLTRAM	***.240.389-**		
001582	DÉBORA LEAL SILVA	***.902.789-**		
001497	DEBORA PEREIRA MARTINS	***.713.099-**		
002536	DÉBORA REGINA FONTES DA-CAL	***.593.058-**		

003790	DEBORA SAMPAIO MODESTO	***.443.029-**	X	
003739	DEBORAH ALMEIDA LIMA	***.831.493-**		
002885	DEISE DE CÁSSIA MENDES DA SILVA PINHEIRO	***.940.959-**	X	
000928	DEISI FERNANDA NUNES FRANCO CORDEIRO	***.675.509-**		
004180	DEISIANE TOTEROL	***.678.319-**		
000198	DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA DE SOUZA	***.005.779-**	X	
004043	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	***.109.678-**		
002993	DENISE DO ROCIO ARAÚJO	***.951.109-**		
000304	DEUSELY LIBÓRIO DA SILVA	***.150.701-**		
002416	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	***.440.249-**		
003340	DIEYNE DE FATIMA MESSIAS	***.533.789-**		
004208	DILZA TEREZINHA FERREIRA ARAUJO	***.010.169-**		
004034	DIOGO PEREIRA RODRIGUES	***.515.779-**		
001489	DION ENI PEREIRA DA COSTA	***.371.942-**		
001256	DIONÍSIA BARCELOS PENICHE	***.644.829-**		
002938	DIRCE FERNANDES MACHADO	***.713.659-**		
004315	DIRCELIA A KRULL	***.775.359-**		
002566	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	***.428.809-**		
004112	DOMINIQUE PIETRA COSTA MARQUES	***.176.239-**	X	
004337	DOUGLAS CESAR PRZYBYSZ	***.527.379-**		
004058	DULCILENE GAIDA	***.991.929-**	X	
002829	EDEN MARCOS SILVA	***.716.639-**	X	
002096	EDENISE DOS SANTOS ANDRADE	***.147.069-**		
002681	EDER MACENA	***.765.819-**	X	
003534	EDGAR OLIVA	***.639.248-**		
003653	EDICLEIA PONTES DOS SANTOS	***.707.959-**	X	
000219	EDILEIDE APARECIDA DOS SANTOS NECKEL	***.867.739-**		
000350	EDILENE GROLA	***.170.529-**		
001011	EDIMAR LEICHSENRING FRANCA	***.860.329-**		
003043	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	***.703.589-**		
004466	EDINA APARECIDA DE MELLO RIBEIRO	***.701.339-**		
000061	EDINALDO MALTA DA SILVA	***.672.519-**	X	
001329	EDINEIA APARECIDA DA SILVA LOPES	***.090.339-**	X	
003494	EDINEIA APARECIDA SOARES	***.707.319-**		
004360	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	***.116.369-**		
004103	EDINEISE DINA CAMARGO FERREIRA	***.511.999-**		
003586	EDLA LEANDRA LOPES DE ARAUJO	***.459.114-**	X	
001407	EDSON FELIPE ANTONIO DE LIMA	***.536.989-**		
000357	ELAINE BAKAUS MADER GUDIEL	***.525.619-**		
003071	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	***.595.919-**		
003965	ELAINE CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	***.202.219-**		
001104	ELAINE CRISTINA DE LARA NEVES	***.546.349-**		
004122	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO	***.186.949-**		
004629	ELAINE CRISTINA LIMA	***.340.149-**		
003390	ELAINE REGINA GAVRON	***.295.869-**		
000460	ELAINE RODRIGUES	***.577.209-**	X	
000332	ELAYNE CHRYSTINE PERSIO	***.024.099-**		
003610	ELDER GUIMARÃES DE AZEVEDO	***.673.459-**		
004152	ELEIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	***.899.329-**	X	
004607	ELENICE DO ROCIO ULSON	***.269.309-**		
000955	ELENICE MARIA ROSSUN	***.972.909-**		
001562	ELENIR DOMINGAS FIOR	***.973.579-**		
004256	ELIANA BEZERRA DE MARIA	***.499.582-**		
003103	ELIANA BUTIERI	***.901.821-**		
004737	ELIANA DE OLIVEIRA ROSA	***.506.519-**		
000833	ELIANE APARECIDA STOMINSKI MALACRIDA	***.545.909-**		
002766	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	***.790.429-**		
001287	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	***.845.979-**		
001150	ELIANE RASEIRA DO AMARAL	***.606.959-**		
004626	ELIDIO DAVID DE LIMA	***.283.789-**		
002624	ELIETE DE FATIMA FERNANDES LEAL	***.616.779-**		
004797	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	***.502.589-**		
004250	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	***.544.169-**		
000130	ELISA LEODORO DA SILVA	***.132.969-**	X	
001985	ELISABETE DULLIUS	***.089.500-**		
000279	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	***.959.699-**	X	
001628	ELISANGELA AMADO CALDELAS	***.048.119-**		
000670	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	***.755.469-**		
003710	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	***.517.828-**		
001616	ELIZABETE ALZIRA DA CONCEIÇÃO	***.069.429-**		
002410	ELIZABETE DA COSTA AFONSO	***.417.699-**		
003982	ELIZABETH GONÇALVES ZELA	***.574.699-**		
004519	ELIZANDRA CÂNDIDO DO CARMO	***.499.389-**		
002011	ELIZANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.828.689-**	X	
001160	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	***.849.519-**		
004479	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	***.074.359-**	X	
000891	ELIZIANE DA SILVA RODRIGUES	***.471.799-**	X	
004460	ELLIZIELI DA PAZ RODRIGUES	***.269.199-**	X	
002392	ELVIS KLEBER RODRIGUES PAIVA	***.105.649-**	X	
001833	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	***.845.209-**		
004225	EMANUELLE RODRIGUES BULKA	***.559.369-**		
001158	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	***.444.849-**		
004275	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA REBICHE	***.531.619-**		
003357	EMILY DE OLIVEIRA ALVES	***.762.609-**		
004730	EMMELY LANDIM LANCONI RAMOS	***.632.329-**		
002672	ERALDO ALVES IZAIAS	***.416.519-**		
003159	ERENICE APARECIDA DA ROCHA	***.993.499-**		
001459	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	***.073.664-**		
000592	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	***.668.679-**		

000131	ERITA CARLA LAZARIN	***.141.929-**		
003295	ESMAELE DOS SANTOS PIRES	***.143.659-**		
000545	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	***.407.989-**		
002132	ESTER MATOS FLEURY	***.142.762-**		
004179	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	***.733.439-**		
002837	EVA LOPES VIEIRA	***.042.232-**		
004829	EVA MARIA LACERDA MARTINS	***.437.859-**		
000546	EVA MARIA SOARES DA SILVA	***.381.614-**		
004854	EVA SMOLAK	***.561.749-**		
002976	EVELLYN LEANDRO POLIDORO	***.113.259-**		
001897	EVELY LOUISE TEODORO	***.278.579-**		
002360	EVELYN CRISTIAN BUENO	***.186.639-**	X	
002897	EVERTON DOS SANTOS ALVES	***.067.369-**		
000178	EVERTON LUCAS WICHINESKI PAESANI	***.437.739-**		
001797	FABIANA CORREA PINHEIRO COELHO	***.059.929-**		
002116	FABIANA DINO KUBA ALBINI	***.518.639-**		
001668	FABIANA GEZISKI	***.884.309-**		
000337	FABIANA PAZ DE ARAÚJO	***.156.079-**	X	
000397	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	***.780.459-**		
000284	FABIELE DE CASTRO OLIVEIRA	***.470.859-**		
002068	FÁBIO DA SILVA RIBEIRO	***.246.252-**		
004622	FABIO ELIESER BATISTA	***.573.379-**		
002517	FÁBIO SANTANA CORRÊA CEZAR	***.632.328-**	X	
004672	FABÍOLA GOMES BRASIL	***.668.189-**	X	
004651	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	***.567.569-**		
004436	FERNANDA ALVES DE FREITAS	***.149.189-**		
004056	FERNANDA DE LARA	***.039.179-**		
001749	FERNANDA DIAS BARÃO SANTANA	***.470.299-**		
001934	FERNANDA FERREIRA PAULO	***.646.459-**	X	
002316	FERNANDA IARA DE OLIVEIRA HNEDA	***.573.229-**		
001802	FERNANDA IZABELLE CARNEIRO	***.258.429-**		
002182	FERNANDA MEDUNA PEREIRA	***.035.669-**		
003997	FERNANDA MOREIRA LEITE	***.832.859-**	X	
000607	FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA	***.290.139-**		
004577	FERNANDA ZANETTI ANTONIETTO	***.440.779-**		
004726	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	***.310.259-**		
000911	FLÁVIA BRYLYNSKYI FERREIRA	***.712.569-**		
003386	FLAVIA PATRICIA ALVES DA SILVA	***.763.579-**		
003914	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO	***.295.619-**		
000425	FRANCELINY WILKE RAMOS	***.551.839-**		
001379	FRANCIELE COSTA MALAQUIAS	***.352.179-**		
002707	FRANCIELE DA SILVA	***.201.299-**		
001540	FRANCIELE DE SOUZA DE LIMA	***.478.139-**		
001395	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	***.044.309-**		
001320	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	***.590.879-**		
004445	FRANCIELEN DE SOUSA MARTINS	***.058.481-**	X	
002064	GABRIEL BORSZCZ DE ARAÚJO	***.911.039-**		
001844	GABRIELA AGUIAR BELO GONÇALVES	***.740.769-**		
000190	GABRIELA DO ROCIO RODRIGUES RIBEIRO	***.112.729-**		
003242	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES FEO	***.772.529-**		
000268	GABRIELLI MELISSA VIANA BOTELHO ALBINI	***.560.569-**	X	
002767	GEISE KELLY DA SILVA DAS NEVES ROCHA	***.140.039-**		
000333	GEORGINA IVONE FRANCISCO	***.146.439-**		
001960	GEOVANA DA SILVA FEITOSA TEIXEIRA	***.650.909-**		
002953	GERALDINA APARECIDA.DA LUZ SANTOS	***.980.039-**		
002334	GERALDO JACINTO NETTO	***.947.769-**	X	X
001376	GEREMIAS DE ALMEIDA NUNES	***.563.839-**	X	
000356	GESSICA ROSA DOS SANTOS	***.580.419-**	X	
000894	GEZIANE ZELLA ALVES	***.331.289-**		
003519	GIANE PEREIRA DA SILVA	***.311.449-**		
004842	GILBERTO RODRIGUES	***.429.799-**	X	
004376	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	***.837.518-**	X	
000696	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	***.856.629-**		
002966	GIOVANA CRISTINA SANTI	***.358.469-**		
001200	GIOVANNA MACHADO	***.750.729-**		
004229	GISELE CRISTINA DE FREITAS	***.308.419-**		
003652	GISELE TORRES DA SILVA	***.919.669-**		
001129	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	***.679.729-**	X	
004066	GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	***.836.001-**		
003774	GISLAINE FRANCISCO CUNHA	***.062.019-**		
001798	GISLAINE PEREIRA TAVARES DA SILVA	***.573.589-**		
003934	GISLEINE SANTANA CAVALCANTI	***.239.991-**	X	
001002	GIZELLE FERNANDES ALVES	***.988.209-**		
002957	GLADIS UEBEL EHMKE	***.714.149-**		
003048	GLAUCIO CRISTIANO PACHECO MENDES	***.233.789-**	X	
001692	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	***.466.409-**		
000899	GRACIELE CRISTINA RICHTER	***.251.599-**	X	
000723	GRACIELI DESIDERIO ALVES	***.850.969-**		
002030	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	***.688.649-**	X	
000477	GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE	***.539.439-**		
002589	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUÍS LOPES	***.457.849-**		
003900	HELEN DENISE YEMI MARTINS VARGAS	***.454.850-**		
004074	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	***.285.349-**		
002188	HELLEN PEREIRA DE LIMA	***.147.929-**	X	
004269	HELYTON LEONARDO DINO	***.096.999-**		
000866	HENDRICK LUCAS CORREA DE SOUZA	***.550.612-**		
001889	HENRIQUE GRZEGORCZYK BELINO BONFIM	***.089.699-**		
003666	HUMBERTO NUNES DE LIMA EUSEBIO	***.167.929-**	X	
003611	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	***.344.809-**		

000691	ILCLEA DE FÁTIMA CARVALHO MARIA	***.900.559-**	X	
004511	ILSA MARIA DE PROENÇA	***.521.037-**		
000733	ILZA MENDES DE SOUZA	***.319.229-**	X	
000293	INDIANARA DE KACIA MARQUES	***.938.589-**	X	
004777	INDIANARA MENDES DA SILVA	***.693.199-**	X	
002657	INDIANARA SERAFIM	***.793.479-**		
000732	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	***.751.489-**		
001795	INGRID AIMÊE MENDES RODRIGUES	***.061.709-**		
003350	INGRIT NATASHA ZLATANOF	***.903.669-**		
004395	IRES MARILEI SCHMIDT	***.224.849-**		
003799	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	***.503.649-**		
004467	ISABEL MENDES DA SILVA DE AGUIAR	***.071.449-**		
004348	ISABELE CAROLINE FEITOSA LACERDA	***.573.929-**		
000389	ISABELLA AMANN SIMOES	***.003.459-**		
000551	ISABELLA DE MOURA SIQUEIRA	***.642.139-**		
000727	ISADORA REIS FELICIANO	***.504.209-**		
004805	ISLY DERES RODRIGUES	***.836.069-**		
004253	ISRAEL JULIANO CABRAL CHAVES	***.017.449-**	X	
004879	ITAMARA SCHULLI DE SOUZA	***.071.269-**		
000328	IVANETE TIAGO DA SILVA	***.800.329-**	X	
004675	IVETE MARIZA GUBER	***.156.029-**		
000640	IVONETE ALVES DE SOUZA	***.891.979-**	X	
004745	IVONETE APARECIDA PARMEGIANI	***.514.479-**		
004425	IZABEL MACHADO	***.082.399-**		
001105	IZABELLI SAMIRA ZIANTONIO COSTA	***.417.669-**		
000898	JACIRA INÊS DA ROCHA PIMENTEL	***.900.689-**		
000049	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	***.490.389-**		
000243	JAIRO LEONARDO DE LIVEIRA	***.106.209-**		
003069	JANE FERNANDES DA COSTA	***.919.269-**		
002650	JANE MIRANDA	***.701.979-**	X	
002848	JANETE SQUENA RIBEIRO	***.966.289-**		
003128	JANICE CUNHA AMARAL	***.621.689-**	X	
004290	JANITA CAROLINA BENTO	***.242.089-**		
003893	JAQUELINE ALVES SERAFIM	***.373.379-**		
001757	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.532.409-**		
004383	JAQUELINE BOBKO	***.284.839-**		
003360	JAQUELINE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	***.996.459-**		
004158	JAQUELINE SOARES ABADE	***.452.922-**	X	
002634	JAQUELINE XAVIER PINTO	***.294.209-**		
000421	JAQUELINI IMMICH MARTINS	***.557.439-**		
000038	JAYNE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	***.953.769-**	X	
003746	JEAN DOS SANTOS LOPES	***.105.939-**	X	
004516	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	***.128.949-**		
000233	JEFERSON DA SILVA	***.036.519-**		
002136	JEFERSON SOUZA DA SILVA	***.814.129-**		
004346	JEMMY BORCATH DE OLIVEIRA	***.485.439-**		
004252	JENIFER TALITA FERREIRA	***.816.469-**		
000162	JENIFFER CAMILA MIRANDA PIO DA SILVA	***.598.659-**		
002072	JESSICA CAROLINA SOTTOMAIOR MACEDO	***.307.849-**		
004329	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	***.444.969-**		
003813	JESSICA DA SILVA MOREIRA	***.455.119-**		
001115	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.893.259-**		
002007	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS BAIA	***.053.099-**		
002065	JESSICA MARA GEHRKE DE OLIVEIRA	***.854.569-**		
002647	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	***.238.739-**		
000564	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	***.094.219-**		
000682	JESSICA SILVA DE SOUSA	***.626.109-**	X	
001302	JHENIFER ARRUDA	***.049.649-**	X	
000823	JHENIFFER CRISTHINA MACHADO	***.975.719-**		
002772	JHENIFFER DA SILVA ALVES	***.829.229-**		
002039	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	***.348.409-**		
000034	JHENYFFER ALVES ADÃO	***.943.039-**		
000442	JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	***.804.199-**		
003649	JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO	***.883.009-**	X	
000235	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	***.273.489-**		
001364	JOÃO DOUGLAS SILVA RIBEIRO	***.688.449-**	X	
000024	JOAO PAULO DOS REIS LOUREIRO	***.338.979-**		
004214	JOÃO PEDRO FONSECA DOS SANTOS	***.130.659-**	X	
004325	JOAQUIM ANDRE	***.931.399-**		
001482	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	***.355.579-**		
002474	JOCELI DE BORBA SILVEIRA	***.315.919-**		
000537	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	***.295.849-**		
001283	JOELMA DE OLIVEIRA JAQUES DZIEVULSKI	***.240.109-**		
002838	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS	***.063.409-**		
000229	JOELMA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA	***.992.765-**		
003161	JOELMA GONÇALVES	***.717.809-**		
001054	JOELMA ROBERTA FERREIRA	***.968.689-**		
004888	JOICE PEREIRA ALVES SANTANA	***.408.669-**		
000139	JOICE THALIA DUARTE ALVES	***.216.559-**	X	
000112	JOICE VEIGA DA SILVA	***.770.569-**	X	
002586	JOICY CORREA DE AMORIM	***.597.849-**		
000794	JONATAN LEVANDOSKI	***.246.589-**		
004440	JONATHAN DE AZEVEDO STANTE	***.392.239-**		
001918	JORGE CABRAL	***.865.859-**		
003888	JORGE LUIS SLOBODA	***.510.219-**		
001023	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	***.364.929-**	X	
003810	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.197.409-**		
000100	JOSE ORLONSKI JUNIOR	***.346.269-**		
001876	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	***.215.649-**		

004078	JOSIANE BISCAIA LOPES	***.011.489-**		
000812	JOSIANE DE OLIVEIRA CORREIA DEUS	***.264.729-**		
001005	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	***.272.059-**		
000662	JOSIANE MOREIRA PAUL	***.189.889-**		
002721	JOSIANE REITOR VIEIRA	***.956.359-**		
001901	JOSIELE DA SILVA CACILHA	***.311.549-**		
000322	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	***.321.979-**		
000572	JOSIELLY QUEIROZ GONDIM	***.623.088-**		
004717	JOSILENE DA SILVA LUZ	***.394.199-**		
004143	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	***.079.609-**		
000446	JUCEMARA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	***.341.929-**	X	
002061	JUCIANE DA SILVA DE FREITAS LIMA	***.414.149-**		
003953	JUCILEA CONCHESKI	***.995.029-**		
003170	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	***.533.299-**		
003540	JULIA MARIA MICCUS	***.809.459-**		
004080	JULIANA DE MAURO FRANCISCO	***.158.369-**		
001607	JULIANA DIAS GOMES GUIMARÃES	***.867.948-**		
002654	JULIANA MARIANO	***.596.109-**		
003454	JULIANE ALBINI CUNHA	***.023.209-**	X	
003593	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	***.344.879-**		
001477	JULIELMA ARAUJO DOS SANTOS	***.485.799-**	X	
001356	JULLIANE PEREIRA DA SILVA	***.566.099-**		
004029	JUNIOR ALVES MARCONDES	***.473.719-**		
004065	KALIL MOHAMED CHIAH	***.994.509-**	X	
000480	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	***.019.899-**		
001193	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	***.793.099-**		
002733	KAMILE TEIXEIRA PIRES	***.616.649-**	X	
000798	KAREN COTTING MEIRA	***.384.189-**		
001275	KARIN LARISSA ROSA CONSTANTINO	***.592.319-**	X	
001955	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	***.789.429-**		
001081	KARINE JULIO TOMAZ DE ALMEIDA	***.637.939-**		
003195	KARINE ZALUSKI DE OLIVEIRA	***.565.759-**		
003956	KARINNE PEREIRA	***.462.279-**	X	
003674	KARLA CRISTINA NAZIAZENO MOTA PFLEGER	***.266.572-**	X	
002024	KARLA MEIREL NASCIMENTO	***.066.969-**		
003343	KAROLINA FRANÇA DE MORAIS	***.327.219-**		
003944	KAROLINY DALLA LIBERA SANTOS	***.346.029-**		
001823	KATIA CARNEIRO PINTO	***.086.229-**	X	
003151	KAUANN GIOVANNETTI E SILVA	***.225.049-**		
001100	KAYELLE ELLEN GONÇALVES TEIXEIRA	***.308.549-**		
002060	KAYNÃ CIBELE MANSO	***.137.179-**		
001315	KEILA MEIRELES PEREIRA	***.778.162-**		
004420	KEILA PIRES ZAGUI	***.851.919-**		
004064	KEITH NAYARA BIANCO	***.378.229-**		
004743	KELI ANDREZA DOS SANTOS	***.205.399-**	X	
000538	KELI CRISTINA PRADO	***.306.939-**		
000993	KELI REGINA SOARES DA ROSA	***.386.841-**	X	
001996	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	***.904.869-**		
004964	KELLY APARECIDA POVAZ	***.932.149-**		
004709	KELLY CRISTINA TAVARES OKAZAKI	***.503.249-**		
000196	KELY MUINIKI FIALKOSKI	***.281.049-**		
001691	KEMILYN MARTINS DE OLIVEIRA	***.118.799-**		
002310	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	***.398.739-**		
003969	KESSILYN MIRANDA DA COSTA	***.262.619-**		
003715	KETELIN TAVARES DINIZ	***.594.199-**	X	
000937	KETHELIN DOS SANTOS SILVA	***.125.599-**		
000037	KETTLYN SYNDAI SANTOS	***.495.179-**		
001676	KEZIA EIGLMEIER CABRAL	***.024.939-**		
000570	LADYANE DA SILVA	***.195.429-**		
003336	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	***.215.809-**		
003727	LAIS ZAROR DE SOUZA	***.926.809-**		
004390	LARA LETICIA CARNEIRO DOS SANTOS	***.571.499-**		
000754	LARISSA DA SILVA	***.076.279-**	X	
000604	LARISSA DE FATIMA SAVITRAZ	***.677.339-**		
004341	LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	***.364.979-**		
000803	LARISSA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	***.243.029-**		
000932	LARISSA SERATTO BAIA	***.147.999-**		
000805	LARISSA SILVEIRA RAMOS	***.976.199-**		
000738	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO	***.685.219-**		
002759	LARYSSA MARQUES GLOCK	***.948.209-**		
004306	LAURA CHARLINI MUNHOZ SAMPAIO	***.801.879-**	X	
004568	LAURIZA DO ROSÁRIO BARBOSA	***.346.629-**		
002946	LEANDRO DOS SANTOS	***.299.629-**		
000786	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	***.256.759-**		
003154	LEILANE DA SILVA CASBURGO	***.280.249-**		
001999	LENI DA SILVA	***.921.209-**		
000594	LEONARDO DE ATAIDE ORLANDINI	***.884.849-**		
000888	LEONICE DO ROSÁRIO AMERICO	***.644.369-**	X	
004765	LEONICE DOS SANTOS KUVADA	***.990.329-**		
002211	LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA GABRIEL	***.940.569-**		
000507	LETÍCIA CRISTINE SOARES DE CASTRO	***.656.599-**		
000980	LETICIA DE ALMEIDA FURTOZO	***.414.911-**		
000161	LETICIA DIAS CAVALHEIRO	***.110.539-**		
002659	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	***.341.369-**		
003531	LEYSEANE MARGAS DA SILVA DE OLIVEIRA	***.871.929-**		
000019	LIANE GURA CHAVES	***.369.799-**		
000412	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	***.269.529-**		
004485	LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI	***.638.989-**	X	
000763	LIDIANE LOPES RAMOS	***.805.249-**		

001916	LIGIA DOMINGUES BITENCOURT	***.968.559-**		
001099	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	***.536.798-**	X	
002262	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	***.184.179-**		
000908	LILIAN PEREIRA COUTO	***.038.829-**		
004526	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	***.378.579-**		
000228	LILIANE SCHICOWSKI	***.089.879-**		
000384	LINDARCY ROSE PEREIRA SANTOS	***.370.469-**		
004937	LIVIA GABILAN	***.828.849-**		
003041	LIVIA VANESSA DE BEM	***.727.729-**		
003402	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	***.330.409-**	X	
001820	LOHANA ALVES WAGNER	***.834.859-**		
002739	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	***.385.519-**		
004564	LORRAYNE RAMOS CORDEIRO	***.168.439-**		
003650	LOUISE CABRAL MARTINS	***.595.429-**		
002611	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	***.692.409-**		
003467	LUANA ALVES CAMARGO BRITO	***.190.999-**	X	
001551	LUANA ANDRIELE TRINDADE	***.690.149-**		
001718	LUANA CRISTIANA RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	***.963.779-**	X	
001180	LUANA DE LIMA BASTOS	***.728.849-**		
001020	LUANA DE SOUZA	***.988.749-**		
001189	LUANA DIAS	***.672.619-**		
001523	LUANA TERRA GECHELE ZIBETTI	***.452.079-**		
002762	LUCI DE FREITAS BORBA	***.783.659-**		
001725	LUCIA DA SILVA FERNANDES	***.066.119-**	X	
002255	LUCIA MARIA DA SILVA	***.134.099-**		
001673	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.929.749-**	X	
004068	LUCIANA DE FREITAS MORAES	***.792.739-**		
004071	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	***.616.409-**	X	
001735	LUCIANA HENRIQUE	***.155.469-**		
001866	LUCIANA RICARDO ROCHA DE ROCCO	***.677.069-**		
003507	LUCIANA RODRIGUEZ	***.881.909-**		
003617	LUCIANA VIANA PEREIRA	***.035.553-**		
004861	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.114.509-**		
003689	LUCIANE GRASSMANN	***.727.889-**		
003552	LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA	***.485.108-**	X	
004345	LUCIANE MARIA MACHADO	***.808.189-**		
003359	LUCIANE MOREIRA DE JESUS	***.353.089-**		
004110	LUCIANE MORO DA SILVA	***.852.239-**		
003003	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	***.447.920-**		
003551	LUCIMAR BATISTA GOMES	***.203.284-**	X	
004113	LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	***.012.889-**		
000614	LUCIMEIRE DOS SANTOS CUNHA	***.670.569-**		
003827	LUCINEIA VIEIRA DA FONSECA	***.432.969-**	X	
002162	LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR	***.084.068-**	X	
004546	LUIZ CARLOS ULSENHEIMER	***.996.229-**		
003321	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	***.192.129-**		
000329	LUZIA CARDOZO GOMES	***.257.369-**		
002970	MAGDA RIBEIRO	***.389.938-**	X	
001908	MAGNA MARA HEINZ RODRIGUES	***.143.449-**		
002177	MAGNA PATRICIA DE MORAES GOMES	***.206.806-**		
001079	MAIARA GONSALVES ROCHA	***.511.659-**		
003029	MANOEL ANGELO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	***.847.289-**	X	
003508	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	***.989.149-**		
000133	MARA LÚCIA LUIZ LUSZCZYNSKI	***.927.999-**		
004401	MARA MARLENE MORAZ	***.536.219-**		
001932	MARAISA PEREIRA JORDAO	***.934.329-**	X	
004655	MARCELA CRISANTO DOS SANTOS BARBOSA	***.613.109-**	X	
001508	MARCELA ROSSI DA SILVA FREIRE	***.923.819-**		
000254	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	***.226.419-**		
004257	MARCELLY UTRABO	***.348.199-**		
003308	MARCELO MAURICIO MULLER	***.085.709-**		
000404	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	***.743.638-**		
003413	MARCIA CONCEIÇÃO DA LUZ	***.189.559-**		
002295	MÁRCIA CRISTINA MESQUITA	***.352.739-**		
000472	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	***.315.839-**		
002371	MARCIA KUROVSKI	***.357.272-**		
000862	MÁRCIA PEDROSA DE VASCONCELOS	***.464.092-**		
001170	MARCILENE PRADO SELA	***.347.329-**		
002009	MARCIO RODRIGO ZORNITTA PEREIRA	***.234.809-**		
003537	MARCO AURELIO NEHLS	***.714.379-**		
001417	MARCOS ANTONIO SCHAFRANSKI DA SILVA	***.405.089-**		
000271	MARCOS SOEL ELITON GUIMARAES DE ARAUJO	***.506.559-**	X	
000855	MARCOS VINICIUS BARBOSA SANTOS	***.546.805-**	X	
000874	MARCUS ROBERTO GIROLDO OZIECKI	***.296.169-**		
000526	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	***.267.649-**		
002545	MARIA APARECIDA ANSELMO	***.358.848-**		
001214	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	***.922.709-**		
000529	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	***.915.739-**		
001050	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	***.246.489-**		
000925	MARIA CLARA CHARELLO	***.703.419-**	X	
004902	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	***.299.289-**		
001252	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA PUGLIESI	***.066.179-**		
001468	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	***.962.699-**		
000939	MARIA EDUARDA COSTA FAGUNDES	***.926.069-**		
001346	MARIA EDUARDA DA SILVA COTA	***.690.119-**		
001700	MARIA EDUARDA MACIEL	***.072.539-**	X	
002305	MARIA EDUARDA SOBREIRO LEITE	***.396.319-**		
001218	MARIA ISABELE MARTINS CARDOSO VEIGA	***.957.479-**		
002089	MARIA JORACI DOS SANTOS	***.452.859-**		

000943	MARIA LETICIA PINTO TEIXEIRA	***.010.189-**		
000301	MARIA LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO	***.889.073-**		
004174	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSARIO	***.097.119-**		
004753	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	***.093.859-**	X	
001760	MARIA ROZANE DOS SANTOS MARAFOM	***.872.479-**	X	
000975	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	***.677.299-**	X	
003756	MARIA VITORIA MIGUEL DOS SANTOS VICTAL DA CRUZ	***.530.939-**		
004770	MARIAN FRANÇA AIRES	***.367.129-**		
004172	MARIANA DO ROCIO FERNANDES	***.108.739-**		
003921	MARIANA DOS SANTOS VIANA	***.213.929-**		
003899	MARIANA GOMES MARQUEZ	***.300.909-**		
000214	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	***.797.299-**		
000346	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	***.307.969-**		
003963	MARIANA SILVA DO ROZARIO	***.187.299-**		
003759	MARIANE SANTANA DA COSTA	***.639.249-**		
000201	MARIANE SILVEIRA RAMOS	***.201.819-**		
004677	MARIANGELA APARECIDA ARANDA DE O. EZIQUIEL	***.125.599-**		
003639	MARIANNY KELLY SILVA DANTAS	***.358.599-**		
004729	MARIELI DETTOMIN DOS SANTOS	***.357.219-**		
000957	MARIELI NEVES DE OLIVEIRA	***.250.639-**		
001899	MARILDA SANTOS DA SILVA	***.294.519-**		
000999	MARILENE DE SOUZA SANTOS	***.171.059-**		
001431	MARILENE MATIAS	***.738.419-**		
003440	MARILIS RIBEIRO RODRIGUES	***.522.469-**		
004312	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	***.381.529-**		
004906	MARILSA PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS	***.507.659-**		
003376	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS	***.495.609-**		
004340	MARINA ANTUNES MUNHOZ	***.127.338-**		
001270	MARINA CORDEIRO DA CRUZ DA SILVA	***.174.359-**		
004288	MARINES FLORIDO DO ROSÁRIO INACIO	***.646.419-**	X	
001657	MARINO RESENDE	***.231.419-**		
003243	MÁRIO LUIZ SODRE	***.636.659-**		
002239	MARISA DE OLIVEIRA MUNIZ	***.899.718-**	X	
003501	MARISTELA EUGENIO	***.962.349-**		
002336	MARISTELA ZUPKO GONÇALVES	***.757.949-**		
003349	MARITANEA BEZERRA GAMA	***.851.605-**		
003769	MARIZA FERREIRA DA SILVA	***.011.839-**		
001291	MARIZA ROCHA RODRIGUES	***.355.409-**	X	
004054	MARTA ESPINDOLA DOS SANTOS	***.663.089-**		
001113	MATEUS FERNANDES DA SILVA BRITO	***.264.929-**		
003278	MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES SILVA	***.581.919-**		
003112	MATHEUS MUNIZ VOITECHEN	***.160.849-**		
002593	MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	***.963.819-**		
002046	MAURO FRANÇA	***.880.629-**		
004758	MÁXIMO MARIANO DISSERÓ LEMES	***.966.059-**		
004209	MAYARA GASQUES DA SILVA	***.792.009-**		
001485	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	***.861.539-**	X	
003948	MELANI LUIZ BERLIM TANGREDI	***.543.039-**		
003620	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	***.027.289-**		
001790	MELISSA GABRIELA FERNANDES CAMPOS	***.682.169-**		
000813	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	***.126.539-**		
003967	MERI HELEN VALENTE DA COSTA	***.443.220-**		
002224	MICHAEL ROBERTO CRUZ	***.007.399-**		
001078	MICHELE AMAZONAS PEDROSO	***.151.809-**		
000463	MICHELE CRISTINE GERALDO	***.998.629-**		
000632	MICHELE DA SILVA RAMOS	***.968.599-**	X	
000562	MICHELE DE FREITAS PEREIRA	***.120.959-**		
001363	MICHELE DE MELLO PETRICIO	***.368.049-**		
002178	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	***.465.689-**		
003627	MICHELE MORAES DE CASTILHO TOMASZEWSKI	***.449.889-**		
002709	MICHELE STRAPACAO	***.113.519-**		
001053	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	***.823.359-**		
001561	MICHELLE FERNANDA DA ROCHA	***.706.239-**	X	
002069	MIKAELLA WALLESKA RODRIGUES PACHECO	***.342.462-**		
001635	MIRIAN LOPES	***.624.669-**		
000272	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	***.011.289-**		
002755	MIRIENE FERNANDES MACHADO	***.331.439-**		
001449	MOEMA CAROLINA DA CRUZ CARNEIRO	***.437.369-**		
001845	MÔNICA BARBOSA BALDUINO	***.543.498-**	X	
004220	MONICA CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.672.868-**		
000004	MONICA CRISTINA MARTINS	***.402.469-**		
000784	MONICA ZAK GOMES	***.110.509-**		
004371	NAIGUELY PAMELA SILVA DE LIMA	***.970.879-**		
000241	NARA FARIA ARAUJO	***.699.389-**		
003358	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	***.026.789-**		
001444	NATALIA DE CASSIA BALMANT	***.254.259-**		
002333	NATANNA FALINSK	***.682.469-**		
003716	NATHALI CASSIELE PINHEIRO ROSALINO	***.078.749-**		
000222	NATHALIA KLOS DE ARAUJO GOMES	***.004.869-**		
004327	NATHALIE LUIZE KERETCH MOURA	***.579.259-**		
001205	NATHALY KACZAROUSKI	***.120.299-**		
000405	NATHALYA GOMES	***.820.769-**		
003090	NATHIELE SOARES	***.018.739-**		
000903	NAYARA AYALA	***.394.039-**	X	
001445	NAYARA NASCIMENTO DA SILVA	***.245.069-**		
001904	NAZARÉ GOMES DO NASCIMENTO	***.842.421-**		
002323	NEIDE IANOSKI ZANDROVSKI	***.730.279-**		
004233	NEIRYANE DIAS DO NASCIMENTO	***.337.962-**	X	
004458	NEIVA MARA DA SILVA RÉGIS	***.000.689-**		

002932	NELY DIAS PINHEIRO	***.441.689-**		
000445	NEUSA DO AMARAL INACIO	***.762.249-**		
001785	NEUZA JOSÉ DA SILVA	***.893.191-**		
001430	NEUZA LUZIA SUSSI	***.416.469-**		
003065	NICOLE DE LARA RIBEIRO	***.861.539-**		
003671	NICOLLY ZACARIAS DE ASSIS	***.388.779-**		
000295	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	***.819.789-**	X	
002268	NILDA APARECIDA MALINOVSKI	***.589.449-**		
004534	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	***.699.699-**	X	
004692	NILSA AGOSTINHO SERAFIM	***.479.479-**		
004386	NOELY LAITZ FARIAS	***.840.318-**		
003554	NORMA MACHADO ALVES	***.766.639-**		
000638	NÚBIA PEREIRA	***.556.655-**		
000135	OLGA MARIA RIBAS KOZAR	***.130.789-**		
001373	ORLANDO RODRIGO CALDEIRA DO NASCIMENTO	***.202.639-**		
002495	OSMAIR APARECIDO GAMBARO	***.419.629-**		
001726	OVIDIO EVARISTO JUNIOR	***.953.078-**		
002378	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA	***.545.559-**		
001548	PÂMELA DIDIMO ALVES	***.433.129-**	X	
000650	PAMELA MAYARA ALVES DE AZEVEDO	***.106.109-**	X	
002423	PAMELLA RIZZOVIANA	***.708.939-**		
003415	PAOLA DE OLIVEIRA	***.554.869-**		
000115	PATRICIA DE PAULA LAMARQUE	***.264.499-**		
000744	PATRICIA MATEUS RAMOS	***.219.799-**		
000140	PATRÍCIA OSÓRIO	***.158.029-**		
001101	PAULA ANDRESSA GALVÃO	***.718.389-**	X	
000208	PAULA CAROLINA PRADO GRANDE	***.013.729-**		
002004	PAULA CRISTIANE DA SILVA PERES DOS SANTOS	***.075.388-**		
003322	PAULA DE SOUZA MARTINS	***.666.789-**	X	
002987	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	***.037.739-**		
002055	PAULA PICINATO DALHE VALHE	***.187.019-**		
002695	PAULO BENHUR AMARANTE DA SILVEIRA	***.643.840-**		
004449	PRISCILA MACHADO BACH	***.066.089-**		
000832	PRISCILA MAURÍCIO DOS SANTOS	***.142.249-**		
000285	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	***.881.939-**		
002526	PRISCILLA MAYRA VARGAS MIKULIM	***.688.689-**		
002571	RAFAEL GOMES SILVA	***.876.275-**	X	
002047	RAFAEL ZELA FERNANDES	***.441.689-**		
000600	RAFAELA MONTEIRO	***.305.009-**	X	
004832	RAFAELLY STEFANY GASPAR FERREIRA	***.273.079-**		
004150	RAQUEL CRISTINA SILVA SANTIAGO	***.492.635-**	X	
001366	RAYRA SANTOS DE OLIVEIRA	***.606.675-**		
002250	REBECA FRANCO RIBEIRO	***.992.289-**		
001097	REGIANE VIANA CORDEIRO	***.684.429-**		
001066	REGILENE DE FRANÇA FERNANDES	***.497.929-**	X	
000918	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	***.492.334-**		
002986	RENAN BARCELOS DA SILVA	***.655.739-**	X	
002352	RENATA CRISTINA A PEDROSO	***.310.969-**		
004459	RENATA CRISTINA DA SILVEIRA BARZAN	***.031.489-**	X	
000887	RENATA DE LIMA PEREIRA	***.300.409-**		
002175	RENATA PINTO FARIAS	***.814.199-**		
002205	RENATA SANTOS DAS NEVES	***.068.919-**	X	
002280	RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.894.157-**		
001167	RHAYANE STHEFANNY CABRAL BRANCO	***.167.539-**		
002600	RISOBERTO RUGÉRIO NOBRE	***.699.043-**	X	
000074	RITA DE CASSIA DA SILVA DE MAGALHÃES	***.720.049-**	X	
000824	ROBSON AIRES ONOFRE	***.893.629-**		
004055	ROBSON HOEPFNER CORREA	***.733.649-**		
003462	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	***.398.887-**	X	
002564	RONY WAGNER DA SILVA	***.423.792-**	X	
004439	ROSALINA THEODORO DE OLIVEIRA	***.399.889-**		
004392	ROSANA DE FREITAS ELIAS	***.239.639-**	X	
000893	ROSANA INOCENCIA DA CUNHA	***.826.269-**		
000532	ROSANA MOREIRA SILVA	***.754.409-**		
001587	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	***.020.089-**		
004272	ROSANE DO CARMO DA SILVA	***.768.859-**		
002563	ROSANGELA SGARBOZZA	***.653.329-**	X	
004951	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	***.553.099-**	X	
002016	ROSANGELA JACINTO DE QUEIROZ CABRAL	***.541.270-**		
000644	ROSELI APARECIDA WERNER	***.717.809-**		
003431	ROSELI CELINO PEREIRA	***.859.809-**	X	
003741	ROSELI COSTA DO ROSARIO	***.260.029-**		
004361	ROSELI LISBOA DA SILVA	***.076.639-**		
004267	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	***.937.189-**		
001388	ROSEMERI MARTINS DOS SANTOS	***.846.979-**		
000921	ROSENILDA PEDROZO DA SILVA	***.438.499-**		
004780	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	***.742.709-**		
004513	ROSILEI AMORIM LOPES	***.131.659-**		
004032	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	***.892.439-**		
000175	ROSIMERI CAETANO	***.641.809-**		
002930	ROSIMERY GIRARDELLO	***.003.161-**		
003853	ROZANE SALETE DE LIMA	***.403.179-**	X	
002971	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	***.398.959-**		
004755	RUBIA MARA CRISTINA BATISTA	***.221.329-**	X	
000972	RUBIA NÓBREGA ANANIAS	***.800.099-**		
002399	SABRINA DE OLIVEIRA	***.032.029-**		
001527	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	***.174.469-**	X	
001953	SALETE LUZIA TUMASZ	***.909.679-**		
000067	SAMANTA SILVA FERRAZ	***.084.899-**		

001296	SAMANTHA PATRUNI	***.285.919-**		
004468	SAMUEL ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	***.049.059-**	X	
002311	SAMUEL PAULA MENEZES	***.181.832-**		
000330	SANDRA ANDREA DE JESUS	***.774.029-**		
000188	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	***.373.219-**		
001895	SANDRA APARECIDA PIRES	***.158.618-**		
002307	SANDRA BEIRA	***.126.549-**		
004355	SANDRA MÁRCIA SLUZARSKI DOS SANTOS	***.538.269-**		
002505	SANDRA MARIA DE SOUZA	***.217.199-**		
004559	SANDRA MARIA FERREIRA COSTA ALVES	***.528.119-**		
000930	SARA CANABARRO MINAS	***.779.319-**		
000978	SAYURY TAMILLY MENDES RICARDO	***.697.029-**		
004185	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	***.455.059-**	X	
000368	SCHEILA MARY ALVES PINTO MASSOCATO	***.236.339-**		
001705	SCHEILA ROCIO DA SILVA	***.419.329-**		
001605	SELLY MARA TONON	***.616.119-**		
004281	SELMA APARECIDA DE SOUZA	***.722.369-**		
004662	SELMA RAMOS OLIVEIRA	***.250.219-**		
003821	SHIRLEY MENDES DE BARROS	***.419.108-**		
001995	SIBELE MATEUS DE SOUZA	***.663.909-**	X	
004820	SILDIA DE FATIMA DA SILVEIRA	***.248.089-**	X	
000623	SILVANA CORDEIRO DOS SANTOS	***.508.639-**		
004785	SILVANA DE RAUJO MIRANDA POSSA	***.410.729-**	X	
003919	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	***.616.269-**	X	X
004015	SILVANA LANZINI	***.468.169-**		
000544	SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA	***.306.730-**		
000770	SILVANE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.000.209-**	X	
002532	SILVIA PIRES MENDES	***.714.779-**		
004042	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS DIOGO	***.738.499-**	X	
004638	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.121.009-**		
000634	SILVIA REGINA DA SILVA	***.627.839-**		
003446	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.024.329-**		
004574	SIMONE AMORIM MIQUILINI	***.418.449-**		
000782	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	***.775.089-**		
001579	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	***.843.939-**		
003408	SIMONE DE LIMA PICKLER	***.034.529-**		
000087	SIMONE DELGADO SILVEIRA	***.892.609-**	X	
000148	SIMONE MARTINS ALVES	***.070.439-**		
002308	SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA CORRÊA	***.071.929-**	X	
002400	SMAILEY THOMAS DIAS	***.171.059-**		
000093	SOELI FRANCIELE PURKOT	***.100.109-**		
002198	SOLANGE CARDOSO	***.030.849-**	X	
004124	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	***.861.109-**		
004296	SONIA COSTA FAGUNDES	***.355.179-**	X	
000027	SONIA RAMOS DOS SANTOS	***.145.129-**		
001872	SONIA REGINA FERREIRA DE LIMA	***.083.639-**		
002013	STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	***.473.819-**		
003755	SUELEN CRISTINA CAMPOS LIMA	***.010.352-**	X	
000366	SUELEN CRISTINA MARQUES MARAFON	***.507.449-**		
000501	SUELEN DOS SANTOS FURTADO DA LUZ	***.179.359-**		
002943	SUELEN LABRES DE OLIVEIRA	***.404.609-**		
000308	SUELI APARECIDA CARVALHO	***.532.319-**		
002671	SUELI PIRES LUIZ	***.114.719-**		
004211	SUÉLIN SAMARA SCHREDER	***.717.319-**	X	
002853	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	***.335.949-**		
003406	SUSAN KELLY DA SILVA	***.902.249-**	X	
001838	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	***.128.369-**		
003257	SUZANA APARECIDA SANTIN	***.278.539-**		
003869	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	***.654.129-**		
001611	TÁBITA CRISTINA MARIANO DO PRADO	***.205.819-**		
004126	TAINARA DE OLIVEIRA DE LIMA	***.097.949-**		
001521	TAIS PEREIRA LEMKUHL	***.352.449-**		
001251	TAIS SOARES	***.406.369-**		
003549	TALIA LUANA DE LIMA EVARISTO	***.935.999-**	X	
000052	TALLYTA MENGUES DE AVILA	***.769.469-**		
002249	TANIA APARECIDA COSTA	***.887.847-**	X	
002700	TANIA LOPES DE MEDEIROS	***.838.749-**		
003387	TANIA SOLANGE DA SILVA	***.535.349-**		
004204	TATIANA SOARES	***.890.599-**		
000940	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	***.609.059-**		
002686	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	***.045.529-**		
003438	TATIANY CARINE DOS SANTOS SILVA	***.772.639-**	X	
003859	TEOBALDO CESAR BARBOSA DOS REIS	***.199.428-**		
002174	THAINA JÉSSIKA LIMA CARDOSO	***.540.379-**		
003766	THAINA ORTIZ RODRIGUES	***.577.509-**		
002091	THAINA SANTANA VIANA	***.486.509-**		
002579	THAIS BARBOZA	***.588.159-**		
000098	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	***.777.269-**		
000029	THALIA APARECIDA CUSTODIO	***.226.899-**		
001313	THALINE VITORIA DOS SANTOS	***.903.289-**	X	
004162	THANISE SOARES	***.491.959-**	X	
004502	THAYANE BAIRROS WATANABE	***.879.719-**		
002471	THAYNÁ HELOISA DE BORBA DE OLIVEIRA	***.476.799-**		
000497	THAYNARA APARECIDA ESPINDOLA	***.511.519-**		
001132	THAYS DO ROSARIO SCREMIN GOMES	***.961.769-**		
000952	THAYS SABIM DA COSTA	***.372.899-**	X	
002028	THAYSA SILVEIRA	***.546.259-**	X	
002293	THIAGO GODINHO DE BORBA	***.945.549-**		
000568	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	***.857.369-**		

000006	THIAGO VALÉRIO	***.622.849-**		
004544	TIAGO PAMPUCHE	***.255.459-**		
004766	TICIANHE SOUZA DOS SANTOS	***.517.002-**	X	
003861	TREEICY ALINE D'AGOSTIN	***.658.889-**		
004825	ULYSSES RIBEIRO FARIA NETO	***.132.759-**		
004481	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	***.895.999-**	X	
002544	VALDENE DE FÁTIMA RIBAS	***.859.679-**		
004406	VALDIRENE AIRES RODRIGUES DA CRUZ	***.464.059-**		
002606	VALKIRIA HOENISCH BORBA	***.095.540-**		
001851	VALMIR VARELA CORDEIRO	***.224.809-**		
003250	VALTIARE APARECIDA PENHA MORAES	***.158.379-**	X	
001461	VANDERLEIA DA LUZ MACHADO	***.320.549-**		
003607	VANDERLI FERRARI	***.588.799-**		
001469	VANESSA APARECIDA LEMES KRIGER	***.688.609-**	X	
003270	VANESSA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.778.829-**		
001716	VANESSA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	***.726.829-**	X	
003368	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOUVE	***.774.869-**		
004217	VANESSA DOS SANTOS PADILHA DE ANDRADE	***.906.499-**		
004111	VANESSA DUTRA DA SILVA	***.512.369-**		
000886	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	***.661.819-**	X	
002890	VANESSA PONTES ALEXANDRE	***.265.729-**	X	
001368	VANESSA REGINA OZORIO	***.212.319-**		
004163	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	***.236.958-**		
000339	VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	***.722.488-**		
003892	VANESSA STREMEL CARDOZO	***.533.519-**		
000476	VANESSA VIEIRA NEVES ALVES	***.754.149-**		
003098	VANESSA VITKOVSKI	***.573.179-**		
000578	VÂNIA ALEXANDRINO SOARES	***.726.819-**		
002833	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.788.729-**		
003886	VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	***.836.289-**		
004871	VERA DE FÁTIMA CORREA SILVA	***.904.749-**		
002906	VEREDIANE FERNANDES DO CARMO	***.253.899-**		
001043	VERONICA PIECZKOSKI	***.474.769-**	X	
001809	VILSIANE CARVALHO MATOS	***.635.449-**		
002146	VINICIUS EDUARDO DE SOUZA LEAL	***.853.599-**	X	
000635	VINICIUS LUCAS ALVES ANTONIO PEREIRA	***.160.879-**		
001886	VIRGINIA REIS ULIANO	***.642.339-**		
000102	VITOR CÉSAR MACHADO MORAES	***.377.049-**		
004443	VITOR HUGO CALIXTO PINHEIRO	***.689.999-**	X	
002764	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	***.158.459-**	X	
003958	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	***.875.539-**		
000561	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.776.799-**		
002573	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	***.967.429-**	X	
004517	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	***.114.119-**		
002527	VIVIANE GONSALVES	***.376.309-**		
004418	VIVIANE PIKES	***.609.999-**		
002058	VIVIANE RAMOS	***.288.979-**		
000753	VIVIANI ENUMO MARQUES	***.249.089-**		
002792	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	***.275.159-**		
004085	WALESKA TIEPPO	***.872.869-**		
003140	WESLEY DA SILVA CARDOSO	***.331.929-**	X	
003247	WESLEY DE SOUZA FEO	***.636.119-**		
004079	WESLLEY BORGES DE SOUSA	***.945.159-**	X	
001260	WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.941.778-**	X	
000167	WLLIVELGTON RUI STRAUB	***.712.319-**		
001268	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	***.500.929-**		
000579	YASMIN FURQUIM	***.811.569-**		
003708	YASMIN LADA RISTOW	***.430.079-**		
000701	YASMIN SANTANA VIANA	***.486.489-**		
001239	YASMIN SUMIDA BONFIM	***.226.819-**		
004587	ZENILDA DIAS DE SOUZA	***.420.069-**		
004186	ZULMIRA FERREIRA DA SILVA	***.258.509-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 1003				

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**NIQ**	**PCD**
000424	ADASSIA CARVALHO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	***.644.794-**		
001111	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	***.579.719-**	X	
004121	ANA MARIA GRZYBOWSKI PEC	***.276.649-**		
000191	ANDRIELI FERREIRA MARINHO	***.065.089-**		
000896	CAROLINE BROSIN	***.981.869-**		
002867	CHRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	***.388.818-**	X	
001688	CLAUDIA VERGINIA MELLO	***.786.929-**		
000905	EDUARDA NAARA GOUVEIA	***.496.959-**		
003558	ELISANDRA DE FATIMA VANGELISTA DE MIRANDA	***.688.519-**	X	
003263	GLEYSI RENATA DE OLIVEIRA MELO	***.141.779-**		
002540	GRASIELE DE FÁTIMA CAMILO PRADI	***.694.579-**		
001976	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	***.228.349-**	X	
001254	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	***.771.259-**		
004084	JAQUELINE MOTA TRAMONTINI	***.461.589-**		
001762	JEISIELE RAMOS NASCIMENTO	***.922.699-**		
000418	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	***.317.864-**		
001892	KAUANA DAS GRAÇAS RODRIGUES RIBEIRO	***.319.839-**		
004431	NADIA PAULA SOZO	***.979.909-**		
002079	PATRICIA DE LIMA PEREIRA CARDENAZ	***.278.529-**		
000355	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	***.219.839-**		
Total de Inscritos no Cargo: 20				

Total de Inscritos: 3179

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS				
Inscrição	**Cargo**	**Justificativa**	**Resposta**	**Status**
004363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	Quero fazer pagamento da inscrição	O prazo para pagamento do boleto já foi encerrado conforme cronograma.	INDEFERIDO
000449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá		Sem justificativa.	INDEFERIDO
000108	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NÃO CONSEGUI EFETUAR O PAGAMENTO NO DIA 13/08, TENTEI LIGAR PORÉM SOLICITARAM PARA ABRIR RECURSO POR AQUI. gOSTYARIA QUE ENCAMINHASSE UM BOLETO VÁLIDO PARA PAGAMENTO.	O prazo para pagamento do boleto já foi encerrado conforme cronograma.	INDEFERIDO
002914	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002866	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	Boa tarde, Realizei a inscrição e o posteriormente o pagamento da taxa por internet banking, ou assim fui levado a acreditar pela nubank, porém pelo visto a transação devido a uma instabilidade acabou por não se completar e o valor fora extornado. Não percebi isso até agora, ver minha inscrição indeferida e ir pro urar o extrato bancário. Peço encarecidamente por uma segunda oportunidade de realizar o pagamento dado que não fora um equívoco de minha parte mas sim da plataforma digital. Obrigado, Gabriel Liba Schleiniger.	O prazo para pagamento do boleto já foi encerrado conforme cronograma.	INDEFERIDO
004359	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002320	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Bom dia . Perdi a data de pagamento do boleto , tentei retirar uma segunda via e não consegui . Achei que a data para pagamento era até dia 20/08	O prazo para pagamento do boleto já foi encerrado conforme cronograma.	INDEFERIDO
000576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Sem justificativa.	INDEFERIDO
000576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Me escrevi e me perdi com a data do boleto. Se conseguiria um novo boleto para gerar e pagar	O prazo para pagamento do boleto já foi encerrado conforme cronograma.	INDEFERIDO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9D60574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10097/2024 DE 26/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 233.217,87 (duzentos e trinta e três mil duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
552 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
647 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	193.217,87
Total Suplementação:		**233.217,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL

22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
547 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
622 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	95.150,87
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
649 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.397,12
651 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.669,88
653 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
Total Redução:		**233.217,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:21639152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	043/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	27/08/2024		
FAVORECIDO:	NARA LETICIA BORSATTO		
CPF:	022.782.109-20		
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE EVENTO DA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA, COM O TEMA VEDAÇÕES EM PERIODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO E ORÇAMENTAÇÃO PUBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 27 A 29 DE AGOSTO DE 2024, EM MARINGÁ-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	27/08/2024 ÁS 06:00 HORAS		
RETORNO:	29/08/2024 ÁS 15:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**744,75**	1.489,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.644,65**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A8121AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: REALEZA INVIOLAVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ASSISTIDO DA OBRA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	75518	MENSALIDADE (LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1 CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2018E ou superior; 2 sensores JFL ativo IRA-260 ou superior; 2 sensores Intelbras IVA 7100 HEXA 100m ou superior; 6 sensores Paradox 476 Pro Interno ouo superior; 1500 mts de cabo Telecam 6x50 ou superior; 2 baterias Pioneiro ou superior; 1 rádio transmissor 4x2 DXNET ou superior; 2 sirenes bitonal de parede; 1 sensor magnético sobrepor branco; 4 conectores RJ45; 1 rack MAX ELETRON 19" 5U ou superior; 13 câmeras Intelbras 1120B 2,8 ou superior; 1 DVD Intelbras 1216 16 canais ou superior; 1 HD SEAGATE 4TB 3,5 ou superior; 1500 mts de cabo Telecam 4M 80% ou superior; 26 conectores BNC macho com borne; 13 plug's P4 macho com borne; 01 nobreak Intelbras 120V A ou superior; 4 sensores JFL DSE 830 ou superior).	Intelbras/Inviolavel	MES	12,00	5.875,00	70.500,00
TOTAL								70.500,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 137/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4D7A26AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2480/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 2480/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.940.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.940.000,00 (hum milhão, e novecentos e quarenta mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de Administração		
041220003.2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00 (39)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000-**RD**	100.000,00
0303	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
041210008.2.005	Manutencao das atividades de planejamento		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	000-**RD**	80.000,00
(58)	FIXAS – PESSOAL CIVIL		
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0601	Departamento de Educação		
123060013.2.012	Merenda escolar municipal		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO	000-**RD**	120.000,00
(194)	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
123610019.2.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30.00 (246)	Material de consumo	000-**RD**	130.000,00
0700	SECRET.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO		
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
154510026.1.017	Projetos de urbanismo		
3.3.90.30.00 (427)	Material de consumo	504-**RD**	120.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010034.2.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	000-**RD**	500.000,00
(573)	FIXAS – PESSOAL CIVIL		
3.1.90.13.00 (577)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	20.000,00
3.1.91.13.00 (582)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	150.000,00
103010034.2.092	Custeio de Cirurgias Eletivas, Exames Medicos, Consultas Especializadas em NEURO		
3.3.72.39.00 (693)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000-**RD**	250.000,00
3.1.91.13.00 (584)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	494-**RD**	50.000,00
103010034.1.047	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - FMS		
4.4.90.52.00 (560)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303-**RD**	200.000,00
4.4.90.52.00 (559)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000-**RD**	100.000,00
4.4.90.52.00 (566)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6210-**RD**	100.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440041.2.072	Bloco de Financiamento da Gestao do PROGRAMA BOLSA FAMILIA e Cadastro Unico – Portaria MDS 113/2015		
4.4.90.52.00 (841)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940-**RD**	20.000,00
TOTAL			**1.940.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	Departamento de Administração		
041220003.2.003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
3.1.91.13.00 (29)	Contribuições patronais	000-**RD**	100.000,00
041220003.1.005	Modernização das unidades administrativas		
4.4.90.51.00 (13)	Obras e instalações	000-**RD**	90.000,00
4.4.90.52.00 (16)	Equipamentos e material permanente	000-**RD**	30.000,00
4.4.90.61.00 (20)	Aquisição de imóveis	000-**RD**	20.000,00
0700	SECRET.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO		
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
154520026.2.026	Manutenção do urbanismo		
3.1.90.11.00 (442)	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	000-**RD**	71.000,00
254520027.2.025	Modernizacao, ampliacao e manutencao da ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30.00 (460)	MATERIAL DE CONSUMO	000-**RD**	100.000,00
3.3.90.39.00 (462)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000-**RD**	100.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010034.2.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS		
3.3.90.34.00 (603)	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	494-**RD**	50.000,00
0200	EXECUTIVO MUNICIPAL		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
041220002.1.004	Modernização do Gabinete		
4.4.90.52.00 (1)	Equipamentos e material permanente	000-**RD**	170.000,00
041220002.2.002			
3.1.90.11.00 (3)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	200.000,00
3.1.90.13.00 (4)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	90.000,00
0300	SECRET.MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
041220003.1.043	Aquisição de veículos		

4.4.90.52.00 (21)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000-**RD**	110.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
0401	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
3.1.90.11.00 (70)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	100.000,00
0500	SECRET.MUN. AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0501	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
206080015.2.013	Manutencao das atividades de agropecuaria		
3.1.90.11.00 (137)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	200.000,00
3.1.91.13.00 (139)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	50.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0802	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
175120038.2.037	Manutencao do Saneamento Basico		
3.1.90.11.00 (478)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	80.000,00
3.1.90.13.00 (479)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	15.000,00
3.1.91.13.00 (480)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	15.000,00
3.3.90.30.00 (481)	Material de consumo	000-**RD**	35.000,00
3.3.90.34.00 (482)	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	000-**RD**	5.000,00
3.3.90.39.00 (483)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000-**RD**	23.000,00
1100	SECRET.MUN.IND, COM.,SERVICOS E TURISMO		
1101	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
226610031.2.029	Manutencao das atividades de Industria e Comercio		
3.1.90.07.00 (493)	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	000-**RD**	3.000,00
3.1.90.11.00 (494)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	90.000,00
3.1.90.13.00 (495)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	23.000,00
3.1.91.13.00 (496)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	14.000,00
3.3.90.14.00 (497)	DIÁRIAS	000-**RD**	6.000,00
3.3.90.30.00 (498)	MATERIAL DE CONSUMO	000-**RD**	28.000,00
3.3.90.33.00 (499)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000-**RD**	5.000,00
3.3.90.36.00 (500)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000-**RD**	6.000,00
3.3.90.39.00 (501)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000-**RD**	28.000,00
1102	DEPARTAMENTO DE SERVICOS E TURISMO		
046950033.2.030	Acoes de Servicos e Turismo		
3.1.90.11.00 (514)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000-**RD**	55.000,00
3.1.90.13.00 (515)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	14.000,00
3.1.91.13.00 (516)	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000-**RD**	14.000,00
TOTAL			**1.940.000,00**

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no: _____,

Edição nº ____, do dia ___/___/___.

Nome _____

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:861DF072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 119/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 7, do Edital nº. 115/2024, torna público a classificação preliminar dos candidatos:

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	NOTA
	ADMINISTRAÇÃO	

1º	Poleana de Moraes Crispim	8,86
2º	Talia dos Santos Rimoldi	8,73
	EDUCAÇÃO FISICA	
1º	Cleonir Maoeski	8
	ENFERMAGEM	
1º	Luiz Henrique Antunes de Paula de Almeida	8,62
	FARMACIA	
1º	Karen Vitoria da Rocha	7,27
	INFORMATICA	
1º	Karen Giovana Southier	8,33
	ODONTOLOGIA	
1º	Fernanda Gabrieli Zanini	7,94
	PEDAGOGIA	
1º	Elaine Cristina Ribeiro Venzon	9,35
2º	Fabieli Chalito de Jesus	9,2
3º	Aline Maier Tancon	8,9
4º	Hellen Maier Tancon	8,6
5º	Tailane Aparecida Falcão	8,6
6º	Grazieli Antunes Rodrigues	8,5
7º	Thais Bennemann Bonetti	8,43
8º	Dilei de Fatima Ramão	8,4
9º	Mariana Prestes de Souza Lima	8,31
10º	Thais Ines Mariano da Costa	8,23
11º	Maria Vitoria Klosinski Zamboni	8,03
12º	Eliziane Dutra	8
13º	Raquel Paula Alievi	8
14º	Micheli Perreira	7,64
15º	Daiane Halas	7,2
16º	Crislaine de Andrade Garcez	0
17º	Kaueli Perreira	0
18º	Tainara Karkling	0
	PSICOLOGIA	
1º	Carmem Julia Silveira Rodrigues dos Santos	8,5
2º	Larissa Machado Soares	8,26
	PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1º	Elizandra Carvalho Marcondes	0
	PÓS GRADUAÇÃO DIREITO	
1º	Luana Aparecida Zardinelo	7,93

2. O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia 28 de agosto de 2024, através do email: rh@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 26 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0F7C10D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024

PROCESSO Nº 447/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 447/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para “Contratação de dois playgrounds de madeira para ser instalado no campo Dois Irmãos e no Complexo

Esportivo visando criar espaços de lazer e desenvolvimento para crianças de diversas idades, conforme quantitativos, preços máximos aceitáveis e características mínimas, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos”**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 028/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLAYGROUND GRANDE DE MADEIRA Descrição:??O Playground Grande de Madeira completo para diversão para crianças de até 12 anos. Composto por 14 brinquedos fabricados em madeira, parafusos e correntes galvanizados, oferecendo segurança e durabilidade. Inclui:??01 escorregador??01 gangorra??01 escada horizontal??01 balanço de pneu com corda??01 par de argolas??01 brinquedo vai e vem??01 barra??03 banquinhos balanço com corda??01 escada vertical??01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"??01 corda com nós??01 casa Tarzan com cobertura em telhas??02 cercados de madeira????Ficha Técnica:??Comprimento: 5,10 m??Largura: 2,60 m??Altura: 2,70 m??Material: Madeira de Lei (Itaúba)??Peso: 240 kg??Recomendado para crianças de até 12 anos??Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação??Observação: Manutenção periódica é necessária.??	cacique		UN	2,00	8.180,00	16.360,00
TOTAL								16.360,00

Reserva do Iguaçu, 26 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:A04DB8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 07/2024 - DC

DECRETO Nº 07/2024 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1194/2024, de 02.07.2024, -

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a dotação a seguir especificadas:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2004- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
275 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado	20.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
2555 303 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado	20.000,00
2556 494 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado	10.000,00
2557 1064 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado	10.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
2655 303 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado	20.000,00
2656 494 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado	10.000,00

Art. 2º- Com base na Instrução Normativa 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu Artigo 1º, Inciso XVII, fica autorizado o percentual de 50% (cinquenta por cento), de limite para alteração orçamentária por Suplementação, através de decreto, entre as naturezas de despesa do presente Projeto de Lei, se necessário.

Art. 3º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

07-SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
2560 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas	40.000,00
2570 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
2580 1064 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001 ENCARGOS ESPECAIS	
28.846.2801.0112- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR	
7860 000 3.1.90.91.00.00- sentenças judiciais	20.000,00

Art. 4º- As disposições da presente Lei ficam incluídas na LDO, LOA e PPA.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:269D1F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA

CNPJ.: 07.300.151/0001-04

CONTRATADA: ELETRO DEPOT LTDA

CNPJ.: 55.798.780/0001-59

CONTRATADA: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.

CNPJ.: 33.932.632/0001-42

CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 54.322.844/0001-88

CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ.: 54.647.123/0001-48

CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ.: 32.593.430/0001-50

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 23 de agosto de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0261/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA

CNPJ.: 07.300.151/0001-04

VALOR: R$ **8.260,00** (Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/08/2024** à **22/08/2025.**

ASSINATURA: 23/08/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MARISA DE OLIVEIRA COSTA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	69865	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	PANTUM P3010DW	UN	7,00	1.180,00	8.260,00
TOTAL								8.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0262/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ELETRO DEPOT LTDA

CNPJ.: 55.798.780/0001-59

VALOR: R$ **2.070,00** (Dois Mil e Setenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/08/2024** à **22/08/2025.**

ASSINATURA: 23/08/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MARIA SOLANGE DIAS MAIER

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	69869	Aparelho de Ar condicionado 9.000 BTUS SPLIT frio tensão 220V	ELGIN HJFC09C2IANA	UN	1,00	2.070,00	2.070,00
TOTAL								2.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0263/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.

CNPJ.: 33.932.632/0001-42

VALOR: R$ **11.539,00** (Onze Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/08/2024** à **22/08/2025.**

ASSINATURA: 23/08/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ISAC COSTA FULMANN

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69864	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura integrado ou não ao monitor – sistema operacional MS Windows	PRÓPRIA F-BASIC	UN	11,00	1.049,00	11.539,00
TOTAL								11.539,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0264/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 54.322.844/0001-88

VALOR: R$ **5.648,00** (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/08/2024** à **22/08/2025.**

ASSINATURA: 23/08/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	69868	Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade para 42 litros Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a NormaNR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deveser em laço inoxidável, com garantiade 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente aaltas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de formarobusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	ALT 42LT	UN	1,00	5.648,00	5.648,00
TOTAL								5.648,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0265/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ.: 54.647.123/0001-48

VALOR: R$ **3.450,00** (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/08/2024** à **22/08/2025.**

ASSINATURA: 23/08/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)JESSICA TAVARES DA SILVA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	69866	Eletrocardiógrafo Digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa e pronto para telemedicina; imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Permitir a análise dos eletros das consultas anteriores de seus pacientes	CONTEC ECG	UN	1,00	3.450,00	3.450,00
TOTAL								3.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0266/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ.: 32.593.430/0001-50

VALOR: R$ **680,00** (Seiscentos e Oitenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/08/2024** à **22/08/2025.**

ASSINATURA: 23/08/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)JOSE MARCIO CARREGA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	69867	Oxímetro de Pulso G1B Tipo de exibição Monitor LED com curva plestimográfica SPO2 Faixa de determinação 0 a 100% Exatidão ± 2% (70-100%) - ± 3% (60-69%) Taxa de Pulso	GENERAL MEDITECH G1B	UN	1,00	680,00	680,00

			Faixa de determinação 15-300 bpm Exatidão 1 bpm ou ± 2% (o que for maior) Comprimento onda LED vermelho: 660nm Comprimento onda LED infravermelho: 880-940nm Umidade relativa operação: 0 a 93% - sem condensação Umidade relativatransporte/armazenagem: 0 a 95% - sem condensação Fonte de Energia 4 pilhas AA NiMH recarregáveis Voltagem de entrada: (100~240V) AC 50/60Hz alimentação de entrada 14VA Tempo de funcionamento Contínuo Pilhas: menor ou igual a 10 horas VISTA TRASEIRA DO OXÍMETRO Conexão do plug do sensor Alto falante Alça para punho Estrutura externa do aparelho Tampa do compartimento de pilhas Conexão para cabo de energia Rotulagem de capacidade para recarga VISTA FRONTAL DO APARELHO Plug do sensor Luz indicadora ligado/desligado Monitor Estrutura externa do aparelho Teclas Pedestal para recarga Luz indicadora de recarga ligada VISTA DO MONITOR Valor de SpO2 Indicador de Pulso Valor da Freqüência de Pulso					
TOTAL								680,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:34CC1D17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.201/2024

LEI Nº 1.201/2024

Altera a Lei nº 561/2010 – Plano Diretor

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo VI – Tabela de Parâmetros de Ocupação do Solo, constante da Lei nº 561/2010, de 7-12-2010, o Plano Diretor Municipal, que passa vigorar na forma seguinte:

ANEXO VI - TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	Dimensões mínimas dos lotes Testada(m)/ Área(m²)		Altura máxima Edificação	Coef. máximo Aproveit.	Taxa máxima de ocupação do terreno (%)		Afastamento Mínimo (*) (m)				
							Alinhamento Predial (m)	Divisa Lateral (m)		Divisa de Fundo (m)	
	Meio de quadra	Esquina						Até 2 Pav.	+ 2 Pav.	Até 2 Pav.	+ 2 Pav.
ZC	08/125	10/125	4 Pav.	2,0	Subsolo Térreo ou Embasam	80 80	Dispensado	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	3,00	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	5,00
					Torre	50	4,00				
ZI	20/1000	24/1200	2 Pav.	1,0	Subsolo Térreo e 2º Pav.	80 80	4,00	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	_	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	_
ZR	08/125	10/125	2 Pav.	1,0	Subsolo Térreo e 2º Pav.	80 80	4,00	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	_	*S/ abertura= disp C/ abertura=1,00	_
ZA	Módulo rural do INCRA		2 Pav.	0,1	Térreo e 2º Pav.	10	15,00	5,00	_	5,00	_
ECS	Requisitos da zona a que pertencem										

(*) Afastamento mínimo dispensado, ou seja, nulo, quando não houver aberturas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 21 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F487AFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024 tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa pelo período de 6 (seis) meses, fornecimento de kits escolares para todos os alunos da rede Municipal de Ensino, 2° semestre de 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

'EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA '' para o lote 1, 2, 3, 4,

5 e 7

''ARC DISTRIBUIDORA LTDA'' para o lote 6

Razão Social	Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1	1	KIT ESCOLAR PARA 1º ANO	KIT	CONFORME PROPOSTA	600	R$ 72,50	R$ 43.500,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2	1	KIT ESCOLAR PARA 2º E 3º ANO	KIT	CONFORME PROPOSTA	1200	R$ 56,73	R$ 68.076,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3	1	KIT ESCOLAR PARA 4º E 5º ANO	KIT	CONFORME PROPOSTA	1400	R$ 178,40	R$ 249.760,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4	1	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 2 E 3	UN	CONFORME PROPOSTA	330	R$ 43,80	R$ 14.454,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5	1	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4	UN	CONFORME PROPOSTA	520	R$ 46,70	R$ 24.284,00
ARC DISTRIBUIDORA LTDA	6	1	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5	KIT	DIVERSAS	550	R$ 45,00	R$ 24.750,00
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	7	1	KIT ESCOLAR PARA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UN	CONFORME PROPOSTA	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
								R$ 431.824,00

Valor Máximo para a contratação R$431.824,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 26 de Agosto de 2024

RAFAELA LUIZE BUENO

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6E682A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 95/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.351.028,59 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
005	Departamento de Informática - DINFO	
0412600022.021	Serviço de Informática	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores – 000	13.000,00
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	103.480,00
1236100032.020	Prog. de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.147	Transferências de Recursos do FNDE Referentes PNATE	10.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236100032.022	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 30%	75.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 102	FUNDEB 30%	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 102	FUNDEB 30%	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 102	FUNDEB 30%	74.000,00
1236500032.090	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 30%	46.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 102	FUNDEB 30%	58.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 102	FUNDEB 30%	15.000,00
1236500032.109	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 30%	61.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 102	FUNDEB 30%	116.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 102	FUNDEB 30%	24.000,00
1236700032.091	FUNDEB 30% - Educação Especial	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 102	FUNDEB 30%	1.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1212200032.105	Administração	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural - DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 70192	L.C. 195/2022, Art. 5º Audiovisual - Lei Paulo Gustavo – E.A. - 10.192	17.010,51
Fonte 70193	L.C. 195/2022, Art. 8º Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo – E.A. - 10.193	17.633,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10192	L.C. 195/2022, Art. 5º Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	3.831,97
Fonte 10193	L.C. 195/2022, Art. 8º Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	1.164,75
Fonte 70192	L.C. 195/2022, Art. 5º Audiovisual - Lei Paulo Gustavo – E.A. - 10.192	54.027,52

Fonte 70193	L.C. 195/2022, Art. 8º Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo – E.A. - 10.193	16.468,98
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2266100022.031	Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
002	Depto de Ind., Com. e Serviços - DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	50.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	9.915,00
3.3.90.30.00	Material Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	2.139,02
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.000,00
002	Departamento de Municipalização - DEM	
1012200072.040	Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	7.000,00
003	Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	208,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	8.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	20.000,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	13.267,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	9.346,39
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	15.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	2.885,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.218	Expansão da Rede de Atenção à Saúde	266.800,00
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 7.494	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – E.A.-494	45.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	1.153,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.238	Incremento Temporário MAC	30.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 10.238	Incremento Temporário MAC	46.770,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.238	Incremento Temporário MAC	1.260,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	658,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	1.173,05
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	825.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 10.238	Incremento Temporário MAC	76.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.238	Incremento Temporário MAC	12.750,00
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.201	Piso Enfermagem	1.090,86
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.218	Expansão da Rede de Atenção à Saúde	225.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	

0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.230	Piso Único de Assistência Social – PAS	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.230	Piso Único de Assistência Social – PAS	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,79
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.230	Piso Único de Assistência Social – PAS	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.230	Piso Único de Assistência Social – PAS	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.	
Fonte 10.230	Piso Único de Assistência Social – PAS	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 70.159	Incentivo SCFV - Exercícios Anteriores - 10.159	1.043,12
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
2678200022.052	Terminal Rodoviário	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fonte 70.225	FPM/AFM-Apoio Financeiro aos Municípios- E.A. - 10.225	34.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
0412200022.059	Serviço de Administração Geral – Lageado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral - Fazenda	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
002	Departamento Financeiro - DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
003	Departamento de Arrecadação - DAR	
0412900022.014	Arrecadação de Receitas	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
2884600000.005	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
004	Departamento de Contabilidade – DEC	
2884300000.003	Dívida Contratada – PASEP	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2884600000.004	Contribuição Pasep	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.414.345,79 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
0618300022.115	Monitoramento Patrimonial	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
005	Departamento de Informática - DINFO	
0412600022.021	Serviço de Informática	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
001	Depto de Gerenc. Operacional – DGO	
1236100032.016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	500.000,00
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100031.104	Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 107	Salário Educação	7.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 107	Salário Educação	4.300,00
1236600032.103	Prog. Apoio Transporte Escolar Ed. de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.147	Transferências de Recursos do FNDE Referentes PNATE	10.000,00
1236700032.104	Educação Especial	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 7000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	13.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236500032.090	FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 102	FUNDEB 30%	6.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1236500032.112	Cota-Parte Salário Educação Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 107	Salário Educação	19.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 107	Salário Educação	7.000,00
1236500032.113	Cota-Parte Salário Educação Pré-Escola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 107	Salário Educação	29.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 107	Salário Educação	6.300,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 107	Salário Educação	30.380,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
002	Depto de Ind., Com. e Serviços - DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	50.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	105.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	9.915,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	910,79
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	890,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 70.225	FPM/AFM - Apoio Financ. aos Municípios - E.A. - 10.225	34.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro - DF	
2884300000.001	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	442.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 151.183,86 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.785.498,94 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda

EDSON JOSÉ GUENTHER

Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5B8A69B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 063/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar *Sub Judice* Processos nº's: 0005365-21.2024.8.16.0148, 0005261-29.2024.8.16.0148,0004674-07.2024.8.16.0148,e 0005621-61.2024.8.16.0148, dos respectivos candidatos(as) TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI, ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS, MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA E GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINOdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado a Classificação do cargo **Enfermeiro Urgência e Emergência e Farmacêutico/Bioquímico e Auxiliar de Enfermagem - PSF***Sub Judice*. Ou seja, os candidatos podem voltar as posições original após julgamento e/ou revogação da liminar.

Art. 2º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 3º As demais classificações permanecem inalteradas

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar 058/2024 no período de **28 a 30 de agosto de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar 063/2024.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,27 de agosto de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR

Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P OBJETIVA	CLASSIF. PRELM.
Auxiliar de Enfermagem - PSF	LIRIA EIKO DE BARROS	014.703.286-07	58.40	1
Auxiliar de Enfermagem - PSF	AMANDA RODRIGUES LEITE	014.703.260-77	54.80	2
Auxiliar de Enfermagem - PSF	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	014.703.157-94	53.50	3 *Sub Judice*
Auxiliar de Enfermagem - PSF	MARCIA REGINA SUZI	014.703.363-02	53.20	4
Auxiliar de Enfermagem - PSF	THAIANNE CAROLINA DA SILVA	014.703.314-29	51.60	5
Auxiliar de Enfermagem - PSF	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ LIMA	014.703.242-70	51.40	6
Auxiliar de Enfermagem - PSF	JOSIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.359-01	50.00	7

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM
Farmacêutico/Bioquímico	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR	014.703.360-28	65,30	12,50	77,80	1
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	014.703.303-04	73,80	0,00	73,80	2
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	66,60	5,50	72,10	3 *Sub Judice*
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60	67,00	5,00	72,00	4 *Sub Judice*
Farmacêutico/Bioquímico	ANDERSON MARQUINI MARONEZZI	014.703.276-65	64,00	8,00	72,00	5
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	014.703.249-61	63,40	5,50	68,90	6
Farmacêutico/Bioquímico	ELOISA DA SILVA	014.703.164-20	63,80	5,00	68,80	7
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA BAPTISTA FAVA	014.703.182-88	68,50		68,50	8
Farmacêutico/Bioquímico	THIAGO AKIRA ADATIHARA	014.703.283-38	58,70	8,00	66,70	9
Farmacêutico/Bioquímico	CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON	014.703.229-03	63,80	2,50	66,30	10
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	58,70	7,50	66,20	11
Farmacêutico/Bioquímico	RENAN YOSHIO ENDO	014.703.312-08	65,50		65,50	12
Farmacêutico/Bioquímico	LAIS BREVI DA SILVA	014.703.143-24	60,40	5,00	65,40	13
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	014.703.147-87	55,10	10,00	65,10	14
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	014.703.254-72	57,00	7,50	64,50	15
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA GRANDE AUGUSTO CAMARGO	014.703.239-17	61,70	2,50	64,20	16
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELIZA GALUCH	014.703.202-88	63,80		63,80	17
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	014.703.304-32	53,80	10,00	63,80	18
Farmacêutico/Bioquímico	JOICE FERNANDA PESTANA	014.703.329-02	58,70	5,00	63,70	19
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA TITO FRASSON DE SOUZA	014.703.298-26	63,60		63,60	20
Farmacêutico/Bioquímico	ELISA TROMBELI STICKLING	014.703.316-92	63,40		63,40	21
Farmacêutico/Bioquímico	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	014.703.360-40	57,20	5,00	62,20	22
Farmacêutico/Bioquímico	JULIA BAGATIM DE SOUZA	014.703.194-38	58,50	3,00	61,50	23
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA CORTURATO PONTEL	014.703.341-41	60,40		60,40	24
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAELE MARIA TIROLLA	014.703.187-46	55,30	5,00	60,30	25
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA GODENY	014.703.204-09	60,00	0,00	60,00	26
Farmacêutico/Bioquímico	DAYSE CHRISTYNE ORSI SANTOS	014.703.268-01	57,20	2,50	59,70	27
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY SILVÉRIO GOIS	014.703.257-63	57,00	2,50	59,50	28
Farmacêutico/Bioquímico	JUVENAL EGGER NETO	014.703.308-88	58,90		58,90	29
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	58,90	0,00	58,90	30
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA SCACCO PEREIRA	014.703.229-47	53,40	5,50	58,90	31
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA DINARDO	014.703.161-21	58,70		58,70	32
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO TOMAZONI	014.703.212-59	56,20	2,50	58,70	33
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA HITOMI KIMURA	014.703.325-82	55,10	3,00	58,10	34
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	014.703.249-63	55,50	2,50	58,00	35
Farmacêutico/Bioquímico	MARCO AURELIO LINHARES SANT ANA FILHO	014.703.211-79	57,20		57,20	36
Farmacêutico/Bioquímico	HAMILTON ROBERTO FORTES BAVUTTI	014.703.306-54	57,00		57,00	37
Farmacêutico/Bioquímico	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	014.703.173-75	51,90	5,00	56,90	38
Farmacêutico/Bioquímico	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	014.703.169-49	55,50		55,50	39
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE FERREIRA BASTOS	014.703.278-97	55,50		55,50	40
Farmacêutico/Bioquímico	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	014.703.154-63	52,10	2,50	54,60	41
Farmacêutico/Bioquímico	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	014.703.169-80	51,90	2,50	54,40	42
Farmacêutico/Bioquímico	AMANDA FOUTO NEVES	014.703.247-95	51,70	2,50	54,20	43
Farmacêutico/Bioquímico	MAICON WILLIAN BENEVENI	014.703.153-50	53,80		53,80	44
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA DE PAULA SANTUCCI	014.703.212-96	53,60	0,00	53,60	45
Farmacêutico/Bioquímico	JOAO GABRIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	014.703.312-70	53,40		53,40	46
Farmacêutico/Bioquímico	MIRIAM MITIE MIZOKAMI	014.703.260-13	53,20		53,20	47
Farmacêutico/Bioquímico	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	014.703.233-70	52,10	0,00	52,10	48
Farmacêutico/Bioquímico	JACQUELINE PEDERSOLLI SPOSITO	014.703.322-12	52,10		52,10	49
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAEL BETIOLI BASSETO	014.703.168-15	51,90		51,90	50
Farmacêutico/Bioquímico	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	014.703.164-12	51,70	0,00	51,70	51
Farmacêutico/Bioquímico	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.178-64	51,70		51,70	52
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	51,70		51,70	53
Farmacêutico/Bioquímico	LILLIAN MARIA BAGGIO	014.703.339-57	50,20		50,20	54
Farmacêutico/Bioquímico	THAISA ANDREIA FERREIRA	014.703.285-34	50,20		50,20	55
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	50,20		50,20	56

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	87,00	2,50	89,50	2 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	80,60	5,00	85,60	3
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	78,70	8,00	86,70	4 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	78,70	5,00	83,70	7 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	78,70	5,00	83,70	8 *Sub Judice*

Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	75,50	8,00	83,50	9 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	75,50	8,00	83,50	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	77,40	5,00	82,40	14
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	79,10	2,50	81,60	16 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	75,10	5,00	80,10	18 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	25
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	33
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	71,70	5,00	76,70	37 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	75,70	0,00	75,70	45 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	46
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	70
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	85

Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	113
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	122
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	62,10	5,00	67,10	148 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	171

Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	260

Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	262
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	263
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	264

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:83688A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

Ref. Pregão nº078/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.444.651/0001-07, com sede à Rua Bolívia, nº 255, Bairro Cidade Nova, na cidade de IVOTI – RS, CEP 93.900-000, Fone (51) 3563-7490, e-mail licita@ssesportes.com.br, representada pela Senhora KARIN CRISTIANI STAUDT, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos de Atletismo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº078/2024, devidamente homologado pelo Município em 19/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	und	3,00	68200	Sarrafo Oficial para Salto em Altura (barra transversal), em fibra de vidro, com comprimento total de 4,00m(+ou - 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20 cm de comprimento, peso máximo de 2kg, com diâmetro da parte circular de 30mm (+ ou - 1mm), exceto nas extremidades.	340,00	1.020,00	NELCO
4	4	und	3,00	68201	Bola Medicine Ball 2 Kg com diâmetro de 18 cm, confeccionada em borracha matrizada, com quick câmara de butil, miolo removível e lubrificado	96,50	289,50	SILME
5	5	und	3,00	68202	Bola Medicine Ball 3 Kg com diâmetro de 18 cm, confeccionada em borracha matrizada, com quick câmara de butil, miolo removível e lubrificado	120,48	361,44	SILME
6	6	und	6,00	68203	Barreira de atletismo de aço para treinamento. Excelente custo-benefício. Ideal para treinamento com boa durabilidade. Estrutura de aço galvanizado, leve e resistente. Travessão de plástico resistente. Ajuste de 5 alturas. Pintura a pó, mais resistente à corrosão. Fácil de montar e armazenar.	290,00	1.740,00	NELCO
7	7	und	6,00	68204	Bastões de revezamento atletismo oficial, fabricado em alumínio de alta resistência com pintura metálica fosca. Kit com 8 unidades. Produzido conforme as regras da IAAF.	150,00	900,00	NELCO
8	8	und	2,00	68205	Bloco de partida ajustável fabricado em alumínio e aço, com ajustes de distância e inclinação. Desenvolvido com pregos de fixação atendendo qualquer tipo de pista ou campo, indicado para iniciação, treinamentos e competições. Com suportes ergonômicos e apoio dos pés.	371,00	742,00	NELCO
9	9	und	10,00	45802	Colchonete 100 x 60 x 4 cm com selo do Inmetro	45,00	450,00	PRÓPRIA
14	14	und	2,00	68210	Escada para exercício de coordenação com 8 mts. De comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50 mm de degraus em PVC	73,95	147,90	PRÓPRIA
15	15	und	2,00	68219	Cinto de Tração Duplo - 6 Elásticos - ExtraForte. Conteúdo da embalagem: 1 cinto de tração com Fixador, 6 elásticos extra forte com 1 metro de comprimento cada. Estiramento máximo do elástico: até 3 metros.	192,00	384,00	PRÓPRIA
16	16	und	20,00	68211	Cones de Borracha Pequenos; com altura mínima de 30cm e no máximo 50cm	33,00	660,00	PRÓPRIA
17	17	und	4,00	68212	Step rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - 60 cm	125,80	503,20	MB
18	18	und	4,00	68213	Pelota Mini atletismo em PVC 200GR	50,00	200,00	PRÓPRIA
19	19	und	2,00	68214	Disco mini atletismo em PVC 350g	65,00	130,00	PRÓPRIA
20	20	und	1,00	68215	Dardo para lançamento, atletismo 300 g. estrutura em alumínio, cabeça em aço, empunhadura em corda e cauda afinada.	400,00	400,00	PRÓPRIA
21	21	und	1,00	68216	Dardo para lançamento, atletismo 600 g. estrutura em alumínio, cabeça em aço, empunhadura em corda e cauda afinada.	730,00	730,00	PRÓPRIA
22	22	und	1,00	68217	Disco de borracha para lançamento 500g	65,00	65,00	PRÓPRIA
23	23	und	1,00	68218	Kit mini atletismo – inicialização no atletismo – 1Apito de plástico ABS com cordão; 5 Cronômetros coloridos; 20 Cones de PVC de 23 cm de altura; 20 Cones tartarugas; 12 Argolas agilidade, em cores distintas; 10 Barreirinha PVC-20x70cm; 10 Corda de pular; 5 Martelos de PVC macio com peso de 500g, acompanha cabo de tecido e empunhadura também de PVC; 5 pesos PVC(600g) 20 coletes de treinamento	2.690,00	2.690,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10(dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$11.413,04 (onze mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:AC14F3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 48/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço de manutenção em ar condicionado de 7.000 ao 60.000 btus incluindo desmontagem, substituição de peças, montagem	JANDIR GAIKE	propria	100,0	80,00	8.000,00
1	2	Instalação de ar condicionado 9.000 a 36.000 btus com fornecimento dos materiais necessários	JANDIR GAIKE	propria	100,0	250,00	25.000,00
1	3	Higienização e limpeza de aparelho de ar condicionado split de 9.000 ate 36.000 btus incluindo todos os materiais necessários para o serviço	JANDIR GAIKE	propria	300,0	90,00	27.000,00
1	4	Tubulação de cobre com isolamento, fita pvc e cabo PP para instalação de ar condicionado	JANDIR GAIKE	eluma	50,0	55,00	2.750,00
1	5	Carga de gas ar condicionado 7.000 ate 36.000 btus R22	JANDIR GAIKE	eos	50,0	130,00	6.500,00
1	6	Carga de gas ar condicionado 7.000 ate 36.000 btus 410ª	JANDIR GAIKE	eos	50,0	130,00	6.500,00
1	7	Controle remoto de ar condicionado original (Komeco, Consul, Electrolux, Agratto, Elgin, Samsung)	JANDIR GAIKE	suryha	20,0	55,00	1.100,00
1	8	Controle remoto ar condicionado universal	JANDIR GAIKE	suryha	20,0	40,00	800,00
1	9	helice ar condicionado	JANDIR GAIKE	universal	10,0	50,00	500,00
1	10	Kit placa com controle de ar condicionado split 220 9.000 ate 12.000 btus	JANDIR GAIKE	migrare	15,0	320,00	4.800,00
1	11	Motor ventilador do ar condicionado unidade externa 9.000 ate 18.000 btus	JANDIR GAIKE	embraco	30,0	220,00	6.600,00
1	12	Motor passo unidade evaporadora 9.000 BTUS	JANDIR GAIKE	embraco	10,0	47,70	477,00
1	13	Motor compressor 220 v ar condicionado Split 9.000 BTUS	JANDIR GAIKE	embraco	10,0	779,90	7.799,00
1	14	Motor compressor 220 v ar condicionado Split 12.000 BTUS	JANDIR GAIKE	embraco	10,0	779,90	7.799,00
1	15	Motor compressor 220 v ar condicionado Split 18.000 BTUS	JANDIR GAIKE	embraco	10,0	779,90	7.799,00
1	16	Placa eletrônica de ar condicionado de 18.000 a 36.000btus	JANDIR GAIKE	igrare	10,0	228,70	2.287,00
1	17	Sensor de serpentina	JANDIR GAIKE	suryha	10,0	19,90	199,00
1	18	sensor de temperatura	JANDIR GAIKE	suryha	10,0	19,90	199,00
1	19	capacitor para ar condicionado 9.000 a 36.000 btus	JANDIR GAIKE		80,0	59,50	4.760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JANDIR GAIKE	120.869,00

Salto do Lontra, 26 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE084993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 49/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Cano de PVC soldavel de 25mm	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	PLASTILIT	480,0	4,91	2.356,80
1	2	Cano de PVC soldavel de 32mm	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	PLASTILIT	360,0	8,91	3.207,60
1	3	Cano de PVC soldavel de 40mm	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	PLASTILIT	240,0	13,42	3.220,80
1	4	Caixa de Polietileno 10.000 ltrs	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	FORTLEV	1,0	6.838,90	6.838,90
1	5	Caixa de Polietileno 15.000 ltrs	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	FORTLEV	1,0	10.561,63	10.561,63
1	6	Fio P. P. submerso 3 x 10mm	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	CONDUMIG	180,0	35,84	6.451,20
1	7	Fio P. P. submerso 3 x 16mm	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SONDUMIG	150,0	73,67	11.050,50
1	8	Capacitor de aranque de 216-259MFP A 250V	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	2,0	89,60	179,20
1	9	Capacitor de aranque de 270A	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	3,0	162,28	486,84
1	10	Disjuntor K40 / 40 A	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	8,0	78,65	629,20
1	11	Disjuntor K50 / 50 A	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	6,0	83,63	501,78
1	12	Contactor D32M7 32.A telemecanique	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	4,0	686,97	2.747,88
1	13	Contactor D25M7 25.A telemecanique.	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	3,0	411,19	1.233,57
1	14	Contactor auxiliar 22M7 220V.	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	4,0	156,31	625,24
1	15	Capacitor permanente 30,0UF	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	6,0	51,77	310,62
1	16	Capacitor permanente 40,0UF	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	4,0	67,70	270,80
1	17	Rele térmico TH 23-32 LRD32	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	6,0	312,62	1.875,72
1	18	Rele bimetal TH 30-38 LRD38	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	3,0	280,76	842,28
1	19	Rele de tempo	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	SCHNEIDER	3,0	252,88	758,64
1	20	Bobinado moto-bomba subm. 3,0 HP 30 estagios Monofás. 254V.	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VANBRO	1,0	6.339,10	6.339,10
1	21	Bobinado moto-bomba subm. 4,0 HP 40 estagios Monofás. 254V.	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VANBRO	2,0	8.258,65	16.517,30
1	22	Moto-bomba subm. 3,5 HP 35 estagios Monofás. 254V.	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	VANBRO	1,0	9.956,18	9.956,18
1	23	Analise fisico quimica e bacteriólgica de água.	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	LGQ	3,0	885,10	2.655,30
1	24	Teste de vazão c/ moto bomba submersa até 15HP com gerador de até 150KVA, relatório de teste de bombeamento com análise de água	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	PROPRIA	72,0	212,06	15.268,32
1	25	Mão de obra para manutenção de painel de comando e substituição de moto bomba.	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	PROPRIA	20,0	242,93	4.858,60
1	26	Deslocamento de caminhão para manutenção de poços e painel de comando.	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	PROPRIA	550,0	3,92	2.156,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	111.900,00

Salto do Lontra, 26 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B7FE7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 51/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fralda Descartável geriátrica, tamanho pequeno, peso de 30 a 40 kg, cintura de 50 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades.	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VENEZA	400,0	36,00	14.400,00
1	2	Fralda Descartável geriátrica, tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 150 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades.	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SENIOR LIFE PLUS	400,0	37,50	15.000,00
1	3	Fralda Descartável geriátrica, tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades.	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SENIOR LIFE PLUS	400,0	36,90	14.760,00
1	4	Fralda Descartável geriátrica, tamanho extragrande e, peso acima de 90 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 30 unidades.	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SENIOR LIFE PLUS	400,0	42,00	16.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	60.960,00

Salto do Lontra, 26 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F7617F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2543/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 2543/2024 de 16/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
235 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
241 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.500,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
358 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
371 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
06.001.12.306.0025.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
373 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
381 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
479 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
543 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
544 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
575 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.106,10
577 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
757 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.893,90
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
869 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
873 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
959 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1077 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1147 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1157 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1166 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Único Cadastro	
1249 - 3.1.90.04.00.00	31940	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500,00
1250 - 3.1.90.13.00.00	31940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Suplementação:			**405.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
9 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
15 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
16 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00
18 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.060,00
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
25 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.180,00
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
26 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.317,50
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
28 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
29 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.112,40
30 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.270,00
31 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.545,00
34 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.075,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
40 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.854,00
42 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.854,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
53 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
54 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.575,00
55 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.060,00
60 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.150,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
90 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
101 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
102 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.390,00
103 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
107 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.575,00
111 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
115 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.180,00
117 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.266,00
123 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.090,00
124 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA	
04.004.04.123.0007.2.014.		Manutenção das Atividades da Tesouraria	
133 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
146 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
147 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
149 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
153 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
154 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

157 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
162 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.060,00
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
175 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
178 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
189 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060,00
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
204 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.090,00
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
233 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.120,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
275 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
283 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
297 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
324 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
328 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
349 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
534 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
547 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
553 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.910,00
554 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.910,00
563 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00
565 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.090,00
581 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
638 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.106,10
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0031.2.046.		Apoio à Gestante	
915 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00
916 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Único	Cadastro
1254 - 3.3.90.36.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
1256 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**405.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D4AAE405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2544/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 2544/2024 de 22/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica

nº798/2024 de 21/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
1519 - 3.3.90.30.00.00	31902	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
1520 - 3.3.90.30.00.00	31902	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
1521 - 3.3.90.30.00.00	31902	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
1522 - 3.3.90.32.00.00	31902	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
06.001.12.306.0025.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
1523 - 3.3.90.32.00.00	31902	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
1524 - 3.3.90.30.00.00	31902	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:			**530.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	30.000,00
Receita:1.7.1.9.57.01.08.00000000	Fonte: 1	500.000,00
Total da Receita:		**530.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6483D7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **KASSIO F. TORTTELI WALTER AUTO PEÇAS**, sito à Avenida Orlando Luiz Zampronio 292, 0 Sala 02 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.062.209/0001-48, para **Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços para o veículo Peugeot Boxer M330M 23S (chassi VF3YEBRFCP2W08171), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**, no valor de ***R$ 12.818,67 (Doze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos),*** por um período de **180 Dias**, conforme abaixo descrito:

KASSIO F. TORTTELI WALTER AUTO PEÇAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RESERVATÓRIO LIQUIDO ADBLUE RESERVATÓRIO LIQUIDO ADBLUE - VEICULO PEUGEOTBOXER M330M 23S. CHASSI: VF3YEBRFCP2W08171. (incluído os serviços para substituição da referida peça)	LINHA DE MONTAGEM	UN	1,00	12.818,67	12.818,67
TOTAL							12.818,67

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e seis dias de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:418AA02A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 16/2024***, que teve como objeto ***Aquisição de 01 veículo van, 0 km, ano e modelo 2023/2023, ou superior, adaptada para transporte de portadores de necessidades especiais motoras (cadeirante) com no mínimo 10 lugares, conforme Proposta Federal nº 09502448000123002/2023.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CADORE NEGOCIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO TIPO PASSAGEIRO, 0 KM, ANO MODELO 2023/2023, ou superior; VEICULO TIPO PASSAGEIRO, 0 KM, ANO MODELO 2023/2023, ou superior; Com capacidade mínima de 10 lugares, com pintura na cor branca, alimentação de combustível diesel, com no mínimo 130 cv de potência, pneus originais de fábrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 71 litros, cambio com 6 marchas, painel completo com conta-giros, odômetros parcial e total e tacógrafo digital ou analógico, sensor de estacionamento traseiro, ar condicionado completo (frontal e traseiro), airbag frontal motorista e passageiro, vidros elétricos dianteiros, travas elétrica em todas as portas, porta lateral corrediça, retrovisores externos com ajuste elétrico, insulfilme em todas as janelas, cortina para todo compartimento de passageiros, separando motorista de passageiros, apoio de braço para motorista, volante com ajuste de altura e profundidade, bagageiro embaixo da última fileira de bancos ou superior de teto, todos os bancos com encosto de cabeça, rádio AM/FM com entrada usb, com no mínimo de 6 alto falantes, freio a disco nas quatro rodas, direção elétrica ou hidráulica, comprimento mínimo do veículo 5981 mm altura mínima 2390 mm, elevador com sistema elétrico, com capacidade mínima de carga de 150 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas com no mínimo 01 lugar, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências da ABNT NBR 16558 e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica pertinentes ao modelo ofertado, com no mínimo 12 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções. O primeiro emplacamento deverá ser obrigatoriamente realizado em nome do Município de Santa Lúcia. Plotagem conforme Manual de identidade visual do Ministério da Saúde.	FORD TRANSIT 10 LUGARES C/ACESSIBILIDADE 24/24	un	1,00	312.700,00	312.700,00
TOTAL							312.700,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 312.700,00 (Trezentos e Doze Mil e Setecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:00392F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024-PMSPPR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024255

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME**,**

CNPJ: 78.375.680/0001-15

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26905	Água sanitária a base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco contendo 2 (dois) litros. A embalagem deve conter exatamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Similar ou de melhor qualidade que QBOA	uni	1.500	R$ 7,40	R$ 11.100,00	QBOA
					TOTAL:	R$ 11.100,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26907	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 5 (cinco) litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SOFT.	uni	150	R$ 15,90	R$ 2.385,00	SOFT
					TOTAL:	R$ 2.385,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7347	Creme condicionador extra cremoso - pote de 1000gr. Similar ou de melhor qualidade que SKALA.	UN	60	R$ 11,12	R$ 667,20	SKALA
					TOTAL:	R$ 667,20	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7348	Creme sem enxágüe - pote de 300 ml. Similar ou de melhor qualidade que H2O	UN	75	R$ 12,90	R$ 967,50	H2O
					TOTAL:	R$ 967,50	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7372	Desodorante sanitário. A embalagem deverá conter um tablete sólido de 35g mais suporte.	uni	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00	SANY
					TOTAL:	R$ 1.625,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7351	Detergente liquido ácido para alumínio, frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BRILHALUMINIO.	UN	700	R$ 3,45	R$ 2.415,00	BRILHO ALUMINIO
					TOTAL:	R$ 2.415,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7352	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que IPE	UN	2.600	R$ 3,20	R$ 8.320,00	IPE
					TOTAL:	R$ 8.320,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27826	Esponja sintética para limpeza - com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; medindo 110x75x20 pacote com 4 unidades. Similar ou melhor qualidade que Scoth	PACOTE	1.000	R$ 5,05	R$ 5.050,00	SCOTH
					TOTAL:	R$ 5.050,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26909	Filme de PVC, transparente, com largura de 28 cm, em bobinas contendo no mínimo 30 metros. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	uni	150	R$ 5,70	R$ 855,00	LUSA FILM
					TOTAL:	R$ 855,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26912	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24 x comprimento 22, folha simples de cor branca (100%), macio. Pacote com 50 unidade. Similar ou de melhor qualidade que BEIJA FLOR.	PACOTE	900	R$ 3,00	R$ 2.700,00	BEIJA FLOR
					TOTAL:	R$ 2.700,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27827	Limpa pisos azulejos e calçadas, contendo 2 litros similar ou de melhor qualidade que REMOVEX	Unid	800	R$ 18,10	R$ 14.480,00	REMOVEX
					TOTAL:	R$ 14.480,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	26918	Papel higiênico - de primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem; acabamento gofrado; na cor branca. Complemento: alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, pacotes com 12 rolos de 60 metros X 10 cm. Similar ou de melhor qualidade que PERSONAL, MILLI.	pacote	1.500	R$ 19,50	R$ 29.250,00	MILI
				TOTAL:	R$ 29.250,00		

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20938	Papel Toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras naturais, EXTRA BRANCO E MACIO. Complemento: alta absorção, isento de impurezas, formato 22,5 x 21 cm, pacote com 1.000 unidades.	PCT	800	R$ 20,40	R$ 16.320,00	FOLHA LEV
					TOTAL:	R$ 16.320,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7374	Rodo passador de cera, de uso domestico, com espuma retangular medindo 4,5 x 30 cm (AxL), com cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base, e com gancho na outra ponta para pendurar.	uni	70	R$ 10,60	R$ 742,00	LOCATELLI
					TOTAL:	R$ 742,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1268	Sabonete líquido perolizado, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	uni	450	R$ 13,30	R$ 5.985,00	TACTO
					TOTAL:	R$ 5.985,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26924	Sacos Plásticos de embalagem para alimentos 35 cm x 50 cm, rolo com 100 unidades de 7 Kg.	uni	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00	BOMBRIL
					TOTAL:	R$ 2.360,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7384	Saponáceo em pó, frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BOMBRIL.	uni	180	R$ 8,20	R$ 1.476,00	BOMBRIL
					TOTAL:	R$ 1.476,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7387	Vassoura caipira de primeira qualidade.	uni	250	R$ 32,00	R$ 8.000,00	LOCATELLI
					TOTAL:	R$ 8.000,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26927	Cola de alto desempenho de colagens instantâneas embalagem 20 gramas, similar ou de melhor qualidade que SUPER BONDER.	uni	30	R$ 11,80	R$ 354,00	SUPER BONDER
					TOTAL:	R$ 354,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26930	Garrafa térmica para café com válvula, capacidade para aproximadamente 1.8 litros em material plástico, cores diversas. Similar ou melhor que INVICTA.	uni	70	R$ 66,00	R$ 4.620,00	INVICTA
					TOTAL:	R$ 4.620,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 19 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024256

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.**,**

CNPJ: 81.090.995/0001-20

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27825	Aromatizante concentrado, essência de ambiente a escolher 140ml. Similar ou de melhor qualidade que COALA	Unid	250	R$ 13,50	R$ 3.375,00	QUIMISETE
					TOTAL:	R$ 3.375,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7342	Cera de cor amarela, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata) de 375g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que CANARIO.	UN	25	R$ 17,00	R$ 425,00	CANÁRIO
					TOTAL:	R$ 425,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7345	Creme dental, uso infantil, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1tubo de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). Similar ou de melhor qualidade que TANDY.	Unid	180	R$ 9,10	R$ 1.638,00	TANDY
					TOTAL:	R$ 1.638,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7349	Desinfetante, aspecto físico líquido; aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que CLEAN.	UN	1.800	R$ 7,50	R$ 13.500,00	CLEAN
					TOTAL:	R$ 13.500,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7350	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BOM AR.	UN	550	R$ 12,50	R$ 6.875,00	BOM AR
					TOTAL:	R$ 6.875,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7359	Fósforo de cozinha, maço com 10 cx. com 40 palitos cada. Similar ou de melhor qualidade que PINHEIRO.	UN	200	R$ 4,20	R$ 840,00	PINHEIRO
					TOTAL:	R$ 840,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26911	Fralda infantil descartável com gel tamanho P-M-G – pacote com 40 unidades. Similar ou de melhor qualidade que PAMPERS ou MILI.	PACOTE	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00	MILI
					TOTAL:	R$ 4.500,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26913	Inseticida (veneno para insetos) aerosol sem CFC. Embalagem de 450ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SBP.	uni	200	R$ 15,30	R$ 3.060,00	SBP
					TOTAL:	R$ 3.060,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7397	Limpador de vidros embalagem com pulverizador contendo 500ml. Similar ou de melhor qualidade que Veja	UN	350	R$ 13,40	R$ 4.690,00	VEJA
					TOTAL:	R$ 4.690,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26914	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aroma ORIGINAL. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que VEJA.	uni	2.500	R$ 5,85	R$ 14.625,00	VEJA
					TOTAL:	R$	

						14.625,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7365	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, Similar ou melhor que POLIFLOR.	uni	200	R$ 10,20	R$ 2.040,00	POLIFLOR
					TOTAL:	R$ 2.040,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26919	Sabão em pó caixa de 1.6 KG, convencional, de primeira linha. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS. Similar ou de melhor qualidade que OMO/TIXAN.	uni	1.000	R$ 24,10	R$ 24.100,00	TIXAN
					TOTAL:	R$ 24.100,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26922	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	1.600	R$ 4,75	R$ 7.600,00	ORIENT
					TOTAL:	R$ 7.600,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26923	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 38, altura 55, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	1.000	R$ 4,70	R$ 4.700,00	ORIENT
					TOTAL:	R$ 4.700,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7382	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	1.500	R$ 4,50	R$ 6.750,00	ORIENT
					TOTAL:	R$ 6.750,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7383	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	1.500	R$ 5,30	R$ 7.950,00	ORIENT
					TOTAL:	R$ 7.950,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26925	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 55 toalhas medindo 20x22cm. Similar ou de melhor qualidade que MILI.	uni	1.000	R$ 7,30	R$ 7.300,00	MILI
					TOTAL:	R$ 7.300,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7388	Vassoura em naylon de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que NOVIÇA.	uni	180	R$ 14,40	R$ 2.592,00	NOVIÇA
					TOTAL:	R$ 2.592,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26931	Massa compacta homogenia, odor característico de adesivo epóxi embalagem de 50 gramas, similar ou de melhor qualidade que DUREPOXI	pacote	10	R$ 7,70	R$ 77,00	DUREPOXI
					TOTAL:	R$ 77,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26932	Palito para Churrasco 3.5x250mm pacote com 50 palitos	PACOTE	40	R$ 5,60	R$ 224,00	PARANÁ
					TOTAL:	R$ 224,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6093	Pilha alcalina AA. Média. Voltagem: 1,5V Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	PACOTE	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 1.275,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6096	Pilha Alcalina Grande D. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	PACOTE	20	R$ 14,50	R$ 290,00	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 290,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6094	Pilha Alcalina Palito AAA. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	PACOTE	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 1.520,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6095	Pilha Alcalina Pequena AA . Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	PACOTE	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00	PANASONIC
					TOTAL:	R$ 1.300,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7370	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	pct	150	R$ 3,50	R$ 525,00	PLASUTIU
					TOTAL:	R$ 525,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 26 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024257

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA**,**

CNPJ: 42.552.082/0001-27

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24374	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92º INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1litro. Similar ou de melhor qualidade que DA ILHA.	uni	1.850	R$ 11,10	R$ 20.535,00	DA ILHA
					TOTAL:	R$ 20.535,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26908	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: diversas. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BRILHO FÁCIL	uni	300	R$ 15,20	R$ 4.560,00	BRILHO FÁCIL
					TOTAL:	R$ 4.560,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7354	Escova de lavar plástica com cerdas de nylon, formato oval.	UN	100	R$ 6,10	R$ 610,00	NOVIÇA
					TOTAL:	R$ 610,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7353	Escova dental infantil com cerdas macias e arredondadas, embaladas individualmente a blister. Similar ou de melhor qualidade que COLGATE.	UN	500	R$ 5,15	R$ 2.575,00	COLGATE
					TOTAL:	R$ 2.575,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16912	Escova dupla ação para lavar mamadeiras e bicos. Com cerdas de nylon.	UN	50	R$ 14,70	R$ 735,00	ART BABY
					TOTAL:	R$ 735,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7363	Esponja de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem contendo 08 unidades com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Similar ou de melhor qualidade que BOMBRIL	pct	700	R$ 3,20	R$ 2.240,00	BOMBRIL
					TOTAL:	R$ 2.240,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7356	Esponja para banho de formato retangular dupla face. Composição: bucha vegetal, espuma de purioretano e tecido sentético.	UN	120	R$ 5,70	R$ 684,00	ORIENT
					TOTAL:	R$ 684,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26910	Filtro de papel para café; caixas com 30 (trinta) unidades; confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103. Similar ou de melhor qualidade que PILÃO.	uni	600	R$ 5,30	R$ 3.180,00	PILÃO
					TOTAL:	R$ 3.180,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7358	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UN	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00	ORIENT
					TOTAL:	R$ 3.600,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26915	Luva para uso doméstico de material de alto grau de látex natural pigmentada, embalagem contendo um par em tamanhos e cores sortidas.	Caixa	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00	DANNY
					TOTAL:	R$ 2.650,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26933	Máscara Descartável com Elástico nas laterais – caixa ou pacote com 50 unidades.	Caixa	200	R$ 32,15	R$ 6.430,00	KN95
					TOTAL:	R$ 6.430,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	7366	Pano de chão - de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	uni	650	R$ 10,60	R$ 6.890,00	ORIENT
					TOTAL:	R$ 6.890,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26916	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 metros no mínimo de comprimento. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	uni	300	R$ 9,45	R$ 2.835,00	GLOBO PACK
					TOTAL:	R$ 2.835,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7866	Rodo (enxugar), com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60cm.	UN	120	R$ 15,25	R$ 1.830,00	LOCATELLI
					TOTAL:	R$ 1.830,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7375	Sabão - em barra; neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa. Pacote com 05 unidade. Similar ou de melhor qualidade que IPE	uni	300	R$ 14,30	R$ 4.290,00	IPE
					TOTAL:	R$ 4.290,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26920	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 85g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que LUX LUXO.	uni	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00	LUX LUXO
					TOTAL:	R$ 1.360,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26921	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de 10,67identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que JHONSONS	uni	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00	JHONSONS
					TOTAL:	R$ 2.100,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7385	Shampoo infantil - frasco com 350ml Similar ou de melhor qualidade que PALMOLIVE	uni	90	R$ 18,00	R$ 1.620,00	PALMOLIVE
					TOTAL:	R$ 1.620,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7386	Talco infantil - frasco de 200g. Similar ou de melhor qualidade que JOHNSON.	uni	70	R$ 32,30	R$ 2.261,00	JHONSONS
					TOTAL:	R$ 2.261,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19728	Touca Descartável com Elástico Sanfonada - pacote com 100 unidades	PACOTE	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00	VABENE
					TOTAL:	R$ 1.415,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19726	Assadeira de alumínio retangular padrão Nº5 medidas, C47,2X1,34,2X A5	UN	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00	INGO ALUMINIO
					TOTAL:	R$ 1.680,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11973	Bacia de material plástico resistente tamanho Grande com capacidade para 15 lts.	UN	60	R$ 26,70	R$ 1.602,00	ARQ PLAST
					TOTAL:	R$ 1.602,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7339	Balde de plástico resistente com alça em metal com capacidade de 15 litros	UN	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00	ARQ PLAST
					TOTAL:	R$ 1.700,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26926	Borrachas para panela de pressão com capacidade para 7 lts	uni	20	R$ 5,20	R$ 104,00	ORIENT
					TOTAL:	R$ 104,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7391	Caneca de alumínio 2 Lts	uni	80	R$ 27,20	R$ 2.176,00	INGO ALUMINIO
					TOTAL:	R$ 2.176,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16914	Cesto de lixo pequeno 10 Lts, em material plástico com tampa	UN	150	R$ 24,50	R$ 3.675,00	ARQ PLAST
					TOTAL:	R$ 3.675,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26928	Copo descartável 180 mililitros (ml); pacote com 100 (cem) unidades; em poliestireno atóxico; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Similar ou de melhor qualidade que COPOBRAS	PACOTE	3.300	R$ 7,00	R$ 23.100,00	COPOBRAS
					TOTAL:	R$ 23.100,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26929	Copos descartáveis de 50 militros - pacotes com 100 (cem) unidades; em plástico; massa mínima de 0,75 gramas; resistência mínima de 1,63N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Similar ou de melhor qualidade que COPOBRAS.	PACOTE	400	R$ 3,60	R$ 1.440,00	COPOBRAS
					TOTAL:	R$ 1.440,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11982	Potes plásticos grandes, DE 10 LITROS.	UN	120	R$ 28,00	R$ 3.360,00	PLASUTIU
					TOTAL:	R$ 3.360,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11983	Potes plásticos pequenos, DE 06 LITROS.	UN	150	R$ 16,40	R$ 2.460,00	PLASUTIU
					TOTAL:	R$ 2.460,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7390	Tapetes para chão 40cm x 60cm.	uni	250	R$ 28,50	R$ 7.125,00	LOCATELLI
					TOTAL:	R$ 7.125,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 19 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8B21A5C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024-PMSPPR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024252

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME**,**

CNPJ: 78.375.680/0001-15

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11946	Água mineral armazenada em copo, contendo no mínimo 200 ml.	UN	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00	crystal
					TOTAL:	R$ 1.050,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26885	Água mineral fluoretada engarrafada, contendo no mínimo 510 ml.	Uni	1.000	R$ 2,20	R$ 2.200,00	crystal
					TOTAL:	R$ 2.200,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11282	Arroz Agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, Embalagem: saco de polietileno atóxico,resistente, de peso líquido de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que LEDUAN - BONI	UNI	600	R$ 32,00	R$ 19.200,00	LEDUAN BONI
					TOTAL:	R$ 19.200,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7618	Bolacha integral - Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas ma	uni	450	R$ 8,50	R$	PARATI

		cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI				3.825,00	
					TOTAL:	R$ 3.825,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7621	Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ROCINHA.	uni	3.200	R$ 18,00	R$ 57.600,00	ROCINHA
					TOTAL:	R$ 57.600,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7623	Canjica - de milho amarelo, despeliculada, tipo 1, extra. Embalagem de 500 g com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero do lote. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE	uni	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00	NOBRE
					TOTAL:	R$ 1.296,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7628	Chocolate em pó - pct 400g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	uni	200	R$ 8,76	R$ 1.752,00	ZAELI
					TOTAL:	R$ 1.752,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7629	Coco ralado, primeira qualidade. Pacote de 100 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	uni	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00	ZAELI
					TOTAL:	R$ 3.840,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26891	Complemento Alimentar em pó lata de 380 grs contendo Ferro, Potássio, Vitamina A, Cálcio natural do leite, fonte de Proteínas e rico em Zinco, Ácido Fólico e Vitaminas do Complexo B, sabores diversos, similar ou de melhor qualidade que SUSTAGEN/KIDS.	uni	120	R$ 30,20	R$ 3.624,00	SUSTAGEN/KIDS
					TOTAL:	R$ 3.624,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7632	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 350g. Similar ou de melhor qualidade que QUERO.	uni	1.200	R$ 5,82	R$ 6.984,00	QUERO
					TOTAL:	R$ 6.984,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6154	Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS.	UN	380	R$ 23,40	R$ 8.892,00	ARAPONGAS
					TOTAL:	R$ 8.892,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6157	Fermento biológico fresco para pão embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que MAURI	UN	100	R$ 15,65	R$ 1.565,00	MAURI
					TOTAL:	R$ 1.565,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11574	Fermento Biológico seco intantâneo, embalagem com 10 gr, similar ou de melhor qualidade que DONA BENTA FERMIX.	Uni	200	R$ 1,23	R$ 246,00	BENTA FERMIX
					TOTAL:	R$ 246,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6160	Fubá de milho, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que JOIA.	UN	350	R$ 5,30	R$ 1.855,00	JOIA
					TOTAL:	R$ 1.855,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11576	Leite de coco tradicional, embalagem de vidro contendo 200 ml, similar ou de melhor qualidade que SOCOCO.	Uni	200	R$ 7,66	R$ 1.532,00	SOCOCO
					TOTAL:	R$ 1.532,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11947	Leite U.A.T. ou U.H.T. Integral. Leite de vaca integral, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.A.T. (ultra-alta temperatura) ou UH.T. (do inglês Ultra High Temperatura) e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite desnatado deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H.T. (U. A. T.), fixado pela Portaria nº 370, de 04/09/97, M.A.A. Características sensoriais: Aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro. Similar ou de melhor qualidade que LIDER.	UN	3.500	R$ 6,76	R$ 23.660,00	LIDER
					TOTAL:	R$ 23.660,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11580	Margarina light, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	Uni	40	R$ 9,40	R$ 376,00	DORIANA
					TOTAL:	R$ 376,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7650	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	uni	1.000	R$ 8,70	R$ 8.700,00	DORIANA
					TOTAL:	R$ 8.700,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26895	Mistura para bolo diet - pacote 400g, sabores diversos. Similar ou de melhor qualidade que RENATA.	uni	20	R$ 7,95	R$ 159,00	RENATA
					TOTAL:	R$ 159,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7657	Pão de forma - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, glúten, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido lático. Umidade máxima de 38%. Características Técnicas: Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos. Pacotes de 500 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.	pacote	500	R$ 8,35	R$ 4.175,00	vó Neuza
					TOTAL:	R$ 4.175,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27831	Pão de forma diet. Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico. Pacotes de 500 gr. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega	pacote	100	R$ 10,24	R$ 1.024,00	vó Neuza
					TOTAL:	R$ 1.024,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7661	Queijo parmesão ralado - embalagem de 50g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	UN	1.100	R$ 6,45	R$ 7.095,00	ZAELI
					TOTAL:	R$ 7.095,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11583	Recarga de água mineral fluoretada, contendo 20 lts	Galão	50	R$ 14,00	R$ 700,00	safira
					TOTAL:	R$ 700,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11281	Alho nacional de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	KG	420	R$ 34,00	R$ 14.280,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 14.280,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7616	Banana nanica classe A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	5.000	R$ 5,30	R$ 26.500,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 26.500,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7615	Batata inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	kg	1.500	R$ 9,20	R$ 13.800,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 13.800,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7617	Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	800	R$ 6,08	R$ 4.864,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 4.864,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7625	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	1.000	R$ 6,72	R$ 6.720,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 6.720,00	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19725	Frango Peito congelado certificado da vigilância sanitária de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que canção.	KG	500	R$ 16,90	R$ 8.450,00	CANÇÃO
					TOTAL:	R$ 8.450,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4491	Laranja pera, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	4.300	R$ 5,12	R$ 22.016,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 22.016,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6166	Lingüiça toscana, certificado da vigilância sanitária, 1° qualidade. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA.	kg	1.500	R$ 23,35	R$ 35.025,00	FRIMESA
					TOTAL:	R$ 35.025,00	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11290	Tomate salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	1.700	R$ 8,90	R$ 15.130,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 15.130,00	

- Validade: 12 (doze) meses.

- Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 19 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024253

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.**,**

CNPJ: 81.090.995/0001-20

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26884	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glutem. ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1.800 kg. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Similar ou de melhor qualidade que TODY	uni	1.100	R$ 36,00	R$ 39.600,00	TODY
					TOTAL:	R$ 39.600,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6128	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE.	UN	1.100	R$ 20,50	R$ 22.550,00	ALTO ALEGRE
					TOTAL:	R$ 22.550,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7612	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e, não podendo apresentar-se úmido,fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem (Caixa de 01 kg). Similar ou de melhor qualidade que MAIZENA	uni	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00	MAISENA
					TOTAL:	R$ 6.000,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26886	Bolacha doce de leite. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	2.150	R$ 7,00	R$ 15.050,00	PARATI
					TOTAL:	R$ 15.050,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26887	Bolacha salgada, tipo cream cracker. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 370gr. Similar ou de melhor qualidade que PARATI	uni	1.800	R$ 7,20	R$ 12.960,00	PARATI
					TOTAL:	R$ 12.960,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7627	Chá de erva mate, acondicionada em caixa de 250g, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que MATE LEÃO	uni	1.150	R$ 9,50	R$ 10.925,00	MATE LEÃO
					TOTAL:	R$ 10.925,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26892	Creme de Leite , embalagem caixa de 200g, Similar ou de melhor qualidade que a NESTLE.	uni	1.000	R$ 5,90	R$ 5.900,00	NESTLE

					TOTAL:	R$ 5.900,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7635	Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	uni	1.000	R$ 9,25	R$ 9.250,00	grego
					TOTAL:	R$ 9.250,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6165	Leite condensado, embalagem de lata de 395g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE	UN	900	R$ 9,60	R$ 8.640,00	NESTLE
					TOTAL:	R$ 8.640,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7649	Maionese acondicionada em pote plástico resistente com 500g, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que HELLMANN'S	uni	850	R$ 11,85	R$ 10.072,50	HELLMANN´S
					TOTAL:	R$ 10.072,50	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7652	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280gr. Similar ou de melhor qualidade que QUERO.	uni	1.000	R$ 4,40	R$ 4.400,00	QUERO
					TOTAL:	R$ 4.400,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6175	Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário contendo volume líquido de 900ml. Similar ou de melhor qualidade que COAMO	UN	1.550	R$ 7,95	R$ 12.322,50	COAMO
					TOTAL:	R$ 12.322,50	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22210	SAL, Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietilenoatóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que CISNE	UNI	300	R$ 2,70	R$ 810,00	CISNE
					TOTAL:	R$ 810,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6189	Sardinha em molho óleo de soja, lata de 250g. Similar ou de melhor qualidade que COQUEIRO	Uni	350	R$ 12,60	R$ 4.410,00	COQUEIRO
					TOTAL:	R$ 4.410,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7679	Apresuntado - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	Kg	550	R$ 29,00	R$ 15.950,00	perdigão
					TOTAL:	R$ 15.950,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11934	Filé de Peixe Tilápia, embalagem contendo 400g.	UN	2.000	R$ 30,00	R$ 60.000,00	pescado são pedro
					TOTAL:	R$ 60.000,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7639	Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa, congelado , certificado da vigilância sanitária, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que CANÇÃO	KG	1.800	R$ 11,40	R$ 20.520,00	CANÇÃO
					TOTAL:	R$ 20.520,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6174	Mussarela - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	KG	700	R$ 50,50	R$ 35.350,00	campo vivo
					TOTAL:	R$ 35.350,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7668	Salsicha, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA.	Kg	1.000	R$ 15,60	R$ 15.600,00	FRIMESA
					TOTAL:	R$ 15.600,00	

02- Validade: 12 (doze) meses.

- **Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 19 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024254

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024-**PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA**,**

CNPJ: 42.552.082/0001-27

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7609	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco plástico com bico dosador de 100ml. Similar ou de melhor qualidade que ZERO CAL.	UN	60	R$ 8,20	R$ 492,00	ZERO CAL
					TOTAL:	R$ 492,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22209	Adoçante dietético líquido natural a base de STEVIA, composto de edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico, 100% Natural, zero Calorias, sem lactose, sem Glúten, sem aroma e sem corante artificiais, frasco contendo 30 ml. Similar ou melhor qualidade que STEVITA.	UNI	40	R$ 11,80	R$ 472,00	STEVITA
					TOTAL:	R$ 472,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11591	Azeitona verde, embalagem de vidro contendo 500 grs, cortada em rodelas, similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	UNI	200	R$ 21,70	R$ 4.340,00	ZAELI
					TOTAL:	R$ 4.340,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5456	Caldo de carne. Constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Embalagem: caixa contendo 2 cubos, com peso líquido aproximado de 19g. Similar ou de melhor qualidade que KNOR	Caixa	650	R$ 1,28	R$ 832,00	KNOR
					TOTAL:	R$ 832,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26888	Cereal para alimentação infantil de ARROZ, embalagem pacote atóxico resistente de 180 gr, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	uni	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00	MUCILON
					TOTAL:	R$ 1.050,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26889	Cereal para alimentação infantil de MILHO, embalagem pacote atóxico resistente de 180 gr, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	uni	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	MUCILON
					TOTAL:	R$ 1.000,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26890	Cereal para alimentação infantil de MULTI CEREAIS, embalagem pacote atóxico resistente de 180 gr, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.	uni	120	R$ 10,10	R$ 1.212,00	MUCILON
					TOTAL:	R$ 1.212,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7630	COLORAU Características Técnicas: Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Ingredientes: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	uni	150	R$ 6,60	R$ 990,00	ZAELI
					TOTAL:	R$ 990,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5465	Ervilha em conserva, drenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280g. Similar ou de melhor qualidade que LAR.	UNI	150	R$ 4,71	R$ 706,50	LAR
					TOTAL:	R$ 706,50	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11931	Farinha de Mandioca Branca 1 Kg	UN	250	R$ 8,20	R$ 2.050,00	nobre
					TOTAL:	R$ 2.050,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11932	Farinha de Milho 1 Kg	UN	80	R$ 8,15	R$ 652,00	zaeli
					TOTAL:	R$ 652,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5470	Fermento químico, em pó. Embalagem de 250g. Similar ou de melhor qualidade que ROYAL.	UNI	320	R$ 11,00	R$ 3.520,00	ROYAL
					TOTAL:	R$ 3.520,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26894	Gelatina em, sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem (Caixa de 20gr). Similar ou de melhor qualidade que DR. OTKER	uni	1.600	R$ 1,60	R$ 2.560,00	DR. OTKER
					TOTAL:	R$ 2.560,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27830	Iogurte natural - pote de 165 gr. Similar ou de melhor qualidade que Nestle	Unid	150	R$ 3,97	R$ 595,50	NESTLE
					TOTAL:	R$ 595,50	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20940	Leite pasteurizado tipo “C”, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do saber e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 5 dias.	UNI	6.500	R$ 6,78	R$ 44.070,00	líder
					TOTAL:	R$ 44.070,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16917	Leite sem Lactose, embalagem longa vida de 1 litro.	UN	2.500	R$ 7,38	R$ 18.450,00	líder
					TOTAL:	R$ 18.450,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6167	Macarrão semolado - 1º qualidade, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI.	UN	900	R$ 8,35	R$ 7.515,00	FLORIANI
					TOTAL:	R$ 7.515,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7683	Milharina, embalagem contendo 500g, similar ou de melhor qualidade que QUAKER.	uni	250	R$ 6,63	R$ 1.657,50	QUAKER
					TOTAL:	R$ 1.657,50	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7678	Orégano, acondicionada em embalagem plástica de 500g.	uni	250	R$ 4,20	R$ 1.050,00	nobre
					TOTAL:	R$ 1.050,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16918	Pipoca de milho amarelo, tipo um embalagem de 500Gg, com dados de identificação do produto data de validade e numero de lote similar ou de melhor qualidade que ZAELI.	UN	420	R$ 5,66	R$ 2.377,20	ZAELI
					TOTAL:	R$ 2.377,20	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26898	Polvilho AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1(UM) KG. Similar ou de melhor qualidade que LOPES.	uni	220	R$ 10,50	R$ 2.310,00	LOPES
					TOTAL:	R$ 2.310,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26899	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1(UM) KG. Similar ou de melhor qualidade que LOPES	uni	350	R$ 10,20	R$ 3.570,00	LOPES
					TOTAL:	R$ 3.570,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6186	Sagu pérola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ZAELI	Uni	400	R$ 8,20	R$ 3.280,00	ZAELI
					TOTAL:	R$ 3.280,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6190	Suco, apresentação pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 35g. Similar ou de melhor qualidade que TANG	Uni	2.500	R$ 1,29	R$ 3.225,00	TANG
					TOTAL:	R$ 3.225,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11291	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho. Frasco	UNI	300	R$ 7,45	R$ 2.235,00	CASTELO

		plástico de 750ml. Similar ou de melhor qualidade que CASTELO						
					TOTAL:	R$ 2.235,00		

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11940	Abobrinha	KG	600	R$ 5,85	R$ 3.510,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 3.510,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11941	Acelga	UN	500	R$ 7,74	R$ 3.870,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 3.870,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6130	Alface crespa tipo extra, apresentando tamanho grande, cor, e conformação uniforme, sem manchas, bolores, sujeiras, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, acondicionado em sacos plásticos transparente para boa visualização do produto.	UN	1.200	R$ 4,65	R$ 5.580,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 5.580,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11756	Almeirão	uni	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 2.900,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11283	Cebola, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	850	R$ 8,70	R$ 7.395,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 7.395,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11926	Cheiro Verde	UN	1.000	R$ 3,70	R$ 3.700,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 3.700,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11927	CHUCHU	KG	800	R$ 5,20	R$ 4.160,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 4.160,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11930	Couve Manteiga	UN	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 2.500,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26901	Maçã nacional Gala, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4.500	R$ 11,80	R$ 53.100,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 53.100,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26902	Mamão Formosa	KG	900	R$ 7,10	R$ 6.390,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 6.390,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11936	Mandioca Descascada	KG	1.000	R$ 7,40	R$ 7.400,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 7.400,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26903	Ovo, branco, grande, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 30 (trinta) unidades. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	Caixa	700	R$ 23,08	R$ 16.156,00	okabayashi
					TOTAL:	R$ 16.156,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11943	Pepino	KG	550	R$ 6,30	R$ 3.465,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 3.465,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26904	Polpa de Frutas de 1 Kg pacote com 10 Unidades de 100g, Sabores Abacaxi, Maracujá, Acerola, Acerola com Laranja, Tangerina.	PCT	2.000	R$ 36,00	R$ 72.000,00	polpa sul
					TOTAL:	R$ 72.000,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11288	Repolho, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	1.200	R$ 6,18	R$ 7.416,00	CEASA
					TOTAL:	R$ 7.416,00	

02- Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 19 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B646F171

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-PMSPPR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024228

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: ROMERO RESTAURANTE LTDA,

CNPJ: 48.627.771/0001-30

Objeto: Registro de preço de empresa prestadora de serviços de alimentação (refeições), destinado a atender os servidores atuantes no distrito de Porto São José, município de São Pedro Do Paraná, exclusiva para MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) local, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório, conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 01 - Tipo Marmitex

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24708	Refeição TIPO MARMITEX - contendo no mínimo: 350g de arroz cozido; 150g de feijão cozido; 200g de bife ou bisteca fritos; 100g	uni	3.500	R$ 15,99	R$ 55.965,00	marca propria marca

		de carne cozida; 100g de legumes ou verduras.					propria
					TOTAL:	R$ 55.965,00	

LOTE 2: LOTE 02 - Tipo Self Service

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24709	Refeição TIPO SELF SERVICE - contendo arroz cozido; feijão cozido; bife ou bisteca fritos; carne cozida; legumes ou verduras.	uni	5.500	R$ 15,95	R$ 87.725,00	marca propria marca propria
					TOTAL:	R$ 87.725,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 09 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9AAAE748

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 42/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024233

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME,

CNPJ: 15.245.069/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE 412590223, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 01 – BIODIGESTOR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27812	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE Requisitos técnicos vide termos do convenio 4125902/2023: Volume do tanque de gás: 2.500L; • Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; • Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; • Material: Lona de Polietileno com proteção UV; • Um fogareiro de biogás; • Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); • Filtro de gás; • Saída combinada de gás e fertilizante; • Guia de montagem detalhado (arquivo digital); • Garantia: mínimo 12 meses • Deve Atender ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro — Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança • Incluindo instalação, entrega técnica e treinamento.	Unid	1	R$ 13.491,00	R$ 13.491,00	GAIATEC SISTEMAS GT-BIODIGEST-8
					TOTAL:	**R$ 13.491,00**	

LOTE 02 – INSTALAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27813	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS Composição dos Serviços: 1. Instalação do Biodigestor 2. Mobilização, instalação e acompanhamento de técnico especializado 3. Treinamento básico, fundamental e presencial sobre instalação e funcionamento. 4. Suporte técnico remoto Exigências para Instalação por conta do cliente: 1. Selecionar um local plano, nivelado, arejado e com ampla exposição solar para a instalação do biodigestor. 2. Escolher uma área que comporte as dimensões do equipamento selecionado. 3. Certificar-se de que a área escolhida esteja desobstruída, limpa e seja facilmente acessível. 4. O local para a instalação deve estar a no máximo 20 metros de distância do local onde o fogareiro será instalado. 5. É crucial a presença e acompanhamento dos responsáveis durante todo o processo de instalação. 6. Necessário 1 a 2 dias para a instalação de cada biodigestor	Serviç	1	R$ 6.933,00	R$ 6.933,00	GAIATEC SISTEMAS GAIATEC SISTEMAS
					TOTAL:	**R$ 6.933,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 16 de agosto de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E3C1627D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 032024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 31/03/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		9.641.758,88
RECEITAS CORRENTES		12.198.714,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.113.906,27	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.432,64	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.522.419,97	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68	DESPESAS DE CAPITAL		797.276,49
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-430,91	INVESTIMENTOS	601.563,91	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.637.133,39	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.712,58	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	575.332,23				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-356,07				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	179.061,70				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	-1,79				
TAXAS - Restituições	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	-51,24				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.478,30				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-23,60				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	373.996,04				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.584.728,59				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-956.217,77				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.551.534,16				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-680.915,62				
RECEITAS			**DESPESAS**		
Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.511.122,45				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.912,31				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		250.000,00			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		10.561.131,96	DESPESAS CORRENTES		9.641.758,88
RECEITAS DE CAPITAL		250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		797.276,49
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		10.811.131,96	**TOTAL**		10.439.035,37
25/08/2024 - 08:20:04					

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5B0F9EA9

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 032024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 31/03/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.525.681,92
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.946.190,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.946.190,70	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	49.109,34		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	49.109,34		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	49.109,34		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	66.239,31		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	66.239,31		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	66.239,31		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.430.267,00		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.261.133,87		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	2.224.224,02		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	36.909,85		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	13.116,06		

3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	106.572,32		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	307.023,93		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	280.516,63		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	26.507,30		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	220.362,57		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	175.107,66		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	39.830,41		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	7.169,41		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	7.169,41		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	33.936,57		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	181.562,61		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	181.452,98		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	109,63		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	84.451,59		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	66.240,27		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	18.211,32		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.575,05		
3.1.90.13.01.00	FGTS	52.858,70		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	343.902,74		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	9.652,32		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	35.498,55		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	9.235,01		
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	106.517,22		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	179.501,97		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	3.497,67		
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	3.813,61		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.432,64
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.432,64	
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.432,64		
3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	5.432,64		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.574.058,58
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		116.044,93	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	23.797,54		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	23.797,54		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	23.797,54		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	92.247,39		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	4.000,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	32.834,79		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	55.412,60		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	55.412,60		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		449.457,92	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	449.457,92		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	449.457,92		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.008.555,73	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.620,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	11.620,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	10.335,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	1.285,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	598.146,53		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	225.282,14		
3.3.90.30.01.01	ETANOL	450,00		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	39.214,00		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	185.618,14		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	9.650,00		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	109.650,72		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	90.688,07		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	18.962,65		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.618,95		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.451,76		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	986,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	17.825,66		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.067,95		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	21.816,44		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	166.197,91		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	50.380,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	115.817,91		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	2.599,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103.731,54		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.569,62		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	84.579,60		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.582,32		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.582,32		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.904,81		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	29.904,81		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.345,85		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.052,91		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.038,48		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	7.254,46		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.688.883,62		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.028,97		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	44.133,37		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.978,19		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.026,77		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	304,90		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	72.103,85		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	72.103,85		
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	60,00		

3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	212.627,61		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	194.271,31		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	5.951,26		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	11.074,20		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1.330,84		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.804,01		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	1.375,36		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	2.855,89		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	5.572,76		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	9.091,71		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	7.191,71		
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1.900,00		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	119.787,30		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	60.733,14		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	42.188,84		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	18.544,30		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.277,96		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.320,83		
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	5.400,00		
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	5.400,00		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	4.000,00		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	83,03		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	197.606,79		
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	52.000,00		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	145.606,79		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.431,05		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	757.333,02		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	7.754,00		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	749.579,02		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	49.562,18		
3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	15.300,00		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	24.094,54		
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	10.167,64		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	253.756,18		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	82.274,83		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	82.274,83		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	156.864,73		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	123.136,61		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	17.489,58		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	16.238,54		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.965,46		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.965,46		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			202.561,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.849,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.849,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.849,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.449,00		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.400,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			195.712,58
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.712,58	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	195.712,58		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	195.712,58		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				7.525.681,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.946.190,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.432,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.574.058,58
DESPESAS DE CAPITAL				202.561,58
INVESTIMENTOS				6.849,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				195.712,58
Total Geral:				**7.728.243,50**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**316.667,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura				
25/08/2024 - 08:35:31				
Municipal de São Sebastião da Amoreira				

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F88C7E8F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 032024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2024 a 31/03/2024		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		12.198.714,94
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-430,91
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.637.133,39
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	754.393,93	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-18,68	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-407,31	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	575.332,23	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-356,07	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	200.835,12	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-141,76	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	85.645,26	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-141,76	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30,40	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	58.203,13	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
JUROS	26.366,86	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos	-141,22	

Concedidos		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	115.189,86	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	115.189,86	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE		
IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	215.977,29	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	215.977,29	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	164.450,95	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	164.450,95	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	164.450,95	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	51.526,34	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	51.526,34	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	51.526,34	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	51.526,34	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	158.519,82	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	158.519,82	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	158.519,82	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por		
Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	157.888,85	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	574,07	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	50,35	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6,55	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	179.061,70	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	-51,24	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	40.502,46	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	39.564,40	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	36.427,89	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6,16	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.972,99	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.157,36	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	

1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	938,06	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	39,19	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	298,13	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	586,72	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14,02	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.559,24	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-9,79	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	138.559,24	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-9,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	127.661,68	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,39	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	7.538,28	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.352,89	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-9,72	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	166.478,30	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-23,60	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.478,30	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	

1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-23,60	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.478,30	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-23,60	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.478,30	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-23,60	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	123.098,10	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	30.573,48	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.802,87	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-23,55	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	373.996,04	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	373.996,04	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	373.858,32	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	373.721,82	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	373.721,82	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	218.797,79	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	107.823,49	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	4.762,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	283,87	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	1.460,83	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	584,57	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	3.150,11	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	229,67	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	39.347,94	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	22.098,21	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	6,38	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	61,96	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	35.973,83	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	25.086,34	

1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	110,83	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	10.103,89	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	2.316,18	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	755,68	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	3.807,90	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	39,89	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	1.656,38	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	5,31	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	279,82	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	2.133,61	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	1.383,76	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	560,54	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	111.107,79	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	3.796,91	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	56.101,77	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	28,68	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	26.403,66	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	22.685,13	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	16,83	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	1,87	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	2.072,94	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	12.642,19	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	804,50	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	2,59	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	99,77	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	68,71	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	1.431,06	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	801,60	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	2.416,31	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	247,79	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	2.342,42	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	2.406,05	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	196,02	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	764,26	
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00. APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	6.087,71	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	136,50	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	137,72	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	137,72	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	137,72	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	137,72	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.647.385,20	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-1.637.133,39	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.584.728,59	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-956.217,77	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.781.089,20	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-956.217,77	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	4.770.613,78	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-954.122,70	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	4.770.613,78	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-954.122,70	

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.770.613,78	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-954.122,70	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.475,42	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-2.095,07	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.475,42	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.095,07	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	542.918,72	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	504.818,22	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	360.806,09	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	360.806,09	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	

1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	85.484,10	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	58.528,03	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	38.100,50	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	38.100,50	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	38.100,50	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	38.100,50	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00. FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00. CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	73.846,03	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	54.254,39	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	54.254,39	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	19.591,64	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	19.591,64	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	57.962,47	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	57.962,47	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	57.962,47	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	39.068,32	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	39.068,32	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	39.068,32	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	24.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	9.600,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	5.468,32	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	865,80	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	865,80	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	88.978,05	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	14.785,65	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	14.785,65	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.551.534,16	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-680.915,62	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.407.998,50	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-680.915,62	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	2.524.232,79	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-504.846,51	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.524.232,79	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-504.846,51	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	844.863,25	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-168.972,74	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	844.863,25	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-168.972,74	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	35.481,88	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-7.096,37	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	35.481,88	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-7.096,37	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.420,58	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.420,58	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	85.838,73	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	85.838,73	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	85.838,73	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	57.696,93	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	15.903,42	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	15.903,42	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	15.903,42	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	41.793,51	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	41.793,51	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	41.793,51	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.511.122,45	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.511.122,45	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.511.122,45	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.511.122,45	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	89.530,70	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	1.421.591,75	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.241,47	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	16.464,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.464,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.464,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	

1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	84.865,16	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.001,51	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.001,51	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	2.001,51	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.912,31	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.912,31	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	674,30	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	674,30	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	97,63	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	576,67	

1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		250.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	250.000,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS PRINCIPAL	- 250.000,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. INCENTIVO CRECHES F909	0,00	
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES	**10.561.131,96**	
IMPOSTOS	574.959,27	
TAXAS	179.008,67	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.454,70	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	373.996,04	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.628.510,82	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.870.618,54	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.511.122,45	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.912,31	
RECEITAS DE CAPITAL	**250.000,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	
Total Geral:	10.811.131,96	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25/08/2024 - 08:32:52		

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:2DA941A4

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 032024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ MARÇO/2024					
Valor Pago					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	51.958,90	0,00	51.958,90
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	51.958,90	0,00	51.958,90
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	51.958,90	0,00	51.958,90
	Total da Unidade:	**0,00**	**51.958,90**	**0,00**	**51.958,90**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	38.402,89	0,00	38.402,89
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	38.402,89	0,00	38.402,89
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	38.402,89	0,00	38.402,89
Total da Unidade:		**0,00**	**38.402,89**	**0,00**	**38.402,89**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	19.870,27	0,00	19.870,27
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	19.870,27	0,00	19.870,27
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	19.870,27	0,00	19.870,27
Total da Unidade:		**0,00**	**19.870,27**	**0,00**	**19.870,27**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	529.234,33	0,00	529.234,33
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	516.283,65	0,00	516.283,65
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	516.283,65	0,00	516.283,65
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	12.950,68	0,00	12.950,68
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	12.950,68	0,00	12.950,68
Total da Unidade:		**0,00**	**529.234,33**	**0,00**	**529.234,33**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					

Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.002.04	Administração	0,00	73.061,79	0,00	73.061,79
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	41.640,22	0,00	41.640,22
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	41.640,22	0,00	41.640,22
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	31.421,57	0,00	31.421,57
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	31.421,57	0,00	31.421,57
Total da Unidade:		**0,00**	**73.061,79**	**0,00**	**73.061,79**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.003.04	Administração	0,00	63.761,91	0,00	63.761,91
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	63.761,91	0,00	63.761,91
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	63.761,91	0,00	63.761,91
	Total da Unidade:	**0,00**	**63.761,91**	**0,00**	**63.761,91**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.004.04	Administração	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.09	Previdência Social	0,00	115.348,65	0,00	115.348,65
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	115.348,65	0,00	115.348,65
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	115.348,65	0,00	115.348,65
04.004.11	Trabalho	0,00	160.753,45	0,00	160.753,45
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	82.274,83	0,00	82.274,83
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	82.274,83	0,00	82.274,83
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	78.478,62	0,00	78.478,62
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	78.478,62	0,00	78.478,62
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	201.145,22	0,00	201.145,22
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	201.145,22	0,00	201.145,22
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	201.145,22	0,00	201.145,22
Total da Unidade:		**0,00**	**619.712,05**	**0,00**	**619.712,05**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.005.04	Administração	0,00	40.700,77	0,00	40.700,77
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	12.337,66	0,00	12.337,66
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	12.337,66	0,00	12.337,66
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	28.363,11	0,00	28.363,11
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	28.363,11	0,00	28.363,11
Total da Unidade:		**0,00**	**40.700,77**	**0,00**	**40.700,77**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.006.04	Administração	0,00	28.947,55	0,00	28.947,55
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	28.947,55	0,00	28.947,55
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	28.947,55	0,00	28.947,55
04.006.08	Assistência Social	0,00	42.863,08	0,00	42.863,08
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	42.863,08	0,00	42.863,08
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	42.863,08	0,00	42.863,08
04.006.11	Trabalho	0,00	21.563,69	0,00	21.563,69
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	21.563,69	0,00	21.563,69
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	21.563,69	0,00	21.563,69
Total da Unidade:		**0,00**	**93.374,32**	**0,00**	**93.374,32**

Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.001.15	Urbanismo	0,00	1.144.573,38	0,00	1.144.573,38
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.141.974,38	0,00	1.141.974,38
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	1.141.974,38	0,00	1.141.974,38
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**1.144.573,38**	**0,00**	**1.144.573,38**

Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	20.400,00	0,00	20.400,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.20	Agricultura	0,00	98.677,47	0,00	98.677,47
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	98.677,47	0,00	98.677,47
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	98.677,47	0,00	98.677,47
Total da Unidade:		**0,00**	**119.077,47**	**0,00**	**119.077,47**

Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
06.001.12	Educação	0,00	1.976.034,65	0,00	1.976.034,65
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	88.091,07	0,00	88.091,07
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	88.091,07	0,00	88.091,07
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.129.993,04	0,00	1.129.993,04
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.129.993,04	0,00	1.129.993,04
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	578.202,27	0,00	578.202,27

06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	578.202,27	0,00	578.202,27
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	20.327,50	0,00	20.327,50
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	20.327,50	0,00	20.327,50
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	89.453,60	0,00	89.453,60
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	55.453,60	0,00	55.453,60
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	53.967,17	0,00	53.967,17
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	53.967,17	0,00	53.967,17
06.001.13	Cultura	0,00	14.654,70	0,00	14.654,70
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	14.654,70	0,00	14.654,70
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	14.654,70	0,00	14.654,70
Total da Unidade:		**0,00**	**1.990.689,35**	**0,00**	**1.990.689,35**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	77.385,96	0,00	77.385,96
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	77.385,96	0,00	77.385,96
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	77.385,96	0,00	77.385,96
Total da Unidade:		**0,00**	**77.385,96**	**0,00**	**77.385,96**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	2.293.834,66	0,00	2.293.834,66
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	2.293.834,66	0,00	2.293.834,66
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	2.293.834,66	0,00	2.293.834,66
Total da Unidade:		**0,00**	**2.293.834,66**	**0,00**	**2.293.834,66**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	395.590,93	0,00	395.590,93
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	395.590,93	0,00	395.590,93
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	395.590,93	0,00	395.590,93
Total da Unidade:		**0,00**	**395.590,93**	**0,00**	**395.590,93**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	22.196,86	0,00	22.196,86
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	2.596,86	0,00	2.596,86
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	2.596,86	0,00	2.596,86
Total da Unidade:		**0,00**	**22.196,86**	**0,00**	**22.196,86**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	500,00	0,00	500,00
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	500,00	0,00	500,00
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Unidade:		**0,00**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	150.920,12	0,00	150.920,12
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	150.920,12	0,00	150.920,12
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	150.920,12	0,00	150.920,12
Total da Unidade:		**0,00**	**150.920,12**	**0,00**	**150.920,12**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**3.397,54**	**0,00**	**3.397,54**
Total Geral:		**0,00**	**7.728.243,50**	**0,00**	**7.728.243,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25/08/2024 - 08:40:13					

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F6C72922

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 042024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 30/04/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		12.504.289,55
RECEITAS CORRENTES		16.407.777,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.450.572,72	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.928,52	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.046.788,31	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68	DESPESAS DE CAPITAL		886.641,68
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-444,65	INVESTIMENTOS	621.637,91	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-2.141.766,29	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	265.003,77	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	1.089.538,92				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	-99,61				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-362,62				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	272.403,50				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	-1,79				
TAXAS - Restituições	-35,86				
TAXAS - Descontos Concedidos	-51,99				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.296,70				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-30,04				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	499.797,15				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.231.269,61				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.220.681,82				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.869.299,67				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-921.084,47				
RECEITAS			**DESPESAS**		
Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.966.929,67				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.016,47				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		297.082,20			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por		0,00			
Anistia/Remissão					
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			

RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por	0,00				
Anistia/Remissão					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		14.265.044,03	DESPESAS CORRENTES		12.504.289,55
RECEITAS DE CAPITAL		297.082,20	DESPESAS DE CAPITAL		886.641,68
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		14.562.126,23	**TOTAL**		13.390.931,23
25/08/2024 - 08:20:42					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D1267C3D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 042024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 30/04/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.826.344,92
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.305.121,09
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.305.121,09	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	65.479,12		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	65.479,12		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	65.479,12		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	88.475,97		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	88.475,97		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	88.475,97		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.604.099,94		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.114.853,60		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	3.064.322,25		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	50.531,35		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	17.379,09		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	141.448,71		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	342.449,95		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	305.734,87		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	36.715,08		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	296.980,35		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	239.031,59		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	74.501,89		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	17.359,96		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	17.359,96		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	49.108,28		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	198.384,40		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	194.037,04		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	4.143,21		
3.1.90.11.45.08	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	204,15		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	112.602,12		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	88.320,36		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	24.281,76		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	547.066,06		
3.1.90.13.01.00	FGTS	71.738,51		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	469.587,18		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	12.869,76		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	40.679,60		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	9.235,01		
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	106.517,22		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	294.063,62		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	6.221,97		
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	5.740,37		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.928,52
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.928,52	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.928,52		
3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	6.928,52		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.514.295,31
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		163.679,72	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.597,54		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	30.597,54		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	30.597,54		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	133.082,18		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	4.000,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	65.669,58		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	63.412,60		

3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	63.412,60		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		523.194,66	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	523.194,66		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	523.194,66		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.827.420,93	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.729,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	16.729,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	13.364,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	3.365,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.339.460,15		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	351.436,48		
3.3.90.30.01.01	ETANOL	450,00		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	64.105,72		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	286.880,76		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	18.014,77		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	160.712,73		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	114.369,10		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	46.343,63		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	34.056,87		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	149.353,48		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.591,26		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	41.323,63		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.050,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	60.333,27		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.741,00		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	580,00		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	48.283,95		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	196.591,61		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	50.380,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	146.211,61		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	111.856,95		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	84.534,15		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.562,41		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.202,85		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	84.579,60		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.779,96		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.779,96		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.845,10		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	48.845,10		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.280,47		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.052,91		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.673,10		
3.3.90.36.16.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	500,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	12.054,46		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.369.003,27		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	54.057,60		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	58.787,06		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.978,19		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	61.457,92		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.867,20		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	93.380,92		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	93.380,92		
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	60,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	156,19		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	252.564,67		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	224.429,06		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	9.462,03		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	16.776,16		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1.897,42		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	23.390,05		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	4.144,60		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	5.266,41		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	13.979,04		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	11.250,68		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	9.350,68		
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1.900,00		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	120.625,80		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	95.968,90		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	72.321,34		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	23.647,56		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.216,94		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	23.645,44		
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	10.800,00		
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	10.800,00		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	4.000,00		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.693,85		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	239.337,43		
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	52.000,00		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	187.337,43		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	20.491,05		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	3.428,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.160.094,26		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	11.269,64		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.148.824,62		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.662,18		
3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	20.400,00		

3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	24.094,54		
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	10.167,64		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	408.659,22		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	107.107,69		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	107.107,69		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	156.864,73		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	123.136,61		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	17.489,58		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	16.238,54		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	154.746,71		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	154.746,71		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			288.846,77
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.843,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.843,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.843,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.449,00		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.394,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			265.003,77
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		265.003,77	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	265.003,77		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	265.003,77		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				10.826.344,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.305.121,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				6.928,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.514.295,31
DESPESAS DE CAPITAL				288.846,77
INVESTIMENTOS				23.843,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				265.003,77
Total Geral:				**11.115.191,69**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**475.000,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira				25/08/2024 - 08:38:29

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5B6B2FF3

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 042024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2024 a 30/04/2024		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		16.407.777,50
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-444,65
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-2.141.766,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.361.942,42	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-18,68	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-135,47	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-414,61	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	1.089.538,92	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	-99,61	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-362,62	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	574.322,58	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-148,31	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	143.703,29	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-148,31	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30,40	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	94.971,44	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-65,65	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
JUROS	47.656,58	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-33,96	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-147,77	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	430.619,29	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	430.619,29	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	305.380,55	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	305.380,55	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	220.233,10	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	220.233,10	

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	220.233,10	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	85.147,45	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	85.147,45	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	85.147,45	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	85.147,45	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	209.835,79	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	209.835,79	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	209.835,79	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	208.551,40	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	663,16	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	318,80	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	302,43	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	272.403,50	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	-35,86	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	-51,99	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	78.382,06	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	69.515,10	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	60.963,29	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	88,43	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.210,14	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.253,24	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	8.866,96	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	5.762,35	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	1.154,38	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	1.895,19	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	55,04	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	194.021,44	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,54	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	194.021,44	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-10,54	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	176.005,87	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	

1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,39	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	11.955,50	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-23,63	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.053,68	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-12,23	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-10,47	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	220.296,70	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-368,38	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.296,70	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.296,70	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.296,70	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	164.644,91	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	38.709,95	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	

1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-242,77	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.937,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-125,61	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-29,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	499.797,15	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	499.797,15	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	499.659,43	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	499.522,93	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	499.522,93	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	289.405,65	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	142.544,15	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	6.494,01	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	388,84	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	2.110,22	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	626,67	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	3.609,46	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	307,65	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	51.403,26	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	29.604,29	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	8,55	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	83,42	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	48.186,43	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	35.672,80	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	297,22	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	15.075,56	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	2.742,69	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	825,22	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	5.762,14	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	64,77	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	2.202,72	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	7,11	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	369,64	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	2.398,11	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	1.853,64	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	750,88	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	149.383,43	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	4.844,11	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	74.310,16	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	38,49	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	36.870,93	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	30.601,17	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	25,42	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	2,51	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	2.690,64	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	16.927,91	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	1.025,30	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	3,47	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	133,65	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	92,04	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	1.917,00	

1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	1.073,80	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	3.236,81	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	331,93	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	3.122,64	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	3.269,44	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	276,62	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	1.023,78	
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00. APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	8.133,14	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	136,50	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	137,72	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	137,72	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	137,72	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	137,72	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.067.498,95	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-2.141.766,29	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.231.269,61	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.220.681,82	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.103.409,52	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-1.220.681,82	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	6.088.675,34	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-1.217.735,00	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	6.088.675,34	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-1.217.735,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.088.675,34	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.217.735,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	14.734,18	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-2.946,82	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	14.734,18	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.946,82	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	743.665,79	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	686.320,35	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	497.018,88	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	497.018,88	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	16.741,55	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	113.978,80	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	75.322,67	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	57.345,44	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	57.345,44	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	57.345,44	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	57.345,44	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00. FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00. CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	158.873,73	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	124.215,75	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	124.215,75	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	30.288,84	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	30.288,84	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	4.369,14	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	4.369,14	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	74.769,15	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	

1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	74.769,15	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	74.769,15	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	55.779,02	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	55.779,02	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	55.779,02	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	36.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	12.800,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	6.979,02	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	865,80	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	865,80	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	93.906,60	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	19.714,20	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	19.714,20	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.869.299,67	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-921.084,47	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES – Outras Deduções	0,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.612.107,38	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-921.084,47	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	3.550.263,75	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-710.052,68	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.550.263,75	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-710.052,68	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	1.008.182,42	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-201.636,60	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.008.182,42	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-201.636,60	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	46.975,96	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-9.395,19	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	46.975,96	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-9.395,19	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.685,25	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	6.685,25	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	113.920,56	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	113.920,56	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	113.920,56	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	12.632,09	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	12.632,09	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	12.632,09	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	12.632,09	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	130.639,64	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	23.855,13	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	23.855,13	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	23.855,13	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	

1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.966.929,67	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.966.929,67	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.966.929,67	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.966.929,67	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	127.453,09	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	1.839.476,58	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.022,28	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	676,65	

1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	676,65	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	16.464,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.464,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.464,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	84.865,16	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.001,51	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.001,51	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	2.001,51	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.016,47	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	

1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.016,47	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.778,46	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.778,46	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.201,79	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	576,67	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		297.082,20
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	

2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.082,20	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	297.082,20	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	297.082,20	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. INCENTIVO CRECHES F909	0,00	
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES	**14.265.044,03**	
IMPOSTOS	1.089.059,80	
TAXAS	272.313,86	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	219.898,28	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	499.797,15	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.010.587,79	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.948.215,20	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.966.929,67	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	101.329,16	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.016,47	
RECEITAS DE CAPITAL	**297.082,20**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20	
Total Geral:	14.562.126,23	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25/08/2024 - 08:33:20		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:7131E0C6

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 042024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ ABRIL/2024					
Valor Pago					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	109.681,75	0,00	109.681,75
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	109.681,75	0,00	109.681,75
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	109.681,75	0,00	109.681,75
Total da Unidade:		**0,00**	**109.681,75**	**0,00**	**109.681,75**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	79.436,06	0,00	79.436,06
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	79.436,06	0,00	79.436,06
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	79.436,06	0,00	79.436,06
Total da Unidade:		**0,00**	**79.436,06**	**0,00**	**79.436,06**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	25.680,60	0,00	25.680,60
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	25.680,60	0,00	25.680,60
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	25.680,60	0,00	25.680,60
Total da Unidade:		**0,00**	**25.680,60**	**0,00**	**25.680,60**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	789.169,38	0,00	789.169,38
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	771.302,53	0,00	771.302,53
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	771.302,53	0,00	771.302,53
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	16.238,85	0,00	16.238,85
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	16.238,85	0,00	16.238,85
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	1.628,00	0,00	1.628,00
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.628,00	0,00	1.628,00
Total da Unidade:		**0,00**	**789.169,38**	**0,00**	**789.169,38**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	105.038,75	0,00	105.038,75
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	62.775,70	0,00	62.775,70
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	62.775,70	0,00	62.775,70
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	42.263,05	0,00	42.263,05
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	42.263,05	0,00	42.263,05
Total da Unidade:		**0,00**	**105.038,75**	**0,00**	**105.038,75**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	110.157,58	0,00	110.157,58
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	110.157,58	0,00	110.157,58
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	110.157,58	0,00	110.157,58
Total da Unidade:		**0,00**	**110.157,58**	**0,00**	**110.157,58**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.09	Previdência Social	0,00	153.955,09	0,00	153.955,09
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	153.955,09	0,00	153.955,09
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	153.955,09	0,00	153.955,09
04.004.11	Trabalho	0,00	196.393,67	0,00	196.393,67
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	107.107,69	0,00	107.107,69
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	107.107,69	0,00	107.107,69
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	89.285,98	0,00	89.285,98
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	89.285,98	0,00	89.285,98
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	271.932,29	0,00	271.932,29
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	271.932,29	0,00	271.932,29
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	271.932,29	0,00	271.932,29
Total da Unidade:		**0,00**	**764.745,78**	**0,00**	**764.745,78**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	53.831,10	0,00	53.831,10
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	16.594,56	0,00	16.594,56
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	16.594,56	0,00	16.594,56
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	37.236,54	0,00	37.236,54
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	37.236,54	0,00	37.236,54
Total da Unidade:		**0,00**	**53.831,10**	**0,00**	**53.831,10**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.006.04	Administração	0,00	44.916,63	0,00	44.916,63
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	44.916,63	0,00	44.916,63
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	44.916,63	0,00	44.916,63
04.006.08	Assistência Social	0,00	59.836,60	0,00	59.836,60
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	59.836,60	0,00	59.836,60
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	59.836,60	0,00	59.836,60
04.006.11	Trabalho	0,00	34.376,78	0,00	34.376,78
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	34.376,78	0,00	34.376,78
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	34.376,78	0,00	34.376,78
Total da Unidade:		**0,00**	**139.130,01**	**0,00**	**139.130,01**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	0,00	1.607.598,90	0,00	1.607.598,90
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.604.999,90	0,00	1.604.999,90
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	1.604.999,90	0,00	1.604.999,90
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**1.607.598,90**	**0,00**	**1.607.598,90**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	27.200,00	0,00	27.200,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	27.200,00	0,00	27.200,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	27.200,00	0,00	27.200,00
05.002.20	Agricultura	0,00	133.241,96	0,00	133.241,96
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	133.241,96	0,00	133.241,96
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	133.241,96	0,00	133.241,96
Total da Unidade:		**0,00**	**160.441,96**	**0,00**	**160.441,96**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	0,00	2.916.355,18	0,00	2.916.355,18
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	115.121,25	0,00	115.121,25
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	115.121,25	0,00	115.121,25
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.671.028,88	0,00	1.671.028,88
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.671.028,88	0,00	1.671.028,88
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	892.124,98	0,00	892.124,98
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	892.124,98	0,00	892.124,98
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	28.760,12	0,00	28.760,12
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	28.760,12	0,00	28.760,12
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	107.845,01	0,00	107.845,01
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	73.845,01	0,00	73.845,01
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	77.474,94	0,00	77.474,94
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	77.474,94	0,00	77.474,94
06.001.13	Cultura	0,00	19.617,05	0,00	19.617,05
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	19.617,05	0,00	19.617,05
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	19.617,05	0,00	19.617,05
Total da Unidade:		**0,00**	**2.935.972,23**	**0,00**	**2.935.972,23**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	113.438,22	0,00	113.438,22
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	113.438,22	0,00	113.438,22
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	113.438,22	0,00	113.438,22
Total da Unidade:		**0,00**	**113.438,22**	**0,00**	**113.438,22**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	3.161.612,98	0,00	3.161.612,98
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	3.161.612,98	0,00	3.161.612,98
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	3.161.612,98	0,00	3.161.612,98
Total da Unidade:		**0,00**	**3.161.612,98**	**0,00**	**3.161.612,98**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	694.956,68	0,00	694.956,68
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	694.956,68	0,00	694.956,68
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	694.956,68	0,00	694.956,68
Total da Unidade:		**0,00**	**694.956,68**	**0,00**	**694.956,68**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	24.632,85	0,00	24.632,85
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	5.032,85	0,00	5.032,85
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	5.032,85	0,00	5.032,85
Total da Unidade:		**0,00**	**24.632,85**	**0,00**	**24.632,85**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	9.346,80	0,00	9.346,80
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	9.346,80	0,00	9.346,80
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	9.346,80	0,00	9.346,80
Total da Unidade:		**0,00**	**9.346,80**	**0,00**	**9.346,80**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	216.611,80	0,00	216.611,80
09.002.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	216.611,80	0,00	216.611,80
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	216.611,80	0,00	216.611,80
Total da Unidade:		**0,00**	**216.611,80**	**0,00**	**216.611,80**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.08	Assistência Social	0,00	10.310,72	0,00	10.310,72
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	10.310,72	0,00	10.310,72
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	10.310,72	0,00	10.310,72
Total da Unidade:		**0,00**	**13.708,26**	**0,00**	**13.708,26**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.004.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:		**0,00**	**11.115.191,69**	**0,00**	**11.115.191,69**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					
25/08/2024 - 08:40:44					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:88B794D8

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 052024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 31/05/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		15.982.295,79
RECEITAS CORRENTES		20.665.341,67	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.835.912,36	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.279,92	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.138.103,51	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68	DESPESAS DE CAPITAL		980.032,32
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-476,25	INVESTIMENTOS	645.443,91	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-2.649.089,97	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	334.588,41	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	1.284.895,15				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	-99,61				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-392,90				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	325.586,09				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	-1,79				
TAXAS - Restituições	-35,86				
TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	298.701,63				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-30,04				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	617.111,65				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00				
ENTIDADES - Retificação					
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.476.884,38				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.528.482,53				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.922.014,10				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-1.120.607,44				
RECEITAS			**DESPESAS**		
Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.480.886,71				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.280,67				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.084,64				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		409.777,50			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	297.082,20				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		18.015.252,92	DESPESAS CORRENTES		15.982.295,79
RECEITAS DE CAPITAL		409.777,50	DESPESAS DE CAPITAL		980.032,32
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		18.425.030,42	**TOTAL**		16.962.328,11

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:9253C2ED

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 052024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 31/05/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.016.967,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.679.713,41
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.679.713,41	
	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E			
3.1.90.01.00.00		81.848,90		
	REFORMAS DOS MILITARES			
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	81.848,90		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	81.848,90		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	110.712,63		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	110.712,63		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	110.712,63		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.707.489,02		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.978.722,35		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	3.914.569,50		

3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	64.152,85		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	21.254,58		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	177.587,12		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	365.746,66		
3.1.90.11.31.01	CARGO EFETIVO	323.927,69		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	41.818,97		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	362.268,21		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	303.317,29		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	74.501,89		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	18.584,81		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	18.584,81		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	58.889,74		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	205.863,72		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	200.495,65		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	4.143,21		
3.1.90.11.45.08	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	1.224,86		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	140.752,65		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	110.400,45		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	30.352,20		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	779.662,86		
3.1.90.13.01.00	FGTS	89.289,72		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	682.907,72		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	16.087,20		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	45.788,57		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	9.679,88		
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	106.517,22		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	495.888,58		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	8.946,27		
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	7.465,42		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			8.279,92
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.279,92	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.279,92		
3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	8.279,92		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.328.973,70
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		211.314,51	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	37.397,54		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	37.397,54		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	37.397,54		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	173.916,97		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	4.000,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	98.504,37		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	71.412,60		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	71.412,60		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		614.373,27	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	614.373,27		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	614.373,27		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.503.285,92	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	29.523,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	29.523,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	3.410,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	19.068,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	7.045,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.945.772,24		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	522.564,81		
3.3.90.30.01.01	ETANOL	450,00		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	94.693,60		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	423.245,21		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	3.480,00		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	696,00		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	20.253,77		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	235.848,77		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	175.648,71		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	60.200,06		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	50.568,87		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	149.353,48		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	24.546,26		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	42.063,59		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.050,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	68.883,71		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.840,00		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	145.442,87		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	580,00		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	53.998,41		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	270.483,86		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	109.400,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	161.083,86		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	185.354,55		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	169.939,29		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.962,41		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.602,85		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	84.579,60		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.779,96		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.779,96		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.253,64		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	58.253,64		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.853,29		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.052,91		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.307,72		
3.3.90.36.16.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	500,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	11.992,66		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.202.233,46		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	68.086,23		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	73.440,75		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.978,19		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	117.465,55		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.169,59		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	146.237,02		
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	9.227,04		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	137.009,98		
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	860,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	156,19		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	354.046,44		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	294.987,36		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	29.147,31		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	27.427,59		
	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS			
3.3.90.39.43.99		2.484,18		
	SETORES DA ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	29.596,08		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	5.557,13		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	6.893,49		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	17.145,46		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.323,92		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	11.423,92		
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1.900,00		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	198.940,20		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	110.656,44		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	85.312,28		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	25.344,16		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.834,92		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	29.422,44		
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	10.800,00		
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	10.800,00		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	4.000,00		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.778,89		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	284.088,62		
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	52.000,00		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	232.088,62		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30.188,10		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	5.298,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.568.114,77		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	14.685,64		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.553.429,13		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.049,51		
3.3.90.40.01.00 3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	25.500,00 44.381,87		
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	10.167,64		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	565.523,41		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	133.810,71		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	133.810,71		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	156.864,73		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	123.136,61		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	17.489,58		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	16.238,54		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	158.939,52		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	158.939,52		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			358.431,41
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.843,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.843,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.843,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.449,00		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.394,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			334.588,41
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		334.588,41	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	334.588,41		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	334.588,41		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	14.016.967,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.679.713,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.279,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.328.973,70
DESPESAS DE CAPITAL	358.431,41
INVESTIMENTOS	23.843,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	334.588,41
Total Geral:	**14.375.398,44**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**633.334,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C1D63234

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 052024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2024 a 31/05/2024		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		20.665.341,67
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-476,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-2.649.089,97
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.610.481,24	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-18,68	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-135,47	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-446,21	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	1.284.895,15	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	-99,61	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-392,90	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	662.165,26	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-178,59	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	164.190,77	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-178,59	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30,40	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.411,01	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-65,65	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	54.704,49	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-33,96	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-178,05	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	497.974,49	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	497.974,49	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	382.354,30	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	382.354,30	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	283.803,49	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	283.803,49	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	283.803,49	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	98.550,81	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	98.550,81	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	98.550,81	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	98.550,81	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	240.375,59	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	

1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	240.375,59	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	240.375,59	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	238.655,02	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	722,70	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	510,48	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	487,39	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	325.586,09	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	-35,86	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	86.681,52	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	76.348,58	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	65.549,37	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	374,84	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.636,26	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	

1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.788,11	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	10.332,94	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	6.421,75	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	1.375,94	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	2.420,93	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	114,32	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	238.904,57	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	238.904,57	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	217.951,91	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,39	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	13.814,79	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-23,63	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.131,48	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-12,23	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-11,79	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	298.701,63	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-368,38	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	298.701,63	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	298.701,63	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	298.701,63	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	230.251,57	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	46.638,79	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-242,77	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	21.807,42	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-125,61	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-29,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	617.111,65	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	617.111,65	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	616.682,61	

1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	616.546,11	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	616.546,11	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	354.073,18	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	174.345,38	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	8.059,25	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	494,67	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	2.720,06	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	654,46	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	4.170,39	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	380,89	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	61.743,86	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	36.651,09	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	10,58	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	103,64	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	59.736,92	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	1,87	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	44.086,71	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	430,32	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	19.602,83	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	3.049,17	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	943,95	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	7.082,27	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	100,04	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	2.761,12	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	8,80	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	406,78	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	3.172,73	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	2.294,90	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	929,63	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	186.703,59	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	6.000,72	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	91.987,81	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	47,81	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	46.990,91	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	38.412,15	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	34,68	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	3,11	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	3.226,40	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	21.022,43	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	1.258,03	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	4,30	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	165,47	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	113,94	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	2.373,34	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	1.329,41	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	4.052,46	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	410,95	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	3.919,87	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	4.101,70	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	364,27	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	1.221,06	
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00. APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	10.660,20	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	136,50	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	429,04	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	429,04	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	429,04	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	429,04	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.879.785,19	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-2.649.089,97	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.476.884,38	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.528.482,53	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.642.413,23	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-1.528.482,53	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	7.627.189,60	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-1.525.437,83	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.627.189,60	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-1.525.437,83	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.627.189,60	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.525.437,83	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	15.223,63	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-3.044,70	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	15.223,63	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.044,70	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	964.653,95	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	887.384,99	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	655.794,18	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	655.794,18	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	16.741,55	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	142.473,50	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	89.117,31	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	77.268,96	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	77.268,96	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	77.268,96	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	77.268,96	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00. FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00. CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	256.513,03	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	151.516,29	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	151.516,29	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	41.258,04	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	41.258,04	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	4.369,14	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	4.369,14	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	59.369,56	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	91.113,50	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	91.113,50	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	91.113,50	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	422.489,72	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	422.489,72	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	422.489,72	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	48.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	16.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	8.489,72	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	865,80	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	865,80	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	98.835,15	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	24.642,75	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	24.642,75	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.922.014,10	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.120.607,44	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.609.722,12	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.120.607,44	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	4.397.895,20	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-879.578,96	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.397.895,20	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-879.578,96	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	1.146.067,79	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-229.213,70	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.146.067,79	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-229.213,70	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	59.073,88	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-11.814,78	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	59.073,88	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-11.814,78	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.685,25	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	6.685,25	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	142.318,54	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	142.318,54	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	142.318,54	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	12.632,09	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	12.632,09	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	12.632,09	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	12.632,09	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	157.341,35	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	31.806,84	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	31.806,84	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	31.806,84	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	125.534,51	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	125.534,51	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	18.750,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.480.886,71	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.480.886,71	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.480.886,71	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.480.886,71	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	127.453,09	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	2.353.433,62	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.041,96	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	676,65	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.280,67	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	16.748,34	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.748,34	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.748,34	

1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	85.532,33	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.668,68	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.668,68	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	2.668,68	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.084,64	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.084,64	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.846,63	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.846,63	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	

1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.201,79	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	644,84	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	10.238,01	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		409.777,50
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.777,50	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	112.695,30	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	297.082,20	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	297.082,20	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. INCENTIVO CRECHES F909	0,00	

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**18.015.252,92**
IMPOSTOS	1.284.385,75
TAXAS	325.495,13
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	298.303,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	617.111,65
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.948.401,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.801.406,66
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.480.886,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.280,67
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.084,64
RECEITAS DE CAPITAL	**409.777,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	297.082,20
Total Geral:	18.425.030,42
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25/08/2024 - 08:33:39	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:BE41529B

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 052024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei nº 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ MAIO/2024					
Valor Pago					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	159.940,79	0,00	159.940,79
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	159.940,79	0,00	159.940,79
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	159.940,79	0,00	159.940,79
Total da Unidade:		**0,00**	**159.940,79**	**0,00**	**159.940,79**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	146.059,80	0,00	146.059,80
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	146.059,80	0,00	146.059,80
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	146.059,80	0,00	146.059,80

Total da Unidade:		**0,00**	**146.059,80**	**0,00**	**146.059,80**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	31.362,49	0,00	31.362,49
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	31.362,49	0,00	31.362,49
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	31.362,49	0,00	31.362,49
Total da Unidade:		**0,00**	**31.362,49**	**0,00**	**31.362,49**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	975.348,91	0,00	975.348,91
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	952.323,89	0,00	952.323,89
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	952.323,89	0,00	952.323,89
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	19.527,02	0,00	19.527,02
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	19.527,02	0,00	19.527,02
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	3.498,00	0,00	3.498,00
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.498,00	0,00	3.498,00
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**975.348,91**	**0,00**	**975.348,91**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	131.569,81	0,00	131.569,81
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	78.465,28	0,00	78.465,28
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	78.465,28	0,00	78.465,28
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	53.104,53	0,00	53.104,53
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	53.104,53	0,00	53.104,53
Total da Unidade:		**0,00**	**131.569,81**	**0,00**	**131.569,81**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	135.327,77	0,00	135.327,77
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	135.327,77	0,00	135.327,77
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	135.327,77	0,00	135.327,77
Total da Unidade:		**0,00**	**135.327,77**	**0,00**	**135.327,77**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	142.464,73	0,00	142.464,73
04.004.09	Previdência Social	0,00	192.561,53	0,00	192.561,53
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	192.561,53	0,00	192.561,53
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	192.561,53	0,00	192.561,53
04.004.11	Trabalho	0,00	234.405,03	0,00	234.405,03
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	133.810,71	0,00	133.810,71
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	133.810,71	0,00	133.810,71
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	100.594,32	0,00	100.594,32
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	100.594,32	0,00	100.594,32
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	342.868,33	0,00	342.868,33
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	342.868,33	0,00	342.868,33
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	342.868,33	0,00	342.868,33
Total da Unidade:		**0,00**	**912.299,62**	**0,00**	**912.299,62**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	69.635,08	0,00	69.635,08
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	23.525,11	0,00	23.525,11
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	23.525,11	0,00	23.525,11
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	46.109,97	0,00	46.109,97
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	46.109,97	0,00	46.109,97
Total da Unidade:		**0,00**	**69.635,08**	**0,00**	**69.635,08**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	55.343,90	0,00	55.343,90
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	55.343,90	0,00	55.343,90
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	55.343,90	0,00	55.343,90
04.006.08	Assistência Social	0,00	77.017,04	0,00	77.017,04
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	77.017,04	0,00	77.017,04
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	77.017,04	0,00	77.017,04
04.006.11	Trabalho	0,00	39.058,67	0,00	39.058,67
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	39.058,67	0,00	39.058,67
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	39.058,67	0,00	39.058,67
Total da Unidade:		**0,00**	**171.419,61**	**0,00**	**171.419,61**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	0,00	2.309.484,38	0,00	2.309.484,38
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.599,00	0,00	2.599,00
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	2.306.885,38	0,00	2.306.885,38
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.306.885,38	0,00	2.306.885,38
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:		**0,00**	**2.309.484,38**	**0,00**	**2.309.484,38**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					

Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
05.002.20	Agricultura	0,00	162.269,21	0,00	162.269,21
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	162.269,21	0,00	162.269,21
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	162.269,21	0,00	162.269,21
Total da Unidade:		**0,00**	**196.269,21**	**0,00**	**196.269,21**

Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
06.001.12	Educação	0,00	3.760.495,42	0,00	3.760.495,42
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	177.680,86	0,00	177.680,86
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	177.680,86	0,00	177.680,86
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.223.626,57	0,00	2.223.626,57
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.223.626,57	0,00	2.223.626,57
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	1.058.320,54	0,00	1.058.320,54
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.058.320,54	0,00	1.058.320,54
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	37.478,98	0,00	37.478,98
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	37.478,98	0,00	37.478,98
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	123.794,54	0,00	123.794,54
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	89.794,54	0,00	89.794,54
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	107.593,93	0,00	107.593,93
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	107.593,93	0,00	107.593,93
06.001.13	Cultura	0,00	24.579,40	0,00	24.579,40
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	24.579,40	0,00	24.579,40
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	24.579,40	0,00	24.579,40
Total da Unidade:		**0,00**	**3.785.074,82**	**0,00**	**3.785.074,82**

Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	128.282,15	0,00	128.282,15
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	128.282,15	0,00	128.282,15
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	128.282,15	0,00	128.282,15
Total da Unidade:		**0,00**	**128.282,15**	**0,00**	**128.282,15**

Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.001.10	Saúde	0,00	4.109.925,52	0,00	4.109.925,52
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	4.109.925,52	0,00	4.109.925,52
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.109.925,52	0,00	4.109.925,52
Total da Unidade:		**0,00**	**4.109.925,52**	**0,00**	**4.109.925,52**

Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.002.10	Saúde	0,00	772.051,25	0,00	772.051,25
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	772.051,25	0,00	772.051,25
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	772.051,25	0,00	772.051,25
Total da Unidade:		**0,00**	**772.051,25**	**0,00**	**772.051,25**

Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.003.10	Saúde	0,00	29.185,94	0,00	29.185,94
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	5.685,94	0,00	5.685,94
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	5.685,94	0,00	5.685,94
Total da Unidade:		**0,00**	**29.185,94**	**0,00**	**29.185,94**

Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
09.001.08	Assistência Social	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
Total da Unidade:		**0,00**	**12.646,80**	**0,00**	**12.646,80**

Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
09.002.08	Assistência Social	0,00	273.119,82	0,00	273.119,82
09.002.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	10.759,98	0,00	10.759,98
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	10.759,98	0,00	10.759,98
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	262.359,84	0,00	262.359,84
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	262.359,84	0,00	262.359,84
Total da Unidade:		**0,00**	**273.119,82**	**0,00**	**273.119,82**

Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
09.003.04	Administração	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54

09.003.08	Assistência Social	0,00	19.458,46	0,00	19.458,46
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	3.465,85	0,00	3.465,85
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	3.465,85	0,00	3.465,85
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	15.992,61	0,00	15.992,61
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	15.992,61	0,00	15.992,61
Total da Unidade:		**0,00**	**22.856,00**	**0,00**	**22.856,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.004.08	Assistência Social	0,00	3.538,67	0,00	3.538,67
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.538,67	0,00	3.538,67
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.538,67	0,00	3.538,67
Total da Unidade:		**0,00**	**3.538,67**	**0,00**	**3.538,67**
Total Geral:		**0,00**	**25.490.590,13**	**0,00**	**25.490.590,13**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25/08/2024 - 08:41:01					

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:CFA7E67D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 062024 REPUBLICAÇÃO

PARANÁ			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA			
Anexo I da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2024 a 30/06/2024			
RECEITAS		**DESPESAS**	
RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	DESPESAS CORRENTES	19.345.069,35
RECEITAS CORRENTES	24.673.083,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.684.016,61
RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.467,58
RECEITAS CORRENTES - Restituições	-503,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.651.585,16
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-18,68	DESPESAS DE CAPITAL	1.150.438,40
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-476,25	INVESTIMENTOS	745.972,43
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.168.414,78	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	404.465,97
IMPOSTOS - Retificação	0,00		
IMPOSTOS	1.442.470,20		
IMPOSTOS - Renúncia	0,00		
IMPOSTOS - Restituições	-99,61		
IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89		
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-392,90		
TAXAS - Retificação	0,00		
TAXAS	379.846,85		
TAXAS - Renúncia	0,00		
TAXAS - Outras Deduções	-1,79		
TAXAS - Restituições	-35,86		
TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	349.906,69		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-30,04		
RECEITAS		**DESPESAS**	
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos			
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00		
VALORES MOBILIÁRIOS	730.763,10		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.593.166,02		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.858.917,98		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.003.046,09		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-1.309.496,80		
RECEITAS		**DESPESAS**	
Deduções FUNDEB			
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.913.954,06		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00		

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.947,84		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.085,64		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	1.679.777,50		
RECEITAS		**DESPESAS**	
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.567.082,20		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	21.503.669,58	DESPESAS CORRENTES	19.345.069,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.679.777,50	DESPESAS DE CAPITAL	1.150.438,40
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	23.183.447,08	**TOTAL**	20.495.507,75
25/08/2024 - 08:21:30			

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D21C44C8

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 062024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 30/06/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.294.408,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.505.101,67
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.505.101,67	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	106.403,58		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	98.218,68		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	98.218,68		
3.1.90.01.06.00	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	8.184,90		
3.1.90.01.06.01	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - PODER EXECUTIVO	8.184,90		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	143.832,32		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	132.949,29		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	132.949,29		
3.1.90.03.03.00	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	10.883,03		
3.1.90.03.03.01	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - PODER EXECUTIVO	10.883,03		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.351.482,32		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.899.471,87		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	4.821.697,52		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	77.774,35		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	25.150,50		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	197.270,37		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	384.929,62		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	338.006,76		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	46.922,86		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	425.384,64		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	368.109,32		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	76.623,84		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	511.837,87		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	499.923,20		
3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	5.103,92		
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	6.810,75		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	74.916,28		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	218.884,83		

3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	212.809,44		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	4.850,53		
3.1.90.11.45.08	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	1.224,86		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	168.903,18		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	132.480,54		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	36.422,64		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	903.383,45		
3.1.90.13.01.00	FGTS	106.084,40		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	788.211,81		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	19.304,64		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	51.297,14		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	9.800,03		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.1.90.13.02.07	OCUPANTES DE CARGO EFETIVO CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	106.517,22		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	589.622,21		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	11.670,57		
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	9.087,24		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			9.467,58
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.467,58	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.467,58		
3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	9.467,58		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.779.839,70
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		258.949,30	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	44.197,54		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	44.197,54		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	44.197,54		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	214.751,76		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	4.000,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	131.339,16		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	79.412,60		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	79.412,60		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		670.197,28	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	670.197,28		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	670.197,28		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.850.693,12	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	61.536,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	61.536,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	26.933,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	24.068,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	10.535,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.268.533,15		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	641.990,03		
3.3.90.30.01.01	ETANOL	600,00		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	117.667,97		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	516.066,06		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	5.800,00		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.856,00		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	21.093,77		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	273.485,33		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	193.700,52		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	79.784,81		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	50.804,87		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	150.621,97		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.721,26		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.654,58		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.050,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	74.236,78		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.840,00		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	172.373,27		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	580,00		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	68.040,69		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	279.299,16		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	109.400,00		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	169.899,16		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	272.802,15		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	169.939,29		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.962,41		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.602,85		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	84.579,60		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.779,96		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.779,96		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.367,12		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	60.367,12		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.166,91		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.052,91		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.942,34		
3.3.90.36.16.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	500,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	14.671,66		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.905.527,70		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	85.114,86		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	88.094,44		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.978,19		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	127.521,91		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.214,59		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	156.713,36		
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	9.227,04		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	147.486,32		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	2.810,00		

3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	860,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	156,19		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	479.408,82		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	419.987,22		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	29.147,31		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	27.427,59		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	2.846,70		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	37.851,69		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	6.678,34		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	8.479,19		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	22.694,16		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.440,98		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	11.540,98		
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1.900,00		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	263.242,82		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	138.791,49		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	111.581,22		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	27.210,27		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.783,01		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	32.896,67		
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	10.800,00		
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	10.800,00		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	4.000,00		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.510,96		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	328.454,76		
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	52.000,00		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	276.454,76		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30.188,10		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	9.985,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.923.958,74		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	18.101,64		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.905.857,10		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	156.876,21		
3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	30.600,00		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	116.108,57		
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	10.167,64		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	727.229,99		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.767,01		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	159.767,01		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	160.799,26		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	123.136,61		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	19.314,50		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	18.348,15		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171.427,36		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171.427,36		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			438.708,97
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			34.243,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.243,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.243,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.449,00		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30.794,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			404.465,97
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		404.465,97	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	404.465,97		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	404.465,97		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	17.294.408,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.505.101,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.467,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.779.839,70
DESPESAS DE CAPITAL	438.708,97
INVESTIMENTOS	34.243,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	404.465,97
Total Geral:	**17.733.117,92**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**791.667,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura	
25/08/2024 - 08:39:05	
Municipal de São Sebastião da Amoreira	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:235B4F17

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 062024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2024 a 30/06/2024

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		24.673.083,14
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-476,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-3.168.414,78
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.822.317,05	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-18,68	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-135,47	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-446,21	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	1.442.470,20	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	-99,61	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-392,90	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	698.408,83	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-178,59	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	175.772,49	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-178,59	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30,40	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	116.372,96	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-65,65	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
JUROS	58.324,26	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-33,96	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-178,05	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	0,00	

Retificação		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	522.636,34	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	522.636,34	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	452.493,74	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	452.493,74	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	339.511,57	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	339.511,57	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	339.511,57	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	112.982,17	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	112.982,17	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	112.982,17	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	112.982,17	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	291.567,63	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	291.567,63	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	291.567,63	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	

1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	289.494,33	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	735,52	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	717,79	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	619,99	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	379.846,85	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	-35,86	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	91.751,91	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	80.191,53	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	67.876,40	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	531,03	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	7.485,81	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.298,29	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	

1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	11.560,38	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	6.850,05	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	1.628,84	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	2.910,89	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	170,60	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	288.094,94	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	288.094,94	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	265.080,13	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,39	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	15.242,15	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-23,63	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.766,27	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-12,23	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-11,79	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	349.906,69	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-368,38	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	349.906,69	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	

1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	349.906,69	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	349.906,69	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	278.623,87	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	48.427,18	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-242,77	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	22.851,79	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-125,61	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-29,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	730.763,10	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	730.763,10	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	730.040,21	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	729.903,71	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	729.903,71	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	412.577,78	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	200.813,87	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	9.288,28	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	595,54	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	3.301,27	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	712,15	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	4.812,24	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	450,69	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	72.336,70	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	43.367,05	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	12,52	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	122,91	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	70.833,49	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	14,68	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	53.793,17	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	623,13	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	23.901,14	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	3.432,81	

1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	1.100,88	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	8.471,71	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	130,77	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	3.324,04	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	10,42	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	457,88	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	4.070,51	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	2.715,45	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	1.099,99	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	224.049,70	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	7.725,93	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	109.972,82	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	56,75	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	56.635,76	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	45.826,02	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	51,46	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	3,51	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	3.777,45	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	24.947,06	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	1.473,34	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	4,65	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	195,79	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	134,82	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	2.808,26	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	1.573,03	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	4.791,97	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	410,95	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	4.699,01	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	4.910,85	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	453,73	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	1.388,20	
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00. APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	14.536,00	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	136,50	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	722,89	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	722,89	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	722,89	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	722,89	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.510.166,17	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.168.414,78	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.593.166,02	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.858.917,98	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.294.590,71	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-1.858.917,98	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	9.279.297,39	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-1.855.859,35	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.279.297,39	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-1.855.859,35	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.279.297,39	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.855.859,35	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	

1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	15.293,32	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-3.058,63	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	15.293,32	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.058,63	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.366.358,04	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.070.867,39	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	796.987,24	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	796.987,24	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	16.741,55	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	170.968,20	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	102.911,95	

1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	95.490,65	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	95.490,65	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	95.490,65	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	95.490,65	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00. FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00. CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	200.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	293.205,37	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	177.334,63	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	177.334,63	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	52.132,04	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	52.132,04	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	4.369,14	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	4.369,14	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	59.369,56	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	108.617,38	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	108.617,38	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	108.617,38	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	425.765,02	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	425.765,02	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	425.765,02	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	75,30	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	48.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	19.200,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	8.489,72	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	865,80	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	865,80	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	103.763,70	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	29.571,30	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	29.571,30	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.003.046,09	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.309.496,80	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.554.169,01	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.309.496,80	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	5.274.304,08	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.054.860,72	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.274.304,08	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.054.860,72	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	1.198.903,97	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-239.780,94	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.198.903,97	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-239.780,94	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	74.275,71	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-14.855,14	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	74.275,71	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-14.855,14	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.685,25	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	6.685,25	

1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	142.986,67	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	142.986,67	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	142.986,67	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	51.847,35	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	51.847,35	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	51.847,35	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	51.847,35	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	254.043,06	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	39.758,55	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	39.758,55	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	39.758,55	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	214.284,51	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	214.284,51	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	70.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	37.500,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.913.954,06	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.913.954,06	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.913.954,06	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.913.954,06	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	213.865,94	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	2.700.088,12	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.710,13	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	676,65	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	676,65	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.947,84	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	16.748,34	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.748,34	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.748,34	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	86.199,50	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.335,85	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.335,85	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	3.335,85	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.085,64	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.085,64	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.846,63	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.846,63	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.201,79	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	644,84	

1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	10.239,01	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	10.239,01	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.239,01	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	10.239,01	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		1.679.777,50
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.679.777,50	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	112.695,30	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.567.082,20	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.567.082,20	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.567.082,20	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.567.082,20	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. INCENTIVO CRECHES F909	0,00	

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**21.503.669,58**
IMPOSTOS	1.441.960,80
TAXAS	379.755,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	349.508,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	730.763,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.734.248,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.693.549,29
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.913.954,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	676,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.947,84
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.085,64
RECEITAS DE CAPITAL	**1.679.777,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.567.082,20
Total Geral:	23.183.447,08
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25/08/2024 - 08:34:07	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:ABC839E6

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 062024 REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ JUNHO/2024					
Valor Pago					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	222.178,67	0,00	222.178,67
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	222.178,67	0,00	222.178,67
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	222.178,67	0,00	222.178,67
	Total da Unidade:	**0,00**	**222.178,67**	**0,00**	**222.178,67**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	199.423,88	0,00	199.423,88
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	199.423,88	0,00	199.423,88
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	199.423,88	0,00	199.423,88
	Total da Unidade:	**0,00**	**199.423,88**	**0,00**	**199.423,88**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	51.730,67	0,00	51.730,67
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	51.730,67	0,00	51.730,67
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	51.730,67	0,00	51.730,67
	Total da Unidade:	**0,00**	**51.730,67**	**0,00**	**51.730,67**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	1.192.650,05	0,00	1.192.650,05
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	1.159.121,82	0,00	1.159.121,82
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.159.121,82	0,00	1.159.121,82

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	24.292,03	0,00	24.292,03
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	24.292,03	0,00	24.292,03
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	9.236,20	0,00	9.236,20
04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	8.185,00	0,00	8.185,00
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.051,20	0,00	1.051,20
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.192.650,05**	**0,00**	**1.192.650,05**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	171.224,80	0,00	171.224,80
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	98.494,95	0,00	98.494,95
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	98.494,95	0,00	98.494,95
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	72.729,85	0,00	72.729,85
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	72.729,85	0,00	72.729,85
	Total da Unidade:	**0,00**	**171.224,80**	**0,00**	**171.224,80**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	171.081,38	0,00	171.081,38
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	171.081,38	0,00	171.081,38
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	171.081,38	0,00	171.081,38
	Total da Unidade:	**0,00**	**171.081,38**	**0,00**	**171.081,38**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	146.399,26	0,00	146.399,26
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	146.399,26	0,00	146.399,26
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	146.399,26	0,00	146.399,26
04.004.09	Previdência Social	0,00	250.235,90	0,00	250.235,90
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	250.235,90	0,00	250.235,90
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	250.235,90	0,00	250.235,90
04.004.11	Trabalho	0,00	271.652,78	0,00	271.652,78
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	159.767,01	0,00	159.767,01
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	159.767,01	0,00	159.767,01
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	111.885,77	0,00	111.885,77
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	111.885,77	0,00	111.885,77
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	413.933,55	0,00	413.933,55
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	413.933,55	0,00	413.933,55
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	413.933,55	0,00	413.933,55
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.082.221,49**	**0,00**	**1.082.221,49**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	95.210,12	0,00	95.210,12
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	33.476,72	0,00	33.476,72
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	33.476,72	0,00	33.476,72
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	61.733,40	0,00	61.733,40
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	61.733,40	0,00	61.733,40
	Total da Unidade:	**0,00**	**95.210,12**	**0,00**	**95.210,12**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	69.817,68	0,00	69.817,68
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	69.817,68	0,00	69.817,68
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	69.817,68	0,00	69.817,68
04.006.08	Assistência Social	0,00	100.173,59	0,00	100.173,59
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	100.173,59	0,00	100.173,59
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	100.173,59	0,00	100.173,59
04.006.11	Trabalho	0,00	47.287,81	0,00	47.287,81
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	47.287,81	0,00	47.287,81
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	47.287,81	0,00	47.287,81
	Total da Unidade:	**0,00**	**217.279,08**	**0,00**	**217.279,08**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	0,00	2.896.266,09	0,00	2.896.266,09
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	76.096,60	0,00	76.096,60
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	76.096,60	0,00	76.096,60
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	2.820.169,49	0,00	2.820.169,49
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	2.820.169,49	0,00	2.820.169,49
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.896.266,09**	**0,00**	**2.896.266,09**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	40.800,00	0,00	40.800,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.800,00	0,00	40.800,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	40.800,00	0,00	40.800,00
05.002.20	Agricultura	0,00	199.299,61	0,00	199.299,61
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	199.299,61	0,00	199.299,61
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	199.299,61	0,00	199.299,61
	Total da Unidade:	**0,00**	**240.099,61**	**0,00**	**240.099,61**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					

Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
06.001.12	Educação	0,00	4.641.139,09	0,00	4.641.139,09
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	194.847,66	0,00	194.847,66
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	194.847,66	0,00	194.847,66
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.754.101,99	0,00	2.754.101,99
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.754.101,99	0,00	2.754.101,99
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	1.313.001,14	0,00	1.313.001,14
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.313.001,14	0,00	1.313.001,14
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	49.759,99	0,00	49.759,99
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	49.759,99	0,00	49.759,99
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	154.938,75	0,00	154.938,75
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	120.938,75	0,00	120.938,75
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	134.489,56	0,00	134.489,56
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	134.489,56	0,00	134.489,56
06.001.13	Cultura	0,00	30.691,75	0,00	30.691,75
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	30.691,75	0,00	30.691,75
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	30.691,75	0,00	30.691,75
	Total da Unidade:	**0,00**	**4.671.830,84**	**0,00**	**4.671.830,84**

Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	151.932,55	0,00	151.932,55
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	151.932,55	0,00	151.932,55
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	151.932,55	0,00	151.932,55
	Total da Unidade:	**0,00**	**151.932,55**	**0,00**	**151.932,55**

Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.001.10	Saúde	0,00	5.137.301,27	0,00	5.137.301,27
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	5.137.301,27	0,00	5.137.301,27
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	5.137.301,27	0,00	5.137.301,27
	Total da Unidade:	**0,00**	**5.137.301,27**	**0,00**	**5.137.301,27**

Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.002.10	Saúde	0,00	804.957,25	0,00	804.957,25
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	804.957,25	0,00	804.957,25
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	804.957,25	0,00	804.957,25
	Total da Unidade:	**0,00**	**804.957,25**	**0,00**	**804.957,25**

Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.003.10	Saúde	0,00	33.486,51	0,00	33.486,51
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	23.400,00	0,00	23.400,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	23.400,00	0,00	23.400,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	6.086,51	0,00	6.086,51
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	6.086,51	0,00	6.086,51
	Total da Unidade:	**0,00**	**33.486,51**	**0,00**	**33.486,51**

Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
09.001.08	Assistência Social	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	12.646,80	0,00	12.646,80
	Total da Unidade:	**0,00**	**12.646,80**	**0,00**	**12.646,80**

Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
09.002.08	Assistência Social	0,00	342.368,92	0,00	342.368,92
09.002.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	12.169,09	0,00	12.169,09
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	12.169,09	0,00	12.169,09
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	330.199,83	0,00	330.199,83
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	330.199,83	0,00	330.199,83
	Total da Unidade:	**0,00**	**342.368,92**	**0,00**	**342.368,92**

Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
09.003.04	Administração	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.397,54	0,00	3.397,54
09.003.08	Assistência Social	0,00	31.954,31	0,00	31.954,31
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	8.365,85	0,00	8.365,85
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	8.365,85	0,00	8.365,85
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	23.588,46	0,00	23.588,46
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	23.588,46	0,00	23.588,46
	Total da Unidade:	**0,00**	**35.351,85**	**0,00**	**35.351,85**

Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
09.004.08	Assistência Social	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09

09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.876,09**	**0,00**	**3.876,09**
	Total Geral:	**0,00**	**25.461.361,42**	**0,00**	**25.461.361,42**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira				25/08/2024 - 08:41:16	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:2B5A4E5C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 072024

Exercício: 2024					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		22.498.241,10
RECEITAS CORRENTES		29.038.056,62	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.076.536,53	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.492,35	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.411.212,22	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68	DESPESAS DE CAPITAL		7.013.601,80
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-476,25	INVESTIMENTOS	6.538.972,43	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-3.601.930,97	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	474.629,37	
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	1.624.770,21				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	-99,61				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-392,90				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	425.803,49				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	-1,79				
TAXAS - Restituições	-35,86				
TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	362.743,93				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-30,04				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	880.657,55				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.970.144,17				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.073.384,34				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.141.400,72				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-1.528.546,63				
RECEITAS			**DESPESAS**		
Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.370.436,44				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.343,82				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.947,84				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.588,45				

DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		2.686.160,22			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	812.695,30				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.708.144,92				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		25.435.126,87	DESPESAS CORRENTES		22.498.241,10
RECEITAS DE CAPITAL		2.686.160,22	DESPESAS DE CAPITAL		7.013.601,80
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		28.121.287,09	**TOTAL**		29.511.842,90

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6B03B30F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA 072024

PARANÁ				
Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.594.653,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.883.624,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.883.624,12	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	122.773,36		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	114.588,46		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	114.588,46		
3.1.90.01.06.00	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	8.184,90		
3.1.90.01.06.01	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - PODER EXECUTIVO	8.184,90		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	166.068,98		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	155.185,95		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	155.185,95		
3.1.90.03.03.00	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	10.883,03		
3.1.90.03.03.01	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - PODER EXECUTIVO	10.883,03		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.532.171,47		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.739.623,85		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	5.648.228,00		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	91.395,85		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	29.188,14		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	236.782,94		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	505.675,51		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	448.024,81		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	57.650,70		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	482.216,61		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	430.537,38		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	76.623,84		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	515.770,16		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	503.855,49		
3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	5.103,92		
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	6.810,75		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	87.752,43		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	230.946,90		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	224.871,51		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	4.850,53		
3.1.90.11.45.08	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	1.224,86		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	197.053,71		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	154.560,63		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	42.493,08		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.062.610,31		
3.1.90.13.01.00	FGTS	131.479,76		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	922.043,31		

3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	22.522,08		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	56.358,04		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	11.117,68		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
	OCUPANTES DE CARGO EFETIVO			
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	106.517,22		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	711.133,42		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	14.394,87		
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	9.087,24		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10.492,35
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.492,35	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.492,35		
3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	10.492,35		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.700.537,21
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		334.437,59	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	58.551,04		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	58.551,04		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	58.551,04		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	275.886,55		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	6.600,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	164.173,95		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	105.112,60		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	105.112,60		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		897.847,35	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	897.847,35		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	897.847,35		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.468.252,27	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	80.799,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	80.799,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	43.496,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	26.768,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	10.535,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.701.498,97		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	768.835,68		
3.3.90.30.01.01	ETANOL	600,00		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	140.802,73		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	619.776,95		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	5.800,00		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.856,00		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	24.780,77		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	318.816,60		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	221.534,34		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	97.282,26		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	64.691,87		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	151.229,87		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	42.924,66		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	79.194,98		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.050,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	84.931,92		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.840,00		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	184.511,77		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	580,00		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	68.144,49		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	430.276,12		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	134.000,00		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	296.276,12		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	49,80		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	306.701,15		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	169.939,29		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	167.344,81		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.365,25		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	84.579,60		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.399,96		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.399,96		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.733,85		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	60.733,85		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.066,91		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.052,91		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12.942,34		
3.3.90.36.16.00	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	500,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	20.571,66		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.788.636,23		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	99.143,49		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	102.748,13		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	67.078,19		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	133.157,02		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.934,59		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	237.287,03		
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	12.578,04		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	224.708,99		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	4.049,97		
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	860,00		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.000,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	156,19		
3.3.90.39.37.00	JUROS	59,37		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	573.001,00		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	489.751,51		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	44.702,42		

3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	35.448,21		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	3.098,86		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	45.272,77		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	7.771,91		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	9.886,19		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	27.614,67		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	15.523,23		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	13.623,23		
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1.900,00		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	267.148,43		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	173.350,57		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	142.990,46		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	30.360,11		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.131,10		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	41.408,18		
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	10.800,00		
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	10.800,00		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	45.751,12		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	45.751,12		
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	4.000,00		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.510,96		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	370.529,33		
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	52.000,00		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	318.529,33		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	36.869,15		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	17.629,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.458.237,41		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	21.517,64		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.436.719,77		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.711,64		
3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	35.700,00		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	155.918,57		
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	16.093,07		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	892.754,93		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	193.582,47		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	193.525,99		
3.3.90.47.15.00	MULTAS	41,84		
3.3.90.47.16.00	JUROS	14,64		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	161.306,10		
3.3.90.91.03.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	123.136,61		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	19.451,44		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	18.718,05		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	176.317,36		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	176.317,36		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			564.319,12
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			89.689,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.689,75	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.689,75		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	13.259,75		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.650,00		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	67.780,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			474.629,37
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		474.629,37	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	474.629,37		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	474.629,37		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				20.594.653,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.883.624,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.492,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.700.537,21
DESPESAS DE CAPITAL				564.319,12
INVESTIMENTOS				89.689,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				474.629,37
Total Geral:				**21.158.972,80**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**950.001,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura				
25/08/2024 - 08:39:23				
Municipal de São Sebastião da Amoreira				

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5534CF5C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA 072024

Exercício: 2024		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2024 a 31/07/2024		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		29.038.056,62
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-18,68
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		-503,85
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-476,25
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-3.601.930,97
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.050.573,70	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-18,68	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-135,47	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-446,21	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	1.624.770,21	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	-99,61	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-392,90	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	762.815,14	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-178,59	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	185.029,53	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-16,89	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-99,61	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-178,59	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.044,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30,40	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,54	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-0,16	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	122.680,32	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-65,65	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	61.273,94	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-33,96	

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-178,05	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-16,73	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	577.785,61	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	577.785,61	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	529.982,72	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	529.982,72	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	401.168,17	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	401.168,17	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	401.168,17	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	128.814,55	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	128.814,55	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	128.814,55	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	128.814,55	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	331.972,35	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	331.972,35	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	

1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	331.972,35	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	329.860,69	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	773,88	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-214,31	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	717,79	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	619,99	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	425.803,49	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	-35,86	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	-53,31	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	94.549,42	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	82.786,69	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	69.855,17	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-41,45	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	531,03	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	7.744,17	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.656,32	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	

1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	11.762,73	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	6.850,05	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	1.733,06	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	2.997,18	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	182,44	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	331.254,07	

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	331.254,07	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-35,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-11,86	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	307.466,68	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6,39	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,07	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	15.757,41	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-23,63	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.023,59	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-12,23	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-11,79	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,79	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	362.743,93	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	-368,38	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	362.743,93	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	

1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	362.743,93	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	362.743,93	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	-368,38	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-30,04	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	289.753,29	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3,85	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-0,05	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	49.626,54	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-242,77	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	23.360,25	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	-125,61	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-29,99	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	880.657,55	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	880.657,55	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	879.934,66	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	879.798,16	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	879.798,16	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	481.549,61	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	241.375,51	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	10.481,90	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	725,43	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	3.971,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	780,45	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	5.271,59	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	695,57	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	76.606,11	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	50.790,71	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	14,68	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	145,27	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	83.704,46	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	14,70	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	67.169,25	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	808,33	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	28.722,23	

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	4.169,85	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	1.983,78	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	10.211,35	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	152,20	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	3.894,85	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	12,28	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	507,60	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	5.105,04	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	3.200,05	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	1.296,29	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	277.749,58	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	9.922,61	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	132.828,93	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	67,13	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	76.244,48	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	54.310,26	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	51,46	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	3,51	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	4.321,20	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	30.276,24	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	1.473,34	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	4,65	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	230,73	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	158,88	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	3.309,42	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	1.853,76	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	5.639,15	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	497,73	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	5.590,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	5.863,43	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	541,24	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	1.545,67	
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00. APL F909	682,44	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	23.053,48	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	136,50	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	136,50	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	722,89	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	722,89	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	722,89	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	722,89	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	144.220,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	144.220,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	144.220,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.481.981,33	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.601.930,97	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.970.144,17	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.073.384,34	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.086.438,52	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-2.073.384,34	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	11.069.496,72	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-2.069.996,02	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.349.980,93	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-2.069.996,02	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.349.980,93	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.069.996,02	

1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	719.515,79	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	719.515,79	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	16.941,80	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-3.388,32	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	16.941,80	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.388,32	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	0,00	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.865.841,68	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Restituições	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Descontos Concedidos	0,00	

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Retificação	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.553.349,79	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.238.180,30	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.238.180,30	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Restituições	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Retificação	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	16.741,55	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	199.462,90	

1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	115.706,59	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	112.491,89	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	112.491,89	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	112.491,89	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	112.491,89	
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00. FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	200.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00. CUSTEIO SUS - EMENDAS DE BANCADA F1017	200.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	331.734,18	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.989,44	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	204.989,44	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	63.006,04	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	63.006,04	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	4.369,14	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	4.369,14	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	59.369,56	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	59.369,56	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	126.121,26	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	126.121,26	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	126.121,26	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	442.475,72	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	442.475,72	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	442.475,72	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	75,30	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	60.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	22.400,00	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	10.000,42	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.277,33	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.277,33	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	865,80	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	865,80	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	115.255,48	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	34.499,85	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	34.499,85	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	74.192,40	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	74.192,40	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.563,23	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	6.563,23	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.141.400,72	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.528.546,63	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Retificação	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.652.585,55	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.528.546,63	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	6.320.299,09	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.264.059,70	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.320.299,09	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.264.059,70	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	1.234.720,90	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-246.944,36	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.234.720,90	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-246.944,36	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	87.712,84	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-17.542,57	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	87.712,84	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-17.542,57	

1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	9.852,72	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	9.852,72	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	171.007,31	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	171.007,31	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	171.007,31	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	51.847,35	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	51.847,35	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	51.847,35	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	51.847,35	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	265.960,51	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	51.676,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	51.676,00	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	51.676,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	214.284,51	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	214.284,51	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	106.784,51	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Restituições	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Renúncias	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500 - Outras Deduções	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	70.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	37.500,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.370.436,44	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.370.436,44	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.370.436,44	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.370.436,44	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	213.865,94	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	3.156.570,50	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.880,11	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.343,82	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.343,82	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.343,82	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.343,82	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.947,84	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	

Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	16.748,34	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.748,34	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.748,34	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	76,51	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	4.512,18	

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	86.199,50	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	82.863,65	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	82.863,65	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.335,85	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.335,85	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	3.335,85	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.588,45	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.588,45	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.991,05	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.991,05	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.201,79	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	789,26	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	

1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	11.597,40	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	11.597,40	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	11.597,40	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	11.597,40	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		2.686.160,22
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	165.320,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	165.320,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	165.320,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	165.320,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.520.840,22	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	812.695,30	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	112.695,30	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	112.695,30	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700.000,00	

2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1018	700.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.708.144,92	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.567.082,20	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.567.082,20	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.567.082,20	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	141.062,72	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	141.062,72	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	141.062,72	
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC PROG. ASFALTO NOVO, VIDA NOVA F768	10.583,50	
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. INCENTIVO CRECHES F909	130.479,22	

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**25.435.126,87**
IMPOSTOS	1.624.260,81
TAXAS	425.712,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	362.345,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	880.657,55
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	144.220,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.896.759,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.612.854,09
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.370.436,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.343,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.947,84
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.588,45
RECEITAS DE CAPITAL	**2.686.160,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.320,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	812.695,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.708.144,92
Total Geral:	28.121.287,09
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25/08/2024 - 08:34:23	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8724BC9C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA 072024

Exercício: 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2024 ATÉ JULHO/2024					
Valor Pago					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	272.135,64	0,00	272.135,64
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	272.135,64	0,00	272.135,64
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	272.135,64	0,00	272.135,64
	Total da Unidade:	**0,00**	**272.135,64**	**0,00**	**272.135,64**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	222.027,68	0,00	222.027,68
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	222.027,68	0,00	222.027,68
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	222.027,68	0,00	222.027,68
	Total da Unidade:	**0,00**	**222.027,68**	**0,00**	**222.027,68**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	63.609,61	0,00	63.609,61
03.002.04.124	Controle Externo	0,00	63.609,61	0,00	63.609,61
03.002.04.124.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	63.609,61	0,00	63.609,61
	Total da Unidade:	**0,00**	**63.609,61**	**0,00**	**63.609,61**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	1.333.531,52	0,00	1.333.531,52
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	1.289.071,11	0,00	1.289.071,11
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.289.071,11	0,00	1.289.071,11
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	27.580,21	0,00	27.580,21
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	27.580,21	0,00	27.580,21
04.001.04.131	Comunicação Social	0,00	16.880,20	0,00	16.880,20

04.001.04.131.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	15.829,00	0,00	15.829,00
04.001.04.131.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.051,20	0,00	1.051,20
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.333.531,52**	**0,00**	**1.333.531,52**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	220.215,70	0,00	220.215,70
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	130.505,76	0,00	130.505,76
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	130.505,76	0,00	130.505,76
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	89.709,94	0,00	89.709,94
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	89.709,94	0,00	89.709,94
	Total da Unidade:	**0,00**	**220.215,70**	**0,00**	**220.215,70**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	200.575,80	0,00	200.575,80
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	200.575,80	0,00	200.575,80
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	200.575,80	0,00	200.575,80
	Total da Unidade:	**0,00**	**200.575,80**	**0,00**	**200.575,80**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	146.906,10	0,00	146.906,10
04.004.04.999	Reserva de Contingência	0,00	146.906,10	0,00	146.906,10
04.004.04.999.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	146.906,10	0,00	146.906,10
04.004.09	Previdência Social	0,00	288.842,34	0,00	288.842,34
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	288.842,34	0,00	288.842,34
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	288.842,34	0,00	288.842,34
04.004.11	Trabalho	0,00	325.475,04	0,00	325.475,04
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	193.582,47	0,00	193.582,47
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	193.582,47	0,00	193.582,47
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	131.892,57	0,00	131.892,57
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	131.892,57	0,00	131.892,57
04.004.28	Encargos Especiais	0,00	485.121,72	0,00	485.121,72
04.004.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	485.121,72	0,00	485.121,72
04.004.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	485.121,72	0,00	485.121,72
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.246.345,20**	**0,00**	**1.246.345,20**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	125.937,35	0,00	125.937,35
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	40.710,05	0,00	40.710,05
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	40.710,05	0,00	40.710,05
04.005.04.129	Administração de Receitas	0,00	85.227,30	0,00	85.227,30
04.005.04.129.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	85.227,30	0,00	85.227,30
	Total da Unidade:	**0,00**	**125.937,35**	**0,00**	**125.937,35**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	79.805,54	0,00	79.805,54
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	79.805,54	0,00	79.805,54
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	79.805,54	0,00	79.805,54
04.006.08	Assistência Social	0,00	136.567,44	0,00	136.567,44
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	136.567,44	0,00	136.567,44
04.006.08.243.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	136.567,44	0,00	136.567,44
04.006.11	Trabalho	0,00	53.831,94	0,00	53.831,94
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	53.831,94	0,00	53.831,94
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	53.831,94	0,00	53.831,94
	Total da Unidade:	**0,00**	**270.204,92**	**0,00**	**270.204,92**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	0,00	3.454.998,65	0,00	3.454.998,65
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	95.244,60	0,00	95.244,60
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	95.244,60	0,00	95.244,60
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	3.359.754,05	0,00	3.359.754,05
05.001.15.452.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	3.359.754,05	0,00	3.359.754,05
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.26	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.26.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.26.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.454.998,65**	**0,00**	**3.454.998,65**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	47.600,00	0,00	47.600,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	47.600,00	0,00	47.600,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	47.600,00	0,00	47.600,00
05.002.20	Agricultura	0,00	257.295,38	0,00	257.295,38
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	257.295,38	0,00	257.295,38
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	257.295,38	0,00	257.295,38
	Total da Unidade:	**0,00**	**304.895,38**	**0,00**	**304.895,38**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	0,00	5.289.336,39	0,00	5.289.336,39
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	221.785,28	0,00	221.785,28
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	221.785,28	0,00	221.785,28

06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.126.489,44	0,00	3.126.489,44
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	3.126.489,44	0,00	3.126.489,44
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
06.001.12.364.0029	Programa LOA - 0029	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	1.502.497,12	0,00	1.502.497,12
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.502.497,12	0,00	1.502.497,12
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	58.276,25	0,00	58.276,25
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	58.276,25	0,00	58.276,25
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	169.894,31	0,00	169.894,31
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	135.894,31	0,00	135.894,31
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.367.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	162.393,99	0,00	162.393,99
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	162.393,99	0,00	162.393,99
06.001.13	Cultura	0,00	49.754,10	0,00	49.754,10
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	49.754,10	0,00	49.754,10
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	49.754,10	0,00	49.754,10
	Total da Unidade:	**0,00**	**5.339.090,49**	**0,00**	**5.339.090,49**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	170.725,57	0,00	170.725,57
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	170.725,57	0,00	170.725,57
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	170.725,57	0,00	170.725,57
	Total da Unidade:	**0,00**	**170.725,57**	**0,00**	**170.725,57**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	6.564.375,42	0,00	6.564.375,42
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	6.564.375,42	0,00	6.564.375,42
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	6.564.375,42	0,00	6.564.375,42
	Total da Unidade:	**0,00**	**6.564.375,42**	**0,00**	**6.564.375,42**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	844.250,05	0,00	844.250,05
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	844.250,05	0,00	844.250,05
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	844.250,05	0,00	844.250,05
	Total da Unidade:	**0,00**	**844.250,05**	**0,00**	**844.250,05**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	38.496,94	0,00	38.496,94
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	28.290,00	0,00	28.290,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	28.290,00	0,00	28.290,00
08.003.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	6.206,94	0,00	6.206,94
08.003.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	6.206,94	0,00	6.206,94
	Total da Unidade:	**0,00**	**38.496,94**	**0,00**	**38.496,94**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	15.352,77	0,00	15.352,77
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	15.352,77	0,00	15.352,77
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	15.352,77	0,00	15.352,77
	Total da Unidade:	**0,00**	**15.352,77**	**0,00**	**15.352,77**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	420.686,37	0,00	420.686,37
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	18.331,39	0,00	18.331,39
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	18.331,39	0,00	18.331,39
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	402.354,98	0,00	402.354,98
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	402.354,98	0,00	402.354,98
	Total da Unidade:	**0,00**	**420.686,37**	**0,00**	**420.686,37**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.04	Administração	0,00	10.951,04	0,00	10.951,04
09.003.04.244	Assistência Comunitária	0,00	10.951,04	0,00	10.951,04
09.003.04.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	10.951,04	0,00	10.951,04
09.003.08	Assistência Social	0,00	36.690,61	0,00	36.690,61
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	8.365,85	0,00	8.365,85
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	8.365,85	0,00	8.365,85
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	28.324,76	0,00	28.324,76
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	28.324,76	0,00	28.324,76
	Total da Unidade:	**0,00**	**47.641,65**	**0,00**	**47.641,65**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.004.08	Assistência Social	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.876,09	0,00	3.876,09
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.876,09**	**0,00**	**3.876,09**
	Total Geral:	**0,00**	**46.649.562,93**	**0,00**	**46.649.562,93**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira					

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6DA365AE

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1Q2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.492.144,67	4.227.140,90	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.492.144,67	4.227.140,90	0,00	0,00
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	397.421,74	325.325,44	0,00	0,00
Internos	397.421,74	325.325,44	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.080.945,33	3.888.037,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.080.945,33	3.888.037,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.313.902,59	18.825.909,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	18.313.902,59	18.825.909,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	19.576.125,68	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	242.769,01	734.464,21	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	21.833,74	15.752,34	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-13.821.757,92	-14.598.768,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.975.971,80	43.404.204,43	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.805.971,80	42.234.204,43	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,29	10,01	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,72	-34,57	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	47.767.166,16	50.681.045,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	42.990.449,54	45.612.940,78	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	4.458.166,56	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:48213DA1

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1Q2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.975.971,80	43.404.204,43	0,00	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.805.971,80	42.234.204,43	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.757.313,80	9.291.524,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.881.582,42	8.362.372,47	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
25/08/2024 - 08:09:43				

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:EA15A0ED

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1Q2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.404.204,43	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.170.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	42.234.204,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.757.472,71	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.081.725,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.956.394,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:4DD2294D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO 1Q2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		43.404.204,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.234.204,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.523.308,43
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.171.880,28	41,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.422.586,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.301.457,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.180.327,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-14.598.768,23	-34,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.681.045,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.291.524,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.757.472,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.956.394,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

25/08/2024 - 08:01:36

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:7978BCD0

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1S2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.492.144,67	4.087.678,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.492.144,67	4.087.678,70	0,00
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	397.421,74	288.332,20	0,00
Internos	397.421,74	288.332,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.080.945,33	3.785.568,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.080.945,33	3.785.568,90	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.313.902,59	20.261.397,24	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	18.313.902,59	20.261.397,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	21.079.712,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	242.769,01	789.135,76	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	21.833,74	29.179,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-13.821.757,92	-16.173.718,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.975.971,80	44.651.099,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	1.520.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.805.971,80	43.131.099,48	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,29	9,48	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,72	-37,50	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	47.767.166,16	51.757.319,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	42.990.449,54	46.581.587,44	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	4.214.188,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B419EA13

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1S2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.975.971,80	44.651.099,48	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.170.000,00	1.520.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.805.971,80	43.131.099,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.757.313,80	9.488.841,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.881.582,42	8.539.957,70	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5129F1FE

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1S2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.651.099,48	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.520.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	43.131.099,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.900.975,92	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.210.878,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.019.176,96	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

25/08/2024 - 07:55:03

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E554DBB0

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO 1S2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		44.651.099,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.131.099,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.214.315,48
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.859.133,32	39,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.795.730,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.655.943,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.516.157,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-16.173.718,54	-37,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.757.319,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.291.524,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.900.975,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.019.176,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

25/08/2024 - 08:00:31

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F2C543EA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.881.778,00	36.976.928,00	7.342.922,05	19,86	14.562.126,23	39,38	22.414.801,77
RECEITAS CORRENTES	35.881.778,00	36.661.778,00	7.045.839,85	19,22	14.265.044,03	38,91	22.396.733,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.476.000,00	3.476.000,00	893.090,12	25,69	1.361.373,66	39,16	2.114.626,34
Impostos	2.803.500,00	2.803.500,00	715.664,56	25,53	1.089.059,80	38,85	1.714.440,20
Taxas	672.500,00	672.500,00	177.425,56	26,38	272.313,86	40,49	400.186,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	103.614,60	14,80	219.898,28	31,41	480.101,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	103.614,60	14,80	219.898,28	31,41	480.101,72
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	244.886,93	4.897,74	499.797,15	9.995,94	-494.797,15

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	244.886,93	0,00	499.797,15	0,00	-499.797,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	111.340,00	0,00	144.220,00	0,00	-144.220,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	111.340,00	0,00	144.220,00	0,00	-144.220,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.700.778,00	32.480.778,00	5.607.596,57	17,26	11.925.732,66	36,72	20.555.045,34
Transferências da União e de suas Entidades	18.732.528,00	18.982.528,00	2.729.674,06	14,38	6.010.587,79	31,66	12.971.940,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.968.250,00	8.498.250,00	1.992.945,42	23,45	3.948.215,20	46,46	4.550.034,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
	5.000.000,00	5.000.000,00	884.977,09	17,70	1.966.929,67	39,34	3.033.070,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	85.311,63	0,00	114.022,28	0,00	-114.022,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	676,65	0,00	676,65	0,00	-676,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	83.530,82	0,00	101.329,16	0,00	-101.329,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.104,16	0,00	12.016,47	0,00	-12.016,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	315.150,00	297.082,20	94,27	297.082,20	94,27	18.067,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	315.150,00	297.082,20	94,27	297.082,20	94,27	18.067,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	315.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.150,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	297.082,20	0,00	297.082,20	0,00	-297.082,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.881.778,00	36.976.928,00	7.342.922,05	19,86	14.562.126,23	39,38	22.414.801,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.881.778,00	36.976.928,00	7.342.922,05	19,86	14.562.126,23	39,38	22.414.801,77
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.881.778,00	36.976.928,00	7.342.922,05	19,86	14.562.126,23	39,38	22.414.801,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	918.196,55	0,00	0,00	918.196,55	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	918.196,55	0,00	0,00	918.196,55	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No	Até o		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

			Bimestre	Bimestre (f)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.981.778,00	35.995.124,55	7.516.607,29	13.390.931,23	22.604.193,32	6.543.072,95	11.694.718,85	24.300.405,70	11.115.191,69	1.696.212,38
DESPESAS CORRENTES	31.380.663,00	32.273.961,12	6.857.449,61	12.504.289,55	19.769.671,57	6.387.859,43	11.405.872,08	20.868.089,04	10.826.344,92	1.098.417,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.803.230,64	17.012.771,60	2.622.762,95	5.450.572,72	11.562.198,88	2.623.704,29	5.446.345,40	11.566.426,20	5.305.121,09	4.227,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	3.148,63	6.928,52	33.071,48	3.148,63	6.928,52	33.071,48	6.928,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.537.432,36	15.221.189,52	4.231.538,03	7.046.788,31	8.174.401,21	3.761.006,51	5.952.598,16	9.268.591,36	5.514.295,31	1.094.190,15
DESPESAS DE CAPITAL	2.401.115,00	3.521.163,43	659.157,68	886.641,68	2.634.521,75	155.213,52	288.846,77	3.232.316,66	288.846,77	597.794,91
INVESTIMENTOS	1.751.115,00	2.871.163,43	524.338,16	621.637,91	2.249.525,52	20.394,00	23.843,00	2.847.320,43	23.843,00	597.794,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	134.819,52	265.003,77	384.996,23	134.819,52	265.003,77	384.996,23	265.003,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.981.778,00	35.995.124,55	7.516.607,29	13.390.931,23	22.604.193,32	6.543.072,95	11.694.718,85	24.300.405,70	11.115.191,69	1.696.212,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.981.778,00	35.995.124,55	7.516.607,29	13.390.931,23	22.604.193,32	6.543.072,95	11.694.718,85	24.300.405,70	11.115.191,69	1.696.212,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.171.195,00	-1.171.195,00	0,00	2.867.407,38	0,00	3.446.934,54	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.981.778,00	35.995.124,55	7.516.607,29	14.562.126,23	21.432.998,32	6.543.072,95	14.562.126,23	0,00	14.562.126,23	1.696.212,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:4EF9C3A7

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 2B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.781.778,00	35.795.124,55	7.393.470,68	13.248.466,50	100,00	22.546.658,05	6.419.936,34	11.552.254,12	100,00	24.242.870,43	1.696.212,38
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	377.200,00	377.200,00	85.216,36	86.914,87	0,66	290.285,13	81.056,89	81.735,48	0,71	295.464,52	5.179,39
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	377.200,00	377.200,00	85.216,36	86.914,87	0,66	290.285,13	81.056,89	81.735,48	0,71	295.464,52	5.179,39
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.797.800,00	3.872.576,66	861.443,65	1.484.526,52	11,21	2.388.050,14	741.944,26	1.280.799,81	11,09	2.591.776,85	203.726,71
Planejamento e Orçamento	268.000,00	268.000,00	36.825,06	64.617,13	0,49	203.382,87	36.825,06	64.617,13	0,56	203.382,87	0,00
Administração Geral	2.884.000,00	2.958.776,66	761.633,61	1.290.090,79	9,74	1.668.685,87	642.590,22	1.086.820,08	9,41	1.871.956,58	203.270,71
Administração Financeira	218.000,00	218.000,00	21.682,96	43.365,92	0,33	174.634,08	21.682,96	43.365,92	0,38	174.634,08	0,00
Controle Interno	86.000,00	86.000,00	14.894,82	26.258,60	0,20	59.741,40	14.894,82	26.258,60	0,23	59.741,40	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	69.000,00	69.000,00	6.576,34	16.573,34	0,13	52.426,66	6.576,34	16.573,34	0,14	52.426,66	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	190.300,00	190.300,00	17.746,86	38.139,20	0,29	152.160,80	17.746,86	38.139,20	0,33	152.160,80	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicação Social	32.500,00	32.500,00	2.084,00	2.084,00	0,02	30.416,00	1.628,00	1.628,00	0,01	30.872,00	456,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	3.397,54	0,03	46.602,46	0,00	3.397,54	0,03	46.602,46	0,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.360,64	1.867.356,85	200.363,83	341.265,93	2,58	1.526.090,92	191.065,65	314.609,78	2,72	1.552.747,07	26.656,15
Assistência ao Idoso	10.000,00	47.676,37	4.509,98	4.509,98	0,03	43.166,39	4.509,98	4.509,98	0,04	43.166,39	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	258.500,00	437.713,74	42.274,77	71.516,35	0,54	366.197,39	37.374,77	66.616,35	0,58	371.097,39	4.900,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	1.156.860,64	1.381.966,74	153.579,08	265.239,60	2,00	1.116.727,14	149.180,90	243.483,45	2,11	1.138.483,29	21.756,15
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	580.000,00	580.000,00	76.271,54	158.653,08	1,20	421.346,92	77.212,88	154.425,76	1,34	425.574,24	4.227,32
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	76.271,54	158.653,08	1,20	421.346,92	77.212,88	154.425,76	1,34	425.574,24	4.227,32
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.688.570,36	9.978.886,69	2.451.939,91	4.354.628,86	32,87	5.624.257,83	2.199.585,91	3.997.027,81	34,60	5.981.858,88	357.601,05
Atenção Básica	7.570.225,00	7.860.541,33	1.919.302,37	3.556.418,94	26,84	4.304.122,39	1.695.546,27	3.238.405,79	28,03	4.622.135,54	318.013,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.845,36	1.920.845,36	527.772,25	792.647,77	5,98	1.128.197,59	499.174,35	753.059,87	6,52	1.167.785,49	39.587,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	197.500,00	197.500,00	4.865,29	5.562,15	0,04	191.937,85	4.865,29	5.562,15	0,05	191.937,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	634.750,00	634.750,00	102.989,48	243.393,24	1,84	391.356,76	104.839,48	243.253,24	2,11	391.496,76	140,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.750,00	252.750,00	62.953,81	118.057,74	0,89	134.692,26	62.953,81	118.057,74	1,02	134.692,26	0,00
Relações de Trabalho	200.500,00	200.500,00	20.397,89	90.261,37	0,68	110.238,63	22.247,89	90.121,37	0,78	110.378,63	140,00
Empregabilidade	161.500,00	161.500,00	19.637,78	35.074,13	0,26	126.425,87	19.637,78	35.074,13	0,30	126.425,87	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.126.175,00	8.516.829,68	1.770.197,13	3.453.667,64	26,07	5.063.162,04	1.762.355,57	3.117.892,49	26,99	5.398.937,19	335.775,15
Ensino Fundamental	4.654.440,00	4.659.928,80	1.036.652,61	1.952.509,06	14,74	2.707.419,74	1.044.151,65	1.812.560,90	15,69	2.847.367,90	139.948,16
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,66	0,00	24.000,00	24.000,00	0,21	64.000,00	64.000,00
Educação Infantil	2.390.890,00	2.588.055,88	482.475,86	954.070,30	7,20	1.633.985,58	482.595,54	907.526,61	7,86	1.680.529,27	46.543,69
Educação de Jovens e Adultos	132.300,00	132.300,00	15.222,32	30.093,12	0,23	102.206,88	15.225,30	29.586,14	0,26	102.713,86	506,98
Educação Especial	439.020,00	539.020,00	33.745,63	176.360,37	1,33	362.659,63	33.751,60	109.346,42	0,95	429.673,58	67.013,95
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	509.525,00	509.525,00	114.100,71	252.634,79	1,91	256.890,21	162.631,48	234.872,42	2,03	274.652,58	17.762,37
CULTURA	747.500,00	747.500,00	0,00	49.391,23	0,37	698.108,77	9.924,70	19.617,05	0,17	727.882,95	29.774,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	747.500,00	747.500,00	0,00	49.391,23	0,37	698.108,77	9.924,70	19.617,05	0,17	727.882,95	29.774,18
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.748.750,00	6.201.456,67	1.591.106,43	2.505.583,66	18,91	3.695.873,01	961.873,20	1.790.933,67	15,50	4.410.523,00	714.649,99
Infra-Estrutura Urbana	635.000,00	535.000,00	2.599,00	2.599,00	0,02	532.401,00	2.599,00	2.599,00	0,02	532.401,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	4.996.250,00	5.548.956,67	1.588.507,43	2.502.984,66	18,89	3.045.972,01	959.274,20	1.788.334,67	15,48	3.760.622,00	714.649,99
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	86.000,00	86.000,00	13.600,00	27.200,00	0,21	58.800,00	13.600,00	27.200,00	0,24	58.800,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	86.000,00	13.600,00	27.200,00	0,21	58.800,00	13.600,00	27.200,00	0,24	58.800,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	512.500,00	830.166,67	50.674,67	152.135,74	1,15	678.030,93	74.724,67	136.235,74	1,18	693.930,93	15.900,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	512.500,00	830.166,67	50.674,67	152.135,74	1,15	678.030,93	74.724,67	136.235,74	1,18	693.930,93	15.900,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	567.172,00	567.172,00	0,00	0,00	0,00	567.172,00	0,00	0,00	0,00	567.172,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	417.172,00	417.172,00	0,00	0,00	0,00	417.172,00	0,00	0,00	0,00	417.172,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	527.500,00	527.500,00	51.699,53	119.173,44	0,90	408.326,56	63.784,98	116.591,00	1,01	410.909,00	2.582,44
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	517.500,00	517.500,00	51.699,53	119.173,44	0,90	398.326,56	63.784,98	116.591,00	1,01	400.909,00	2.582,44
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	137.968,15	271.932,29	2,05	418.067,71	137.968,15	271.932,29	2,35	418.067,71	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	137.968,15	271.932,29	2,05	418.067,71	137.968,15	271.932,29	2,35	418.067,71	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.781.778,00	35.795.124,55	7.393.470,68	13.248.466,50	100,00	22.546.658,05	6.419.936,34	11.552.254,12	100,00	24.242.870,43	1.696.212,38

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:40224B8C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25/08/2024 - 07:45:36					

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:AA421C2E

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 2B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.661.778,00	14.265.044,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.476.000,00	1.361.373,66
IPTU	901.000,00	143.438,48
ISS	650.000,00	209.621,48
ITBI	500.000,00	430.619,29
IRRF	752.500,00	305.380,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	272.313,86
Contribuições	700.000,00	219.898,28
Receita Patrimonial	5.000,00	499.797,15
Aplicações Financeiras (II)	0,00	499.522,93
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	274,22
Transferências Correntes	32.480.778,00	11.925.732,66
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	4.870.940,34
Cota-Parte do ICMS	6.660.000,00	2.840.211,07
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	806.545,82
Cota-Parte do ITR	144.500,00	11.787,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	67.500,00	37.580,77
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	2.041.698,82
Outras Transferências Correntes	4.208.778,00	1.316.968,48
Demais Receitas Correntes	0,00	258.242,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	258.242,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.661.778,00	13.765.521,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	315.150,00	297.082,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	315.150,00	297.082,20
Convênios	0,00	297.082,20
Outras Transferências de Capital	315.150,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	315.150,00	297.082,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.976.928,00	14.062.603,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.976.928,00	14.062.603,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGAR NÃO PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.273.961,12	12.504.289,55	11.405.872,08	10.826.344,92	98.828,75	881.373,21	843.179,92
Pessoal e Encargos Sociais	17.012.771,60	5.450.572,72	5.446.345,40	5.305.121,09	26.570,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	6.928,52	6.928,52	6.928,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.221.189,52	7.046.788,31	5.952.598,16	5.514.295,31	72.258,04	881.373,21	843.179,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.233.961,12	12.497.361,03	11.398.943,56	10.819.416,40	98.828,75	881.373,21	843.179,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.521.163,43	886.641,68	288.846,77	288.846,77	27.196,50	1.012.405,14	1.012.405,14
Investimentos	2.871.163,43	621.637,91	23.843,00	23.843,00	27.196,50	1.012.405,14	1.012.405,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	265.003,77	265.003,77	265.003,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.871.163,43	621.637,91	23.843,00	23.843,00	27.196,50	1.012.405,14	1.012.405,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.305.124,55	13.118.998,94	11.422.786,56	10.843.259,40	126.025,25	1.893.778,35	1.855.585,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.305.124,55	13.118.998,94	11.422.786,56	10.843.259,40	126.025,25	1.893.778,35	1.855.585,06

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.237.733,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.237.733,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	499.522,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.928,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.730.328,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o bimestre/ 2024**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.492.144,67	4.227.140,90
DEDUÇÕES (XL)	18.313.902,59	18.814.129,98
Disponibilidade de Caixa	18.313.902,59	18.814.129,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	19.558.682,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	242.769,01	734.464,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.833,74	10.088,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.821.757,92	-14.586.989,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		765.231,16

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	491.695,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.256.926,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**764.331,95**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	918.196,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	918.196,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Notas Explicativas	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:635022E4

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.803.500,00	1.089.059,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	901.000,00	143.438,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	430.619,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	209.621,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	752.500,00	305.380,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.740.000,00	10.708.831,65
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	6.088.675,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	6.088.675,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.325.000,00	3.550.263,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	84.375,00	46.975,96
2.4- Cota-Parte ITR	180.625,00	14.734,18
2.5- Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.008.182,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.543.500,00**	**11.797.891,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.468.000,00**	**2.141.766,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.417.875,00**	**807.706,53**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	2.139.935,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	2.065.166,10
6.1.1- Principal	5.000.000,00	1.966.929,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.372,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	82.863,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	74.769,15
6.4.1- Principal	0,00	74.769,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-468.000,00**	**-174.836,66**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.371.674,64**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.202.654,68	1.784.415,11	1.784.415,11	1.653.679,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.504.488,80	1.434.901,65	1.434.901,65	1.389.844,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.586.000,00	515.282,66	515.282,66	502.802,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.559.808,80	822.925,29	822.925,29	792.675,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	109.800,00	28.216,20	28.216,20	27.390,18	0,00
10.1.4- Educação Especial	248.880,00	68.477,50	68.477,50	66.976,09	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	698.165,88	349.513,46	349.513,46	263.835,46	0,00
10.2.1- Educação Infantil	152.415,88	98.165,88	98.165,88	98.165,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	522.470,00	251.347,58	251.347,58	165.669,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	11.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.581.760,43	1.581.760,43	1.455.513,96	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.581.760,43	1.581.760,43	1.455.513,96	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.430.412,85	1.430.412,85	1.389.844,38	0,00	0,00	0.0

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.445.616,27	1.430.412,85	1.430.412,85	69,26
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	213.993,53	558.174,82	558.174,82	344181.29	26,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	506.466,71	818.164,59	202.654,68	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.466,71	818.164,59	202.654,68	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.335.375,00	1.198.137,48	1.010.124,70	952.293,40	188.012,78
20.1- Educação Infantil	813.530,00	332.872,04	286.328,35	283.407,19	46.543,69
20.2- Ensino Fundamental	1.178.200,00	776.282,86	636.334,70	610.876,74	139.948,16
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.100,00	1.876,92	1.369,94	1.369,94	506,98
20.4- Educação Especial	179.020,00	5.244,57	4.230,62	4.230,62	1.013,95
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	154.525,00	81.861,09	81.861,09	52.408,91	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.812.424,68	2.594.221,63	2.407.729,78	2.255.431,62	186.491,85
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.551.945,88	848.154,70	801.611,01	786.209,38	46.543,69
21.1.1- Creche	2.551.945,88	848.154,70	801.611,01	786.209,38	46.543,69
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.260.478,80	1.746.066,93	1.606.118,77	1.469.222,24	139.948,16
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.010.124,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.141.766,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					344.181,29
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.807.709,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.949.472,86	2.807.709,74	23,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.026,75	53.048,86	65.095,90	0,00	170.930,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	233.596,29	52.942,66	65.095,90	0,00	168.500,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.430,46	106,20	0,00	0,00	2.430,46
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.000,00	131.576,67

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	340.000,00	131.576,67
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00	129.977,89
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.598,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	978.800,00	265.305,85	247.543,48	234.572,74	17.762,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	399.450,00	94.532,15	94.532,15	94.385,46	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	355.000,00	170.773,70	153.011,33	140.187,28	17.762,37

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.516.829,68	3.404.319,02	3.132.543,87	2.931.153,25	271.775,15
33.1- Despesas Correntes	8.210.464,68	3.320.279,02	3.132.543,87	2.931.153,25	187.735,15
33.1.1- Pessoal Ativo	5.827.484,68	1.988.858,41	1.988.858,41	1.937.703,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	463.000,00	165.669,58	99.669,58	99.669,58	66.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.919.980,00	1.165.751,03	1.044.015,88	893.780,46	121.735,15
33.2- Despesas de Capital	306.365,00	84.040,00	0,00	0,00	84.040,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	306.365,00	84.040,00	0,00	0,00	84.040,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	202.654,68	169.145,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.191.178,16	129.977,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.653.679,84	91.955,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	740.153,00	207.168,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	119.156,10	119.156,10
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	205.657,69	77.212,07
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	653.651,41	249.112,55

25/08/2024 - 07:48:45

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E23824E7

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.803.500,00	2.803.500,00	1.089.059,80	38,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	901.000,00	143.438,48	15,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	430.619,29	86,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	209.621,48	32,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	752.500,00	752.500,00	305.380,55	40,58

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.340.000,00	27.340.000,00	10.708.831,65	39,17
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.088.675,34	34,79
Cota-Parte ITR	180.625,00	180.625,00	14.734,18	8,16
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.008.182,42	80,65
Cota-Parte ICMS	8.325.000,00	8.325.000,00	3.550.263,75	42,65
Cota-Parte IPI-Exportação	84.375,00	84.375,00	46.975,96	55,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.143.500,00**	**30.143.500,00**	**11.797.891,45**	**39,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.576.525,00	3.576.525,00	1.970.947,08	55,11	1.954.368,97	54,64	1.912.339,73	53,47	16.578,11
Despesas Correntes	3.526.525,00	3.526.525,00	1.961.136,33	55,61	1.954.368,97	55,42	1.912.339,73	54,23	6.767,36
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	9.810,75	19,62	0,00	0,00	0,00	0,00	9.810,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	937.500,00	937.500,00	299.776,83	31,98	297.853,33	31,77	297.853,33	31,77	1.923,50
Despesas Correntes	927.500,00	927.500,00	299.776,83	32,32	297.853,33	32,11	297.853,33	32,11	1.923,50
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.514.025,00**	**4.514.025,00**	**2.270.723,91**	**50,30**	**2.252.222,30**	**49,89**	**2.210.193,06**	**48,96**	**18.501,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.270.723,91	2.252.222,30	2.210.193,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	42.404,96	42.404,96	42.404,96
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.228.318,95**	**2.209.817,34**	**2.167.788,10**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.769.683,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	458.635,23	440.133,62	398.104,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,89**	**18,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.769.683,72	2.228.318,95	458.635,23	0,00	42.404,96	0,00	0,00	0,00	0,00	501.040,19
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.953.028,00	2.203.028,00	1.040.747,99	47,24
Proveniente da União	1.953.028,00	2.203.028,00	743.665,79	33,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	297.082,20	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	162.762,57	1.627,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.963.028,00**	**2.213.028,00**	**1.203.510,56**	**54,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.781.472,00	2.071.788,33	686.148,87	33,12	671.609,85	32,42	657.131,77	31,72	14.539,02
Despesas Correntes	1.631.472,00	1.921.788,33	682.032,87	35,49	667.493,85	34,73	653.015,77	33,98	14.539,02
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	4.116,00	2,74	4.116,00	2,74	4.116,00	2,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	74.056,00	74.056,00	1.910,24	2,58	877,38	1,18	877,38	1,18	1.032,86
Despesas Correntes	74.056,00	74.056,00	1.910,24	2,58	877,38	1,18	877,38	1,18	1.032,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.500,00	97.500,00	5.562,15	5,70	5.562,15	5,70	5.032,85	5,16	0,00
Despesas Correntes	92.500,00	92.500,00	5.562,15	6,01	5.562,15	6,01	5.032,85	5,44	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.953.028,00**	**2.243.344,33**	**693.621,26**	**30,92**	**678.049,38**	**30,22**	**663.042,00**	**29,56**	**15.571,88**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.357.997,00	5.648.313,33	2.657.095,95	47,04	2.625.978,82	46,49	2.569.471,50	45,49	31.117,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.011.556,00	1.011.556,00	301.687,07	29,82	298.730,71	29,53	298.730,71	29,53	2.956,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.500,00	97.500,00	5.562,15	5,70	5.562,15	5,70	5.032,85	5,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.467.053,00**	**6.757.369,33**	**2.964.345,17**	**43,87**	**2.930.271,68**	**43,36**	**2.873.235,06**	**42,52**	**34.073,49**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.953.028,00	2.243.344,33	693.621,26	30,92	678.049,38	30,22	663.042,00	29,56	15.571,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.514.025,00**	**4.514.025,00**	**2.270.723,91**	**50,30**	**2.252.222,30**	**49,89**	**2.210.193,06**	**48,96**	**18.501,61**

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:17167641

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:EE205622

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 2B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.881.778,00
Previsão Atualizada	36.976.928,00
Receitas Realizadas	14.562.126,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	918.196,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.981.778,00
Dotação Atualizada	35.995.124,55
Despesas Empenhadas	13.390.931,23
Despesas Liquidadas	11.694.718,85
Despesas Pagas	11.115.191,69
Superávit Orçamentário	2.867.407,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.248.466,50
Despesas Liquidadas	11.552.254,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.404.204,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.234.204,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.523.308,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	1.237.733,59	6,90
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.730.328,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.769,01	0,00	126.025,25	116.743,76
Poder Executivo	242.769,01	0,00	126.025,25	116.743,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	2.705,97	1.855.585,06	4.496.359,85
Poder Executivo	6.354.650,88	2.705,97	1.855.585,06	4.496.359,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.597.419,89	2.705,97	1.981.610,31	4.613.103,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.807.709,74	25,00	23,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.430.412,85	70,00	69,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	886.641,68	2.634.521,75	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	307,65	-307,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.209.817,34	15,00	18,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Notas Explicativas	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:402E6860

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.881.778,00	41.940.928,00	8.621.320,85	20,56	23.183.447,08	55,28	18.757.480,92
RECEITAS CORRENTES	35.881.778,00	36.661.778,00	7.238.625,55	19,74	21.503.669,58	58,65	15.158.108,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.476.000,00	3.476.000,00	460.343,03	13,24	1.821.716,69	52,41	1.654.283,31
Impostos	2.803.500,00	2.803.500,00	352.901,00	12,59	1.441.960,80	51,43	1.361.539,20
Taxas	672.500,00	672.500,00	107.442,03	15,98	379.755,89	56,47	292.744,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	129.609,99	18,52	349.508,27	49,93	350.491,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	129.609,99	18,52	349.508,27	49,93	350.491,73
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	230.965,95	4.619,32	730.763,10	14.615,26	-725.763,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	230.965,95	0,00	730.763,10	0,00	-730.763,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	144.220,00	0,00	-144.220,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	144.220,00	0,00	-144.220,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.700.778,00	32.480.778,00	6.416.018,73	19,75	18.341.751,39	56,47	14.139.026,61
Transferências da União e de suas Entidades	18.732.528,00	18.982.528,00	3.723.660,25	19,62	9.734.248,04	51,28	9.248.279,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.968.250,00	8.498.250,00	1.745.334,09	20,54	5.693.549,29	67,00	2.804.700,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	947.024,39	18,94	2.913.954,06	58,28	2.086.045,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.687,85	0,00	115.710,13	0,00	-115.710,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	676,65	0,00	-676,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.618,68	0,00	102.947,84	0,00	-102.947,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	69,17	0,00	12.085,64	0,00	-12.085,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.279.150,00	1.382.695,30	26,19	1.679.777,50	31,82	3.599.372,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.279.150,00	1.382.695,30	26,19	1.679.777,50	31,82	3.599.372,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.279.150,00	112.695,30	2,13	112.695,30	2,13	5.166.454,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	1.567.082,20	0,00	-1.567.082,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.881.778,00	41.940.928,00	8.621.320,85	20,56	23.183.447,08	55,28	18.757.480,92

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.881.778,00	41.940.928,00	8.621.320,85	20,56	23.183.447,08	55,28	18.757.480,92
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.881.778,00	41.940.928,00	8.621.320,85	20,56	23.183.447,08	55,28	18.757.480,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.940.944,09	0,00	0,00	4.940.944,09	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.940.944,09	0,00	0,00	4.940.944,09	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.981.778,00	48.781.872,09	7.104.576,52	20.495.507,75	28.286.364,34	6.655.048,65	18.349.767,50	30.432.104,59	17.733.117,92	2.145.740,25
DESPESAS CORRENTES	31.380.663,00	34.777.038,23	6.840.779,80	19.345.069,35	15.431.968,88	6.472.730,45	17.878.602,53	16.898.435,70	17.294.408,95	1.466.466,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.803.230,64	17.107.771,60	3.233.443,89	8.684.016,61	8.423.754,99	3.234.385,23	8.680.730,63	8.427.040,97	8.505.101,67	3.285,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	2.539,06	9.467,58	30.532,42	2.539,06	9.467,58	30.532,42	9.467,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.537.432,36	17.629.266,63	3.604.796,85	10.651.585,16	6.977.681,47	3.235.806,16	9.188.404,32	8.440.862,31	8.779.839,70	1.463.180,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.401.115,00	13.804.833,86	263.796,72	1.150.438,40	12.654.395,46	182.318,20	471.164,97	13.333.668,89	438.708,97	679.273,43
INVESTIMENTOS	1.751.115,00	13.154.833,86	124.334,52	745.972,43	12.408.861,43	42.856,00	66.699,00	13.088.134,86	34.243,00	679.273,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	139.462,20	404.465,97	245.534,03	139.462,20	404.465,97	245.534,03	404.465,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.981.778,00	48.781.872,09	7.104.576,52	20.495.507,75	28.286.364,34	6.655.048,65	18.349.767,50	30.432.104,59	17.733.117,92	2.145.740,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.981.778,00	48.781.872,09	7.104.576,52	20.495.507,75	28.286.364,34	6.655.048,65	18.349.767,50	30.432.104,59	17.733.117,92	2.145.740,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.687.939,33	-2.687.939,33	0,00	4.833.679,58	0,00	5.450.329,16	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.981.778,00	48.781.872,09	7.104.576,52	23.183.447,08	25.598.425,01	6.655.048,65	23.183.447,08	0,00	23.183.447,08	2.145.740,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/08/2024 - 07:26:22										

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:2F34E7F8

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 3B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.781.778,00	48.581.872,09	7.100.641,99	20.349.108,49	100,00	28.232.763,60	6.651.114,12	18.203.368,24	100,00	30.378.503,85	2.145.740,25
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Processo Judiciário											
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	377.200,00	387.200,00	114.808,43	201.723,30	0,99	185.476,70	119.987,82	201.723,30	1,11	185.476,70	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	377.200,00	387.200,00	114.808,43	201.723,30	0,99	185.476,70	119.987,82	201.723,30	1,11	185.476,70	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.797.800,00	4.060.576,66	652.183,35	2.136.709,87	10,50	1.923.866,79	727.418,70	2.008.218,51	11,03	2.052.358,15	128.491,36
Planejamento e Orçamento	268.000,00	268.000,00	40.946,01	105.563,14	0,52	162.436,86	35.291,43	99.908,56	0,55	168.091,44	5.654,58
Administração Geral	2.884.000,00	3.146.776,66	509.724,06	1.799.814,85	8,84	1.346.961,81	590.337,99	1.677.158,07	9,21	1.469.618,59	122.656,78
Administração Financeira	218.000,00	218.000,00	30.632,59	73.998,51	0,36	144.001,49	30.632,59	73.998,51	0,41	144.001,49	0,00
Controle Interno	86.000,00	86.000,00	26.050,07	52.308,67	0,26	33.691,33	26.050,07	52.308,67	0,29	33.691,33	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	69.000,00	69.000,00	8.053,19	24.626,53	0,12	44.373,47	8.053,19	24.626,53	0,14	44.373,47	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	190.300,00	190.300,00	24.601,23	62.740,43	0,31	127.559,57	24.601,23	62.740,43	0,34	127.559,57	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	32.500,00	32.500,00	12.176,20	14.260,20	0,07	18.239,80	12.452,20	14.080,20	0,08	18.419,80	180,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	3.397,54	0,02	46.602,46	0,00	3.397,54	0,02	46.602,46	0,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.360,64	1.917.356,85	239.894,41	581.160,34	2,86	1.336.196,51	183.256,11	497.865,89	2,74	1.419.490,96	83.294,45
Assistência ao Idoso	10.000,00	47.676,37	7.659,11	12.169,09	0,06	35.507,28	7.659,11	12.169,09	0,07	35.507,28	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	258.500,00	437.713,74	59.795,44	131.311,79	0,65	306.401,95	44.647,39	111.263,74	0,61	326.450,00	20.048,05

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	1.156.860,64	1.431.966,74	172.439,86	437.679,46	2,15	994.287,28	130.949,61	374.433,06	2,06	1.057.533,68	63.246,40
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	580.000,00	580.000,00	95.339,47	253.992,55	1,25	326.007,45	96.280,81	250.706,57	1,38	329.293,43	3.285,98
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	95.339,47	253.992,55	1,25	326.007,45	96.280,81	250.706,57	1,38	329.293,43	3.285,98
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.688.570,36	16.157.193,19	2.590.899,17	6.945.528,03	34,13	9.211.665,16	2.268.075,84	6.265.103,65	34,42	9.892.089,54	680.424,38
Atenção Básica	7.570.225,00	14.038.847,83	2.496.289,53	6.052.708,47	29,74	7.986.139,36	2.206.633,30	5.445.039,09	29,91	8.593.808,74	607.669,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.845,36	1.920.845,36	92.975,68	885.623,45	4,35	1.035.221,91	60.918,18	813.978,05	4,47	1.106.867,31	71.645,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	197.500,00	197.500,00	1.633,96	7.196,11	0,04	190.303,89	524,36	6.086,51	0,03	191.413,49	1.109,60
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	634.750,00	634.750,00	92.974,19	336.367,43	1,65	298.382,57	91.860,35	335.113,59	1,84	299.636,41	1.253,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.750,00	252.750,00	56.979,07	175.036,81	0,86	77.713,19	55.865,23	173.922,97	0,96	78.827,03	1.113,84
Relações de Trabalho	200.500,00	200.500,00	23.144,15	113.405,52	0,56	87.094,48	23.144,15	113.265,52	0,62	87.234,48	140,00
Empregabilidade	161.500,00	161.500,00	12.850,97	47.925,10	0,24	113.574,90	12.850,97	47.925,10	0,26	113.574,90	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.126.175,00	9.053.685,42	1.672.585,21	5.126.252,85	25,19	3.927.432,57	1.660.355,65	4.778.248,14	26,25	4.275.437,28	348.004,71
Ensino Fundamental	4.654.440,00	4.928.509,56	998.590,70	2.951.099,76	14,50	1.977.409,80	991.019,15	2.803.580,05	15,40	2.124.929,51	147.519,71
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,43	0,00	16.000,00	40.000,00	0,22	48.000,00	48.000,00
Educação Infantil	2.390.890,00	2.648.055,88	457.179,29	1.411.249,59	6,94	1.236.806,29	437.041,46	1.344.568,07	7,39	1.303.487,81	66.681,52
Educação de Jovens e Adultos	132.300,00	132.300,00	20.797,27	50.890,39	0,25	81.409,61	21.304,25	50.890,39	0,28	81.409,61	0,00
Educação Especial	439.020,00	539.020,00	46.099,77	222.460,14	1,09	316.559,86	47.113,72	156.460,14	0,86	382.559,86	66.000,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	509.525,00	717.799,98	149.918,18	402.552,97	1,98	315.247,01	147.877,07	382.749,49	2,10	335.050,49	19.803,48
CULTURA	747.500,00	842.173,12	15.250,00	64.641,23	0,32	777.531,89	11.074,70	30.691,75	0,17	811.481,37	33.949,48
Patrimônio Histórico, Artístico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Arqueológico											
Difusão Cultural	747.500,00	842.173,12	15.250,00	64.641,23	0,32	777.531,89	11.074,70	30.691,75	0,17	811.481,37	33.949,48
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00	0,00	0,00	45.229,33	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.748.750,00	6.171.456,67	1.347.301,14	3.852.884,80	18,93	2.318.571,87	1.226.549,57	3.017.483,24	16,58	3.153.973,43	835.401,56
Infra-Estrutura Urbana	635.000,00	535.000,00	87.447,60	90.046,60	0,44	444.953,40	87.447,60	90.046,60	0,49	444.953,40	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	4.996.250,00	5.518.956,67	1.259.853,54	3.762.838,20	18,49	1.756.118,47	1.139.101,97	2.927.436,64	16,08	2.591.520,03	835.401,56
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	86.000,00	86.000,00	13.600,00	40.800,00	0,20	45.200,00	13.600,00	40.800,00	0,22	45.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	86.000,00	13.600,00	40.800,00	0,20	45.200,00	13.600,00	40.800,00	0,22	45.200,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	512.500,00	830.166,67	86.654,89	238.790,63	1,17	591.376,04	72.744,31	208.980,05	1,15	621.186,62	29.810,58
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	512.500,00	830.166,67	86.654,89	238.790,63	1,17	591.376,04	72.744,31	208.980,05	1,15	621.186,62	29.810,58
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	567.172,00	6.376.084,18	0,00	0,00	0,00	6.376.084,18	0,00	0,00	0,00	6.376.084,18	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	417.172,00	317.172,00	0,00	0,00	0,00	317.172,00	0,00	0,00	0,00	317.172,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	6.058.912,18	0,00	0,00	0,00	6.058.912,18	0,00	0,00	0,00	6.058.912,18	0,00
DESPORTO E LAZER	527.500,00	477.500,00	37.150,47	156.323,91	0,77	321.176,09	37.909,00	154.500,00	0,85	323.000,00	1.823,91
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	517.500,00	467.500,00	37.150,47	156.323,91	0,77	311.176,09	37.909,00	154.500,00	0,85	313.000,00	1.823,91
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	142.001,26	413.933,55	2,03	276.066,45	142.001,26	413.933,55	2,27	276.066,45	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	142.001,26	413.933,55	2,03	276.066,45	142.001,26	413.933,55	2,27	276.066,45	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.781.778,00	48.581.872,09	7.100.641,99	20.349.108,49	100,00	28.232.763,60	6.651.114,12	18.203.368,24	100,00	30.378.503,85	2.145.740,25

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:7A6F188E

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 3B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM ATUALIZADA CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS ATUALIZADA PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25/08/2024 - 07:46:00					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:206E6A6D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 3B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.661.778,00	21.503.669,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.476.000,00	1.821.716,69
IPTU	901.000,00	175.477,40
ISS	650.000,00	291.353,32
ITBI	500.000,00	522.636,34
IRRF	752.500,00	452.493,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	379.755,89
Contribuições	700.000,00	349.508,27
Receita Patrimonial	5.000,00	730.763,10
Aplicações Financeiras (II)	0,00	729.903,71
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	859,39
Transferências Correntes	32.480.778,00	18.341.751,39
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	7.423.438,04
Cota-Parte do ICMS	6.660.000,00	4.219.443,36
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	959.123,03
Cota-Parte do ITR	144.500,00	12.234,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	67.500,00	59.420,57
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	3.022.571,44
Outras Transferências Correntes	4.208.778,00	2.645.520,26
Demais Receitas Correntes	0,00	259.930,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	259.930,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -	36.661.778,00	20.773.765,87
(II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.279.150,00	1.679.777,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.279.150,00	1.679.777,50
Convênios	0,00	1.679.777,50
Outras Transferências de Capital	5.279.150,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX	5.279.150,00	1.679.777,50
+ X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.940.928,00	22.453.543,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.940.928,00	22.453.543,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.777.038,23	19.345.069,35	17.878.602,53	17.294.408,95	98.828,75	955.644,42	952.429,96
Pessoal e Encargos Sociais	17.107.771,60	8.684.016,61	8.680.730,63	8.505.101,67	26.570,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	9.467,58	9.467,58	9.467,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.629.266,63	10.651.585,16	9.188.404,32	8.779.839,70	72.258,04	955.644,42	952.429,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.737.038,23	19.335.601,77	17.869.134,95	17.284.941,37	98.828,75	955.644,42	952.429,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.804.833,86	1.150.438,40	471.164,97	438.708,97	27.196,50	1.156.066,55	1.103.538,59
Investimentos	13.154.833,86	745.972,43	66.699,00	34.243,00	27.196,50	1.156.066,55	1.103.538,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	404.465,97	404.465,97	404.465,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.154.833,86	745.972,43	66.699,00	34.243,00	27.196,50	1.156.066,55	1.103.538,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.091.872,09	20.081.574,20	17.935.833,95	17.319.184,37	126.025,25	2.111.710,97	2.055.968,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.091.872,09	20.081.574,20	17.935.833,95	17.319.184,37	126.025,25	2.111.710,97	2.055.968,55
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.952.365,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha(XXXV) = [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.952.365,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	729.903,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.467,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.672.801,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.492.144,67	4.087.678,70
DEDUÇÕES (XL)	18.313.902,59	20.249.618,09
Disponibilidade de Caixa	18.313.902,59	20.249.618,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	21.062.269,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	242.769,01	789.135,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.833,74	23.515,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.821.757,92	-16.161.939,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.340.181,47	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	546.366,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV	2.886.548,22
- XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.166.112,09**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.940.944,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.940.944,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Notas Explicativas	

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:7DC18B0D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.803.500,00	1.441.960,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	901.000,00	175.477,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	522.636,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	291.353,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	752.500,00	452.493,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.740.000,00	15.842.074,47
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	9.279.297,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	9.279.297,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.325.000,00	5.274.304,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	84.375,00	74.275,71
2.4- Cota-Parte ITR	180.625,00	15.293,32
2.5- Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.198.903,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.543.500,00**	**17.284.035,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.468.000,00**	**3.168.414,89**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.417.875,00**	**1.152.593,92**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	3.129.959,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	3.021.341,98
6.1.1- Principal	5.000.000,00	2.913.954,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	24.524,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	82.863,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	108.617,38
6.4.1- Principal	0,00	108.617,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-468.000,00**	**-254.460,83**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.361.698,75**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.202.654,68	2.775.125,31	2.775.125,31	2.730.567,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.504.488,80	2.359.858,92	2.359.858,92	2.315.301,44	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.586.000,00	801.766,52	801.766,52	790.008,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.559.808,80	1.404.785,31	1.404.785,31	1.374.637,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	109.800,00	48.503,35	48.503,35	47.372,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	248.880,00	104.803,74	104.803,74	103.282,35	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	698.165,88	415.266,39	415.266,39	415.266,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	152.415,88	98.165,88	98.165,88	98.165,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	522.470,00	317.100,51	317.100,51	317.100,51	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	11.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.572.470,63	2.572.470,63	2.527.913,15	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.572.470,63	2.572.470,63	2.527.913,15	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.355.370,12	2.355.370,12	2.310.812,64	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.114.939,39	2.355.370,12	2.355.370,12	77,96
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
EXERCÍCIO	312.995,94	557.488,73	557.488,73	244492.79	17,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	506.466,71	818.164,59	202.654,68	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.466,71	818.164,59	202.654,68	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.523.252,64	1.580.400,20	1.464.000,23	1.445.172,40	116.399,97
20.1- Educação Infantil	813.530,00	449.827,53	426.265,95	417.076,76	23.561,58
20.2- Ensino Fundamental	1.366.077,64	1.006.605,35	913.766,96	904.128,32	92.838,39
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.100,00	2.387,04	2.387,04	2.387,04	0,00
20.4- Educação Especial	179.020,00	15.018,10	15.018,10	15.018,10	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	154.525,00	106.562,18	106.562,18	106.562,18	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	7.000.302,32	3.875.596,42	3.759.196,45	3.698.462,93	116.399,97
IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.551.945,88	1.251.594,05	1.228.032,47	1.207.085,54	23.561,58
21.1.1- Creche	2.551.945,88	1.251.594,05	1.228.032,47	1.207.085,54	23.561,58
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.448.356,44	2.624.002,37	2.531.163,98	2.491.377,39	92.838,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.464.000,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.168.414,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	244.492,79
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.387.922,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.321.008,82	4.387.922,33	25,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.026,75	98.926,15	111.079,39	0,00	124.947,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	233.596,29	98.819,95	110.973,19	0,00	122.623,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.430,46	106,20	106,20	0,00	2.324,26
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.000,00	247.864,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	340.000,00	247.864,63
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00	185.806,34
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	62.058,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.515.655,74	472.298,14	436.693,40	373.589,66	35.604,74
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.110,00	14.822,30	0,00	0,00	14.822,30
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	668.030,76	161.485,05	160.506,09	150.814,62	978,96
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	563.274,98	295.990,79	276.187,31	222.775,04	19.803,48

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.053.685,42	5.049.953,81	4.831.949,10	4.705.460,05	218.004,71
33.1- Despesas Correntes	8.677.320,42	4.956.421,11	4.831.949,10	4.705.460,05	124.472,01
33.1.1- Pessoal Ativo	5.922.484,68	3.149.006,42	3.149.006,42	3.093.166,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	463.000,00	231.339,16	165.339,16	165.339,16	66.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.291.835,74	1.576.075,53	1.517.603,52	1.446.954,33	58.472,01
33.2- Despesas de Capital	376.365,00	93.532,70	0,00	0,00	93.532,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	376.365,00	93.532,70	0,00	0,00	93.532,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	202.654,68	169.145,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.214.734,98	185.806,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.730.674,03	95.304,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	686.715,63	259.648,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	120.221,59	117.219,35
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	237.488,17	98.502,93
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	569.449,05	278.364,50

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:81584124

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.803.500,00	2.803.500,00	1.441.960,80	51,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	901.000,00	175.477,40	19,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	522.636,34	104,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	291.353,32	44,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	752.500,00	752.500,00	452.493,74	60,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.340.000,00	27.340.000,00	15.842.074,47	57,94
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.279.297,39	53,02
Cota-Parte ITR	180.625,00	180.625,00	15.293,32	8,47
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.198.903,97	95,91
Cota-Parte ICMS	8.325.000,00	8.325.000,00	5.274.304,08	63,36
Cota-Parte IPI-Exportação	84.375,00	84.375,00	74.275,71	88,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.143.500,00**	**30.143.500,00**	**17.284.035,27**	**57,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.576.525,00	5.603.139,78	3.703.997,99	66,11	3.444.623,64	61,48	3.277.087,70	58,49	259.374,35
Despesas Correntes	3.526.525,00	5.108.381,53	3.694.187,24	72,32	3.444.623,64	67,43	3.277.087,70	64,15	249.563,60
Despesas de Capital	50.000,00	494.758,25	9.810,75	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9.810,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	937.500,00	937.500,00	304.672,83	32,50	302.749,33	32,29	302.749,33	32,29	1.923,50
Despesas Correntes	927.500,00	927.500,00	304.672,83	32,85	302.749,33	32,64	302.749,33	32,64	1.923,50
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.514.025,00**	**6.540.639,78**	**4.008.670,82**	**61,29**	**3.747.372,97**	**57,29**	**3.579.837,03**	**54,73**	**261.297,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.008.670,82	3.747.372,97	3.579.837,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.008.670,82**	**3.747.372,97**	**3.579.837,03**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.592.605,29	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.416.065,53	1.154.767,68	987.231,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,19**	**21,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.592.605,29	4.008.670,82	1.416.065,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.065,53
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.953.028,00	2.203.028,00	2.733.440,24	124,08
Proveniente da União	1.953.028,00	2.203.028,00	1.166.358,04	52,94
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.567.082,20	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	240.122,26	2.401,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.963.028,00**	**2.213.028,00**	**2.973.562,50**	**134,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.781.472,00	6.253.480,05	1.038.575,02	16,61	973.998,23	15,58	972.174,38	15,55	64.576,79
Despesas Correntes	1.631.472,00	2.203.480,05	1.034.459,02	46,95	969.882,23	44,02	968.058,38	43,93	64.576,79
Despesas de Capital	150.000,00	4.050.000,00	4.116,00	0,10	4.116,00	0,10	4.116,00	0,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	74.056,00	74.056,00	7.998,24	10,80	7.805,38	10,54	6.635,38	8,96	192,86
Despesas Correntes	74.056,00	74.056,00	7.998,24	10,80	7.805,38	10,54	6.635,38	8,96	192,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.500,00	97.500,00	7.196,11	7,38	6.086,51	6,24	6.086,51	6,24	1.109,60
Despesas Correntes	92.500,00	92.500,00	7.196,11	7,78	6.086,51	6,58	6.086,51	6,58	1.109,60
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.953.028,00**	**6.425.036,05**	**1.053.769,37**	**16,40**	**987.890,12**	**15,38**	**984.896,27**	**15,33**	**65.879,25**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.357.997,00	11.856.619,83	4.742.573,01	40,00	4.418.621,87	37,27	4.249.262,08	35,84	323.951,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.011.556,00	1.011.556,00	312.671,07	30,91	310.554,71	30,70	309.384,71	30,59	2.116,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.500,00	97.500,00	7.196,11	7,38	6.086,51	6,24	6.086,51	6,24	1.109,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.467.053,00**	**12.965.675,83**	**5.062.440,19**	**39,04**	**4.735.263,09**	**36,52**	**4.564.733,30**	**35,21**	**327.177,10**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.953.028,00	6.275.036,05	1.053.769,37	16,79	987.890,12	15,74	984.896,27	15,70	65.879,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.514.025,00**	**6.690.639,78**	**4.008.670,82**	**59,91**	**3.747.372,97**	**56,01**	**3.579.837,03**	**53,51**	**261.297,85**
25/08/2024 - 07:49:54									

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B8615595

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 3B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:4175956C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	35.881.778,00			
Previsão Atualizada	41.940.928,00			
Receitas Realizadas	23.183.447,08			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.940.944,09			
DESPESAS				
Dotação Inicial	33.981.778,00			
Dotação Atualizada	48.781.872,09			
Despesas Empenhadas	20.495.507,75			
Despesas Liquidadas	18.349.767,50			
Despesas Pagas	17.733.117,92			
Superávit Orçamentário	4.833.679,58			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	20.349.108,49			
Despesas Liquidadas	18.203.368,24			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	44.651.099,48			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.131.099,48			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.214.315,48			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	2.952.365,20	16,46	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.672.801,33	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.769,01	0,00	126.025,25	116.743,76
Poder Executivo	242.769,01	0,00	126.025,25	116.743,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	28.751,37	2.055.968,55	4.269.930,96
Poder Executivo	6.354.650,88	28.751,37	2.055.968,55	4.269.930,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.597.419,89	28.751,37	2.181.993,80	4.386.674,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.387.922,33	25,00	25,39	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.355.370,12	70,00	77,96	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.150.438,40		12.654.395,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2024**	**2034**	**2044**	**2059**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	450,69		-450,69	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.747.372,97	15,00	21,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
25/08/2024 - 07:52:09				
Notas Explicativas				

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:886174E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Processo Administrativo n.° 077/2024

Licitação Exclusiva para ME EPP

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por lote,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis.

Data de início de Proposta: 27/08/2024 às 08:00 h.

Data fim de recebimento de proposta: 10/09/2024 às 08:00 h.

Data de Abertura: 10/09/2024 ás 08h05m

Link: https://comprasbr.com.br / telefone (67) 3303-2740 / E-mail cadastro@comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Contratação de Empresa para Reforma da Quadra da Escola Maria Elias Fadel com fornecimento de material.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será valor Global.

Item	Especificação	Forma de execução	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Conforme memorial descritivo	M²	1,5	468,35
2.1	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), M2 MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M		M²	60	2.401,20
2.2	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H		h	16	360,48
2.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H		h	16	263,20
3.1	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	17,25	406,40
3.2	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO M2 EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE		M²	20	605,00
4.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI EMBORRACHADA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021		M²	484,00	24.407,71
4.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021		M²	20	372,40

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/ telefone (67) 3303-2740 / E-mail cadastro@comprasbr.com.br .

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;

TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de que o licitante participante executou, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO III – Memorial Descritivo.

Sapopema, 26 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR

Processo Administrativo n. 77/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, da Lei n. 14.133/2021). (art. 75º, inciso II)

Contratação de Empresa para Reforma da Pintura, Alambrado da Quadra da Escola Maria Elias com fornecimento de material, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	1,5	312,23	468,35
2.1	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), M2 MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	60	40,02	2.401,20
2.2	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H	h	16	22,53	360,48
2.3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H	h	16	16,45	263,20
3.1	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16	25,40	406,40
3.2	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO M2 EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	20	30,25	605,00
4.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI EMBORRACHADA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	484,00	50,45	24.417,80
4.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	20	18,62	372,40

O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data de homologação na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R$: 29.294,83 (vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos.

Qtd	Fonte de pesquisa: Cotação Sinapi	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor Subtil Company	Fonte de pesquisa: Banco de preços
svç	R$: 35.895,15	R$: 28.375,71	R$: 21.257,51

A pesquisa de preços foi realizada através de três fontes distintas, um deles é fornecedor do município, uma tabela do Sinapi e um orçamento extraído de Banco de Preços (software contratado pelo município. Foi realizado a soma dos itens e utilizado a média para valor estimado para a contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos, deu-se pela necessidade de reformar a quadra visto que os alunos estão com dificuldades de utilizar o local.

A Pintura do piso está em péssimas condições.

A tela de Alambrado está danificada, precisando ser substituída.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Não se aplica.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse Termo de Referência/ Projeto Básico,

A Reforma proposta tem como objetivo principal, a melhoria do local pois trará benefício as crianças do colégio e demais que utilizam o local.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Independência no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133,de 2021, pelas razões constantes do estudo Técnico preliminar.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

O prazo de execução dos serviços será de 2 (dois meses), com início no dia seguinte da publicação de homologação do contrato assinado por ambas partes, na forma que se segue:

A Reforma da Quadra localizada a Rua Adão Lopes, Jardim Ideal-Sapopema-PR.

O serviço será realizado conforme Memorial Descritivo.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Fica sob responsabilidade da contratada o fornecimento de material e mão de obra, para a reforma de acordo com as normas técnicas e Memorial descritivo.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Para a execução do projeto foi dimensionado por m² a pintura e Horas de demais serviços.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A avaliação da execução do objeto será por medição mensal, para efeito de pagamento.

DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da fiscalização pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base nas publicações mensais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	1060	3.3.90.39.16.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	00103-5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
2024	1070	3.3.90.39.16.00Manutenção e Conservação de bens Imóveis	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	1130	4.4.90.51.01.05 Escolas /Colégios	00103-5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
2024	1140	4.4.90.51.01.05- Escolas /Colégios	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Sapopema, 26 de agosto de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

FORNECIMENTO DE BENS

Processo Administrativo nº 077/2024 – Dispensa de Licitação nº 18/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., CPF sob nº xxxxx e RG sob nº xxx, tendo em vista o que consta no Processo nº

..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 18/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para fornecimento de divisórias em Eucatex e instalação, para 2 salas na Academia da Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Memorial Descritivo.

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias contados do início da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, e memorial Descritivo anexo a este Contrato.

Prazo de execução *60 (sessenta)* dias corridos após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/04/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto conforme Termo de Referência;;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

moratória de 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	1060	3.3.90.39.16.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	00103-5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
2024	1070	3.3.90.39.16.00Manutenção e Conservação de bens Imóveis	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2024	1130	4.4.90.51.01.05 Escolas /Colégios	00103-5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
2024	1140	4.4.90.51.01.05- Escolas /Colégios	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante

Municipio de Sapopema

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

_____

Contratado

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim Eliane de Fátima Jacob

CPF: 183.632.539-87 CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:24C4333F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 272/2024

DECRETO Nº 272/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	**71.000,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0013.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
	TOTAL	**141.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.759,56
	SUBTOTAL	**20.759,56**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	**7.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1041	EMENDA 05 - ILUMINAÇÃO VIDA NOVA 0 SUB POR ILUMINAÇÃO DE LED	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.268,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.972,13
	SUBTOTAL	**43.240,44**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	**60.000,00**
	TOTAL	**141.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:035FD93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 57/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 57/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS "MARIA REGINA"	9-2300	711.xxx.xxx-49
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	9-2684	07.xxx.xxx/xxxx-36
CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA	9-2885	80.xxx.xxx/xxxx-92
3º TABELIONATO GRASSANO DE MARINGA	9-2888	78.xxx.xxx/xxxx-45
TABELIONATO FRATTI	9-3295	77.xxx.xxx/xxxx-99
ELIUZETE DE JESUS	9-7817	774.xxx.xxx-87
VALDICE LOPES JACOB	9-10060	282.xxx.xxx-91
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9-17659	10.xxx.xxx/xxxx-56
INCORPORADORA HABITACIONAL DE MARINGA - CIA MARINGA LTDA	9-20122	79.xxx.xxx/xxxx-03
EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS INGA LTDA	9-21370	79.xxx.xxx/xxxx-75
VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9-22209	19.xxx.xxx/xxxx-05
CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA ME	9-27078	18.xxx.xxx/xxxx-00

HABITAT INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	9-31871	04.xxx.xxx/xxxx-77
CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA	9-32037	77.xxx.xxx/xxxx-32
IMOBILIARIA SOL LTDA	9-32381	75.xxx.xxx/xxxx-05
SUPERMERCADO DIAS LTDA	9-32676	79.xxx.xxx/xxxx-03
JORGE WILLIANS SOARES	9-32794	433.xxx.xxx-59
SAMOEL SILVA	4-30145	026.xxx.xxx-23
JUAREZ DOS SANTOS	4-30456	740.xxx.xxx-72
SILVANE DIAS OLIVEIRA VIDAL	4-30649	874.xxx.xxx-06
TANIA APARECIDA PRADO	4-30842	940.xxx.xxx-15
FRANCIELLE ROBERTA DA CRUZ	4-30904	078.xxx.xxx-70
JADEIR LUCIANO TAVARES	4-31011	010.xxx.xxx-64
EMILIA PORRETASSI	4-31019	058.xxx.xxx-78
ELIZABETE TEODORO SEGANTIN	4-31037	026.xxx.xxx-90
ANA PAULA LUCILENE DA SILVA BICUDO	4-31091	038.xxx.xxx-10
FABIO LUIZ FURLIN	4-31130	019.xxx.xxx-29
MARIA MADALENA DE JESUS	4-31272	080.xxx.xxx-03
VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	4-31274	023.xxx.xxx-02
FERNANDO MONTEIRO PETRELLI	4-31276	037.xxx.xxx-93
BENEDITO FRANCISCO BERNARDES	4-31337	143.xxx.xxx-20
LUIZ CARLOS PEREIRA	4-31363	038.xxx.xxx-96
DENIS DOS SANTOS	4-31379	237.xxx.xxx-21
KAROLAYNNE DA SILVA OLIVEIRA	4-31394	067.xxx.xxx-23
DOUGLAS DOS SANTOS PONTIN	4-31397	081.xxx.xxx-67
JOAO MAX GONCALVES SILVA	4-31401	701.xxx.xxx-79
ANA PAULA BUENO DA SILVA	4-31421	057.xxx.xxx-64
ANTONIO ODAIR SENHORINI	4-31429	456.xxx.xxx-49
ELEN CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	4-31438	080.xxx.xxx-93
ARIALDO FERNANDES CARDOSO	4-31453	073.xxx.xxx-40
ANDREIA NOGUEIRA DE LIMA GONZAGA	4-31468	063.xxx.xxx-28
NILTON DUARTE	4-31475	175.xxx.xxx-46
JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA	4-31477	826.xxx.xxx-49
MARIA APARECIDA DA SILVA	4-31577	911.xxx.xxx-00
JOSE CARLOS JERONIMO	4-31597	026.xxx.xxx-10
MAGNO AGUINELO RIBEIRO DE NOVAIS	4-31614	024.xxx.xxx-48
LEANDRO MACHADO	4-31642	316.xxx.xxx-26
JOSIMAR CAMPOS DUTRA	4-31669	805.xxx.xxx-20
SONIA MARIA DE PAULA	4-31732	710.xxx.xxx-49
ANDREA MARIA DOS SANTOS	4-31771	147.xxx.xxx-84
ARNALDO DE MELO	4-31823	605.xxx.xxx-20
CLAUDIO TEOTONIO DA SILVA	4-31844	045.xxx.xxx-18

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2024.

LAIANE APARECIDA BARROS

Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários

Decreto 1801/2024

SÉRGIO DE FREITAS

Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:1EE1E313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 58/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR CEP 87111-230

Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 58/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
IVANI CANDIDO DA SILVA	93009	17	18	JARDIM PANORAMA
THAIS GOMES DE FREITAS	129160	04	13	JARDIM IMPERIAL
LEANDRO MADRIGAR LEITE	168041	09	10	JARDIM ESPLANADA
ESPOLIO DE LUCIO MIGUEL DOS SANTOS	187640	69	03	JARDIM UNIVERSAL
ESPOLIO DE SEBASTIANA LINO DA CUNHA	214574	02	07	JARDIM DAS FLORES I P. (UM)
CONSTRUTORA VICKY LTDA	228745	30	19	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	242373	98	05	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	245143	109	19	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
MANUEL CANDIDO ALVES	250740	04	02	CJ.RES.OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
ROGERIO SOARES NASCIMENTO	258318	04	07	CONJ. RES.SARANDI-I
ROSANGELA CANDIDA DE SOUZA	260703	03	21	JARDIM ITAMARATY
CONSTRUTORA VICKY LTDA	271390	41	13	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
RVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	284793	14	11	JARDIM IPANEMA
ESPOLIO DE JAIME DE LUCIA	285129	01	12	JARDIM CALIFORNIA
ADEMIR MARTINS E OUTROS	310441	03	09	PQ. RES. SANTANA
ALTAMIRO SCHIMIDT	312142	12	12	PQ. RES. SANTANA
CARLOS CERCHIARI	313386	19	04	PQ. RES. SANTANA
ADRIANO DEUS SCANDOLEIRO	314854	03	15	JARDIM MONTE REY
CASTURINA APARECIDA CORDEIRO SANTOS	316326	12	1REM	JARDIM MONTE REY
ESPOLIO DE VITORIO FELIX FERREIRA	372994	24C	06	JARDIM MONTE REY
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	325210	04	11	PQ.RES.NOVA ALIANÇA
JUNIOR GILIARDI DA SILVA	442958	13	1A	RESID. SAO JOSE II (DOIS)
RONI CARLOS OLIVEIRA TONASSI	340642	14	02	RESID. SAO JOSE II (DOIS)
ESPOLIO DE LUZIA BANDEIRA DA SILVA	343781	29	03	JARDIM TROPICAL
ALINE PIRES HENRIQUE DE MELO	363944	05	15	JARDIM NOVO BERTIOGA
VALERIA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS E OUTROS	390374	07	34A	JARDIM OURO VERDE II
PAULO ROBERTO DE ANGELO	414750	05	23	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
LEANDRO APARECIDO MARIANO	416850	23	11	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
JOSE ROBERTO GONÇALVES	398272	32	4A	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
ADRIANO DOS SANTOS BERTOLINO	398376	38	15A	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA	445531	04	24/25A	JARDIM REAL II
JOYCE MARTINS LIMA	446756	49	6/7/8	LOTEAMENTO ECOVALLEY
GILBERTO VIANA CASTILHOS	395681	2/3	1/18/19B	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II E IV
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	397709	16	07	JARDIM SÃO PAULO
JOSIANE GONÇALVES RODRIGUES	446658	18	09	JARDIM FRANÇA
LUIZ FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES	451438	03	15	JARDIM MONTE CARMELO
MARCIONUNES DE SOUZA	452675	03	03	JARDIM ITALIA

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2024.

LAIANE APARECIDA BARROS	***SÉRGIO DE FREITAS***
Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários	Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1801/2024	Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:1A14412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2158/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
701-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
760-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
2141-3.1.90.94.00.00	51	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
809-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
835-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
861-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
890-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
922-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
925-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
954-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
963-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
986-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
995-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1022-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1155-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1158-3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL E DEDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
2133-3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
2134-3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1578-3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1757-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1763-3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1770-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**829.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
751-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
810-3.3.90.08.00.00	51	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
917-3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1112-3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1528-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1766-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**829.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B3CA942A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	48/2024
b) Licitação Nrº :	43/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/08/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de itens para compor o Kit Natalidade a ser fornecido para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme Lei Municipal nº 2.654/2027, a qual regulamenta a concessão do benefício

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM

CNPJ/CPF: 53.537.364/0001-71

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BOLSA maternidade tamanho M - Conforme Termo de Referência. Marca: MAVE BABY	UN	100	R$ 28,99	R$ 2.899,00
3	Caixas com 75 unidades de hastes flexíveis. Cores neutras. Marca: USE IT	UN	100	R$ 2,05	R$ 205,00
5	Conjunto body infantil (body e calça): tamanho M, canelado, sendo o body de manga curta e a calça sem pezinho. Conforme Termo de Referência. Marca: AGALU	UN	200	R$ 14,15	R$ 2.830,00
6	Conjunto body infantil (body e calça): tamanho M, canelado, sendo o body de manga longa e a calça	UN	200	R$ 14,25	R$ 2.850,00

	sem pezinho. Conforme Termo de Referência. Marca: AGALU				
7	Conjunto de escova de cerdas macias e pente com acabamento arredondados nos dentes para cabelos Baby. Cores masculina e femininas conforme pedido. Marca: KEL	KIT	100	R$ 5,25	R$ 525,00
9	Kit de meias para bebe embalagem com 03 unidades tamanhos de 14 a 22 - Conforme Termo de Referência. Marca: HUGUINHO	UN	100	R$ 7,85	R$ 785,00

Valor Total Homologado - R$ 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:61C369FE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	48/2024
b) Licitação Nrº :	43/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/08/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de itens para compor o Kit Natalidade a ser fornecido para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme Lei Municipal nº 2.654/2027, a qual regulamenta a concessão do benefício

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Cobertor infantil de microfibra, tamanho mínimo de 90cm x 60cm, antialérgico. Cores e estampas masculinas e femininas conforme pedido. Marca: PAPI	UN	100	R$ 15,19	R$ 1.519,00

Valor Total Homologado - R$ 1.519,00 (um mil, quinhentos e dezenove reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:70D0D619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 59/2024 P.E. Nº 38/2024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM TIPO PICK-UP, ATENDENDO A EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 10302092000123013/2023 (GUSTAVO FRUET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 28.515.824/0001-13	22/08/2024	27/08/2024	26/08/2025	R$ 488.000,00

Tijucas do Sul, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:740D58CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 062/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Final e Classificação Preliminar Cargos: **Advogado, Agente Fazendário, Analista de Gestão de Pessoas, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista - Cirurgião Protesista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico Auditor, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Museólogo, Nutricionista, Pedagogo, Professor do Ensino Básico 20h, Professor do Ensino Básico 30h, Professor do Ensino Básico 40h, Profissional de Educação Física e Desportos e Sociólogo** do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência. Importante: Os candidatos classificados que constam como **pendente**, deverão **enviar o Laudono** período de **28 a 30 de agosto de 2024**, para o e-mail contato@institutounifil.com.br. Identificar o assunto do e-mail: **LAUDO MÉDICO ROLÂNDIA**. Os candidatos que não enviarem irão concorrer somente na ampla concorrência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **28 a 30 de agostode 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 05 de setembro de 2024, conforme cronograma da sétima retificação.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,27 de agosto de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR

Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Advogado	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	014.703.317-31	93,40	48,00	5,00	146,40	1
Advogado	JULIANA TOZATTI GALINA	014.703.256-69	91,70	48,00	5,00	144,70	2
Advogado	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	014.703.169-97	85,10	50,00	8,00	143,10	3
Advogado	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	014.703.153-89	89,80	50,00	2,50	142,30	4
Advogado	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	014.703.157-74	88,30	48,00	5,00	141,30	5
Advogado	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	014.703.267-40	89,80	48,00	2,50	140,30	6
Advogado	NATHALIA VITACHI	014.703.141-70	85,10	48,00	5,00	138,10	7
Advogado	GABRIEL VERLI DA SILVA	014.703.369-03	81,50	50,00	5,00	136,50	8
Advogado	FERNANDO MOTOMU KATO NAKAMURA	014.703.319-83	81,30	50,00	5,00	136,30	9
Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	014.703.302-13	83,60	47,00	5,00	135,60	10
Advogado	THIAGO LUCHETTI KRUG	014.703.313-92	88,30	47,00		135,30	11
Advogado	FERNANDA REGINA PACIFICO	014.703.141-58	80,20	50,00	5,00	135,20	12
Advogado	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	014.703.173-65	81,50	48,00	5,00	134,50	13
Advogado	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	014.703.176-53	81,90	47,00	5,00	133,90	14
Advogado	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	014.703.142-24	83,00	50,00	0,00	133,00	15
Advogado	SILVANA FARIA PEREIRA	014.703.155-98	80,00	48,00	5,00	133,00	16
Advogado	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	014.703.180-92	84,70	48,00		132,70	17
Advogado	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	014.703.242-10	81,50	48,00	2,50	132,00	18
Advogado	MARINA HELOISA MANOEIRA	014.703.148-85	76,80	50,00	5,00	131,80	19
Advogado	THIAGO HENRIQUE CARNAVALE	014.703.227-81	80,60	48,00	2,50	131,10	20
Advogado	HIDEO BARCO HATAKEYAMA	014.703.280-52	78,10	48,00	5,00	131,10	21
Advogado	FRANCIELE FANEZE BORSATO BOTELHO	014.703.364-25	83,00	48,00		131,00	22
Advogado	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	014.703.261-01	80,20	48,00	2,50	130,70	23
Advogado	JOÃO PEDRO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	014.703.252-58	80,00	50,00		130,00	24
Advogado	LUCAS BERTÃO TOLENTINO	014.703.279-57	79,60	45,00	5,00	129,60	25
Advogado	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	014.703.206-10	80,40	44,00	5,00	129,40	26
Advogado	KARINA LEME OLIVEIRA	014.703.173-09	76,20	48,00	5,00	129,20	27
Advogado	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	014.703.366-07	81,70	47,00		128,70	28
Advogado	RENAN GARLA JORGE	014.703.259-21	77,20	49,00	2,50	128,70	29
Advogado	DAYANE NAYARA BARGAS	014.703.373-45	73,20	50,00	5,00	128,20	30
Advogado	LETICIA FREIBERGER	014.703.365-37	79,80	48,00		127,80	31
Advogado	ANA PAULA VICENTE PIRES BARAVIERA	014.703.261-07	74,70	48,00	5,00	127,70	32
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.703.173-54	74,70	48,00	5,00	127,70	33
Advogado	HELOISA SILVA COLA	014.703.197-96	83,00	44,00		127,00	34
Advogado	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK SANT'ANNA	014.703.196-38	78,10	48,00	0,00	126,10	35
Advogado	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	014.703.257-57	71,10	50,00	5,00	126,10	36
Advogado	RODRIGO DUARTE DE SALVI	014.703.318-08	75,30	48,00	2,50	125,80	37
Advogado	MAICON SOUZA MENEGATTI	014.703.187-68	71,30	48,00	5,00	124,30	38
Advogado	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	014.703.201-92	76,40	47,00		123,40	39
Advogado	MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO	014.703.302-58	75,30	48,00		123,30	40
Advogado	PEDRO HENRIQUE DE NOVAIS AMUD	014.703.304-18	73,20	50,00		123,20	41

Advogado	FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA LOMBARDI	014.703.152-86	69,80	43,00	10,00	122,80	42
Advogado	MARIANA CARLOS	014.703.289-53	69,80	48,00	5,00	122,80	43
Advogado	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	014.703.155-22	74,70	48,00		122,70	44
Advogado	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	014.703.162-86	79,60	42,00	0,00	121,60	45
Advogado	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	014.703.232-14	74,70	46,00	0,00	120,70	46
Advogado	DIOGO DINIZ LOPES SOLA	014.703.202-75	68,30	44,00	8,00	120,30	47
Advogado	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	014.703.157-62	77,90	42,00		119,90	48
Advogado	VINICIUS ALVES SCHERCH	014.703.356-74	67,90	44,00	8,00	119,90	49
Advogado	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	014.703.318-24	76,80	43,00		119,80	50
Advogado	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	014.703.206-96	69,60	50,00		119,60	51
Advogado	GUILHERME TABUCHI SILVA	014.703.323-01	66,60	48,00	5,00	119,60	52
Advogado	DEBORA TAIANY ROSA	014.703.183-32	71,30	48,00		119,30	53
Advogado	WALLISSON MATHEUS BISPO NUNES	014.703.212-25	73,00	46,00		119,00	54
Advogado	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	014.703.187-84	73,40	40,00	5,00	118,40	55
Advogado	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	014.703.159-36	70,20	43,00	5,00	118,20	56
Advogado	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	014.703.226-76	69,80	48,00	0,00	117,80	57
Advogado	VANESSA NUNES REDIVO	014.703.303-86	69,60	48,00		117,60	58
Advogado	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	014.703.218-08	69,80	47,00		116,80	59
Advogado	KARINA BARDUCHI DE LIMA	014.703.303-84	66,80	50,00		116,80	60
Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	014.703.323-12	67,90	48,00		115,90	61
Advogado	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	014.703.221-02	69,80	46,00		115,80	62
Advogado	YAGO FERREIRA GARCIA ROSA	014.703.281-24	76,60	39,00		115,60	63
Advogado	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	014.703.268-43	71,50	44,00		115,50	64
Advogado	DAMARIS MORAIS MOREIRA	014.703.353-15	71,30	44,00		115,30	65
Advogado	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	014.703.297-59	72,80	42,00		114,80	66
Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	014.703.160-71	81,50	28,00	5,00	114,50	67
Advogado	JOÃO CARLOS PERES	014.703.215-45	68,10	46,00		114,10	68
Advogado	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	014.703.144-62	66,60	47,00		113,60	69
Advogado	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	014.703.163-22	66,60	46,00		112,60	70
Advogado	WALLYNGSON BRUNO	014.703.141-34	68,50	44,00		112,50	71
Advogado	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	014.703.191-46	76,60	30,00	5,00	111,60	72
Advogado	LEONARDO CAMARGO MARIO	014.703.320-66	68,10	43,00		111,10	73
Advogado	FERNANDO CAMPOS MARTINS	014.703.370-54	66,80	44,00		110,80	74
Advogado	GUILHERME ANTUNES	014.703.247-00	68,50	42,00		110,50	75
Advogado	ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO	014.703.238-85	69,80	40,00		109,80	76
Advogado	LORENA PEREIRA MADUENHO	014.703.319-22	68,10	41,00		109,10	77
Advogado	REINALDO PENA DE SOUZA	014.703.222-92	67,90	38,00		105,90	78
Advogado	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	014.703.180-90	55,10	48,00		103,10	79

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Agente Fazendário	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	014.703.255-36	70,40	8,00	78,40	1
Agente Fazendário	ANDRE KENJI SASAHARA	014.703.180-82	66,80	2,50	69,30	2
Agente Fazendário	LANA TAIANE CRUZ	014.703.180-36	60,20	5,00	65,20	3
Agente Fazendário	BENEDITO YOSHIO TANNO	014.703.347-58	61,70		61,70	4
Agente Fazendário	MATHEUS PEREIRA	014.703.350-11	57,20	2,50	59,70	5
Agente Fazendário	NICOLAS NORIO BOSCARIOL SHIRAISHI	014.703.273-07	55,50	2,50	58,00	6
Agente Fazendário	WESLEY DA SILVA DOMICIANO	014.703.344-12	55,30	2,50	57,80	7
Agente Fazendário	VINICIUS PASSARINI BARDELLA	014.703.265-70	55,30		55,30	8
Agente Fazendário	STEFANY CAROLINE OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.340-16	52,10	2,50	54,60	9
Agente Fazendário	REGINALDO MURAKAMI	014.703.255-67	53,80	0,00	53,80	10
Agente Fazendário	DALILLA ALVES COLOMBO	014.703.325-78	53,80	0,00	53,80	11
Agente Fazendário	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	014.703.356-08	53,40		53,40	12
Agente Fazendário	THIAGO ANTONIO GENARO IASTRENSKI	014.703.160-20	53,00		53,00	13
Agente Fazendário	ALESSANDRO RICARDO GUNDHNER	014.703.174-00	50,20	2,50	52,70	14
Agente Fazendário	FABIANE MARGARETH GIORDANI	014.703.156-35	51,90		51,90	15
Agente Fazendário	CAROLINA STRATICO	014.703.309-55	51,90		51,90	16
Agente Fazendário	MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	014.703.140-45	51,50		51,50	17
Agente Fazendário	REBECA DA SILVA MESQUITA	014.703.308-78	50,40		50,40	18
Agente Fazendário	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	014.703.268-84	50,00		50,00	19

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Analista de Gestão de Pessoas	JOAO PAULO CAVICHINI SANTOS	014.703.146-58	63,00	2,50	65,50	1
Analista de Gestão de Pessoas	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	014.703.149-63	59,60	5,00	64,60	2
Analista de Gestão de Pessoas	ALINE TOMELERI DA COSTA	014.703.262-61	64,50		64,50	3
Analista de Gestão de Pessoas	NELCI LOPES DE LIMA JUNIOR	014.703.282-18	61,30	3,00	64,30	4
Analista de Gestão de Pessoas	TIAGO APARECIDO PAES	014.703.366-84	63,00	0,00	63,00	5
Analista de Gestão de Pessoas	ANAMARIA BASOLI DA SILVA	014.703.318-11	54,50	5,00	59,50	6
Analista de Gestão de Pessoas	LUCAS HULALA NASCIMENTO	014.703.160-85	54,50	5,00	59,50	7
Analista de Gestão de Pessoas	ARI CORREA DIAS JUNIOR	014.703.321-57	57,90		57,90	8
Analista de Gestão de Pessoas	CRISTIAN SHOZO NISHIKAWA NORONHA	014.703.343-89	57,70	0,00	57,70	9
Analista de Gestão de Pessoas	RENATO NUNES	014.703.309-73	53,20	2,50	55,70	10
Analista de Gestão de Pessoas	JOSIANE ALVES RIBEIRO TOZZI	014.703.369-14	54,10		54,10	11
Analista de Gestão de Pessoas	ANA MARIA LIASCH DA SILVA	014.703.278-28	53,20		53,20	12
Analista de Gestão de Pessoas	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	014.703.176-95	53,00		53,00	13
Analista de Gestão de Pessoas	WAGNER HIROSHI UENO	014.703.244-45	51,30		51,30	14
Analista de Gestão de Pessoas	GABRIELA LINO GOIS	014.703.309-52	50,90	0,00	50,90	15
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Arquiteto e Urbanista	THAIS KAUANE NUNES	014.703.291-23	70,20	5,00	75,20	1
Arquiteto e Urbanista	GUILHERME SERAFIM	014.703.337-62	66,80	5,50	72,30	2
Arquiteto e Urbanista	JOHN LENON DANTAS CRUZ	014.703.319-79	65,30	2,50	67,80	3
Arquiteto e Urbanista	ESTHER ENCINAS AUDIBERT	014.703.220-63	67,00		67,00	4
Arquiteto e Urbanista	NATHÁLIA ISABELLA NAGAO SHIMIZU	014.703.243-86	67,00		67,00	5
Arquiteto e Urbanista	RODRIGO DIAS	014.703.363-63	63,80	2,50	66,30	6
Arquiteto e Urbanista	FLÁVIA DIAS MARTINS	014.703.259-51	60,40	5,00	65,40	7
Arquiteto e Urbanista	EMANUELLE ENID PORPILHO KAMIMURA CANONICO	014.703.293-55	61,90	2,50	64,40	8
Arquiteto e Urbanista	ARIANE ZAMBON MIRANDA	014.703.228-44	58,90	5,50	64,40	9
Arquiteto e Urbanista	CÁSSIA BALDIM PAZ	014.703.337-41	63,80		63,80	10
Arquiteto e Urbanista	LETICIA CALEGARI FETTER	014.703.292-99	60,60	2,50	63,10	11
Arquiteto e Urbanista	ANA CAROLINA HYCZY DE SIQUEIRA	014.703.202-20	60,40	2,50	62,90	12
Arquiteto e Urbanista	MARCO AURÉLIO COSTA CARLOTTO	014.703.201-91	60,00	2,50	62,50	13
Arquiteto e Urbanista	GABRIELA DAUBER FACIONI	014.703.326-63	62,10		62,10	14
Arquiteto e Urbanista	THAYLISE MAREGA SOUZA	014.703.234-88	61,90		61,90	15
Arquiteto e Urbanista	DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA	014.703.370-52	58,90	2,50	61,40	16
Arquiteto e Urbanista	CAROLINA CASONI LOPES	014.703.167-56	58,70	2,50	61,20	17
Arquiteto e Urbanista	JOSIMAR VIEIRA	014.703.325-48	60,60		60,60	18
Arquiteto e Urbanista	ANA GABRIELA COUTO DE MORAES	014.703.286-46	60,60		60,60	19
Arquiteto e Urbanista	NATHALIA LARISSA DE JESUS	014.703.168-79	57,00	2,50	59,50	20
Arquiteto e Urbanista	ANGELA CEZAR SOARES	014.703.279-85	58,70		58,70	21
Arquiteto e Urbanista	ISADORA RESGES DE SOUZA	014.703.284-23	58,50		58,50	22
Arquiteto e Urbanista	MATEUS CARVALHO FERREIRA	014.703.322-02	58,30		58,30	23
Arquiteto e Urbanista	LEANDRO RODRIGO OGAWA	014.703.291-74	55,30	2,50	57,80	24
Arquiteto e Urbanista	ANA JULIA DE SOUZA VIEIRA GOMES	014.703.214-38	57,20		57,20	25
Arquiteto e Urbanista	LORENA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.229-62	57,20		57,20	26
Arquiteto e Urbanista	ANA JULIA LOURENÇO DA SILVA	014.703.321-85	57,20		57,20	27
Arquiteto e Urbanista	JANAINA MINIKOWSKI ACHETE	014.703.331-32	57,00		57,00	28
Arquiteto e Urbanista	RODRIGO YUKITA	014.703.323-88	57,00		57,00	29
Arquiteto e Urbanista	MARCOS YUDI KIMURA	014.703.293-52	57,00		57,00	30
Arquiteto e Urbanista	ANNA LAURA BETONI SILVA	014.703.230-55	57,00		57,00	31
Arquiteto e Urbanista	NATÁLIA DE FREITAS FRANCISCO	014.703.253-39	51,90	5,00	56,90	32
Arquiteto e Urbanista	BEATRIZ PEREIRA LEMOS MATIUSSI	014.703.325-04	56,80		56,80	33
Arquiteto e Urbanista	MARIANA DA SILVA MASSEI	014.703.141-20	55,50		55,50	34
Arquiteto e Urbanista	MARIA FERNANDA DE PROENÇA CAMPOS	014.703.167-48	55,50		55,50	35
Arquiteto e Urbanista	MARIA EDUARDA DA SILVA FRANCISCO	014.703.363-66	55,50		55,50	36
Arquiteto e Urbanista	KAROLINE LOUISE CAMPANA NASCIMENTO	014.703.147-89	55,30		55,30	37
Arquiteto e Urbanista	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	014.703.259-30	55,10		55,10	38
Arquiteto e Urbanista	CASSIA ALVES DE FREITAS	014.703.258-27	55,10		55,10	39
Arquiteto e Urbanista	GABRIELA SOUSA CHAGAS	014.703.348-62	54,90		54,90	40
Arquiteto e Urbanista	GABRIELA DA SILVA OLYMPIO	014.703.312-42	54,90		54,90	41
Arquiteto e Urbanista	THIAGO GOMES SOUZA	014.703.315-52	53,80		53,80	42
Arquiteto e Urbanista	BRUNO FRAZON DE MEDEIROS	014.703.260-44	53,80		53,80	43
Arquiteto e Urbanista	GEORGE ANDRÉ DE SOUZA	014.703.220-06	53,60	0,00	53,60	44
Arquiteto e Urbanista	FERNANDA WATANABE NONOSE	014.703.367-79	53,60		53,60	45
Arquiteto e Urbanista	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	014.703.222-52	53,60		53,60	46

Arquiteto e Urbanista	AMANDA SIQUEIRA SOARES FERREIRA	014.703.272-14	53,60		53,60	47
Arquiteto e Urbanista	JULIANA GIANGARELLI MIYAZAKI	014.703.236-91	53,60		53,60	48
Arquiteto e Urbanista	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	014.703.252-28	53,40		53,40	49
Arquiteto e Urbanista	THIAGO AUGUSTO ALONSO ALVES	014.703.269-05	52,10		52,10	50
Arquiteto e Urbanista	FABIO HIDEKI ANAMI	014.703.244-86	52,10		52,10	51
Arquiteto e Urbanista	ANA LETÍCIA CRACO NANUNCIO	014.703.186-73	52,10		52,10	52
Arquiteto e Urbanista	ANDRE MENGER GONCALVES	014.703.364-73	51,90		51,90	53
Arquiteto e Urbanista	GABRIELLA VIANA PITOLI	014.703.304-65	51,90		51,90	54
Arquiteto e Urbanista	STELLY BRENDA PINHO PETILE	014.703.212-57	51,90		51,90	55
Arquiteto e Urbanista	GIOVANNA FERREIRA PAVEZI	014.703.370-16	51,70		51,70	56
Arquiteto e Urbanista	THAÍSA TEIXEIRA BAHIA	014.703.142-39	51,50		51,50	57
Arquiteto e Urbanista	DANILO ALMEIDA DA SILVA	014.703.371-82	50,40		50,40	58
Arquiteto e Urbanista	ISABELA YATSUDA BERNARDO	014.703.370-76	50,40		50,40	59
Arquiteto e Urbanista	MYLENA BAI GIROLDO NEVES	014.703.219-91	50,20		50,20	60
Arquiteto e Urbanista	JULIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	014.703.330-65	50,00		50,00	61
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Assistente Social	ANGELA CRISTINA LOPES	014.703.282-70	88,90	5,50	94,40	1
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	84,20	8,00	92,20	2
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	85,50	5,00	90,50	3
Assistente Social	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	014.703.233-26	82,50	8,00	90,50	4
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	85,30	5,00	90,30	5
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	87,20	2,50	89,70	6
Assistente Social	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	014.703.319-01	84,20	5,00	89,20	7
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.703.248-26	83,80	5,00	88,80	8
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	88,70		88,70	9
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	85,70	2,50	88,20	10
Assistente Social	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	014.703.171-84	85,70	2,50	88,20	11
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	85,70	2,50	88,20	12
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	014.703.194-73	85,50	2,50	88,00	13
Assistente Social	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	014.703.228-98	82,70	5,00	87,70	14
Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	5,00	87,50	15
Assistente Social	YOHANA RAMOS CARDOSO	014.703.202-09	82,30	5,00	87,30	16
Assistente Social	LEONARDO MORAES DA SILVA	014.703.250-82	79,30	8,00	87,30	17
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	81,90	5,00	86,90	18
Assistente Social	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	014.703.140-54	80,60	5,50	86,10	19
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	014.703.142-47	80,80	5,00	85,80	20
Assistente Social	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	014.703.334-39	80,80	5,00	85,80	21
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	014.703.147-93	80,60	5,00	85,60	22
Assistente Social	DAIANE TAIS AGUILAR	014.703.253-03	80,60	5,00	85,60	23
Assistente Social	FABIANO VICENTE DA SILVA	014.703.158-82	80,40	5,00	85,40	24
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	77,40	8,00	85,40	25
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	82,70	2,50	85,20	26
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	77,20	8,00	85,20	27
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	77,20	8,00	85,20	28
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	014.703.155-41	82,30	2,50	84,80	29
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	79,30	5,00	84,30	30
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	014.703.264-88	79,10	5,00	84,10	31
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	79,10	5,00	84,10	32
Assistente Social	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.145-72	79,10	5,00	84,10	33
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.196-21	78,90	5,00	83,90	34
Assistente Social	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	014.703.166-79	78,90	5,00	83,90	35
Assistente Social	MARIANA VIDOTTO	014.703.312-85	78,90	5,00	83,90	36
Assistente Social	DANIELI SILVA CRUZ	014.703.274-86	78,90	5,00	83,90	37
Assistente Social	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	014.703.162-71	75,90	8,00	83,90	38
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80		83,80	39
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.703.293-99	78,70	5,00	83,70	40
Assistente Social	TAINÁ SANCHES RABAL	014.703.261-84	78,70	5,00	83,70	41
Assistente Social	DANIELA ORTIZ DE JESUS	014.703.327-32	83,60		83,60	42
Assistente Social	LUANA GARCIA CAMPOS	014.703.157-16	80,40	3,00	83,40	43
Assistente Social	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	014.703.257-26	80,60	2,50	83,10	44
Assistente Social	JULIANO PROVIN DIEHL	014.703.148-52	77,60	5,00	82,60	45
Assistente Social	RENATA SOARES DE FREITAS	014.703.368-40	77,60	5,00	82,60	46
Assistente Social	ELAINE MARQUES SANTANA	014.703.242-00	82,50		82,50	47

Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	77,40	5,00	82,40	48
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	014.703.257-50	77,40	5,00	82,40	49
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	77,40	5,00	82,40	50
Assistente Social	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	014.703.265-00	82,30		82,30	51
Assistente Social	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	014.703.289-86	77,20	5,00	82,20	52
Assistente Social	GISELLE CRISTINA NAGEL	014.703.316-20	82,10		82,10	53
Assistente Social	IVANILDE WONS	014.703.196-63	77,00	5,00	82,00	54
Assistente Social	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	014.703.280-39	79,30	2,50	81,80	55
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	79,30	2,50	81,80	56
Assistente Social	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	014.703.350-78	79,10	2,50	81,60	57
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	73,20	8,00	81,20	58
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	75,90	5,00	80,90	59
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	75,90	5,00	80,90	60
Assistente Social	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	014.703.296-47	80,80		80,80	61
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	75,70	5,00	80,70	62
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	75,70	5,00	80,70	63
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	75,70	5,00	80,70	64
Assistente Social	IONE HORACIO	014.703.321-30	80,60		80,60	65
Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.203-12	80,60		80,60	66
Assistente Social	JAQUELINE VOLPATO	014.703.297-79	75,50	5,00	80,50	67
Assistente Social	ANA MARIA CASTILHO GALBES	014.703.194-77	75,50	5,00	80,50	68
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	75,50	5,00	80,50	69
Assistente Social	ELIANA FATIMA BATISTA	014.703.208-57	75,50	5,00	80,50	70
Assistente Social	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	014.703.272-20	80,40		80,40	71
Assistente Social	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	014.703.221-82	80,40		80,40	72
Assistente Social	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	014.703.218-07	75,30	5,00	80,30	73
Assistente Social	MARINA HERNANDES ALVES	014.703.208-58	77,60	2,50	80,10	74
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	77,40	2,50	79,90	75
Assistente Social	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	014.703.151-08	79,30		79,30	76
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	014.703.191-41	74,20	5,00	79,20	77
Assistente Social	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	014.703.245-83	79,10		79,10	78
Assistente Social	AMANDA CRISTINA CESAR	014.703.241-43	79,10		79,10	79
Assistente Social	MILENE LUÍZA MAHS	014.703.209-23	79,10		79,10	80
Assistente Social	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.276-56	74,00	5,00	79,00	81
Assistente Social	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	014.703.204-92	78,90		78,90	82
Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	014.703.204-42	78,90		78,90	83
Assistente Social	ANA CAROLINA DE FRANÇA	014.703.266-08	78,90		78,90	84
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	73,80	5,00	78,80	85
Assistente Social	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	014.703.281-30	73,80	5,00	78,80	86
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70		78,70	87
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	75,90	2,50	78,40	88
Assistente Social	TIELLY ZANELLI GOMES	014.703.252-68	75,90	2,50	78,40	89
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.703.356-61	75,90	2,50	78,40	90
Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	75,70	2,50	78,20	91
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	75,70	2,50	78,20	92
Assistente Social	SIDNEI LUIS GALVANI	014.703.364-77	75,70	2,50	78,20	93
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	75,70	2,50	78,20	94
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	75,70	2,50	78,20	95
Assistente Social	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	014.703.190-42	72,50	5,50	78,00	96
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	72,30	5,50	77,80	97
Assistente Social	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	014.703.260-91	75,10	2,50	77,60	98
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.703.188-23	72,50	5,00	77,50	99
Assistente Social	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.360-06	77,40		77,40	100
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	77,40		77,40	101
Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	014.703.197-98	77,40		77,40	102
Assistente Social	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	014.703.365-35	77,40	0,00	77,40	103
Assistente Social	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	014.703.284-37	77,40		77,40	104
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40		77,40	105
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	72,30	5,00	77,30	106
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.703.186-36	77,20		77,20	107
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	72,10	5,00	77,10	108
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	77,00		77,00	109
Assistente Social	FLAVIANA RIBEIRO	014.703.165-96	74,00	2,50	76,50	110

Assistente Social	RODRIGO RAMOS	014.703.244-61	74,00	2,50	76,50	111
Assistente Social	THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO	014.703.328-03	74,00	2,50	76,50	112
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	73,80	2,50	76,30	113
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	014.703.279-06	70,60	5,50	76,10	114
Assistente Social	JAQUELINE SILVA CAMPOS	014.703.217-37	70,80	5,00	75,80	115
Assistente Social	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	014.703.199-36	75,70	0,00	75,70	116
Assistente Social	ISMAEL GIACHINI FRARE	014.703.352-62	75,70		75,70	117
Assistente Social	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	014.703.327-35	75,70		75,70	118
Assistente Social	DIOVANIA GARCIA	014.703.141-79	75,70		75,70	119
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	75,70		75,70	120
Assistente Social	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	014.703.220-56	75,70		75,70	121
Assistente Social	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	014.703.223-01	70,60	5,00	75,60	122
Assistente Social	JESUEL SERGIO LOPES	014.703.265-98	75,50		75,50	123
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50		75,50	124
Assistente Social	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	014.703.286-60	75,50		75,50	125
Assistente Social	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	014.703.245-94	75,50		75,50	126
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30		75,30	127
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	75,30		75,30	128
Assistente Social	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	014.703.226-99	70,20	5,00	75,20	129
Assistente Social	SUELEN LOPES DOS SANTOS	014.703.318-78	72,10	3,00	75,10	130
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	72,30	2,50	74,80	131
Assistente Social	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	014.703.314-80	68,90	5,50	74,40	132
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20		74,20	133
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	74,20		74,20	134
Assistente Social	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	014.703.286-41	74,20		74,20	135
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	69,10	5,00	74,10	136
Assistente Social	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	014.703.184-69	69,10	5,00	74,10	137
Assistente Social	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.282-64	69,10	5,00	74,10	138
Assistente Social	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	014.703.205-29	74,00		74,00	139
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	74,00		74,00	140
Assistente Social	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	014.703.162-51	74,00		74,00	141
Assistente Social	TALIA GABRIELA LOPES	014.703.271-65	73,80		73,80	142
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	68,70	5,00	73,70	143
Assistente Social	LUANA DUARTE DA SILVA	014.703.269-19	73,60		73,60	144
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	014.703.259-23	73,60		73,60	145
Assistente Social	EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO	014.703.305-11	68,50	5,00	73,50	146
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	70,80	2,50	73,30	147
Assistente Social	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	014.703.297-12	70,80	2,50	73,30	148
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	70,80	2,50	73,30	149
Assistente Social	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	014.703.301-35	70,40	2,50	72,90	150
Assistente Social	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	014.703.159-70	72,50	0,00	72,50	151
Assistente Social	MARJORIE AIRES RESGIS	014.703.277-82	72,50		72,50	152
Assistente Social	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	014.703.319-29	72,50		72,50	153
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	72,50		72,50	154
Assistente Social	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	014.703.189-94	72,50		72,50	155
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	014.703.261-20	67,40	5,00	72,40	156
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	67,40	5,00	72,40	157
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	67,40	5,00	72,40	158
Assistente Social	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	014.703.312-69	72,30	0,00	72,30	159
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	014.703.340-17	72,30		72,30	160
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	014.703.274-95	72,30		72,30	161
Assistente Social	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	014.703.353-28	72,30		72,30	162
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	72,30		72,30	163
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	014.703.340-87	72,30		72,30	164
Assistente Social	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	014.703.302-83	72,10		72,10	165
Assistente Social	ANA JULIA MARTINS	014.703.177-70	72,10		72,10	166
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	72,10		72,10	167
Assistente Social	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	014.703.196-90	68,90	2,50	71,40	168
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	65,70	5,50	71,20	169
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	68,50	2,50	71,00	170
Assistente Social	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	014.703.148-03	70,80	0,00	70,80	171
Assistente Social	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	014.703.370-23	70,80		70,80	172
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	014.703.225-65	70,80		70,80	173

Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.703.362-18	70,80		70,80	174
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.703.158-83	70,80		70,80	175
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	014.703.282-34	70,80		70,80	176
Assistente Social	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	014.703.142-51	70,80		70,80	177
Assistente Social	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-46	70,80		70,80	178
Assistente Social	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	014.703.183-43	70,80		70,80	179
Assistente Social	VANIA CRISTINA PAULINO	014.703.142-78	70,60		70,60	180
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	014.703.212-29	70,60		70,60	181
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60		70,60	182
Assistente Social	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	014.703.193-04	70,40		70,40	183
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	70,40		70,40	184
Assistente Social	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	014.703.370-48	70,20		70,20	185
Assistente Social	RENATA GODOY LEME BOTELHO	014.703.303-82	67,40	2,50	69,90	186
Assistente Social	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	014.703.184-82	67,40	2,50	69,90	187
Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	014.703.257-62	69,10		69,10	188
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	69,10		69,10	189
Assistente Social	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	014.703.293-96	69,10		69,10	190
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10		69,10	191
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10		69,10	192
Assistente Social	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	014.703.165-95	69,10		69,10	193
Assistente Social	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	014.703.309-41	68,90		68,90	194
Assistente Social	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	014.703.199-89	68,90		68,90	195
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	68,90		68,90	196
Assistente Social	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	014.703.179-40	68,90		68,90	197
Assistente Social	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	014.703.196-29	68,90		68,90	198
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	68,90		68,90	199
Assistente Social	JESSICA LYANDRA MORENO	014.703.303-27	68,90		68,90	200
Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	014.703.318-01	63,80	5,00	68,80	201
Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	014.703.175-58	68,50		68,50	202
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	65,30	2,50	67,80	203
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	67,40		67,40	204
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40		67,40	205
Assistente Social	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	014.703.293-58	67,40		67,40	206
Assistente Social	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	014.703.371-62	67,40		67,40	207
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	67,40		67,40	208
Assistente Social	NATIELI MAIARA RAMALHO	014.703.362-63	67,40		67,40	209
Assistente Social	MILENI DA SILVA ARAÚJO	014.703.328-39	67,40		67,40	210
Assistente Social	ADRIANA FABIA ZAGANINI	014.703.304-99	67,20		67,20	211
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20		67,20	212
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	67,20		67,20	213
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	014.703.215-61	67,20		67,20	214
Assistente Social	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	014.703.291-76	67,20		67,20	215
Assistente Social	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	014.703.274-89	67,20		67,20	216
Assistente Social	EDVALDO PAULINO DA SILVA	014.703.298-36	67,00		67,00	217
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	67,00		67,00	218
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	014.703.292-08	67,00		67,00	219
Assistente Social	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	014.703.345-40	67,00	0,00	67,00	220
Assistente Social	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.214-08	67,00	0,00	67,00	221
Assistente Social	ANGELA RICIERI	014.703.290-23	64,00	2,50	66,50	222
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	63,80	2,50	66,30	223
Assistente Social	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	014.703.330-66	65,70		65,70	224
Assistente Social	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	014.703.205-42	65,70		65,70	225
Assistente Social	PRISCILA ALVES PEREIRA	014.703.341-18	65,70		65,70	226
Assistente Social	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	014.703.255-77	65,70		65,70	227
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	65,70		65,70	228
Assistente Social	AMANDA MARIA BERNARDES	014.703.191-04	65,70		65,70	229
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	60,60	5,00	65,60	230
Assistente Social	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	014.703.182-11	60,60	5,00	65,60	231
Assistente Social	ANDREIA DOS SANTOS	014.703.332-51	65,50		65,50	232
Assistente Social	DAMARA CERRUTTO	014.703.171-38	65,50	0,00	65,50	233
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50		65,50	234
Assistente Social	PRISCILA LOBATO MOREIRA	014.703.188-35	65,50		65,50	235
Assistente Social	JENIFER ALVES FRESCHI	014.703.156-83	65,50		65,50	236

Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.703.170-28	65,50		65,50	237
Assistente Social	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	014.703.179-87	65,50		65,50	238
Assistente Social	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	014.703.302-18	65,50	0,00	65,50	239
Assistente Social	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	014.703.354-11	65,50		65,50	240
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	65,50		65,50	241
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	60,40	5,00	65,40	242
Assistente Social	ANGELITA ALVES DA CRUZ	014.703.239-39	65,10		65,10	243
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	014.703.256-56	62,30	2,50	64,80	244
Assistente Social	ADALGIZA MARA CZEPULA	014.703.323-14	64,00	0,00	64,00	245
Assistente Social	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	64,00		64,00	246
Assistente Social	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-27	64,00		64,00	247
Assistente Social	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	014.703.317-05	64,00		64,00	248
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.703.162-76	64,00		64,00	249
Assistente Social	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-11	64,00		64,00	250
Assistente Social	THAIS MARQUES DE MORAIS	014.703.309-96	64,00		64,00	251
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00		64,00	252
Assistente Social	MARIA FERNANDA CORILAZO	014.703.290-55	64,00		64,00	253
Assistente Social	LAUANY DE OLIVEIRA	014.703.274-45	64,00		64,00	254
Assistente Social	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	014.703.243-39	63,80		63,80	255
Assistente Social	MARIA CECILIA FABIANO	014.703.294-67	63,80		63,80	256
Assistente Social	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	014.703.161-58	63,80		63,80	257
Assistente Social	THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS	014.703.271-04	63,80		63,80	258
Assistente Social	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	014.703.363-06	63,60		63,60	259
Assistente Social	GABRIELA GREINERT GOMES	014.703.194-88	63,60		63,60	260
Assistente Social	WANESSA VITORIA CANTIERI	014.703.279-95	63,60		63,60	261
Assistente Social	CHARLINY DA SILVA SENA	014.703.209-94	60,60	2,50	63,10	262
Assistente Social	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	014.703.147-34	62,30		62,30	263
Assistente Social	TANIA PATRICIA BELLEZI	014.703.269-80	62,30		62,30	264
Assistente Social	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	014.703.240-47	62,30		62,30	265
Assistente Social	JOSIANE DE JESUS KEREK	014.703.190-91	62,30		62,30	266
Assistente Social	WILSON SEIJI TAKAGI	014.703.232-94	62,30		62,30	267
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	62,30		62,30	268
Assistente Social	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	014.703.196-00	62,30		62,30	269
Assistente Social	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	014.703.218-89	62,30		62,30	270
Assistente Social	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	014.703.199-42	62,30		62,30	271
Assistente Social	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	014.703.316-58	62,30		62,30	272
Assistente Social	VITORIA CUNHA	014.703.156-30	62,30		62,30	273
Assistente Social	BRUNA CARDOSO FRANCO	014.703.207-16	62,30		62,30	274
Assistente Social	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	014.703.350-68	62,10		62,10	275
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	62,10		62,10	276
Assistente Social	CARMEM AUGUSTA TURRI	014.703.267-85	62,10		62,10	277
Assistente Social	EDINEIA VALIM	014.703.340-84	62,10		62,10	278
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-45	62,10		62,10	279
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	62,10		62,10	280
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10		62,10	281
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	62,10		62,10	282
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	62,10		62,10	283
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.331-19	62,10		62,10	284
Assistente Social	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	014.703.160-04	62,10		62,10	285
Assistente Social	VALERIA APARECIDA DA SILVA	014.703.286-79	61,90		61,90	286
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	61,90		61,90	287
Assistente Social	LOHAYNE CORREA D'AVILA	014.703.298-17	61,90		61,90	288
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	61,90		61,90	289
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	60,60		60,60	290
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	60,60		60,60	291
Assistente Social	IZADORA CASTILHO BATISTA	014.703.273-23	60,60		60,60	292
Assistente Social	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	014.703.142-34	60,60		60,60	293
Assistente Social	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	014.703.266-60	60,60		60,60	294
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.703.303-53	60,60		60,60	295
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	60,40		60,40	296
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	014.703.235-45	60,40		60,40	297
Assistente Social	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	014.703.257-18	60,40		60,40	298
Assistente Social	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	014.703.146-45	60,20		60,20	299

Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	57,20	2,50	59,70	300
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	57,00	2,50	59,50	301
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	58,90		58,90	302
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90		58,90	303
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	58,90		58,90	304
Assistente Social	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	014.703.348-07	58,90		58,90	305
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	58,90		58,90	306
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.703.162-31	58,90		58,90	307
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	014.703.287-08	58,70		58,70	308
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	58,70		58,70	309
Assistente Social	MARCIA PROBST	014.703.281-83	58,70		58,70	310
Assistente Social	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	014.703.239-76	58,70		58,70	311
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	312
Assistente Social	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.259-15	58,70		58,70	313
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	58,50		58,50	314
Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	53,40	5,00	58,40	315
Assistente Social	NIVIA LUCIANO	014.703.149-26	55,50	2,50	58,00	316
Assistente Social	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.368-75	57,20		57,20	317
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	014.703.231-89	57,20		57,20	318
Assistente Social	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	014.703.149-58	57,20		57,20	319
Assistente Social	CELIA VANE DE ARAÚJO	014.703.147-68	52,10	5,00	57,10	320
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	57,00		57,00	321
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	57,00		57,00	322
Assistente Social	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.334-41	51,90	5,00	56,90	323
Assistente Social	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	014.703.285-70	53,60	2,50	56,10	324
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	53,60	2,50	56,10	325
Assistente Social	GRECIELE RENATA DE FREITAS	014.703.179-14	55,50		55,50	326
Assistente Social	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	014.703.210-09	55,50		55,50	327
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50		55,50	328
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50		55,50	329
Assistente Social	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	014.703.353-33	55,30		55,30	330
Assistente Social	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	014.703.174-55	55,30		55,30	331
Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	014.703.367-06	55,10		55,10	332
Assistente Social	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	014.703.362-95	55,10		55,10	333
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	55,10		55,10	334
Assistente Social	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	014.703.225-88	55,10		55,10	335
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80		53,80	336
Assistente Social	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.173-80	53,60		53,60	337
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA MORENO	014.703.307-68	53,40		53,40	338
Assistente Social	DANIELLE APARECIDA MENEGON	014.703.174-99	52,10		52,10	339
Assistente Social	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	014.703.323-50	52,10		52,10	340
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	51,90		51,90	341
Assistente Social	MARIA DE LURDES MARTINS	014.703.337-56	50,40		50,40	342
Assistente Social	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.319-66	50,40		50,40	343
Assistente Social	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-10	50,20		50,20	344
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Contador	VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	014.703.140-56	83,40	5,00	88,40	1
Contador	SARAH SANI VIEIRA PRADO TEIXEIRA GIACOMINI	014.703.251-74	85,30	0,00	85,30	2
Contador	THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI	014.703.351-39	83,20		83,20	3
Contador	ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO	014.703.366-09	83,00		83,00	4
Contador	CARLOS EDUARDO DRONG	014.703.204-40	71,50	5,00	76,50	5
Contador	WILLIAN GOMES VARGAS	014.703.153-96	74,90		74,90	6
Contador	MARINA MISSAKO HASHIMOTO FUCUDA	014.703.344-96	69,80	2,50	72,30	7
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	014.703.184-62	71,50		71,50	8
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	014.703.256-10	66,40	5,00	71,40	9
Contador	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	014.703.356-12	62,80	5,00	67,80	10
Contador	DONIZETE PAIAS	014.703.258-48	64,50		64,50	11
Contador	LENISE DALLMANN HABER	014.703.181-66	60,00	2,50	62,50	12
Contador	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	014.703.220-78	61,10		61,10	13
Contador	ALEX BELLANÇON DE OLIVEIRA	014.703.320-13	59,60		59,60	14
Contador	ERICA DIAS VALERIO	014.703.257-83	56,00	3,00	59,00	15
Contador	GUILHERME JULIAN FERREIRA	014.703.145-24	56,40	2,50	58,90	16
Contador	HEITOR HIRATA MISSUNAGA	014.703.315-60	58,50		58,50	17

Contador	GABRIEL SCHWENGBER WELTER	014.703.276-07	54,90	2,50	57,40	18
Contador	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	014.703.364-04	56,60		56,60	19
Contador	ARIANE GAIGUER	014.703.283-84	56,00		56,00	20
Contador	FELIPE DOS SANTOS ANTUNES	014.703.235-84	55,80		55,80	21
Contador	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	014.703.168-51	51,50	2,50	54,00	22
Contador	ALESSANDRA BELISARIO REALE COSTA	014.703.282-39	51,30	2,50	53,80	23
Contador	EDUARDO TAVARES	014.703.221-10	53,20		53,20	24
Contador	ALEX DE FREITAS	014.703.236-01	53,00		53,00	25
Contador	LARISSA TAQUE DE OLIVEIRA	014.703.252-96	52,80		52,80	26
Contador	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	014.703.268-82	52,60		52,60	27
Contador	GABRIEL DENKE MACHADO	014.703.252-50	51,50		51,50	28
Contador	CALEBE AFONSO RIEKE	014.703.250-67	51,30		51,30	29
Contador	CINDY WENDY PARIZ	014.703.151-10	51,10		51,10	30
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial	LETICIA THAIS OTAVIANO	014.703.225-27	53,20	0,00	53,20	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais	CAMILA GOMEDI	014.703.284-29	71,90	5,00	76,90	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	JÚLIA ROSA MICHELATO	014.703.172-30	72,30		72,30	1
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	014.703.338-84	67,00		67,00	2
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	ALEXANDRE JORGE IKUTA	014.703.251-23	65,30	0,00	65,30	3
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista	FABÍOLA STAHLKE PRADO	014.703.280-03	60,60		60,60	4
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	CAMILA FERNANDA VASCONCELOS	014.703.188-39	75,30		75,30	1
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	VINÍCIUS BARBIERI DE OLIVEIRA MARTONI	014.703.333-41	66,80		66,80	2
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	LUIS EDUARDO SHIGUEKI MASHIMA	014.703.279-54	61,90	2,50	64,40	3
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	CRISTIANE MARIA MONTANARI FIGUEIRA	014.703.250-36	61,70	2,50	64,20	4
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	ANA PAULA SOARES MURADOR	014.703.324-97	62,10		62,10	5
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	STEFÂNIA GASPARI	014.703.293-23	60,60	0,00	60,60	6
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista	NAYRA KAWANA TURINI	014.703.177-15	53,80		53,80	7
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Engenheiro Agrônomo	GISLAINE GABARDO	014.703.174-37	73,80	12,50	86,30	1
Engenheiro Agrônomo	ALESSANDER VON WAGNER FAGUNDES	014.703.275-36	73,80	8,00	81,80	2
Engenheiro Agrônomo	FERNANDO YOCHIO LEMES ABE	014.703.244-98	68,30	8,00	76,30	3
Engenheiro Agrônomo	LAÍS ZITO ZULATO	014.703.365-77	73,80		73,80	4
Engenheiro Agrônomo	RENATO RIBEIRO MACHADO	014.703.232-09	72,30		72,30	5
Engenheiro Agrônomo	MARIANE SILVA FELICIO	014.703.302-48	61,70	10,00	71,70	6
Engenheiro Agrônomo	MATHEUS ARANTES DA SILVA	014.703.204-88	63,40	5,00	68,40	7
Engenheiro Agrônomo	GUILHERME DE GENARO MOREIRA	014.703.225-55	67,40		67,40	8
Engenheiro Agrônomo	THIAGO PAULINO VICENTINI	014.703.290-52	62,30	5,00	67,30	9
Engenheiro Agrônomo	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	014.703.146-50	62,10	5,00	67,10	10
Engenheiro Agrônomo	ELDER ANDREAZI	014.703.334-22	57,00	10,00	67,00	11
Engenheiro Agrônomo	BRUNO VIZIOLI	014.703.264-42	56,80	10,00	66,80	12
Engenheiro Agrônomo	RICARDO JOSE DA SILVA	014.703.367-60	65,70		65,70	13
Engenheiro Agrônomo	RAFAELA RODRIGUES MURARI	014.703.302-70	64,90		64,90	14
Engenheiro Agrônomo	ELISEO GUILHERME TURINI RANIOLO	014.703.372-61	64,90		64,90	15
Engenheiro Agrônomo	JAIR GARCIA NETO	014.703.286-47	62,10	2,50	64,60	16
Engenheiro Agrônomo	CARLA RENATA PAZZOTTI	014.703.171-72	56,60	7,50	64,10	17
Engenheiro Agrônomo	CÉSAR AUGUSTO PECORARO	014.703.176-32	63,60	0,00	63,60	18
Engenheiro Agrônomo	TIAGO MAKOTO OTANI	014.703.147-20	63,60		63,60	19
Engenheiro Agrônomo	HELIO HENRIQUE SOARES FRANCO	014.703.266-05	62,30		62,30	20
Engenheiro Agrônomo	CLAUDIA MARIA DO PRADO FURQUIM	014.703.273-67	62,30		62,30	21
Engenheiro Agrônomo	WELLINGTON GIOVANI CORREIA	014.703.265-74	61,90		61,90	22
Engenheiro Agrônomo	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	014.703.279-56	61,70		61,70	23
Engenheiro Agrônomo	MARCOS DIAMANTINO GONÇALVES GASPARIN	014.703.218-33	58,70	3,00	61,70	24
Engenheiro Agrônomo	CAROLINA LAZARI ARAÚJO	014.703.210-39	58,90	2,50	61,40	25
Engenheiro Agrônomo	MELINA MARQUES HOLDERBAUM	014.703.322-39	55,30	5,50	60,80	26
Engenheiro Agrônomo	RENATA KOYAMA	014.703.340-63	60,20		60,20	27
Engenheiro Agrônomo	MARJORI DOS SANTOS GOUVEIA	014.703.159-09	60,20		60,20	28
Engenheiro Agrônomo	HELEN CRISTINA PAIVA	014.703.338-45	57,00	3,00	60,00	29
Engenheiro Agrônomo	ADRIANO THIBES HOSHINO	014.703.180-00	58,90		58,90	30
Engenheiro Agrônomo	TAMIRES FIRMINO	014.703.324-14	58,90		58,90	31
Engenheiro Agrônomo	THAÍS REGINA RAMOS ALVES	014.703.235-44	58,50		58,50	32
Engenheiro Agrônomo	MAURO TSUYOSHI OKIMURA JUNIOR	014.703.276-73	58,50		58,50	33

Engenheiro Agrônomo	FRANCINE DINIZ	014.703.342-99	58,30		58,30	34
Engenheiro Agrônomo	RODOLPHO TEIXEIRA MENSATO	014.703.209-60	57,20		57,20	35
Engenheiro Agrônomo	CAMILA OLIVEIRA AMORIM DE MORAES	014.703.308-85	57,20		57,20	36
Engenheiro Agrônomo	JOSÉ VICTOR FREITAS DOS SANTOS	014.703.334-00	57,00		57,00	37
Engenheiro Agrônomo	GUILHERME BARBIERI FRANÇA	014.703.319-18	57,00		57,00	38
Engenheiro Agrônomo	REBECA RAYANE WIEZORKOSKY CUENCA	014.703.151-36	51,70	5,00	56,70	39
Engenheiro Agrônomo	JULIANA SILVA ROCHA	014.703.293-80	53,60	3,00	56,60	40
Engenheiro Agrônomo	HEITOR JOSÉ ROHLING	014.703.252-05	55,50		55,50	41
Engenheiro Agrônomo	RENAN YASSUYOSHI NAKATANI OYAMA	014.703.294-81	53,80		53,80	42
Engenheiro Agrônomo	MATHEUS HENRIQUE CASSIMIRO	014.703.154-53	53,60		53,60	43
Engenheiro Agrônomo	LETÍCIA ELISIANE BELUZZO	014.703.260-68	53,40		53,40	44
Engenheiro Agrônomo	JULIO TOSHIO HASEGAWA	014.703.248-53	53,20		53,20	45
Engenheiro Agrônomo	KARINA SILVA DOS SANTOS	014.703.329-48	52,10		52,10	46
Engenheiro Agrônomo	DIEGO DIONIZIO PEREIRA	014.703.335-27	51,90		51,90	47
Engenheiro Agrônomo	MÁRCIO ADRIANO KAISER	014.703.371-83	51,90		51,90	48
Engenheiro Agrônomo	JEAN CARLO BAUDRAZ DE PAULA	014.703.175-25	51,90		51,90	49
Engenheiro Agrônomo	JÚLIA VOYTENA CORRADINI	014.703.301-08	51,70		51,70	50
Engenheiro Agrônomo	MARCELO CECCON MERÇON VIEIRA	014.703.191-14	51,50		51,50	51
Engenheiro Agrônomo	LUCIANO OLIVEIRA NUNES	014.703.347-70	50,40		50,40	52
Engenheiro Agrônomo	KARINE FERNANDA DE BARROS PIROLO	014.703.250-20	50,40		50,40	53
Engenheiro Agrônomo	BÁRBARA ALVES DE SOUZA	014.703.225-87	50,40		50,40	54
Engenheiro Agrônomo	BEATRIZ KARINS DOS SANTOS	014.703.352-26	50,20		50,20	55
Engenheiro Agrônomo	JOÃO MARCOS FERREIRA DE SOUZA BARBEIRO	014.703.359-02	50,20		50,20	56
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Engenheiro Ambiental	ANA CAROLINA FERREIRA FIGUEIREDO	014.703.340-97	77,00	3,00	80,00	1
Engenheiro Ambiental	PAOLA ARIMA SCALONE	014.703.226-01	73,00	5,00	78,00	2
Engenheiro Ambiental	MARIANA MENONCIN	014.703.240-79	75,90	0,00	75,90	3
Engenheiro Ambiental	LIVIA NUNES BUONO	014.703.362-68	72,10	3,00	75,10	4
Engenheiro Ambiental	TALLES NEVES DE TOFFOLLI	014.703.157-49	74,20	0,00	74,20	5
Engenheiro Ambiental	LUCAS MACHADO XAVIER	014.703.285-51	74,00		74,00	6
Engenheiro Ambiental	IGOR LUIZ DE ALMEIDA BARBAS	014.703.146-44	73,40		73,40	7
Engenheiro Ambiental	PAULA POLASTRI	014.703.300-30	67,20	5,50	72,70	8
Engenheiro Ambiental	DIEGO ALLYSON ROCHA	014.703.156-14	67,20	5,50	72,70	9
Engenheiro Ambiental	PEDRO HENRIQUE GONGORA MIGUEZ	014.703.341-26	68,50	3,00	71,50	10
Engenheiro Ambiental	AMANDA SONEGO ZUNTINI CASARIN	014.703.268-07	70,40		70,40	11
Engenheiro Ambiental	FELIPE ELIAS TEODORO MORAES	014.703.279-39	68,70		68,70	12
Engenheiro Ambiental	JOSÉ EDUARDO MUNHOZ MARTINS	014.703.330-83	66,80		66,80	13
Engenheiro Ambiental	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	014.703.274-39	66,60		66,60	14
Engenheiro Ambiental	ALINE SOUZA MARINHOS	014.703.166-56	65,50		65,50	15
Engenheiro Ambiental	RAFAELA MAYUMI KAWATA	014.703.300-08	60,00	5,50	65,50	16
Engenheiro Ambiental	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	014.703.300-32	65,30		65,30	17
Engenheiro Ambiental	JOHVANNY LOURENÇO MENDONÇA	014.703.143-02	63,80		63,80	18
Engenheiro Ambiental	AMANDA TAYARA RIBEIRO DA SILVA	014.703.149-44	58,90	3,00	61,90	19
Engenheiro Ambiental	NAIANE PONTES NOVAIS	014.703.208-04	61,70		61,70	20
Engenheiro Ambiental	FERNANDA ROBERTA ANKLAM	014.703.296-81	58,90	2,50	61,40	21
Engenheiro Ambiental	EDSON HENRIQUE GASPAR MASSI	014.703.158-33	60,60		60,60	22
Engenheiro Ambiental	TÚLLIO NEVES DE TOFFOLLI	014.703.189-41	58,70		58,70	23
Engenheiro Ambiental	LAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	014.703.292-45	58,50		58,50	24
Engenheiro Ambiental	ARTHUR SILVA LIBERATTI	014.703.289-87	58,30		58,30	25
Engenheiro Ambiental	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA	014.703.227-84	56,60		56,60	26
Engenheiro Ambiental	FRANCINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE OGUIDO	014.703.294-74	55,50		55,50	27
Engenheiro Ambiental	PEDRO MOUCO MARTINS	014.703.193-87	54,90		54,90	28
Engenheiro Ambiental	FABRÍCIO PIRES BASTOS	014.703.315-23	53,60		53,60	29
Engenheiro Ambiental	CAIO SILVA ANELI MARTINS	014.703.234-49	53,40		53,40	30
Engenheiro Ambiental	LUIZ ANTONIO NEVES ROMA	014.703.363-95	51,90		51,90	31
Engenheiro Ambiental	FERNANDA NONAKA	014.703.222-82	50,20		50,20	32
Engenheiro Ambiental	ANDREIA COSTA BARBOSA	014.703.268-48	50,00		50,00	33
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Engenheiro Civil	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	014.703.162-56	75,30	2,50	77,80	1
Engenheiro Civil	DIEGO ALEXANDRE VAZ	014.703.178-26	76,80		76,80	2
Engenheiro Civil	VICTOR ANTONIO CANCIAN	014.703.154-15	68,50	8,00	76,50	3
Engenheiro Civil	BRUNO MASSAYUKI KOGA	014.703.301-19	72,50		72,50	4
Engenheiro Civil	MARCELO HIROYASU KANAI	014.703.218-72	67,00	2,50	69,50	5

Engenheiro Civil	ORLANDO BARCOS JUNIOR	014.703.181-65	63,20	2,50	65,70	6
Engenheiro Civil	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	014.703.362-44	65,50	0,00	65,50	7
Engenheiro Civil	WILLIAN NATAN DE SOUZA LIMA	014.703.372-83	65,10		65,10	8
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS MANSANEIRA	014.703.185-93	58,70	5,50	64,20	9
Engenheiro Civil	EVERSON LUIZ MENDES	014.703.351-43	58,50	5,00	63,50	10
Engenheiro Civil	GUSTAVO CARRARO NINNO	014.703.294-25	63,20		63,20	11
Engenheiro Civil	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	014.703.144-20	60,40	2,50	62,90	12
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	014.703.191-08	55,10	5,00	60,10	13
Engenheiro Civil	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	014.703.218-25	56,80	2,50	59,30	14
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE STORTI FERNANDES POZZEBOM	014.703.153-97	58,50		58,50	15
Engenheiro Civil	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	014.703.192-94	53,40	5,00	58,40	16
Engenheiro Civil	GABRIEL GOMES CONTARDI	014.703.289-60	58,30		58,30	17
Engenheiro Civil	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	014.703.279-62	58,10		58,10	18
Engenheiro Civil	THALES DE MORAIS E SOUZA	014.703.173-33	51,70	5,00	56,70	19
Engenheiro Civil	SERGIO KAZUO MARUMO	014.703.191-91	55,50	0,00	55,50	20
Engenheiro Civil	TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	014.703.309-38	55,30		55,30	21
Engenheiro Civil	RAFAEL KEIJI BANDO	014.703.275-20	50,20	5,00	55,20	22
Engenheiro Civil	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	014.703.279-71	54,90		54,90	23
Engenheiro Civil	JÚLIO CESAR DELAROZA	014.703.197-85	52,10	2,50	54,60	24
Engenheiro Civil	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	014.703.219-83	51,70	2,50	54,20	25
Engenheiro Civil	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	014.703.322-54	53,80		53,80	26
Engenheiro Civil	LEONARDO AGUILAR CARVALHO DA SILVA	014.703.301-91	53,60		53,60	27
Engenheiro Civil	BIANCA PAOLA COMIN	014.703.361-54	53,20		53,20	28
Engenheiro Civil	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	014.703.162-22	52,10		52,10	29
Engenheiro Civil	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	014.703.335-56	51,90		51,90	30
Engenheiro Civil	JULIANO MAURICIO DA SILVA	014.703.363-30	51,70	0,00	51,70	31
Engenheiro Civil	RAFAELA BENAN ZARA	014.703.284-93	51,50	0,00	51,50	32
Engenheiro Civil	LUÍS OTÁVIO DE PAULA	014.703.281-75	50,40		50,40	33
Engenheiro Civil	LUÍS GUSTAVO LOPES	014.703.147-05	50,00		50,00	34
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Engenheiro Elétrico	GUILHERME ALMEIDA PESSÔA	014.703.254-75	65,30	3,00	68,30	1
Engenheiro Elétrico	RICARDO GONÇALVES CARVALHO	014.703.321-47	65,30	2,50	67,80	2
Engenheiro Elétrico	RAFAEL DOS SANTOS PASSARELI	014.703.240-63	59,80	5,00	64,80	3
Engenheiro Elétrico	HENRIQUE SEIJI KISHINO	014.703.235-77	61,70		61,70	4
Engenheiro Elétrico	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES	014.703.249-99	58,30		58,30	5
Engenheiro Elétrico	DIEGO MANTOVANI ZAGO	014.703.238-37	53,60	0,00	53,60	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fisioterapeuta	MARIANA NOVELLI	014.703.260-74	88,30	5,00	93,30	1
Fisioterapeuta	GILMAR MANUEL DA SILVA	014.703.239-75	87,00	2,50	89,50	2
Fisioterapeuta	GEOVANE SAWCZUK	014.703.151-90	87,00	2,50	89,50	3
Fisioterapeuta	BRUNO FERNANDO CRUZ LUCCHETTI	014.703.360-81	76,60	12,50	89,10	4
Fisioterapeuta	JÉSSICA KIRSCH MICHELETTI	014.703.280-82	78,10	10,00	88,10	5
Fisioterapeuta	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	014.703.346-23	79,80	8,00	87,80	6
Fisioterapeuta	ERICK YUJI ARASAKI	014.703.327-41	86,60		86,60	7
Fisioterapeuta	JULIANA SERPELONI DE ALMEIDA FERREIRA	014.703.295-82	78,50	8,00	86,50	8
Fisioterapeuta	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	014.703.161-34	81,30	5,00	86,30	9
Fisioterapeuta	LUCIANA LUDWIG NASCIMENTO	014.703.220-20	83,20	2,50	85,70	10
Fisioterapeuta	THAIS MARTINS DOS SANTOS	014.703.287-06	83,20	2,50	85,70	11
Fisioterapeuta	GABRIEL VALIM DA SILVA	014.703.271-45	85,10		85,10	12
Fisioterapeuta	GABRIELA LIBERATTI BARROS	014.703.341-47	84,90		84,90	13
Fisioterapeuta	JOÃO MARCOS BRANDET	014.703.236-98	79,80	5,00	84,80	14
Fisioterapeuta	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	014.703.161-29	84,70		84,70	15
Fisioterapeuta	ARTHUR HIRAM GARANHANI BOGADO	014.703.294-58	81,70	2,50	84,20	16
Fisioterapeuta	KEILA GABRIELE DA SILVA	014.703.180-49	83,20		83,20	17
Fisioterapeuta	ROBSON FLÁVIO ANSELMO MOLINA	014.703.285-60	83,00		83,00	18
Fisioterapeuta	DANIELE CAROLINE DALA POLA	014.703.166-97	77,00	5,50	82,50	19
Fisioterapeuta	NATALIA TATEWAKI	014.703.203-11	79,80	2,50	82,30	20
Fisioterapeuta	MARLON SANTIAGO SILVA	014.703.304-29	79,80	2,50	82,30	21
Fisioterapeuta	VITÓRIA CAVALHEIRO PUZZI	014.703.150-20	76,20	5,50	81,70	22
Fisioterapeuta	MAYARA CARVALHO DE LIMA	014.703.162-41	78,30	2,50	80,80	23
Fisioterapeuta	NATALIA RISSARDO	014.703.274-84	78,10	2,50	80,60	24
Fisioterapeuta	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.349-95	75,30	5,00	80,30	25
Fisioterapeuta	FLÁVIA CAROLINE KOBZINSKI	014.703.178-94	74,90	5,00	79,90	26

Fisioterapeuta	TAUANA SANTIAGO MARINO MAGON	014.703.285-62	79,80		79,80	27
Fisioterapeuta	ANA LAURA RUIZ CASTILHO	014.703.254-94	79,80		79,80	28
Fisioterapeuta	EVAINE MARI AOKI	014.703.296-22	76,60	2,50	79,10	29
Fisioterapeuta	MARCELA CARRILHO BOER ROSTON	014.703.331-91	76,40	2,50	78,90	30
Fisioterapeuta	TAMARA DOS SANTOS GOUVEIA	014.703.207-00	73,20	5,50	78,70	31
Fisioterapeuta	TALITA LOPES BURANELLO	014.703.278-55	78,30		78,30	32
Fisioterapeuta	GABRIEL ALVES BASILIO	014.703.170-84	78,30		78,30	33
Fisioterapeuta	ADRIANA REGINA DE ANDRADE	014.703.278-06	73,20	5,00	78,20	34
Fisioterapeuta	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	014.703.332-83	75,10	2,50	77,60	35
Fisioterapeuta	JULIANA MENDES GERAGE DA COSTA	014.703.352-64	71,90	5,00	76,90	36
Fisioterapeuta	GEOVANA ALVES DO PRADO	014.703.253-75	76,60		76,60	37
Fisioterapeuta	LAUANDA DA ROCHA RODRIGUES	014.703.248-00	76,60		76,60	38
Fisioterapeuta	ANA ELIZA CORRER OMODEU	014.703.296-43	76,60		76,60	39
Fisioterapeuta	BEATRIZ SANTANA BERALDO	014.703.267-03	76,60		76,60	40
Fisioterapeuta	AUDREY KARINNE ASSANUMA BILOTTI	014.703.191-02	76,20		76,20	41
Fisioterapeuta	YASMIN SILVA	014.703.230-32	76,20		76,20	42
Fisioterapeuta	SANDRA DIAS DE SOUZA	014.703.311-20	67,90	8,00	75,90	43
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA SILVA	014.703.160-92	75,50	0,00	75,50	44
Fisioterapeuta	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	014.703.188-67	75,10		75,10	45
Fisioterapeuta	ANA MARIA DERMINDO	014.703.272-73	74,90		74,90	46
Fisioterapeuta	LUIZA ANDRADE RUIZ	014.703.324-23	74,90		74,90	47
Fisioterapeuta	BEATRIZ MARIA DE LARA	014.703.229-72	74,90		74,90	48
Fisioterapeuta	ANDRÉA DAIANE FONTANA	014.703.261-87	64,90	10,00	74,90	49
Fisioterapeuta	LUANA PORPHIRIO	014.703.193-52	69,80	5,00	74,80	50
Fisioterapeuta	NICOLLE LAMBERTI COSTA	014.703.175-36	74,70		74,70	51
Fisioterapeuta	BRUNO ALEXANDRE GALLO	014.703.150-03	71,70	2,50	74,20	52
Fisioterapeuta	ISABELLA SERVILHA RIBEIRO	014.703.257-33	71,70	2,50	74,20	53
Fisioterapeuta	DANIELLY FERNANDA DE SOUZA	014.703.272-78	73,60		73,60	54
Fisioterapeuta	GABRIELA GALIAN BOTELHO	014.703.265-34	73,60		73,60	55
Fisioterapeuta	JAMILE DE FREITAS BECEGATTO JACOMINI	014.703.364-02	73,40		73,40	56
Fisioterapeuta	VINICIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE	014.703.180-89	73,40		73,40	57
Fisioterapeuta	BARBARA PUPIM BORGES	014.703.184-98	68,30	5,00	73,30	58
Fisioterapeuta	TATIANA NASCIMENTO R ROMERO	014.703.278-43	73,20		73,20	59
Fisioterapeuta	BÁRBARA FERNANDA TROMBETTA	014.703.252-46	73,20		73,20	60
Fisioterapeuta	LETÍCIA GOMES CASTELÃO	014.703.146-96	72,80		72,80	61
Fisioterapeuta	FRANCIELLE DA SILVA MARCATO	014.703.280-28	69,80	2,50	72,30	62
Fisioterapeuta	GISSA NASSU DE OLIVEIRA	014.703.315-94	69,40	2,50	71,90	63
Fisioterapeuta	VINÍCIUS ANTONIO ALONSO	014.703.341-40	71,70		71,70	64
Fisioterapeuta	ANA BEATRIZ BARONI SOBJAK	014.703.255-08	71,70		71,70	65
Fisioterapeuta	LEONARDO FERNANDES ROLIM	014.703.361-27	71,50		71,50	66
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	014.703.353-73	71,50		71,50	67
Fisioterapeuta	LUCAS DE MEIRA CONRADI	014.703.300-02	71,50		71,50	68
Fisioterapeuta	DANIELA DANTE MENEGUETTI	014.703.281-27	70,20	0,00	70,20	69
Fisioterapeuta	AMANDA BONIFACIO HESS COELHO	014.703.369-29	70,20		70,20	70
Fisioterapeuta	SPHEFANNY PIZA FERREIRA	014.703.255-15	70,20		70,20	71
Fisioterapeuta	DANIELA ELOÍSA DO NASCIMENTO	014.703.358-80	70,20		70,20	72
Fisioterapeuta	ISABELA SANTIAGO POLICENA DE OLIVEIRA	014.703.369-16	70,20		70,20	73
Fisioterapeuta	GUILHERME YASSUYUKI TACAO	014.703.278-25	69,80		69,80	74
Fisioterapeuta	MILENA DA LUZ PRZYWITOWSKI	014.703.347-91	69,60		69,60	75
Fisioterapeuta	ADRIELLY STEFANY DOMINGOS TEIXEIRA	014.703.248-51	69,60		69,60	76
Fisioterapeuta	CLAUDIA ROBERTA SANTOS	014.703.222-03	61,30	8,00	69,30	77
Fisioterapeuta	MARIA ISABELLY FERREIRA PEREIRA	014.703.214-92	66,40	2,50	68,90	78
Fisioterapeuta	HELLEN HILLARY OLIVA	014.703.230-90	68,50		68,50	79
Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCONI	014.703.298-52	68,30	0,00	68,30	80
Fisioterapeuta	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	014.703.319-00	68,30	0,00	68,30	81
Fisioterapeuta	ANA PAULA ZACARIAS DE SOUZA	014.703.314-25	68,30		68,30	82
Fisioterapeuta	CAROLINE MARTINS	014.703.265-78	68,10	0,00	68,10	83
Fisioterapeuta	CAMILA PAULINO	014.703.234-45	67,90		67,90	84
Fisioterapeuta	BIANCA YUMIE ETO	014.703.365-14	67,90		67,90	85
Fisioterapeuta	MILENA KECYA GUERRA	014.703.250-57	64,90	2,50	67,40	86
Fisioterapeuta	ANGELO LUIS NOGUEIRA	014.703.338-67	66,80		66,80	87
Fisioterapeuta	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	014.703.260-40	66,60		66,60	88
Fisioterapeuta	ANNA LUIZA DOS SANTOS SILVA	014.703.325-29	66,40		66,40	89

Fisioterapeuta	TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS	014.703.289-50	63,40	2,50	65,90	90
Fisioterapeuta	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	014.703.361-09	65,70		65,70	91
Fisioterapeuta	TATIANE CARLET	014.703.334-38	64,90		64,90	92
Fisioterapeuta	GABRIELLE HARUMI GONÇALVES NAGASAWA	014.703.184-83	64,90		64,90	93
Fisioterapeuta	GABRIELLA VANESSA DE SOUZA	014.703.270-93	64,70		64,70	94
Fisioterapeuta	THAIS CAMILA DE OLIVEIRA	014.703.265-56	63,60		63,60	95
Fisioterapeuta	KARLA GIOVANNA SOMMER	014.703.147-81	63,60		63,60	96
Fisioterapeuta	MATHEUS FELIPE BATISTA	014.703.180-27	63,40		63,40	97
Fisioterapeuta	BRENDA QUINTINO	014.703.185-09	63,40		63,40	98
Fisioterapeuta	RÚBIA KAORI KOIKE	014.703.157-38	63,40		63,40	99
Fisioterapeuta	ANA BEATRIZ GALINDO DA SILVA	014.703.358-85	63,40		63,40	100
Fisioterapeuta	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.233-63	63,20		63,20	101
Fisioterapeuta	CAROLAINE SANTANA DOS SANTOS	014.703.212-18	63,20		63,20	102
Fisioterapeuta	DÉBORA CAMILA LOBO DE AQUINO	014.703.187-37	63,20		63,20	103
Fisioterapeuta	MARIANA PAGAN CAVALHEIRO	014.703.229-97	63,00		63,00	104
Fisioterapeuta	FLÁVIA APARECIDA MAZZUCATO DUARTE	014.703.212-94	63,00		63,00	105
Fisioterapeuta	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	014.703.146-56	62,80		62,80	106
Fisioterapeuta	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA	014.703.274-37	60,00	2,50	62,50	107
Fisioterapeuta	MIRIAM PIZZI GOMES	014.703.294-39	61,70		61,70	108
Fisioterapeuta	BRUNA HELEN MACEDO	014.703.293-64	61,70		61,70	109
Fisioterapeuta	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	014.703.269-01	61,70		61,70	110
Fisioterapeuta	VANESSA CRISTINA FERNANDES	014.703.359-57	61,50		61,50	111
Fisioterapeuta	NATHALIA PINTO DE CAMPOS GIBIM	014.703.320-63	61,50		61,50	112
Fisioterapeuta	PEDRO HENRIQUE TERCIOTTI	014.703.367-37	61,50		61,50	113
Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	014.703.191-68	56,40	5,00	61,40	114
Fisioterapeuta	TAYNARA LANDGRAF CANDIDO	014.703.186-40	61,30		61,30	115
Fisioterapeuta	GEISYLLAINE MARTINS DA CRUZ BARBOZA	014.703.171-73	56,20	5,00	61,20	116
Fisioterapeuta	ELISANGELA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	014.703.369-18	60,40		60,40	117
Fisioterapeuta	ARIADINE BASSO MENEGUETTI	014.703.215-82	60,20		60,20	118
Fisioterapeuta	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA COSTA	014.703.338-18	60,20		60,20	119
Fisioterapeuta	ISABELLA KAROLINA CAETANO	014.703.224-38	59,80		59,80	120
Fisioterapeuta	LARISSA DRAGONETTI BERTIN	014.703.173-56	51,70	8,00	59,70	121
Fisioterapeuta	RAFAELA EDUARDA CORREA DE OLIVEIRA	014.703.342-73	59,60		59,60	122
Fisioterapeuta	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	014.703.292-26	58,50		58,50	123
Fisioterapeuta	ISADORA MARIANNE ARANDA DE SOUZA	014.703.230-07	58,50		58,50	124
Fisioterapeuta	ERICA NAKAMURA HIROSE	014.703.227-30	58,30		58,30	125
Fisioterapeuta	ALINE MARIA DA CONCEICAO SANDOVAL	014.703.277-84	58,30		58,30	126
Fisioterapeuta	ARTHUR PEREIRA ASSIS	014.703.320-93	58,10		58,10	127
Fisioterapeuta	NAYARA DE MATOS FERREIRA	014.703.154-71	58,10		58,10	128
Fisioterapeuta	LETÍCIA TAYNARA TSUZUKI	014.703.301-11	55,30	2,50	57,80	129
Fisioterapeuta	ELLEN CRISTINA BESERRA DOS SANTOS	014.703.328-47	54,70	2,50	57,20	130
Fisioterapeuta	KELLY CRISTIANE DOS REIS	014.703.148-64	56,60		56,60	131
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA PIRES FRANCH	014.703.332-04	56,60		56,60	132
Fisioterapeuta	JOSE CARLOS FERREIRA DE MIRANDA FILHO	014.703.372-89	56,60		56,60	133
Fisioterapeuta	LUANA RESENDE ALVES	014.703.221-99	56,60		56,60	134
Fisioterapeuta	GIOVANA MIKI FERNANDES ITO	014.703.344-11	56,40		56,40	135
Fisioterapeuta	KAREN KEIKO ARANDA LOPES MAKIYAMA BUTARELLO	014.703.141-90	56,40		56,40	136
Fisioterapeuta	CAMILLA CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO	014.703.295-67	56,40		56,40	137
Fisioterapeuta	CRISCIELLI AMANDA MOREIRA	014.703.293-69	56,40		56,40	138
Fisioterapeuta	ÉLLEN ANDRESSA DE ALVARENGA	014.703.259-53	56,20		56,20	139
Fisioterapeuta	CAMILA APARECIDA DE PROENÇA BRANDELIK	014.703.354-38	55,50		55,50	140
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA NEVES	014.703.214-24	55,30		55,30	141
Fisioterapeuta	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA SERRA	014.703.200-39	51,50	2,50	54,00	142
Fisioterapeuta	MAYARA MUNIKY ALVES	014.703.265-36	53,40		53,40	143
Fisioterapeuta	DAMARIS RAMOS MOLARI	014.703.148-05	53,40		53,40	144
Fisioterapeuta	ALISSON HENRIQUE MOÇO DA SILVA	014.703.198-42	50,00	2,50	52,50	145
Fisioterapeuta	BEATRIZ FERREIRA COMEGE	014.703.195-56	51,90		51,90	146
Fisioterapeuta	GEOVANA CLARA DELFINO	014.703.231-24	51,70		51,70	147
Fisioterapeuta	BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO	014.703.152-14	51,70		51,70	148
Fisioterapeuta	LUCAS ADAMES JOAQUIM	014.703.255-75	51,50		51,50	149
Fisioterapeuta	LETICIA CASTILHO RIBEIRO MONTINI	014.703.252-18	51,10		51,10	150
Fisioterapeuta	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES	014.703.216-40	51,10		51,10	151
Fisioterapeuta	CAMILA MOREIRA DIAS	014.703.160-53	51,10		51,10	152

Fisioterapeuta	LISANDRA DOMINGOS RODRIGUES	014.703.224-34	50,40		50,40	153
Fisioterapeuta	KALUANE BRAZ PINTO DA SILVA	014.703.269-38	50,20		50,20	154
Fisioterapeuta	YASMIN CAROLINE DOS REIS LANÇONI	014.703.244-21	50,00		50,00	155
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fonoaudiólogo	ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO	014.703.186-95	68,50	5,00	73,50	1
Fonoaudiólogo	ALINE MARA LOPES	014.703.256-97	67,20	5,00	72,20	2
Fonoaudiólogo	FERNANDA PRATES CORDEIRO	014.703.320-17	68,90	0,00	68,90	3
Fonoaudiólogo	GLAUCIA MAYRA DE FREITAS	014.703.189-11	67,40		67,40	4
Fonoaudiólogo	RENATA SANTANA	014.703.360-96	62,10	2,50	64,60	5
Fonoaudiólogo	TALITA DE MATTOS ELIAS	014.703.187-31	62,10		62,10	6
Fonoaudiólogo	TAISA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.341-08	58,50	2,50	61,00	7
Fonoaudiólogo	JULIANA DA SILVA MARTINS	014.703.251-28	60,40		60,40	8
Fonoaudiólogo	AMANDA DA COSTA RAMALHO	014.703.318-81	55,30	5,00	60,30	9
Fonoaudiólogo	CAROLINA RIBEIRO BORIM	014.703.320-90	60,20		60,20	10
Fonoaudiólogo	NAIARA TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA	014.703.345-45	53,80	0,00	53,80	11
Fonoaudiólogo	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	014.703.196-37	53,60		53,60	12
Fonoaudiólogo	KAROLINE DA ROSA SOUZA	014.703.271-05	53,60		53,60	13
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Jornalista	MATHEUS TEIXEIRA	014.703.162-95	86,60	5,50	92,10	1
Jornalista	JULIANA MASTELINI MOYSES	014.703.222-53	83,20	5,50	88,70	2
Jornalista	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	014.703.319-40	79,80	0,00	79,80	3
Jornalista	LÍVIA PRADA SENEDA	014.703.239-53	79,80		79,80	4
Jornalista	ANA CAROLINA CORSO CONTATO	014.703.245-08	79,60	0,00	79,60	5
Jornalista	CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA	014.703.212-30	78,10	0,00	78,10	6
Jornalista	FÁBIO ALVES SILVEIRA	014.703.301-77	73,60	4,50	78,10	7
Jornalista	AMANDA CRISTINA XAVIER FRANÇA FERNANDES	014.703.349-66	75,10	2,50	77,60	8
Jornalista	CARLA GUEDES VIEIRA DA SILVA	014.703.363-15	74,70	2,50	77,20	9
Jornalista	SALEM CAMILA FERREIRA TESTA	014.703.327-16	70,20	5,00	75,20	10
Jornalista	FABIO CARLUCCI DE OLIVEIRA	014.703.301-59	74,70		74,70	11
Jornalista	JOSEANE DE OLIVEIRA DE MORAES	014.703.369-44	71,30	2,50	73,80	12
Jornalista	MARIA CAROLINE HEITOR MONTEIRO	014.703.172-36	72,80		72,80	13
Jornalista	NELSON JOSÉ BORTOLIN	014.703.273-60	71,50		71,50	14
Jornalista	FABIO EDUARDO GALIOTTO	014.703.195-32	69,80		69,80	15
Jornalista	MARCELO SOUTO SEVERINO	014.703.145-88	68,70		68,70	16
Jornalista	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO BARBOSA	014.703.368-20	68,10	0,00	68,10	17
Jornalista	LAMARTINE CORTES TESTA	014.703.195-45	67,90		67,90	18
Jornalista	GUILHERME POPOLIN	014.703.159-08	66,80		66,80	19
Jornalista	FERNANDO CESAR BUCHHORN JUNIOR	014.703.205-70	66,60		66,60	20
Jornalista	THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA	014.703.208-64	66,60		66,60	21
Jornalista	LARISSA AYUMI SATO	014.703.314-87	64,70		64,70	22
Jornalista	TATIANE PÍVARO	014.703.357-37	64,70		64,70	23
Jornalista	LAURA KAMIJI DE OLIVEIRA	014.703.322-45	64,50		64,50	24
Jornalista	PAULA SANTOS DUARTE	014.703.365-01	63,20		63,20	25
Jornalista	ENRIQUE WILLE BAYER	014.703.323-64	63,20		63,20	26
Jornalista	MILADY LEILA TRAVA	014.703.184-93	63,00		63,00	27
Jornalista	ROBSON ANTÔNIO SILVÉRIO ALBUQUERQUE	014.703.337-51	62,80	0,00	62,80	28
Jornalista	MARCELA FERRARI FRANCISCO	014.703.145-92	59,80	2,50	62,30	29
Jornalista	OSVALDO BONASSA JUNIOR	014.703.258-23	61,50		61,50	30
Jornalista	LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO	014.703.347-79	61,30		61,30	31
Jornalista	MYLENA DE CAMARGO DOS SANTOS	014.703.343-54	60,90		60,90	32
Jornalista	CINDY ANNIELLE DOS SANTOS	014.703.352-83	59,20		59,20	33
Jornalista	VITOR ALEXANDRE KENJI OGAWA	014.703.253-29	58,70		58,70	34
Jornalista	LAURIANO ATILIO BENAZZI	014.703.206-20	58,30		58,30	35
Jornalista	CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES	014.703.324-67	58,30		58,30	36
Jornalista	GABRIELA LOTZ JESUS CAMARGO	014.703.353-50	57,90		57,90	37
Jornalista	FRANCISMAR PEREIRA LEMES	014.703.329-51	56,60		56,60	38
Jornalista	NATACHA JORDÃO DA SILVA	014.703.271-02	56,40		56,40	39
Jornalista	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA COSTA	014.703.250-71	56,20		56,20	40
Jornalista	EMILY MÜLLER GUSMÃO	014.703.371-17	54,90		54,90	41
Jornalista	LOUAN VINICIUS BRASILEIRO DE QUADROS	014.703.192-09	54,90		54,90	42
Jornalista	ALINE MACHADO PARODI	014.703.370-37	53,00		53,00	43
Jornalista	LUCAS EDUARDO FRAGER	014.703.357-21	51,70		51,70	44
Jornalista	FRANCIELLI APARECIDA BACHHIÃO	014.703.220-25	51,50		51,50	45

Jornalista	ANDRÉ LUIZ FORTUNATO DUTRA	014.703.302-61	51,30		51,30	46
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Médico Auditor	DANIEL GOULART KHOURI	014.703.143-40	81,50	5,00	86,50	1
Médico Auditor	NATHALIA MAYUMI THOMAZ DE AQUINO	014.703.295-09	83,20	2,50	85,70	2
Médico Auditor	RENAN CAPITANI CASAGRANDE	014.703.269-96	78,10	5,50	83,60	3
Médico Auditor	EMANUELE CAROLINE DA SILVA	014.703.144-58	78,10	0,00	78,10	4
Médico Auditor	PAULO ROBERTO VILAÇA JÚNIOR	014.703.150-05	76,60		76,60	5
Médico Auditor	GABRIELA DAL TOÉ GEITTENES	014.703.319-86	75,10		75,10	6
Médico Auditor	GISELE DOS SANTOS SILVA	014.703.367-86	74,70		74,70	7
Médico Auditor	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	014.703.248-70	71,50		71,50	8
Médico Auditor	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	014.703.275-24	70,00		70,00	9
Médico Auditor	CESAR KLEIN LOPES	014.703.184-53	68,50		68,50	10
Médico Auditor	JOHN EDWARD TOIGO	014.703.159-52	66,60		66,60	11
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Médico Neurologista	GABRIEL SAMPAIO FROEHNER	014.703.258-65	93,60	0,00	93,60	1
Médico Neurologista	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO	014.703.175-35	83,20	0,00	83,20	2
Médico Neurologista	MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO	014.703.157-98	71,90		71,90	3
Médico Neurologista	MARCELO SIMPLICIO CARVALHO	014.703.239-70	69,80		69,80	4
Médico Neurologista	GUILHERME GRANZOTTI MARTINS	014.703.193-17	68,50		68,50	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Médico Veterinário	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	014.703.200-91	78,10	8,00	86,10	1
Médico Veterinário	ETIANE AVILA ZIMERMANN	014.703.351-63	76,40	5,00	81,40	2
Médico Veterinário	DIENIFER GRAICE GALINDO	014.703.287-18	73,20	5,50	78,70	3
Médico Veterinário	PABLO NUNES HONÓRIO DA SILVA	014.703.357-14	71,30		71,30	4
Médico Veterinário	GIOVANNA AKEMI BRIGNOL CARRERA	014.703.309-98	69,60		69,60	5
Médico Veterinário	NATHALIA EMMY IDA MIYA	014.703.252-43	66,40	2,50	68,90	6
Médico Veterinário	SÂMIA MESSAGGI SILVA	014.703.149-23	64,50	2,50	67,00	7
Médico Veterinário	BRUNO RECCO	014.703.173-39	63,20	3,00	66,20	8
Médico Veterinário	AMANDA BERTÃO SANTOS	014.703.168-63	64,50	0,00	64,50	9
Médico Veterinário	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	014.703.141-39	56,40	8,00	64,40	10
Médico Veterinário	FERNANDA GRECCO GRANO	014.703.347-92	54,30	10,00	64,30	11
Médico Veterinário	DAIANA FERNANDES	014.703.150-53	61,30		61,30	12
Médico Veterinário	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	014.703.153-54	58,30	2,50	60,80	13
Médico Veterinário	ARTHUR ROBERTO DA COSTA	014.703.253-77	60,00		60,00	14
Médico Veterinário	EDUARDA LADEWIG	014.703.222-21	54,70	5,00	59,70	15
Médico Veterinário	LARISSA JUSTINO	014.703.253-47	56,20	2,50	58,70	16
Médico Veterinário	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	014.703.251-14	51,30	5,00	56,30	17
Médico Veterinário	ALINE NOCHI BERTO	014.703.158-88	56,20		56,20	18
Médico Veterinário	DÉBORA SAYURI KATTO	014.703.222-49	56,20		56,20	19
Médico Veterinário	GUILHERME MELO CORVELLONI	014.703.368-47	56,20		56,20	20
Médico Veterinário	GABRIELA FERNANDA MACCARI DA SILVA	014.703.241-74	56,20		56,20	21
Médico Veterinário	LUCILENA BENITES	014.703.324-29	56,00		56,00	22
Médico Veterinário	VICTÓRIA ALVES ALCÂNTARA DE SOUZA	014.703.311-78	55,80		55,80	23
Médico Veterinário	GABRIELLE DOS REIS MARTINS	014.703.200-96	55,80		55,80	24
Médico Veterinário	LISANDRA DE CAMARGO CAMPOS	014.703.215-50	52,60	3,00	55,60	25
Médico Veterinário	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA RUIZ	014.703.174-50	54,50		54,50	26
Médico Veterinário	RAFAELA CASADO DE PAULA	014.703.334-58	54,50	0,00	54,50	27
Médico Veterinário	AMANDA GASPARUCHO BOSSI	014.703.148-44	51,30	2,50	53,80	28
Médico Veterinário	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	014.703.225-90	53,20		53,20	29
Médico Veterinário	LETÍCIA SANTOS BALBINO	014.703.223-56	52,80		52,80	30
Médico Veterinário	GABRIELA CONCATO CATTAI	014.703.316-91	52,60	0,00	52,60	31
Médico Veterinário	ÉLIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	014.703.315-17	52,60		52,60	32
Médico Veterinário	JESSICA NARUMI WADA YADA	014.703.361-83	51,50		51,50	33
Médico Veterinário	KAREN MIKA SAKAI	014.703.282-91	51,30		51,30	34
Médico Veterinário	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	014.703.278-75	51,30		51,30	35
Médico Veterinário	PAULO VINICIUS BRAMBILA YASUTAKE	014.703.329-12	51,30		51,30	36
Médico Veterinário	GABRIEL HENRIQUE DIAS SOARES	014.703.296-29	51,10		51,10	37
Médico Veterinário	EUGENIA PIVETTA MONTEIRO RODRIGUES	014.703.231-28	51,10		51,10	38
Médico Veterinário	LUCAS LIMA LUIZ	014.703.155-11	50,00	0,00	50,00	39
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Museólogo	LUANA CAROLINE DAMIÃO	014.703.206-49	65,50	3,00	68,50	1
Museólogo	ANA PATRICIA DE SETA FADDOUL	014.703.322-43	66,80		66,80	2
Museólogo	ELISA VASCONCELOS MARQUES	014.703.344-08	65,50		65,50	3

Museólogo	MARTA REGINA DA SILVA	014.703.159-99	60,40	0,00	60,40	4
Museólogo	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	014.703.321-73	58,50		58,50	5
Museólogo	RAFAELA ANDREIA LUDVIG	014.703.146-11	53,80		53,80	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Nutricionista	STEPHANE ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	014.703.240-78	85,50	12,50	98,00	1
Nutricionista	JULIANA EMILIA MONTEIRO BUENO	014.703.300-25	88,30	5,00	93,30	2
Nutricionista	ALINE MIQUELIN DO NASCIMENTO	014.703.149-24	88,30	5,00	93,30	3
Nutricionista	SUELY HARUMI SUZUKI	014.703.154-82	88,10	5,00	93,10	4
Nutricionista	GEOVANA CARLA CHICONATO	014.703.174-10	86,60	5,00	91,60	5
Nutricionista	NATHALIA ASSIS AUGUSTO	014.703.241-34	78,50	12,50	91,00	6
Nutricionista	LIDIA MARIA PAGANINI	014.703.314-97	85,50	5,00	90,50	7
Nutricionista	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	014.703.294-92	87,00	2,50	89,50	8
Nutricionista	MAYARA GIOVANA CERANTO FARIA	014.703.273-65	86,80	2,50	89,30	9
Nutricionista	LUANA BERTOLUCCI DA SILVA	014.703.180-13	86,80	2,50	89,30	10
Nutricionista	AMANDA KELLY MIRANDA GUILHERME	014.703.234-28	86,60	2,50	89,10	11
Nutricionista	VANESSA FRANCISQUINI GONÇALVES SCACCO	014.703.167-63	81,50	5,50	87,00	12
Nutricionista	KATIELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	014.703.194-86	81,70	5,00	86,70	13
Nutricionista	MARIA CAROLINA LINARES NOVAES CHIAPPIN	014.703.221-79	81,70	5,00	86,70	14
Nutricionista	ELAINE BELLO MIRANDA	014.703.312-90	81,50	5,00	86,50	15
Nutricionista	JULIANNA MATIAS VAGULA	014.703.266-17	73,60	12,50	86,10	16
Nutricionista	CIBELE FERREIRA DO PRADO MARTA	014.703.334-52	83,40	2,50	85,90	17
Nutricionista	FLAVIA BRITO SOUZA	014.703.142-35	83,20	2,50	85,70	18
Nutricionista	AMANDA RIVIEIRA DA SILVA	014.703.290-46	83,20	2,50	85,70	19
Nutricionista	MARIANA MIYUKI KAGUEIAMA JANONI	014.703.340-08	83,00	2,50	85,50	20
Nutricionista	MARIA ISABEL DE BARROS NEVES	014.703.201-14	85,30		85,30	21
Nutricionista	DÉBORA BORELLI PEREIRA DOS SANTOS	014.703.357-65	80,20	5,00	85,20	22
Nutricionista	RENATA TONCOVITCH DAS NEVES	014.703.157-21	85,10		85,10	23
Nutricionista	RENATA LIZANDRA BUENO NASCIMENTO	014.703.194-81	81,70	2,50	84,20	24
Nutricionista	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA PERES	014.703.247-10	81,70	2,50	84,20	25
Nutricionista	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	014.703.353-63	81,50	2,50	84,00	26
Nutricionista	FLAVIA SANTOS SILVA	014.703.317-72	78,30	5,00	83,30	27
Nutricionista	THÂMIS CAROLINA RIGO BARREIROS DA SILVA	014.703.226-56	83,20		83,20	28
Nutricionista	DANIELE CAROLINE DOS SANTOS ARREBOLA PEREIRA	014.703.233-75	78,10	5,00	83,10	29
Nutricionista	WEILA PEREIRA XANDU	014.703.215-08	77,00	5,00	82,00	30
Nutricionista	JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA	014.703.197-77	81,90		81,90	31
Nutricionista	FRANCINNY JUSTEN AMARAL	014.703.301-61	81,90		81,90	32
Nutricionista	CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA RIBEIRO	014.703.186-83	81,70	0,00	81,70	33
Nutricionista	RYELLI TERUMI TOMOMITSU MAIA	014.703.183-53	81,70		81,70	34
Nutricionista	DANIELA FERNANDA BOUCHET	014.703.321-38	81,50		81,50	35
Nutricionista	DANIELA FIGUEIREDO CORREA PEREIRA	014.703.143-53	78,50	3,00	81,50	36
Nutricionista	SUZANA DA SILVA FARIA	014.703.303-17	76,40	5,00	81,40	37
Nutricionista	TAINÁ FRANCO BALDUINO	014.703.243-75	81,30	0,00	81,30	38
Nutricionista	RENATA ALVES TEIXEIRA ABREU	014.703.325-34	75,10	5,50	80,60	39
Nutricionista	KELY CRISTINA BOLONEZI DA SILVA	014.703.305-62	77,90	2,50	80,40	40
Nutricionista	JÚLIA MARI MOMII	014.703.236-03	80,20	0,00	80,20	41
Nutricionista	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	014.703.316-13	80,20		80,20	42
Nutricionista	ALINE STEFANY PEREIRA DE LIMA	014.703.196-72	80,20		80,20	43
Nutricionista	PRISCILLA DO VALLE AVELINO	014.703.358-02	80,00		80,00	44
Nutricionista	CAMILA FERNANDA ALBA	014.703.220-26	79,80	0,00	79,80	45
Nutricionista	ANA LUCIA SILVA DEGAN	014.703.322-42	76,60	2,50	79,10	46
Nutricionista	TAISE MAGRI DA SILVA	014.703.140-61	76,60	2,50	79,10	47
Nutricionista	NOEMI DA SILVA PEREIRA	014.703.344-26	76,40	2,50	78,90	48
Nutricionista	ANA CLAUDIA DE PINHO TAVARES	014.703.351-22	78,50		78,50	49
Nutricionista	DANIELA GIOVANA DOS SANTOS	014.703.246-06	78,50		78,50	50
Nutricionista	ROSIANE DE AZEVEDO	014.703.244-06	78,30		78,30	51
Nutricionista	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.182-16	78,30		78,30	52
Nutricionista	AMANDA RUBIA DE FIGUEIREDO	014.703.278-95	78,30		78,30	53
Nutricionista	VILMA PRICILA DELMILIO	014.703.182-56	73,20	5,00	78,20	54
Nutricionista	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	014.703.327-67	73,20	5,00	78,20	55
Nutricionista	RAFAELLA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	014.703.274-48	78,10		78,10	56
Nutricionista	MAYARA KAROLINE LUCATTO	014.703.249-78	75,10	2,50	77,60	57
Nutricionista	THAIS WERNDL BAVELONI	014.703.183-20	75,10	2,50	77,60	58
Nutricionista	CAROLINA LUCCAS ARENAS	014.703.283-21	77,00		77,00	59

Nutricionista	JULIANA KIENEN DUDZIC	014.703.266-28	76,80		76,80	60
Nutricionista	ANA CLAUDIA ZANIN BUENO	014.703.347-08	76,80		76,80	61
Nutricionista	CAMILA GEOVANA ABREU	014.703.293-68	76,80		76,80	62
Nutricionista	CLARA FERNANDA AMARO CAMILO	014.703.280-00	76,80		76,80	63
Nutricionista	FERNANDA MALCHIAFFAVA FRANCO	014.703.177-80	76,60		76,60	64
Nutricionista	VIVIANE GERMANO	014.703.279-32	76,40		76,40	65
Nutricionista	SARA CAVAZZANA FASSONI	014.703.305-03	76,40		76,40	66
Nutricionista	MARIA IVONE DOS SANTOS	014.703.253-60	73,60	2,50	76,10	67
Nutricionista	LARA MARIA MASTELINI	014.703.275-45	73,60	2,50	76,10	68
Nutricionista	ANA PAULA MAIA DIAS	014.703.205-17	73,40	2,50	75,90	69
Nutricionista	ANA CLAUDIA COSTA CARLOTTO CURTI	014.703.226-68	70,40	5,00	75,40	70
Nutricionista	GUSTAVO BOLZON NAKANO	014.703.151-24	75,30		75,30	71
Nutricionista	JAQUELINE LIBERATO ALTÉA COSTA	014.703.351-75	70,00	5,00	75,00	72
Nutricionista	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.275-80	74,90		74,90	73
Nutricionista	BRUNA HEERDT	014.703.295-66	74,90		74,90	74
Nutricionista	LAURA MAZETO GALETI	014.703.335-66	74,90		74,90	75
Nutricionista	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	014.703.173-29	74,90		74,90	76
Nutricionista	MELISSA FERNANDA FELTRIN	014.703.203-04	71,70	2,50	74,20	77
Nutricionista	ZEINAB EL HAJJ HUSSEIN	014.703.356-10	71,70	2,50	74,20	78
Nutricionista	MAYARA MIRANDA ZAKIR	014.703.199-53	71,50	2,50	74,00	79
Nutricionista	VANESSA ESQUISSATO PINHEIRO	014.703.335-97	68,50	5,50	74,00	80
Nutricionista	NAIARA PANISSA	014.703.145-62	73,80		73,80	81
Nutricionista	MARIA EDUARDA PINE	014.703.279-46	73,80		73,80	82
Nutricionista	FABRICIO SANTOS DOS REIS	014.703.330-06	73,60		73,60	83
Nutricionista	CAMILA HILARIO DE MIRA	014.703.325-08	73,60		73,60	84
Nutricionista	IZABELA SAMPAIO DO VALLE	014.703.188-51	73,20		73,20	85
Nutricionista	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	014.703.333-68	73,00		73,00	86
Nutricionista	THAIS DE MARTINI MELLO ALVES	014.703.152-58	70,20	2,50	72,70	87
Nutricionista	BRUNA PELISSON TONON	014.703.293-32	70,20	2,50	72,70	88
Nutricionista	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	014.703.183-11	72,50		72,50	89
Nutricionista	DEBORAH MARIA NACONECZNEI	014.703.334-92	72,10		72,10	90
Nutricionista	MIGUEL FELIPE CASAGRANDE PEREIRA	014.703.218-12	71,90	0,00	71,90	91
Nutricionista	LUCAS LEAL MALICHESKI	014.703.363-09	71,70		71,70	92
Nutricionista	CELSO HIDEKI MATIHARA	014.703.166-20	71,50		71,50	93
Nutricionista	SARAH BELCHOR DE LARA	014.703.147-25	71,50		71,50	94
Nutricionista	ALINE CASTILHO APRIGIO	014.703.270-56	71,50		71,50	95
Nutricionista	GABRIEL NOGUEIRA VILCHES	014.703.352-03	71,30		71,30	96
Nutricionista	ANALIA ROSA CAMARGO	014.703.268-30	68,70	2,50	71,20	97
Nutricionista	CAROLINA FUKUDA	014.703.316-94	68,30	2,50	70,80	98
Nutricionista	EVELISE MANTOVANI OLIVEIRA DE ALICE	014.703.326-74	70,60		70,60	99
Nutricionista	TALITA LISBOA ROCHA	014.703.274-34	70,40		70,40	100
Nutricionista	MIRIAM EMIKO NABESHIMA	014.703.326-80	70,20		70,20	101
Nutricionista	CAROLINE BERBETH	014.703.197-01	70,20		70,20	102
Nutricionista	GIOVANA VITÓRIA TRIZOTTO DAVANSO	014.703.296-78	70,20		70,20	103
Nutricionista	MAGDA MITIKO SATO YURI	014.703.366-37	70,00		70,00	104
Nutricionista	MARIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	014.703.234-46	70,00		70,00	105
Nutricionista	NICOLE GIOVANA DE ASSIS GOMES	014.703.156-47	70,00		70,00	106
Nutricionista	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	014.703.263-35	64,70	5,00	69,70	107
Nutricionista	PALOMA ROMILDA CAVICHIOLI PADILHA	014.703.154-66	66,80	2,50	69,30	108
Nutricionista	CARINA MARCATO MARSÃO	014.703.276-86	66,60	2,50	69,10	109
Nutricionista	ROSANGELA MARIA SHIMIZU	014.703.274-25	68,90		68,90	110
Nutricionista	PATRICIA LILIAN CAMPANER MUXEL PIVETA	014.703.293-50	68,70	0,00	68,70	111
Nutricionista	GIOVANA LAZARO DE ANDRADE	014.703.229-18	68,50		68,50	112
Nutricionista	LETICIA CREMONEZI SATORATO	014.703.320-72	68,50		68,50	113
Nutricionista	ISABELA FIGUEIRA DA COSTA	014.703.190-41	68,30		68,30	114
Nutricionista	BEATRIZ SENA DE LIMA	014.703.142-91	63,20	5,00	68,20	115
Nutricionista	FERNANDA ZAMPIERI	014.703.368-81	68,10		68,10	116
Nutricionista	LARISSA DE MORAES COSTA DELANI	014.703.223-32	65,50	2,50	68,00	117
Nutricionista	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	014.703.163-60	67,20		67,20	118
Nutricionista	FLÁVIA DE AVEIRO DOMINGUES COSTACURTA	014.703.173-41	67,00		67,00	119
Nutricionista	ANA PAULA FRANCISCO CARVALHO	014.703.220-89	66,80		66,80	120
Nutricionista	AMANDA CRISTINA DA SILVA MANHANI	014.703.278-71	66,60		66,60	121
Nutricionista	GUILHERME AFONSO FERREIRA DE LIMA	014.703.176-81	66,60		66,60	122

Nutricionista	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA	014.703.159-89	66,60		66,60	123
Nutricionista	STÉFANE HONGARO	014.703.156-68	66,60		66,60	124
Nutricionista	DAIANE CRISTINA BENGOZI	014.703.300-10	66,40		66,40	125
Nutricionista	JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUSA DE PAULI	014.703.347-81	66,40		66,40	126
Nutricionista	AMANDA BUENO ANTONIASSI	014.703.201-01	66,20		66,20	127
Nutricionista	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	014.703.251-52	65,70		65,70	128
Nutricionista	MAIARA DE SOUZA MONTINI	014.703.295-42	65,30		65,30	129
Nutricionista	JULIANA MURCIA SOUZA IKOMA	014.703.197-09	60,20	5,00	65,20	130
Nutricionista	DIEGO SANTOS FARIA	014.703.319-17	65,10		65,10	131
Nutricionista	DANIELE DA SILVA FERREIRA	014.703.285-20	65,10		65,10	132
Nutricionista	STEPHANIE YUKARI MIYAKE	014.703.268-52	65,10		65,10	133
Nutricionista	DAYANE KILSKY FINI	014.703.284-15	64,70		64,70	134
Nutricionista	CACIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	014.703.306-71	63,60		63,60	135
Nutricionista	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.350-65	63,20		63,20	136
Nutricionista	ANA PAULA CIPOLLA	014.703.288-66	63,20		63,20	137
Nutricionista	CAMILA BATISTA BUENO DE CAMARGO	014.703.205-25	63,20		63,20	138
Nutricionista	ROSIVANI MENDES DA SILVA	014.703.200-28	62,30		62,30	139
Nutricionista	KAUANE LOPES DE ALMEIDA DOS SANTOS	014.703.358-63	61,70		61,70	140
Nutricionista	ELIZANDRA NEVES MENEZES	014.703.371-11	61,50		61,50	141
Nutricionista	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	014.703.353-35	60,60		60,60	142
Nutricionista	KARLA SAYURI ENOKIDA	014.703.305-59	58,50		58,50	143
Nutricionista	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	014.703.158-05	58,50		58,50	144
Nutricionista	ALINE PRADO DOS SANTOS	014.703.210-98	58,30		58,30	145
Nutricionista	GUILHERME MATSUDA KUNIOKA	014.703.366-25	58,30		58,30	146
Nutricionista	GISSELE MENDONÇA SOARES ANDRADE	014.703.323-59	58,10		58,10	147
Nutricionista	LETICIA SLOMA ENGEL	014.703.365-88	58,10		58,10	148
Nutricionista	GEOVANA CRISTINA MARIN	014.703.311-92	58,10		58,10	149
Nutricionista	CAROLINE ALILAT DE SOUZA	014.703.188-94	57,00		57,00	150
Nutricionista	MARYANE DOS SANTOS MATIAS	014.703.282-46	56,80		56,80	151
Nutricionista	DANIELE VIEIRA BISPO DOS SANTOS	014.703.141-86	53,20		53,20	152
Nutricionista	TAMIRES CAROLINE BANNWART	014.703.274-23	53,00		53,00	153
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Pedagogo	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-34	86,80	5,00	91,80	1
Pedagogo	MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL	014.703.249-07	79,80	5,00	84,80	2
Pedagogo	GLEICY BATISTA FERREIRA	014.703.292-90	78,10	5,00	83,10	3
Pedagogo	ARIELLE CRISTINE DE JESUS	014.703.272-18	79,80		79,80	4
Pedagogo	ELIANE CRISTINA BELO	014.703.144-00	73,20	5,00	78,20	5
Pedagogo	JAFE FERREIRA LIMA	014.703.202-07	73,20	5,00	78,20	6
Pedagogo	EVELIN MIGUEL DE OLIVEIRA	014.703.208-91	73,20	5,00	78,20	7
Pedagogo	JULIANE SANTOS DA SILVA GEVIGIER	014.703.276-20	74,90	2,50	77,40	8
Pedagogo	THAIS MARQUES SPOSITO	014.703.306-92	71,50	5,00	76,50	9
Pedagogo	DAIANE APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	014.703.284-22	73,40	2,50	75,90	10
Pedagogo	KARINE KRAESKI	014.703.314-27	73,20	2,50	75,70	11
Pedagogo	MARIANA CIVALSCI CARDOSO GOES	014.703.351-73	66,60	8,00	74,60	12
Pedagogo	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	014.703.193-48	69,40	5,00	74,40	13
Pedagogo	VIVIAN LEITE PEREIRA MONTANHER	014.703.310-28	66,20	8,00	74,20	14
Pedagogo	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	014.703.312-95	71,30	2,50	73,80	15
Pedagogo	RAYNES ADIRON CASTRO	014.703.269-88	73,60	0,00	73,60	16
Pedagogo	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	014.703.254-85	68,50	5,00	73,50	17
Pedagogo	GUSTAVO KOSIENCZUK GOMES	014.703.357-11	70,00	3,00	73,00	18
Pedagogo	NILCEIA PAULA CRESPIM FERRARI	014.703.316-34	69,80	2,50	72,30	19
Pedagogo	JOSILENE ALVES	014.703.336-58	66,80	5,00	71,80	20
Pedagogo	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	014.703.175-31	68,30	2,50	70,80	21
Pedagogo	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-43	70,20		70,20	22
Pedagogo	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	014.703.354-73	65,10	5,00	70,10	23
Pedagogo	PRISCILLA NÓBREGA VIEIRA ROCHA	014.703.217-13	70,00		70,00	24
Pedagogo	MARCELO BATISTA MENDES	014.703.165-99	64,90	5,00	69,90	25
Pedagogo	YASMIN PEREIRA COVRE	014.703.277-75	69,80		69,80	26
Pedagogo	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.189-93	64,70	5,00	69,70	27
Pedagogo	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.314-17	64,50	5,00	69,50	28
Pedagogo	LAYANE CAROLINE BONSEGNO DE OLIVEIRA	014.703.307-14	66,40	2,50	68,90	29
Pedagogo	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	014.703.264-72	68,70		68,70	30
Pedagogo	ROSANA PATRÍCIA RODRIGUES ALVES ROSSI	014.703.186-04	63,40	5,00	68,40	31

Pedagogo	DEBORAH FERREIRA MACHADO	014.703.302-07	63,20	5,00	68,20	32
Pedagogo	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-85	63,20	5,00	68,20	33
Pedagogo	ANDREIA NUNES BORGES HUSS	014.703.172-32	63,00	5,00	68,00	34
Pedagogo	SILVIA MORIBE TOMINAGA	014.703.160-56	64,50	2,50	67,00	35
Pedagogo	FABIANE DE BASSI GABRIEL	014.703.144-01	61,70	5,00	66,70	36
Pedagogo	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	014.703.204-23	66,40		66,40	37
Pedagogo	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	014.703.205-31	61,30	5,00	66,30	38
Pedagogo	MARIANA GASPAR TESCARO	014.703.226-44	63,40	2,50	65,90	39
Pedagogo	HOMERO JOSE DIAS FILHO	014.703.160-26	63,20	2,50	65,70	40
Pedagogo	WASHINGTON LOMBARDE	014.703.213-47	57,70	8,00	65,70	41
Pedagogo	LAÍS RIBEIRO KEILHOLD	014.703.262-84	65,10		65,10	42
Pedagogo	PALOMA BOSCO DE SOUSA E SILVA	014.703.176-54	64,90		64,90	43
Pedagogo	ALESSA ALVES DE CARVALHO	014.703.196-23	64,90		64,90	44
Pedagogo	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	014.703.282-89	64,70	0,00	64,70	45
Pedagogo	JAQUELINE ZARAMELLA AUGUSTO	014.703.302-62	64,50		64,50	46
Pedagogo	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	014.703.193-60	58,30	5,00	63,30	47
Pedagogo	TAMIRES APARECIDA VICTOR	014.703.371-43	58,30	5,00	63,30	48
Pedagogo	SIMONE FABRÍCIO SALAMON RUPP	014.703.359-08	58,10	5,00	63,10	49
Pedagogo	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	014.703.256-31	58,10	5,00	63,10	50
Pedagogo	BRUNO BRITO ARIAS	014.703.151-65	63,00		63,00	51
Pedagogo	JULIANE FRANZON	014.703.245-93	57,90	5,00	62,90	52
Pedagogo	ADRIANA DE FREITAS LANDIM QUEIROZ	014.703.273-80	57,70	5,00	62,70	53
Pedagogo	AMANDA CECÍLIA OKUYAMA	014.703.232-50	57,20	5,00	62,20	54
Pedagogo	JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	014.703.370-88	56,80	5,00	61,80	55
Pedagogo	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	014.703.182-01	61,70		61,70	56
Pedagogo	LETICIA GUAYATO SOUZA CRUZ	014.703.348-48	61,70		61,70	57
Pedagogo	DÉBORA SANCHES BORGES	014.703.158-72	56,60	5,00	61,60	58
Pedagogo	ANDRESSA DURAN DA SILVA	014.703.306-13	56,60	5,00	61,60	59
Pedagogo	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	014.703.236-54	61,50		61,50	60
Pedagogo	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	014.703.175-40	56,40	5,00	61,40	61
Pedagogo	CRISLAINE MAIARA SABADINE KOENIG	014.703.185-53	61,30		61,30	62
Pedagogo	LUANA MORELLI REIS	014.703.277-02	61,30		61,30	63
Pedagogo	LIADNE PRANDINI DAMASCENO	014.703.207-82	61,10		61,10	64
Pedagogo	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	014.703.175-67	60,40		60,40	65
Pedagogo	MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO	014.703.222-85	55,30	5,00	60,30	66
Pedagogo	ELAINE CRISTINA DA SILVA	014.703.362-75	60,20		60,20	67
Pedagogo	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-69	60,00		60,00	68
Pedagogo	ANGELICA TARDIOLLE BRANDÃO	014.703.257-04	60,00		60,00	69
Pedagogo	GIOVANA SUELEN PAVANI	014.703.288-22	60,00		60,00	70
Pedagogo	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	014.703.164-23	59,80		59,80	71
Pedagogo	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	014.703.160-98	54,70	5,00	59,70	72
Pedagogo	ISADORA SUGIHARA MARINO	014.703.314-69	54,70	5,00	59,70	73
Pedagogo	NELIMARA FREITAS DA SILVA	014.703.298-65	59,60		59,60	74
Pedagogo	GRACY PRISCILA DA COSTA MARGONAR	014.703.300-50	54,50	5,00	59,50	75
Pedagogo	THAYSA GOMES LIMA	014.703.326-01	59,40		59,40	76
Pedagogo	TATIANE DE SILVIO GATTI	014.703.251-38	59,40		59,40	77
Pedagogo	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	014.703.373-26	53,40	5,00	58,40	78
Pedagogo	VERA FERREIRA TEIXEIRA	014.703.297-24	53,40	5,00	58,40	79
Pedagogo	ANDRESSA FRIGHETTO	014.703.280-89	53,40	5,00	58,40	80
Pedagogo	GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	014.703.289-66	58,30		58,30	81
Pedagogo	LETICIA MIKA NISHIHARA	014.703.236-59	56,60		56,60	82
Pedagogo	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS	014.703.304-93	51,50	5,00	56,50	83
Pedagogo	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	014.703.350-44	56,40		56,40	84
Pedagogo	PRISCILA ALVES MIRANDA	014.703.329-30	56,20		56,20	85
Pedagogo	BEATRIZ MARQUES PINTO	014.703.253-59	56,20		56,20	86
Pedagogo	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-54	51,10	5,00	56,10	87
Pedagogo	GIOVANA MASSACANI	014.703.247-14	53,00	2,50	55,50	88
Pedagogo	ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	014.703.238-36	55,30	0,00	55,30	89
Pedagogo	ELISETE QUEIROZ DOS SANTOS MARQUES	014.703.159-16	54,50		54,50	90
Pedagogo	MILLANY FRANCISCO	014.703.362-31	54,50		54,50	91
Pedagogo	LUCIMARA MONTEIRO	014.703.228-50	54,30		54,30	92
Pedagogo	ANA FLAVIA ZANCHETTA SILVA	014.703.312-21	53,20	0,00	53,20	93
Pedagogo	BRUNIELLE DOS SANTOS DE AGUIAR	014.703.201-51	53,20		53,20	94

Pedagogo	JENNIFER EDUARDA DA SILVA DI LUCIO	014.703.212-38	53,00		53,00	95
Pedagogo	FRANCIELE CAPATO	014.703.152-02	50,40	2,50	52,90	96
Pedagogo	SIRLEI DA SILVA SOUZA	014.703.363-23	51,70		51,70	97
Pedagogo	RAFAELA ALANA SOARES DA SILVA	014.703.199-80	51,70		51,70	98
Pedagogo	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.141-44	51,50		51,50	99
Pedagogo	FÁTIMA POLYANNE RODRIGUES DA SILVA	014.703.256-61	51,50		51,50	100
Pedagogo	ANDREA ISABEL BELONE DA SILVA	014.703.370-32	51,50		51,50	101
Pedagogo	GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES	014.703.340-34	51,50		51,50	102
Pedagogo	TAINÃ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	014.703.193-78	51,50		51,50	103
Pedagogo	RAFAELLA CHIAVELLI LOPES	014.703.321-05	51,30		51,30	104
Pedagogo	NATALIA SANTOS AMARO	014.703.324-80	51,30		51,30	105
Pedagogo	JOSE CARLOS DELFINO	014.703.311-17	50,00		50,00	106
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor do Ensino Básico 20h	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	014.703.295-99	83,20	5,00	88,20	1
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELICA ANTONIA DELFINO	014.703.280-92	83,20	5,00	88,20	2
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	014.703.319-10	81,70	5,50	87,20	3
Professor do Ensino Básico 20h	LUCELIA IGNACIO	014.703.248-97	82,10	5,00	87,10	4
Professor do Ensino Básico 20h	LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA	014.703.292-27	81,70	5,00	86,70	5
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE FRACAROLLI DO CARMO	014.703.161-38	80,20	5,00	85,20	6
Professor do Ensino Básico 20h	PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO	014.703.262-08	85,10		85,10	7
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	014.703.192-07	79,80	5,00	84,80	8
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	014.703.226-16	79,80	5,00	84,80	9
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	014.703.174-26	81,50	2,50	84,00	10
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	014.703.202-36	78,70	5,00	83,70	11
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA CHRISTONI GOMES	014.703.258-52	83,40		83,40	12
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	014.703.288-79	78,30	5,00	83,30	13
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE GISELE DE LIMA	014.703.311-73	75,30	8,00	83,30	14
Professor do Ensino Básico 20h	SUSAN CAROLINE CAMARGO	014.703.149-45	80,20	3,00	83,20	15
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANNE VICENTINI PUBLIO	014.703.270-43	75,10	7,50	82,60	16
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	014.703.268-69	77,00	5,00	82,00	17
Professor do Ensino Básico 20h	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	014.703.295-56	81,90		81,90	18
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA ZAGO	014.703.255-23	76,80	5,00	81,80	19
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE CAIXETA BARBOSA	014.703.298-77	76,60	5,00	81,60	20
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	014.703.187-74	76,60	5,00	81,60	21
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	014.703.322-13	76,60	5,00	81,60	22
Professor do Ensino Básico 20h	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	014.703.250-58	76,60	5,00	81,60	23
Professor do Ensino Básico 20h	HELOISA MARIA DE SOUZA	014.703.270-76	81,50		81,50	24
Professor do Ensino Básico 20h	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	014.703.167-97	76,40	5,00	81,40	25
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ANTONINI DE ASSIS	014.703.318-06	76,40	5,00	81,40	26
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.231-79	76,40	5,00	81,40	27
Professor do Ensino Básico 20h	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	014.703.161-37	77,90	2,50	80,40	28
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA PEREIRA GALDINO	014.703.231-32	75,30	5,00	80,30	29
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	014.703.348-01	75,30	5,00	80,30	30
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE DOS SANTOS DOMINGOS	014.703.170-78	75,10	5,00	80,10	31
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	014.703.165-78	74,90	5,00	79,90	32
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-26	74,90	5,00	79,90	33
Professor do Ensino Básico 20h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-03	71,90	8,00	79,90	34
Professor do Ensino Básico 20h	ORIANA CAZNOCA	014.703.306-97	74,50	5,00	79,50	35
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU	014.703.360-31	74,50	5,00	79,50	36
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-08	76,40	3,00	79,40	37
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	014.703.191-10	76,80	2,50	79,30	38
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA MARA FEITOSA DA SILVA	014.703.298-71	71,10	8,00	79,10	39
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	014.703.277-17	73,60	5,00	78,60	40
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	014.703.368-19	78,50	0,00	78,50	41
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.267-95	78,50		78,50	42
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	014.703.352-49	78,50		78,50	43
Professor do Ensino Básico 20h	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	014.703.321-51	78,50		78,50	44
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	014.703.291-84	73,40	5,00	78,40	45
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRESSA CORRÊA URBANO	014.703.312-61	73,40	5,00	78,40	46
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	014.703.285-36	73,40	5,00	78,40	47
Professor do Ensino Básico 20h	LUDIMILA ALVES DA SILVA	014.703.235-58	73,40	5,00	78,40	48
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	014.703.269-84	73,40	5,00	78,40	49
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA SOARES	014.703.215-20	73,20	5,00	78,20	50

Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRA SANTOS COSTA	014.703.152-18	73,20	5,00	78,20	51
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	014.703.326-81	73,20	5,00	78,20	52
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	014.703.228-86	73,20	5,00	78,20	53
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	014.703.284-66	73,20	5,00	78,20	54
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-70	70,20	8,00	78,20	55
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA CARDOSO SILVA	014.703.141-67	78,10		78,10	56
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.200-46	78,10		78,10	57
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA MANOSSO RAMOS	014.703.344-70	73,00	5,00	78,00	58
Professor do Ensino Básico 20h	JORDANA DE SOUZA DIAS	014.703.283-07	73,00	5,00	78,00	59
Professor do Ensino Básico 20h	TIAGO ROCHA MACHADO	014.703.276-16	75,10	2,50	77,60	60
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNO GODOI DE ALMEIDA	014.703.330-99	75,10	2,50	77,60	61
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE COLABIANQUE ZANIN	014.703.279-41	75,10	2,50	77,60	62
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CRISTINA LEMOS GILINI	014.703.242-08	74,90	2,50	77,40	63
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES	014.703.194-09	74,90	2,50	77,40	64
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE KARINE DA SILVA	014.703.309-47	72,10	5,00	77,10	65
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA CUBASKI SALA	014.703.183-36	71,50	5,50	77,00	66
Professor do Ensino Básico 20h	MELISSA MATTOS CONDE	014.703.283-17	71,90	5,00	76,90	67
Professor do Ensino Básico 20h	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	014.703.145-39	71,90	5,00	76,90	68
Professor do Ensino Básico 20h	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	014.703.274-53	71,90	5,00	76,90	69
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA DE AZEVEDO MARCON	014.703.212-51	71,90	5,00	76,90	70
Professor do Ensino Básico 20h	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	014.703.316-10	76,80		76,80	71
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA CRISTINA PRADO	014.703.244-29	76,80		76,80	72
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA FERNANDA DA LUZ	014.703.251-62	76,80		76,80	73
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA DE OLIVEIRA	014.703.229-22	76,80		76,80	74
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI	014.703.197-79	71,70	5,00	76,70	75
Professor do Ensino Básico 20h	SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH	014.703.296-31	71,70	5,00	76,70	76
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA MANDROTI DA SILVA	014.703.299-26	76,60		76,60	77
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA SUFFI	014.703.154-56	71,50	5,00	76,50	78
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	014.703.229-56	71,50	5,00	76,50	79
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	014.703.266-52	71,50	5,00	76,50	80
Professor do Ensino Básico 20h	VITORIA HELENA MARÇAL DA SILVA	014.703.259-29	76,40		76,40	81
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-33	71,30	5,00	76,30	82
Professor do Ensino Básico 20h	PAULA MELGES FELIX	014.703.347-16	73,00	3,00	76,00	83
Professor do Ensino Básico 20h	THAINÁ JAINE XAVIER SANTOS ASSALIN	014.703.336-70	73,40	2,50	75,90	84
Professor do Ensino Básico 20h	JOÃO VINÍCIUS CEBALLOS VASQUES	014.703.207-65	75,30		75,30	85
Professor do Ensino Básico 20h	RODRIGO APARECIDO GALINDO	014.703.273-82	70,20	5,00	75,20	86
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVA	014.703.250-33	70,20	5,00	75,20	87
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA MONTEMOR BORGUI	014.703.231-18	70,20	5,00	75,20	88
Professor do Ensino Básico 20h	RAFAELLA BRUNET MOREIRA ELIAS	014.703.167-17	70,20	5,00	75,20	89
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARA MORONHE	014.703.311-55	75,10		75,10	90
Professor do Ensino Básico 20h	YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	014.703.270-08	75,10		75,10	91
Professor do Ensino Básico 20h	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	014.703.222-73	70,00	5,00	75,00	92
Professor do Ensino Básico 20h	MERRIS MOZER	014.703.269-92	70,00	5,00	75,00	93
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	014.703.350-14	70,00	5,00	75,00	94
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	014.703.155-88	74,90		74,90	95
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE TERESINHA BRESCIANI	014.703.209-59	69,80	5,00	74,80	96
Professor do Ensino Básico 20h	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	014.703.371-75	69,80	5,00	74,80	97
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA CRISTINA VIEIRA	014.703.247-76	69,80	5,00	74,80	98
Professor do Ensino Básico 20h	LORENA VOLPATO PRADELA HODAS	014.703.143-92	69,80	5,00	74,80	99
Professor do Ensino Básico 20h	JHENNYFFER CAROLINA ROMANO	014.703.291-02	69,80	5,00	74,80	100
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA	014.703.250-94	69,80	5,00	74,80	101
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.703.211-89	69,80	5,00	74,80	102
Professor do Ensino Básico 20h	LUCAS BISPO VIEIRA	014.703.315-41	69,80	5,00	74,80	103
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-24	74,70		74,70	104
Professor do Ensino Básico 20h	IRENE DE FÁTIMA SUREK DE SOUZA	014.703.296-45	69,60	5,00	74,60	105
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA LIGIA MISKALO	014.703.270-27	66,60	8,00	74,60	106
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA AKEMI YONEYAMA	014.703.141-77	74,50		74,50	107
Professor do Ensino Básico 20h	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	014.703.319-23	69,40	5,00	74,40	108
Professor do Ensino Básico 20h	ANA VERA LIMA CUNHA	014.703.153-91	73,60		73,60	109
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	014.703.313-60	73,60		73,60	110
Professor do Ensino Básico 20h	MIDIÃ ARAGÃO DE SOUSA MOIA	014.703.224-59	68,50	5,00	73,50	111
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-33	68,50	5,00	73,50	112
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	014.703.216-21	68,50	5,00	73,50	113

Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANA APARECIDA GOMES RUELA	014.703.302-75	73,40		73,40	114
Professor do Ensino Básico 20h	ISABEL CRISTINA CORREIA	014.703.347-71	68,30	5,00	73,30	115
Professor do Ensino Básico 20h	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	014.703.145-08	68,30	5,00	73,30	116
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	014.703.223-43	68,30	5,00	73,30	117
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA DEROSSI TROIS	014.703.352-57	68,30	5,00	73,30	118
Professor do Ensino Básico 20h	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	014.703.267-36	68,30	5,00	73,30	119
Professor do Ensino Básico 20h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-18	68,30	5,00	73,30	120
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	014.703.170-09	68,30	5,00	73,30	121
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA CRISTINA MIGUEL RIBEIRO	014.703.202-94	73,20		73,20	122
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	014.703.249-15	68,10	5,00	73,10	123
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	014.703.289-89	68,10	5,00	73,10	124
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA DE LONGHI FERRARI	014.703.280-51	68,10	5,00	73,10	125
Professor do Ensino Básico 20h	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	014.703.213-67	68,10	5,00	73,10	126
Professor do Ensino Básico 20h	HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI	014.703.237-00	68,10	5,00	73,10	127
Professor do Ensino Básico 20h	HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	014.703.235-08	65,10	8,00	73,10	128
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-38	73,00		73,00	129
Professor do Ensino Básico 20h	JULIA SANTOS DA SILVA	014.703.174-17	73,00		73,00	130
Professor do Ensino Básico 20h	SHEILA MICHELLI MAZER	014.703.262-48	67,90	5,00	72,90	131
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANE CUSTÓDIO DIAS	014.703.163-56	67,90	5,00	72,90	132
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANE NATALIA BETTIN	014.703.189-17	67,90	5,00	72,90	133
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.200-42	67,90	5,00	72,90	134
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA JULIANE TOLOTO	014.703.268-77	72,80		72,80	135
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE ZAMBRIM	014.703.274-07	69,80	3,00	72,80	136
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA ZIRONDI	014.703.149-96	70,20	2,50	72,70	137
Professor do Ensino Básico 20h	ROBERTA MARIANA DE MORAES	014.703.289-40	69,80	2,50	72,30	138
Professor do Ensino Básico 20h	ANA REGINA MACIEL DA SILVA	014.703.191-11	71,90		71,90	139
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE MONTEIRO KOSINSKI	014.703.322-58	71,90		71,90	140
Professor do Ensino Básico 20h	RENATO BORATHO	014.703.271-43	66,80	5,00	71,80	141
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	014.703.209-28	66,80	5,00	71,80	142
Professor do Ensino Básico 20h	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	014.703.177-35	66,80	5,00	71,80	143
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-81	66,80	5,00	71,80	144
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA	014.703.183-69	66,80	5,00	71,80	145
Professor do Ensino Básico 20h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	014.703.159-74	66,80	5,00	71,80	146
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	014.703.219-67	66,80	5,00	71,80	147
Professor do Ensino Básico 20h	LIDIANE CÁSSIA SILVA SOUZA BANNWART	014.703.321-07	71,70		71,70	148
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-99	71,70		71,70	149
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA MELLO GONCALVES	014.703.170-89	66,60	5,00	71,60	150
Professor do Ensino Básico 20h	MARYELLE FERNANDA DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.255-00	66,60	5,00	71,60	151
Professor do Ensino Básico 20h	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	014.703.316-62	66,60	5,00	71,60	152
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS CRISTINA FLORA DOS SANTOS	014.703.268-37	66,60	5,00	71,60	153
Professor do Ensino Básico 20h	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	014.703.162-57	66,60	5,00	71,60	154
Professor do Ensino Básico 20h	JOSEANE DIAS MONTEIRO CRAVEIRO	014.703.243-96	66,60	5,00	71,60	155
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-12	66,60	5,00	71,60	156
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE BARROS	014.703.149-66	66,60	5,00	71,60	157
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.170-80	66,60	5,00	71,60	158
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	014.703.143-85	71,50		71,50	159
Professor do Ensino Básico 20h	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	014.703.350-80	71,50		71,50	160
Professor do Ensino Básico 20h	GISLAINE MARIA MARTELOSSI CEBINELLI	014.703.230-18	66,40	5,00	71,40	161
Professor do Ensino Básico 20h	KATIA CRISTINA LAJARIN STUTZ	014.703.268-22	66,40	5,00	71,40	162
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA AMÉLIA MONTANHA	014.703.356-79	66,40	5,00	71,40	163
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEANE DO NASCIMENTO	014.703.157-07	66,40	5,00	71,40	164
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI	014.703.266-66	66,40	5,00	71,40	165
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRE OGUIDO	014.703.311-19	71,30		71,30	166
Professor do Ensino Básico 20h	LARA RANIERI GARCIA	014.703.230-82	71,30		71,30	167
Professor do Ensino Básico 20h	PAMELA GARCIA PERDIGÃO RAMOS	014.703.316-43	68,70	2,50	71,20	168
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-89	68,70	2,50	71,20	169
Professor do Ensino Básico 20h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.236-20	66,20	5,00	71,20	170
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.224-91	68,50	2,50	71,00	171
Professor do Ensino Básico 20h	CARINA OLIVEIRA JOANUSSI	014.703.314-15	68,30	2,50	70,80	172
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA CAROLINA DE LIMA ORLANDINI	014.703.309-58	70,60		70,60	173
Professor do Ensino Básico 20h	RAQUEL SOFIA CANCINI SLEMER	014.703.274-09	68,10	2,50	70,60	174
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE ALVARES VALOTTO	014.703.301-28	68,10	2,50	70,60	175
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	014.703.140-71	67,90	2,50	70,40	176

Professor do Ensino Básico 20h	IRINÉIA MARIA DA SILVA	014.703.298-05	65,30	5,00	70,30	177
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA CRISTINA BRAZ	014.703.216-35	65,30	5,00	70,30	178
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA CRISTINA BARREIRO CAVALARO	014.703.259-61	65,30	5,00	70,30	179
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE NOGUEIRA BENAZI	014.703.280-88	70,20		70,20	180
Professor do Ensino Básico 20h	GEOVANA TRESSOLDI DE OLIVEIRA	014.703.312-12	70,20		70,20	181
Professor do Ensino Básico 20h	ANA BEATRIZ LEANDRO DE SOUZA	014.703.371-51	70,20		70,20	182
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANGELA MOLONI KANDA	014.703.308-52	65,10	5,00	70,10	183
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM GONGORA FUSE	014.703.266-21	65,10	5,00	70,10	184
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DA SILVA QUEIROZ	014.703.293-26	65,10	5,00	70,10	185
Professor do Ensino Básico 20h	VITÓRIA CHOUCINO DE BARROS	014.703.224-05	65,10	5,00	70,10	186
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA BERTOCO	014.703.158-00	65,10	5,00	70,10	187
Professor do Ensino Básico 20h	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	014.703.161-85	70,00	0,00	70,00	188
Professor do Ensino Básico 20h	VALERIA CRISTINA WOHLHAUPTER PEREIRA	014.703.292-13	70,00		70,00	189
Professor do Ensino Básico 20h	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	014.703.160-03	70,00		70,00	190
Professor do Ensino Básico 20h	KÉSIA CAUANA ANDRADE	014.703.306-19	70,00		70,00	191
Professor do Ensino Básico 20h	LUISA ZARAMELLA	014.703.288-10	70,00		70,00	192
Professor do Ensino Básico 20h	DULCENE GONCALVES	014.703.359-65	64,90	5,00	69,90	193
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	014.703.224-78	64,90	5,00	69,90	194
Professor do Ensino Básico 20h	ANNA PAULA DE LIMA COSTA BELAVENUTE	014.703.310-11	64,90	5,00	69,90	195
Professor do Ensino Básico 20h	JANAINA DE MATOS	014.703.219-74	64,90	5,00	69,90	196
Professor do Ensino Básico 20h	SHARLISA DA SILVA SANTOS	014.703.164-41	64,90	5,00	69,90	197
Professor do Ensino Básico 20h	JEISIANE GONÇALVES	014.703.300-44	64,90	5,00	69,90	198
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-06	64,90	5,00	69,90	199
Professor do Ensino Básico 20h	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.304-68	69,80		69,80	200
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA KLABUNDE	014.703.158-18	69,80		69,80	201
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.321-41	69,80		69,80	202
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA COSTA ZANETTI	014.703.295-62	64,70	5,00	69,70	203
Professor do Ensino Básico 20h	HELLEN REGINA REICHERT DE ALMEIDA	014.703.273-51	64,70	5,00	69,70	204
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	014.703.242-89	64,70	5,00	69,70	205
Professor do Ensino Básico 20h	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	014.703.318-79	64,70	5,00	69,70	206
Professor do Ensino Básico 20h	THAWANNY CRISTINNY RAMOS	014.703.264-41	67,00	2,50	69,50	207
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA ROSSETTI GONÇALVES	014.703.306-65	64,50	5,00	69,50	208
Professor do Ensino Básico 20h	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	014.703.151-46	66,80	2,50	69,30	209
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE	014.703.148-49	66,80	2,50	69,30	210
Professor do Ensino Básico 20h	ANA MARIA DE ALMEIDA	014.703.191-22	66,80	2,50	69,30	211
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	014.703.288-97	66,60	2,50	69,10	212
Professor do Ensino Básico 20h	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.303-81	68,70		68,70	213
Professor do Ensino Básico 20h	JACKELINE COSTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	014.703.359-12	68,70		68,70	214
Professor do Ensino Básico 20h	ANA DE FÁTIMA SOUZA VIEZORKOSKY MELO	014.703.321-11	63,60	5,00	68,60	215
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.321-35	63,60	5,00	68,60	216
Professor do Ensino Básico 20h	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	014.703.193-72	63,60	5,00	68,60	217
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA MARTINÊZ AMBROGI WOITAS	014.703.195-43	68,50		68,50	218
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.155-90	68,50		68,50	219
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA VITÓRIA LUQUINI	014.703.307-67	68,50		68,50	220
Professor do Ensino Básico 20h	AVILA DOS SANTOS	014.703.224-98	68,50		68,50	221
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI MOREIRA DIAS	014.703.160-25	63,40	5,00	68,40	222
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	014.703.242-17	63,40	5,00	68,40	223
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA HALINE DE SOUZA	014.703.212-19	63,40	5,00	68,40	224
Professor do Ensino Básico 20h	PAMELA SARTOR FARIA	014.703.335-88	63,40	5,00	68,40	225
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	014.703.204-39	68,30		68,30	226
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA LETICIA CARNEIRO MIRANDA	014.703.273-12	68,30		68,30	227
Professor do Ensino Básico 20h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-32	68,30		68,30	228
Professor do Ensino Básico 20h	GREICY CRISTINA COSTA BRESSANIM	014.703.276-84	68,30		68,30	229
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELI ALANA LUQUINI	014.703.184-81	68,30		68,30	230
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	014.703.265-43	68,30		68,30	231
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA LEITE TEIXEIRA	014.703.350-51	68,30		68,30	232
Professor do Ensino Básico 20h	MAIRA STEFANI GONÇALVES	014.703.220-42	62,80	5,50	68,30	233
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	014.703.225-70	63,20	5,00	68,20	234
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	014.703.238-71	63,20	5,00	68,20	235
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILA ISABEL MORTARI	014.703.268-81	63,20	5,00	68,20	236
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA	014.703.300-58	63,20	5,00	68,20	237
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE DAL'AQUA DOS SANTOS SOUZA	014.703.342-55	63,20	5,00	68,20	238
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELA CAROLINA DECHICO SILVA	014.703.278-64	63,20	5,00	68,20	239

Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA SANTANA NAVES	014.703.277-79	63,20	5,00	68,20	240
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANA MIRANDA LOPES	014.703.337-19	63,20	5,00	68,20	241
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANA DE ABREU MACOR RAMOS	014.703.367-84	68,10	0,00	68,10	242
Professor do Ensino Básico 20h	SHEILA DELVELLAN DE SOUZA CASADO	014.703.336-11	68,10		68,10	243
Professor do Ensino Básico 20h	ÍSIS MAIARA BERNARDI BENETATTI	014.703.227-48	68,10		68,10	244
Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA RUIZ CLEMENTIN	014.703.223-71	68,10		68,10	245
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CLEMENTE STEIN	014.703.290-25	68,10		68,10	246
Professor do Ensino Básico 20h	THAÍS GAFFO VACCARI	014.703.145-96	65,10	3,00	68,10	247
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA PUREZA DE PAULA	014.703.179-20	65,50	2,50	68,00	248
Professor do Ensino Básico 20h	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.261-43	63,00	5,00	68,00	249
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE CRISPIM FILIPINI	014.703.173-81	63,00	5,00	68,00	250
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	014.703.165-82	63,00	5,00	68,00	251
Professor do Ensino Básico 20h	NATHALIA DE SOUZA MATOS	014.703.340-76	63,00	5,00	68,00	252
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA MINA CALCAGNI	014.703.186-00	67,90		67,90	253
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA MATTOS TRINDADE LADISLAU	014.703.299-06	64,90	2,50	67,40	254
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ TOMAL LEMES	014.703.283-82	67,20		67,20	255
Professor do Ensino Básico 20h	ALETHÉIA DE BARROS	014.703.301-75	64,70	2,50	67,20	256
Professor do Ensino Básico 20h	EDNEIA BARBOZA DOMINGOS	014.703.218-86	62,10	5,00	67,10	257
Professor do Ensino Básico 20h	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	014.703.312-78	62,10	5,00	67,10	258
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-78	67,00		67,00	259
Professor do Ensino Básico 20h	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.703.195-70	64,50	2,50	67,00	260
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.323-05	61,90	5,00	66,90	261
Professor do Ensino Básico 20h	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	014.703.191-43	61,90	5,00	66,90	262
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	014.703.283-27	61,90	5,00	66,90	263
Professor do Ensino Básico 20h	JULIO CESAR DE MELO ALVES	014.703.291-89	61,90	5,00	66,90	264
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA LUISA MARIANO	014.703.191-80	66,80		66,80	265
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA KARINE PEREIRA	014.703.368-77	66,80		66,80	266
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	014.703.332-74	66,80		66,80	267
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA GABRIELA ASSUNÇÃO CAMPANA	014.703.273-99	66,80		66,80	268
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-08	61,70	5,00	66,70	269
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA SILVA ALVES	014.703.245-56	61,70	5,00	66,70	270
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CRISTINA CISZ	014.703.243-82	61,70	5,00	66,70	271
Professor do Ensino Básico 20h	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	014.703.256-40	61,70	5,00	66,70	272
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA DIAS DEITOS	014.703.247-99	61,70	5,00	66,70	273
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA DIAS	014.703.157-12	61,70	5,00	66,70	274
Professor do Ensino Básico 20h	JOYCE MEDEIROS CAMPOS	014.703.243-20	61,70	5,00	66,70	275
Professor do Ensino Básico 20h	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	014.703.220-35	61,70	5,00	66,70	276
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIEL YIASSUHIDE TSUKAMOTO	014.703.260-15	61,70	5,00	66,70	277
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE BELLO PEDRASSOLI	014.703.290-01	61,70	5,00	66,70	278
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	014.703.164-03	66,60	0,00	66,60	279
Professor do Ensino Básico 20h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-92	66,60		66,60	280
Professor do Ensino Básico 20h	KARINE KAZUE DAIKOHARA	014.703.225-33	66,60		66,60	281
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ MARTINS DA COSTA PASSOS MOREIRA	014.703.147-37	66,60		66,60	282
Professor do Ensino Básico 20h	EMILY KAROLINE CORREIA	014.703.262-31	66,60		66,60	283
Professor do Ensino Básico 20h	ANELISE SANTOS DE SOUZA	014.703.157-76	66,60		66,60	284
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANNA ZARDIOLE LOPES	014.703.288-34	66,60		66,60	285
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA GARCIA BALENZUELA ANANIAS	014.703.336-29	61,50	5,00	66,50	286
Professor do Ensino Básico 20h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-13	61,50	5,00	66,50	287
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE ALVES DE LIMA	014.703.283-18	61,50	5,00	66,50	288
Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA AUGUSTA ALVES	014.703.274-58	61,50	5,00	66,50	289
Professor do Ensino Básico 20h	RUBIA SIMONI PRIMO CANDIDO	014.703.287-48	61,50	5,00	66,50	290
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	014.703.239-02	61,50	5,00	66,50	291
Professor do Ensino Básico 20h	PALOMA BORGES FINI	014.703.222-59	61,50	5,00	66,50	292
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANNA BITTO	014.703.348-53	61,50	5,00	66,50	293
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	014.703.329-40	66,40		66,40	294
Professor do Ensino Básico 20h	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	014.703.248-45	66,40		66,40	295
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA DOS SANTOS GOMES	014.703.241-32	63,80	2,50	66,30	296
Professor do Ensino Básico 20h	SHIRLEY SHISUE OBARA	014.703.306-29	61,30	5,00	66,30	297
Professor do Ensino Básico 20h	JEISIMERI DELLA COLLETA FONSECA	014.703.308-98	61,30	5,00	66,30	298
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	014.703.199-66	61,30	5,00	66,30	299
Professor do Ensino Básico 20h	GELCILENE RAMOS DE FREITAS	014.703.316-68	61,30	5,00	66,30	300
Professor do Ensino Básico 20h	CIBELLI CRISTINA PELLEGRINI DE AZEVEDO	014.703.308-38	61,30	5,00	66,30	301
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	014.703.288-36	61,30	5,00	66,30	302

Professor do Ensino Básico 20h	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	014.703.158-91	61,30	5,00	66,30	303
Professor do Ensino Básico 20h	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	014.703.187-83	66,20		66,20	304
Professor do Ensino Básico 20h	VANIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER	014.703.268-02	63,60	2,50	66,10	305
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE ADRIANA PRÍNCIPE PEDRO	014.703.290-21	61,10	5,00	66,10	306
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA VALERIA INACIO	014.703.143-20	61,10	5,00	66,10	307
Professor do Ensino Básico 20h	ANNA CLAUDIA POLIMENE PIVETA CALIZOTTI	014.703.218-15	61,10	5,00	66,10	308
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA	014.703.235-64	61,10	5,00	66,10	309
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE PAES DOS SANTOS	014.703.233-31	63,40	2,50	65,90	310
Professor do Ensino Básico 20h	RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	014.703.144-04	63,40	2,50	65,90	311
Professor do Ensino Básico 20h	RAQUEL BANRUQUE DA SILVA	014.703.349-57	63,40	2,50	65,90	312
Professor do Ensino Básico 20h	ALINNY CHRISTINA GIMENES	014.703.206-71	63,40	2,50	65,90	313
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA REGINA CIOLA RIBEIRO	014.703.268-00	63,00	2,50	65,50	314
Professor do Ensino Básico 20h	GIULIANO FERREIRA DA SILVA	014.703.235-43	63,00	2,50	65,50	315
Professor do Ensino Básico 20h	NÁGELA MARTINS	014.703.344-19	63,00	2,50	65,50	316
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	014.703.221-96	60,40	5,00	65,40	317
Professor do Ensino Básico 20h	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	014.703.296-52	65,30		65,30	318
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA AMALIA DA COSTA CABRIOTI	014.703.301-70	65,30		65,30	319
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARIANO	014.703.351-02	62,80	2,50	65,30	320
Professor do Ensino Básico 20h	ROSINEI BATISTELA MULLER	014.703.338-20	60,20	5,00	65,20	321
Professor do Ensino Básico 20h	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	014.703.300-84	60,20	5,00	65,20	322
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA LIMA RODRIGUES	014.703.141-08	60,20	5,00	65,20	323
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-58	65,10		65,10	324
Professor do Ensino Básico 20h	SUELLEN GIROLDO	014.703.338-70	65,10		65,10	325
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE NUNES DE LIMA RODRIGUES MORAES	014.703.225-59	65,10		65,10	326
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DOS SANTOS SOUZA	014.703.263-72	65,10		65,10	327
Professor do Ensino Básico 20h	ARIANE CRISTINA RUTHES	014.703.328-54	65,10		65,10	328
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA MACEDO DE LIRA	014.703.266-80	65,10		65,10	329
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA	014.703.359-56	60,00	5,00	65,00	330
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	014.703.170-40	60,00	5,00	65,00	331
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA DE ALMEIDA E SILVA PEIXOTO	014.703.267-06	60,00	5,00	65,00	332
Professor do Ensino Básico 20h	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	014.703.142-45	60,00	5,00	65,00	333
Professor do Ensino Básico 20h	IZABELLA TREVIZAN DIAS DA SILVA	014.703.242-46	60,00	5,00	65,00	334
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ ROSA DE SOUZA	014.703.350-55	64,90		64,90	335
Professor do Ensino Básico 20h	MAURA ARTILHA MARCELLO	014.703.267-16	59,80	5,00	64,80	336
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	014.703.141-49	59,80	5,00	64,80	337
Professor do Ensino Básico 20h	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	014.703.242-34	59,80	5,00	64,80	338
Professor do Ensino Básico 20h	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	014.703.326-95	59,80	5,00	64,80	339
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	014.703.197-45	59,80	5,00	64,80	340
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA BANDINI MOREIRA	014.703.188-32	59,80	5,00	64,80	341
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ARAÚJO MONTENEGRO	014.703.147-51	59,80	5,00	64,80	342
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CAROLINA CABRINI	014.703.235-52	59,80	5,00	64,80	343
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	014.703.282-74	59,80	5,00	64,80	344
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE PAGGI DIAS	014.703.370-50	59,80	5,00	64,80	345
Professor do Ensino Básico 20h	ELILÉIA LEITE SOBRINHO	014.703.295-85	64,70		64,70	346
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA ZABINI MARICATO DELGADO	014.703.367-59	64,70		64,70	347
Professor do Ensino Básico 20h	EDNA BORGES GONÇALVES	014.703.319-75	64,70		64,70	348
Professor do Ensino Básico 20h	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.314-01	64,70		64,70	349
Professor do Ensino Básico 20h	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	014.703.292-62	64,70		64,70	350
Professor do Ensino Básico 20h	KETLLEN CAROLAINE DE ANDRADE ADÃO	014.703.284-97	64,70		64,70	351
Professor do Ensino Básico 20h	VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA	014.703.338-22	59,60	5,00	64,60	352
Professor do Ensino Básico 20h	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	014.703.266-90	59,60	5,00	64,60	353
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON	014.703.209-39	59,60	5,00	64,60	354
Professor do Ensino Básico 20h	KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	014.703.229-71	59,60	5,00	64,60	355
Professor do Ensino Básico 20h	MAYRA ISABELLE BONILHA	014.703.152-78	59,60	5,00	64,60	356
Professor do Ensino Básico 20h	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	014.703.274-92	61,90	2,50	64,40	357
Professor do Ensino Básico 20h	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI	014.703.143-76	59,40	5,00	64,40	358
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS	014.703.331-52	61,70	2,50	64,20	359
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	014.703.205-75	63,80		63,80	360
Professor do Ensino Básico 20h	JHENIFFER DA SILVA PESSOA	014.703.284-18	63,80		63,80	361
Professor do Ensino Básico 20h	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	014.703.171-21	61,30	2,50	63,80	362
Professor do Ensino Básico 20h	KESIA DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	014.703.316-81	61,30	2,50	63,80	363
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANA CAMPOS PEDROSO	014.703.292-97	58,70	5,00	63,70	364
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	014.703.277-88	58,70	5,00	63,70	365

Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE PIVATO DE BORTOLO	014.703.285-80	58,70	5,00	63,70	366
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.204-01	63,60		63,60	367
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLAINE CRISTINA BARCELOS	014.703.239-61	63,60		63,60	368
Professor do Ensino Básico 20h	ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS	014.703.259-39	61,10	2,50	63,60	369
Professor do Ensino Básico 20h	VILMA DA SILVA DE ANDRADE	014.703.285-29	58,50	5,00	63,50	370
Professor do Ensino Básico 20h	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	014.703.247-88	58,50	5,00	63,50	371
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA DE ANDRADE MATTOZO	014.703.284-53	58,50	5,00	63,50	372
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	014.703.273-58	58,50	5,00	63,50	373
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANA FRANCISCO DA SILVA	014.703.269-17	58,50	5,00	63,50	374
Professor do Ensino Básico 20h	IVONETE SANTOS DE SOUZA	014.703.201-63	63,40		63,40	375
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA APARECIDA DA SILVA	014.703.290-59	63,40		63,40	376
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE JULIANE TACASSE TAKEI FAVERO	014.703.324-50	63,40		63,40	377
Professor do Ensino Básico 20h	INGRID RAFAELA PESTANA	014.703.277-67	63,40		63,40	378
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.335-62	63,40		63,40	379
Professor do Ensino Básico 20h	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	014.703.261-52	63,40		63,40	380
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA SATURINO	014.703.265-39	58,30	5,00	63,30	381
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	014.703.244-27	58,30	5,00	63,30	382
Professor do Ensino Básico 20h	KARINA LUCIANA DE AFINI	014.703.256-02	58,30	5,00	63,30	383
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA RIBEIRO	014.703.219-87	58,30	5,00	63,30	384
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-70	58,30	5,00	63,30	385
Professor do Ensino Básico 20h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-34	58,30	5,00	63,30	386
Professor do Ensino Básico 20h	STELA MARY TAVELA	014.703.174-58	58,30	5,00	63,30	387
Professor do Ensino Básico 20h	LIANE LIE TODA	014.703.210-64	63,20		63,20	388
Professor do Ensino Básico 20h	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	014.703.195-22	63,20		63,20	389
Professor do Ensino Básico 20h	VANIA LUCIA LEITE GROSSKREUTZ	014.703.289-65	63,20		63,20	390
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE CRISTINE GONÇALVES GUERREIRO	014.703.332-10	63,20		63,20	391
Professor do Ensino Básico 20h	BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	014.703.284-46	63,20		63,20	392
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELI ALVES MACEDO	014.703.234-19	63,20		63,20	393
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE GABRIELE FOLCO	014.703.354-52	63,20		63,20	394
Professor do Ensino Básico 20h	SIOMARA PERES	014.703.167-60	58,10	5,00	63,10	395
Professor do Ensino Básico 20h	DULCIMEIRE SILVA SOARES	014.703.229-10	58,10	5,00	63,10	396
Professor do Ensino Básico 20h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.143-27	58,10	5,00	63,10	397
Professor do Ensino Básico 20h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-74	58,10	5,00	63,10	398
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA SOARES FERREIRA	014.703.263-27	58,10	5,00	63,10	399
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA CAROLINA CHAGAS	014.703.309-49	58,10	5,00	63,10	400
Professor do Ensino Básico 20h	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	014.703.311-57	58,10	5,00	63,10	401
Professor do Ensino Básico 20h	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	014.703.283-09	58,10	5,00	63,10	402
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA	014.703.199-18	58,10	5,00	63,10	403
Professor do Ensino Básico 20h	THATIANA DUTRA KIRSCH	014.703.309-28	58,10	5,00	63,10	404
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	014.703.226-31	58,10	5,00	63,10	405
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CASSIA DA SILVA RIGO	014.703.274-66	58,10	5,00	63,10	406
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA KOVESDY	014.703.298-04	63,00		63,00	407
Professor do Ensino Básico 20h	HERIDIANE FRANCIELI DA SILVA	014.703.286-96	63,00		63,00	408
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GUASSU DE OLIVEIRA	014.703.341-90	63,00		63,00	409
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.321-52	63,00		63,00	410
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA RODRIGUES PFLEGER	014.703.249-46	63,00		63,00	411
Professor do Ensino Básico 20h	MARCELA FERNANDES PEREIRA	014.703.256-22	63,00		63,00	412
Professor do Ensino Básico 20h	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.282-83	60,40	2,50	62,90	413
Professor do Ensino Básico 20h	MARCELA RODRIGUES CALIZOTTI	014.703.339-63	57,90	5,00	62,90	414
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	014.703.227-89	57,90	5,00	62,90	415
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA KAWANE DOS SANTOS	014.703.219-25	57,90	5,00	62,90	416
Professor do Ensino Básico 20h	GEOVANA LETICIA DE ARRUDA	014.703.229-68	62,80		62,80	417
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA CAROLINE SCHIMITT	014.703.301-13	62,80		62,80	418
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	014.703.357-58	60,00	2,50	62,50	419
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	014.703.184-90	60,00	2,50	62,50	420
Professor do Ensino Básico 20h	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	014.703.290-11	59,80	2,50	62,30	421
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-46	57,20	5,00	62,20	422
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	014.703.186-59	57,00	5,00	62,00	423
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	014.703.283-90	57,00	5,00	62,00	424
Professor do Ensino Básico 20h	VALERIA PEREIRA DA SILVA	014.703.191-74	61,90		61,90	425
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	014.703.182-05	61,90		61,90	426
Professor do Ensino Básico 20h	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	014.703.183-28	56,80	5,00	61,80	427
Professor do Ensino Básico 20h	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	014.703.224-37	56,80	5,00	61,80	428

Professor do Ensino Básico 20h	MARA LUCIA DA SILVA	014.703.319-09	56,80	5,00	61,80	429
Professor do Ensino Básico 20h	ELIEL MELO SILVA	014.703.265-90	56,80	5,00	61,80	430
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	014.703.213-27	56,80	5,00	61,80	431
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	014.703.300-82	56,80	5,00	61,80	432
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA BARION	014.703.189-79	56,80	5,00	61,80	433
Professor do Ensino Básico 20h	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	014.703.337-40	61,70		61,70	434
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	014.703.290-78	61,70	0,00	61,70	435
Professor do Ensino Básico 20h	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	014.703.296-13	61,70		61,70	436
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA DE OLIVEIRA	014.703.190-24	61,70		61,70	437
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA GIGLINI	014.703.231-20	61,70		61,70	438
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA MARCELINO MELO	014.703.153-73	61,70		61,70	439
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANA DE SOUZA PORTO	014.703.267-98	56,60	5,00	61,60	440
Professor do Ensino Básico 20h	ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	014.703.245-55	56,60	5,00	61,60	441
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA	014.703.250-34	56,60	5,00	61,60	442
Professor do Ensino Básico 20h	FABIELLE SECCO PIAI	014.703.255-63	56,60	5,00	61,60	443
Professor do Ensino Básico 20h	NILTON CESAR NAVARRO	014.703.229-69	56,60	5,00	61,60	444
Professor do Ensino Básico 20h	MONALISA DA SILVA SOARES	014.703.301-54	61,50		61,50	445
Professor do Ensino Básico 20h	RAPHAEL SOARES MENTEN	014.703.239-14	61,50		61,50	446
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLA PARDAL SANTANA	014.703.277-12	61,50		61,50	447
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA GODOI PEREIRA	014.703.325-75	61,50		61,50	448
Professor do Ensino Básico 20h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.256-36	61,50		61,50	449
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	014.703.204-19	61,50		61,50	450
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO	014.703.163-03	61,50		61,50	451
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	014.703.290-15	61,50		61,50	452
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA LAURA GALDINO DE OLIVEIRA	014.703.333-52	61,50		61,50	453
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	014.703.311-81	56,40	5,00	61,40	454
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA APARECIDA DA ROCHA FEITOSA	014.703.180-43	56,40	5,00	61,40	455
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	014.703.312-00	56,40	5,00	61,40	456
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA REAL SALGUEIRO	014.703.258-40	56,40	5,00	61,40	457
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SIMOES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.167-47	61,30		61,30	458
Professor do Ensino Básico 20h	JOSUÉ KALEBE DE LIMA	014.703.363-33	61,30		61,30	459
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA PARDINHO ANTONIO	014.703.164-59	61,30		61,30	460
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA PRIMO DE SOUZA	014.703.221-74	61,30	0,00	61,30	461
Professor do Ensino Básico 20h	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	014.703.158-66	56,20	5,00	61,20	462
Professor do Ensino Básico 20h	BARBARA AKEMI TAKARADA	014.703.169-52	56,20	5,00	61,20	463
Professor do Ensino Básico 20h	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	014.703.251-76	61,10		61,10	464
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE BENITES DA SILVA ALTERO	014.703.260-67	58,50	2,50	61,00	465
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES	014.703.266-69	58,50	2,50	61,00	466
Professor do Ensino Básico 20h	GRASIELE ALBANO COELHO	014.703.326-31	56,00	5,00	61,00	467
Professor do Ensino Básico 20h	LÍVIA MARIA DEFENDE ZELINKA LIMA	014.703.279-09	58,30	2,50	60,80	468
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	014.703.351-32	58,30	2,50	60,80	469
Professor do Ensino Básico 20h	LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO	014.703.317-35	58,30	2,50	60,80	470
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.240-70	58,10	2,50	60,60	471
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS LAJARIN CICILIANO	014.703.364-59	60,40		60,40	472
Professor do Ensino Básico 20h	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	014.703.264-58	57,90	2,50	60,40	473
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	014.703.292-10	57,90	2,50	60,40	474
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	014.703.276-25	57,90	2,50	60,40	475
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	014.703.224-36	57,90	2,50	60,40	476
Professor do Ensino Básico 20h	TÂNIA MOURA GUTERRES HEINEMANN	014.703.334-87	55,30	5,00	60,30	477
Professor do Ensino Básico 20h	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	014.703.226-48	55,30	5,00	60,30	478
Professor do Ensino Básico 20h	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	014.703.289-97	55,30	5,00	60,30	479
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE DE ARO	014.703.319-13	55,30	5,00	60,30	480
Professor do Ensino Básico 20h	STHEFFANI REICHERT MADEIRA	014.703.230-36	55,30	5,00	60,30	481
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA ANTÔNIO	014.703.263-21	60,20		60,20	482
Professor do Ensino Básico 20h	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	014.703.256-13	55,10	5,00	60,10	483
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.265-92	55,10	5,00	60,10	484
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE ELOI DE MORAIS	014.703.340-14	55,10	5,00	60,10	485
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES	014.703.251-61	55,10	5,00	60,10	486
Professor do Ensino Básico 20h	RHAISA PEREIRA	014.703.177-91	55,10	5,00	60,10	487
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEMERI CARDOSO AMIANTI	014.703.234-69	60,00	0,00	60,00	488
Professor do Ensino Básico 20h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-30	60,00		60,00	489
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIANE ELEN DA CUNHA NOGUEIRA	014.703.322-46	60,00		60,00	490
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	014.703.202-98	60,00		60,00	491

Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM SATURNINO DE OLIVEIRA	014.703.257-72	60,00		60,00	492
Professor do Ensino Básico 20h	LUCÉLIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA PACHECO	014.703.349-79	60,00		60,00	493
Professor do Ensino Básico 20h	FELIPE APARECIDO BRITO	014.703.259-45	60,00		60,00	494
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANA XAVIER	014.703.222-38	54,90	5,00	59,90	495
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	014.703.216-57	54,90	5,00	59,90	496
Professor do Ensino Básico 20h	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE	014.703.187-03	54,90	5,00	59,90	497
Professor do Ensino Básico 20h	JULIO CESAR NOGUEIRA	014.703.220-44	54,90	5,00	59,90	498
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DE PESTANA	014.703.236-39	54,90	5,00	59,90	499
Professor do Ensino Básico 20h	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	014.703.190-13	54,90	5,00	59,90	500
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA CAROLINA RODRIGUES	014.703.215-13	54,90	5,00	59,90	501
Professor do Ensino Básico 20h	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA KURUNCZI	014.703.203-36	59,80		59,80	502
Professor do Ensino Básico 20h	MONALISA MORETTI	014.703.284-01	59,80		59,80	503
Professor do Ensino Básico 20h	KAREN GABRIELLI BARBOZA BAIRRAL	014.703.225-15	59,80		59,80	504
Professor do Ensino Básico 20h	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO PADOVANI	014.703.284-68	59,80		59,80	505
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA SANTOS DE SOUZA	014.703.231-50	59,80		59,80	506
Professor do Ensino Básico 20h	VITÓRIA DE FREITAS DIAS	014.703.200-06	59,80		59,80	507
Professor do Ensino Básico 20h	KARINA RAQUEL LOPES	014.703.259-27	54,70	5,00	59,70	508
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO SILVA	014.703.280-12	54,70	5,00	59,70	509
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.703.164-16	54,70	5,00	59,70	510
Professor do Ensino Básico 20h	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	014.703.190-31	54,70	5,00	59,70	511
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	014.703.246-59	59,60		59,60	512
Professor do Ensino Básico 20h	MAYNARA PERES NICASTRO	014.703.189-28	59,60		59,60	513
Professor do Ensino Básico 20h	NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA	014.703.151-89	57,00	2,50	59,50	514
Professor do Ensino Básico 20h	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	014.703.152-16	54,50	5,00	59,50	515
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	014.703.296-25	54,50	5,00	59,50	516
Professor do Ensino Básico 20h	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	014.703.184-94	54,50	5,00	59,50	517
Professor do Ensino Básico 20h	JOICIANE LAUREANO	014.703.290-19	54,50	5,00	59,50	518
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA ROMAM TEIXEIRA	014.703.317-07	54,50	5,00	59,50	519
Professor do Ensino Básico 20h	MARISTANE SANT' HELENA DUARTE	014.703.284-19	56,80	2,50	59,30	520
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	014.703.294-49	54,30	5,00	59,30	521
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	014.703.158-78	51,30	8,00	59,30	522
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	014.703.198-40	59,20		59,20	523
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA GOMES DE SOUZA	014.703.369-54	56,60	2,50	59,10	524
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	014.703.287-82	56,60	2,50	59,10	525
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA MARIELI DENARDI	014.703.273-73	56,60	2,50	59,10	526
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉIA SOUSA DAMASCENO	014.703.157-48	58,90		58,90	527
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA CRISTINA DE SAMPAIO PESTANA	014.703.335-48	56,40	2,50	58,90	528
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	014.703.204-76	56,40	2,50	58,90	529
Professor do Ensino Básico 20h	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	014.703.249-87	56,20	2,50	58,70	530
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MIYUKI DE FARIA	014.703.299-86	53,60	5,00	58,60	531
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	014.703.287-00	53,60	5,00	58,60	532
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS VAZ PASSARIN	014.703.334-46	58,50	0,00	58,50	533
Professor do Ensino Básico 20h	TAUANNE C DE SOUZA	014.703.286-21	58,50		58,50	534
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES BELINOVSKI	014.703.337-02	53,40	5,00	58,40	535
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	014.703.160-11	53,40	5,00	58,40	536
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI APARECIDA ALVES	014.703.238-50	58,30		58,30	537
Professor do Ensino Básico 20h	QUEILA MAIA BENEVIDES	014.703.278-23	58,30		58,30	538
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.261-57	58,30		58,30	539
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DE JESUS	014.703.272-92	58,30		58,30	540
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	014.703.246-13	58,30		58,30	541
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA AYUMI IMOTO	014.703.347-68	58,30		58,30	542
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA VERISSIMO DA SILVA	014.703.238-70	53,20	5,00	58,20	543
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE ANA EMYGDIO VEIGA	014.703.175-83	53,20	5,00	58,20	544
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	014.703.163-84	53,20	5,00	58,20	545
Professor do Ensino Básico 20h	GERSON PINHEIRO	014.703.268-59	58,10		58,10	546
Professor do Ensino Básico 20h	IZA MAYA MAIARA VELOZO	014.703.343-60	58,10		58,10	547
Professor do Ensino Básico 20h	PAOLLA SANTOS ABINTES	014.703.328-59	58,10		58,10	548
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA ELOISE GONÇALVES	014.703.306-14	58,10		58,10	549
Professor do Ensino Básico 20h	ANA LUIZA MARQUES PEDRAÇOLI	014.703.155-36	58,10		58,10	550
Professor do Ensino Básico 20h	SIMONE DIAS	014.703.228-87	53,00	5,00	58,00	551
Professor do Ensino Básico 20h	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA	014.703.154-34	53,00	5,00	58,00	552
Professor do Ensino Básico 20h	LIDIANE JACOB MACHADO ZINATTO	014.703.191-95	53,00	5,00	58,00	553
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS ROBERTA DA SILVA	014.703.258-38	53,00	5,00	58,00	554

Professor do Ensino Básico 20h	MICHELY GUERRA PINHEL LARANJEIRA FERREIRA	014.703.267-72	57,90		57,90	555
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ROMÃO PRADO	014.703.187-21	57,90		57,90	556
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE SOARES DA SILVA	014.703.215-49	55,30	2,50	57,80	557
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE VIEIRA GONÇALVES	014.703.224-11	55,10	2,50	57,60	558
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	014.703.250-88	55,10	2,50	57,60	559
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	014.703.291-83	54,90	2,50	57,40	560
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA ROMANHIUK	014.703.304-51	52,40	5,00	57,40	561
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	014.703.277-54	52,10	5,00	57,10	562
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.215-07	57,00		57,00	563
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	014.703.306-48	51,90	5,00	56,90	564
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MACEDO DE LIRA	014.703.266-76	51,90	5,00	56,90	565
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	014.703.265-97	51,90	5,00	56,90	566
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	014.703.255-81	51,90	5,00	56,90	567
Professor do Ensino Básico 20h	WILLIAN ALEXANDRE DE SOUZA ALVARES	014.703.372-46	56,80		56,80	568
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA DA SILVA SANTOS	014.703.264-51	51,70	5,00	56,70	569
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA JOSÉ	014.703.325-86	56,60		56,60	570
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA MION MATIAS CAMARGO	014.703.160-67	56,60		56,60	571
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE MOZZAQUATRO	014.703.263-74	56,60		56,60	572
Professor do Ensino Básico 20h	ANNELISE ROSA	014.703.337-87	56,60		56,60	573
Professor do Ensino Básico 20h	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	014.703.154-77	56,60		56,60	574
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA DE LIMA BRUNO	014.703.197-19	56,60		56,60	575
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA CAROLINA MOLINARI	014.703.284-98	56,60		56,60	576
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA MORALLI	014.703.165-17	51,50	5,00	56,50	577
Professor do Ensino Básico 20h	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	014.703.299-98	51,50	5,00	56,50	578
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	014.703.216-11	51,50	5,00	56,50	579
Professor do Ensino Básico 20h	JOICE TEODORO MATIAS	014.703.159-19	51,50	5,00	56,50	580
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA	014.703.277-33	56,40		56,40	581
Professor do Ensino Básico 20h	VINÍCIUS CORREA DE ASSIS	014.703.201-43	56,40		56,40	582
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	014.703.250-01	56,40		56,40	583
Professor do Ensino Básico 20h	SIRLEI DA SILVA RODRIGUES	014.703.192-36	51,30	5,00	56,30	584
Professor do Ensino Básico 20h	ADIANA PERES DOS SANTOS	014.703.265-50	51,30	5,00	56,30	585
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.142-68	51,30	5,00	56,30	586
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DA SILVA	014.703.270-52	51,30	5,00	56,30	587
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA DE SOUZA PESSOA DOMINGUES	014.703.169-30	56,20		56,20	588
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA RUSISKA GUARIENTE	014.703.269-06	56,20		56,20	589
Professor do Ensino Básico 20h	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA	014.703.224-65	56,20		56,20	590
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	014.703.304-21	56,20		56,20	591
Professor do Ensino Básico 20h	NATHAN RAFAEL ROSSATTO DA SILVA	014.703.275-06	56,20		56,20	592
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN	014.703.304-01	56,00		56,00	593
Professor do Ensino Básico 20h	ELISETE APARECIDA DOS REIS	014.703.171-42	53,40	2,50	55,90	594
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	014.703.248-59	53,40	2,50	55,90	595
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE COVRE FABRIM JOVEDI	014.703.270-84	53,20	2,50	55,70	596
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DAMASCENO BALAN	014.703.278-40	53,20	2,50	55,70	597
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.303-96	53,20	2,50	55,70	598
Professor do Ensino Básico 20h	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	014.703.357-12	53,00	2,50	55,50	599
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELICA MOREIRA SANTANA	014.703.283-71	55,30		55,30	600
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	014.703.288-85	50,20	5,00	55,20	601
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA SANTANA FLORENTINO FRIGO	014.703.279-03	50,20	5,00	55,20	602
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	014.703.258-24	55,10		55,10	603
Professor do Ensino Básico 20h	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	014.703.250-22	55,10	0,00	55,10	604
Professor do Ensino Básico 20h	SOLANGE COTRIM TAKETOMI	014.703.200-24	55,10		55,10	605
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA KARINE TIZEU	014.703.220-49	55,10		55,10	606
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	014.703.310-83	50,00	5,00	55,00	607
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA LIAL MAIA LIMA	014.703.187-34	50,00	5,00	55,00	608
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA COUTO BORGES	014.703.288-95	50,00	5,00	55,00	609
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	014.703.292-21	50,00	5,00	55,00	610
Professor do Ensino Básico 20h	ANA BEATRIZ OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	014.703.271-09	50,00	5,00	55,00	611
Professor do Ensino Básico 20h	DIANE BARNABE DE ALMEIDA	014.703.291-14	54,90		54,90	612
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILLA R MENDES	014.703.264-96	54,90		54,90	613
Professor do Ensino Básico 20h	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	014.703.276-85	54,90		54,90	614
Professor do Ensino Básico 20h	STELLA DE SOUZA DIAMOR	014.703.290-86	54,90		54,90	615
Professor do Ensino Básico 20h	MARTA DA SILVA DAS NEVES	014.703.216-39	54,70		54,70	616
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA TENÓRIO DA COSTA	014.703.293-21	54,70		54,70	617

Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA ISABELE DA SILVA	014.703.356-71	54,70		54,70	618
Professor do Ensino Básico 20h	VERÔNICA MONTEIRO ROCHA	014.703.224-89	54,70		54,70	619
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	014.703.245-42	54,50		54,50	620
Professor do Ensino Básico 20h	ELEIR BROIO	014.703.244-34	54,50		54,50	621
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE FAUSTINO DOS REIS	014.703.333-14	54,50		54,50	622
Professor do Ensino Básico 20h	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	014.703.212-53	51,90	2,50	54,40	623
Professor do Ensino Básico 20h	CAUANA ALVES DE LIMA	014.703.158-02	51,70	2,50	54,20	624
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ROSENO DA SILVA	014.703.207-51	51,70	2,50	54,20	625
Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	014.703.264-39	51,70	2,50	54,20	626
Professor do Ensino Básico 20h	EDINA DOMINGOS DA SILVA	014.703.311-71	51,50	2,50	54,00	627
Professor do Ensino Básico 20h	GISLAINE COMBINATO	014.703.327-87	51,50	2,50	54,00	628
Professor do Ensino Básico 20h	STHEFANY IRIS CELLÃO	014.703.348-79	53,80		53,80	629
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA LAÍS GONÇALVES	014.703.257-97	51,30	2,50	53,80	630
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE FERNANDA MALAQUIAS	014.703.264-76	53,60		53,60	631
Professor do Ensino Básico 20h	VITORIA SAMPATO PEREIRA ROCHA	014.703.341-67	53,60		53,60	632
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE APARECIDA PONTES	014.703.290-08	51,10	2,50	53,60	633
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	014.703.245-04	53,40	0,00	53,40	634
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA EDIÉLI RODRIGUES NOCHI	014.703.216-45	53,40		53,40	635
Professor do Ensino Básico 20h	WANESSA DARODDA GIGLIOTTI	014.703.358-91	53,40		53,40	636
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLINE APARECIDA MOTO DE OLIVEIRA	014.703.305-68	53,40		53,40	637
Professor do Ensino Básico 20h	ELLEN SANCHEZ	014.703.288-69	53,20		53,20	638
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-46	53,20		53,20	639
Professor do Ensino Básico 20h	EMILLE MUNHÓZ DOS SANTOS CRISOSTOMO	014.703.233-22	53,20	0,00	53,20	640
Professor do Ensino Básico 20h	GRACIELA BROVINO DE QUEIROZ	014.703.296-83	53,20		53,20	641
Professor do Ensino Básico 20h	ALICE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	014.703.221-36	53,20		53,20	642
Professor do Ensino Básico 20h	HELENA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	014.703.332-86	53,20		53,20	643
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA MORAES DE OLIVEIRA	014.703.272-50	53,20		53,20	644
Professor do Ensino Básico 20h	KELLI DE FRANÇA DE OLIVEIRA	014.703.253-70	53,00		53,00	645
Professor do Ensino Básico 20h	DEBORA LEA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.263-49	53,00		53,00	646
Professor do Ensino Básico 20h	KARINE DA LUZ RIBAS	014.703.194-46	53,00		53,00	647
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.159-88	53,00		53,00	648
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	014.703.290-29	53,00		53,00	649
Professor do Ensino Básico 20h	NATHÁLIA REBOLHO TUROZI	014.703.251-05	53,00		53,00	650
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	014.703.335-65	53,00		53,00	651
Professor do Ensino Básico 20h	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	014.703.306-86	50,40	2,50	52,90	652
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE FERNANDA DIORIO	014.703.277-37	52,80		52,80	653
Professor do Ensino Básico 20h	NARA FERNANDA GOMES	014.703.240-73	52,80	0,00	52,80	654
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCIELLY BALBINOTTI	014.703.226-50	52,80		52,80	655
Professor do Ensino Básico 20h	PATRICIA PINTO DA FONSECA	014.703.351-24	50,20	2,50	52,70	656
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	014.703.320-87	52,60	0,00	52,60	657
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	014.703.210-44	50,00	2,50	52,50	658
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DE AZEVEDO	014.703.329-21	52,10		52,10	659
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA SANTOS DE MORAES	014.703.140-67	52,10		52,10	660
Professor do Ensino Básico 20h	NAIARA GRACIANO DE PAULA	014.703.226-90	52,10		52,10	661
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS CAROLINE DIAS SANTOS	014.703.193-02	51,90		51,90	662
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	014.703.337-08	51,90		51,90	663
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	014.703.204-41	51,70		51,70	664
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA DE OLIVEIRA MELO	014.703.283-36	51,70		51,70	665
Professor do Ensino Básico 20h	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	014.703.315-88	51,70		51,70	666
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	014.703.314-82	51,70		51,70	667
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA DA SILVA ALVES	014.703.329-92	51,70		51,70	668
Professor do Ensino Básico 20h	ÉVINA PEREIRA TRINDADE	014.703.304-91	51,50		51,50	669
Professor do Ensino Básico 20h	NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	014.703.313-27	51,50		51,50	670
Professor do Ensino Básico 20h	ALYNE FERNANDA BETTIN	014.703.171-19	51,50	0,00	51,50	671
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLY SAYURI KAWANO SILVA	014.703.276-12	51,50		51,50	672
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.277-71	51,50		51,50	673
Professor do Ensino Básico 20h	POLIANA CRISTINA GORLA MARQUES	014.703.270-75	51,50		51,50	674
Professor do Ensino Básico 20h	ARIANE RABITO BATALHA ALVES	014.703.202-34	51,30	0,00	51,30	675
Professor do Ensino Básico 20h	BÁRBARA GARCIA SALVADOR MARCATO	014.703.333-86	51,30		51,30	676
Professor do Ensino Básico 20h	KELLY CRISTINA RODRIGUES	014.703.306-37	51,10		51,10	677
Professor do Ensino Básico 20h	GRAZIELA VITORIA FREITAS	014.703.242-92	51,10		51,10	678
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	014.703.300-85	50,90	0,00	50,90	679
Professor do Ensino Básico 20h	PATRICIA APARECIDA DONATO PEREIRA	014.703.249-77	50,40		50,40	680

Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN	014.703.307-54	50,20		50,20	681
Professor do Ensino Básico 20h	RONALDO LUCAS TURCI	014.703.299-38	50,20		50,20	682
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIMARA SALLES	014.703.325-66	50,00		50,00	683
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA DE FATIMA DA SILVA	014.703.200-30	50,00		50,00	684
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA BRASILINO	014.703.155-77	50,00		50,00	685
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	014.703.202-56	50,00		50,00	686
Professor do Ensino Básico 20h	JONAS LUCAS FERREIRA DA SILVA	014.703.194-49	50,00		50,00	687
Professor do Ensino Básico 20h	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	014.703.327-86	50,00		50,00	688
Professor do Ensino Básico 20h	MARÍLIA GABRIELA DUARTE SÊGA VITOSKI	014.703.161-18	50,00		50,00	689
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE LORENE DA SILVA	014.703.201-61	50,00		50,00	690
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.355-18	75,50	5,00	80,50	1
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	014.703.169-63	70,60	5,00	75,60	2
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELICA ANTONIA DELFINO	014.703.280-97	70,60	5,00	75,60	3
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-35	70,60	5,00	75,60	4
Professor do Ensino Básico 30h	KARIMAN TABATA DANELON CREMA	014.703.142-85	70,60	5,00	75,60	5
Professor do Ensino Básico 30h	ELOIZA MANOSSO RAMOS	014.703.329-27	72,50	2,50	75,00	6
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-94	72,30	2,50	74,80	7
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA MANDROTI DA SILVA	014.703.299-28	74,00		74,00	8
Professor do Ensino Básico 30h	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.293-24	74,00		74,00	9
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA REGINA BORGES	014.703.215-86	68,90	5,00	73,90	10
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	014.703.187-94	68,90	5,00	73,90	11
Professor do Ensino Básico 30h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-33	68,90	5,00	73,90	12
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA CRISTINA ANSELMO	014.703.208-03	73,80		73,80	13
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.239-04	73,80		73,80	14
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	014.703.193-75	67,40	5,00	72,40	15
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	014.703.193-10	67,20	5,00	72,20	16
Professor do Ensino Básico 30h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.230-27	67,20	5,00	72,20	17
Professor do Ensino Básico 30h	ROSEANE DO NASCIMENTO	014.703.189-16	66,80	5,00	71,80	18
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	014.703.288-82	66,80	5,00	71,80	19
Professor do Ensino Básico 30h	JOICE DE FÁTIMA GONÇALVES	014.703.324-09	68,90	2,50	71,40	20
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	014.703.145-16	68,90	2,50	71,40	21
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.369-31	68,90	2,50	71,40	22
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA CRISTINA PRADO	014.703.250-60	70,80		70,80	23
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.327-30	65,70	5,00	70,70	24
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-16	65,70	5,00	70,70	25
Professor do Ensino Básico 30h	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	014.703.318-92	65,70	5,00	70,70	26
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANE SABINO KUDO BRAZ	014.703.343-58	65,30	5,00	70,30	27
Professor do Ensino Básico 30h	PAMELA SARTOR FARIA	014.703.173-95	65,30	5,00	70,30	28
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-13	67,20	3,00	70,20	29
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN PEREIRA COVRE	014.703.277-81	69,10		69,10	30
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CUBASKI SALA	014.703.184-06	63,60	5,50	69,10	31
Professor do Ensino Básico 30h	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	014.703.267-46	64,00	5,00	69,00	32
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	014.703.155-63	68,90		68,90	33
Professor do Ensino Básico 30h	JAMILE DE OLIVEIRA SILVA	014.703.361-69	68,90		68,90	34
Professor do Ensino Básico 30h	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	014.703.177-37	63,60	5,00	68,60	35
Professor do Ensino Básico 30h	JOELMA DA SILVA ANGELINI	014.703.261-49	63,40	5,00	68,40	36
Professor do Ensino Básico 30h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-04	60,40	8,00	68,40	37
Professor do Ensino Básico 30h	LEILA VIEIRA DO NASCIMENTO	014.703.246-95	67,40		67,40	38
Professor do Ensino Básico 30h	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	014.703.316-14	67,40		67,40	39
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA MARCELA BOSSO	014.703.282-43	62,30	5,00	67,30	40
Professor do Ensino Básico 30h	MARINA MOREIRA PINHO	014.703.143-66	62,10	5,00	67,10	41
Professor do Ensino Básico 30h	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	014.703.199-90	62,10	5,00	67,10	42
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	014.703.310-64	62,10	5,00	67,10	43
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	014.703.234-99	62,10	5,00	67,10	44
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA BREGANÓ	014.703.334-71	62,10	5,00	67,10	45
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE ELOI DE MORAIS	014.703.340-35	61,90	5,00	66,90	46
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	014.703.205-36	61,90	5,00	66,90	47
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-59	63,80	2,50	66,30	48
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA BRENDA ZAMBON	014.703.304-58	63,80	2,50	66,30	49
Professor do Ensino Básico 30h	NABILA IASBIK GIROTI	014.703.253-72	63,60	2,50	66,10	50
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	014.703.269-78	65,70		65,70	51
Professor do Ensino Básico 30h	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	014.703.204-29	65,70		65,70	52

Professor do Ensino Básico 30h	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS	014.703.273-20	60,60	5,00	65,60	53
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.261-50	60,60	5,00	65,60	54
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO	014.703.330-30	60,60	5,00	65,60	55
Professor do Ensino Básico 30h	ALEXANDRA SANTOS COSTA	014.703.151-91	60,60	5,00	65,60	56
Professor do Ensino Básico 30h	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	014.703.145-87	60,60	5,00	65,60	57
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	014.703.229-44	65,50	0,00	65,50	58
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.257-15	65,50		65,50	59
Professor do Ensino Básico 30h	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	014.703.224-47	60,40	5,00	65,40	60
Professor do Ensino Básico 30h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-75	60,40	5,00	65,40	61
Professor do Ensino Básico 30h	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	014.703.152-25	60,40	5,00	65,40	62
Professor do Ensino Básico 30h	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	014.703.193-22	60,40	5,00	65,40	63
Professor do Ensino Básico 30h	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	014.703.309-14	60,40	5,00	65,40	64
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANO BARTH	014.703.243-58	65,30		65,30	65
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	014.703.363-25	65,30	0,00	65,30	66
Professor do Ensino Básico 30h	AIANE MARIA MELLO KÜLL	014.703.144-12	65,30		65,30	67
Professor do Ensino Básico 30h	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	014.703.246-90	60,20	5,00	65,20	68
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MELGES FELIX	014.703.347-32	62,10	3,00	65,10	69
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-86	62,10	2,50	64,60	70
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-80	61,90	2,50	64,40	71
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	014.703.255-09	58,90	5,00	63,90	72
Professor do Ensino Básico 30h	RONAH PEREIRA DE ARAÚJO BATISTELA	014.703.261-99	63,80		63,80	73
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	014.703.351-14	63,80		63,80	74
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	014.703.271-55	63,80		63,80	75
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	014.703.316-83	63,80	0,00	63,80	76
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA ARAGÃO ALVES	014.703.245-34	63,80		63,80	77
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA DE LIMA DE SOUZA	014.703.298-94	63,80		63,80	78
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	014.703.354-22	58,70	5,00	63,70	79
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-37	58,70	5,00	63,70	80
Professor do Ensino Básico 30h	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	014.703.256-45	58,70	5,00	63,70	81
Professor do Ensino Básico 30h	THATIANA DUTRA KIRSCH	014.703.325-12	58,70	5,00	63,70	82
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	014.703.313-78	63,60		63,60	83
Professor do Ensino Básico 30h	FLAVIA MICHELLY COSTA	014.703.291-00	58,50	5,00	63,50	84
Professor do Ensino Básico 30h	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	014.703.282-85	60,00	2,50	62,50	85
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA REGINA DA COSTA SILVA	014.703.286-00	62,30		62,30	86
Professor do Ensino Básico 30h	SUELLEN GIROLDO	014.703.302-45	62,30		62,30	87
Professor do Ensino Básico 30h	JESSICA DA SILVA LIMA	014.703.326-69	62,30		62,30	88
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	014.703.265-40	62,30		62,30	89
Professor do Ensino Básico 30h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-17	62,30		62,30	90
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA KLABUNDE	014.703.254-93	62,30		62,30	91
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.284-05	57,20	5,00	62,20	92
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	014.703.178-80	57,20	5,00	62,20	93
Professor do Ensino Básico 30h	BRUNA ANTÔNIO NEVES	014.703.316-39	57,20	5,00	62,20	94
Professor do Ensino Básico 30h	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	014.703.305-30	62,10		62,10	95
Professor do Ensino Básico 30h	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	014.703.187-88	62,10		62,10	96
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.160-12	62,10		62,10	97
Professor do Ensino Básico 30h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-19	57,00	5,00	62,00	98
Professor do Ensino Básico 30h	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-67	57,00	5,00	62,00	99
Professor do Ensino Básico 30h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-29	57,00	5,00	62,00	100
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	014.703.175-45	57,00	5,00	62,00	101
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.219-55	61,90		61,90	102
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	014.703.312-73	61,70		61,70	103
Professor do Ensino Básico 30h	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	014.703.300-01	56,60	5,00	61,60	104
Professor do Ensino Básico 30h	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	014.703.313-12	58,90	2,50	61,40	105
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	014.703.224-43	58,90	2,50	61,40	106
Professor do Ensino Básico 30h	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.283-72	58,70	2,50	61,20	107
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	014.703.161-45	58,70	2,50	61,20	108
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA	014.703.264-25	60,60		60,60	109
Professor do Ensino Básico 30h	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	014.703.159-75	55,50	5,00	60,50	110
Professor do Ensino Básico 30h	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	014.703.300-87	55,50	5,00	60,50	111
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DIAS DELVORÉ	014.703.330-38	55,50	5,00	60,50	112
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-91	55,50	5,00	60,50	113
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	014.703.247-90	55,50	5,00	60,50	114
Professor do Ensino Básico 30h	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI	014.703.334-54	55,50	5,00	60,50	115

Professor do Ensino Básico 30h	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	014.703.362-61	60,40		60,40	116
Professor do Ensino Básico 30h	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	014.703.205-82	55,30	5,00	60,30	117
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA APARECIDA DIAS	014.703.172-03	55,30	5,00	60,30	118
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	014.703.179-98	55,30	5,00	60,30	119
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	014.703.219-70	55,30	5,00	60,30	120
Professor do Ensino Básico 30h	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	014.703.239-05	55,30	5,00	60,30	121
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.703.201-03	55,30	5,00	60,30	122
Professor do Ensino Básico 30h	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	014.703.171-66	55,10	5,00	60,10	123
Professor do Ensino Básico 30h	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	014.703.162-29	60,00		60,00	124
Professor do Ensino Básico 30h	MILENA KAWANE DOS SANTOS	014.703.219-24	54,90	5,00	59,90	125
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-35	57,20	2,50	59,70	126
Professor do Ensino Básico 30h	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	014.703.361-63	57,20	2,50	59,70	127
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE ALVARES VALOTTO	014.703.301-32	57,20	2,50	59,70	128
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA PATERNO DE CARVALHO	014.703.208-41	57,00	2,50	59,50	129
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.236-08	58,90		58,90	130
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA BARBIERI	014.703.299-09	58,90		58,90	131
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA CAROLINE DE SOUZA	014.703.289-24	58,90		58,90	132
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DAVID BRAZ	014.703.323-60	58,90		58,90	133
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANA PATRICIA RODRIGUES ALVES ROSSI	014.703.331-77	53,80	5,00	58,80	134
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	014.703.269-59	53,80	5,00	58,80	135
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	014.703.216-61	53,80	5,00	58,80	136
Professor do Ensino Básico 30h	SILVANA FERNANDES DA SILVA	014.703.278-78	53,80	5,00	58,80	137
Professor do Ensino Básico 30h	MURIELI ALINE CARVALHO	014.703.236-69	53,80	5,00	58,80	138
Professor do Ensino Básico 30h	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	014.703.264-55	53,80	5,00	58,80	139
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	014.703.168-42	53,80	5,00	58,80	140
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	014.703.204-43	58,70		58,70	141
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA GIGLINI	014.703.291-25	58,70		58,70	142
Professor do Ensino Básico 30h	LUISA DAFNE ZARAMELLA	014.703.288-06	58,70		58,70	143
Professor do Ensino Básico 30h	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	014.703.321-28	53,60	5,00	58,60	144
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	014.703.266-06	53,60	5,00	58,60	145
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA CRISTINA ALHER DA SILVA	014.703.188-97	53,60	5,00	58,60	146
Professor do Ensino Básico 30h	TAIS AMANDA PEREIRA MELO	014.703.324-69	53,60	5,00	58,60	147
Professor do Ensino Básico 30h	LILIANE LAUREANO DA SILVA	014.703.314-00	53,60	5,00	58,60	148
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	014.703.158-24	50,40	8,00	58,40	149
Professor do Ensino Básico 30h	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	014.703.250-35	55,50	2,50	58,00	150
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	014.703.314-75	55,50	2,50	58,00	151
Professor do Ensino Básico 30h	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	014.703.175-71	55,50	2,50	58,00	152
Professor do Ensino Básico 30h	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.315-00	55,30	2,50	57,80	153
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ROSA MAFRA	014.703.145-05	55,10	2,50	57,60	154
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELA BARBOSA CHRISTOVÃO	014.703.336-86	57,20		57,20	155
Professor do Ensino Básico 30h	CAROLINA FELIX JACOB	014.703.191-90	57,20		57,20	156
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA LUÍSA DA SILVA VIEIRA	014.703.253-02	57,20		57,20	157
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA DE OLIVEIRA	014.703.159-27	57,20		57,20	158
Professor do Ensino Básico 30h	ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.216-58	52,10	5,00	57,10	159
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	014.703.283-51	52,10	5,00	57,10	160
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	014.703.230-40	52,10	5,00	57,10	161
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.176-11	57,00		57,00	162
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA VIEIRA	014.703.285-44	57,00	0,00	57,00	163
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS LAJARIN CICILIANO	014.703.364-65	57,00		57,00	164
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE PAULINO PECORARE	014.703.305-94	57,00	0,00	57,00	165
Professor do Ensino Básico 30h	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	014.703.319-28	57,00		57,00	166
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.304-48	51,90	5,00	56,90	167
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA MORENO DOS SANTOS	014.703.318-48	51,90	5,00	56,90	168
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DUTRA DE MELLO	014.703.333-71	56,80	0,00	56,80	169
Professor do Ensino Básico 30h	KARINE DA LUZ RIBAS	014.703.194-43	56,80		56,80	170
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA LOPES JORDÃO	014.703.256-82	56,80		56,80	171
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA FURLANETO DE ANDRADE	014.703.324-11	51,70	5,00	56,70	172
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	014.703.142-71	51,70	5,00	56,70	173
Professor do Ensino Básico 30h	JACQUELINE DERVAL	014.703.189-35	56,60		56,60	174
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	014.703.170-68	53,80	2,50	56,30	175
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	014.703.144-57	53,60	2,50	56,10	176
Professor do Ensino Básico 30h	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	014.703.179-13	53,60	2,50	56,10	177
Professor do Ensino Básico 30h	KAWANE ALVES DE ANDRADE	014.703.278-22	53,60	2,50	56,10	178

Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA DOS SANTOS	014.703.232-47	53,40	2,50	55,90	179
Professor do Ensino Básico 30h	TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA	014.703.228-96	55,50		55,50	180
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA DA SILVA	014.703.199-30	55,50	0,00	55,50	181
Professor do Ensino Básico 30h	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	014.703.350-41	55,50		55,50	182
Professor do Ensino Básico 30h	ALANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	014.703.322-66	55,50		55,50	183
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA LEANDRO DE ALMEIDA	014.703.327-22	55,50		55,50	184
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA DE SOUZA QUADROS	014.703.373-05	50,40	5,00	55,40	185
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI MOREIRA DIAS	014.703.160-74	50,40	5,00	55,40	186
Professor do Ensino Básico 30h	SHARLISA DA SILVA SANTOS	014.703.210-69	50,40	5,00	55,40	187
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	014.703.159-33	50,40	5,00	55,40	188
Professor do Ensino Básico 30h	GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA	014.703.337-22	55,30		55,30	189
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA	014.703.331-54	55,30		55,30	190
Professor do Ensino Básico 30h	EDNA RODRIGUES GILIO	014.703.249-14	50,20	5,00	55,20	191
Professor do Ensino Básico 30h	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	014.703.246-88	50,20	5,00	55,20	192
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	014.703.271-41	50,20	5,00	55,20	193
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	014.703.250-38	50,20	5,00	55,20	194
Professor do Ensino Básico 30h	VALDIRENE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.307-46	55,10		55,10	195
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-66	50,00	5,00	55,00	196
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDIA LIRA ROSA	014.703.276-94	52,10	2,50	54,60	197
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	014.703.261-33	52,10	2,50	54,60	198
Professor do Ensino Básico 30h	CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO	014.703.306-84	51,90	2,50	54,40	199
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	014.703.345-84	53,80		53,80	200
Professor do Ensino Básico 30h	EMILY MALAGUTTI DA SILVA SANTOS	014.703.345-47	53,80		53,80	201
Professor do Ensino Básico 30h	DEISES BOAVENTURA GOMES	014.703.180-06	53,80		53,80	202
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE CARIS ZUCCO	014.703.286-66	53,80		53,80	203
Professor do Ensino Básico 30h	INGRID RAFAELA PESTANA	014.703.337-25	53,80		53,80	204
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRÉIA MENEZES SOARES	014.703.172-52	53,60		53,60	205
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA ALVES DA SILVA	014.703.291-20	53,60	0,00	53,60	206
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE FERREIRA DA COSTA MARTINS	014.703.308-33	53,60		53,60	207
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	014.703.310-53	53,60		53,60	208
Professor do Ensino Básico 30h	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	014.703.288-60	53,60		53,60	209
Professor do Ensino Básico 30h	IZABELA DE PAULA FERREIRA	014.703.317-04	53,60		53,60	210
Professor do Ensino Básico 30h	BÁRBARA LAÍS DE ANDRADE SOARES	014.703.224-96	53,60		53,60	211
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA DA SILVA	014.703.293-86	53,20		53,20	212
Professor do Ensino Básico 30h	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.703.205-05	50,40	2,50	52,90	213
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DIAS	014.703.191-07	50,20	2,50	52,70	214
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	014.703.140-52	50,20	2,50	52,70	215
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	014.703.300-93	52,10	0,00	52,10	216
Professor do Ensino Básico 30h	ROSINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	014.703.254-51	52,10		52,10	217
Professor do Ensino Básico 30h	HELEN ALESSANDRA RAMOS DUARTE	014.703.258-79	52,10		52,10	218
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA GODOI PEREIRA	014.703.258-74	52,10		52,10	219
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	014.703.345-96	52,10		52,10	220
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	014.703.223-48	51,90		51,90	221
Professor do Ensino Básico 30h	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	014.703.202-61	51,90		51,90	222
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	014.703.316-09	51,90		51,90	223
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELE APARECIDA SOZZO	014.703.221-49	51,90	0,00	51,90	224
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA GASPAR TESCARO	014.703.274-31	51,70		51,70	225
Professor do Ensino Básico 30h	HELOISA ALVES MARTINS DA ROCHA	014.703.246-34	51,70		51,70	226
Professor do Ensino Básico 30h	KAORI NEMOTO DA CUNHA	014.703.227-04	51,70		51,70	227
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA FERREIRA DA SILVA	014.703.242-87	51,50		51,50	228
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA PEREIRA DA SILVA	014.703.191-78	50,40		50,40	229
Professor do Ensino Básico 30h	MONICA ALINE ROSA DE OLIVEIRA	014.703.292-76	50,40		50,40	230
Professor do Ensino Básico 30h	DANIELE HIGGED PEREIRA	014.703.234-75	50,40	0,00	50,40	231
Professor do Ensino Básico 30h	GEZIELY GOMES PAES	014.703.268-44	50,40		50,40	232
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	014.703.307-87	50,40		50,40	233
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	014.703.350-00	50,40		50,40	234
Professor do Ensino Básico 30h	MONALISA DA SILVA SOARES	014.703.304-00	50,20		50,20	235
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA APARECIDA LOPES	014.703.373-21	50,20		50,20	236
Professor do Ensino Básico 30h	GISELE CRISTINA DA SILVA PACHECO	014.703.363-13	50,20		50,20	237
Professor do Ensino Básico 30h	STELLA DE SOUZA DIAMOR	014.703.290-88	50,20		50,20	238
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	014.703.205-77	50,20		50,20	239
Professor do Ensino Básico 30h	SUELEN RODRIGUES SOUZA	014.703.217-46	50,20		50,20	240
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	014.703.148-07	50,00		50,00	241

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Professor do Ensino Básico 40h	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	014.703.250-63	76,80	5,00	81,80	1
Professor do Ensino Básico 40h	KARINE KRAESKI	014.703.314-41	73,60	2,50	76,10	2
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA MORELLI REIS	014.703.276-99	75,90		75,90	3
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERREIRA	014.703.223-94	70,00	5,00	75,00	4
Professor do Ensino Básico 40h	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	014.703.161-14	69,10	5,00	74,10	5
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.703.157-34	69,10	5,00	74,10	6
Professor do Ensino Básico 40h	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	014.703.162-87	68,90	5,00	73,90	7
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	014.703.298-48	68,70	5,00	73,70	8
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-01	68,50	5,00	73,50	9
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA CELMA DE ALMEIDA	014.703.220-65	68,50	5,00	73,50	10
Professor do Ensino Básico 40h	JANAINA DE MATOS	014.703.231-73	67,40	5,00	72,40	11
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	014.703.270-82	67,20	5,00	72,20	12
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANNA VICENTE FERREIRA	014.703.156-48	67,00	5,00	72,00	13
Professor do Ensino Básico 40h	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	014.703.212-95	67,00	5,00	72,00	14
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA ALVES CARNELOZZI	014.703.212-16	65,70	5,00	70,70	15
Professor do Ensino Básico 40h	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	014.703.226-54	65,50	5,00	70,50	16
Professor do Ensino Básico 40h	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	014.703.213-70	65,50	5,00	70,50	17
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	014.703.163-16	65,50	5,00	70,50	18
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	014.703.226-19	65,50	5,00	70,50	19
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA BORGES FINI	014.703.222-70	65,30	5,00	70,30	20
Professor do Ensino Básico 40h	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	014.703.269-83	67,00	3,00	70,00	21
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE GISELE DE LIMA	014.703.311-76	61,90	8,00	69,90	22
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA BUFALO DE FREITAS	014.703.152-12	67,20	2,50	69,70	23
Professor do Ensino Básico 40h	ALETHÉA OLGA GIORDANI	014.703.277-04	67,00	2,50	69,50	24
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	014.703.256-47	63,80	5,00	68,80	25
Professor do Ensino Básico 40h	NEIDE GAVIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.703.317-64	63,60	5,00	68,60	26
Professor do Ensino Básico 40h	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	014.703.157-17	63,40	5,00	68,40	27
Professor do Ensino Básico 40h	RAFAELA CARVALHO DIAS	014.703.336-35	67,40		67,40	28
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA LUCAS SILVA	014.703.223-62	67,40		67,40	29
Professor do Ensino Básico 40h	MERRIS MOZER	014.703.269-98	62,30	5,00	67,30	30
Professor do Ensino Básico 40h	MARCIA CRISTINA SOARES	014.703.215-26	62,10	5,00	67,10	31
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	014.703.242-86	62,10	5,00	67,10	32
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.270-55	62,10	5,00	67,10	33
Professor do Ensino Básico 40h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.320-98	67,00		67,00	34
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	014.703.191-97	61,90	5,00	66,90	35
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	014.703.313-79	64,00	2,50	66,50	36
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	014.703.312-29	63,80	2,50	66,30	37
Professor do Ensino Básico 40h	NAYLA NAYARA GOMES DA FONSECA	014.703.255-44	63,80	2,50	66,30	38
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	014.703.181-84	65,50		65,50	39
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	014.703.287-16	60,40	5,00	65,40	40
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA GRANADIER BUENO	014.703.340-73	60,40	5,00	65,40	41
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	014.703.246-60	65,30		65,30	42
Professor do Ensino Básico 40h	KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	014.703.308-06	65,30		65,30	43
Professor do Ensino Básico 40h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.290-56	60,20	5,00	65,20	44
Professor do Ensino Básico 40h	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	014.703.190-38	60,20	5,00	65,20	45
Professor do Ensino Básico 40h	KARINA MONIZ TAVARES	014.703.142-37	57,20	8,00	65,20	46
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.170-59	62,30	2,50	64,80	47
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	014.703.279-91	62,10	2,50	64,60	48
Professor do Ensino Básico 40h	PAMELLA PRISCILLA DE SOUZA	014.703.229-39	64,00		64,00	49
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA GONÇALVES FARIAS	014.703.305-83	64,00		64,00	50
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-41	64,00		64,00	51
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA BETHÂNIA HELBE RODRIGUES	014.703.310-50	58,90	5,00	63,90	52
Professor do Ensino Básico 40h	THAYS SILVA SOARES	014.703.212-45	63,80		63,80	53
Professor do Ensino Básico 40h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	014.703.182-35	63,80		63,80	54
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	014.703.147-07	58,70	5,00	63,70	55
Professor do Ensino Básico 40h	LETICIA SUFFI	014.703.154-43	58,70	5,00	63,70	56
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	014.703.303-92	63,60		63,60	57
Professor do Ensino Básico 40h	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	014.703.328-97	58,50	5,00	63,50	58
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILÉIA DA SILVA SCHUSTER	014.703.352-43	63,40		63,40	59
Professor do Ensino Básico 40h	EDINA FATIMA MESSIA BRAGA	014.703.338-78	58,30	5,00	63,30	60
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	014.703.351-58	60,40	2,50	62,90	61
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	014.703.191-18	60,40	2,50	62,90	62

Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	014.703.250-89	60,40	2,50	62,90	63
Professor do Ensino Básico 40h	DENISE DE ANDRADE SANTOS	014.703.159-03	54,90	8,00	62,90	64
Professor do Ensino Básico 40h	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	014.703.171-34	60,20	2,50	62,70	65
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	014.703.231-74	62,30		62,30	66
Professor do Ensino Básico 40h	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	014.703.163-85	62,30	0,00	62,30	67
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA	014.703.313-58	62,30		62,30	68
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDILENE DOS SANTOS	014.703.310-92	57,20	5,00	62,20	69
Professor do Ensino Básico 40h	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	014.703.190-22	57,20	5,00	62,20	70
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA ROZA BORGES	014.703.346-08	57,20	5,00	62,20	71
Professor do Ensino Básico 40h	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	014.703.182-25	62,10		62,10	72
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREZA DANIEL DOLFINI BERTOLIN	014.703.232-83	62,10	0,00	62,10	73
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	014.703.290-17	62,10		62,10	74
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA LUIZA FERNANDES BISTERSO	014.703.202-67	62,10		62,10	75
Professor do Ensino Básico 40h	VÂNIA INÊS DA SILVA	014.703.190-20	57,00	5,00	62,00	76
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	014.703.213-41	57,00	5,00	62,00	77
Professor do Ensino Básico 40h	ESTEFFANY ISABELLE APARECIDA DA SILVA	014.703.325-07	57,00	5,00	62,00	78
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA AGUIAR MENDES XAVIER	014.703.285-58	61,90		61,90	79
Professor do Ensino Básico 40h	JORDANA DE SOUZA DIAS	014.703.283-20	56,80	5,00	61,80	80
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO	014.703.323-30	61,50		61,50	81
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY CHRISTINA KLANN	014.703.313-23	58,90	2,50	61,40	82
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE BACHEGA	014.703.158-79	58,90	2,50	61,40	83
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA PEREIRA ALMEIDA	014.703.271-27	58,70	2,50	61,20	84
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIMEIRE GUADAGUINI	014.703.216-84	56,20	5,00	61,20	85
Professor do Ensino Básico 40h	GERSON PINHEIRO	014.703.268-57	60,60		60,60	86
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA ALVES MIRANDA	014.703.329-17	60,60		60,60	87
Professor do Ensino Básico 40h	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.343-02	60,60		60,60	88
Professor do Ensino Básico 40h	EDILAINE GOMES ARCANJO	014.703.313-08	60,60		60,60	89
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE CRISTINA RUTHES	014.703.328-72	60,60		60,60	90
Professor do Ensino Básico 40h	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	014.703.266-92	55,50	5,00	60,50	91
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA APARECIDA DA SILVA	014.703.166-35	55,50	5,00	60,50	92
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA CARVALHO DA SILVA	014.703.255-91	55,50	5,00	60,50	93
Professor do Ensino Básico 40h	DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO	014.703.223-77	55,50	5,00	60,50	94
Professor do Ensino Básico 40h	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	014.703.173-91	55,50	5,00	60,50	95
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILLA AMANDA BRAZ	014.703.216-33	55,50	5,00	60,50	96
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELLA TRENTO RUFO	014.703.336-21	55,50	5,00	60,50	97
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA FERNANDA DA LUZ	014.703.251-64	60,40		60,40	98
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	014.703.141-92	55,30	5,00	60,30	99
Professor do Ensino Básico 40h	RENATA PIATI	014.703.179-15	55,30	5,00	60,30	100
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA AMELIA MONTANHA	014.703.237-51	55,30	5,00	60,30	101
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	014.703.280-48	55,30	5,00	60,30	102
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-60	55,30	5,00	60,30	103
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.171-18	55,30	5,00	60,30	104
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CRISTINA ROSA	014.703.149-94	55,10	5,00	60,10	105
Professor do Ensino Básico 40h	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	014.703.187-51	55,10	5,00	60,10	106
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA BONDEZAN FERNANDES	014.703.199-05	60,00	0,00	60,00	107
Professor do Ensino Básico 40h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-07	54,90	5,00	59,90	108
Professor do Ensino Básico 40h	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	014.703.317-12	57,20	2,50	59,70	109
Professor do Ensino Básico 40h	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	014.703.224-53	57,20	2,50	59,70	110
Professor do Ensino Básico 40h	RUTH AFONSO	014.703.237-73	53,80	5,00	58,80	111
Professor do Ensino Básico 40h	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	014.703.191-92	53,80	5,00	58,80	112
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	014.703.164-31	53,80	5,00	58,80	113
Professor do Ensino Básico 40h	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	014.703.320-02	53,80	5,00	58,80	114
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	014.703.328-35	53,80	5,00	58,80	115
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA FATORETTO	014.703.320-32	58,70		58,70	116
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	014.703.157-80	58,70		58,70	117
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	014.703.309-46	58,70		58,70	118
Professor do Ensino Básico 40h	KÉSIA CAUANA ANDRADE	014.703.306-25	58,70		58,70	119
Professor do Ensino Básico 40h	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.265-49	58,70		58,70	120
Professor do Ensino Básico 40h	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	014.703.256-21	53,60	5,00	58,60	121
Professor do Ensino Básico 40h	JULIO CESAR NOGUEIRA	014.703.220-47	53,60	5,00	58,60	122
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA HALINE DE SOUZA	014.703.212-21	53,60	5,00	58,60	123
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	014.703.269-79	53,60	5,00	58,60	124
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE LÚCIA DE CARVALHO ALAIR	014.703.360-26	58,50		58,50	125

Professor do Ensino Básico 40h	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	014.703.189-74	58,50		58,50	126
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA LEAL VALENTIM	014.703.343-18	58,50		58,50	127
Professor do Ensino Básico 40h	ÂNGELA MARIA MACHADO	014.703.165-84	55,50	2,50	58,00	128
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE ORNIESKI DE SOUZA	014.703.164-69	55,50	2,50	58,00	129
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCYANE CANDIDO REIS TAVARES	014.703.243-25	57,20		57,20	130
Professor do Ensino Básico 40h	NAYARA SILVA DOS SANTOS	014.703.336-83	57,20	0,00	57,20	131
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLY QUEIROZ ROSA	014.703.353-91	57,20		57,20	132
Professor do Ensino Básico 40h	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	014.703.261-54	57,20		57,20	133
Professor do Ensino Básico 40h	ROSANGELA BIANCHINI	014.703.166-76	52,10	5,00	57,10	134
Professor do Ensino Básico 40h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.142-84	52,10	5,00	57,10	135
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	014.703.371-70	52,10	5,00	57,10	136
Professor do Ensino Básico 40h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-39	52,10	5,00	57,10	137
Professor do Ensino Básico 40h	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	014.703.167-27	52,10	5,00	57,10	138
Professor do Ensino Básico 40h	GISELI GOMES DOS SANTOS	014.703.201-06	52,10	5,00	57,10	139
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE PASSOS MUNIZ	014.703.264-77	52,10	5,00	57,10	140
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA CRISTINA ABREU ZUIN	014.703.278-19	57,00		57,00	141
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	014.703.302-34	57,00		57,00	142
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-77	57,00		57,00	143
Professor do Ensino Básico 40h	DAYSE BATISTA DE CHAVES	014.703.336-45	57,00		57,00	144
Professor do Ensino Básico 40h	VICTORIA DE SOUZA GONZELA	014.703.335-74	57,00		57,00	145
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	014.703.174-14	51,90	5,00	56,90	146
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	014.703.288-39	51,90	5,00	56,90	147
Professor do Ensino Básico 40h	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	014.703.264-71	56,80		56,80	148
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCIELE CAPATO	014.703.151-82	53,80	2,50	56,30	149
Professor do Ensino Básico 40h	MARILISA GONCALVES DA SILVA E SILVA	014.703.372-43	55,50		55,50	150
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA MARCELINO FERREIRA	014.703.304-73	55,50		55,50	151
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.313-90	55,50		55,50	152
Professor do Ensino Básico 40h	SÂMELA ZANATTA GONÇALVES	014.703.324-38	55,50		55,50	153
Professor do Ensino Básico 40h	TAILA WINTHER	014.703.340-46	55,50		55,50	154
Professor do Ensino Básico 40h	FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	014.703.170-41	55,50		55,50	155
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	014.703.250-04	55,50		55,50	156
Professor do Ensino Básico 40h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.298-41	55,50		55,50	157
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILY ROCIUTTI	014.703.337-31	55,50		55,50	158
Professor do Ensino Básico 40h	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	014.703.254-80	50,40	5,00	55,40	159
Professor do Ensino Básico 40h	ELAINE APARECIDA MAXIMIANO	014.703.205-14	50,40	5,00	55,40	160
Professor do Ensino Básico 40h	SHEILA MICHELLI MAZER	014.703.262-42	50,40	5,00	55,40	161
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	014.703.229-11	50,40	5,00	55,40	162
Professor do Ensino Básico 40h	FABIANE GONÇALVES DUARTE	014.703.257-42	50,40	5,00	55,40	163
Professor do Ensino Básico 40h	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	014.703.276-98	55,30		55,30	164
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA MILBRADT	014.703.304-35	55,30		55,30	165
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	014.703.225-06	50,20	5,00	55,20	166
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY BEATRIZ DE SOUZA LEITE	014.703.251-70	50,20	5,00	55,20	167
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	014.703.314-52	55,10		55,10	168
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	014.703.239-55	55,10		55,10	169
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CRISTINA CISZ	014.703.243-89	50,00	5,00	55,00	170
Professor do Ensino Básico 40h	MARINEIDE DO NASCIMENTO	014.703.144-56	52,10	2,50	54,60	171
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	014.703.228-20	51,90	2,50	54,40	172
Professor do Ensino Básico 40h	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.272-06	51,90	2,50	54,40	173
Professor do Ensino Básico 40h	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	014.703.148-71	51,90	2,50	54,40	174
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELY APARECIDA LINHARES	014.703.258-46	51,70	2,50	54,20	175
Professor do Ensino Básico 40h	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.259-01	53,80		53,80	176
Professor do Ensino Básico 40h	GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI FERNANDES	014.703.318-57	53,80		53,80	177
Professor do Ensino Básico 40h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-39	53,80		53,80	178
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PURCENO	014.703.357-75	53,80		53,80	179
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	014.703.311-29	53,80		53,80	180
Professor do Ensino Básico 40h	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	014.703.326-52	53,80		53,80	181
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE RIDOLFI DE OLIVEIRA	014.703.317-98	53,80		53,80	182
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.178-30	53,80		53,80	183
Professor do Ensino Básico 40h	VANICE VIEIRA FERNANDES	014.703.271-72	53,80		53,80	184
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE BEZERRA DE MELO	014.703.255-33	53,80		53,80	185
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	014.703.257-86	53,80		53,80	186
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.293-88	53,80		53,80	187
Professor do Ensino Básico 40h	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES CLARO	014.703.307-16	53,60		53,60	188

Professor do Ensino Básico 40h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-87	53,60		53,60	189
Professor do Ensino Básico 40h	JAYANI MOREIRA DOS SANTOS	014.703.302-91	53,60		53,60	190
Professor do Ensino Básico 40h	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-56	53,60		53,60	191
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA BORGHI WEISER	014.703.277-15	53,60	0,00	53,60	192
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	014.703.347-11	53,60		53,60	193
Professor do Ensino Básico 40h	ELLEN SANCHEZ	014.703.288-61	53,40		53,40	194
Professor do Ensino Básico 40h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-94	53,40		53,40	195
Professor do Ensino Básico 40h	JOECIANE MARA SENHORELI SOARES	014.703.318-30	53,40		53,40	196
Professor do Ensino Básico 40h	LAIDIANE LUCIANO RODRIGUES	014.703.296-79	53,40		53,40	197
Professor do Ensino Básico 40h	VITORIA BIANCHI ALMEIDA	014.703.235-61	53,40		53,40	198
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA FERNANDA ROSSI DE MELO	014.703.260-99	53,20		53,20	199
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	014.703.312-91	50,40	2,50	52,90	200
Professor do Ensino Básico 40h	EDUARDO LUIZ RODRIGUES	014.703.246-11	50,40	2,50	52,90	201
Professor do Ensino Básico 40h	ROBERTA MARIANA DE MORAES	014.703.289-45	50,40	2,50	52,90	202
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA AMÂNCIO DA PAZ	014.703.293-89	50,40	2,50	52,90	203
Professor do Ensino Básico 40h	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	014.703.276-93	50,40	2,50	52,90	204
Professor do Ensino Básico 40h	REGIANE MADALENA RIBEIRO	014.703.204-95	50,20	2,50	52,70	205
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA APARECIDA ALVES	014.703.231-97	50,20	2,50	52,70	206
Professor do Ensino Básico 40h	JUCYARA DE FREITAS VILAS BOAS GLAESER	014.703.278-07	52,10	0,00	52,10	207
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA BORTOLOTTI	014.703.338-85	52,10		52,10	208
Professor do Ensino Básico 40h	ELISIANE PEREIRA	014.703.231-72	52,10		52,10	209
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	014.703.156-87	52,10		52,10	210
Professor do Ensino Básico 40h	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	014.703.372-88	52,10		52,10	211
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	014.703.345-24	52,10		52,10	212
Professor do Ensino Básico 40h	ALISON MARQUES GOMES	014.703.180-18	52,10		52,10	213
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE APARECIDA CONGIO	014.703.237-78	52,10		52,10	214
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERNANDES DE SOUZA	014.703.274-87	51,90		51,90	215
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-46	51,90		51,90	216
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.208-70	51,90		51,90	217
Professor do Ensino Básico 40h	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	014.703.162-52	51,90		51,90	218
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	014.703.336-08	51,90		51,90	219
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA MARTINS BONI	014.703.246-86	51,90		51,90	220
Professor do Ensino Básico 40h	MICHELE MEIRE MAZIERO PEREIRA	014.703.291-85	51,70		51,70	221
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	014.703.324-78	51,70		51,70	222
Professor do Ensino Básico 40h	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	014.703.269-51	51,70		51,70	223
Professor do Ensino Básico 40h	LUARA WESLEY CANDEU RAMOS	014.703.359-25	51,70		51,70	224
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	014.703.258-25	50,40		50,40	225
Professor do Ensino Básico 40h	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	014.703.317-57	50,40		50,40	226
Professor do Ensino Básico 40h	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	014.703.250-18	50,40	0,00	50,40	227
Professor do Ensino Básico 40h	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	014.703.354-29	50,40		50,40	228
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELI FERREIRA DA SILVA	014.703.157-82	50,40	0,00	50,40	229
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA LOHAYNE REINER KURUNCI	014.703.298-24	50,40		50,40	230
Professor do Ensino Básico 40h	GEISIANE DE CARVALHO VILASBOA	014.703.185-27	50,40		50,40	231
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA BARBOSA LUIZ	014.703.305-49	50,20		50,20	232
Professor do Ensino Básico 40h	DEISE CRISTINA FERREIRA	014.703.337-67	50,20	0,00	50,20	233
Professor do Ensino Básico 40h	THAYSE DALLA COSTA	014.703.210-94	50,20		50,20	234
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANY MONIQUI NUNES	014.703.356-19	50,20		50,20	235
Professor do Ensino Básico 40h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.252-36	50,20		50,20	236
Professor do Ensino Básico 40h	JASON DUTRA DE ALMEIDA	014.703.336-26	50,20		50,20	237
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA CAVALARI PORFIRIO	014.703.182-39	50,20	0,00	50,20	238
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Profissional de Educação Física e Desportos	LIANE SARDI DE OLIVEIRA	014.703.148-26	63,80	8,00	71,80	1
Profissional de Educação Física e Desportos	ALDO COELHO SILVA	014.703.299-35	58,50	12,50	71,00	2
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO MARCELO PIROLLI	014.703.271-47	60,60	8,00	68,60	3
Profissional de Educação Física e Desportos	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	014.703.231-54	61,90	5,50	67,40	4
Profissional de Educação Física e Desportos	SUELEN PRISCILA FERREIRA ALVES	014.703.339-22	58,70	8,00	66,70	5
Profissional de Educação Física e Desportos	IZABELA LUIZA SOUZA DE CASTRO	014.703.330-70	64,00	2,50	66,50	6
Profissional de Educação Física e Desportos	FABIO GIULIANO CAETANO	014.703.316-88	58,70	7,50	66,20	7
Profissional de Educação Física e Desportos	ELOISE WERLE DE ALMEIDA	014.703.363-12	58,70	7,50	66,20	8
Profissional de Educação Física e Desportos	BRENDA ZARELLI GATTI	014.703.252-30	58,50	5,50	64,00	9
Profissional de Educação Física e Desportos	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	014.703.204-33	58,50	5,00	63,50	10
Profissional de Educação Física e Desportos	JOSE AMILTON DE ARAUJO	014.703.348-29	60,60	2,50	63,10	11
Profissional de Educação Física e Desportos	BRUNO JOSÉ ROZZI FERREIRA	014.703.159-93	60,40	2,50	62,90	12

Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS HUGO GASPAROTO	014.703.203-16	60,40	2,50	62,90	13
Profissional de Educação Física e Desportos	WILLIAM AUGUSTO DA SILVA FREITAS	014.703.286-49	62,10		62,10	14
Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS CALSAVARA JERONIMO	014.703.250-51	61,90		61,90	15
Profissional de Educação Física e Desportos	ARIEL RIBEIRO TRINDADE	014.703.220-55	58,50	2,50	61,00	16
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO PEDRO PIRES FERREIRA	014.703.237-85	58,50	2,50	61,00	17
Profissional de Educação Física e Desportos	GIULIANNA CYNARA VAZ DE LIMA DA SILVA	014.703.272-07	60,60		60,60	18
Profissional de Educação Física e Desportos	VICTOR HUGO SANDER	014.703.169-26	55,50	5,00	60,50	19
Profissional de Educação Física e Desportos	RICARDO CESAR HERRERO JÚNIOR	014.703.192-85	60,40	0,00	60,40	20
Profissional de Educação Física e Desportos	LUCAS GUSTAVO PAPARAZZO	014.703.289-96	57,20	3,00	60,20	21
Profissional de Educação Física e Desportos	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-83	55,10	5,00	60,10	22
Profissional de Educação Física e Desportos	JOICY LIGIA DE ANDRADE	014.703.330-90	52,10	8,00	60,10	23
Profissional de Educação Física e Desportos	GUILHERME EDUARDO GUTERRES HEINEMANN	014.703.312-74	52,10	8,00	60,10	24
Profissional de Educação Física e Desportos	FABIO KENJI HIRUO AIDA	014.703.197-54	54,90	5,00	59,90	25
Profissional de Educação Física e Desportos	FABIANO LOMBARDI	014.703.174-88	53,80	5,00	58,80	26
Profissional de Educação Física e Desportos	LARISSA TITERICZ	014.703.169-05	53,80	5,00	58,80	27
Profissional de Educação Física e Desportos	ADRIANA GOMES DA COSTA	014.703.264-59	53,80	5,00	58,80	28
Profissional de Educação Física e Desportos	GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA	014.703.287-93	58,70		58,70	29
Profissional de Educação Física e Desportos	EDERSON TIAGO DA SILVA LEITE	014.703.256-60	53,60	5,00	58,60	30
Profissional de Educação Física e Desportos	MARIANA FACHIN MILANI	014.703.238-72	53,60	5,00	58,60	31
Profissional de Educação Física e Desportos	GIOVANI MAZZER	014.703.146-43	53,60	5,00	58,60	32
Profissional de Educação Física e Desportos	ISABELLA FERREIRA	014.703.212-52	58,50		58,50	33
Profissional de Educação Física e Desportos	RAFAEL ASSALIM VILELA	014.703.166-68	50,20	8,00	58,20	34
Profissional de Educação Física e Desportos	GUSTAVO BARONI ARAUJO	014.703.277-92	52,10	5,50	57,60	35
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-24	54,90	2,50	57,40	36
Profissional de Educação Física e Desportos	RAFAEL LOCATELI	014.703.321-32	54,90	2,50	57,40	37
Profissional de Educação Física e Desportos	JEAN CESAR OLIVEIRA BOMBA	014.703.287-90	54,90	2,50	57,40	38
Profissional de Educação Física e Desportos	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	014.703.367-33	57,20		57,20	39
Profissional de Educação Física e Desportos	AFONSO HENRIQUE STERSSIO	014.703.190-73	57,20		57,20	40
Profissional de Educação Física e Desportos	LUANA ANDRADE ROGERI	014.703.323-84	57,20		57,20	41
Profissional de Educação Física e Desportos	ROMEU CLIVATI JUNIOR	014.703.171-53	52,10	5,00	57,10	42
Profissional de Educação Física e Desportos	MARCOS VINÍCIUS VOLPATO	014.703.284-24	52,10	5,00	57,10	43
Profissional de Educação Física e Desportos	CLAUDIA GODOY DIAS	014.703.303-25	57,00		57,00	44
Profissional de Educação Física e Desportos	HIGOR DOUGLAS VENÂNCIO DA SILVA	014.703.337-77	57,00		57,00	45
Profissional de Educação Física e Desportos	GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	014.703.240-69	57,00		57,00	46
Profissional de Educação Física e Desportos	BRUNO AURELIO REGINATTO	014.703.160-57	56,80		56,80	47
Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS DA CONCEIÇÃO ANDRADE	014.703.191-82	53,20	2,50	55,70	48
Profissional de Educação Física e Desportos	ROSANA SOHAILA TEIXEIRA MOREIRA	014.703.357-50	55,50		55,50	49
Profissional de Educação Física e Desportos	JULIO CEZAR ZANELATTO	014.703.288-49	50,40	5,00	55,40	50
Profissional de Educação Física e Desportos	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	014.703.246-80	50,40	5,00	55,40	51
Profissional de Educação Física e Desportos	VITOR HUGO TONINI	014.703.266-12	55,10		55,10	52
Profissional de Educação Física e Desportos	ALISON PEREIRA DA SILVA	014.703.158-99	55,10		55,10	53
Profissional de Educação Física e Desportos	GIOVANI BATISTA LEITE	014.703.255-18	50,00	5,00	55,00	54
Profissional de Educação Física e Desportos	GIULIA NISHIMOTO SANTI	014.703.143-14	54,50		54,50	55
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO FELIPE PAES	014.703.347-39	53,80		53,80	56
Profissional de Educação Física e Desportos	GABRIEL MARTINS DEL BORGO	014.703.311-08	53,80		53,80	57
Profissional de Educação Física e Desportos	JOÃO GABRIEL DA SILVA CORRÁ	014.703.329-10	53,60		53,60	58
Profissional de Educação Física e Desportos	LUAN PASSARIN CARMINATO	014.703.294-64	53,40		53,40	59
Profissional de Educação Física e Desportos	HENRIQUE HIROSHI KIKUCHI	014.703.320-14	53,20		53,20	60
Profissional de Educação Física e Desportos	LIGIA MARIA GROSSI	014.703.324-33	50,20	2,50	52,70	61
Profissional de Educação Física e Desportos	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	014.703.327-76	50,20	2,50	52,70	62
Profissional de Educação Física e Desportos	THAYNÁ DE FREITAS THÉ	014.703.152-61	50,00	2,50	52,50	63
Profissional de Educação Física e Desportos	DAYANE ALINE STANLEY DIAS	014.703.300-11	52,10		52,10	64
Profissional de Educação Física e Desportos	DOUGLAS ALLAN DA COSTA	014.703.338-65	52,10		52,10	65
Profissional de Educação Física e Desportos	LUCINEIA MACHADO ARAÚJO	014.703.187-28	51,90		51,90	66
Profissional de Educação Física e Desportos	LUIZ AUGUSTO GUAPO	014.703.173-07	51,90		51,90	67
Profissional de Educação Física e Desportos	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	014.703.251-19	51,90		51,90	68
Profissional de Educação Física e Desportos	ALINE DA SILVA FERREIRA	014.703.350-88	51,90		51,90	69
Profissional de Educação Física e Desportos	ANA PAULA RIBEIRO DE MATOS	014.703.219-47	51,90		51,90	70
Profissional de Educação Física e Desportos	DANIEL RAMOS FERNANDES	014.703.357-31	51,70		51,70	71
Profissional de Educação Física e Desportos	MURILO FERREIRA MORAES	014.703.293-22	51,70		51,70	72
Profissional de Educação Física e Desportos	GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO	014.703.352-44	50,40		50,40	73
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO HENRIQUE BULGUEROLLI	014.703.147-18	50,40		50,40	74
Profissional de Educação Física e Desportos	FELIPE BERNARDINO FADELLI	014.703.288-53	50,40		50,40	75

Profissional de Educação Física e Desportos	MATHEUS JOSE DA ROCHA	014.703.220-14	50,40		50,40	76
Profissional de Educação Física e Desportos	EVELYN ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.220-70	50,40		50,40	77
Profissional de Educação Física e Desportos	LEONARDO GABRIEL PERCILIANO SOLCIA	014.703.247-63	50,40		50,40	78
Profissional de Educação Física e Desportos	ANGELINA CELIA AMBROSIO PIRES DA COSTA	014.703.303-21	50,20		50,20	79
Profissional de Educação Física e Desportos	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	014.703.169-70	50,20		50,20	80
Profissional de Educação Física e Desportos	CAROLINE GOMES FRANZONI	014.703.160-77	50,20		50,20	81
Profissional de Educação Física e Desportos	LEANDRO BATISTA DE SOUZA	014.703.323-99	50,20		50,20	82
Profissional de Educação Física e Desportos	THAYSE FERNANDA CAZELOTO CANEDO	014.703.312-33	50,20		50,20	83
Profissional de Educação Física e Desportos	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	014.703.213-94	50,00		50,00	84
Profissional de Educação Física e Desportos	MATEUS KENZO KIKUCHI	014.703.242-09	50,00		50,00	85
Profissional de Educação Física e Desportos	DANIELE CAROLINA BOLOGNA	014.703.168-65	50,00		50,00	86
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Sociólogo	LUCAS VOIGT	014.703.262-80	92,30	7,50	99,80	1
Sociólogo	PAULO EDUARDO PEDRASSOLI	014.703.311-37	82,10	8,00	90,10	2
Sociólogo	STEFANY FERREIRA FENIMAN	014.703.175-85	84,20	5,50	89,70	3
Sociólogo	LETÍCIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS	014.703.274-47	80,60	7,50	88,10	4
Sociólogo	JOSÉ WILSON ASSIS NEVES JÚNIOR	014.703.181-75	80,40	7,50	87,90	5
Sociólogo	GUILHERME HIROSHI ANDRADE OKAWATI	014.703.234-44	82,70	0,00	82,70	6
Sociólogo	CASSIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.313-02	82,30	0,00	82,30	7
Sociólogo	LUAN PRADO PIOVANI	014.703.268-19	82,30		82,30	8
Sociólogo	MATEUS ESPINDOLA GIULIÂNGELI DE CASTRO	014.703.328-81	79,10		79,10	9
Sociólogo	RAFAEL PEREIRA SIMONETTI	014.703.300-04	79,10	0,00	79,10	10
Sociólogo	JOAO VICTOR BATISTA DE ALBUQUERQUE	014.703.307-04	77,20		77,20	11
Sociólogo	ANA CLAUDIA ANTUNES BRIZOLA	014.703.272-87	76,80	0,00	76,80	12
Sociólogo	BRUNA PADILHA DE OLIVEIRA	014.703.362-23	75,90		75,90	13
Sociólogo	NIKOLAS GUSTAVO PALLISSER SILVA	014.703.329-36	75,90		75,90	14
Sociólogo	PEDRO RODRIGO DE SOUZA	014.703.319-80	75,70	0,00	75,70	15
Sociólogo	CINTIA GABRIELA ANGELO LIBERATO	014.703.327-53	75,30		75,30	16
Sociólogo	JULIA MARIA CHADDAD MULLER	014.703.169-39	72,50		72,50	17
Sociólogo	RAFAEL SCHMITZ RIBEIRO DA SILVA	014.703.204-14	72,50		72,50	18
Sociólogo	TALES LEON BIAZÃO SANCHES	014.703.203-89	72,30		72,30	19
Sociólogo	PEDRO LOPES DE ASSUNÇÃO	014.703.278-08	71,90	0,00	71,90	20
Sociólogo	JAQUELINE FERREIRA	014.703.188-44	70,80		70,80	21
Sociólogo	FERNANDA CRISTINA LAUBSTEIN	014.703.324-62	70,80		70,80	22
Sociólogo	JAMILE CARLA BAPTISTA	014.703.143-13	70,80		70,80	23
Sociólogo	GABRIELA GERVASONI FIGUEIREDO	014.703.367-19	70,80		70,80	24
Sociólogo	MARIANA ANTONIO	014.703.357-00	70,40		70,40	25
Sociólogo	RODRIGO POTIER ALVES	014.703.325-98	69,10		69,10	26
Sociólogo	ADRIANO JUNIOR DA SILVA	014.703.229-79	67,40		67,40	27
Sociólogo	BRUNO EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	014.703.344-14	67,20		67,20	28
Sociólogo	VANESSA MANOSSO RAMOS	014.703.319-68	65,70		65,70	29
Sociólogo	HENRIQUE MATHEUS DE LIMA	014.703.287-91	65,70		65,70	30
Sociólogo	KARINA ARTUZZI DA SILVA	014.703.162-43	65,70		65,70	31
Sociólogo	BÁRBARA MATEUZZO	014.703.281-62	64,00		64,00	32
Sociólogo	RAFAEL SOUZA VITAL	014.703.366-75	63,80		63,80	33
Sociólogo	GUILHERME AUGUSTO ARANHA DOS SANTOS	014.703.305-44	63,80		63,80	34
Sociólogo	EDERALDO ROGÉRIO BANNWART	014.703.297-03	62,30		62,30	35
Sociólogo	MAURA ARTILHA MARCELLO	014.703.267-15	60,20	0,00	60,20	36
Sociólogo	MÁRCIO DE LIMA URBANEJA	014.703.349-49	58,90		58,90	37
Sociólogo	MATHEUS HENRICK PALLISSER SILVA	014.703.294-28	58,30		58,30	38
Sociólogo	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	014.703.284-65	57,00		57,00	39
Sociólogo	FERNANDO CURTY CROSCIATTE	014.703.264-27	55,50	0,00	55,50	40

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	PT	NF	CLASSIF. PCD
Advogado	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	014.703.191-46	76,60	30,00	5,00	111,60	1
Advogado	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	014.703.180-90	55,10	48,00		103,10	PENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PCD
Arquiteto e Urbanista	FABIO HIDEKI ANAMI	014.703.244-86	52,10		52,10	1
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	87,20	2,50	89,70	1
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	85,70	2,50	88,20	2
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	77,40	8,00	85,40	3
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	82,70	2,50	85,20	4
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	75,70	2,50	78,20	5
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	57,00	2,50	59,50	6
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	7
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	55,10		55,10	PENDENTE
Engenheiro Agrônomo	RENAN YASSUYOSHI NAKATANI OYAMA	014.703.294-81	53,80		53,80	PENDENTE
Engenheiro Ambiental	EDSON HENRIQUE GASPAR MASSI	014.703.158-33	60,60		60,60	1
Jornalista	ENRIQUE WILLE BAYER	014.703.323-64	63,20		63,20	PENDENTE
Médico Neurologista	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO	014.703.175-35	83,20	0,00	83,20	1
Médico Neurologista	MARCELO SIMPLICIO CARVALHO	014.703.239-70	69,80		69,80	PENDENTE
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	014.703.209-28	66,80	5,00	71,80	1
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-81	66,80	5,00	71,80	PENDENTE
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	014.703.165-82	63,00	5,00	68,00	3
Professor do Ensino Básico 20h	GELCILENE RAMOS DE FREITAS	014.703.316-68	61,30	5,00	66,30	4
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ ROSA DE SOUZA	014.703.350-55	64,90		64,90	PENDENTE
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	014.703.198-40	59,20		59,20	6
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA RUSISKA GUARIENTE	014.703.269-06	56,20		56,20	PENDENTE
Professor do Ensino Básico 20h	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	014.703.327-86	50,00		50,00	8
Professor do Ensino Básico 30h	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS	014.703.273-20	60,60	5,00	65,60	1
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	014.703.223-48	51,90		51,90	2
Profissional de Educação Física e Desportos	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-83	55,10	5,00	60,10	1
Profissional de Educação Física e Desportos	LIGIA MARIA GROSSI	014.703.324-33	50,20	2,50	52,70	2
Sociólogo	JOSÉ WILSON ASSIS NEVES JÚNIOR	014.703.181-75	80,40	7,50	87,90	PENDENTE
Sociólogo	MATEUS ESPINDOLA GIULIÂNGELI DE CASTRO	014.703.328-81	79,10		79,10	2

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	PT	NF	CLASSIF. NEGROS
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	014.703.173-54	74,70	48,00	5,00	127,70	1
Advogado	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	014.703.206-96	69,60	50,00		119,60	2
Advogado	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	014.703.159-36	70,20	43,00	5,00	118,20	3

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. NEGROS
Agente Fazendário	LANA TAIANE CRUZ	014.703.180-36	60,20	5,00	65,20	1
Agente Fazendário	REBECA DA SILVA MESQUITA	014.703.308-78	50,40		50,40	2

Analista de Gestão de Pessoas	RENATO NUNES	014.703.309-73	53,20	2,50	55,70	1
Arquiteto e Urbanista	JOHN LENON DANTAS CRUZ	014.703.319-79	65,30	2,50	67,80	1
Arquiteto e Urbanista	DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA	014.703.370-52	58,90	2,50	61,40	2
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	84,20	8,00	92,20	1
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	85,70	2,50	88,20	2
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	77,20	8,00	85,20	3
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	79,10	5,00	84,10	4
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80		83,80	5
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	77,40	5,00	82,40	6
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	79,30	2,50	81,80	7
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	75,90	5,00	80,90	8
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	75,70	5,00	80,70	9
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	75,70	5,00	80,70	10
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	75,70	5,00	80,70	11
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	75,50	5,00	80,50	12
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	77,40	2,50	79,90	13
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	73,80	5,00	78,80	14
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70		78,70	15
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	75,90	2,50	78,40	16
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	75,70	2,50	78,20	17
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	75,70	2,50	78,20	18
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	72,30	5,50	77,80	19
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40		77,40	20
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	72,30	5,00	77,30	21
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	72,10	5,00	77,10	22
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50		75,50	23
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30		75,30	24
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20		74,20	25
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	69,10	5,00	74,10	26
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	67,40	5,00	72,40	27
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60		70,60	28
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10		69,10	29
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10		69,10	30
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	65,30	2,50	67,80	31
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40		67,40	32
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20		67,20	33
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50		65,50	34
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	60,40	5,00	65,40	35
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00		64,00	36
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10		62,10	37
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	57,20	2,50	59,70	38
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90		58,90	39
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	40
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50		55,50	41
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50		55,50	42
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80		53,80	43
Engenheiro Agrônomo	MARIANE SILVA FELICIO	014.703.302-48	61,70	10,00	71,70	1
Engenheiro Civil	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	014.703.192-94	53,40	5,00	58,40	1
Engenheiro Civil	THALES DE MORAIS E SOUZA	014.703.173-33	51,70	5,00	56,70	2
Fisioterapeuta	THAIS MARTINS DOS SANTOS	014.703.287-06	83,20	2,50	85,70	1
Fisioterapeuta	KEILA GABRIELE DA SILVA	014.703.180-49	83,20		83,20	2
Fisioterapeuta	MARLON SANTIAGO SILVA	014.703.304-29	79,80	2,50	82,30	3
Fisioterapeuta	ANA MARIA DERMINDO	014.703.272-73	74,90		74,90	4
Fisioterapeuta	DANIELA ELOÍSA DO NASCIMENTO	014.703.358-80	70,20		70,20	5
Fisioterapeuta	CLAUDIA ROBERTA SANTOS	014.703.222-03	61,30	8,00	69,30	6
Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	014.703.191-68	56,40	5,00	61,40	7
Fisioterapeuta	GEISYLLAINE MARTINS DA CRUZ BARBOZA	014.703.171-73	56,20	5,00	61,20	8

Fisioterapeuta	ANA CAROLINA PIRES FRANCH	014.703.332-04	56,60		56,60	9
Fisioterapeuta	LUANA RESENDE ALVES	014.703.221-99	56,60		56,60	10
Fisioterapeuta	ALISSON HENRIQUE MOÇO DA SILVA	014.703.198-42	50,00	2,50	52,50	11
Jornalista	MARCELA FERRARI FRANCISCO	014.703.145-92	59,80	2,50	62,30	1
Nutricionista	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	014.703.327-67	73,20	5,00	78,20	1
Nutricionista	RAFAELLA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	014.703.274-48	78,10		78,10	2
Nutricionista	IZABELA SAMPAIO DO VALLE	014.703.188-51	73,20		73,20	3
Nutricionista	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	014.703.333-68	73,00		73,00	4
Nutricionista	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	014.703.263-35	64,70	5,00	69,70	5
Nutricionista	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	014.703.353-35	60,60		60,60	6
Pedagogo	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-34	86,80	5,00	91,80	1
Pedagogo	JAFE FERREIRA LIMA	014.703.202-07	73,20	5,00	78,20	2
Pedagogo	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-43	70,20		70,20	3
Pedagogo	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	014.703.354-73	65,10	5,00	70,10	4
Pedagogo	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.189-93	64,70	5,00	69,70	5
Pedagogo	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-85	63,20	5,00	68,20	6
Pedagogo	HOMERO JOSE DIAS FILHO	014.703.160-26	63,20	2,50	65,70	7
Pedagogo	TAMIRES APARECIDA VICTOR	014.703.371-43	58,30	5,00	63,30	8
Pedagogo	LIADNE PRANDINI DAMASCENO	014.703.207-82	61,10		61,10	9
Pedagogo	ELAINE CRISTINA DA SILVA	014.703.362-75	60,20		60,20	10
Pedagogo	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	014.703.373-26	53,40	5,00	58,40	11
Pedagogo	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-54	51,10	5,00	56,10	12
Pedagogo	TAINÃ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	014.703.193-78	51,50		51,50	13
Pedagogo	JOSE CARLOS DELFINO	014.703.311-17	50,00		50,00	14
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.231-79	76,40	5,00	81,40	1
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-26	74,90	5,00	79,90	2
Professor do Ensino Básico 20h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-03	71,90	8,00	79,90	3
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-70	70,20	8,00	78,20	4
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.200-46	78,10		78,10	5
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	014.703.229-56	71,50	5,00	76,50	6
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-33	71,30	5,00	76,30	7
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARA MORONHE	014.703.311-55	75,10		75,10	8
Professor do Ensino Básico 20h	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	014.703.222-73	70,00	5,00	75,00	9
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-24	74,70		74,70	10
Professor do Ensino Básico 20h	MIDIÃ ARAGÃO DE SOUSA MOIA	014.703.224-59	68,50	5,00	73,50	11
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-33	68,50	5,00	73,50	12
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	014.703.223-43	68,30	5,00	73,30	13
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE BARROS	014.703.149-66	66,60	5,00	71,60	14
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.170-80	66,60	5,00	71,60	15
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-89	68,70	2,50	71,20	16
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.224-91	68,50	2,50	71,00	17
Professor do Ensino Básico 20h	IRINÉIA MARIA DA SILVA	014.703.298-05	65,30	5,00	70,30	18
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE NOGUEIRA BENAZI	014.703.280-88	70,20		70,20	19
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-06	64,90	5,00	69,90	20
Professor do Ensino Básico 20h	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.304-68	69,80		69,80	21
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.321-41	69,80		69,80	22
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA COSTA ZANETTI	014.703.295-62	64,70	5,00	69,70	23
Professor do Ensino Básico 20h	THAWANNY CRISTINNY RAMOS	014.703.264-41	67,00	2,50	69,50	24
Professor do Ensino Básico 20h	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	014.703.151-46	66,80	2,50	69,30	25
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.321-35	63,60	5,00	68,60	26
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.155-90	68,50		68,50	27
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	014.703.225-70	63,20	5,00	68,20	28
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA PUREZA DE PAULA	014.703.179-20	65,50	2,50	68,00	29
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-78	67,00		67,00	30
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.323-05	61,90	5,00	66,90	31
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA KARINE PEREIRA	014.703.368-77	66,80		66,80	32
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-08	61,70	5,00	66,70	33
Professor do Ensino Básico 20h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-92	66,60		66,60	34
Professor do Ensino Básico 20h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-13	61,50	5,00	66,50	35
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE ALVES DE LIMA	014.703.283-18	61,50	5,00	66,50	36

Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA AUGUSTA ALVES	014.703.274-58	61,50	5,00	66,50	37
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-58	65,10		65,10	38
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DOS SANTOS SOUZA	014.703.263-72	65,10		65,10	39
Professor do Ensino Básico 20h	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	014.703.326-95	59,80	5,00	64,80	40
Professor do Ensino Básico 20h	KESIA DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	014.703.316-81	61,30	2,50	63,80	41
Professor do Ensino Básico 20h	IVONETE SANTOS DE SOUZA	014.703.201-63	63,40		63,40	42
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA RIBEIRO	014.703.219-87	58,30	5,00	63,30	43
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-70	58,30	5,00	63,30	44
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELI ALVES MACEDO	014.703.234-19	63,20		63,20	45
Professor do Ensino Básico 20h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-74	58,10	5,00	63,10	46
Professor do Ensino Básico 20h	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	014.703.311-57	58,10	5,00	63,10	47
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	014.703.226-31	58,10	5,00	63,10	48
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.321-52	63,00		63,00	49
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	014.703.184-90	60,00	2,50	62,50	50
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-46	57,20	5,00	62,20	51
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	014.703.283-90	57,00	5,00	62,00	52
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	014.703.213-27	56,80	5,00	61,80	53
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	014.703.300-82	56,80	5,00	61,80	54
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	014.703.290-78	61,70	0,00	61,70	55
Professor do Ensino Básico 20h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.256-36	61,50		61,50	56
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.240-70	58,10	2,50	60,60	57
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	014.703.292-10	57,90	2,50	60,40	58
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	014.703.294-49	54,30	5,00	59,30	59
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	014.703.198-40	59,20		59,20	60
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	014.703.291-83	54,90	2,50	57,40	61
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.215-07	57,00		57,00	62
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	014.703.255-81	51,90	5,00	56,90	63
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA DE LIMA BRUNO	014.703.197-19	56,60		56,60	64
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	014.703.304-21	56,20		56,20	65
Professor do Ensino Básico 20h	ELISETE APARECIDA DOS REIS	014.703.171-42	53,40	2,50	55,90	66
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.303-96	53,20	2,50	55,70	67
Professor do Ensino Básico 20h	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	014.703.212-53	51,90	2,50	54,40	68
Professor do Ensino Básico 20h	CAUANA ALVES DE LIMA	014.703.158-02	51,70	2,50	54,20	69
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ROSENO DA SILVA	014.703.207-51	51,70	2,50	54,20	70
Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	014.703.264-39	51,70	2,50	54,20	71
Professor do Ensino Básico 20h	EDINA DOMINGOS DA SILVA	014.703.311-71	51,50	2,50	54,00	72
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-46	53,20		53,20	73
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIMARA SALLES	014.703.325-66	50,00		50,00	74
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE LORENE DA SILVA	014.703.201-61	50,00		50,00	75
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.355-18	75,50	5,00	80,50	1
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-35	70,60	5,00	75,60	2
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.327-30	65,70	5,00	70,70	3
Professor do Ensino Básico 30h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-04	60,40	8,00	68,40	4
Professor do Ensino Básico 30h	MARINA MOREIRA PINHO	014.703.143-66	62,10	5,00	67,10	5
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-59	63,80	2,50	66,30	6
Professor do Ensino Básico 30h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-75	60,40	5,00	65,40	7
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-86	62,10	2,50	64,60	8
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-80	61,90	2,50	64,40	9
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	014.703.271-55	63,80		63,80	10
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	014.703.354-22	58,70	5,00	63,70	11
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-37	58,70	5,00	63,70	12
Professor do Ensino Básico 30h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-17	62,30		62,30	13
Professor do Ensino Básico 30h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-19	57,00	5,00	62,00	14
Professor do Ensino Básico 30h	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-67	57,00	5,00	62,00	15
Professor do Ensino Básico 30h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-29	57,00	5,00	62,00	16
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	014.703.312-73	61,70		61,70	17
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-91	55,50	5,00	60,50	18
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	014.703.179-98	55,30	5,00	60,30	19

Professor do Ensino Básico 30h	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	014.703.171-66	55,10	5,00	60,10	20
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-35	57,20	2,50	59,70	21
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DAVID BRAZ	014.703.323-60	58,90		58,90	22
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	014.703.269-59	53,80	5,00	58,80	23
Professor do Ensino Básico 30h	SILVANA FERNANDES DA SILVA	014.703.278-78	53,80	5,00	58,80	24
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	014.703.230-40	52,10	5,00	57,10	25
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.176-11	57,00		57,00	26
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.304-48	51,90	5,00	56,90	27
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	014.703.144-57	53,60	2,50	56,10	28
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA DA SILVA	014.703.199-30	55,50	0,00	55,50	29
Professor do Ensino Básico 30h	EDNA RODRIGUES GILIO	014.703.249-14	50,20	5,00	55,20	30
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-66	50,00	5,00	55,00	31
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	014.703.261-33	52,10	2,50	54,60	32
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DIAS	014.703.191-07	50,20	2,50	52,70	33
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-01	68,50	5,00	73,50	1
Professor do Ensino Básico 40h	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	014.703.269-83	67,00	3,00	70,00	2
Professor do Ensino Básico 40h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.320-98	67,00		67,00	3
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	014.703.313-79	64,00	2,50	66,50	4
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	014.703.287-16	60,40	5,00	65,40	5
Professor do Ensino Básico 40h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.290-56	60,20	5,00	65,20	6
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.170-59	62,30	2,50	64,80	7
Professor do Ensino Básico 40h	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	014.703.328-97	58,50	5,00	63,50	8
Professor do Ensino Básico 40h	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	014.703.182-25	62,10		62,10	9
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	014.703.213-41	57,00	5,00	62,00	10
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA CARVALHO DA SILVA	014.703.255-91	55,50	5,00	60,50	11
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-60	55,30	5,00	60,30	12
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.171-18	55,30	5,00	60,30	13
Professor do Ensino Básico 40h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-07	54,90	5,00	59,90	14
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	014.703.309-46	58,70		58,70	15
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-77	57,00		57,00	16
Professor do Ensino Básico 40h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.298-41	55,50		55,50	17
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	014.703.314-52	55,10		55,10	18
Professor do Ensino Básico 40h	MARINEIDE DO NASCIMENTO	014.703.144-56	52,10	2,50	54,60	19
Professor do Ensino Básico 40h	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.272-06	51,90	2,50	54,40	20
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.178-30	53,80		53,80	21
Professor do Ensino Básico 40h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-87	53,60		53,60	22
Professor do Ensino Básico 40h	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-56	53,60		53,60	23
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	014.703.347-11	53,60		53,60	24
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	014.703.156-87	52,10		52,10	25
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-46	51,90		51,90	26
Professor do Ensino Básico 40h	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	014.703.269-51	51,70		51,70	27
Professor do Ensino Básico 40h	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	014.703.354-29	50,40		50,40	28
Professor do Ensino Básico 40h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.252-36	50,20		50,20	29
Profissional de Educação Física e Desportos	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	014.703.188-24	54,90	2,50	57,40	1
Profissional de Educação Física e Desportos	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	014.703.367-33	57,20		57,20	2
Profissional de Educação Física e Desportos	GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	014.703.240-69	57,00		57,00	3
Profissional de Educação Física e Desportos	ALISON PEREIRA DA SILVA	014.703.158-99	55,10		55,10	4
Sociólogo	RAFAEL SOUZA VITAL	014.703.366-75	63,80		63,80	1

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7649297D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF-ANEXO 01 - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de São Sebastião da Amoreira - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.270,44	106.384,14	98.892,53	87.271,07	90.959,79	108.483,33	86.077,70	84.972,35	86.421,12	86.964,21	86.964,21	103.913,97	1.126.574,86	0,00
Pessoal Ativo	92.863,24	99.976,94	92.485,33	80.863,87	84.552,59	98.872,53	79.374,49	78.269,14	79.717,91	80.261,00	80.261,00	93.859,15	1.041.357,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.212,83	69.878,18	77.810,92	65.911,81	69.878,18	79.458,19	72.820,64	71.910,01	73.135,71	73.633,96	78.037,34	91.624,97	902.312,74	0,00
Obrigações Patronais	14.650,41	30.098,76	14.674,41	14.952,06	14.674,41	19.414,34	6.553,85	6.359,13	6.582,20	6.627,04	2.223,66	2.234,18	139.044,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	9.610,80	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	10.054,82	85.217,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	9.610,80	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	6.703,21	10.054,82	85.217,67	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.270,44	106.384,14	98.892,53	87.271,07	90.959,79	108.483,33	86.077,70	84.972,35	86.421,12	86.964,21	86.964,21	103.913,97	1.126.574,86	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	44.651.299,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.520.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	350.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	572.972,16	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.208.327,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.126.574,86	2,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.532.499,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.405.874,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.279.249,70	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE APARECIDO BRAGA:48989576920 Date: 2024.08.26 08:49:26 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Sebastião da Amoreira - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:C7793CAC

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 1Q2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Maio 2023	**Junho 2023**	**Julho 2023**	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**	**Janeiro 2024**	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.272.429,81	2.308.508,81	1.416.243,45	1.233.981,00	1.350.192,76	1.311.952,11	1.332.648,63	2.057.839,13	1.425.175,96	1.410.829,93	1.315.391,23	1.367.269,62	17.802.462,44	4.227,32
Pessoal Ativo	1.217.583,58	1.739.047,91	1.305.777,99	1.181.253,41	1.279.790,04	1.272.028,55	1.260.781,22	1.983.781,32	1.386.569,52	1.358.858,71	1.247.960,73	1.298.530,68	16.531.963,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	973.061,17	1.459.709,26	991.300,62	1.003.369,75	1.047.037,94	1.020.425,57	1.015.728,29	1.493.478,46	1.229.740,11	1.123.846,64	1.098.957,51	1.151.555,68	13.608.211,00	0,00
Obrigações Patronais	244.522,41	279.338,65	314.477,37	177.883,66	232.752,10	251.602,98	245.052,93	490.302,86	156.829,41	235.012,07	149.003,22	146.975,00	2.923.752,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.886,23	62.119,07	41.887,29	41.886,23	41.886,23	39.923,56	43.301,35	55.607,81	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	522.923,53	4.227,32
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.641,43	30.962,15	20.642,49	20.641,43	20.641,43	18.678,76	22.056,55	23.470,33	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	243.213,69	0,00
Pensões	21.244,80	31.156,92	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	32.137,48	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	279.709,84	4.227,32
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	494.381,83	55.618,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.960,00	12.960,00	12.960,00	10.841,36	28.516,49	0,00	28.566,06	18.450,00	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	197.575,25	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	54.142,53	57.365,77	72.499,81	73.404,15	6.318,45	77.345,59	57.163,19	44.935,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	634.809,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	54.142,53	57.365,77	72.499,81	73.404,15	6.318,45	77.345,59	57.163,19	44.935,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	634.809,48	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.218.287,28	2.251.143,04	1.343.743,64	1.160.576,85	1.343.874,31	1.234.606,52	1.275.485,44	2.012.904,13	1.379.991,96	1.365.645,93	1.270.207,23	1.311.186,63	17.167.652,96	4.227,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.404.204,43**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.170.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**150.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**560.896,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**41.523.308,43**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.171.880,28**	**41,35**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**22.422.586,55**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**21.301.457,22**	**51,30**

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.180.327,90**	**48,60**
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		
1 **conversão**		
dados derivados de conversão de sistema		

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:500E0B2C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 1S2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2023	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**	**Janeiro 2024**	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.416.243,45	1.233.981,00	1.350.192,76	1.311.952,11	1.332.648,63	2.057.839,13	1.425.175,96	1.410.829,93	1.315.391,23	1.367.269,62	1.416.752,25	1.856.892,86	17.495.168,93	3.285,98
Pessoal Ativo	1.305.777,99	1.181.253,41	1.279.790,04	1.272.028,55	1.260.781,22	1.983.781,32	1.386.569,52	1.358.858,71	1.247.960,73	1.298.530,68	1.347.203,87	1.790.900,55	16.713.436,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	991.300,62	1.003.369,75	1.047.037,94	1.020.425,57	1.015.728,29	1.493.478,46	1.229.740,11	1.123.846,64	1.098.957,51	1.151.555,68	1.107.279,33	1.640.103,05	13.922.822,95	0,00
Obrigações Patronais	314.477,37	177.883,66	232.752,10	251.602,98	245.052,93	490.302,86	156.829,41	235.012,07	149.003,22	146.975,00	239.924,54	150.797,50	2.790.613,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.887,29	41.886,23	41.886,23	39.923,56	43.301,35	55.607,81	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	57.674,37	515.199,04	3.285,98
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.642,49	20.641,43	20.641,43	18.678,76	22.056,55	23.470,33	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,68	232.534,57	0,00
Pensões	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	32.137,48	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	33.119,69	282.664,47	3.285,98
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.618,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.618,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.960,00	10.841,36	28.516,49	0,00	28.566,06	18.450,00	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	30.941,94	8.317,94	210.915,13	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	72.499,81	73.404,15	6.318,45	77.345,59	57.163,19	44.935,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	639.321,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	72.499,81	73.404,15	6.318,45	77.345,59	57.163,19	44.935,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	639.321,59	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.343.743,64	1.160.576,85	1.343.874,31	1.234.606,52	1.275.485,44	2.012.904,13	1.379.991,96	1.365.645,93	1.270.207,23	1.311.186,63	1.360.760,36	1.796.864,34	16.855.847,34	3.285,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.651.099,48**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.520.000,00**	**0,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**350.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**566.784,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**42.214.315,48**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.859.133,32**	**39,94**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**22.795.730,36**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**21.655.943,84**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.516.157,32**	**48,60**
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		
1 **conversão**		
dados derivados de conversão de sistema		

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E65BA35E

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.686.154,53**	**3.195.364,08**	**4.578.850,08**	**3.351.657,80**	**3.470.227,43**	**3.429.899,41**	**3.931.614,80**	**6.886.277,97**	**4.151.479,78**	**4.243.368,11**	**3.803.417,46**	**4.208.544,97**	**48.936.856,42**	**42.129.778,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.576,64	241.858,50	170.238,78	209.682,44	515.957,56	295.193,12	284.835,51	412.709,48	215.741,68	252.541,86	285.684,40	607.405,72	3.739.425,69	3.476.000,00
IPTU	37.963,97	14.641,19	12.879,31	12.671,31	259.563,49	182.645,15	76.175,23	48.342,45	25.801,67	28.269,34	31.415,60	57.951,87	788.320,58	901.000,00
ISS	51.020,48	76.733,31	51.482,09	54.020,68	32.881,43	35.022,89	57.416,31	56.649,81	48.306,38	53.257,46	56.741,67	51.315,97	624.848,48	650.000,00
ITBI	43.441,59	48.526,14	3.249,79	36.740,89	130.084,34	10.627,87	35.834,53	148.596,52	17.856,75	50.610,91	46.722,20	315.429,43	887.720,96	500.000,00
IRRF	61.325,58	54.985,51	52.904,56	56.724,17	17.802,88	9.163,45	64.252,78	111.608,70	74.915,90	74.376,83	66.684,56	89.403,26	734.148,18	752.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.825,02	46.972,35	49.723,03	49.525,39	75.625,42	57.733,76	51.156,66	47.512,00	48.860,98	46.027,32	84.120,37	93.305,19	704.387,49	672.500,00
Receita de Contribuições	45.914,35	33.579,57	34.618,24	37.719,35	105.256,13	101.167,37	37.754,70	41.082,52	54.116,61	62.167,07	50.171,02	53.443,58	656.990,51	700.000,00
Receita Patrimonial	148.259,71	134.353,76	126.144,13	133.980,11	110.948,58	115.018,93	109.602,94	2.076.325,54	138.534,07	116.376,15	119.085,82	125.801,11	3.454.430,85	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.881,58	133.963,76	125.874,13	133.550,76	110.759,23	115.018,93	109.488,02	111.973,11	138.534,07	116.239,65	118.948,10	125.801,11	1.488.032,45	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	378,13	390,00	270,00	429,35	189,35	0,00	114,92	1.964.352,43	0,00	136,50	137,72	0,00	1.966.398,40	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.880,00	111.340,00	0,00	144.220,00	0,00
Transferências Correntes	3.214.505,94	2.783.377,86	4.244.250,77	2.957.894,84	2.737.377,20	2.918.221,67	3.497.796,41	4.352.122,02	3.725.733,93	3.768.045,87	3.153.605,40	3.420.113,75	40.773.045,66	37.948.778,00
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.701,97	1.044.734,12	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.061,56	17.201.603,55	18.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	821.462,58	691.339,25	719.883,85	818.034,30	812.464,81	846.969,66	796.612,77	973.356,94	876.741,70	796.427,21	851.063,88	1.026.030,96	10.030.387,91	8.325.000,00
Cota-Parte do IPVA	160.745,42	181.831,70	32.741,76	36.408,24	48.568,26	37.376,98	18.361,60	35.749,72	492.901,34	169.805,73	182.156,18	163.319,17	1.559.966,10	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	999,56	5.378,81	-4.210,46	959,45	14.440,46	97.429,38	10.787,20	11.294,67	10.217,59	183,11	74,72	4.258,76	151.813,25	180.625,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.740,99	-126.774,86	7.636,98	6.797,67	8.809,79	9.841,71	8.064,06	8.779,26	10.877,57	11.313,28	13.291,03	11.494,08	-23.128,44	84.375,00
Transferências do FUNDEB	447.633,21	374.519,61	355.227,54	406.099,04	370.805,34	407.036,71	429.414,87	544.237,41	626.143,87	499.943,66	442.997,39	472.613,90	5.376.672,55	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	376.889,09	349.900,74	1.506.300,74	586.135,09	359.586,57	474.833,11	879.050,55	626.066,37	221.512,23	267.961,38	403.159,55	424.335,32	6.475.730,74	4.208.778,00
Outras Receitas Correntes	29.897,89	2.194,39	3.598,16	12.381,06	687,96	298,32	1.625,24	4.038,41	17.353,49	11.357,16	83.530,82	1.780,81	168.743,71	0,00

DEDUÇÕES (II)	**477.996,67**	**411.791,44**	**343.911,42**	**393.132,11**	**369.000,75**	**412.492,33**	**440.501,41**	**542.059,57**	**575.615,54**	**600.028,17**	**461.489,68**	**504.632,90**	**5.532.651,99**	**5.468.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	477.996,67	411.791,44	343.911,42	393.132,11	369.000,75	412.492,33	440.501,41	542.059,57	575.615,54	600.028,17	461.489,68	504.632,90	5.532.651,99	5.468.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.208.157,86**	**2.783.572,64**	**4.234.938,66**	**2.958.525,69**	**3.101.226,68**	**3.017.407,08**	**3.491.113,39**	**6.344.218,40**	**3.575.864,24**	**3.643.339,94**	**3.341.927,78**	**3.703.912,07**	**43.404.204,43**	**36.661.778,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.208.157,86	2.783.572,64	3.064.938,66	2.958.525,69	3.101.226,68	3.017.407,08	3.491.113,39	6.344.218,40	3.575.864,24	3.643.339,94	3.341.927,78	3.703.912,07	42.234.204,43	36.661.778,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	84.480,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	560.896,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.165.917,86	2.741.332,64	3.022.698,66	2.916.285,69	3.058.986,68	2.975.167,08	3.298.873,39	6.259.738,40	3.530.680,24	3.598.155,94	3.296.743,78	3.658.728,07	41.523.308,43	36.211.778,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D3E53A57

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**72.926,69**	**169.842,32**	**126.025,25**	**0,00**	**116.743,76**	**3.283.218,01**	**3.071.432,87**	**1.893.778,35**	**1.855.585,06**	**2.705,97**	**4.496.359,85**	**4.613.103,61**
PODER EXECUTIVO	**72.926,69**	**169.842,32**	**126.025,25**	**0,00**	**116.743,76**	**3.283.218,01**	**3.071.432,87**	**1.893.778,35**	**1.855.585,06**	**2.705,97**	**4.496.359,85**	**4.613.103,61**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**72.926,69**	**169.842,32**	**126.025,25**	**0,00**	**116.743,76**	**3.283.218,01**	**3.071.432,87**	**1.893.778,35**	**1.855.585,06**	**2.705,97**	**4.496.359,85**	**4.613.103,61**

25/08/2024 - 07:47:26
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C559F854

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.578.850,08**	**3.351.657,80**	**3.470.227,43**	**3.429.899,41**	**3.931.614,80**	**6.886.277,97**	**4.151.479,78**	**4.243.368,11**	**3.803.417,46**	**4.208.544,97**	**4.257.532,57**	**4.007.741,47**	**50.320.611,85**	**42.129.778,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.238,78	209.682,44	515.957,56	295.193,12	284.835,51	412.709,48	215.741,68	252.541,86	285.684,40	607.405,72	248.507,22	211.835,81	3.710.333,58	3.476.000,00
IPTU	12.879,31	12.671,31	259.563,49	182.645,15	76.175,23	48.342,45	25.801,67	28.269,34	31.415,60	57.951,87	20.457,20	11.581,72	767.754,34	901.000,00
ISS	51.482,09	54.020,68	32.881,43	35.022,89	57.416,31	56.649,81	48.306,38	53.257,46	56.741,67	51.315,97	30.539,80	51.192,04	578.826,53	650.000,00
ITBI	3.249,79	36.740,89	130.084,34	10.627,87	35.834,53	148.596,52	17.856,75	50.610,91	46.722,20	315.429,43	67.355,20	24.661,85	887.770,28	500.000,00
IRRF	52.904,56	56.724,17	17.802,88	9.163,45	64.252,78	111.608,70	74.915,90	74.376,83	66.684,56	89.403,26	76.973,75	70.139,44	764.950,28	752.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.723,03	49.525,39	75.625,42	57.733,76	51.156,66	47.512,00	48.860,98	46.027,32	84.120,37	93.305,19	53.181,27	54.260,76	711.032,15	672.500,00
Receita de Contribuições	34.618,24	37.719,35	105.256,13	101.167,37	37.754,70	41.082,52	54.116,61	62.167,07	50.171,02	53.443,58	78.404,93	51.205,06	707.106,58	700.000,00
Receita Patrimonial	126.144,13	133.980,11	110.948,58	115.018,93	109.602,94	2.076.325,54	138.534,07	116.376,15	119.085,82	125.801,11	117.314,50	113.651,45	3.402.783,33	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.874,13	133.550,76	110.759,23	115.018,93	109.488,02	111.973,11	138.534,07	116.239,65	118.948,10	125.801,11	117.023,18	113.357,60	1.436.567,89	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	270,00	429,35	189,35	0,00	114,92	1.964.352,43	0,00	136,50	137,72	0,00	291,32	293,85	1.966.215,44	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.880,00	111.340,00	0,00	0,00	0,00	144.220,00	0,00
Transferências Correntes	4.244.250,77	2.957.894,84	2.737.377,20	2.918.221,67	3.497.796,41	4.352.122,02	3.725.733,93	3.768.045,87	3.153.605,40	3.420.113,75	3.812.286,24	3.630.380,98	42.217.829,08	37.948.778,00
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.701,97	1.044.734,12	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.061,56	1.538.514,26	1.652.107,79	17.685.007,90	18.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	719.883,85	818.034,30	812.464,81	846.969,66	796.612,77	973.356,94	876.741,70	796.427,21	851.063,88	1.026.030,96	847.631,45	876.408,88	10.241.626,41	8.325.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.741,76	36.408,24	48.568,26	37.376,98	18.361,60	35.749,72	492.901,34	169.805,73	182.156,18	163.319,17	137.885,37	52.836,18	1.408.110,53	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	-4.210,46	959,45	14.440,46	97.429,38	10.787,20	11.294,67	10.217,59	183,11	74,72	4.258,76	489,45	69,69	145.994,02	180.625,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.636,98	6.797,67	8.809,79	9.841,71	8.064,06	8.779,26	10.877,57	11.313,28	13.291,03	11.494,08	12.097,92	15.201,83	124.205,18	84.375,00
Transferências do FUNDEB	355.227,54	406.099,04	370.805,34	407.036,71	429.414,87	544.237,41	626.143,87	499.943,66	442.997,39	472.613,90	530.301,39	450.571,23	5.535.392,35	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.506.300,74	586.135,09	359.586,57	474.833,11	879.050,55	626.066,37	221.512,23	267.961,38	403.159,55	424.335,32	745.366,40	583.185,38	7.077.492,69	4.208.778,00
Outras Receitas Correntes	3.598,16	12.381,06	687,96	298,32	1.625,24	4.038,41	17.353,49	11.357,16	83.530,82	1.780,81	1.019,68	668,17	138.339,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	**343.911,42**	**393.132,11**	**369.000,75**	**412.492,33**	**440.501,41**	**542.059,57**	**575.615,54**	**600.028,17**	**461.489,68**	**504.632,90**	**507.323,68**	**519.324,81**	**5.669.512,37**	**5.468.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.911,42	393.132,11	369.000,75	412.492,33	440.501,41	542.059,57	575.615,54	600.028,17	461.489,68	504.632,90	507.323,68	519.324,81	5.669.512,37	5.468.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.234.938,66**	**2.958.525,69**	**3.101.226,68**	**3.017.407,08**	**3.491.113,39**	**6.344.218,40**	**3.575.864,24**	**3.643.339,94**	**3.341.927,78**	**3.703.912,07**	**3.750.208,89**	**3.488.416,66**	**44.651.099,48**	**36.661.778,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	1.520.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.064.938,66	2.958.525,69	3.101.226,68	3.017.407,08	3.491.113,39	6.344.218,40	3.575.864,24	3.643.339,94	3.341.927,78	3.703.912,07	3.400.208,89	3.488.416,66	43.131.099,48	36.661.778,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	350.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	84.480,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	566.784,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.022.698,66	2.916.285,69	3.058.986,68	2.975.167,08	3.298.873,39	6.259.738,40	3.530.680,24	3.598.155,94	3.296.743,78	3.658.728,07	3.355.024,89	3.243.232,66	42.214.315,48	36.211.778,00

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C6DD4DB3

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3B2024 REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.926,69	169.842,32	126.025,25	0,00	116.743,76	3.283.218,01	3.071.432,87	2.111.710,97	2.055.968,55	28.751,37	4.269.930,96	4.386.674,72
PODER EXECUTIVO	72.926,69	169.842,32	126.025,25	0,00	116.743,76	3.283.218,01	3.071.432,87	2.111.710,97	2.055.968,55	28.751,37	4.269.930,96	4.386.674,72
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.926,69	169.842,32	126.025,25	0,00	116.743,76	3.283.218,01	3.071.432,87	2.111.710,97	2.055.968,55	28.751,37	4.269.930,96	4.386.674,72

25/08/2024 - 07:47:43

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6591990D

